SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 09 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2579

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 003/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva dos equipamentos de Ar Condicionado para atendimento a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Ítens / Lotes
TATIANE SILVA DOS SANTOS	1, 2 e 3
R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)	

Boa Esperança do Iguaçu, 04 de agosto de 2022.

TIAGO DREVES
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	004/2021		
Modalidade	Dispensa de Licitação	Nº/Ano	003/2022
Contratante	MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU		
Contratado	TATIANE SILVA DOS SANTOS		
CNPJ	39.378356/0001-07		
Endereço do Contratado	Rua das Margaridas, 01, centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.		
Objeto	Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva dos equipamentos de Ar Condicionado para atendimento a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu/PR.		
Valor Total	R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)		
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.		
Data de Assinatura	04/08/2022		
Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.		

TIAGO DREVES,
Presidente da Camara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 04 de agosto de 2022.

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:738749F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 2922.2022 - DECLARA ESTAVEL -JAILENE E TAINI

DECRETO Nº 2922, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Declara estável as servidoras públicas municipais, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas estáveis, conforme Arts. 44 à 47, da Lei Municipal 12.06/2005, tendo em vista terem cumprido o estágio probatório de 03 (três) anos de efetivo exercício, as servidoras nomeadas em virtude de concurso público, abaixo relacionadas:

Nome	Cargo	CPF	Data da Estabilidade
Jailene Ramuski	Enfermeiro	905.411.899-72	16/07/2022
Taini Necker	Engenheiro Civil	093.372.099-85	15/07/2019

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir das datas de estabilidade acima mencionadas.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:452DA03F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1268.2022- FERIAS MARCELO POLAWSKI - 30 DIAS

PORTARIA Nº 1268, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Concede férias regulares ao servidor público municipal Marcelo Polawski, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 30 (trinta) dias, no período compreendido entre os dias 09 de agosto de 2022 à 07 de setembro de 2022, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome:	CPF:	Cargo:	Período Aquisitivo:
Marcelo Polawski	083.092.639-96	Agente De Controle De Endemias	2021/2022

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:041C5330

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074.2022

Pregão Eletrônico Nº 074/2022
Processo N° 099/2022
Objeto: Contratação de seguro para a frota de veículos oficiais do Município de Boa Esperança do Iguaçu em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia 22/08/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 22/08/2022, 08h31min. até às 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 22/08/2022, com início às 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico Nº 074/2022.
Site: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 – Fax: (46) 3537 – 1158
OPERADORA: www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 08 de agosto de 2022.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:75A98670

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 133/2022

Extrato do Contrato Nº 133/2022
Pregão Eletrônico Nº 46/2022

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI**.
Objeto: **Aquisição de equipamentos de informática destinados aos estabelecimentos de ensino municipais, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento atendendo as especificações do Programa Educação Conectada e Escola Conectada do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.**
Valor: **R$ 97.965,00(noventa e sete mil e novecentos e sessenta e cinco reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **05/08/2022.**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 5 de agosto de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:F9FA9151

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 136/2022

Extrato do Contrato Nº 136/2022

Pregão Eletrônico Nº 46/2022

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - INFORMATICA-ME.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática destinados aos estabelecimentos de ensino municipais, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento atendendo as especificações do Programa Educação Conectada e Escola Conectada do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Valor: R$ 15.666,00(quinze mil e seiscentos e sessenta e seis reais)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES

Data Assinatura: 08/08/2022

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 8 de agosto de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:F02DFA31

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO 50/2022

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 50/2022

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 50/2022, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 50/2022

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 3562/2022

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 50/2022, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
EUDES BONASSI E CIA LTDA	1.1, 1.2
R$ 112.947,00(cento e doze mil e novecentos e quarenta e sete reais)	

Enéas Marques, 8 de agosto de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:05195392

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 132/2022

Dispensa de Licitação Nº 7/2022

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e JOAO CATANIO.

Objeto: Aquisição de imóvel rural, declarado de utilidade pública, por meio de desapropriação amigável do Sr. João Catanio e Sra. Graciosa Camera Cataneo, com destinação de uso para ampliação do Cemitério Municipal da sede do Município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1646/2022, Lei Ordinária Nº 1283/2022, Avaliação, Despachos, Notificação, Declaração de concordância e Legislações vigentes pertinentes a matéria.

Valor: R$ 271.380,00(duzentos e setenta e um mil e trezentos e oitenta reais)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 4 meses

Data Assinatura: 04/08/2022

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 8 de agosto de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:D0E3EAAF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 135/2022

Extrato do Contrato Nº 135/2022

Pregão Eletrônico Nº 46/2022

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática destinados aos estabelecimentos de ensino municipais, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento atendendo as especificações do Programa Educação Conectada e Escola Conectada do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Valor: R$ 11.918,00(onze mil e novecentos e dezoito reais)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 05/08/2022

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 5 de agosto de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:DC24AA22

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 478/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) a favor do Sr. Dione Cardoso de Oliveira, motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 07/08/2022 à 08/08//2022 para Campo Largo-PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 08 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:8CA6286D

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 479/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) a favor do Sr. Silvano José Nogueira , motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 08/08/2022 à 09/08/2022 para Curitiba/PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 08 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:7F45D8F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE (AMPLA DISPUTA-LOTE 01/LOTES 02 ao 16 - EXCLUSIVO ME/EPP). O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos. OBJETO*:* Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços (mão de obra), sendo manutenção preventiva e corretiva para atendimento da frota de veículos e maquinários das linhas pesadas, e implementos agrícolas do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná. Valor Máximo Total: R$ 367.853,00 (trezentos e sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais). ABERTURA: 09h00min do dia 23/08/2022; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (PR), 08 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:94E8D1BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO REAJUSTE DE VALORES E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

ESPÉCIE: Contrato nº 129/2021
REF.: Inexigibilidade de Licitação nº 12/2021
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.725.725/0001-35
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação online das Leis do Município de Nossa Senhora das Graças (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias) na rede mundial de computadores – internet, compreendendo: atualização da legislação municipal, consolidação por dentro do texto, compilação e versionamento dos atos oficiais, ferramenta de publicação, pesquisa de documentos administrativos e acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros.
CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quarta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 17/08/2022 à 16/08/2023, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia anual de R$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais), dividido em Parcelas trimestrais de R$ 1.890,00 (mil e oitocentos e noventa reais). Tais valores serão reajustados anualmente de acordo com o IGP-M (FGV) ou, na impossibilidade de aplicá-lo, conforme o índice que vier oficialmente substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:57E0A955

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 477/2022

Dispõe sobre Instauração de Processo Administrativo de Readaptação de função e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 37, § 13, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o artigo 35 da Lei Municipal nº 323/1994.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Readaptação de função da servidora Tarcila Júlia Félix dos Santos, matrícula nº 641, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º Fica criada a Comissão de Readaptação que será composta pelos seguintes membros:
I- Paula Antunes Bezerra Nacamura, matrícula nº 1021;
II- Fabiana Rosseto, matrícula nº1044;
III- Fernando Jacomini, matrícula nº 786.

Art. 3º Caberá à servidora elencada no inciso I do artigo anterior a Presidência da Comissão.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para ofertar manifestação pela concessão ou não da readaptação, inclusive indicando o cargo a ser ocupado pelo servidor caso a readaptação seja concedida, respeitada a habilitação exigida, conforme prevê o art. 35 da Lei Municipal nº 323/1994.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 08 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:F542008F

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 034/2022- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **08 até o dia 12 de Agosto de 2022**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:

2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 05 de Agosto de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – ENCANADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOEL SOARES DE ARAUJO	02

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:92D2E6A4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP/05/2022

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 – SMSA – TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria Nº111/2022 de 29 de abril de 2022 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a decisão a respeito do pedido de impugnação feita pela empresa TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº01.992.757/0001-71, ao edital do pregão presencial N°05/2022, que objetiva a contratação acima referida.
Após recebimento da impugnação do requerente o Pregoeiro encaminhou ao setor requisitante o exposto e teve a seguinte resposta:

Pergunta 1: A necessidade da prévia contratação para uso de comercial de Serviços Eletrônicos de Mapas pela contratada.
Resposta: no contrato já incluso o uso da solicitação da licença do uso do Software, Conforme abaixo:
1. DO OBJETO 1.1. O objeto da presente licitação consiste na CONTRATAÇÂO DEEMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR, abrangendo monitoramento via GPS e GSM (GPRS/SMS) em 56 veículos sendo: 6 retro escavadeiras, 3 caminhões, 23 carros baixos, 24 motos, a implantação de sistema de acompanhamento, localização e MONITORAMENTO automática dos veículos e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real, para o controle de veículos da frota desta Autarquia, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, manutenção, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento, destinados à frota de veículos da AUTARQUIA AGUAS DE SARANDI.
Exigência prescrita na execução do contrato.

Pergunta 2: da exigência de atestado de capacidade técnica (falta)
Resposta: não se faz necessário a obrigatoriedade deste atestado.

Pergunta 3: da exigência de apresentação de certificado de homologação Anatel válido(falta)
Resposta: tendo em vista pra empresa que tenha condições de participar de uma licitação, são exigências mínimas, que a empresa precisa pra poder ter licença pra operar, ela precisa ter, mas não necessita ser cobrado em edital, caso a empresa que ganhadora não tiver as licenças documentação necessária será desclassificada, item 2.1.3 do enexo1 do edital.

Pergunta 4: da exigência de apresentação de catálogos técnicos(falta).
Resposta: não necessita ser cobrado em edital, para que não se entenda que tenha um possível direcionamento da marca, de um produto especifico, no entanto a empresa ganhadora será totalmente responsável pelos equipamentos instalados.

Pergunta 5: da exigência de equipamento com proteção contra água e poeira (falta).
Resposta: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia; 7.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto/serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 7.2.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o

produto/serviço com avarias ou defeitos . Sendo assim já previsto no item 2.4 do anexo 1 do edital.

ENTENDIMENTO DO PREGOEIRO

No que concerne ao pleito da IMPUGNANTE, sustenta-se as exigências editalícias por não haver qualquer elemento que a macule com fundamento nas informações contidas no edital do pregão presencial PP-05/2022.
A suspensão da abertura das propostas do pregão presencial PP-05/2022, foi motivado, exclusivamente, para manifestação do setor requisitante e melhoramento, clareamento, das informações contidas no edital do referido pregão presencial. Não houve solicitações de alterações ou condições das clausulas do edital por parte do setor requisitante.
Portanto, após análise das alegações apresentadas pela área técnica a quem compete a análise acerca da definição do objeto e a documentação relativa a qualificação técnica e levando em consideração os argumentos do impugnante, conclui-se ser descabida a alegação do insurgente, visto que as condições estabelecidas no Edital estão em consonância com a legislação vigente, doutrina e jurisprudência, com regras claras, não restringindo a competitividade do certame.
Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo se encontra à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi, 8 de agosto de 2022

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kelly Ferreira dos Reis
Código Identificador:9E56F0E3

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2021/SMSA

ORIGEM	INEXIGIBILIDADE N.º 004/2021/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**SICREDI S. A.**
CNPJ	**01.181.521/0001-55**
OBJETO	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 10 de Agosto de 2023 a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de **R$ 276.735,00** (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais) em seu valor original, e diz respeito à Prestação de Serviços de Arrecadação de Faturas de Água e Esgoto e Outros Serviços/Diversos
VIGÊNCIA	A partir de 10/08/2022
ASSINATURA	03 de agosto de 2022

Sarandi/PR, 08 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:DB41C93E

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 087/2022

Súmula: Concede *Pensão por Morte* em virtude do falecimento do Servidora *Valdiceia Angelo De Lima Lopes* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40, § 7°, I, da CF/88 c/c LC Municipal n.º 264/2011**, cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta autarquia;

RESOLVE

Art. 1º - EXTINGUIR A COTA DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE concedida através da portaria nº 022/2021 de 10/03/2022, dependente da servidora VALDICEIA ANGELO DE LIMA LOPES, em virtude do implemento da idade de 18(dezoito) anos, conforme determina Art. 55, inciso IV da Lei complementar nº320/2015, de 08 de setembro de 2015, que alterou a lei Complementar nº264/2011.

Art. 2º - A cota extinta será revertida em favor dos beneficiários: ADELANDE SPOSITO LOPES e VINICIUS ANGELO DE LIMA POLES.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrária, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/06/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

SARANDI, em 08/08/2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:ED505B76

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA Nº 1467 /2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER a servidora ***SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA,*** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 4.385.133-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 618.973.379-49, com o cargo de Professor-20 horas sob a matrícula n° 1470, **ABONO DE PERMANÊNCIA,** ao cumprir os requisitos previsto no art. 40, §19°, da Constituição Federal, a partir de 22/02/2021, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

PAÇO MUNICIPAL, em 04 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:E43D0A88

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL INEXIGIBILIDADE N°. 21/2022-PMS - CONTRATO N°. 82/2022-PMS – ID:8510 CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022 - PMS

Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.

ORIGEM:	**Inexigibilidade n° 21/2022 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**Clinic Vitta Clínica Médica Ltda**
CNPJ/CPF:	**31.036.977/0001-92**
OBJETO:	**CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir o Contrato de nº. 82/2022, oriundo da Inexigibilidade nº. 21/2022, conforme Solicitação de Descredenciamento da Empresa, bem como Cláusula XIII (décima terceira) do contrato.**
ASSINATURA	**29 de julho de 2022**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:0ACFF8F5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022-PMS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PMS Nº. 006/2022

O MUNICÍPIO DE SARANDI - PR, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi, torna público aos interessados que promoverá Chamamento Público para Credenciamento de empresa na área da saúde, para contratações por inexigibilidade, obedecidas a Lei Federal nº 8.080/1990, em consonância com a Portaria nº. 2.436/2017 do Ministério da Saúde e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, bem como os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais e pertinentes, torna público a realização de Chamamento Público que tem por objeto Credenciamento para prestação de serviços médicos, Clínico Geral que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, conforme condições, quantidades e exigências.
A primeira sessão para abertura dos envelopes ocorrerá dia 15/08/2022 às 14h00, na Sala de Reuniões de Licitações, Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).
O EDITAL COMPLETO E AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0xx44) 3264-8623. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br OU SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br. no portal da transparência. Os envelopes contendo os documentos de Habilitação serão protocolados no Departamento de Licitações Compras e Patrimônio – Paço Municipal.

Sarandi, 08 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:F6A40F0C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 251/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 251/2021

ORIGEM	**Dispensa 021/2021**
LOCATARIO	**Município de Sarandi – Pr**
LOCADOR	**ARIOSVALDO CORREA LEITE**
CPF/MF	**276.109.779-34**
OBJETO	**Locação de Imóvel, localizado na Rua Salvador Jordano nº 677, Centro, Sala nº 01, acesso pela rua: José Emiliano de Gusmão, de Alvenaria com aproximadamente 60 m², possui porta de vidro 8mm e porta rollup metálica automática, possui (01) um hidrante, 01 (um) BWC, para funcionamento do Conselho Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 10 de agosto de 2022 a 09 de agosto de 2023, conforme estabelecido na Cláusula Terceira do referido contrato".**
ASSINATURA	**08 de agosto de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:4D4E4600

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 251/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 251/2021

ORIGEM	**Dispensa 021/2021**
LOCATARIO	**Município de Sarandi – Pr**
LOCADOR	**ARIOSVALDO CORREA LEITE**
CPF/MF	**276.109.779-34**
OBJETO	**Locação de Imóvel, localizado na Rua Salvador Jordano nº 677, Centro, Sala nº 01, acesso pela rua: José Emiliano de Gusmão, de Alvenaria com aproximadamente 60 m², possui porta de vidro 8mm e porta rollup metálica automática, possui (01) um hidrante, 01 (um) BWC, para funcionamento do Conselho Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Conforme aditivo de Vigência, fica aditivado o valor de R$ 14.499,42 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos) referente ao valor total do contrato e um reajuste de 9,844% referente ao índice de correção IGP-M, conforme Cláusula Décima -Quarta do Reajuste"**
ASSINATURA	**08 de agosto de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:8747A682

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE REVOGAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE REVOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – PMS

A Prefeitura do Município de Sarandi, Paraná, torna público e para conhecimento dos participantes e de quem mais interessar que O CHAMAMENTO PÚBLICO supramencionado, que tem por objeto o credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares-atendimento de consulta na especialidade médica de Psiquiatria, com habilitação para o exercício da função no Centro de Atenção Psicossocial-CAPS na Rede Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n.º 49 da Lei 8.666/93, foi **REVOGADO** em todos os seus termos, conforme decisão circunstanciada anexa ao processo.

Sarandi, 08 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:B14F3868

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1002/2022

SÚMULA:Nomeia LILIA NAMIE OGAKI YOSHIOKA, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Departamento, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipalde Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,na forma do contido na Lei Complementarn.º 115/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **LILIA NAMIE OGAKI YOSHIOKA**, portadora da Cédula de Identidade,RG. n.º14.674.912-7 e inscrita no C.P.F. n.º013.671.279-71, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora de Departamento, Símbolo CC-4, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigora partir de 09 de agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:207ED22A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº. 21/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, JOSEMAR ANTONIO CEMIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 9º da Lei Municipal nº 1120/2017 e pelo Inciso XVII do Art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Nomear Gabriele Brida da Veiga, RG 14.198.875-1 SSP/PR e CPF 105.614.579-05 para ocupar o cargo de Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-2 de acordo com a Lei Municipal nº 1120/2017, Anexo II, alterada pelas Leis nº 1166 de 21 de março de 2018, 1222, de 04 de setembro de 2018 e 1338 de 10 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 08 de agosto de 2022.

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:261B088E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 05/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 05/2022

O Município de Saudade do Iguaçu, por seu Prefeito Municipal Darlei Trento, no uso de suas atribuições legais, torna público e convoca todos os interessados para a **Audiência Pública** que será realizada no dia 10/08/2022, às 09:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, para apresentação e discussão do **PROJETO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** para o exercício de 2023.

Saudade do Iguaçu, 21 de julho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:7FFB3613

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2022

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2022
Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 007/2022, firmado em 14 de fevereiro de 2022, referente a Construção de Complexo Esportivo contendo: bloco principal com sala de treinamento e sala de musculação, banheiros, vestiários feminino/masculino e arquibancada. Execução de serviços de instalações preliminares e limpeza; movimento de terra e drenagem; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias e muros; cobertura; esquadrias, acessórios e vidros; instalações elétricas, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, de incêndio e aparelhos; revestimento de paredes, pisos, impermeabilizações e pinturas; pavimentação e calçamento, paisagismo e demais itens constantes no projeto. Área construída: 470,65 m² Colocação de placas de comunicação visual, Tomada de Preços nº 009/2021, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, ora denominado CONTRATANTE e a empresa MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 16.700.335/0001-52, localizada na Rua Frei Vito Berscheid nº 828, Centro Saudade do Iguaçu, a seguir denominada CONTRATADA, representada por MARCIO GALLINA, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.980.514-0, inscrito no CPF sob n. º 027.917.999-58, residente na Avenida Iguaçu s/n, centro, Saudade do Iguaçu - Paraná. CLAUSULA PRIMEIRA: Em decorrência de alterações e adaptações do projeto, conforme justificativa e planilha em anexo, através do presente Termo Aditivo as partes resolvem realizar o aumento de meta física em R$ 4.918,57 (quatro mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos) equivalente a aproximadamente 0,68 % do valor original do contrato; passando o valor do contrato R$ 733.667,05 (setecentos e trinta e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinco centavos) para R$ 738.585,62 (setecentos e trinta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) com fundamento no art. 65, inc. II e alíneas da Lei 8.666/93 e demais alterações. TIPO DE ADITIVO – VALOR. VALOR DO ADITIVO: R$ 4.918,57 (quatro mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos). DATA DE ASSINATURA: 05/08/2022.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:CBFEB694

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 088/2020

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 088/2020
Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2020 firmado em 31/07/2020, tendo como objeto: contratação de empresa para prestar serviços de limpeza, ajardinamento, manutenção e conservação de bens e espaços públicos, incluindo o fornecimento materiais, equipamentos e mão de obra com dedicação exclusiva, de acordo com edital, decorrente do Pregão nº 053/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº

95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal pelo Prefeito Municipal Sr. DARLEI TRENTO, inscrito no CPF sob o nº 006.374.659-03 e portador da Carteira de Identidade nº 7.706.657-8 SSP/PR. CONTRATADA: CLAIR JOSE MARANGON - EPP, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.087.325/0001-04 com sede a Avenida Iguaçu, S/Nº, Centro – CEP: 85.568-000 – Município de Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná, telefone (46) 3246-1509, neste ato representada por CLAIR JOSE MARANGON inscrito no CPF sob o Nº 907.033.089-04, e RG Nº 6.341.799-0 SSP/PR. TIPO DO ADITIVO: prazo e valor. VALOR DO ADITIVO: R$ 46.956,65 (quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) perfazendo o valor de R$ 93.913,30 (noventa e três mil novecentos e treze reais e trinta centavos) para o período de 2 (dois) meses. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/09/2022. DATA DE ASSINATURA: 29/07/2021.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:3D66CD07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PROCESSO Nº 105/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19 de agosto de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITARIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de segurança desarmada para eventos a serem realizados pela Administração Municipal, conforme descrito no termo de referência do edital e seus anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h30min horas até as 08h59min do dia 19 de agosto de 2022.
RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das 09:00 horas do dia 19 de agosto de 2022, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 e no site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/ – licitações, e/ou através do site: www.bll.org.br
Informações complementares através dos telefones (046) 3246-1166.

Saudade do Iguaçu, 08 de agosto de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:15B1C591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022"

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico 021/2022.
Objeto:AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS CONFORME CONVENIO SEDU PARANACIDAE 713/2022.
Empresa vencedora: **YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI**(22087311000172) com o lote: 1 no valor total de R$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

Abatiá - PR, 08 de agosto de **2022**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:A843E07D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022"

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico 022/2022.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, COM IDA E VOLTA, PARA ATENDIMENTO DE TRABALHADORES E ESTUDANTES (UNIVERSITÁRIOS E TÉCNI-COS): TRANSPORTE DE TRABALHADORES RESIDENTES NESTE MUNICÍPIO DE ABATIÁ PR, ATÉ A EMPRESA 'YASAKI DO BRASIL LTDA, SITUADA NA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA PR; TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICOS, RESIDENTES NESTE MUNICÍPIO DE ABATIÁ.
Empresa vencedora:**VICARI TUR EIRELI**(40281490000166) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 no valor total de R$275.767,20 (duzentos e setenta e cinco mil e setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Abatiá - PR, 08 de agosto de **2022**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:70AD5DCF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022"

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico 023/2022.
Objeto:"AQUISICÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA TIPO 1, CONFORME RE-SOLUÇÃO SESA N° 934/2021, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 123.000,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL REAIS)".
Empresa vencedora :**V. G. ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**(31531928000126) com o lote: 1 no valor total de R$112.999,00 (cento e doze mil e novecentos e noventa e nove reais).

Abatiá - PR, 08 de agosto de **2022**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:39240AE8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL PSS ESTAGIÁRIOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 007/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 007/2022
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO - EDITAL Nº 007/2022
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada através do Decreto nº 033/2021, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA Homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Estagiários de Graduação e Pós Graduação Edital Nº 007/2022,** o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.

Nº	NOME	D/N	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
01	Diego de Carvalho	30/12/1995	100	1º Lugar
02	Rafael Junior B. de Castro	22/01/2004	90	2º Lugar
03	**Douglas Eduardo da Silva**	**17/06/1996**	90	3º Lugar
04	Pamela Tamires Ap. Macedo	14/10/1997	80	4º Lugar
05	Ana Flávia de Oliveira	04/02/2005	75	5º Lugar

Abatiá (PR) 08 de agosto de 2022

ERIKA CRISTINA GARCIA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:114AA2ED

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 195/2022

PORTARIA Nº 195/2022, de 08 de Agosto de 2022.

Súmula: NOMEAÇÃO de EDINEIA DA SILVA VISOTO, para o Cargo em Comissão de Diretora da Divisão do PETI, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º.Nomear a partir de **08/08/2022**, **EDINEIA DA SILVA VISOTO**, inscrito no CPF sob nº 042.666.559-75, para o Cargo em Comissão de Diretora da Divisão do PETI.

Parágrafo único: Em virtude da extinção do programa PETI e instalação de um novo programa (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão do PETI, ficará responsável pelo novo Programa.

Art. 2º. Fica sobre sua responsabilidade os acessos aos Sistema de Cadastro Único **(CADUnico),** Sistema de Benefícios aos Cidadãos **(SIBEC),** Sistema de Gestão do Programa Auxilio Brasil **(SigPAB),** Prontuário Eletrônico Suas e inclusão ao Sistemas de informações do **SUAS (RMA** Registro Mensal de Atendimento, **SISC** e **SisAcessuas).**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Agosto de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:2798646A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 196//2022

Portaria Nº 196, de 08 de Agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **EDINEIA DA SILVA VISOTO** na função de GESTORA **MASTER e COORDENADORA do Programa Bolsa Família.**

Art. 2º. A senha "master" dos programas é de responsabilidade do Gestor Master, podendo delegar poderes a outros servidores conforme a conveniência do serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor, a partir de **08/08/2022**, **revogando se a Portaria 145/2022**.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Agosto de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:B3BC4187

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 197/2022

Portaria Nº 197, de 08 de Agosto de 2022.

Súmula: Designação de Servidora como Coordenadora do CRAS.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º.Designar a Servidora do Cargo Comissionado, **EDINEIA DA SILVA VISOTO,** para a função de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se a **Portaria 148/2020.**

Gabinete do Prefeito, em 08 de Agosto de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:26FE16B9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 194/2022

PORTARIA Nº 194/2022, de 08 de Agosto de 2022.

Súmula: EXONERAÇÃO de FRANCIELE DE OLIVEIRA**,** do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão do PETI, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º.EXONERAR PEDIDO, a partir da presente data, **FRANCIELE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 051.009.709-01, para o cargo de Diretor da Divisão do PETI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Agosto de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:76639DB1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 33/2022

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2022.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA PLACA PARA INAUGURAÇÃO DA COBERTURA DO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO,** tendo como vencedora a empresa **FUNDIÇÃO BOSCO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob número 02.670.654/0001-58, estabelecida na Avenida Maringá, nº 2870, Jardim Ana Eliza, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CEP 87.111-000, ***com valor de R$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais).***

Abatiá – PR, 08 de agosto de 2022.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:51CF0BDD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 34/2022

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2022.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE DEZ EXTINTORES DA ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO,** tendo como vencedora a empresa **EXTINTORES PLATINUM LTDA,** inscrita no CNPJ sob número 35.148.044/0001-48, estabelecida na Rua Roberto J. Giovanetti, nº 796, Bairro Residencial Porto Seguro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, ***com valor total de R$ 411,00 (quatrocentos e onze reais).***

Abatiá – PR, 08 de agosto de 2022.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:78C22E55

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 35/2022

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2022.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA PARA O CMEI ANJO DA GUARDA,** tendo como vencedora as empresas **EXTINTORES PLATINUM LTDA,** inscrita no CNPJ sob número 35.148.044/0001-48, estabelecida na Rua Roberto J. Giovanetti, nº 796, Bairro Residencial Porto Seguro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, **com valor total de R$ 892,00 (oitocentos e noventa e dois reais)** e **ORIVALDO JOSÉ JOFRE - EPP**, inscrita no CNPJ sob número 00.405.173/0001-90, estabelecida na Rua Zacarias de Gões, nº 83, centro, na cidade de Abatiá, Estado do Paraná, CEP 86.460-000, **com valor de R$ 632,69 (seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos),** totalizando o valor de R$ 1.524,69 (um mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Abatiá – PR, 08 de agosto de 2022.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:4EB53087

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 36/2022

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2022.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **REVISÃO DE 10.000 (DEZ MIL) QUILÔMETROS DO VEÍCULO DA MUNICIPALIDADE AMBULÂNCIA DE PLACA RHP-4F16**, pela empresa **CANTARELLO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 04.972.647/0001-36, estabelecida na Rodovia BR 153, km 43, nº 2173, Bairro Vila Claro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, ***com valor de R$ 682,36 (seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).***

Abatiá – PR, 08 de agosto de 2022.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:A8D66979

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 37/2022

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2022.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **REVISÃO DE HORAS DE MOTOR TRABALHADA (5.000) DO CAMINHÃO COLETOR DE LIXO DA MUNICIPALIDADE DE PLACA RHO-0F12**, pela empresa **SERVOPA CAMINHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 00.298.749/0001-67, estabelecida na Rodovia Mello Peixoto, nº 1200, SL 01, Jardim União, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP

86.185-700, ***com valor de R$ 1.799,75 (um mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).***

Abatiá – PR, 08 de agosto de 2022.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:D2BDC5A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO 062/2022

DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 005/2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Tornar público a rescisão do contrato da servidora na forma abaixo especificada:

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO 062/2022

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO	CONTRATADO	EMPREGO	DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO/ MODALIDADE	MATRICULA N°
001/2022	005/2022	Rosimari Claudino Sarabun	Agente Comunitário - PSS	29/07/2022 **A PEDIDO**	2947

Agudos do Sul, 29 de julho de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:312E8215

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 120, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art.1º, § 1º, da Lei Municipal n° 344/2006:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por assiduidade, relativa ao período de 06/06/2006 a 06/06/2011, a servidora **Silmara de Lima da Luz**, matrícula nº 439, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Cecília Meireles, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a ser usufruída de 01/08/2022 a 29/10/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos a partir desta data,revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de agosto de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:893A25F8

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 037/2022, 03 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Declarar a desistência de **DAVID SÉRGIO DA SILVA,** classificação nº014, candidato ao emprego público de Motorista Carteira D, a pedido, enviado através **e-mail** davidsergio1976@gmail.com ao setor de Recursos Humanos.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data.

Agudos do Sul, 03 de agosto de 2022.

JESSE ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:102845C4

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 100, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Afastar a servidora **Karina Souza dos Santos,** matrícula nº2743,ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira D, lotada na Secretaria de Promoção e Assistência Social, com encargos financeiros suportados pelo Município de Agudos do Sul – PR a partir de 20/04/2022 até o dia 04/05/2022 pelo período de 15 (quinze) dias, e, pelo INSS, a partir de 05/05/2022 até 31/05/2022 pelo período de 27 (vinte e sete) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 20 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 15 de junho de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:781E723F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 101, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Afastar por motivos de doença o servidor **Claudio Treméa,** matrícula nº369,ocupante do cargo em provimento efetivo de Operador de Máquina, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com encargos financeiros suportados pelo Município de Agudos do Sul – PR a partir de 16/05/2022 até o dia 02/06/2022 pelo período de 15 (quinze) dias, e, pelo INSS, a partir de 03/06/2022 até 11/06/2022 pelo período de 9 (nove) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 16 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 15 de junho de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:DE64693F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 102, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Afastar por motivos de doença a servidora **Jaqueline Ribas,** matrícula nº2927,ocupante do cargo em provimento de Secretária de Administração e Finanças, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, com encargos financeiros suportados pelo Município de Agudos do Sul – PR a partir de 20/05/2022 até o dia 03/06/2022 pelo período de 15 (quinze) dias, e, pelo INSS, a partir de 04/06/2022 (décimo sexto dia).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 20 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 15 de junho de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:376BE6FC

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 103, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Afastar por motivos de doença a servidora **Greici Keli Nogueira,** matrícula nº2141,ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, com encargos financeiros suportados pelo Município de Agudos do Sul – PR a partir de 26/05/2022 até o dia 09/06/2022 pelo período de 15 (quinze) dias, e, pelo INSS, a partir de 10/06/2022 até 14/06/2022 pelo período de 5 (cinco) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 26 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 15 de junho de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:F96E286E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 104, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar o afastamento por motivos de doença da servidora **Rosane Kroll de Oliveira,** matrícula nº2257,ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, com encargos financeiros suportados pelo INSS a partir de 01/06/2022 até o dia 10/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 15 de junho de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:CFEDADB5

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 105, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder licença maternidade para a servidora **Karina Souza dos Santos,** matrícula nº2743,ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira D, lotada na Secretaria de Promoção e Assistência Social, com encargos financeiros suportados pelo INSS a partir de 01/06/2022 até o dia 28/09/2022, e, pelo Município de Agudos do Sul – PR, a partir de 29/09/2022 até 27/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 15 de junho de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:757086A3

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 106, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar o afastamento por motivos de doença da servidora **Francielli Oliveira de Souza,** matrícula nº 2258,ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Rural Municipal

Monteiro Lobato, com encargos financeiros suportados pelo INSS a partir de 11/06/2022 até o dia 10/07/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 11 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 15 de junho de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:FB564287

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 110, DE 01 DE JULHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo IV, Seção VIIII, Art. 115 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a Servidora **Adriele Thais dos Santos**, matrícula sob nº 2326, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Licença sem Vencimentos para tratar de assuntos particulares, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

.
Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de julho de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:B0B56DAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 154/2022 TOMADA DE PREÇOS 006/2022

EXTRATO DE CONTRATO 154/2022
TOMADA DE PREÇOS 006/2022
TERMO DE CONTRATO Nº 154/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNÍCIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA EPP
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA MIGUEL ZINHER NO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços. O prazo de execução dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias.
Valor R$ 417.205,64 (quatrocentos e dezessete mil, duzentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
As despesas decorrentes deste contrato correrão pela Dotação Orçamentária:
DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
18.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.451.0026.1.003-Melhorias em Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00-1000-Obras e Instalações
4.4.90.51.00-1388-Obras e Instalações
15.451.0026.1.120-Programa FINISA
4.4.90.51.00-1619-Obras e Instalações
Data de Assinatura:Almirante Tamandaré, 25 de Julho de 2022

MAURO ROGÉRIO PERUSSI
Secretario Municipal de Planejamento

Almirante Tamandaré, 08 de agosto de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6EE04121

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO 161/2022
CONCORRÊNCIA 013/2022

ERRATA Extrato de Contrato 161/2022
Concorrência 013/2022
No Contrato nº 161/2022 de 29 de julho de 2022, publicado no DOU de 1° de agosto de 2022, páginas 220, que tem por objeto: Pavimentação de via urbana em CBUQ, 770,26 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos", Trecho: Rua Mal. Arthur da Costa e Silva - entre a Rua Francisco Subinski e Rua Victorio Prosdócimo.
Retificar:
ONDE SE LÊ: PRAZO DE EXECUÇÃO 270 (duzentos e setenta) dias.
LEIA-SE: PRAZO DE EXECUÇÃO DE 90 (noventa) dias.
ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA 29 DE JULHO DE 2022
LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA 05 de agosto de 2022

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Comissão Especial de Licitação e Obras Públicas

Almirante Tamandaré, 08 de agosto de 2022

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9ED4836A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERCEIRO TERMO DE SUPRESSÃO PARA REAJUSTE DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2021 – ID 2478

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021
SRP Nº 046/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: BJPS AUTO POSTO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.824.549/0001-48.

DA SUPRESSÃO DO PREÇO REGISTRADO*:*
O presente Termo tem como objeto a alteração do preço unitário do combustível:
Lote 01 - Óleo Diesel Aditivado S10 para o valor de **R$ 7,51** (Sete reais e cinquenta e um centavos) **por litro.**

Passa a vigorar a partir deste Termo de Supressão para reajuste do valor da seguinte forma:
Lote 01 Óleo Diesel Aditivado S10 para o valor de **R$ 7,38** (Sete reais e trinta e oito centavos) **por litro.**

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais condições previstas na ata de registro de preços original, sendo que o novo preço do **Lote 01 Óleo Diesel Aditivado S10** para o valor de **R$ 7,38** (Sete reais e trinta e oito centavos) **por litro;** estará vigente a partir de **09/08/2022**, até o término de vigência da ata de registro original.

Amaporã/PR, 08 de agosto de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:39F6ACD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO QUARTO TERMO DE SUPRESSÃO PARA REAJUSTE DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 – ID 2547

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
SRP Nº 008/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: BJPS AUTO POSTO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.824.549/0001-48.

DA SUPRESSÃO DO PREÇO REGISTRADO*:*
O presente Termo tem como objeto a alteração do preço unitário do combustível:
Lote 01 – Gasolina Comum, no valor de **R$ 6,09** (Seis reais e nove centavos) **por litro.**
Lote 02 – Álcool Hidratado AEHC, no valor de **R$ 4,79** (Quatro reais e setenta e nove centavos) **por litro.**

Passa a vigorar a partir deste Termo de Supressão para reajuste do valor da seguinte forma:
Lote 01 – Gasolina Comum, no valor de **R$ 5,53** (Cinco reais e cinquenta e três centavos) **por litro.**
Lote 02 – Álcool Hidratado AEHC, no valor de **R$ 4,18** (Quatro reais e dezoito centavos) **por litro.**

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais condições previstas na ata de registro de preços original, sendo que o novo preço do **Lote 01 – Gasolina Comum**, no valor de **R$ 5,53** (Cinco reais e cinquenta e três centavos) **por litro; Lote 02 – Álcool Hidratado AEHC**, no valor de **R$ 4,18** (Quatro reais e dezoito centavos) **por litro;** estará vigente a partir de **09/08/2022**, até o término de vigência da ata de registro original.

Amaporã/PR, 08 de agosto de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:EF057FCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de monumentos, contemplando Jesus Misericordioso e Nossa Senhora de Fátima.

Favorecido: BRAZZALE & FILHOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ nº 09.551.188/0001-30.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais).**

Fundamento Legal Artigo 25 inciso I, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 008/2022.

Dotação Orçamentária:

1200223695001520414490520000 - Equipamentos E Material Permanente

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 08 de agosto de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:23668792

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2020 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020 DE 12/02/2020

Re-Ratificação referente ao Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 011/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 15 de março de 2022 – Edição nº. 2476 – Pág. 41.
O Município de Anahy, Estado do Paraná, comunica que retificamos,

ONDE-SE-LÊ:
Anahy-PR, 11 de março de 2021.

LEIA-SE:
Anahy-PR, 11 de março de 2022.

Ratificando–se, o restante do Extrato do Termo Aditivo em questão.

Anahy-PR, 08 de agosto de 2022.

Ratificação do Prefeito Municipal

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:3018370B

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 139/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 061/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Contratação de um profissional médico para atendimento de 40 (quarenta) horas semanais na Unidade Básica de Saúde do Município de Anahy, pelo período de 60 (sessenta) dias, ou até que seja realizado processo de contratação definitivo.	ALVAREZ & URQUIZA LTDA, inscrita no inscrita no CNPJ: 46.637.628/0001-01	R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy/PR, 08 de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:34F4CA96

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 062/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	O presente objeto refere-se à aquisição de produtos a serem utilizados na manutenção de iluminação pública, do município de Anahy, conforme anexo.	GERVASIO BRAGA 36941484934, CNPJ: 35.395.071/0001-15	R$ 16.960,00 (Dezesseis mil e novecentos e sessenta reais).

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy, 08 de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:FF461C3D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.191/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor Comissionado Rangel Ribeiro de Souza, portador do RG. 13.534.666-7/PR, ocupante do cargo de Chefe de Equipe do Departamento de Obras e Urbanismo, sob a matrícula nº 1051-0/1.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 23 de março de 2021 à 22 de março de 2022, que serão gozadas de: 08 de agosto à 06 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:31B0811A

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.192/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor contratado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidor contratado José Fonseca Sampaio, portador do RG. 8.680.202-3/PR, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, sob a matricula nº 1065-0/1, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período de aquisição de: 10 de maio de 2021 a 09 de maio de 2022, que serão gozadas de: 08 de agosto à 06 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:50771477

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº. 2.072/2022.

SÚMULA: Nomeia e reconduz membros para comporem o Comitê do Transporte Escolar do Município de Anahy e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 755/2018 e com base no Decreto nº 1.909/2021:

R E S O L V E:

Art. 1o. – Ficam nomeados e reconduzidos na forma abaixo os membros do Comitê do Transportes Escolar do Município de Anahy, Estado do Paraná:

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Joyce Caroline Bertolino Rotta
Suplente: Sidinéia Lopes de Camargo

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS:

Titular: Nivaldo Pereira da Silva
Suplente: Valdecir Scandolari

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular: Simone Schinato de Souza
Suplente: Mônica Dos Santos Nascimento Lino

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: Amanda Fernandes da Costa Galter
Suplente: Gislaine Batista de Souza Buhler

Parágrafo Único – Os membros do Comitê do Transporte Escolar do Município de Anahy nomeados no caput deste artigo, terão mandato de no máximo 02 (dois) anos, sendo permitida 01 (uma) recondução por igual período.

Art. 2o. – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em consequência o Decreto nº 1.909/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de Agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:2AFCE0AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 9.717 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição à servidora Mariley Martins Alves Leite.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **MARILEY MARTINS ALVES LEITE,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 3.864.474-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 513.986.999-34, com o cargo de Professora (2º Padrão - NIV05-15).*

***Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a alteração da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

***Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 4.545,55 (quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), referente à competência Julho/2022.*

***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:6C536F78

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.719 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica exonerada**,** a pedido, a partir do dia **08** de agosto de 2022, a Servidora Público Municipal **KELLEN FERNANDA RIBEIRO DA SILVA DUTRA** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

***Art. 2°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

***Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9BF15189

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.716, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Altera o Decreto Municipal nº 9.708, de 02 de agosto, que disciplina a compensação de jornada e institui o Banco de Horas no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

.
A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e
***CONSIDERANDO** o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;*
***CONSIDERANDO** a necessidade de tornar clara a redação do Decreto Municipal nº 9.708, de 02 de agosto de 2022, para dispor que a adoção do banco de horas será uma escolha do servidor público e não uma imposição da administração;*

***DECRETA**:*

Art. 1º *Fica alterado o caput do artigo 2º do Decreto Municipal nº 9.708, de 02 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:*

Art. 2º *O Banco de Horas será adotado quando o servidor público quiser optar pela compensação de jornada em vez de perceber o pagamento de horas extras, e ocorrerá nas seguintes hipóteses:*
(...)

Art. 2º *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:036F876C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.718 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º - *Fica exonerada**,** a pedido, a partir do dia **08** de agosto de 2022, a Servidora Público Municipal **AMANDA APARECIDA DIAS MENDES,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

Art. 2° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

Art. 3º *- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BA353ED7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.322 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*
CONSIDERANDO *a Portaria 15.274 de 19 de agosto de 2021, a qual concedeu 15 dias de férias, a partir de 20 de setembro de 2021 ao Servidor Público Municipal,* ***GLAUCO TIRONI GARCIA****;*
CONSIDERANDO *a Portaria 15.379 de 23 de setembro de 2021, a qual interrompeu, a partir do dia 27 de setembro de 2021, o período de férias do Servidor;*
RESOLVE:

Art. 1º.CONCEDER 08 dias de férias remanescentes, a partir do dia 25 de agosto de 2022*, ao Servidor Público Municipal* ***GLAUCO TIRONI GARCIA****, ocupante do cargo em Comissão de* ***DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ-PR – SAMAE,*** *referente ao período aquisitivo de 16/03/2020 a 15/03/2021*

Art. 2º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6C71DF62

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.323 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*
RESOLVE:

Art. 1º.CONCEDER 15 dias de férias, a partir do dia 02 de setembro de 2022*,ao Servidor Público Municipal* ***GLAUCO TIRONI GARCIA****, ocupante do cargo em Comissão de* ***DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ-PR – SAMAE,*** *referente ao período aquisitivo de 16/03/2020 a 15/03/2021*

Art. 2º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C0EFF9C0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.324 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*
RESOLVE:

Art. 1º.CONCEDER 30 dias de férias, a partir do dia 19 de setembro de 2022*,ao Servidor Público Municipal* ***GLAUCO TIRONI GARCIA****, ocupante do cargo em Comissão de* ***DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ-PR – SAMAE,*** *referente ao período aquisitivo de 16/03/2021 a 15/03/2022*

Art. 2º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:162AAEA1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA

REABERTURA DA ETAPA DE LANCES ENTRE AS LICITANTES PARTICIPANTES DO CERTAME APÓS SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 148/2021

Aos 28 dias do mês de julho de 2022, na sede da Prefeitura do Município de Andirá/PR, situada à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, reuniram-se, às 09h:00m – Fernando Henrique Suzzi Zechel – Pregoeiro, Bruna Muriele Romano Reys e Maycon Eduardo Flosino – Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 15.421 de 14 de outubro de 2021 para procederem às atividades pertinentes ao **Pregão Eletrônico nº 148/2021** Ata de Registro de Preços nº 003/2022,tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
Diante do pedido de equilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa **VILMAR DE SOUZA DIAS**, conforme orientação do Parecer n.º 360/2022 da Procuradoria Geral do Município, a Comissão Especial de Licitação notificou/convocou, em 25/07/2022, através dos respectivos endereços eletrônicos informados na plataforma da BLL e, em 26/07/2022, da devida publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, as empresas licitantes para que enviassem uma proposta comercial com um valor mais vantajoso em relação à proposta solicitada pelo atual fornecedor, respondendo o próprio e-mail ou participar, via videoconferência através do link *meet.google.com/zgh-tivj-sbt*, da sessão que ocorreu na data de hoje (28/07/2022) para o reinício da etapa de lances com base no valor concedido.

Item	Descrição	Valor Licitação Inicial	Valor Solicitado
01	ACHOCOLATADO 400 GR – EM PÓ, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, SEM DANOS OU AVARIAS.	R$ 3,29	R$ 3,90

A Comissão Especial de Licitação informa que nenhuma empresa se manifestou via e-mail e tampouco participou da sessão via videoconferência.

Item	Descrição	Valor Arrematado
01	ACHOCOLATADO 400 GR – EM PÓ, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, SEM DANOS OU AVARIAS.	R$ 3,90

O Pregoeiro declara vencedora para os itens em questão, na etapa de lances da sessão de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa **VILMAR DE SOUZA DIAS**, a qual apresentou uma proposta mais vantajosa para a Administração.
E para constar lavrou-se a presente ata, a qual lida e achada conforme pelos membros presentes, vai por todos assinada.

Andirá, 08 de agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Membro da Comissão Especial de Licitação

BRUNA MURIELE ROMANO REYS
Membro da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F2CB6A9B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 145/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
N B RONQUI ALMEIDA CONSTRUTORA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores referente ao **aumento de meta**, na importância de **R$ 75.316,42** (setenta e cinco mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 08.08.2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

N B RONQUI ALMEIDA CONSTRUTORA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E6963E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022 - RETIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO (BANCOS EM CONCRETO E MADEIRA, MESAS EM CONCRETO, POSTES ORNAMENTAIS, SUPERPOSTES E ABRIGO MODULAR) ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMOE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 11/08/2022 à 25/08/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00min do dia 25/08/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 25/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 25/08/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS: https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 08 de Agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:D970F25A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 891 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.
CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES**		
Fiscal Substituto:	**ALCIDES LOPES MARIANO**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA REGISTRO DE PREÇO:	**16-2022**	**Vigência:**	**02/08/2022 A 01/08/2023**
ID DA ATA:	**042-2022**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**12-2022**		
Contratado:	**AUTO PEÇAS MIYAO LTDA- ME**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA MOTOS, VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS - REGISTRO DE PREÇO – MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX, TENDO COMO SUBSTITUTA TABELA DO FABRICANTE.**		
Valor:	**R$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais).**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Agosto de 2022.

Andirá, 08 de Agosto de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:E26817A5

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 09/08/2022 à 22/08/2022.
PROTOCOLO: Até as 08h00m do dia 22/08/2022;
ABERTURA: 08h:30m do dia 22/08/2022.
LOCAL: https://bllcompras.com“. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE de Andirá www.samaeandira.com.br – link - licitações, ou https://bllcompras.com, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 8100
DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA OPERACIONAL: Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br

Andirá, 09 de Agosto de 2022.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:6C09CC6E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 14/2022 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2022.
HOMOLOGADO DIA: 08/08/2022.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER O SAMAE DE ANDIRÁ-PR

RESULTADO:
JOSE ODECIO FURLAN EPP, CNPJ 78.036.787/0001-39, Valor total: R$ 90.192,04 (noventa mil e cento e noventa e dois reais e quatro centavos)

ANDIRÁ, 08 de agosto de 2022.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:A0F98CB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE 2º ADITIVO CONTRATO 138/2021 - PE 46/2021

EXTRATO
2º ADITIVO DE VALOR
CONTRATO N0 138/2021- ID N0 2896
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 046/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 223.581.881-15 e RG nº. 1.844.434 SSP/PR, residente e domiciliado Antonina-PR, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente CONTRATANTE e,

CONTRATADA: INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Buenos Aires, 1373 - Água Verde. Curitiba/PR – CEP: 80.250-070, inscrita no CNPJ n.º 04.192.385/0001-97,

CLÁUSULA PRIMEIRA: 1º aditivo de valor para acréscimo de **O3 (três) impressoras multifuncionais Coloridas** no Item 02 para Secretaria de Municipal de Indústria e Comércio que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada objetivando a locação de Impressoras com fornecimento de equipamentos novos e sem uso, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência. Constitui parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: o presente altera o valor atual no contrato de R$ 521.448,00 (quinhentos e vinte e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais) para R$ 606.912,00 (seiscentos e seis mil novecentos e doze reais)., no percentual de 16,38 % (dezesseis virgula trinta e oito por cento).

Antonina, 05 de Agosto de 2022.

Assinado pelo Prefeito Municipal e o responsável da Empresa Contratada.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:467628CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - ASSUNTO: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 062/2022. - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 009/2022.

OBJETO: Contratação de pessoa física ou Jurídica, especializada, para prestação de serviços continuados, técnicos e profissionais na recuperação e revisão de receita pública, a título de *royalties* a serem pagos pela agência nacional do petróleo, gás natural e biocombustíveis, visando propositura de ação judicial de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto básico, conforme Anexo I - Projeto Básico, fornecidos pela Sociedade de Advogados PREVIATI ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita com CNPJ nº 42.610.317/0001-90.

RATIFICO a decisão da Comissão de Licitação, exarada pela Portaria nº 013/2022, referente à **Inexigibilidade de Licitação** para o objeto acima descrito, nos termos do inciso II e o §1º do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, todos da Lei nº 8.666/93, para proceder à contratação da Sociedade de Advogados **PREVIATI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita com CNPJ nº 42.610.317/0001-90; no valor estimado em:

VALOR TOTAL: Estipulado em 20% (vinte por cento) sobre o benefício econômico efetivamente proporcionado ao município, ou seja, para cada R$ 10,00 (dez reais) arrecadados ou recuperados serão pagos R$ 2,00 (dois reais) sobre o benefício econômico efetivamente proporcionado ao município, conforme descrição e valores descritos no anexo I e Proposta.

Antonina, 08 de Agosto de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:F98B9C24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 032/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

AVISO REABERTURA
DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 25 de Agosto de 2022, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: aquisição de Equipamentos agrícolas com recursos de Convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nº 91528/2021, conforme Anexo I – Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou https://bll.org.br/

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 08 de Agosto de 2022.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:798C89EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL RETIFICADO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2022 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 061/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2022 - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 008/2022

O Município de Antonina, baseado no princípio da autotutela, torna público que está **RETIFICANDO**, através do presente, o Edital da Licitação denominada **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2022**, cujo objeto é o Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais, para atividades de atendimento e serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino, dentro da Secretaria Municipal da Educação e Esportes.

De acordo com o princípio da autotutela, fica retificado o Edital da Licitação **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2022**.

Em face da alteração, com base no § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993, o prazo para recebimento da documentação do respectivo processo fica alterado, do **dia 10 de Agosto de 2022 até 08 de Setembro de 2022**, e terão 30 (Trinta) dias de prazo de publicidade, acima do prazo legal de 15 (Quinze) dias Uteis, período mínimo como prevê a legislação.
O Edital Retificado ***está disponível no sitio eletrônico www.antonina.pr.gov.br***

Antonina, 08 de Agosto de 2022.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente CPL/Antonina/PR.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:912CD500

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 66/2022 - PE 026/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 026/2022
CONTRATO N0 066/2022- ID N0 3059

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o ***MUNICÍPIO DE ANTONINA*** e a empresa **LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ANTONINA***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Gestor do Fundo Municipal de saúde o Senhor Odileno Garcia Toledo, inscrito no CPF/MF nº 017.931.699-00 e RG nº. 7.045.674-5 SSP/PR, brasileiro no uso de suas atribuições, e **CONTRATADA: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Roque Ferreira dos Santos, 28 – Cachoeira, CEP 83.504-517 em Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 00.943.564/0001-68, neste ato devidamente representado por seu representante legal abaixo assinado, de acordo as cláusulas a seguir determinadas:

OBJETO
O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de recargas de Oxigênio e ar comprimido em regime de comodato para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I que faz parte integrante do Edital.

VALOR
Pela aquisição e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, o Município pagará a Contratada mediante a emissão respectiva de Empenho e Nota Fiscal, o valor total de R$ 166.849,00 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais), sem reajustes,

em até 30 (trinta) dias úteis da entrega do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto pela Prefeitura Municipal de Antonina.

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.30 fonte 1303/1369/31334

DATA
Antonina, 08 de Agosto de 2022.

Assinado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde e representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:E3594484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2022
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 09/08/2022
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 10/08/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 12/08/2022, às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Aquisição de uma estrutura de treliças para fixação de banners e painéis em formato de pórtico/portal/backdrop, destinado a atender as necessidades publicitárias em diversos eventos realizados pelos departamentos desta municipalidade.
SOLICITANTE: Diretor do Departamento Municipal de Cultura e Turismo
VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 3.970,00
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: GLOBAL.
PRAZO DE ENTREGA: em até 07 (sete) dias após a emissão da solicitação emitida pelo departamento de Cultura e Turismo.

Item	Descrição	Valor Global R$
1	AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA DE TRELIÇAS Q20 PARA FIXAÇÃO DE BANNERS E PAINÉIS EM FORMATO DE PÓRTICO/PORTAL/BACKDROP, CONTENDO: - 8 TORRES MEDINDO 1M - 7 TORRES MEDINDO 2M - 4 BASES QUADRADA - 6 CUBOS 5 FACES - TODAS AS TORRES DEVEM CONTER CHAPA DE FECHAMENTO PARA CONEXÃO - INCLUSO PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO - TODAS AS PEÇAS DEVEM SER EM AÇO CARBONO ACABAMENTO ZINCADO	3.970,00

OBS 01: Eventuais informações sobre atualizações do valor de referência poderão ser solicitadas exclusivamente através do e-mail contratos@astorga.pr.gov.br. Em relação ao objeto, as dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente com o Diretor do Departamento de Cultura e Turismo através do telefone (44) 3234-3732.

OBS 02: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail contratos@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, preferencialmente acompanhada dos seguintes documentos:

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Astorga, 08 de Agosto de 2022.

PATRICIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:8CDF5616

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PE Nº031/2022

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No031/2022

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no031/2022, cujo objeto trata da aquisição Aquisição de 06 seis Vans 0 zero KM , Ano Modelo 2022 ou superior, capacidade mínima para 16 lugares, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital..

RESULTADO:

Lote 1: VEÍCULO TIPO VAN: VEÍCULO 0 (ZERO) KM ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 LUGA.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: FANCAR DETROIT LTDA.
CNPJ: 05.677.629/0006-07.
Valor Global: 1.544.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VEÍCULO TIPO VAN: VEÍCULO 0 (ZERO) KM ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 LUGA	FORD	257.333,333333	6,00

ASTORGA, 2 de agosto de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:40C83CA2

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR; considerando o ofício nº 218/2022, do Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, solicitando a alteração do descritivo , sendo necessário nova cotação , **e tendo por objeto a aquisição de 20(vinte) mil sacolas de polipropileno, com vistas a dar continuidade ao Programa de Coleta Seletiva do Município de Astorga-Pr., que será realizado pelo Pregão 053/2022, acrescentar que a logomarca a ser impressa nas sacolas tenham as dimensões de 0,05 x 0.45m.**

- Obs: A nova data e horário de abertura da sessão, estarão disponíveis no site www.astorga.pr.gov.br e também serão publicados no Órgão Oficial de Divulgação do Município - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp.

Astorga, 08 de agosto de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:5784FF2E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, o parecer emitido pelo Procurador Jurídico; torna público a **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório supra mencionado, cujo objeto é a aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e máquinas, Município de Astorga-PR.

Astorga, 02 de agosto de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:5C5F096B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 Nº03

A Pregoeira do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; torna público a **Retificação do Edital de Pregão Eletrônico Nº (R)045/2022,** cujo objeto o registro de preço para eventuais aquisições de materiais sendo produtos de piscina e produtos de lavagem de veículos e ferramentas de trabalhos entre outros, destinado ao Departamento de Serviços Públicos, para manutenção das piscinas do Centro do Idoso e da Praça Chitãozinho e Xororó e demais Departamentos dessa municipalidade. O edital na íntegra devidamente retificado estará disponível nos endereços eletrônicos www.bbmnetlicitacoes.com.br e https://astorga.eloweb.net/portaltransparencia/.

Onde se lê no Edital Nº(R) 045/2022 critério de julgamento:

3 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O critério de julgamento será o de menor preço por lote

Leia-se:

3 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O critério de julgamento será o de menor preço **por item**

- Considerando, a retificação do edital, ficam alterados a data e horário da sessão pública do pregão eletrônico em epígrafe, conforme segue:

Ø DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão pública ocorrerá em ambiente eletrônico, e será aberta às 13:30 (treze horas trinta minutos) do dia 26 de agosto de 2022. A proposta deverá ser cadastrada no sistema até o horário de abertura da sessão.

Ø LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sítio eletrônico: https://bbmnetlicitacoes.com.br

Astorga, 08 de agosto de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:31DC470F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE RETIFICAÇÃO PE Nº049/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-Pr, torna público a **Retificação do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 049/2021,** cujo objeto o registro de preços para eventuais aquisições de jogos lúdicos e terapêuticos que serão utilizados pelos serviços ligados ao Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2562, página nº 34, em 15/07/2022, nos termos a seguir:

- Fica suprimido o item nº 9.22.1. do Edital

- Permanecem ratificadas e inalteradas as demais condições do edital

Astorga, 08 de agosto de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora Departamento de Administração Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:52F4DF14

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 26 de agosto de 2022, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de profissionais capacitados para ministrar aulas nas áreas de Teatro, Artes Visuais, Artesanato, Dança, Música, Artes Urbanas e Literatura. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 08 de agosto de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:DD135B69

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 22 de agosto de 2022, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto aquisição de 03(três) veículos com carroceria, e com capacidade para 05 passageiros, Ano/Modelo 2021/2022, para incrementar a realização de atividades técnicas do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em consonância com o Projeto Técnico apresentado, junto aos agricultores familiares sediados nas Comunidades Rurais da Vila Rural e Banco da Terra do Município de Astorga, conforme firmado através do Termo de Convênio 133/2022 entre a Secretária de Estado da Agricultura e Abastecimento e o Município de Astorga. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 08 de agosto de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:348F4FA9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE RETIFICAÇÃO PE Nº054/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 nº 03

O MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-Pr, torna público a **Retificação do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 054/2021,** cujo objeto o registro de preços para eventuais aquisições de grama, espécie, Esmeralda, Mato Grosso e São Carlos, e também mão de obra para o plantio. nos termos a seguir:

- Fica suprimido o item nº 9.22.1. do Edital

- Permanecem ratificadas e inalteradas as demais condições do edital

Astorga, 08 de agosto de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora Departamento de Administração
Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:DD58D203

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE RETIFICAÇÃO PE Nº050/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-Pr, torna público a **Retificação do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 050/2021,** cujo objeto o registro de preços para eventuais aquisições de equipamentos eletroeletrônicos e eletroportáteis, para serem utilizados pelos serviços ligados ao Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2566, página nº 33, em 21/07/2022, nos termos a seguir:

- Fica suprimido o item nº 9.22.1. do Edital

- Permanecem ratificadas e inalteradas as demais condições do edital

Astorga, 08 de agosto de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora Departamento de Administração
Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:1C3FF7DA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE RETIFICAÇÃO PE Nº051/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 nº 02

O MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-Pr, torna público a **Retificação do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 051/2021,** cujo objeto a aquisição de Uniformes Escolares para atender as demandas das Escolas e Centros de educação Infantil da Rede Municipal de Ensino. nos termos a seguir:

- Fica suprimido o item nº 9.22.1. do Edital

- Permanecem ratificadas e inalteradas as demais condições do edital

Astorga, 08 de agosto de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora Departamento de Administração Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:9AFB3F43

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE RETIFICAÇÃO PE Nº052/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-Pr, torna público a **Retificação do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 052/2021,** cujo objeto o registro de preços para eventuais aquisições de itens para cama, mesa e banho que serão utilizados pelos serviços ligados ao Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, nos termos a seguir:

- Fica suprimido o item nº 9.22.1. do Edital

- Permanecem ratificadas e inalteradas as demais condições do edital

Astorga, 08 de agosto de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora Departamento de Administração Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:D7AB90A6

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 056/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-Pr, torna público a **Retificação do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 056/2021,** cujo objeto o registro de preço para eventuais aquisições de material de higiene/limpeza, acondicionamento e embalagens, destinados aos Departamentos da Prefeitura Municipal de Astorga. nos termos a seguir:

- Fica suprimido o item nº 9.22.1. do Edital

- Permanecem ratificadas e inalteradas as demais condições do edital

Astorga, 08 de agosto de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora Departamento de Administração Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:84839197

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 057/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-Pr, torna público a **Retificação do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 057/2021,** cujo objeto a aquisição de Uniformes Escolares para atender as demandas das Escolas e Centros de educação Infantil da Rede Municipal de Ensino. nos termos a seguir:

- Fica suprimido o item nº 10.22.1. do Edital

- Permanecem ratificadas e inalteradas as demais condições do edital

Astorga, 08 de agosto de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora Departamento de Administração
Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:1B887AF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.187/2022

SÚMULA: ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI Nº 3.049/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica acrescido ao artigo 16 da Lei Municipal nº 3.049/2020, o seguinte dispositivo:

"V – 65% (sessenta e cinco por cento) de subsídio, para entidades e associações sem fins lucrativos."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, permanecendo em vigor as demais disposições da Lei nº 3.049/2020, não alteradas por esta Lei.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DA7CEE52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.188/2022

SÚMULA: proíbe, no âmbito da administração pública direita e indireta do município de astorga, a nomeação de pessoas condenadas pela lei federal n.º 11.340 de 07 de agosto de 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, COM ACOMPANHAMENTO DE VEREADORES, **PROPÔS**, SEU PLENÁRIO, **APROVOU**, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Astorga/PR, para cargos efetivos e de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas condenadas pela Lei Federal n.º 11.340 de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.
Parágrafo único. Inicia-se essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena.
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6CE9872E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 751/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR o servidor **GIACOMO JOSÉ ZAMPIERI**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista de Ônibus, Nível 08-L, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde de Astorga, a partir de 1º de Agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FC30EFE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 109/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogada a designação da servidora **CARLA AMÁBILE GALLO GIMENEZ**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-6, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que está posicionada, para exercer suas funções na Escola Municipal Monsenhor Celso, no período de 06/08/2022 a 20/09/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E62BB47E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 752/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
NOMEAR, **ANDRESSA FAZIO DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 9.558.219-2 - SESP/PR e CPF n.º 056.595.819-43, nascida em 08/05/1987, natural de Bandeirantes - PR, residente e domiciliada à Rua Santa Catarina de Sena, n.º 996, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º 002/2019**, para contratação de empregados públicos, por prazo indeterminado, até que perdurem os convênios firmados com o Governo Federal, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos termos das Leis Municipais n.ºs 1.777/2005 e 1.789/2005, para o emprego público de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 horas semanais, com remuneração prevista no Anexo I, da Lei n.º 1.789/2005 e suas atualizações, a partir de 08 de Agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FABF9F20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 753/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
NOMEAR, **CARLA TAYNA AGUIAR DE ANDRADE**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 12.869.002-6 - SESP/PR e CPF n.º 094.122.079-64, nascida em 07/09/1995, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Vitório Pedro Dardengo, n.º 113, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º 002/2019**, para contratação de empregados públicos, por prazo indeterminado, até que perdurem os convênios firmados com o Governo Federal, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos termos das Leis Municipais n.ºs 1.777/2005 e 1.789/2005, para o emprego público de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 horas semanais, com remuneração prevista no Anexo I, da Lei n.º 1.789/2005 e suas atualizações, a partir de 08 de Agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B2160FFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 754/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
NOMEAR, **RAFAEL ROMANI DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 10.281.231-0 - SESP/PR e CPF n.º 077.157.869-50, nascido em 19/02/1993, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Faxinal, n.º 142, Conjunto Sol Nascente, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º 002/2019**, para contratação de empregados públicos, por prazo indeterminado, até que perdurem os convênios firmados com o Governo Federal, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos termos das Leis Municipais n.ºs 1.777/2005 e 1.789/2005, para o emprego público de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 horas semanais, com remuneração prevista no Anexo I, da Lei n.º 1.789/2005 e suas atualizações, a partir de 08 de Agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3DE1859D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 755/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **MATHEUS RODRIGUES MONZANI**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 12.986.867-8 - SESP/PR e CPF n.º 107.214.329-13, nascido em 14/09/1996, natural de Arapongas - PR, residente e domiciliado à Rua Andorinha do Campo, nº 48, Fundos, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA-20h**, **Nível MA-1**, de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 08 de Agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1A89FAA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 757/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **LEONARDO DE SOUZA GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 12.789.778-6 - SESP/PR e CPF n.º 103.440.649-30, nascido em 12/11/1997, natural de Arapongas - PR, residente e domiciliado à Rua Argemiro Salvador, nº 61, na cidade de Sabaudia, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA-20h**, **Nível MA-1**, de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 08 de Agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0B583E6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 759/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **NATALIA CRISTINA MARQUES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.463.009-4 - SESP/PR e CPF n.º 048.300.489-80, nascida em 22/12/1997, natural de Santa Bárbara d'Oeste - SP, residente e domiciliada à Rua Antonio Fernandes Leitão, nº 71, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL, Nível C-1,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 08 de Agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EFB54E18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL - JUNHO 2022

Em razão do caratér público da relação de beneficiários do Programa Auxilio Brasil, nos termos do artigo 13, da Lei nº 10/836, de 09 de janeiro de 2004. O município de Balsa Nova publica a relação de beneficiários referênte ao mês de junho de 2022.
Dúvidas entrar em contato com:
CRAS BALSA NOVA - Avenida Iguaçu, nº548
Telefone: (41) 3636-1237

NIS	NOME
12137533164	ACIR NOGUEIRA DOS SANTOS
12223705148	ADALBERTO DO ROCIO DA LUZ
10709252282	ADEMIR ANTONIO FERREIRA
20008440810	ADEMIR JOSE ESTEVAO
10663527098	ADIR FERREIRA DE SOUZA
21067907205	ADNA AUGUSTA CAMPOS LIMA MONTEIRO
19017887268	ADRIANA ANTUNES PINTO
21335386485	ADRIANA BARONIK
16133897342	ADRIANA DE FATIMA NUNES MARTINS
12777935507	ADRIANA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA
16122750493	ADRIANA DOS SANTOS
20157654472	ADRIANA GOMES DA SILVA
12896982509	ADRIANA MIRANDA
16127724237	ADRIANA PAULA PEREIRA
12901037498	ADRIANA RIBEIRO DE CAMPOS
20028424608	ADRIANA VALTER
13073316492	ADRIANE DE QUADROS SMANGORZEWSKI
16111719328	AGNES CRISTINA WOLOCHATY DE MORAES
21327006377	AGUINALDO DINIZ DE MORAES
16020275087	ALAIR JOANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
12496913879	ALCEU GONCALVES SANTANA
23704523808	ALESSANDRA ANTONIA CORDEIRO
21245990057	ALESSANDRA DOS SANTOS DE LIMA
16020284094	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS
20008661477	ALESSANDRA PIRES CARVALHO
16104089934	ALESSANDRA RIBEIRO DE ANDRADE
23820172358	ALEXADRA TOMCZAK
16150604900	ALEXSANDRA DA SILVA DE PAULO
16128409335	ALICLEIA ALICE KASEKER
20998740785	ALINE BUENO
20640555424	ALINE CAROLINE LICHESKI DUKEWITCZ
20126638092	ALINE DE OLIVEIRA BAHIA ARAUJO
14067106277	ALINE IZABEL DE ASSIS TEIXEIRA
20165215709	ALINE LEITE LIMA DA CUNHA
16006888743	ALINE LINOS LOPES
20008789678	ALISSON JEAN SANTOS
12294170891	ALISTIR ANTONIO SKRZYPIETZ
16154668776	ALNECI DO ROCIO ROZA
12655104538	ALOIZIO SANTOS DA ROZA
12616035490	ALZENI MULLER
21282701748	AMANDA LETICIA LEBEDIEFF ADAO
20943248374	ANA CAROLINA DOS SANTOS DA FONSECA
16109171094	ANA CLAUDIA AP DA ROCHA LIMA
20401352832	ANA CLAUDIA DE LIMA
20003668422	ANA CLAUDIA FREITAS BUENO
20059270874	ANA CLAUDIA GREGORIO
14086879502	ANA CRISTINA NASCIMENTO
16011727272	ANA FAGUNDES FERREIRA DULLA

20950031695	ANA MARIA PADILHA PINTO ALVES
20008965565	ANA MARIA PINHEIRO
23715415548	ANA MARIA VIEIRA LONGATO DA SILVA
16131787671	ANA PAULA ALVES FERNANDES
16006939909	ANA PAULA DA ROCHA LIMA
16020340431	ANA PAULA DA SILVA CAMARGO
13339003768	ANA PAULA FRANCO MOREIRA
20028459274	ANA PAULA MUNHOZ
16020341934	ANA PAULA PONTES LEITE
20008996142	ANA PAULA RAMOS NASCIMENTO
16125111319	ANADIR DO ROCIO DE CRISTO PAULIN
20009059169	ANDERSON NOGUEIRA MATOSO
12553116995	ANDRE CHAICOSKI
20009098431	ANDRE RIBEIRO
20028843961	ANDREA CORDEIRO
16020307515	ANDREA DE BARBARA GONCALVES
12516094460	ANDREA DE FATIMA CAETANO
16113049710	ANDREA DO NASCIMENTO SILVA
16127757720	ANDREA GOMES DO VALE DA SLVA
20130879031	ANDREA GONCALVES TAVARES
16144118161	ANDREA LOPES DE OLIVEIRA
13115830539	ANDREIA APARECIDA RAMOS
20171632294	ANDREIA ATAIDE DA SILVA
20023569756	ANDREIA VIEIRA LONGATO
20194100086	ANDRESSA APARECIDA XAVIER DE SOUZA
20028850755	ANDRESSA GOMES DO VALLE DE ALMEIDA
20950029801	ANDRESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
23741311592	ANDRESSA VIEIRA GUIMARAES
20731591164	ANDRIELE CRISTINA BARBOSA
16146403149	ANDRIELLE DE FATIMA FERREIRA ESTEVAO
20023589765	ANDRIELLI DE LIMA
16020315135	ANDRIELY DE BARBARA GONCALVES
20343705006	ANGELA ALESSI
12660761525	ANGELA MARIA DO CARMO CRUZ
12451364698	ANGELA MARIA MOREIRA
12585922512	ANGELA MARIA RODRIGUES
23813618923	ANGELICA APARECIDA ALVES
16069407467	ANGELICA APARECIDA DA SILVA
16020319173	ANGELICA DA SILVA
20003811497	ANGELICA DE SOUZA
20950038916	ANGELICA MARIA ALEXANDRE ANACLETO
20912957411	ANGELITA ALVES VIEIRA
16131226319	ANGELITA DA SILVA
12914099535	ANGELITA DE JESUS CARVALHO
20030777466	ANNE CAROLINE CASTILHO ALVES
10808166562	ANTONIO CARLOS BERNARDES DA SILVA
12298916944	ANTONIO LOPES
12613715520	ANTONIO MASSAROLI
20028482020	APARECIDA PAULA DE SOUZA
12686871530	ARAI DE OLIVEIRA
10649121616	ARCINIO AIRTON DA SILVA
13061434533	ARETUZA FABIANA DA SILVA
20130878558	ARIANE APARECIDA ROVINSKI
20009365820	ARIEL BORA DOS SANTOS
16031365988	ARIELE DOS SANTOS DE LARA
12303383066	AUDICELIA MIQUELASSO
12094910115	AUREA MARIA MIQUELASSO
12660483533	AURELIO OLIVEIRA CEZARIO
20028898073	BEATRIZ DA APARECIDA CARDOSO NUNES
21201468991	BEATRIZ DE PAULA RIBAS
20028489491	BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA
20009465671	BEATRIZ MARIA DA SILVA
21297594926	BELATRIZ IANCOSKI PEREIRA
12018371713	BENEDITO ADAO QUEIROZ
23739235329	BERENICE APARECIDA CARDOSO
20023793273	BERNADETH DO ROCIO MORDZIN
16105534745	BRUNA BATISTA ROBERTO
20009532794	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA
16110258971	BRUNA DE CAMPOS
21307940872	BRUNA MARQUES BARBOSA GONCALVES
16128343512	BRUNA MOREIRA ROSSI
20194060572	BRUNA SABIM ALVES
12928945506	BRUNO HENRIQUE BUCZENKO
12679722509	CACILDA FERREIRA BORGES
20468250594	CAMILA CAROLINE BOARON DA SILVA
20950032934	CAMILA NUNES DOS SANTOS
20009634988	CARLA CRISTINA RAMOS DE MIRANDA
14530678276	CARLA SEMIGNE ERARDT
12582445969	CAROLAINE VALOMIN
14485375982	CAROLAYNE PADILHA PACHECO
20912947580	CAROLINA DA SILVA BATISTA PINTO
23823823899	CAROLINA DE FATIMA VIEIRA
20307636121	CAROLINA PIRES
20023937933	CAROLINE FRANCA CORDEIRO DE PAULA
12928378539	CATARINA SEBASTIANA GONCALVES DA LUZ
16430103960	CATIA RAMOS CHAGAS
16621425288	CELIA GONCALVES DA LUZ ENIK
16614347358	CELIA REGINA KRUL VALENGA
17063938868	CELIA SOARES FERREIRA
16581244180	CELINA DA SILVA DIAS MARQUES
16670954558	CELMIRA DE FATIMA GOMES MORAES
21325050581	CESAR LUIZ BARCELOS DE ABREU
16545368746	CHARLENE ROCIO DOS REIS
23644445857	CINTIA RUBIM PEREIRA
16430226965	CLARICE PADILHA MESSIAS
16201351389	CLARISE DE OLIVEIRA
12639090528	CLAUDETE DOS SANTOS PADILHA
20702905113	CLAUDIA APARECIDA ZYCZYCKI
20312014508	CLAUDIA BATISTA
20950030788	CLAUDIA FERREIRA ALVES
20950032926	CLAUDIMARA NUNES DOS SANTOS
16189571507	CLAUDINEIA SOARES
10787956144	CLAUDINOR GONCALVES DE BRITO
12451363837	CLAUDIO LUCIANO GOMES
20009959674	CLEIDIR DA PIEDADE GORSKI
20618373831	CLEITON CAGLIARE MARASSI
16430115772	CLEUNICE DO ROCIO FERREIRA DA SILVA
12542677354	CLODOALDO ALVES DA SILVA
12354027801	CLOTILDE DE JESUS
12716296504	COSMO JOSE
16459951153	CRISLAINE APARECIDA BATISTA
20010032007	CRISLAINE APARECIDA KAVA
20950035925	CRISLAINE DE CASSIA KULKA
20010032627	CRISLAINE DO NASCIMENTO CARVALHO
12774342491	CRISTIANE APARECIDA VIEIRA HALAIKO
20320836465	CRISTIANE PALHANO
20653086657	CRISTINA ALVES FERREIRA
16014045679	DAIANA CAROLINA VILLATORE
16160117611	DAIANE ALESSANDRA DE MOURA
20950029747	DAIANE APARECIDA DE QUADROS
12757073518	DAIANE DOS SANTOS PAUL
16162084176	DAIANE RODRIGUES TOMAZ
20029005552	DANIEL CARVALHO
12393263650	DANIEL RAMOS ROSSI
20024204794	DANIELE COELHO DE OLIVEIRA
20010199718	DANIELE DE FATIMA GUSSI
12526751693	DANIELE KAROLINE DE SOUZA
20324663972	DANIELI ALVES MESSIAS
20130879309	DANIELI APARECIDA APOLINARIO
20028541027	DANIELI CAROLINA BORGES PORTELA
12526935263	DANIELI FREZER DE JESUS
20080052481	DANIELLE DE LIMA
20028542902	DARA CAMPANHARO
12609851539	DARCI APARECIDO SILVA
20950036700	DARYELIN DE MOURA
21359387759	DAYANA SOARES DA MAIA
21232030335	DAYSE ELAUTERIO MACHADO
20010282038	DEBORA OGELIO
21028250276	DEBORA PAOLA RAMOS
20004433798	DEBORA ROBIM TEIXEIRA
20010291002	DEISE APARECIDA BORGES
13030397512	DEIZE APARECIDA DE PAULA PIRINI
20010306808	DEJANIRA GONCALVES DOS SANTOS
20950031008	DELCI DE FATIMA GROCHEVES VIEIRA
20004448434	DENICE DA LUZ FERREIRA
20010330105	DENISE BORGES
20010330806	DENISE CRISTINA BINO OLIVEIRA
20028550514	DENISE DE FATIMA PADILHA MARQUES
20010332809	DENISE DOS SANTOS
14639422276	DENISE FERREIRA DOS SANTOS
20028551014	DENIZE ROMPKOVSKI KULKA
16124371538	DIENE FRANCO SANTOS
20028555370	DIENIFFER CRISTINA ALVES
12736984724	DILAYNE BARBOSA DE OLIVEIRA
12359774176	DILCEIA CIRINEU
12435777797	DILEUZA FRANCO DE OLIVEIRA
12167101343	DILSON PEPLOW
20010430088	DIONE INACIO DOS SANTOS
20934097261	DIONICEIA CIRILO
12748659505	DIRCELE ROMPKOVSKI
16127869952	DIRCELIA APARECIDA DO VALE
20028558310	DIRCEU KUPKA
12544334322	DIRLEI BORGES DOS SANTOS
12871190498	DIVAIR DE CASTRO FERREIRA
20028559090	DIVONEI WISKEVOSKI
21232422411	DORALICE DAS NEVES DA CRUZ
20010474301	DORALICE INGRACIO DE SANTANA
20950037928	DORLI DOS REIS
16162125689	DYENEFFER JALIRES RODRIGUES
12298889807	EDEMAR DIAS RIBEIRO
20010560097	EDILSON KILO
16021501498	EDIMARA DOS PASSOS
20010570165	EDINA LINDA ROSA ALVES
12750346500	EDINA MARIA DE MATOS
20010570645	EDINA SCHINDA DA SILVA
20010570777	EDINA VIEIRA DE MELO
20010583828	EDIRCE MOCHINSKI
13096554497	EDYELIN MARIENE BATISTA SILVA

20004673276	ELAINE MAIA PEREIRA DA SILVA
20004676313	ELAINES DE CAMPOS
23694486298	ELEN THAYNA DA SILVA
12735082506	ELEZIANI CHIAPETTI
20024562518	ELIANDRA PADILHA DE SOUZA
12846038491	ELIANE APARECIDA SAMPAIO OLIVEIRA
20305622956	ELIANE MARIA CARVALHO
20010803925	ELIANE PINHEIRO
10731340237	ELIAS GRACES DA SILVA
20004714045	ELICEIA GODOY DELA MURA
20030992596	ELIETE CALAZANS PINHEIRO DA SILVA
20912957438	ELIS SANDRA DOS SANTOS
20010855429	ELISABETE CHERVINSKI FERREIRA
20004747490	ELISABETE LEAL GODOY
12971785523	ELISANDRA MILESKI KILO
20938182050	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA
12878146532	ELISANGELA MARIA MATOZO
23801044773	ELISANGELA PADILHA MENDES
16134829308	ELISANGELA RODRIGUES PAULOSKI
13156741360	ELISANGELA SANTANA PECANHA
20010890186	ELIZA ELIANE SILVA
20010891085	ELIZABET FAGUNDES FERREIRA
12948915505	ELIZANDRA DA SILVA
20028588570	ELIZANGELA APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
16020492975	ELIZANGELA OLIVEIRA ARLADO
20028589216	ELIZETE PADILHA DA ROZA
10705734800	ELZA AMALIO DE SOUZA
12138057641	ELZA APARECIDA DE SOUZA PIRES ANDRADE
12353323229	ELZA DE OLIVEIRA CEZARIO DE SOUZA
12739946505	ELZA TABORDA MACHADO
20130877217	EMILY THAIS LOPES DOS SANTOS
12810307506	ERALDO DE OLIVEIRA
16138897529	ERICA BATISTA DE ALMEIDA
20472049164	ERICA BUENO SCHMITZ
20065171475	ERICA DA SILVA MUZA
12889175180	ERIKA MARIZA DA SILVA PINTO ALVES
21319589067	ERONDI PEDROSO DE OLIVEIRA
16283643028	ESTELMA DE FATIMA GRAPE
16306447505	ESTER SILVA
12094711821	EVA APARECIDA GOMES PINTO
16097389354	EVA APARECIDA KAVA
12477797621	EVA APARECIDA MIGUEL
16146143600	EVA DA APARECIDA DOS REIS
16020519229	EVA DE MELO DELFINO
21246721912	EVA MARIA SOIK
16136325641	EVANILDA APARECIDA RAMOS
20028605343	EVELIZE FELIPE RUBIM
21361867215	EVELYN MARCONDES CAMARGO
20028606129	EVERSON ANTUNES PINTO
12551014559	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
16122242269	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
20953750064	FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS
20011179435	FABIANE FERREIRA DA CUNHA
20028613338	FABIOLA PADILHA DE SOUZA
16019445144	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS
20029338322	FATIMA MALKO BERNARDES CORDEIRO
16189612203	FERNANDA BACH
23806664796	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA
20734337730	FERNANDA KAMILLY VAZ DA SILVA
16278554918	FERNANDA MARQUES DE ANDRADE
20305705908	FERNANDA ROLIM BARBOSA
16292568521	FERNANDO ROBERTO DA SILVA
12922198512	FLAVIANE ALVES ROSA
12303846236	FLAVIO DAS NEVES BORGES DE MORAIS
20028623791	FLORENAL JUNIOR PRESTES FERREIRA
10815894535	FLORENCIO BARLERA NETTO
16195260046	FRANCIANE APARECIDA LUCIO
12919979495	FRANCIELE BARROS SANTOS
20027547005	FRANCIELLE COLLACO
21299773496	FRANCIELLI FERREIRA
16242187842	FRANCIELLI LIMA DA ROSA
13020928523	FRANCINE MAYRE SELUSNIACKI
20943280278	FRANCISCA FERREIRA DE MELLO RACZJUSKI
20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
10274765346	FRANCISCO ADAO MACHADO
23753510110	FRANCISCO DE ASSIS FAVARO
20011460355	GABRIELE DO ROCIO RODRIGUES DE LIMA
21290179591	GABRIELLY DOS SANTOS GUILHERME
20011470644	GECI NOGUEIRA DOS SANTOS
20011495205	GENIRA APARECIDA DE OLIVEIRA INGLES
16231256791	GEOVANA DOS SANTOS
16259734736	GEOVANA DOS SANTOS CAMPOS
20028635498	GERALDINA MAYER
12463530059	GERSON LUIZ DUBIELA
12713155497	GERSON RIPCA
16189988823	GIOVANA SALVADOR
16306464280	GIOVANNA TABORDA ELIAS
21346902145	GISELE ANDRADE DA SILVA
15233267539	GISELI FERREIRA
20305770890	GISLAINE APARECIDA GOMES DO VALE
20011641317	GISLAINE CORDEIRO
20011641538	GISLAINE CRISTINA LAZARINI
20011641694	GISLAINE DA LUZ
20311453516	GISLAINE FLORCAHAK ZANIRATO
12478043574	GISLENE BRANCO
13164598814	GLACIANE BERNARDINO ARLADO PEREIRA
16247113553	GLEICY APARECIDA CREMER FRANCA
13360976931	GRACIELLE ABDALLA SANTOS
16240320014	GRAZIELE TAMARA SILVA
20028651922	HELEN MARIA CORDEIRO VIDAL DOS SANTOS
20028653445	HELIELTON PAZ ROZA
16265621050	HIOLANDA DE OLIVEIRA FELICIANO
12196748635	ILDA BRANDT
16176798273	ILENA MARTIM PEREIRA
20011875962	INDIOARA ARCE BATISTA
12331066126	IRACEMA DE JESUS KINAB
12516242249	IRINEU RIBEIRO BORGES
20005364099	IRONI PEREIRA MARCONDES
12120516199	ISAIAS RODRIGUES
20028669791	ITAMARA CASTRO PAREDES
12147170986	IVANIA CORREA
16182742322	IVANIR APARECIDA MACHADO
23759990084	IVO LEAL
20012047427	IVONE APARECIDA DOS SANTOS
20028673527	IVONETE BENTO NICOLAU
16238287412	IVONETE GONCALVES MORDZIN
20012118693	JACOMINA PAZ
12029896952	JAIR FRANCO
16188898421	JAKLINNE APARECIDA OZORIO
16200846899	JANAINA CHAGAS
12329958457	JANDIRA DA PIEDADE PORTUGAL DOS SANTOS
12029882625	JANDIRA DO ROCIO ARTIGAS DE CASTRO
20950029399	JANDIRA FERREIRA DE MORAES
20012216237	JANE MARIA CORDEIRO MIZAEL
20012222652	JANETE DIAS MOREIRA
20012224981	JANETE MARQUES
12428517610	JANSON ABIMAEL TOLEDO
23754914010	JAQUELINE DE ASSIS
23754291315	JAQUELINE MARTINS DOS SANTOS ALMEIDA
20028685584	JAQUELINE PEDROSO CORDEIRO
20028685851	JAQUELINE VIEIRA VALOMI
20136612460	JEAN RODRIGO MATIAS
16176973458	JEANE DE FATIMA TEIXEIRA DE FREITAS
20012313380	JEFFERSON DO NASCIMENTO
16256676352	JENIFFER VIEIRA FARIAS
20028691436	JESSI DIULIANE PAZ
16182858681	JESSICA ALINE PUPO
20005564160	JESSICA MELO REIS
16289043200	JESSICA RODRIGUES TOMAZ
13298785341	JESSICA SUELEN SILVA
20356147279	JEZEBEL BATISTA
15450040885	JHENIFER CRISTINA EVANGELISTA
20950037103	JHOVANA GOMES DO VALLE
12038820297	JOAO ALVES DE SOUZA
10273588661	JOAO APOLINARIO MARTINS
12298918521	JOAO KINAPE RIPKA
12147083927	JOAO MARIA CORDEIRO
23884357006	JOAO TADEU KNAUBER
20012505352	JOAQUINA VIEIRA
12647709523	JOAREZ DE OLIVEIRA INGLEZ
12757893493	JOCIANE APARECIDA VERNEKI
16294093067	JOELMA ALVES MACHADO DA CRUZ
16230475201	JOELMA COITINHO
20194024320	JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA
14529501112	JOICE DE ARAUJO
20763509609	JOICILA BUENO TEIXEIRA
20028708851	JONAS RODRIGUES
10882865665	JOSE AIRTON CHIQUITO
10663520808	JOSE SALUSTIANO DA SILVA
20437367082	JOSE VITOR APARECIDO
16240414124	JOSEFA APARECIDA RUBIM VIEIRA
20950037804	JOSELIA APARECIDA POLETO DE SOUZA
20312211443	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
20305263980	JOSIANE APARECIDA PARIZ
16201154540	JOSIANE CHAGAS
16284012722	JOSIANE GALDINO DE LIMA
12996916532	JOSIANE RAIMUNDA DA SILVA
12942425506	JOSIANE RIBEIRO FERREIRA
20950036336	JOSIELE DE LARA
16310439066	JOSILENE GONCALVES DA SILVA
16208300399	JOYCE BAIDA PACHECO
16282838054	JOYCE DE LARA
16256283202	JUCELIA DE FATIMA DO VALE
13086550537	JUCELIA DO CARMO STADLER
20019021725	JUCELIA FERNANDA DE SOUZA
20019022047	JUCELIA GONCALVES
20002334725	JUCIANE DOS SANTOS ORTIZ
16180712809	JUCIELI APARECIDA SUPRANO LICHS

22003378110	JUCIEVA FERNANDES
16256793235	JUCILENE KRUL
12556716527	JUCIMARA GONCALVES DE OLIVEIRA
14493795855	JULIANA APARECIDA DALARIVA
20630983989	JULIANA CORDEIRO
20019073717	JULIANA DOS SANTOS ROCHA
16273474851	JULIANA RODRIGUES DA SILVA
21074581050	JULIANE APARECIDA LICHAKOUSKI
20019087858	JULIANE BIANCO
16231412726	JULIANE DE FATIMA GONCALVES DE LIMA
13123548537	JULIANE LIPISKI
13106840519	JULIANE MAIA BENTO
12920899521	JULIANE NICOLE BERTI
16180035173	JULIANE PEREIRA RUBIM
16272159049	JULIE OLIVEIRA NUNES
16256614357	JUSSARA GONCALVES DA SILVA
20019136859	JUSSARA MARIA VERNEKI
12883688852	KAREN OIANO KNAUBER
20194023758	KARIEN BRASILINO BETZ
13095724534	KARINA APARECIDA AGOSTINHO
20950030427	KARINA KRUL
20006064552	KARLA FERREIRA DOS SANTOS
16447603147	KAROLAINE DE SOUZA DA CRUZ
16430604110	KAROLINE LIANE TABORDA
16431319509	KAROLYN ISABEL PAES DE OLIVEIRA
23721652637	KATHLEEN DA CRUZ DOS SANTOS
12736658096	KATHRINA BROTTO PUKA
20080342188	KATIA APARECIDA SILVA CAMPOS
23758231740	KAUANE CAMILLI MARUCHIN DE SALES
16419767750	KAUANY FERREIRA DA SILVA
20019190616	KELEN KARINA DE OLIVEIRA CARVALHO
20194072627	KERISON GONCALVES FALCAO
16073049731	KETHLEEN JULIANA OLCHOVI DE ALMEIDA
23731216252	KETLEN CORDEIRO DA COSTA
20019209422	KETLIN DAIANE PIETRALA DOS SANTOS
14378559273	KETLIN MAYARA CARDOSO ANTUNES
16458885378	KETLIN TEIXEIRA CAMARGO
15162924303	KETLYN NATANAELI DE OLIVEIRA
20341268059	KEVELIS TIEMI MORAIS
16502281754	KREUDRICI PENH MY FARIAS
16455773277	LAIS DO VALE DA SILVA
15463742271	LALESCA CAROLINA DA SILVA
16375050325	LARISSA SABRINA DE OLIVEIRA
15948555279	LARISSA VIEIRA DE OLIVEIRA
20019265233	LARISSA WALTER DOS SANTOS
20306157866	LAUANA NICOLAU LINS DE SOUZA
12784150498	LAUDIVINO DOS SANTOS DO NASCIMENTO
20973032779	LECILANE BENEDITA NUNES
12947970529	LEDIR LINHARES DE LIMA
20019336904	LEILA DE JESUS KINAP
20019382205	LEONI DO ROSSIO DA LUZ MACHADO
20019383279	LEONICE BARBOSA
16355382713	LETICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO
20019409022	LETICIA RODRIGUES
12254172192	LIDIA LICHESKI
12757064519	LIDIA VALENGA
20019443956	LILIAN ROSA FARIAS
16369881571	LILIANE SERVIENSKI
10761161640	LINDAMIR FERREIRA DOS SANTOS
12742444531	LIOMAR DO ROSARIO GONCALVES
16357520137	LISANDRA CORDEIRO
20019488062	LIZANDRA MARIA CARDOSO
20305305659	LIZIANE REGLOSKI
16401480409	LORENA DA CONCEICAO RODRIGUES
12428435975	LORENA MARIA SCHROEDER
21276722100	LORIANE CRISTINE RODRIGUES
16422698403	LORUAMA DA SILVA
20019504742	LOURDES APARECIDA MELO BATISTA
10860535751	LOURDES MARIA FERNANDES DOS SANTOS
20607069478	LUANA ARAUJO DOS SANTOS
16357530671	LUANA DE CRISTO CERBELO
20157654502	LUANA DE FREITAS
20019533866	LUANA KARINA CARVALHO
20305309158	LUANA PAZ BARBOZA
20950030397	LUANA SUELEN KRUL
20019540714	LUANA TAINA SILVA
23782986985	LUANA TAMIRIS VILLATORE
13726229808	LUANA TEIXEIRA ANDRADE
12559272530	LUCELIA DOS SANTOS
20305313015	LUCELIA MIQUELASSO
20019594040	LUCI PORTUGAL BATISTA
20950036956	LUCIA CARVALHO
20019609870	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS TOMAZ
20400091709	LUCIANA DE ALMEIDA
12526755532	LUCIANA DE CASSIA DE LARA
16429650066	LUCIANA DO ROCIO DO VALE
20402909474	LUCIANA GOMES DA SILVA
12560042500	LUCIANA GOMES DE SOUZA
16488791223	LUCIANA LEAL DO NASCIMENTO
16465628695	LUCIANA ZEVARNICKI
17058027437	LUCIANE APARECIDA FIORI
17049575249	LUCIANE APARECIDA SEGURO BIANCO
16354822442	LUCIANE DE PAULA COELHO
20602039368	LUCIANE DE SOUZA ALVES
12986420534	LUCIANE MARIA DOS SANTOS
20305316693	LUCIANE PAZ
20937139429	LUCIANE TERESINHA CORDEIRO
13013467516	LUCIELE DOS SANTOS RIBEIRO
13845437153	LUCIELEN APARECIDA MATOS VAZ
16488791983	LUCIENE LEAL DO NASCIMENTO
16361445578	LUCILA ROCHA GUEDES
12852358532	LUCILENE ALVES DA ROCHA
20305319889	LUCIMARA DE CASSIA MONTE ALTO DA SILVA
20950036077	LUCIMARA DO NASCIMENTO
20019683396	LUCIMARA RIBEIRO DA SILVA SANTOS
16429655416	LUCIMERI DOS SANTOS
16486835436	LUCINEIA DO ROCIO DA SILVA
12120497135	LUIS ANTONIO GOMES
10104379178	LUIZ CARLOS ALVES
10676532273	LUIZ CARLOS DOS SANTOS
17039345232	LUIZ GONCALVES DE OLIVEIRA
12669003496	LUIZ MARCOS DOS SANTOS
16369905217	LURDES SALETE ALVES DE MEDEIROS OLIVEIRA
16427210689	LUZIA DOS SANTOS
12553115646	LUZIA FERREIRA DA LUZ
20305331064	MADALENA SANTANA
20019840238	MAIARA DA SILVA PINTO
16369931579	MAICO CLEBER GOMES
20780698465	MANUELLA FERNANDA HELLA
20305335426	MANUELLA RIBEIRO LEMOS
16401998602	MARCELA MOREIRA
20019966622	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS
12060139262	MARCOS ANTONIO DA SILVA
12411739127	MARGARETE DO ROCIO DOS REIS
12094851089	MARIA ANGELA DA SILVA
16058705569	MARIA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS
12120013006	MARIA APARECIDA LEITE SOARES
12778529499	MARIA APARECIDA LOPES
20443489909	MARIA APARECIDA RABITO RIBEIRO
12315200662	MARIA BERNADETE COSTA ROSA
12542598195	MARIA CECILIA MOCELLIN
20194154267	MARIA CLARA TABORDA RIBAS BASTOS
16429827608	MARIA CLAUDIA GARCIA
20606757443	MARIA CONCEICAO COLACO DE LIMA
16476536649	MARIA DA APARECIDA DE PAULA
20077350957	MARIA DA APARECIDA QUADROS
20305359953	MARIA DA LUZ VAZ MONTEIRO
20922930478	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA
12285513587	MARIA DE LOURDES DE SOUZA
10883211804	MARIA DE LURDES NUNES DE LIMA
20123597689	MARIA DIVANILDE FONTANA
20020300241	MARIA DO CARMO PONTES PEDROSO
12516068176	MARIA DO NASCIMENTO M DE SOUZA
12147298214	MARIA ELENA MARIANO DE FREITAS
16448804049	MARIA EMILIA FARIA
20020241105	MARIA FATIMA MENDES
16430165346	MARIA GONCALVES DOBKOVSKI
20020378631	MARIA IZABEL DOS ANJOS MOREIRA
20020434477	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA
12585473521	MARIA LUCIA NABOSNE VENCZ
20020439339	MARIA LUCIA PEREIRA CHAGAS
20600286562	MARIA MADALENA CUNICO
20020472425	MARIA NERCI DE SOUZA BINIARA
12451660181	MARIA NEUSI PEPLOW
16354938246	MARIA OLANDA SOARES
12423610787	MARIA RITA GONCALVES PADILHA
16517119001	MARIA RODRIGUES BARACHO
12975580497	MARIA ROSA ANSAK
20640559713	MARIA ROSA QUIRINO DA LUZ
20950033175	MARIA ROSMERI CORDEIRO DA CUNHA
12782644515	MARIA ROZELI ALVES DA SILVEIRA
20305389631	MARILDA APARECIDA BRASILINO
12698889537	MARILDA APARECIDA DE MATOS
10860541271	MARILDA DA CONCEICAO PERPETUO
20305389720	MARILDA DE JESUS CUSTODIO
16074408972	MARILENE DA SILVA RODRIGUES
20950036662	MARILICE MARA DE MOURA
20020605824	MARIMAR DA SILVA
14991060172	MARINA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA
20673337248	MARINALVA MENDES SOUSA
12463474191	MARINDA APARECIDA NEVES RAICHET
20305393353	MARINES PADILHA DA ROZA
16458944854	MARINILCE FARIA DOS SANTOS VALTER
12320413822	MARIO JOSENEI DOS REIS
12007488851	MARIO VILMAR CIRILO
16453442133	MARION APARECIDA SANTOS GALDINO
12367988155	MARITALI LOPES DOS SANTOS
20020676799	MARLA MARIA FURMAN

16456215049	MARLENE APARECIDA DE ALMEIDA PIRES CARVALHO
12859174526	MARLENE APARECIDA KRUL
20950032519	MARLENE DOS REIS
12146805937	MARLENE ENIK
20020685925	MARLENE FERREIRA
16356953188	MARLENE GARCIA
13096526493	MARLENE RODRIGUES
20075392601	MARLI ALBUQUERQUE DA CRUZ
12719983537	MARLI APARECIDA SEMIGNE
20305397189	MARLI CHERVINSKI FERREIRA VIEIRA
20020698652	MARLI DO CARMO DE SOUZA
12367725812	MARLUCIA FIDENCIO MACIEL
20305399270	MARTA BOCON FERREIRA
20020722952	MARTA SANTOS
20020728705	MARY HELEN DE MOURA
20343201865	MATHEUS DE SOUZA BARBOSA
20702973232	MAYARA DUARTE CADAVAL
20606087170	MAYARA LENISE LETNAR
20007064114	MEIRICLER SIQUEIRA DA SILVA
20020823899	MICHAELE DOS SANTOS PADILHA
16067723841	MICHELE APARECIDA FERREIRA
20020832723	MICHELE DAIANE DA SILVA
20305408261	MICHELE DE FATIMA BONATO
21312955947	MICHELE FERREIRA DOS SANTOS
12871975495	MICHELE PADILHA
16538456767	MICHELE PINHEIRO DOS ANJOS
20007088935	MICHELLE TORQUATO DA SILVA
10629418419	MIGUELINA TEREZINHA CHIQUITO
16438226700	MILENA DA CRUZ BARBOSA
23849658879	MILENE CRISTINA LOPES VALENTE
20305412633	MIRIAN MOCHINSKI XAVIER
12604019495	MOISES MARTINS DA SILVA
16578903683	MYRYAN CASTILHO ALVES
13004900504	NADIEGE LIVIA OLCHOVI
23753410256	NAIARA APARECIDA CARDOSO
12911242531	NAIR LEMES DO PRADO
17035179419	NANCY PEREIRA CADENA
16601521176	NATALIA LEBEDIEFF ADAO
20780623589	NATHANY PORTELLA GOMES
20468003686	NAYARA FERNANDA DE LIMA BUENO
20021015451	NEDI FERREIRA PENA
20349226398	NEEMIAS FERREIRA DA ROCHA JUNIOR
20406909916	NEIDE IZALTINA SILVA MAIA STANCZYK
12120496562	NEIDE PAUL
12628221723	NEIVA PEREIRA
23731212109	NELI FERREIRA
12096811939	NELSON RENATO RODRIGUES MARTINS
20665638897	NERCI DA APARECIDA HARTMAN
20021050966	NERLI APARECIDA FERREIRA MARTINS
12804418490	NEUCI PEREIRA DOS SANTOS
21360301293	NEUSA DOMINGAS DE CASTRO
16634391662	NEUZA DE OLIVEIRA INGLEZ
20303984184	NEUZA HARTMANN ROSA
20021078267	NILCEIA DE OLIVEIRA
20077351287	ODILEIA DOS SANTOS PEDROSO
10860545900	OLANDI DO ROCIO KULKA
20021163957	OLINDA APARECIDA DE QUADROS
16622831417	OLINEU LOPES DE MEDEIROS
20021168444	OLIVIA DO ROCIO FRANCO CHIQUITO
16605468652	OLIVIA KINABE
12451279968	ONOFRE BARBOSA
12294398698	ORLI BERNADETE KINAP
10259239531	OSMAR COLTRO
20021215442	OVIDIO KAVA
16545124553	PAMELA ANGELITA DOS SANTOS FRANCO
16600733870	PAMELA DOS SANTOS
16545125045	PAMELA NUNES DOS SANTOS
16641342477	PAMELA SUELEN WALTRICH
16530460072	PAOLA REGIANE DE OLIVEIRA
20007309370	PARAILHO RIBEIRO
16527549823	PATRICIA ANDRESSA DE CAMARGO
12753327523	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES
13042977497	PATRICIA CAMARGO HANNIG PADILHA DE ALMEIDA
19014977207	PATRICIA CASTELO FERNANDES
20304088433	PATRICIA COLACO DE LIMA
23603624900	PATRICIA DAIANE DOS SANTOS
16605479956	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS
12285920514	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
16545137574	PEDRINA DE FATIMA MARQUES GRITTEN
12279360278	PEDRO DE LIMA
12060083267	PEDRO GONCALVES
12540147773	PEDRO LOPES DE AZEVEDO
16531856174	PRISCILA DE PONTES
20301524372	PRISCILA DO PILAR BARBOSA MOREIRA
20316461509	PRISCILA KIELT
20021386417	PRISCILLA DE JESUS MACHADO
20950036972	RAFAELA CARVALHO RIBEIRO
20021457667	RAFAELA DOS SANTOS ZANETTI
21011351171	RAISSA FERREIRA
16563659447	RANIELY PEREIRA DOS SANTOS
16605512503	RAQUEL APARECIDA DE CAMPOS
20305457890	RAQUEL DE ANDRADE
23736861873	REGIANE APARECIDA SABIM RIBEIRO
20305460883	REGINA MIQUELASSO
20021569112	REGINA SOIK FILLA
12916535529	REGINALDO RODRIGUES
16576180366	RENATA IMROTH BONKA
16681415637	RENI DE FATIMA BRAZ DA SILVA
12285870789	RENI GARCIA
12336422575	REVAIL GILMAR ROZA
23746078381	RITA ARIELEN DOS SANTOS
12303382647	ROBERTO PEREIRA RAMOS
20767129045	ROBSON LUIZ LEVANDOSKI
10784480351	ROGERIO MIQUELASSO EROSA
10883594665	ROMENS FIDENCIO
12299370325	ROMILDO ANTONIO KRUL
16588952660	RONALDO MACHADO
16692184321	ROSA BONATO VERNEKI
23796653827	ROSA SALUSTIANO TEIXEIRA DOS REIS
20021872168	ROSANA APARECIDA VIEIRA
21312404347	ROSANA DO ROCIO FERREIRA
20075395406	ROSANA DOBJENSKI SABIM
20305481600	ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO
13072347513	ROSANE APARECIDA BUENO
20130878566	ROSANE APARECIDA CARDOSO
21282401183	ROSANE DA SILVA FERREIRA
16688897513	ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA
12589905507	ROSANGELA DAS GRACAS CORDEIRO
16542755021	ROSANGELA ESTEFANI MENDES
12338051159	ROSANGELA EVA DE CASTRO
12223537539	ROSANI APARECIDA MIQUELASSO REGLOSKI
20305484162	ROSE DE FATIMA GONCALVES CORDEIRO
20931401776	ROSELI CARDOSO GORTE
20950037693	ROSELI DA APARECIDA DOS REIS KINAP
20021926993	ROSELI DE JESUS PINHEIRO
12229178700	ROSELY BARBOSA
20304520106	ROSEMARA CAVALHEIRO SCHREIBER
20702905229	ROSEMARY DE ARAUJO BATISTA
20305487005	ROSENIL CORDEIRO DA LUZ
20900141942	ROSENILDA APARECIDA CARDOSO
20021952234	ROSENILDA APARECIDA DE PONTES PEDROSO
20077351430	ROSENILDE PEREIRA MARCONDES
20900143317	ROSICLEIA DO CARMO GOMES DO VALE
12842929529	ROSICLEIA DOS PASSOS
20356147554	ROSICLEIA SOARES DA COSTA
20021964631	ROSICLER DA APARECIDA NUNES
12526593923	ROSILEI GONCALVES
12998074539	ROSINEIA DA LUZ
20763313259	ROSLENE APARECIDA VENUKA
17051648800	ROSY MARY BARBOSA
20021997939	ROZALIA GONCALVES
12526753289	ROZELY APARECIDA JACINTO DA SILVA
16674171051	ROZENILDA APARECIDA DOS SANTOS
21345920476	ROZINEIDE MARTINS TAVARES
20305493188	RUTE DE ANDRADE
20084371778	SABRINA APARECIDA DE FREITAS COSTA
16620166033	SABRINA REGINA HOFFUMANN PLANTES CORDEIRO
12119940489	SALETE NERES DA ROCHA
16606051216	SAMARA GONCALVES CORDEIRO
16567818388	SANDRA GARCIA ROSA
12619965529	SANDRA JOELMA FERREIRA SELENKO
12298983668	SANDRA SILVA CAMARGO
20305499208	SARA JESSICA RAMOS
20022108658	SEBASTIANA DE JESUS BIANCO
10632583891	SEBASTIAO LUTESKI DA SILVA
20022131889	SENHORINHA DOS SANTOS GOMES
16532461777	SERGIANA SANTOS DE OLIVEIRA
20305503337	SERGIO LECH
20728994741	SERGIO ODPES
20022157284	SHEILA DE QUADROS
20022169398	SIBELE DE OLIVEIRA CORREIA
12617227490	SIDNEI ROGERIO VIEIRA
20950029712	SIDNEIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS
20491580376	SILMARA COSTA
12508158765	SILMARA CRISTINA DE SOUZA
21349286070	SILMARA DE FATIMA DOS SANTOS
20963751217	SILMARA HAAS BARBOSA
20640555440	SILMARA SPACKI
20022195747	SILVANA ANTUNES VIEIRA
20906160558	SILVANA COSTA ROSA
16605589778	SILVANA DO ROCIO DO VALE
20022202042	SILVANA FRANCISCO DE SOUZA
12823551494	SILVANA MARQUES DA ROSA
16545266668	SILVANIA DE FATIMA SANTOS CARDOZO
20950032748	SILVIA APARECIDA CORDEIRO
20022239108	SIMONE APARECIDA DA SILVA
20075410197	SIMONE APARECIDA OLIVEIRA
19028485123	SIMONE CRISTINA ALVES DE AZEVEDO

20022245280	SIMONE DE OLIVEIRA
16588985003	SIMONE MACHADO
20950029275	SINEIA ROZIMARA RODRIGUES
12935974508	SINTIA GUIMARAES BERNARDINO
20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
20907429518	SIRLEI PIRES
12227209110	SOEL ANTONIO MASSINHA
12007472238	SOFIA APARECIDA RAMOS
20302048345	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA
16605593643	SOLANGE DO VALE
17049575265	SONIA CRISTINA CORDEIRO
10721466785	SONIA REGINA DE ASSIS
20052728239	SUELEN DOS SANTOS
20022331985	SUELEN XAVIER DOBRZANSKI
20950029003	SUELI DE FATIMA DE SOUZA LEAL KINAP
20950038142	SUELI LOPES DE MEDEIROS DA SILVA
12428352352	SUELI TEREZINHA RIBAS DA SILVA COSTA
20305521610	SUELLEN GLEISY PAZ ANDRIOLI
20780624011	SUELLEN GONCALVES
12586146516	SUZANA CRISTIAN BORGES
12463647835	SUZANA FERNANDES LIRMAN
16587954031	SUZANA GONCALVES MORDZIN
16575247254	SUZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
20022366509	SUZIANE ROSA DA SILVEIRA
16614047370	TAINARA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
20702905164	TAINE APARECIDA ALVES
13701495040	TALISSA MASSINHA OLIVEIRA
20022410559	TALITA FABIENSKI
16621487011	TAMARIS MELO DE OLIVEIRA GRZYBOWSKI
20305528208	TATIANE ARLADO DA SILVA
14978690370	TATIANE DA SILVA DE LIMA
16591235303	TATIANE DE JESUS ALVES
20022463032	TATIANE DE PAULA GOMES
20912948749	TATIANE MARIA DA SILVA LORENA
16609183946	TAUANE MELO LEVANDOSKI
20305529654	TAYNARA CAROLINA DA CRUZ
12695192527	TEREZA DA APARECIDA ALMEIDA SILVA
16577750328	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS
12120491307	TEREZINHA MARIA DA PIEDADE DOMINGUES
20305534054	THAINA MIQUELASSO
20114949098	THAIS CAMARGO MARCAL DAMASCENO
16631383405	THAIS DO VALE SILVA
16046387087	THAIS SOUZA DE OLIVEIRA
23831436289	THAIS VIEIRA FARIAS
20022545888	THAIS VIEIRAS FARIAS
21280569362	THAYARA CRISTINA DA SILVA
12998247506	TIAGO DOS SANTOS
20022608456	TIBURCIA DE OLIVEIRA FREITAS
12664694504	VALCIR JOSE MATOZO
20609582644	VALDETE APARECIDA PEREIRA
12999214539	VALDIMERE ANSAK
12739484528	VALERIA MACHADO DA SILVA
12598681527	VALMIR RUBIM
12963071533	VALTER DIOGO DA SILVA
20022782820	VANESSA DA SILVA PEREIRA
16551044868	VANESSA DOS SANTOS CHAGAS
20022787075	VANESSA DOS SANTOS PAZ
12943584519	VANESSA FRANCIELE MARTINS
21291968956	VANESSA MASSAROLI
20640452684	VANESSA RIBEIRO DA SILVA
20653348333	VANEZA APARECIDA FERREIRA
20950029283	VANIA DE LIMA
20112899417	VANIA KETELEM RAMOS ROSSI LONGATO
12127257938	VANILDE NEGRINI BRANDAO
20022835665	VERA LUCIA IVANICHE HOFFUMANN
20305554438	VERA MARIA BAILFUS GARRETT
20305554748	VERIDIANA APARECIDA CORDEIRO
20305555477	VERONICA RODRIGUES
12314718056	VILSON DEDA
20305558468	VITALINA MINEIRO DE ANDRADE
20305559154	VITORIA MINEIRO DE ANDRADE
12673319494	VIVIAN CARLA GARCIA PRADO
20950034511	VIVIANE APARECIDA MATOZO
20022930145	VIVIANE BARBOSA GONCALVES
16612225549	VIVIANE DE LIMA
12094847847	WALDIR DE LARA
20950033191	WANESSA APARECIDA DA CUNHA
20402909547	WANESSA GOMES DA SILVA
16615345529	WERICA VIEIRA GUIMARAES
21283148791	WESLEY BRENO DE OLIVEIRA
21283233217	WILLIAN JUNIOR BATISTA
12276635543	WILSON ALVARO FISCHER
10712996122	WILSON JOAO DENCH
12793404499	WILSON RIBEIRO DOS SANTOS
20305573327	ZELINDA PEREIRA DOS SANTOS
16551179283	ZENEIDE MARIA DE MORAES

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:63D3E087

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2022

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
OBJETO: Ajustam em cancelar consensualmente, em caráter irrevogável e irretratável, entre si formalizados em 13/05/2022, nos termos da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, o fornecimento do item 1, lote 199, grafite para desenho 2,00 mm, estabelecidos em decorrência do Pregão Eletrônico n º 23/2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 5699/2022.

Balsa Nova, 02 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:143A958B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 42/2022 DISPENSA Nº 34/2022

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 42/2022
DISPENSA Nº 34/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
OBJETO: Prestação de serviços de postagem.
VALOR: Até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 08 de agosto de 2023.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
04.001.04.122.0002-2012-3.3.90.39.47.01.000.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 08 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:B8E72DAA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1122/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1122/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **Mayara Karoline Bulow**, matrícula **4706-8**, **Secretária Municipal de Assistência Social**, a importância de **R$ 154,75** (cento e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) para atender as despesas de 01 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 08 de agosto de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:48A4BEB9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1121/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1121/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **Valeria Scervenski**, matrícula **4710-6**, **Diretora de Departamento**, a importância de **R$ 85,97** (oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos) para atender as despesas de 01 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 08 de agosto de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:6E9E108B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1120/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1120/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Art. 1º - Revoga-se a Portaria nº 1119/2022;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 08 de agosto de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:124AAE7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.89/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DESTINA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS. Decorrente de Pregão n°36/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a JOACIR MONZON POUEY**,** portador do CPF sob nº. 007.917.900-29. Aditivam o contrato com término 05/08/2023. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:96FD3CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 22/2022

DECRETO Nº 22/2022

SÚMULA: Nomeiam Membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Barbosa Ferraz – CDMBF e da outras providências.

CONSIDERANDO: O Plano Diretor Municipal as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e da Lei Estadual nº 15.229/2006, dentre as demais disposições legais.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **SR. EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,** no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2387/2020 art. nº 43:

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho de Desenvolvimento Municipal de Barbosa Ferraz, será composto pelos respectivos membros conforme estabelecido no Anexo I, deste Decreto Municipal.

Art. 2º. Os serviços dos Conselheiros não serão remunerados, mas considerados de relevante interesse social.

Art. 3º. O mandato do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Barbosa Ferraz – CDMBF será de até 02(dois) anos, podendo ser alterado ou renovado através de ato legal do Executivo Municipal.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 061/2020.

Barbosa Ferraz, 07 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

TITULARES		
Membros da Administração Municipal		
NOME	CPF	FUNÇÃO
Joel Augusto Aguilar Seixas	077.283.899-20	Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Projetos
Adriano Gonçalves de Oliveira	057.426.959-26	Contador
Moacir Nunes da Silva	799.304.508-82	Procurador Municipal
Membros da Sociedade Civil		
Welinton Brasil Felix	025.105.929-47	Rotary
Antônio Marcos Vedovoto	581.691.219-49	Associação Comercial e Industrial (CDL)
José Fortunato Carvalho Neto	055.471.409-45	Sanepar
Marcos Roberto de Brito	015.395.619-41	EMATER

SUPLENTES		
Membros da Administração Municipal		
NOME	CPF	FUNÇÃO
José Geraldo da Silva	025.993.119-50	Diretor Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Antônio Pinheiro Lopes	489.181.489-68	Diretor Geral de Finanças e Tesouraria
Edmar Gardiole	007.206.979-13	Diretor de Departamento de Licitações
Membros da Sociedade Civil		
José Augusto Cardoso Seixas	200.451.079-04	Rotary
Renan Pavan	068.119.749-82	Associação Comercial e Industrial

Gabriel de Freitas Mendonça	606.237.999-87	Sanepar
Claudio Roberto Peternelli	847.141.669-72	Engenheiro Civil

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:F99D2938

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1532 / 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 768/2021 de 08/12/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 723.069,12** (Setecentos e vinte e três mil, sessenta e nove reais e doze centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 ASSESSORIA JURÍDICA
03.092.0002.2006 Manutenção Assessoria Jurídica
00520 – 3.3.90.14.00.00 – 00 – 000 – Diárias – Civil R$ 1.000,00

28.061.0000.0007 Precatórios/Setenças Judiciais
00610 – 3.3.90.91.00.00 – 00 – 000 – Sentenças Judiciais R$ 30.000,00

02.003 CONTROLADORIA INTERNA
04.124.0003.2010 Controladoria Interna
00710 – 3.3.90.14.00.00 – 00 – 000 – Diárias – Civil R$ 1.000,00

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2011 Manutenção do Departamento de Administração
00900 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 30.000,00

04. SECRETARIA DE FINANCAS
04.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
04.121.0004.2019 Manutenção do Departamento de Contabilidade
01700 – 3.3.90.14.00.00 – 00 – 000 – Diárias – Civil R$ 2.000,00

04.123.0004.2020 Contribuições ao PASEP - 1% Receita
01800 – 3.3.90.47.00.00 – 00 – 504 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 4.000,00

04.123.0004.2021 Manutenção do Departamento de Tesouraria
01860 – 3.3.90.14.00.00 – 00 – 000 – Diárias – Civil R$ 4.000,00

04.002 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
04.129.0004.2022 Manutenção do Departamento de Tributação
02010 – 3.3.90.14.00.00 – 00 – 000 – Diárias – Civil R$ 2.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0005.1002 Aquisição de Veículo Adaptado para Transporte de Pessoas com Necessidades – EMENDA IMPOSITIVA
02280 – 4.4.90.52.00.00 – 00 – 303 – Equipamentos e Material Permanente R$ 12.399,12
02281 – 4.4.90.52.00.00 – 00 – 1518 – Equipamentos e Material Permanente R$ 170.000,00

10.301.0005.1006 Aquisição de Veículo – Saúde
02360 – 4.4.90.52.00.00 – 00 – 303 – Equipamentos e Material Permanente R$ 117.824,10
02360 – 4.4.90.52.00.00 – EA – 303 – Equipamentos e Material Permanente R$ 75.275,90

10.301.0005.2034 Atividade Saúde - Atenção Básica
03030 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
03130 – 4.4.90.52.00.00 – 00 – 303 – Equipamentos e Material Permanente R$ 96.760,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2053 Projeto Estadual PPAS - FR 778
04440 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 778 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 41.810,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.606.0007.2064 Manutenção do Departamento Agropecuário
05110 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 18.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.451.0009.1016 Reforma dos Prédios Públicos
05960 – 4.4.90.51.00.00 – 00 – 000 – Obras e Instalações R$ 50.000,00

15.451.0009.2082 Manutenção de Calçadas e Meio Fio e Vias Urbanas
06220 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 000 – Material de Consumo R$ 10.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.2093 Manutenção Ensino Fundamental
06780 – 3.3.90.14.00.00 – 00 – 000 – Diárias – Civil R$ 6.000,00

09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA
27.812.0013.2112 Manutenção do Departamento de Esportes e Cultura
08530 – 3.3.90.14.00.00 – 00 – 000 – Diárias – Civil R$ 6.000,00

27.812.0013.2113 Manutenção das Atividades Esportivas do Município
08620 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 000 – Material de Consumo R$ 10.000,00
08630 – 3.3.90.31.00.00 – 00 – 000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras R$ 25.000,00
TOTAL...R$ 723.069,12

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:
303 - R$ 75.275,90
SUB - TOTAL... R$ 75.275,90
Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários Principal. R$ 213.302,09
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 – Cota – Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal R$ 189.617,82
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 – Cota Parte do IPVA – Principal R$ 19.063,31
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal R$170.000,00

SUB - TOTAL... R$ 591.983,22

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0005.2034 Atividade Saúde - Atenção Básica
03060 – 3.3.90.40.00.00 – 00 – 303 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2053 Projeto Estadual PPAS - FR 778
04410 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 778 – Material de Consumo R$ 41.810,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
15.751.0009.2079 Manutenção/ Melhorias da Iluminação Pública
05920 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 504 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 4.000,00
SUB - TOTAL... R$ 55.810,00
TOTAL...R$ 723.069,12
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 08 de agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4BED3B1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 12/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Comissão, organizadora da X Conferência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bela Vista da Caroba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 453/2013.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de julho de 2022, registrada na ata 06/2022 do CMDCA;

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir Comissão responsável por organizar o processo da X Conferência do Concelho Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

Sabrina Gonçalves da Rocha
Nelci Chiarello Marquesin
Juliani Klein Chiarello

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba, 08 de agosto de 2022.

NELCI CHIARELLO MARQUESIN
Presidente do CMDCA
Bela Vista da Caroba PR

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:955C0267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0176/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 10 dias de férias a partir de 08 de agosto de 2022, a servidora **MARIZA DE FATIMA BONORDT**, portadora do RG nº 10.326.971-7 SSP/PR e CPF 075.858.419-90, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Psicóloga.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:31BAF225

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 187/2021 - PRORROGAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: TR CLINICA DE SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO, ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Valor.....: R$ 0,00 (zero reais)
Vigência.....: Início: 09/08/2022 Término: 08/08/2023
Licitação.....: Tomada de Preço Nº.: TP5/2021

Bela Vista da Caroba, 8 de agosto de 2022

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:6D592547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR57/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 08/08/2022
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO (LOCAÇÃO) E SERVIÇO MENSAL DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO E/OU PRESENCIAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA, EVOLUTIVA, ATUALIZAÇÃO LEGAL E TECNOLOGICA, DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2450 - MGS SISTEMAS DE INFORMACOES LTDA (11.467.415/0001-96)

TOTAL GERAL: R$ 301.753,76

Bela Vista da Caroba, 08/08/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:AD6ABE56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO - CONTRATO Nº 224/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: MGS SISTEMAS DE INFORMACOES LTDA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE/SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL
Licitação..: Pregão Nº.: PR71/2018

Bela Vista da Caroba - 8 de agosto de 2022

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:6CD303B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 02 - CONTRATO Nº 013/2022 - ACRÉSCIMO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOB PEDRAS IRREGULARES NA AVENIDA PARANÁ ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 917313/2021/MDR/CAIXA
Valor.....: R$ 2.015,70 (dois mil e quinze reais e setenta centavos)
Vigência.....: Início: 09/08/2022 Término: 02/09/2022
Licitação.....: Tomada de Preço Nº.: TP1/2022

Bela Vista da Caroba, 8 de agosto de 2022

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:52EEAB0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO Nº: 08/2022 - CONTRATO Nº 233/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: JHONATA MICHAEL RIBEIRO
Objeto.....: CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS COM A ESPECIALIDADE FISIOTERAPEUTA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA
Licitação..: Credenciamento Nº.: IL21/2021

Bela Vista da Caroba - 8 de agosto de 2022

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:07A6532C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 01/2022

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público n° 001/2022 de 24 de julho de 2022, constante do Edital n° 004/2022 de 03 de agosto de 2022, Publicação 04/2022 - Classificação final definitiva e homologação final.

RESOLVE:

CONVOCAR

Os (as) candidatos (as) aprovados(as) no Concurso Público e classificado conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 15 do Edital 001/2022, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento do(a) candidato(a) aprovada(o) no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias para esse fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos(as) seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 08 de agosto de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 001/2022
PUBLICAÇÃO N° 04/2022

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PE
200834	KETLIM VITORIA VARONI TASSO	30/05/2000	63,00

ENFERMEIRO

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PE
197823	SUZAMAR DA COSTA CARLIM	01/11/1983	67,00

FISIOTERAPEUTA

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PE
197471	JHONATA MICHAEL RIBEIRO	22/01/1997	65,00

RECEPCIONISTA

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PE
203386	ALINE KLOH GOETTEMS	14/05/2000	82,00

Bela Vista da Caroba - PR, 08 de agosto de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:FB316017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA CREDENCIAMENTO N.º 001/2022 CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONVOCAÇÃO 004/2022

– PREÂMBULO

A Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, através do(a) Diretor(a) Sra.ª Maria Teresinha Ritzmann, no uso das atribuições, torna público aos credenciados no**CHAMAMENTO PÚBLICO**objetivando a contratação de**pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público,**fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608, Acórdão nº 1605/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, a presente convocação.

- CONVOCAÇÃO

2.1 Nos termos do item 7.7 do Edital de credenciamento n.º 001/2022, ficam convocados os credenciados abaixo relacionados, para que querendo assinem contrato de prestação de serviços, conforme anexo VIII do referido Edital, no prazo de até 30 (trinta) dias contar de 09/08/2022, prorrogável pelo mesmo período por meio de convocação.

2.2 Os credenciados interessados na assinatura do contrato deverão comparecer na***Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 – São Vicente, Sala 01 setor (compras e Licitações) munidos de documento de identificação, a partir de 09/08/2022 respeitando-se os seguintes horários:***

SERVIÇOS DE AUXILIAR GERAL a partir das 08:30 horas do dia 09/08/2022;

2.3 Lista dos convocados:

ITEM 01 - SERVIÇO DE AUXILIAR GERAL

ORDEM	DATA	HORÁRIO PROTOCOLO	NUMERO PROTOCOLO	NOME
11	27/04/2022	15:42:40	12/2022	CLEIDE MARIANO DOS SANTOS

Bituruna, 08 de agosto de 2022.

MARIA TERESINHA RIZTMANN
Diretora Presidente
Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:F8D31B21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 121/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002204/2021 de 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 1.065,79 (um mil e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(577) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.003-1943 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.065,79
Total Suplementação:	**1.065,79**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1943.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 03 de agosto de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:8A80657A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 122/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002204/2021 de 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 23.159,78 (vinte e três mil cento e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(578) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.003-3943 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.159,78
Total Suplementação:	**23.159,78**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	**Valor**
3943	23.159,78
Total è	**23.159,78**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 03 de agosto de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:90E08D9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 123/2022

DECRETO Nº 000123/22 de 3 de Agosto de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002204/21 de 16 de Dezembro de 2021.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(62) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.03 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(77) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	75.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(94) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-1104 - MATERIAL DE CONSUMO	132.000,00
(129) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.008-1102 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	

(225) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.038-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Suplementação:	**507.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(74) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.042-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(149) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	17.000,00
(202) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-1104 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
(130) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.008-1102 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
(195) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-1104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	40.000,00
(171) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
(198) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-1104 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
(168) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.007-1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	15.000,00
(131) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.008-1102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	100.000,00
02.06 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
(249) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.041-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	13.848,00
(252) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(319) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50.000,00
(312) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
(279) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	21.152,00
Total Anulação:	**507.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 3 de Agosto de 2022

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:7C8A9CED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 23/2022

PORTARIA nº 023/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER ao servidor Gilnei Luis Kunast, nomeado pela Portaria nº 001/1999 de 08 de julho de 1999, ao cargo de Agente Administrativo, 15 (quinze) dias de férias relativa ao período de 09/07/2020 a 08/07/2021, para serem gozadas no período de 08 de agosto de 2022 a 22 de agosto de 2022, com indenização de 1/3 de férias proporcional e 10 dias de abono pecuniário juntamente com o vencimento do mês de agosto de 2022, nos termos da legislação vigente.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 08 de agosto de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 08 de agosto de 2022.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:A903E61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 78/2022 – GABARITO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE Nº02/2022

EDITAL Nº 78/2022 – GABARITO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, do Estado do Paraná por intermédio da secretaria Municipal de Administração, juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público o gabarito preliminar das provas realizadas no dia 07/08/2022, referente ao teste seletivo Nº 02/2022:

1 – ANEXO I – GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS

II - INFORMAÇÕES PARA RECURSOS

O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque www.boaventura.pr.gov.br, no horário das 08h30min às 17h00min, para a formalização do recurso, devidamente fundamentado conforme disposto no anexo II, e enviado no e-mail cebradepss@gmail.com;

Boa Ventura de São Roque, 08 de agosto de 2022.

COMISSÃO

IZABEL CAMARGO DE OLIVEIRA DE LIMA
Presidente

LARISSA DALZOTTO KUNAST
Membro

REGINA CELIA BARBOSA MARTINS
Membro

1 ANEXO I – GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS

QUESTÃO	RESPOSTA
1	B
2	C
3	C
4	D
5	E
6	B
7	D
8	B
9	C
10	B
11	D
12	A
13	C
14	D
15	B
16	A
17	A
18	D
19	C
20	C

Boa Ventura de São Roque, 08 de agosto de 2022.

COMISSÃO

IZABEL CAMARGO DE OLIVEIRA DE LIMA
Presidente

LARISSA DALZOTTO KUNAST
Membro

REGINA CELIA BARBOSA MARTINS
Membro

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:AC51EE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2022

V**PORTARIA Nº 235/2022**

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Sidiane Rissi,** Matricula de Nº 105-1 nomeada através da portaria 129/1997 para exercer o cargo de Professora, 90 (noventa) dias de Licença Premio por assiduidade e direito adquirido, referente ao período de 02/03/2012 a 02/03/2017, que serão fruídos no período de 27/07/2022 a 24/10/2022. Conforme Lei 832/2015 art. 136 ao art.138. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a contar em 27 de Julho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de Agosto de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:4839A33B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 088/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 088/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: EDSON TEIXEIRA DA COSTA 04016263930.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALÚRGICA, PARA MANUTENÇÃO DE PORTAS, GRADES, PORTÕES E JANELAS DOS PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

DOS ITENS COM VALOR REAJUSTADO:

Nº	DESCRIÇÃO	REAJUSTE (%)	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR (R$)	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (R$)
12	VIDRO TEMPERADO FUMÊ, INCOLOR, VERDE 10MM (PORTAS)	9,62%	R$ 520,00	R$ 570,00
13	VIDRO TEMPERADO FUMÊ, INCOLOR, VERDE 8MM (JANELAS)	9,09%	R$ 440,00	R$ 480,00

Boa Vista da Aparecida - PR, em 08 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:D2E7A13E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 048/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 048/2022

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando a **Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de materiais gráficos necessários ao desenvolvimento dos serviços administrativos de todas as Secretarias do Município de Boa Vista da Aparecida - PR.**

- DATA DE ABERTURA: 29/08/2022
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 02 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:BD989C1F

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018, a favor da empresa: **GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.216.228/0001-51, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR,** no valor de **R$ 10.974,48 (dez mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).**

Boa Vista da Aparecida - PR, 08 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:697E78CD

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, Decreto nº 9.412/2018, a favor da empresa: **ROSILENE MARCELO DOS SANTOS MOREIRA - SEGURANCA DO TRABALHO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.264.593/0001-80, com sede na Rua Recife, nº 466, Centro, Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços em segurança do trabalho, na elaboração e atualização de PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, revitalizar e atualizar LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho existente, e emissão de PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, com realização de visitas técnicas presenciais no Município de Boa Vista da Aparecida, e auxílio ao setor de RH em todas as atividades relacionadas à saúde, segurança e medicina do trabalho**, no valor de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).**

Boa Vista da Aparecida-PR, 08 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:8539466C

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, Decreto nº 9.412/2018, a favor da empresa: **MADRUGA & CARNIEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.848.943/0001-01, com sede na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, que tem por objeto a **aquisição de uniformes para fanfarra Municipal em atendimento a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Boa Vista da Aparecida**, no valor de **R$ 4.293,00 (quatro mil e duzentos e noventa e três reais).**

Boa Vista da Aparecida - PR, 08 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:FE1B9345

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 162 2022

DECRETO nº 162/2022
Data 08/08/2022

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Temporária, em razão de contratação por tempo determinado para desempenho de atividades consideradas temporárias e de excepcional interesse público, para exercer a função de Médico Plantonista Temporário 36 horas semanais, de acordo com o Processo Seletivo Nº 002/2022, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora Pública Temporária, contratada por tempo determinado para desempenho de atividades consideradas temporárias e de excepcional interesse público, através do Processo Seletivo nº 002/2022, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descritos:

Servidor (a)	CPF	Cargo	Inicio	Término
Isadora Maria Penso Bocchi	075.611.829-88	Médico Plantonista Temporário	08/08/2022	27/06/2023

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 08 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:FD5522D5

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e ISADORA MARIA PENSO BOCCHI.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de MÉDICO PLANTONISTA - TEMPORÁRIO, por 36 (trinta e seis) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 16.798,76 (dezesseis mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos).

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 002/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 08 de agosto 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:39533BAA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 163 2022

DECRETO nº 163/2022
Data 08/08/2022

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Temporária, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Professora Ensino Fundamental - Temporário, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Processo Seletivo Nº 01/2022, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora Pública Temporária, contratada por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo nº 01/2021, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descrita:

CARGO: PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL – TEMPORÁRIO

SERVIDOR (A)	CPF	INICIO	TÉRMINO
Roseli de Almeida Rossi	055.045.879-48	08/08/2022	02/02/2023

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 08 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:856EA8F9

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e Roseli de Almeida Rossi.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de Professor Ensino fundamental temporário, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.922,81 (um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 01/2022.

Boa Vista da Aparecida, 08 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipa

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:07C93767

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 134 2022

PORTARIA nº 134/2022
Data 08/08/2022

Súmula. Concede insalubridade a servidora efetiva temporária, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL PPRA,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida insalubridade a servidora efetiva temporária, conforme o Programa de Prevenção de Risco Ambiental PPRA, como abaixo discriminamos:

Nome	Matricula	Cargo	Adic.	Admissão
Isadora Maria Penso Bocchi	84	Médico Plantonista - Temporário	20%	08/08/2022

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 08 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:E315C037

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 135 2022

PORTARIA nº 135/2022
Data: 08/08/2022

SÚMULA: Concede férias a servidora ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Memorando Interno nº 093/2022 de 03 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora ocupante de cargo em comissão, abaixo relacionada pelo período conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Roseli Klauss	378	Diretor(a) da Divisão Adm. e Op. do Hospital Municipal	10/08/2022 a 19/08/2022	2021/2022

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 08 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:F906ECA7

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 039 2022

EDITAL Nº 039/2022 – DESISTÊNCIA DE VAGA
Data: 08/08/2022
Processo Seletivo 01/2022 - Edital 01/2022

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a **DESISTÊNCIA DE VAGA** da candidata abaixo, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2022, conforme Termo de Desistência de Vaga protocolado junto a Divisão de Recurso Humanos:

Cargo: PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
Ana Claudia Bonetti	132975	29º	038/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 08 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:31E40329

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 040 2022

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2022
Edital n.º. 040/2022

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com as Leis Municipais 551/2021 e 522/2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos, nomeada através do decreto municipal nº 008/2022, resolve;

CONSIDERANDO, o Memorando Interno, Nº 055/2022 de 01 de agosto de 2022, solicitando o chamamento de um professor temporário, em virtude de rescisão de contrato de Professora ocupante do cargo efetivo temporário;

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2022, conforme abaixo descrito:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL TEMPORÁRIO				
INSC	**NOME**	**DT .NASC.**	**PT**	**CLASSIF.**
133671	ELISANGELA DE SALES BALONEKER	17/05/1988	**35,00**	30º

Legenda:
PT – Nota obtida na Prova de Títulos
Art. 2º - Fica convocada a candidata abaixo descrita para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munidas dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, , Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta nas respectivas Cooperativas, Cresol, Sicredi e Sicoob.
Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e a candidata perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2022.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 08 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito de Boa Vista da Aparecida - PR

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:EEB75F19

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 164 2022

DECRETO Nº 164/2022
DATA: 08/08/2022

SÚMULA. Autoriza a prorrogação de prazo de validade do Processo Seletivo nº 02/2022, por igual período, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, o contido no Item 1.70 do Processo Seletivo nº 02/2022 do Edital de Abertura nº 01/2022,

D E C R E T A

Art.1º. Fica autorizado a prorrogação de prazo de validade do Processo Seletivo nº 02/2022, por igual período.

Parágrafo único: Em havendo a necessidade de prorrogação, das contratações o prazo de validade final será em 27 de junho de 2024.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 08 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:71BAEBEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 686/22 - EXONERA CLASSIFICADAS EM PSS

DECRETO Nº 686/22

Súmula: Exonera a pedido Classificadas em PSS (Processo Seletivo Simplificado)".

Antonio Luiz Gusso, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido as classificadas em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Data
Patrica Aparecida da Costa dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	08.08.2022
Rosicler Eroni de Siqueira Carvalho	Auxiliar Serviços Gerais	08.08.2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 08 de agosto de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:AF22CBDC

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 687/22 - NOMEAR CLASSIFICADA EM PSS

DECRETO Nº 687/22

Súmula: Nomear Classificada em PSS (Processo Seletivo Simplificado)".

Antonio Luiz Gusso, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a classificada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Data
Jessica Alves de Oliveira	Professora	08.08.2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 08 de agosto de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:5131771E

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 057/22

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR 30H

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL **012/2021**
CONTRATO Nº 057/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR 30 HORAS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: Jessica Alves de Oliveira
CPF: 095.382.729-19
VALOR: R$ 2.127,67
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/08/2022 a 28/01/2023
DATA: 08/08/2022

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:76385888

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 031/22 - CONVOCAÇÃO PSS

EDITAL Nº 031/2022
Edital de Convocação do PSS referente ao Edital N.º 012/2021.

CHAMAMENTO – SERVIÇOS GERAIS 40H:

	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	NOTA
20	Rosilda dos Santos de Paula	15/08/1991	080.492.419-80	75
21	Vanessa de Lima Vidal	15/08/1991	081.742.649-30	75
22	Janaína Scremin dos Santos	30/08/1993	088.529.439-43	75
23	Weslaine Cristine Pereira de Lima	14/03/1996	055.808.249-12	75

Os classificados deverão comparecer no local e data abaixo:
Local: Rua Benjamin Constant Teixeira nº 1079 – Centro – Bocaiúva do Sul (Secretaria Municipal de Educação e Cultura).
Data: 10/08/2022.
Horário: 08h:00min.

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, 08 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:366EBC82

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 60/2022

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	60/2022
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	03/08/2022
Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS E BRAÇOS DE LED, PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):

1) RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 44.307.153/0001-51 no valor total dos itens vencidos de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).2) DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.070.491/0001-97 no valor total dos itens vencidos de R$ 28.350,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais).

Bocaiúva do Sul, 03 de agosto de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:B43D2606

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 65/2022 – PREGÃO Nº 60/2022

CONTRATO Nº 65/2022 – PREGÃO Nº 60/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS E BRAÇOS DE LED, PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

CNPJ: 42.070.491/0001-97.

VALOR: R$ 28.350,00 (VINTE E OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 03 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:25B55BF5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 66/2022 – PREGÃO Nº 60/2022

CONTRATO Nº 66/2022 – PREGÃO Nº 60/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS E BRAÇOS DE LED, PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA.

CNPJ: 44.307.153/0001-51.

VALOR: R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 03 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:D49E09A4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 11.261,00 (Onze mil, duzentos e sessenta e um reais).
Emissão: 08/08/2022.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **22 de agosto de 2022**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:E065E0EF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSO 24H E POSTO VIGIA 12H NO PÁTIO DA PREFEITURA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS CFTV NOS DIVERSOS AMBIENTES PÚBLICOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 779.130,60 (Setecentos e setenta e nove mil cento e trinta reais e sessenta centavos).
Emissão: 08/08/2022.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **19 de agosto de 2022**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:7B1F197D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 10-2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

RATIFICAÇÃO

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta de Show Artístico com a banda musical **PÉROLA NEGRA MUSICAL LTDA,** para a realização de Show no dia 03/12/2022, com fundamento no parecer do Advogado Municipal e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),** em favor da banda musical **PÉROLA NEGRA MUSICAL LTDA**, cujo pagamento far-se-á à vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 08 de agosto de 2022.

HÉLIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:03889EFA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 732022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 28 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
13000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO
13003 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
22 - Indústria
661 - Promoção Industrial
27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO
2.48 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO
709 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1869 - TRANSF. CONV. 986/2022 SEDU, CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL 466,7M² NA RUA32, LOTE 3C DA SUBDIVISÃO DO LOTE 3 - GB 3 DO IMOVEL FLORES E CONCEIÇÃO.
400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da fonte 1869 – TRANSF. CONV. 986/2022 SEDU, CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL 466,7M² NA RUA32, LOTE 3C DA SUBDIVISÃO DO LOTE 3 - GB 3 DO IMOVEL FLORES E CONCEIÇÃO, no valor de 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:38400C94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 19/2022–
FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 54/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA tipo "Menor Preço/Por Item", que fará realizar às **09:00** horas, do dia **22 de agosto de 2022**, objetivando a seleção de propostas para o **Registro de preços para aquisição de materiais de copa e cozinha destinadas aos Departamentos do município de Bom Sucesso, pelo período de 12 (doze) meses.** O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, pelo e-mail bomsucessolicita@outlook.com, através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, Portal Transparência, na aba "Licitações", ou ainda no site www.bll.org.br.

Bom Sucesso - PR, 08 de agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:33B51608

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº- 203/2022.
DATA: 08 de agosto de 2022.

-concede avanço-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R
Art.1º- Concede ao servidor público municipal, Senhor Sandro José Raniero, matrícula nº-200119 cargo Processador de Dados, lotado no Departamento de Administração, avanço horizontal na Tabela de Vencimentos do Servidores Públicos por tempo de serviço, conforme abaixo:
Nível 14 A para Nível A 18

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 08 de agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:C21EED95

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº- 204/2022.
DATA: 08 de agosto de 2022.

-concede férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R
Art.1º- Concede a Conselheira Municipal, Gessyca Mariano Borbolato, matrícula nº-200847 cargo Conselheiro Tutelar, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 02/07/21 a 01/07/22, para usufruir de 08/08/22 a 06/09/22, devendo retornar suas atividades normais em 07/09/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 08 de agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:5A7A02DC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº- 205/2022.
DATA: 08 de agosto de 2022.

-concede férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R
Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor José Barbosa de Lima, matrícula nº-200265, cargo Jardineiro, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 04/09/21 a 03/09/22, para usufruir de 03/08/22 a 01/09/22, devendo retornar suas atividades normais em 02/09/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/08/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 08 de agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:B57A09A3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº- 206/2022.
DATA: 08 de agosto de 2022.

-concede férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora Angela Maria Thezolin, matrícula nº-203824- cargo Comissionado Secretaria de Cultura- Subsídio, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 03/05/21 a 02/05/22, para usufruir de 01/08/22 a 30/08/22, devendo retornar suas atividades normais em 31/08/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 08 de agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:B4832C92

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº- 207/2022.
DATA: 08 de agosto de 2022.

-concede licença trat. saúde-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública, senhora Alaine Ferreira da Silva Custódio, matrícula nº-200808- cargo Atendente de Saúde, 60(sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 04/08/22 a 02/10/22, devendo retornar suas atividades normais em 03/10/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/08/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 08 de agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:5C719C74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ
RESOLUÇÃO C M D C A Nº 04/2022

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Incentivo ao CMDCA – FIA - do Município de Bom Sucesso do Sul.

O Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1061/2013, e considerando a reunião no dia 03 de agosto de 2022.
RESOLVE
Art. 1º - Dispõem sobre a aprovação da prestação de contas do recurso Incentivo ao CMDCA – FIA do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr, referente ao primeiro semestre de 2021.
Art. 2º - Dispõem sobre aprovação do calendário de reuniões do Conselho da Criança e do Adolescente do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 03 de agosto de 2022.

ROZANI LUCKIEVICZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:19E6725D

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.196, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Nilson Antônio Feversani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 3.106 de 22 de novembro de 2021, que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2022, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2022.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C5FFDB70

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2022
Processo Licitatório Nº 76/2022 **– HOMOLOGADO EM: 21/07/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 08/08/2022 à 07/08/2023).

DETENTORA: JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME, - CNPJ: 08.732.358/0001-10.
OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de sucção (limpeza) de fossas sépticas (de prédios públicos, fossas comunitárias e de casas de famílias de baixa renda que se encontram no Cadastro Único para Programas Sociais-CadÚnico), com transporte e destinação final dos resíduos coletados em local apropriado,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 46/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
1	Serviços de Sucção (Limpeza) de Fossas Sépticas, com Transporte Destinação em Local Apropriado.	M³	1.000	124,00	124.000,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 124.000,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária nº : : 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 – Manutenção do Fundo Municipal de assistência social; 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Despesa: 1215; 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Despesa: 1179.

Bom Sucesso do Sul, 08 de Agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:AD1E8CF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 22-2022

PORTARIA N. 22/2022

Nomeia a pregoeira e respectiva equipe de apoio para realização de licitação, no âmbito do poder legislativo do município de Braganey, para o período de 08 de Agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022 e estabelece outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE:

P O R T A R I A

Art. 1º Fica nomeada a Pregoeira e respectiva equipe de apoio para a realização de licitação, no âmbito do poder Legislativo do Município de Braganey, no período de 08 de Agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- Pregoeira: Elaine Salete da Rocha – CPF: 087.949.079-94
- Equipe de apoio: Pedro Jacob Ianesko – CPF: 498.727.969-04
Paulo Becker - CPF nº 071.016.779-24
Art. 2 º Caberá ao Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição atribui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vendedor, e deverá cumprir os princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei n. 10.520, de 17.07.2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 12/2022.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Braganey, 08 Agosto de 2022.

ALESSANDRO THIESEN
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:82C4E59C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 052/2022

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - E X O N E R A R, a pedido, a partir de 08/08/2022, o(a) servidor(a) THATIANE SILVANIA FIAMENGO, matrícula nº 396, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 9.514.104-8 SSP/PR e do CPF nº 060.672.009-02, residente e domiciliado(a) na cidade de Centenário do Sul, Estado do Paraná, do cargo de NUTRICIONISTA do quadro geral da Prefeitura Municipal de Cafeara.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Cafeara/PR, 08 de agosto de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B2E79E2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 097/2022

ATA Nº 097/2022.
PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 138/2022
Aos oito dias do mês agosto de dois mil e vinte e dois, (08/08/2022), às 14:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 138/2022**, na Modalidade **Pregão Presencial nº 075/2022**, cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de assessoria ao Município em questões relativas ao fundo de participação dos municípios no ICMS, conforme especificação completa no Termo de Referência **(Anexo XI**) do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como os credenciamentos das seguintes empresas: **EDSON LUIZ DE ATHAYDE & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 82.018.995/0001-82, representado pelo Sr. Edson Luiz de Athayde, devidamente inscrito no CPF nº 073.930.169-15. A seguir, foi aberta a proposta de preço para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante, onde constatou-se que estava de acordo as exigências do Edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto o envelope de habilitação da empresa vencedora, constatou-se que estão de acordo com o Edital. O Pregoeiro perguntou do interesse de alguma empresa de interpor recurso, ao qual foi negado pelo presente. Assim, o Pregoeiro adjudica o vencedor do objeto licitado e encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 14h25min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

JUCILENE T L WEBER
Equipe de Apoio

Edson Luiz de Athayde & CIA LTDA
EDSON LUIZ DE ATHAYDE

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:25D19E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°162/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°092/2022**, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto o registro de preços visando eventuais e futuras contratações de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, sendo som de carro de rua para ser utilizado durante a realização de atividades sociais, culturais e eventos oficiais, além de chamados de interesse público, em atendimento as diversas secretarias do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEICOMPLEMENTAR Nº 147/2014. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍFICO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.** O edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **19 de agosto de 2022 às 08h30min**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 08 de agosto de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 178/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E47C37F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 090/2022 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

ATA Nº 090/2022 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

Aos oito dias do mês de agosto do ano 2022, às 16:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Adriano Effting e membros as Senhoras Jucilene T. Weber e Sorli Domingos Porto, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto Municipal nº 130/2021 para proceder a abertura dos envelopes nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022. Aberta a sessão o Senhor presidente esclareceu que não mais cabia qualquer reclamação relativa à habilitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 2 contendo as propostas de preços, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, R$1.228.000,00 (um milhão e duzentos e vinte e oito mil reais) e proponente JOÃO P. B. FERREIRA E CIA LTDA - ME, R$1.239.049,29 (um milhão e duzentos e trinta e nove mil e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos). As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente declarou como vencedora a empresa IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, tendo esta apresentada a melhor proposta no valor de R$1.228.000,00 (um milhão e duzentos e vinte e oito mil reais).

Considerando que a empresa JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA – ME não credenciou representante e não há termo de renúncia no rol de documentos apresentados, nos termos art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as interessadas apresentem seus recursos, encerrando-se o prazo em 15/08/2022, em caso de apresentação de recursos, será concedido mesmo prazo para apresentação das contrarrazões. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 16:20 e segue a presente devidamente lida, assinada e achada conforme aconteceu pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, e representante presente.

ADRIANO EFFTING
Presidente

JUCILENE TALITA DE LIMA
Membro

WEBER SORLI D. PORTO
Membro

Imap Construtora de Obras LTDA – EPP
GENOIR FONTANA FORMENTIN

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FBB7EEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020.
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratada: INGÁ DIGITAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 14.376.039/0001-12, com sede na Avenida Cerro Azul, 864, sobreloja, CEP: 87.010-000, Bairro: Zona 2, Telefone: (44) 3222-2925, e-mail: contato@ingadigital.com.br, no município de Maringá/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **PAULO CEZAR CARDOSO**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 4.661.148-9, devidamente inscrito(a) no CPF nº 847.146.119-68**,** devidamente resolvem pactuar o presente **ADITIVO** ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **06 (seis) meses findando-se no dia 08/02/2023**, conforme ofícios da Secretaria de Administração e parecer jurídico em anexo. As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos
Assinaturas: Culestino Kiara e Paulo Cezar Cardoso**.**
Data da Assinatura: 08/08/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:860AA547

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO 174/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 174/2022 de 05/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
561 - 4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
519 - 4.4.90.52.00.00	797	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
Total Suplementação:			28.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
495	Atenção Básica
797	APSUS

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 05 de agosto de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:F1153584

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO 175/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 175/2022 de 05/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.010		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.017.		Manutenção e Reparos no Cemiterio e Capela Mortuaria	
139 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
04.011		Departamento de Transporte	
04.011.26.782.0037.2.020.		Restauração e Conservação de Estradas Rurais	
151 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
172 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
Total Suplementação:			43.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações

orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.007		Departamento de Tesouraria	
03.007.04.123.0005.2.013.		Manutenção do Departamento de Tesouraria	
76 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
03.008		Departamento de Compras,Almox.Contr.Patr.Público	
03.008.04.122.0004.2.014.		Manutenção do Departamento de Compras	
85 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
03.009		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
101 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	38.000,00
04		SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.010		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos	
127 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
Total Redução:			43.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 05 de agosto de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:8BCC8893

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 153/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 153/2022
Processo Licitatório nº 106/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 059/2022

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Medicamentos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 14/07/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 3.290.475,4750 (três milhões duzentos e noventa mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

FORNECEDOR: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI
CNPJ/CPF: 04.162.170/0001-23
VALOR TOTAL: R$ 13.200,00 (t reze mil e duzentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 08/08/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:420F26D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 154/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 154/2022
Processo Licitatório nº 106/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 059/2022

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Medicamentos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 14/07/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 3.290.475,4750 (três milhões duzentos e noventa mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

FORNECEDOR: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.470.877/0001-05
VALOR TOTAL: R$ 246.878,49 (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 08/08/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:AEEBEE35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 155/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 155/2022
Processo Licitatório nº 106/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 059/2022

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Medicamentos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 14/07/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 3.290.475,4750 (três milhões duzentos e noventa mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

FORNECEDOR: JARDIM MEDICA LTDA ME
CNPJ/CPF: 08.588.015/0001-24
VALOR TOTAL: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 08/08/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F928D47B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 156/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 156/2022
Processo Licitatório nº 106/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 059/2022

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Medicamentos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 14/07/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 3.290.475,4750 (três milhões duzentos e noventa mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02
VALOR TOTAL: R$ 78.987,75 (setenta e oito mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 08/08/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1C926033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 157/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 157/2022
Processo Licitatório nº 106/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 059/2022

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Medicamentos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 14/07/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 3.290.475,4750 (três milhões duzentos e noventa mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
FORNECEDOR: CIRURGICA ONIX EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33
VALOR TOTAL: R$ 131.150,00 (cento e trinta e um mil cento e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 08/08/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2774993E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 158/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 158/2022
Processo Licitatório nº 106/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 059/2022

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Medicamentos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 14/07/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 3.290.475,4750 (três milhões duzentos e noventa mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

FORNECEDOR: MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 20.637.873/0001-17
VALOR TOTAL: R$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 08/08/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:05FCBFD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 159/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 159/2022
Processo Licitatório nº 106/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 059/2022

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Medicamentos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 14/07/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 3.290.475,4750 (três milhões duzentos e noventa mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

FORNECEDOR: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 23.312.871/0001-46
VALOR TOTAL: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 08/08/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C495CD61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 160/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 160/2022
Processo Licitatório nº 106/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 059/2022

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Medicamentos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 14/07/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 3.290.475,4750 (três milhões duzentos e noventa mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI
CNPJ/CPF: 25.279.552/0001-01
VALOR TOTAL: R$ 18.088,00 (dezoito mil e oitenta e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 08/08/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E38EA694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 161/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 161/2022
Processo Licitatório nº 106/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 059/2022

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Medicamentos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 14/07/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 3.290.475,4750 (três milhões duzentos e noventa mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

FORNECEDOR: BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 25.321.906/0001-39
VALOR TOTAL: R$ 97.650,00 (noventa e sete mil seiscentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 08/08/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6719D0CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 162/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 162/2022
Processo Licitatório nº 106/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 059/2022

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Medicamentos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 14/07/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 3.290.475,4750 (três milhões duzentos e noventa mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

FORNECEDOR: CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 26.847.096/0001-11
VALOR TOTAL: 2.134.653,80 (dois milhões cento e trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 08/08/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:67F0B156

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 163/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 163/2022
Processo Licitatório nº 106/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 059/2022

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Medicamentos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 14/07/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 3.290.475,4750 (três milhões duzentos e noventa mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

FORNECEDOR: SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/CPF: 28.643.008/0001-95
VALOR TOTAL: R$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 08/08/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6641F6C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 164/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 164/2022
Processo Licitatório nº 106/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 059/2022

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Medicamentos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 14/07/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 3.290.475,4750 (três milhões duzentos e noventa mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA
CNPJ/CPF: 30.547.487/0001-98
VALOR TOTAL: R$ 296.479,00 (duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 08/08/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:093BD774

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 165/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 165/2022
Processo Licitatório nº 106/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 059/2022

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Medicamentos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 14/07/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 3.290.475,4750 (três milhões duzentos e noventa mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

FORNECEDOR: CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI
CNPJ/CPF: 30.766.874/0001-15
VALOR TOTAL: R$ 41.874,00 (quarenta e um mil oitocentos e setenta e quatro reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 08/08/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:049AF4A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 166/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 166/2022
Processo Licitatório nº 106/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 059/2022

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Medicamentos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 14/07/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 3.290.475,4750 (três milhões duzentos e noventa mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

FORNECEDOR: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ/CPF: 35.250.918/0001-73
VALOR TOTAL: R$ 67.180,43 (sessenta e sete mil cento e oitenta reais e quarenta e três centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 08/08/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:745C75EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 167/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 167/2022
Processo Licitatório nº 106/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 059/2022

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Medicamentos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 14/07/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 3.290.475,4750 (três milhões duzentos e noventa mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

FORNECEDOR: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 41.141.956/0001-90
VALOR TOTAL: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 08/08/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:CD05C2A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 168/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 168/2022
Processo Licitatório nº 106/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 059/2022

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Medicamentos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 14/07/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 3.290.475,4750 (três milhões duzentos e noventa mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
FORNECEDOR: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 41.365.113/0001-78
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 08/08/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D04A9DCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 169/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 169/2022
Processo Licitatório nº 106/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 059/2022

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Medicamentos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 14/07/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 3.290.475,4750 (três milhões duzentos e noventa mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ/CPF: 76.386.283/0001-13
VALOR TOTAL: R$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 08/08/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B8FF5B35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA Nº 01/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

ERRATA

Assunto: Correção na Qualificação Técnica

Processo Licitatório Nº0117/2022
Pregão Eletrônico Nº063/2022

Objeto: Registro de Preço para Eventual aquisição de Toners, refil de tintas originais e compatíveis e insumos para impressoras de todos departamentos da administração

Na Qualificação Técnica foi acrescentado a necessidade de apresentação do PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS).

* ONDE SE LÊ:

18.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
18.1.3.1 - A Proponente deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Alvará de Licença de Funcionamento, devidamente em vigor, relativo ao domicilio ou sede do licitante, em acordo com o objeto do edital.
b) Deverá (ão) ser apresentado (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove (m), em razão de contrato vigente ou já cumprido, que a licitante já tenha fornecido, de maneira satisfatória e a concreto, compatíveis com o objeto da licitação;
c) O(s) atestado(s) deve(m) ser assinado(s) pelo representante legal da contratante e devem conter os dados da empresa contratada (não menos que Razão Social e CNPJ).
d) Documento que comprove autorização perante o Órgão Ambiental para exercer suas atividades LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS), em nome do comércio/ fabricante/indústria, comprovando que o mesmo atende as normas ambientais e das obrigações resultantes na observância da Lei Federal n.º 12.305/2010, de 02/08/2010 c/c Lei Federal n.º 9.605/1998, de 12/02/1998, bem como da Portaria IAP n.º 224/07 ou DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL, conforme o caso;
e) Apresentar CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - De pó de Toner, Borra de Tinta, Sólidos Contaminados e Sólidos sem contaminação) em nome da empresa, emitido por empresa devidamente credenciada e autorizada junto ao IAP/IBAMA/SEMA, comprovando o tratamento dos resíduos gerados no processo de remanufatura de toners e cartuchos jato de tinta, devidamente especificado em sua atividade, com fulcro na Legislação Estadual;
f) O Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de apoio, além de incorrer nas sanções previstas na Lei n° 8.666/1992.

*LEIA-SE:

18.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
18.1.3.1 - A Proponente deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Alvará de Licença de Funcionamento, devidamente em vigor, relativo ao domicilio ou sede do licitante, em acordo com o objeto do edital.
b) Deverá (ão) ser apresentado (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove (m), em razão de contrato vigente ou já cumprido, que a licitante já tenha fornecido, de maneira satisfatória e a concreto, compatíveis com o objeto da licitação;
c) O(s) atestado(s) deve(m) ser assinado(s) pelo representante legal da contratante e devem conter os dados da empresa contratada (não menos que Razão Social e CNPJ).
d) Documento que comprove autorização perante o Órgão Ambiental para exercer suas atividades LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS), em nome do comércio/ fabricante/indústria, comprovando que o mesmo atende as normas ambientais e das obrigações resultantes na observância da Lei Federal n.º 12.305/2010, de 02/08/2010 c/c Lei Federal n.º 9.605/1998, de 12/02/1998, bem como da Portaria IAP n.º 224/07 ou DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL, conforme o caso;
e) Apresentar CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - De pó de Toner, Borra de Tinta, Sólidos Contaminados e Sólidos sem contaminação) em nome da empresa, emitido por empresa devidamente credenciada e autorizada junto ao IAP/IBAMA/SEMA, comprovando o tratamento dos resíduos gerados no processo de remanufatura de toners e cartuchos jato de tinta, devidamente especificado em sua atividade, com fulcro na Legislação Estadual;
f) Apresentar PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS), emitido por engenheiro químico responsável, com emissão de ART junto ao conselho regional de química da IX região - Paraná, ou órgão responsável do seu estado, em nome da empresa, comprovando que a mesma atende as normas ambientais, no tocante ao tratamento dos resíduos e destinação final correta, com fulcro na legislação estadual, devidamente especificado em sua atividade, de

acordo com a legislação estadual vigente portaria IAP nº 224/07, e Lei Federal nº 12.305 de 02/08/2010, SEMA 065/2008; com data de emissão inferior a 12 meses;
g) O Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de apoio, além de incorrer nas sanções previstas na Lei n° 8.666/1992.

Califórnia, 08 de agosto de 2022.

OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4DE87651

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 09/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2022-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 09/2022,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA REALIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICAS NACIONAIS, COM ESTRUTURA DE SOM PROFISSIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **JULIANA GUIMARAES - MEI**, inscrita no CNPJ n.º **32.347.203/0001-45**, vencedora com valor total de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais).

Campina do Simão - PR, oito dia de agosto de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:D69F9E74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 97/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade de Licitação n.º 09/2022-PMCS
CONTRATO Nº 97/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA REALIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICAS NACIONAIS, COM ESTRUTURA DE SOM PROFISSIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: JULIANA GUIMARAES – MEI (BANDA EUROPA SHOW), inscrita no CNPJ n.º **32.347.203/0001-45**, situada a Rua Enfermeiro Paulino, Uvaranas, CEP: 84.026-050, Ponta Grossa - PR, neste ato representada pela Srª. **Juliana Guimarães.**

VALOR: **R$ 30.000,00** (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

DATA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2022.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:C3117A09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
COMUNICADO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

FALECIMENTOS

O Departamento Municipal de Meio Ambiente informa os falecidos sepultados nos Cemitérios Municipais São João Batista e Jaguatirica no município Campina Grande do Sul no mês de JULHO de 2022.

Nº	NOME	IDADE	DATA FALECIMENTO
1	TEREZINHA DE J. C. FLORÊNCIO	77 ANOS	01/07/2022
2	JESSICA NATACHA S. RAMOS	29 ANOS	03/07/2022
3	MARIA DIRCE DE SOUZA	102 ANOS	03/07/2022
4	HELENO A. NOBREGA	85 ANOS	04/07/2022
5	ADIR CAMARGO DE ASSIS	69 ANOS	07/07/2022
6	ALTIVA MUNIZ DA FONSECA	74 ANOS	08/07/2022
7	JHULIANA SANTOS DE LIMA	23 ANOS	10/07/2022
8	GERVASIO DE LIMA MACEDO	90 ANOS	11/07/2022
9	MATHEUS MARTINS	03 ANOS	11/07/2022
10	MARIA APARECIDA PINTO	66 ANOS	13/07/2022
11	FRANCISCO MARIN DOS SANTOS	72 ANOS	18/07/2022
12	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	57 ANOS	19/07/2022
13	JACKSELI DOS SANTOS	38 ANOS	19/07/2022
14	KAREN PORTO GONSALVES	21 ANOS	20/07/2022
15	JACKSON DOS S. DE OLIVEIRA	29 ANOS	22/07/2022
16	IZAIAS MACHADO BARBOSA	88 ANOS	22/07/2022
17	DARCI CORDEIRO DA SILVA	69 ANOS	24/07/2022
18	LAUDELINO S. FERREIRA	87 ANOS	27/07/2022
19	VILSON TRENTO	60 ANOS	28/07/2022
20	GENI DOS SANTOS LEITE	68 ANOS	28/07/2022
21	ROSEMARI KOMEMSK	73 ANOS	29/07/2022
22	GABRIEL LEMOS DE AZEVEDO	21 ANOS	31/07/2022

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:C3850132

SETOR DE COMPRAS
AVISO D ELICITAÇÃO PG 130 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 130/2022
Processo n.º: 254/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 08 de agosto de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 22 de agosto de 2022, às 09:00 e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento

do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:27CD36A5

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 131 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 131/2022
Processo n.º: 255/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Emissão: 08 de agosto de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 22 de agosto de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E00D14BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 110/2022.

DISCIPLINA E ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Recomendação Administrativa n. 02/2022, expedida pelo Ministério Público da Comarca de Rio Negro, PR

DECRETA:
Art. 1º Regulamentar o fornecimento de refeições para os servidores efetivos e terceirizados da administração pública municipal.

Art.2º O fornecimento de refeições somente ocorrerá para servidores designados para prestação de serviço fora da sede da Prefeitura Municipal ou no trabalho contínuo de regime 12x36 na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Para fins de aplicação deste Decreto, fica definido que:

I - O fornecimento de refeições condiciona-seà Requisição Prévia, realizada pelo Secretário, que deverá informar o local onde o serviço será executado, indicando os nomes dos servidores ou terceirizados designados, e a respectiva quantidade de refeições necessárias.
II - As refeições Requisitadas deverão ser solicitadas e recebidas pelo Diretor da Secretaria ou servidor formalmente designado para este fim, ficando responsável pelo fiel cumprimento do que estabelece este Decreto.
III – Os Secretários deverão apresentar a requisição de refeições mensais até o dia 27, do mês seguinte ao fornecimento com a finalidade de garantir o planejamento administrativo.

IV – Os Secretários deverão indicar em suas respectivas pastas o servidor que ficará responsável pelo recebimento do fornecedor das refeições.
V – O servidor somente poderá receber as refeições previstas no planejamento, sendo que casos excepcionais que caracterizem aumento imprevisto no serviço que justifiquem requisições superiores ao planejado de refeições deverão ser justificados com a indicação mínima dos requisitos previstos no inciso I.
VI – Servidores ou prestadores de serviço que não estejam designados para trabalhos fora da sede do município estão proibidos do recebimento e distribuição de refeições.
VII - Na entrega das refeições devem os servidores ou terceirizados, assinar seu recebimento.

Art. 4º O controle central do fornecimento de refeições incumbirá a Secretaria de Administração e Finanças que poderá delegar à Diretoria de Administração devendo, em qualquer hipótese, manter em arquivo todas as requisições das secretarias para auditoria, conferência e acompanhamento.

Art. 5º A responsabilidade pelo controle e fiscalização serão exclusivamente das autoridades indicadas no art. 4º deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto tem vigência a partir do dia 13 de junho de 2022, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente(PR), 13 de junho de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária de Administração e Finanças.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:636E9C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 149/2022

EXONERA MÃE SOCIAL.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerada do respectivo cargo em Comissão de **MAE SOCIAL,** a Senhora ANDREA MARIA BARAUSE, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, remunerada por CC5.
Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor nesta data, com efeitos financeiros a contar de 01 de maio de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Julho de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:64DDC124

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 427/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00(quarenta mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.218/2021

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1218/2021 de 28 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE: 04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			
08.241.1024.2.082 – CMDI – Cons. Mun. Direitos do Idoso/Conferências Municipais			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	0000	40.000,00
TOTAL			**40.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE: 04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			
08.241.1008.2.083 – Subvenções Sociais aos Idosos			
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÃO SOCIAL	0000	40.000,00
TOTAL			**40.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 03 de agosto de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:D0CD0982

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 046

PORTARIA NO. 046/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Estatuto do Servidor de Campo Magro;

RESOLVE

CONCEDE ao servidor EMERSON CESAR FALCÃO DE LARA, inscrito no CPF: 077.779.469-19 ocupante do cargo de assessor parlamentar, simbologia AP – 1, lotado no gabinete do vereador Chiquinho do Povo, o afastamento no período de 10 (dez) dias a partir da data do dia 05/08/2022 a título de licença paternidade.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 08 de agosto de 2022.

JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:6C86AB96

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 045

PORTARIA NO. 045/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomeia THAIS JANAINA DOS ANTOS DA SILVA, inscrito no CPF: 066.889.059-22 para o cargo de assessor parlamentar, simbologia AP – 1, lotado no gabinete do vereador Chiquinho do Povo.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 04 de agosto de 2022.

JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:358B8474

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 8º ADITIVO DO CONTRATO N.º 39/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: GSB CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.352.306/0001-26

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação de vias urbanas em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme projetos e especificações contidas no edital e anexos.
DO REAJUSTE: 2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato fica reajustado em R$ 34.781,36 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos), de acordo com as planilhas e solicitações constantes no protocolo 1832/2021.
DATA ASSINATURA: 02 de agosto de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:B0C2ADFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: DIGI PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.992.225/0001-59. OBJETO: Contratação dos serviços de filmagem, transmissão, gerenciamento e armazenamento dos vídeos e imagens de todas as sessões da Câmara Municipal de Candói. VALOR TOTAL: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-001.33.90.39.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2022.. Assinam: Sérgio Wegner de Vargas, pela Câmara e Lucas Emanuel Zubreski, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:D94262DA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 02/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: FARIAS E GNASS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.107.211/0001-77. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS POR DIA. VALOR TOTAL: R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais). ORIGEM: Dispensa 002/2020. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-001.33.90.39.00.00. PRAZO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022. Assinam: Sérgio Wegner de Vargas, pela Câmara e Rosane Gnass, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:F443F30B

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.486/0001-30. CONTRATADA: VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.000.047/0001-65. OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços n° 02/2022, oriunda do procedimento de licitação modalidade Pregão Presencial n° 02/2022, o qual tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL". REGISTRO DE NOVO PREÇO DO LITRO DE LEITE DE VACA INTEGRAL: R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos). ORIGEM: Pregão Presencial n° 02/2022. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "d", da Lei Federal nº. 8.666/1993. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-001.33.90.30.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2023. DATA DA ASSINATURA: 8 de agosto de 2022. Assinam: Sérgio Wegner de Vargas, pela Câmara e Eleandro Antonio de Vargas, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:7A16CA11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 615/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora **SANDRA DE MATOS TUROK DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.801.595-9/PR e inscrita no CPF nº 052.198.399-18, do cargo em comissão de **ASSESSOR II** – Nível B3-20, nomeada pela Portaria nº 477/2022, matrícula: 3541-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Agosto de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:6344A4A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 614/2022

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **ZINEU GURNASKI**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 8.347.347-9/PR e inscrito no CPF Nº 44.771.589-55, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR –** Nível D1-10, nomeado pela Portaria Nº 100/2022, matricula: 3429-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 04 de Agosto de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:F71C54BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 613/2022

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **MERLI HARTKOPF**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 9.144.191-8/PR e inscrito no CPF Nº 032.679.149-30, do cargo em comissão de **ASSSESSOR II –** Nível B3-20, nomeado pela Portaria Nº 180/2022, matricula: 3445-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 04 de Agosto de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:2FA5C020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 619/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **DIVINO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.305.114-1/PR e inscrito no CPF nº 565.074.539-00, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR** – Nível D1-10, nomeado pela Portaria nº 86/2022, matrícula: 34191-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Agosto de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C7BB259E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 618/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **DAVI BIBIANO DE MIRANDA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.641.185-7/PR e inscrito no CPF nº 059.134.029-10, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR** – Nível D1-10, nomeado pela Portaria nº 437/2022, matrícula: 3531-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Agricultura e Pecuária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Agosto de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:AACDF57B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 617/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora **PATRICIA DAS CHAGAS BEQUEMBAK DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.440.721-4/PR e inscrita no CPF nº 057.304.619-09, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR** – Nível D1-10, nomeada pela Portaria nº 94/2022, matrícula: 3422-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Agosto de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D8B52D3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 616/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **IRINEU OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.414.591-8/PR e inscrito no CPF nº 748.789.489-49, do cargo em comissão de **ASSESSSOR I** – Nível B3-10, nomeado pela Portaria nº 498/2022, matrícula: 3544-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Agricultura e Pecuária.
Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Agosto de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:6821006E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 612/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **EDIVALDO FARQUIMBA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6189022/SC e inscrito no CPF nº 087.720.229-06, para cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR** – Nível D1-10, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º Designar o servidor acima nomeado, para exercer suas funções na Secretaria de Viação e Serviços Públicos – Setor de Oficina e Mecânica.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Agosto de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:480B5764

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 620/2022

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MERLI HARTKOPF**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 9.144.191-8/PR e inscrito no CPF Nº 032.679.149-30, para o cargo em comissão de **ASSSESSOR I –** Nível B3-10, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos.
Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 05 de Agosto de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D05718A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 621/2022

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ZINEU GURNASKI**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 8.347.347-9/PR e inscrito no CPF Nº 44.771.589-55, para o cargo em comissão de **ASSESSOR II –** Nível B3-20, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 05 de Agosto de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B7D41732

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 622/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **SANDRA DE MATOS TUROK DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.801.595-9/PR e inscrita no CPF nº 052.198.399-18, para o cargo em comissão de **ASSESSOR I-B** – Nível B3-05, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Agosto de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:8045BE20

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 623/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **IRINEU OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.414.591-8/PR e inscrito no CPF nº 748.789.489-49, para o cargo em comissão de **ASSESSSOR ESPECIAL II** – Nível B3-15, nomeado pela Portaria nº 498/2022, matrícula: 3544-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Agricultura e Pecuária.
Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Agosto de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:18FA98E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 624/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **PATRICIA DAS CHAGAS BEQUEMBAK DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.440.721-4/PR e inscrita no CPF nº 057.304.619-09, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** – Nível C1-10, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º Designar a servidora acima mencionada para exercer suas funções no **DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL**, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Agosto de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B30C1F76

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 625/2022

O Prefeito do Município e Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a lei nº 1.413/2018 em seu Art. 9º,
RESOLVE
Art. 1
º Nomear Comissão de Processo Administrativo para apurar eventuais irregularidade, considerando o Protocolo nº 833/2022 referente a Ata de Registro de Preços nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 149/2021 a qual será composta pelos seguintes membros:
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO – Agente Administrativo
MARCIA APARECIDA SMOLAK – Agente Administrativo
MARIA EDITH SCISLOWSKI – Agente Administrativo
Art. 2
º A Presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO** e reunir-se-á por convocação da mesma.
Art. 3
º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.
Art. 4

º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de Agosto de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:25A011AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022

O prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO**, respeitando a ordem de classificação do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, para comparecerem no **SETOR DE RECURSOS HUMANOS**, nos dias **08, 09, 10, 15 e 16/08/2022,** no horário das 8hs às 12hs e das 13hs às 17hs munidos da documentação citada no **ANEXO II,** que também fica fazendo parte integrante desta convocação.
1.Os candidatos nominados e constantes no **ANEXO I,** se não comparecerem no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste **EDITAL**, estarão **AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS**. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada curso, o que será feito através de nova **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

Candói, 05 de Agosto de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ANEXO I

CANDIDATO(A) CONVOCADO(A)

ADMINISTRAÇÃO/CIÊNCIAS CONTÁBEIS/ECONOMIA	
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**
MARIA EDUARDA APARECIDA BATISTA	7º

ENSINO MÉDIO	
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**
JELIEL DOS SANTOS KWASNEI	4º

ANEXO II
Relação de documentos que deverão ser apresentados pela candidata convocada:
Cópia do documento de Identidade – RG;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do Título de Eleitor;
Comprovante de Residência;
Curriculum Vitae;
Declaração de Matrícula atualizada da Instituição de Ensino;
Conta salário – Banco BRADESCO (menor de idade os responsáveis deverão assinar junto a abertura da conta);
01 foto 3x4;
Certidão de nascimento ou casamento;
Declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função;
Carteira de Trabalho (cópia da página de identificação e data de expedição) cópia do último registro;
Documentos pessoais dos responsáveis quando o estagiário for menor de 18 anos;
Número do Telefone e e-mail.

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:133FAFEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº05/2022

O prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº01/2022, para realizarem o exame pré-admissional e apresentarem a documentação exigida, conforme consta no Edital nº01/2022 – Abertura do PSS, no período de **08/08/2022 a 19/08/2022**, caso encontrarem-se aptos, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Candói, para regularização do registro funcional.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
GIULIA ANDRADE CASSOL	22º	PROFESSOR
LINDOMAR JOSÉ BUENO	23º	PROFESSOR

Candói, 05 de Agosto de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B15588DE

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2023

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2023

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, e com base na Constituição Federal e Art. 48, § 1º, INCISO I, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, faz saber à população em geral e a quem possa interessar, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão da Proposta da Lei de Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2023, nos seguintes termos:

Data: 23 de agosto de 2022
Horário: às 10 horas
Local: Câmara Municipal de Candói, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros - Candói-Pr

Município de Candói, 01 de agosto de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BA519792

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 074/2022

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022
PROCESSO Nº 3.346/2022
CONTRATO Nº 074/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO ANGEL'SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (CNPJ nº. 01.426.883/0001-69).
OBJETO: aquisição de sistema de som P.A destinados a manutenção do sistema de sonorização da Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 08/08/2022.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5380C371

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 073/2022

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.260/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022
CONTRATO Nº 073/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA (CNPJ nº 04.949.630/0001-68).
OBJETO: Aquisição de Bomba submersa, boia, cabo plastchumbo, disjuntor, rele e serviços de instalação no poço artesiano na Comunidade São Pedro.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 12.316,82 (doze mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A empresa deverá realizar os serviços em no máximo 07 (sete) dias após a emissão da Requisição de Compra
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2022.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DD5FD8F4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.008/2022

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.008/2022, Tomada de Preços nº 013/2022, Objeto: **"Contratação de construtora para execução de obra de recape asfáltico sobre pedras irregulares e melhorias na rede de drenagem pluvial em trecho da estrada rural da comunidade de Despraiado".**

Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	Lote	Total (R$)
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	01	2.325.676,15
TOTAL			**2.325.676,15**

Candói, 08 de agosto de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:278EF629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1196/2022

EMENTA - CRIA A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Poder Legislativo de Cantagalo, a Procuradoria Especial da Mulher, com o objetivo primordial de objetivo proteger os direitos das mulheres Cantagalense principalmente contra a violência e a discriminação, cooperando com organismos Estaduais e Federais na promoção dos direitos da mulher, promovendo um espaço de discussão de políticas mais igualitárias e justas.

Art. 2º A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, formada preferencialmente por Procuradoras Vereadoras e **Procuradores Vereadores** que contarão com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara de Vereadores.

Art. 3º A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora Especial da Mulher e de 03 (três) **Procuradores (as)** Adjuntas, designadas pelo Presidente do Poder Legislativo, com mandato de 1 (um) ano, as quais poderão ser reconduzidas por 01 (uma) vez para o mesmo cargo, podendo posteriormente ocupar diferentes cargos na procuradoria.
§ 1º Os cargos da Procuradoria serão empossados na segunda sessão legislativa de cada ano.
§ 2º As Procuradoras Adjuntas terão a designação de Primeira, Segunda e Terceira, e nessa ordem substituirão a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.
§ 3º Não havendo número suficiente de Vereadoras para os cargos de Procuradoras, os cargos e funções poderão ser preenchidos por Vereadores ou servidoras efetivas e comissionadas do Poder Legislativo.
§ 4º. O suplente de vereador que assumir o mandato em caráter provisório poderá ser escolhido para compor a Procuradoria da Mulher, com aval da presidência.

Art. 5º Compete à Procuradoria da Mulher:
I – zelar pela defesa dos direitos da mulher;
II – estimular o empoderamento da mulher por meio de campanhas como a da Reforma Política Inclusiva em favor da igualdade de participação entre homens e mulheres no Parlamento;
III – incentivar a participação das parlamentares em suas ações e participações nos trabalhos legislativos e na administração da Casa Legislativa;
IV – sugerir, fiscalizar e acompanhar a execução de programas governamentais que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias, que assegurem direitos às mulheres no Município;
V – cooperar com organismos públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
VI – promover políticas públicas municipais, audiências públicas, pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como sobre a participação política da mulher;
VII – buscar mecanismos legais e práticos, a fim de que a mulher tenha efetivo apoio em todas as situações de vulnerabilidade;
VIII – auxiliar as Comissões da Casa Legislativa na discussão de proposições que tratem, no mérito, de direito relativo à mulher ou à família; e
IX - receber denúncias, examinar, dar orientações e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias de violência e discriminação contra a mulher, realizando o acompanhamento necessário.
Parágrafo único. A Procuradoria Especial da Mulher é detentora de poderes para acionar, na defesa dos interesses da Mulher, o Poder Executivo Municipal e demais órgão integrantes, bem como as Delegacias de Polícia voltadas ao atendimento da Mulher.

Art. 6º A Procuradoria Especial da Mulher poderá realizar convênios com instituições públicas e privadas, bem como com outros órgãos e poderes públicos e organizações da sociedade civil que tenham interesse em contribuir para o desenvolvimento da procuradoria.

Art. 7º Constituem fontes de Recursos da Procuradoria Especial da Mulher:
I - recursos próprios advindos da Câmara de Vereadores de Cantagalo e/ou programas que possuem o mesmo objetivo;
II - subvenções/emendas financeiras do Poder Público e convênios/parcerias;
III - doações, legados;
IV - juros e rendimentos;
V - promoções beneficentes; e
VI – outros, desde que declarados.

Art. 8º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara de Vereadores.

Art. 9º A Comissão Diretora, no prazo de 90 (noventa) dias, disciplinará a estrutura administrativa da Procuradoria.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, todavia, a nomeação das procuradoras deverá ocorrer no próximo ano.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 06 de julho de 2022.

JOAO KONJUSNKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Regina dos Santos Kailer
Código Identificador:8360795B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 274/2022 DATA: 08-08-2022

SÚMULA: Nomeia Empregados Públicos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei n.º 2.596/2022,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam os abaixo relacionados, nomeados em Empregos Públicos, de acordo com a Lei n.º 2.596/2022, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 002/2022.

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO
Marcelo José Basso	8.779.292-7/PR	Operador de Máquina
Sergio Pucini	8.317.245-2/PR	Operador de Máquina
Clemir José Kossmann	4.337.120-7/PR	Operador de Máquina
Jhoni Valmor Scheuermann	10.777.447-5/PR	Operador de Máquina
Douglas de Oliveira Martins	12.982.811-0/PR	Operador de Máquina

Art. 2º - O vencimento do Emprego Público acima mencionado será o estabelecido no art. 11, da Lei n.º 2.596/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 08 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:3BA5B990

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratado: Douglas de Oliveira Martins
Emprego Público: Operador de Máquinas
C.H.S.: 40h
Data de Início do Contrato: 08-08-2022
Data do Término do Contrato: 07-08-2023
Remuneração: R$ 2.004,67 (dois mil e quatro reais e sessenta e sete centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratado: Jhoni Valmor Scheuermann
Emprego Público: Operador de Máquinas
C.H.S.: 40h
Data de Início do Contrato: 08-08-2022
Data do Término do Contrato: 07-08-2023
Remuneração: R$ 2.004,67 (dois mil e quatro reais e sessenta e sete centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratado: Clemir José Kossmann
Emprego Público: Operador de Máquinas
C.H.S.: 40h
Data de Início do Contrato: 08-08-2022
Data do Término do Contrato: 07-08-2023
Remuneração: R$ 2.004,67 (dois mil e quatro reais e sessenta e sete centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratado: Sergio Pucini
Emprego Público: Operador de Máquinas
C.H.S.: 40h
Data de Início do Contrato: 08-08-2022
Data do Término do Contrato: 07-08-2023
Remuneração: R$ 2.004,67 (dois mil e quatro reais e sessenta e sete centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratado: Marcelo José Basso
Emprego Público: Operador de Máquinas
C.H.S.: 40h
Data de Início do Contrato: 08-08-2022
Data do Término do Contrato: 07-08-2023
Remuneração: R$ 2.004,67 (dois mil e quatro reais e sessenta e sete centavos)

Capitão Leônidas Marques - PR, 08 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:0E08DA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 337/2021.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 080/2021. PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 011/2021.
Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA*, e de outro lado a empresa ***ELIZANDRA S. FITES & CIA LTDA,*** com sede na rua Caxambu, 102, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.545.084/0001-13, neste ato representada legalmente por

ELIZANDRA DA SILVA FITES, portadora do CPF sob n. º 046.063.229-93. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual (cláusulas sétima e décima segunda), assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 30 de julho de 2021 e aditivos subsequente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 30 de julho de 2023, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 13.000,00 (treze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ELIZANDRA S.FITES & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:31C12FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 338/2021.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 081/2021. PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 011/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *CARLOS ROBERTO DA SILVA*, e de outro lado a empresa ***SANTA PAULINA CLÍNICA E ACADEMIA LTDA,*** com sede na Av. Tibagi 270, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 07.931.875/0001-56, neste ato representada legalmente por *CLARI TERESINHA PARIZOTTO LEDUR*, portadora do CPF sob n. º 899.966.909-20. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 30 de julho de 2021 e aditivos subsequente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 30 de julho de 2023, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 13.000,00 (treze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

SANTA PAULINA CLINICA E ACADEMIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:9335E8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 339/2021.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 082/2021. PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 011/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *CARLOS ROBERTO DA SILVA*, e de outro lado a empresa ***F. S. FRARE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA - ME,*** com sede na Av. Iguaçu, 418, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 26.721.610/0001-78, neste ato representada legalmente por *FRANCO SIMON FRARE*, portador do CPF sob n. º 079.911.849-17. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 30 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 30 de julho de 2023, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 13.000,00 (treze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

F. S. FRARE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:FF2B974C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 189/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 685/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *CARLOS ROBERTO DA SILVA*, e de outro lado a empresa ***OX-AIR GASES LTDA,*** com sede na Rua Francisco Bartinik, 1021, Bairro Coqueiral, CEP: 85.807-550, município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 03.051.739/0001-10, neste ato devidamente representada por *PAULO SÉRGIO DOS SANTOS,* portador do CPF sob n. º 681.068.239-20. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão

contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 30 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de gases medicinais e produtos afins, para suprir ambulâncias e Unidades Básicas de Saúde, no desenvolvimento das atividades, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

OX-AIR GASES LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:37BE01E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N.º 537/2022 DATA: 08-08-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública **Marceli da Silva Dalcanalle**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 24-07-2022 e término em 19-01-2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 08 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:6CC2C389

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022 PROCESSO Nº 146/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP PARA OS ITENS ATÉ 80.000,00

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de material médico hospitalar destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: **09/08/2022** a **22 de agosto de 2022**

Recebimento das propostas a partir das 17h:00m do dia 09/08/2022 às 13h:00m do dia **22 de agosto de 2022**Início da sessão de disputa de preços: às **13:30min do dia 22 de agosto de 2022.Local**: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 08 de agosto de 2022.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:118F2C28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATO Nº 176/2022

O Prefeito do Município de Catanduvas/PR, no uso de suas atribuições,

Considerando que:

Trata-se de convênio entre o MUNICÍPIO DE CATANDUVAS e a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS (SEDU);

Após concluído o certame, foram encaminhados documentos para aprovação do processo e posterior início dos trabalhos;

Ocorreu que culminou com data próxima ao período eleitoral, cujo qual prevê restrição de repasse de recursos, caso não haja medição antes deste período;

O Município não pode solicitar execução do objeto e fazer pagamento com recursos próprios, para depois receber da conveniente;

À empresa é difícil a situação, pois, caso execute o objeto, terá que aguardar considerável período sem receber qualquer valor, já que, após findo prazo eleitoral, retoma-se os pedidos de medições por parte da conveniente com o Município, e sabe-se que muita demanda haverá já que acumulará trabalho aos profissionais responsáveis, já que agora não lhes é permitido executar tais atividades;

Não é justo fazer com que a empresa custeie considerável valor sem receber qualquer valor por longo período de tempo;

O Município não terá ônus a mais, já que o valor não sofrerá qualquer alteração ante a presente ação;

RESOLVE:

1 - Ficam suspensos os prazos de execução e vigência estabelecidos no contrato 176/2022, decorrente do processo licitatório Concorrência nº 06/2022, pelo período de 60 dias, permanecendo estagnados, decorrido o prazo já em curso, sendo retomado após prazo eleitoral transcorrente.

2 – Findo prazo eleitoral, retomadas as ações da conveniente, autorizada a continuidade do contrato, será o prazo contratual retomado, cabendo à empresa o restante do prazo ora suspenso.

Catanduvas, 19 de julho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:3E03E8CB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO: 63/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE.
Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 212/2021, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO CATMAT	Preço vigente desta data em diante
207	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	0,182

Catanduvas, 08 de agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:0C72F90F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 10/2022

Modalidade: Concorrência **Nº 10/2022**
Processo Administrativo nº: 90/2022
Tipo: Concessão

Objeto: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS PÚBLICOS – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA AMPLIAÇÃO DE INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO, CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 024/2009 E 39/2017.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 15/09/2022.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 08 de agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:0CA6D044

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 8/2022

A comissão de licitação comunica aos interessados na Concorrência nº 8/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, chegou ao seguinte resultado:

EMPRESA HABILITADA
CC PANDINI CNPJ: 45.136.065/0001-06

Julgada a documentação e firmado o termo de renuncia ao direito de interposição de recurso quanto a essa fase, procedeu-se a abertura do envelope e julgamento da proposta sendo que, tendo a empresa **CC PANDINI** atendido integralmente os requisitos do edital, foi declarada vencedora do certame.

Comunica outrossim, que está aberto o prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, contados da data deste edital, conforme artigo 109 da lei 8.666/93, para que qualquer interessado possa dar vistas ao respectivo processo licitatório, para interposição de recurso caso não corrobore com o julgamento proferido.

Catanduvas, 05 de agosto de 2022.

DOUGLAS JOSÉ DALL'APRIA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:BF1A90AE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 165/2022

Súmula: Institui a Rede de Proteção Social à Criança e ao Adolescente, bem como o seu Comitê, além de dar outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017, e o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que a regulamentou;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País; e, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direito;
CONSIDERANDO a Lei Federal no 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. E, ainda que se deve limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção;

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada, não havendo a superposição de tarefas, necessária a prioridade na cooperação entre os entes exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações, e a definição, do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar à Rede de Proteção Social à Criança e ao Adolescente no âmbito do Município de Catanduvas,

DECRETA

Art. 1º) Este Decreto institui a Rede de Proteção Social à Criança e ao Adolescente no Município de Catanduvas, sendo regido pelos princípios e prerrogativas constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas pertinentes, segundo conceitos e prescrições consignados e previstos na Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017 e no Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018.

Art. 2º) A Rede de Proteção Social à Criança e ao Adolescente contará com um Comitê.
Art. 3º) O "Comitê da Rede de Proteção Social da Criança e Adolescente" será composto pelos seguintes membros:
I – 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do CRAS;
III - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Proteção Social Especial;
IV – 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Secretaria Municipal de Saúde;
V - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
VI - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante de cada Escola Municipal, incluindo o CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil;
VII – 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante de cada Colégio Estadual situado no município;
VIII – 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Associação Petalozzi de Catanduvas;
IX - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
X - 05 (cinco) membros titulares, representantes do Conselho Tutelar, observado o contido no parágrafo único desse artigo.
Paragrafo único – Com referencia ao Conselho Tutelar, os cinco Conselheiros farão parte do Comitê na qualidade de membros, sendo que a cada reunião dois membros participarão, podendo assim fazer um rodizio entre eles. ,
Art. 4º)Os membros do "Comitê da Rede de Proteção Social da Criança e Adolescente" serão nomeados através de Portaria.
Art. 5º)O "Comitê da Rede de Proteção Social da Criança e Adolescente" definirá um coordenador e um vice-coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representá-lo, quando necessário.
Art. 6º) O "Comitê da Rede de Proteção Social da Criança e Adolescente" deverá se reunir mensalmente ou quando convocado extraordinariamente.
Art. 7º) Cabe ao "Comitê da Rede de Proteção Social da Criança e Adolescente", conforme Art. 9º do Decreto Presidencial nº Federal 9.603/2018:
I- Articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;
II- Definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:
a) Os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
b) A superposição de tarefas será evitada;
c) A cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
d) Os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
e) O papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido.
III- Criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.
Parágrafo Primeiro: O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:
a) Acolhimento ou acolhida;
b) Escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
c) Atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
d) Comunicação ao Conselho Tutelar;
e) Comunicação à autoridade policial;
f) Comunicação ao Ministério Público;
g) Depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e
h) Aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.
Parágrafo Segundo: Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.
Parágrafo Terceiro: Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no parágrafo primeiro, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.
Art. 8º) O financiamento das ações do "Comitê da Rede de Proteção Social da Criança e Adolescente" e do processo de implantação da Escuta Especializada junto ao Município serão custeadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.
Art. 9º) O servidor nomeado para compor esse "Comitê da Rede de Proteção Social da Criança e Adolescente" estará liberado das suas atividades laborais pertinentes ao cargo de concurso, quando das reuniões e ações relativas a escuta especializada.
Art. 10) O "Comitê da Rede de Proteção Social da Criança e Adolescente" irá fomentar capacitações para a rede de proteção, aqueles que ouvem e recebem a revelação espontânea junto aos Municípios, capacitações aos profissionais da rede, que são responsáveis para a realização da entrevista da escuta especializada, e capacitações para toda a sociedade, no sentido preventivo e protetivo.
Art. 11) Os casos omissos no presente Decreto serão avaliados pelo "Comitê da Rede de Proteção Social da Criança e Adolescente".

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 08 de agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:B65C9A49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº227/2022

DECRETO Nº227/2022

SÚMULA: Dispõe sobre prorrogação da vigência do contrato n° 119/2017.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, E,

CONSIDERANDO que a vigência do contrato n° 119/2017, expira em 09 de Agosto de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços contemplados pelo contrato n° 119/2017, em razão da impossibilidade de paralisação do funcionamento da administração pública municipal,

CONSIDERANDO a restrição imposta pelo inciso IV do artigo 57, da Lei n/ 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º- Declarar de necessidade pública o objeto do contrato n° 119/2017, e consequentemente prorrogar a vigência do contrato pelo período de até **90 (noventa) dias, contados do dia 10 de agosto de 2022**.

Art. 2° - Elaborar termo aditivo pelo prazo previsto no artigo 1°.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 05 de Agosto de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:DE0B8F38

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNJP/MF sob nº 75.845.503/0001-67, com sede administrativa na PRAÇA PADRE AURÉLIO BASSO, nº 378, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, **MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**, brasileiro, casado, Advogado, portador da cédula de identidade nº 7.712.285-0 – SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 033.523.419-40, residente e domiciliado no Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná a seguir denominado CONCEDENTE;e do outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de CENTENÁRIO DO SUL/PR**, inscrito no CNPJ nº. 78.973.021/0001-80, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua: Vereador Antônio Soares Pinto, n.º 401, neste ato representado pelo seu Presidente, ROGÉRIO ALVES SILVEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 788.411.519-00, residente e domiciliado na Rua: Egídio Ignoti, n.° 187, nesta cidade, ora em diante denominada simplesmente de **BENEFICIÁRIA/TOMADORA**,regido pelas CLÁUSULAS e condições seguintes, de acordo com os preceitos da Constituição Federal, das Leis Federais 4.320/64, LC 101/2000, LC 113/2005, Lei 8.666/93, Lei 13019/14, Lei 13.204/2015 Lei Municipal nº 926/89 e Regimento Interno do Tribunal de Contas e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** tem por finalidade firmar parceria de interesse público com entidade e sociedade civil que ofereça atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio, de acordo com as especificações constantes no Chamamento Público nº 02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E REPASSE

A CONCEDENTE fará o repasse ao TOMADOR da importância de R$ 171.196,41 (Cento e setenta e um mil cento e noventa e seis reais e quarenta e um centavos), recursos que a Administração Municipal como parceira irá dispor até 31 de Dezembro de 2022.

Parágrafo Único – A aplicação dos recursos deverá ser feita de conformidade com o plano de Trabalho apresentado junto a Chamada Pública nº 02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato/Termo de Fomento, cuja publicação do ato, ocorrerá logo após sua assinatura, sendo realizado termo aditivo ao contrato em caso de prorrogação.

Parágrafo único – As condições estabelecidas neste termo de transferência somente poderão ser alteradas mediante a celebração de regular termo aditivo, o qual devera ser publicado no órgão oficial de imprensa da Concedente.

CLÁUSULA QUARTA: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

A liberação de recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho de que o art. 8º, VII, da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR, e guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 113/2005.

§ 1º - Os recursos repassados e a contrapartida financeira, quando prevista, deverão ser depositados e movimentados na mesma e única conta corrente específica para o Convênio, em instituição financeira oficial.

§ 2º - Não havendo instituição financeira oficial na localidade do Tomador dos Recursos, os valores transferidos e a contrapartida poderão ser movimentados em agências bancárias local, observada a legislação pertinente.

§ 3º - Enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos deverão ser aplicados financeiramente nos termos do Art. 116, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação própria do Concedente.

§ 4º - As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do termo de transferência e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

§ 5º - Os recursos da conta específica, somente poderão ser utilizados para pagamentos de despesas previstas no plano de aplicação.

§ 6º - A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante emissão de cheque nominativo, cruzado e não endossável; ordem bancária; transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor.

§ 7º - A contrapartida, quando houver, deverá ser depositada, no mínimo, proporcionalmente, na mesma data da liberação da primeira ou da única parcela da transferência ou conforme estabelecido no ato da transferência ou no cronograma de desembolso.

§ 8º - Nos casos em que a contrapartida do Tomador for fixada em bens ou serviços, o respectivo valor deverá ser expresso em reais, seguindo a norma do parágrafo único do Art. 14 da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.

§ 9º - O saldo final da conta corrente específica deverá ser recolhido pelo Tomador dos Recursos à conta da Concedente ou o valor remanescente em 31 de dezembro do exercício corrente poderá ser executado no exercício seguinte de aditivo entre as partes.

§ 10º - Para determinação do saldo a ser restituído, se for o caso, a comprovação das despesas ocorrerá, primeiramente, sobre o montante da contrapartida financeira.

§ 11º - Toda a movimentação financeira, incluindo os repasses, a contrapartida financeira prevista, os rendimentos de aplicação financeira e outros recursos do Tomador destinados à execução do objeto pactuado irão compor demonstrativo dos recursos da transferência e deverão ser informados no Sistema Integrado de Transferências (SIT).

§ 12º - Farão prova da movimentação financeira, pelo Tomador dos Recursos, os Seguintes documentos:

I - Os extratos bancários da conta específica e das aplicações financeiras a ela vinculadas;

II - Os comprovantes dos pagamentos realizados pelo Tomador aos fornecedores e/ou prestadores de serviços, nos termos do Art. 13, § 5º da Resolução 28/2011 do TCE/PR;

III - Os documentos de comprovação das despesas realizadas, nos termos do Art. 19 da Resolução 28/2011 do TCE/PR;

IV - Guias de recolhimento ou comprovantes de depósitos relativos a devolução de valores ou recolhimento de saldos;

V - Demonstrativos da movimentação financeira informada no SIT.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO

Salvo motivo de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado ou, ainda, se expressamente estabelecido de forma diversa pelo plano de trabalho, o gestor deverá iniciar a execução do objeto deste termo de transferência dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da primeira ou da última parcela dos recursos.

§ 1º - Além das exigências constantes neste termo de transferência e nos demais atos normativos do Tribunal de Contas, cabe ao Tomador dos Recursos:

I - Empregar os recursos exclusivos para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo termo de transferência;

II - Garantir o livre acesso, a qualquer tempo, dos servidores do Sistema de Controle Interno e externo a todos os atos, fatos e

documentos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado;
III - Atender as recomendações, exigências e determinação da Concedente dos Recursos e dos agentes do Sistema de Controle Interno e externo.
§ 2º - A correta aplicação dos recursos na finalidade proposta pelo Tomador se dará mediante a mensuração e comprovação das metas previstas, documentando-se os serviços prestados e as atividades desenvolvidas.
§ 3º - A regularidade da execução do objeto, pelo tomador se dará mediante os documentos exigidos no Art.11 da Instrução Normativa nº 61/2011 TCE/PR.

CLÁUSULA SEXTA: DAS INFORMAÇÕES NO SIT

As entidades obrigadas a utilizar o SIT nos termos da Resolução 28/2011 TCE/PR, deverão informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo sistema, em atendimento a Instrução Normativa nº 61/2011 TCE/PR, especificamente no que dispõe a Íntegra dos artigos 15, 16, 17 e seus parágrafos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O presente Convênio será coordenado e fiscalizado pela Secretaria de Administração e pelo Sistema de Controle Interno do Município (Setor Financeiro).
§ 1º - A fiscalização, nos termos do Art. 20 da Resolução 28/2011 do TCE/PR, poderá ocorrer a qualquer momento pelos órgãos e sistema de controle.
§ 2º - No exercício das atividades de fiscalização pela unidade técnica do tribunal de Contas, serão realizados quaisquer procedimentos previstos no Regimento Interno, no âmbito de sua competência, por iniciativa própria, por força do Plano Anual de Fiscalização e ainda em atendimento as determinações processuais.
§ 3º - Agentes públicos, integrantes do quadro de pessoal efetivo da Concedente, serão indicados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, nos termos do Art. 21 da Resolução 28/2011 do TCE/PR.
§ 4º - A forma de execução do acompanhamento e da fiscalização deverá ocorrer por meio de relatório, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, conforme especificado na Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO

Os presentes terão como dotação orçamentária:
A despesa prevista na Cláusula Segunda do presente Termo de Fomento ocorrerá da seguinte forma:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	5140	08.002.12.367.0022.2049	102	3.3.50.43.99.01	Do Exercício

CLÁUSULA NONA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas, para os fins da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR, será realizada por intermédio do SIT.
§ 1º - A prestação de contas deverá ser individualizada por instrumento de transferência.
§ 2º - A Concedente dos Recursos, e o respectivo Tomador, deverão atualizar as informações no SIT e encaminhar a prestação de contas na forma e nos prazos fixados na Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR.
§ 3º - Além das informações constantes do SIT, ao final da vigência da transferência o Concedente dos recursos encaminhará ao Tribunal o respectivo processo de prestação de contas, para julgamento, na forma do Art. 25 da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.
§ 4º - Nos casos de repasses continuados para manutenção de projetos que prevejam o pagamento de pessoal com os recursos transferidos, a prestação de contas pela Concedente ao Tribunal deverá ser realizada anualmente, na forma e nos prazos fixados na instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR.
§ 5º - A prestação de contas, parcial e final, encaminhada pela Concedente dos Recursos ao Tribunal de Contas deverá ser instruída com o relatório circunstanciado, juntamente com outros documentos exigidos pela resolução nº 28/2011 e pela Instrução Normativa nº 61/2011 (TCE/PR).
§ 6º - Independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, o Tomador dos recursos deverá preservar todos os documentos originais relacionados ao termo de transferência em local seguro e em bom estado de conservação, agrupados em processos individuais para cada termo de transferência mantendo-os a disposição do Tribunal de Contas pelo prazo de 10 (dez) anos.
§ 7º - Para a guarda dos documentos deverão ser observadas as seguintes regras:
I - Serão ordenados de forma cronológica e agregados por tipo de documento na seguinte ordem:
a) Plano de trabalho e suas alterações;
b) Documentos pertinentes à comprovação da condição de regularidade do Tomador e aptidão ao recebimento de recursos públicos;
c) Termo de transferência, aditivos ou termo de rescisão e respectivas publicações;
d) Comprovantes de repasses pela Concedente;
e) Processos de compras para aquisição de bens e mercadorias e contratação de serviços;
f) Comprovantes das despesas;
g) Comprovantes de devolução de saldos;
h) Comprovantes dos depósitos da contrapartida e demais recursos do Tomador, quando houver;
i) Extratos bancários;
j) Documentos emitidos pelos fiscalizadores;
k) Outros documentos referentes à transferência.
II - Quando houver documentos do mesmo tipo e forem de tamanho pequeno, para fins de agregação a que se refere o inciso anterior, poderá ser anexado em folha papel tamanho A4, com o limite de no máximo 02 (dois) documentos por folhas, desde que mantidas sua integridade e sua legibilidade;
III - Os comprovantes de despesas deverão ser mantidos em vias originais pelo Tomador dos Recursos ou pela Concedente, a critério deste quando exigidos para conferência, observando-se o seguinte:
a) As primeiras vias das notas fiscais de compra ou de prestação de serviços deverão demonstrar os devidos descontos legais e estar certificadas quanto ao recebimento dos bens ou dos serviços pelo responsável identificado;
b) Em caso de emissão de nota eletrônica, a primeira via da nota fiscal será substituída pelo Documento Auxiliar da NF-e – DANFE, nos termos da cláusula nona, do Ajuste SINEF 07, de 30 de setembro de 2005, celebrado entre o Conselho Nacional de Política Fazendária – COFAZ e a Secretaria da Receita Federal do Brasil;
c) As notas fiscais de despesas com combustíveis e demais despesas com manutenção de veículos, ou máquinas de propulsão motora, deverão identificar o veículo ou máquina, bem como a indicação da marcação do hodômetro ou horímetro;
d) Os recibos de pagamento aos profissionais autônomos devem apresentar os descontos legais, nome completo, assinatura, números da carteira de identidade, do CPF e do registro profissional no Conselho de Classe, ou órgão equivalente responsável pela regulamentação da atividade profissional, valor em algarismo arábico e por extenso, além do objetivo detalhado da prestação de serviço;
e) Deverão estar arquivados os recibos de pagamento de pessoal, holerites assinados e datadas, ou comprovantes de pagamentos, mediante autenticação bancária, com identificação dos beneficiários, ou ainda folhas de pagamentos assinados pelos beneficiários, com a devida identificação destes;
f) Deverão estar arquivadas as guias de recolhimento de tributos e demais obrigações acessórias de exigências legais, com autenticação bancária ou outra forma de comprovação do efetivo recolhimento;
g) Deverão estar arquivados os depósitos bancários ou guias de recolhimento referente à devolução de saldo dos recursos repassados, inclusive da aplicação financeira, ao Tesouro Estadual, ao Município ou á Entidade Concedente dos Recursos, conforme dispuser a legislação pertinente, devidamente autenticado pelo banco ou forma de comprovação da efetivação do recolhimento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

Ficam as partes com a faculdade de rescindir o presente instrumento, a qualquer hora, mediante denúncia expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda promover alterações mediante proposta das partes, antes do término da vigência e através de termo aditivo.

Parágrafo único – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONCEDENTE**, nos seguintes casos:
a) Inexecução do objetivo conveniado;
b) Ausência de prestação de contas parcial ou final, no prazo exigido;
c) Desvio de finalidade na utilização dos recursos previstos no plano de aplicação;
d) Deixar de aplicar os recursos conforme estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

As parcelas de transferências voluntárias serão retidas temporariamente, nos seguintes casos:
a) Desvio de finalidade;
b) Atrasos não justificados no cumprimento das fases ou etapas programadas;
c) Práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública;
d) Inadimplemento do executor as cláusulas pactuadas;
e) Deixar de adotar medidas saneadoras apontadas pela Concedente, pelo Sistema de Controle Interno e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 1º - As parcelas de transferências voluntárias serão retidas definitivamente nos seguintes casos:
a) Rescisão do ato de transferência voluntária;
b) Extinção do ato de transferência voluntária.
§ 2º - Nos casos referidos no §1º, há a obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos recebidos com a conseqüente apuração de responsabilidades por eventuais atos irregulares.
§ 3º - Na conclusão, denúncia ou extinção, em havendo saldo financeiro, o mesmo deverá ser devolvido à Concedente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS ORÇAMENTOS FUTUROS

A **CONCEDENTE** se compromete a incluir nas leis orçamentárias dos próximos exercícios financeiros, recursos necessários para a manutenção da presente parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A Entidade deverá manter cadastro atualizado, conforme estabelecido no Art. 525-B do Regimento Interno, contendo o registro dos gestores e dos servidores encarregados da fiscalização do ato de transferência, inclusive os que compõem a Unidade Gestora de Transferência – UGT, sendo considerado requisito prévio ao ato de transferência, e do exame e julgamento das respectivas prestações e tomadas de contas apresentadas.

Parágrafo único – Sem prejuízo das informações coletadas pelo SIT, poderá ser exigido que sejam encaminhados ao Tribunal outros documentos relacionados com a concessão dos recursos ou com a execução do ato de transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS VEDAÇÕES

Não serão permitidas as seguintes despesas, em relação ao presente instrumento:
I - Realização de despesas a títulos de taxas de administração, de gerência ou similar;
II - Pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência de servidor ou empregados integralmente de quadro da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria ou de assistência técnica ressalvada a hipóteses prevista em Lei;
III - Pagamento de profissionais não vinculadas a execução do objetivo deste termo de transferência;
IV - Aplicação de recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
V - Realização de despesas em data anterior ou posterior a sua vigência;
VI - Atribuição de vigência ou de efeitos posterior a sua vigência;
VII - Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do Tomador dos Recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;
VIII - Realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objetivo do termo de transferência e da qual não contém nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
IX - Repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objetivo do ato de transferência ou transferências de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do termo de transferência;
X - Transferência de recursos para associações de servidores ou quaisquer entidades de benefício mútuo destinados a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
XI - A transferência de recursos às entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigentes ou controladores:
a) Membros do Poder Executivo da Concedente dos Recursos ou do Legislativo Municipal, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;
b) Servidor público vinculado ao Poder Executivo da Concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta colateral ou por afinidade até o 3º grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com o interesse público.

Parágrafo único. Os recursos públicos deverão ser repassados diretamente a entidade executora do objeto do termo de transferência, sendo vedado o repasse intermediado por órgãos ou agentes públicos ou não.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS PRINCÍPIOS INERENTES ÀS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

As despesas realizadas com recursos de transferência deverão ser precedidas do regular processo licitatório, ou, nos casos em que a entidade tomadora estiver desobrigada desta formalidade legal, deverão ser obedecidos os princípios aplicáveis à administração pública por meio da formalização de processos de compras que comprovem a observância dos princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia, nos termos do art. 18 da Resolução 28/2011 do TCE/PR.
§ 1º As organizações da Sociedade Civil de interesse Público – OSCIP e Organizações Sociais – OS deverão atender também os procedimentos específicos previstos em seus regulamentos para aquisições feitas com recursos de transferências, nos termos da legislação aplicável.
§ 2º Na análise da economicidade das aquisições realizadas referida no cabeçalho desta cláusula, a avaliação se dará sobre os preços cotados por no mínimo 03 (três) fornecedores, apresentados em orçamentos com a indicação do valor unitário dos serviços ou produtos.
§ 3º Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado.
§ 4º Nos casos de ofertas de encartes, tablóides, anúncios de internet, ou outras formas de anúncio, estes deverão estar impressos e corresponderão a uma proposta válida para o item pesquisado.
§ 5º É vedada a contratação de dirigentes da entidade tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócio cotista, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.
§ 6º A comprovação das despesas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço

adquirido, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano e do nome ou da sigla do Órgão Concedente.
§ 7º O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.
§ 8º Os equipamentos e demais bens adquiridos com recursos do ato de transferência deverão ser incorporados ao patrimônio do Concedente, por responsável designado e poderão ser doados ao tomador de recursos, ficando a critério do Concedente.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA: DA GESTÃO DOS RECURSOS

O **TOMADOR** deverá constituir uma Unidade Gestora de Transferências – UGT, visando à correta aplicação dos recursos e obtenção dos resultados no presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A não observância da obrigatoriedade do envio das informações ao SIT, nos termos desta Resolução, acarretará a perda da validade da certidão liberatória, ou impedimento para sua concessão.
§ 1º O Tribunal de Contas não emitirá Certidão Liberatória para entidades públicas ou privadas, que tenham processos de prestação de contas ou tomada de contas julgados irregulares em decisão definitiva irrecorrível do Tribunal, com responsabilidade institucional, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do trânsito em julgado da decisão, sem prejuízo da execução da decisão pelo órgão competente e demais ações pertinentes nos termos da lei.
§ 2º Ficarão sujeitos à aplicação da multa prevista no art. 87,III,b, da Lei Complementar Estadual nº.113/2005 os representantes legais dos órgãos e das entidades sujeitos às condições estabelecidas na Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR que não prestarem as informações necessárias no SIT, nos prazos definidos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO
As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Centenário do Sul - Paraná para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justos e conveniados, datam e assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Centenário do Sul- PR, 08 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO ALVES SILVEIRA	*MELQUIADES TAVIAN JUNIOR*
Presidente (APAE)	Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:B6FA0F85

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 067/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 067/2022

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 01/2020, abaixo relacionados(as), para comparecerem no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentarem os documentos conforme estabelecido nos itens nº 4 e 18.4 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação da candidata no concurso público.

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
ERICA GOMES DE ALMEIDA SILVA	16º	Professor
MATHEUS RODRIGO GOIS	2º	Professor de Educação Física (40H)

Centenário do Sul/PR, 08 de Agosto de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:FFDDF12B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 068/2022

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 068/2022

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, através do presente **EDITAL**, torna público a **DESISTÊNCIA** da candidata, no concurso publicado pelo edital nº 001/2018.

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
LIDIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	6º	Psicólogo

Centenário do Sul/PR, 08 de Agosto de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:EA767F62

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE TECLADOS E MOUSE, VISANDO O ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DENTRO DO PLANO "PARANÁ MAIS CIDADES II", INSTITUÍDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 7.973/2021.
A empresa **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **46.318.775/0001-00**, protocolou recurso endereçado ao Depto. de Licitações da Prefeitura

Municipal de Centenário do Sul -PR, que tem como Pregoeiro o Sr. **DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA**, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 42/2022.

DA TEMPESTIVIDADE
Recebo o presente recurso, interposto de forma tempestiva pela empresa **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI**, pois em conformidade as disposições contidas em Edital e de acordo com o Art. 44 do Decreto 10.024/19.

"§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.
§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados."

DAS RAZÕES
Em síntese, a empresa **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI**, alegou que a Comissão habilitou de forma indevida a vencedora dos lotes 1 e 2 do processo **CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME e GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME, respectivamente**, pois ambas apresentaram produtos que não condizem com o descritivo do Termo de Referência do presente edital, onde pede mouse e teclado (lotes 1 e 2) com cabos de no mínimo 2 metros, sendo que ambas as empresas apresentou produtos com cabos de 1,5m.

DAS CONTRARRAZÕES
Nenhuma das empresas apresentou contrarrazão ao recurso impetrado.

DA RESPOSTA
Saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 3oda Lei 8666/93**.

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante Lei 8666/93.

Esta Comissão de Licitação preza pelo seguimento ao seu instrumento convocatório (Pregão Eletrônico n.º 42/2022) que tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo respeitado, obrigando a Administração Pública a respeitar estritamente as regras que estão estabelecidas para disciplinar o certame, como está consignado ao art. 41 da lei 8666/93.

O princípio do instrumento convocatório está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: *"**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***

Além do que prescreve o art 43 da Lei de Licitações, in verbis: ***"A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:***

V- julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital".

Vejamos, então, o que diz Toshio Mukai, in O Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos, p.22:

"o princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo."

Diante dos fatos expostos pela empresa **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI,** não resta dúvida quanto a falta de compatibilidade dos produtos em relação ao termo de referência conforme comprovado pela impetrante em seu recurso. Vale salientar que a empresa vencedora do Lote 1 CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME, ficou segunda classificada no Lote 2 (teclado) onde o produto também é de apenas 1,5m de cabo sendo abaixo do especificado. Assim como ocorre com a empresa GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME (vencedora do Lote 2), que ficou segunda classificada no Lote 1 onde também apresentou produto abaixo do especificado no edital. (fatos também comprovados pela empresa em seu recurso).

Desta forma este pregoeiro e esta comissão não vê outra alternativa além de transferir para a terceira classificada ambos os lotes do presente pregão, haja vista a falta de interesse também das empresas em entrar com contra razão.

A Comissão de Licitações apenas seguiu o seu instrumento convocatório, que está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: *"**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***

DA DECISÃO
Desta feita, primando pelos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como ao próprio Edital de Licitação e justificativa acima mencionada, **DECIDO POR CONHECER DO PRESENTE RECURSO, PARA, NO MÉRITO, JULGÁ-LO PROCEDENTE.**

Centenário do Sul-Pr., 08 de Agosto de 2022.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:CA2B9306

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 226/2022

DECRETO Nº 226/2022

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora THAIS KAROLINE CEZAR COSTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 05 de Agosto de 2022, a servidora **THAIS KAROLINE CEZAR COSTA**, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, portadora da Cédula de Identidade nº 13.079.212-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 096.961.079-35.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 05 de Agosto de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:70C5263F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 228/2022

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora FERNANDA CAROLINA DE MELO CARLUCCI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:
Artigo 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 05 de Agosto de 2022, a servidora **FERNANDA CAROLINA DE MELO CARLUCCI**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.825.475-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 066.230.159-57.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 05 de Agosto de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:506E59B8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 069/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 069/2022

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca a candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2018, abaixo relacionada, para comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentarem os documentos conforme estabelecido nos itens nº 4 e 18.4 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação da candidata no concurso público.

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
MAIARA CRISTINA PEREIRA	7º	Psicólogo

Centenário do Sul/PR, 08 de Agosto de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:EF8015C3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º 229/2022

DECRETO N.º 229/2022

SÚMULA: Revogação de decreto e nomeação de Fernando Aparecido Miguel.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1.º Revogar na íntegra os Decretos nos 034/2021, de 02 de fevereiro de 2021 e 187/2022, de 30 de junho de 2022.

Artigo 2.º Nomear **FERNANDO APARECIDO MIGUEL**, brasileiro, portador do RG n.º 12.427.852-0, inscrito no CPF n.º 079.697.379-27, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Secretário de Fazenda**, atribuindo-lhe como pagamento o subsídio fixado na Lei Municipal n.º 3090/2021.

Artigo 3º Este decreto produzirá efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022.

Artigo 4.º Revogar neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 08 de agosto de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:627C607D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 230/2022

DECRETO Nº 230/2022

SÚMULA: Revogação de decreto e nomeação de Poliana Parker Lavall.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1.º Revogar na íntegra o Decreto n.º 214/2020, de 03 de agosto de 2020.

Artigo 2.º Nomear **POLIANA PARKER LAVALL**, brasileira, portadora do RG n.º 9.120.589-0, inscrita no CPF n.º 049.033.939-50, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Diretora do Departamento de Administração**, atribuindo-lhe como remuneração o subsídio fixado na Lei Municipal n.º 3090/2021.

Artigo 3.º Este decreto produzirá efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022.

Artigo 4.º Revogar neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 08 de agosto de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:7D3127FD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 231/2022

DECRETO Nº 231/2022

SÚMULA: Revogação de decreto e nomeação de Daiani de Moura Bezerra.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1.º Revogar na íntegra o Decreto n.º 184/2021, de 14 de junho de 2021.

Artigo 2.º Nomear **DAIANI DE MOURA BEZERRA**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 9.290.655-8, inscrita no CPF n.º 047.025.189.17, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Diretora do Departamento de Controladoria**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal n.º 3.090/2021.

Artigo 3.º Este decreto produzirá efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022.

Artigo 4.º Revogar neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 08 de agosto de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:68120A9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

Homologo a presente licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 002/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de **combustível – gasolina comum**, destinado ao abastecimento diário do veículo oficial desta Casa de Leis, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no *Edital Pregão Presencial nº 002/2022* e seus anexos do certame.

Em favor da empresa:

BEIRA & PRZYSIADA LTDA, item 1 – fornecimento de **combustível – gasolina comum**, o qual apresentou melhor proposta no valor **R$ 35.520,00 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte reais)**.

Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 26 de julho de 2022.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:5C3335DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 165/2022

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 165/2022

Designa empregada do quadro do CONIMS para atuar na fiscalização geral dos instrumentos de contratação firmados com outras pessoas jurídica para aquisição de bens e de serviços e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade de indicação de representante da administração para a fiscalização de instrumentos contratuais conforme legislação;
CONSIDERANDO o acompanhamento na forma da Lei dos Contratos e Atas de Registro de Preços do Consórcio Intermunicipal de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a empregada **ISADORA DE LOURDES FIM RODRIGUES**, **MATRÍCULA Nº 401,** para realizar o acompanhamento e fiscalização geral dos instrumentos de contratação com pessoas jurídicas no âmbito deste CONIMS a partir de 08 de agosto de 2022.
Art. 2º A encarregada será responsável por executar a fiscalização geral dos contratos/Atas, bem como pela normatização desta função, coordenando os empregados do quadro deste CONIMS, os quais serão denominados "Fiscais de Contratos", conforme a responsabilidade de cada setor e/ou área a ser definida.
Art. 3º Os Fiscais de Contratos mencionados na forma do artigo anterior, serão designados por meio de Atos de Consórcio, sendo que até as indicações, fica responsável a empregada **ISADORA DE LOURDES FIM RODRIGUES,** como Fiscal de Contratos, inclusive para atendimento do Módulo Contratos do Sistema de Informações Municipais do TCE/PR.
Art. 4º Revoga-se com efeitos a partir de 13 de junho de 2022 a Resolução nº 245 de 02 de dezembro de 2021.
Art. 5º No período que compreende 13 de junho de 2022 à 05 de agosto de 2022 permanece o empregado **MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**, **MATRÍCULA Nº 191**, como fiscal dos contratos.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 08 de agosto de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7700B862

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº. 07/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, com sede na Rua Francisco Busato nº. 8005, Centro, CEP 83414-290, Colombo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Vereador Presidente, o Senhor VAGNER BRANDÃO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.985.718-7 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 706.658.189-04, CONTRATANTE; e a empresa STALKER ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.784.762/0007-63, com sede à Rua José Leal Fontoura, nº 843 – Centro – Colombo – Paraná, neste ato representada por seu administrador PABLO ANTONIO ROSIN, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.504.522-7 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 284.015.548-61, residente na Avenida Silva Jardim, nº 497 – apto 705 – Torre I – Rebouças – Curitiba – Paraná, doravante denominada CONTRATADA; acordam e ajustam, nos termos da legislação vigente e dos Processos Administrativos nº. 394/2020 e 327/2019, em: PRORROGAR POR MAIS DOZE MESES o Contrato nº. 07/2019, firmado entre Contratante e Contratada, além das seguintes disposições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor total para o presente contrato é de R$ 13.569,84 (treze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), sendo pago em 12(doze) parcelas de R$ 1.130,82 (hum mil, cento e trinta reais e oitenta e dois centavos).

Parágrafo Único - A execução do presente contrato correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária nº. 3.3.90.40.08.00.00 (Manutenção de Software), do Orçamento da Câmara Municipal de Colombo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Acrescenta-se ao objeto do Contrato inicialmente firmado, que através de termo aditivo passa a englobar em seu objeto, o fornecimento de serviços de internet banda larga, em fibra ótica, dois pontos, um com velocidade de 300 (trezentos) Mbps de *download* e *upload*, a ser instalado no prédio principal da Contratante; e o segundo, na velocidade de 100 (cem) Mbps de *download* e *upload*, a ser instalado no prédio anexo da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantidas as demais disposições contratuais que não conflitem com os presentes ora acordados, em especial aquelas alusivas ao objeto, preço, características e execução dos serviços, e às responsabilidades das partes, nos termos estipulados no contrato e do disposto na Lei nº. 8666/93 e demais normas pertinentes aos contratos administrativos.

E por estarem assim justas e contratadas, firma-se a presente prorrogação, em três
vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus
efeitos jurídicos e legais.

Colombo-PR, 09 de agosto de 2022.

Câmara Municipal de Colombo
VAGNER BRANDÃO -
Presidente
Contratante

Stalker Engenharia LTDA.
PABLO ANTONIO ROSIN
CPF/MF sob nº 284.015.548-61
Contratada

Fiscalização: O servidor MARCELINO SCROK, portador da cédula de identidade RG nº 5.051.635-0 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 866.014.319-15 realizará a gestão do contrato, as solicitações e as avaliações dos produtos recebidos.

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:7625CA34

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.664/2022

LEI N.º 1.664 DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Desafeta bem público municipal, autoriza seu remembramento e/ou desmembramento para fins de regularização fundiária e dá outras providências

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada de sua primitiva condição, parte da Rua do Bonito Lindo, situada no Loteamento 159 - Jardim Taiara, no quadro urbano desta Cidade, Município e Comarca de Colombo, Estado do Paraná, com superfície de 872,00 m² (oitocentos e setenta e dois metros quadrados) de propriedade do Município de Colombo, de acordo com a Planta e Memorial Descritivo, devidamente arquivados no Registro de Imóveis desta Comarca, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

Assunto: Desafetação de via pública - Trecho da Rua do Bonito Lindo – Jardim Taiara – Bairro: Arruda - Município de Colombo – Paraná
Proprietário: Município de Colombo CNPJ 76.105.634.0001-70
Repres. Legal: Helder Luiz Lazarotto CPF 552.784.509-91
Objeto: Trecho da Rua do Bonito Lindo
Área: 872,00 m²
Partindo do ponto PP, no encontro dos alinhamentos prediais da Rua do Bonito Lindo e da Rua do Falcão, vértice da quadra 03 do Jardim Taiara, do bairro Arruda, segue percorrendo 58,50 metros com azimute 71º41'08", confrontando com os lotes 03, 02 e 01 da quadra 03, Jardim Taiara, do bairro Arruda, até encontrar o ponto 01; pende-se a direita percorrendo 17,89 metros com azimute 188°15'02", confrontando com parte do lote "C" e parte do lote "B" da subdivisão 75-C, até encontrar o ponto 02; pende-se a direita percorrendo 50,50 metros com azimute 251º41'08", confrontando com os lotes 01, 02 e 03 da quadra 04, Jardim Taiara, do bairro Arruda, até encontrar o ponto 03; pende-se a direita percorrendo 16,00 metros com azimute 341º41'08", confrontando com o alinhamento predial da Rua do Falcão, até encontrar o ponto PP, fechando assim uma poligonal de área igual a 872,00 metros quadrados.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remembrar e/ou desmembrar a área referente ao ben parte da Rua do Bonito Lindo desafetada, para fins de regularização fundiária.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 3 de agosto de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:EC3E5791

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0456/2022

PORTARIA N.° 0456/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,**na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA REGINA BORCHARDT PRZYBYSZEWSKI** RG: 4.229.747-0/PR CPF: 716.772.089-53, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 3970 funcionária 8471-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°0137/2022,** percebendo proventos mensais de três mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 8 de agosto de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:80EDB7F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0457/2022

PORTARIA N.° 0457/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **IVETE DO ROCIO DE FREITAS** RG: 5.702.727-4/PR CPF: 015.367.419-90, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 2985 funcionária 2985-3 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 0158/2022,** percebendo proventos mensais de três mil, oitocentos e vinte e um reais e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 8 de agosto de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:EF2608B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0458/2022

PORTARIA N.° 0458/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **PAULO RODRIGUES,** RG: 1.838.900-2/PR CPF: 320.930.639-72 no cargo de **VIGIA,** sob matrícula nº 3413, funcionário 3413-1, como como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 0162/2022,** percebendo proventos de três mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 8 de agosto de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:C7B393B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0459/2022

PORTARIA N.º 0459/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade,**na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **NEUSA JOSÉ,** RG: 4.285.198-1/PR CPF: 779.447.479-53, no cargo de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob matrícula nº 8205, funcionário 8205-1 como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 0136/2022,** percebendo proventos mensais de hum mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 8 de agosto de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:3048DB8A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBOvem pela presente corrigir a Portaria nº. 318/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 1774 de 10/06/2019,

Onde lê-se: conforme **Processo Administrativo sob n° 108/2019,** assegurando ao beneficiário o direito de receber cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Leia-se: conforme **Processo Administrativo sob n° 108/2019,** assegurando ao beneficiário o direito de receber seis mil, trezentos e

oitenta e três reais e cinquenta e três centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Paço Municipal de Colombo

Em 5 de agosto de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:A5F513C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2022 - AQUISIÇÃO DE PNEUS

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 082/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de PNEUS para atendimento das diversas unidades do município de Colombo.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 10 de agosto de 2022 até às 08:00 horas do dia 23de agosto de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 23de agosto de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 08 de agosto de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:CB5E25B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2022

HOMOLOGAÇÃO

Os Secretários Municipais de Assistência Social; de Administração; de Governo; de Agricultura e Abastecimento; de Educação, de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude; de Fazenda; de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, de Meio Ambiente; de Obras e Viação; de Planejamento; de Comunicação Social, de Saúde; de Tecnologia da Informação do Município de Colombo/PR no uso das atribuições que lhes são conferidas.
RESOLVEM:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 352/2022, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões) e equipamentos pesados (máquinas).
VENCEDOR: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA – CNPJ SOB N° 95.420.972/0001-41.
ITEM 03: Veículos Pesados Máquinas marca Caterpillar – Livre Concorrência (cota de 75%).
VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)
PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO: 74 % (setenta e quatro por cento)
ITEM 05: Veículos Pesados Máquinas marca Case – Exclusivo para ME/EPP.
VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO: 58% (cinquenta e oito por cento)
VENCEDOR: CATIPAR COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – CNPJ SOB N° 77.506.301/0001-16.
ITEM 4 – Veículos Pesados Máquinas marca Caterpillar – Destinado para ME/EPP (cota reservada de 25%);
VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)
PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO: 58% (cinquenta e oito por cento)
ITEM 6 – Veículos Pesados Máquinas marca JCB, XCMG – Exclusivo para ME/EPP;
VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO: 58% (cinquenta e oito por cento)
VENCEDOR: STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ SOB N° 78.542.867/0001-66.
ITEM 1 – Veículos Leves e Médios Multimarcas – Livre Concorrência (cota de 75%);
VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO: 59% (cinquenta e nove por cento)
ITEM 2 – Veículos Leves e Médios Multimarcas – Destinado para ME/EPP (cota reservada de 25%);
VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO: 59 % (cinquenta e nove por cento)
VENCEDOR: BLENDO FERREIRA VENTURA PENHA - CNPJ SOB N° 31.697.658/0001-28
Item 10 – Veículos Pesados Ônibus e Caminhões Multimarcas – Livre Concorrência (cota de 75%);
VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)
PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO: 66% (sessenta e seis por cento)
Item 11 – Veículos Pesados Ônibus e Caminhões Multimarcas – Destinado para ME/EPP (cota reservada de 25%);
VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO: 66% (sessenta e seis por cento)
VENCEDOR: ROLEPARTS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ SOB N° 82.344.847/0001-58
Item 7 – Veículos Pesados Máquinas marca FIATALLIS – Exclusivo para ME/EPP;
VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO: 53 % (cinquenta e três por cento)
Item 8 – Veículos Pesados Máquinas marca JOHN DEER, VALTRA, GREEN HORSE, NEW HOLAND, MULLER e TEMA – Livre Concorrência (cota de 75%);
VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO: 53 % (cinquenta e três por cento)
Item 9 – Veículos Pesados Máquinas marca JOHN DEER, VALTRA, GREEN HORSE, NEW HOLAND, MULLER e TEMA – Destinado para ME/EPP (cota reservada de 25%);
VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO: 53% (cinquenta e três por cento)
O tipo de licitação é o de maior desconto por item.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência das Atas de registro de Preços será de **12 (doze) meses**.
Forma de Execução: Conforme Edital.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal atestada pelo Fiscal de Contrato e **Secretário responsável da pasta**, acompanhada de relatório dos serviços executados e peças utilizadas, orçamento aprovado e das CND's do INSS, FGTS, Municipal do Colombo e Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade;

Colombo, 08 de agosto de 2022.

JOSÉ APARECIDO GOTARDO
Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude

PLÍNIO TONIOLO SCHMIDT
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

MARCELLO MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Governo/ Planejamento, Orçamento e Gestão

JOSE VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração / Tecnologia da Informação

ÍTALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

CLAMILTO TIBLIER
Secretário Municipal de Fazenda

JERONIMO STRAPASSON
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

ELISANGELA RENA BERALDO LAZAROTTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:2333F841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 066/2022 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Saúde de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n.º 351/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2022,** cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de medicamentos.

VENCEDORES

-ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 00.802.002/0001-02 - VALOR R$ 7.997,40 - LOTE 05;
-CIRURGICA ONIX - EIRELI 20.419.709/0001-33 - VALOR R$ 95.550,00 - LOTE 07;
-DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS 04.071.245/0001-60 - VALOR R$ 48.000,00 - LOTE 04;
-PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 81.706.251/0001-98 - VALOR R$ 8.424,00 - LOTE 08;
- LOTES QUE RESULTARAM **DESERTOS**- 01 e 06;
- LOTES QUE RESULTARAM **FRACASSADOS**- 02, 03 e 09;

PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão das notas fiscais, acompanhadas dos documentos, conforme relação (Anexo V) do edital.

Dê-se publicidade.

Colombo, 08 de agosto de 2022.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:EC1883AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022 - PROCESSO Nº 21529/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratado: METALUX SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI EPP – CNPJ. 42.246.376/0001-20
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Severino Barbosa da Silva - Matrícula: 15118, portador da identidade RG: 3.946.967-7 e do CPF 536.585.589-20.
Objeto: Contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para execução de serviços de manutenção do parque de iluminação pública pertencentes ao Município de Colombo, com o fornecimento de materiais, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor Total: R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) - Desconto Tabela SINAPI: 54,5% (cinquenta e quatro inteiros e cinco décimos por cento).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1620/2021.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 08 de agosto de 2022.
Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:9F932906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 339/2022 – (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2022) – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022 - PROCESSO Nº 21529/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratado: METALUX SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI EPP – CNPJ. 42.246.376/0001-20
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Severino Barbosa da Silva - Matrícula: 15118, portador da identidade RG: 3.946.967-7 e do CPF 536.585.589-20.
Objeto: Contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para execução de serviços de manutenção do parque de iluminação pública pertencentes ao Município de Colombo, com o fornecimento de materiais, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor Total: R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) - Desconto Tabela SINAPI: 54,5% (cinquenta e quatro inteiros e cinco décimos por cento).

Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1620/2021.
Prazo: O Prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Local e Data: Colombo, 08 de agosto de 2022.
Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:DD0287D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1663-2022 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DOCCS

Planejamento e Orçamento
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER
CONTINUADO
Ano de Referência: 2023

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	**Valor Previsto para 2023**
Aumento Permanente da Receita	3.619.680,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.619.680,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	**3.619.680,00**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**3.619.680,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE COLOMBO.	

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:D23C6051

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1663-2022 - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Planejamento e Orçamento
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
LDO: 2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTIGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	R$ 100.000,00	Abertura de créditos adicionais	R$ 100.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	R$ 0,00		
Avais e Garantias Concedidas	R$ 0,00		
Assunção de Passivos	R$ 0,00		
Assistências Diversas	R$ 250.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	R$ 250.000,00
Outros Passivos Contingentes	R$ 0,00		
SUBTOTAL	**R$ 350.000,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 350.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	R$ 0,00		
Restituição de Tributos a Maior	R$ 85.000,00	Melhorias no controle do sistema tributário	R$ 85.000,00
Discrepância de Projeções	R$ 6.857.060,00	Contingenciamento de despesas discricionárias / Limitação de empenhos e/ou redução de metas físicas;	R$ 6.857.060,00
Outros Riscos Fiscais	R$ 0,00		
SUBTOTAL	**R$ 6.942.060,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 6.942.060,00**
TOTAL	**R$ 7.292.060,00**	**TOTAL**	**R$ 7.292.060,00**
FONTE: Sistema Atende.Net – IPM Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE COLOMBO			
Nota Explicativa:			

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:8D8D9DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1.662 DE 2022

LEI N.º 1.662 DE 28 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre alterações nos Anexos I e II para os exercícios de 2023, 2024 e 2025 do Plano Plurianual do período 2022 a 2025, expresso em normas, objetivos e principais metas a serem observadas pelas Unidades da Administração Direta, Fundos do Poder Executivo, Autarquia Colombo Previdência e pelo Poder Legislativo do Município de Colombo.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados para os exercícios de 2023, 2024 e 2025 os Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.619, de 16 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período 2022 a 2025, expresso em normas, objetivos e principais metas a serem observadas pelas Unidades da Administração Direta, Fundos do Poder Executivo, Autarquia Colombo Previdência e pelo Poder Legislativo do Município de Colombo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Colombo, 28 de julho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:963A97AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI N.º 1.663 DE 28 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Colombo, para o exercício de 2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas para o exercício de 2023, as ações prioritárias da administração pública municipal, principais metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elabo-ração da proposta orçamentária, normas de execução financeira e políticas de fomento e desenvolvimento, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Mu-nicipal, a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:
I - ações prioritárias, objetivos e principais metas da Administração Pública Municipal;
II - metas e riscos fiscais;
III - disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV - estrutura e organização da lei orçamentária;
V - diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos;
VI - diretrizes para execução financeira e orçamentária;
VII - disposições sobre a dívida pública municipal;
VIII - disposições sobre despesas com pessoal;
IX - da seguridade social;
X - das disposições gerais.

CAPÍTULO I
AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As ações prioritárias, objetivos e principais metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023, estão definidas no Anexo I, desta Lei, e atenderão os seguintes objetivos:
I - promoção do planejamento integrado e da gestão urbana e ambiental democrática, promovendo a conscientização da sociedade quanto aos objetivos sociais, econômicos, ambientais e culturais das

ações e adotando o monitoramento, como instrumento de planejamento e de gestão do desenvolvimento urbano e ambiental no Município;
II - adoção do planejamento local como estratégia continuada de implementação do Plano Diretor de Colombo e do processo de gestão urbana;
III - promoção da reestruturação do espaço urbano, mediante requalificação dos espaços públicos, recuperação de áreas degradadas, desconcentração urbana, fortalecimento de centros e centralidades, adequação do sistema viário e do transporte municipal, integrado ao metropolitano, remoção de barreiras arquitetônicas de locomoção e comunicação, garantindo acessibilidade e inclusão;
IV - promoção de medidas de proteção ambiental, preservação, recuperação e valorização do patrimônio ambiental e cultural, dos marcos e dos espaços de referência simbólica e histórica da cidade, em especial, o Aqüífero Kärst e o aproveitamento do seu potencial à recreação e ao turismo ecológico;
V - tratamento especial da área rural, considerando sua complexidade funcional e simbólica, sua múltipla significação na estrutura municipal e, ainda, a importância da manutenção do uso residencial em seu espaço;
VI - promoção de ações relativas a mobilidade, transporte e trânsito, com melhoria da sinalização com a instalação de placas padronizadas de acessos a bairros, rodovias, cidades, pontos turísticos, órgãos e serviços públicos, objetivando a universalização do direito de deslocamento com segurança, a busca de um transporte coletivo de qualidade e a construção de uma mobilidade em que se respeite mais o meio ambiente urbano;
VII - manutenção preventiva e recuperação de vias urbanas, garantindo o cumprimento das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, de acessibilidade, mediante implementação de política de regulação urbana e ambiental no Município, com especial atenção à manutenção de condições ideais de tráfego e trânsito;
VIII - manutenção e recuperação de equipamentos públicos e implantação de programas de saneamento em vilas e favelas;
IX - recuperação ambiental e saneamento dos fundos de vale e de córregos em leito natural, com soluções alternativas ao sistema tradicional de drenagem urbana;
X - continuidade dos programas de limpeza urbana, com mobilização social e educação ambiental, visando à conscientização dos cidadãos, articulando-os com ações metropolitanas no tocante a transporte, a tratamento e a destinação final dos resíduos sólidos;
XI - enfrentamento do desemprego a partir da estruturação da política municipal de geração de emprego e renda, com o aprimoramento dos programas de intermediação ao mercado de trabalho, economia popular e solidária e qualificação profissional, com atenção especial à juventude e às necessidades da pessoa com deficiência; fomento à implantação de pólo industrial não poluente e de centro produtor e exportador de artesanato, bem como da criação de frentes de trabalho;
XII - fortalecimento das políticas sociais de combate à miséria e à fome;
XIII - garantia do acesso da população às práticas esportivas e de lazer, mediante a criação, ampliação e a adequação de espaços e de equipamentos de uso coletivo e incentivo ao desenvolvimento e à prática de esportes nas escolas municipais;
XIV - ampliação dos programas com participação popular, com a efetiva ação dos conselhos municipais, visando o controle social da ação pública pela população;
XV - continuidade e aprimoramento do processo de participação popular na elaboração da Lei Orçamentária Anual;
XVI - otimização da gestão tributária mobiliária e imobiliária da Administração Pública Municipal;
XVII - implementação de projetos de infraestrutura e de incentivo ao turismo e à cultura.
§ 1º. Os recursos programados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para atender as ações prioritárias, objetivos e principais metas estabelecidas no Anexo I desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou reduzir as ações prioritárias, objetivos e principais metas estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo I, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO II
METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º. As metas fiscais de receitas, despesas, avaliações, demonstrativos e riscos fiscais de que trata o artigo 4º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, estão definidos nos Anexos III e IV da presente Lei.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2023, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tri-butária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:
I - às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sis-temas Tributários;
II - à revisão de alíquotas dos tributos de competência e,
III - ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária, com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda e ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo estes benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita, tendo por base o estudo do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 6º. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário poderão não ser cobrados judicialmente, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 7º. O Orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os poderes Legislativo, Executivo, Fundos e Autarquia Colombo Previdência, e será em conformidade com a estrutura organizacional da Prefeitura.

Art. 8º. A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as receitas segundo as suas origens e as despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos e aos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobrando as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação e elemento, observada a classificação funcional programática vigente.
Parágrafo único. O orçamento e o acompanhamento da execução or-çamentária, financeira, patrimonial e a escrituração contábil da Autarquia Colombo Previdência, serão organizados de forma independente dos demais orçamentos do Município.

CAPÍTULO V
DIRETRIZES GERAIS PARA
ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 9º. Os Orçamentos para o exercício de 2023 obedecerão, entre outros, aos princípios da transparência e do equilíbrio entre Receitas e Despesas em cada fonte, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo, Fundos e Autarquia Colombo Previdência.
Parágrafo único. Da receita corrente líquida prevista no orçamento será consignado em Reserva de Contingência o valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 10. Os Fundos Municipais terão suas receitas especificadas no Orçamento da Receita e suas despesas identificadas segundo a origem das fontes de recursos no Orçamento da Despesa do Poder Executivo.
§ 1º. Os Fundos Municipais serão gerenciados e controlados pelo Poder Executivo, podendo, por manifestação formal do Chefe do

Poder Executivo, serem delegados a Servidor/Empregado Público Municipal em cargo em comissão.
§ 2º. Os resultados da movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais, quando for o caso, serão demonstrados através de Balancetes Financeiros específicos.

Art. 11. Os estudos para a definição da Receita Prevista para o exercício de 2023 devem observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, a concessão e ou ampliação de benefício fiscal de natureza tributária, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.
Parágrafo único. Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 12. No decorrer da execução do orçamento, se for verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo, Executivo e a Autarquia Colombo Previdência, de forma proporcional as suas dotações orçamentárias e observadas as fontes de recursos, adotarão o mecanismo para limitar a emissão de notas de empenho e a movimentação financeira nos montantes necessários.
Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação, com vistas a implementar ou não mecanismos de limitação da emissão de notas de empenho e a movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, segundo as fontes de recursos.

Art. 13. As despesas Obrigatórias de Caráter Continuado programadas para 2023 poderão ser expandidas de acordo com o contido no art. 17 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 14. No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas estimadas serão desdobradas, e as despesas fixadas segundo as categorias, de acordo com os valores contidos nos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 15. O Projeto de Lei do Orçamento para 2023 destinará recursos para atender prioritariamente:
I - ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
II - as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
III - ao pagamento do serviço da dívida pública;
IV - aos empréstimos e às contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
V - a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal; e
VI - a conclusão de projetos e ou programas em andamento.

Art. 16. O Poder Legislativo, até o dia 15 do mês de julho do presente exercício, encaminhará, com base no Anexo I, da presente Lei, a proposta orçamentária da Câmara, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município, nas devidas categorias de despesa.
Parágrafo único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos em Lei, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo.

Art. 17. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal, será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Art. 18. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2023, custos com ampliação de ações nas áreas de educação, saúde, esporte, ação social, cultura, infraestrutura, urbanismo, aperfeiçoamento administrativo, apoio a implantação de indústrias, fomento a agropecuária e de estímulo ao comércio.

Art. 19. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:
I - sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente Lei;
II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida;
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, transferências voluntárias, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas.

Art. 20. No projeto de lei orçamentária é vedada a inclusão de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto no Plano Plurianual.

Art. 21. O Projeto de Lei Orçamentária poderá contemplar recursos para concessão de auxílios e subvenções a pessoas jurídicas, visando a promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.
§ 1º. As entidades que receberem recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas dos valores recebidos na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal, nos termos do art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 2º. Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observado a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 3º. Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.
§ 4º. Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, documentos e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei e regimento específico.
§ 5º. No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedada a inserção de projetos ou atividades cuja dotação orçamentária programada não seja suficiente à cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para realização de obras e serviços de competência ou não do Município, com a deliberação do Poder Legislativo.

Art. 23. Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no exercício seguinte.

CAPÍTULO VI
DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 24. As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, devem apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 25. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 26. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.

Parágrafo único. A Lei do Orçamento Anual consignará recursos para a implantação e manutenção, em condições de efetivo funcionamento, dos conselhos municipais nos orçamentos das respectivas Secretarias Municipais vinculadas.

Art. 27. As dotações custeadas com recursos de convênios, contratos e operações de crédito poderão ser programadas da seguinte forma:
I - Poderão ser inseridas na Lei Orçamentária Anual, através de Créditos Adicionais Suplementares e/ou Especiais, as dotações custeadas com recursos provenientes de convênios e contratos, estando estas condicionadas a efetiva formalização dos instrumentos;
II - Poderão ser inseridas na Lei Orçamentária Anual, as dotações provenientes de Operações de Crédito, cujos processos de contratação estejam em andamento, e aquelas não programadas poderão ser inseridas através de créditos adicionais suplementares e/ou especiais.

Art. 28. A implementação do disposto nos artigos 18 e 38 da presente Lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que o aumento tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que sua execução não afetará os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II.

Art. 29. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no artigo 9°, serão destinados a cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, observado o disposto no Anexo III - Metas Fiscais e Anexo IV – Riscos Fiscais.

Art. 30. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, autorizado a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício, até o limite de 15% (quinze por cento) do Orçamento aprovado para o exercício, utilizando como recursos as formas previstas na Lei Federal nº 4.320/64.
I - As autorizações contempladas neste artigo, são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações dos fundos e da Autarquia Colombo Previdência.
II - O cálculo do limite estabelecido no *caput* deste artigo, tomará por base o montante da despesa fixada.
Parágrafo único. Por ocasião da abertura de Créditos Adicionais Suplementares à conta do percentual estabelecido no artigo 30 e de Créditos Adicionais Suplementares à conta do superávit financeiro e do excesso de arrecadação que alterem as metas físicas e financeiras constantes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado, através da edição de ato próprio, a ajustar as programações constantes dos anexos da presente Lei.

Art. 31. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita – ARO, depende de lei autorizatória específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 32. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, será efetuada de acordo com a legislação vigente.
§ 1º. Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, nos trinta dias subsequentes à ocorrência do fato, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.
§ 2º. Constará do elenco de medidas para restabelecer o equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.
§ 3º. Das limitações de gastos estabelecidas no parágrafo anterior, excluem-se as obrigações constitucionais e legais afetas ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais, pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e ou fundada.

Art. 33. Restabelecida a capacidade financeira, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES SOBRE DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34. A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento de Despesas de Capital, observado o limite de endividamento sobre as receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 35. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.

Art. 36. Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 34 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 37. A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:
I - 6% (seis por cento) para o Legislativo;
II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.
Parágrafo único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 38. O Projeto de Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos de ajustes no Plano de Cargos e Salários, os decorrentes de reenquadramento de servidores, de adicionais por tempo de serviço, da programação de reajuste salarial aos servidores e agentes políticos e do aumento de vagas para as devidas áreas.
§ 1º. Os custos com a implementação das ações programadas no *caput* deste artigo, serão custeados com recursos do orçamento fiscal e próprios e da Autarquia Colombo Previdência.
§ 2º. Na Lei Orçamentária Anual, será destinado no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades na educação básica municipal.

Art. 39. Será vedado ao Poder ou Órgão, caso ultrapasse os limites de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal:
I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
II - criação de cargo, emprego ou função;
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V - contratação de hora extra, salvo nas situações de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pela Chefia do Poder Executivo Municipal.

Art. 40. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra os custos decorrentes da substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal e os provenientes da contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Colombo, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

CAPÍTULO IX
DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 41. Em obediência ao princípio da unidade orçamentária fica o Poder Executivo incumbido de incluir na Proposta Orçamentária do Executivo Municipal para o exercício de 2023, a Proposta da Autarquia Colombo Previdência.
§ 1º. Na estimativa das receitas devem ser consideradas as contribuições patronal e dos servidores, oriundas de aplicações financeiras, doações, auxílios, transferências e provenientes de outras fontes.
§ 2º. A programação das despesas deve considerar os custos do pagamento de inativos e pensionistas, prever ampliação dos benefícios de aposentadorias e pensões e decorrentes de reajuste salarial.
§ 3º. Visando assegurar liquidez e rentabilidade na aplicação de recursos do Colombo Previdência, a Diretoria, além das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/00 e Lei Municipal nº 960 de 02 de agosto de 2006, a cada bimestre, deve proceder avaliação da situação financeira, patrimonial e anualmente avaliação atuarial com o objetivo de, em caso de déficit, corrigir o percentual de contribuição, estabelecer limites de gastos e evitar eventuais perdas que possam colocar em risco a saúde financeira da Autarquia.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15 de dezembro de 2022.
§ 1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.
§ 2º. Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual. § 3º. Os eventuais saldos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício de 2022, o excesso ou provável excesso de arrecadação, anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 43. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos em razão de insuficiência de tesouraria.

Art. 44. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo, no limite dos saldos orçamentários existentes em 31 de dezembro de 2022.

Art. 45. As ações prioritárias, objetivos e as principais metas programadas para o exercício de 2023 são as constantes no Anexo I, da presente Lei.

Art. 46. A programação das receitas estimadas para o exercício de 2023 são as constantes no Anexo II, da presente Lei.

Art. 47. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Colombo, 28 de julho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:A2E0C2D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Miguelina Franco e Elisa Padilha/Departamento de Assistência Hospitalar do Município
VALOR TOTAL:
CONTRATADA: CIRURGICA ONIX-EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº.20.419.709/0001-33
DATA: 01/08/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:C0D99953

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 171/2022

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de gêneros alimentícios**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 1.549.182,45** (Um milhão e quinhentos e quarenta e nove mil e cento e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 10/08/2022 às 08h30min. do dia 23/08/2022.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 23/08/2022 às 10h:00min. do dia 23/08/2022.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 23/08/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 08 de agosto de 2022.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 101/2021

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:43AE87BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 061/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: EDUCADOR SOCIAL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
29°	MARCIA DE JESUS
30°	SUZANA HUCALO PINTO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
33°	LISANGELA TURRA DE LARA

Contenda, 08 de agosto de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:CA405962

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 118/2022

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
32°	LILIAN CRISTINA VIEIRA
33°	ALINE CRISTINA LOURENÇO PORTES

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
34°	JHENIFER STEFANI ROSALINA COSTA
35°	MAYARA ANNY PEDROSO

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 08 de agosto de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

ANEXO I
ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:_ / / Sexo:__ Estado Civil:_Escolaridade:__ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/__/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/__/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:F39516F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.970 NOMEIA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO 001/2019

DECRETO Nº. 7.970, de 08 de Agosto de 2022.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019**, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologados),
DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **MARIA SALETE ALBUQUERQUE SCUSIATO,** para exercer o cargo de **Professor Municipal**, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.
Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED - Departamento de Educação, a disposição Do – CMEI Aquarela, neste Município, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.
Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.
Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:EF6CB455

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022
Processo Licitatório nº 141/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, Inciso II, combinada com o Art. 13, Inciso VI, do diploma legal invocado, para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Editora FTD S.A., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 61.186.490/0009-04, para fornecimento de material didático pedagógico para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Coronel Vivida/Pr, a qual comercializa de forma exclusiva em todo território nacional pela empresa citada, composto por materiais didáticos para alunos, material do professor, serviço de consultoria educacional e pedagógica, cursos de capacitação de professores, formação continuada, avaliação e diagnóstico pedagógico e plataforma educacional, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Valor total R$ 952.710,00 (novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e dez reais). Vigência: De 08 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2023.

Publique-se.

Coronel Vivida, 05 de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:4F8AA148

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS DE PLANTAS E MATERIAL DE PAISAGISMO PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 10 de agosto de 2022 até às 08h00min do dia 24 de agosto de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 24 de agosto de 2022. Início da disputa de preços às 11h00min do dia 24 de agosto de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 410.994,80. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de agosto de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:D6629682

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO (MECÂNICA, LANTERNAGEM, PINTURA, ELETRICIDADE, TORNO, SOLDAS (MIG, ELÉTRICA, OX ACETILÊNICA, METAL E INOX) AR CONDICIONADO, BATERIAS, RADIADORES, MANGUEIRAS, TAPEÇARIA, EIXO) PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ, CNPJ: 11.058.472/0001-11, COM SEDE EM CORONEL VIVIDA – PR. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 10 de agosto de 2022 até às 08h00min do dia 24 de agosto de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 24 de agosto de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 24 de agosto de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 2.162.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de agosto de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:661F954E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR CMDCA RESOLUÇÃO 05.2022

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA PR. RESOLUÇÃO Nº 05/2022

SÚMULA: Divulga o resultado Final da Votação das entidades da sociedade civil organizada, para compor o CMDCA no biênio 2022-2024.

Considerando:
O Edital 15/2022 do CMDCA, o qual convoca as entidades da sociedade civil organizada, de âmbito municipal e com desenvolvimento de ações em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, para compor o CMCDA no biênio 2022-2024.
RESOLVE:
Art. 1º Divulgar o Resultado Final, do processo de escolha de entidades da sociedade civil para compor o CMDCA no biênio 2022-2024:
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida – APMI.
Associação Atlética do Banco do Brasil – AABB Comunidade.
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida – APAE.
Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris.
Associação de Pais, Mestres e Funcionários do IFPR Coronel Vivida.
Associação da Casa Familiar Rural de Coronel Vivida.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, 08 de agosto de 2022.

ALINE MARI DOS SANTOS CANOVA

ANA PAULA JOCHEM

MARILU SALETE

TASSI DUCELIA

MARA SABADIN

Comissão Eleitoral

Publicado por:
Aline Mari dos Santos Canova
Código Identificador:F05DAAE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 1772/2022

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 9° da Lei Municipal 336/2021 (LOA 2022) combinado com o Artigo 40 (LDO 321/2021) - e artigo 43º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2022, as seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0014.1035 – Equipamentos para o Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02011 – 00936 – Componente para qualificação da gestão - SUAS..... R$ 11.800,00.
TOTAL..... R$ 11.800,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:
a) Superávit Financeiro Fonte – 00936 – Comp. para qualificação da gestão - SUAS.....R$ 11.800,00.
TOTAL..... R$ 11.800,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C7C4E040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D OESTE/PR;** Inscrito no CNPJ sob nº 77.817.476/0001-44, e de outro lado à empresa **"EXTINTORES CATARATAS LTDA - EPP".** Processo Licitatório Sob Nº 137/2022; Modalidade Dispensa de Licitação Sob Nº 44/2022. Que tem como objetivo a aquisição de recargas de extintores de incêndio, com vistas a garantir a segurança do patrimônio público e proteger a vida de servidores, prestadores de serviços e visitantes que transitam nas dependências dos prédios públicos Municipais; Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esportes e Turismo; Saúde; Assistência Social; Administração, Agricultura e Meio Ambiente e Obras, Urbanismo e Rodoviário de Diamante D'Oeste/PR; Contrato de Fornecimento Sob Nº 318/2022, Datado de 29-07-2021, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 29-01-2022.

CONTRATADA	VALOR GLOBAL R$
"EXTINTORES CATARATAS LTDA - EPP" CNPJ. Nº 04.571.332/0001-87.	6.206,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:F67402EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ADITIVO CONTRATUAL

P R I M E I R O T E R M O A D I T I V O
CONTRATO DE FORNECIMENTO SOB Nº 225/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021.

Que entre si fazem de um lado o "MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE – PR", pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Marechal Castelo Branco, 597, centro; Inscrito no CNPJ sob o nº 77.817.476/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr "GUILHERME PIVATTO JÚNIOR", residente e domiciliado à Rua Piovezane, 124 - saída Vera Cruz do Oeste – Diamante D'Oeste/PR, Portador da Cédula de Identidade nº 4.933.072-3-SSP/PR; e do outro lado a Empresa "PAULO ROBERTO LOCATELLI - ME", situada à Av. Paraná, 690 - Bairro Centro - Diamante d Oeste/PR, inscrita no CNPJ sob nº. 79.706.545/0001-78, neste ato representada por seu proprietário o Sr. "PAULO ROBERTO LOCATELLI", Portador da Cédula de Identidade nº. 1.154.153-SSP/PR; Inscrito no CPF/MF. Sob nº. 467.264.709-91; Telefone: (45) 3272-1433; que na melhor forma de direito, decidem modificar o CONTRATO DE FORNECIMENTO, de a maneira a seguir convencionada.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 225/2021, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 58/2021, com base na cláusula sexta, décima primeira e décima segunda, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 03 (três) meses o vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula sexta e décima primeira do contrato supra descrito, para o dia 12 do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois (12-09-2022).
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado o Contrato sob nº 225/2021, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 58/2021, com base na cláusula segunda, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93. Corrigindo o valor global da cláusula primeira e segunda. Tendo um aumento de 25% no contrato, sendo o aumento global de R$ 1.412,37 (hum mil quatrocentos e doze reais e trinta e sete centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não atingidos por este Termo Aditivo.
E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Diamante D´Oeste, 08 de Agosto de 2022.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO ROBERTO LOCATELLI
Paulo Roberto Locatelli - ME
Contratada

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:188E910F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ADITIVO CONTRATUAL

P R I M E I R O T E R M O A D I T I V O
CONTRATO DE FORNECIMENTO SOB Nº 215/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021.

Que entre si fazem de um lado o "MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE – PR", pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Marechal Castelo Branco, 597, centro; Inscrito no CNPJ sob o nº 77.817.476/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr "GUILHERME PIVATTO JÚNIOR", residente e domiciliado à Rua Piovezane, 124 - saída Vera Cruz do Oeste – Diamante D'Oeste/PR, Portador da Cédula de Identidade nº 4.933.072-3-SSP/PR; e do outro lado a Empresa "PAULO ROBERTO LOCATELLI - ME", situada à Av. Paraná, 690 - Bairro Centro - Diamante d Oeste/PR, inscrita no CNPJ sob nº. 79.706.545/0001-78, neste ato representada por seu proprietário o Sr. "PAULO ROBERTO LOCATELLI", Portador da Cédula de Identidade nº. 1.154.153-SSP/PR; Inscrito no CPF/MF. Sob nº. 467.264.709-91; Telefone: (45) 3272-1433; que na melhor forma de direito, decidem modificar o CONTRATO DE FORNECIMENTO, de a maneira a seguir convencionada.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 215/2021, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 55/2021, com base na cláusula sexta, décima primeira e décima segunda, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 12 (doze) meses o vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula sexta e décima primeira do contrato supra descrito, para o dia 02 do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três (02-08-2023).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONVALIDAÇÃO- Ratifica-se e convalidam-se todos os atos praticados no período de 02/08/2022 até a assinatura do presente aditivo, bem como os efeitos advindos deste instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não atingidos por este Termo Aditivo.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Diamante D´Oeste, 08 de Agosto de 2022.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO ROBERTO LOCATELLI
Paulo Roberto Locatelli - ME
Contratada

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:6D17DE45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 128/2022

Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 128/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA (ESCRITA), PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO E DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS.**

1. Fica alterado o objeto da licitação que passa a ser: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA (ESCRITA), PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS**.

2. A alteração estará disponível aos interessados no site do Compras Governamentais no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

3. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 8 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A1009F99

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 130/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE DOIS VIZINHOS. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 22 de agosto de 2022, Hora: às 10 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 8.420,63 (oito mil, quatrocentos e vinte reais, sessenta e três centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 8 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:10387966

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 090/2022

PORTARIA N.º 090/2022

Designa servidores para compor a Junta Médica Oficial do Município de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Junta Médica Oficial do Município de Dois Vizinhos, conforme art. 5º, §1º e §2º da Lei Municipal n.º 2.340/2019.

Matrícula Funcional	NOME	CARGO	MEMBRO
19244-1	Mario Inecco Junior	**Médico Generalista – 20 horas**	Titular
19003-1	Fabiano Fabiane	**Médico Generalista – 40horas**	Titular
18863-1	Luis Alan Chagas Alves Bennemann	**Médico Ortopedista – 20 horas**	Suplente

Art. 2º Revoga-se a Portaria n.º 054/2019.

Art. 3° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A25FC62A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 124/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 124/2022.

Ata de Registro de Preços	181/2022, Pregão Eletrônico nº 105/2022.
Empresa	Altermed Material Medico Hospitalar Ltda - CNPJ nº 00.802.002/0001-02.

Ata de Registro de Preços	196/2022, Pregão Eletrônico nº 114/2022.
Empresa	David Borges de Oliveira - CNPJ nº 82.416.710/0001-61.

Ata de Registro de Preços	197/2022, Pregão Eletrônico nº 114/2022.
Empresa	Emerson Basi Prestadora de Serviços - CNPJ nº 13.199.0002/0001-01.

Ata de Registro de Preços	199/2022, Pregão Eletrônico nº 118/2022.
Empresa	M Giroldo Decora Ltda - CNPJ nº 18.900.026/0001-51.

Contrato	155/2022 – Tomada de Preços nº 012/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	A.G. Schmite – CNPJ n° 04.304.495/0001-01.
Objeto	Contratação de empresa para construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, com recursos do contrato de repasse nº 918672/2021/MCIDADANIA/CAIXA.
Valor	R$ 365.709,15 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e nove reais e quinze centavos).
Prazo	9 (nove) meses.
Data de Assinatura	03 de agosto de 2022.

Dois Vizinhos, 08 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BD1D57A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 005/2021 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2020

Objeto: Construção de Pista de laço no Parque Ambiental da Prainha.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: GOP ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ nº 12.613.869/0001-90

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO
§ Único - Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico embasado no Art. 65 da Lei 8666/1993 fica acrescido o valor de R$ 16.781,56 (dezesseis mil e setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos) correspondente a 24,99% do valor original contratado, passando o seu valor global de R$ 67.142,97 (sessenta e sete mil e cento e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos) para R$ 83.924,53 (oitenta e três mil e novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Fernandes Pinheiro, em 08 de agosto de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

GOP ENGENHARIA LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:6825B9F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2022

PROCESSO Nº 002/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/93, tendo recebido parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação e contendo parecer jurídico da Assessora Jurídica da Câmara de Vereadores, que reconhece a dispensa de licitação para: Contratação de empresa para fins de prestação de serviço de suporte Técnico em informática conforme especificações abaixo relacionadas:
· Suporte, administração e manutenção de ativos de rede (switches, roteadores, firewall, NAS e servidor central);
· Suporte, administração e manutenção a sistemas operacionais (Windows e Linux);
· Suporte, administração e manutenção em software de correio eletrônico (Outlook Express, Microsoft Outlook, Thunderbird);
· Suporte, administração e manutenção em pacotes de produtividade Office (Microsoft Office, LibreOffice, OpenOffice entre outros);
· Instalação e configuração de softwares de impressoras, scanners e servidores de impressão;
· Suporte, administração e manutenção em sistemas Windows e Linux de última versão para usuários finais;
· Retirada de vírus e outros programas mal-intencionados de computadores;
· Atualização de softwares e firmwares a computadores e ativos de redes;
· Criação, configuração e gerenciamento de contas (Active Directory, Proxy, NAS e softwares de correio eletrônico);
· Criação, configuração e gerenciamento de políticas de segurança (Servidores, Firewall, Roteadores e NAS);
· Monitoramento e inventário de equipamentos de informática;
· Instalação e configuração de softwares em geral;
· Criação, configuração e gerenciamento de backup e restauração;
· Configuração de pontos de acesso de rede sem fio;
· Instalação e configuração de Certificados Digitais;
· Instalação, configuração e administração de sistemas operacionais Windows e Linux para servidores;
· Instalação, configuração e administração de ambientes virtuais (XenServer, KVM, VMware e Hyper-V);
· Elaboração de scripts/programas para automatização de tarefas especificas de rede e de administração do ambiente computacional;
· Configuração e administração de serviços de contas de acesso, compartilhamento de arquivos e impressoras, proxy, correio eletrônico, antivírus, firewall e NAS;
· Configuração e manutenção aos serviços de rede (DHCP, DNS, AD e IIS);
· Implantação, configuração e manutenção de regras de tráfego em roteadores e firewall;
bem como os termos do Processo n.º 002/2022.

CONTRATADA: A. C. FREIBERGER LIMA - ME
CPNJ: 10.409.773/0001-80
ENDEREÇO: Rua Luiz Perondi – 216 - centro
CEP: 85.618-000 – Flor da Serra do Sul – PR
VALOR: R$ 9.624,00 (nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais)
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Flor da Serra do Sul/PR, 04 de agosto de 2022.

NELSON ALOISIO KUNSLER
Presidente da Câmara

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:8414A7A3

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS 2022 - PROFESSOR

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO CONTRATO Nº 053/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **MARA TATIANE HOLSCHER**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 2.033,46(dois mil e trinta e três reais e quarenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 08/08/2022 a 21/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:4C668B75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: GABAS & LAUXEN - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,
Objeto	: Revitalização de Praça contendo pergolados e iluminação, com a execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra, movimento de terra, drenagem e águas pluviais, estruturas, instalações elétricas e demais itens constantes em projeto.
Valor total da Contratação	: R$ 145.235,51 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos).
Vigência do contrato	:270 dias.

Flórida, **03 de agosto de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:FC9CE8F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MASCARELLO CARROCERIA E ONIBUS LTDA,
Objeto	: Aquisição de veículo, tipo ônibus, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Valor total da Contratação	: R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais)
Vigência do contrato	: 365 dias.

Flórida, **04 de agosto de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:F82527AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 47/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação n° 47/2022, nos termos do Artigo 75, §7° da Lei Federal n° 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 47/2022
CONTRATADA: JUNIOR CEZAR JOAQUIM ANDRUSZKIEWICZ EIRELI.
CNPJ: 10.986.430/0001-88
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada em manutenção de veículos para prestação de serviços mecânicos para troca dos bicos injetores e da junta da tampa de válvula, bem como a calibração de 2 bicos e a regulação das válvulas do motor do veículo Micro-ônibus I/M M. Benz 515 Sprinter, placa BAE 7589.
VALOR: R$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:569CB82C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.070, DE 29 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 4.070, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Concede Licença Prêmio à servidora Ivone Marques da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022, à servidora Ivone Marques da Silva, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudióloga/20h, matrícula nº 2-01157, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Flórida, 29 de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:82F3D992

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO CANCELAMENTO 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022

PROCESSO: Pregão Presencial nº 54/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: Goes e Goes LTDA (CNPJ Nº 13.509.824/0001-33)
OBJETO: "Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 127/2022 do Pregão Presencial nº 54/2022 qual tem por objeto a "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, COMPLEMENTARES AO CIS E SUS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SAÚDE PÚBLICA"
DO CANCELAMENTO: O presente Termo visa o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 127/2022 visto a renúncia do fornecedor em assinar a Ata de Registro de preços no prazo estipulado em Edital, com a afirmação do fornecedor que não assinaria precluindo do direito.
DATA DE ASSINATURA: 02/08/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:F4F06333

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Teste Seletivo nº. 01/2022, conforme Homologação na data de 16 de maio de 2022, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 03 (três) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2022, deste Município.

NÍVEL TÉCNICO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

03º RAPHAEL HENRIQUE DE ABREU MORAES

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos:
a) Declaração de Matrícula expedida pela instituição de Ensino, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias antes da convocação;

b) Documentos pessoais, como: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Residência e conta corrente, poupança ou PIX.

c) aqueles que se autodeclararam negros ou pardos logo sendo cotistas – deverão no ato da convocação, comprovar informação por meio de documentos.
Será aceita DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E HISTÓRICO ESCOLAR impressos pela internet em que conste expressamente a assinatura digital ou código de autenticidade ou se carimbado e assinado pela Instituição de Ensino.
É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, regido estritamente pela Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, elaborado pelo Agente Integrador, firmado entre o Município de Foz do Jordão, a Instituição de Ensino e o Estagiário.
É vedado ao estagiário do Município de Foz do Jordão praticar, isoladamente ou conjuntamente, atos privativos de membros do Executivo Municipal.
O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 08 de agosto de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:3BC73679

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 227/2022

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, com base no Art. 84, II, f, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo, para apurar dados a respeito da empresa J.A.COSTA LTDA, sendo a presente comissão processante composta pelos seguintes membros:

BRUNO PRESTES – ADVOGADO
EDICLEIA BATISTA FERNIANI – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
IVETE DE FATIMA DA SILVA – FISCAL TRIBUTÁRIO

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **BRUNO PRESTES** a reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 08 de Agosto de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:DF7B22E2

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
DECRETO 67-2022

DECRETO Nº 67/2022

SÚMULA: Nomeação dos representantes do Conselho Municipal de Educação do Município de Foz do Jordão.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme Lei nº 653/2014 e Lei nº 14/2014;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação que irão cumprir a função no biênio e tem como vigência esta Comissão 2(dois) anos a partir de sua Publicação.

A – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
TITULAR: MARLI CLEUSA RAMOS DE LIMA
CPF: 039.246.229-06
SUPLENTE: SILMARA MATOS DE SOUZA
CPF: 053.684.689-89
TITULAR: SONIA MARA PEREIRA
CPF: 053.260.679-51
SUPLENTE: CLEIA VORNES CLEIN
CPF: 882.441.309-97
B – REPRESENTANTE DA APAE
TITULAR: JOCEMAR CLARO
CPF: 057.380.909-77
SUPLENTE: JACKSON WILLIAM FARIAS BARBOSA
CPF: 081.891.929-90
TITULAR: CLEOMAR FARIAS BARBOSA
CPF: 102.912.799-96
SUPLENTE: ELISABETE DE FATIMA PEREIRA PADILHA
CPF: 882.468.689-34
C – REPRESENTANTE DA APM
TITULAR: JONATHAN SANTO PEREIRA PADILHA
CPF: 062.113.159-88
SUPLENTE: DAYANA DE LIMA
CPF: 058.180.719-79
TITULAR: FRANCIELI DA SILVA
CPF: 082.889.709-31
SUPLENTE: PATRÍCIA LOPES DA SILVA
CPF: 085.237.499-26
D- REPRESENTANTE DO COLÉGIO ESTADUAL SEGREDO:
TITULAR: SANDRA REGINA PFLAZER ZANIN
CPF: 881.720.159-68
SUPLENTE: ANDREIA DE RAMOS VORNES
CPF: 041.975.369-92
E- REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: SANDRIELI RIBEIRO
CPF: 076.829.929-21
SUPLENTE: WELYTON MONTANHA
CPF: 089.349.529-89
F - REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
TITULAR: ALCENI ANA DA SILVA BONJOVANI
CPF: 026.187.019-09
SUPLENTE: TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES DE SOUZA
CPF: 804.754.509-49
G - REPRESENTANTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
TITULAR: GILBERTO DA SILVA ALVES
CPF: 044.693.049-05
SUPLENTE: ENEDIR DE FATIMA BAYER
CPF: 966.454.589-91
H-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TITULAR: SIMONE MACHADO DOS SANTOS
CPF: 063.519.259-40
SUPLENTE: CIRLEI FARIAS BARBOSA
CPF: 926.966.519-49
I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;
TITULAR: CRISTIELE SCHIRMER
CPF: 067.684.779-00
SUPLENTE: CAMILA SANTA CATARINA
CPF: 104.952.989-80
PRESIDENTE:
NOME: MARLI CLEUSA RAMOS DE LIMA
CPF: 039.246.229-06
VICE-PRESIDENTE
NOME: GILBERTO DA SILVA ALVES
CPF: 044.693.049-05
Art. 2º Como Secretária deste conselho foi escolhida a Senhora Sonia Mara Pereira, de Secretário Auxiliar a Senhora Luciane Carmem Zemolin Capra e auxiliar a Senhora Silmara Matos Souza.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua assinatura revogando o decreto 98/2021 e as demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 05 de Agosto de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Henrard
Código Identificador:FF207191

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 005/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO FRANCISCO BELTRÃO – PR

RESOLUÇÃO Nº 005/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Francisco Beltrão – CMDI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº 3113 de 01 de julho de 2004;
CONSIDERANDO a Reunião ordinária do dia 05 de novembro de 2021;

RESOLVE:
ARTIGO 1º Aprovar as alterações do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Francisco Beltrão – CMDI.
ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 04 de agosto de 2022.

VALTEMIR GOMES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:96610F6F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH
RESOLUÇÃO N° 01/2022

RESOLUÇÃO N° 01/2022 O Conselho Municipal de Habitação, reunido no dia 27 de julho de 2022 na Casa dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social. CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 2º e 3º da Lei Municipal n.º 3589/2009 que cria o Conselho Municipal de Habitação; CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 12 da Lei 3589/2009 que cria o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse social direcionadas à população considerada de menor renda. (Lei 3950/12); CONSIDERANDO a Lei 11.124/2005 que trata do Sistema Nacional de Habitação que possui como princípios a moradia digna como direito e vetor de inclusão social. CONSIDERANDO, o déficit habitacional, além da hipossuficiência econômica de parte da população, que por sua vez vem apresentando dificuldade ao acesso à moradia digna. CONSIDERANDO, que a Habitação de Interesse Social tem por objetivos a reforma e/ou ampliação de unidades habitacionais com recursos para a aquisição de materiais de construção para as áreas urbanas e rurais. CONSIDERANDO, a realidade habitacional degradante de algumas famílias no território municipal, objetiva-se mediante a concessão do benefício MELHORIAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, auxiliar as famílias na ampliação e manutenção de sua casa própria, trabalhando em sistema de parceria entre beneficiários e o Poder Público Municipal, visando a melhoria das condições de habitabilidade das moradias, evitando a degradação para melhorar a qualidade de vida das Famílias Beltronenses. Baixa a seguinte Resolução: DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1° - Regulamentar a concessão de materiais de construção de natureza habitacional para famílias em situação de vulnerabilidade onde a equipe do Setor de Habitação juntamente com o Conselho Municipal de Habitação resolve definir o protocolo de concessão do benefício – MELHORIAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL: Desta forma ficam estabelecidas os procedimentos e valores relativos ao Benefício de MELHORIAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL nas modalidades de reforma ou ampliação de unidade habitacional. 2º - DOS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO: I – Ser maior de 18 anos ou emancipado; II – Possuir família constituída, comprovada por meio de certidão de casamento, União consensual, certidão nascimento do filhos; III – Residir no Município pelo menos há 2 anos, mediante comprovação documental; IV – Não ter recebido auxílio ou benefício em programas de habitação do município nos últimos 5 anos; V – Ser proprietário ou parceiro com familiares em área urbana de apenas um imóvel; VI – Quando residir em área rural, ser proprietário de, no máximo, um hectares de terra; VII – Apresentar cópia da matrícula atualizada quando necessário; VIII – Não estar residindo em áreas de preservação ambiental, invasão e/ou ocupação irregular não consolidável. IX – Possuir renda mensal familiar de até dois salários mínimos (apresentar documento comprobatório), declaração de que não possui renda e possuir cadastrado único devidamente atualizado a menos de 1(um) ano; X – Receber parecer socioeconômico favorável emitido por Assistente Social do Município; XI – Obter parecer favorável do Conselho Municipal de Habitação; 3º - DA ANÁLISE DO BENEFÍCIO: I – Não serão analisados pelo Conselho Municipal de Habitação os processos que não atenderem os requisitos básicos. 4º - DOS SUBSÍDIO E DOS RECURSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS: I – Os recursos para atender as demandas serão provenientes de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, que serão alocadas no Fundo Municipal de Habitação; II – O valor do subsídio para ampliação ou reforma – MELHORIAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL corresponderá ao valor de até 4 (quatro) sálarios mínimos, que serão atendidas de acordo com a demanda identificada e proporcionalmente à disponibilidade orçamentária e financeira existente, que será repassada ao solicitante através de materiais adquiridos por meio de processos licitatórios, em conformidade com a legislação existente; III – O fato do solicitante apresentar todos os requisitos para a concessão do benefício, não gera direito adquirido ao atendimento integral da solicitação; IV – É de exclusiva responsabilidade do Município através da Secretaria Municipal de Assistência Social – Setor de Habitação elencar as prioridades e seleção dos beneficiários para fins de concessão e/ou de atendimento; observando os critérios de proporcionalidade e isonomia; V – Fazem parte do processo de concessão do benefício os seguintes anexos: ANEXO I – Protocolo de solicitação; ANEXO II – Relatório social; ANEXO III – Declaração de recebimento do beneficiário; ANEXO IV – Laudo de acompanhamento e término da obra. ANEXO V – Atas do Conselho Municipal de Habitação com parecer favorável; PARÁGRAFO ÚNICO – Se for constatado que o beneficiário após o recebimento de todo o material não o empregou n a devida finalidade no prazo máximo de 60 dias, o mesmo será impedido de receber novamente auxílio voltado à sua Habitação e poderão ser adotadas as medidas administrativas cabíveis para promover o ressarcimento integral dos materiais ou do valor em espécie para o município. 5º - DAS PRIORIDADES NO ATENDIMENTO: I – Famílias desempregadas e/ou sem renda; II – Famílias com maior número de crianças e adolescentes; III – Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; IV – Famílias que tenham no grupo familiar pessoas com deficiência; V – Famílias que tenham no grupo familiar idosos; VI – Famílias que não tenham sido atendidas em suas demandas habitacionais quanto a concessão de unidades habitacionais e terrenos concedidos por programas Municipais e/ou Estaduais. VII – Famílias encaminhadas pela Rede de Proteção Social, que participam de programas ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Francisco Beltrão, 27 de julho de 2022. Érick Kulyk da Silva Presidente do Conselho Municipal de Habitação. ANEXO I SOLICITAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL Solicitante:
CPF:_____RG:_____ Data de nascimento: / / Naturalidade: Grau de escolaridade: Endereço: Nº Bairro: Telefone: Renda Bruta Familiar: Estado civil: ( ) solteiro (a) ( ) casado (a) ( ) união estável ( ) Viúvo(a) Dados do Cônjuge: CPF: _____ RG: _____ Data de nascimento: / / Naturalidade: Grau de escolaridade: Algum familiar apresenta algum tipo de Deficiência? ( ) Nao ( ) Sim, qual? Composição familiar Nome Parentesco Data de nasc. Escolaridade Profissão Tempo de moradia no município: _____ Estão inclusos em alguma programa social? Se sim, qual? Já recebeu algum benefício voltado à habitação? ( ) não ( ) unidade habitacional ( ) Terreno ( ) materiais de construção Condições da moradia atual: Construção: ( ) madeira ( ) mista ( ) alvenaria Banheiro: ( ) madeira ( ) alvenaria Aparente estado de conservação: ( ) ótimo ( ) bom ( ) regular ( ) precário Descrição dos Cômodos: Materiais solicitados: Observações: Francisco Beltrão de de 20__. Assinatura do solicitante Assinatura do entrevistador ANEXO II RELATÓRIO SOCIAL IDENTIFICAÇÃO DO(A) SOLICITANTE: ENDEREÇO: COMPOSIÇÃO FAMILIAR SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA CONSIDERAÇÕES GERAIS: DATA: Nome do (a) Assistente Social ASSINATURA ANEXO III DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO BENEFICIÁRIO Eu, , inscrito sob o CPF nº e RG nº residente na Rua: nº Bairro DECLARO para os devidos fins, que recebi da Secretaria Municipal de Assistência Social – Setor

de Habitação, os seguintes materiais de construção: ORDEM QUANTIDADE MATERIAL DECLARO que após o recebimento de todo o material deverei empregá-lo na sua devida finalidade no prazo máximo de 60 dias, ou esterei impedido(a) de receber novamente auxílio voltado à Habitação e poderei responder administrativamente para ressarcir integralmente os materiais ou correspondente valor em espécie para o município. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Francisco Beltrão, de de 20__ . Beneficiário

ANEXO IV LAUDO DE ACOMPANHAMENTO E TÉRMINO DA OBRA BENEFICIÁRIO: ENDEREÇO: DATA: DESCRIÇÃO DA RESIDÊNCIA EXISTENTE: DIAGNÓSTICO: DESCRIÇÃO DA REFORMA/AMPLIAÇÃO SOLICITADA: LAUDO CONCLUSIVO: Francisco Beltrão, de de 20__.

_____
Vistoriador

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BF14D781

ASSESSORIA LEGISLATIVA
307_22 - DESIGNA LEILOEIRO - ALEX BRUNO CHIES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 307 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Designa o servidor ALEX BRUNO CHIES para atuar como leiloeiro.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor ALEX BRUNO CHIES para atuar como leiloeiro no Leilão n.º 001/2022, cujo objeto é a venda de veículos, máquinas pesadas, sucata mista de ferro velho, óleo queimado e outros.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C82CEB98

ASSESSORIA LEGISLATIVA
305_22 - ALTERA 110_22 - AUXILIO TRANSPORTE INCLUI 9.810

PORTARIA MUNICIPAL N.º 305 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Portaria Municipal n.º 110 de 22 de fevereiro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando n.º 9.810 de 2022

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos professores abaixo relacionados, AUXÍLIO TRANSPORTE, com base nas disposições do inciso II do artigo 34 da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014, pelo período de 02 de agosto de 2022 a 16 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome do Funcionário	Local de Trabalho	Local de Residência	Distância	%
	Manuele Karine Fochi	Cmei Herbert de Souza	Linha Água Vermelha	13 km	15%

” (NR)

Art. 2º CONCEDER aos professores abaixo relacionados, AUXÍLIO TRANSPORTE, com base nas disposições do inciso III do artigo 34 da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014, pelo período de 21 de julho de 2022 a 16 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome do Funcionário	Local de Trabalho	Local de Residência	Distância	%
1127904	Ana Paula Lima e Silva	Escola Basilio Tiecher	Assentamento Missões	18 km	15%
1126299	Kellin Aryane Carneiro	Escola Parigot de Souza	Alto Jacutinga	7.8 Km	5%

” (NR)

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4157C09A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
476_22 - EXONERAÇÃO EFETIVO - DALVA JOSEFINA ZAGO

DECRETO MUNICIPAL N.º 476 DE 05 AGOSTO DE 2022

Exonera DALVA JOSEFINA ZAGO do cargo de ENFERMEIRO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada DALVA JOSEFINA ZAGO do cargo de ENFERMEIRO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:11CEBFB0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
475_22 - EXONERAÇÃO EFETIVO - JESSICA DALAZEM

DECRETO MUNICIPAL N.º 475 DE 05 AGOSTO DE 2022

Exonera JESSICA DALAZEM do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada JESSICA DALAZEM do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02 de agosto de 2022.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:62620C56

ASSESSORIA LEGISLATIVA
474_22 - ALTERA 448_22 - NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

DECRETO MUNICIPAL N.º 474 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Altera o Decreto Municipal n.º 448 de 12 de julho de 2022 que "Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando n.º 9.681/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada o inciso II do Decreto Municipal n.º 448, de 12 de julho de 2022 que dispõe sobre a composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM, no seguimento Diretório Central de Estudantes (Unioeste), ficando assim constituída:

II - NÃO GOVERNAMENTAIS:

Titular: Danna Kali Franke **Suplente:** Júlia Caroline Pereira	Diretório Central de Estudantes (Unioeste)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2AEC7CE1

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 031, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 031, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o pagamento de diárias a servidora abaixo especificada e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias a servidora abaixo especificada e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Gislaine Marielle Lise	063.531.119-40	071/2022	3,0	Curitiba – PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 08 de agosto de 2022.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:928D063D

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022
PROCESSO Nº 059/2022

OBJETO: Prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento da servidora Gislaine Marielle Lise no curso "PROJETOS DE LEI E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DESENVOLVIDOS ATRAVÉS DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NOS MUNICÍPIOS. COM ÊNFASE NOS DIREITOS DA MULHER ", que será realizado nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2022 em Curitiba - PR., promovido pela empresa GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menos preço por item:

Item	Especificação	Quantidade	Valor.Unitário R$	Valor Total R$
1	GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA	1	990,00	990,00
	TOTAL			**990,00**

Valor total dos gastos na Inexigibilidade nº. 015/2022, Processo nº. 059/2022 é de R$ $ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Homologo a presente licitação

Francisco Beltrão, 08 de agosto de 2022.

QUINTINO GIRARDI
Presidente Do Legislativo Unicipal

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente Da Comissão Licitante

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:9723CEB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) **Publicação trimestral de preços registrados** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material hidráulico, elétrico e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura; PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/2021 com vigência de 23/08/2021 a 22/08/2022 conforme segue**:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
665/2021	CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	05.815.189/0001-94

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 22 de fevereiro de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:7BE4AC4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 104/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença vitalícia de uso de software para topografia, incluindo suporte, treinamento e atualização, para utilização pela Secretaria de Planejamento.

FORNECEDOR: GEOMENSURA TECNOLOGIAS - EIRELI

CNPJ Nº: 21.406.708/0001-17

VALOR TOTAL: R$ 4.193,00 (quatro mil e cento e noventa e três reais).

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 104/2022: R$ 4.193,00 (quatro mil e cento e noventa e três reais).

Francisco Beltrão/PR, 08 de agosto de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:BEDF88D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação de extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RENOVE SOLUÇÕES EM RECICLAGEM LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 654/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 62/2021.

OBJETO: Prestação de serviços na destinação final de resíduos de entulhos oriundos de construção e reformas das obras públicas da municipalidade.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 21929/2021.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) meses, ou seja, até o dia 09 de agosto de 2023.

Francisco Beltrão 08 de agosto de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:DBF22063

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) **Publicação trimestral de preços registrados** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material hidráulico, elétrico e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura; PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/2021 com vigência de 23/08/2021 a 22/08/2022 conforme segue**:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
665/2021	CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	05.815.189/0001-94

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 22 de maio de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:C697BCC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **QN SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 717/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 67/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de aditivo de meta dos itens do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 22.434/2022.
Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

ITEM	HORAS DO CONTRATO	25% - HORAS	VALOR DA HORA	VALOR DO ADITIVO
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	576	144	R$ 111,84	16.104,96

Francisco Beltrão, 08 de agosto de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:29435975

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material para combate a incêndios, hospitalar e de salvamento aquático, para utilização da Secretaria Municipal de Viação e Obras e Corpo de Bombeiros de Francisco Beltrão; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 133/2021 com vigência de 14/09/2021 a 13/09/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
729/2021	COMERCIO DE EXTINTORES BELTRAO LTDA	75.671.313/0001-70
730/2021	FABRICIO RACHADEL COSTA	33.618.396/0001-94
731/2021	FOOT. COMERCIAL LTDA	11.397.879/0001-73
732/2021	MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24.774.241/0001-56
733/2021	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	93.726.446/0001-89

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 13 de junho de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:A067FF20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de uniformes, rouparia e protetores solar para utilização dos servidores as Secretaria de Municipal de Planejamento e para vigias da Secretaria Municipal de Administração no exercício de suas funções; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 83/2021 com vigência de 27/09/2021 a 26/09/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
764/2021	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	27.743.380/0001-00
765/2021	C F ANTONELLI EIRELI	26.671.089/0001-01
766/2021	FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA	11.926.343/0001-06
767/2021	G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA	05.508.941/0001-54
768/2021	GENESIS CONFECÇÕES LTDA	41.481.994/0001-92
769/2021	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - EPP	10.242.466/0001-57
770/2021	RUBENS DANTAS NETO	10.417.609/0001-14

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 26 de junho de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:70A28207

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de containers plásticos para acondicionamento de resíduos orgânicos e não recicláveis no perímetro urbano para manutenção da coleta de resíduos orgânicos de origem domiciliar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 108/2021 com vigência de 21/10/2021 a 20/10/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
859/2021	FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA	26.389.014/0001-32

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 20 de julho de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:860858F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de itens para composição de kits de natalidades para gestantes, em atendimento a Secretaria de Assistência Social; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 125/2021 com vigência de 30/09/2021 a 29/09/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
790/2021	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	27.743.380/0001-00
791/2021	J.H. CAVALCANTE	22.909.075/0001-22
792/2021	POLO REPRESENTAÇÕES	14.313.995/0001-55
793/2021	V H FERNANDES ALVES LTDA	41.857.936/0001-10

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 30 de junho de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:298FFE5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de mudas de flores e insumos e materiais para produção de mudas nativas no viveiro municipal; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 131/2021 com vigência de 17/09/2021 a 16/09/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
743/2021	BC AGRO COMERCIO EIRELI	29.220.447/0001-58
744/2021	LAERCIO FAVERO & CIA LTDA	78.743.291/0001-03
745/2021	SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA	01.881.984/0001-20
746/2021	V H FERNANDES ALVES LTDA	41.857.936/0001-10

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 16 de junho de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:FE7C95E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material para combate a incêndios, hospitalar e de salvamento aquático, para utilização da Secretaria Municipal de Viação e Obras e Corpo de Bombeiros de Francisco Beltrão; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 133/2021 com vigência de 14/09/2021 a 13/09/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
729/2021	COMERCIO DE EXTINTORES BELTRAO LTDA	75.671.313/0001-70
730/2021	FABRICIO RACHADEL COSTA	33.618.396/0001-94
731/2021	FOOT. COMERCIAL LTDA	11.397.879/0001-73
732/2021	MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24.774.241/0001-56
733/2021	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	93.726.446/0001-89

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 13 de setembro de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:23B6DC18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2022

OBJETO: Contratação de serviços para elaboração de projeto elétrico para rede de distribuição de energia elétrica MT e BT e iluminação pública, a ser implantada no Distrito Industrial Francisco De Carli, na comunidade de Linha São João/Olaria, no Município de Francisco Beltrão – PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	código	Contratada	Valor total R$
01	83110	INSTALADORA ELÉTRICA DOIS IRMÃOS LTDA.	6.500,00

Valor total do processo de Dispensa de licitação nº 102/2022: R$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR,08 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:38C10FB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2022

OBJETO: Contratação de serviços para ministrar curso de capacitação para os gestores e demais servidores da Secretaria Municipal de Saúde, sobre o tema "competência para o trabalho individual e coletivo na atualidade: gestão pública e liderança".

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	código	Contratada	Valor total R$
01	82114	SIMONE APARECIDA DE SOUZA.	10.500,00

Valor total do processo de Dispensa de licitação nº 103/2022: R$ 10.500,00(dez mil e quinhentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR,08 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:07422C96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2022

OBJETO: Contratação de serviços para readequação do projeto elétrico nº 29753 e para execução da entrada de energia, para viabilizar a ligação definitiva das instalações elétricas no futuro mercado municipal.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	código	Contratada	Valor total R$
01	83108	COLPANI & SANTOS ENGENHARIA LTDA.	4.000,00
02	83109	PUTON & DAL MOLIN LTDA.	4.500,00

Valor total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 67/2022: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 08 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:3C856D52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 68/2022

OBJETO: Aquisição de cola biológica elaborada em albumina + glutaradeído, para reposição do estoque da Policlínica de Pato Branco/PR em razão da utilização na cirurgia cardiovascular do Sr. Renato Eduardo Almeida, portador de doença de valva aórtica e aneurisma.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item nº	Código	Contratada	Quantidade	Unidade	Valor R$
1	75577	MEDCOSTA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	01	UN	6.570,00

Valor total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 68/2022: R$ 6.570,00 (seis mil e quinhentos e setenta reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 08 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:C7DDCE1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 69/2022

OBJETO: Contratação de shows musicais que serão realizados durante o evento em comemoração à Semana Farroupilha, no período de 08 a 11 de setembro de 2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	código	Contratada	Valor total R$
01	83111	GERSON BRANDOLT FAGUNDES	10.000,00
02	83112	LCB GRAVAÇÕES E PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.	20.000,00
03	83113	J.L. ALVES DE JESUS & CIA. LTDA.	25.000,00

Valor total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 69/2022: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 08 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:442F28CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022 – Processo nº 349/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de servente de limpeza geral e de cozinheiro, para utilização pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – BENETTON SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. CNPJ N° 03.315.120/0001-76. ITEM 01 R$ 4.483.483,20.
2 - APOLLO SERVICOS TERCEIRIZADOS E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA - EIRELI. CNPJ Nº 72.201.379/0001-09. ITEM 02 R$ 776.678,40.
VALOR TOTAL R$ 5.260.161,60 (cinco milhões e duzentos e sessenta mil e cento e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 05 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:4D863276

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022 – UASG 987565

LICITAÇÃO COM COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de agosto de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para materiais, suprimentos e equipamentos de informática, para manutenção da Municipalidade.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 23 de agosto de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 08 de agosto de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:349CA624

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022 – Processo nº597/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material elétrico para utilização na manutenção da iluminação pública. Itens desertos do Pregão Eletrônico nº 60/2022.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

1 - MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA. CNPJ nº 14.193.126/0001-34. Itens 02 R$ 8,99; 03 R$ 102,99.

2 – DOUGLAS POSSAN EIRELI. CNPJ nº 15.332.845/0002-32. Item 01 R$ 10,92.

3 – RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA. CNPJ nº 20.784.313/0001-95. Item 10 R$ 193,79.

4 – FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. CNPJ nº 22.745.664/0001-12. Itens 04 R$95,00; 05 R$ 106,90; 06 R$ 123,00; 07 R$ 193,00; 08 R$ 106,90 e 09 R$ 123,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 412.612,75 (quatrocentos e doze mil seiscentos e doze reais e setenta e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 08 de agosto de 2022.

SAMANTHA PECOITS
Pregoeira

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:C113A6F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 536-2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 536/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.779/22 de 04 de Março de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 04 de Março de 2022, Edição nº. 2469, que autorizou a contratação do pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado.

CONSIDERANDO a convocação do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital de Convocação nº.04-2022, publicado no Diário Oficial no dia 02 de Agosto de 2022, Edição nº. 2574.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADO** no dia 09 de Agosto de 2022, **MARCELO LUVIZA**, inscrito no CPF sob o nº. 102.173.239-79, do cargo de **MOTORISTA D** do PROCESSO SELETIVO – PSS nº. 02-2022 – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:02C73E4D

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 537-2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 537/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.779/22 de 04 de Março de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 04 de Março de 2022, Edição nº. 2469, que autorizou a contratação do pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado.

CONSIDERANDO a convocação do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital de Convocação nº.04-2022, publicado no Diário Oficial no dia 02 de Agosto de 2022, Edição nº. 2574.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADO** no dia 09 de Agosto de 2022, **JOÃO VALDINEI MARCHESINI**, inscrito no CPF sob o nº. 016.193.559-14, do cargo de **MOTORISTA D** do PROCESSO SELETIVO – PSS nº. 02-2022 – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:BA471113

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo –

General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: **MARCELO LUVIZA,** brasileiro, portador do CPF nº. 102.173.239-79, RG nº. 12.539.556-2, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n°.416, Centro, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, desenvolvendo suas atribuições no cargo de Motorista D, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 1762/2022 – alteração 1779 de 04-03-2022 – publicação 04.03.2022 no Diário Oficial.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura a contratada os seguintes direitos:
I - Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 1779 - 2022.
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III - Repouso semanal remunerado;
IV - Adicionais nos termos da Legislação.
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social.

DA JORNADA DE TRABALHO

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 40 horas semanais, prestadas em comum acordo com a Secretaria Competente, do Município de General Carneiro-PR.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato terá vigência a partir de **09 de Agosto de 2022** com término em **09 de Agosto de 2023**, por prazo **determinado,** e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal, conforme consta no Edital-1 das Disposições Preliminares. Item 2.1.1.

DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito e encaminhando para a Secretaria Competente.

DAS PENALIDADES DE ADVERTÊNCIA E SUSPENSÃO

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades de advertência e suspensão a Contratada, nos casos e termos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA: A Contratada ficará sujeito, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às penalidades previstas na CLT (advertência escrita, advertência verbal, suspensão e demissão); garantindo o direito de ampla defesa.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA: Este contrato poderá ser rescindido:
a) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, apuradas em procedimento administrativo;
b) Amigavelmente e por acordo entre as partes;
c) Judicialmente, nos termos da Legislação;
d) Acumulação ilegal de empregos, empregos ou funções públicas;
e) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do Artigo 169 da Constituição Federal;
f) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
g) Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações;
h) Interesse e conveniência da Administração Pública;
i) A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e
j) A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Caberá ao Município, por meio do Sistema de Controle Interno e/ou através da Secretaria Competente, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições da Contratada.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e valor que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 08 de Agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

MARCELO LUVIZA
CPF Nº 102.173.239-79

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:2B6FC942

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: **JOÃO VALDINEI MARCHESINI,** brasileiro, portador do CPF nº. 016.193.559-14, RG nº. 6.164.951-4, residente e domiciliado na Rua Antonio Augusto Moura Maciel, n°.363, Bairro São Miguel, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, desenvolvendo suas atribuições no cargo de Motorista D, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 1762/2022 –

alteração 1779 de 04-03-2022 – publicação 04.03.2022 no Diário Oficial.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura a contratada os seguintes direitos:
I - Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 1779 - 2022.
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III - Repouso semanal remunerado;
IV - Adicionais nos termos da Legislação.
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social.

DA JORNADA DE TRABALHO

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 40 horas semanais, prestadas em comum acordo com a Secretaria Competente, do Município de General Carneiro-PR.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato terá vigência a partir de **09 de Agosto de 2022** com término em **09 de Agosto de 2023**, por prazo **determinado,** e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal, conforme consta no Edital-1 das Disposições Preliminares. Item 2.1.1.

DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito e encaminhando para a Secretaria Competente.

DAS PENALIDADES DE ADVERTÊNCIA E SUSPENSÃO

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades de advertência e suspensão a Contratada, nos casos e termos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA: A Contratada ficará sujeito, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às penalidades previstas na CLT (advertência escrita, advertência verbal, suspensão e demissão); garantindo o direito de ampla defesa.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA: Este contrato poderá ser rescindido:
a) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, apuradas em procedimento administrativo;
b) Amigavelmente e por acordo entre as partes;
c) Judicialmente, nos termos da Legislação;
d) Acumulação ilegal de empregos, empregos ou funções públicas;
e) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do Artigo 169 da Constituição Federal;
f) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
g) Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações;
h) Interesse e conveniência da Administração Pública;
i) A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e
j) A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Caberá ao Município, por meio do Sistema de Controle Interno e/ou através da Secretaria Competente, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições da Contratada.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e valor que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 08 de Agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

JOÃO VALDINEI MARCHESINI
CPF Nº 016.193.559-14

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:BD8C57FF

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 431-2022

Portaria nº. 431/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2021 a 2022, concedido ao Sr. **ECIR LUIS FERNANDES**, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 08 de Agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:E2AC5F96

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 432-2022

Portaria nº. 432/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2019 a 2020, concedido ao Sr. **PABLO HECTOR CASANOVA**, Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 08 de Agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:613ED800

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 433-2022

Portaria nº. 433/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2020 a 2021, concedido ao Sr. **MAILSON ANTONIO COSTA**, Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 08 de Agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:977FF074

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 434-2022

Portaria nº. 434/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2021 a 2022, concedido a Sra. **MARIA CÉLIA BERNART**, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 08 de Agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:0648D4A0

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 435-2022

Portaria nº. 435/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2021 a 2022, concedido a Sra. **SOELI MARIA ZANH**, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 08 de Agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:4801C68B

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 436-2022

Portaria nº. 436/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2021 a 2022, concedido a Sra. **MARCIA FRANCIANE VARELA BUFF**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 08 de Agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:C3B67080

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 437-2022

Portaria nº. 437/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2018 a 2019, concedido a Sra. **LUCIANA GRANDO**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 08 de Agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:B0E757F2

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 438-2022

Portaria nº. 438/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2020 a 2021, concedido a Sra. **ATAIS APARECIDA DA SILVA**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 08 de Agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:5FB0604D

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 439-2022

Portaria nº. 439/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2020 a 2021, concedido a Sra. **PÂMULA VERGOPOLAN**, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 08 de Agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:1BAA532A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **152/2022**
Pregão Eletrônico N° **075/2022**

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 500/2022, de 08/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **24 de agosto de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **075/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços na manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos rodoviários pertencentes á frota do Município de General Carneiro.

General Carneiro - PR, 08 de agosto de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:AA509A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **153/2022**
Pregão Eletrônico N° **076/2022**

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 500/2022, de 08/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **25 de agosto de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **076/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e fluídos de freio, visando a

manutenção e conservação dos veículos/maquinas pertencentes a frota municipal.

General Carneiro - PR, 08 de agosto de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:5A205D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO 28/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de General Carneiro, Paraná, instituído através da lei nº 1194/2012, em reunião extraordinária realizada em 08 de agosto de 2022, registrada na ATA nº 14/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aceitar a nova composição dos membros do presente Conselho.

Nome	Representatividade	Função	Entidade/Orgão
Renata Cardoso	Titular-Governamental	Presidente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Eloize Emanuelle P. Albino	Suplente-Governamental	Vice-Presidente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Dulcidia Adriane Miercsch	Titular-Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria Municipal de Educação
Donazir Natel Stepsuk	Suplente-Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria Municipal de Educação
Rhamayane S. Neubauer	Titular-Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria Municipal de Saúde
Leandra Maria Santos Martins	Suplente-Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria Municipal de Saúde
José Gilmar Kanzler	Titular-Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Amélia de Paula	Suplente-Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Janete de Fatima Correia	Titular-NãoGovernamental	Conselheiro (a)	APMF
Marta Batista de Freitas	Suplente-Não Governamental	Conselheiro (a)	APMF
Janete E. Weber Ferreira	Titular-Não Governamental	Conselheiro (a)	PROVOPAR
Soeli Maria Zahn	Suplente-Não Governamental	Conselheiro (a)	PROVOPAR
Kelly Cristina Costa	Titular-Não Governamental	Conselheiro (a)	APAE
Divanir Camargo	Suplente-Não Governamental	Conselheiro (a)	APAE
Ademir Siega	Titular-Não Governamental	Conselheiro (a)	A.C.A.G.C
Karina de Moura	Suplente-Não Governamental	Conselheiro (a)	A.C.A.G.C

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA CARDOSO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:CBA5056D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 216 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia, LUCAS QUELIN, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, dando outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, LUCAS QUELIN, RG nº 9.581.828-5 9 e CPF nº 051.393.029-93 para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 08 de agosto de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:DBB77655

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 217 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia, ANTONIO GOMES, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Projetos, Programas e Capacitação de Recursos, dando outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, ANTONIO GOMES, RG nº 10.278.094-9 e CPF nº 060.930.429-10 para exercer o cargo de Diretor de Projetos, Programas e Capacitação de Recursos, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 08 de agosto de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:DCB6A6B0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 218, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Designar, BRUNA CONRADO, como responsável pelo atendimento odontológico da área do rural, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1. Designar a Servidora, BRUNA CONRADO, matrícula funcional n. 92891, efetiva no cargo de Odontóloga para exercer as funções nas unidades de saúde da área rural, sendo assim aumentando sua carga horaria para 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 08 de agosto de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:CEFA8F24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2022

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para firmar Acordo de Cooperação com Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para a execução de projeto esportivo de rendimento na modalidade Futsal para o exercício de 2022, visando à participação de atletas e equipes de esporte de rendimento não profissional de Guaíra, divulgando e popularizando a modalidade esportiva, promovendo a formação de equipe que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, igualmente o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva.

O município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio da Comissão Seleção instituída pela portaria 222/2022 torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO das propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil participantes do Chamamento Público 005/2022:

CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PONTUAÇÃO
1º	ASSOCIAÇÃO GUAIRENSE DE FUTSAL	8,5

Desta forma, em atenção ao item 7.7.1 do presente edital, **fica aberto o prazo de cinco (05) dias corridos para INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.**

Publique-se.

Guaíra-Pr., em 08 de agosto de 2022

Comissão de Seleção:

DANIELI DE OLIVEIRA BARBIERO

LINO JOSÉ PEZ

BÁRBARA DA SILVA COSTA

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1D50A3A5

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 139/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reflorestamento, plantio de mudas, capina, coroamento, adubação, replantio, controle de formigas, irrigação e roçada, em propriedades públicas deste município, para cumprir as compensações exigidas por meio do IAT.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **VERITAS - SERVICOS DE MEIO AMBIENTE LTDA,** inscrita no **CNPJ 10.516.775/0001-78**, foi declarada **HABILITADA** perante o certame, devido ao cumprimento das exigências editalicias, no que refere-se a documentação de habilitação relacionada no ANEXO 03, do edital. O prazo para recurso se dará na forma legal, conforme Decreto nº 10.024/2019. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 08 de agosto de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4DCAD55E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 125/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos agrícolas (Roçadeira Hidráulica, Grade Niveladora, Distribuidor de Calcário e Composto Orgânico, Tanque Agrícola, Vagão Basculante, Grade Aradora e Micro trator), para renovação dos equipamentos defasados e melhorar a qualidade e eficiência dos serviços realizados no município de Guaíra.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.** Inscrita no **CNPJ 20.963.380/0001-77**, foi declarada **DESCLASSIFICADA** no item 06 conforme parecer publicado. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 08 de agosto de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E748153F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 154/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 154/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capina manual com remoção dos resíduos (lixo verde), a serem empregados nas

estruturas físicas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.
DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame**, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Saúde, com o **Sr. Anildo Morais Peraçoli** – Diretor Administrativo, pelo telefone (44) 3642-9555, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 22/08/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 22/08/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 22/08/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 08 de agosto de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:809FAEF2

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 155/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para eventuais serviços de conserto, manchão e recapagem em pneus rodoviários, terraplanagem, agrícolas/fora de estrada (O.T.R.), a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários pertencentes a frota municipal. **COM LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h00min. do dia 22/08/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h01min às 13h59min do dia 22/08/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 22/08/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 08 de agosto de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:CDF0284D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2022

OBJETO: Credenciamento de instituições interessadas, cadastrada(s) no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, visando a prestação de serviços de procedimentos ambulatoriais de média complexidade em Reabilitação Intelectual para os alunos de Escola Especial, em ambientes especializados e usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com as normas do sistema, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários que integram a região de abrangência/referência da CONTRATADA, sem prejuízo da observância do setor Regulador da CONTRATANTE.
INSCRIÇÃO: O acesso ao credenciamento **é livre** para todos os estabelecimentos localizados no Município de Guaíra (pessoas jurídicas) cadastrados junto ao CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, no ramo atividade pertinente ao objeto deste credenciamento, a partir da data do dia **08 de agosto de 2022 até o dia 07 de agosto de 2023.**

O Chamamento e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Chamamento Público. Demais informações: na Diretoria de Compras e Licitações do Município de Guaíra/PR, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 08 de agosto de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7F6509D6

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 125/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos agrícolas (Roçadeira Hidráulica, Grade Niveladora, Distribuidor de Calcário e Composto Orgânico, Tanque Agrícola, Vagão Basculante, Grade Aradora e Micro trator), para renovação dos equipamentos defasados e melhorar a qualidade e eficiência dos serviços realizados no município de Guaíra.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP.** Inscrita no **CNPJ 15.052.165/0001-84**, foi declarada **DESCLASSIFICADA** no item 01 por não apresentar proposta ajustada conforme item 6.9.1 e 6.9.2 do edital e aviso no campo de mensagens da plataforma BLL. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 08 de agosto de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E77DD11A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 140/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 067/2022, do Edital de Pregão Presencial nº 065/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Detentor da Ata: **CAUNETO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 02.037.327/0006-78**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o realinhamento de valores do item 1 da Ata de Registro de Preços nº 067/2022.

Alteração do Valor: A partir de **08 de agosto de 2022**, o valor contratado na presente Licitação através da **Ata de Registro de Preços nº 067/2022** sofre realinhamento econômico contratual no item 5, conforme descrito abaixo:

Item	Produto	UN	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Reajustado
5	Galão de 20 litros de aditivo, agente redutor liquido de NOX automotivo (...).	Galão	R$ 72,49	R$ 89,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 08 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2C69A884

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 141/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Bens nº 067/2022, do Edital de Pregão Eletrônico nº 043/2022
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 22.310.550/0001-40**

Objeto do Contrato: fornecimento do seguinte equipamento: 01 (um) veículo de transporte tipo Van, marca Renault Master, modelo L3H2, ano Fabricação 2021/2022, novo, zero km, potência (CV ou HP) mínima de 130 CV, combustível diesel, n° de marchas a frente: 06 (seis) marchas, direção tipo hidráulica, carroceria tipo turismo teto alto, capacidade de passageiros 16 (15 passageiros e 1 motorista) e demais características técnicas constantes no MODELO 07 do edital – lote nº 01.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de FORNECIMENTO do equipamento objeto do Contrato.

Da prorrogação do prazo de fornecimento: Fica prorrogado o prazo de FORNECIMENTO do Contrato acima citado por mais **90 (noventa dias) dias**, encerrando-se, portanto, em **03 de novembro de 2022.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 04 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:064FAD2B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2022

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 064/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 77.310.589/0018-05**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 77.310.589/0018-05,** que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e serviços a serem utilizados na revisão de 300 horas da Frota 541, Patrimônio 41277, da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 1.707,68 (mil e setecentos e sete reais e sessenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início em 08 de agosto de 2022 e término em **08 de outubro de 2022**.

Data de Assinatura: 08 de agosto de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D02F458F

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2022 – DISPENSA Nº 54/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE INTERNET – FIBRA ÓTICA DE ACORDO COM CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
VALOR TOTAL: R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA: 03 de agosto de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Patrick Canton

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:F6D0C08C

CONSAMU
PORTARIA Nº 254/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social, **CONSIDERANDO** a ausência de acordo coletivo prevendo o índice de reajuste inflacionário,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos Médicos do CONSAMU, a partir do dia 01/08/2022:
I – Vale-alimentação, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais);

II – Vale-refeição, aos que realizarem escala com jornada de trabalho superior a 8 horas diárias, no valor de R$ 19,00 (dezenove reais) por dia efetivamente trabalhado.
Art. 2º O vale-alimentação e o vale-refeição de que trata os artigos anteriores não terão natureza salarial, mesmo os que excepcionalmente sejam pagos em folha de pagamento, sendo creditados mensalmente na forma definida pelo CONSAMU.
Art. 3º Caso seja firmado Acordo/Convenção Coletiva com sindicato representante, fica estabelecido que as vantagens aqui concedidas não são cumulativas com o disposto eventualmente neste Acordo/Convenção Coletiva, ficando as respectivas cláusulas desta Portaria revogadas pelas cláusulas do Acordo/Convenção Coletiva firmado entre o CONSAMU e o sindicato.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 08 de agosto de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:CDB7AF48

CONSAMU
RESOLUÇÃO Nº 005/2022

O Presidente do CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, no uso de suas atribuições legais e estatutárias**, CONSIDERANDO** o disposto no Art. 25, VIII, do Estatuto Social do CONSAMU, **RESOLVE** normatizar a celebração de transações judiciais e extrajudiciais, nas demandas trabalhistas e cíveis, movidas em desfavor do CONSAMU, conforme disposições a seguir:

Art. 1° As transações deverão ser precedidas de parecer, elaborado pelos Assessores Jurídicos do CONSAMU, apresentando em seu bojo:
I – Indicação do processo e da possibilidade de insucesso, o Tribunal perante o qual tramita, pedidos e valores pleiteados na inicial;
II – Planilha com estimativa do valor eventualmente apurado em liquidação de sentença – a ser elaborado em colaboração com a área contábil do CONSAMU –, e o valor a ser ofertado em sede de transação;
III – Precedentes jurisprudenciais dominantes aplicáveis ao caso demandado, que demonstrem entendimento dos tribunais em causas pretéritas sobre o mesmo assunto
Parágrafo único. O parecer deverá ser firmado pelo responsável por sua elaboração e contará com a anuência da Direção Geral, devendo ser formalizado via sistema.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 08 de agosto de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:62EDBDC8

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A
Objeto: Renova-se o prazo de execução e vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2018 pelo período 12 (doze) meses a partir de **27 de agosto de 2022**. O valor total estimado da renovação será de R$ 96.136,82 (noventa e seis mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos), visto que a empresa solicitou índice de reajuste – IST Anatel de 10,63%.
Firmado em: 20 de julho de 2022
Assinaturas: Luiz Ernesto De Giacometti
João Gabriel Avanci
Claiton Merg Carvalho
Andressa Simone Mertins De Oliveira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:EF07171C

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 35/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 128/2021, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.002 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa: 3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra
Fonte de Recurso: 1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º A importância de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, decorre do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 08 de Agosto de 2022.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:7439B3D3

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 36/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 128/2021, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 35/2022 que altera o Orçamento do Exercício de 2022 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2022 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2022:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1 – Contrato de Rateio- Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 100.000,00

Art. 2º A importância de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, decorre do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 08 de Agosto de 2022.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:1D66E0C5

PROJUR
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 02/2022 REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 DE 27/05/2022 – DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS NAS FUNÇÕES DE PSICÓLOGOS (AS), TERAPEUTA OCUPACIONAL E FARMA

Registrado no memorando on-line sob o nº 555/2022

Contrato nº 008/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratado: FRANCIELE APARECIDA DA PAULA BUCALÃO

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

Salário Inicial: R$ 3.963,53

Admissão: 08/08/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5A13E8BF

PROJUR
DECRETO Nº 252/2022 DATA: 08.08.2022 EMENTA: EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO CARGO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal Sra. **ROSMARI APARECIDA MICHELS**, RG nº 365.602 - SESPII/MS, admitida em 01/07/1997, referente ao contrato de matrícula nº 19054-01, concursada para o cargo de Professor, com desligamento no dia 15 de agosto de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2º Declara vago o cargo de Professor, ocupado até então pela referida Servidora.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data de 15 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:82BFCD29

PROJUR
ACORDO DE COOPERAÇÃO A SRR IDIOMAS, ESCOLA DE IDIOMAS LTDA., INSCRITA NO CPNJ SOB O Nº 82.380.144/0001-79, COM SEDE NO ENDEREÇO RUA MONJOLI, Nº 580, DORAVANTE DENOMINADA CCAA, E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, DEV

CLÁUSULA 01: pelo presente ACORDO, compromete-se o CCAA unidade de Guaíra/PR aos servidores públicos municipais e dependentes da conveniada.

CLÁUSULA 02: O atendimento do CCAA as pessoas citadas na cláusula 01, será feito através de condições especiais gerando um desconto de:

Matrícula: 100% de desconto;

Curso: 25% no Curso;

Parágrafo Primeiro: O desconto acima descrito não é cumulativo com outras promoções, sendo certo que incidirá apenas e tão somente no montante do valor regular válido para o semestre dos cursos regulares. Os cursos de inglês serão ministrados nas dependências da Unidade CCAA/Guaíra – Paraná.

Parágrafo Segundo: Para a concessão do referido desconto, os alunos deverão inscrever-se na unidade do CCAA de Guaíra em horário comercial.

Parágrafo Terceiro: O desconto acima elencado, se aplica a taxa de primeira matrícula e ao valor pago pela parcela, mas apenas e tão somente ao valor pago pela parcela do módulo regular, não incluindo materiais (Livros).

Parágrafo Quarto: O desconto é aplicado no momento da matrícula, ou rematrícula, ou seja, caso o aluno já tenha iniciado o curso e definido seu plano de pagamento, o desconto será aplicado no estágio imediatamente subsequente, de forma não retroativa e não cumulativa.

Parágrafo Quinto: Aos servidores públicos municipais que forem responsáveis pelo pagamento do curso e que a CONVENIADA não subsidiará o módulo, terão o desconto do acordo de cooperação após a assinatura do contrato com as devidas condições de pagamento.

CLÁUSULA 03: As aulas serão ministradas nas dependências do CCAA, nos períodos da manhã, tarde e noite, nos dias e horários escolhidos pelo aluno ou dependente da CONVENIADA, respeitando-se todos os horários normais da unidade.

Parágrafo Primeiro: A forma de divulgação será feita através de material de publicidade e propaganda a serem fornecidos pelo CCAA, vedada a CONVENIADA fazê-lo por si mesma, salvo com prévia e expressa aprovação da administração do CCAA, podendo ser usado, quaisquer canais de divulgação.
CLÁUSULA 05: A CONVENIADA não se envolverá no processo de pagamentos dos cursos de seus servidores públicos municipais e dependentes junto ao CCAA, quanto ao que, não terá nenhuma responsabilidade. O pagamento do aluno a CCAA deverá ser feito através da forma de pagamento que foi acordado no momento da matrícula, conforme contrato.

CLÁUSULA 06: Qualquer nota ou recibo solicitado pela CONVENIADA, deverá ser emitido pelo CCAA.

CLÁUSULA 07: O presente Acordo de Cooperação âmbito local passa a ter a validade e produzirá efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública, com prazo de até 02 (dois) anos, renováveis por interesse das partes, podendo, entretanto, ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação prévia por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, independente de justificativa e sem o pagamento de qualquer multa.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, firmam e assinam o presente Acordo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor.

Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2022.

SRR IDIOMAS EIRELI ME
82.380.144/0001-79

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
77.857.183/0001-90

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4089C630

PROJUR
PORTARIA Nº 355/2022 DATA: 08.08.2022 EMENTA: TRANSFERE DE LOTAÇÃO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o nº 666/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação o servidor público municipal a seguir mencionado:

Nome/Cargo	RG nº	Da	Para	A partir de
Eliel Antonio de Souza /Motorista de Veículos	6.457.092-7 SESPII/PR	Diretoria de Limpeza Pública - Efetivos	Diretoria de Transporte Escolar – Efetivos	08/08/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:982F371E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRONICO nº 040/2022, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: POLTRONA RECLINÁVEL; AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA; IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER/LED; COMPUTADORES COM ESTAÇÃO DE TRABALHO; APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO; CAIXA TÉRMICA EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA 15 LITROS; CAIXA TÉRMICA COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 26 de agosto de 2022, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 08 de agosto de 2022.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D5005C74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRONICO nº 041/2022, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO OFICIAL ZERO QUILOMETRO DO TIPO SEDAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" EM SUAS ATRIBUIÇÕES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 29 de agosto de 2022, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 08 de agosto de 2022.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E15FFB17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2022, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS – LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (GÁS DE COZINHA) E DE VASILHAMES VAZIOS (BOTIJÃO), CONFORME AS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, OBRIGAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES EXPRESSAS NESTE INSTRUMENTO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 31 de agosto de 2022, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:40 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 08 de agosto de 2022.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D97135E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 081/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 726.300,00 (setecentos e vinte seis mil e trezentos reais) autorizado pela Lei nº 1659 de 11 de novembro de 2021 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 726.300,00 (setecentos e vinte seis mil e trezentos reais), conforme abaixo:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
004 – Conselho Tutelar
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
6.121 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30 – Material de Consumo - Cód. 32..... R$ 6.000,00
3.3.90.39- Outros Serviços Terceiros - PJ – Cód. 34..... R$ 5.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
001 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.005 – Gerência de Recursos Humanos
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 37..... R$ 10.000,00
3.3.90.14- Diárias – Cód. 43..... R$ 2.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 70..... R$ 196.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
007 – Departamento de Esportes
27 – Desporto e Lazer
0812 – Desporto Comunitário
0023 – Esporte e Lazer
2.155 – Manutenção do Departamento de Esporte
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 103..... R$ 62.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
002 – Departamento de Contabilidade
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.009 – Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.1.91.13 – Obrigações Patronais - Cód. 135..... R$ 5.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.019 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 184..... R$ 10.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
002 – Departamento de Transportes
26 – Transporte
0782 – Transporte Rodoviário
0016 – Vias Urbanas
2.095 – Manutenção do Departamento de Transportes
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 200..... R$ 50.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
0452 – Serviços Urbanos
0015 – Serviço de Utilidade Pública
2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 205..... R$ 30.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 215..... R$ 50.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ – Cód. 221..... R$ 50.000,00

22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
004 – Departamento de Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
0541 – Preservação e Conservação Ambiental
0020 – Proteção ao Meio Ambiente
2.158 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.1.90.13 – Obrigações Patronais - Cód. 241..... R$ 3.000,00

25 – SECRETARIA DE SAUDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 294..... R$ 100.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.029 – Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social
3.3.90.14 – Diárias - Cód. 410..... R$ 5.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 411..... R$ 5.000,00
3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial – Cód. 417..... R$ 8.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS
3.1.91.13 – Obrigações Patronais - Cód. 452..... R$ 12.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 455..... R$ 7.300,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação

2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30 – Material de Consumo - Cód. 543..... R$ 75.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 544..... R$ 35.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 726.300,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
004 – Conselho Tutelar
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
6.121 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 29..... R$ 11.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
001 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.005 – Gerência de Recursos Humanos
3.1.90.13 – Obrigações Patronais - Cód. 38..... R$ 11.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Cód. 41..... R$ 2.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 53..... R$ 150.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Cód. 57..... R$ 40.000,00
3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação – Cód. 67..... R$ 6.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
007 – Departamento de Esportes
27 – Desporto e Lazer
0812 – Desporto Comunitário
0023 – Esporte e Lazer
2.155 – Manutenção do Departamento de Esporte
3.1.90.13 – Obrigações Patronais - Cód. 104..... R$ 2.000,00
3.1.90.16 – Outras despesas Variáveis – 105..... R$ 20.000,00
3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial – Cód. 114..... R$ 39.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
002 – Departamento de Contabilidade
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.009 – Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 142..... R$ 5.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.019 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 186..... R$ 10.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
002 – Departamento de Transportes
26 – Transporte
0782 – Transporte Rodoviário
0016 – Vias Urbanas
2.095 – Manutenção do Departamento de Transportes
3.3.91.97 – Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 201..... R$ 50.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
0452 – Serviços Urbanos
0015 – Serviço de Utilidade Pública
2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 223..... R$ 130.000,00

22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
004 – Departamento de Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
0541 – Preservação e Conservação Ambiental
0020 – Proteção ao Meio Ambiente
2.158 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 240..... R$ 3.000,00

25 – SECRETARIA DE SAUDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 268..... R$ 100.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.029 – Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social
3.1.90.13 – Obrigações Patronais - Cód. 406..... R$ 18.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS
3.1.90.13 – Obrigações Patronais - Cód. 450..... R$ 12.000,00
3.3.90.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial – Cód. 462..... R$ 7.300,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 528..... R$ 26.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Cód. 535..... R$ 35.000,00
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – Cód. 545..... R$ 27.000,00
3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial – Cód. 553..... R$ 22.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 726.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:93FCFA1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONSIGNET

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE
PARTES: O Município de Guaraci e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao Município de Guaraci, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir de 02 (dois) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois) e possui prazo de 5 (Cinco) anos.
DATA DE ASSINATURA: 18 de julho de 2022.
FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8EDB3FAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 229/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor municipal Ricardo Henrique Prado Marçal, assim como, para a Secretária de Educação Sra. Katia Cilene de Mendonça, para participar de capacitação sobre Monitoramento/Avaliação do Plano Municipal de Educação, no dia 10 de agosto, no período de 07:00 às 16:00 hrs, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Alisson da Silva Cardoso e Dalila Alves Barboza, para participar de treinamento Elotech – CONTROLE DE ESTOQUE, no dia 10 de agosto, no período de 07:00 às 16:00 hrs, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Eric Leandro Rosa, para levar atletas do município para participar da 4ª Copa Centro Norte Paranaense de Futebol de Base, no dia 06 de agosto, no período de 11:00 às 15:30 hrs, na cidade de Cafeara - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Eric Leandro Rosa, para levar atletas do município para participar da Copa MK Cred de Futebol Amador, no dia 07 de agosto, no período de 14:00 às 18:30 hrs, na cidade de Munhoz de Mello - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná

Aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:386EDC94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 29/2022

Termo de Homologação
De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa 29/2022, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 29/2022, que tem por objeto: Contratação de Empresa para Seguro de Veículos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor deR$ 13.234,90 (treze mil, duzentos e trinta e quatro reais, noventa centavos).

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 08 de agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:75631284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 640/2022 (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ÁREA PARA INSTITUIÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA,PORTE RURAL E ACADEMIA AO AR LIVRE NA ILHA DAS PEÇAS.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais ;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada a utilidade de área para instituição de Unidade de Saúde da Família Porte Rural e Academia da Saúde na Ilha das Peças.

Art. º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, 05 de agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:A5379C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUTICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO 34/2022

TERMO DE ADJUTICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo e adjudico o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão eletrônico 34/2022 dando outras providencias. A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR . no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I .Fica HOMOLOGADO e adjudicado o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº **017/2021** de 04/01/2021 ,sobre o Processo Pregão eletrônico n° 34/2022

"AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ,TIPO ONIBUS RODOVIÁRIO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES(CONVENIO N°999/2022-SEDU)"

a empresa como segue:

Proponente	CNPJ	Valor
RODO SERVICE LTDA	00.688.075/0001-07	R$ **757.000,00**

Valor global 757.000,00 (setecentos e cinquenta e sete mil reais)

II . Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 08 de agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:63DFDB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115 /2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115 /2022

Origem: Tomada de Preços 11/2022

Contrata: Produspar Construções Ltda Me
CNPJ: 07.027.777/0001-99
CONTRATANTE: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DA COMUNIDADE DE TAGAÇABA PORTO DA LINHA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

Objeto:. pelo período de 3 (três)meses.

Valor: R$ 164.566,19 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos)

Dotação Orçamentaria:
(113) 09.001.12.361.0005.2.313.4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações

Data: 08/08/2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:E09AD979

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRESTAÇÃO DE CONTAS 072022

Avenida São Francisco, 487 - : 46 3245-1447
CEP: 85.548-000 – CNPJ: 02.034.030/0001-44
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE JULHO DE 2022

Especificação	R$
Recebimento Duodécimo Julho	R$ 115.000,00
(-) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 68.789,42
(-) Obrigações Patronais	R$ 14.311,55
(-) Material de Consumo	R$ 118,00
(-) Serviços de Telecomunicações	R$ 93,25
(-) Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R$ 160,00
(-) Locação de Softwares	R$ 1.863,96
(-) Serviços de Processamento de Dados	R$ 517,28
(=) Saldo	R$ 29.146,54
(+) Saldo Conta Bancária Mês Anterior	R$ 192.927,52
(-) Despesas a Pagar	R$ -
(=) Resultado Financeiro Mês de Julho	**R$ 222.074,06**

Honório Serpa, Estado do Paraná, 08 de agosto de 2022.

ROTILIO ANTUNES DE CHAVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:5B5B50E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38/2022 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 38/2022 de 08 de agosto de 2022

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 90, alínea "d" inciso II, e Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e considerando IN 13/2022 do Controle Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem nos Departamentos Municipais como Gestores, Fiscais e Suplentes de Fiscais de contratos celebrados pela administração Municipal de Honório Serpa:

Departamento Municipal de Administração:

Servidor	Função	Matricula
Jones de Almeida	Gestor de Contrato	1956958
Eduardo Brustolim Triches de Morais	Fiscal de Contratos	1957271
Luiz Adalberto da Silva	Suplente de fiscal de Contratos	196101

Departamento Municipal de Fazenda:

Servidor	Função	Matricula
Luiz Henrique Boldori	Gestor de Contrato	1957179
Douglas Nonnemacher	Fiscal de Contratos	1933001
Vanessa Aline Franken	Suplente de fiscal de Contratos	1934801

Departamento Municipal de Saúde:

Servidor	Função	Matricula
José Carlos Peron	Gestor de Contratos	1779501
Joceli Aparecida Colla Vaz	Fiscal de Contratos	72801
Luciane Fornari de Menezes	Suplente Fiscal de contratos	1957045

Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

Servidor	Função	Matricula
Celso Tavares	Gestor de Contratos	8601
Adriano José de Camargo	Fiscal de Contratos	1957013
Dianessa Rita Cain Graff	Suplente Fiscal de contratos	1957270

Departamento Municipal de Assistência Social:

Servidor	Função	Matricula
Eritana Aparecida Jaguszewski	Gestor de Contrato	1712401
Deisimara Vivian Tubin	Fiscal de Contrato	1929101
Ana Claudia da Conceição da Silva	Suplente Fiscal de Contrato	1955001

Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo:

Servidor	Função	Matricula
Claudinei da Rosa	Gestor de Contratos	1957167
Marciane Borges de Camargo	Fiscal de Contratos	1957251
Moacir José Pilar	Suplentes de Fiscal de Contratos	1956961

Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

Servidor	Função	Matricula
Joelcio Faleiro de Azeredo	Gestor de Contratos	1957037
Gilberto Jaime da Veiga	Fiscal de Contratos	1957287
Getúlio Vargas Dorneles	Suplente de Fiscal de Contrato	99001

Art. 2º - Para todos os contratos referente a Obras de Engenharia deste Município ficará como Gestor do contrato o Diretor do Departamento onde estará sendo executado a Obra sendo que a fiscalização do Contrato fica a cargo da Engenheira Civil deste Município o Senhora DIANDRA TORTELI GRANDO, matricula n° 1957235, o qual possui capacidade técnica para realizar a fiscalização.

Art. 3° - Para todos os contratos referente à Manutenção dos Veículos leves e pesados da Frota Municipal ficará como Gestor do contrato o Diretor do Departamento o qual o veículo pertence e o Fiscal do Contrato será responsável o Senhor **Valmir de Souza Leal**, matricula n°1957203.

Art. 4° - Para todos os contratos referente resíduos sólidos orgânicos e rejeitos de reciclagem classe II, bem como a coleta e transporte ficará como Gestor do contrato o Diretor do Departamento e o Fiscal do Contrato será responsável o Senhor **Evandro Antonio Klein**, matricula n° 1957205.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor após a sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial a portaria 37/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:A7B81B6D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PUBLICA

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Luciano Dias, prefeito do município de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de Responsabilidade fiscal (Lei Complementar 48/2000) e na Lei Orgânica do Município de Honório Serpa , CONVIDA a população em geral para assistir a **3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR "DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL"** que será presencial cumprindo os protocolos vigentes que dispõem sobre medidas de prevenção ao contagio e de enfrentamento e contingenciamento da COVID-19.
A audiência será no dia 24 de agosto de 2022 (quarta-feira) as 18h30, no centro cultural, localizado na Avenida Julio Scheibe e objetiva a apresentação da 3° fase do Plano Diretor que trata do contexto atual do município de Honório Serpa por meio da analise dos dados oficiais disponíveis sobre os meios físicos, socioeconômicos e institucionais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, 08 de agosto de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:BC18A5D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 153/2022 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO 153/2022 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: "Regulamenta, no Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, os procedimentos para a garantia de acesso à informação"

O Prefeito Municipal, Luciano Dias, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei, considerando a edição da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que regula o Acesso à Informação previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal de 1988, resolve:

DECRETA

Art. 1° - Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Honório Serpa, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo, conforme o disposto na Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII, do caput do art. 5°, no inciso II, do § 3°, do art. 37 e no § 2°, do art. 216 da Constituição Federal de 1988.
Paragrafo único: Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal assegurarão, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na Lei n° 12.527/2011.
Art. 2º. O acesso à informação compreende, entre outros, os direitos de obter:
I–Orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;
II–Informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;
III–informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;
IV–Informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;
V–Informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
VI–Informação pertinente à administração e patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos;
§1 º. O acesso à informação previsto no caput não compreende as informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.
§2°. Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.
Art.3° O acesso à informação será assegurado mediante:
I–Divulgação para acesso público das informações, disponível no sítio eletrônico do Município, no sítio "honorioserpa.pr.gov.br" e no Portal da Transparência do Município;
II–Atendimento de pedido de acesso à informação pública realizado por qualquer interessado, pessoa natural ou jurídica;
§1º. O pedido de que trata o inciso II será realizado por meio de preenchimento de formulário eletrônico no link de acesso à informação, disponível no site da Prefeitura, devendo constar as seguintes informações:
a) Nome do Interessado;
b) CPF ou CNPJ;
c) Endereço eletrônico, necessário para recebimento de comunicações;
d) Especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;
§1°. O interessado deverá ser informado de que o pedido de informações é gratuito, podendo ser realizada a cobrança de valores referentes ao fornecimento de cópias, nos termos da legislação municipal.

§2°. O departamento responsável pela resposta deverá, em prazo não superior a 15 (quinze) dias:
l-Comunicar data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;
II–Indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou;
III–comunicar que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.
§3°. Os prazos poderão ser prorrogados por mais 15 (quinze) dias, mediante justificativa;
§4º. Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.
§5°. Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.
§6°. Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso, serão informados ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade pública da obrigação de ser fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.
Art. 4°. Poderá justificar o indeferimento do pedido a apresentação de pedidos genéricos, desproporcionais ou desarrazoados, ou que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do Poder Executivo municipal.
Art. 5°. O interessado será intimado da decisão, devendo ser fornecido em qualquer caso, a cópia do inteiro teor da decisão.
CAPÍTULO 02 - DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS
Art. 6°. São documentos considerados sigilosos, entre outros:
I–A ficha cadastral com os dados pessoais do servidor público;
II–Os dados fiscais repassados pelo contribuinte para efeitos de cadastramento e lançamentos fiscal;
III–O conteúdo dos envelopes para habilitação e propostas em processos licitatórios de qualquer natureza enquanto a lei exigir que permaneçam lacrados;
IV–O prontuário médico de pacientes;
V–As notificações compulsórias contendo identificação de pacientes com doenças infectocontagiosas;
VI–Outros documentos que, por sua natureza, sejam estratégicos para a continuidade da gestão, e que se divulgados possam comprometer a supremacia do interesse público.
§ 1. Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação, em hipóteses diferentes das
exemplificadas neste artigo, o acesso somente poderá se dar após a concordância do titular do órgão.
CAPÍTULO 03 - DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS
Art. 7°. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.
§1°. São consideradas informações pessoais, entre outras:
I–Número de documentos de identificação pessoal;
II–Nome completo ou parcial, bem como de seu cônjuge ou familiares;
III–estado civil;
IV–Data de nascimento;
V–Endereço pessoal ou comercial;
VI–Endereço eletrônico (e-mail);
VII–número de telefone (fixo ou móvel);
VIII–informações financeiras e patrimoniais;
IX–Informações referentes e alimentados, dependentes ou pensões;
X–Informações médicas;
XI–origem racial ou étnica;
XII–orientação sexual;
XIII–convicções religiosas, filosóficas ou morais;
XIV–opiniões políticas;
XV–Filiação sindical, partidária ou a organizações de caráter religioso, filosófico ou político.
Capítulo 04 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 8°. Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.
Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de restrição de acesso.
Art. 9°. O disposto neste Decreto não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o Poder Público.
Art. 10°. Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurando o respectivo direito de regresso.
Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades, tenha acesso a informações sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.
Art. 11°. As omissões deste Decreto serão supridas pelas normas gerais e princípios da Lei Federal 12.527/2011 e seus regulamentos, bem como por orientações contidas em cartilhas ou manuais elaborados pela Controladoria do Município.
Art. 12°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Honório Serpa, 08 de Agosto de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:BAE0C99A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

Rua Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 152 de 08 de Agosto de 2022
Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº 001/2019, e Edital de Convocação nº 81/2022 de 26/07/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas, aberto sob n°.001/2019 de 26/04/2019.
E Edital de Homologação n°.17/2019 de 20/09/2019 e Termo de Posse sob n° 14/2022 de 08 de Agosto de 2022, decide:

- Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **CLOSMAR ERASMO DO NASCIMENTO** portador da Cédula de Identidade nº 5.764.678-0, para exercer o cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES** com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019, conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2019, e Edital de Convocação n° 81/2022 de 26/07/2022, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa– Pr atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.
Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 08 de Agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se

LUCIANO DIAS
Pre

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:A744E918

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Dario Henrique Pompei de Morais 08880733990, CNPJ N.º 33.547.798/0001-45.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 012/2022, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Aditivo de quantidade de itens.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DC07B175

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Vitro Serviços de Enfermagem Ltda– CNPJ nº 42.976.144/0001-28

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 043/2021, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Aditivo de quantidade de plantões.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7DBDE433

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 031/2022

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR MARCOS GILBERTO DE ABREU A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR MARCOS GILBERTO DE ABREU, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 028/2022, EM DATA DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador MARCOS GILBERTO DE ABREU, brasileiro, casado, Auxiliar Administrativo, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 42, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 2.043.392-2/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 706.356.179-00, residente e domiciliado à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 972, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com saída no dia 09 de agosto de 2022 e retorno no dia 12 de agosto de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL." SERVIDORES E ASSESSORES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL."

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL NIKKO, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:D6F42E85

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1042/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA VALERIA SALDEIRA DA SILVA LOBATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
atestado Médico ;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de agosto de 2022 a 17 de agosto de 2022, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANDRA VALERIA SALDEIRA DA SILVA LOBATO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 35.045.933-2 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 051.924.329-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 345/2012 de 11 de junho de 2012, exercendo a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** no CMEI Professora Lázara Fanti Marques, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DB5E234E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1046/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA LUCILEIA FALTZ ABDALLAH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;
o requerimento protocolado sob nº. 2700/2022 datado de 29/07/2022;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de agosto de 2022 a servidora **LUCILEIA FALTZ ABDALLAH,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.732.086-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 502.809.969-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 199/2002 de 19 de junho de 2002, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Licença Especial de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 23/07/2017 à 22/07/2022 de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:45B68061

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1049/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANE RECH MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006; o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 03 de agosto de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANE RECH MOREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.322.551-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.253.539-27, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria n° 137/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6A41DE54

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1050/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCILEIA FALTZ ABDALLAH, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de agosto de 2022 a 05 de agoesto de 2022, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **LUCILEIA FALTZ ABDALLAH,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.732.086-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 502.809.969-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do

Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 199/2002 de 19 de junho de 2002, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3AD461F5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1051/2022

EXONERA A SERVIDORA ISABELE SALATA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir de 09 de agosto de 2022, a Servidora **ISABELE SALATA ALVES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.110.546-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 093.917.259-37, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II**, nomeada através da Portaria n° 329/2021 de 23 de março de 2021, lotada na Secretaria de Controle à Licitação e Patrimônio.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AD8522C0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1053/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 04 de agosto de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CB7F65A1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1052/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SONIA MARIA DE SOUZA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **SONIA MARIA DE SOUZA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.501.965-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.754.839-40, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 342/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 11/06/2019 à 11/06/2020, a contar de 15/08/2022 à 29/08/2022 e mais 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 11/06/2020 à 11/06/2021, a contar de 30/08/2022 à 13/09/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2A0148E0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1054/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JAIR FAVETTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de agosto de 2022 a 12 de agosto de 2022, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JAIR FAVETTA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.112.071 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº

431.515.749-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 060/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6727C170

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1055/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SOSILANGE DA SILVA ISRAEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de agosto de 2022 a 19 de agosto de 2022, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SOSILANGE DA SILVA ISRAEL,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.883.778-4 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 811.125.139-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 247/2001, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D536E273

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 164/2022, VALOR

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **JOSÉ EDINALDO HOLANDA DE MORAIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.120.569/0001-89, sito na Rua Brigadeiro Faria Lima, 963, centro, na cidade de Francisco Alves - Pr. CEP. 87570-000, por seu representante legal infra-assinado o Sr. JOSÉ EDINALDO HOLANDA DE MORAIS, portador do RG n°. 58676640 SSP PR e inscrito no CPF 782.161.259-68, residente e domiciliado na Rua Irmãos Villas Boas, S/N, centro, na cidade de Francisco Alves - Pr. CEP. 87570-000. Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº.164/2022, do Pregão Presencial-SRP n° 032/2022 Processo 102/2022, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R$ 44.750,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), com base no que dispõe o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 08 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Iporã/
Contratante
SERGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

JOSÉ EDINALDO HOLANDA DE MORAIS
José Edinaldo Holanda de Morais
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6661FD05

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 237/2021, VALOR

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **A.E. GOULART E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.855.287/0001-21, sito na Avenida Presidente Castelo Branco n° 2134, centro na cidade de Iporã - Pr. CEP. 87.560-000, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Aldo Estevão Goulart, portador do RG n°. 99090065 SSP PR e inscrito no CPF 008.927.241-29, residente e domiciliado na Av. Duque de Caxias, centro, na cidade de Iporã – Pr. Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº.237/2021, do Pregão Eletrônico-SRP n° 020/2021 Processo 107/2021, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R$ 42.273,62 (quarenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 08 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Iporã/Contratante
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

A.E. Goulart e CIA LTDA
Representante:
ALDO ESTEVÃO GOULART

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5115738B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 238/2021, PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **GRANUCCI – COMERCIO DE PEÇAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.725.162/0001-07, sito na ROD PR 272, 984, Brasilia, na cidade de Iporã - Pr. CEP. 87560-000, por seu representante legal infra-assinado o Sr. LUIS FELIPE GRANUCCI BIONDO, portador do RG n°. 111083428 SSP PR e inscrito no CPF 041.408.799-20, residente e domiciliado na cidade de Iporã - Pr. CEP. 87560-000. Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº.238/2021, do Pregão Presencial-SRP n° 28/2021 Processo 130/2021, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o contrato, com base no que dispõe o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 08/10/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 08 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Iporã/Contratante
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Granucci – Comercio de Peças LTDA
Representante:
LUIS FELIPE GRANUCCI BIONDO

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:94B809EA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE FERRAMENTAS E INSETICIDAS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIAS DE AGRICULTURA E INFRA-ESTRUTURA URBANA.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 09h00 do dia 09/08/2022.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 26 de Julho de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7568FFCA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº069/2022 PMI-PROCESSO 154/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para aquisição de Bancos Modelo Colonial, para a Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana do município de Iporã/PR.

Objeto
Contratação emergencial da empresa **PP LAJES E PRE-MOLDADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.993.616/0001-07,

no valor de R$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais), para aquisição de Bancos Modelo Colonial, para a Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	10	UND	Bancos Modelo Colonial	735,00	7.350,00

2. Justificativa
Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Bancos Modelo Colonial, tendo como objetivo atender a necessidade da Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana do município de Iporã/PR.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de Bancos Modelo Colonial, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais).

R$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais) em Bancos Modelo Colonial.

Iporã/PR, 08 de Agosto de 2022.

OSMAR APARECIDO DA COSTA SILVA
Secretário Municipal De Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7B638AE9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº070/2022 PMI-PROCESSO 155/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para prestação de serviço de elaboração de projetos de pavimentação e recapeamento asfálticos, para a Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana do município de Iporã/PR.

Objeto
Contratação emergencial da empresa **CONSTRUTORA SANMER EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.183.462/0001-42, no valor de R$ 39.138,00 (trinta e nove mil, cento e trinta e oito reais), para prestação de serviços de elaboração de projetos de pavimentação e recapeamento asfálticos, para a Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	3	KM	Pavimentação	7.019,00	21.057,00
1	3	KM	Recapeamento	6.027,00	18.081,00

2. Justificativa
Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de elaboração de projetos de pavimentação e recapeamento asfálticos, tendo como objetivo atender a necessidade da Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana do município de Iporã/PR.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de Bancos Modelo Colonial, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento

As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 39.138,00 (trinta e nove mil, cento e trinta e oito reais).

R$ 39.138,00 (trinta e nove mil, cento e trinta e oito reais) em prestação de serviços de elaboração de projetos de pavimentação e recapeamento asfálticos.

Iporã/PR, 08 de Agosto de 2022.

OSMAR APARECIDO DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C9076194

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº071/2022 PMI-PROCESSO 156/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para prestação de serviço de locação de tenda pirâmides durante 09 meses usado para o enfrentamento do COVID-19, para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Iporã/PR.

Objeto
Contratação emergencial da empresa **T. FERNANDES SOLDA-EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.531.039/0001-77, no valor de R$ 35.577,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais), para prestação de serviço de locação de tenda pirâmides durante 09 meses usado para o enfrentamento do COVID-19, para a Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	27	Und	TENDA PIRAMIDES 05X05	1.317,67	35.577,00

2. Justificativa
Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de tenda pirâmides durante 09 meses usado para o enfrentamento do COVID-19, tendo como objetivo atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Iporã/PR.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na prestação de serviço de locação de tenda pirâmides, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 35.577,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais).

R$ 35.577,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais) em prestação de serviço de locação de tenda pirâmides durante 09 meses usado para o enfrentamento do COVID-19.

Iporã/PR, 08 de Agosto de 2022.

HAILTOM JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CFCFAF52

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº. 037/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 008/2022, contratação de empresa de serviço de materiais de construção, para atender todas as secretarias do município de Iporã/PR, tendo sido declarada vencedoras a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
DRUZIANI MADEIRAS, ARTEFATOS E TRANSPORTES - EIRELI	R$ 91.837,45
E. HERRIG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R$ 66.232,30
J.I. DOSSANTOS CIA LTDA	R$ 26.407,00
JOSE EDINALDO HOLANDA DE MORAIS	R$165.248,50
LUCIAN CARDOSO PINHEIRO	R$ 197.675,00
M A ZOLIM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 22.240,00
PRO AGRICOLA IPORA LTDA	R$ 76.422,00
VALDIR RONCHI COMERCIO VAREJISTA	R$ 48.716,40

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 11 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8B3894C7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 133/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 049/2022, Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares e odontológicos, laboratoriais, nas ambulâncias na parte interna, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iporã/PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
ALLEGRO MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMEDICOS EIRELI	R$ 140.785,56

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 08 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EC09E08C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 275/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio na forma do Art. 139 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Gláucia Aparecida Dalbem da Silva, no cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 01 de Março de 1994, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 08 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:85A529FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 276/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				Inicio	Fim
LUIZ GUSTAVO FABRIS	600209	DIRETOR DO DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	13/04/2021 a 12/04/2022	08/08/2022	27/08/2022

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:89C1F8E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 277/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L VE :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
MATHEUS POLIZEL DE OLIVEIRA	600197	CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS	05/01/2021 a 04/01/2022	08/08/2022	27/08/2022

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas, em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5639424B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 278/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L VE :

Art. 1º. Conceder 30 (vinte) dias de férias regulamentares na forma na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA	200729	Aux. Serv. Gerais II	12/08/2021 a 11/08/2022	15/08/2022	13/09/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E3681646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 279/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L VE :

Art. 1º. Conceder 30 (vinte) dias de férias regulamentares na forma na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
MOISÉS PEREIRA	200742	Aux. Serv. Gerais II	30/03/2021 a 29/03/2022	15/08/2022	13/09/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:10494546

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DO PROCESSO 001/2022 DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do Município de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA**, sito à rua Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital.

CURSANDO FORMAÇÃO DOCENTE – MAGISTÉRIO

JOÃO VITORIO YUKI TUDA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8E711D41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este termo, e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 028/2022, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Aquisição e Instalação de Bebedouros Destinados ao Departamento de Saúde, para a empresa TERMALL EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA EPP, CNPJ**:** 08.407.825/0001-0-37; Av. Jucelino Kubitscheck, nº 2171, Centro, Londrina, Estado do Paraná; CEP: 86.020-005; e-mail: adm2@termall.com.br, no valor total de R$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 084/2022. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da Empresa para aquisição do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá, 05 de agosto de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:9C485201

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2022

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

CONCEDER em favor de DANIELA CLEMENTINA LEMES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.871.596-0 SESP/PR, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade, sua volta ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, a partir de 09 de agosto de 2022, uma vez que se encontrava usufruindo licença sem vencimentos.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:97D2F7B8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 088/2021 - ID/TCE Nº 42324

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: AUTO POSTO MONALISA LTDA
CNPJ Nº 04.985.463/0002-91

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro de supressão dos preços pactuados, com fulcro no art. 65, inc. II, letra "d", da Lei Federal n° 8.666/93, no valor de **R$ 19.793,17 (dezenove mil e setecentos e noventa e três reais e dezessete centavos)**, consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 26/2021.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 01/08/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:A0B2D6F7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2022-ID/TCE: 42444

CONTRATANTE: Município de Itambé, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça Rui Barbosa, nº 34, Centro, CEP: 87175-000, inscrito no CGC/MF nº 76.282.698/0001-47, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Vitor Aparecido Fedrigo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.925.467-0 e do CPF/MF nº 533.612.619-53, e

CONTRATADA: E. J. R. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 31.689.510/0001-41.

OBJETO: Recape de vias urbana em CBUQ, 4 893,28 m2, incluindo serviços preliminares, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra.

VALOR: R$ 262.280,30 (duzentos e sessenta e dois mil e duzentos e oitenta reais e trinta centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 06.001.15.452.0003.1003.4.4.90.51.00.00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de

Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Marialva, Estado do Paraná.

Itambé/PR, 08 de agosto de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:83F93EBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 305 A Nº 307/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 305/2022

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Cadu Castel da Rosa e Pamela Gonçalves. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 02/08/2022 as 22h00 e retorno dia 06/08/2022 as 12h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 875,00. Transporte utilizado: Ambulância (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta, Exame e Internamento. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Pequeno Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 02.08.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 306/2022

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Adriana Pimentel de Lima, Matrícula: 112216-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Aux. de Enfermagem. Acompanhar Cadu Castel da Rosa. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 02/08/2022 as 22h00 e retorno dia 03/08/2022 as 23h50. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 250,00. Transporte utilizado: Ambulância (carro oficial). Finalidade da viagem: acompanhar o Internamento. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Pequeno Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 02.08.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 307/2022

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Jardelina delfino com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 04/08/2022 as 04h00 e retorno dia 04/08/2022 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exame. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 04.08.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:85FC8E33

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 308 A Nº 310/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 308/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Ana L Venturin, Rosane Neves, Romario de Oliveira, Rosmali Hoffman, Samuel Clein e Simeia Clein. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 07/08/2022 as 12h00 e retorno dia 09/08/2022 as 21h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: Ducato (carro oficial). Finalidade da viagem: Consultas e Exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Infantil Waldemar Monastier, H. Peq. Príncipe e H. de Olhos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 07.08.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 309/2022

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Ângela Cagnini, Eronita dos Santos, Simeia Clein, Samuel C. Ribeiro, e Isadora C. Cecilio com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/08/2022 as 12h00 e retorno dia 11/08/2022 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: Doblo (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Pequeno Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 08.08.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 310/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Jardelina Delfino com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 08/08/2022 as 04h30 e retorno dia 08/08/2022 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 08.08.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2FA12119

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1899/2022

PORTARIA Nº 1899/2022
DATA: 08.08.2022
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 64, inciso XXVII da Lei Orgânica Municipal de 04.02.90, e suas alterações,
Considerando o Memorando Interno 002/2022, de 03 (três) de agosto de 2022, do Departamento Municipal de Obras e Viação;
RESOLVE:
Art. 1º) Solicitar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, instituída pela Portaria 1477/2018 de 23.10.2018, a abertura de Processo Administrativo do servidor público Municipal inscrito na Matricula nº 101400-5, lotado no Departamento Municipal de Obras e Viação.
Art. 2º) O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante justificativa.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:081A873C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº055/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a **presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº055/2022, que tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.".** Cujo vencedores foram as empresas: **VIA NOVITA LTDA**, **CNPJ n° 04.447.180/0001-05**, no valor de **R$ 25.782,00 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais); DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 18.861.730/0001-42** no valor de **R$ 5.999,97(cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)** e a empresa **KD INTERNET LTDA, CNPJ nº 13.602.574/0001-81** no valor de **R$ 1.315,51 (hum mil trezentos e quinze reais e cinquenta e um centavos)** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 08 de agosto de 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:E8341A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº053/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 053/2022**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa para confecção de Notas do Produtor",** no valor total de **R$ 6.290,00 (seis mil duzentos e noventa reais),** junto à empresa **GIOVANNA IOLANDA FLORENCIO DOS SANTOS 10495476919, CNPJ N° 44.272.638/0001-57 ,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 08 de agosto de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D6B56A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº054/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 054/2022**, que tem como objeto a **"Aquisição de materiais de uniformes esportivos envolvendo toda comissão técnica e atletas",** no valor total de **R$ 5.396,00 (cinco mil trezentos e noventa e seis reais),** junto à empresa **MIQUE SPORTS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ N° 29.502.268/0001-03,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 08 de agosto de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:011C3F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº055/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 055/2022**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de ar condicionado assim como a realização das obras de natureza civil necessárias à instalação e funcionamento dos equipamentos de ar condicionado para a Secretaria Municipal de Administração",** no valor total de **R$ 11.000,00 (onze mil reais),** junto à empresa **MARCELO VINICIUS MARTINS OLIVEIRA, CNPJ N° 08.450.287/0001-63 ,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 08 de agosto de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:FAAF32DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº056/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 056/2022**, que tem como objeto a **"Contratação de professora para ministrar aula de dança para iniciar o projeto "Quem dança é mais feliz",** no valor total de **R$ 700,00 (setecentos reais) mensais** por um período de **06 (seis) meses,** junto à profissional **ELIANE APARECIDA CARREIRA, CPF N° 054.804.729-41 ,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 08 de agosto de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:A06768F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº057/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 057/2022**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada em serviços de Instalação**

de Tacógrafo, Aferição nos tacógrafos existentes, manutenção e instalações de componentes dos Painéis", no valor total de **R$ 6.710,00 (seis mil setecentos e dez reais),** junto à empresa **MANOSSO E PADILHA SOLUÇÕES LTDA, CNPJ N° 29.382.509/0001-28 ,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 08 de agosto de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D5F2617A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº143/2022

CONTRATO Nº 143/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ISABEL PASQUE DE ARAUJO 94356971949.
CNPJ: 15.480.598/0001-30
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes para os profissionais de saúde do município"
DO VALOR: R$ 19.057,84 (dezenove mil cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05 DE AGOSTO DE 2022.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:C28A39B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2022 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **ELTON ERICK ROCHA NOVKA** portadora do RG **10.240.880-2 /PR,** matricula 5612-1 para exercer o cargo de **Fiscal de Obras e Postura PSS,** junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:C7F09BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 76/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 19/08/2022 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 19/08/2022 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal de pessoas.**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de R$ 92.760,00 (noventa e dois mil setecentos e sessenta reais).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 08 de agosto de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:CAA344B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N° 083/2022

DECRETO N° 083/2022

SÚMULA: FERIADO MUNICIPAL NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Senhor Gilson José de Gois, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando e considerando a Lei Municipal nº 1.306/2019 de 15/10/2019, que dispõe sobre feriados no Município de Itaúna do Sul, **DECRETA:**

Art. 1º - Feriado Municipal no dia 15 de agosto de 2022 (segunda-feira), em comemoração ao dia de Nossa Senhora da Glória (Padroeira do Município), ressalvando-se a manutenção dos serviços públicos essenciais.

Art. 2º - Compete aos Secretários Municipais, no exercício de suas atribuições, promover a administração da prestação de serviços públicos sob sua responsabilidade, notadamente quanto à manutenção dos serviços essenciais (saúde e limpeza pública).

Art. 3º - Compete aos órgãos públicos municipais de fiscalização e vigilância sanitária a atenção sobre eventuais infrações às determinações e recomendações constantes da legislação vigente, no âmbito da manutenção da saúde pública.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:43686D13

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 307/2022

PORTARIA Nº 307/2022

SÚMULA: Conceder férias regulamentar a servidora MIRIAM PEREIRA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentar, a servidora MIRIAM PEREIRA**,** matricula nº 349**,** RG 8.518.251-0/PR, período aquisitivo de 2020/2021, com o cargo efetivo de Gari, lotada na Secretária de Serviços Urbanos e Rurais- Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.
Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 09/08/2022 a 07/09/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:DFF3E833

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 308/2022

PORTARIA Nº 308/2022

SÚMULA: Conceder férias regulamentar ao servidor CAIO CESAR FERREIRA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor CAIO CESAR FERREIRA, matrícula nº 511, RG. Nº 10.000.685-5/PR, período aquisitivo de 13/01/2018 a 12/01/2019, com o cargo efetivo de Advogado, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 09/08/2022 a 18/08/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:7234D8E8

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

Itaúna do Sul, 5 de agosto de 2022.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 883, CEP: 87.980-000, inscrita no CNPJ: 80.611.635/0001-64, neste ato representada pelo seu presidente o Sr. Israel dos Santos, em pleno exercício de seu mandato, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.506.165-1 - SSP/PR, e do CPF nº. 830.712.709-25.

CONTRATADA: Lydia Iatenco da Costa e Cia Ltda, com sede nesta cidade de Itaúna do Sul/PR, na Praça da Bandeira, nº 422, Centro, CEP nº 87.980-000, inscrita no CNPJ: 84.932.540/0001-01.

OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaúna do Sul.

VALOR CONTRATUAL: R$ 10.971,30 (Dez mil, novecentos e setenta e um reais e trinta centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos à CONTRATADA serão efetuados pela Tesouraria da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, na forma prevista no Processo Licitatório nº. 004/2022, na modalidade Dispensa de Licitação sob nº. 004/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 05 de agosto de 2023.

FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

ISRAEL DOS SANTOS
Contratante

LYDIA IATENCO DA COSTA E CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:B000D689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 052.2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 052/2022, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 052/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022	
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ - FAFIPA	**CNPJ nº 05.566.804/0001-76**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, VISANDO O PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR; COM FORNECIMENTO COMPLETO DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS E A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES ENVOLVIDAS E CORRELATAS E QUALQUER LOGÍSTICA NECESSÁRIA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	
VALOR: R$48.500,00	
VENCIMENTO: início da vigência: 08/08/2022; final da vigência: 07/08/2023. Prazo de execução: 120 dias	
DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2022	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 08 de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:02934948

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 53.2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,

Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 053/2022, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 053/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022	
CONTRATADA: VIANOR ENGENHARIA EIRELI	**CNPJ nº 314173930001-67**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETA COM MÁQUINA EXTRUSORA PARA CONSTRUÇÃO DE ACESSO A VEÍCULOS NA ÁREA INDUSTRIAL, BEM COMO AO FINAL DA RUA MATO GROSSO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL	
VALOR: R$16.709,00 (Dezesseis mil e setecentos e nove reais)	
VENCIMENTO: imediato.	
DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2022	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 08 de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:DE559C1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 020/2022 LICITAÇÃO Nº 008/2022 PREGÃO N º 006/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2022

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 020/2022
LICITAÇÃO Nº 008/2022
PREGÃO N º 006/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **M.E. GRAEBIN**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida São João, nº 2556, Centro, Prudentópolis (PR), CEP 84400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.883.505/0001-06, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **Mara Esleia Graebin**, brasileira, divorciada, residente à Rua Prudente de Morais, nº 1070, Centro, Prudentópolis (PR), portadora da cédula de identidade nº 6.308.030-6 SESP/PR, do CPF/MF nº 024.719.649-58, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino – **Lotes 1 e 3.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.

Tendo em vista a alteração no equilíbrio econômico financeiro, fica alterado, o valor do item/produto conforme quadro abaixo:

Produto	Descrição	Valor atual	Valor reajustado
42466	LEITE INTEGRAL UHT, embalagem de 1 L.	R$ 3,50	R$ 7,28

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 08 de agosto de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MARA ESLEIA GRAEBIN
Representante legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:58EC7D7F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022
OBJETO*: Contratação de empresa para prestação de serviços de responsabilidade técnica de assessoria ambiental, com acompanhamento, orientações técnicas, preparação de relatórios e demais documentos técnicos para licenciamento ambiental pelo período de 12 meses.*
VALOR MENSAL: R$ 1.466,66
VALOR GLOBAL: R$ 17.599,92
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
CONTRATADO:VERISSIMO E WOITECHEN ENGENHARIA LTDA
Dotação orçamentária:
05001206062001201433903900000 0600
Ratificada em 08/08/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:6E2C8AF0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 136/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 136/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Rua Rio Grande do Sul e Projetada A – Vila Brasil.
VALOR GLOBAL: R$ 102.404,66
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- CONSTRUTORA TANGARA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 08.08.2022

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:C8D2C34F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 137/2022 PREGÃO Nº 095/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 137/2022
PREGÃO Nº 095/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos e impressão digital para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
VALOR GLOBAL: R$ 19.993,30
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- KATYA SCHASTAI SCHREINER
HOMOLOGAÇÃO: 08.08.2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:DCB4F528

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 149/2022 PREGÃO Nº 106/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 094/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 149/2022
PREGÃO Nº 106/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 094/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: ***Aquisição de mobiliário para as escolas municipais.***
Dotação Orçamentária:
06001123651202203044905200000 1340
06001123611201202644905200000 1140
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 22/08/2022 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 22/08/2022 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http:www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 08 de agosto de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:CA928DE3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 138/2022

PORTARIA Nº 138/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 2º da Lei Municipal nº 499, de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o Servidor Público Municipal Sr. **REGINALDO KORYELO**, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, a reassumir as suas atividades de trabalho a partir do dia 08 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 08 de agosto de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:0B842BE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2022-PMI

CONTRATO Nº. 093/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **MARQUES E GOZZI ODONTOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.853.849/0001-36.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica da Área da Saúde, para atendimento de Serviços Farmacêuticos e Odontológicos em Atendimento as Demandas da Secretaria de Municipal de Saúde de Ivatuba.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Undd	R$ Total
01	40 horas Semanais	12 meses	Prestação de serviços de Odontologia em atendimento as demandas do Programa Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde	6.156,95	73.883,40
TOTAL					**73.883,40**

VALOR: **R$ 73.883,40 (Setenta e três mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **08 de agosto de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **08 de agosto de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 08 de agosto de 2022.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2F39C195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022-PMI

CONTRATO Nº. 095/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **RODOLPHO HENRIQUE TRAMONTIN GARCIA 09808443982, inscrita no CNPJ sob o nº: 34.048.369/0001-96.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Torno e Soldas com fornecimento de material, para suprir as demandas da Secretaria de Obras e Serviço Municipal.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1	Hora de serviço	100	Serviço de Solda MIG – com os materiais utilizados nos serviços (arame, mistura de gases e outros materiais) deverão estar incluso nos Serviços.	160,00	16.000,00
2	Hora de serviço	30	Serviço de Solda Elétrica – com os materiais utilizados nos serviços (Eletrodos e outros materiais) deverão estar incluso nos Serviços.	165,00	4.950,00
3	Hora de serviço	70	Serviço de Torno – com os materiais utilizados nos serviços (Videa, vidrame e outros materiais) deverão estar incluso nos Serviços.	183,00	12.810,00
				TOTAL	**33.760,00**

VALOR: **R$ 33.760,00 (Trinta e três mil setecentos e sessenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **08 de agosto de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **08 de agosto de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 08 de agosto de 2022.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A8A1D767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2022-PMI EDITAL DE CHAMAMENTO 008/2022

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento do Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Ronaldo Dinis Vanso, que declarou como credenciada do presente processo de Inexigibilidade Nº. 011/2022-PMI, para o cumprimento do objeto: Contratação de Pessoa Jurídica da Área da Saúde, para atendimento de Serviços Farmacêuticos e Odontológicos em Atendimento as Demandas da Secretaria de Municipal de Saúde de Ivatuba; MARQUES E GOZZI ODONTOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.853.849/0001-36.

Ivatuba - Pr, 08 de agosto de 2022.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9B9D6C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 024/2022-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Pintura de Pista de Caminhada/Ciclovia Municipal, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.744.458/0001-60, no valor de R$ 49.250,00 (Quarenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).

Ivatuba/Pr, 05 de agosto de 2022.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DBF3C084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2022-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 029/2022-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Realização de Propaganda e Divulgação em Mídia Gravada e Locação Temporária de Estrutura de Som, Palco, Barracas e Banheiro Químico para Eventos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 à empresa SERGIO AUGUSTO CESNIK – PRODUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.558.611/0001-52, no valor de R$ 73.824,08 (Setenta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e oito centavos). Itens 08, 09, 10, 11 e 12 à empresa FABIANO PATRIK MARCUSSO SOUTO 04569879918, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.075.972/0001-40, no valor de R$ 60.560,00 (Sessenta mil quinhentos e sessenta reais).

Ivatuba/Pr, 08 de agosto de 2022.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5A6A11EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 031/2022-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Torno e Soldas com fornecimento de material, para suprir as demandas da Secretaria de Obras e Serviço Municipal, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa RODOLPHO HENRIQUE TRAMONTIN GARCIA 09808443982, inscrita no CNPJ sob o nº: 34.048.369/0001-96, no valor de R$ 33.760,00 (Trinta e três mil setecentos e sessenta reais).

Ivatuba/Pr, 05 de agosto de 2022.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3FC518ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 08 de agosto de 2022 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 024/2022-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Pintura de Pista de Caminhada/Ciclovia Municipal, declarando como vencedora para o Lote Único à empresa G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.744.458/0001-60, no valor de R$ 49.250,00 (Quarenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 08 de agosto de 2022.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FE3C23A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2022-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 08 de agosto de 2022 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 029/2022-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Realização de Propaganda e Divulgação em Mídia Gravada e Locação Temporária de Estrutura de Som, Palco, Barracas e Banheiro Químico para Eventos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, declarando como vencedoras para os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 à empresa SERGIO AUGUSTO CESNIK – PRODUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.558.611/0001-52, no valor de R$ 73.824,08 (Setenta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e oito centavos). Itens 08, 09, 10, 11 e 12 à empresa FABIANO PATRIK MARCUSSO SOUTO 04569879918, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.075.972/0001-40, no valor de R$ 60.560,00 (Sessenta mil quinhentos e sessenta reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 08 de agosto de 2022.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AFE9677A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 08 de agosto de 2022 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 031/2022-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Torno e Soldas com fornecimento de material, para suprir as demandas da Secretaria de Obras e Serviço Municipal, declarando como vencedora para o Lote Único à empresa RODOLPHO HENRIQUE TRAMONTIN GARCIA 09808443982, inscrita no CNPJ sob o nº: 34.048.369/0001-96, no valor de R$ 33.760,00 (Trinta e três mil setecentos e sessenta reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 08 de agosto de 2022.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0A60F87C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 078/2022

DECRETO Nº. 078/2022

DISPÕE: SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado Edital de abertura nº. 001/2022, com resultado final divulgado através do edital nº. 04/2022, e dá outras providências.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado do Munícipio de Jaguapitã aberto pelo Edital de nº 001/2022.

Art. 2º - O prazo de validade deste processo seletivo será de até 12 (doze) meses a partir da presente homologação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 05 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:8A8D9A85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DEMAIS APURAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 045, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a convocação de membro da Comissão Processante Permanente e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, constiuída através da pela Portaria 175 de 14 de fevereiro de 2018, exarada pelo Ilmo. Secretário de Administração do Município da Lapa-Pr, alterada pelas Portarias nº 539 de 15 de junho de 2020, Portaria nº 838 de 29 de setembro de 2020, Portaria n° 1101 de 28 de dezembro de 2020, Portaria 1102 de 28 de dezembro de 2020 e Portaria n° 523 de 25 de abril de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 23145 de 15 de janeiro de 2018, em seu artigo 2º, parágrafo terceiro, inciso I, CONSIDERANDO a carta convocatória para participar do treinamento para as eleições gerais de 2022 a Servidora CAROLINE MURBACK BORA, que atua como membro titular desta Comissão Processante, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor abaixo qualificado, componente desta Comissão, nomeado Membro Suplente pela Portaria n° 523 de 25/04/2022 de autoria da Secretaria de Administração, para atuar na COMISSÃO PROCESSANTE DE NÚMERO 04 - 08 - 2021, em substituição à Membro titular Caroline Murback Bora no dia 16 (dezesseis) de agosto do corrente ano, no período da tarde:

NOME: TALLES BAUMGARTNER XAVIER
CIRG Nº: 6.042.549-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 9963
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Comissão Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, em 08 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO CAMENAR
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e Demais Apurações no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5396484F

GABINETE
LEI Nº 3983 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Institui a campanha "Dezembro Verde" no Calendário Oficial do Município da Lapa, dedicado à conscientização de ações educativas sobre a prevenção da crueldade contra os animais e o abandono, bem como da adoção e posse responsável e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituída a campanha "Dezembro Verde" no Calendário Oficial do Município da Lapa, dedicado à conscientização de ações educativas sobre a prevenção da crueldade contra os animais e o abandono, bem como da adoção e posse responsável.

Art. 2º - No mês de dezembro serão realizadas ações com a intenção da prevenção da crueldade contra os animais e tem como objetivo conscientizar a população sobre a guarda responsável e chamar atenção para o problema do abandono de cães e gatos em vias públicas que cresce a cada ano.

Art. 3º - A campanha do "Dezembro Verde" tem por finalidade:
I - Conscientizar a população de que o abandono de animais é crime na forma do artigo 32 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
II - Informar como as pessoas podem denunciar casos de abandono, maus-tratos e crueldades contra os animais no município da Lapa.

Art. 4° - A campanha deverá ser realizada anualmente, durante o mês de dezembro, por ser o mês que contempla o Dia Internacional dos Direitos dos Animais, comemorado anualmente no dia 10 de dezembro.

Parágrafo único: Poderão ser desenvolvidas as seguintes ações, sempre que possível, dentre outras a critério exclusivo do Executivo Municipal:
I - Campanha com o objetivo de conscientizar e prevenir a crueldade contra os animais, alertando e sensibilizando a população sobre os maus-tratos;
II – Palestras de conscientização de proteção aos pets;
III - Feiras de adoção;
IV - Estímulo para a adoção e a guarda responsável de animais domésticos;
V - Envolvimento da população, órgãos públicos, imprensa e instituições públicas e privadas sobre o tema;
VI - Estímulo, sob o ponto de vista social e educacional, à concretização de programas e projetos na área;
VII - Iluminação de prédios públicos com luzes na cor verde;
VIII - Veiculação de propagandas em mídias sociais e veículos de comunicação;
IX - Propiciar espaços para informação e convivência;
X - Outras atividades úteis para a consecução dos objetivos do mês "Dezembro Verde" como mutirões de castração nos bairros com a maior incidência de cães de rua.
XI - Apoiar ações de organizações não governamentais - ONGs e demais voluntários da causa animal;

Art. 5° - O símbolo da campanha será o laço na cor verde.

Art. 6° - As despesas de execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 08 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A4DA6D60

GABINETE
LEI Nº 3985, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Acrescenta Ação 2472 a Programa 0010 da Lei nº 3805/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 à 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado, ao Programa 0010 - Programa de Manutenção do Parque Rodoviário e Frota de Veículos), a Ação - 2472 – Convênio 31/2022 – Reforma Balsa de Travessia sobre o Rio Iguaçu divisa entre os Municípios de Lapa e São João do Triunfo, da Lei nº 3805/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 à 2025, e dá outras providências.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 08 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A10DE032

GABINETE
LEI Nº 3986, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Acrescenta Ação 2472 a Programa 0010 da Lei nº 3806/2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado ao Programa 0010 - Programa de Manutenção do Parque Rodoviário e Frota de Veículos), a Ação 2472 – Convênio 31/2022 – Reforma Balsa de Travessia sobre o Rio Iguaçu, divisa entre os Municípios de Lapa e São João do Triunfo, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 08 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F78E2E3F

GABINETE
LEI N° 3987, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente reforma de uma Balsa de travessia entre a divisa dos Municípios de Lapa e São João do Triunfo.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 297.371,75 (Duzentos e Noventa e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.05 Departamento de Transporte	
26.784.0010.2472 Convênio 31/2022 Reforma Balsa de Travessia sobre o Rio Iguaçu divisa entre os municípios de Lapa e São João do Triunfo	

1409: 3.3.90.39.00.00.869 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 297.371,75
TOTAL.....	**R$ 297.371,75**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação do vínculo 869, conta nº 37.090-8	R$ 297.371,75
TOTAL.....	**R$ 297.371,75**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:41E63733

GABINETE
LEI N° 3984, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente pavimentação de vias urbanas.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1002 Pavimentar e Recapear Ruas	
1220: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações	R$ 2.000.000,00
TOTAL	**R$ 2.000.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000	R$ 2.000.000,00
TOTAL.....	**R$ 2.000.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:39C2AF55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 918 DE 28 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre o encerramento dos trabalhos de Comissão Processante e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo ao disposto no artigo 203, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017;

(I) Considerando o trâmite do Processo Digital nº 13006/2020, de 21/07/2020, da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o relatório Final da Comissão Processante nº 01-05-2021, de 16/09/2021, e o Despacho / Decisão Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, de 28/07/2022;
(III) Considerando o Artigo nº 202, § único e Art.203 I, da Lei Municipal 2280/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - ENCERRAR, os trabalhos da Comissão Processante n° 01-05-2021, designada pela Portaria nº 595/2021, de 11/05/2021, determinando o arquivamento do referido processo;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A471CB49

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 (PD N° 6602/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 09.245.708/0001-87, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. KLEBER DE MOURA DALABONA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PALLETS E CAIXAS FENESTRADAS PARA USO NAS ESCOLAS E CMEIS E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE PARA O ALMOXARIFADO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ITENS 9, 10 E 21.
VALOR GLOBAL: R$16.291,60 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/08/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4FD012CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 (PD N° 6602/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 07.796.075/0001-70, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SR. EDINA SIMONE BATISTA FERREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PALLETS E CAIXAS FENESTRADAS PARA USO NAS ESCOLAS E CMEIS E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE

PARA O ALMOXARIFADO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ITEM 31.
VALOR GLOBAL: R$11.800,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/08/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27174806

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 (PD N° 6602/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 05.291.541/0001-30, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. YURI LAVEZZO BORTHOLIN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PALLETS E CAIXAS FENESTRADAS PARA USO NAS ESCOLAS E CMEIS E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE PARA O ALMOXARIFADO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ITEM 43.
VALOR GLOBAL: R$10.350,00 (DEZ MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/08/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0C9C503

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 (PD N° 6602/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 23.407.763/0001-57, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PALLETS E CAIXAS FENESTRADAS PARA USO NAS ESCOLAS E CMEIS E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE PARA O ALMOXARIFADO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ITENS 4, 7, 26, 28, 32, 34, 56 E 60.
VALOR GLOBAL: R$17.830,30 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/08/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6EE86DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 150/2022

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 (PD N°9791/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 10.569.078/0001-85, REPRESENTADA PELO SEU SÓCIO, SR. JAIRO HAMMERSCHMIDT.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, SOB REGIME DE PREÇO UNITÁRIO, PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DR. ALOISIO LEONI, NESTE MUNICÍPIO.
LOTE ÚNICO: ITEM 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, SOB REGIME DE PREÇO UNITÁRIO, PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DR. ALOISIO LEONI, NESTE MUNICÍPIO, INCLUÍDO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS, CONFORME PROJETOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (CINCO) MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, COM INÍCIO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS, CUJAS ETAPAS OBSERVARÃO O CRONOGRAMA FIXADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR CONTRATUAL: R$ 213.998,03(DUZENTOS E TREZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS), SENDO O VALOR DO MATERIAL R$ 138.998,03 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS) E O VALOR DA MÃO DE OBRA R$75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 316;
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 1039 – REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES;
VÍNCULO: 103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3449051010500000000 – ESCOLAS / COLÉGIOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 317;
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 1039 – REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES;
VÍNCULO: 104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3449051010500000000 – ESCOLAS /COLÉGIOS.
DATA: 28/07/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DC9ADC18

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 150/2022

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 (PD N°9791/2022)
CONTRATANTE, MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 10.569.078/0001-85.
OBJETO: SUBSTITUIR A GESTORA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER A SRA. JOSIANE TON RAMOS – MATRÍCULA 8228, TELEFONE (41)3547-8072, E-MAIL FINANCEIROPM@HOTMAIL.COM, CONFORME PORTARIA 003 DE 17 DE MAIO DE 2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A CI Nº 444/2022 SME, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 05/08/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17F518D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 259/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020 (PD Nº 26109/2019)
CONTRATANTE, MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, CNPJ SOB Nº 77.371.789/0001-11, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ANGELO BRESEGHELLO FILHO.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE REAJUSTAR O VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS, OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 259/2020, PASSANDO A VIGORAR, CONFORME NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA:
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
O VALOR GLOBAL DO OBJETO É DE R$1.460.872,56 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESSENTA MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE É DE R$ 140.878,56 (CENTO E QUARENTA MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 13.11.2021.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADITADO.
DATA: 03/08/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9B0781CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.
CONTRATADA: GEOPARANÁ CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ Nº 04.426.788/0001-53, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO DIRETOR, SR. SÉRGIO CARLOS MUDREI SCHOTT.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2018 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 10.08.2022 E 09.08.2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1159;
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
UNIDADE: 6 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL;
AÇÃO: 2215 - MANTER O LICENCIAMENTO E A FISCALIZAÇÃO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.050.000.000.000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 04/08/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F3B7F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 036, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, ficam nomeados os servidores abaixo descritos como fiscal de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referentes obras de engenharia e pavimentações:

ANDRIELLI SCARDANZAN FIGURA TISSOT
Cargo: Engenheira Civil
Matrícula: 81923
CPF Nº 078.587.009-10
RG Nº 10.412.530-1

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 08 de agosto de 2022.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB78433D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 142/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2020

CONTRATANTE, MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23.
OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO NA CLÁUSULA SÉTIMA, 7.1, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO Nº 029/2022, QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO, REPRESENTADA POR APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 030692022009900750395369000 – ENDOSSO 002, DA POTTENCIAL SEGURADORA, COM VENCIMENTO EM 27.11.2022.
DATA: 27/07/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7BA416B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 15º ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 122/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 007/2020
CONTRATANTE, MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 95.417.499/0001-43.
OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO NA CLÁUSULA SÉTIMA, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO Nº 036/2022, QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO, REPRESENTADA POR SEGURO GARANTIA, APÓLICE Nº 030692020990775038778500O ENDOSSO 002 DA POTTENCIAL SEGURADORA, COM VENCIMENTO EM 27.02.2023.
DATA: 04/08/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34D0C4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 136/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018 (P.D. 5848/2018)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: EDUARDO SCHMIDT VIANA TRANSPORTES - EIRELI, CNPJ/MF SOB O Nº 04.420.075/0001-82, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDUARDO SCHMIDT VIANA.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 136/2018, ITEM 2, RENAULT/LOGAN AUTH 1.0, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2018, BICOMBUSTÍVEL, PLACA QMR-8C33, PASSANDO A SER R$1,48 (UM REAL E QUARENTA E OITO CENTAVOS), DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR COMPLEMENTAR DE R$ 5.596,64 (CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 25.03.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 03/08/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:98F59856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 138/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018 (P.D. 5848/2018)
CONTRATANTE, MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: OSNI GONÇALVES DOS SANTOS - ME, CNPJ/MF SOB O Nº 14.479.833/0001-91, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. OSNI GONÇALVES DOS SANTOS.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 138/2018, ITEM 1, PAS/MICROÔNIBUS CITROEN/JUMPER JAEDI MIC, 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS, DIESEL, BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2015/2015 - PLACA AZK-8741, PASSANDO A SER R$1,80 (UM REAL E OITENTA CENTAVOS), DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR COMPLEMENTAR DE R$ 8.873,90 (OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 30.03.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 04/08/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:81077B19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022
Procedimento Licitatório nº 082/2022
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE EMPRESA PARA OBRA DE RECAPE NAS RUAS SÃO PAULO ENTRE A RUA PERNAMBUCO E SALVADOR MARTINS VIEIRA E RUA SÃO CAETANO NO TRECHO ENTRE A AVENIDA PARANÁ E RUA CEARÁ CONFORME PROJETO.
DATA DE ABERTURA: 31 de Agosto de 2022 às 09h00min.
VALOR: R$ 1.797.696,82 (Um milhão setecentos e noventa e sete mil seiscentos e noventa seis reais e oitenta e dois centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Empreitada Global Tipo Menor Preço

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 8 de Agosto de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9E1C9C79

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO nº 048/2022
Procedimento Licitatório nº. 077/2022

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILAIZADA DE SEGURO DE AUTOMOVEIS VISANDO A COBERTURA TOTAL DA PARTE DA FROTA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DATA DE ABERTURA: 25 de Agosto de 2022 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 25.460,37 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 08 de Agosto de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8E8F75BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 83/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO.
VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022
PAGAMENTO: O pagamento será mediante a apresentação da nota fiscal.
CONTRATADO: BECHER & ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLOGICAS LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ nº 25.315.846/0001-41, com endereço Profissional na Rua Souza Naves nº 1214 BAIRRO: Centro CEP: 85.301-190 Município de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná, neste ato representado pelo administrador senhor **MARLON OTAVIO OLIVEIRA BECHER** brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul PR, solteiro, portador da Carteira de Identidade Civil sob nº 8.051.175-2 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 005.930.419-76, residente e domiciliado na Rua Marechal Candido Rondon nº 1925, BAIRRO: Centro CEP: 85.301-060 MUNICÍPIO: Laranjeiras do Sul PR.
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, e de acordo com o Parecer Jurídico.

Laranjal,8 de agosto de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9EF9A29B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 83/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu JOÃO ELINTON DUTRA Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 18/2022.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 08 de agosto de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7A7B76AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2022
Procedimento Licitatório nº 83/2022
Dispensa de Licitação nº 18/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ELINTON DUTRA.
CONTRATADO: BECHER & ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLOGICAS LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ nº 25.315.846/0001-41, com endereço Profissional na Rua Souza Naves nº 1214 BAIRRO: Centro CEP: 85.301-190 Município de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná, neste ato representado pelo administrador senhor MARLON OTAVIO OLIVEIRA BECHER, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul PR, solteiro, portador da Carteira de Identidade Civil sob nº 8.051.175-2 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 005.930.419-76, residente e domiciliado na Rua Marechal Candido Rondon nº 1925, BAIRRO: Centro CEP: 85.301-060 MUNICÍPIO: Laranjeiras do Sul PR.
OBJETO: MANUTENÇÃO DAS CADEIRAS ODONTOLÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (INCLUINDO PEÇAS).
DATA DO CONTRATO: 08 de agosto de 2022.
VIGÊNCIA: 31/12/2022
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A9CAF106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
277/2022

Portaria N°277/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 10 dias de Férias legais a servidora FULVIA GUILLEN DE OLIVEIRA DUTRA, ocupante do Cargo Agente Politico-Secretaria Municipal Finanças, ao período aquisitivo de 2021/2021 no Período de gozo de 08 de Agosto de 2022 a 17 de Agosto de 2022.

Art. 2° - Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 08 de Agosto de 2022

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 08 de Agosto de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:DF150D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 278/2022

Portaria N°278/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais ao servidor RONALDO MOZOROVICZ, ocupante do Cargo Motorista Cnh Categoria B, ao período aquisitivo de 2021/2022 no Período de gozo de 08 de Agosto de 2022 a 06 de Setembro de 2022.

Art. 2° - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação de 08 de Agosto de 2022

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 08 de Agosto de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:44C869AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 279/2022

Portaria N°279/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 10 dias de Férias legais ao servidor CILMAR AUGUSTO GONSIORKIEWICZ ESTECHE, ocupante do Cargo Procurador Municipal, ao período aquisitivo de 2020/2021 no Período de gozo de 08 de Agosto de 2022 a 17 de Agosto de 2022.

Art. 2° - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação de 08 de Agosto de 2022

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 08 de Agosto de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:6828F1BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº119/202-PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022-PML
PROCESSO Nº. 216/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de passagens terrestres, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 31 de agosto de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 114.657,15 (cento e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 08 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F04BF6D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº120/202-PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022-PML
PROCESSO Nº. 217/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de pedra brita, agregado miudo, pedrisco, brita graduada, pedra rachão e pedra mataco, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 30 de agosto de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 968.130,00 (novecentos e sessenta e oito mil, cento e trinta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 08 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:416A3C03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº121/2022-PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022-PML
PROCESSO Nº. 218/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de Torre de Vídeo para execução de Videolaparoscopia, conforme Resolução nº 256/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 29 de agosto de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 176.664,92 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 08 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1BAFA10F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 517

PORTARIA Nº 517/2022.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 5171/2022 de 01/08/2022.

RESOLVE:
Convocar a senhora Camila de Oliveira dos Santos, matrícula nº 966507, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F, no período compreendido entre 02 de agosto de 2022 até o a contratação de professor aprovado em concurso público.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:7D97F3DD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 518

PORTARIA Nº 518/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 061/2022, protocolado sob o nº 5192/2022 de 02.08.2022.

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal Josué Junior de Vasconcelos Pinas, sob matrícula nº. 966518, ocupante do cargo efetivo de professor, o 2º adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do terceiro Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em "Leitura, Literatura Infantil e Contação de História", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 104 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de agosto de 2022.
Revogadas as atribuições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:1681C4E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097/2022 - REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a partir de 26/07/2022, o Servidor Público Municipal Efetivo o **Dr. ISMAIL CHUKR NETO**, RG nº 2.158.232 SSP/PR e CPF nº 360.990.669-34, para exercer a função de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO**, conforme Art. 85 e Anexo III - **S**ímbolo FG-03, da Lei Municipal nº 06/2017 04.05.2017.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 064/2022.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 26 de julho de 2022..

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:08DD6529

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 263.2022

DECRETO 263/2022

Dispõe sobre a instauração e a condução do processo administrativo para apuração de responsabilidades e a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 no âmbito do Município de Mallet/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL, MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito ,Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a instauração e a condução do processo administrativo para apuração de responsabilidades e a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 no âmbito do Município de Mallet/PR;
Art. 2º Para fins deste Decreto considera-se:
I - Procuradoria Jurídica: unidade responsável por emitir parecer jurídico nos processos internos de licitações e contratos do município de Mallet/PR;
II - Setor de Licitações e Contratos: unidade responsável pela realização dos procedimentos licitatórios e pelo controle dos contratos administrativos do município de Mallet/PR;
III - Comissão de Sanções Administrativas: comissão definida mediante decreto, responsável pela condução da fase de instrução do processo administrativo sancionatório;
IV - Processo Administrativo Sancionatório: procedimento formal destinado a apurar responsabilidades e, se for o caso, aplicar sanção administrativa ao responsável, com base na Lei de Licitações e Contratos;
V – Fiscal de Contrato: servidor responsável por fiscalizar a execução contratual, em seus aspectos técnicos e administrativos;
VI – Gestor de Contrato: servidor, com atribuições gerenciais, designado para gerir e coordenar o processo de fiscalização da execução contratual;

CAPÍTULO II
DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Seção I
Das Infrações e dos Sujeitos

Art. 3º As infrações puníveis com as sanções previstas nesta norma são as descritas nas Leis 8.666/93, e nas demais normas sobre o assunto, observado o disposto no instrumento contratual quando for o caso.

Art. 4º Garantido o contraditório e a ampla defesa, as sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas, conforme o caso, a:
I - licitante;
II - contratado;
III - candidato a cadastramento no sistema de registro cadastral;
IV - empresas e profissionais, em relação aos atos descritos no art. 88 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
V - outras pessoas em que as leis sobre licitações e contratos definirem como passíveis das punições previstas neste capítulo.
Art. 5º Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das sanções definidas na Seção II deste Capítulo, conforme art. 8º, *caput*, da Lei Federal nº 12.846/13.

Seção II
Das Sanções Administrativas
Art. 6º As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8.666, de 1993, podendo serem das seguintes espécies:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração;
IV - declaração de inidoneidade;
V - descredenciamento do sistema de registro cadastral.
Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a do inciso II.
Art. 7º Na aplicação das sanções, deverão ser observadas as seguintes circunstâncias:
I - proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
II - danos resultantes da infração;
III - situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
IV - reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
V - circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

Seção III
Das Particularidades da Multa

Art. 8º A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente no contrato, poderá ser:
I - de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato a cada dia de atraso injustificado na prestação dos serviços ou fornecimento de bens solicitados.
Após 05 (cinco) dias de atraso, a multa moratória passará a ser de 1% (um por cento) por dia, calculado sobre o valor do contrato.
A mora fica limitada a 10 (dez) dias. Após esse prazo, a prestação será considerada como não realizada e o contrato rescindido.
II - de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
a) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.
Parágrafo único. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.
Art. 9º A multa será executada observando-se a seguinte ordem:
I - mediante quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor em prazo a ser determinado pela autoridade responsável pelo Setor de Tributação;
II - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;
III - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada e;
IV - mediante inscrição em dívida ativa.

Parágrafo único. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo índice estipulado em contrato ou, na falta deste, pelo Índice Geral de Preços — Mercado (IGP-M) ou aquele que vier a substituí-lo.

CAPÍTULO III
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 10. No exercício de suas funções**,** é dever de todo gestor e fiscal de contrato comunicar formalmente à Diretoria de Licitações e Contratos da existência de indícios de irregularidade passíveis de aplicação das penalidades previstas nesta norma em decorrência da execução contratual, após tomadas as diligências prévias e notificada a contratada.

§ 1º No caso de indício de irregularidade observado em procedimento licitatório, a Comissão de Licitações ou o Pregoeiro, conforme o caso, deverá comunicar ao Setor de Licitações e Contratos.

§ 2º Observada a legislação específica em cada caso, qualquer pessoa poderá levar ao conhecimento do Setor de Licitações e Contratos a existência de indícios de irregularidade em relação a contratos e contratações do município de Mallet/PR.

§ 3º A comunicação de que trata este artigo deverá ser acompanhada dos documentos comprobatórios pertinentes.

Art. 11. O Setor de Licitações e Contratos, tomando ciência das suspeitas de irregularidade levantadas por conta própria ou na forma do art. 10, diligenciará a respeito, podendo notificar por escrito a pessoa sujeita à sanção para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, corrija a irregularidade, quando sanável.

Art. 12. Entendendo que a suspeita de irregularidade passível de sanção perdura, o Diretor de Licitações e Contratos comunicará o Prefeito, sugerindo a abertura de processo administrativo sancionatório e anexando os seguintes documentos, conforme o caso:

I - relação dos números de processo da licitação e dos aditivos contratuais;

II - comunicação inicial da suspeita de irregularidade;

III - comprovação dos esforços feitos para a resolução da irregularidade;

IV - outros documentos entendidos como de interesse à elucidação dos fatos.

Parágrafo único. A comunicação referida no *caput* deverá indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO

Art. 13. O processo administrativo sancionatório se desenvolve nas seguintes fases:

I - instauração;

II - instrução;

III - julgamento.

§ 1º O responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do processo.

§ 2º A fase de instrução será conduzida pela Comissão de Sanções Administrativas.

§ 3º Todas as decisões do processo devem ser motivadas.

Seção I
Da Instauração

Art. 14. Compete ao Prefeito Municipal autorizar e determinar a instauração de processo administrativo sancionatório, após tomadas as diligências necessárias pelo Setor de Licitações e Contratos em relação à tentativa de resolução da possível irregularidade apontada, quando sanável, com a pessoa sujeita à sanção.

§ 1º O ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável.

§ 2º Fica automaticamente atribuída à Comissão de Sanções Administrativas a condução do processo sancionatório na fase de instrução.

Seção II
Da Instrução

Art. 15. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 16. Na fase de instrução, a comissão designada, promoverá a tomada de depoimentos, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a elucidação dos fatos.

Art. 17. Tipificada a infração administrativa, será formulada a indiciação da pessoa sujeita à sanção, com a especificação dos fatos a ela imputados e das respectivas provas.

§ 1º O indiciado será citado para apresentar defesa escrita, no prazo de 5 (cinco) dias, assegurando-se-lhe vista do processo.

§ 2º A requerimento do indiciado, a comissão poderá, mediante despacho fundamentado e julgando relevantes as justificativas apresentadas, conceder dilação de prazo para a apresentação da defesa prévia por, no máximo, mais 5 (cinco) dias.

Art. 18. O indiciado poderá juntar documentos e pareceres, requerer diligências e perícias, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas propostas pelo indiciado quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

§ 3º Quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência, previamente designada para este fim.

Art. 19. A defesa prévia do indiciado não será conhecida quando interposta:

I - de forma intempestiva;

II - por quem não seja legitimado;

III - depois de exaurida a esfera administrativa.

Art. 20. Apreciada a defesa, a comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção.

§ 1º O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do indiciado.

§ 2º Reconhecida a responsabilidade da pessoa sujeita à sanção, a comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, a pena e sua dosimetria sugerida, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

Art. 21. Concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 22. Transcorrido o prazo previsto no art. 21, a comissão, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos ao Prefeito Municipal para deliberação, após o pronunciamento da Procuradoria Jurídica.

Parágrafo único. Juntamente com o relatório final, deverão acompanhar as provas e os documentos comprobatórios pertinentes.

Seção III
Do julgamento

Art. 23. Recebido o processo para julgamento, a autoridade responsável descrita no art. 5º proferirá a decisão, que deverá conter no mínimo a descrição sucinta dos fatos e, conforme o caso:

I - a fundamentação pelo acolhimento da defesa e arquivamento;

II - as normas, cláusulas contratuais ou editalícias definidoras da infração e as sanções aplicadas;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes na aplicação da pena.

Art. 24. O Prefeito Municipal poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

CAPÍTULO V
DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Art. 25. Da decisão administrativa cabe recurso, em face de razões de legalidade e de mérito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 26. No caso de aplicação da penalidade de Declaração de Inidoneidade, caberá Pedido de Reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis (inciso III, art. 109, Lei Federal nº 8.666, de 1993).

Art. 27. Após decisão definitiva na esfera administrativa, caberá ao Setor de Licitações e Contratos a execução da sanção aplicada, exceto

quando essa atividade for atribuída a outra unidade, ou ao gestor ou fiscal do contrato.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29. A comunicação interna dos atos do processo sancionatório realizar-se-á, no que couber, em forma de memorando e a externa, em forma de ofício.
Art. 30. O extrato da decisão definitiva será publicado no Diário Eletrônico do município.
Art. 31. Após a publicação da decisão definitiva, toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso.
§ 1º O Setor de Licitação registrará no sistema CEIS/CNEP toda sanção aplicada, depois de decorridos 15 (quinze) dias da publicação da decisão definitiva.
Art. 32. Além das sanções legais cabíveis, o licitante ou o contratado ficará sujeito, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias ou contratuais.
Art. 33. O Setor de Licitações e Contratos poderá instituir, modificar ou suprimir modelos de documentos e listas de verificação (*checklists*) necessários ao cumprimento deste decreto, os quais serão de observância obrigatória, ressalvadas as peculiaridades de cada caso, e deverão estar disponíveis de forma atualizada.
Art. 34. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Decreto, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
Art. 35. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 05 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

ANEXO

PROCEDIMENTO PADRÃO

Nº	UNIDADE	AÇÃO
1	DENUNCIANTE	Instaurar Procedimento Administrativo Comunicar indício de irregularidade Juntar comprovação de esforços para resolução da irregularidade se for o caso
2	SL	Realizar diligências prévias Expedir Informação
3	GP	Elaborar Despacho Autorizar autuação do Processo Administrativo Sancionatório.
4	SL	Expedir encaminhamentos
5	COMISSÃO DE SANÇÕES	Elaborar Instrução Juntar provas e documentos Elaborar Citação para defesa prévia
6	SL	Expedir Citação
7	COMISSÃO DE SANÇÕES	Elaborar Relatório de Apreciação da Defesa Elaborar Intimação para alegações finais
8	SL	Expedir Intimação
9	COMISSÃO DE SANÇÕES	Elaborar Relatório Final
10	PROJUR	Elaborar Parecer
11	GP	Elaborar Despacho Decisório
12	SL	Expedir comunicação à Interessada
13	GP	Aguardar definitividade da decisão
14	SL	Promover o cumprimento da decisão

Descrição das Siglas

DENUNCIANTE – Gestão Contratual/Comissão de Licitação/Pregoeiro
SL – Setor de Licitações e Contratos
GP – Gabinete do Prefeito
PROJUR – Procuradoria Jurídica

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:1EFF3D8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 264.2022

DECRETO 264/2022

Dispõe sobre os procedimentos para a instauração e a condução de processo administrativo para apuração de responsabilidades e a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores no âmbito do Município de Mallet/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL, MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os procedimentos para a instauração e a condução de processo administrativo para apuração de responsabilidades e a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores no âmbito do Município de Mallet/PR.

Art. 2º Para fins deste Decreto considera-se:

I - Autoridade máxima: na Administração Municipal Direta, o Prefeito Municipal e outras autoridades com as mesmas prerrogativas;
II - Autoridade: agente público dotado de poder de decisão;
III - Comissão Processante: composta por 2 (dois) ou mais servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública municipal, com atribuição de conduzir o processo e praticar todos os atos necessários para elucidação dos fatos, inclusive com poderes decisórios sobre os atos de caráter instrutório.
IV - Processo Administrativo Sancionatório: procedimento formal destinado a apurar responsabilidades e, se for o caso, aplicar sanção administrativa ao responsável, com base nas Leis de Licitações e Contratos;
V- Procuradoria Jurídica: unidade responsável por dar parecer jurídico nos processos internos de licitações e contratos do município de Mallet/PR;
VI - Risco à integridade - risco de fraude, atos de corrupção ou desvio de conduta profissional considerada ética pelo ordenamento jurídico;
VII - Setor de Licitações e Contratos: unidade responsável pela realização dos procedimentos licitatórios e pelo controle dos contratos administrativos do município de Mallet/PR;
VIII – Fiscal de Contrato: servidor responsável por fiscalizar a execução contratual, em seus aspectos técnicos e administrativos;
IX – Gestor de Contrato: servidor, com atribuições gerenciais, designado para gerir e coordenar o processo de fiscalização da execução contratual;

Seção I

Das Infrações Administrativas

Art. 3º O licitante e a contratada que incorram nas infrações
previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular
processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma
Lei.

Seção II

Das Sanções Administrativas
Art. 4º A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, com garantias de contraditório e de ampla

defesa.
§1º A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgar e aplicar as sanções é da autoridade máxima do órgão ou
entidade.
§2º A aplicação das sanções previstas em Lei não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração
Municipal.

Art. 5º. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:
I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de
pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar
aplicação de sanção mais grave;
Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais
que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não
causem prejuízos à Administração.

Art. 6º. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou que cause
grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao
interesse coletivo;
II - dar causa à inexecução total do contrato;
III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente
devidamente justificado;
V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua
proposta;
VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
§1º Considera-se inexecução total do contrato:
I - recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
II - recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo
estabelecido pela Administração;
§2º Evidenciada a inexecução total, a inexecução parcial ou o retardamento do cumprimento do encargo contratual:
I - será notificado o adjudicatário ou contratado para apresentar a justificativa, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para o descumprimento do contrato;
II - a justificativa apresentada pelo licitante ou adjudicatário será analisada pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de licitação, e a
apresentada pela contratada será analisada pelo fiscal do contrato que, fundamentadamente, apresentará manifestação e submeterá à decisão da
autoridade competente.
III - rejeitadas as justificativas, o agente público competente submeterá
à autoridade máxima do órgão ou entidade para que decida sobre a instauração
do processo para a apuração de responsabilidade.
IV - preliminarmente à instauração do processo de que trata o inciso III deste parágrafo poderá ser concedido prazo máximo de 10 (dez) dias para a
adequação da execução contratual ou entrega do objeto.
§3º A sanção prevista no caput deste artigo impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Mallet/PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Art. 7º. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:
I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do
contrato;
II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de
agosto de 2013.
§1º A autoridade máxima, quando do julgamento, se concluir pela existência de infração criminal ou de ato de improbidade administrativa, dará
conhecimento ao Ministério Público e, quando couber, à Procuradoria Jurídica Municipal, para atuação no âmbito das respectivas competências.
§2º A sanção prevista no caput deste artigo, aplicada em âmbito municipal, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Municipal de Mallet/PR, pelo prazo mínimo
de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Art. 8º. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais
grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer
caso, as demais infrações como circunstância agravante.
§1º Não se aplica a regra prevista no caput se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação
conjunta dos fatos.
§2º O disposto nesse artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa cumulativamente à sanção mais grave.

Art. 9º. A multa será calculada na forma prevista no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior
a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.
§1º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou
será cobrada judicialmente.
§2º A multa de que trata o caput poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante decorrente
de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.
§3º O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.
I - a aplicação de multa moratória será precedida de oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa;
II - a aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a
converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a
aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de
2021.

Art. 10º. A apuração de responsabilidade por infrações passíveis das

sanções de advertência e multa se dará em processo administrativo simplificado, facultando-se a defesa do licitante ou contratado no prazo de 15 (quinze) dias
úteis, contado da data de sua intimação.
§1º A notificação conterá, no mínimo, a descrição dos fatos imputados, o dispositivo pertinente à infração, a identificação do licitante ou contratado ou os
elementos pelos quais se possa identificá-los.
§2º A apuração dos fatos e apreciação da defesa será feita por servidor efetivo ou empregado público designado ou comissão compostas por esses
agentes públicos, a quem caberá a elaboração de Relatório Final conclusivo
quanto à existência de responsabilidade do licitante ou contratado, em que
resumirá as peças principais dos autos, opinará sobre a licitude da conduta, indicará os dispositivos legais violados e remeterá o processo à autoridade
instauradora, para julgamento.
§3º No processo administrativo simplificado de que trata esse artigo, é dispensada manifestação da Procuradoria Jurídica municipal.
§4º O licitante poderá apresentar, junto à defesa, eventuais provas que pretenda produzir.
§5º Caso evidenciada, no curso do processo administrativo
simplificado, ou se o caso envolver a prática de conduta que possa caracterizar
infração punível com as sanções de impedimento de licitar ou contratar ou de
declaração de inidoneidade de que tratam os arts. 6º a 7º deste Decreto, será instaurado o processo de responsabilização, nos termos do previsto no art.
11 a art. 13 deste Regulamento.

Art. 11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do
caput do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 requererá a instauração de
processo de responsabilização, de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a ser conduzido por Comissão Processante, permanente ou ad hoc, designada pela autoridade máxima da Administração Municipal de Mallet/PR.
§1º A instauração do processo se dará por ato de quem possui
competência para aplicar a sanção e mencionará:
I - os fatos que ensejam a apuração;
II - o enquadramento dos fatos às normas pertinentes à infração;
III - a identificação do licitante ou contratado, denominado acusado, ou
os elementos pelos quais se possa identificá-lo;
IV - na hipótese do §2º deste artigo, a identificação dos administradores
e ou sócios, pessoa jurídica sucessora ou empresa do mesmo ramo com relação
de coligação ou controle, de fato ou de direito.
§2º A infração poderá ser imputada, solidariamente, aos
administradores e sócios que possuam poderes de administração, se houver
indícios de envolvimento no ilícito, como também à pessoa jurídica sucessora ou
a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de
direito, seguindo o disposto para a desconsideração direita da personalidade
jurídica.
§3º O processo poderá ser instaurado exclusivamente contra
administradores e sócios que possuem poderes de administração, das pessoas
jurídicas licitantes ou contratadas, se identificada prática de subterfúgios, visando
burlar os objetivos legais da própria sanção administrativa.

Art. 12. A Comissão Processante será composta por 2 (dois) ou mais
servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da
Administração Pública municipal, com atribuição de conduzir o processo e praticar
todos os atos necessários para elucidação dos fatos, inclusive com poderes
decisórios sobre os atos de caráter instrutório.
§1º Caso o quadro funcional da Administração Municipal não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.
§2º A Comissão Processante, diante de elementos que possam revelar prudente a responsabilização de terceiros não previstos no §2º do art. 11 deste
Decreto, deve solicitar a abertura de outro processo contra elas ou o aditamento do ato de autorização do processo em curso, remetendo-se os autos à
autoridade competente para apreciação e, sendo o caso, instauração do processo
em face de outros sujeitos.
§3º Se no curso da instrução surgirem elementos novos não descritos no ato de autorização de abertura de processo de apuração de responsabilidade, a comissão processante solicitará a instauração de processo incidental, remetendo-se os autos à autoridade competente para apreciação.

Art. 13. Instaurado o processo, ou aditado o ato de instauração, a
Comissão Processante dará impulso ao processo, intimado os acusados para, no
prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentarem
defesa escrita e especificarem as provas que pretendam produzir.
§1º Quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência, previamente designada para este fim.
§2º Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
§3º Da decisão de que trata o §2º deste artigo, no curso da instrução, cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data
de intimação.
§4º Se não houver retratação, o pedido de reconsideração se
converterá em recurso, que ficará retido e será apreciado quando do julgamento
do processo.

Art. 14. Finda a instrução, o acusado poderá apresentar alegações
finais em 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação.

Art. 15. Transcorrido o prazo previsto no art. 14 deste Decreto, a
Comissão Processante elaborará relatório no qual mencionará os fatos imputados, os dispositivos legais e regulamentares infringidos, as penas a que
está sujeito o infrator, as peças principais dos autos, analisará as manifestações
da defesa e indicará as provas em que se baseou para formar sua convicção, fazendo referência às folhas do processo onde se encontram.
§1º O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à
responsabilidade do licitante ou contratado e informará, quando for o caso, se
houve falta capitulada como crime e se houve danos aos cofres públicos, sugerindo à autoridade julgadora a remessa de cópia do processo ao setor
competente para as providências cabíveis.
§2º O relatório poderá, ainda, propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria e ou materialidade.
§3º O relatório poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela Administração, objetivando evitar a repetição de fatos ou
irregularidades semelhantes aos apurados no Processo.
§4º O Processo Administrativo, com o relatório da Comissão será
remetido para deliberação da autoridade competente, após a manifestação
jurídica da Procuradoria Municipal.
§5º Apresentado o relatório, a comissão ficará à disposição da

autoridade responsável pela instauração do processo para prestação de qualquer
esclarecimento necessário.
§6º Proferido o julgamento, encerram-se as atividades da comissão processante.
§7º A comissão processante poderá solicitar a colaboração de outros órgãos para a instrução processual, por intermédio da autoridade máxima.

Seção III

Prova Emprestada

Art. 16. Será admitida no processo de apuração de responsabilidade o compartilhamento de informações e provas produzidas em outro processo
administrativo ou judicial, caso em que, após a juntada nos autos, será aberta
vistas dos autos ao acusado para manifestação, em 3 (três) dias úteis, contados
de sua intimação.
§1º As informações e provas compartilhadas não se restringem a processos em que figurem partes idênticas, devendo o órgão julgador, garantido o
contraditório e ampla defesa, atribuir à prova o valor que considerar adequado.
§2º O pedido para compartilhamento de informações e provas produzidas em outro processo será feito pela Comissão Processante à autoridade
que tem competência para julgamento, que encaminhará solicitação ao juízo
competente ou autoridade administrativa de outro Poder ou Ente federativo.
§3º O compartilhamento de provas que envolva cooperação internacional, observará o disposto no Código de Processo Civil.

Seção IV

Falsidade Documental

Art. 17. No caso de indícios de falsidade documental apresentado no curso da instrução, a Comissão Processante intimará o acusado para manifestação, em 3 (três) dias úteis.
§1º A decisão sobre falsidade do documento será realizada quando do julgamento do processo.
§2º A apresentação de declaração ou documento falso na fase licitatória ou de execução do contrato é causa principal abertura do processo de
apuração de responsabilidade, não se aplicando o disposto no caput e § 1.º deste
artigo.

Seção V

Acusado Revel

Art. 18. Se o acusado, regularmente notificado, não comparecer para exercer o direito de acompanhar o processo de apuração de responsabilidade, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato
formuladas nos autos do procedimento administrativo para apuração de
responsabilidade.
§1º Na notificação ao acusado deve constar advertência relativa aos efeitos da revelia de que trata o caput desse artigo.
§2º O revel poderá intervir no processo em qualquer fase, recebendo-o no estado em que se encontrar.
§3º Nos casos de notificação ficta será nomeado curador especial.

Seção VI

Do Julgamento

Art. 19. A decisão condenatória mencionará, no mínimo:
I - a identificação do acusado;
II - o dispositivo legal violado;
III - a sanção imposta.
§1º A decisão condenatória será motivada, com indicação precisa e suficiente dos fatos e dos fundamentos jurídicos tomados em conta para a
formação do convencimento.
§2º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de outras decisões ou
manifestações técnicas ou jurídicas, que, neste caso, serão partes integrantes
do ato.

Art. 20. Na aplicação das sanções, a Administração Pública deve observar:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
VI - situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de
multa;

Art. 21. São circunstâncias agravantes:
I - a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
II - o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;
III - a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
IV - a reincidência.
V - a prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 8º deste Decreto.
§1º Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.
§2º Para efeito de reincidência:
I - considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta dos de todos os entes federativos, se imposta a pena de
declaração de inidoneidade de licitar e contratar;
II - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver
decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos;
III - não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

Art. 22. São circunstâncias atenuantes:
I - a primariedade;
II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
III - reparar o dano antes do julgamento;
IV - confessar a autoria da infração.
Parágrafo único. Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha
sido reabilitado.

Art. 23. Sem modificação dos fatos narrados na autorização de abertura do processo de apuração de responsabilidade, o órgão julgador poderá
atribuir definição jurídica diversa, ainda que, em consequência, sujeite o acusado
à sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Seção VII

Da Prescrição

Art. 24. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência

da infração pela Administração, e será:
I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei Federal nº 12.846, de 2013;
III - suspensa por decisão judicial ou arbitral que inviabilize a conclusão
da apuração administrativa.

Seção VIII

Da Desconsideração da Personalidade Jurídica

Art. 25. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática
dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e,
nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão
estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a
pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de
coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em
todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade.
§1º A desconsideração da personalidade jurídica, para os fins deste Decreto, poderá ser direta ou indireta.
§2º A desconsideração direta da personalidade jurídica implicará na aplicação de sanção diretamente em relação aos sócios ou administradores de
pessoas jurídicas licitantes ou contratadas.
§3º A desconsideração indireta da personalidade jurídica se dará, no processo da licitação ou de contratação direta, no caso de verificação de
ocorrência impeditiva indireta.

Art. 26. Considera-se ocorrência impeditiva indireta a extensão dos efeitos de sanção que impeça de licitar e contratar a Administração Pública para:
I - as pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto
perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa
jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
II - as pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

Art. 27. A competência para decidir sobre a desconsideração indireta da personalidade jurídica será a autoridade máxima municipal.
§1º Diante de suspeita de ocorrência impeditiva indireta, será suspenso
o processo licitatório, para investigar se a participação da pessoa jurídica no
processo da contratação teve como objetivo burlar os efeitos da sanção aplicada
a outra empresa com quadro societário comum.
§2º Será notificado o interessado para que apresente manifestação, no exercício do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 2 (dois) dias úteis.
§3º Os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação ou processo de contratação direta avaliarão os argumentos de defesa e realizarão as
diligências necessárias para a prova dos fatos, como apurar as condições de
constituição da pessoa jurídica ou do início da sua relação com os sócios da
empresa sancionada; a atividade econômica desenvolvida pelas empresas; a
composição do quadro societário e identidade dos dirigentes/administradores;
compartilhamento de estrutura física ou de pessoal; dentre outras.
§4º Formado o convencimento acerca da existência de ocorrência impeditiva indireta, o licitante será inabilitado.
§5º Desta decisão cabe recurso, sem efeito suspensivo.

Art. 28. A desconsideração direta da personalidade jurídica será realizada no caso de cometimento, por sócio ou administrador de pessoa jurídica
licitante ou contratada, das condutas previstas no art. 155, da Lei Federal n.º
14.133, de 2021.

Art. 29. No caso de desconsideração direta da personalidade jurídica as sanções previstas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 serão
também aplicadas em relação aos sócios ou administradores que cometerem
infração prevista no artigo anterior.

Art. 30. A desconsideração direta da personalidade jurídica será precedida de processo administrativo, no qual sejam asseguradas as garantias do
contraditório e da ampla defesa.
§1º As infrações cometidas diretamente por sócio ou administrador na qualidade de licitante ou na execução de contrato poderão ser apuradas no
mesmo processo destinado à apuração de responsabilidade da pessoa jurídica.
§2º A declaração da desconsideração direta da personalidade jurídica é de competência da autoridade máxima municipal.
§3º Da decisão de desconsideração direta da personalidade jurídica cabe pedido de reconsideração.

Art. 31. A extinção do contrato por ato unilateral da Administração Municipal poderá ocorrer:
I - antes da abertura do processo de apuração de responsabilidade;
II - no processo administrativo simplificado de apuração de responsabilidade;
III - em caráter incidental, no curso do de apuração de responsabilidade; ou
IV - quando do julgamento do de apuração de responsabilidade

Art. 32. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 ou em outras leis de licitações e contratos da
Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei
Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos
mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente
definidos neste Decreto.

Art. 33. A Comissão Processante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data da aplicação da sanção da qual não caiba mais recurso, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, instituído no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Seção IX

Do Cômputo das Sanções
Art. 34. Sobrevindo nova condenação, no curso do período de vigência de infração prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal n.º
14.133, de 2021, será somado ao período remanescente o tempo fixado na nova
decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.

§1º Na soma envolvendo sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, observar-se-á o prazo máximo de 6 (seis)
anos em que o condenado ficará proibição de licitar ou contratar com a
Administração Pública Municipal.
§2º Em qualquer caso, a unificação das sanções não poderá resultar em cumprimento inferior a metade do total fixado na condenação, ainda que
ultrapasse o prazo de 6 (seis) anos previsto no § 1.º deste artigo.
§3º Na soma, contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no §1º deste artigo, orientado
pelo termo inicial da primeira condenação.

Art. 35. São independentes e operam efeitos independentes as infrações autônomas praticadas por licitantes ou contratados.
Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas de modo independente em
relação a cada infração diversa cometida.

Seção X

Da Reabilitação

Art. 36. É admitida a reabilitação do condenado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
II - pagamento da multa;
III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da
aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo, dentre elas que o reabilitando não:
a) esteja cumprido pena por outra condenação;
b) tenha sido definitivamente condenado, durante o período previsto no
inciso III desse artigo, a quaisquer das penas previstas no art. 156 da Lei Federal
nº 14.133, de 2021, imposta pela Administração Municipal;
c) tenha sido definitivamente condenado, durante o período previsto no inciso III desse artigo, por ato praticado após a sanção que busca reabilitar, a
pena prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, imposta
pela Administração Pública Direta ou Indireta dos demais Entes Federativos.
V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do art.155 da Lei 14.133, de 2021 exigirá, como condição de reabilitação do
licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de
integridade pelo responsável.

Art. 37. A reabilitação alcança quaisquer penas aplicadas em decisão definitiva, assegurando ao licitante o sigilo dos registros sobre o seu processo e
condenação.
Parágrafo único. Reabilitado o licitante, a Administração Pública solicitará sua exclusão do Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, instituído no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Art. 38. O Setor de Licitações e Contratos poderá instituir, modificar ou suprimir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de documentos e listas de verificação (checklists) necessários ao cumprimento deste decreto, os quais serão de observância obrigatória para este ente, ressalvadas as peculiaridades de cada caso, e deverão estar disponíveis de forma atualizada.
Art. 39. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Decreto, serão observadas as disposições do art. 183, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 40. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 05 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:FBCC2B1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 265.2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 265/2022

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, IV e XIV da Lei Orgânica Municipal, e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente o disposto no art. 87, incisos II e III;
DECRETA:

Art. 1º - Aplicação de sanção administrativa de natureza pecuniária à empresa TANIA MARA KOPIAK 84766554953, CNPJ 37.479.525/0001-61, no importe de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do valor contratual, em decorrência da inexecução do Contrato nº 207/2021, conforme previsto no item 7.3 do termo e no art. 87, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Aplicação de sanção administrativa de natureza pecuniária à empresa citada, no importe de 10% (dez por cento) do valor contratual, em decorrência da inexecução do Contrato nº 207/2021, conforme previsto no art. 87, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º - Aplicação de sanção de natureza impeditiva à empresa citada, determinando a suspensão temporária de participar em licitação e impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Mallet, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data de publicação deste Decreto pelo descumprimento das cláusulas dispostas no Contrato nº 207/2021, conforme determinado pelo art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação.

Mallet/PR, em 08 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:B3940FA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 266.2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 266/2022

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, IV e XIV da Lei Orgânica Municipal, e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente o disposto no art. 87, incisos II e III;
DECRETA:

Art. 1º - Aplicação de sanção administrativa de natureza pecuniária à empresa MI COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 10.670.020/0001-23, com emissão de multa moratória no importe de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do valor contratual, em decorrência da inexecução do Contrato nº 148/2021, conforme

previsto no item 7.3 do termo e no art. 87, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Aplicação de sanção administrativa de natureza pecuniária à empresa citada, com emissão de multa compensatória no importe de 5% (cinco por cento) do valor contratual, em decorrência da inexecução do Contrato nº 148/2021, conforme previsto no art. 87, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º - Aplicação de sanção de natureza impeditiva à empresa citada, determinando a suspensão temporária de participar em licitação e impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Mallet, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data de publicação deste Decreto pelo descumprimento das cláusulas dispostas no Contrato nº 148/2021, conforme determinado pelo art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação.

Mallet/PR, em 08 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:58C1FE5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 027.2022 CONCURSO PÚBLICO N° 001.2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 027/2022

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020

O Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
TORNA PÚBLICO
I – **As convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2020,** o qual foi homologado pelo Decreto Municipal **sob Nº 085/2021 de 05/03/2021.**
II – Os candidatos terão o prazo de até **30 dias**, contados da publicação da nomeação, **para comprovar todos os requisitos necessários,** e **tomar posse**, e **15 dias**, contados da data da posse, **para entrar em exercício**.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2020 de 18/02/2020.
Requisitos para ingresso no serviço público municipal, a serem comprovados quando da posse:
a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;
b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse,
c) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral, ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições, e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
d) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
e) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;
f) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
g) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
h) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
i) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
j) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
k) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

1.2.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pela Administração, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilitam o deferimento da posse – candidatos com deficiência, verificar as atribuições do cargo pretendido, e, ainda, o **Capítulo V** deste edital.
1.2.2. Somente serão aceitos como **documentos de identidade**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
1.2.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
1.2.3. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).
1.2.4. Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
1.3. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 1.2 deste edital e seus subitens, quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber), **sujeito ao indeferimento da posse**.
14.4. **Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado à Administração, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.**

14.5. A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 14.4 do edital nº **001/2020 de 18/02/2020 – Concurso Público**), facultando à

administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
Cargo:
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	NOTA FINAL	POSIÇÃO
ANNA VITÓRIA SOARES	0010082	28/05/2001	65,60	65,60	23º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 08 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:2A9CB3FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 034.2022

PORTARIA Nº. 034/2022

O Prefeito Municipal de Mallet, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

R E S O L V E:
Conceder Licença Gestante à DANIELI BACHTCHEN, a mesma pertence ao cargo de Pedagoga, admitida em 01/02/2022, sendo que a licença compreende o período de 05/08/2022 a 02/12/2022.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 08 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:09828482

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 267.2022

DECRETO N.º 267 de 08 de agosto de 2022.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) cargo de provimento em comissão LUCINEIA STEMPOSKI, portador (a) do RG 12.758.438-9-PR, Diretor de Unidade Administrativa, Simbologia DIR, a partir de 08 de agosto de 2022, a mesma é pertencente ao cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível A – 05.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:3B500CA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 268.2022

DECRETO N.º 268 de 08 de agosto de 2022.

Súmula: Designa Gestora Municipal do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada como Gestora Municipal do Cadastro Único e do Programa Auxilio Brasil, SHEILA SOARES DA LUZ, portadora RG nº. 13.201.953-3 PR, cargo de Auxiliar Administrativo, sendo esta função sem ônus para o município,

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 118/2022, este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de Agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:C85E14AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 269.2022

DECRETO N.º 269 de 08 de agosto de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, **MARIA HELENA SAMONEK ROGETSKI,** RG nº. 8.771.196-0/PR, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível A-04, em virtude de habilitação em Concurso Público n° 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08 de agosto de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:38B6FA11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 270.2022

DECRETO N.º 270 de 08 de agosto de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, **MONICA VANESSA SOBANSKI DE LIMA,** RG nº. 13.113.098-8/PR, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível A-04, em virtude de habilitação em Concurso Público n° 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08 de agosto de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:35B812C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

Declaro inexigível a Licitação, com fundamento no art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **GESTÃO PUBLICA DO BRASIL LTDA**, escrito sob CNPJ nº 40.178.961/0001-05, para contratação de empresa para fornecimento de CURSO DE CAPACITAÇÃO – PROJETOS DE LEI E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DESENVOLVIDOS ATRAVÉS DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NOS MUNICIPIOS – COM ENFASE NOS DIREITOS DA MULHER, para servidoras e vereadora desta Câmara Municipal, no valor total de R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 08 de agosto de 2022.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:62FAF953

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 026/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 026/2022

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **A. MARCIANO & MARCIANO LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 82.543.422/0001-78**, para aquisição de pneu novo, com serviço de alinhamento e balanceamento – veículo de propriedade da Câmara Municipal de Mandaguari no valor total de R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 08 de agosto de 2022

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:5244BA68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 384/2022 - NOMEIA INTEGRANTES DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº. 384/2022

Súmula: Nomeia integrantes da Comissão de seleção de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO e de DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão seleção de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO e de DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social para celebrar parceria voluntária com as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), a saber.

Nome	Cargo	Lotação
Bruna Eloise Souza Vettor	Presidente	Secretaria Municipal de Assistência Social/Gestão
Victor Gabriel Pereira costa	Secretário	Secretaria Municipal de Assistência Social/Gestão
Neide Maria de Jesus Marques Ferreira	Vogal	Secretaria Municipal de Assistência Social/Gestão
Nilton Mendes Fontes Filho	Vogal	Secretaria Municipal de Assistência Social/Transferências Voluntárias
Pedro Augusto de Oliveira Zavatini	Vogal	Departamento de Gestão de Pessoas

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (08/08/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E8802D54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 385/2022 - NOMEIA E INCLUI INTEGRANTES DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

DECRETO Nº. 385/2022

Súmula: Nomeia e inclui integrantes da COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas como membro integrante da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS**, nomeada através do Decreto Nº 096/2021, de 05/02/2021, a saber:

.....

MATRÍCULA	SERVIDOR	LOCAL/SETOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO		
96402	Isadora Moreira Souza - Titular	Compras - Planejamento
97117	Carla Sanzovo Manha - Suplente	Compras - Planejamento

.....

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (08/08/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D1D1447D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2022 - ALTERA FÉRIAS CONCEDIDA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 111/2022

Súmula: Altera férias concedida à servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alteradas as férias concedidas à servidora pública municipal, ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
96884 - SILVIA MARIA DA CRUZ CORREA	21/01/2021	COORDENADORIA DE SEÇÃO DE AGENDAMENTO	21/01/2021	À	20/01/2022	08/08/2022	À	19/08/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (08/08//2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6A62B915

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2022 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 114/2022

Súmula: Concede férias a servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo período especificado*, ao servidor público municipal ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário	Admissão	Cargo	Período Aquisitivo		Período de Gozo	
10714 - THIAGO ALVARO DA SILVA	09/02/2011	COORDENADORIA GERAL DE APOIO JURIDICO DO PROCON	09/02/2021	À 08/02/2022	22/08/2022	À 31/08/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (08/08//2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:91BFD610

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 79/2021
PROCESSO N. 121/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.118.109/0001-60, com endereço na Avenida Amazonas, 1200, Centro CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE, inscrito no CPF sob o nº. 070.382.389-22, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021**, nos termos do **PREGÃO Nº 79/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 01
Item: 04
Descrição: LOCAÇÃO DE TRELIÇA em aço galvanizado.
Unid: UNID
Qtde (un): 50
Valor Un.: R$9,00
Valor Total: R$450,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 02 de Agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

EDUARDO HENRIQUE F. SILVA CORSINE
Eduardo Henrique Fortunato da Silva Corsine

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0BE2534E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 126/2022 – PE 077/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 126/2022 – PE 077/2022

CONTRATO Nº 126/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ/MF nº 07.067.001/0001-00
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR MÉDICO E VETERINÁRIO**
VALOR TOTAL: R$ 110.401,44 (cento e dez mil e quatrocentos e um reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DE 12 DE AGOSTO DE 2022.
DATA: 28/07/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:E18174B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 129/2022 – PE 081/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 129/2022 – PE 081/2022

CONTRATO Nº 129/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF nº 34.927.925/0001-02
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SONDAGEM SPT, DETERMINAÇÃO DE CBR E CARACTERIZAÇÃO DO SOLO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
VALOR TOTAL: R$ 28.840,80 (vinte e oito mil e oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 MESES.
DATA: 03/08/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:17557A44

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 130/2022 – PE 081/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 130/2022 – PE 081/2022

CONTRATO Nº 130/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: SOLIDIPLAN ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF nº 13.248.873/0001-60
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SONDAGEM SPT, DETERMINAÇÃO DE CBR E CARACTERIZAÇÃO DO SOLO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
VALOR TOTAL: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 12 MESES.
DATA: 03/08/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:A83FB074

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 62-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 62/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **30/08/2022**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de veículo tipo VAN para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis., mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **30/08/2022,** às **08:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **30/08/2022,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **30/08/2022,** às **08:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 08/08/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipa

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:47A3C5F4

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 104-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: TRANSPORTES BARRA GRANDE LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 287.740,00(Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Quarenta Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **31/12/2023**, conforme Pregão nº 49/2021 e Contrato original nº 104/2021.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 04/08/2022

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:DF69AA95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 05/2020-CME

Aprova o Referencial Curricular de Marilena como Referência na implantação da Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Sistema de Ensino do Município de Marilena.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA/PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 211 da Constituição Federal; artigos 8º, 11º e 18º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96; na Resolução nº 02/2017-CNE/CP, considerando o que foi deliberado em Sessão Plenária hoje realizada.
RESOLVE:
Artigo 1º – Aprovar o Referencial Curricular de Marilena como referência na implantação da Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Município de Marilena.
Artigo 2º - O Documento Curricular do Município de Marilena servirá de base para que as escolas adequem seus currículos e reelaborem os Projetos Político-Pedagógicos - PPP, devendo ser garantidas as especificidades da realidade local, regional e a identidade das instituições de ensino, respeitadas as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e deste Conselho Municipal de Educação.
Parágrafo Único – Na organização curricular que trata o artigo 2º devem ser respeitadas as especificidades das etapas e modalidades de ensino, e as necessidades dos estudantes, assegurando o uso das metodologias e estratégias didático-pedagógicas diversificadas para cada etapa de ensino.
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA, em 25 de setembro de 2020.

FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO LIMA
Presidente do CME

ELAINE CRISTINA BENTEO MARCOS
Vice-presidente do CME

ISABEL SCARPINI
Secretária do CME

ADRIANA DOS SANTOS MENEGUETTI
Representante da SME

WILLIAN FILOMENO ROMACHELLA
Representante da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B2FDC677

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº043/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº096/2022

OBJETO: Aquisição de materiais tipo de construção, destinados à manutenção, reparos e conservação dos prédios públicos dos setores Administrativo (Sede), Saúde, Educação, Esporte, Agricultura, ICMS, CRAS, Assistência Social, Conselho Tutelar, Capela Mortuária, Meio Ambiente, praças, cemitério, pátio de maquinas e limpeza pública, do Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 09 de agosto de 2022 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com/ pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 23 de agosto de 2022 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

OBS: Poderão participar deste Pregão as Empresas Comerciais e Industriais, sediadas na mesma Comarca do Município de Marilena/PR, mediante amparo do Decreto Municipal nº.381/2021, conforme Art. 3º LETRA "b".

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:678913D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 134/2022

De 08 de Agosto 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Funcionário Público Municipal Sr. Joao de carvalho Bonfim, Matricula 6075, referente ao período aquisitivo 2021/2022 a partir do dia 04/08/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/08/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 08 de AGOSTO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:01B561C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 10/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 002/2022, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 24 de Agosto de 2022, munido dos documentos constante do item 9.1 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Auxiliar de Classe

Classificação:	Nome:
04º	Sara Rodrigues de Oliveira Cardoso

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 08 dias do Mês de Agosto de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:EF7B768B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.092/2022

OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviço destinado ao conserto e manutenção do veículo Pá Carregadeira, modelo Caterpillar 924 H, ano 2012, utilizada na limpeza e conservação das áreas urbanas e rurais do Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 09 de agosto de 2022 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com/ pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 22 de agosto de 2022 às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:99C1B3CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: BMW PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 32.163.965/0001-91

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 53 ANOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, QUE SERÁ REALIZADO NA PRAÇA HENRIQUE PALMA NOS DIAS 21 E 22 DE OUTUBRO DE 2022.

VALOR: R$ 91.000,00 (NOVENTA E UM MIL REAIS).

FONTE DE RECURSOS:
302 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZOS: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DECORRENTE DO PRESENTE PROCEDIMENTO É DE 02 (DOIS) DIAS, CORRESPONDENTES AOS DIAS 21 DE OUTUBRO DE 2022 (INÍCIO DO SHOW) E 22 DE OUTUBRO DE 2022 (FIM DO SHOW). O PRESENTE CONTRATO POSSUI VIGÊNCIA DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA. OS PRAZOS PODERÃO SER REVISTOS NAS HIPÓTESES E FORMA A QUE ALUDE O ART. 57, §§ 1 º E 2º, DA LEI N.º 8.666/93.

MARILENA, 08 DE AGOSTO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B6A44A4A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: VITOR YAGO GONCALVES PRODUCOES, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.513.386/0001-57.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 53 ANOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, QUE SERÁ REALIZADO NA PRAÇA HENRIQUE PALMA NOS DIAS 21 E 22 DE OUTUBRO DE 2022.

VALOR: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSOS:
302 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZOS: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DECORRENTE DO PRESENTE PROCEDIMENTO É DE 02 (DOIS) DIAS, CORRESPONDENTES AOS DIAS 22 DE OUTUBRO DE 2022 (INÍCIO DO SHOW) E 23 DE OUTUBRO DE 2022 (FIM DO SHOW). O PRESENTE CONTRATO POSSUI VIGÊNCIA DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA. OS PRAZOS PODERÃO SER REVISTOS NAS HIPÓTESES E FORMA A QUE ALUDE O ART. 57, §§ 1 º E 2º, DA LEI N.º 8.666/93.

MARILENA, 08 DE AGOSTO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6F417F4E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 289/2022.

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 095/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 012/2022, Processo Administrativo nº 095/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Contratação de shows artísticos para as festividades em comemoração ao Aniversário de 53 anos do Município de Marilena-PR, que será realizado na Praça Henrique Palma nos dias 21 e 22 de outubro de 2022.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 012/2022 em favor das empresas: - BMW PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 32.163.965/0001-91,detentora de contrato de representação comercial com exclusividade de prestação de serviços em agenciar e administrar a "Dupla MAYCK & LYAN" apresentou proposta para o Show da dupla no dia 21/10/2022 no valor de **R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)** e VITOR YAGO GONCALVES PRODUCÕES, CNPJ nº 34.513.386/0001-57, detentora de contrato de representação comercial com exclusividade de prestação de serviços em agenciar e administrar a "Dupla BRENNO E MATHEUS" apresentou proposta para o Show da dupla no dia 22/10/2022 no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E9A1CEE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N°01/2018. EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°19/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 19/2022
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2018

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Concurso Público realizado através do Edital n° 01/2018 com resultado homologado pelo Edital n° 09/2018 de 26 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar as candidatas abaixo, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Mariópolis, na Rua Seis, n° 1030, na cidade de Mariópolis, munida da documentação necessária, relacionada no Item 16 do Edital Concurso Público, para a devida nomeação no Cargo para qual se habilitou no referido Concurso Público.
O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária será considerado desistente.

INSC	NOME	CARGO	CLAS
51866	Gisele dos Santos	Professor	35
51048	Neiva de Lourdes Ansolin da Silva	Professor	36
41378	Patricia Corrêa	Professor	37
42500	Franciele Renosto Campara	Professor	38

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 05 de agosto de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:13E661A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°175

PORTARIA N° 175/2022
DATA: 08/08/2022

Súmula: "Concede licença sem vencimentos a Marcia Paulichen Viacelli. "

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do Protocolo n° 000720/07/2022.

RESOLVE:

ART. 1°- CONCEDER licença sem vencimentos a servidora **Marcia Paulichen Viacelli**, ocupante do cargo de Professor Municipal, inscrito na Matrícula n°161-9, observadas as disposições constantes dos artigos 66 a 69 da Lei Complementar n° 01/2019.
ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2022.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:DD014378

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°174

PORTARIA N° 174/202-2
DATA:08/08/2022

SÚMULA: "Nomeia Marcia Aparecida da Silva para exercer o cargo de professora. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR **Marcia Aparecida da Silva,** portadora do RG n° 8685835-5, para exercer o cargo de Professora, no quadro de Servidores Estatutários com carga horária de 20 horas semanais, percebendo o piso inicial do referido cargo, lotado na Divisão de Educação a partir de 03 de agosto de 2022, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado no Município com resultado homologado pelo Edital N° 09-2018, de 26 de novembro de 2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:323E06BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°176/2022

PORTARIA N°176/2022
DATA:08/08/2022

SÚMULA: Nomeia Giana Terezinha Babinski para exercer o Cargo de Chefe de Divisão do Fundo Municipal de Saúde.

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR **Giana Terezinha Babinski** portadora do RG n°6038088-0, para exercer o cargo de Chefe de Divisão do Fundo Municipal de Saúde, com vencimentos correspondentes ao Símbolo/Nível CC-4, da tabela de vencimentos para Cargos de Provimento em comissão, constantes no anexo II da Lei n°037/2005 de 22/12/2005.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2022.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:900193A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2022 – PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 116/2022 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 - PMM

PROCESSO Nº 073/2021 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: MARIO MEDUNA E CIA LTDA

CNPJ Nº: 10.139.745/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM COM LAUDO E ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER E MAMOGRAFIA BILATERAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Valor - Reserva
559	12	1	2028	33390395099000000000	303	R$ 278.476,50

Valor: R$278.476,50 (duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:2FA61E07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE REATIVAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO CERTAME PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/20212 – PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE REATIVAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO CERTAME
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/20212 – PMM
PROCESSO Nº 163/2021 – PMM

OBJETO: LOCAÇÃO DE 3 CAÇAMBÕES DE 30M³ COM 6X2,56X2,23 METROS PARA RESÍDUOS VOLUMOSOS COMO MÓVEIS, RESTOS DE PODAS ETC DURANTE OS 12 MESES E MAIS 3 CAÇAMBÕES DE 30M³ COM 6X2,56X2,23 METROS PARA ATENDER AOS MESES DE DEZEMBRO, JANEIRO E FEVEREIRO (OPERAÇÃO VERÃO).

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$1.763.187,95 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

A Pregoeira do Município de Matinhos/PR, designada sob Decreto nº 1348/2022 de 22/06/2022, no uso de suas atribuições legais tendo em vista a suspensão do certame no dia 05/08//2022, torna público a REATIVAÇÃO E RETIFICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022 – PMM epigrafado, sendo publicado o edital retificado na íntegra no portal de transparência da Prefeitura Municipal de Matinhos https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 , e Portal de Licitação BLL Compras: www.bll.org.br

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 09/08/2022 de 2022, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 18/08/2022 de 2022, até as 08h30min.
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 18/08/2022 de 2022, às 09h00min.

IMPORTANTE: Pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidas à pregoeira na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, CEP: 83260-000, setor de licitações nos telefones (41) 3971-6012/6247 e endereço eletrônico licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 05 de agosto de 2022

TATIANE MARIA PEREIRA SALES
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:B1FDA01D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
REAVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Nº01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

O MUNICÍPIO DE MATO RICO, ESTADO DO PARANÁ, Inscrito no CNPJ sob o n° 95.684.510/0001-31, com sede na Avenida das Araucárias, s/n, nesta cidade, TORNA PÚBLICO, que fará realizar a partir do dia 09/08/2022 até o dia 25/09/2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, CHAMAMENTO PÚBLICO, na forma da Lei Federal nº 8.666/93/1993; Lei Estadual nº 15.608/2007, e demais suas alterações, conforme definição dada pelo Governo Municipal: abre credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para a área ambulatorial e hospitalar, compreendendo os seguintes atendimentos: consulta médica eletiva e de urgência e emergência, consulta com medicação e outros procedimentos ambulatoriais de baixa e média complexidades, exames de auxílio diagnóstico, consulta com observação e/ou internação 24 hs ou mais, eletivas e/ou de urgência e emergência, de livre demanda ou referenciados pelos serviços municipais de saúde para acolhimento e continuidade do tratamento; internações hospitalares em clínica médica, ginecologia, obstetrícia, cirurgia geral e pediatria que ultrapassarem o teto de AIH autorização de internação hospitalar SUS, de urgência e emergência, de livre demanda e as referenciadas pelos serviços municipais de saúde e cirurgias eletivas, para atender os referidos procedimentos: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mato Rico – PR, na Avenida das Araucárias, s/n. As dúvidas referentes ao presente Edital de Chamamento Público poderão ser esclarecidas junto a Comissão Permanente de Licitações do Município Mato Rico, pelo telefone/fax (042) 3633 1160. Os anexos poderão ser obtidos junto as Departamento de Licitações, ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br.

Mato Rico, 08 de agosto de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:011FCDC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 29/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO EM 27 DE ABRIL DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo, aberto pelo Edital nº. 003/2018, de 30/04/2018, realizado em 17 de junho de 2018, sob o regime **CLT**, com admissão a partir de 01 de agosto de 2022, como segue:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

Clas.	Nome	Nº. RG	Nota Final
7	OSCAR CALIXTO DE SOUZA	5.841.323-2	65,0
8	JOÃO PEDRO DA SILVA CAMILOTTI	13.308.493-2	65,0

PROFESSOR

Clas.	Nome	Nº. RG	Nota Final
9	RUBIA EVANOELLI DOS SANTOS	10.593.847-0	68,0
12	ROSANGELA GONÇALVES ROSA	6.165.997-8	64,0

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aos oito dois do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:1030BD6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022 - ID Nº 042/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA LOGÍSTICA ENGENHARIA LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, representado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Urbanismo e Turismo, a Sra. **JANDAÍRA DOS SANTOS MOSCAL**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF nº. 032.174.079-38 e RG nº. 6.512.145-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Orlando Malucelli, n° 05 – Barro Branco, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 49/2021.

CONTRATADA LOGÍSTICA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.111.496/0001-82, estabelecida na Rua Valle Porto, nº 33, bairro Centro, na cidade de Antonina-PR, CEP: 83.370-000, neste ato representada pelo Sr. **DENILSON MARTINS COSTA,** brasileiro, inscrito no CPF sob nº 597.233.789-49, portador do RG nº 2.055.454-0.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA LOGÍSTICA ENGENHARIA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato Administrativo nº 009/2022 – ID 042/2022, cujo objeto é a **"contratação de empresa especializada para realização da retomada das obras da revitalização da Orla do Rio Nhundiaquara, que contemplam a Fase 01 e 02 da obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo,**

Cultura e Urbanismo" oriundo da Tomada de Preços nº 002/2021, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato Administrativo nº 09/2022 da seguinte forma:
I - O prazo de execução bem como o cronograma de execução da obra fica prorrogado por 90 (noventa), a partir da data de 27/07/2022, **encerrando-se na data de 25/10/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 09/2022 – ID 042/2022 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 27 de julho de 2022.

JANDAÍRA DOS SANTOS MOSCAL
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo Cultura e Urbanismo
Gestora do Contrato Administrativo

DENILSON MARTINS COSTA
Representante da Contratada
Logística Engenharia LTDA

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:0472C276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 077/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2022

OBJETO: Aquisição de um rolo compactado vibratório autopropelido.

CONTRATANTE: Município de Morretes Paraná.
CONTRATADAS: Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos.

CONTRATO N° 62/2022 – ID 213/2022
EMPRESA: Romac Tecnica De Maquinas e Equipamentos
CNPJ Nº: 91.595.678/0001-10
NO VALOR DE TOTAL DE: R$ 560.000,00(quinhentos e sessenta mil reais).
LOTE ÚNICO.
VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022.

ASSINADO POR: Sr. Gean Carlos Bosi, Secretário de Infraestrutura, Sra. Ana Júlia Madalozo Molinari Gonçalves e o Sr. Fernando Neves Silva como testemunhas do ato, e Sr. Jefferson Da Silva pela empresa Romac Tecnica De Maquinas e Equipamentos

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:802A1972

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1638 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: "Primeiro Aditivo Contratual, Sra. Ana Carolina Coca da Silva Lopes, Professor I, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 001/2021 Abertura de PSS de 09 de dezembro de 2021, de resultados Homologados em 21 de dezembro de 2021, e Edital de Convocação nº 002/2022, de 27de janeiro de 2022, de resultados Homologados em 28 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 08 de agosto de 2022 a 08 de fevereiro de 2023, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Ana Carolina Coca da Silva Lopes**, portadora do RG nº 6.526.150-2/PR e CPF nº 024.670.329-65 e PIS/PASEP nº 125.92528.50-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:3943E717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1639 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: "Primeiro Aditivo Contratual, Sra. Cecília Partala, Professor I, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 001/2021 Abertura de PSS de 09 de dezembro de 2021, de resultados Homologados em 21 de dezembro de 2021, e Edital de Convocação nº 002/2022, de 27de janeiro de 2022, de resultados Homologados em 28 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

A Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 08 de agosto de 2022 a 08 de fevereiro de 2023, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Cecília Partala**, portadora do RG nº 4175.038-3/PR e CPF nº 574.285.909-06 e PIS/PASEP nº121.98983.54, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:62DB8AAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1640 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: "Primeiro Aditivo Contratual, Sra. Daniele Vanessa Muraro, Professor I, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 001/2021 Abertura de PSS de 09 de dezembro de 2021, de resultados Homologados em 21 de dezembro de 2021, e Edital de Convocação nº 002/2022, de 27de janeiro de 2022, de resultados Homologados em 28 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 08 de agosto de 2022 a 08 de fevereiro de 2023, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Daniele Vanessa Muraro**, portadora do RG nº 4.626.727-3/PR e CPF nº 826.169.819-04 e PIS/PASEP nº 123.36502.98-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:415D4634

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1641 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: "Primeiro Aditivo Contratual, Sra. Djenane de Ramos Ribeiro, Professor I, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 001/2021 Abertura de PSS de 09 de dezembro de 2021, de resultados Homologados em 21 de dezembro de 2021, e Edital de Convocação nº 002/2022, de 27de janeiro de 2022, de resultados Homologados em 28 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 08 de agosto de 2022 a 08 de fevereiro de 2023, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Djenane de Ramos Ribeiro**, portadora do RG nº 4.275.988-0/PR e CPF nº 017.090.539-09 e PIS/PASEP nº 123.36938.70-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:8FF2E722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1642 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: "Primeiro Aditivo Contratual, Sra. Maria Eliane De Souza Bonato, Professor II, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 001/2021 Abertura de PSS de 09 de dezembro de 2021, de resultados Homologados em 21 de dezembro de 2021, e Edital de Convocação nº 002/2022, de 27de janeiro de 2022, de resultados Homologados em 28 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 08 de agosto de 2022 a 08 de fevereiro de 2023, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Maria Eliane De Souza Bonato**, portadora do RG nº 4.422.175-6/PR e CPF nº 721.096.299-91 e PIS/PASEP nº 131.50278.50-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor II**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C59A3B93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1643 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: "Primeiro Aditivo Contratual, Sra. Maristela Mendes da Silva, Professor I, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 001/2021 Abertura de PSS de 09 de dezembro de 2021, de resultados Homologados em 21 de dezembro de 2021, e Edital de Convocação nº 002/2022, de 27de janeiro de 2022, de resultados Homologados em 28 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 08 de agosto de 2022 a 08 de fevereiro de 2023, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Maristela Mendes da Silva**, portadora do RG nº 4.467.416-5/PR e CPF nº 813.192.829-20 e PIS/PASEP nº 124.36249.38-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:DD4B048E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1644 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: "Primeiro Aditivo Contratual, Sra. Mônica Corrêa Lima, Professor II, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 001/2021 Abertura de PSS de 09 de dezembro de 2021, de resultados Homologados em 21 de dezembro de 2021, e Edital de Convocação nº 002/2022, de 27de janeiro de 2022, de resultados Homologados em 28 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 08 de agosto de 2022 a 08 de fevereiro de 2023, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Mônica Corrêa Lima**, portadora do RG nº 6.011.529-0/PR e CPF nº 017.818.829-83 e PIS/PASEP nº 125.43083.15-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor II**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:174318A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1645 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: "Primeiro Aditivo Contratual, Sra. Pamela Natali Ferreira Da Silva, Professor II, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 001/2021 Abertura de PSS de 09 de dezembro de 2021, de resultados Homologados em 21 de dezembro de 2021, e Edital de Convocação nº 002/2022, de 27de janeiro de 2022, de resultados Homologados em 28 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 08 de agosto de 2022 a 08 de fevereiro de 2023, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Pamela Natali Ferreira Da Silva**, portadora do RG nº 14.887.020-9/PR e CPF nº 424.839.408-11 e PIS/PASEP nº 165.82399.42-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor II**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:8A3921C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2022

O Município de Morretes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, **convoca os candidatos** aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021 abaixo relacionados, a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital de abertura do processo e no presente Edital:

1. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

1.1 Os títulos auto declarados pelo candidato no ato da inscrição deverão ser apresentados à Comissão Avaliadora dos Títulos, que foi designada através do Decreto Municipal nº 299, de 11 de janeiro de 2022.

1.2 Os candidatos convocados deverão comparecer entre os dias 16 e 18 de agosto de 2022, das 9 às 11 horas e das 13 às 16 horas, na Secretaria Municipal Saúde de Morretes, situado à Rua General Carneiro, nº 58, Centro de Morretes – PR.

1.3 O Candidato deverá apresentar os títulos originais e estar munido de cópias, que serão retidas por parte da Comissão Avaliadora de Títulos e juntadas às demais documentações exigidas para a contratação, conforme item 4 deste edital.

1.4 A Comissão Avaliadora dos Títulos irá avaliar os documentos apresentados e emitir um documento referente ao DEFERIMENTO (caso o candidato esteja apto ao prosseguimento da contratação) ou INDEFERIMENTO (caso os documentos não atendam os critérios), quanto ao prosseguimento do processo de contratação.

1.5 Caso a Comissão Avaliadora dos Títulos INDEFIRA o processo, o candidato estará automaticamente ELIMINADO deste Processo Seletivo, conforme indicado no item 3.5 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

2. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 As cópias dos documentos exigidos no item 4 deste edital deverão ser entregues até o dia 19 de agosto de 2022**,** das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, no mesmo local da apresentação dos títulos.

2.2 Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência do Departamento de Recursos Humanos. Serão retidas somente as cópias dos documentos originais.

2.3 O candidato poderá fazer a entrega dos documentos no mesmo dia em que apresentar os títulos à Comissão Avaliadora de Títulos, desde que os títulos sejam DEFERIDOS pela Comissão.

2.4 Não serão recebidos documentos após a data estipulada no item 2.1.

2.5 Serão eliminados do certame os candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem, em conformidade com item 7.9 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

3. CANDIDATOS CONVOCADOS

EMPREGO: ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO	Pontuação	Classificação
Luis Fernando Gualdezi	30	37º geral
Talita de Jesus Lima Carneiro	30	38º geral
Kawane Emanuelle Batista Delera	30	39º geral
Evilene Ribeiro Fernandes	30	40º geral
Mateus Lima Martins	30	41º geral
Alexander Mardegan	30	41º geral

EMPREGO: FARMACÊUTICO

NOME DO CANDIDATO	Pontuação	Classificação
Jaqueliny de Oliveira Nogueira	30	16º geral

4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 São requisitos para a contratação:
a) a classificação no processo seletivo;
b) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
c) estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
d) ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
e) comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
f) ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
g) não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim;
h) não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
i) a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
j) Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente, cópia do RG, CPF, comprovante de residência, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento de filhos menores de idade; apresentar Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.
k) Certidão Negativa de débitos perante ao Conselho de Classe, sendo permitida a Certidão Positiva com efeito de Negativa.
l) Apresentar o documento constante do Anexo III do edital de abertura do PSS.
m) Ter conta no Banco Itaú.
n) Ter e apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4.2 Além do exigido no item 4.1, deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

EMPREGO PÚBLICO

Enfermeiro: Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná.

Farmacêutico: Inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná.

4.3 O candidato que não obedecer às normas do item 4.1, será substituído pelo classificado subsequente;

4.4 O candidato contratado será lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

4.5 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 08 de agosto de 2022

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:1D18508C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Município de Nova Prata do Iguaçu, PR, CNPJ nº 78.103.884/0001-05, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia de Loteamento para Habitação de Interesse Social, a ser implantado sobre o Lote nº 09-B da Gleba 31-FB.

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:6FD9B51B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de administração do programa de concessão de vagas de estágio, remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, mediante concessão de bolsa de estágio, oferecidas pelo Poder Executivo Municipal, nas áreas administrativas contidas no Art. 6º, incisos I à IX da Lei Municipal nº 1707/2022.
DATA DA REALIZAÇÃO: 22/08/2022.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo

fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 08 de agosto de 2022.

SÉRGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:A383B869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 005/2022
CONTRATO Nº 113/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Dedetizadora Detex Ltda - CNPJ nº 16.952.529/0001-45 – Foz do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização e controle de pragas urbanas, nas unidades de saúde do Município, em atendimento as legislações vigentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos previsto no art. 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, concedendo-lhes o reajuste conforme cláusulas contratuais, com base na variação do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, de **11,886%,** objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula *Nona* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **08/08/2023.**
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência e reequilíbrio do valor mensal, fica acrescido o valor de **R$ 15.636,00 (quinze mil, seiscentos e trinta e seis reais),** passando o valor mensal de R$ 1.165,00 (um mil, cento e sessenta e cinco reais) para R$ 1.303,00 (um mil, trezentos e três reais).
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 08 de agosto de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:660084C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2022, tendo como objeto a Aquisição de MÁQUINA DE VULCANIZAR CÂMARAS DE LÁTEX 50 KG, MÁQUINAS PARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E MÁQUINAS DE FABRICAÇÃO DE GELO, a ser adquiridos com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, a qual será cedida pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1642/2021, que institui o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Empresarial no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, em favor às empresas **ALTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 12.519.364/0001-61,** para os itens 08 e 09; a empresa **ZPL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA – CNPJ Nº 35.820.503/0001-98,** para o item 01; a empresa **F G DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ Nº 36.046.750/0001-41,** para os itens 02,03,04,05 e 07; e a empresa **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA – CNPJ Nº 36.521.392/0001-81,** para os itens 06 e 11.
ITEM 10 FRACASSADO
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 08 de agosto de 2022.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Alta Comércio e Serviços Ltda - CNPJ nº 12.519.364/0001-61 - Florianópolis - SC.
OBJETO: Aquisição de MÁQUINAS DE FABRICAÇÃO DE GELO, a ser adquiridos com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, a qual será cedida pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1642/2021, que institui o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Empresarial no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 08 e 09.
VALOR: R$ 75.115,00 (setenta e cinco mil, cento e quinze reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 10 Secretaria da Indústria Comércio e Turismo, 001 Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 22.661.0015.1-012 Máquinas e Equipamentos Industriais, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 08 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: F G de Oliveira Ltda - CNPJ nº 36.046.750/0001-41 - Cascavel - SP.
OBJETO: Aquisição de MÁQUINAS PARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO, a ser adquiridos com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, a qual será cedida pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1642/2021, que institui o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Empresarial no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 02, 03, 04, 05 e 07.
VALOR: R$ 107.875,76 (Cento e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 10 Secretaria da Indústria Comércio e Turismo, 001 Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 22.661.0015.1-012 Máquinas e Equipamentos Industriais, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 08 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: GO Vendas Eletrônicas Eireli - CNPJ nº 36.521.392/0001-81 - Lages - SC.
OBJETO: Aquisição de MÁQUINAS PARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E MÁQUINAS DE FABRICAÇÃO DE GELO, a ser adquiridos com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, a qual será cedida pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1642/2021, que institui o Programa de Fomento ao

Desenvolvimento Empresarial no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 06 e 11.
VALOR: R$ 247.747,50 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 10 Secretaria da Indústria Comércio e Turismo, 001 Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 22.661.0015.1-012 Máquinas e Equipamentos Industriais, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 08 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: ZPL Indústria e Comércio de Máquinas Ltda - CNPJ nº 35.820.503/0001-98 - Limeira - SP.
OBJETO: Aquisição de MÁQUINA DE VULCANIZAR CÂMARAS DE LÁTEX 50 KG, a ser adquiridos com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, a qual será cedida pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1642/2021, que institui o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Empresarial no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 01.
VALOR: R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 10 Secretaria da Indústria Comércio e Turismo, 001 Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 22.661.0015.1-012 Máquinas e Equipamentos Industriais, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 08 de agosto de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:5ED0AC31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO
PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através Comissão de Avaliação e Acompanhamento referente a Lei Municipal nº 1642/2021 do Programa de Fomento ao Desenvolvimento Empresarial do Município de Nova Prata do Iguaçu, denominado de PROGRAMA MAIS EMPREGOS, nomeada na Portaria nº 4813/2022, credencia as empresas abaixo relacionadas, no objeto da Chamada Pública nº 003/2022, considerando o fornecimento correto dos documentos exigidos no edital do processo em epígrafe.

RELAÇÃO DE EMPRESAS CREDENCIADAS
Vanderlei Simão 07145540908, CNPJ: 47.336.298/0001-79

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 08 de agosto de 2022.

ELDERSON LIRA
CPF nº 050.577.899-88

VANDERLEI ORBEN
CPF nº 431.452.059-00

GILMAR MINOZZO
CPF nº 360.035.739-53

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:6300CED5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 33/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 33/2022

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 015/2021, comunica aos interessados que a licitação visando a seleção de propostas para contratação de toners e cartuchos está **SUSPENSA** por tempo indeterminado para adequaçã o do edital, a nova data será republicada com uma nova data para reabertura do certame.

Paiçandu/PR, 05 de Agosto de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:683E7BB5

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46 /2022 – PROCESSO Nº 50 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46 /2022 – PROCESSO Nº 50 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: Registro de preço para eventual a aquisição de **Equipamentos Resolução SESA 715/2021,** para atender as necessidades da Atenção primária.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 29 de Agosto de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 08 de Agosto de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:7A056CBE

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.

Fone : 44 – 3127-1200

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022

Nome do Beneficiário: MARIA DO CARMO BERNARDINO

Número RG: 1.811.672-3 Número do CPF: 276.162.669-91

Cargo/Função: TÉCNICO DE CONTABILIDADE/CONTROLE INTERNO

Cidade de origem: PAIÇANDU-PR Cidade de Destino: MARINGÁ-PR

Dia e hora da Partida: 21/07/2022 às 08:30h min.

Dia e hora de Chegada: : 21/07/2022 às 17:30 h min.

Quantidade de diárias deferidas 1 (UMA)

Valor unitário da diária: R$ 100,00 (CEM REAIS)

Valor total das diárias recebidas: R$ 100,00 (CEM REAIS)

Objetivo da viagem: **PARTICIPAR DO CURSO: NOVA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANA, NO DIA 21 DE JULHO DE 2022, NA CIDADE DE MARINGÁ-PR**

PAIÇANDU-PR, 02 de AGOSTO de 2022.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:D4A8E755

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 210/2022

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar acandidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 12 de agosto de 2022, às 15h30min**, munidade todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de**PROFESSORDE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas).**

Nome da candidata	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Solange Aparecida Picolli	032.806.209-02	7.193.490-0	50ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores àcontratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores àcontratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MFe Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o)**Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Marli Galbero de Assis (49ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu,8 de agostode 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:AB406186

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 208/2022

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 12de agostode 2022, às 14h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de**Auxiliar de Serviços Gerais (Zeladoria).**

Nome da candidata	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Marcia de Souza Moreira	076.264.539-30	10.515.198-5	48ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores àcontratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida

conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores àcontratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MFe Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimentode AdrianadeOliveiraCosta(47ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.
Fundação de Educação de Paiçandu,8 de agosto de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:644A7DD3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 209/2022

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no dia 12 de agosto de 2022, às 16h00min**, munidode todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **MOTORISTA – Categoria "D" ou "E".**

Nome do candidato	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Alex Barbosa Ferreira	**042.346.439-63**	**8.388.455-0**	**25º**

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitosadvinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original docomprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores àcontratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores àcontratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF, da C.N.H. categoria "D" ou "E" e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o)**ContaSalário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento deFernando Porfirio de Santana (24º).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu,8 de agosto de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4644B281

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 24º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – inscrita no CNPJ nº 30.372.351/0001-94

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 24º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **05/08/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,35	**5,29**
02	LT	Etanol	Petrobras	3,99	3,99

Paiçandu-Pr., 05 de agosto de 2022.

Fundação de Educação de Paiçandu
ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:8A49A015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 24º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 24º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **05/08/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,35	**5,29**
02	LT	Etanol	Petrobras	3,99	3,99

Paiçandu-Pr., 05 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal De Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:C561601B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 24º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU – inscrita no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 24º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **05/08/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,35	**5,29**
02	LT	Etanol	Petrobras	3,99	3,99

Paiçandu-Pr., 05 de agosto de 2022.

Fundação De Saude De Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:34A9D513

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 65/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 65/2022

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 015/2021, comunica aos interessados que a licitação visando a concessão de direito de uso a titulo gratuito de um barração industrial com área de 320,00 m ² está **SUSPENSA** por tempo indeterminado para adequaçã o do edital, a nova data será republicada com uma nova data para reabertura do certame.

Paiçandu/PR, 08 de Agosto de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:18A57E1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1057/2022 - PRORROGA PRAZO DE DURAÇÃO DE CPI

PORTARIA Nº 1057/2022

Ementa: Prorroga prazo de duração de CPI

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no ofício nº 18/2022-CPI,

RESOLVE

Prorrogar o prazo de duração da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Portaria nº 1044/2022, por 60 dias, a partir de 09/09/2022.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 agosto de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:A48B025C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1058/2022 - NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 1058/2022

Ementa: Nomeia membros da Comissão de Inventário e Patrimônio

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para integrar a Comissão de Inventário e Patrimônio da Câmara Municipal de Palmeira:

Alexandro Klosowski – Contador – matrícula nº 55,
Karina Vanessa Albano – Assessora de Projetos – matrícula nº 99 e
João Eraldo Martins Padilha – Diretor Financeiro – matrícula nº 67.

Art. 2º Esta portaria tem vigência a partir de 08/08/2022, revogando a portaria nº 1034/2022.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:A6D501E6

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 19.544 DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - REVOGA AS PORTARIAS DE Nº 19.489 E 19.490 DATADAS EM 27 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto nos P.As n° 12854/2022 e 12856/2022 .

Resolve:

Art. 1º - Revogar as Portarias de nº 19.489 e 19.490 ambas datadas em 27 de Julho de 2022, as quais concedem Adiantamento as servidores Keitry Kellen Swiech Gabardo e Daryelly Ribas Pelisnki Ferreira, respectivamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:FCE97166

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 951/2018

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60**, localizada na Rua Comendador Araújo, nº 1014, Batel, Curitiba, Paraná, neste ato representado pela **Sra. Marta Wouters Montoya**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 57.124.465-8**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 603.184.650-00**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 8737/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e no que couber a Lei Federal nº 8.078/90, e a Lei Federal nº 10.406/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 951/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto ao prazo de execução e vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses a contar de 20 de Julho de 2022 até a data de 21 de Julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Por meio deste termo, o valor mensal do item 01 (RENAULT MASTER FURGÃO EXTRA 2.3 DIESEL 16 V 4 PORTAS ANO: 2018/2019 PLACA BCD-1065) passa a ser de R$3.224,74 e o valor do item 02 (RENAULT NOVO LOGAN EXPRESSION 1.6 ANO 2018/2018 5 PORTAS), passa a ser R$ 1.612,60.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 11 de Julho de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o nº 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 14.135/21)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Porto Seguro Cia Seguros Gerais
CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60
MARTA WOUTERS MONTOYA
CPF/MF sob o nº 603.184.650-00
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:A835F374

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11438/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às **09h15min. do dia 31/08/2022**, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na seguinte especificação:
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de readequação das coberturas e reformas na Escola Municipal Gabriel Prestes.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra e demais arquivos através do Portal da Transparência do Município, no endereço

eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br

08 de Agosto de 2022
CRISTIANE PEREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:280CC2FB

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2021

2º. TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.11/2021

"SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2021 CUJO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO A IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA SOFTWARE DE CONTROLE DE DADOS SENDO SOLUÇÃO WEB PARA REDE CONVENIADA E DE PROFISSIONAIS, PARA REDE CREDENCIADAS, (BENEFICIÁRIOS IMASP) E DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO WEBSITE PARA O INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA.
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Bráz de Oliveira, 123 – Praça do Museu, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Srª DANIELI ZWIEGICOSKI , brasileira, casada, portadora do RG n° 7.866.904-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 040.375.049-01, e do outro lado, BOEING & ROCHA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº05.406.668/0001-57, estabelecido na cidade de Palmital - PR, a Rua XV de Novembro, nº1284 –Santa Silvia, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado por PAULO ROCHA brasileiro, CPF nº189.216.989-49, RG nº.1.165.993-4, representante legal, acordam e firmar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação, visando a implantação , instalação, manutenção e suporte técnico para software de controle de dados sendo solução web para rede conveniada e de profissionais, para rede credenciadas, (beneficiários IMASP) e desenvolvimento, implantação hospedagem, manutenção e suporte técnico do website para o Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP o qual, além de normas da legislação comum, reger-se-á pelas seguintes cláusulas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº.13.636/2022, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Pregão Eletrônico nº.001/2021 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo visa o reajustamento do Contrato nº 11/2021 com base no índice INPC.

CLÁUSULA SEGUNDA –DO REAJUSTE: O valor total do contrato fica reajustado de acordo com o INPC dos últimos 12 meses, em 12,46% para os itens: - Manutenção e Suporte Técnico para software de Gestão de dados, passando a vigorar o valor mensal de R$1.519,78; - Manutenção e suporte técnico do Website, passando a vigorar o valor mensal de R$670,15, conforme previsto na Cláusula Quarta do contrato. Assim o valor mensal atualizado será de um total de R$2.189,93 (dois mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e três centavos) para os dois itens em questão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 02 de agosto de 2022.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente do Conselho Administrativo
CPF Nº 040.375.049-01
Contratante

Boeing & Rocha LTDA
CNPJ/MF: 05.406.668/0001-57
PAULO ROCHA
CPF Nº.189.216.989-49
Contratada

Testemunhas:

Nome: Francine Albuquerque Cruz
CPF nº040.336.689-50

Nome: Wilson Carlos Hass
CPF nº897.268.559-34

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:E787A4A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR INCOREÇÃO - LEI Nº 5.560 DE 05 DE AGOSTO DE 2022 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.854 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Altera o caput do artigo 1º e os §1º, §2º e §3º da Lei nº 3.854, de 24 de fevereiro de 2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD do Município de Palmeira que, integrando-se ao esforço nacional de combate às drogas, dedicar-se-á ao pleno desenvolvimento das ações de prevenção, tratamento, reinserção e redução da demanda de drogas.
§1º O COMAD é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo que tem como atribuição acompanhar, propor, controlar e fiscalizar as ações e o funcionamento das Políticas sobre Drogas no Município de Palmeira.
§2º Ao COMAD caberá atuar como articulador das ações das instituições, movimentos comunitários organizados e órgãos governamentais existentes no Município e dispostos a cooperar com o esforço municipal.
§3º O COMAD, a partir das atribuições mencionadas no parágrafo anterior, deverá se integrar ao Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas.
----------*(NR)"*

Art. 2º Altera o caput do artigo 2º e os §1º, §2º e §3º Lei nº 3.854, de 24 de fevereiro de 2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º São objetivos do COMAD:
----
§ 1º O COMAD deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal, mantendo contato direto com o Prefeito e a Câmara Municipal, quanto ao resultado de suas ações.
§ 2º Com a finalidade de contribuir para o aprimoramento dos Sistemas Nacional e Estadual de Políticas Sobre Drogas, o COMAD, por meio da remessa de relatórios frequentes, deverá manter a

Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD e o Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas - CONESD, permanentemente, informados sobre os aspectos de interesse relacionados à sua atuação.
§ 3º O COMAD deverá anualmente apresentar os programas, as ações desenvolvidas e os resultados de sua atuação em audiência pública realizada em Sessão Especial da Câmara Municipal de Palmeira. (NR)".

Art. 3º Altera o caput do artigo 3º e §4º da Lei nº 3.854, de 24 de fevereiro de 2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O COMAD fica assim constituído:
----
§4º O detalhamento da organização do funcionamento do COMAD, assim como as atribuições de sua diretoria, serão objeto do respectivo Regimento Interno. (NR)"

Art. 4º Altera o caput do artigo 4º da Lei nº 3.854, de 24 de fevereiro de 2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas - COMAD será composto por 15 (quinze) membros, sendo:
----------(NR)"

Art. 5º Altera o artigo 6º Lei nº 3.854, de 24 de fevereiro de 2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde prestará apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Palmeira - COMAD. (NR)"

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Central de Atendimento ao Cidadão, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C6FCF93D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 19.540 DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - ANULA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O**Prefeito do Municípiode Palmeira**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fulcro nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e de acordo com o contido no procedimento administrativo nº 9263/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Anular o processo administrativo disciplinar instaurado através da Portaria nº 19.330 de 23 de Junho de 2022.

Art. 2º O ato administrativo é motivado pela ausência do contraditório e ampla defesa a indiciada, invalidando assim os efeitos do Processo Administrativo Disciplinar.

Parágrafo único: Em razão do contido na presente Portaria, a indiciada deve ser imediatamente reintegrada ao trabalho e também deve receber o salário correspondente ao período em que cumpriu a suspensão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:704129A4

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 098/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** APR/098 **DATA:** 13/05/2022
VALOR (R$):89,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Recurso recebido como rendimentos mensais do fundo BBPO11, CNPJ 14.410.722/0001-29, na conta 21382-9, no Banco do Brasil.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de administração:** 1,00%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		**Benchmark:** CDI
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		**Retorno Mês Anterior:** 0,73%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 3.359.337.117,58
Data de início do fundo: 28/04/2011		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,256651984
		Qtde de Cotas: 39,438956751
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA*** CPF: 035.229.689-56	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA Validade: 14/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:0A3D7483

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 099/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 099/2022 **DATA:** 13/05/2022
VALOR (R$):18.587,09	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Recurso recebido como amortização do fundo MONTE CARLO INSTITUCIONAL, na conta 2404-9, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA		CNPJ: 15.153.656/0001-11
Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES		**Taxa de administração:** 0,00%
CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30		**Benchmark:** IMA-B 5
Gestão: VERITAS CAPITAL MANAGEMENT		**Taxa de performance:** 8,00%
CNPJ Gestão: 12.678.380/0001-05		**Retorno Mês Anterior:** 4,75%
Disponibilidade recursos resgatados: D+1800		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 71.536.615,67
Data de início do fundo: 23/03/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 421,43102065
		Qtde de Cotas: 44,104702998
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA*** CPF: 035.229.689-56	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA Validade: 14/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:58E6071E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 100/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 100/2022 **DATA:** 13/05/2022
VALOR (R$):5.226,09	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Recurso recebido como amortização do fundo MONTE CARLO INSTITUCIONAL, na conta 2404-9, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA		CNPJ: 15.153.656/0001-11
Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES		**Taxa de administração:** 0,00%
CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30		**Benchmark:** IMA-B 5
Gestão: VERITAS CAPITAL MANAGEMENT		**Taxa de performance:** 8,00%
CNPJ Gestão: 12.678.380/0001-05		**Retorno Mês Anterior:** 4,75%
Disponibilidade recursos resgatados: D+1800		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 71.536.615,67
Data de início do fundo: 23/03/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 421,43102065
		Qtde de Cotas: 12,400819455
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA*** CPF: 035.229.689-56	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA Validade: 14/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:A6850753

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 105/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 105/2022 **DATA:** 13/05/2022
VALOR (R$):91.446,45	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de recursos recebidos como repasse da Taxa de Administração na conta 67-0, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,71%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 979.616.837,88
Data de início do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,005241
		Qtde de Cotas: 45.603,720450559
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA*** CPF: 035.229.689-56	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA Validade: 14/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:207EE4C6

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 120/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 120/2022 **DATA:** 03/06/2022
VALOR (R$):500.000,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação de recursos referente a repasse do aporte do déficit pelo Ente, no fundo CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP, na conta 2404-9, da Caixa Econômica Federal.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP		CNPJ: 03.737.206/0001-97
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 1,08%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 12.580.947.063,87
Data de início do fundo: 05/07/2006		**Valor da cota no dia de Movimento:** 4,092374
		Qtde de Cotas: 122.178,471469128
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA*** CPF: 035.229.689-56	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA Validade: 14/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:2A898ED8

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 133/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 133/2022 **DATA:** 15/06/2022
VALOR (R$):89.226,99	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de recursos recebidos na conta 67-0, na Caixa Econômica Federal.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,89%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 751.612.059,72
Data de início do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,024112
		Qtde de Cotas: 44.082,041902820
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA*** CPF: 035.229.689-56	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA Validade: 14/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:544CB89D

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 138/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 138/2022 **DATA:** 27/06/2022
VALOR (R$):1.820,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:**

		Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático da conta 067-0, Caixa Econômica Federal, para efetuar pagamento de despesas administrativas.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,89%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 823.927.489,82
Data de início do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,030122
		Qtde de Cotas: 896,497845942
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:52AF5610

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 139/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 139/2022 **DATA:** 28/06/2022
VALOR (R$):1.700,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático da conta 067-0, Caixa Econômica Federal, para efetuar pagamento de despesas administrativas.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,89%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 915.882.588,64
Data de início do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,03099
		Qtde de Cotas: 837,030216791
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:0DEB8351

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 147/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 147/2022 **DATA:** 30/06/2022
VALOR (R$):5.226,09	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Recurso recebido como amortização do fundo MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RF, na conta 2404-9, na Caixa Econômica Federal.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA		CNPJ: 15.153.656/0001-11
Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES		**Taxa de administração:** 0,00%
CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30		**Benchmark:** IMA-B 5
Gestão: VERITAS CAPITAL MANAGEMENT		**Taxa de performance:** 8,00%
CNPJ Gestão: 12.678.380/0001-05		**Retorno Mês Anterior:** -3,34%
Disponibilidade recursos resgatados: D+1800		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 70.266.217,52
Data de início do fundo: 23/03/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 413,94694856
Qtde de Cotas: 12,625023613		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:BA881ABC

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 150/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 150/2022 **DATA:** 30/06/2022
VALOR (R$):6.175,82	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Recurso recebido como amortização do fundo MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RF, na conta 2404-9, na Caixa Econômica Federal.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA		CNPJ: 15.153.656/0001-11
Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES		**Taxa de administração:** 0,00%
CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30		**Benchmark:** IMA-B 5
Gestão: VERITAS CAPITAL MANAGEMENT		**Taxa de performance:** 8,00%
CNPJ Gestão: 12.678.380/0001-05		**Retorno Mês Anterior:** -3,34%
Disponibilidade recursos resgatados: D+1800		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 70.266.217,52
Data de início do fundo: 23/03/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 413,94694856
		Qtde de Cotas: 14,919351433
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:86D1DEE4

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL DECRETO Nº 15.559 DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - REVOGA O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Sumulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 4518/2022;
Considerando a publicação do aviso de revogação do Procedimento de Dispensa de Licitação na edição nº 2571 do Diário Oficial no dia 28/07/2022;

Decreta:

Art. 1º Fica anulado o Procedimento de Dispensa de Licitação nº 13/2022, o qual tem por objeto a contratação em caráter de emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhões, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2ºO ato administrativo é motivado pela ilegalidade decorrente de vícios supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2022.

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C8E54189

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 19.545 DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - REVOGA AS PORTARIAS DE Nº 19.454 E 19.455 DATADAS EM 20 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto nos P.As n° 12659/2022 e 12560/2022 .

Resolve:

Art. 1º - Revogar as Portarias de nº 19.454 e 19.455 ambas datadas em 20 de Julho de 2022, as quais concedem Adiantamento as servidoras *Angélica Maria Battistuz* e *Andreza Schmidt Gonçalves*, respectivamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:5305BD9D

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 19.546 DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - LUIZ CEZAR DE GOES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13538/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.001.12.122.0023.2070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Luiz Cezar de Goes	*565.xxx.xxx-15*	*R$ 250,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:2A03B847

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 19.547 DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - ADIANTAMENTO ADALGISA DE PAULA DA CRUZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13513/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.001.12.122.0023.2070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Adalgisa de Paula da Cruz	*801.xxx.xxx-15*	*R$ 50,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:A633F6B4

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 19.548 DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - ADIANTAMENTO RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13511/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Rafaela de Oliveira Brecailo	*049.xxx.xxx-31*	*R$ 50,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:13836AA5

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 19.549 DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - ADIANTAMENTO ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13509/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Alexsandra Raimundo de Oliveira Ruppel	*035.xxx.xxx-86*	*R$ 50,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:FB9B5CC6

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 19.550 DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - ADIANTAMENTO ANDRESSA COVALSKI DELFRATE.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13508/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Andressa Covalski Delfrate	*057.xxx.xxx-11*	*R$ 50,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:FFFF87A5

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 19.551 DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - ADIANTAMENTO TAHIS MENEGUEL DE PAULA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13507/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Tahis Meneguel de Paula	*052.xxx.xxx-45*	*R$ 50,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:5A403474

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 19.552 DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - ADIANTAMENTO JACIARA ARAÚJO VIEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13505/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor - PSS, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jaciara Araújo Vieira	*094.xxx.xxx-61*	*R$ 50,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:4C637618

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 19.553 DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - ADIANTAMENTO TATIANA FERNANDES STADLER.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13503/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Tatiana Fernandes Stadler	*030.XXX.XXX-48*	*R$ 50,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:3752628F

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 19.554 DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - ADIANTAMENTO TATIANA SATIE MARQUES KUREK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13502/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Tatiana Satie Marques Kurek	*905.xxx.xxx-04*	*R$ 50,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6701B7F5

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 19.555 DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - ADIANTAMENTO MÁRCIA MAINGINSK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13500/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Márcia Mainginski	*027.xxx.xxx-30*	*R$ 50,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:917782DB

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 19.556 DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - ADIANTAMENTO TÂNIA CRISTINA PRESTES AUER.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 19556/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.001.12.122.0023.2070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Tânia Cristina Prestes Auer	*748.xxx.xxx-44*	*R$ 50,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:AD26856F

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 19.557 DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - ADIANTAMENTO LUCILIA MARGRAF AUER.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13498/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.001.12.122.0023.2070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Lucilia Margraf Auer	*511.XXX.XXX-20*	*R$ 50,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C740A55D

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 19.558 DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - ADIANTAMENTO SHEILA JANZEN WEDEL.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13494/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.001.12.122.0023.2070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Sheila Janzen Wedel	*049.XXX.XXX-03*	*R$ 50,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:83E64CA1

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 19.559 DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - ADIANTAMENTO ROSÉLIA COSTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13490/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.001.12.122.0023.2070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Rosélia Costa	*790.xxx.xxx-49*	*R$ 50,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C80A0799

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 19.560 DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - ADIANTAMENTO ELIANE ALTIVA FERREIRA MARTINS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13489/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Eliane Altiva Ferreira Martins	*925.xxx.xxx-20*	*R$ 50,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E655EEF2

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 19.561 DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - ADIANTAMENTO TAMINI DE FÁTIMA CURY EURICH.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13483/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Tamini de Fátima Cury Eurich	*048.xxx.xxx-22*	*R$ 50,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:9DE5F3C6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 74/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – MOTORISTA - PSS – SIDNEI OGG.

Processo nº: 13011/2022
ADITIVO Nº. 74/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: SIDNEI OGG
Matrícula: 600593
Cargo: MOTORISTA - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 2.217,80 (Dois mil duzentos e dezessete reais e oitenta centavos)
Vigência: 15/03/2022 a 14/09/2022.
Prorrogação 1: 15/09/2022 a 14/09/2023.

Data: 05/08/2022.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:FA230ACF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 19.542 DE 08/08/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 13924/2022, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 01/09/2022 até 30/09/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 31/12/2021, a servidora **ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS,** matrícula 204083, cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:979F0DB6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 19.543 DE 08/08/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, NAILA KNUTZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 13943/2022, e conforme Lei 1700/1994 Art. 127 e Lei 2860/2009, e Art. 71 da Lei 8861/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, à servidora pública **NAILA KNUTZ**, matrícula 301336, a partir de 04/08/2022 até 01/12/2022, ocupante do cargo de ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS E CONTROLE DE PESSOAL, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:51A9D3F1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005-2021 - DANIELE SARABIA LIMA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Assistente Social,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 08 de agosto de 2022.

DANIELE SARABIA LIMA
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:27625265

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021 - TATIANE FRANCIELE RODRIGUES DO PRADO.

Palmeira, 08 de agosto de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 10 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6347/2022.
Assistente Social:
TATIANE FRANCIELE RODRIGUES DO PRADO

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D2C64555

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.560 DE 08/08/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 11.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.346/2021 – LDO e nº 5.404/2021 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.005.04.123.0016.2.047. Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
160 - 3.3.90.47.00.00 504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 10.000,00
161 - 3.3.90.47.00.00 512 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 1.000,00

Total Suplementação: R$ 11.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
504	R$ 10.000,00
512	R$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:9A93B783

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.561 DE 08/08/2022 - DESIGNA A SERVIDORA TABITA VANUSA RUPPEL, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PEDAGOGIGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 12524/2022.
Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora **TABITA VANUSA RUPPEL**, portadora do R.G. nº. 8.7xx.xx7-0, inscrita no CPF sob o nº. 052.xxx.xxx-63, a partir de 09/08/2022, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de educação infantil com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Pedagógico de educação infantil percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 28, Lei 5.386 de 03/09/2021.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:094C241B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.562 DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - ALTERA O DECRETO Nº 6.501 DE 28 DE JULHO DE 2009

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 1056/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o *caput* Art. 2º, do Decreto nº 6.501 de 28 de Julho de 2009, que institui normas para concessão de empréstimo a servidores municipais, passando a vigorar da seguinte forma:

*"**Art. 2º** A margem consignada não poderá exceder 35% (trinta e cinco por cento) dos vencimentos, correspondente ao salário e proventos dos servidores ativos, inativos e pensionistas.*

----------*" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto 6.501 de 28 de Julho de 2009.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:8229118C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 207/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 1092022
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2022

O Município de Palmital, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N° 534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à situado na Rua 7 de Setembro, snº sala - cep: 85168000 - bairro: centro, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 04.879.603/0001-66**, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor **IVO JOSE DA ROCHA,** portador do **RG: 41497483 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 549.483.559-68,** denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, GLOBAL**, Edital nº 001/2022, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 07/2022,** pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 29/07/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MÓDULO SANITÁRIO, PROJETO PADRÃO FUNASA, COM AS ESPECIFICAÇOES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.**
DATA DO CONTRATO: 05 de Agosto de 2022.
EXECUÇÃO: 180(cento e oitenta) dias
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ R$ 226.526,17 (Duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e dezessete centavos).
FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:FC0C1BE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA N°1558/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1558/2022

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ADRIELSON RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 54131
CARGO: CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO
CPF N. 103.397.249-51
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR O PREFEITO EM REUINIÃO COM O DEPUTADO ESTADUAL ARTAGÃO JÚNIOR E O DEPUTADO LUIZ FERNANDO GUERRA E OUTROS ASSUNTOS RELACIONADOS AO INTERESSE DO MUNÍCIPIO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 02/08/2022
Data de Retorno: 04/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 405,00 (QUATROCENTOS E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 02 de Agosto de 2022.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Administração

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:D8A1AB97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1566/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1566/2022

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ANDREA OBAL **MATRÍCULA n.º** 51428
CARGO: PSICÓLOGA
CPF N. 065.141.719-82

OBJETIVO DA VIAGEM: FORMAÇÃO REGIONAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 03/08/2022
Data de Retorno: 03/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 4 – CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 03 de Agosto de 2022.

SILVANIA SCHMITZ
Secretaria Assistência Social e Cultura

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:4BF72614

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1567/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1567/2022

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CLEVENICE BATISTA CABRAL **MATRÍCULA n.º** 51681
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
CPF N. 032.013.409-10
OBJETIVO DA VIAGEM: FORMAÇÃO REGIONAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 03/08/2022
Data de Retorno: 03/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 4 – CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 03 de Agosto de 2022.

SILVANIA SCHMITZ
Secretaria Assistência Social e Cultura

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:96E86ED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1591/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1591/2022

O Secretário Municipal de Agricultura do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DANIEL CUCEREVOI **MATRÍCULA n.º** 49611
CARGO: ENGENHEIRO AGRONÔMO
CPF N. 925.118.729-00
OBJETIVO DA VIAGEM: VISITA VIVEIRO EM QUEDAS DO IGUAÇU E VISITA A UM PLANTIO DE BERGAMOTA MONTINEGRINA NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO NO ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 06/08/2022
Data de Retorno: 07/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: QUEDAS DO IGUAÇU – PR / MONTE NEGRO - RS **Código do IBGE**: 4120903 / 4312401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 05 de Agosto de 2022.

NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário Municipal da Agricultura

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:29CAEB31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1568/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1568/2022

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DANIELI FERNANDA AURELIO **MATRÍCULA n.º** 51681
CARGO: PSICÓLOGA
CPF N. 083.606.719-31
OBJETIVO DA VIAGEM: FORMAÇÃO REGIONAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 03/08/2022
Data de Retorno: 03/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 4 – CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 03 de Agosto de 2022.

SILVANIA SCHMITZ
Secretaria Assistência Social e Cultura

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:F67993A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1579/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1579/2022

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018,

defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: EDUARDO ORESTE TOMEN **MATRÍCULA n.º** 51266
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
CPF N. 032.940.689-21
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR O PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO DA SUPER CRECHE APOLÔNIA BACK PARA REANALÍSE NO CORPO DE BOMBEIROS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 04/08/2022
Data de Retorno: 04/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA - PR **Código do IBGE**: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VALOR TOTAL R$: 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Palmital/PR, 04 de Agosto de 2022.

JOÃO MARIA DE ANDRADE
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:EA491DBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1552/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1552/2022

A Secretaria Municipal Educação do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSIANE APARECIDA CARNEIRO **MATRÍCULA n.º** 54138
CARGO: NUTRICIONISTA **CPF N.** 068.743.669-98
OBJETIVO DA VIAGEM: CONVOCAÇÃO, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, REFERENTE A CHAMADA PUBLICA 2020/2021.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 02/08/2022
Data de Retorno: 02/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA - PR **Código do IBGE**: 4119608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VALOR TOTAL R$: 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Palmital/PR, 02 de Agosto de 2022.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:C2257D99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1553/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1553/2022

A Secretaria Municipal Educação do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JULIANA VISENTIN SCHOMA **MATRÍCULA n.º** 54059
CARGO: CHEFE DE SESSÃO **CPF N.** 093.335.819-95
OBJETIVO DA VIAGEM: CONVOCAÇÃO, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, REFERENTE A CHAMADA PUBLICA 2020/2021.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 02/08/2022
Data de Retorno: 02/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA - PR **Código do IBGE**: 4119608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 02 de Agosto de 2022.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:E69DA44B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1590/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1590/2022

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES **MATRÍCULA n.º** 54030
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
CPF N. 030.646.789-57
OBJETIVO DA VIAGEM: VISITA NO VIVEIRO EM QUEDAS DO IGUAÇU, E VISITA A UM PLANTIO DE BERGAMOTA MONTINEGRINA NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO NO ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 06/08/2022
Data de Retorno: 07/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: QUEDAS DO IGUAÇU – PR/MONTE NEGRO - RS **Código do IBGE**: 4120903 / 4312401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:99–outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 05 de Agosto de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:E90E549C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1565/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1565/2022

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: RENE PRESTES FALCÃO **MATRÍCULA n.º** 6821
CARGO: CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF N. 836.672.969-91
OBJETIVO DA VIAGEM: FORMAÇÃO REGIONAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 03/08/2022
Data de Retorno: 03/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 4 – CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 03 de Agosto de 2022.

SILVANIA SCHMITZ
Secretaria Assistência Social e Cultura

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:6FD05B81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1554/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1554/2022

O Prefeito Municipal do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: SALETE APARECIDA DE LIMA MATCHULA
MATRÍCULA n.º 54037
CARGO: ASSESORA DE GABINETE **CPF N.** 035.773.379-74
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR USUÁRIOS PARA PERÍCIA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 02/08/2022
Data de Retorno: 02/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORÃ - PR **Código do IBGE**: 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VALOR TOTAL R$: 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Palmital/PR, 02 de Agosto de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:5AE7F9C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1555/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1555/2022

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VALDENEI DE SOUZA **MATRÍCULA n.º** 54038
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF N. 795.770.409-34
OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO NA SEJUF – SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMILIA DO TRABALHO, REUNIÃO COM O DEPUTADO ESTADUAL ARTAGÃO JUNIOR. REUNIÃO COM O DEPUTADO LUIZ FERNANDO GUERRA EOUTROS ASSUNTOS RELACIONADOS AO INTERESSE DO MUNICÍPIO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 02/08/2022
Data de Retorno: 04/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 1.125,00 (UM MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 02 de Agosto de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:98E64624

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1592/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1592/2022

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOÃO CARLOS MACHADO **MATRÍCULA n.º** 51292
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CPF N. 061.539.239-33
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR DOCUMENTOS DO POSTO 704 PARA CREDENCIAMENTO NO SISTEMA, E RETIRAR CARTEIRAS DE IDENTIDADES NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 08/08/2022
Data de Retorno: 08/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 05 de Agosto de 2022.

SILVANIA SCHMITZ
Secretaria de Administração

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:E1C6A830

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1604/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1604/2022

A Secretária Municipal de Finanças do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ANTONIO SIMIANO **MATRÍCULA n.º** 51160
CARGO: CONTADOR
CPF N. 440.998.789-53
OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO NO CIEDEPAR TENDO COMO PAUTA O FUNDEB E REUNIÃO NO TCE/PR NO GABINETE DO CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATOS LEÃO TRATAR SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2020.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 09/08/2022
Data de Retorno: 09/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 08 de Agosto de 2022.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Finanças

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:278B67CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1605/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1605/2022

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ARACELI DAIANA AGUIAR BONASSOLI KUZNHARSKI **MATRÍCULA n.º** 53945
CARGO: PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CPF N. 033.908.119-82
OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO NO CIEDEPAR TENDO COMO PAUTA O FUNDEB E REUNIÃO NO TCE/PR NO GABINETE DO CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATOS LEÃO TRATAR SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2020.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 09/08/2022
Data de Retorno: 09/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 08 de Agosto de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:3C507232

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO // INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2022 // PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 234/2022

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná; FAÇO SABER que foi considerada inexigível a licitação n° 03/2022, que objetiva de registrar o nome de domínio "cageparpgua.com.br" no cadastro do governo (Registro.BR), para o período de um ano, com a empresa NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR – NIC.BR, CNPJ Nº 05.506.560/0001-36, valor global de R$ 40,00 (quarenta reais), visando dar apoio ao bom andamento das funções correlatas a este órgão, na forma do artigo 25, inciso I, da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

Paranaguá, 20 de julho de 2022.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:BA4DBC19

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO // INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2022 // PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 235/2022

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná; FAÇO SABER que foi considerada inexigível a licitação n° 04/2022, que objetiva de registrar o nome de domínio "cagepar.com.br" no cadastro do governo (Registro.BR), para o período de um ano, com a empresa NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR – NIC.BR, CNPJ Nº 05.506.560/0001-36, valor global de R$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais), visando dar apoio ao bom andamento das funções correlatas a este órgão, na forma do artigo 25, inciso I, da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

Paranaguá, 25 de julho de 2022.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:62F7AEFB

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2022 // PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 161/2022

O Sr. Gabriel do Rozário Antunes, diretor geral da CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo de Inexigibilidade de licitação nº 02/2022, com base no artigo 25, I, lei 8.666/93, para contratação da empresa IPM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.258.027/0001-41, Sociedade Empresária Limitada, com sede à AV TROMPOWSKY, nº 354, ANDAR 7, Florianópolis, SC, CEP 88.015-300, telefone (48) 3031-7500, valor global de R$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais), aquisição de curso remoto, Sistema IPM, para capacitar a equipe de TI para utilizar as ferramentas do sistema IPM e manter personalizado o portal da CAGEPAR na internet utilizando o acesso "atende.net", total de oito horas a partir da emissão da nota de empenho, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Publique-se.

Paranaguá, 20 de julho de 2022.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:70044752

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 // PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 152/2022

O Sr. Gabriel do Rozário Antunes, diretor geral da CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo de dispensa de licitação nº 06/2022, com base no artigo 25, I, lei 8.666/93, para contratação da empresa ROSIBRÁS COML ATACADISTA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 80.262.645/0001-31, sede e foro na cidade de Paranaguá – Paraná, na rua Maneco Viana, 354, Bairro: Alto São Sebastião, CEP: 83.206-250, valor global de R$ 11.183,10 (Onze Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Dez Centavos), a fim de comprar materiais de consumo, copa e cozinha para uso da CAGEPAR, em sua sede, a partir da emissão da nota de empenho, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Publique-se.

Paranaguá, 04 de agosto de 2022.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:D8FA23C8

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO // DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 // PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 152/2022

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná; FAÇO SABER que foi dispensada a licitação n° 06/2022, que objetiva a aquisição de materiais de consumo, copa e cozinha para a CAGEPAR, para o período de um ano, com a empresa ROSIBRÁS COML ATACADISTA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 80.262.645/0001-31, valor global de R$11.183,10 (Onze Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Dez Centavos), visando dar apoio ao bom andamento das funções correlatas a este órgão, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

Paranaguá, 04 de agosto 2022.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:7D0FBF61

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2022 // PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 172/2022

O Sr. Gabriel do Rozário Antunes, diretor geral da CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo de dispensa de licitação nº 07/2022, com base no artigo 25, I, lei 8.666/93, para contratação da empresa DKM COMÉRCIO PAPELARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.819/0001-01, sede e foro na cidade de Paranaguá – Paraná, na rua José Gomes 136, Bairro: Centro, CEP: 83.203-150, valor global de R$ 13.137,90 (Treze Mil, Cento e Trinta e Sete Reais e Noventa Centavos), a fim de comprar materiais de expediente (escritório) para uso da CAGEPAR, em sua sede, a partir da emissão da nota de empenho, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Publique-se.

Paranaguá, 04 de agosto de 2022.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:85FB3F44

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO // DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022 // PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 172/2022

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná; FAÇO SABER que foi dispensada a licitação n° 07/2022, que objetiva a aquisição de materiais de consumo, copa e cozinha para a CAGEPAR, para o período de um ano, com a empresa DKM COMÉRCIO PAPELARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.819/0001-01, valor global de R$13.137,90 (Treze Mil, Cento e Trinta e Sete Reais e Noventa Centavos), visando dar apoio ao bom andamento das funções correlatas a este órgão, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

Paranaguá, 04 de agosto 2022.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:959AE64C

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 04/2022 4º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 08/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 223/2022

Termo Aditivo	04/2022
Contratante	Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná
Contratada	SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO SA
CNPJ	69.034.668/0001-56
Objeto	Prorrogação do prazo de execução do contrato, por mais 05 (CINCO)

	MESES, contados a partir de 06 de agosto de 2022, devendo o presente termo encerrar-se em 05 de janeiro de 2023.
Justificativa	Art. 65, caput, da Lei 8.666/1993
Dotação Orçamentária	3.3.90.46 – Auxílio Alimentação
Valor da contratação	R$ 106.782,48 (Cento e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos)
Prazo	05 meses, até 05/01/2023.
Foro	Comarca de Paranaguá
Data de ratificação	28/07/2022
Data de assinatura	04/08/2022

Publique-se.

Paranaguá, 05 de agosto de 2022.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:1EA3C60A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 26.2022

Resolução n° 26 de 08 de agosto de 2022.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 1.770.000,00 (um milhão setecentos e setenta mil reais)**, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ	
01.002.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
01.002.10.302.0902.2.002		Gestão de Serviços de Saúde - SAMU	
48 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.770.000,00
		Total de Suplementação: 1.770.000,00	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação a ser registrado na fonte**:**
Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.3.9.50.0.1.18.01.00.00	Fonte: 1000	300.000,00
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.18.02.00.00	Fonte: 1000	1.470.000,00
Total da Receita:		**1.770.000,00**

Artigo 3° - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 08 de agosto de 2022.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:F0330F16

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
14 - ERRATA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DEDETIZAÇÃO

ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA N.º 11/2022

Onde se lê:

I. Adjudico o objeto a Licitante Contratada: **U.C.V. AGRONOMICA CONSULTORIA LTDA - ME**, CNPJ n.º 09.557.225/0001-18 VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 2.081,00 (DOIS MIL E OITENTA E UM REAIS).**

Leia-se:

I. Adjudico o objeto a Licitante Contratada: **U.C.V. AGRONOMICA CONSULTORIA LTDA - ME**, CNPJ n.º 09.557.225/0001-18 VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 5.302,00 (CINCO MIL TREZENTOS E DOIS REAIS).**

Paranaguá, 05 de agosto de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:D415059D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
14 - RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INFORMÁTICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N.º 02/2022

Processo Administrativo n.º 144/2022
Processo Licitatório n.º 07/2022
Pregão n.º 02/2022

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8.666/93;

Homologo o Processo de Pregão nº 02/2022, que tem por Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e na rede de computadores, bem como fornecimento de suprimentos de informática para o sistema de informação e equipamentos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ e Base Centralizada do SAMU.

O procedimento licitatório está adstrito as seguintes normas de regência: Lei Federal n° 13.979/2020, com aplicação subsidiária na Lei n° 8.666/93

Adjudico o objeto a Licitante Contratada **KAMYLLA DE JESUS MENDES CNPJ 21.265.393/0001-35** VALOR TOTAL CONTRATADO: **113.800,00 (CENTO E TREZE MIL E OITOCENTO REAIS).**

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 05 de agosto de 2022

MARIA FERNANDA SALMON DE SOUZA
Pregoeira
Portaria 59/2022

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:E97C1D1B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
14 - RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N.º 01/2022

Processo Administrativo n.º 049/2022
Processo Licitatório n.º 06/2022
Pregão n.º 01/2022

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8.666/93;

Homologo o Processo de Pregão nº 01/2022, que tem por Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NO GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO/INTEGRADO VIA WEB COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO A SER UTILIZADO NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE POSTOS CREDENCIADOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ-CISLIPA/SAMU

O procedimento licitatório está adstrito as seguintes normas de regência: Lei Federal n° 13.979/2020, com aplicação subsidiária na Lei n° 8.666/93

Adjudico o objeto a Licitante Contratada **MH administradora de Cartões, CNPJ: 34.180.727/0001-10** VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 297.796,51 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE SETECENTOS E NOVENTA E SEIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).**

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 05 de agosto de 2022

MARIA FERNANDA SALMON DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:6C0637F8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
16.1 - EXTRATO DE CONTRATO 14.2022

EXTRATO DE CONTRATO n.º 26/2022
Processo Licitatório n.º 14/2022
Dispensa n.º 10/2022

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	**PUNTOROSSO GARAGE DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI**
CNPJ:	21.772.125/0001-00
Responsável pela assinatura:	LEONARDO GONÇALVES CRUZ
Objeto:	**Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO - CISLIPA,**
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 162/2022
Dotação	**01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.33.06.00**
Valor	**R$ 34.980,00 (Trinta e quatro mil, Novecentos e Oitenta reais).**
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	26/05/2022

Paranaguá, 25 de maio de 2022

JULIANE BRENNER VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:B28F90CD

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO– CONCURSO PÚBLICO FASP Nº 001/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ n° 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
FABIO RICARDO DOS SANTOS	62-2/2022	MÉDICO GENERALISTA	01/08/2022	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 01 de agosto de 2022

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:AC2C4F24

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 049/2021 - SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA
CNPJ: 20.916.614/0001-25
Data: 19/07/2022

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato n° 049/2021. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, contados a partir de 19 DE JULHO DE 2022, devendo encerrar-se no 15 DE JANEIRO DE 2023, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 29619/2022.**

Assinaturas:
Tenile Cibele Do Rocio Xavier
Rosangela de Fatima Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:EB24DC15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 047/2021 - SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA
CNPJ: 20.916.614/0001-25
Data: 19/07/2022

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato n° 047/2021. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, contados a partir de 19 DE JULHO DE 2022, devendo encerrar-se no 15 DE JANEIRO DE 2023, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 29619/2022.**

Assinaturas:
Tenile Cibele Do Rocio Xavier

Rosangela de Fatima Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:24E14D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.700

DECRETO Nº 3.700

"Denomina de Edifício "José Reis de Freitas – Seu Juquinha" o próprio público municipal que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o inciso XXII do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Paranaguá e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.121/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de Edifício "José Reis de Freitas – Seu Juquinha", o próprio público municipal, localizado na Rua Rodolpho Schwarzabach, s/n, Parque São João, Paranaguá/PR, aos fundos do Centro Municipal de Diagnósticos João Paulo II.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da nova Farmácia Municipal no imóvel a que se refere o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA
Procuradora Geral do Município

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8132496A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.392

PORTARIA Nº 5.392

"Concede diárias à servidora Maria Ângela Plahtyn Torres, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.800/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, matrícula n° 95.247-3, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 3.625,74 (Três mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Diamantina - MG, com saída no dia 09 de agosto e retorno no dia 15 de agosto do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará no 9° Encontro Brasileiro das Cidades Históricas Turísticas e Patrimônio Mundial.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 08 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CFC2A632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.393

PORTARIA Nº 5.393

"Concede diárias à servidora Aline Pschera, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.800/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ALINE PSCHERA, Superintendente de Fomentos e Incentivo a Cultura, matrícula n° 94.251-3, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.719,30 (Dois mil setecentos e dezenove reais e trinta centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Diamantina - MG, com saída no dia 09 de agosto e retorno no dia 15 de agosto do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará no 9° Encontro Brasileiro das Cidades Históricas Turísticas e Patrimônio Mundial.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 08 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:835F5EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022
PROCESSO Nº 39.581/2022

OBJETO: Aquisição de Tablets para a qualificação das unidades de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde, conforme resoluções SESA nº 1071 e 1070/2021, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **I.D. 954867**
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 19/08/2022 – **HORÁRIO:** 09:00 HORAS

VALOR ESTIMADO: R$ 535.214,40 (Quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e catorze reais e quarenta centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 445/2017 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2829.

Paranaguá, 08 de agosto de 2022.

ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5292F604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico Nº 059/2022 - Registro de Preços nº 043/2022,** dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 1789/2019, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 059/2022 - Registro de Preços nº 043/2022**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARANAGUÁ."**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 12.520/2022.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lotes:** 01, 04, 05, 27, 35, 37, 38, 40, 41 e 45 - **Empresa:** A M MENDES - ACESSÓRIOS – **CNPJ/MF** sob nº 06.009.600/0001-05. / **Lotes:** 02, 06, 07, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 39 e 47 - **Empresa:** TEREZA PNEUS LYDA – **CNPJ/MF** sob nº 01.179.914/0001-24. / **Lotes:** 03, 23 e 43 - **Empresa:** SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 07.493.402/0001-14. / **Lotes:** 08, 10, 12, 28, 34 e 42 - **Empresa:** RK2 PNEUS EIRELI - ME – **CNPJ/MF** sob nº 26.472.570/0001-78. / **Lotes:** 44, 46, 48, 49, 50 e 51 - **Empresa:** ZEUS COMERCIAL EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 34.840.358/0001-44.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 04 de Agosto de 2022.

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:04796C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 039/2022 – Registro de Preços nº 025/2022,** dando outras providências.

Os Secretários Municipais da PREFEITURA DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 607/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 039/2022 – Registro de Preços nº 025/2022,** que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E AFINS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.", de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 7.814/2022.

II. Adjudico o item do referido objeto às Licitantes Vencedoras: **Lotes:** 02 e 06 – **Empresa:** FORTCLEAN COMERCIO DE

EQUIPAMENTOS EIRELI – **CNPJ/MF sob o nº:** 36.327.075/0001-29. / **Lotes:** 03, 07 e 11 – **Empresa:** COMERCIAL ACESSO MATERIAIS E SERVIÇOS CORRELATOS – **CNPJ/MF sob o nº:** 32.667.747/0001-94. / **Lotes:** 08 e 09 – **Empresa:** SUPEREXPEDIENTES E ARTES LTDA – **CNPJ/MF sob o nº:** 11.355.566/0001-52. / **Lotes:** 15 e 16 – **Empresa:** ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA – **CNPJ/MF sob o nº:** 28.368.178/0001-09.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 01 de Agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional a Ilha dos Valadares

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9FC5208E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico Nº 054/2022 - Registro de Preços nº 038/2022,** dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M:

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeada pelo Decreto 2849/2021, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 054/2022 - Registro de Preços nº 038/2022**, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 6.542/2022.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lotes:** 01, 02 e 03 - **Empresa:** CAROLINE FAGUNDES CAMARGO – **CNPJ/MF** sob nº 27.857.568/0001-80.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 27 de Julho de 2022.

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE
Secretária Municipal de Gabinete Institucional

JOSÉ CARLOS BORBA
Gabinete do Vice Prefeito

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:40473B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: Concorrência Pública nº 007/2022, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Obras Públicas do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelos Decretos nº 2602/2021 e 2778/2021, sobre o Processo Licitatório **Concorrência Pública nº 007/2022**, que tem por objeto: "Contratação de empresa especializada para a excução global da obra de construção de 8 (oito) unidades habitacionais", nos termos contidos no inteiro teor do processo administrativo nº 29.401/2021.

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora: **TFI ENGENHARIA LTDA - CNPJ sob nº** 27.723.924/0001-72.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 08 de Agosto de 2022.

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2E205B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2022

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 013/2022,** dando outras providências.

O Secretário Municipal de Obras Públicas de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelos Decretos nº Decretos nºs 2602/2021 e 2778/2021, sobre o Processo Licitatório **Concorrência Pública nº 013/2022**, que tem por objeto: **"Execução de Ponte nova em Concreto Armado em área urbana com área de 2.088,84 m2 e Revitalização da Passarela existente com área de 1.140,00 m2, considerando os Serviços preliminares e administração da obra, estruturas, instalações elétricas, pavimentação e calçamento, sinalização, paisagismo, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual,** autorizada nos termos contidos no inteiro teor do processo administrativo nº 22.503/2022 da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora: Empresa: **CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA – CNPJ: 82.083.270/0001-78.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 08 de Agosto de 2022.

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B68D75D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS QUE PRESTA SERVIÇOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE / Escola Carmem Lúcia Rauen Lopes Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial, CNPJ 76.136.589/0001, com sede em Paranavaí, sito na Av. Guanabara, Nº 371 – Jardim Morumbi, foi devidamente credenciada, comprovando sua regularidade junto a Secretaria Municipal de Educação, designada para essa finalidade.

A entidade prestará serviços na área da Educação Especial, voltados para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, visando ainda à colaboração na assistência ao educando e na integração família - escola – comunidade.

O presente credenciamento terá validade por 01(um) ano, desde que mantidas as condições do credenciamento durante todo o período de validade, sob pena de cancelamento.

Paranavaí, 08 de Agosto de 2022.

ELISÂNGELA FERREIRA CAVALCANTE

ADRIANA DA SILVA CONTRERA

SANDRA STORCK

Comissão de Seleção e Credenciamento

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:568C07E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.968/2022

Dispõe sobre a destituição de servidor efetivo da função gratificada de Coordenação de Serviços de Construção Civil, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Considerando *o Memorando nº. 473/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que solicita a destituição de servidor na função gratificada de Coordenação de Serviços de Construção Civil,*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A destituição do servidor **PAULO CESAR DE LUCENA**, Matrícula 7213, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Geral, da função gratificada de Coordenação de Serviços de Construção Civil, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 28 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8AC138A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.970/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **ALEXANDER NICHOLAS DECENZO, C.P.F. n°. 028.015.839-44,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:ED4C5F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 176/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **ALEXANDER NICHOLAS DECENZO, C.P.F. n°. 028.015.839-44,** aprovado no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.970/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **16 e 22 de agosto de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
i) Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);
j) Certificado de Curso Básico de Informática (cópia autenticada);
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais)
l) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
m) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
n) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
o) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
o1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
o2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
o3. Carga horária do outro vínculo;
o4. Horário de trabalho do outro vínculo;
o5. Remuneração do outro vínculo.
p) Documentos dos dependentes:
p1. Cônjuge:
p1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p1.2 CPF;
p1.3 Certidão de casamento.
p2. Companheiro (a):
p2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p2.2 CPF;
p2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
p2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
p3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
p3.1 CPF (independente da idade);
p3.2 Certidão de nascimento.
p4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
p4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p4.2 CPF;
p4.3 Certidão de nascimento;
p4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
p5.1 CPF (independente da idade);
p5.2 Certidão de nascimento;
p5.3 Declaração de dependência econômica;
p5.4 Termo de Tutela em vigor.
p6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
p6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p6.2 CPF;
p6.3 Certidão de Nascimento;
p6.4 Declaração de dependência econômica;
p6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
p7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
p7.2 Termo de curatela/tutela;
p7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
p7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p7.5 CPF do representante legal;
p7.6 Comprovante de residência do representante legal.

q) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço –

Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
r) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
s) O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
t) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AF4FB823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.969/2022

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo na função gratificada de Coordenação de Serviços de Construção Civil, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Considerando *o Memorando nº. 485/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que solicita a designação de servidor na função gratificada de Coordenação de Serviços de Construção Civil,*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação do servidor **FABIANO BARRETO DA COSTA**, Matrícula 10274, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Geral, na função gratificada de Coordenação de Serviços de Construção Civil, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos do artigo 46, § 10, da Lei Municipal nº. 4.396/2015 alterado pela Lei Municipal nº. 4.737/2019, a partir de 08 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E62154A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.972/2022

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo na função gratificada de Coordenação de Serviços de Manutenção de Vias Públicas, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Considerando *o Memorando nº. 486/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que solicita a designação de servidor na função gratificada de Coordenação de Serviços de Manutenção de Vias Públicas,*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação do servidor **FÁBIO DE SOUZA**, Matrícula 6568, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, na função gratificada de **COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos do Artigo 2, inciso IV, da Lei Municipal nº. 5.023/2021, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A415D0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 662/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ILZA CORREIA FARIAS,** Matrícula n° 3850, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de julho de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:5873A366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 664/2022

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **ELIZABETE MARCELINO GARCIA**, Matrículas nº 5076; 6779, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **25 de julho de 2022** pelo período de **120 (cento e vinte) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:645CBC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 23.965/2022

Nomeia os membros da JARI 02 - Junta Administrativa de Recursos de Infrações.

Considerando *oOfício nº 001/2022, os Memorandos nsº 326, 339 e 353/2022, da Secretaria de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito; e por fim, o Memorando nº 113/2022, do Gabinete do Prefeito;*

OPREFEITOEM EXERCÍCIODO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1 Ficam nomeados os membros da JARI 02 - Junta Administrativa de Recursos de Infrações, criada pela Lei Municipal nº 2.455/2003, alterada pela Lei Municipal nº 4.801/2020, para um mandato de 2 (dois) anos, conforme a seguir:

Presidente: Roberta Inês Araújo de Souza;
Secretário: Evandro Wanderlei Niehues;
Membro: Jeferson Pereira Bernardo da Silva.

Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05DIAS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeitoem Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5BD58E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 23.966/2022

Nomeia os membros da JARI 01 - Junta Administrativa de Recursos de Infrações.

Considerando *oOfício nº 001/2022, os Memorandos nsº 326, 339 e 353/2022, da Secretaria de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito; e por fim, o Memorando nº 113/2022, do Gabinete do Prefeito;*

OPREFEITOEM EXERCÍCIODO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1 Ficam nomeados os membros da JARI 01 - Junta Administrativa de Recursos de Infrações, criada pela Lei Municipal nº 2.455/2003, alterada pela Lei Municipal nº 4.801/2020, para um mandato de 2 (dois) anos, conforme a seguir:

Presidente: Benjamim Marçal Costa;
Secretário: Carlos Eduardo Balliana;
Membro: Adriano Francisco Hernandes Lourenço.

Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05DIAS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeitoem Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:80F4A455

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - PORTARIA Nº 660/2022 - ABERTURA DE PROCESSO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PRODASP INFORMÁTICA LTDA. EPP

PORTARIA nº 660/2022

Determina a abertura de processo administrativo contra a empresa PRODASP INFORMÁTICA LTDA. - EPP

A **Diretora de Compras**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando as informações no verso do Memorando nº 662/2022-SEAD e anexos. resolve:

Art.1º Fica aberto processo administrativo sob nº 11/2022, em face da empresa PRODASP INFORMÁTICA LTDA. - EPP (CNPJ nº 84.785.070/0001-92), para a apuração das seguintes infrações ao Contrato nº 63/2022 - Dispensa de Licitação nº 20/2022:

I atraso na entrega do banco de dados e backup, descumprindo os itens "h" e "p" da Cláusula Sétima do Contrato nº 63/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE AGOSTO DE 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:49EEB394

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 087/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 087/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio

Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. sob nº 049.598.719-03; e pela Ilma. Diretora de Compras, **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR e inscrito no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: FANCAR DETROIT LTDA, estabelecida à Rua Jorge Alves Ribeiro, 600, Conradinho, Guarapuava-PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 05.677.629/0006-07, neste ato devidamente representada por seu responsável legal **HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS,** residente e domiciliado na Cidade de Guarapuava-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5370553.7-SESP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 027.887.029-57.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Aquisição de **VEÍCULO TIPO CAMIONETE 0 KM**, destinada a Fundação Cultural de Paranavaí, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2.022,** que fazem parte integrante do presente contrato.

VALOR: Pela aquisição do objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor total de **R$224.240,00 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e quarenta reais),** nas condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Terceira deste instrumento.

APLICAÇÃO DE MULTAS: As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.001.13.392.0009.1.885.4490.52.00. (1645) – Equipamentos e Material Permanente.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O equipamento, objeto da presente licitação, deverá ser entregue em até **60 (sessenta) dias,** contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, devendo ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação vigorará a partir da data de assinatura do instrumento contratual, pelo período de **60 (sessenta) dias,** podendo ser prorrogado por igual período, por interesse do Município.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

FANCAR DETROIT LTDA
Contratada

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:3FA0DAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022

DATA DE ASSINATURA: 08/08/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81 e **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, nº 2080, inscrito no C.N.P.J. sob nº 79.698.304/0001-24, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato devidamente representado pelo Ilmo. Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE** Diretor da Fundação Cultural de Paranavaí, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. 049.598.719-03 e pela Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: PAMA PRINT LTDA, estabelecida à Av. Julieta dos Santos Pardini, 305, Pq. Indtl., Cidade de Maringá , inscrita no CNPJ sob nº 11.241.040/0001-41, neste ato devidamente representada por **ELVIO PIZATTO DE ARAUJO,** residente e domiciliado na Cidade de , Av. Doutor Gastão Vidigal, nº 2306, APTO 1501, Zona 08, CEP 87053-310, na Cidade de Maringá, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.201.610-3-SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 443.145.829-87.

OBJETO: Contratação de Empresa para a CONFECÇÃO DE LIVROS (ANTOLOGIAS) PARA O 57º FEMUP - FESTIVAL DE MÚSICA E POESIA DE PARANAVAÍ, através da Fundação Cultural de Paranavaí, dos quais a **contratada** foi vencedora, conforme proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 067/2022.**

VALOR: O valor global, fixo, sem reajuste, para a execução dos serviços objeto do presente contrato é de **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).**

APLICAÇÃO DE MULTAS: compete à Fundação Cultural de Paranavaí.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.001.13.392.0009.2.881.3.3.90.39.00 (1649)

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS úteis após o recebimento do empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante
Nº. 20.674/2019

PAMA PRINT LTDA
Contratada

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:5E3C0B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/08/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81.

CONTRATADA:ÁGAPE SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 11.666.404/0001-35, com sede na Rua Rio Branco, nº 437, Centro, CEP 87.155-000, na cidade de Doutor Camargo, Estado do Paraná,neste ato representada por **ADRIANA FRANCIELI VIEIRA GONZAGA,** brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 020.388.689-56, portadora do RG nº 6.227.305-4, residente e domiciliada na Rua General Carneiro, s/nº, CEP 87.155-000, Chácara Bela Vista, cidade de Doutor Camargo, Estado do Paraná.

ASSINANTES: MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI (Secretária Municipal de Assistência Social),**ADRIANA FRANCIELI VIEIRA GONZAGA** (Representante da Contratada).

OBJETO: Prestação de serviço para realização do processo suplementar de eleição para o cargo de suplentes do Conselho Tutelar de Paranavaí- PR.

VALOR:R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- 07.001.08.243.0007.6.603.3.3.90.39 (819)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:FA15064E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - PORTARIA Nº 661/2022 - DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 86/2022

PORTARIA Nº 661/2022

Designa servidora para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 86/2022.

A **Secretária Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, resolvem**:**

Art.1º Designar a servidora **ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar como **FISCAL** do **CONTRATO nº 86/2022**, celebrado em 04 de agosto de 2022, com a empresa ÁGAPE SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME (CNPJ nº 11.666.404/0001-35), cujo o objeto é a "prestação de serviço para realização do processo suplementar de eleição para o cargo de suplentes do Conselho Tutelar de Paranavaí- PR", proveniente da Dispensa de Licitação nº 26/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 08 de agosto de 2022.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência De Social

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:BBF3CE9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022 PROCESSO Nº 64/2022

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.898.196/0001-45
CONTRATADA: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA - CNPJ: 40.178.961/0001-05
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para a Vereadora da Câmara Municipal de Pato Branco, Maria Cristinade Oliveira RodriguesHamera, referente a participação no curso (Presencial) "PROJETOS DE LEI E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DESENVOLVIDOS ATRAVÉS DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NOS MUNICÍPIOS, COM ÊNFASE NOS DIREITOS DA MULHER", a ser realizado nos dias 10 a 12 de agosto de 2022, em Curitiba - PR, promovido pela GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA.
VALOR: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

DATA DA AUTORIZAÇÃO:8 de agosto de 2022

CLAUDEMIR ZANCO -
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:84964536

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2022 A 385/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 95/2022, PROCESSO Nº 180/2022.

OBJETO: A Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de materiais diversos para artesanato, tecidos, aviamentos, cama, mesa e banho, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Departamentos da Administração Municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Ata. Ata de Registro de Preços n.º 379/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.574.064/0001-08, com o valor total de R$ 239.547,20. Ata de Registro de Preços n.º 380/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***SIMONE KACIANO DE ARAUJO,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.234.029/0001-54, com o valor total de R$ 20.908,67. Ata de Registro de Preços n.º 381/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.323.297/0001-30, com o valor total de R$ 29.020,00. Ata de Registro de Preços n.º 382/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***EDUARDO GUERRA DO CARMO,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.647.237/0001-64, com o valor total de R$ 98.104,14. Ata de Registro de Preços n.º 383/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***DARU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.020.966/0001-09, com o valor total de R$ 13.890,00. Ata de Registro de Preços n.º 384/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.651.148/0001-61, com o valor total de R$ 16.132,00. Ata de Registro de Preços n.º 385/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***TECELAGEM MADRYTEX LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 84.816.867/0001-00, com o valor total de R$ 587.934,85.

Pato Branco, 02 de Agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:8AB6D906

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 95/2022. PROCESSO: 180/2022.

Homologo o processo que tem por OBJETO: A Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de materiais diversos para artesanato, tecidos, aviamentos, cama, mesa e banho, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Departamentos da Administração Municipal e **ADJUDICO** seu objeto para as empresas: ***COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.574.064/0001-08, com o valor total de R$ 239.547,20. ***SIMONE KACIANO DE ARAUJO,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.234.029/0001-54, com o valor total de R$ 20.908,67. ***ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.323.297/0001-30, com o valor total de R$ 29.020,00. ***EDUARDO GUERRA DO CARMO,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.647.237/0001-64, com o valor total de R$ 98.104,14. ***DARU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.020.966/0001-09, com o valor total de R$ 13.890,00. ***M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.651.148/0001-61, com o valor total de R$ 16.132,00. ***TECELAGEM MADRYTEX LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 84.816.867/0001-00, com o valor total de R$ 587.934,85.

Pato Branco, 02 de Agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:AAA14D6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/2021, DISPENSA Nº 60/2021, PROCESSO Nº 131/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e OSMAR UBALDO VOGEL e MARISETE TAJARIOL VOGEL. OBJETO: Locação de Imóvel Urbano, no Lote nº 11 da Quadra nº 13, localizada na Rua Araribóia, nº 166, Centro, sob Matrícula de Imóvel n.º 4838, registrada no Registro Geral de Imóveis no Municipio de Pato Branco - Paraná, com área total de 320,0m² sendo área locado de 80,0m², a qual será utilizada para as instalações da Central de Óbitos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Terceira, inciso I e II do Contrato Original, bem como a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente levada mediante processo administrativo nº 4.736/2022, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual até 05 de agosto de 2023. Do Valor: Com base na Cláusula Oitava, inciso I do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste previsto, conforme variação do Índice Geral dos Preços de Mercado - IGP-M (10,7009%), passando o valor de R$ 2.000,00 mensais para R$ 2.214,02 totalizando para o período de 12 meses o valor de R$26.568,24. Da Dotação Orçamentária: Despesa 1077 – Desdobramento 3443. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 01 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

OSMAR UBALDO VOGEL

e

MARISETE TAJARIOL VOGEL
– Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:FE3F041C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 12/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do Remanescente da Construção da Primeira Etapa do Novo Teatro Naura Rigon, localizado na Rua Jaciretã esquina com Rua Itapuã, Bairro Parzianello no Município de Pato Branco, conforme demais anexos deste edital.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 5.314.553,47.
DATA DE ABERTURA: 14 de setembro de 2022, às 09h00min, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

THAIS LOVE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:F9D89E8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 217/2022. DISPENSA Nº 52/2022 - PROCESSO N° 277/2022.

PARTES: Município de Pato Branco,CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e***FUNEBRAS ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA,*** inscrita no CNPJ nº 44.628.218/0001-60.OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de urnas (caixas) confeccionadas em polipropileno, para acomodação de ossos exumados, para atendimento a todos os cemitérios do município e a Lei nº 3.511/2010, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**VALOR:**R$ 17.150,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 90dias.

Pato Branco, 05de Agostode 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

STEFANY LUIZA REINEHR–
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:D3A5AD96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022 - PROCESSO Nº 287/2022

OBJETO: A Contratação de empresa especializada para construção de Casa Temática com área de 229,98 m² e revitalização da Praça de Transição e Sacra com área de 2.230,00 m², localizadas no lote 04 da quadra 014, no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Memorial

Descritivo, Planilha de Serviços, Projetos e demais anexos do Edital, destinada à ampla participação de empresas.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.881.360,65**.**
RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Até as 09 horas do dia 26 de agosto de 2022, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, sito a Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15m do mesmo dia.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações pelo e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br/licita@patobranco.pr.gov.br.

THAIS LOVE -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Portaria 733/2022.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:F9C0D534

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 42/2022/GP.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 33/2022,
PROCESSO N.º 34/2022. EMENDA BANCADA 73/2021.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e **Ong Anjos Protetores**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 26.639.645/0001-62**.** OBJETO: elebração de parceria para realizar o tratamento para o controle de sarna, pulgas, diárias de internamento e remoção de animais, visando tratamento de animais vagantes, diminuição e controle de zoonoses, diminuição da violência contra animais abandonados.VALOR TOTAL: R$ 10.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1054-3458. GESTOR: Ramon Cardoso Noguchi. FISCAL:Carolina Dutra Minozzo.

Pato Branco, 04de Agosto de 2022.

ROBSON CANTU–
Prefeito.

LUCIANA MERLIN-
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:F490401E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 44/2022/GP.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 31/2022,
PROCESSO N.º 32/2022. EMENDA BANCADA 06/2021.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e **Ong Anjos Protetores**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 26.639.645/0001-62**.** OBJETO: Celebração de parceria para realizar a castração de cadelas de rua e pertencentes a tutores de baixa renda, com consequente diminuição de zoonoses e controle populacional dos mesmos; através do projeto intitulado "Uma nova chance 2022 I".VALOR TOTAL: R$ 136.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1054-3458. GESTOR: Ramon Cardoso Noguchi. FISCAL:Carolina Dutra Minozzo.

Pato Branco, 05 de Agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

LUCIANA MERLIN
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:53544A23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 – PROCESSO N.º 254/2022 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CLASSIFICAÇÃO

Aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2022, às 14h00min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o resultado da diligência realizada no dia 28 de julho do corrente ano. Considerando que as empresas Cledenir Alves da Silva – Serviços Elétricos – EPP e S J Prestação de Serviços Ltda foram inabilitadas por deixarem de apresentar os itens 10.1.6.1.1 – 10.1.6.1.1.1 compatíveis com as características solicitadas neste processo; Considerando que, em razão disso, a comissão diligenciou à gestora do contrato quanto à possibilidade da aplicação do dispositivo constante no §3º, do art. 48 da Lei nº 8.666/93, a qual se manifestou favoravelmente pela aplicação; considerando que após notificada, as proponentes contavam com 08 (oito) dias úteis para regularização; A comissão permanente de licitações informa que as empresas apresentaram TEMPESTIVAMENTE as documentações solicitadas. Após análise técnica dos documentos, foi constatado, por meio do despacho 15- 1068/2022 plataforma 1doc, que os documentos apresentados por ambas as empresas, não atendem as condições estabelecidas em edital. O atestado apresentado pela empresa Cledenir Alves da Silva – Serviços Elétricos – EPP, não está devidamentecomprovado por entidade competente (CREA, CAU) conforme exigido nos itens 10.1.6.1.1 e 10.1.6.2.2. Por fim, o acervo nº 756646 apresentado pela empresa S J Prestação de Serviços Ltda, está em nome da própria empresa e do responsável técnico apresentado no certame,porém não está especificado qual piso foi executado e sua respectiva área. A empresa S J Prestação de Serviços Ltda apresentou também, um atestado que não faz parte do acervo. Neste atestado, constam as informações solicitadas em Edital. Entretanto, não há o nome do responsável técnico, perfazendo no não atendimento aos itens do edital. Considerando a análise técnica, as empresas ficam INABILITADAS para o certame. Diante do resultado de Habilitação a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de classificação no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo ou após a desistência expressa das proponentes do direito recursal, o processo será arquivado e considerado FRACASSADO. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes das proponentes presentes.

THAIS LOVE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações;

EDUARDO JOSE GREZELE E

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:87CCE790

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 – PROCESSO N.º256/2022 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CLASSIFICAÇÃO

Aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2022, às 14h00min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o resultado da diligência realizada no dia 29 de julho do corrente ano. Considerando que as empresas Cledenir Alves da Silva – Serviços Elétricos – EPP e S J Prestação de Serviços Ltda foram inabilitadas por deixarem de apresentar os itens 10.1.6.1 – 10.1.6.1.1 – 10.1.6.2.2

compatíveis com as características solicitadas neste processo; Considerando que, em razão disso, a comissão diligenciou à gestora do contrato quanto à possibilidade da aplicação do dispositivo constante no §3º, do art. 48 da Lei nº 8.666/93, a qual se manifestou favoravelmente pela aplicação; considerando que após notificada, as proponentes contavam com 08 (oito) dias úteis para regularização; A comissão permanente de licitações informa que as empresas apresentaram TEMPESTIVAMENTE as documentações solicitadas. Após análise técnica dos documentos, foi constatado, por meio do despacho 17 - 580/2022 plataforma 1doc, que os documentos apresentados por ambas as empresas, não atendem as condições estabelecidas em edital. O atestado apresentado pela empresa Cledenir Alves da Silva – Serviços Elétricos – EPP, não está devidamentecomprovado por entidade competente (CREA, CAU) conforme exigido nos itens 10.1.6.1.1 e 10.1.6.2.2. Por fim, o acervo nº 756646 apresentado pela empresa S J Prestação de Serviços Ltda, está em nome da própria empresa e do reponsável técnico apresentado no certame,porém não está especificado qual piso foi executado e sua respectiva área. A empresa S J Prestação de Serviços Ltda apresentou também, um atestado que não faz parte do acervo. Neste atestado, constam as informações solicitadas em Edital. Entretanto, não há o nome do responsável técnico, perfazendo no não atendimento aos itens do edital. Considerando a análise técnica, as empresas ficam INABILITADAS para o certame. Diante do resultado de Habilitação a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de classificação no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo ou após a desistência expressa das proponentes do direito recursal, o processo será arquivado e considerado FRACASSADO. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes das proponentes presentes. Thais Love – Presidente da Comissão Permanente de Licitações; Eduardo Jose Grezele e Liciane Cristina Puttkamer – Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:6B0BD865

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022 PROCESSO Nº 284/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de novas Máquinas e Equipamentos Rodoviários: Lote 1 – 06 (seis Caminhões Chassis 6x4; Lote 2 – 02 (duas) Motoniveladoras; Lote 3 – 01 (uma) Pá Carregadeira sobre Rodas; Lote 4 – 01 (uma) Escavadeira Hidráulica; Lote 5 – 01 (uma) Retroescavadeira 4x4; Lote 6 – 01 (um) Rolo Compactador Vibratório Autopropelido, com recursos provenientes do Contrato de Financiamento nº 4369/2022, celebrado entre a Agência Fomento Paraná S.A e o Município de Pato Branco por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU, e do Serviço Social Autônomo Paranacidade, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 9.239.333,36.
DATA DE ABERTURA: 22 de agosto de 2022 às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI.
Pregoeira

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:66B28B8F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 795

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Edital nº 014/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de candidatos(as) aprovados(as) no concurso público consubstanciado no Edital nº 14/2018, efetuada pela Portaria nº 759/2022, conforme a seguir especificado:

NOME DOS CANDIDATOS(AS)	CARGO
Juliana Emilia de Faveri	Auxiliar de Saúde Bucal
Débora da Silva Tamankieviez	Auxiliar de Laboratório
Marco Aurélio Steffani Junior	Médico Veterinário*

*Opção de vaga/final de lista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:D09CD82F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 796

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado final do concurso público consubstanciado no Edital nº 014/2018, homologado através da Portaria nº 364/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos de provimento efetivo no Município, conforme a seguir especificado:
I - Médico Veterinário:

NOME	CLASS.
Flávia do Prado Augusto Amaro	6º

II - Auxiliar de Saúde Bucal:

NOME	CLASS.
Chirlei Danieli Bayerl	13º

III - Auxiliar de Laboratório:

NOME	CLASS.
Adriana Marisa Klein Rezzardi	24º

Art. 2º Os candidatos nomeados têm o prazo de 5 (cinco) dias para tomarem posse nos respectivos cargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:0EEADCDC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 798

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o disposto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 009/2021;
RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de candidatos(as) aprovados(as) em Processo Seletivo Simplificado – PSS, para o emprego público de Instrutor de Aprendizagem, efetuada pela Portaria nº 752/2022, conforme a seguir especificado:

NOME DOS CANDIDATOS (AS)	OFICINA
Freiry Luize Deitos	Leitura
Maria Julia Sarraff	Língua Estrangeira
Elisangela Cristina da Silva	Recreação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:A86BBA87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 799

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 2º, I e II e no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação depessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 009/2022, para o emprego público de Instrutor de Aprendizagem, conforme a seguir especificado:

I - Leitura:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)
10º	Willian Carlos da Silva Correia

II - Pintura:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)
6º	Gabriela Antunes de Lima Soares
7º	Aline Grazieli Bottezini Debortoli

III - Prática Laboratorial de Ciência no Ensino Fundamental:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)
6º	Jaine Leonarski

IV - Recreação:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)
5º	Joziani Christofoli
6º	Andressa Schiavo dos Santos
7º	Milena Pereira
8º	Denise Basso

V – Contação de História:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)
4º	Adalgiza Queiroz Machado

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam as respectivas vagas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:0D6BF131

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.288, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nas Leis nº 3.494, de 15 de dezembro de 2010 e nº 3.681, de 14 de setembro de 2011, e considerando o contido no Memorando nº 001, de 2 de agosto de 2022, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, com a seguinte composição:
§ 1º Representantes do Poder Público:
I - Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Suplente: Gorete de Fátima Procópio Colombo;b)Titular: Albina Zenaide Veigas Geron;
c)Titular: Aline Aparecida Bonamigo;d)Suplente: Elaine Fátima Makoski.
II - Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Gleide Catia Presotto Bedenaroski; b)Suplente: Gabrielli Baschung Socha;
c)Titular: Heloisa Gabriel Branco;d)Suplente: Adriana Honaiser Favero;
III - Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
a) Titular: Maria Madalena Fidler; b) Suplente: Denise Aparecida Mussini;
IV - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
a) Titular: Geraldo Donizeti de Carvalho; b)Suplente: Natan Bertol;
c)Titular: LíberaRaquel Dalmolin de Mello; d)Suplente: Maristela Chociai;
V - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
a)Titular: Fernando Henrique Mayer;b)Suplente: Douglas Saulo da Silva Silva.
§ 2º Representantes da Sociedade Civil:
I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco – APAE:
a)Titular: Carmen Rosane Geralde Oenning;b)Suplente: Heloiza Vilalva;
II - Pastoral da Pessoa Idosa:
a) Titular: Clara Mariluz Barczyszyn;b) Suplente: Ivo Weinheimer;
III - União das Associações de Moradores dos Bairros de Pato Branco:
a) Titular: Jurema Alves Cardoso;b) Suplente: Renan da Silva;
IV - Unimed Pato Branco:
a) Titular: Jian Paulo Capelli; b) Suplente: Soraia Raquel Menegasso;
V - Lar de Idosos São Francisco de Assis:
a) Titular: Sabino Oltramari;b) Suplente: Leonilde Bonamigo;
VI - Rotary Club de Pato Branco:
a)Titular: João Paulo Frai;b)Suplente: Rosangela Maria Cherubim Martinelo;
VII - Instituto Policlínica Pato Branco:
a)Titular: Lisandra Perla de Souza;b)Suplente: Gabriela Izidro;
VIII - Associação Patobranquense de Idosos - API:
a) Titular: Carmela Richardi Sebben; b) Suplente: Belony Correa.
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 9.120, de 8 de dezembro de 2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:0C4E0C1C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.285, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 171.507,00 (cento e setenta e um mil quinhentos e sete reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 171.507,00 (cento e setenta e um mil, quinhentos e sete reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
4.4.90.52 – 555	Equipamentos e Material Permanente	171.507,00
TOTAL		**171.507,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
555	Sanepar – Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	171.507,00

TOTAL	**171.507,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:B0F4192D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - Da Inexigibilidade de Licitação
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.
§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:
I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
Considerando a aquisição do imóvel em questão, percebe-se que é o único imóvel que apresenta as características necessárias para a implementação de um loteamento e a proposta apresentada é vantajosa ao Município, visto que, cada Iote custará aproximadamente R$ 13.888,88 (treze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), portanto, o valor é inferior ao preço médio dos imóveis situados na área central do Município de Paula Freitas.
Note-se que, o imóvel é localizado na área central, e cumpre o preenchimento de todos os requisitos necessários para a implementação de novo loteamento. Foram pesquisados diversos outros imóveis, porém, nenhum preencheu os requisitos necessários para a realização do empreendimento nos moldes desejados, por estarem em áreas distantes e sem infraestrutura próxima (escola, creche, posto de saúde) não atendem as necessidades da Administração Pública.
Ademais, será realizado o prolongamento da Avenida Agostinho de Souza e da Rua Pedro Portela, o que facilitara a realização do empreendimento, bastando a abertura de apenas duas novas ruas projetadas ainda pendentes de nomeação.
O Poder Legislativo do Munícipio de Paula Freitas, através da Lei Municipal N° 1.583/2022 – de 12 de Julho de 2022, AUTORIZOU o Poder Executivo deste Município a realizar a compra da área de terreno de propriedade de RAVANELLO AGROPECUÁRIA LTDA.
Foi realizado a Avaliação de Valor do Imóvel Nº 44/2022, pela Comissão Especial de Avaliação de Bem Móvel e Imóvel Urbano e Rural, instituída pelo Decreto Nº 2.656/2022 - de 02 de fevereiro de 2022, verifica-se que o valor foi fixado foi baseado na localização e no preço de mercado.
Conta também, a Certidão de inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto.

Assim, vislumbra-se que existem justificativas que demonstram a singularidade do imóvel a ser comprado em questão é o único imóvel que satisfaz ao interesse da administração e que evidenciem vantagem para ela. Conclui-se que é a inexigibilidade de licitação para a compra de imóvel faz-se necessária, devido ao atendimento das necessidades da administração devido a sua localização, sendo que está se vê incontestável no caso em tela.

3. OBJETO:
Aquisição de terreno com área total de 15.000,00m², situado na Av. Agostinho de Souza, Paula Freitas-PR, conforme Matrícula nº 28.157, destinado a criação de loteamento para implementação de novas moradias no Município de Paula Freitas-PR, em consonância a Lei Municipal N° 1.583/2022 – de 12 de Julho de 2022.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A aquisição recaiu ao terreno de propriedade de RAVANELLO AGROPECUÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.719.155/0001-07, com área total de 15.000,00m², situado na Av. Agostinho de Souza, Paula Freitas/Pr, parte da matrícula nº 28.157 da 2ª Circunscrição Imobiliária de União da Vitória/Pr, com as medidas e confrontações constantes nos anexos da lei e deste processo licitatório.

5. DO VALOR DA AQUISIÇÃO:
O valor total é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com a Avaliação de Valor do Imóvel Nº 44/2022.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09001 1.006 4.4.90.61.00.00.00.00 1000 – Aquisição de Imoveis (339)
09001 1.006 4.4.90.61.00.00.00.00 3000 – Aquisição de Imoveis (558)

7. DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paula Freitas, 02 de agosto de 2022.

Comissão Permanente de Licitações.

Decreto n.º 2.488/2021.

TADEU RAFAEL CORDEIRO –
Presidente

HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES -
Membro

FELIPE JOLY DA CRUZ -
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI -
Membro

JOSÉ EDEGAR KMITA -
Membro

LUCAS AUGUSTO FENKER -
Membro

_____

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 100/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Paula Freitas, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Inexigibilidade nº 06/2022, declarou a Inexigibilidade de Licitação para Aquisição de terreno com área total de 15.000,00m², situado na Av. Agostinho de Souza, Paula Freitas-PR, conforme Matrícula nº 28.157, destinado a criação de loteamento para implementação de novas moradias no Município de Paula Freitas-PR, em consonância a Lei Municipal N° 1.583/2022 – de 12 de Julho de 2022.
Proprietários: RAVANELLO AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 11.719.155/0001-07 – VALOR TOTAL: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado, conforme avaliação.

Paula Freitas, 08 de agosto de 2022.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:399FC252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 70/2022
PLATAFORMA: www.gov.br/compras/pt-
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção mecânica e elétrica dos veículos leves da frota Municipal, em atendimento às Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: **até as 08h14min do dia 19/08/2022**. Abertura das Propostas: **19/08/2022 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com.

08/08/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:49B500D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022
OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, com o intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de Agência de Propaganda, para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

ALTERAÇÕES DO EDITAL:
ONDE SE LÊ:
DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO:

até às 17h00min do dia 08 de abril de 2022, na forma do §4º do artigo 10 da lei 12.232/2010, o sorteio será dia 09 de agosto de 2022 às 08h15min

LEIA-SE:
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

até às 17h00min do dia 17 de abril de 2022, na forma do §4º do artigo 10 da lei 12.232/2010, o sorteio será dia 18 de agosto de 2022 às 08h15min

Permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Paula Freitas, 08 de agosto de 2022.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:89252F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.741/2022 – DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Altera a Programação de Desembolsos do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr ***Sebastião Algacir Dalpra***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada a programação de Desembolsos a partir do mês de agosto do corrente ano, conforme suplementações e execuções orçamentarias.

Art. 2.º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidades de realização de despesas.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA	***HEMERSON JOSÉ KMITA***
Prefeito	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:3D5C034E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 526/2022 – DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre conceção de licença a empregado público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA,** no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1580/2022 de 06/07/2022, Capitulo XI:

RESOLVE:

Art. 1. º - Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de interesses particulares, a que tem direito conforme Lei Municipal 1580/2022, ao(a) Empregado(a) Público Municipal:

NOME:	SALETE APARECIDA SCHUEDE
CARGO:	PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS
NIVEL:	C-10
PRAZO MÁXIMO DA LICENÇA PERMITIDO	24 MESES OU 730 DIAS
PERIÓDO DA LICENÇA:	01/08/2022 A 31/07/2024

Art. 2º A presente licença não poderá ser PRORROGADA após seu vencimento de 02 (dois) anos, conforme Art. 54 da Lei Municipal nº 1580/2022.

Art. 3º O servidor deverá impreterivelmente retornar às suas atividades ATÉ 01/08/2024, sob pena de abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

Paço Municipal, 08 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:A1403656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 35/2022

Autorizo o pagamento de **03** (três) diárias com pernoite à Vereadora **ANDREA SORAIA BLASKIEVICZ** (MDB), com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, na terça-feira 09/08/2022, para participação no curso de capacitação sobre o tema **"Projetos de lei e ações governamentais desenvolvidos pela Procuradoria Especial da Mulher nos municípios, com ênfase nos direitos da mulher"** nos dias **10 à 12/08/2022**, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 08 de agosto de 2022.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:0D0AEA9B

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022

TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO
O presente processo justifica-se em razão do atendimento às necessidades desta Casa, tendo em vista a solicitação da Vereadora Andrea Soraia Blaskievicz (MDB) e a busca da qualidade dos trabalhos em questão com a capacitação dos agentes políticos e servidores.

DA DESCRIÇÃO DO OBJETO
O objeto se constitui na contratação de empresa para aplicação de curso de capacitação para o tema "Projetos de lei e ações governamentais desenvolvidos através da Procuradoria Especial da Mulher nos municípios, com ênfase nos direitos da mulher", em Curitiba-PR, nos dias 10, 11 e 12/agosto/2022, para 01 (uma) pessoa.

DA RAZÃO DA ESCOLHA
Por preencher os requisitos legais, e após verificados o conteúdo programático e o currículo do palestrante, por apresentar preço dentro dos valores praticados no mercado, e por ter condições de atender de forma satisfatória as necessidades desta Casa, a escolha recaiu sobre a empresa Gestão Pública Brasil Ltda, inscrita no CNPJ nº 40.178.961/0001-05.

DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA
O preço total a ser pago pelo objeto do presente processo é de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais), pagos à vista, após a aplicação do curso, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
Outrossim, os preços apresentados encontram-se dentro dos parâmetros praticados no mercado, conforme comparativos anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.39.48.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Serviço de Seleção e Treinamento.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL
Para habilitação no processo, será necessária a apresentação do Contrato Social e alterações (se houver) em vigor e devidamente registrado na Junta Comercial, inscrição no CNPJ, Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente processo encontra respaldo legal no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, da Lei Federal 8.666/93.

DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A Comissão Permanente de Compras e Licitações, nomeada pela Portaria nº 07/2022, por seus componentes abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da Inexigibilidade de Licitação para o presente processo, conforme fundamentos acima, submetendo à ratificação do Presidente desta Casa.

Paulo Frontin (PR), 08 de agosto de 2022.

FABIANO JOSÉ BUENO
Presidente da Comissão de Compras e Licitações

ISIDORIO NICOLAU PECH
Secretário da Comissão de Compras e Licitações

ANDREA SORAIA BLASKIEVICZ
Membro da Comissão de Compras e Licitações

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:CE039F20

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Compras e Licitações, resolve RATIFICAR o presente processo licitatório, nos seguintes termos:

Processo Administrativo: 10/2022
Processo Licitatório: 05/2022
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Fornecedor/Prestador: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA
CNPJ: 40.178.961/0001-05
Objeto: Contratação de empresa para aplicação de curso de capacitação para o tema "Projetos de lei e ações governamentais desenvolvidos através da Procuradoria Especial da Mulher nos municípios, com ênfase nos direitos da mulher", em Curitiba-PR, nos dias 10, 11 e 12/agosto/2022, pra 01 (uma) pessoa.
Valor: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00
Fundamento: Art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, da Lei Federal 8.666/93.

Paulo Frontin (PR), 08 de agosto de 2022.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:0785A9B2

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 27/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de Vacina Antirrábica em atendimento a solicitação da Fundação Municipal de Saúde do município de Paulo Frontin-Pr. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1

Item	Qnt	Und	CATMAT	Especificação do Produto	Preço Unitário	Preço Total
1	1.500	U	17919	VACINA DA RAIVA (OU ANTIRRÁBICA) PARA CÃES E GATOS	R$ 7,85	R$ 11.775,00
TOTAL						**R$ 11.775,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

LOTE 1

ORDEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	BASSO & PANCOTTE LTDA 92.341.312/0008-53	R$ 11.775,00
2º	AGROPECUÁRIA E VETERINÁRIA WEGRZYN LTDA 09.113.041/0001-69	R$ 13.500,00
3°	COMERCIAL AGROPECUÁRIA BOI CRIOULO 82.505.074/0001-44	R$ 14.250,00
4º	NOVA VET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA 10.308.462/0001-24	R$ 18.075,00
-	PAINEL DE PREÇOS Acesso em 02/08/2022 https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/	R$ 30.000,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à **BASSO & PANCOTTE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **92.341.312/0008-53**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 38/2022, foi à empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 11.775,00 (onze mil setecentos e setenta e cinco reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeiro foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/PR, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder à realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter à autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 02 de agosto de 2022

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

JOSIMAR SOARES
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FA5C9ED8

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022 FMS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA FMS N.º 27/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 38/2022.
PROCESSO DE COMPRA N.º 33/2022.
VALOR TOTAL: R$ 11.775,00 (onze mil setecentos e setenta e cinco reais).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VACINA ANTIRRÁBICA EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 254/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 05 de agosto de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:A9971FAB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022 FMS

EXTRATO CONTRATUAL FMS N.º 31/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS N.º 27/2022

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PARANÁ;
Responsável: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ;
Contratado: BASSO & PANCOTTE LTDA;
CNPJ: 92.341.312/0008-53;
Responsável: ONEIDE FRANCISCO BASSO;
Valor: R$ 11.775,00 (onze mil setecentos e setenta e cinco reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01 Fundação Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 2.041 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Materiais e Medicamentos Para Uso Veterinário;
Objeto: Aquisição de vacina antirrábica em atendimento a solicitação da Fundação Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin-Pr.

Paulo Frontin-Pr, 05 de agosto de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:3DF98387

GABINETE DO PREFEITO
ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 5/2022 DO PROCESSO Nº 55/2022

ATA DE REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO E DESIGNAÇÃO DE DATA DE SORTEIO

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às 09:30 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) ALÉCIO MAROLI e membros os Senhores WALINSON KELVIN MARCA, ROGERIO VIAL, EDER RENATO STELMACH, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº. 46/2021, para deliberar sobre o credenciamento de LEILOEIROS(AS) OFICIAIS, inscritos(as) / matriculados(as) na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR – visando a prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Paulo Frontin/PR, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do Edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo. Iniciados os trabalhos, verificou-se a participação dos seguintes Leiloeiros, conforme ordem de apresentação de propostas:

	Leiloeiro	CPF/CNPJ
15º	Afonso Marangoni	214.675.019-72

Em verificação a documentação indicado no Item 4, alíneas “a” à “k”, observou-se que o leiloeiro acima identificado, após a intimação, atendeu às disposições de Edital, de modo que sanou os vícios que inviabilizou o seu credenciamento, de modo que foi credenciado. Ato contínuo, a escolha – conforme item “Da definição para escolha do Leiloeiro” se dará mediante requisição da Secretaria, sendo que todos os credenciados serão comunicados por e-mail e/ou telefone com antecedência mínima de 05 (cinco) dias para acompanhamento do processo de sorteio público. Também, será divulgado através do site do município a data do sorteio e no Diário Oficial dos Municípios. Nada mais havendo a tratar, a presente Ata vai assinada por todos os Membros da Comissão.

Ata vai assinada por todos os Membros da Comissão.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

JOSIMAR SOARES
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:A06C24F8

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 149/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 200/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 185/2022.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
OBJETO: Compra e instalação de corrimão, pintura de portas e pintura de alambrados para o Ginásio de Esportes de Vera Guarani em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Paulo Frontin-Pr.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 264/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 08 de agosto de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:051B3D64

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2022

EXTRATO CONTRATUAL 91/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 149/2022

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: MARIO LUIZ BUSKO;
CNPJ: 28.479.401/0001-95;
Responsável: MARIO LUIZ BUSKO;
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 04 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Projeto/Atividade: 2.012 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;
Objeto: Compra e instalação de corrimão, pintura de portas e pintura de alambrados para o Ginásio de Esportes de Vera Guarani em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Paulo Frontin-Pr.

Paulo Frontin-Pr, 08 de agosto de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:9A1845AB

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 123/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 171/2022;
PROCESSO DE COMPRA Nº. 155/2022;
VALOR TOTAL: R$ 8.655,00 (oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 261/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 08 de agosto de 2022

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:CEF86077

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 138/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 138/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEIA SILMARA VIEIRA LEMOS PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ÁREA iii -RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE GESTÃO DO SUAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Silmara Vieira Lemos**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 2.010.841/SC, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área III – Responsável pela Área de Gestão do Suas – CC6**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 08 de agosto de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:603AA166

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 139/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 139/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEIA ALDO RUI ALVES DE LIMA PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ÁREA iI -RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE AGRICULTURA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Aldo Rui Alves de Lima**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.048.320-1/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II – Responsável pela Área de Agricultura – CC4**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 08 de agosto de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9BD561ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA - TATIANE APARECIDA DE CAMPOS

Piên/PR, 08 de agosto de 2022.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **TATIANE APARECIDA DE CAMPOS**, convocado (a) pelo Edital nº 007/2022, residente e domiciliado (a) na Rua COM Campina dos Crispins, Campina dos Crispins, PiênPR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 5933778/SC e CPF 079.615.339-66, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **Técnico em Enfermagem Temporário,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022** realizado.

_____
TATIANE APARECIDA DE CAMPOS

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:585FFEDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO Nº 008/2022 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - TECNICO EM ENFERMAGEM

TESTE SELETIVO Nº 003/2022

CONVOCAÇÃO Nº 008/2022 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo Edital 003/2022 -, conforme publicação de homologação do Edital 014/2022, publicado no dia 01 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **09 de agosto de 2022,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 2º CHAMADA

Classificação	Nome do Candidato
02º	IVANIR APARECIDA DEUNISIO

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0FA28CBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 086/2022

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022, o qual tem como objeto o "Registro de preço para eventual AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO KM, ANO/MODELO 2022 OU 2023, SENDO: 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO SEDAN E 02 (DOIS) VEICULOS TIPO VAN.",** e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.484.161/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 538.000,00 (quinhentos e trinta e oito reais);

VERITÁ VEÍCULOS LTDA , pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0003-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 278.100,00 (duzentos e setenta e oito mil e cem reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 04 de agosto de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:792259C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 063, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO Nº 063, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, PARTE DE UM IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO ATERRADO ALTO, DESTINADO À EXPANSÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que dispõe o art. 5º, alínea i e art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, a área de 30.000,00 m² (trinta mil metros quadrados) do terreno urbano com área total de 38.210,30 m² (trinta e oito mil duzentos e dez metros e trinta centímetros quadrados), situado no bairro Aterrado Alto, Piên/PR, com as seguintes características e memorial descritivo a saber:

Área 1-A-A, Terreno urbano, com Área de 30.000,00 m², o acesso se dá pela Rodovia PR-281, com distância de 111,00 metros da Estrada Cabriúva, o Imóvel está situado em Aterrado Alto, município de Piên-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P12, de coordenadas N 7.117.451,513 m. e E 660.791,517 m., situado no limite com o Imóvel de Lork Empreendimentos Imobiliários e Participação Ltda. e com a faixa de Domínio da Rodovia PR-281, deste, segue com distância de 285,00 m., confrontando neste trecho com o imóvel de Lork Empreendimentos Imobiliários e Participação Ltda, até o vértice P13, de coordenadas N 7.117.385,767 m. e E 661.068,830 m.; deste, segue com distância de 60,01 m., confrontando neste trecho com o Imóvel 1-A-C de Leonardo Linzmayer, até o vértice P3, de coordenadas N 7.117.371,924 m. e E 661.127,219 m.; deste, segue com distância de 86,98 m., confrontando neste trecho com o imóvel de Altaides Bastos de Camargo, até o vértice P4, de coordenadas N 7.117.286,449 m. e E 661.111,094 m., deste, segue com distância de 347,17 m., confrontando neste trecho com a Área 1-A-B do Município de Piên, até o vértice P10, de coordenadas N 7.117.366,748 m. e E 660.773,340 m.; deste, segue com distância de 54,81 m., confrontando neste trecho com a faixa de Domínio da Rodovia PR-281, até o vértice P11, de coordenadas N 7.117.420,167 m. e E 660.785,585 m.; deste, segue com distância de 31,90 m., confrontando neste trecho com a faixa de domínio da Rodovia PR-281, até o vértice P12, de coordenadas N 7.117.451,513 m. e E 660.791,517 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o Datum o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo único. O imóvel rural identificado no *caput* deste artigo, consta da matrícula nº 23.971 do Registro de Imóveis de Rio Negro e atualmente pertence a Leonardo Linzmayer e Alvina Pereira Linzmayer.

Art. 2º O imóvel rural a que se refere o artigo 1º deste Decreto, após a sua incorporação ao patrimônio Municipal, terá como destinação a instalação de empresas, geração de postos de trabalho, e geração de receitas aos cofres públicos, através da ampliação do DISTRITO INDUSTRIAL II, deste Município.

Art. 3º Este Município enquanto expropriante poderá valer-se da previsão legal e invocar em caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para o fim do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941.

Art. 4º Fica a Área de Patrimônio e Frotas autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, preferencialmente por via amigável ou negociada, bem como, por via judicial.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação proveniente do orçamento corrente, discriminada pelo código nº 06.001.23.691.0007.2014.4.4.90.61.00.00.

Art. 6º O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de abril de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretária de Administração e Finanças

**Republicado por incorreção.*

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:24D1E8BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 221/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 082/2022
Contratado: JOSLEI MALINOVSKI 05332514948, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.753.267/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais).

Objeto: Registro de preços para futura aquisição casinhas de boneca em madeira e caixas de areia cobertas, destinado as unidades escolares da rede municipal de ensino de Piên, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 05 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:B8920388

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 875/2022 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 875/2022.
DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765689, ocupante do cargo público de **Assessor de Área III – Trânsito e Transportes**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso no Detran/PR.	08/08/2022	Rio Negro/PR	01 (uma)	50,00	6342/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:71222AE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 876/2022 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 876/2022.
DE 05 DE AGOSTO DE 2022.
Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Marcio Alves Domingos,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.307.822-0/PR, matrícula funcional 4765259, ocupante do cargo público de **Assessor de Área II – Saneamento**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Retirada de materiais para obras no Sistema Rural de Água do Quicé, no Centro de Distribuição da Sanepar.	05 e 08/08/2022	Curitiba/PR	02 (duas)	100,00	6384/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:AE62A238

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 877/2022 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 877/2022.
DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Antonio Carlos Padilha,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.906.024-4/PR, matrícula funcional 10741, ocupante do cargo público de **Encanador**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Retirada de materiais para obras no Sistema Rural de Água do Quicé, no Centro de Distribuição da Sanepar.	05 e 08/08/2022	Curitiba/PR	02 (duas)	100,00	6382/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:5D019404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 879/2022 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 879/2022.
DE 08 DE AGOSTO DE 2022.
Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Eduardo Duarte Scheivaraski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 12.571.108-1/PR, matrícula funcional 4765289, ocupante do cargo público de **Assessor de Área I – Licitações**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no Curso: Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Oferecido pelo TCE/PR.	16 a 19/08/2022	Jacarezinho/PR	03 (três)	600,00	6412/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:0644F36E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 880/2022 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 880/2022.
DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Nathalia Aoana Melenek**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.912.905/SC matrícula funcional 4765661, ocupante do cargo público de **Assessor de Área I – Contratos**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no Curso: Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Oferecido pelo TCE/PR.	16 a 19/08/2022	Jacarezinho/PR	03 (três)	600,00	6413/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:49A3D99E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 881/2022 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 881/2022.
DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Mariana Aparecida Salvador**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.129.772-1/PR matrícula funcional 4765680, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo Temporário**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no Curso: Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Oferecido pelo TCE/PR.	16 a 19/08/2022	Jacarezinho/PR	03 (três)	600,00	6415/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:DA3328E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 882/2022 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 882/2022.
DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Leticia Aparecida Fuerst**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.590.498-0/PR matrícula funcional 4765241, ocupante do cargo público de **Assessor Jurídico**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no Curso: Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Oferecido pelo TCE/PR.	16 a 19/08/2022	Jacarezinho/PR	03 (três)	600,00	6416/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:BCB542A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 083/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N°2187/2022

PROTOCOLO:083 /2022
Objeto: Contratação de uma Solução Web para Gestão e operação de recursos tecnológicos visando a implantação de múltiplos módulos, gerando agilidade nas demandas operacionais e ostensivas. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: IRIS BS SYSTEM EIRELI
CNPJ: 06.958.113/0001-80
VALOR: R$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais).

AUTORIZAÇÃO

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:6572562A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 235/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Falcade de Oliveira Matrícula: 525-1
Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito Cargo ou função: Prefeito Municipal
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 08/08/2022 á 09/08/2022 (saída ás 08:00 horas)
Destino: Curitiba/Pr.
Valor de diárias: 647,00 x 2 = 1.294,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Visita as Secretarias Estaduais do Governo do Estado do Paraná e aos Gabinetes dos Deputados Estaduais representantes do Município e audiência com o Governador do Estado do Paraná
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano – SEDU, Secretaria Estadual da Agricultura e Gabinetes dos Deputados representantes do município, bem como no Palácio do Governador do Estado do Paraná em audiência.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 150

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 05 de Agosto de 2022

Solicitante da viagem: Paulo Falcade de Oliveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Paulo Falcade de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D975F27A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

Pregão Nº 57/2022, na forma Eletrônica.
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP
RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

OBJETO: Contratação de empresa para dispor de profissionais para atuação na Atenção Primária em Saúde no Município de Pinhal de São Bento-PR, mediante licitação.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que:

QUANTO AO EDITAL

Onde se lê:
3. PARA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA
3.1. Para o lote 001 - Serviço de 1 (um) Enfermeiro:
13.1.1**.** Prova de registro do profissional que prestará os serviços, no Conselho Regional de Enfermagem – COREN;
13.1.2. Cópia do diploma de curso superior de Enfermagem, junto da carteira de Identidade Profissional do responsável técnico elencado;
13.1.3. Atestado de capacidade técnica expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinada e carimbada; que comprove que a empresa prestou serviços semelhantes ao objeto licitado. Em caso de dúvida acerca do atestado apresentado ao pregoeiro poderá realizar diligências a fim de verificar a autenticidade do documento, suprindo eventual incorreção, a fim de resguardar o melhor interesse da Administração Pública.

Leia-se:
3. PARA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA
3.1. Para o lote 001 - Serviço de 1 (um) Enfermeiro:
13.1.1**.** Prova de registro do profissional que prestará os serviços, no Conselho Regional de Enfermagem – COREN;
13.1.2. Cópia do diploma de curso superior de Enfermagem, junto da carteira de Identidade Profissional do responsável técnico elencado;
13.1.3. Atestado de capacidade técnica expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinada e carimbada; que comprove que a empresa prestou serviços semelhantes ao objeto licitado. Em caso de dúvida acerca do atestado apresentado ao pregoeiro poderá realizar diligências a fim de verificar a autenticidade do documento, suprindo eventual incorreção, a fim de resguardar o melhor interesse da Administração Pública.
13.1.4. Prova de registro da empresa que prestará os serviços, no Conselho Regional de Enfermagem – COREN

QUANTO AO ANEXO 02

Onde se lê:
1.2.4. PARA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA
Para o lote 001 - Serviço de 1 (um) Enfermeiro:
1.2.4.2**.** Prova de registro do profissional que prestará os serviços, no Conselho Regional de Enfermagem – COREN;
1.2.4.3. Cópia do diploma de curso superior de Enfermagem, junto da carteira de Identidade Profissional do responsável técnico elencado;
1.2.4.4. Atestado de capacidade técnica expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinada e carimbada; que comprove que a empresa prestou serviços semelhantes ao objeto licitado. Em caso de dúvida acerca do atestado apresentado ao pregoeiro poderá realizar diligências a fim de verificar a autenticidade do documento, suprindo eventual incorreção, a fim de resguardar o melhor interesse da Administração Pública.
Leia-se:
1.2.4. PARA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA
Para o lote 001 - Serviço de 1 (um) Enfermeiro:
1.2.4.2**.** Prova de registro do profissional que prestará os serviços, no Conselho Regional de Enfermagem – COREN;
1.2.4.3. Cópia do diploma de curso superior de Enfermagem, junto da carteira de Identidade Profissional do responsável técnico elencado;
1.2.4.4. Atestado de capacidade técnica expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinada e carimbada; que comprove que a empresa prestou serviços semelhantes ao objeto licitado. Em caso de dúvida acerca do atestado apresentado ao pregoeiro poderá realizar diligências a fim de verificar a autenticidade do documento, suprindo eventual incorreção, a fim de resguardar o melhor interesse da Administração Pública.
1.2.4.5. Prova de registro da empresa que prestará os serviços, no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

A data para protocolo, abertura e julgamento das propostas fica **ALTERADA** para o dia 24 de agosto de 2022, às 14:00 horas.
Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Pinhal de São Bento/PR, em 08/08/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:73F60DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

Pregão Nº 58/2022, na forma Eletrônica.
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP
RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

OBJETO: Contratação de empresa para dispor de profissionais para atuação na Atenção Primária em Saúde no Município de Pinhal de São Bento-PR, mediante licitação.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que:

QUANTO AO EDITAL

Onde se lê:
3. PARA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA:
Para o lote 001 e 002 - Serviço de 1 (um) Técnico de enfermagem para 40h semanais e Serviço de 1 (um) Técnico de enfermagem para 30h semanais:
13.1.1**.** Prova de Registro Técnico de Enfermagem no órgão competente;
13.1.2. Cópia do certificado/diploma de conclusão do curso de técnico de enfermagem, junto da carteira de identidade profissional;
13.1.3. Comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o profissional e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social ou requerimento de empresário.
13.1.4. Atestado de capacidade técnica expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinada e carimbada; que comprove que a empresa prestou serviços semelhantes ao objeto licitado. Em caso de dúvida acerca do atestado apresentado ao pregoeiro poderá realizar diligências a fim de verificar a autenticidade do documento, suprindo eventual incorreção, a fim de resguardar o melhor interesse da Administração Pública.

Leia-se:
3. PARA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA:
Para o lote 001 e 002 - Serviço de 1 (um) Técnico de enfermagem para 40h semanais e Serviço de 1 (um) Técnico de enfermagem para 30h semanais:
13.1.1**.** Prova de Registro Técnico de Enfermagem no órgão competente;
13.1.2. Cópia do certificado/diploma de conclusão do curso de técnico de enfermagem, junto da carteira de identidade profissional;
13.1.3. Comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o profissional e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social ou requerimento de empresário.
13.1.4. Atestado de capacidade técnica expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinada e carimbada; que comprove que a empresa prestou serviços semelhantes ao objeto licitado. Em caso de dúvida acerca do atestado apresentado ao pregoeiro poderá realizar diligências a fim de verificar a autenticidade do documento, suprindo eventual incorreção, a fim de resguardar o melhor interesse da Administração Pública.
13.1.4. Prova de registro da empresa que prestará os serviços, no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

QUANTO AO ANEXO 02

Onde se lê:
3. PARA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA:
Para o lote 001 e 002 - Serviço de 1 (um) Técnico de enfermagem para 40h semanais e Serviço de 1 (um) Técnico de enfermagem para 30h semanais:
13.1.1**.** Prova de Registro Técnico de Enfermagem no órgão competente;
13.1.2. Cópia do certificado/diploma de conclusão do curso de técnico de enfermagem, junto da carteira de identidade profissional;
13.1.3. Comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o profissional e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social ou requerimento de empresário.
13.1.4. Atestado de capacidade técnica expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinada e carimbada; que comprove que a empresa prestou serviços semelhantes ao objeto licitado. Em caso de dúvida acerca do atestado apresentado ao pregoeiro poderá realizar diligências a fim de verificar a autenticidade do documento, suprindo eventual incorreção, a fim de resguardar o melhor interesse da Administração Pública.
Leia-se:
1.2.4. PARA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA:
Para o lote 001 e 002 - Serviço de 1 (um) Técnico de enfermagem para 40h semanais e Serviço de 1 (um) Técnico de enfermagem para 30h semanais:
1.2.4.2**.** Prova de Registro Técnico de Enfermagem no órgão competente;
1.2.4.3. Cópia do certificado/diploma de conclusão do curso de técnico de enfermagem, junto da carteira de identidade profissional;
1.2.4.4. Comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o profissional e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social ou requerimento de empresário.
1.2.4.5. Atestado de capacidade técnica expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinada e carimbada; que comprove que a empresa prestou serviços semelhantes ao objeto licitado. Em caso de dúvida acerca do atestado apresentado ao pregoeiro poderá realizar diligências a fim de verificar a autenticidade do documento, suprindo eventual incorreção, a fim de resguardar o melhor interesse da Administração Pública.
1.2.4.6. Prova de registro da empresa que prestará os serviços, no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

A data para protocolo, abertura e julgamento das propostas fica **ALTERADA** para o dia 25 de agosto de 2022, às 14:00 horas.
Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Pinhal de São Bento/PR, em 08/08/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:097171D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis, conforme processo de Pregão nº 53/2022.

DETENTOR DA ATA: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI.
VALOR REGISTRADO: R$ 6.872,00 (Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5410	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 05/08/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:F52E51B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis, conforme processo de Pregão nº 53/2022.

DETENTOR DA ATA: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

VALOR REGISTRADO: R$ 1.470,00 (Um Mil, Quatrocentos e Setenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5410	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 05/08/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:E00853C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis, conforme processo de Pregão nº 53/2022.

DETENTOR DA ATA: FERNAMED LTDA.
VALOR REGISTRADO: R$ 1.230,00 (Um Mil, Duzentos e Trinta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5410	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 05/08/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:99EBA410

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis, conforme processo de Pregão nº 53/2022.

DETENTOR DA ATA: GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

VALOR REGISTRADO: R$ 30.098,50 (Trinta Mil e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5410	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 05/08/2022.

PAUO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:ADD68DF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis, conforme processo de Pregão nº 53/2022.

DETENTOR DA ATA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.

VALOR REGISTRADO: R$ 19.507,00 (Dezenove Mil, Quinhentos e Sete Reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5410	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 05/08/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:9CE259C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis, conforme processo de Pregão nº 53/2022.

DETENTOR DA ATA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI.

VALOR REGISTRADO: R$ 4.860,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5410	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 05/08/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:93788E5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis, conforme processo de Pregão nº 53/2022.

DETENTOR DA ATA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

VALOR REGISTRADO: R$ 4.830,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Trinta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5410	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 05/08/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:CE225400

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 236/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 09/08/2022 (saída as 07:30 horas)
Destino: Dois Vizinhos/PR.
Valor de diárias: 58,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes Sadi da Rosa e Neusa Martins para fazer Exames na Clínica Incore Psicologia e Cardiologia em Dois Vizinhos/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Clínica Incore Psicologia e Cardiologia em Dois Vizinhos/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 09 de agosto de 2022.
Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F8CDF065

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 237/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 09/08/2022 (Saída 13:00 horas)
Destino: Pato Branco/PR.
Valor de diárias: 58,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Cenilda Rosa Jora para fazer exame na clínica CLIPE-Clínica Pediátrica em Pato Branco/Pr
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CLIPE-Clínica Pediátrica em Pato Branco/Pr
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 09 Agosto de 2022

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7EA927D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação na forma do do Art. 25, § 1º da Lei Federal nº 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **COPEL DISTRIBUICAO S.A**, com sede na Rua José Izidoro Biazzeto, 158, Mossunguê, Curitiba, PR, CEP nº 81.200-240, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06, para fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal de Piraquara, no valor total de **R$ 42.586,29 (quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos)**.

Câmara Municipal de Piraquara, em 05 de agosto de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:85447C8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 56/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: CTG CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº 13815, Bairro Zacarias, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.390.929/0001-93, neste ato representada pelo Senhor Fernando Claudino, portador da Carteira Identidade nº 7.413.865-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 007.370.719-82.**DO OBJETO**: aplica-se o Reequilíbrio Contratual no valor R$ 667.581,06 (seiscentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e um real e seis centavos).**DATA DA ASSINATURA**: 08 de agosto de 2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3EE165D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.523/2019

A Comissão especial de licitações, por meio da Presidente, e em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, torna público o resultado da inexigibilidade em epígrafe que tem como objeto o credenciamento de estabelecimentos especializados para realização de consultas especializadas, segundo, valor contemplado na Tabela Referencial de Consultas Especializadas, conforme dispõe a Resolução nº 14 de 29 de maio de 2019 do Conselho Municipal de Saúde - COMUSP, para atender a demanda dos munícipes que utilizam o sistema único de saúde, de acordo com o ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Nesse sentido tendo em vista que a **ASSOCIAÇÃO SAN JULIAN, AMIGOS E COLABORADORES, CNPJ 07.070.735/0001-30** foi considerada **HABILITADA** no certame e por cumprir todos os requisitos exigidos no edital, inclusive quanto à vistoria que foi aprovada pela comissão de avaliação de serviços da saúde, sua solicitação para credenciamento foi **APROVADA.** Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as demais interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.
Piraquara, 8 de agosto de 2022.
SHEILA GUIMARÃES VELOSO -
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:25DAC293

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.350/2022

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de classe dos servidores da educação escolar pública do município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os servidores abaixo relacionados terão suas classes alteradas mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do estágio probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE ATUAL	CLASSE APÓS CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	INÍCIO	CONCLUSÃO
992799	Vanessa Damacena Novaes de Almeida	0	03	02/05/2019	30/07/2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação - CONCLUSÃO.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:365135A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS - ENFERMEIRO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 434/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: LUCIANE WILLE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: ENFERMEIRO 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 08/08/2022 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 3.400,55 (Três Mil, Quatrocentos Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
mensal.
*Candidata pertencente a reserva de vagas para PCD.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:9CE6C8FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 460/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 15 de agosto de 2022 nos horários especificados a seguir,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 088/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM às 9h:30min. para os candidatos com classificação do 14° ao 19°;
FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM às 10h:30min. para os candidatos com classificação do 20° ao 24°;
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
14	JANETE DE SOUZA	01/06/1967	0
15	ADRIANA GABRIELA DA CRUZ	14/07/1968	0
16	ROSILIANE TRATCH NENEVÊ	17/08/1968	0
17	ROSELI DO ROCIO MOLINA	26/10/1968	0
18	CLARICE APARECIDA MOURA LIMA	08/02/1969	0
19	LOIDE DA LUZ RATUCHENSKI	19/08/1969	0
20	MARINA LARA	09/09/1969	0
21	ROSELI LISCZKOSKI	17/10/1970	0
22	APARECIDO ALVES	05/05/1971	0
23	HAUDREY DIAS BARÃO	25/11/1971	0
24	MARIA APARECIDA DA SILVA	12/01/1972	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:1BA8D6C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 461/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 442/2022, SENDO CONSIDERADO:

MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
14	ANTONIO CARLOS BARROS NOGUEIRA DE SÁ JUNIOR	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:D15C7DA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 462/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 15 de agosto de 2022 às 9h:30min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
15	PATRICIA DO NASCIMENTO SAMPAIO	10/09/1987	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPPFRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:243A9AB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONSULTA MÉDICA

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022, homologado através do Edital nº 13/2022, de 13 de abril de 2022, para as funções de Enfermeiro e Técnico em Educação Física**,** a comparecer no Posto de Saúde Municipal de Pitanga - Postão, localizado na Rua Fernando Amaro nº 821 – Centro, Pitanga/Pr, no dia **11 de agosto de 2022** às **7:00 horas da manhã**, para consulta com a Junta Médica do Município.

O não comparecimento no local e horário marcado implicará na **eliminação** do candidato, pois não há final de fila.

Após a consulta os candidatos liberados pela Junta Médica do Município deverão dirigir-se imediatamente à Secretaria de Saúde, situada na Rua Portugal nº. 351, e procurar a servidora Rejane Rodrigues para mais informações sobre o local de trabalho e o início do exercício.

ENFERMEIRO

Classificação	Inscrição	Nome Completo	CPF	Nota Final	Vagas
3	500164835	ARISSON TYSON MACHADO BUNA	027.***.***-90	38	APC

TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Inscrição	Nome Completo	CPF	Nota Final	Vagas
1	507315843	FABIANA ANNUNZIATO	043.***.***-18	16	APC

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:135632F1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 258, DE 02 DE AGOSTO DE 2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2408/2021 de 17/12/2021.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 159.556,93 (cento e cinqüenta e nove mil quinhentos e cinqüenta e seis reais e noventa e três centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
06.007.27.813.1001.2.136.		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes		
882	4.4.90.51.00.00	9000	OBRAS E INSTALAÇÕES	139.556,93
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
11.001		GABINETE DO SECRETÁRIO - SPAS		
11.001.08.122.1101.2.058.		Manutenção do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social		
376	3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
Total Suplementação:				159.556,93

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
06.007.27.813.1001.2.136.		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes		
808	3.3.90.39.00.00	9000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	139.556,93
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.004.08.244.1101.2.060.		Atendendo às Famílias		
425	3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
Total Redução:				159.556,93

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2022, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A6D47231

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 475, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Conceder Licença para Tratamento de Saúdeàservidora LUCINEY TIZOT DOS SANTOS, matrícula nº 142571, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 40 horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO– Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.
R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora**, LUCINEY TIZOT DOS SANTOS,** matrícula 142571, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, exercendo o cargo de **Auxiliar Administrativo, Licença para tratamento de saúde**, por 60 (sessenta) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 25 de junho de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 24 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B027226F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 482, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora Edina Aparecida Von Ryn, matrícula nº 145401, no cargo de Auxiliar Administrativo 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO– Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **EDINA APARECIDA VON RYN,** matrícula nº 145401, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, exercendo o cargo de **Auxiliar Administrativo, Licença para tratamento de saúde**, por 30 (trinta) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 02 de julho de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8A47DB6B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 483, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora Cleuri Parapinski Bida, matrícula nº 52821, no cargo de Professor (a) 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO– Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Senhora **CLEURI PARAPINSKI BIDA,** matrícula nº 52821, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de Professor (a), **Licença para tratamento de saúde**, por 90 (noventa) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 04 de julho de 2022.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxilio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de outubro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:46B1399D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 484, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Emerson Luiz Antunes Batista, matrícula nº 9811, no Cargo de Oficial de Administrativo 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – Laudo Pericial da Medicina e Segurança do Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **EMERSON LUIZ ANTUNES BATISTA,** matrícula n º 9811, **Licença para Tratamento de Saúde**, por 90 (noventa) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 04 de julhode 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:95A2F662

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 485, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Conceder Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família à servidora Carina Aparecida Stadler Batista, matricula 53044, (Mateus H. Stadler Batista - filho) por 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 159 da Lei Municipal 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.
R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **CARINA APARECIDA STADLER BATISTA,** matrícula nº 53044, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, exercendo o cargo de **PROFESSOR 20 h**, **Licença para tratamento de saúde em pessoa da família**- Mateus H. Stadler Batista (filho) - por 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 159 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 27 de junho de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 12 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BDA59AF4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 475, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Edenilson Carlos Pereira por ter sido aprovado(a) em 02º lugar na classificação geral, no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Operador de Maquinas 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **EDENILSON CARLOS PEREIRA, portador (a)** do RG nº 1*** ***8 SSP-PR e CPF nº 085 *** ***70 PR, por ter sido aprovado (a) em 02º lugar na classificação**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS -44 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a contar de 02 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BA82172A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 476, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Jose Roberto Leandro por ter sido aprovado (a) em 08º lugar na classificação geral, no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Auxiliar Administrativo 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **JOSE ROBERTO LEANDRO, portador (a)** do RG nº 7 *** *** 1 SSP-PR e CPF nº 044 *** *** 51 PR, por ter sido aprovado (a) em 08º lugar na classificação**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **Auxiliar Administrativo - 40 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a contar de 02 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:37635AC8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 477, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Leandro Ancelmo por ter sido aprovado (a) em 06º lugar na classificação geral, no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Operador de Maquinas 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **LEANDRO ANCELMO, portador (a)** do RG nº 1*** ***0 SSP-PR e CPF nº 061*** ***20 PR, por ter sido aprovado (a) em 06º lugar na classificação**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS -44 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de agricultura e Pecuária, a contar de 02 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:08A9E8A0

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 478, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Josiane Da Silva Santos por ter sido aprovado (a) em 06º lugar na classificação geral, no

Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Fiscal Geral (a) 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **JOSIANE DA SILVA SANTOS, portador (a)** do RG nº 8*** ***9 SSP-PR e CPF nº 025*** ***36 PR, por ter sido aprovado (a) em 06º lugar na classificação**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **FISCAL GERAL -40 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de, a contar de 04 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5ECBC897

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 479, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Antônio Bezusko Sobrinho por ter sido aprovado (a) em 02º lugar na classificação geral, no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Auxiliar Administrativo (a) 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **ANTONIO BEZUSKO SOBRINHO, portador (a)** do RG nº 7 *** *** 4 SSP-PR e CPF nº 034 *** *** 05 PR, por ter sido aprovado (a) em 02º lugar na classificação**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **Auxiliar Administrativo -40 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, a contar de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9CE0061B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 480, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Adriele Andreia Inacio por ter sido aprovado (a) Em 01º lugar na classificação geral, no Concurso Público Nº 001/2019, no cargo de Assistente Social 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **ADRIELE ANDREIA INACIO, portador (a)** do RG nº 9*** ***9 SSP-PR e CPF nº 040*** ***42 PR, por ter sido aprovado (a) em 01º lugar na classificação**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **Assistente Social -40 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a contar de 04 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7D687137

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 486, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Paulo Sergio Zanotto por ter sido aprovado (a) Em 01º lugar na classificação geral, no Concurso Público Nº 001/2019, no cargo de Fiscal Geral 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **PAULO SERGIO ZANOTTO, portador (a)** do RG nº 1*** ***8 SSP-PR e CPF nº 063*** ***21 PR, por ter sido aprovado (a) em 01º lugar na classificação**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **FISCAL GERAL -40 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 02 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:198A474D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 490, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Jeferson Lucas Chodoba, por ter sido aprovado Em 10º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo De Auxiliar de serviços gerais - 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, a senhor (a) **JEFERSON LUCAS CHODOBA, portador** (a) do RG nº 1 *** *** 8 SSP-PR e CPF nº 113 *** *** 67 PR, por ter sido aprovado (a) em 10º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 44 HORAS,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, a contar de 02 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A2E4DC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE 15/2022

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 15/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUALIZAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTARIA NO PADRÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO HOSPITAL DE MEDICINA COMPLEXIDADE DE PITANGA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica, Secretaria da Fazenda (dotação orçamentária), Justificativa da Secretaria de Saúde e da Comissão Permanente de Licitação.
Ratifico a Declaração de Inexigibilidade de Licitação Nº **15/2022**:
FORNECEDOR: MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.164.906/0001-28, estabelecida na RUA MILTON GAVETTI, Nº 369, JARDIM UNIVERSITÁRIO, NA CIDADE DE LONDRINA-PR, CEP:86.050-720.
Valor Máximo do Lote: R$ 25.045,00 (vinte e cinco mil e quarenta e cinco reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Total (R$)
1	Atualização da Planilha Orçamentária no padrão da Caixa Econômica Federal (Planilha Múltipla) do Hospital Geral de Médica Complexidade de Pitanga.	SERV	1,00	25.045,00

Fundamentado no Artigo 25, inciso II, da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações.
II–Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 05 de Agosto de 2022.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 467/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUALIZAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTARIA NO PADRÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO HOSPITAL DE MEDICINA COMPLEXIDADE DE PITANGA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDÊ..
VALOR: 25.045,00 (vinte e cinco mil e quarenta e cinco reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.39.00.00. - 510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.
VIGÊNCIA: 05 de agosto de 2023
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2022
MODALIDADE: **Inexigibilidade.nº. 15/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:FEA7181B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 458/2022 PREGÃO 73/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 458/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **F. G. KOLBERG E KOLBERG LTDA.**

OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS CONVENCIONAL E RECICLÁVEIS, INCLUINDO A LOGÍSTICA E TRANSPORTE ATÉ O ATERRO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.
VALOR: **1.779.000,00 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2023
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2022
MODALIDADE: **Pregão. 73/2022**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:95B43939

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 127/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TACHÃO COM REFLETIVO BIDIRECIONAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PÚBLICA. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 23 de Agosto de 2022, tipo menor preço do lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 08/08/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:58924155

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 128/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura das propostas as 10h01min, do dia 23 de Agosto de 2022, tipo menor preço do lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 08/08/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:C524079F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 270 EDERALDO DE ANDRADE EIRELI EPP

TERMO ADITIVO Nº 6
CONTRATO Nº. 270/2020

Aditivo de prorrogação de Prazo de execução e vigência ao Contrato nº. 270/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa EDERALDO DE ANDRADE EIRELI - EPP**,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **EDERALDO DE ANDRADE EIRELI - EPP**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Aditivo ao Contrato, referente à licitação nº. 06/2020, na modalidade Tomada de Preço, para REALIZAR REFORMA E AMPLIAÇÕES EM EDIFICAÇÕES DA ESCOLA AFONSINA MENDES SEBRENSKI, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de execução previsto para vencimento em **27/07/2022**, fica prorrogado por 3 (três) meses, iniciando-se em **27/07/2022** e encerrando-se em **27/10/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 27 de Julho de 2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito municipal

EDERALDO DE ANDRADE
Ederaldo de Andrade EIRELI - EPP

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:543FAC10

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 353/2022 - RODOMULLER

ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 353/2022

Termo aditivo de redimensionamento de valor ao contrato nº. 353/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA**, já qualificados, considerando as alterações qualitativas na execução do objeto, fica por este termo aditivado o Contrato em epígrafe, referente a Licitação nº. 90/2022, na modalidade PREGÃO para: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRANCHA FIXA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica aditivado em 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) correspondente a acréscimo de 11,48% (onze vírgula quarenta e oito por cento). Em conformidade ao Artigo 65, §1° da Lei Federal 8666/93. Qual será necessário para melhor qualidade do produto inserir sapatas de apoio hidráulicas, facilitando a operação e também a conservação e vida útil do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 08/08/2022.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:50690814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2022

DATA: 08 de agosto de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

1. **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público da Prefeitura do Município de Pitangueiras, aberto através do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, e homologado pelo Edital nº 015/2018 de 13/06/2018, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Central, nº 408, nesta cidade de Pitangueiras-PR, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da presente Portaria, para tratar dos procedimentos de contratação, conforme segue:

PROFESSOR 20 HORAS:

Nome da Candidata	Inscrição	CI/RG Nº	Classif.
HELEN RENATA SCOPARO DALLA-PRIA	1235	10.574.979-1	16º

2. A candidata convocada deverá comparecer à divisão indicada munida dos documentos relacionados no item 13.4 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, em fotocópias autenticadas.

4. A candidata deverá submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do Município, em dia e local previamente designados pela Divisão de Recursos Humanos, conforme item 14.1 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018.

5. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 08 de agosto de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:36BEC580

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2022

DATA: 08 de agosto de 2022.

SÚMULA: Altera dispositivos da Portaria nº 042/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Alterar o Art. 1º da Portaria nº 042/2022, de 17 de Setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º – DESIGNAR o servidor Hugo Danilo Machado da Silva, Matrícula nº 1150-9/1, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo II, para exercer a função de Controlador Interno dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, a partir de 02 de Março de 2022.*"

Art. 2º – Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos da Portaria supra mencionada.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 08 de agosto de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:75CCC64B

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 30/2018

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 30/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CREDENCIADA: BALLO ASSESSORIA – EIRELI - ME.
CNPJ/MF: 22.568.134/0001-46
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 30/2018, cujo término passa a ser em 07 de agosto de 2023.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Rafael Ocanha Silva
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2021.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:BFBC265F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 76/2022

Modalidade Pregão nº 41/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
ARTHUR ROBERTO ARAUJO 18779883915	R$ 41.650,00

Pitangueiras-PR, 08 de agosto de 2022

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:F38BA005

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 156/2022

PORTARIA Nº 156 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Licença Especial ao servidor NELSON CHRISTOFF

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor, de acordo com o Art. 108 da lei 624/1989 (estatuto dos funcionários Públicos) e Art. 4º, da Lei 974/2001,

CONSIDERANDO que, após a regular tramitação administrativa, verificou-se que o servidor efetivamente possui direito à concessão da respectiva licença;

RESOLVE

Art. 1º. *Conceder ao servidor NELSON CHRISTOFF, portador da cédula de Identidade RG nº 4.334.418-8 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, LICENÇA ESPECIAL de 06 (seis) meses, relativa a período aquisitivo de efetivo Serviço Público, com fruição compreendida entre 01/09/1990 a 01/09/2020.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:099EF96F

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5459 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 5459 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.
Nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o Disposto no Decreto Municipal 4984 de 16 de Setembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir da publicação deste Decreto, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, com os seguintes membros:
Representantes do Poder Executivo:
Titular - Marli Salete Dieckel De Lima;
Suplente - Aline Denise Esfoglia.
Representante do Segmento dos profissionais da área da Educação Professores:
Titular - Sandra Raquel Padilha Abreu;
Suplente - Silvane Hiert Brescher;
Titular - Sandra Mumbach;
Suplente- Cleusa Maria Dessanti.
Representante do segmento Pais de Alunos:
Titular – Willian Fernando Kegler;
Suplente – Vânia Schneider Dojnoski;
Titular - Daiane Bamberg Libardi;
Suplente- Monica Andréia Back.
Representante do segmento da Sociedade Civil:
Titular - Jaquelino De Lima;
Suplente - Simone Cristiana Rott Royer;
Titular- Dilvani Libardi;
Suplente - Dalila Armani Minski.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Planalto, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:4B5C9C10

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022 – MUNICIPIO DE PLANALTO – PR – SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE CAMINHÃO CAÇAMBA

O Município de Planalto, Estado do Paraná, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas a partir do dia **10/08/2022**, as inscrições para o processo de **credenciamento de empresa especializada visando a prestação de serviços de Horas Maquinas de caminhão caçamba basculante trucado com tração nos dois eixos traseiros (traçado) data de fabricação igual ou superior a 2004, com motorista qualificado e habilitado na categoria "C" exigida para conduzir o veículo em questão, a fim de prestar serviços em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros utilizados pelo Município de Planalto, para prestação continuada e/ou fracionada do objeto conforme necessidade da secretaria solicitante.**
EDITAL DE REGULAMENTO e CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES: Todas as informações sobre a inscrição, documentos, cadastramentos e requisitos para a realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: http://www.planalto.pr.gov.br/, no ícone Licitações (lateral direita), Chamamento Público nº 005/2022. A Sessão de abertura dos envelopes para o credenciamento acontecerá no dia 25/08/2022 às 09:00hs em sessão pública na sala de licitações, sito Praça São Francisco de Assis, 1583, centro.

Planalto – PR, 08 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:C7AB6B57

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022 DE 27 DE JULHO DE 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 1232022, de 21 de junho de 2022, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

Objeto da Licitação
REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresas para aquisição de serviços de Mídia Digital, sendo cobertura jornalística com filmagens, reportagens, registro publicação e divulgação de informações, produção veiculação e compartilhamento em redes sociais, transmissão ao vivo, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.
2. Empresas Participantes:
2.1 - COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - ME
Situação: Classificadas.

3. Empresas Vencedoras:
3.1 – COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.430.495/0002-93 situada no Município de Barracão -PR, classificada em 1º lugar nos lotes 01 e 02 totalizando a importância de R$ 102.712,00 (cento e dois mil setecentos e doze reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 058/2022 de 12 de julho 2022 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 27 de julho de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:9FE7B4F7

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 058/2022, lavrada em 27 de julho de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote, de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresas para aquisição de serviços de Mídia Digital, sendo cobertura jornalística com filmagens, reportagens, registro publicação e divulgação de informações, produção veiculação e compartilhamento em redes sociais, transmissão ao vivo, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

EMPRESA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - ME
LOTES: 01 e 02.
VALOR TOTAL: R$ 102.712,00 (cento e dois mil setecentos e doze reais).

DATA: 04 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:ED7B4511

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022 DE 28 DE JULHO DE 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 123/2022, de 21 de junho de 2022, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

Objeto da Licitação
1.1 - Aquisição de pedra brita, pedra rachão, pedrisco, pó de pedra, macadame, cal, cimento e areia para atender a necessidade das secretarias do Município de Planalto – PR.

2. Empresas Participantes:
2.1 - CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA
2.2 – MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA
2.3 - ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Situação: Classificadas.

3. Empresas Vencedoras:
3.1 – CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 02.225.339/0001-11, situada no Município de Planalto – PR, classificada em 1º lugar nos itens 01 e 02 do lote 01 e itens 01, 02, 03, 04, 05 do lote 02 totalizando a importância de R$ 417.500,00 (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais).
3.2 – MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 04.909.692/0001-46 situada no Município de Planalto PR, classificada em 1º lugar no item 03 do lote 01 totalizando a importância de R$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais).
3.3 – ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.084.400/0001-34, situada no Município de Planalto – PR, classificada em 1º lugar nos itens 06, 07, 08 do lote 02 totalizando a importância de R$ 119.375,00 (cento e dezenove mil trezentos e setenta e cinco reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 059/2022 de 15 de julho 2022 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 28 de julho de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:F72C778C

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 059/2022, lavrada em 28 de julho de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de pedra brita, pedra rachão, pedrisco, pó de pedra, macadame, cal, cimento e areia para atender a necessidade das secretarias do Município de Planalto – PR.

EMPRESA: CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA
LOTE: 01 **ITEM:** 01, 02.

LOTE: 02 **ITEM:** 01, 02, 03, 04, 05.

VALOR TOTAL: R$ 417.500,00 (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais).
EMPRESA: MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA
LOTE: 01 **ITEM:** 03.
VALOR TOTAL: R$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais).

EMPRESA: ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
LOTE: 02 **ITEM:** 06, 07, 08.
VALOR TOTAL: R$ 119.375,00 (cento e dezenove mil trezentos e setenta e cinco reais).

DATA: 05 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:37412207

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADIDITIVO CONVENIO 003/2021

RETIFICAÇÃO:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALTO - APAE.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALTO - APAE,** neste ato representado por sua Administradora Sra. **JOANITE CRISTINA BANTLE**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, resolvem em comum acordo aditar o Termo de Fomento nº 003/2021, firmado entre as partes em data de 11 de agosto de 2021, cujo objeto é o auxílio financeiro para O Projeto Educação Especial através dos repasses do incremento MAC, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de solicitação da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALTO - APAE, **onde lê-se, fica alterado o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias. Leia-se 90 (noventa) dias**, que é parte integrante deste instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JOANITE CRISTINA BANTLE
Associação De Pais e Amigos Dos Excepcionais De Planalto - APAE

Testemunhas:

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 - PR

JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:6D6B9F06

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 200/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
ONDE LÊ-SE CONTRATADA: **ODAIR GRABOSKI ME**.
LEIA-SE CONTRATADA: BRAGA SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço, para executar programas De Atendimento De Proteção Integral (PAIF) no Município De Planalto, Estado Do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 25.320,00 (vinte e cinco mil e trezentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:78DB2EA5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 069/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 147/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 069/2022, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a Aquisição de Carroceria Metálica e Malhal Dianteiro, ambos novos, para atender as necessidades deste Município de Planalto, no Estado do Paraná, conforme necessidade das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 38.907,25 (Trinta e oito mil e novecentos e sete reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA ABERTURA: 23 de agosto de 2022 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:F9321555

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 207/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA.
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de serviços de Mídia Digital, sendo cobertura jornalística com filmagens, reportagens, registro publicação e divulgação de informações, produção veiculação e compartilhamento em redes sociais, transmissão ao vivo.
VALOR TOTAL: R$ 102.712,00 (cento e dois mil e setecentos e doze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:1701E57F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 208/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pedra brita, pedra rachão, pedrisco, pó de pedra, macadame, para atender a necessidade das secretarias do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 417.500,00 (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:FC8C93B1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 209/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de areia para atender a necessidade das secretarias do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:3C84131B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 210/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cal, cimento e areia para atender a necessidade das secretarias do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 119.375,00 (cento e dezenove mil e trezentos e setenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:380E134B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 206/2022

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MARK PRINT COMUNICAÇÕES VISUAL.
OBJETO: Contratação de para a aquisição de medalhas e troféus de recordação, para premiação de eventos culturais, recreativos e educacionais, destinado exclusivamente a Secretaria de Cultura do Município de Planalto - PR.
VALOR TOTAL: R$14.932,08 (quatorze mil, novecentos e trinta e dois reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:00718522

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 063/2022 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: "Abre crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR de R$ 100.000,00 no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal **Nº 2.258, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021** (LOA) resolve:

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, conforme abaixo especificado:

01	**PODER LEGISLATIVO**	
01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
01	Programa: Processo Legislativo	
2.001 Atividade: Administração da Câmara Municipal		
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)		
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ		R$ 100.000,00
Total do crédito adicional suplementar		R$ **100.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o recurso, oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	**PODER LEGISLATIVO**	
01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
01	Programa: Processo Legislativo	
2.001 Atividade: Administração da Câmara Municipal		
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)		
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO		R$ 100.000,00
Total do crédito adicional suplementar		R$ **100.000,00**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES ALVES
1º Secretario

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:53C931CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº125/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021 EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2022

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº **01.609.843/0001-52**, e o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, denominado CONTRATANTE e Empresa **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.572.270/0001-38 **denominada CONTRATADA.OBJETO:** O presente contrato tem por objeto: **"Aquisição óleos e lubrificantes, reagentes, fluidos, insumos de reposição/manutenção em veículos, que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos leves e semipesados atendendo as necessidades das secretarias do Município**". **A partir do saldo residual da** Ata de Registro de Preço nº 166/2021.**Valor Total do contrato: R$ 10.263,00 (dez mil, duzentos e sessenta e três reais).**O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 **(doze) meses.**

Pontal do Paraná, 08 de agosto de 2022,

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA,
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:3A474121

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022 EXTRATO DO CONTRATO 298/2022

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – inscrito no CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MAW CONSULTORIA EMPRESARIAL E TRIBUTARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 38.661.672/0001-10** , a seguir denominada **CONTRATADA**.OBJETO: O presente instrumento tem por objeto: **"Contratação de empresa de SOFTWARE para área tributária, concernentes a realização de serviços referente á revisão administrativas de contribuição previdenciária patronal do Regime Geral de Previdência, revisão fiscal e treinamento para sua realização"**. Conforme termo de referência, parte integrante do contrato.**Valor Contratual:** Pela execução do serviço contratado, a contratante pagará à contratada o valor total de **R$ 245.609,76 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e nove reais e setenta e seis centavos)**O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 48 meses em sua totalidade, a critério da Administração, na forma do Art. 57, IV da Lei Nº 8.666/93, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público

.Pontal do Paraná, 08 de agosto de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:198D579A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 88/2022 EXTRATO DO CONTRATO 297/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, CONTRATADA: **OLIVEIRA & ROCHA CLÍNICAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.179.318/0001-23**, tem por objeto **"**Contratação de empresa para prestação de serviço especializado para Implantação de Área de Saúde, Segurança do Trabalho e Medicina do trabalho para todos os funcionários do quadro da Prefeitura**". Valor Contratual: R$ 188.179,01** (cento e oitenta e oito mil, cento e setenta e nove reais e um centavo). Dotação orçamentária**:** PODER EXECUTIVO - 02.001.04.122.0002.2002 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CR 9 - FR 1000. Vigência: 12 meses (08/08/2022 a 07/08/2023).

Pontal do Paraná, 08 de agosto de 2022.

AUREA MUNHOZ –
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:78921D4C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N O 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N O 10/2022 EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 29/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, CONTRATADA: **BONDAM ACABAMENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no 27.487.184/0001-12, tem por objeto **"A Construção de cozinha na EMEF Ezequiel Pinto da Silva, Jardim Canadá, Balneário Praia de Leste".** O presente termo aditivo tem por finalidade o redimensionamento/reajuste do valor do contrato nº 29/2022, ato solicitado pela Contratada e anuência da Secretaria Municipal de Educação, conforme justificativas constantes no protocolo nº 8.690/2022, conforme planilha abaixo:

Lote	Objeto	Valor Originário	Valor aditivado
01	CONSTRUÇAO DE COZINHA NA EMEF EZEQUIEL PINTO DA SILVA - ENDEREÇO: JARDIM CANADÁ - PRAIA DE LESTE ÁREA CONSTRUÍDA: 75 m.	R$ 169.457,75	R$ 13.009,61

Dotação orçamentária**:** 10003123610028101 3.4490510000 - CR 647 - FR 104. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Pontal do Paraná, 08 de agosto de 2022.

AUREA MUNHOZ
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:49CDE58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10448/2022 DE 05/08/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10448/2022 de 05/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060.		AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
606 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Suplementação:			**15.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060.		AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
601 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Redução:			**15.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:855141C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 600 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Memorando nº 12.565/2022 - 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do (a) servidor (a) SANDRA MARA DE SALES- MATRICULA: 324.894, ocupante do emprego público de PROFESSOR , lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de 02 de agosto de 2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de 02 de agosto de 2022.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:115519F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 601 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme contido no Protocolo nº 12.040/2022

RESOLVE:

Artigo 1º – Revogar a **PORTARIA N.º 596 DE 03 DE AGOSTO DE 2022**, que concedeu a servidora **ALESSANDRA CASSIA NEVES GARCIA RAMOS BULGUERORI - Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família,** pelo período de 30 (trinta) dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos a partir de **02 de agosto de 2022** .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0688090F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 602 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo n° 12.835/2022- 1DOC.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **DIOLETE GONÇALVES CORREA - MATRICULA 165351,** ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/08/2017 a 31/07/2022**, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **90 (noventa)** dias, com remuneração integral a partir de **08 de agosto de 2022 a 05 de novembro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **08 de agosto de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:79317AF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 112/2022, dispensa de licitação nº 28/2022, que tem por objeto **a Contratação de empresa para elaboração de laudo técnico das Condições Ambientais do trabalho nas dependências operacionais da Prefeitura de Porecatu**, no valor de R$ 17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais), com a dotação orçamentária 05.01.0412201402.008-33.90.39-39 33.90.39.05-1021, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em conseqüência, ficam convocados a empresa, Higashi – Segurança e Higiene do Trabalho S/S. LTDA, CNPJ nº 05.809.012/0001-85, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 08 de agosto de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:DA13A8DF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 99/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 99/2022
Pregão Eletrônico nº 69/2022
Objeto: Aquisição de mobília para a secretaria de administração.

Contratada: CEO SOLUÇÕES ACESSIVEIS LTDA, CNPJ nº 44.212.756/0001-70.
Valor: R$ 113.035,00(cento e treze mil e trinta e cinco reais)
Dotação orçamentária: 05.01.041220140.2008000.4490.52.00.00.00.

Data de Assinatura: 08/08/2022.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:B9005DCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL N° 05/2022

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do AdolescenteCMDCA
Porto Amazonas - PR
Rua Newton Craveiro de Amorim, s/n. º – Centro – Fone: (42) 3256-2035

EDITAL Nº. 05 /2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 1.026/15, e
CONSIDERANDO o Edital nº 01/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA -;
CONSIDERANDO o requerimento de desistência da vaga da Conselheira Tutelar Titular, ***Roberta Meireles Soares*** (Protocolo n° 804/2022).

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a 17ª suplente, ***Daisy Alves de Freitas*** para ocupar a vaga **definitiva** do cargo de Conselheira Tutelar, em razão da vacância do cargo;
Parágrafo Único: a convocada já está exercendo suas funções desde a data de 01/08/2022, já tendo apresentado toda a documentação necessária ao Setor de Recursos Humanos, não sendo necessária nova apresentação de documentos.
Art. 2º - A 17ª suplente, ***Daisy Alves de Freitas,*** passa a exercer suas funções como Conselheira Tutelar Titular já a partir de 01/08/2022, até o final deste mandato do Conselho Tutelar.
Art. 3º - Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Porto Amazonas.
Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 08 de agosto de 2022.

DIRCELENE MARTINS GOMES DA COSTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:302BFBBD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 060

DECRETO Nº 60 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1173 de 09 de dezembro de 2021,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2022, no valor de R$ 139.678,73 (Cento e Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0006.1006 – Construção e Ampliação de Unidades Educacionais
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
0530 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R$ 60.000,00
12.361.0007.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0750 00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R$ 27.000,00
12.361.0009.2009 – Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0970 00107 – Salário-Educação.....R$ 50.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1921 01018 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial.....R$ 2.678,73

_____
TOTAL ..... R$ 139.678,73
Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro
00107 – Salário-Educação.....R$ 50.000,00
Excesso de Arrecadação
00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R$ 60.000,00
00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R$ 27.000,00
01018 – Emendas Individuais Impositivas – Transf. Especial.....R$ 2.678,73

_____
TOTAL ..... R$ 139.678,73
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 08 de agosto de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4C0AB5D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - ISENÇÃO DE ITBI SOBRE INCORPORAÇÃO DE CAPITAL DE CAPITAL - VALENTE AGROPECUÁRIA LTDA

Processo: 618/23022
Interessado: VALENTE AGROPECUÁRIA LTDA – CNPJ 76.534.213/0001-65
Assunto: Isenção de ITBISobre Incorporação de Capital

DOS FATOS
Trata-se de requerimento apresentado por pessoa jurídica, Agropecuária Valente Ltda., pleiteando a isenção do Imposto de Transmissão de Bens *Inter Vivos* – ITBI, sobre a incorporação de capital, referente ao imóvel objeto da Matrícula de Registro de Imóveis n.º 17.532 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira PR (registro anterior Matrícula n.º 958), imóvel esse situado em área rural do Município de Porto Amazonas PR, de propriedade de Ítalo Fernando Trombini e outro; com fundamento no art. 156, da Constituição Federal. Os autos contam com 60 páginas, contendo

requerimento e documentos da empresa, dos proprietários e do imóvel, informação da Divisão de Cadastro e Tributação e parecer jurídico. O parecer jurídico não e vinculativo, ou seja, não é impositivo para o gestor público, que pode dela discordar, dede que apresente as razões de fato e de direito que lhes deem sustentação, exceto nos casos de Pareceres Prévio e Final emitidos em licitações, nos termos do art. 38, VI, da Lei n.º 8.666/1993. Consta na escritura pública de ratificação e retificação (fls. 27/37), o valor atribuído ao imóvel que se pretende incorporar ao capital da empresa, assim, considero desnecessário avaliação do imóvel como sugere o parecer jurídico.
É o relatório.
DECIDO

Submetida à minha superior análise para final decisão, DECIDO sob a ótica da Constituição Federal, do Código Tributário Nacional e da Lei n.º 429/1989
O Imposto Transmissão de Bens Imóveis é um tributo de competência municipal, que tem como fato gerador a transmissão, *''inter vivos''*, a qualquer título, de propriedade ou domínio útil de bens imóveis. Entretanto, em operações de aporte de capital com imóveis temos a regra da não incidência como um fomento a economia e atividade empresarial.
Assim, o art. 156, § 2º da Constituição Federal, que não incide ITBI sobre a transmissão de imóveis incorporados ao patrimônio em realização de capital, nem sobre a transmissão decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante for a compra e venda, locação ou arrendamento mercantil. Conforme observado no parecer jurídico, consta nos autos o CNPJ da requerente (fls. 38), o qual informa que a atividade preponderante da empresa é o cultivo de milho.
Os arts. 36 e 37 do Código Tributário Nacional, caracteriza a preponderância quando mais de 50% da receita operacional, nos dois anos anteriores e nos dois anos subsequentes à transmissão, ou nos três anos subsequentes a constituição decorrer das receitas mencionadas acima. A Lei Municipal n.º 429/1989, regulamenta a cobrança do ITCMD no âmbito municipal, nos artigos 2º e 3º, trata da não incidência do referido imposto, no mesmo sentido da Constituição Federal e do Código Tributário Nacional.
Vale destacar que a efetiva transmissão do bem imóvel se dá como registro do título no Registro de Imóveis competente, conforme dispõe o art. 1.245 do Código Civil. Portanto, ao adquirir uma empresa com bens imóveis para posterior incorporação não haverá incidência de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, em razão da imunidade, desde que a empresa não exerça atividade de compra e venda de bens ou direitos, locação de bens imóveis e arrendamento mercantil. Ainda, na aquisição de bens para realização do capital, também estaria a empresa imune de exação.
Diante do exposto, com fundamento no inciso I, do § 2º, do art. 156, da Constituição Federal; art. 36 do Código Tributário Nacional e; art. 2º, da Lei Municipal 429/1989, DETERMINO: seja expedida a CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE ITBI, para fins de registro junto à Matrícula n.º 17.532 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira Pr, da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Porto Amazonas, 08 de agosto de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EFA73320

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 38/2022

PORTARIA Nº 38/2022

Dispõe sobre compensação de férias.

CONSIDERANDO as atribuições com fulcro no Art. 37 do Regimento Interno c/c Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, atribuídas à presidência deste Poder Legislativo na condução dos serviços administrativos da Câmara;

CONSIDERANDO a Portaria nº 07/2022 que suspendeu as férias do servidor efetivo ALAN JUNN BRUNELLI MIYA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA no uso das suas atribuições legais e regimentais resolve expedir a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º Considerando os haveres decorrentes da Portaria 07/2022, fica autorizado 06 (seis) dias de compensação ao servidorALAN JUNN BRUNELLI MIYA, ocupante do cargo de Contador Legislativo, marcados para os dias 08/08/2022 a 13/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 04 de agosto de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:FBD0C5D7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022 VIGÉSIMA SEXTA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO 001/2019

O Presidente do CISPAR Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2019 de 16 de outubro de 2020, resolve **convocar** os aprovados, conforme relação abaixo a comparecer no Centro de Referência em Saneamento Ambiental do Paraná, situado à Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO		
Nome:	**Nota**	**Classificação**
LARISSA PASSOS BERTOLDI	52,00	25°

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao Consórcio convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Maringá, 08 de agosto de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:6DC25A1E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA PREGÃO 14/2022

AVISO (ALTERAÇÃO)
Data do Pregão Eletrônico 014/2022
Devido a alteração de item do edital, fica corrigida a DATA do Pregão nº 014/2022 da seguinte forma:

Onde se lê:
Torna público que no dia **18 de agosto de 2022, às 09:00h**

Leia-se:
Torna público que no dia **19 de agosto de 2022, às 09:00h**

Maringá, 08 de agosto de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:A192AB15

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), cada uma, a favor do Motorista, ***Maycon Emanuel Pedrangelo***, RG nº 10.372.935-1, CPF nº 072.186.789-80, para transportar alunos para Londrina e Região, com saída às 17:00 horas, no período de ***08 de agosto de 2022 a 08 de setembro de 2022.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:0F2E123A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais) em favor do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, ***Humberto José Pereira,*** RG nº 1.248.887-4 e CPF nº 199.307.209-87, para participar do treinamento para implantação do e-social no setor público, que será realizada nos dias 11 de agosto de 2022, em Maringá.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:3C291DEE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 212/2022

Dispõe sobre Nomeação para Cargo Comissionado do Município de Prado Ferreira.

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Nomeado, ***GABRIEL GALDINO DE SOUZA,*** RG nº 8.625.850-1 SESP/PR, CPF nº 075.773.659-98, para o cargo em comissão de ***Assessor Jurídico,*** *Símbolo CC1.*

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:1ABF13B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da

documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PAMELA APARECIDA PLUCENIO	113 º

Quatro Barras, 08 de Agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:0EBE4665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de cabeamento e pontos de rede lógica, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 7.956/2021, considerando a emissão da decisão de impugnação qual mantém inalterados os termos do edital, comunica aos interessados nova data de abertura do Pregão Eletrônico nº 83/20222:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 11/07/2022 às 08h50 do dia 23/08/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 23/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 23/08/2022.

Quatro Barras, 08 de agosto de 2022

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F1FB7F45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 5

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
PRÉ MOLDADOS QUERENCIA LTDA EPP, CNPJ 01.073.299/0001-77, Av. Norman Prochet, 1217, Querência do Norte – PR

Querência do Norte Pr, 08 de agosto de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:75BBF04E

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 6

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
BRAZ DA SILVA MOLINA & CIA LTDA, CNPJ 05.311.379/0001-74, Av. Itio Kondo,933, centro, Nova Londrina - PR

Querência do Norte Pr, 08 de agosto de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:299BD2AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 210/2022

PORTARIA N° 210/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde a partir de 20/07/2022 a 07/08/2022, para IRENE MARIA MILCHEVSKI, portadora do RG nº. 3.308.633-4/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor/Padrão I, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Leonor Moura de Andrade.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/07/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E39BC3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 65, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº. 65, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

> "Suplementação por superávit financeiro do exercício anterior e cancelamento de dotação para o orçamento geral do exercício de 2022, no valor de R$ 300.000,00".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.229/2021, de 27 de dezembro de 2021 e Lei Federal n º 4.320/64. :
DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme abaixo especificadas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0004.2004 – MANUT. DA SECR. DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
33.90.40.00.00 – Outros Serv. de Tec. da informação e comunicação
550 – 000 – Recursos Livres E.A.....R$ 200.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
1320 - 493 – Estado - Bloco de custeio.....R$ 100.000,00

TOTAL.....R$ 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de superávit do exercício anterior e cancelamento de dotação orçamentária:

Cancelamento:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0007.2031 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
33.90.32.00.00 – Material, bem ou serv. para distr. gratuita
1740 - 493 – Estado- Bloco de custeio.....R$ 100.000,00

Superávit Exercício Anterior

Fonte	Descrição	Valor R$
000	Recursos Livre	200.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 08 de agosto 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D75233A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 216/2022

PORTARIA N° 216/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso II da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, protocolo nº 12507, de 01/08/2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado a pedido, IDAMIR ANTONIO PADILHA SABBATINI, portador do RG nº 3.308.546-0/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Defesa Civil e Cidadania, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BCC510A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 217/2022

PORTARIA N° 217/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso IV e Art. 55, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 12542/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerado JOAO MARIA RODRIGUES, ocupante do cargo de Meio Oficial de Pedreiro, portador do RG nº. 3.681.638-4/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em razão da concessão de sua aposentadoria.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3801D915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 66, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 66, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a condução de veículos oficiais do Município de Quitandinha, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Quitandinha, e

CONSIDERANDO que não há regulamentação no âmbito do Executivo Quitandinhense acerca da autorização na condução de veículos oficiais, bem como das obrigações assumidas pelos respectivos condutores, tais como verificações do veículo, cuidados na condução, responsabilidade por eventuais multas de trânsito, vedação à carona para familiares ou demais pessoas estranhas à atividade pública, dentre outras;

CONSIDERANDO que a condução de veículos oficiais pelos agentes políticos ou servidores municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo ou em comissão, não importando o destino, desde que devidamente habilitado pelo Órgão de Trânsito na categoria exigida e no interesse do serviço público, por si só, **não é vedada**: todavia, tais situações devem ocorrer em caráter **excepcional, e no interesse do serviço** e quando houver **insuficiência e/ou indisponibilidade** de servidores públicos municipais ocupantes do cargo de provimento efetivo denominado "Motorista";
CONSIDERANDO a existência da Lei Federal n. 9.327/1996 que "dispõe sobre a condução de veículo oficial";

CONSIDERANDO a adoção da Recomendação Administrativa n. 04/2022, acerca da condução de veículos oficiais, oriunda do Procedimento Administrativo n. MPPR-0124.22.000255-2, da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Negro/PR,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam os agentes políticos, os servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento em comissão e os servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, da Administração Direta do Poder Executivo, autorizados em caráter excepcional, no EXCLUSIVO interesse do serviço e no exercício das atribuições que lhes são próprias, quando houver insuficiência ou indisponibilidade de servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Motorista B, a dirigir veículos oficiais, do transporte individual de passageiros, desde que devidamente habilitados.

§ 1º A possibilidade de que trata este artigo depende de autorização prévia e expressa do Secretário Municipal da pasta na qual o servidor está lotado; dispensada a autorização apenas no caso do Prefeito, Vice-Prefeito, e Agentes Políticos.

§ 2º Fica condicionada a autorização prévia de que trata § 1º a apresentação pelos servidores públicos municipais da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na categoria exigida, e dentro da validade.

§ 3º Os condutores autorizados deverão assinar o formulário "Termo de Solicitação, Autorização e Responsabilidade", anexo ao presente decreto, em que conste a sua obrigação em verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, e ainda que estão cientes da suas responsabilidades por qualquer ato doloso ou culposo que venha a cometer na direção do veículo oficial.

§ 4º Os condutores autorizados deverão preencher, contemplando todas as informações solicitadas no formulário de "Controle de Movimentação de Veículos"; devendo ainda, preencher de forma clara a identificação do motorista, não sendo aceito apenas assinaturas ou rubricas que impossibilitem a referida identificação.

Art. 2º. A autorização de que trata o § 3º, deverá ser arquivada pelo servidor público municipal responsável pela frota da Secretaria Municipal pertinente ao veículo utilizado.

Art. 3° As normas do Código de Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial.

Art. 4º Os condutores autorizados que forem autuados por infração às normas de trânsito estarão sujeitos ao procedimento respectivo para ressarcimento ao Erário Público.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA ANTONIO IARGAS
Prefeito Municipal Secretario de Administração e Finanças

ANEXO

TERMO DE SOLICITAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE

O servidor público municipal _____, lotado na Secretaria Municipal _____, matrícula nº _____, CNH nº _____, categoria _____, com validade de _____/_____/_____, solicita autorização para dirigir veículo pertencente a frota municipal, em caráter excepcional, para cumprimento de suas atribuições, em razão de não haver servidor público municipal ocupante do cargo de "motorista B" disponível.

Declaro que assumo a responsabilidade de:

- verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos.
- preencher devidamente o formulário de "Controle de Movimentação de Veículos";
- conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas de trânsito vigentes.
- assumir as multas decorrentes de infração de trânsito, decorrentes da não observância do Código Brasileiro de Trânsito - CTB;
- comunicar, de imediato, toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica ou acidental que, porventura, aconteça com o veículo em uso;
- não dar carona a familiares ou pessoas estranhas às atividades institucionais;
- não desviar o curso e/ou finalidade do deslocamento;
- assumir postura condizente na condução do veículo, não denegrindo a imagem da instituição (não tomando atitudes inconvenientes ou desrespeitosas, agindo com descompostura com relação à terceiros ou envolvendo-se em discussões no trânsito);

DECLARA, ainda que está ciente que, no caso de ocorrer dano, de ordem mecânica ou acidental no veículo, onde fique comprovada sua imperícia e/ou imprudência, haverá apuração da ocorrência, que poderá importar em indenização/ressarcimento do dano causado.
Quitandinha, ____/_____/_____.

_____
Servidor Público Municipal

Autorizo a excepcionalidade de conduzir veículo pertencente à frota municipal.

_____
Secretário Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7881B8BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 64, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 64, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia Comissão Organizadora do 1º Seminário Municipal de Políticas para as mulheres da Cidade de Quitandinha.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 1.240, de 25 de abril de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituída Comissão Organizadora do 1º Seminário Municipal de Políticas para as Mulheres da Cidade de Quitandinha, com atribuições para organizar e desenvolver todo o andamento do Seminário, composta dos seguintes servidores:

I – **Helen Cristiane Siqueira Domingues**, portadora do RG nº. 10.011.826-2/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.182.347-8/SSP/PR, como Presidente;

II – **Evandro Cesar Ludwig**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.776.133-0/SSP/PR, como Secretário;

III – **Jordele De Oliveira Ribeiro**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.476.484-3/SSP/PR, como Membro;

IV - Raul Cezar Dangui Moraes, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.741.336-5/SSP/PR, como Membro;

V – Eronilce Ferreira da Cruz, portadora da cédula de identidade civil com RG nº10.437.542-1/SSP/PR, como Membro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:50911E58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/08/2022

PORTARIA Nº 211/08/2022

> "Determina abertura de Sindicância, para apurar fatos narrados no Oficio 208/2022 oriundo da 1° Promotoria de Justiça da Comarca de Goioerê-PR/MPPR".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 155 da Lei Municipal nº 139/02/1997, e da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Oficio 208/2022 oriundo da 1° Promotoria de Justiça da Comarca de Goioerê-PR/MPPR.

R E S O L V E:

I - DETERMINAR abertura de Sindicância, para apurar fatos narrados no Oficio 208/2022 oriundo da 1° Promotoria de Justiça da Comarca de Goioerê-PR/MPPR.
II - Designar, sem ônus aos cofres públicos, Thiago de Souza Mourão (presidente), Wanderley Pereira da Silva (secretário) e Igor de Souza Conceição (membro) para comporem a Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos narrados.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"
Rancho Alegre D'Oeste, 08 de Agosto de 2.022

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:E1EB0C27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.668/2022 08/08/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir da data de hoje **08/08/2022**, os servidores abaixo relacionados para exercerem, o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** referente ao Concurso Público Nº01/2022, conforme Edital de Convocação Nº23:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLENIR MARIA ESCHER GERHARDT	RG Nº 8.574.057-1 SSP/PR
LUIZA GABRIELI GASPARRI	RG Nº 14.234.376-2 SSP/PR

- NOMEAR a partir da data de hoje **08/08/2022**, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA** referente ao Concurso Público Nº01/2022, conforme Edital de Convocação Nº23:

MOTORISTA

CARLOS EDUARDO BACKES	RG Nº 8.588.937-0 SSP/PR

- NOMEAR a partir da data de hoje **08/08/2022**, o servidor abaixo relacionado para exercerem, o cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** referente ao Concurso Público Nº01/2022, conforme Edital de Convocação Nº23:

OPERADOR DE MÁQUINAS

ANDRÉ DA SILVA	RG Nº 13.479.151-9 SSP/PR

- NOMEAR a partir da data de hoje **08/08/2022**, a servidora abaixo relacionada para exercer, o cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** referente ao Concurso Público Nº01/2022, conforme Edital de Convocação Nº23:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ELISANGELA BULAU	RG Nº 8.021.622-0 SSP/PR

- NOMEAR a partir da data de hoje **08/08/2022**, a servidora abaixo relacionada para exercerem, o cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** referente ao Concurso Público Nº01/2022, conforme Edital de Convocação Nº23:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ALINI ZANCHETTA	RG Nº 13.742.388-0 SSP/PR

- NOMEAR a partir da data de hoje **08/08/2022**, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem, o cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** referente ao Concurso Público Nº01/2022, conforme Edital de Convocação Nº24:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

KELLY CRISTINA MELLO	RG Nº 8.976.816-0 SSP/PR
ELOIZA REGINA MILHAREZI DE SOUZA	RG Nº 4.172.462-5 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:11FF8559

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.669/2022 08/08/2022

Nomeia a Comissão Especial de Avaliação das solicitações de Professor de Apoio Educacional Especializado aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista, na Rede Municipal de Ensino, e revoga a Portaria nº 6.518, de 30 de março de 2022.

O Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão de critérios para a solicitação e necessidade de Professor de Apoio Educacional Especializado aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista, segundo os critérios previstos na INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2016 – SEED/SUED e considerando a Lei nº 12.7642012.
I – Representante da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:

Cláudia Cristina Weber Bampi
Dálcio Korb
Gilberto Valdecir da Silva Luz

II – Representante da Educação especial:

Geovane dos Santos da Rocha
Aline Kieskoski
Vanusa Rodrigues de Magalhães

Art. 2º Caberá à Comissão:
Análise (visita in loco), Parecer da equipe técnico-pedagógica da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação sobre a necessidade do atendimento e solicitação formal via requerimento.

Solicitar avaliação pedagógica realizada no contexto escolar pelo professor da classe comum com o apoio do professor especializado e equipe pedagógica da instituição, complementada por psicólogo.

Solicitar laudo psiquiátrico ou neurológico atualizado constando Transtorno do Espectro Autista.

Solicitar relatório sobre Sala de Recursos Multifuncional que deverá conter informações e considerações técnicas sobre procedimentos e avanços na execução do que foi programado no Plano de Atendimento Individual.

Analisar as características e dificuldades dos alunos com laudo diagnóstico de Transtorno de Espectro Autista seguindo parâmetros globais de desenvolvimento estabelecidos previamente pela própria comissão.

Solicitar a realização de outras ações em Educação Especial, para além do professor de apoio, tal como matrícula em Sala de Recursos Multifuncional, adaptação curricular, avaliação diferenciada, atendimento multidisciplinar, entre outros.

Deferir ou indeferir os requerimentos, com as devidas justificativas e orientações.

Definir a organização de atendimento dos professores de apoio, incluindo número de alunos a serem atendidos, estabelecimentos e horário de trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:34DD9484

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 208/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realização de exames laboratoriais de urgência e emergência.
As alterações estão dispostas nas quantidades dos itens e na data do certame.

Realeza, 08 de Agosto de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A4A821D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 113/2022, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender aos alunos da rede municipal de ensino do município de realeza, conforme as diretrizes do programa nacional de alimentação escolar (PNAE)., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatro dias de agosto de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:58AF0D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 391/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 41.191.505/0001-68, com sede na Rua Acelino De Almeida, 385 - CEP: 85818610 - Bairro: Cataratas, Cascavel/PR **.**
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender aos alunos da rede municipal de ensino do município de realeza, conforme as diretrizes do programa nacional de alimentação escolar (PNAE).
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 113/2022
VALOR TOTAL: R$186.600,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Seiscentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 392/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ANA M G DALL AGNOL LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 18.552.251/0001-44, com sede na ROD PR 281 , KM 603 Linha Capanema - CEP: 85770000 - Bairro: Zona Rural, Realeza/PR**.**
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender aos alunos da rede municipal de ensino do município de realeza, conforme as diretrizes do programa nacional de alimentação escolar (PNAE).
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 113/2022
VALOR TOTAL: R$217.750,00 (Duzentos e Dezessete Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 393/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BUGRE COMERCIAL EIRELI, Inscrita no CNPJ sob nº. 35.088.051/0001-00, com sede na Marechgal Floriano, 1130 - CEP: 89900000 -, São Miguel do Oeste/SC.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender aos alunos da rede municipal de ensino do município de realeza, conforme as diretrizes do programa nacional de alimentação escolar (PNAE).
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 113/2022
VALOR TOTAL: R$194.120,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil, Cento e Vinte Reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 394/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CASTILHOS & GAMBA COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 40.738.368/0001-76, com sede na Rua Quinze De Novembro, 174 AP 41 - CEP: 88523010 - Bairro: Coral, Lages/SC**.**
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender aos alunos da rede municipal de ensino do município de realeza, conforme as diretrizes do programa nacional de alimentação escolar (PNAE).
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 113/2022
VALOR TOTAL: R$4.290,00 (Quatro Mil, Duzentos e Noventa Reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 395/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 46.223.527/0001-86, com sede na Rua Romano Zanchet, 3500 - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR,
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender aos alunos da rede municipal de ensino do município de realeza, conforme as diretrizes do programa nacional de alimentação escolar (PNAE).
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 113/2022
VALOR TOTAL: R$4.295,00 (Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 396/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 24.371.907/0001-25, com sede na PRL Rua Jequetiba, 311 - CEP: 85650000 - Bairro: Parque Industrial Sarandi II, Santa Izabel do Oeste/PR
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender aos alunos da rede municipal de ensino do município de realeza, conforme as diretrizes do programa nacional de alimentação escolar (PNAE).
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 113/2022
VALOR TOTAL: R$25.300,00 (Vinte e Cinco Mil e Trezentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 397/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ELCIO MAFIOLETTI - ME, Inscrita no CNPJ sob nº. 06.033.503/0001-40, com sede na Avenida Das Perobas, 330 - CEP: 85650000 - Bairro: São José Operário, Santa Izabel do Oeste/PR,
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender aos alunos da rede municipal de ensino do município de realeza, conforme as diretrizes do programa nacional de alimentação escolar (PNAE).
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 113/2022
VALOR TOTAL: R$659.356,50 (Seiscentos e Cinqüenta e Nove Mil, Trezentos e Cinqüenta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 398/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JOSE CARLOS KOZIKOSKI E CIA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 06.117.623/0001-25, com sede na R Antonio Ciechanowski, 2377 - CEP: 85770000 , Realeza/PR
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender aos alunos da rede municipal de ensino do município de realeza, conforme as diretrizes do programa nacional de alimentação escolar (PNAE).
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 113/2022
VALOR TOTAL: R$248.520,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Vinte Reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 399/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 32.801.584/0001-90, com sede na Rua Suiça, 2050 - CEP: 85818300, Cascavel/PR.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender aos alunos da rede municipal de ensino do município de realeza, conforme as diretrizes do programa nacional de alimentação escolar (PNAE).
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 113/2022
VALOR TOTAL: R$45.060,00 (Quarenta e Cinco Mil e Sessenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 400/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 39.649.812/0001-06, com sede na R Do Comercio, S/N - CEP: 89882000 - Bairro: Centro, Planalto Alegre/SC
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender aos alunos da rede municipal de ensino do município de realeza, conforme as diretrizes do programa nacional de alimentação escolar (PNAE).
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 113/2022
VALOR TOTAL: R$44.700,00 (Quarenta e Quatro Mil e Setecentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 401/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MULTINEGOCIOS JMC LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 43.882.979/0001-81, com sede na Rua Belem, 2470 ANEXO CASA - CEP: 85770000 - Bairro: Centro Civico, Realeza/PR.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender aos alunos da rede municipal de ensino do município de realeza, conforme as diretrizes do programa nacional de alimentação escolar (PNAE).
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 113/2022
VALOR TOTAL: R$1.337.906,50 (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Sete Mil, Novecentos e Seis Reais e Cinqüenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 402/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TRUILHO PANIFICADORA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 35.601.090/0001-50, com sede na Rua Jose De Alencar, 3344 - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender aos alunos da rede municipal de ensino do município de realeza, conforme as diretrizes do programa nacional de alimentação escolar (PNAE).
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 113/2022
VALOR TOTAL: R$87.725,00 (Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:59C772B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 175/2022

ABERTURA: DIA: 15/07/2022 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
- ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA, ITENS 11, 28, 29, 43, 44, 46, 62, 63, 65, 67, 72, 101, 115, 123 e 124, COM VALOR TOTAL DE **R$ 186.600,00**

- ANA M G DALL AGNOL LTDA, ITENS 21, 47, 79, 93, 94, 99, 100, 117, e 122, COM VALOR TOTAL DE **R$ 217.750,00.**

- BUGRE COMERCIAL EIRELI, ITENS 36, 87 e 95, COM VALOR TOTAL DE **R$ 194.120,00.**

- CASTILHOS & GAMBA COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, ITENS 26, COM VALOR TOTAL DE **R$ 4.290,00.**

- CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA, ITEM 125, COM VALOR TOTAL DE **R$ 4.295,00.**

- DAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA, ITENS 12 e126, COM VALOR TOTAL DE **R$ 25.300,00.**

- ELCIO MAFIOLETTI - ME, ELCIO MAFIOLETTI - ME, ITENS 3, 10, 15, 18, 35, 38, 39, 42, 52, 53, 61, 76, 88, 90, 96, 106, 107, 109, 118, 127 e 129, COM VALOR TOTAL DE **R$ 621.806,50.**

- JOSE CARLOS KOZIKOSKI E CIA LTDA, ITENS 16, 17, 19, 41, e 85, COM VALOR TOTAL DE **R$ 248.520,00.**

- LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, ITENS 24, 25, 27 e 31, COM VALOR TOTAL DE **R$ 45.060,00.**

- MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, ITEM 81, COM VALOR TOTAL DE **R$ 44.700,00.**

- MULTINEGOCIOS JMC LTDA, ITENS 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 20, 22, 23, 30, 32, 33, 34, 37, 40, 45, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 66, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 77, 78, 80, 84, 86, 91, 92, 97, 98, 103, 104, 105, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 119, 120, 121, 128, 130 e 131, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.337.906,50.**

- TRUILHO PANIFICADORA LTDA, ITENS 102 e 108, COM VALOR TOTAL DE **R$ 87.725,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 3.018.073,00** (TRÊS MILHÕES, DEZOITO MIL E SETENTA E TRÊS REAIS)

REALEZA, AOS QUINZE DIAS DE JULHO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DBC1A634

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 231 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Institui Comitê Gestor do PDDE Interativo e dá outras providências.

O Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir o Comitê Gestor do PDDE Interativo com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

Art. 2º O Comitê Gestor do PDDE Interativo será composto pelos seguintes representantes:

I.REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: CLAUDINEIAPORTALORENZON
SUPLENTE: ALEXANDROJOSÉCAPELIN

II.REPRESENTANTE DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: JOCELIRUFATTOLOPES
SUPLENTE: ROBSONDEOLIVEIRA

III.REPRESENTANTE DA EQUIPE PEDAGÓGICA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: ROSANASALETEPETER
SUPLENTE: SIRLENETEREZINHACONINCKVALANDRO

Art. 3º O Comitê Gestor do PDDE Interativo terá Coordenação rotativa, com mandato anual, ocupada por um integrante dessa comissão.

Art. 4º Caberá à coordenação do Comitê assessorar o Comitê Gestor do PDDE Interativo, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 5º Compete ao Comitê Gestor do PDDE Interativo gerenciar os perfis de acesso ao sistema e prestar assistência técnica direta às escolas, devendo, para tanto:

I - Conhecer a metodologia e as orientações do PDDE Interativo;
II - Sensibilizar e motivar as lideranças da escola para a implementação do PDDE Interativo;
III - Auxiliar as escolas a elaborarem seus planos de acordo com os princípios que norteiam a convergência com os demais programas;
IV - Reunir-se periodicamente com os grupos de trabalho das escolas para monitorar as ações do programa;
V - Orientar as escolas priorizadas sobre a execução financeira e encaminhamento da prestação de contas das ações financiadas com recursos do MEC ao setor responsável;
VI - Verificar se os itens adquiridos ou contratados com recursos do programa estão sendo executados de acordo com o que consta no plano validado pelo MEC;
VII - Avaliar a compatibilidade do Plano Geral com as ações previstas no PAR;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:C371CFC3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Concede benefício do Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade à servidora Tania Cristina Capoani.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 245 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Conceder o benefício do programa de Prorrogação da Licença-Maternidade à servidora **Tania Cristina Capoani**, matrícula nº 653/0, **Professora da Educação Infantil com Licenciatura Plena e Pós-Graduação,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 15 de novembro a 13 de janeiro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:CAF0A9C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 03/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Maria Teresinha de Souza Machado**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda, do Contrato Temporário.
VIGÊNCIA: **08 de agosto de 2022 a 21 de dezembro de 2022.**
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Maria Teresinha de Souza Machado – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos oito dias do mês de agosto de 2022

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:C1EDD8FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 04/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADO: **Jose Adair Rodrigues Brizola**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda, do Contrato Temporário.
VIGÊNCIA: **08 de agosto de 2022 a 21 de dezembro de 2022.**
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Jose Adair Rodrigues Brizola – Contratado
DATA: Renascença – PR, aos oito dias do mês de agosto de 2022

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:F1D30BAB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2021 EDITAL Nº 131 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1447, de 29 de julho de 2021 e Edital nº 115/2021, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir as vagas e assinar o contrato:

Cargo: **Professor da Educação Infantil 40 horas (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
19º	ANA PAULA MARCELLO	15,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vagas e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munida dos seguintes documentos:
2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência

XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - A candidata convocada para o cargo de **Professor da Educação Infantil** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal
II – Vacinas obrigatórias

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:4A513592

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 28

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 28/2022 à proponente **INTEG INCUBADORA TECNOLOGICA DE GUARAPUAVA** inscrita no CNPJ:05.137.604/0001-06, visando a **"CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES COM EQUIPE DE PESQUISADORES/COORDENADORES PARA PESQUISA E LEVANTAMENTOS DE DADOS DE FAUNA DESIGNADOS PELAS INSTITUIÇÕES ATRAVÉS DE PLANO DE TRABALHO SEGUINDO UM TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA",** pelo valor total de R$157.200,00 (cento e cinquenta e sete mil e duzenentos reais)

Reserva do Iguaçu, 08 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:A81A9945

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO 160/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: INTEG - INCUBADORA TECNOLOGICA DE GUARAPUAVA, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Simeão Varela de Sá, nº. 03, Bairro Cascavel, Guarapuava - PR CEP: 85.040-080, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.137.604/0001-06
LICITAÇÃO: PROCESSO DISPENSA 028/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES COM EQUIPE DE PESQUISADORES/COORDENADORES PARA PESQUISA E LEVANTAMENTOS DE DADOS DE FAUNA DESIGNADOS PELAS INSTITUIÇÕES ATRAVÉS DE PLANO DE TRABALHO SEGUINDO UM TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA"
VALOR TOTAL: R$ 157.200,00 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:08 de agosto de 2022.

Reserva do Iguaçu, 08 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:30A8EFF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA A PEDIDO VITORIA CONRADO

DECRETO N°: 129/2022

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora VITORIA CONRADO brasileira, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo comissionado de chefe de divisão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº: 103410118 e inscrita no CPF sob nº: 064.278.669-07.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para a data de 03/08/2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele A. da Silva
Código Identificador:CC86E44E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 30

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 030/2022, **FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S.A.**, inscrita no **CNPJ:** 77.804.599/0001-40, visando a**: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ACABAMENTO DE FORRO PARA READEQUAR PREDIO DA ESCOLA PEDRO SIQUEIRA",** pelo valor total de R$: 18.893,09 (dezoito mil, oitocentos e noventa e três reais e nove centavos).

Reserva do Iguaçu, 05 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:5FD132A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 089/2022-RH

DECRETO Nº. 089/2022

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e em especial pela Lei Municipal 269/2007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a partir desta data, a Sra. GABRIELA MORAES PURCENO CANEDO**,** brasileira, solteira, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portadora do RG nº 13.258.157-6/SSPPR e do CPF nº. 113.096.469.-88, para exercer o cargo em provimento de comissão de SUPERVISORA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA – CC4, conforme Anexo III da Lei municipal nº. 269/2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:23A0E65D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 090/2022- ADM

DECRETO 090/2022

Regulamenta a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, bem como define os modelos de Documentos Fiscais Eletrônicos utilizados pelos prestadores de serviços Pessoa Jurídica e Profissional Autônomo e disciplina a emissão dos mesmos, pela Secretaria de Fazenda do Município de Rio Branco do Ivaí, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; 3 CONSIDERANDO, a necessidade de controle e eficiência da fiscalização tributária; CONSIDERANDO, a necessidade de incentivar o adimplemento da obrigação tributária principal e acessória; CONSIDERANDO, a necessidade de acompanhar as evoluções tecnológicas visando oferecer agilidade e a redução de custos operacionais dos sujeitos passivos com o cumprimento dos seus deveres instrumentais; CONSIDERANDO, a necessidade de simplificar o cumprimento das obrigações tributárias acessórias relativas à emissão de notas fiscais de serviços, a guarda e a conservação de documentos fiscais. D E C R E T A:- CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SEÇÃO I DOS DOCUMENTOS FISCAIS Art. 1º - Ficam definidos os seguintes modelos de notas fiscais de uso obrigatórios pelos prestadores de serviços, sujeitos passivos cadastrados na Secretaria Municipal de Fazenda de Rio Branco do Ivaí: I.Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e); II.Recibo Provisório de Serviços – (RPS); § 1º - Os documentos fiscais definidos no caput deste artigo ficam definidos conforme modelo previsto: I.Nota Fiscal de Serviços Série - Eletrônica (NFS-e) constante no Anexo I; II.Recibo Provisório de Serviços – (RPS) constante no Anexo II; Art. 2º - Ficam definidos os seguintes modelos de declarações fiscais de uso obrigatórios pelos prestadores de serviços: I.Declaração Mensal de Serviços Prestados Eletrônica DMSP-e; II.Declaração Mensal de Serviços Tomados Eletrônica DMST-e; III.Declaração Mensal de Serviços Prestados por instituição financeira. SEÇÃO II DA SENHA DE ACESSO AO PORTAL "TRIBUTOS WEB" Art. 3º Qualquer acesso ao Software de que se trata este decreto será efetuado obrigatoriamente por intermédio de senhas de acesso geradas randomicamente pela Prefeitura de Rio Branco do Ivaí que será enviada automaticamente para o e-mail registrado no ato do cadastro. § 1º O uso indevido da "SENHA DE ACESSO" do Software será de total e inteira responsabilidade de seu portador. § 2º - O acesso ao sistema será unicamente por CPF, independentemente da classificação econômica do contribuinte. § 3º - A seu critério a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí poderá autorizar o acesso ao Sistema via certificado digital e-CPF em substituição a "SENHA DE ACESSO". § 4º - Para criar a "SENHA DE ACESSO" o contribuinte deverá acessar o Portal Tributos Web e criar acesso para a Área Restrita. § 5º - O acesso ao cadastro mobiliário e imobiliário estabelecido será efetuado por meio do CPF do sócio administrador da empresa e no caso de cadastro mobiliário não estabelecido, o acesso será efetuado pelo CPF do responsável legal. § 6º - O administrador, detentor do acesso principal à empresa estabelecida poderá habilitar usuários secundários, desde que os mesmos possuam cadastro a Área Restrita do Portal Tributos Web no Município. SEÇÃO III DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL Art. 4º Os contribuintes prestadores de serviços estabelecidos ou não estabelecidos pessoa jurídica ou física, os responsáveis tributários que obrigados a utilizar o sistema eletrônico de gerenciamento Tributos Web deverão efetuar a atualização do cadastro mobiliário municipal. § 1º Os contribuintes mencionados no "caput" deste artigo deverão proceder a atualização do cadastro mobiliário municipal, via internet, através do Portal Tributos Web. § 2º A atualização do cadastro mobiliário deverá ocorrer até a data de 08/11/2022. § 3º O não atendimento do disposto no caput deste artigo implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 0182/2004 (CTM). SEÇÃO IV DO CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO Art. 5º - Os prestadores de serviços pessoa jurídica ou física, obrigados à emissão de NFS-e, os responsáveis tributários ou contribuintes que queiram utilizar o regime especial em lote, devem solicitar o agendamento para credenciamento e habilitação, observando prazo constante no §2º do artigo 4º, e comparecer ao Setor de Tributação sito a Avenida Rio Branco, 500, centro, para serem credenciados e

habilitados para utilização do sistema de ISSQN. § 1º - O não comparecimento para o credenciamento e habilitação de que trata o caput deste artigo acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 0182/2004 (CTM). § 2º - O credenciamento e habilitação para obtenção do acesso ao sistema de ISSQN serão efetuados mediante a apresentação dos seguintes documentos: I. Termo de Agendamento para credenciamento e habilitação protocolizado conforme modelo constante no anexo III, emitido por meio eletrônico do site do departamento de Receitas e Fiscalização, no endereço eletrônico: www.elotech.pr.gov.br acesse a opção "SERVIÇOS AO CIDADÃO" e clique em Tributos Municipais. II. Copia e original do CPF, do Documento de Identificação do sócio administrador ou representante legal e dos atos constitutivos da pessoa jurídica (contrato social, ou requerimento do empresário); III. No caso de procurador: original ou cópia autêntica da procuração pública ou particular com firma reconhecida, acompanhada da via original do CPF e de Documento de Identificação do outorgado. IV. Devolução de todas as notas fiscais de prestação de serviços não utilizadas conforme a ultima AIDF (Autorização de Impressão de Documentos Fiscais), autorizadas pelo departamento de Receitas e Fiscalização. § 3º - Depois de deferido a habilitação e credenciamento, o departamento de Receitas e Fiscalização emitirá termo de habilitação e comunicará aos interessados, por e-mail, a deliberação sobre a autorização e a senha de acesso. SEÇÃO V DO REGIME ESPECIAL PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS EM LOTE Art. 6º - O contribuinte poderá solicitar à Fiscalização Municipal o regime especial para emissão de documentos fiscais em lote. § 1º - A utilização do regime especial poderá ser feito através da integração do software de gestão comercial do contribuinte com o software de emissão de notas fiscais eletrônicas do Município. § 2º - O fisco se reserva no direito de deferir o regime especial para emissão de documentos fiscais em lote de forma manual sem utilização de softwares. § 3º - O fisco emitirá autorização especial para emissão manual de documentos fiscais através do regime especial. Art. 7º - A solicitação deverá ser efetuada conforme disposto no art. 5º. Art. 8º - Se o regime especial solicitado for aos moldes que trata o § 1º do art. 6º será necessário à homologação da integração do software utilizado pelo contribuinte com o software do Município. § 1º - A homologação será deferida se o software de gestão comercial do contribuinte atingir os requisitos mínimos dos testes do software de notas fiscais do município. § 2º - Será disponibilizado ao contribuinte para impressão o termo de homologação via internet após deferimento. Art. 9º - O contribuinte deverá homologar seu software dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a solicitação do pedido, a não homologação acarretará no indeferimento do pedido. CAPÍTULO II DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e) Art. 10 - Fica instituída no Município de Rio Branco do Ivaí para os prestadores de serviços pessoa jurídica ou física, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e). Art. 11 - A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é o documento fiscal emitido e armazenado eletronicamente em software próprio do Município de Rio Branco do Ivaí, com o objetivo de materializar os fatos geradores do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, por meio do registro das operações de prestação de serviços sujeitas ao referido imposto. Art. 12 - A NFS-e, a ser emitida de acordo com o modelo constante no Anexo I deste Decreto, conterá as seguintes informações: I.número sequencial; II.data e hora da emissão; III.código de verificação de autenticidade; IV.identificação do prestador de serviços, com: a) nome ou razão social; b) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; c) endereço e telefone; d) Descrição Nacional das Atividades Econômicas - CNAE. V.identificação do tomador de serviços, com: a) nome ou razão social; b) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; c) endereço e telefone; d) "e-mail"; e) Descrição Nacional das Atividades Econômicas - CNAE. VI.Discriminação dos serviços, definidos na lista anexa a Lei Complementar nº 116/2003; VII.valor total da NFS-e; VIII.valor da dedução, se houver; IX.valor da base de cálculo, alíquota aplicável (%) e valor do ISSQN; X.indicação de imunidade ou de isenção relativas ao ISSQN, quando for o caso; XI.indicação de serviço não tributável pelo Município de ELOTECH, quando for o caso; XII.indicação de retenção de ISSQN na fonte, quando for o caso; XIII.indicação de opção pelo Simples Nacional, se for o caso; XIV.indicação de opção pelo MEI (Microempreendedor Individual) se for o caso; XV.outras indicações previstas na legislação tributária municipal; § 1º - O número da NFS-e será gerada eletronicamente pelo sistema, em ordem crescente sequencial, a partir do número 1 (um) e será específico para cada estabelecimento prestador de serviços. § 2º - A identificação do tomador de serviços pessoa jurídica é obrigatória. § 3º - A identificação do e-mail do tomador de serviços, de que trata a alínea "c" do inciso V deste artigo, é opcional. § 4º - A identificação do tomador de serviço pessoa física é opcional. Art. 13 - A emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é obrigatória para todos os prestadores de serviços estabelecidos no Município. § 1º - O início da obrigação da emissão da NFS-e dar-se-á conforme prazo disposto no § 2º do art. 4º deste Decreto. § 2º - Na hipótese do contribuinte se enquadrar em mais de uma atividade de prestação de serviços anexa à Lei Complementar nº 116/2003 deverá adotar, para todas as atividades, para efeito da obrigação de que trata o parágrafo anterior, a primeira data prevista para suas atividades. § 3º - Os prestadores de serviços que se inscrevem neste Município após a publicação deste Decreto ficam obrigados à emissão de NFS-e a partir de 20 de novembro de 2022. Art. 14 - A NFS-e será emitida online, por meio da Internet, no endereço eletrônico: www.santafe.pr.gov.br acessando a opção "SERVIÇOS AO CIDADÃO" e posterior clicando em TRIBUTOS WEB. § 1º - O contribuinte obrigado a emitir NFS-e, assim como os que fizerem opção pela emissão, deverão emiti-la para todos os serviços prestados. § 2º - A NFS-e emitida deverá ser impressa em via única a ser entregue ao tomador de serviços ou poderá ser enviada por e-mail ao tomador de serviços por sua solicitação. § 3º - O acesso ao sistema será efetuado por meio do CPF do sócio administrador da empresa e senha será gerada automaticamente pelo sistema de ISSQN e enviada por e-mail. § 4º - O Sócio administrador detentor do acesso principal a empresa poderá habilitar usuários secundários desde que os mesmos possuam cadastro no município. SEÇÃO I DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA Art. 15 - A NFS-e poderá ser cancelada por meio do sistema emitente, antes da entrega da declaração mensal de serviços correspondente. Parágrafo único - Após a entrega da declaração mensal de serviços, a NFS-e somente poderá ser cancelada por autorização do Fisco municipal, a ser concedida em processo administrativo, por solicitação do contribuinte. Art. 16 - A NFS-e emitida poderá ser substituída nos seguintes casos: § 1º - Quando houver erro no seu preenchimento e o imposto correspondente a nota fiscal, substituída já houver sido pago. § 2º - O imposto pago da NFS-e substituída será aproveitado para a NFS-e emitida em substituição. § 3º - Não será aceita a substituição de NFS-e para fins de mudar o tomador do serviço. § 4º - A NFS-e poderá ser substituída se o valor correspondente ao serviço for igual ou maior. Art. 17 - As NFS-e emitidas poderão ser consultadas em sistema próprio do Município enquanto não transcorrer o prazo prescricional, em conformidade à regulamentação do Executivo Municipal. Parágrafo único. Após transcurso do prazo previsto no caput deste artigo, a consulta às NFS-e emitidas somente poderá ser realizada mediante a solicitação de envio de arquivo por meio eletrônico. SEÇÃO II DO RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS – RPS Art. 18 - No caso de eventual impedimento da emissão online da NFS-e, o prestador de serviços emitirá Recibo Provisório de Serviços (RPS) no modelo constante no Anexo II. § 1º - A geração e emissão do RPS serão realizadas no software gerador da Declaração Mensal de Serviços - DMS, que também será usado para efetuar a sua transmissão. § 2º - O RPS deverá ser transmitido para o departamento de Receitas e Fiscalização no prazo de 5 (cinco) dias, contados da prestação de serviços, para fins de conversão em NFS-e. § 3º - O RPS emitido, para todos os fins de direito, perderá sua validade depois de transcorrido o prazo previsto no § 2º deste artigo. § 4º - A não substituição do RPS pela NFS-e equiparar-se-á a não emissão de nota fiscal de serviço e a substituição fora do prazo equiparar-se-á a emissão de nota fiscal depois de decorrido o prazo regulamentar de utilização. § 5º - A não substituição do RPS pela NFS-e, ou a sua substituição fora do prazo, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na Lei Complementar nº 0182/2004 (CTM). § 6º - O RPS deve ser emitido em 2 (duas) vias, contendo todos os dados que permitam a sua substituição pela NFS-e, sendo a 1ª (primeira) via destinada ao tomador de serviços e a 2ª (segunda) via para o prestador de serviços. § 7º - O RPS será numerado, obrigatoriamente, em ordem crescente sequencial a partir do número 1 (um), para cada estabelecimento prestador. § 8º -. O Fisco Municipal poderá autorizar a utilização dos

seguintes modelos de documentos fiscais como RPS: I.Nota Fiscal Conjugada (MISTA); II.Nota Fiscal Série Única; III.Nota Fiscal Série Cupom. § 9º - Os documentos utilizados como RPS deverão ser armazenados para posterior fiscalização do Município. Art. 19 - O prestador de serviço, mediante solicitação do Regime Especial de Emissão de documentos em lote, poderá emitir o RPS a cada prestação de serviço, utilizando seu próprio sistema de gestão comercial, devendo, nesse caso, substituí-lo por NFS-e mediante a transmissão em lote dos RPS emitidos através de integração eletrônica dos sistemas. Art. 20 - Após a solicitação para emissão de RPS por sistema de gestão comercial o mesmo deverá primeiramente passar pelo processo de homologação constante no art. 5º. § 1º - A emissão e a impressão do RPS nos termos deste artigo somente poderão ser realizadas após a autorização da Administração Tributária Municipal, sob forma de Regime Especial. § 2º - O RPS emitido na forma deste artigo deverá ser transmitido para conversão em NFS-e, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da prestação de serviços. § 3º - O contribuinte que emitir RPS nos termos deste artigo poderá reenviar o RPS já processado com a informação de seu cancelamento para o cancelamento da NFS-e correspondente. § 4º - O procedimento previsto no § 3º deste artigo somente poderá ser realizado antes da entrega da declaração mensal de serviços. § 5º - A não transmissão dos lotes de RPS no prazo estabelecido no § 2º deste artigo sujeitará o prestador de serviço à perda do Regime Especial. § 6º - O disposto nos parágrafos 4º, 5º, 6º e 7º do art. 18 deste Decreto se aplica ao disposto neste artigo. Art. 21 - Os valores do ISSQN declarados na NFS-e, constituem confissão de dívida, após declarados pelo contribuinte visando constituição do crédito tributário, seu parcelamento ou extinção, nos termos da Lei nº 0182/2004 (CTM). SEÇÃO III EXTRAVIO E INUTILIZAÇÃO DE NOTA FISCAL Art. 22 - O extravio ou a inutilização de notas fiscais devem ser comunicados, por escrito, à repartição fiscal competente, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data da ocorrência. § 1o . A comunicação deverá: I - mencionar as circunstâncias de fato; II - esclarecer se houve ou não registro policial; III - identificar as notas fiscais que foram extraviadas ou inutilizadas; IV - informar a existência de débito fiscal; V - dizer da possibilidade de reconstituição da escrita, que deverá ser efetuada no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados da data da ocorrência, sob pena de arbitramento por parte da Autoridade Fiscal; VI - publicar edital sobre o fato, em jornal oficial ou no de maior circulação do Município. § 2. A autorização de novas notas fiscais fica condicionada ao cumprimento das exigências estabelecidas. Art. 23 - O comunicado por escrito do extravio feito pelo contribuinte ao fisco não o isenta da imposição de multa e ou do arbitramento da base de cálculo pela fiscalização tributária, pelo extravio de documentos. CAPÍTULO IV DAS DECLARAÇÕES FISCAIS SEÇÃO I DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS TOMADOS Art. 24 - A declaração mensal de serviços tomados: I - é de uso obrigatório para todas as pessoas jurídicas, de direito público ou privado, estabelecidas no município, na condição de tomadoras de serviços, inclusive: a) repartições públicas; b) autarquias; c) fundações instituídas e mantidas pelo poder público; d) empresas públicas; e) sociedades de economia mista; f) delegadas, autorizadas, permissionárias e concessionárias de serviços públicos; g) registros públicos, cartorários e notariais; h) cooperativas médicas; i) instituições financeiras. II - deverá conter: a) o valor mensal dos serviços tomados; b) a relação das notas fiscais recebidas, discriminado: 1) o nome, ou a razão social, o endereço e, havendo, a inscrição cadastral mobiliária e o cadastro nacional de pessoas jurídicas, do prestador de serviço; 2) o serviço tomado; 3) o tipo, o número, a série, a data e o valor. c) a relação dos documentos gerenciais recebidos, discriminado: 1) o nome, ou a razão social, o endereço e, havendo, a inscrição cadastral mobiliária e o cadastro nacional de pessoas jurídicas, do prestador de serviço; 2) o serviço tomado; 3) o tipo, o número, a série, a data e o valor; 4) o valor anual dos serviços tomados; CAPÍTULO V RETENÇÃO DO ISSQN NA FONTE Art. 25 - O Tomador de serviços que for responsável tributário por substituição deverá efetuar a retenção e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, das pessoas físicas, jurídicas de direito privado ou público da administração direta ou indireta, as empresas industriais, comerciais, prestadoras de serviços e condomínios, situadas ou não e inscritas ou não no Cadastro Mobiliário do Município. Parágrafo único - A retenção deverá ser no ato do pagamento da prestação de serviços, se não o fizer, estará obrigado ao recolhimento integral do imposto, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte conforme dispõe a Lei nº 0182/2004. Art. 26 - A alíquota para cálculo da retenção do imposto será aquelas previstas na Lei nº 0182/2004. Art. 27 - Para contribuintes que estejam enquadrados no Regime de Tributação do Simples Nacional as alíquotas serão aquelas disposta pela Lei Complementar nº 0182/2004 e resoluções do CGSN. § 1 o A alíquota aplicável na retenção na fonte deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá ao percentual de ISS previsto na Lei nº 0182/2004 para a faixa de receita bruta a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação. § 2 o na hipótese de o serviço sujeito à retenção ser prestado no mês de início de atividades da microempresa, ou empresa de pequeno porte, deverá ser aplicada pelo tomador a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à menor alíquota prevista nos na Lei nº 0182/2004. § 3 o na hipótese do § 2 o ., constatando-se que houve diferença entre a alíquota utilizada e a efetivamente apurada, caberá à microempresa ou empresa de pequeno porte, prestadora dos serviços, efetuar o recolhimento dessa diferença no mês subsequente ao do início de atividade em guia própria do Município. § 4 o na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte não informar a alíquota de que tratam os § 1 o ., § 2 o ., no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à maior alíquota prevista na Lei nº 0182/2004; § 5 o não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços quando a alíquota do ISS informada no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença será realizado em guia própria do Município; § 6 o o valor retido, devidamente recolhido, será definitivo, não sendo objeto de partilha com os municípios, e sobre a receita de prestação de serviços que sofreu a retenção não haverá incidência de ISS a ser recolhido no Simples Nacional; § 7 o na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte estar sujeita à tributação do ISS no Simples Nacional, por valores fixos mensais, não caberá à retenção do ISS. Art. 28. A retenção deverá ser efetuada, independente de qualquer documento fornecido pelo prestador de serviço, tais como: Nota Fiscal, Recibo Simples, Extrato, Relatórios, Boleto Bancário e outros que se fizerem prova da prestação de serviços. § 1 o Quando tratar-se de tomadores de serviços responsáveis tributários e estes efetuarem a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será emitido recibo quitando-os para os prestadores de serviços. § 2 o Será emitido um recibo para cada documento fiscal retido e deverá ser assinado pelo responsável da empresa que reter o tributo, o recibo poderá ser emitido através do sistema eletrônico de declaração. § 3º A retenção do ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza), a que se refere o artigo 23 abrange todas as atividades enumeradas na Lista de serviços anexa à Lei Federal Complementar n o 116/2003 e Lista de serviços constante na Lei nº 0182/2004. § 4º Para prestadores de serviços de outros Municípios o tomador dos serviços responsável tributário deverá observar as regras de exceções transcritas na Lei nº 0182/2004. Art. 29 - O tomador de serviços que não tiver movimentação econômica no período de apuração do imposto efetuará a entrega da declaração sem movimento. Parágrafo único - A não entrega da declaração sem movimento acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei nº 0182/2004. Art. 30 - Os contribuintes que apresentarem as retenções de serviços tomados dos períodos estipulado em lei, que não foram recolhidas aos cofres municipais, serão considerados como denuncia espontânea sendo excluídos os encargos de multas referentes à infração, ficando sujeito ao pagamento da divida principal, dos juros de mora e multas. Parágrafo único - Não considera espontânea a denuncia apresentada após o início de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização, relacionados com a infração. Art. 31 - A Declaração Mensal de Serviços relativa aos serviços tomados e ou retidos deverá ser realizada através do Tributos Web disponibilizado pelo município gratuitamente para as empresas no endereço eletrônico www.elotech.pr.gov.br. CAPÍTULO VI DA DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS SEÇÃO I DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS PRESTADOS Art. 32 - A declaração Mensal de serviços prestado: I - é de uso obrigatório para todos os prestadores de serviço, contribuintes ou não do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza; II - deverá conter: a) o valor mensal dos serviços prestados; b) a relação das notas fiscais emitidas; c) o valor mensal da receita

tributável; d) a relação das notas fiscais emitidas para os serviços prestados e que compõem a receita tributável; e) o valor mensal do imposto devido, acompanhado pela respectiva alíquota aplicável; f) a relação das notas fiscais canceladas; g) a relação de notas fiscais extraviadas; h) a data mensal de pagamento do imposto, com a referência, o registro e o nome do respectivo banco. Art. 33 - Para contribuintes obrigados a utilização da nota fiscal eletronica de serviços não será necessário o lançamento das notas fiscais mas somente a entrega da declaração. Parágrafo único - A Declaração Mensal relativa aos serviços prestados deverá ser realizada através do Tributos Web disponibilizado pelo município gratuitamente para as empresas do município. SEÇÃO II DECLARAÇÃO MENSAL DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA Art. 34 - A declaração mensal de instituição financeira: I - é de uso obrigatório para os contribuintes que tenham por objeto a prestação de serviço sob forma de pessoa jurídica, enquadrados nos subitens da lista de serviços da Lei nº 0182/2004, e que são instituições financeiras; II - deverá conter: a) o valor mensal dos serviços prestados; b) o valor mensal da receita tributável; c) o valor mensal do imposto devido, acompanhado pela respectiva alíquota aplicável; d) a relação detalhada em nível de conta e de subconta com os respectivos valores, dos seguintes serviços prestados: 1. planejamento e assessoramento financeiro; 2. análise técnica ou econômico-financeira de projetos; 3. fiscalização de projetos econômico-financeiros, vinculados ou não a operações de crédito ou financiamento; 4. fornecimento, emissão, remissão, renovação, alteração, substituição e cancelamento de atestados em geral, inclusive atestados de idoneidade e de capacidade financeira; 5. estudo, análise e avaliação de operações de crédito; 6. concessão, fornecimento, emissão, remissão, renovação, alteração, substituição, contratação e cancelamento de endosso, de aceite, de aval, de fiança, de anuência e de garantia; 7. auditoria e análise financeira; 8. serviços relacionados a operações de crédito imobiliário: avaliação e vistoria de imóvel ou obra, bem como a análise técnica ou jurídica; 9. apreciação, estimação, orçamento e determinação do preço de certa coisa alienável, do valor do bem; 10. abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimento e de aplicação e caderneta de poupança, bem como a contratação de operações ativas e a manutenção das referidas contas ativas e inativas; 11. fornecimento, emissão, remissão, alteração, substituição e cancelamento de avisos, de comprovantes e de documentos em geral; 12. fornecimento, emissão, remissão, alteração, cessão, substituição, renovação, cancelamento e registro de contrato de crédito; 13. comunicação com outra agência ou com a administração geral; 14. serviços relacionados a operações de câmbio em geral: edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio, emissão de registro de exportação ou de crédito, fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, de exportação e de garantias recebidas, envio e recebimento de mensagens em geral inerentes a operações de câmbio; 15. serviços relacionados a operações de crédito imobiliário: emissão, remissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e remissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário; 16. resgate de títulos ou letras de responsabilidade de outras instituições; 17. fornecimento inicial ou renovação de documentos de identificação de clientes da instituição, titulares ou não de direitos especiais, sob a forma de cartão de garantia, cartão de crédito, declarações, etc.; 18. inscrição, cancelamento, baixa ou substituição de mutuários ou de garantias, em operações de crédito ou financiamento; 19. despachos, registros, baixas e procuratórios; 20. administração de fundos quaisquer, desde que diferentes de fundos mútuos, de consórcio, de cartão de crédito ou de débito, de carteiras de clientes, de cheques pré-datados, de seguro desemprego, de loterias, de crédito educativo, do PIS – Programa de Integração Social, do PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de planos de previdência privada, de planos de saúde e de quaiquer outros programas e planos; 21. agenciamento fiduciário ou depositário; 22. agenciamento de crédito e de financiamento; 23. captação indireta de recursos oriundos de incentivos fiscais; 24. licenciamento eletrônico e transferência de veículos; 25. custódia e devolução de bens, de títulos e de valores mobiliários; 26. coleta e entrega de documentos, de bens e de valores; 27. aluguel, arrendamento e cessão de direito de uso e de gozo de bens móveis, inclusive de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e de equipamentos em geral; 28. arrendamento mercantil ou "leasing", "leasing" financeiro, "leasing" operacional ou "senting" ou de locação de serviço e "lease back", inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados com arrendamento mercantil ou "leasing", "leasing" financeiro, "leasing" operacional ou "senting" ou de locação de serviço e "lease back"; 29. "leasing", "leasing" financeiro, "leasing" operacional ou "senting" ou de locação de serviço e o "lease back"; 30. assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informação, admnistração de contas a receber ou a pagar e taxa de adesão de contrato, relacionados com a locação de bens móveis, o arrendamento mercantil, o "leasing", o "leasing" financeiro, o "leasing" operacional ou o "senting"ou o de locação de serviço e o "lease back"; 31. cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimento de posição de cobrança ou recebimento ou outros serviços correlatos da cobrança ou recebimento; 32. qualquer espécie de cobrança, efetuada por qualquer meio ou processo; 33. qualquer espécie de recebimento, efetuado por qualquer meio ou processo; 34. qualquer etapa de qualquer espécie de cobrança, efetuada por qualquer meio ou processo; 35. qualquer etapa de qualquer espécie de recebimento, efetuado por qualquer meio ou processo; 36. fornecimento de talão de cheques; emissão de cheques administrativos; transferência de fundos; devolução de cheques; sustação de pagamento de cheques; ordens de pagamento e de créditos, por qualquer meio; emissão e renovação de cartões magnéticos; consultas em terminais eletrônicos; pagamentos por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento; elaboração de ficha cadastral; aluguel de cofres; fornecimento de segunda via de avisos de lançamentos de extrato de contas; emissão de carnês; 37. bloqueio e desbloqueio de talão de cheques; 38. emissão, reemissão, fornecimento, visamento, compensação, sustação, bloqueio, desbloqueio e cancelamento de cheques de viagem; 39. bloqueio e desbloqueio de cheques administrativos; 40. transferência de valores, de dados e de pagamentos; 41. emissão, compensação, cancelamento e oposição de cheques e de títulos quaisquer, inclusive serviços relacionados a depósitos, identificados ou não, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, mesmo em terminais eletrônicos e de atendimento; 42. emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento e de ordens créditos, por qualquer meio ou processo, inclusive de benefícios, de pensões, de folhas de pagamento, de títulos cambiais e de outros direitos; 43. fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão de crédito, de cartão de débito e de cartão salário; 44. fornecimento, reemissão e manutenção de cartão magnético; 45. acesso, movimentação e atendimento por qualquer meio ou processo, inclusive por terminais eletrônicos, por telefone, por "fac-simile", por "internet" e por "telex"; 46. consulta por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, por "fac-simile", por "internet" e por "telex"; 47. acesso, consulta, movimentação e atendimento através de outro banco ou de rede compartilhada; 48. pagamentos de qualquer espécie,por conta de terceiros, feitos no mesmo ou em outro estabelecimento, por qualquer meio ou processo; 49. elaboração e cancelamento de cadastro, renovação e manutenção de ficha cadastral; 50. inclusão e exclusão no cadastro de emitentes de cheques sem fundos ou em quaisquer outros bancos de dados cadastrais; 51. contratação, renovação, manutenção e cancelamento de aluguel de cofres; 52. emissão, reemissão, alteração, bloqueio, desbloqueio, cancelamento e consulta de segunda via de avisos de lançamentos de extrato de contas; 53. emissão e reemissão de carnês, de boleta, de duplicata, de ficha de compensação e de quaisquer outros documentos ou impressos, por qualquer meio ou processo. Art. 35 - O contribuinte deverá fornecer ao município o plano de contas interno vinculado ao plano de contas do Banco Central (COSIF). Art. 36 - O contribuinte deverá fornecer ao município balancete mensal de verificação no plano de contas COSIF para homologação do imposto, importando-os mensalmente no software disponibilizado pelo município. CAPÍTULO VII DOS PRAZOS Art. 37 - A DMS-P deverá ser apresentada até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês de referencia, a ser realizada no modulo de declarações no portal disponibilizado pela Secretaria de Fazenda do Município gratuitamente para as empresas vinculadas ao Sistema ISS. Art. 38 - A

DMS-T deverá ser apresentada até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês de referência, a ser realizada no modulo de declarações no portal disponibilizado pela Secretaria de Fazenda do Município gratuitamente para as empresas do município. Art. 39 - A declaração mensal de serviços prestados por instituição financeira deverá ser apresentada até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês de referencia, a ser realizada no modulo de declarações no portal disponibilizado pela Secretaria de Fazenda do Município gratuitamente para as empresas do município. CAPÍTULO VIII DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO Art. 40 - O recolhimento do ISSQN decorrente dos fatos geradores, configurados pela emissão de Nota Fiscal, deverá ser efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da emissão. Art. 41 - O recolhimento do ISSQN decorrente dos fatos geradores retidos na fonte configurados pela responsabilidade tributária por substituição deverá ser efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da retenção do imposto. Art. 42 - O recolhimento do ISSQN decorrente dos lançamentos por estimativa ou arbitramento deverá ser efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao mês de competência. Art. 43 - O ISSQN devido será gerado no ato da entrega da declaração mensal de serviço. Art. 44 - A emissão da guia para pagamento do imposto previsto no artigo anterior será realizada, através do Tributos Web, disponibilizado pela Autoridade Fiscal no endereço eletrônico: www.elotech.pr.gov.br. CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 45 - Os contribuintes obrigados à emissão de Notas Fiscais deverão manter, em local visível e de acesso ao público, junto ao setor de recebimento ou aonde o fisco vier a indicar mensagem com o seguinte teor: "Este estabelecimento é obrigado a emitir Nota Fiscal de Serviços – Qualquer denúncia, ligue para a Fiscalização – Telefone: (43) 3467–1000 – Você não precisará se identificar. O Município agradece a sua importante participação nesta luta de combate à Sonegação Fiscal.” Parágrafo único - A mensagem será inscrita em placa ou em painel de dimensões não inferiores a 25 cm x 40 cm, fornecidas pela Prefeitura Municipal, sem custo para o contribuinte. Art. 46 - O regime constitucional da imunidade tributária e a benesse municipal da isenção fiscal não dispensam o uso, a emissão e a escrituração de notas fiscais. Parágrafo único - Quando a prestação de serviço estiver alcançada pelo regime constitucional da imunidade tributária e pela benesse municipal da isenção fiscal, essa circunstância, bem como os dispositivos legais pertinentes, deverá ser mencionada na nota fiscal. Art. 47 - A Administração Tributária Municipal, no interesse das políticas de tributação, arrecadação e fiscalização poderá conceder prêmios/incentivos em favor dos tomadores de serviços que solicitarem nota fiscal dos prestadores de serviços estabelecidos no Município. Art. 48 - O contribuinte que desenvolve atividades de prestação de serviços e de comércio deverá emitir em separado as respectivas Notas Fiscais. Parágrafo único - No caso de nota fiscal mista, o contribuinte do ISSQN, a partir de seu ingresso no sistema de emissão de NFS-e, está desautorizado a sua emissão. Art. 49 - Os contribuintes obrigados ao uso da NFS-e que possuírem nota fiscal de serviços Série Única, autorizada e não utilizadas, deverão devolvê-las ao Fisco municipal, para fins de cancelamento para credenciamento e habilitação. Parágrafo único - A utilização de notas fiscais de serviços - Série Única - sem prévia autorização do fisco municipal, após o início da obrigatoriedade da emissão de NFS-e sujeitará o prestador de serviços à multa prevista na Lei nº 0182/2004 (CTM). Art. 50 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Rio Branco do Ivaí, aos 08 de agosto de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipa

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:7577B413

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022 CARTA CONVITE Nº 02/2022

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – PR.
Contratada: WSEI – SOLUÇÕES ESPECIAIS INFORMATIZADAS WEB LTDA; CNPJ/MF:
19.230.074/0001-42.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para auxiliar a Câmara Municipal de Rio Branco do
Sul, nos procedimentos visando à revisão jurídico-legal da Lei Orgânica Municipal, consistindo o
serviço na apresentação de minuta de novo texto do referido Estatuto, na forma de minudente
Anteprojeto de Revisão, devidamente adequado às normas federais e estaduais que regem a
matéria, levando em conta, em especial, as diretrizes contidas na Constituição Federal e na
Constituição Estadual do Paraná.
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Valor Global: R$ 46.500,00 (QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Rio Branco do Sul - PR, 02 de agosto de 2022.

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:344EA9C3

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022 CARTA CONVITE Nº 01/2022

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – PR.
Contratada: WSEI – SOLUÇÕES ESPECIAIS INFORMATIZADAS WEB LTDA; CNPJ/MF:
19.230.074/0001-42.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para auxiliar a Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, nos procedimentos visando à revisão jurídico-legal de seu Regimento Interno, consistindo o serviço na apresentação de minuta de novo texto do referido Estatuto, na forma de minudente Anteprojeto de Resolução, devidamente adequado às normas federais e estaduais que regem a matéria, bem como levando em conta as diretrizes contidas na Lei Orgânica Municipal de Rio Branco do Sul.
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Valor Global: R$ 43.500,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Rio Branco do Sul - PR, 02 de agosto de 2022.

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:0B887E30

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2022

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – PR.
Contratada: RAQUEL OBLADEN 06589675929; CNPJ nº 33.065.090/0001-58.
Processo: Dispensa de licitação nº 13/2022.
Objeto: Aquisição de equipamentos para o departamento de áudio e vídeo que visam
adequação e aperfeiçoamento dos sistemas digital, acústico e visual, atendendo às
necessidades junto ao Plenário desta Casa de Leis.
Valor Global: R$ 13.949,00 (treze mil e novecentos e quarenta e nove reais).

Prazo Vigência: 01 (um) ano.
Data de Assinatura: 05 de agosto de 2022.

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:5579F32F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.319/2022

"Dispõe sobre exoneração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021.

D E C R E T A:

Art.1º Exonerar, a pedido **STEFANIE SOUZA ROSA,** portadora do RG 9.461.340-0, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE PROCURADORIA, na Procuradoria Geral do Município, Símbolo ATP, nomeada pelo Decreto nº 5.667/2021, a partir de 08 de Agosto de 2022.

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 08 de Agosto de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:00C67B76

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 033/2022 – 66ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019 e na Lei Municipal nº 1.206, de 05 de março de 2020 e, **CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO CONCURSO PÚBLICO, VEICULADA ATRAVÉS DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**,

TORNA PÚBLICO a convocação dos seguintes aprovados, no concurso público conforme resultado divulgado pelo Edital nº 15.001/2019:

Cargo/Função: ENFERMEIRO

Nº da Inscrição	Candidato	Posição	Data de Nascimento
0040218	VANESSA HOEPPERS RODRIGUES	**33º**	11/05/1990
0038251	RENATA CAROLINE COSTA	**34º**	29/03/1995
0037968	ANDREZA SIMONITTE DA SILVA	**35º**	14/11/1997

Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 09/08/2022 à 17/08/2022, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou pela declarar a opção pela desistência definitiva, ou ainda, da desistência provisória (final de lista) de suas respectivas vagas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação **RG**;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF;

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;

g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;

h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

i) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

j) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

k) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

l) Cópia do comprovante de residência;

m) Número do PIS/PASEP;

n) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS (paginas da foto frente e verso); e

o) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 08 de agosto de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:F9F56DC0

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 034/2022 – 67ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019 e na Lei Municipal nº 1.206, de 05 de março de 2020 e, **CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO CONCURSO PÚBLICO, VEICULADA ATRAVÉS DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**,

TORNA PÚBLICO a convocação dos seguintes aprovados, no concurso público conforme resultado divulgado pelo Edital nº 15.001/2019:

Cargo/Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº da Inscrição	Candidato	Posição	Data de Nascimento
0037429	TEREZINHA DE LOURDES BUENO PEREIRA	**44º**	12/06/1966
0037159	MARCOS JOSÉ ALVES MENESES	**45º**	24/07/1988

Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 09/08/2022 à 17/08/2022, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou pela declarar a opção pela desistência definitiva, ou ainda, da desistência provisória (final de lista) de suas respectivas vagas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação **RG**;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF;

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;

g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;

h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

i) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

j) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

k) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

l) Cópia do comprovante de residência;

m) Número do PIS/PASEP;

n) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS (paginas da foto frente e verso); e

o) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 08 de agosto de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:34DB8D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação 055/2022. **Objeto**: Locação de ônibus para o evento da Orquestra Sinfônica do Paraná. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** RIO VERDE ONIBUS EIRELLI. **Valor:** R$ 3.400,00. **Prazo de Execução**: 09/08/2022 á 08/09/2022. **Vigência:** até 08/12/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Data da ratificação:** 04/08/2022

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:DC953CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação 056/2022. **Objeto**: Aquisição de Arquivo morto em papelão. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** JULIE DOS SANTOS PIRES. **Valor:** R$ 5.990,00. **Prazo de Execução**: 09/08/2022 á 08/09/2022. **Vigência:** até 08/12/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Data da ratificação:** 08/08/2022

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:0859422B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 860/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 708, de 19 de agosto de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 03 de agosto do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 708, de 19 de agosto de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2022.

Rio Negro, 05 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6186D8B5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 861/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1062, de 10 de dezembro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 04 de agosto do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1062, de 10 de dezembro de 2021, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2022.

Rio Negro, 05 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:63F22F70

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 832/2022

A Portaria nº 832/2022, publicada na Edição nº 2573 de 1º/08/2022, página 280 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu Art. 1º respectivamente:

Onde lê-se:

"[...]... ocupante do cargo de "Assessor de Comunicação do Secretário de Saúde Odontólogo"... [...]".

Leia-se:

"[...]...ocupante do cargo de "Assessor de Comunicação do Secretário de Saúde"...[...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C9EE497C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 029 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 050/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **JAMES KARSON VALÉRIO,** inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15**,** e **CONTRATADA** a **SOCIEDADE HOSPITAL BOM JESUS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ /MF sob nº 80.860.273/00001-45, neste ato representada por sua Presidente MÔNICA TEREZINHA LOTTERMANN BESSA, inscrita no CPF/MF sob n.º 017.685.779-60, em decorrência do processo de licitação nº 171/2017, Modalidade: Concorrência Publica Nacional n.º 002/2017 , firmam o presente TERMO ADITIVO, conforme clausulas abaixo: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e SUA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado os serviços de **"Atendimento em Urgência, sendo Adulto e Pediátrico",** por mais **06 (seis) mês**, a partir do dia **06/08/2022**. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO** e **REAJUSTAMENTO:** O Valor do aditivo é de R$ 471.890,93 (quatrocentos e setenta e um mil oitocentos e noventa reais e noventa e três centavos) mensal. O valor total é de R$ 2.831.345,58 (dois milhões oitocentos e trinta e um mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS** E **FONTES DE RECURSOS** As despesas decorrentes do presente TERMO correrão por conta do orçamento vigente, cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação orçamentária: 11.004.10.302.0007.2.088.3.3.90.39.50.30 – Dotação 856 – Fonte 000; 11.004.10.302.0007.2.088.3.3.3.90.39.50.30 – Dotação 857 – Fonte 303. **CLÁUSULA QUARTA -** As demais cláusulas não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas**.** Assim acordadas e ajustadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam este Termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, 05 de agosto de 2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:76F90C00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 112/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: EXTRABRIT MINERAÇÃO LTDA - CNPJ/MF sob n.º 09.465.889/0001-57, neste ato representada por ANSELMO MARCELLOS, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 85/2022. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Perfuração e Detonação de Rochas. Vigência: 09/08/2022 até 09/09/2022. Execução:30 (trinta) dias; Preço: R$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais). Recursos: 10.002.0020.0608.0006.2094.3339039050000000000-826 Fonte 00000.
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 08/08/2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:0666E400

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 045/2022 REF. TOMADA DE PREÇO N.º 002/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor JAMES KARSON VALÉRIO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.008.021-1 e do CPF/MF sob n.º 462.174.799-15 e a **CONTRATADA: MARTINS E FURTADO EMPREENDIMENTOS LTDA** com sede na Rua Almirante Alexandrino, 2307, Bairro Afonso Pena, na cidade de São José dos Pinhais/PR, registrada no CNPJ /MF sob nº 27.015.370/0001-59, neste ato representada por seu Sócio Sr. Raphael Humberto Martins, CPF nº 041.096.939-77, tem entre si justo e acordado o seguinte Termo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de **adaptação da edificação UPA em Complexo de Saúde Municipal - para conclusão da Fase II – Laboratório**, **em mais 1 (um) mês**, a partir de **10/08/2022**. **CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 02 (duas) vias.

Rio Negro, PR, 08 de agosto de 2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:70339AB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 18/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 206/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá à Inexigibilidade nº 18/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e manutenção referente aos softwares de gerenciamento Municipal (PRONIN) com licença de uso permanente de propriedade do Município de Rolândia.

Valor Total: R$ 853.206,24 (oitocentos e cinqüenta e três mil e duzentos e seis reais e vinte e quatro centavos).
Pagamento: Parceladamente.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 04 – Secretaria Municipal de Administração; 01 – Coordenadoria Geral; 041220004.2.012.3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.
Favorecido: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS; CNPJ: 00.165.960/0001-01.
Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 22 de Junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:61AF7947

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2022 - PMR

PROCESSO Nº 206/2022

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 18/2022, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e manutenção referente aos softwares de gerenciamento Municipal (PRONIN) com licença de uso permanente de propriedade do Município de Rolândia.
Valor Total: R$ 853.206,24 (oitocentos e cinqüenta e três mil e duzentos e seis reais e vinte e quatro centavos).
Pagamento: Mensalmente, em parcelas.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 04 – Secretaria Municipal de Administração; 01 – Coordenadoria Geral; 041220004.2.012.3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.
Favorecido: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS; CNPJ: 00.165.960/0001-01.
Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 27 de Junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:9C7ACBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 121/2022 - TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, **ISABELA PAVANELLI MATOSINHOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 35.565.606/0001-59, estabelecida na Rua Caracas, nº 1255 Apt.1702-Torre 01, Jd. Santa Rosa, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.050-070, telefone (18) 98129-7468, email isa.mts@outlook.com, neste ato legalmente representada pela Sra. **ISABELA PAVANELLI MATOSINHOS,** residente e domiciliado na cidade de Londrina -PR, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 45.548.766-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 449.925.938-01, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 014/2022 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 22/06/2022, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica rescindido o Contrato nº 121/2022, firmado entre as partes, com base no artigo 78, XII, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Por meio deste instrumento, os distratantes promovem a recíproca quitação de todosos direitos e deveres sem qualquer prejuízo à ambas.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 03 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***ISABELA PAVANELLI MATOSINHOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:8414EE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 062/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 236/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 062/2022, para eficácia do ato, de acordo com Aviso da Dispensa e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Objeto: Locação de imóvel localizado em área urbana destinado a ser a nova instalação da Casa Abrigo, construção em alvenaria com área construída de 374,00 m². Área do terreno: 850,00 m².
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 50.400,00 (cinqüenta mil e quatrocentos reais).
Pagamento: Em 12 (doze) parcelas de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária/Recursos: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 01 – Diretoria de Serviços Sociais; 082440010.2.054.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CASA GRANDE LTDA; CNPJ: 77.540.920.0001/27.
Fundamento: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 08 de Agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:1DDEF3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022 – PMR. PROCESSO Nº 244/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Tintas e Correlatos, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 982.701,80.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 24/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 24/08/2022.
PREGÃO LOCAL: **Conforme Prejulgado nº 27 - ACÓRDÃO Nº 2122/19 - Tribunal Pleno**.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 08 de Agosto de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:852EE5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 109/2022

CONTRATO Nº 109/2022

REF: INEXIGIBILIDADE nº 021/2022

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.776.284/0002-81, com sede na Avenida Comendador Franco nº1341 JD Botanico, na cidade de Curitiba/PR, Estado do Paraná, CEP: 80.215-090, Fone: (41) 3271.7900, e-mail patricia.martins@sistemafiep.org.br, neste ato representado pelo Sra. **PATRICIA GARCIA MARTINS**, brasileira, portadora do RG nº 420.7226 SSP/SC e inscrito no CPF nº 050.610.289-02, doravante designado **ContratadO**.

As partes acima identificadas firmam o presente contrato de prestação de serviços de consultoria, sujeitando-se à Lei nº 8.666/93 e as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto
O objeto do presente contrato é contratação e Implementação do PROGRAMA BRASIL MAIS, do governo Federal, que por objetivo oferecer soluções de melhorias para Gestão de empresas, inovação de processos e redução de desperdícios com foco na manufatura enxuta, conforme documentação levada a efeito pela Inexigibilidade nº 021/2022, devidamente ratificada pelo Contratante, em 07 de julho de 2022.

MEDODOLOGIA DO ATENDIMENTO CARGA HORÁRIA

Empresas	Funcionários	Etapa A GAME	Etapa B DIAGNÓSTICO	Etapa C EXECUÇÃO	Etapa D RESULTADO
EAD					
NIVELAMENTO 08 HORAS					
TREINAMENTO					
MENTORIA - GRUPO	**08 H**		**08 H**	**04 H**	
MENTORIA NA EMPRESA	**12 H**		**04 H**	**04 H**	

Cláusula Segunda – Da Vigência e execução
O prazo de execução será de 12(doze) meses e a vigência de 14(quatorze) meses, contados a partir da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

Cláusula TERCEIRA – Do Valor
Fica ajustado o preço para execução do objeto do contrato no valor de **R$ 19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

Cláusula QuARTA – Da Dotação
O **Contratante** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotação orçamentária própria:
12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
12.01 - Coordenação Geral - Desenvolvimento Econômico,
226610012.2.064.3390.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.
Cláusula QUINTA – Da Forma e prazo de Pagamento
2.1 O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais, a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite dos serviços, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
2.2 A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.

Cláusula SEXTA – Das obrigações da contratada
São obrigações da CONTRATADA:
Ter postura ética e manter em sigilo as informações que sejam necessárias para a execução do projeto;
Disponibilizar técnicos capacitados para execução do trabalho;
Definir, em comum acordo com os responsáveis das empresas, as datas e horários para a realização das atividades propostas;
Realizar as atividades propostas;
Cumprir o cronograma acordado com as empresas, de acordo com o desempenho das tarefas executadas.

• A contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a contratante e/ou para terceiros, devendo entregar os bens deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.
• Fica a contratada responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.
• Deve à contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
• Deve à contratada prestar os serviços de acordo com os critérios predeterminados e estar em conformidade com prazo e preço, pré-acordados

Cláusula Sétima – Das obrigações da contratante
São obrigações da CONTRATANTE:
Definir e obedecer em comum ao acordo com o contratado, as datas e horários para a realização dos trabalhos e os prazos definidos para o cumprimento das atividades;
Prospectar de 6 a 8 empresas, por grupo, em conjunto com o SENAI – PR;
Responsabilizar-se pelo pagamento integral dos serviços realizados dentro do prazo estipulado, mesmo nos casos de alteração de cronograma e/ou desistência por parte das empresas; Disponibilizar local e estrutura adequada ao desenvolvimento das atividades, caso necessário;
Avisar com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, qualquer alteração nas datas e horários previstos para a realização das atividades propostas;
Definir e disponibilizar pessoal capacitado para participar das reuniões de orientação e executar as atividades necessárias a consecução do trabalho.

• Fiscalizar o referido contrato na sua integralidade.
• Efetuar o pagamento de acordo com o documento fiscal emitido pela contratada, mediante atesto do fiscal do contrato designado neste termo dentro do respectivo prazo.

Cláusula oitava – Das Penalidades
Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **Contratada** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93:
Pelo atraso injustificado na prestação do serviço, ficará a **Contratada** sujeita a multa da seguinte forma:
Atraso até 7 (sete) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;
Atraso superior a 7 (sete) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à **Contratada**, após a sua imposição. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

Cláusula nona – Da Alteração Contratual
A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula décima – Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na Inexigibilidade nº 020/2021.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Sra, Creonice Maria Tozini, CPF 640896149-53, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato o/a Sr.(a) **ARNALDO CAMILO DE LIMA,** servidor público lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico, CPF 665.503.009-91, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços, verificará o andamento físico dos serviços, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
6. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

Cláusula DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, de 12 juLho 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
Contratada

Testemunhas:

_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**	_____ **MARCIO VINICIUS GONÇALVES**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico (INTERINO)
_____ **ARNALDO CAMILO DE LIMA**	
Fiscal do objeto do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:490D4D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONVOCAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 – PMR. PROCESSO Nº 164/2022.

Objeto: Contratação de Leiloeiro Oficial para prestação de serviços na estruturação de leilões públicos eletrônicos, para venda de bens do Município de Rolândia/PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.

Sanado o recurso, restando o mesmo indeferido, fica determinada a data de 15/08/2022 às 15:30 horas, no mesmo local da sessão anterior, sendo transmitido online através da página Licitação Rolândia na plataforma Youtube.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 08 de Agosto de 2022.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA
Diretor de Licitação

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2D3E3DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 110/2022
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa DENTALPRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Osório Duque-Estrada, nº 763, Vargem Grande, CEP nº83.321-060, fone nº41-3012-0304, e-mail: licitacao@dentalprimecwb.com.br, na cidade de Pinhais – PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 21.504.525/0001-34, representada pelo Sr. HUMBERTO DÉLIO DONINI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Odontológicos**,** com as características descritas no Anexo I e conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 110/2022, devidamente homologado pelo Município em 28/07/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
20	und	60,00	53610	Tira matriz de poliéster transparente para restaurações em resina, 100 X 10 X 0,05 mm. Caixa com 50 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	2,00	120,00	MAQUIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
20 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55,

inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues No Centro de Especialidades Odontológicas, localizado na Av: Castro Alves nº 1270, Centro – Rolândia/PR. No prazo de máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. No horário das 07h00min às 16h00min, em dias úteis, de 2a a 6a feira, telefones (43) 3256-8047. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14 - A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18 - O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 120,00 (cento e vinte reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de

defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***DENTALPRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0AFD643D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 110/2022
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Brasil, nº 12285, Santa Cruz, CEP nº85.806-000, fone nº45-3224-1834, e-mail: licitacoes@dimebras.com.br, na cidade de Cascavel - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 76.472.349/0001-98, representada pelo Sr. ANDRÉ LUIZ NIEHUES BALAM, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Odontológicos**,** com as características descritas no Anexo I e conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 110/2022, devidamente homologado pelo Município em 28/07/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
18	und	6,00	57306	Posicionador radiográfico conjunto com 03 unidades. Autoclavável.	60,00	360,00	MAQUIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do

produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
20 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues No Centro de Especialidades Odontológicas, localizado na Av: Castro Alves nº 1270, Centro – Rolândia/PR. No prazo de máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. No horário das 07h00min às 16h00min, em dias úteis, de 2a a 6a feira, telefones (43) 3256-8047. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14 - A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade

quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18 - O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no

pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença

de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:25C06B9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 64/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: "Registro de Preços visando a contratação de empresa confeccionista para o fornecimento dos Uniformes Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal e para a Banda Municipal de PercussãoFanfarra de Salgado Filho – Paraná".

Data de entrega dos envelopes: 22/08/2022 às 08:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL).

Data de abertura dos envelopes: 22/08/2022 às 09:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL).

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho-PR, 08 de agosto de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:A5BC639A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 206, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº. 206, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Diretora do Departamento de Assessoramento de Programas de Saúde do Município de Salgado Filho-Pr e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011, alterada pelas Leis Municipais nº 49/2017, 73/2018 e 12/2019, 03/2022;
RESOLVE:

Artigo1º NOMEAR, **GRAZIELI WANDSCHEER**, portadora do CPF/MF nº ***.432.129-**, para à partir de 08 de agosto de 2022, exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Assessoramento de Programas de Saúde, do município de Salgado Filho- Estado do Paraná, recebendo vencimentos constantes na Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011, atualizados pelas alterações posteriores.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:D4CCF311

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 208, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº. 208, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Concede Licença Prêmio para servidora pública municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Art. 98 da lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018;

RESOLVE:
Artigo 1º- **CONCEDER**, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, a partir do dia 11 de agosto de 2022, referente ao segundo concurso da Servidora Pública Municipal **IEDA DAMO,** matrícula nº 912, ocupante do cargo efetivo de Professora, correspondente ao período aquisitivo de 22.05.2011 a 22.05.2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao quinto dia do mês agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:360D74D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 209, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº. 209, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Concede Licença Prêmio para servidora pública municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Art. 98 da lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018;

RESOLVE:

Artigo 1º- **CONCEDER**, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, a partir do dia 08 de agosto de 2022, referente ao segundo concurso da Servidora Pública Municipal **MARGARETE ANNATER BAUER,** matrícula nº 906, ocupante do cargo efetivo de Professora, correspondente ao período aquisitivo de 14.03.2011 a 14.03.2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao quinto dia do mês agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:70C087CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 95, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

D E C R E T O Nº 95, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Declara Estável Servidora Pública Municipal integrante do Quadro do Magistério público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 34/2018 de 20 de Junho de 2018 que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais", considerando Art. 45, Inciso I, Lei Municipal de nº 01/2018 de 22 de janeiro de 2018, Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º- Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 01/2018, datado de 13 de abril de 2018, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 24.01/2018 de 29 de agosto de 2018, a que se submeteu e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estável a Servidora pública que abaixo especifica:

Nome	Cargo/ Carreira	Nível Referência Atual	Nível Referência à Elevar	Matrícula
Bruna Mara Dartora Pavan	Professora	C-01	C-02	1320

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:2FCF1757

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2022

OBJETO:	contratação de empresa especializada em locação de software de gestão pública, incluindo conversão dos dados pré-existentes, implantação dos sistemas, manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, suporte técnico via telefone, acesso remoto ou visita "in-loco" e treinamento dos usuários dos sistemas, para atender a demanda do município de Salto do Lontra/PR
CONTRATADO:	GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ:	00.165.960/0001-01
VALOR:	504.574,76
VIGÊNCIA:	08/08/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 08 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8EDEEC0A

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 402/2022

PORTARIA Nº402 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio ao Servidor Municipal VALDEMAR BORSATTI e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede a partir de 08 de Agosto de 2022 Férias Prêmio do servidor municipal **VALDEMAR BORSATTI,** brasileiro, portadora da Matrícula 309/3, ocupante do Cargo de motorista, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/07/2002, período aquisitivo 2017 à 2022, pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 08 de Agosto de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:A8C041DA

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 404/2022

DECRETO Nº.404, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Exonera a pedido a servidora municipal JAQUELINE ANTUNES VALENTINI e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 08/08/2022 a servidora municipal Sra. **JAQUELINE ANTUNES VALENTINI,** brasileira, portadora da Matrícula 1063/4, admitida em 07/03/2016, ocupante do cargo de Professora.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 08 de Agosto de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:B7959839

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 405/2022

DECRETO Nº.405 , DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Declara vacância do cargo de Professora, 20 horas, ocupado pela servidora municipal JAQUELINE ANTUNES VALENTINI e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Professora, 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora municipal **JAQUELINE ANTUNES VALENTINI,** brasileira, portadora da Matrícula 1063/4, admitida em 07/03/2016, conforme decreto de exoneração nº 404 de 08 de Agosto de 2022.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 08 de Agosto de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:6F034F60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 614/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **SANDRA MILA PASTRE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matrícula 3375, portadora do CPF/MF sob nº 051.239.559-41, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - Paraná, com o objetivo de conduzir **RAIMUNDA VIEIRA NOGUEIRA**, à Agência do INSS no dia 09/08/2022, às 10h00, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 08 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:3197780D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 615/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

Os artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 1.297 de 13 de junho de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santa Amélia que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº 044 publicado em 31 de outubro de 2014 que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

RESOLVE:
Art. 1º Reenquadrar a profissional do magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério de Santa Amélia que obteve os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estava posicionada, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação	
		Nível	Classe	Nível	Classe
MARIA DE FÁTIMA RAGAZZI	Professor	C	1	C	2

Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos V, VI, VII e VIII parte integrante da Lei Municipal nº 1.297/2011 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a partir do dia 24 de julho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 08 de agosto de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:A3A17FC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2018, homologado no dia 12 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 13 de dezembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR**, a Sra. **ROSIANE CRISTINA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG. 8.712.054-6/SSPPR, a partir do dia 09 de agosto de 2022, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, nível I, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 08 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:4A069FFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Benefício de aposentadoria concedido sob nº 201.813.668-7, requerida em 14/03/2017, ao servidor público municipal ANTONIO RIVELINO FRANCISCO GOMES.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** em virtude da concessão de aposentadoria por idade o servidor público municipal **ANTONIO RIVELINO FRANCISCO GOMES**, portador do RG. nº 5.626.688-7/SSPPR e do CPF/MF sob nº 748.804.389-87, do cargo de provimento efetivo de **PEDREIRO,** a partir do dia 09 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 08 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:2F4A9DBD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2022

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 033/2022

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2018 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado/aprovado no Concurso Público Municipal de n. 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, a partir do dia 09 de agosto de 2022, para tomar posse de seu cargo, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados 02 (duas) cópias de cada documento).

Cédula de identidade;
PIS/PASEP;
CTPS;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de endereço atualizado;
Carteira de Habilitação;
Número da conta corrente do Banco do Brasil S/A (se possuir);
Certidão de nascimento ou casamento;
Carteira atualizada do Conselho da Classe;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, carteira de identidade, CPF e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
Documentos pessoais do cônjuge (companheiro/companheira) carteira de identidade e CPF;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original), além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2018);
02 (duas) fotos 3x4;
Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
Declaração de benefícios do INSS;
Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo;

Obs. O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).

CARGO: ANALISTA DE OBRAS	CPF
MAURÍCIO DAUTRO MOLINA	084.684.139-84

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 08 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:55E75A1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO-ENGENHARIA E CONSTRUTORA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 35.408.698/0001-63, com sede Rua Sergipe, 404, casa térreo, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Reforma da UBS Antenor Canassa do Distrito de Santa Esmeralda, concretização Termo de Adesão n.º18.322.575-8/2021, Repasse Fundo a Fundo, conforme Resolução SESA 932/2021;
VALOR TOTAL: R$ 168.818,23 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e três centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados da ordem serviço;
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 013/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 05 de agosto de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:161E331D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, CNPJ nº 75.462.820/0001-02, IE: isento, com sede no Paço Municipal localizado à Av. Paulo Libânio, nº 700, Centro, CEP: 87.920-000, telefone/fax: +55(44)3452-1155 e endereço eletrônico: <contato@scmc.pr.gov.br>, **CONVIDA** a todos os interessados a participarem da **II AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discussão pública dos documentos e produtos da **REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL**, a ser realizada em 25 de agosto de 2022, quinta-feira, às 18:30hs, no auditório da Casa da Cultura Municipal Monteiro Lobato, localizada à Rua Soldado Matheus Alves, nº 725, Centro, em Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:0DB4BAEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 017/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

EDITAL Nº 017/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, representado pelo Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO ANTÔNIO BONI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do setor de RECURSOS HUMANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais convoca: **01 (um)** candidato inscrito para o cargo de **PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL** anos iniciais e educação infantil (20 horas); **01 (um)** candidato inscrito para o cargo **PROFESSOR - Educação Infantil** (40 horas), do Edital Normativo nº 001/2021, listados em anexo, para a entrega da documentação, conforme item 13 do Edital Normativo.

1 - O candidato deverá entregar na forma presencial junto o Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, nas datas e horários estipulados no Anexo, todos os documentos dos itens 2 a 8 deste Edital (cópia legível, sem cortes).

2 - DOCUMENTOS PESSOAIS:
a) Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
b) Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
d) PIS ou PASEP (fotocópia);
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
f) Título de Eleitor (fotocópia);
g) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (fotocópia);
i) Certidão de Casamento, quando couber (fotocópia);
j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (fotocópia);
k) Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
l) Comprovante de endereço (fotocópia);
m) E-Social (impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral), disponível no endereço eletrônico http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml devendo conter a mensagem "Os dados estão corretos";

3 – ATESTADOS E DECLARAÇÕES:
a) Atestado de Aptidão **(Anexo II)**, para todos os candidatos, o qual deverá atender a todos os requisitos abaixo:
1. Ser expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
2. Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo n° 001/2021;
3. Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
4. Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
5. Fica impedida a contratação neste Processo Seletivo Simplificado: Das gestantes e das pessoas que se enquadrem nas condições crônicas de saúde, tendo em vista a situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
b) Declaração de Vínculo Público **(Anexo III)**;
c) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos **(Anexo IV)**;
d) Declaração de Residência - declaração do candidato informando o nome do(s) Município(s) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos **(Anexo V)**
Observação: Todos os anexos serão disponibilizados no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/

4 - COMPROVANTE DA ESCOLARIDADE:
4.1. PROFESSOR - Educação Infantil e Educação Infantil (40 horas): Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso em Curso de Pedagogia, Curso Normal Superior ou Curso de Licenciatura Plena, precedida ou complementada com habilitação em Magistério

5 - TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (se registrado no formulário de inscrição):
5.1 Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 15 (quinze) anos, até o início das inscrições do teste seletivo, se registrado no formulário de inscrição, por meio de:
1. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia); ou
2. Contrato por Regime Especial (fotocópia); ou
3. Ato Normativo de Nomeação e Ato de Desligamento (fotocópia).

6 - TÍTULOS (se registrado no formulário de inscrição):
6.1. Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição, da seguinte forma:
1. Diploma ou Histórico Escolar de conclusão do(s) curso(s) de Pós-Graduação - Especialização - Lato Sensu - na área de Educação, devendo mencionar dados referentes ao(s) curso(s) e carga horária mínima de 360 horas, emitido(s) por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do(s) respectivo(s) curso(s) (fotocópia frente e verso);
2. Diploma ou Ata de defesa da Dissertação, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Mestrado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);
3. Diploma ou Ata de defesa de Tese, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Doutorado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);

6.2. As certidões de conclusão de curso e os históricos escolares dos cursos de pós-graduação de Especialização, Mestrado e Doutorado deverão conter:
1. Nome completo do Curso;
2. Dados do Aluno;
3. Identificação da Instituição com ou sem o emblema;
4. Entidade Mantenedora;
5. Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);
6. Data da colação de grau;
7. Assinaturas do Reitor ou Vice-Reitor ou Diretor e Secretário Acadêmico e do Diplomado, as quais poderão ser digitalizadas se autorizadas pelo Ministério da Educação, devendo ser observado que não será válida a assinatura aposta por quem não possua ato de designação, ou seja, não serão válidas assinaturas precedidas ou sucedidas da expressão "p" (por).

7 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE (se registrado no formulário de inscrição):
7.1. JUSTIÇA ELEITORAL: Declaração emitida pela Justiça Eleitoral com a comprovação da prestação de serviços na Justiça Eleitoral, referente às eleições de 2018 ou 2020 (fotocópia);
7.2. TRIBUNAL DO JURI: Certidão emitida pelo Tribunal do Júri com a comprovação da participação como Jurado nos últimos 5 (cinco) anos.
8 - DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1. A etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato **será eliminado** do Processo Seletivo Simplificado.
8.2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido.
8.3. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, devendo entregar dentro do mesmo prazo da entrega da documentação deste Edital o termo de Solicitação de Final de Lista (**Anexo VIII** do Edital Normativo), preenchido e assinado.
8.4. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não entregar a documentação solicitada nas datas e horários estipulados, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
8.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados ou fora da data da validade.
8.6. O candidato é responsável pelos custos:
8.6.1. Da emissão e entrega dos documentos solicitados neste Edital Normativo;
8.6.2. Da realização prévia de consulta médica ao profissional que emitirá o Atestado de Aptidão e o Laudo Médico exigidos neste Edital Normativo.
8.6.2.1. Não haverá realização da consulta médica no dia da reunião de convocação para entrega da documentação, cabendo ao candidato fazê-la com antecedência.
8.7. No caso se o candidato não puder comparecer presencialmente para a entrega da documentação o candidato que não puder comparecer poderá nomear representante por intermédio de procuração simples **(Anexo VI)**.
8.8. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo.
8.9. Não haverá prorrogação da data para entrega da documentação por solicitação do candidato.
8.10. Poderá ocorrer convocação de candidatos para apresentação dos documentos em número superior às vagas disponibilizadas, convocação esta que não gera direito à contratação, porém elimina a necessidade de reapresentação dos documentos, exceto daqueles que possuem data de validade.
8.11. Os documentos entregues não serão devolvidos.
8.12. Os membros da Comissão Examinadora têm como atribuição analisar se as informações cadastradas pelo candidato no momento da inscrição estão em conformidade com o Edital Normativo e avaliar os documentos apresentados, deliberando sobre a sua aprovação ou eliminação no Processo Seletivo Simplificado.
8.13. As Certidões Negativas de Antecedentes Criminais e o(s) Atestado(s) de Negativa de Antecedentes Criminais deverão ser entregues no momento da Contratação, caso o candidato tenha entregue toda a documentação exigida no item 13.4 do Edital Normativo nº 001/2021 e esteja considerado "Aprovado" pela Comissão Examinadora.
8.14. Fica impedida a contratação neste Processo Seletivo Simplificado: Das gestantes, As pessoas que se enquadrem nas condições crônicas de saúde, tendo em vista a situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e as pessoas que não se enquadrem nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, que trata sobre a acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.
Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 08 de agosto de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

DATA: do dia 09/08/2022 (terça-feira) até o dia 12/08/2022 (sexta-feira)
LOCAL: Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr
HORÁRIO: 8h00 às 11h30 das 13h00 às 17h00

CONVOCADOS:

1 - PROFESSOR – Ensino Fundamental anos inicial e educação infantil (20 horas)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
10	MARINES ROYER	31º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

2 - PROFESSOR - Educação Infantil: (40 horas)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
14	TATIANE FERNANDES	15º	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:4288D713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º009/2022 C/C CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2022, INEXIGIBILIDADE N.º026/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º133/2022.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º009/2022 C/C CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2022, INEXIGIBILIDADE N.º026/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º133/2022.

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, neste ato representado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Av. Paulo Libânio, 700, centro, vem através do Prefeito Municipal Francisco Antonio Boni, torna público que realizará o credenciamento nº. 009/2022, com o objetivo de credenciamento de Pessoas Jurídicas - Contratação de empresa especializada em Clínica de fisioterapia com profissional devidamente cadastrado junto ao CREFITO (Conselho Regional Fisioterapia e Terapia Ocupacional), bem como com toda aparelhagem necessária para atendimento pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, a empresa deverá ter sede neste Município. Este procedimento será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Lei Estadual 15.608/07. O

credenciamento será a partir do dia 09 de agosto de 2022, com a entrega da documentação na sala de licitações, no prédio da prefeitura Municipal, Sito AV Paulo Libânio, 700, no horário comercial, de segunda a sexta-feira. Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, setor de Licitações, em horário comercial, na Av. Paulo Libânio, n.º700. Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou pelo site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br – Portal da Transparência.

Santa Cruz de Monte Castelo 08 de agosto de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:CBCA44E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º008/2022 PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N.° 008/2022 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º025/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º126/2022.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º008/2022 PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N.° 008/2022 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º025/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º126/2022.
O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, com sede na Av. Laércio Ap. Ribeiro, neste ato representado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Av. Paulo Libânio, 700, centro, vem através do Prefeito Municipal Francisco Antônio Boni, o processo de Chamamento Público c/c Credenciamento de empresa especializada em prestadores de serviços na área de saúde, serviço médico especializado em psiquiatria (consulta), serviço **continuo e complementar** para atender às necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo. Este procedimento será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Lei Estadual 15.608/07. O credenciamento será a partir do dia 09 de agosto de 2022, com a entrega da documentação na sala de licitações, no prédio da prefeitura Municipal, Sito AV Paulo Libânio, 700, no horário comercial, de segunda a sexta-feira. Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, setor de Licitações, em horário comercial, na Av. Paulo Libânio, n.º700. Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou pelo site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br – Portal da Transparência.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 08 de agosto de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:F78910B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DE JOANA SPONCHIADO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratada: JOANA SPONCHIADO
Fundamento: Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022.
Vigência: Tempo Indeterminado
Emprego Público: Professor - PSS
Vencimento: R$ 1.922,82 (Um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).
Lotação: Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:D299B803

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 065 - CARGO PUBLICO - 57º CHAMADA

EDITAL DE CONCURSO Nº 065/2022

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Regulamento Geral de Concursos e Edital de Concurso nº 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007 e o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal,

TORNA PÚBLICA

1º) A convocação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 001 de 08 de janeiro de 2019, e realizado em 24 de fevereiro de 2019, homologado pelo Edital de Concurso nº 007 de 12 de março de 2019, para reposição do quadro de servidores em razão de pedidos de exoneração e outras formas de desligamento e nomeação.

2º) As candidatas deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos – DRH, da Prefeitura Municipal, situada à rua Acácia, 1317 – Santa Izabel do Oeste – PR, no prazo de 08 dias a partir da publicação deste Edital para apresentação dos documentos, as candidatas iniciarão suas atividades laborativas no dia 17 de agosto de 2022.

CARGO PÚBLICO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I

Classificação	Nome	Inscrição
25º	PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA	051976
26º	CAILA LUANI PIVETTA	051824

3º) As candidatas deverão apresentar-se portando os seguintes documentos originais para admissão:
Carteira de Identidade e do CPF;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Exame Médico Admissional;
Cartão de Vacinação atualizado;
Certidão ou diploma de conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo;
Os candidatos que possuem Ensino Superior, Técnico ou Profissionalizante devem apresentar inscrição no seu devido conselho de classe profissional, se assim o existir;
Título de eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
Certificado de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal;
CPF e Certidão de nascimento dos filhos menores de 24 anos;
Caso seja casado pelo civil, CPF do cônjuge;
1 foto 3 x 4;
Comprovante de residência;
Carteira de Trabalho;
Declaração de bens;
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5 (cinco) anos.
4º) O não comparecimento até a data estabelecida implica na perda dos direitos advindos do concurso, conforme artigo 13, inciso 13.1 e 13.2 do Edital de Concurso nº 001/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, em 09 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:B0721281

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES

PORTARIA Nº. 13.879
Data: 08.08.2022

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, na forma do art. 78 da Lei Complementar nº. 01 de 28.10.1991, **férias regulamentares,** aos servidores a seguir relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
NOME	**N. ° RG.**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
DIVA BRANDT CORDOVA	8.377.962-4	**18/07/2022**	**2020/2021**
SERGIO ANTONIO LIRA	3.116.296-3	**16/07/2022**	**2020/2021**
DAIANA CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	8.378.225-0	**21/07/2022**	**2021/2022**
EVA ANTONINHA AMARO DIAS	8.801.592-4	**03/08/2022**	**2020/2021**
SOLANGE KINDZERSKI	8.569.879-6	**19/07/2022**	**2021/2022**
ALINE ANTUNES KUNZEL	12.795.314-7	**01/08/2022**	**2021/2022**
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			
NOME	**N. ° RG.**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
CAMILA DE CARLI GRABOVSKI	9.593.961-9	**25/07/2022**	**2019/2020**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONÔMICA			
NOME	**N. ° RG.**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
FABIANA ZANELLA	6.358.117-8	**08/08/2022**	**2020/2021**
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME	**N. ° RG.**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
SILVIANI ARACELI ROHENKOHL DORR LAZAROTTO	7.165.857-0	**08/08/2022**	**2019/2020**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
NOME	**N. ° RG.**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
MARIANGELA VEIGA FACHIN	9.830.811-3	**03/08/2022**	**2020/2021**

Art.2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 08 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:DEB0C1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ALTERAR, O CARGO DA SERVIDORA ERICA LARISSA CZARNOBAI DOS SANTOS

PORTARIA Nº 13.880
Data: 08.08.2022

Altera cargo na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - ALTERAR, o cargo da Servidora **ERICA LARISSA CZARNOBAI DOS SANTOS,** RG Nº. 13.890.003-7, de Assessor Técnico Administração II, para Assessor Técnico Administração I, a partir de 01.08.2022.

Art. 2º- Esta Portaria ressalvadas as disposições contido no Art.1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 08 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:A8E25AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA, KASSIANA BUENO POLONI, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO II

PORTARIA Nº. 13.881
Data: 08.08.2022

Nomeia, KASSIANA BUENO POLONI, para exercer o Cargo de Assessor Técnico em Administração II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do inciso II, Art. 12 da Lei Complementar nº. 01 de 28 de outubro de 1991**, KASSIANA BUENO POLONI,** RG nº 13.727.595-3, para exercer, o cargo de Assessor Técnico em Administração II, Símbolo CC-12, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 08 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:BC855D23

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 260/2022

PREGÃO ELETRONICO N° 62/2022

PRECESSO LICITATORIO N°132/2022

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos e contratação de serviços especializados destinados a implantação de uma unidade do programa espaço 4.0 no município de Santa Izabel do Oeste, para atender jovens entre 15 a 29 anos, com recursos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, através do convênio nº 919530/2021, para um período de 24 (vinte e quatro) meses, com recursos do Governo Federal por meio do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos e próprios.

VIGENCIA: 01/08/2024

VALOR TOTAL: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais

DATA: 01/08/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 261/2022

PREGÃO ELETRONICO N° 62/2022

PRECESSO LICITATORIO N°132/2022

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e POLO REPRESENTACOES LTDA OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos e contratação de serviços especializados destinados a implantação de uma unidade do programa espaço 4.0 no município de Santa Izabel do Oeste, para atender jovens entre 15 a 29 anos, com recursos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, através do convênio nº 919530/2021, para um período de 24 (vinte e quatro) meses, com recursos do Governo Federal por meio do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos e próprios.

VIGENCIA: 01/08/2024

VALOR TOTAL: R$ 210,00 (duzentos e dez reais)

DATA: 01/08/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 264/2022

PREGÃO ELETRONICO N° 62/2022

PRECESSO LICITATORIO N°132/2022

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e PAPERFLEX COMERCIAL LTDA OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos e contratação de serviços especializados destinados a implantação de uma unidade do programa espaço 4.0 no município de Santa Izabel do Oeste, para atender jovens entre 15 a 29 anos, com recursos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, através do convênio nº 919530/2021, para um período de 24 (vinte e quatro) meses, com recursos do Governo Federal por meio do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos e próprios.

VIGENCIA: 01/08/2024

VALOR TOTAL: R$ 920,00 (novecentos e vinte reais)

DATA: 01/08/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 275/2022

PREGÃO ELETRONICO N°68/2022

PRECESSO LICITATORIO N°147/2022

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresas especializadas para Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis e Alimentos Prontos para todas as Secretarias Municipais do município de Santa Izabel do Oeste- PR., conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

VIGENCIA: 02/08/2023

VALOR TOTAL: R$ 44.530,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos e trinta reais).

DATA: 02/08/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 279/2022

PREGÃO ELETRONICO N° 74/2022

PRECESSO LICITATORIO N° 163/2022

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e FANCAR DETROIT LTDA

OBJETO: Aquisição de um Veículo tipo furgão transformada em van, teto alto, zero km, com capacidade mínima de 10 lugares mais 01 lugar para o motorista, destinada ao transporte intra e intermunicipal de pacientes, visando atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde do município de Santas Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos do Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, habilitado pela Resolução SESA nº 933/2021 e próprios do município

VIGENCIA: 04/08/2023

VALOR TOTAL: R$ 271.550,00 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais)

DATA: 04/08/2022

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:15BDB944

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA JOANA SPONCHIADO, PARA EXERCER O CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR

PORTARIA Nº. 13.882
Data: 09.08.2022

Nomeia JOANA SPONCHIADO, para exercer o Cargo Temporário de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 266, de 07 de abril de 1989, e de acordo com o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022**, JOANA SPONCHIADO,** RG n. 12.506.837-5, para exercer, o cargo temporário de Professor, a partir de 09.08.2022.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 09 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:C9F90D75

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 51/2022

OBJETO: Aquisição de leite e derivados, para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Santa Izabel do Oeste, **com Recursos Próprios**, para um período de 90 dias.

EMPRESA VENCEDORA:

MULTINÉGOCIOS JMC LTDA
CNPJ: 43.882.979/0001-81
RUA BELÉM, 2470
BAIRRO: CENTRO CIVICO
REALEZA – PR
CEP: 88577-000

VALOR TOTAL: R$ 9.799,64 (Nove mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.001.0012.0361.0007.2148.3.3.3.90.30.07.99 – 186
07.001.0012.0361.0007.2148.3.3.3.90.30.07.99 – 201
07.001.0012.0361.0007.2148.3.3.3.90.30.07.99 – 588
07.001.0012.0365.0007.2149.3.3.3.90.30.07.99 – 217
07.001.0012.0365.0007.2149.3.3.3.90.30.07.99 – 230
07.001.0012.0365.0007.2149.3.3.3.90.30.07.99 – 591
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.07.99 – 317
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.07.99 – 326
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.07.99 – 336
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.07.99 – 598
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.07.99 – 359
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.07.99 – 366
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.07.99 – 373
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.07.99 – 605
09.002.0010.0304.0027.2113.3.3.3.90.30.07.99 – 402
09.002.0010.0304.0027.2113.3.3.3.90.30.07.99 – 408
09.002.0010.0304.0027.2113.3.3.3.90.30.07.99 – 420
09.002.0010.0304.0027.2113.3.3.3.90.30.07.99 – 618
10.001.0008.0244.0016.2144.3.3.3.90.30.07.99 – 471
10.001.0008.0244.0016.2144.3.3.3.90.30.07.99 – 485
10.004.0008.0243.0011.2039.3.3.3.90.30.07.99 – 532
10.004.0008.0244.0011.2120.3.3.3.90.30.07.99 – 544

FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II e V, do Art. 24 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 08 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:D272C17E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2022

Ref. Licitação Pregão Nº3/2022

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recapagem, Vulcanização e Conserto de Pneus das Máquinas pesadas, Caminhões e Ônibus da Frota Municipal.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 920,00 (Novecentos e Vinte Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 16/02/2023.

Prazo de Vigência: 16/02/2023.

Data da Assinatura: 08/08/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:FD8F8FE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2022 DATA: 08/08/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias para o Servidor **PEDRO HENRIQUE CAVALHEIRO**, (Cargo) Auxiliar Administrativo, em decorrência da viagem a Xanxerê - SC, para participar do curso de Inseminação, nos dias 09 a 12 de agosto de 2022.

VEICULO: FIAT / STRADA
PLACA: RHT7F25

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:A8A6E7DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1062/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01062/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JORGE MARTINS DOS SANTOS **MATRÍCULA n.º** 9997062
CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CPF N.º** 673.591.759-68
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, A SERVIÇO DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS FAZER PERICIAS NO INSS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 05/08/2022-
Data de Retorno: 05/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 08 de Agosto de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:51802BB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE *Pregão Nº 047/2022*
PROCESSO Nº 635/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e materiais para execução de serviços de limpeza e recarga de gás dos ares condicionados da Prefeitura Municipal, Secretarias, Departamentos e demais prédios públicos.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº *047/2022* na modalidade de *Pregão*, fica ANULADO, por motivo de readequação do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de agosto de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C7DF1FAE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022
PROCESSO Nº 785/2022
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.393/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 22/08/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 22/08/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de agosto de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0BF44E53

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2022 PREGÃO Nº 4/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2022
Pregão Nº 4/2022
OBJETO: Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇAO E DISTRIBUIÇAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPIT;
VALOR REAJUSTE: 406,87
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F64819EF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022
Tomada de preços Nº 7/2022
OBJETO: Construção de um centro de Convivência Social, com serviços de movimento de terra e drenagens, fundações, estruturas, alvenaria em tijolos cerâmicos, cobertura em estrutura metálica e telhas metálicas, esquadrias em madeira, alumínio e vidros, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pintura, paisagismo, entre outros, conforme projetos e especificações.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
REAJUSTE: Adequação de Projeto sem alteração de valor.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3F4B8E36

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0248/2022 PROCESSO DISPENSA Nº 077/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0248/2022
Processo dispensa nº 077/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS
CNPJ Nº 25.371.647/0001-50
Representante: JEVERSON IVAN PAESE
CPF nº 408.132.230-91
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DRY FITNESS E MOLETONS, CONFORME PROJETO E PARCERIA ENTRE DEPARTAMENTO DE ESPORTES E COPACOL (LEI MUNICIPAL 2.962/2022).
VALOR TOTAL: R$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais)
VIGÊNCIA: 07/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E351EA22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a suspensão da Sessão Ordinária e das atividades administrativas da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal,

CONSIDERANDO que todos os servidores da Casa Legislativa positivaram para COVID-19;
CONSIDERANDO a necessidade de isolamento dos servidores, para evitar contágio e proliferação da doença;
CONSIDERANDO a inviabilidade de manter os trabalhos sem a presença de servidores;
DECRETA:
Art. 1º Fica suspensa a Sessão Ordinária da Câmara Municipal que ocorreria na data de hoje (08/08/2022), às 19h.
Art. 2º Fica suspensa a atividade administrativa de forma presencial durante a semana do 08/08/2022 a 12/08/2022.
Art. 3º Os trabalhos administrativos da Câmara Municipal ficam mantidos na forma Home Office, de modo que o atendimento pode ser feito pelo WhatsApp (43) 3267-1032 ou e-mail: camara@cmsjs.pr.gov.br ou ouvidoria www.cmsjs.pr.gov.br.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 08 de agosto de 2022.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:53CA5FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DA CHAMADA PÚBLICA 010/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 114/2022

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DA CHAMADA PÚBLICA 010/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 114/2022

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO PARA EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, BRINQUEDOS E AMBULANTES PARA AS FESTIVIDADES DA "*1ª SERRA FEST*" PARA OS DIAS 19, 20 E 21 DE AGOSTO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** instituída pela Portaria nº 007/2022 de 24/01/2022, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Presidente, Douglas Catharino de Carvalho – Membro e Marcio da Luz – Membro, também a **COMISSÃO ORGANIZADORA E COORDENADORA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, instituída pela Portaria Nº 114 de 17 de maio de 2022, neste ato representada pelo Presidente da Comissão Sr. Rafael Rodrigo de Paula Batista e pela Senhora Lucélia Pereira Martins Rodrigues, também contando com a presença do Senhor Murillo Guilherme Bezerra de Souza - Secretário Municipal de Administração, com a finalidade julgar a proposta apresentada à licitação na Modalidade de Chamamento Público nº 10/2022 – Processo Administrativo 114/2022, cujo objeto está acima descrito, não possuindo esta Comissão Permanente de Licitações a responsabilidade em opinar sobre o assunto em relação aos quantitativos e necessidade dos serviços a serem prestados. Apresentou-se como proponente a empresa **M.P.L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Saul Guimarães da Costa, nº 305, Loteamento Santa Cândida, cidade de Apucarana, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.888.592/0001-79, com o valor de R$ **50.100,00** (cinquenta mil e cem reais). Analisando as propostas e documentos em anexo, declaramos CREDENCIADA a Empresa **M.P.L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**. Ato contínuo, a Sra. Presidente declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação, **Comissão Organizadora e Coordenadora para Realização das Festividades do Município de São Jerônimo da Serra e Secretário Municipal de Administração.**

ALICIANY M. DE O. CORREA
Presidente

MÁRCIO DA LUZ
Membro

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO
Membro

RAFAEL RODRIGO DE PAULA BATISTA
Presidente da Comissão Organizadora

LUCÉLIA PEREIRA MARTINS RODRIGUES
Comissão Organizadora

MURILLO GUILHERME BEZERRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3C91B4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 57/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO MODULAR ESPORTIVO (INDOOR) PARA O GINÁSIO DE ESPORTES VEREADOR JÚNIOR DA ELETRÔNICA (ANTÔNIO LINO ARAÚJO JUNIOR) NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. SENDO VENCEDORA A EMPRESA CIAFLOOR INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE BORRACHA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.033.765/0001-00, com sede Rua SOITI TARUMA, Nº 965, COLUMBIA - Londrina/PR - CEP 86057-090**, com o valor de R$ 202.690,80 (duzentos e dois mil seiscentos e noventa reais e oitenta centavos).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 08 de agosto de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:BB969360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 109/2022 - PE 057/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 057/2022
CONTRATO Nº 109/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO MODULAR ESPORTIVO (INDOOR) PARA O GINÁSIO DE ESPORTES VEREADOR JÚNIOR DA ELETRÔNICA (ANTÔNIO LINO ARAÚJO JUNIOR) NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **CIAFLOOR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE BORRACHA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.033.765/0001-00, com sede Rua SOITI TARUMA, Nº 965, COLUMBIA - Londrina/PR - CEP 86057-090**, com o valor de R$ 202.690,80 (duzentos e dois mil seiscentos e noventa reais e oitenta centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias
São Jerônimo da Serra/PR, 08 de agosto de 2022.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
CIAFLOOR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE BORRACHA LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:93276BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	08 a 09/08/2022
Quantidade	2 de R$ 600,00
Valor	R$ 1.200,00
Destino	Curitiba – PR.
Motivação	Viajem para a Cidade de Curitiba, para participar de reunião na Assembléia Legislativa, SEDU, SESA, SEIL e para tratar de assuntos de interesse do Município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Camila da Silva Pereira
Cargo/Função	Secretária Municipal de Saúde
Data	08 a 09/08/2022
Quantidade	2 de R$ 500,00
Valor	R$ 1.000,00
Destino	Curitiba – PR.
Motivação	Viajem para a Cidade de Curitiba, para participar de reunião na Assembléia Legislativa, SEDU, SESA, SEIL e para tratar de assuntos de interesse do Município.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:DB370EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 010/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO PARA EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, BRINQUEDOS E AMBULANTES PARA AS FESTIVIDADES DA "1ª SERRA FEST" PARA OS DIAS 19, 20 E 21 DE AGOSTO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**. SENDO CREDENCIADA A EMPRESA M.P.L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Saul Guimarães da Costa, nº 305, Loteamento Santa Cândida, cidade de Apucarana, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.888.592/0001-79, com o valor de R$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais).

São Jerônimo da Serra, 08 de agosto de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:84192A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VIDROS COM INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER OS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR MÁXIMO: R$ 104.818,20 (cento e quatro mil oitocentos e dezoito reais e vinte centavos). Realização: dia 19/08/2022 às 09:00 horas.** Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 08 de agosto de 2022

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C0359068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS PARA**

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR MÁXIMO: R$ 248.653,00 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais). Realização: dia 19/08/2022 às 14:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 08 de agosto de 2022

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C1C672C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CUSTEIO/MANUTENÇÃO E CONSUMO PARA SAÚDE INDÍGENA DAS RESERVAS BARÃO DE ANTONINA E SÃO JERÔNIMO. VALOR MÁXIMO: R$ 39.981,71 (trinta e nove mil oitocentos e um reais e setenta e um centavos). Realização: dia 22/08/2022 às 09:00 horas.** Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 08 de agosto de 2022

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:26AD0386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, CAMINHÕES E ÔNIBUS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.** VALOR MÁXIMO: R$ 375.290,01 (trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa reais e um centavo). Realização: dia 22/08/2022 às 14:00 horas**.** Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 08 de agosto de 2022

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:21FCC578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ANTROPOMÉTRICOS PARA AVALIAÇÃO E EDUCAÇÃO NUTRICIONAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. VALOR MÁXIMO: R$ 11.360,40 (onze mil trezentos e sessenta reais e quarenta centavos). Realização: dia 23/08/2022 às 09:00 horas.** Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 08 de agosto de 2022

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:18D05DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. VALOR MÁXIMO: R$ 3.915.747,82 (três milhões novecentos e quinze mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos). Realização: dia 24/08/2022 às 09:00 horas.** Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 08 de agosto de 2022

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E72FE440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 004 DE 05 DE AGOSTO DE 2022 CMDPI/SJS

Resolução nº. 004 de 05 de agosto de 2022 CMDPI/SJS

Dispõe sobre Mesa Diretora para o biênio 2022/2024 do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de São Jerônimo da Serra, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 042/2017, e;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 05 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Mesa Diretora para o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, para o biênio de 2022/2024 na seguinte forma:
Edna Maria de Oliveira – Presidente
Mariza de Lourdes Novi Vieira – Vice Presidente
Cleoni dos Santos Rafael Lima – Secretaria

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 05 de agosto de 2022.

EDNA MARIA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos daPessoa Idosa de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:01235832

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO ELETRÔNICO 58/2022
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 58/2022, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	OSMAR JOÃO MARCHESE ME	01.	R$ 11.500,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 08 de agosto de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1A03D1D2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 103/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de herbicida para manutenção de estradas rurais, que adjudica como vencedora do certame a empresa:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	OSMAR JOÃO MARCHESE ME	01.	R$ 11.500,00

odos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 08 de agosto de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:7D1B7185

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 67/2022 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de paygrounds nas intermediações do Município". A sessão se dará no dia 24/08/2022, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 324.985,02 (trezentos e vinte quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e dois centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 08 de agosto de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1B8EC626

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 68/2022 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de serviços de som e iluminação de palco". A sessão se dará no dia 26/08/2022, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 65.662,68 (sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 08 de agosto de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:44EFF2DD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 69/2022 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa com fornecimento de serviços de estrutura para evento". A sessão se dará no dia 26/08/2022, a partir das 14h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 74.630,90 (setenta e quatro mil seiscentos e trinta reais e noventa centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 08 de agosto de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:AD0FA6C0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 04/2022
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços que tem por objeto "Contratação de professor oficineiro para executar aulas de lutas – artes marciais, para Divisão de Esporte e Lazer". O recebimento dos envelopes se dará no dia 25/08/2022, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Valor total previsto: R$ 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através dos e-mails: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. O Edital estará disponível para download no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 08 de agosto de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:3C489E1F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 05/2022
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços que tem por objeto "Contratação de professores oficineiros para ministrar aulas de canto/coral e teatro, para Divisão de Cultura". O recebimento dos envelopes se dará no dia 25/08/2022, a partir das 13h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 14h00min. Valor total previsto: R$ 28.640,64 (vinte oito mil seiscentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através dos e-mails: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. O Edital estará disponível para download no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 08 de agosto de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:BE1F556E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 293/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 94/2022 – Pregão Eletronico nº 50/2022, tendo por objeto Aquisição de materiais para Divisão de Esporte e Lazer;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 94/2022 o servidor Daniel Inocêncio de Oliveira.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:2019C23A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato n° 74/2022:
Procedimento licitatório: **Pregão Eletrônico n° 50/2022**
Contratante: **Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.**
Contratado(a): **ESPORTIVA RV EIRELI ME**
Objeto: **Aquisição de materiais para Divisão de Esporte e Lazer**
Valor total da Contratação: **R$ 4.432,70 (quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta centavos).**
Prazo de vigência: **365 dias**.
Data da assinatura: 08/08/2022

Autoridade competente: **Prefeito Municipal e ESPORTIVA RV EIRELI ME.**
Prefeitura municipal de São José da Boa Vista-Pr
Extrato de contrato n° 75/2022:
Procedimento licitatório: **Pregão Eletrônico n° 50/2022**
Contratante: **Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.**
Contratado(a): **FABRÍCIO RACHADEL COSTA ME**
Objeto: **Aquisição de materiais para Divisão de Esporte e Lazer**
Valor total da Contratação: **R$ 1.979,50 (um mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).**
Prazo de vigência: **365 dias**.
Data da assinatura: 08/08/2022
Autoridade competente: **Prefeito Municipal e FABRÍCIO RACHADEL COSTA ME.**
Prefeitura municipal de São José da Boa Vista-Pr
Extrato de contrato n° 76/2022:
Procedimento licitatório: **Pregão Eletrônico n° 50/2022**
Contratante: **Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.**
Contratado(a**): FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA ME**
Objeto: **Aquisição de materiais para Divisão de Esporte e Lazer**
Valor total da Contratação**: R$ 4.860,58(quatro mil oitocentos e sessenta reais e cinqüenta e oito centavos).**
Prazo de vigência: **365 dias**.
Data da assinatura: 08/08/2022
Autoridade competente: **Prefeito Municipal e FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA ME.**
Prefeitura municipal de São José da Boa Vista-Pr
Extrato de contrato n° 77/2022:
Procedimento licitatório: **Pregão Eletrônico n° 50/2022**
Contratante: **Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.**
Contratado(a**): BIKE SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**
Objeto: **Aquisição de materiais para Divisão de Esporte e Lazer**
Valor total da Contratação**: R$ 949,47 (novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos).**
Prazo de vigência: **365 dias**.
Data da assinatura: 08/08/2022
Autoridade competente: **Prefeito Municipal e BIKE SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.**

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:500572E7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº 50/2022
OBJETO: "Aquisição de materiais para Divisão de Esporte e Lazer".
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes:

Nº	Proponentes	Item	Valor Total
01	ESPORTIVA RV EIRELI ME	02, 03, 04, 05, 06, 07, 08.	R$ 4.432,70
02	FABRÍCIO RACHADEL COSTA ME	10.	R$ 1.979,50
03	FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA ME	11.	R$ 4.860,58
04	BIKE SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	01.	R$ 949,47

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 08 de agosto de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:3A96E5CB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 95/2022

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 069/2017

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 069/2017 e 076/2017 e na Portaria 162/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 069/2017;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 1026/2022, Portarias 137/2020 e 110/2022 que tratam do prazo do presente processo;
CONSIDERANDO o Ofício 34/2022 da Divisão de Recursos Humanos
CONSIDERANDO o Ofício 19 e 21/2022 da Secretaria Municipal de Saúde
CONSIDERANDO o Ofício 76/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Ação Social
CONSIDERANDO que os candidatos 77º Daniele Cristiane dos Santos Berto e 79º Cristiano Inocêncio Leal apresentaram TERMO DE DESISTENCIA e os candidatos 78º Leandro Cesar de Oliveira e 80º Renan de Souza Rosa NÃO ATENDERAM a convocação;

RESOLVE:

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Nº INSCRIÇÃO**
Auxiliar de Serviços Gerais	81º	Jussara Moreira Cardoso	1634
Auxiliar de Serviços Gerais	82º	Aline Kelli de Azevedo	1630
Auxiliar de Serviços Gerais	83º	Bruna Franciele Simão	1592
Auxiliar de Serviços Gerais	84º	Diego Batista Moreira	1549
CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE			
Auxiliar de Serviços Gerais	15º	Keila Maria da Silva	1621

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **09/08/2022 à 15/08/2022 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme os itens 3 e 8.1 do Edital 069/2017, sob pena de perder o direito a contratação.
III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.
V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 069/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 08 de Agosto de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:98D0DA48

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 096/2022

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 66/2022

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIODESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ,no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 66/2022, 71/2022 e na Portaria 196/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal.;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais,nos termos do Edital nº 66/2022;
CONSIDERANDO o ofício 148/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Nº Inscrição**
Agente de Combate as Endemias	2º	Maria de Lurdes Mascarenhas	28

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **09/08/2022 à 15/08/2022 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III –Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá limite disposto no item 11.1.6 do Edital 66/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 08 de Agosto de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:ED98B257

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 292/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando que o ultimo dia de trabalho realizado pela servidora Debora Fernandes Theophilo Nunes foi em 18/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Municipal DEBORA FERNANDES THEOPHILO NUNES, Técnico de Enfermagem, Matrícula 581/2 Licença para Tratamento de Saúde, a partir da data do afastamento e enquanto perdurar o Auxílio-Doença, solicitado junto a Previdência Social ou atestado médico de incapacidade.

Parágrafo Único: Findo o período de Auxílio-Doença ou Atestado Médico de Incapacidade, deverá a respectiva Servidora apresentar-se ao trabalho.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:FED2889A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 294/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o Oficio 147/2022 da Secretaria Municipal de Saúde no qual solicita designação do servidor abaixo para responder pela Coordenação de Endemias;

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR o servidor ANDRE HENRIQUE DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias, matrícula 459/1, para além das atribuições do seu cargo, exercer a função de Coordenador de Endemias.

Artigo 2º- Em decorrência das atividades afetas a função e suas complexidades, as quais trazem uma responsabilidade maior, ensejando compensação financeira, será concedida ao servidor acima, a partir da competência 08/2022 a Função Gratificada FG-4, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003..

Artigo 3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 173/2022.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:9F957554

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 033/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 033/2022 TOMADA DE PREÇOS nº 02/2022

OBJETO: O Contratação de empresa especializada para prestar serviços de execução de melhorias nos banheiros da Escola

Municipal Regente Feijó, do município de São José das Palmeiras - PR, com área total da construção de 73,25 m2.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
Contratado JOAB LOURENÇO COSTA
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o prazo da entrega/execução , constante da Clausula Terceira , que passa de 60 (sessenta) dias, para 120 (Cento e vinte), dias contados a partir da emissão da ordem de serviços.

São José das Palmeiras/PR, 08 de Agosto de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:1B089F64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 120/2022 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 120/2022
DATA: 08 de agosto de 2022

SÚMULA: Concede férias para servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao servidor público municipal Senhor CLAUDIONOR FRANÇA DE OLIVEIRA, matricula funcional 221-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS RODOVIARIAS
Paragrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de 22/09/2020 A 21/09/2021, com direito ao gozo no período de 08 de agosto a 06 de setembro de 2022 (30 dias).
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 08 de agosto de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:6182C216

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 121/2022 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR JEOVA ALVES SARAIVA

PORTARIA Nº 121/2022
DATA: 08 de agosto de 2022

SÚMULA: Concede Licença Especial para Servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias consecutivos de Licença Especial para o servidor JEOVA ALVES SARAIVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, cargo de provimento efetivo, matrícula funcional 5891-1
Art. 2º - A licença mencionada no artigo anterior será concedida no período de 08 de agosto a 05 de novembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 16/07/2012 a 15/07/2017, com vencimentos integrais das vantagens inerentes do cargo.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 08 de agosto de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:1D1214B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 122/2022 - DIÁRIA AO SERVIDOR NELSON PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA N° 122 de 08 de agosto de 2022

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Decreto n. 005/2017,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: NELSON PEREIRA DOS SANTOS	
CPF: 036.762.879-16	RG: 7.957.045-1
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR	
Justificativa: Levar paciente João Gabriel Camberto Cogielski para consulta médica no Hospital Universitário Evangélico Mackenzie.	
Veículo: Voyage	Placa: BBT-9456
Saída: 08 de agosto de 2022	Retorno: 09 de agosto de 2022
Valor Unitário da Diária: R$ 240,00	Quantidade de Diária: 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:7FFF4066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
PORTARIA 010-2022

PORTARIA 010/2022
JOÃO GOMES DA CUNHA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC..

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologado o PARECER/LAUDO na forma estabelecida pela Comissão de Avaliação, designada pela Portaria 009-2022 de 05 de agosto de 2022, com a finalidade de avaliação uma área de terras Parte dos lotes urbanos sob nº 01, 02, 03 da quadra 11 do loteamento da cidade de São Pedro do Paraná, comarca de Loanda, Estado do Paraná com área de 600,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: 'Pela frente com a distância de 20,00 metros, confronta-se com a Rua Porto Alegre, do lado direito, de quem daquela via pública olha o terreno, com a distância de 30,00 metros, confronta-se com parte do lote nº 07, do lado esquerdo com a distância de 13,00 metros, confronta-se com parte do lote nº 02, com a distância de 3,00 metros, confronta-se com parte do lote nº 03; e, finalmente, pelos fundos com a distância de 20,00 metros, confronta-se com o remanescente do lote nº 03, sendo todos os lotes confrontantes da mesma quadra, situada no município de São Pedro do Paraná, objeto da matrícula nº 18.807 do Ofício de

Registro de Imóveis da Comarca de Loanda, com avaliação no valor de R$- 320.000,00 - (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Pedro do Paraná, 08/Agosto/2022.

Registre-se e Publique-se

JOÃO GOMES DA CUNHA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 009/2022 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

REF: LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós abaixo assinado, componentes da Comissão de Avaliação, designada pela Portaria 009-2022 de 05.08.2022, para proceder a avaliação de uma área de terras com 600,00 m2 Parte dos lotes urbanos sob nº 01, 02, 03 da quadra 11 do loteamento da cidade de São Pedro do Paraná, comarca de Loanda, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 18.807 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda, constatamos o seguinte:

I- Após análise no processo de documentos do imóvel em referência, sob sua legalização e posterior transferência, e procedida a verificação "in loco" da propriedade, considerando o valor atual de imóveis nas proximidades, quanto a sua localização, vimos efetuar o Parecer/Laudo unânime, avaliando-o em R$- 320.000,00-(trezentos e vinte mil reais).

II- Esta Comissão Especial de Avaliação, com base no Inciso X, artigo 24 da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), tendo em vista a necessidade de implantação da BASE ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL, aconselha o Poder Legislativo Municipal à proceder a dispensa da competente licitação.

III- Ficando o presente Parecer/Laudo a disposição de quem interessar possa, para utilizá-lo no que lhe convier para efeito de aquisição e etc...

IV- E, para que produza os efeitos legais e que se fizerem necessário, vai o mesmo assinado por todos os Membros da Comissão para possível Homologação.

É o Laudo/Parecer.

São Pedro do Paraná, 08 de agosto de 2022.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Membro

GLEICY ANE FARIAS GONÇALVES
Membro

MARCELO ANTONIO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:B28E615E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 361 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	361	DATA	8	8	2022
FAVORECIDO		RAFAEL DOS SANTOS CAVENAGHI			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, PARA O TRANSPORTE DO PACIENTE DICEU GARBELINI ESBAMPATO PARA CONSULTA NO HOSPITAL DO ROCIO NO DIA 10/08/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	9-ago-22	5:00	horas		
RETORNO	11-ago-22	22:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	2				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	391,29				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	782,58				
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:E7B5F279

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 358 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	358	DATA	8	8	2022
FAVORECIDO		MURILO FARIA CAETANO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 05 DIÁRIAS REDUZIDAS A CIDADE DE PARANAVAÍ-PR, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICIPIO QUE FREGUENTAM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DE PARANAVAÍ NO PERIODO DE 08A 12/08/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	8-ago-22	17:15	RETORNO	0:30	horas
INICIO	9-ago-22	17:15	RETORNO	0:30	horas
INICIO	10-ago-22	17:15	RETORNO	0:30	horas
INICIO	11-ago-22	17:15	RETORNO	0:30	horas
INICIO	12-ago-22	17:15	RETORNO	0:30	horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	5				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	52,17				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	260,85				
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:D352623E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 139, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar da quantia de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 1.789/21, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforço de dotações constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO
13 392 0009 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS
241 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 700.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior serão oferecidos como segue:

- Superávit Financeiro por Fonte de Recursos:
- 1000 – Recursos Ordinários Livre ..... R$ 100.000,00
- Excesso de Arrecadação por alínea de receita:
- 1.3.2.1.01.0.1.01.01.00 – Rendimento de Aplicação Recurso Livre ..... R$ 73.000,00
- 1.7.1.1.51.3.1.00.00.00 – Cota Parte do FPM – 1% Conta entregue Julho ..... R$ 254.000,00

- 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 – Cota Parte do IPVA ..... R$ 60.000,00

- Cancelamento Parcial de Dotações:
04 – SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
04.05 – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
04 122 0003 2016 MANUT. ATIVID. DE APOIO AO SETOR RURAL, CADASTRAMENTO E FISCALIZAÇÃO
81 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 73.000,00

05 – SECRETARIA DA URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.01 – DIVISÃO DE URBANISMO
15.452.0014 1013 CONSTR. PONTO ÔNIBUS NA AV. PREF. ANTONIO FRANCISCHINI
116 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações .....R$ 29.000,00
15 122 0014 2023 MANUTENÇÃO DA OFICINA MECÂNICA
106 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 92.000,00
107 – 3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Obrigações Patronais .....R$ 19.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 08 de agosto de 2.022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:1FC4315F

DIVISÃO DE PESSOAL
6ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO N°. 02/2022

O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para estagiários que serão eventualmente contratados por 30 horas semanais (seis horas por dia) conforme edital.

- CURSO PEDAGOGIA E OUTROS CURSOS DE LICENCIATURA COM FORMAÇÃO EM MAGISTERIO.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº DE ACERTOS
11º	LINCOLN JOSEPH VENDRAMETTO	10

O candidato convocado deverá trazer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira até o dia 19 de agosto de 2022 Cópia dos seguintes documentos:

-RG/CPF
-Comprovante de residência
-Declaração da faculdade comprovando a graduação

Caso haja atraso na entrega dos documentos da Instituição de Ensino, trazer o protocolo de solicitação para o aumento do prazo.

São Sebastião da Amoreira, 08 de agosto de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:E1562766

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2022

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2022

SÚMULA: *Aprova a Prestação de Contas do Fundo par Infância e Adolescencia – FIA, no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, referente ao 1º (primeiro) semestre de 2021 – Incentivo CMDCA.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapopema, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 989/2015, considerandoa deliberação da plenária em 08/08/2022.

RESOLVE:
Art.1º- Aprovar integralmente a prestação de contas do recurso *do Prestação de Contas do Fundo par Infância e Adolescencia – FIA, no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, referente ao 1º (primeiro) semestre de 2021 – Incentivo CMDCA.*

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Sapopema(PR), 08 de agosto de 2022.

JOILE CRISTINA SIMIONATO MALLMANN NOVO SOARES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FE50C972

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃOEDITAL DE CONCORRÊNCIA 02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA 02/2022 O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Tomada de Preços parasolicitar a abertura de licitação na modalidade de Concorrência tendo por objeto **A Presente Concorrência Pública visa à seleção de interessados na aquisição, pelo instituto da doação com encargos, de imóveisconstantes da matrícula 15.477 e 15.480, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná, pertencentes ao Município de Sapopema, localizados no Parque Industrial do Bairro Reta Grande, para fins de construção e implantação de indústria, tudo conforme as especificações contidas neste edital e anexos.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 26/09/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.brou telefone 43 3548-1383.

Sapopema-PR, 04 de julho de 2022.

PAULO MAXIANO DE SOUZA JUNIOR -
Prefeito Municipal.

LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINARDES OLIVEIRA-
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BDC806B9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 206/2022

DECRETO Nº 206/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 023/2022.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocara Servidora
FRANCIELE VALERIA TEDARDI GUERREIRO ALMEIDA matrícula nº 7113-1 lotada no cargo de Professor temporário, para substituir a Srª Debora Gonçalves dos Santos, Mat. nº 659-1 e 2, em licença, no retorno da servidora a convocada assumirá a sala de apoio até final do ano letivo, conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 013/2022.
Art. 2º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício no ano letivo, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 08 de julho de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:30DE9F4B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 207/2022

DECRETO Nº 207/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com a Lei nº 336/1993.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder licença de 08 (oito) dias consecutivos a Servidora Srª Debora Gonçalves dos Santos, Mat. nº 659-1 e 2, para casamento, conforme determina o Art. 92, item III, letra A da Lei nº 336/1993, a contar do dia 06/08/2022.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 08 de agosto de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:99D76263

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 208/2022

DECRETO Nº 208/2022

Dispõe sobre a nomeação de Servidor aprovado no PSS nº 003/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.354/2022.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, homologado pelo Decerto nº 201/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª Amanda Milleo Vieira Brizola, RG nº 10.339.400-7 e CPF 080.388.069-30, para o exercício na função de Professora de Educação Especial.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 08 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5E99EA55

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 209/2022

DECRETO Nº 209/2022

Dispõe sobre a disponibilidade de Servidor para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.353/2022.

Considerando, a Lei nº 1.353/2022 que cede profissional na área da educação a APAE,

R E S O L V E

Art. 1º - Disponibilizar à Instituição APAE, a servidora Srª Amanda Milleo Vieira Brizola, para o exercício da função de Professora de Educação Especial, aprovada no PSS nº 003/2022 e nomeada pelo Decreto nº 208/2022, com ônus para o Município de Sapopema.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 08 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7E4030CC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADONº 44/2022

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 44/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercíício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: Amanda Milleo Vieira Brizola
CPF nº 080.388.069-30, RG nº 10.339.400-7/PR
Objeto: Prestação de ServiçosdeProfessor de Educação Especial, carga horária de 20hrs semanais
Vigência do Contrato: até 02/08/2023, podendo ser prorrogado pelo período de 12 (doze) meses

Sapopema, 08/08/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

AMANDA MILLEO VIEIRA BRIZOLA
Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B2C7E4D7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 210/2022

DECRETO Nº 210/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 905/2013 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - NomearoSr. Roberto Brito Abrão, RG nº 4.985.218-5/PR e CPF nº 043.945.869-25, para o cargo em comissão de Diretor do Depto de Educação.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
Sapopema, 08 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F40470DE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE SCANNER PARA O POSTO DO DETRAN E POSTO DO INSS DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR.**A data da disputa de preços será no dia 26/08/2022 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, https://comprasbr.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 09 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5FD2015A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES PARA AS SECREATIAS DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR.**A data da disputa de preços será no dia 29/08/2022 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, https://comprasbr.com.br,dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 09 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9D368D03

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA N.º 210/2022

Ata n.º 210/2022
Ata da reunião dos Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sapopema e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA. Aos 08 dias do mês de agosto de 2022, às 13h00 horas, na sala da gestão da Secretaria de Assistência de Social , realizou-se reunião destes conselhos. Na ocasião os Conselhos se reuniram para aprovar a Prestação de Contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA , referente ao *Primeiro semestre do ano de 2021*no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, recursos continuados e recursos pontuais.

Fundo Estadual	Repasse	Ano	Prazo	Periodo Prestação
Fundo para a Infância e Adolescência – FIA	Incentivo CMDCA – 1º sem.2021	2019	De 25/07/2022 a 31/08/2022	1° semestre de 2021

Sem mais, a reunião foi encerrada e esta Ata foi assinada pelos presentes. O prazo para preenchimento é de25 de julho de 2022 até 31 de agosto de 2022. Sem mais assuntos a deliberar, encerrou-se a reunião.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F072BB5D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2022

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2022

SÚMULA: *Aprova a Prestação de Contas do Fundo par Infância e Adolescencia – FIA, no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, referente ao 1º (primeiro) semestre de 2021 – Incentivo CMDCA.*

O Conselho Municipal DE Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerandoa deliberação da plenária em 08/08/2022.

RESOLVE:
Art.1º- Aprovar integralmente a prestação de contas do recurso *do Prestação de Contas do Fundo par Infância e Adolescência – FIA, no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, referente ao 1º (primeiro) semestre de 2021 – Incentivo CMDCA.*

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Sapopema(PR), 08 de agosto de 2022.

JOSEMARA LUZ CORREA MACIEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4EE2D5EC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA N.º 174/2022 – CMDCA

ATA n.º 174/2022 – CMDCA

Ata da reunião dos Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sapopema e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA. Aos 08 dias do mês de agosto de 2022, às 13h00 horas, na sala da gestão da Secretaria de Assistência de Social , realizou-se reunião destes conselhos. Na ocasião os Conselhos se reuniram para aprovar a Prestação de Contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA , referente ao *Primeiro semestre do ano de 2021*no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, recursos continuados e recursos pontuais.

Fundo Estadual	Repasse	Ano	Prazo	Periodo Prestação
Fundo para a Infância e Adolescência – FIA	Incentivo CMDCA – 1º sem.2021	2019	De 25/07/2022 a 31/08/2022	1° semestre de 2021

Sem mais, a reunião foi encerrada e esta Ata foi assinada pelos presentes. O prazo para preenchimento é de25 de julho de 2022 até 31 de agosto de 2022. Sem mais assuntos a deliberar, encerrou-se a reunião.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3E773E7F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 04 /2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 04 /2022

Tomada de Preços Nº 21/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 21/2021.**
CONTRATADO: STEL – SISTEMAS ELETRICOS - LTDA,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Cidade de Cambé - estado do Paraná, á Rua: Francisco Delgado Sanches, nº 305 - letra C - Jardim Vitória - CEP: 86.182-130 - 43 3344-4119 email contato@avantelicitacoes.com.br, devidamente inscrita no CNPJ: 07.248.071/0001-57, neste ato representada pela Srª. Ednéia de Fátima Carvalho, brasileira, empresária, portadora do RG nº 4.028.796-5 SESP/PR e CPF Nº 324.391.569-49, residente e domiciliada na cidade de Cambé – Pr.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 04/2022, prazo de execução até o dia 12/09/2022. E o prazo de vigência até o dia 12/10/2022.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 08 de agosto de 2022

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AA947662

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2022.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 026/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Combustivel tipos Gasolina Comum e Oleo Diesel Comum, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

ITEM	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Valor Unitário R$	Valor Total por Item R$
1	5.000	LTS	GASOLINA COMUM	R$ 7,391	R$ 36.955,00
2	35.000	LTS	ÓLEO DIESEL	R$ 6,80	R$ 238.000,00
VALOR TOTAL					R$ 274.955,00

DETENTORA DA ATA: WILHEM DIB com CNPJ sob n.º 78.157.682/0004-80.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.**
DATA DA ASSINATURA: **06/05/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 08 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DE5B09E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 042/2022

Objeto: Contratação de pessoa física para locação de um imóvel para a instalação da Farmácia Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses**, através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Saúde,** fixando seu preço máximo em **R$ 15.276,96 (quinze mil duzentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos),** de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 08 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3E35B1C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO n.º048/2022
(Processo de Licitação n.º 110/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a formação de Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de forma parcelada de Móveis e Equipamento Eletro Eletrônico para o atendimento às Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDORES:

FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP – CNPJ: 17.227.691/0001-63, nos lotes 01, 03 e 07 no objeto desta licitação, com o valor total estimado de R$ 40.940,00 (quarenta mil e novecentos e quarenta reais).

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES ME – CNPJ: 04.289.296/0001-63, no lote 04 no objeto desta licitação, com o valor total estimado de R$ 3.389,00 (três mil e trezentos e oitenta e nove reais).

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME – CNPJ: 33.859.616/0001-71, no lote 05 no objeto desta licitação, com o valor total estimado de R$ 7.419,96 (sete mil e quatrocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).

Obs: lote 002 **CANCELADO** e lote 006 **FRACASSADO**.

HOMOL: 08/08/2022.

Sengés, 08 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5CF0EE25

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 128/2022 - PREGÃO ELETRÔNIOCO n.º 056/2022.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de um equipamento para Pintura Viária**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

DATA DA ABERTURA: 03/08/2022, às 08hs30min. Não acudiram licitantes, **CERTAME FRACASSADO.**

Sengés, 08 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:20618DC3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2022
(Processo Licitatório N.º 115/2022)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinados a execução dos serviços abaixo especificados, conforme lotes e conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexo ao Edital:

Lote	Descrição dos Serviços	Condições de Participação na Licitação
01	Reforma e substituição de cobertura cerâmica, no bloco de Educação Infantil, por estrutura metálica e telha metálica com área de 249,12 m², localizada na E.M.C. "Presidente Médici".	AMPLA CONCORRÊNCIA
02	Execução de Cobertura Metálica de Acesso no Posto de Saúde, localizado no Distrito do Ouro Verde.	EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

PARALELO ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA, no objeto desta licitação, com o valor total global de **R$ 246.268,56** (duzentos e quarenta e seis mil duzentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos).
HOMOL/ADJUDICAÇÃO: 08/08/2022.

Sengés, 08 de Agosto de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AC2777D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.387/2022

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei, com fundamento no Capítulo II, art. 39º, inciso VI da Lei n.º 10/92 **e o protocolo nº 15282,**

D E C R E T A :-

Art. 1º:- Fica desligada, a Sra. Lucia Helena Pedroso Safka, matrícula funcional de nº 5431, servidora efetiva deste Município, devidamente inscrita no PIS/PASEP sob nº. 170.364.955-51, ocupante do cargo de Professor, em face da concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício nº 201.168.204-0, de espécie 42 – Aposentadoria por tempo de Contribuição.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B05C2348

GABINETE DO PREFEITO
D E C R E T O N.º 3.388/2022

SÚMULA:- NOMEIA PROFESSOR MG-1.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições inerentes ao seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1.º:- Fica a Sra., Lucimara Dias Ricardo, portadora da CI/RG nº. 15.440.231-4 SESP/PR, NOMEADA por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 046/2021 - PSS, em conformidade com a Lei n.º 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **PROFESSOR** na Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 01A do Plano de Cargos, Vencimentos e Salários deste Município, sob o Regime Celetista.

Art. 2.º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6049286C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE ESTÁGIO REMUNERADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE (SERMUSA) E DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) PARA ESTUDANTES DO NÍVEL MÉDIO EDITAL 002/2022

Retifica os itens 5.2 e 5.5 do Edital de Estágio Remunerado da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, do Serviço Municipal de Saúde (SERMUSA) e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) para estudantes do nível médio.

A Presidente da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições, torna pública:

1. A RETIFICAÇÃO do item 5.2, quanto à data e horário de aplicação da prova escrita e entrega do boletim/histórico escolar, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

5.2 Data e horário da prova escrita e entrega do boletim/histórico escolar: ~~14/08/2022~~, das 09:00 horas às 11:00 horas, na Escola Municipal Luiz Deliberador, situada na Rua Doutor Vacyr Gonçalves Pereira, 515, Sertanópolis/PR.

LEIA-SE:

*5.2 Data e horário da prova escrita e entrega do boletim/histórico escolar: **21/08/2022**, das 09:00 horas às 11:00 horas, na Escola Municipal Luiz Deliberador, situada na Rua Doutor Vacyr Gonçalves Pereira, 515, Sertanópolis/PR.*

2. A RETIFICAÇÃO do item 5.5, quanto à data de publicação do resultado, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

5.5 O resultado será publicado no Diário Oficial, no Facebook da Prefeitura (www.facebook.com/prefeiturasertanopolis), e no site oficial do Município (www.sertanopolis.pr.gov.br), em ~~26/08/2022~~.

LEIA-SE:

*5.5 O resultado será publicado no Diário Oficial, no Facebook da Prefeitura (www.facebook.com/prefeiturasertanopolis), e no site oficial do Município (www.sertanopolis.pr.gov.br), em **02/09/2022**.*

3. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital de abertura.

Sertanópolis, 8 de agosto de 2022.

***CLEIRE VÂNIA* ARRUDA NEVES**
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:292D151D

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2022 ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93 CONTRATO N.º 141/2022 – ID N° 84143

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a aquisição de materiais elétricos e manutenção do sistema de iluminação do Centro Poliesportivo Dário Reis.

DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ANA RUTH SECCO**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 2.234.997/SSP-PR, inscrito no CPF Nº 365.501.089-34.

DO CONTRATADO: VALENTIM MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ 31.888.445/0001-83, com sede comercial estabelecida na Rua São Paulo, nº 116, cidade de Sertanópolis -PR, Cep 86.170-000, representado pelo Srº Rodolfo Valentin Bolsoni Guizelin Ltda, portador do RG n°6.789.505-3 SESP/PR, inscrito no CPF nº 029.541.319-00, residente e domiciliado à Rua Acre, nº 214, Centro, Cidade de Sertanópolis – Estado do Paraná.

DA JUSTIFICATIVA: A contratação justifica-se tendo em vista a situação precária do Centro Poliesportivo, cujo serviço de manutenção e iluminação proporcionará maior qualidade de segurança dos usuários, além de contribuir com o embelezamento da cidade.

DO VALOR: R$ 9.375,03 (Nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e três centavos).

DO PRAZO: A presente contratação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de dispensa de licitação - com base no artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações - ”*Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.*

Sertanópolis, 08 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7CEE6C9A

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Aos oito dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **KETERLY RUANNA LEITE MEIRA** portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 096.015.849-94 e da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 10.778.916-2, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de

Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de Assistente Administrativo nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 08 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

KETERLY RUANNA LEITE MEIRA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A49871FD

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 135, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Designa ISABELLA PISSINATI MARZOLLA, para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Agropecuária da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada, para responder pelas funções de **Chefe da Divisão de Agropecuária** da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, a Senhorita **ISABELLA PISSINATI MARZOLLA**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **9.687.733-1/SESP-PR.,** inscrito no CPF(MF) sob n.º **072.938.969-30,** percebendo os vencimentos constantes da simbologia **CC-3**, da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10.08.2022.

Paço Municipal "Santo Soriani", 08 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:18553707

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO H R CORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	23/2022
b) Licitação Nrº :	29/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	16/05/2022
e) Objeto da Licitação :	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados à manutenção dos próprios públicos do Município

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: H R CORTES
CNPJ/CPF: 30.961.753/0001-24

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
49	JOGO DE DOBRADIÇAS PARA PORTA, COM 3 UNIDADES, EM AÇO GALVANIZADO. **Marca: 3.1/2" c/3 zinc / Silvana**	UN	30,00	R$ 10,93	R$ 327,90
61	PÉ DE CABRA COM 60 CM, EM AÇO ESPECIAL FORJADO E TEMPERADO. **Marca: 60cm 1" / Sparta**	UN	8,00	R$ 47,50	R$ 380,00

Valor Total Homologado- R$ 707,90

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 08 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:38635BDE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO SHIGEMOTO & CIA LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	23/2022
b) Licitação Nrº :	29/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	16/05/2022
e) Objeto da Licitação :	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados à manutenção dos próprios públicos do Município

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SHIGEMOTO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 28.787.127/0001-11

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
44	FITA ASFÁLTICA, USO INDICADO PARA IMPERMEABILIZAR TELHADOS E CALHAS, LARGURA DE 10 CM. **Marca: Hiper**	METRO	21,00	R$ 3,33	R$ 69,93
45	FITA VEDA ROSCA MEDINDO 12MM X 20 METROS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Marca: Novaflon**	UN	22,00	R$ 2,50	R$ 55,00

Valor Total Homologado- R$ 124,93

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 08 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:53C5F2BB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO ARGOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei

nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	23/2022
b) Licitação Nrº :	29/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	16/05/2022
e) Objeto da Licitação :	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados à manutenção dos próprios públicos do Município

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ARGOS LTDA
CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO UNIVERSAL - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Marca: Alumasa**	UN	71,00	R$ 58,39	R$ 4.145,69
81	SERRA CIRCULAR 220V - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Marca: Black e Decker**	UN	1,00	R$ 675,69	R$ 675,69

Valor Total Homologado- R$ 4.821,38

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 08 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:DC34AE56

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DIMORVAN DAVI MENEGUSSO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	23/2022
b) Licitação Nrº :	29/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	16/05/2022
e) Objeto da Licitação :	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados à manutenção dos próprios públicos do Município

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO
CNPJ/CPF: 07.065.479/0001-93

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
85	SOPRADOR DE FOLHAS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Marca: Stihl BG 50**	UN	1,00	R$ 2.136,04	R$ 2.136,04

Valor Total Homologado- R$ 2.136,04

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 08 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3BB33E26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **24/08/2022**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO MARMITEX E BUFFET LIVRE"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 08 de agosto de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F33F36C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1216, DE 30 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO REALIZADA EM 06/10/2019 MANDATO DE 2020/2024 E NOS TERMO DA LEI MUNICIPAL N° 1698/2015, FICA PRORROGADA A SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS DE CONSELHEIRO TUTELAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,
Considerando a concessão de férias conselheira tutelar RAFAEL SANTOS, conforme a Portaria N° 663.
Considerando a concessão de férias conselheira tutelar MARLISE SCHREINER, conforme a Portaria N° 674.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado a substituição do suplente de conselheiro tutelar RODRIGO LASCOSKI, portador da CI RG nº 6.882.619-5 SSP/PR e CPF nº 051.017.849-90, em substituição da titular, em virtude da substituição de férias do Conselheiro Tutelar, do período de 01 de junho de 2022 de 2022 a 31 de julho de 2022.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir de 01 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7E581000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 677/2022

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 38/2019, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017, e tendo em vista a desistência da candidata SIMONE COSTA FELTRIN, convocada através da Portaria N° 667/2022,

RESOLVE
Art.1º Convocar o(a) cidadão(a) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato

JAIR SANTANA DELA VEDOVA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2B6BEC07

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 678/2022

Convoca candidatos selecionados em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado 01/2022 de 03 de janeiro de 2022 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2022, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista o não comparecimento da candidata FERNANDA APARECIDA DE FARIAS, convocada através da Portaria N° 649/2022,

RESOLVE

Art.1º Convocar os (a) cidadãos (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022:
Cargo: PROFESSOR

Nome
VALMIRA PEREIRA MARI

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A073D6C5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 679/2022

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 018/2021, de 05 de outubro de 2021, que homologou o Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2020, e tendo em vista a demissão da servidora VANESSA GIROTO,

RESOLVE

Art.1º Convocar o cidadão abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2020, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AGENTE CUIDADOR RESIDENTE

Nome do Candidato
ROGÉRIO DOS SANTOS BICOUV

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F000CCF3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 680/2022

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 018/2021, de 05 de outubro de 2021, que homologou o Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2020, e tendo em vista a demissão da servidora VANESSA GIROTO,

RESOLVE

Art.1º Convocar o cidadão abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2020, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: AGENTE CUIDADOR RESIDENTE
Nome do Candidato
ROGÉRIO DOS SANTOS BICOUV
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:79DC0986

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 225/2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Julio Cesar da Silva Leite, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Av. Minas Gerais, 756 portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP, e do CPF n º 048.030.959-06, a seguir denominado **LOCATÁRIO** e **ALEXANDRE LUIZ PEREIRA BRISO E OUTROS**, pessoa física, sita à Est. Quebra Milho, Fazenda, Rural, na Cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, CEP – 87.890-000, inscrito no CPF sob nº 481.845.519-91, a seguir denominada **LOCADOR**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da Dispensa de Licitação nº 035/2017, pelos termos da proposta do **LOCADOR,** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Dispensa 035/2017, objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA LAR NOÉ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** destinados a atender as necessidades do município de Terra Rica, no valor Total de R$ de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência, prorrogado por mais 12 (doze) meses após o seu vencimento, ou seja, com vencimento até o dia 01 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEXTA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado REAJUSTADO em 10,076790 % conforme o IGPM entre o período de 08/2021 a 07/2022.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Fica o contrato aditivado em R$ 23.038,20 (vinte e três mil, trinta e oito reais e vinte centavos) referente a prorrogação de 12 meses. Fica alterado o valor mensal de acordo com o índice acima mencionado para **R$ 1.919,85 (um mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 125/2017, datado em 07/08/2017.

Terra Rica-Pr, 29 de julho de 2022.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Locatário

ALEXANDRE LUIZ PEREIRA BRISO
Locador

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:0B550607

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 201/2020.

1. De um lado, o **MUNICÍPIO DE TERRA RICA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.978.881/0001-81, com sede na Avenida Euclides da Cunha nº 1120, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE,** brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade com o RG sob o nº 8.384.588-0 e o CPF sob o nº 048.030.959-06, residente e domiciliado nesta cidade, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Tomada de preços nº 20/2020, doravante denominada **CONTRATANTE;**

2. De outro lado, a empresa **JOABE IMOBILIARIA LTDA**, com sede à RUA MANOEL PORTUGUES, 352 PREDIO - CEP: 87430000 - BAIRRO: CENTRO, Tapejara/PR,, inscrito no CNPJ/MF nº 16.480.081/0001-04, neste ato devidamente representado pelo NILTON ALEXANDRE MARTINS RODRIGUES , portador do CPF/MF sob nº 048.637.259-65, doravante denominada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços sob nº. 20/2020, objetivando a Contratação de empresa especializada para implantação de Parque Urbano**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos, no qual a **CONTRATADA** foi vencedora do item licitado com proposta no valor global de R$ R$ 1.346.359,48 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Cinqüenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato com seu **prazo de vigência** prorrogado para a data de **10/09/2022**, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA TÉRCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 215/2020, datado de 30/07/2020.

Terra Rica-Pr, 29 de JULHO de 2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Joabe Imobiliaria LTDA
Prefeito
Contratante

Municipal de Terra Rica
NILTON ALEXANDRE MARTINS RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:8180E7C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 252/2022

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO **CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado **JOSE DE ARAUJO SOUZA**, com sede à RUA GETULIO VARGAS, 950 - CEP: 87895000, portador do CPF/MF sob nº 017.195.339-89, doravante denominada **CONTRATADA**, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Inexibilidade sob nº. 34/2021, objetivando a **OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA JOSÉ DE ARAUJO SOUZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR**, na qual a **CONTRATADA** foi vencedora do item licitado com proposta no valor global de R$ R$ **3.277,90 (Três Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Noventa Centavos).** R$ **3.277,90 (Três Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Noventa Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado 31 dias, ou seja, até o dia 01 de setembro de 2022.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado aditivado 25% para estabelecer o reequilíbrio financeiro do contrato, passando assim o valor total do contrato para R$ 4.718,29 (quatro mil, setecentos e dezoito reais e vinte e nove centavos)

CLÁUSULA DÉCIMA TÉRCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 226/2022, datado de 18/06/2022.

Terra Rica-Pr, 01 de Agosto de 2022.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

JOSE DE ARAUJO SOUZA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:D7E2C0D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 226/2022

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO **CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado **TAMIRES DA SILVA PASSOS**, com sede à AVENIDA JAMES PATRICK CLARK, 109 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Inexibilidade sob nº. 29/2021, objetivando a **Credenciamento de pessoa física TAMIRES DA SILVA PASSOS, para prestação de serviços de Plantão Técnicos em Enfermagem, no Hospital Municipal Cristo Redentor**, na qual a **CONTRATADA** foi vencedora do item licitado com proposta no valor global de R$ **5.602,60 (Cinco Mil, Seiscentos e Dois Reais e Sessenta Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado 31 dias, ou seja, até o dia 01 de setembro de 2022.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado aditivado 25% para estabelecer o reequilíbrio financeiro do contrato, passando assim o valor total do contrato para R$ 7.003,24 (sete mil, três reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA TÉRCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 226/2022, datado de 18/06/2022.

Terra Rica-Pr, 01 de Agosto de 2022.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

TAMIRES DA SILVA PASSOS
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:4D2DAC75

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA

Terra Rica - PR, 05 de Agosto de 2022.

Assunto: Pregão 176/2021 – Ata de Registro de Preços 19/2022, Lotes: 019 e 033.

Senhor Representante Legal,

Venho, por meio desta, na qualidade de Fiscal de Ata de Registro de Preços acima referida, em resposta ao Vosso *Pedido de Troca de Marca e Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro.*

I – Da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços:
Nos termos do Decreto Municipal 144/2019, dispositivo legal que regula a Ata de Registro de Preços no Município de Terra Rica, existe uma previsão legal para manterem-se as condições iniciais do Registro de Preços, para quando houver variação dos preços de mercado em relação aos preços fixados em Ata de Registro de Preços.
Nos termos do artigo 18, inciso III, em havendo a *sobrevinda de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis* ou *força maior, caso fortuito ou fato do príncipe*, ou seja, hipóteses em que seja configurada *álea econômica extraordinária, extracontratual*, poderá ser realizada a alteração dos preços registrados para os fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
Para tanto, deve a empresa apresentar requerimento devidamente fundamentado, com a ocorrência de *álea extraordinária extracontratual*, apresentando elementos comprovadores.
Além disso, deve apresentar: "*Notas Fiscais que demonstrem a variação do valor do insumo, objeto, produto, serão aceitas apenas Notas Fiscais com data igual ou posterior a data limite para apresentação de propostas no procedimento licitatório e data razoavelmente próxima à atual ao requerimento".*

II – Do Requerimento Apresentado:

A empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME,** por meio dos requerimentos datados de 23 e 24 de junho de 2022, afirma a necessidade de restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro e

troca de marca do Pregão 176/2021 – Ata de Registro de Preços 19/2022, Lotes: 019 e 033
Para conseguir realizar uma análise precisa no percentual de lucro que a empresa ganhou com os produtos em relação a licitação, são cobradas notas fiscais de até 30 dias anteriores ou posteriores ao certame licitatório, entretanto, com as notas que a empresa apresentou não é possível realizar o cálculo para reequilíbrio pelo seguinte motivo:
ATENSINA CLONIDINA: A nota apresentada tem data de 19/03/2021, sendo muito anterior ao certame licitatório que ocorreu em 17/12/2021.
KOLLAGENASE: A nota apresentada tem data de 30/08/2021, sendo muito anterior ao certame licitatório que ocorreu em 17/12/2021.
III – Conclusão:
Deste modo, é possível concluir que a empresa demonstrou que teve aumento no seu custo de aquisição dos produtos, entretanto, as notas fiscais apresentadas se distanciam muito do certame licitatório, para a empresa não obter prejuízo econômico entregando um item com o preço defasado opta-se pela liberação do requerente do compromisso de entrega dos lotes 019 e 033.

LEIA SILVIA DE MELLO SCALLA MENOTTI
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:7EE70476

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA

Terra Rica - PR, 04 de Agosto de 2022.

Assunto: Pregão 172/2021 – Ata de Registro de Preços 2/2022, Lotes: 026.

Senhor Representante Legal,

Venho, por meio desta, na qualidade de Fiscal de Ata de Registro de Preços acima referida, em resposta ao Vosso *Pedido de Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro.*

I – Da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços:
Nos termos do Decreto Municipal 144/2019, dispositivo legal que regula a Ata de Registro de Preços no Município de Terra Rica, existe uma previsão legal para manterem-se as condições iniciais do Registro de Preços, para quando houver variação dos preços de mercado em relação aos preços fixados em Ata de Registro de Preços.
Nos termos do artigo 18, inciso III, em havendo a *sobrevinda de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis* ou *força maior, caso fortuito ou fato do príncipe*, ou seja, hipóteses em que seja configurada *álea econômica extraordinária, extracontratual*, poderá ser realizada a alteração dos preços registrados para os fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
Para tanto, deve a empresa apresentar requerimento devidamente fundamentado, com a ocorrência de *álea extraordinária extracontratual*, apresentando elementos comprovadores.
Além disso, deve apresentar: "*Notas Fiscais que demonstrem a variação do valor do insumo, objeto, produto, serão aceitas apenas Notas Fiscais com data igual ou posterior a data limite para apresentação de propostas no procedimento licitatório e data razoavelmente próxima à atual ao requerimento".*

II – Do Requerimento Apresentado:

A empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME,** por meio de requerimento datado de 19 de Maio de 2022, afirma a necessidade de restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro do Pregão 172/2022 – Ata de Registro de Preços 2/2022, Lotes: 026.
Para conseguir realizar uma análise precisa no percentual de lucro que a empresa ganhou com os produtos em relação a licitação, são cobradas notas fiscais de até 30 dias anteriores ou posteriores ao certame licitatório, entretanto, com as notas que a empresa apresentou não é possível realizar o cálculo para reequilíbrio pelo seguinte motivo:
COLETOR PERFURO 13 L: A nota apresentada tem data de 29/10/2021, sendo muito anterior ao certame licitatório que ocorreu em 20/12/2021
III – Conclusão:
Deste modo, a empresa demonstrou que teve aumento no seu custo de aquisição dos produtos, entretanto, as notas fiscais apresentadas se distanciam muito do certame licitatório, para a empresa não obter prejuízo econômico entregando um item com o preço defasado opta-se pela liberação do requerente do compromisso de entrega do Lote: 026.

LEIA SILVIA DE MELLO SCALLA MENOTTI
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:C538C944

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA

Terra Rica - PR, 27 de Julho de 2022.

Assunto: Pregão 172/2021 – Ata de Registro de Preços 2/2022, Lotes: 021,023,024,038,039,042 e 043.

Senhor Representante Legal,

Venho, por meio desta, na qualidade de Fiscal de Ata de Registro de Preços acima referida, em resposta ao Vosso *Pedido de Troca de Marca e Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro.*

I – Da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços:
Nos termos do Decreto Municipal 144/2019, dispositivo legal que regula a Ata de Registro de Preços no Município de Terra Rica, existe uma previsão legal para manterem-se as condições iniciais do Registro de Preços, para quando houver variação dos preços de mercado em relação aos preços fixados em Ata de Registro de Preços.
Nos termos do artigo 18, inciso III, em havendo a *sobrevinda de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis* ou *força maior, caso fortuito ou fato do príncipe*, ou seja, hipóteses em que seja configurada *álea econômica extraordinária, extracontratual*, poderá ser realizada a alteração dos preços registrados para os fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
Para tanto, deve a empresa apresentar requerimento devidamente fundamentado, com a ocorrência de *álea extraordinária extracontratual*, apresentando elementos comprovadores.
Além disso, deve apresentar: "*Notas Fiscais que demonstrem a variação do valor do insumo, objeto, produto, serão aceitas apenas Notas Fiscais com data igual ou posterior a data limite para apresentação de propostas no procedimento licitatório e data razoavelmente próxima à atual ao requerimento".*

II – Do Requerimento Apresentado:

A empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME,** por meio de requerimento datado de 21 de Julho de 2022, afirma a necessidade de restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro e troca de marca do Pregão 172/2021 – Ata de Registro de Preços 2/2022, Lotes: 021,023,024,038,039,042 e 043.
A empresa alega que a marca FRESENIUS (marca que a empresa entrega para o município) comunicou que não estava aceitando novos pedidos em seu sistema, gerando assim indisponibilidade de entrega, a solução encontrada pela empresa foi solicitar a troca de marca para a marca JP de qualidade superior, entretanto, não é possível realizar a alteração de valores de produtos de marcas diferentes.
Como na licitação tinha alguns itens que a marca FRESENIUS que não estavam inclusos nesse pedido, foi realizada uma conversa via wathsapp entre o funcionário **ALEX LUIS SANTOS DE ARAUJO** e a representante comercial da empresa **MARYVONE**, onde foi feito o questionamento se a empresa conseguiria entregar os itens que não

estavam no pedido (Lotes 022, 040 e 041), a representante comercial disse que não conseguiria atender e que optava pela liberação do compromisso de entrega dos itens. Deste modo, a rescisão do compromisso trata-se de medida de segurança jurídica.

III – Conclusão:
Deste modo, o fornecedor fica liberado do compromisso de entrega dos itens 021,022,023,024,038,039,040,041,042 e 043 em questão para não ter prejuízo econômico.

LEIA SILVIA DE MELLO SCALLA MENOTTI
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:DD665E6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA

Terra Rica - PR, 03 de Agosto de 2022.

Assunto: Pregão 169/2021 – Ata de Registro de Preços 503/2021, Lote : 026.

Senhor Representante Legal,

Venho, por meio desta, na qualidade de Fiscal de Ata de Registro de Preços acima referida, em resposta ao Vosso *Pedido de Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro.*

I – Da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços:
Nos termos do Decreto Municipal 144/2019, dispositivo legal que regula a Ata de Registro de Preços no Município de Terra Rica, existe uma previsão legal para manterem-se as condições iniciais do Registro de Preços, para quando houver variação dos preços de mercado em relação aos preços fixados em Ata de Registro de Preços.
Nos termos do artigo 18, inciso III, em havendo a *sobrevinda de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis* ou *força maior, caso fortuito ou fato do príncipe,* ou seja, hipóteses em que seja configurada *álea econômica extraordinária, extracontratual*, poderá ser realizada a alteração dos preços registrados para os fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
Para tanto, deve a empresa apresentar requerimento devidamente fundamentado, com a ocorrência de *álea extraordinária extracontratual,* apresentando elementos comprovadores.
Além disso, deve apresentar: "*Notas Fiscais que demonstrem a variação do valor do insumo, objeto, produto, serão aceitas apenas Notas Fiscais com data igual ou posterior a data limite para apresentação de propostas no procedimento licitatório e data razoavelmente próxima à atual ao requerimento".*

II – Do Requerimento Apresentado:

A empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA,** por meio de requerimento datado de 04 de Julho de 2022, afirma e fundamenta a necessidade de restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços 503/2021, Lotes: 026.
Entretanto, foi realizada uma pesquisa na plataforma do banco de preços para comparar com os valores de aquisição do produto que a empresa apresentou, foi constatado que os valores apresentados pela empresa estão muito superiores a plataforma, não sendo possível a realização do realinhamento de preços.

III – Conclusão:
Deste modo, opta-se pela liberação do requerente entregar o lote 026, do compromisso assumido por meio de ata como uma medida de segurança jurídica.

OBS: A LIBERAÇÃO ACONTECE A PARTIR DA DATA DO PEDIDO DE REEQUILIBRIO.

JAIR GERALDO PINEZE
Secretário de Administração.

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:B656D8A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 482/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado em **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para o cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**, aberto pelo Edital nº. 10/2022, de 14 de Junho de 2022, sob o regime **CLT**, Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, a partir de 08 de Agosto de 2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
FABIANO DE OLIVEIRA NARCISO	4º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (08/08/2022)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:459E38B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 14901/2022

PORTARIA N°. 14901/2022

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 8511/2022 em 05/08/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Limpeza Urbana e Controle Ético e Biológico de Cães e Gatos, a Sra. Brenda Bernardino Lopes, portadora da CI-RG nº. 14.262.400-1 SSP/PR, a partir de 10 de agosto de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:79617C4B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 14902/2022

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 7923/2022 em 27/07/2022, devidamente instruído e tramitado
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora CRISTIANE DE FREITAS MICKOS MIIKE, matrícula 177075-00, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 2 (dois) anos de licença para tratamento de assuntos particulares conforme artigo 124 da Lei Municipal nº 086/95
Art. 2º - A Licença de que trata o artigo 1º será de 14/09/2022 a 13/09/2024.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:29EB44CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14898/2022

PORTARIA Nº 14898/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no com base no inciso III do artigo 32° da Lei Municipal nº 1582/2017 e considerando o ofício nº 206/2022 de 05 de agosto de 2022 protocolado sob nº 8487/2022 em 05/08/2022.
R E S O L V E:

ART. 1°. – Conceder a Professora, CARINA FERNANDA DE OLIVEIRA, matrícula 101486-01, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico pelo exercício de docência em classes multisseriadas no período de 21/07/2022 à 20/12/2022
ART. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de julho de 2022.

ART. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:C3ED9415

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14897/2022

PORTARIA Nº 14897/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no com base no inciso III do artigo 32° da Lei Municipal nº 1582/2017 e considerando o ofício nº 206/2022 de 05 de agosto de 2022 protocolado sob nº 8487/2022 em 05/08/2022.
R E S O L V E:

ART. 1°. – Conceder a Professora, CARLA CRISTINA SIMÕES, matrícula 141682-02, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico pelo exercício de docência em classes multisseriadas no período de 21/07/2022 à 20/12/2022

ART. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de julho de 2022.

ART. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:1F1C6D4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14896/2022

PORTARIA Nº 14896/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no com base no inciso III do artigo 32° da Lei Municipal nº 1582/2017 e considerando o ofício nº 206/2022 de 05 de agosto de 2022 protocolado sob nº 8487/2022 em 05/08/2022.
R E S O L V E:

ART. 1°. – Conceder a Professora, CRISTINA DINTER FORTINE, matrícula 176150-01, gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico pelo exercício de docência em classes multisseriadas a partir de 21/07/2022.
ART. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de julho de 2022.
ART. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:177C601B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14895/2022

PORTARIA Nº 14895/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no com base no inciso III do artigo 32° da Lei Municipal nº 1582/2017 e considerando o ofício nº 206/2022 de 05 de agosto de 2022 protocolado sob nº 8487/2022 em 05/08/2022.
R E S O L V E:

ART. 1°. – Conceder o Professor, VANDERLEI APARECIDO NOUGUEIRA, matrícula 133604-03, gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico pelo exercício de docência em classes multisseriadas a partir de 21/07/2022.
ART. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de julho de 2022.
ART. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:C996806F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14894/2022

PORTARIA Nº 14894/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no com base no inciso III do artigo 32° da Lei Municipal nº 1582/2017 e considerando o ofício nº 206/2022 de 05 de agosto de 2022 protocolado sob nº 8487/2022 em 05/08/2022.
R E S O L V E:
ART. 1°. – Conceder a Professora, FRANCIELE TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula 1215400-01, gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico pelo exercício de docência em classes multisseriadas a partir de 21/07/2022.
ART. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de julho de 2022.
ART. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:1C241559

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14899/2022

PORTARIA Nº 14899/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no com base no inciso III do artigo 32° da Lei Municipal nº 1582/2017 e considerando o ofício nº 206/2022 de 05 de agosto de 2022 protocolado sob nº 8487/2022 em 05/08/2022.
R E S O L V E:

ART. 1°. – Conceder a Professora, JAQUELINE VASSOLER, matrícula 134180-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico pelo exercício de docência em classes multisseriadas no período de 21/07/2022 à 20/12/2022
ART. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de julho de 2022.
ART. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:1298BA1B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14904/2022

PORTARIA N°.14904/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base com base no inciso I do artigo 32 da Lei nº 1582/2017 e considerando o ofício nº 207/2022 de 05 de agosto de 2022 protocolado sob nº 8489/2022 em 05/08/2022

R E S O L V E

ART. 1°. – Designar a Professora RAIANA MAIARA PEDRAL, matrícula 135038-01, para exercer a função de Diretora na Escola de Contraturno Suely Moreira Perissato, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2022.

ART. 2°. - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico.
ART. 3°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2022.
ART. 4°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:DBB38FCF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14903/2022

PORTARIA N°.14903/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base com base no inciso I do artigo 32 da Lei nº 1582/2017 e considerando o ofício nº 207/2022 de 05 de agosto de 2022 protocolado sob nº 8489/2022 em 05/08/2022

R E S O L V E

ART. 1°. – Designar a Professora RAIANA MAIARA PEDRAL, matrícula 135038-01, para exercer a função de Diretora da Escola de Contraturno Suely Moreira Perissato, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01/08/2022 a 20/12/2022.

ART. 2°. - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico.
ART. 3°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2022.
ART. 4°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:7A19DDDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO

Processo Administrativo nº 31/2022
Tomada de Preços n. 01/2022

Aos Representantes Legais da empresa Objetiva Concursos Ltda.

Prezados Senhores,

Informamos que no dia 08 de agosto de 2022, ao realizar a abertura dos envelopes n. 01/2022 – Habilitação, referente à Tomada de Preços

n. 01/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para realização de concurso público para o cargo de contador, a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Tijucas do Sul constatou a ausência da certidão negativa do FGTS válida da empresa Objetiva Concursos Ltda, uma vez que a enviada para cadastro prévio expirou em 30/07/2022 e não foi enviada certidão válida no envelope n. 01. Em virtude disto, a empresa foi declarada inabilitada pela presidente da Comissão de Licitação. Atendendo ao disposto no item 10.3 do Edital n. 01/2022, e no artigo 109 da Lei n. 8.666/93, fica a empresa Objetiva Concursos Ltda intimada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação nos termos do inciso I do art. 109 da referida Lei.
Segue em anexo com a presente intimação a Ata da reunião da Comissão de Licitação digitalizada, assim como os documentos constantes no envelope n. 01, enviados pela empresa Objetiva Concursos Ltda.

Tijucas do Sul, 08 de agosto de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:929B8E1F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 837, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Lei nº 498, de 11 de novembro de 2014, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos (PCCV) dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a denominação do cargo de Advogado, integrante do grupo C4, subclasse C4.2, que passa a ser denominado de Procurador Municipal, mantidas as atribuições do cargo.

Art. 2º - Estabelece a carga horária de 30 (trinta) horas de trabalho semanal aos ocupantes dos cargos de Procurador Municipal, Arquiteto e Engenheiro Civil, integrantes do Grupo C4, subclasse C4.2.

§ 1º. Em virtude da elevação da carga horária semanal no importe de 50% (cinquenta por cento) o vencimento dos cargos referidos no *caput* será elevado no mesmo percentual;

§ 2º. Os titulares do cargo de Procurador Municipal, poderão ocupar parte da carga horária para a participação em audiências e cumprimento de prazos processuais que vencem nos dias de folga, devendo cumprir um mínimo de 20 (vinte) horas presenciais na sede da Administração;

§ 3º. Os atuais ocupantes dos cargos referidos no *caput* terão seus direitos e prerrogativas assegurados, sendo-lhes facultado aderir a nova carga horária ou manter-se na atual, devendo a adesão ser manifestada por escrito no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação desta lei.

Art. 3º - Ficam atualizadas as especificações nas tabelas constantes nos artigos 6º, inciso XIV, 7º, parágrafo único, inciso X e nos ANEXOS I, II e V, substituindo-se a nomenclatura do cargo de Advogado pela de Procurador Municipal e a carga horária semanal dos cargos de Procurador Municipal, Arquiteto e Engenheiro Civil, para 30 (trinta) horas, inserindo a indicação de transformação de cargo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:22CC0D8B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 838, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 50, de 08 de dezembro de 2005 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Altera a ementa da Subseção IV, bem como a redação dos artigos nº 67 à 70 e revoga o art. 71, todos da Lei Municipal nº 50, de 08 de dezembro de 2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Subseção IV
Dos adicionais de insalubridade e periculosidade

Art. 67. Será concedido adicional de insalubridade ou periculosidade ao servidor que trabalhe com habitualidade e em contato permanente com agentes nocivos à saúde ou com risco de vida.
§ 1º A caracterização e a classificação dos graus de insalubridade e de periculosidade serão efetuadas através de laudos técnicos periciais, reavaliadas quando necessárias e que servirão de base para a regulamentação por parte do Poder Executivo e Legislativo, cada qual em seu âmbito de competência.
§ 2º O direito do servidor ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou vida, cabendo à chefia imediata comunicar à administração do respectivo Poder a nova situação.
§ 3º Caso o servidor esteja enquadrado para percepção dos dois adicionais, deverá optar por um deles, junto à sua chefia imediata.

Art. 68. Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e, do tempo de exposição aos seus efeitos.
§ 1º A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá:
I - com a adoção de medidas que conservem o local de trabalho dentro dos limites de tolerância; e/ou,
II - com a utilização de equipamentos de proteção individual ao servidor, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância, que, quando necessários, deverão ser de uso obrigatório.

§ 2º Caberá à chefia imediata do servidor, baseada em laudo técnico pericial, requisitar os equipamentos de proteção individual, acompanhar e controlar sua utilização.
§ 3º O exercício do trabalho em condições insalubres acima dos limites de tolerância estabelecidos, assegura a percepção de adicional de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento), sobre o vencimento básico da Classe C1, da subclasse C.1.1, da Tabela Salarial do Quadro Geral da Administração, segundo sejam classificados os graus máximo, médio e mínimo, respectivamente.

Art. 69. Serão consideradas atividades ou operações perigosas aquelas apontadas nas Normas Regulamentadoras (NR), expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
§ 1º O exercício do trabalho em condições perigosas, assegura a percepção de adicional de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da Classe C1, da subclasse C.1.1, da Tabela Salarial do Quadro Geral da Administração;
§ 2º A amenização da condição perigosa deverá ser efetuada através da utilização de materiais e equipamentos, ou de instalações apropriadas, conforme laudo técnico pericial, que embasará o regulamento referido no artigo 67, § 1º.

Art. 70. Os locais de trabalho e os servidores que operam com Raio-X ou agentes radioativos, serão mantidos sob controle permanente, de modo que as doses de radiação ionizante não ultrapassem o nível máximo previsto na legislação própria.
§ 1º Os servidores a que se refere este artigo serão submetidos a exames médicos a cada 06 (seis) meses.
§ 2º Caberá à chefia imediata do servidor encaminhá-lo à realização dos exames e enviar os respectivos laudos ao Serviço Médico Pericial."

Art. 2o Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:A26F8BE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4296, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Designa membros para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento da Secretaria Municipal de Educação e dos Departamentos de Cultura e Esporte.

Considerando o disposto no Decreto nº 3157, de 14 de dezembro de 2018;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1° Ficam designados para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento da Secretaria Municipal de Educação e dos Departamentos de Cultura e Esporte, nos termos do artigo 33 e seguintes do Decreto nº 3157/2018, os membros que seguem abaixo:

Secretaria Municipal de Educação:

- **HILDA ADELINA CARVALHO**, portadora do CPF nº 045.119.369-51;
- **FABIANE SILVA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 054.888.719-50, Professora do quadro do magistério público municipal, atuante como coordenadora pedagógica da Escola R. M. João Maria Claudino;
- **MARIA JOANA DE LIMA CAMARGO**, portadora do CPF nº 014.630.469-10, Professara do quadro do magistério público municipal, atuante como regente da turma de Classe Especial e Sala de Recursos da Escola Municipal Leovanil Camargo.

Departamento de Cultura e Esporte:

- **TATIELE GIOVANA CHICOVIS DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 109.591.979-23;
- **JANISE MARIA DA ROCHA CEZANOSKI**, portadora do CPF nº 842.926.369-15;
- **SHERON LYNE ALVES DE SOUZA RODRIGUES**, portadora do CPF nº 083.328.779-62.

Art. 2º Caberá aos membros acima designados observar os termos dispostos no Decreto nº 3157/2018 e Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:238F83FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4295, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Designa membros para compor a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação e dos Departamentos de Cultura e Esporte.

Considerando o disposto no Decreto nº 3157, de 14 de dezembro de 2018;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Ficam designados para compor a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação e dos Departamentos de Cultura e Esporte, nos termos do artigo 33 e seguintes do Decreto nº 3157/2018, os membros que seguem abaixo:

Secretaria Municipal de Educação:

- **HILDA ADELINA CARVALHO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 7.878.255-2/SSP/PR;
- **ROSILDA DE LIMA ANDRADE**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 7.713,345-3;
- **SUZIELLY DOS SANTOS MARTINS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.632.334-8/PR.

Departamento de Cultura e Esporte:

- **TATIELE GIOVANA CHICOVIS DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 13.011.301-0;
- **JANISE MARIA DA ROCHA CEZANOSKI**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.210.377-0;
- **SHERON LYNE ALVES DE SOUZA RODRIGUES**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 12.586.825-8.

Art. 2º Caberá aos membros acima designados observar os termos dispostos no Decreto nº 3157/2018 e Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:2A3BEE96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4297, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Retifica o valor dos proventos mensais apurados no Processo Administrativo nº 16/2020, referente ao benefício de Aposentadoria concedido pelo Decreto

nº 3383, de 19 de março de 2020, à segurada Marilsa Ferreira da Rocha.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica retificado o valor dos proventos mensais apurados no Processo Administrativo nº 16/2020, referente ao benefício de Aposentadoria concedido pelo Decreto nº 3383, de 19 de março de 2020, à segurada Marilsa Ferreira da Rocha.

Art. 2º Fica estipulado como proventos de Aposentadoria o valor de R$ 1.515,66 (mil quinhentos e quinze reais e sessenta e seis centavos), mensais e integrais.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2020**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:CB9CF783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 001 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 001/2022 - CMDCA

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2021, para o repasse do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, Incentivo CMDCA.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tijucas do Sul** – **CMDCA**, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada em 05 de agosto de 2022,

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2021, para o repasse do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, Incentivo CMDCA.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 05 de agosto de 2022.

GUILHERME ALLAN DE CARVALHO RIBEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:BA187049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 002 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 002/2022 - CMDCA

Sumula: Instaura Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tijucas do Sul.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 608 de 07 de novembro de 2017 e, em sessão plenária ordinária do dia de 05 de agosto de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Instaura Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tijucas do Sul, que terá como tema central " A situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em tempos de Pandemia de Covid 19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para a reparação e garantia de politicas de proteção integral com respeito a diversidade "
Art. 2º – A Comissão será composta pelos conselheiros governamentais: Egna Roberta Ferreira, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; Guilherme Allan de Carvalho Ribeiro, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Rosilda de Lima Andrade, representante da Secretaria Municipal de Educação ; e conselheiros não governamentais: Luis Amauri Leprevost, representante da APMF do Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo; Eliza Claudete de Oliveira, representante da APMF do Colégio Estadual do Campo Kamilla Pivovar da Cruz e Adriane de Campos, representante da APAE.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 05 de agosto de 2022.

GUILHERME ALLAN DE CARVALHO RIBEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:A6534BDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS
EDITAL DE CHAMAMENTO

CIAS- CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL PARAATERRO SANITÁRIO
CNPJ 06.062.610/0001-04
(Municípios integrantes: Jaboti, Japira, Ibaiti, Pinhalão, Siqueira Campos e Tomazina)
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES Nº 004/2020

Tomazina, 08 de Agosto de 2022.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS, Estado do Paraná,

CONVOCA o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2020 de 24/08/2020, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, situado na Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentar os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia 23 **de Agosto de 2022, das 08:00 às 12:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: ADVOGADO(A)			
Nome Completo	**Documento**	**Nota Final**	**Classificação**
WEBER NISO LEITE	042.093.359-08	93.60	4°

Documentos para Admissão:
Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária
Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade

(X) Carteira de Trabalho
(X) CPF
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)
(X) Comprovante de inscrição na OAB

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO: 06062610000104
Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA A TERRO SANITARIO: 06062610000104
Dados:2022.08.0808:34:39-03'00'

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:80679A2A

PODER EXECUTIVO
LEI N° 534/2022

Súmula: Institui o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUMMA- e dá outras providencias.

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente, FMMA, gerido pela Diretoria Municipal de Meio Ambiente, cuja gestão será aprovada pelo COMMAT.

§1º § 1º O FMMA será destinado, exclusivamente, à execução da Política Ambiental Municipal, sendo instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade, sendo de natureza contábil, vinculado à Diretoria do Meio Ambiente.

Art. 2º. São receitas do Fundo Municipal do Meio Ambiente:

I - Dotações orçamentárias próprias;
II - Taxas de licenças ambientais previstas em lei;
III - recursos de multas pelo descumprimento da legislação ambiental (provenientes de infrações ambientais);
IV – Transferências de recursos da União e do Estado;
V - Recursos decorrentes de acordos, convênios, contratos, consórcios e provenientes de ajuda e cooperação entre órgão ou entidades públicas e privadas;
VI - Taxas incidentes sobre a utilização dos recursos ambientais;
VII - Doações;
VIII - Outras fontes.

Parágrafo único. Os produtos da arrecadação de que trata este artigo serão recolhidos em conta exclusiva de acordo com as normas administrativas do Município.
Art. 3º. Os recursos financeiros do FMMA deverão ser concentrados em conta bancária exclusiva sob a denominação de Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA) em estabelecimento credenciado pelo Município e serão geridos pela Diretoria de Meio Ambiente, de acordo com as normas administrativas do Município, sob orientação e controle do COMMAT.

Parágrafo único. O saldo positivo do FMMA verificado no fim do exercício constituirá receita no exercício seguinte.

Art. 4º. Os recursos do fundo poderão ser aplicados em:

I – Planos, projetos e programas de melhoria da qualidade do meio ambiente no Município;
II – Melhorias na infraestrutura relacionada à gestão ambiental municipal;
III – Programas e projetos de pesquisa relacionados à recuperação e conservação do meio ambiente;
IV – Programas e projetos de pesquisa nas Unidades de Conservação do município;
V – Ações e projetos de educação ambiental;
VI – Aquisição de equipamentos necessários para a manutenção do meio ambiente;
VII – Fomentar parcerias com universidades e centros de pesquisa, propondo ações voltadas ao meio ambiente;
VIII - Estudos, programas e projetos para reciclagem e redução na geração de resíduos sólidos;
IX – Programa de pagamento por serviços ambientais (PSA), regulamentado por lei ou decreto municipal.

Parágrafo único. O COMMAT poderá aprovar outras aplicações para os recursos do FMMA, que, acatados pelo Poder Executivo, serão remetidas ao Poder Legislativo para sua aprovação.

Art. 5. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tomazina/PR, 08 de agosto de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:7DF8233B

PODER EXECUTIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 13/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa a Licitação nº 13/2022
Processo Administrativo nº 48/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de reforço estrutural na Secretaria Municipal de Saúde.
EMPRESA: CONSTRUTORA M&M LTDA ME, CNPJ n° 34.282.938/0001-63
VALOR TOTAL: R$ 2.559,49 (dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos)
Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 87/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. I da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências.

Tomazina, 08 de agosto de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

___

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO CONTRATO Nº 66/2022
Processo Administrativo nº 48/2022
Contratado: CONSTRUTORA M&M LTDA ME, CNPJ n° 34.282.938/0001-63.
Dispensa Nº: 13/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de reforço estrutural na Secretaria Municipal de Saúde.
VIGENCIA: 30/11//2022

Tomazina, 08 de agosto de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:59877E5A

PODER EXECUTIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 14/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa a Licitação nº 14/2022
Processo Administrativo nº 49/2022
Objeto: Aquisição de 1.000 (mil) Testes Rápidos qualitativo para detecção de antígenos do vírus SARS-COV-2.
EMPRESA: CELER BIOTECNOLOGIA S/A, CNPJ: 04.846.613/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 87/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Tomazina, 08 de agosto de 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO CONTRATO Nº 67/2022
Contratada: CELER BIOTECNOLOGIA S/A, CNPJ: 04.846.613/0001-03
Dispensa: nº: 14/2022
Processo: n° 49/2022
Objeto: Aquisição de 1.000 (mil) Testes Rápidos qualitativo para detecção de antígenos do vírus SARS-COV-2.
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
VIGENCIA: 31/12/2022

Tomazina,08 de agosto de 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:D6247688

PODER EXECUTIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 15/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa a Licitação nº 15/2022
Processo Administrativo nº 50/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em projetos de estrutura metálica para a confecção de Projeto de Engenharia e Desenho Técnico da passarela que liga o Bairro Jardim Santo Antônio I e o Centro.
EMPRESA: C BROCKVELD KRUTSCH PROJETOS DE ENGENHARIA cadastrado(a) no CNPJ nº 39.431.412/0001-11.
VALOR TOTAL: R$ 8.085,21 (oito mil oitenta e cinco reais e vinte e um centavos)

Tomazina, 08 de agosto de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO CONTRATO Nº 69/2022
Processo Administrativo nº 50/2022
Contratado: C BROCKVELD KRUTSCH PROJETOS DE ENGENHARIA cadastrado(a) no CNPJ nº 39.431.412/0001-11.
Dispensa Nº: 15/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em projetos de estrutura metálica para a confecção de Projeto de Engenharia e Desenho Técnico da passarela que liga o Bairro Jardim Santo Antônio I e o Centro.
VALOR TOTAL R$ 8.085,21 (oito mil oitenta e cinco reais e vinte e um centavos)
VIGENCIA: 31/12/2022

Tomazina, 08 de agosto de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:3B8C8217

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 21/2022

RESOLUÇÃO Nº 21/2022

NOMEIA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE COMPRAS E ALMOXARIFADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora Andréia Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, considerando as atribuições que lhe competem em razão do cargo, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1°. Fica nomeada a servidora efetiva Lenilce Vitoriano, portadora do CPF 062.262.169-64, para efetuar o controle de compras e almoxarifado.

Art. 2°. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 08 de agosto de 2022.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:645520C2

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022

TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022
PROCESSO Nº 21/2022

Dispenso a licitação, a favor da empresa Unyflex Capacitação e Treinamento Ltda, CNPJ: 36.731.728/0001-30, sediada na Rua Desembargador Clotário Portugal, 39, Centro/ Curitiba PR - CEP: 80410-220.
Material: Contratação de empresa especializada em serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
Valor total: R$ 4.842,00 à vista.
01.0101 Câmara Municipal.
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas.
339039480000 – Serviço de seleção e treinamento.
Fundamento Legal: Parágrafo 1º do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Três Barras do Paraná, 02 de agosto de 2022.

ANDREIA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:FBF60D97

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO, HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO, HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - UASG 928898

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 05/2022, o resultado da classificação da proposta, julgamento, habilitação e homologação da dispensa de licitação em epígrafe segue no link: file:///D:/Downloads/relatorio_dispensa_928898_52022%20(1).pdf

UNIDADE COMPRADORA: 928898

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de agosto de 2022.

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:752C700B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022
Analisando os procedimentos da Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA Nº 42/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO HATCH, FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022, POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV (E) E 70 CV (G), CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO MODELO 07, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os lotes às empresas vencedoras: **VETOR AUTOMOVEIS – CNPJ nº 21.212.879/0001-05,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato de Fornecimento de Bens no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 08 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:686836E5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA A CONFECÇÃO DE CORTINAS BLACKOUT PARA A INSTALAÇÃO EM SALAS DE AULAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E NO HOSPITAL MUNICIPAL.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1749/2018.

CONTRATADA
C. L. MARAFON & CIA LTDA – EPP – CNPJ nº 85.053.601/0001-15.

PREÇO
O valor da aquisição totaliza R$ 15.959,90 (Quinze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 08/08/2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:5EB15C42

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 5009

DECRETO Nº 5009/2022
Data 08.08.2022

Súmula. Designa Professores para atuar como Coordenadores Pedagógicos das Escolas da rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 5º inciso XXXIII da Lei Municipal 1742/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados Professores para atuar como Coordenadores Pedagógicos das Escolas da rede Municipal de Ensino, conforme abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Local
2440-6/2	Angela Maria Alberton Leal	Escola Municipal do Campo Abelardo Luz - EIEF
431-6/1	Janaina Ap. Valmorbida Morosini	Escola Municipal do Campo Salgado Filho - EIEF
710-2/1	Jessica Fernanda B. de Freitas	Escola Municipal do Campo Joao Mello de Morais - EIEF

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:70EAD4E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 61-2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS** CNPJ: nº. 03.483.400/0001-93.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições Gêneros Alimentícios para o atendimento do Programa de alimentação Escolar, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**.**

LOTE 2: R$ 7.360,00 (Sete mil, trezentos e sessenta reais)					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**MARGARINA CREMOSA COM SAL**-Com no mínimo 80% de lipídios-potes de plástico com 500 gr do produto.Com apenas 35 de sódio na porção. Deverá ter o registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. O produto deverá estar em conformidades com as leis especificas vigentes. Validade 6 meses. **MARCA DORIANA**	Un 500gr	800	9,20	7.360,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 06 (seis) meses, a partir da sua assinatura, podendo prorrogar por mais 06 (seis) meses.
DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

06.001.12.306.0028.2025 Manutenção da Merenda Escolar na Rede Municipal			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
86 88	3.3.90.32.00.00 3.3.90.32.00.00	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1001 1104

DATA: Tunas do Paraná, 07 de julho de 2022.
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:72AEAF9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 18/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a homologação de procedimento licitatório, com adjudicação do seguinte objeto, contratação de empresa especializada no fornecimento de um veículo, tipo hatch, zero quilômetro, para a Câmara Municipal de Turvo-PR, em favor da empresa COMERCIAL OESTE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 77.882.587/0001-34 com valor de R$ 77.610,00 (Setenta e Sete Mil e Seiscentos e Dez Reais).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2022.

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:937F6610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 09/2022 NOTA DE RETIFICAÇÃO

As publicações veiculada em 12 de julho de 2022, na Edição Nº 2559 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e em 12 de julho de 2022 na edição Nº 11209 Diário Oficial do Paraná apresenta erro material de digitação, em que pese a data de assinatura do contrato é 08 de agosto de 2022 e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.

As informações administrativas relativas a Tomada de Preço N° 09/2022, poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 08 de agosto de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N° 570/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:A5921797

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2022

O MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada, bem como única participante face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 185/2022 e Parecer Jurídico nº 302/2022, HOMOLOGA o **LOTE Nº 02** processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 102/2022, do tipo menor preço, cujo **objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, em favor da empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR - COOPERTRAT (CNPJ N° 13.095.862/0001-97),** pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 313.816,07 (trezentos e treze mil oitocentos e dezesseis reais e sete centavos), relativamente ao lote nº 02, conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 570/2022), bem como o Memorando Nº 10/2022 da Divisão de Transporte Escolar encartado no processo.
Os lotes nº 01 e nº 03 não serão homologados até que se dê cumprimento integral ao tópico nº 12 do instrumento convocatório.
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 05 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:43E6C60A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 570/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 77/2022, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, através do Memorando Administrativo Nº 518/2022, autorizado pelo

Prefeito Municipal em 08/08/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa contratada: VALTER KIRÇOSKI 06410825927 (CNPJ N° 23.503.828/0001-68)

Objeto: Aquisição de Camisetas para a 7° Caminhada Internacional da Natureza.

Valor: R$ 2.112,00 (dois mil, cento e doze reais)

Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: A presente solicitação se faz necessária visando que as camisetas ajudam na identificação da equipe e funcionários da prefeitura que estarão auxiliando no evento, dando suporte aos caminhantes, com inscrições, indicações e atendendo as suas necessidades ao decorrer do trajeto. Este evento é realizado para incentivar a prática de caminhadas na natureza, em circuitos de turismo rural, com exuberantes paisagens e belos trajetos, visto que o município de Turvo possui grande extensão de área rural. A formatação dos circuitos segue os padrões da Federação Internacional de Esportes Populares - IVV. O evento fomenta o turismo rural e promove a economia local, beneficiando inúmeros empreendimentos na área da gastronomia, artesanato, lazer, venda de produtos locais. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 77/2022 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 08 de agosto de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N° 570/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:76466B7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 77/2022, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **VALTER KIRÇOSKI 06410825927 (CNPJ N° 23.503.828/0001-68),** mediante Dispensa de Licitação, para aquisição de Camisetas para a 7° Caminhada Internacional da Natureza no valor total de R$ 2.112,00 (dois mil, cento e doze reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 08 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:FDABF33E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 573/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar em 08 de agosto de 2022, a servidora Micheli Johan Figueiredo, inscrita no CPF nº 014.058.630-05, do cargo efetivo de auxiliar administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, em atenção à solicitação da mesma protocolada sob nº 675/2022.
Art. 2º – Tornar sem efeito a portaria nº 286/2022 que nomeou a mesma no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Proteção Especial.
Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 08 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:8A4FBD65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022

O Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, designado pela Portaria nº 570/2022, torna pública a***SUSPENSÃO***da licitação conduzida sob a rubrica "Pregão Eletrônico nº 117/2022", cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de software de sistema informatizado de gestão pública, para atender ao Município de Turvo/PR, Fundo de Previdência dos Servidores Municipais e Câmara Municipal de Turvo/PR, sendo que a nova data de abertura do certame e a minuta revisada do Edital serão veiculadas no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Turvo (PR) (http://www.turvo.pr.gov.br/) e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/). Esclarecimentos poderão ser obtidos através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 08 de agosto de 2022.

Assina a Pregoeira do Município de Turvo (PR), Sra. Vanessa Tluscik dos Santos.

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:DA8C0511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2022

Contrato Administrativo nº 124/2022 – Pregão Presencial N° 102/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP

85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO - COOPERTRAT** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.862/0001-97 com sede localizada na Rua dos Expedicionários, Nº s/n, Centro no Município de Turvo-PR, CEP 85150-000, neste ato representada por Josias Garcia Conrado, portador da cédula de identidade Nº 7.919.632-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 032.400.259-90 - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar – RELATIVAMENTE AO LOTE Nº 02 **Vigência:** 06 (seis) meses, tendo sua vigência compreendida entre 05/08/2022 a 04/02/2023 – **Valor global:** R$ 313.816,07 (trezentos e treze mil oitocentos e dezesseis reais e sete centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 05/08/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:44A4093F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 574/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Assistente Social, classe A, nível 1, a senhorita Gislaine Maiara Novak, inscrita no CPF/MF sob n. 083.236.719-23 e RG 10.781.956-8 SSP/PR e CFESS-11761/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 08 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:2D31D433

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5037, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

CRIA A SECRETARIA ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL - SEACIS - NA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 14/2022**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica criada a **SECRETARIA ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL – EACIS,** no âmbito da Administração Centralizada do Município de UNIÃO DA VITÓRIA, como órgão de gestão, contendo a seguinte estrutura:

I – Secretário Especial de Acessibilidade e Inclusão Social;
II – Diretor Geral;
III – Coordenador de Gestão de Relações Públicas de Acessibilidade;
IV – Supervisão.

Art. 2ºA Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social, vinculada diretamente ao Prefeito, é o Órgão Central do Planejamento, da coordenação e do controle das políticas públicas municipais voltadas para a inclusão social das pessoas com deficiência.

Art. 3ºA Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social tem como finalidades:
I - formular a política municipal de inclusão social dos portadores de necessidades especiais;
II - acompanhar, avaliar e fomentar planos, projetos e programas voltados ao desenvolvimento social, educacional e ao lazer dos portadores de necessidades especiais;
III - planejar e colaborar com as demais secretarias e órgãos do Município na implementação de políticas voltadas aos portadores de necessidades especiais;
IV - desenvolver estudos e pesquisas sobre os portadores de necessidades especiais;
V - promover e organizar seminários, cursos, congressos e fóruns, periodicamente, com o objetivo de discutir a política de inclusão social dos portadores de necessidades especiais e outros assuntos de interesse desse segmento, em parceria com entidades representativas, organizações não-governamentais e órgãos públicos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, nas esferas municipal, estadual e federal;
VI - estabelecer parcerias, mediante convênio, contrato ou acordo de cooperação, com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com vista a promover projetos de interesse dos portadores de necessidades especiais;
VII - fortalecer e apoiar as ações voltadas aos movimentos associativos de portadores de necessidades especiais;
VIII - garantir a participação dos portadores de necessidades especiais na elaboração das políticas públicas;
IX - planejar e adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento da legislação pertinente aos direitos e deveres dos portadores de necessidades especiais;
X - reconhecer e valorizar os portadores de necessidades especiais como criadores de cultura, apoiando o desenvolvimento de suas habilidades e capacidades de criação e expressão crítica;
XI - incentivar o desenvolvimento de programas municipais voltados para portadores de necessidades especiais, visando ao desenvolvimento pessoal e social que lhes permitam inserir-se na vida social por meio de atividades econômicas, culturais e de lazer;
XII - estimular políticas destinadas a eliminar o preconceito que dificulta a integração social dos portadores de necessidades especiais;
XIII - propor a adoção de legislação específica, que discipline a reserva de mercado de trabalho, em favor das pessoas portadoras de deficiência, nas entidades da Administração Pública e do setor privado.
XIV - receber documentação ou estabelecer parcerias mediante convênio, contrato ou acordo de cooperação, para encaminhar o benefício de gratuidade no Sistema de Transporte Público de Passageiros de UNIÃO DA VITÓRIA para pessoas com deficiência física, intelectual, visual ou auditiva, bem como para seus acompanhantes.
Art. 4º Ficam inseridos no **ANEXO 3** da Lei Municipal nº 3058/2003, que dispõe sobre a **REESTRUTURAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA** os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº VAGAS	CATEGORIA
Secretário Especial de Acessibilidade e Inclusão Social	01	Agente político
Diretor Geral	01	Comissionado
Coordenador de Gestão de Relações Públicas de Acessibilidade	01	Comissionado
Supervisor	01	Comissionado

§ 1º O cargo de **SECRETÁRIO ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL** tem como atribuições:

I. estabelecer diretrizes na formulação e execução das ações governamentais na respectiva área de competência;
II. administrar a Secretaria, efetuando a gestão de pessoas, processos e recursos;
III. representar a Secretaria perante os demais órgãos e entidades;
IV. assessorar o Prefeito na formulação de políticas públicas e na condução do Governo na respectiva área de competência;
V. responder pela gestão do ciclo de planejamento da Secretaria;
VI. gerir a elaboração e a execução do orçamento da Secretaria;
VII. promover a integração de pessoas e processos sob sua responsabilidade com as demais Secretarias e órgãos internos ou externos;
VIII. promover consultoria jurídica ao Gabinete do Prefeito e outros órgãos municipais;
IX. realizar as atividades de Relações Públicas de Acessibilidade do Governo Municipal;
X. exercer outras funções dentro de sua competência.

§ 2º O cargo de **DIRETOR GERAL** tem como atribuições:
I. Fomentar a atualização de conhecimentos das equipes de trabalho voltadas à Relações Públicas de Acessibilidade;
II. fornecer orientações básicas para que a gestão tenha sua eficiência aumentada;
III. realizar gestão estratégica na direção de projetos, administração de equipes, consultoria e planejamento;
IV. orientar os servidores para o cumprimento das leis municipais e dos planos de governo;
V. implantar práticas de gestão pública de Relações Públicas de Acessibilidade e de execução de projetos governamentais;
VI. Assessorar equipes na construção de planos e estratégias de desenvolvimento do trabalho;
VII. desenvolver ações para incrementar Relações Públicas de Acessibilidade através de gestão de pessoas, materiais e equipamentos;
VIII. exercer outras funções na área de atuação.

§ 3º o cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS DE ACESSIBILIDADE** tem como atribuições:
I. Coordenar os serviços de sondagem de opinião, pesquisas de opinião e atitudes sobre a imagem, o conceito e a credibilidade da administração;
II. elaborar o planejamento de Relações Públicas de Acessibilidade, constituído de objetivos, estratégia, tarefas, cronogramas e orçamento;
III. elaborar programas selecionando métodos e técnicas de Relações Públicas de Acessibilidade;
IV. fornecer pareceres, apresentar alternativas e orientar decisão da Administração sobre: estratégia e políticas de Relações Públicas de Acessibilidade e políticas de propaganda institucional;
V. prestar assistência à Autoridades e servidores em todas as oportunidades de representação da administração;
VI. criar, redigir, produzir e distribuir informações específicas do seu setor, tanto para a imprensa, como para outros públicos;
VII. supervisionar a criação e a produção de folhetos, cartazes, quadros de avisos, mostras, audiovisuais, filmes, relatórios e outras peças para divulgação dos atos e serviços públicos;
VIII. organizar e coordenar atos culturais e eventos como, conferências, audiências, etc.;
IX. redigir discursos, mensagens etc;
X. exercer outras funções relativas ao cargo

§ 4º O cargo de **SUPERVISOR** tem como atribuições:
I. Supervisionar e manter atualizado o banco de dados unificado de famílias beneficiadas pelos projetos sociais municipais, no que afeta as Relações Públicas de Acessibilidade;
II. elaborar Projetos Sociais de Relações Públicas de Acessibilidade, acompanhando e subsidiando as famílias beneficiadas;
III. gerenciar o Programa de Acessibilidade, avaliando as adesões e exclusões do benefício;
IV. planejar e supervisionar a implantação de projetos destinados à acessibilidade da pessoa com deficiência à prédios públicos, eventos e outras organizações;
V. planejar, coordenar e desenvolver projetos de inclusão social nos aspectos familiar, escolar, mercado de trabalho e comunidade, para idosos, portadores de necessidades especiais;
VI. articular-se com a Secretaria de Saúde participando de programas e campanhas ofertados buscando inclusão dos necessitados;
VII. acompanhar os programas ofertados por outras esferas de governo, apresentando projetos para captar recursos sociais para o município;
VIII. prestar assistência a seu chefe imediato na supervisão e gerenciamento de programas, projetos e atividades afins a sua área de competência.

Art. 5º A remuneração dos cargos criados por esta lei acompanha os parâmetros definidos na legislação municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes da criação da **SECRETARIA ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL - EACIS** correrão a conta de dotações orçamentárias a serem implantadas através de crédito adicional especial, com recursos oriundos de dotações dos demais órgãos que compõem a estrutura da Prefeitura.

Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais, bem como a abrir créditos adicionais necessários ao funcionamento da SEACIS.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:CEA2C6C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5036, DE 13 DE JULHO DE 2022.

INSTITUI O PROJETO DE MUSICALIZAÇÃO DENOMINADO “PEQUENOS ARTEIROS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 34/2022**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Projeto de Musicalização “**PEQUENOS ARTEIROS**” para alunos das escolas da Rede Pública Municipal de União da Vitória-PR.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Cultura, oferecerá aulas de música instrumental, a título de atividades de contraturno, observadas as seguintes condições:
I – espaço apropriado;
II – professores capacitados;
III – instrumentos musicais;
II – a elaboração de projeto específico.

Art. 2 º A Secretaria Municipal de Cultura disponibilizará os instrumentos musicais necessários, bem como as condições constantes no Parágrafo único do Art. 1º desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4011BD43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 313/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a existência da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, que Restringe o Consumo de Bebidas Alcoólicas nos locais Públicos do Município de União da Vitória;

CONSIDERANDO que o § 2º do Art. 1º da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, autoriza o gestor público municipal a deliberar sobre o consumo de bebidas alcoólicas em local público, desde que solicitado ao município, oficialmente com antecedência de no mínimo 72horas;

CONSIDERANDO que a solicitação efetivada através do Processo nº 0036.00101204/2022 protocolado junto a municipalidade, atendeu todos os dispositivos legais autorizadores para o sancionamento do presente instrumento,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o consumo de bebidas alcoólicas, **exclusivamente na circunscrição** onde se localiza **O ESPAÇO ESTAÇÃO UNIÃO**, sito a Praça Visconde de Nacar, centro, União da Vitória-PR, na FESTA DO GAÚCHO nas datas abaixo:
Sexta-feira dia 09 de setembro de 2022 das 19:00 hs às 24:00 hs.
Sábado dia 10 de setembro de 2022 das 10:00 hs às 24:00 hs.
Domingo dia 11 de setembro de 2022 das 12:00 hs às 23:00 hs.

Art. 2º Eventual desrespeito aos termos do presente Decreto, o infrator ficará sujeito as penalidades constantes da Lei nº 4746/2018.

Parágrafo único. Deverá ser enviado cópia do presente à Polícia Militar, imediatamente após a publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E70A8D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 314/2022

CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ADVOGADO

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado CANDIDATO APROVADO para o CARGO DE ADVOGADO, conforme EDITAL Nº 001/2021 e PORTARIA Nº 1604/2021, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, referente a 3ª CHAMADA, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 08 A 11 DE AGOSTO DE 2022, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

NOME
FELIPE DE CAIRES SCHLUGA

Documentação Necessária
01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento Filhos até 18 Anos
CPF dos Filhos Dependentes
Declaração dos Dependentes para Imposto de Renda
Título de Eleitor e Comprovante de Voto na Última Eleição
RG e CPF
Documento Militar
Comprovante de Residência
Extrato de PIS ou Pasep se não estiver cadastrado, negativa da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente
Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens
Declaração que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal
Comprovante de Escolaridade – cópia autenticada
Registro Profissional - OAB

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2021, itens 8.3. 8.3.1, 8.3.2, 8.4, 8.5, 8.6, 8.7 e 8.8 do Edital.

Art. 3º Deverá o candidato assumir a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:AD52B313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 311/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 3º da EC 47/05 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**MARILDA APARECIDA PATTENE MACHNICKI**
CPF:	**600.460.829-72**
RG:	**5.632.189-6**
CARGO:	**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
NÍVEL:	**08-F**
MATRÍCULA:	**887/7**
INVESTIDURA:	**20/02/1995**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 5.300,31 (cinco mil, trezentos reais e trinta e um centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:CBA101E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 309/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **MARCELO PACEVICZ SCHLENERT**, portador do CPF nº 066.933.109-07, RG nº 5599931 SESP/SC, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, desta Prefeitura Municipal, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º Fica Revogado o Decreto nº 83/2021.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9F0BAEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 312/2022

DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

Art. 1º Fica DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 01: com 36,10 m²
Proprietário: Henrique Roieck, ou à quem de direito pertencer.

Situação: Dentro de um terreno urbano nº 14 da quadra nº 72, do loteamento Jardim Ovidia, distrito de São Cristóvão, com área de 480,00 m² na cidade de União da Vitória - PR, constante da Matrícula nº 382, do Cartório de Registro de Imóveis de União da Vitória, PR, 2º oficio, **uma área de servidão de 36,10m²,** destinada a faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte descrição.

Descrição:
Inicia-se a descrição junto a **EST-A**, de coordenadas **N 7098711.150 m** e **E 495642.855 m**, localizada na divisa com o Lote 15 – Quadra 72; desta, segue adentrando ao imóvel com o seguinte azimute e distância: 094°37'20" e 1,15 m até o **PV-255**, de coordenadas **N 7098711.056 m** e **E 495644.016 m**; deste, segue adentrando ao imóvel com o seguinte azimute e distância: 185°01'57" e 6,00 m até o **PV-256**, de coordenadas **N 7098705.080 m** e **E 495643.479 m**; deste, segue adentrando ao imóvel com o seguinte azimute e distância: 094°37'20" e 10,90 m até o vértice **EST-B**, de coordenadas **N 7098704.201 m** e **E 495654.351 m**; localizada na divisa com o Lote 13 – Quadra 72, perfazendo uma extensão de 18,05 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 36,10 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM**.**

Área 02: com 24,00 m²
Proprietário: Imobiliária São Cristóvão Ltda, ou à quem de direito.

Situação: dentro de terreno urbano nº 15 da quadra nº 72 do loteamento Jardim Ovidia, distrito de São Cristóvão em União da Vitória – PR, constante da matricula nº 891 do 2º oficio do registro de imóveis de União da Vitória-PR, **uma área com 24,00 m²,** destinada a faixa de servidão de passagem, da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte descrição.

Descrição.
Inicia-se a descrição junto a **EST-A**, de coordenadas **N 7098712.117 m** e **E 495630.899 m**, localizada na divisa com o Lote 16 – Quadra 72; desta, segue adentrando ao imóvel com o seguinte azimute e distância: 094°37'20" e 12,00 m até o vértice **EST-B**, de coordenadas **N 7098711.150 m** e **E 495642.855 m**, localizada na divisa com o Lote 14 – Quadra 72, perfazendo uma extensão de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 24,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM

Área 03: com 24,00 m²
Proprietário: Reginaldo Antonio Domingos, ou à que de direito pertencer.

Situação: dentro de lote urbano nº 16 da quadra nº 72 do loteamento Jardim Ovidia, distrito de São Cristóvão em União da Vitória – PR, constante da matricula nº 2.901 do 2º oficio do Registro de Imóveis de União da Vitória PR, **uma área com 24,00m²**, destinada á faixa de servidão de passagem, da Rede Coletora de esgotos, com a seguinte descrição.

Descrição: Inicia-se a descri**ção** junto a EST-A, de coordenadas N 7098713.084 m e E 495618.932 m, localizada na divisa com o Lote 17 – Quadra 72; desta, segue adentrando ao imóvel com o seguinte azimute e distância: 094°37'20" e 12,00 m até o vértice EST-B, de coordenadas N 7098712.117 m e E 495630.894 m, localizada na divisa com o Lote 15 – Quadra 72, perfazendo uma extensão de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 24,00m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 04: com 29,00m²
Proprietário: Reginaldo Antonio Domingos, ou à quem de direito pertencer.

Situação: Dentro do lote urbano nº 17 da quadra nº 72 do loteamento Jardim Ovidia, distrito de São Cristóvão em União da Vitória – PR, constante da matricula nº 9.798 do 2º oficio do Registro de Imóveis de

União da Vitória -PR, **uma área com 29,00 m²**, destinada a faixa de servidão da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte Descrição.

Descrição: Inicia-se a descrição junto a EST-A, de coordenadas N 7098714.255 m e E 495604.449 m, localizada no Alinhamento Predial da Rua Estanislau Kaminski; desta, segue adentrando ao imóvel com o seguinte azimute e distância: 094°37'20" e 14,50 m até o vértice EST-B, de coordenadas N 7098713.084 m e E 495618.932 m, localizada na divisa com o Lote 16 – Quadra 72, perfazendo uma extensão de 14,50 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 29,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 05: com 22,50 m².
Proprietário: Antonio Ivo Ribeiro, ou à quem de direito pertencer.

Situação: dentro de lote urbano nº 13 da quadra nº 72 do loteamento Jardim Ovidia, distrito de São Cristóvão em União da Vitória -PR, constante da matricula nº 8.984 do 2º oficio do Registro de Imóveis de União da Vitória, **uma área com 22,50m²**, destinada a faixa de servidão da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte descrição.

Descrição: Inicia-se a descrição junto a **EST-A**, de coordenadas **N 7098704.200 m** e **E 495654.361 m**, localizada na divisa com o Lote 14 – Quadra 72; desta, segue adentrando ao imóvel com o seguinte azimute e distância: 094°37'20" e 11,25 m até o vértice **EST-B**, de coordenadas **N 7098703.294 m** e **E 495665.568 m**, perfazendo uma extensão de 11,25 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 22,50 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da constituição da servidão administrativa, na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, com raízes profundas, cravar estacas, e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da implantação da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Ficam cancelados os seguintes itens do decreto 252/2021 publicado no Diário Oficial dos Municípios em 14/05/2021, edição nº 2263: **A**- área com 22,50 m² ; Proprietário: Herique Roieck, ou à quem de direito pertencer. **B**- Área: 36,10 m² Imobiliária São Cristóvão Ltda, ou à quem direito pertencer. **C** -Área: 24,00m². Proprietário: Thayse de Araujo–Wrubleski, ou à quem de direito pertencer. **D** - Área: 24,00 m². Proprietário: Thayse de Araujo Wrubleski ou à quem de direito pertencer.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8804981E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 310/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Por força da Lei Federal nº 14284, de 29 de dezembro de 2021, fica retificado o Art. 1º do Decreto Municipal nº 497/2021, onde se lê: **PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, leia se: PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:06F83CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 438/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Designa a Senhora **GEORGEA VANESSA DE SOUZA,** Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **FARMACÊUTICA,** para responder pela **FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL PADRE SILVANO SUMARCZ**, a partir de 05 de agosto de 2022.
Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:506F68F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 437/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1° Fica revogada a PORTARIA MUNICIPAL Nº 986/2018, em razão de decisão proferida nos Autos nº 0003897-46.2021.8.16.0174,

do Juizado Especial da Fazenda Pública de União da Vitória - PROJUDI, e Memorando nº 875/2022, referente ao PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 66230/2018.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:00AA9BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 439/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **AGOSTO de 2022**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
AMAURI DAS NEVES	0001018-32.2022.8.16.0174	E
ARNALDO FERMIANO COELHO	0001336-15.2022.8.16.0174	C
LILIAN MARIA MANDUCA	0001987-47.2022.8.16.0174	B
RODRIGO SVIDERSKI	0001335-30.2022.8.16.0174	D
ROSANGELA CARMEN DOS SANTOS	0007398-08.2021.8.16.0174	F
VIVIAN SCHREINER	0002393-83.2022.8.16.0174	B

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8A1AEBE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2022 AO CONTRATO Nº 121/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2021 – PROCESSO Nº 129/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Locação de imóvel localizado na Rua São João Batista Piamarta, Nº 108, bairro Ouro Verde, na forma de "Aluguel Social".*
CONTRATADO: ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA INSTITUTO JOÃO XXIII – CNPJ nº 09.027.658/0003-23.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, o prazo de vigência do Termo de Contrato n° 121/2021 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar 05/08/2022 e a terminar em 04/02/2023.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 121/2021 o valor total de R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), para a vigência de 06 (seis) meses, sendo R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) mensais.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 04 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:9D2164A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO COM REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 79/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 168/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos/instrumentos musicais, para atender a demanda dos Projetos da Secretaria Municipal de Cultura de União da Vitória, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Visando conferir maior competitividade e economicidade, bem como salvaguardar o interesse público, o MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, por intermédia da Pregoeira Oficial e nos termo do Parecer da Secretaria Municipal de Cultura, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO e REABERTURA DE PRAZO do Edital do Pregão Eletrônico nº 79/2022, tendo em vista o acolhimento das impugnações apresentadas pelas empresas Roriz Comércio e Importação, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.979.527/0001-11 e MR Manutenção de Instrumentos Musicais EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 10.739.338/0001-13, no sentido de retificar as especificações técnicas mínimas dos itens **n.º 2 (EUPHONIUM) e n.º 7 (XILOFONE)**.

Por força da referida alteração, com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93 c/c Art. 4º Inciso "V" e Art. 9º da Lei nº. 10.520/2002, as datas e horários ficam remarcados:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 23/08/2022.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ELETRÔNICA (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 23/08/2022.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **23/08/2022 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **23/08/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 79/2022 - Pregão Eletrônico. O inteiro teor da presente Retificação estará disponibilizado no *site* da Prefeitura de União da Vitória, Menu: Portal da Transparência, para ciência de todos os interessados.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n° 205, 4° andar, Centro, telefone (42) 3521-1237.

União da Vitória/PR, 08 de agosto de 2022.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:61DF7FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11/2022 DO TERMO DE CONTRATO Nº 190/2019 (5356) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 77/2019 – PROCESSO 117/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Financeiro (Decréscimo do valor).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*
CONTRATADA: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA – CNPJ nº 81.642.308/0001-32.
DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 1 ficará reajustado para o valor de R$ 5,63 resultando no valor deste aditivo na supressão de R$ 25.732,69 (Vinte e cinco mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 05 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:94CC8687

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 54/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 170/2022

Ratifico e Homologo, em 08/08/2022, a Dispensa de Licitação, nos termos do Inciso IV do Art. 24º, da Lei n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 170/2022 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** N.º 54/2022
OBJETO: Contratação de profissional técnica de enfermagem em caráter temporário pelo excepcional interesse público, com dispensa do processo de seleção pública, pelo prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período, para suprir as demandas de atendimento à população, até a efetivação do Concurso público municipal, conforme Chamamento Público nº 02/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Ilda Kseniuk dos Santos – CPF n.º 024.778.659-43.
VALOR TOTAL: R$ 5.575,03 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Três Centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Desp. 179 – Manutenção da Atenção Básica
08.001.10.304.0031.2045.3.3.90.34.00.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/08/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do Art. 24º, da Lei n.º 8.666/1993
FORO: União da Vitória/PR.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 128/2022

Contratante: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada: Ilda Kseniuk dos Santos – CPF n.º 024.778.659-43.
Objeto: Contratação de profissional técnica de enfermagem em caráter temporário pelo excepcional interesse público, com dispensa do processo de seleção pública, pelo prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período, para suprir as demandas de atendimento à população, até a efetivação do Concurso público municipal, conforme Chamamento Público nº 02/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.
Licitação: Dispensa de Licitação n.º: 54/2022.
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.
Prazo de Vigência: Início: 08/08/2022 - Término:06/11/2022.
Valor Global: R$ 5.575,03 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Três Centavos).
Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
Desp. 179 – Manutenção da Atenção Básica
08.001.10.304.0031.2045.3.3.90.34.00.

União da Vitória/PR, 08 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:8F69DE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 55/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 171/2022

Ratifico e Homologo, em 08/08/2022, a Dispensa de Licitação, nos termos do Inciso IV do Art. 24º, da Lei n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 171/2022 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** N.º 55/2022
OBJETO: Contratação de profissional técnica de enfermagem em caráter temporário pelo excepcional interesse público, com dispensa do processo de seleção pública, pelo prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período, para suprir as demandas de atendimento à população, até a efetivação do Concurso público municipal, conforme Chamamento Público nº 02/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Suza Maria Neckes – CPF n.º 012.198.799-08.
VALOR TOTAL: R$ 5.575,03 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Três Centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Desp. 179 – Manutenção da Atenção Básica
08.001.10.304.0031.2045.3.3.90.34.00.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/08/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do Art. 24º, da Lei n.º 8.666/1993
FORO: União da Vitória/PR.
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 129/2022
Contratante: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada: Suza Maria Neckes – CPF n.º 012.198.799-08.
Objeto: Contratação de profissional técnica de enfermagem em caráter temporário pelo excepcional interesse público, com dispensa do processo de seleção pública, pelo prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período, para suprir as demandas de atendimento à população, até a efetivação do Concurso público municipal, conforme Chamamento Público nº 02/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.
Licitação: Dispensa de Licitação n.º: 55/2022.
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.
Prazo de Vigência: Início: 08/08/2022 - Término:06/11/2022.
Valor Global: R$ 5.575,03 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Três Centavos).
Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
Desp. 179 – Manutenção da Atenção Básica
08.001.10.304.0031.2045.3.3.90.34.00.

União da Vitória/PR, 08 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:74D9DA33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº179/2022

Data 08/08/2022

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora BRUNA JAQUELINE HUNING.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora **BRUNA JAQUELINE HUNING**, licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de 03 de agosto de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de agosto de 2022

Gabinete do Prefeito de Verê, em 08 de agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E03DB887

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº180/2022

Data 08/08/2022

Súmula. Nomeia ELIANE EVALDT HENDLER para o cargo efetivo de PROFESSORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº 01/2017, BEM COMO A CONVOCAÇÃO FEITA PELO EDITAL Nº 327/2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada ELIANE EVALDT HENDLER, portadora da carteira de identidade 9.852.221-2/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 067.386.189-99, para o cargo efetivo de PROFESSORA da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê-PR, em 08 de agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:06A851E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA - EDITAL 028 -2022 CONVOCAÇÃO

ERRATA DO EDITAL Nº 028/2022

Este instrumento tem por objetivo a retificação do Edital de Convocação nº 028/2022, publicado na Edição nº. 2578 de 08 de agosto 2022, do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMP, tendo em vista a necessidade de correção, por lapso de digitação:

TORNA PÚBLICO

Onde se lê:
Cargo: Professor

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
ROSANE MARLEI PAGNONCELLI	77******	48º
VERONICA MARLEI PAGNONCELLI	56******	49º
IVANIA SMANIOTTO COAN	54******	50º

Leia-se:
Cargo: Professor

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
ROSANE MARLEI PAGNONCELLI	77******	48º
VERONICA FRANCISCA STANG	56******	49º
IVANIA SMANIOTTO COAN	54******	50º

- Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 09 de Agosto de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:BEF08EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 217 - DIÁRIAS VALDEMAR DOS SANTOS

PORTARIA Nº 217/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Valdemar dos Santos – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 115/2022, protocolo 4006/2022, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 09 de agosto de 2022;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 08 de agosto de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:70BD86FD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP 028/2022

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 – SMSA – TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PINTURA EPÓXI NO PISO DA NOVA SEDE

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 111/2022, de 29 de abril de 2022 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022** – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 08/08/2022, sagrou -se vencedora a seguinte empresa:

FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)						
PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (40.121.849/0001-38)						**R$ 104.947,66**
Lote: 1 - Lote 1						**R$ 104.947,66**
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
1 - APLICAÇÃO DE PINTURA EM EPÓXI - Em toda extensão de piso da nova sede. Com Descontaminação de toda as áreas a ser aplicado, Preparação do piso com lixamento abrasivo, Correção de trincas e fissuras existentes, Aplicação de Primer Epóxi em todas as áreas, Aplicação de camada intermediária em resina epóxi, Aplicação de Epóxi Industrial na cor cinza – 500 micras, Demarcação de 08 extintores com medidas 1,00 x 1,00 metros.	PORTO		M²	1,00	104.947,66	104.947,66

Na sequência, o Pregoeiro tentou, em negociação direta com a licitante vencedora para obter melhor proposta, nos termos do artigo 4º, inciso XVII, havendo interesse nesse sentido por parte da licitante, o Pregoeiro logrou êxito em R$500,00 de desconto.Não tendo havido recurso: o Pregoeiro franqueou o uso da palavra ao representante da licitante, para que exercitassem o direito de recurso contra sua decisão. Não havendo manifestação neste sentido, o Pregoeiro declarou precluso o direito de interposição posterior de eventuais recursos, adjudicando o objeto do presente Pregão à empresa declarada vencedora: PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - CNPJ/CPF: 40.121.849/0001-38. Informamos que toda a documentação referente ao processo se encontra à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 08 de Agosto de 2022.

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:C5D887D4

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022-SMSA
Pregão Presencial Nº 024/2022-SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE TELAS DE ALAMBRADO E PALANQUES DE CONCRETO** por um período de 12 (doze) meses:
Fornecedor: **J.W. DE SOUZA METALÚRGICA - EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. **29.470.865/0001-01**, com sede nesta cidade de Sarandi, à Avenida Castelo Branco, nº 179, bairro Vera Cruz, CEP 87.111-760, fone/fax (44) 98816-3183, por seu representante legal, o Sr. **JHONNATHAN WELLINGTON DE SOUZA**, portador(a) do RG n.º 10.732.118-7 e CPF n.º 078.597.859-35, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

CÓD.	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
7584	1	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE CERCADO DE ALAMBRADO - malha 08 fio 12, com fixação de arame farpado e liso em toda extensão da tela, com fornecimento de ferramentas, materiais e mão de obra.	JW	M²	1.200	R$ 147,00	R$ 176.400,00
7585	2	REPOSIÇÃO DE PALANQUE DE CONCRETO - 2,50 metros de comprimento instalado, com fornecimento de ferramentas, materiais e mão de obra	JW	UNID.	50	R$ 165,00	R$ 8.250,00
TOTAL							**R$ 184.650,00**

ASSINATURA: 08 de agosto de 2022

Sarandi/PR, 08 de agosto de 2022

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:42B9B6D8

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação neste termos:

a) Processo nº:	024/2022
b) Dispensa nº:	011/2022
c) Modalidade / Forma de contratação:	Dispensa
d) Data Homologação:	08/08/2022
e) Objeto Homologado:	Aparador de grama elétrico manual; motor escova, monofásico, potência igual ou superior a 1800 Watts; com voltagem de 110 volts; com 01(um) ou 02(dois) fio(s) de nylon igual ou superior a 1,6 mm; comprimento do fio de nylon igual ou superior a 7 m; faixa de corte igual ou superior a 26 cm; novo com garantia de fábrica igual ou superior a 12 meses.
f) Base Legal:	ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993.

Fornecedor: MARIINGÁMAQ E EQUIPAMENTOS EIRELI / CNPJ: 12.831.177/0001-19

Item:

Itens	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Aparador de grama elétrico manual; motor escova, monofásico, potência igual ou superior a 1800 Watts; com voltagem de 110 volts; com 01(um) ou 02(dois) fio(s) de nylon igual ou superior a 1,6 mm; comprimento do fio de nylon igual ou superior a 7 m; faixa de corte igual ou superior a 26 cm; novo com garantia de fábrica igual ou superior a 12 meses.	Und.	01	R$ 418,90	R$ 418,90

Valor total adjudicado: R$ 418,90,00 (Quatrocentos e dezoito reais e noventa centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 08 de agosto de 2022.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Joao Leonardo Pinelli Milhan
Código Identificador:AFD40B9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1470/2022

SÚMULA: Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar.

Art. 2º A forma de contratação e/ou aquisição poderá ser por meio de Processo Licitatório, Dispensa, Inexigibilidade, Notas Fiscais, entre outros.

Art. 3º A comissão de recebimento de materiais e serviços abaixo representada corresponde a cada secretaria municipal.

Art. 4º O recebimento poderá ser atestado de forma individual por apenas um dos membros ou coletivo para realização do recebimento de materiais e serviços, onde deverão assinar as respectivas notas fiscais.

Art. 5º Os responsáveis pelo recebimento das respectivas secretarias municipais serão:

Órgão/Setor	Nome	CPF nº.
Gabinete	Elenice Medeiros Gomes	323.180.499-04
Gabinete	Lucas Dornellos Gomes dos Santos	094.899.659-52
Gabinete	Flavio Inácio de Souza	027.573.449-86
Gabinete	Eliane Manfrinato de Souza	031.340.779-73
Secretaria de Administração	Marcio Ferreira Polo	024.328.769-03
Secretaria de Administração	Renato Macedo Ferreira	075.892.089-06
Secretaria de Administração	Jardel Tavares Vieira	098.894.229-13
Controladoria Geral	Alexandra Silva de Oliveira	042.217.699-04
Controladoria Geral	Romário Rodrigues Coelho	080.555.829-20
Secretaria de Planejamento	Franciscarla Ragonha	028.812.049-37
Secretaria de Fazenda	Valdecir Ribeiro da Silva	527.045.139-53
Secretaria de Fazenda	Danilo Bifoni	026.727.739-39
Secretaria de Assistência Social	Tiago Martins Sacci	412.606.208-40
Secretaria de Assistência Social	Ivonete da Silva Marcolino	740.114.489-15
Secretaria de Assistência Social	Antonio Semensato	280.852.489-72
Secretaria de Assistência Social	Brasilio Takeshi Mitsuda	458.036.849-53
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Maria Benedita Teixeira	755.695.409-97
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Igor Edson Leocardio Cartoni	109.390.829-77
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	David Cesar do Carmo	041.665.869-55
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Eleide dos Santos Conartiolli	517.505.039.72
Secretaria de Saúde	Grisieli Gremes Ita	018.021.239-88
Secretaria de Saúde	Jorge Luiz da Costa	797.053.839-87
Secretaria de Saúde	Rui da Anunciação Lima	449.750.663-00
Secretaria de Saúde	Pedro da Silva Correa	023.840.879-59

Secretaria de Saúde	Dinah Cristina de Góis	023.485.389-11
Secretaria de Saúde	Rosely da Silva	055.757.989-92
Secretaria de Saúde	João Gabriel Gelinskas	043.276.319-81
Secretaria de Saúde	Murilo Maldonado de Carvalho	004.996.489-51
Secretaria de Desenv. Econômico	Geovani Willian Cardoso	069.912.939-70
Secretaria de Desenv. Econômico	Antoni Eber Estigarribia de Moraes	044.351.619-74
Secretaria de Educação	Rosimar Soares de Lima	045.588.179-08
Secretaria de Educação	Sonia Pereira	020.346.669-17
Secretaria de Educação	Sheisa Cyléia Sargi	009.441.449-18
Secretaria de Educação	Maiara Silva Ramos Bigueti	054.543.249-90
Secretaria de Educação	Marcos Antônio Rocha Galan	008.217.019-32
Secretaria de Educação	Cleide da Silva	614.586.199-15
Secretaria de Educação	Jeiviane de Brito Oliveira	066.634.459-01
Secretaria de Educação	Thiago Fontes Domingues	083.456.959-06
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Eliane da Silva Santos	051.112.969-64
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Cleiton Tadeu da Silva de Aquino	070.713.129-40
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Josane Ferreira de Souza	026.209.589-03
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	João Batista da Cruz	773.601.259-87
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	José Felipe Soares Duarte	045.225.944-45
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Daiane Priscila Catarino Rosa	044.157.551-00
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Márcio Pereira da Silva	051.672.519-07
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Siméria Aparecida Olivieri Bassi	036.527.679-00
Secretaria de Urbanismo	Bauer Geraldo Pessini	517.498.409-44
Secretaria de Urbanismo	Eduardo Aparecido Sona Kun	039.614.269-96
Secretaria de Urbanismo	Isabella Lessio	884.408.429-53
Secretaria de Urbanismo	Noêmia Rosa de Oliveira Clemente	047.716.779-99
Secretaria de Urbanismo	Adriano Tomaz da Rocha	045.290.899-08
Secretaria de Urbanismo	Daniel Carreira Tanno	680.011.349-20
Secretaria de Urbanismo	Luís Henrique de Sá Perles	087.995.229-69
Secretaria de Urbanismo	Soraia Soares Conte	041.348.799-73
Secretaria de Urbanismo	Lindomar Machado	038.238.869-08
Secretaria de Urbanismo	Ademir de Oliveira	916.460.149-87
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Marcos Vinicius dos Santos	078.661.569-99
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Marlon Xavier Marques	065.008.299-05
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Claudia Angélica de Oliveira Zambaldi	041.962.339-61
Corpo de Bombeiros 4° SB	Cb. QPM 2-0 Kelvyn Kerlon da Silva Paulino	053.615.049-47
Departamento de Finanças e Contabilidade	Michelle Rocha de Oliveira e Silva	037.276.639-01

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1427/2022, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:694843F0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2022 ID: 8682 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

Fornecedor: **Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda**
CNPJ: 11.896.538/0001-42

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
121	40161	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA. FRASCO COM 1000 ML.	FRASCO	437	R$ 5,44	2.377,28	VIC PHARMA
					TOTAL:	2.377,28	

Valor total: R$ 2.377,28 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos)

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 21 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:405C1831

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2022 ID: 8670 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

Fornecedor: **PARANÁ MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI**
CNPJ: 38.120.208/0001-17

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
127	41117	MACA DE RESGATE, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: PRANCHA, LARGURA: CERCA DE 0,40 M, ALTURA: CERCA DE 0,60 M, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 250 KG, COMPONENTES: ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÉ 20 PEGA MÃOS.	Unid	8	R$ 399,97	3.199,76	RESGATE
					TOTAL:	3.199,76	

Valor total: R$ 3.199,76 (três mil, cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 21 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:70D6257C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2022 ID: 8668 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

Fornecedor: **CASA DA INSTRUMENTACAO LTDA**
CNPJ: 09.255.284/0001-31

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
198	36860	VálvulaReguladora de Pressão de parede para Rede de AR COMPRIMIDO.	Unid	50	R$ 137,49	6.874,50	J.G. MORIYA
199	36861	VálvulaReguladora de Pressão de parede para Rede de OXIGÊNIO.	Unid	50	R$ 137,49	6.874,50	
					Total:	13.749,00	

Valor total: R$ 13.749,00 (treze mil, setecentos e quarenta e nove reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 21 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:46492318

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL PROCESSO SELETIVO MOTORISTA DE AMBULÂNCIA E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL 009/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA PARA AMBULÂNCIA E MOTORISTA/OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA PARA AMBULÂNCIA E MOTORISTA/OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA PARA AMBULÂNCIA E MOTORISTA/OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 009/2022

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada através do Decreto nº 043/2022, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas para **MOTORISTA PARA AMBULÂNCIA E MOTORISTA/OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital, tendo em vista a urgência de referidos profissionais para atendimento na Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras.
O presente Edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de Motorista para atender a Secretaria de Saúde, para atuar na atividade de motorista de ambulância de acordo com ofício nº 247/2022 da Secretária de Saúde e Motorista/Operador de Máquinas Pesadas, conforme ofício de nº 031/2022 do secretário de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, para atender a Secretaria de Obras, com fulcro no art. 253 e parágrafos da Lei nº 12/93, descritos no item 3, sob contrato de natureza administrativa, não gera ao candidato selecionado qualquer vínculo empregatício como Servidor Público.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora.

O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital.

A contratação dos referidos profissionais no âmbito da Administração Pública de Abatiá/PR tem por objetivo proporcionar a continuidade dos serviços prestados para a população, e será observada disponibilidade orçamentária.

Referida contratação não gerará vínculo empregatício entre o profissional e o Município de Abatiá/PR.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado a partir da homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

A jornada de atividade será definida de acordo com a carga horária legal para motorista de ambulância de 12/36, (doze horas trabalhadas por trinta e seis de descanso) e de 40 (quarenta) horas semanais para operador de máquinas pesadas, devendo este obedecer a carga horária diária de 08 (oito) horas.

Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

I-Publicação do Edital;

II-Impugnação ao Edital;

III-Inscrições e apresentação de títulos;

IV-Homologação das Inscrições;

V-Aplicação da Prova Objetiva;

VI-Divulgação do Gabarito;

VII-Recurso ao Gabarito;

VIII-Classificação Provisória;

IX-Recurso Classificação Provisória;

X-Classificação Final com Títulos;

XI-Homologação;

XII-Convocação.

2 - DOS REQUISITOS

2.1- Poderão se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

Ser brasileiro e gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

Não ter sido demitido do serviço público (federal, estadual ou municipal) por “justa causa” ou “a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;

Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos até a data da convocação para posse;

Não ter sido condenado por crime contra a Administração, a fé pública, os costumes e os previstos nas Leis Federais números 6.368/76 e 11.343/06;

Gozar de boa saúde física e mental;

Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

Ter concluído o Ensino Fundamental;

Conhecer e estar de acordo com as exigências previstas neste Edital.

Ser habilitado na categoria “E”

Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima nos últimos 12 (doze) meses.

2.2- O Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental deverá ser apresentado no ato da inscrição;

2.3- Para o cargo de Motorista para Ambulância/Operador de Máquinas Pesadas, ter disponibilidade de horário, sendo 8 (oito) horas diárias, perfazendo o total de 40 (quarenta) horas semanais, e para motorista de ambulância, 12/36 (doze por trinta e seis), ou seja, 12 (doze) horas trabalhadas por 36 (trinta e seis) horas de descanso.

2.4- Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados no ato na inscrição e atualizados para posterior apresentação no ato da convocação.

3- DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS.

ÁREA	N. º DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITO
Departamento de Saúde/ Motorista para ambulância	01+CR*	12/36	Ensino Fundamental Completo
Departamento de Obras Públicas, Viação e Urbanismo	01+CR*	8 horas diárias	Ensino Fundamental Completo

**Cadastro de Reserva

4- DOS VENCIMENTOS

4.1- O Motorista para dirigir Ambulância, receberá, durante o período de contrato, para a carga horária 12 horas(doze horas) trabalhadas por 36 horas (trinta e seis horas) de descanso, o valor de R$ 1.405,28 (hum mil quatrocentos e cinco reais e vinte e oito centavos) e o Motorista/Operador de Máquinas Pesadas, o valor de R$ 1.483,83 (hum mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos), perfazendo 40 horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.

MOTORISTA PARA AMBULÃNCIA

Carga Horária	Vencimentos
12hrs/36 hrs	R$ 1.405,28 + vale alimentação

MOTORISTA/OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Carga Horária	Vencimentos
40 hrs semanais	R$ 1.483,83 + vale alimentação

5- DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

REQUISITOS:
Ensino Fundamental completo e portador de carteira nacional de habilitação na categoria “E” e após a contratação, a realização de Curso específico para a condução de ambulância/pacientes.

ATRIBUIÇÕES:
Conduzir as ambulâncias do Município;
Transportar pessoas, materiais do município;
Controlar a manutenção do veículo, em termos de troca de óleo, água, combustível, bateria e pneus;
Auxiliar na carga e descarga dos veículos
Verificar, antes de colocar o veículo em movimento, a documentação do mesmo, assim como as condições de seu funcionamento;
Realizar outras atividades correlatas ao cargo.

5.1- DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO DE MOTORISTA/OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

REQUISITOS:
Ensino Fundamental completo e portador de carteira nacional de habilitação na categoria “E”.

ATRIBUIÇÕES:
Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e provisão de pá mecânica ou caçamba para escavar terra, pedras, areia e materiais análogos;
Operar máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço;
Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, arados e implementos agrícolas, na construção de edifícios, pistas de aeroportos e outras obras;
Operar máquinas providas de rolos compressores para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas, operar máquinas para estender câmaras de asfalto ou de betume;
Verificar, antes de colocar o veículo em movimento, a documentação do mesmo, assim como as condições de seu funcionamento;
Realizar outras atividades correlatas ao cargo.

6- DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.

6.1. Os documentos comprobatórios para a contagem de títulos deverão ser entregues pelo candidato em envelope lacrado entre os dias **15 a 19 de Agosto de 2022**, juntamente com a ficha de inscrição e demais documentos exigidos, no escritório da Garagem da Prefeitura localizada na Rua Zacarias de Goes S/N, Centro, na cidade de Abatiá, estado do Paraná, das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00m, em envelope fechado com as seguintes indicações:

EDITAL Nº 009/2022 PSS DE MOTORISTA/OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

NOME: _____

MUNICÍPIO/ENDEREÇO/BAIRRO/CEP: _____

TELEFONE:_____

6.2. Para a contagem de pontos dos títulos os candidatos deverão apresentar os documentos necessários à habilitação, em cópia autenticada em cartório, no ato da inscrição, ou seja, entre os dias **15 até o dia 19 de Agosto** das 09h00 às 11h00m e das 13h00 às 16h00 pelo responsável pela inscrição, salvo as certidões que serão apresentadas no original.

6.3 As cópias dos documentos serão armazenadas em envelope lacrado, para avaliação e pontuação por parte da Comissão responsável e não serão devolvidas.

6.4. A contagem dos pontos será realizada pela Comissão para Processo Seletivo Simplificado no dia 28/09 juntamente com a classificação final.

7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção do profissional seguirá a análise dos documentos apresentados pelos candidatos, referentes ao TEMPO DE SERVIÇO e aos títulos de APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, conforme exigências abaixo.

Após a somatória dos pontos, o melhor classificado será chamado para a celebração do contrato.
10 (dez) pontos para Curso apropriado de máquinas pesadas.

5,0 (cinco) pontos para Tempo de serviço prestado de motorista/operador de máquinas, serão considerados os últimos 10 (dez) anos, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

7.2. Para a comprovação de Tempo de Serviço serão aceitos os seguintes documentos:

a) Para o tempo de serviço prestado em municípios: · Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho cumprido em função correspondente ao cargo;

b) Para o tempo de serviço trabalhado na área privada, correspondente a função do cargo: · Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devendo estar especificado na Carteira o tempo exercido na respectiva função. As páginas onde consta o tempo trabalhado deverão ser xerocadas e postas no envelope de títulos, no momento da Inscrição;

7.2.1. Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia também das páginas de identificação do trabalhador;

7.2.2. Não será considerado para pontuação o tempo de serviço exercido antes da conclusão do curso exigido para a inscrição/habilitação;

7.3. Na avaliação de títulos será atribuída pontuação conforme mencionado acima, somando-se os itens referentes ao Tempo de Serviço e ao Aperfeiçoamento Profissional;

7.4. Para efeito de cálculo de tempo de experiência profissional, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será convertida em mês completo. A experiência profissional só será pontuada a cada 06 (seis) meses completos.

7.5. Receberá pontuação 0 (zero) na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital. O candidato que receber pontuação 0 (zero) na Prova de Títulos, ainda assim continuará participando do certame desde que preencha os requisitos necessários para o desempenho do cargo.

7.6. Caberá à Comissão do PSS a análise de casos omissos e a apreciação de documentos em desconformidade com as previsões do presente Edital.

7.7. A documentação apresentada será analisada quanto à sua autenticidade durante o processo seletivo e, mesmo após a admissão, o candidato será excluído do Processo de Seleção ou tornado sem efeito o ato de admissão, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.8. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios para classificação do candidato, sucessivamente:

I – o candidato que possuir maior qualificação técnica e profissional na área em que estiver concorrendo, comprovado por documentos válidos;

II – o candidato que apresentar a maior nota na prova;

III- caso continue o empate, o que possuir maior idade.

8. DO IMPEDIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO

8.1- Será vedada a contratação do candidato nas seguintes situações:

I - Na inscrição, omitir qualquer informação acerca de documentos apresentados;

II - Com acúmulo ilegal de cargo, emprego, ou Função Pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;

III - Demitido do Serviço Público, por meio de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei, nos últimos 05 (cinco) anos;

IV- Que tenha sofrido algum tipo de penalidade administrativa exceto de advertência, incluindo a demissão nos últimos 5 (cinco) anos;

V- Ter sofrido sanção disciplinar em averiguação sumária, que resulte em rescisão contratual;

VI - Não ter 21 (vinte e um) anos completos no momento da contratação;

VII - Aposentado por invalidez ou na condição de readaptado definitivo no cargo ou função equivalente à pretendida;

VIII - Não apresentar a documentação exigida e declarada na inscrição;

IX - Apresentar declaração falsa ou inexata;

X - Alegar desconhecimento quanto a data, horário e local de realização das etapas do Processo Seletivo Simplificado.

9- DAS INSCRIÇÕES

9.1- As inscrições serão realizadas no escritório do Pátio (garagem) da Prefeitura localizado na Rua Zacarias de Goes S/N, Centro, Abatiá- PR, entre os dias **15 a 19 Agosto de 2022**, das **09h00** às **11h00** e das **13h00 às 16h00**.

9.2- A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

9.3- Não será cobrada taxa de inscrição.

O candidato deve ler atentamente o Edital do Processo Seletivo antes de efetuar sua inscrição.

9.4- Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço, nos horários e prazos indicados no item 9.1, portando os seguintes documentos (original e cópia):

I-Carteira de Identidade;

II-Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III- Comprovante de endereço atualizado;

IV-Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),

V- Certificado Militar (se homem),

VI- Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;

VII-A cópia dos documentos deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

VIII- Não será permitida a realização de inscrição via procuração.

9.5- O candidato será responsável pelas informações que constarem no Comprovante de Inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.

9.6- O candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição.

9.7- Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não apresentar toda documentação exigida no item 9.4.

É direito do pretendente candidato ter a sua documentação recolhida e avaliada pela Comissão.

O Servidor responsável pela inscrição deverá orientar o pretendente candidato acerca da regularidade ou não da documentação apresentada.

10. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

10.1- Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações para contratação temporária que venham a surgir durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

10.2- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal no 3.298/99 e suas alterações.

10.3- Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 10.1, o candidato deverá indicar, no Requerimento de Inscrição, a opção pessoa com deficiência. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

10.4- Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

10.5- O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

10.6- O candidato inscrito como pessoa com deficiência, deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico original ou cópia autenticada, emitido até 12 (doze) meses anteriores contados do último dia do período de inscrição, atestando a deficiência e a compatibilidade para o exercício das atribuições da função pretendida, devendo para tanto constar, de forma expressa:
a) Espécie e grau ou nível da deficiência;
b) Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças - CID;
c) Limitações funcionais;
d) Função para a qual é candidato;
e) Se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no item 5 acima deste Edital;

f) Data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico que emitiu o laudo;

g) O laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

10.7- O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar Laudo Médico que ateste compatibilidade com as funções pretendidas será excluído do processo.

10.8- Estará apto para assumir a vaga o candidato que apresentar laudo médico que ateste a deficiência de acordo com a legislação vigente, e a compatibilidade com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

10.9- Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

10.10 -Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo
médico em desacordo com os critérios especificados no subitem 10.6, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

11 - DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

11.1 -Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei Estadual no 14.274/2003, é reservado 10% (dez) por cento das vagas, dentro do prazo de validade Processo Seletivo Simplificado, para as funções/especialidades de vaga estabelecidas no Anexo III deste Edital, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

11.2 -Quando a aplicação do percentual de reserva ao afrodescendente resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

11.3- O percentual de vagas reservado ao afrodescendente será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.

11.4 -Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 4º da Lei Estadual no 14.274/03.

11.5 -O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 9.4 deste Edital não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

11.6 -Se aprovado e classificado dentro do número de vagas reservadas, o candidato que se declarou afrodescendente será submetido a procedimento para verificação da condição declarada nos termos do subitem 9.4 deste Edital, a ser procedida segundo aferição da cor preta ou parda da pele do candidato.

11.7- Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 9.4 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato, e à pena de demissão se contratado, conforme previsto no Art. 5º da Lei Estadual no 14.274/03.

11.8- O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às pontuações mínimas exigidas para aprovação, conforme previsto no Art. 2º da Lei Estadual no 14.274/03.

11.9- O candidato quando convocado para a realização da avaliação a que se refere o subitem 9.6 e não comparecer será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

12- DO TESTE SELETIVO

12.1- A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva, tendo por base a tabela abaixo:

ÁREA	PROVA/ CONTEÚDO	Número de questões	Pontuação da questão	Pontuação mínima para Classificação	Pontuação da Prova
Motorista de Ambulância e Operador de Máquinas Pesadas	Língua Portuguesa	05	5,0	50	100
	Matemática	02	5,0		
	Conhecimentos gerais e atualidades	03	5,0		
	Conhecimentos específicos	10	5,0		

12.2- A seleção dos candidatos se dará por meio de prova objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04(quatro) alternativas para cada uma delas, de caráter eliminatório e classificatório.

12.3- As questões da prova objetiva serão elaboradas com base no conteúdo programático instituído no anexo I deste edital.

12.4– A prova objetiva está prevista para o dia **18/09/2022**, com início às 9h00, na Escola Municipal Dom Bosco, localizada na Rua XV de novembro, 190, Centro nesta cidade.

12.5- A duração do teste seletivo será de 02 (duas) horas, sendo que o candidato deverá comparecer ao local de prova com 01h (uma) hora de antecedência do horário estabelecido no sub item anterior, munido de caneta esferográfica azul ou preta de corpo transparente, comprovante de inscrição e documento original de identificação.

12.6- O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar o comprovante de inscrição e documento de identidade: Cédula de Identidade; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação.

12.7- O portão de acesso ao local de realização da prova será aberto 01 (uma) hora antes do início da prova e fechados 15 (quinze) minutos antes do início da prova, ou seja, às 8hs45, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado.

12.8- Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

12.9- Após entrar na sala de realização de prova o candidato não poderá manusear e/ou consultar nenhum tipo de material e somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.

12.10- Sobre a carteira o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis, borracha e documento de identidade.

12.11- Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou quaisquer aparelhos similares. O candidato que se apresentar no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, desligá-lo e guardá-lo.

12.12- O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapelaria tais como boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas.

12.13- O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto das provas após 30 (trinta) minutos do início da mesma.

12.14- Será excluído do Teste Seletivo o candidato que:

I - Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;

II-For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas não permitidas;

III- Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;

IV- Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue o cartão resposta.

13- DOS RECURSOS

13.1- Os recursos deverão ser direcionados, na forma escrita, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída pelo Decreto nº 043/2022, devendo ser protocolados no horário de atendimento ao público, de acordo com o cronograma constante do Anexo II, e deverão ser feitos junto ao Escritório do Pátio da Garagem, Centro, Abatiá/PR, localizado na Rua Zacarias de Goes S/N.

13.2- Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

13.3- Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo estará anexo ao Edital.

13.4- Não serão protocolados recursos entregues fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.

13.5- Serão desconsiderados questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento do Cadastro ou da Inscrição.

13.6- Os Recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que terão a data definida no cronograma para elaborar relatório com a proposta de julgamento, a ser enviado ao Prefeito Municipal, a quem compete a decisão até o final do expediente do dia seguinte.

13.7- Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final no dia **28/09/2022**. A Classificação Final será publicada em Órgãos de Imprensa Oficial do Município e/ou outros meios que o município achar conveniente.

14- DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

14.1 - Serão classificados todos os candidatos que atingirem número de acertos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).

14.2 – Serão somados os títulos com a nota da prova objetiva, assim se obtendo a nota final

14.3– A classificação provisória será divulgada no dia **26/09/2022,** em Edital próprio, nos Órgãos de Imprensa Oficial do Município de Abatiá/PR e afixado no local de costume, no rol de entrada da Prefeitura Municipal de Abatiá/PR.

14.4- A classificação final será divulgada no dia **28/09/2022,** nos termos dos parágrafos anteriores.

14.5- A Prefeitura convocará os candidatos por ordem de classificação através de Órgãos de Imprensa Oficial do Município.

15- DA HOMOLOGAÇÃO

15.1- O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município no dia **29/09/2022**.

16 - DA CONTRATAÇÃO

16.1- Concluído o Processo Seletivo para a Contratação e homologado o resultado final, serão firmados os contratos a ordem de classificação final dos candidatos, de acordo com as necessidades do Município de Abatiá/PR.

16.2- O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo de que trata este Edital será contratado para a vaga a qual se inscreveu.

16.3- O candidato convocado deverá apresentar todos os documentos exigidos para a inscrição, no ato da convocação, bem como, estar quite com as obrigações eleitorais (ambos os sexos), e com as obrigações militares (sexo masculino), bem como apresentar certidão de antecedentes criminais;

16.4. - O candidato convocado deverá submeter-se obrigatoriamente às avaliações médicas e ser considerado apto física e mentalmente para a função a ser executada, apresentando Atestado de Saúde.

16.5 – O candidato aprovado, não poderá se recusar a realizar os exames médicos previstos no item anterior sob pena de sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado.

16.6 – Os candidatos não convocados para a contratação inicial passarão a fazer parte do cadastro de reservas, sendo convocados em datas posteriores, conforme as necessidades da Prefeitura.

16.7 – O candidato classificado deverá ter na data da atribuição, idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1-É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado – divulgados no endereço eletrônico www.abatia.pr.gov.br publicado no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Abatiá e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo Simplificado;

17.2-Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos da Lei, observada a ampla defesa e o contraditório;

17.3- As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas. Após o término do processo, serão encaminhadas para destinação final.

17.4-O não comparecimento do candidato na data e horário de convocações previstas no Edital e inclusive para a celebração do contrato de prestação de serviços, implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado; salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto 043/2022;

17.5-A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

17.6-O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo;

17.7-Interessados que não têm acesso à Internet poderão consultar o Edital a ser fixado no Prédio do Centro de Saúde do Município de Abatiá/PR ou buscar informações na Secretaria Municipal de Saúde.

17.8 - Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado do Município de Abatiá, Estado do Paraná.

Abatiá (PR), em 05 de agosto de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ BENEDITO CONTIJO
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I – DO EDITAL nº 009/2022

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e sentido figurado das palavras. Ortografia. Ordem alfabética. Pontuação. Acentuação. Plural dos substantivos e adjetivos. Adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, artigo e substantivo. Divisão silábica. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

MATEMÁTICA: As quatro operações, adição, subtração, multiplicação e divisão, envolvendo números inteiros, fracionários e decimais. Resolução de problemas envolvendo as quatro operações. Expressões numéricas. Potencialização. Porcentagem. Média aritmética simples. Regra de três simples. Noções de geometria: perímetro e área do quadrado, do retângulo e do triângulo. Unidades de medida: metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro. Medidas de tempo, hora, minuto e segundo.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado do Paraná e Município de Abatiá; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Abatiá.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro. Sistema Nacional de Trânsito: composição. Documentação exigida do veículo e do motorista. Tipos de habilitação (carteiras). Normas gerais de circulação e conduta. Crimes de trânsito. Infrações e penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Condutores de veículos: deveres e proibições. Direção defensiva. Cidadania e ética. Meio ambiente e trânsito. Noções básicas de mecânica automotiva e reparos de urgência no veículo. Revisão, manutenção preventiva, verificação das condições de funcionamento e limpeza do veículo. Segurança do motorista e dos passageiros. Noções de Primeiros Socorros em acidentes de trânsito.

ANEXO II DO EDITAL N. º009/2022

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	08/08/2022
Impugnação ao Edital	09 e 10/08/2022
Inscrições	15 a 19/08/2022
Homologação das Inscrições	23/08/2022
Aplicação da Prova Objetiva	18/09/2022
Divulgação do Gabarito	19/09/2022
Recurso ao Gabarito	20 e 21/09/2022
Classificação Provisória	23/09/2022
Recurso Classificação Provisória	26/09/2022
Classificação Final	28/09/2022
Homologação	29/09/2022
Convocação	03/10/2022

ANEXO III DO EDITAL Nº 009/2022

FICHA DE INCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÃO Nº

DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Filiação: _____

Nacionalidade: _____

Naturalidade: ___

Data de Nascimento: / /

Estado Civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG:

CPF:

Endereço Residencial: _____

Telefone residencial e celular:

ÁREA PRETENDIDA:

( ) **Motorista**
( ) Operador de Máquinas Pesadas

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA ( ) Sim
( ) Não

AFRODESCENDENTE ( ) Sim
( ) Não

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO IV DO EDITAL Nº 009/2022

FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS)

DADOS DO CANDIDATO

Nome:

TIPO DO RECURSO: (Marque abaixo) [X] Impugnação ao Edital
[_] Classificação Provisória

[_] Outros (Descrever no campo abaixo)

Justificativa objetiva do recurso:

Local e data_, / /_.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:E2875FB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 061/2022

TERMO ADITIVO AOCONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL Nº 023/2021

Nº CONTRATO	CONTRATADO	EMPREGO	MATRICULA	VALOR	CARGA HORARIA	OBJETO DO ADITIVO	DATA DO VENCIMENTO
022/2021	CHEILA LUANA MACHADO DA ROCHA	Auxiliar de Enfermagem - PSS	2913	R$1.404,44	40 hrs	Prorrogação de Prazo	07/05/2023

Agudos do Sul, em 20 de maio de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:635963E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 59/2022

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
59/2022	DL	74/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA UPA MOISÉS LUPION	01/08/2022	6 meses	R$ 29.100,00	BENJIMED SAUDE LTDA CNPJ: 20.243.296/0001-89

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:9F41A12B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da TOMADA DA PREÇOS nº 006/2022, realizada em 08/08/2022 as 09h00 horário de Brasília, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, foram habilitadas as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	**OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.311.290/0001-00, estabelecida à Rua Ponta Grossa, nº 157, Zona 08, CEP 87.050-590, na cidade de Maringá, Estado do Paraná;
2	**K L C - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, estabelecida na Praça Monteiro Lobato, nº 94, Bairro Centro, CEP 86.790-000, na cidade de Lobato, Estado do Paraná;

E após análise da Proposta Técnica foram classificadas as empresas na seguinte ordem:

Nº	EMPRESA/CNPJ	PONTUAÇÃO
1	**K L C - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, estabelecida na Praça Monteiro Lobato, nº 94, Bairro Centro, CEP 86.790-000, na cidade de Lobato, Estado do Paraná;	**Pontuação atingida pela empresa: 32 (trinta e dois) pontos.**
2	**OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.311.290/0001-00, estabelecida à Rua Ponta Grossa, nº 157, Zona 08, CEP 87.050-590, na cidade de Maringá, Estado do Paraná;	**Pontuação atingida pela empresa: 26,5 (Vinte e seis virgula cinco) pontos.**

E após análise da Proposta de Preços foram classificadas as empresas na seguinte ordem:

Nº	EMPRESA/CNPJ	PONTUAÇÃO
1	**K L C - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, estabelecida na Praça Monteiro Lobato, nº 94, Bairro Centro, CEP 86.790-000, na cidade de Lobato, Estado do Paraná;	**Pontuação atingida pela empresa: 1,05 (um virgula zero cinco) pontos.**
2	**OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.311.290/0001-00, estabelecida à Rua Ponta Grossa, nº 157, Zona 08, CEP 87.050-590, na cidade de Maringá, Estado do Paraná;	**Pontuação atingida pela empresa: 0,95 (Zero virgula noventa e cinco) pontos.**

E após análise da Proposta Técnica e Proposta de Preços ficando assim a nota final foram classificadas as empresas na seguinte ordem:

Nº	EMPRESA/CNPJ	PONTUAÇÃO FINAL
1	**K L C - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, estabelecida na Praça Monteiro Lobato, nº 94, Bairro Centro, CEP 86.790-000, na cidade de Lobato, Estado do Paraná;	**Pontuação atingida pela empresa: 63,5 (sessenta e três vírgula cinco) pontos.**

2	**OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.311.290/0001-00, estabelecida à Rua Ponta Grossa, nº 157, Zona 08, CEP 87.050-590, na cidade de Maringá, Estado do Paraná;	**Pontuação atingida pela empresa: 60,5 (sessenta vírgula cinco) pontos.**

Comunicamos, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Amaporã, 08 de agosto de 2022.

ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Presidente

_____
MARTA ROZANIA PALOMBO

_____
CLEYTON DIAS ROCHA

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:012ACDD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA

REABERTURA DA ETAPA DE LANCES ENTRE AS LICITANTES PARTICIPANTES DO CERTAME APÓS SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 085/2021

Aos 27 dias do mês de julho de 2022, na sede da Prefeitura do Município de Andirá/PR, situada à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, reuniram-se, às 09h:00m – Fernando Henrique Suzzi Zechel – Pregoeiro, Bruna Muriele Romano Reys e Maycon Eduardo Flosino – Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 15.421 de 14 de outubro de 2021 para procederem às atividades pertinentes ao **Pregão Eletrônico nº 085/2021** Ata de Registro de Preços nº 082/2021, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DOS TIPOS RR 1C, RM 1C E RL 1C, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**
Diante do pedido de equilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa **CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA**, conforme orientação do Parecer n.º 359/2022 da Procuradoria Geral do Município, a Comissão Especial de Licitação notificou/convocou, em 25/07/2022, através dos respectivos endereços eletrônicos informados na plataforma da BLL e, em 26/07/2022, da devida publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, as empresas licitantes para que enviassem uma proposta comercial com um valor mais vantajoso em relação à proposta solicitada pelo atual fornecedor, respondendo o próprio e-mail ou participar da sessão que ocorreu na data de hoje para o reinício da etapa de lances com base no valor concedido.

Item	Descrição	Unidade	Ultimo Valor Licitação Reajustado	Novo Valor Solicitado
01	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C	TON	R$ 4.093,57	R$ 4.119,13
02	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-1C	TON	R$ 4.051,68	R$ 4.078,09
03	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RM-1C	TON	R$ 4.236,68	R$ 4.263,09

A Comissão Especial de Licitação informa que nenhuma empresa se manifestou via e-mail e tampouco participou da sessão via videoconferência.

Item	Descrição	Unidade	Valor Arrematado
01	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C	TON	R$ 4.119,13
02	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-1C	TON	R$ 4.078,09
03	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RM-1C	TON	R$ 4.263,09

O Pregoeiro declara vencedora para os itens em questão, na etapa de lances da sessão de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa **CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA**, a qual apresentou uma proposta mais vantajosa para a Administração.
E para constar lavrou-se a presente ata, a qual lida e achada conforme pelos membros presentes, vai por todos assinada.

Andirá, 08 de agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Membro da Comissão Especial de Licitação

BRUNA MURIELE ROMANO REYS
Membro da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:68B98D85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 024/2022 - PE024/2022 - DICAPEL

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 024/2022 – ID N0 3038
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 – SRP
HOMOLOGADO EM 20/07/2022

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Julho de 2022, de um lado a **Prefeitura Municipal de Antonina**, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR , brasileiro, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a Empresa: **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 83.413.591/0003-18, estabelecida na Rua Frederico Jensen, nº 180, Bairro Itoupavazinha, Cidade Blumenau/SC, neste ato representada pelo Sr. Giovani Surdi Debastiani, brasileiro, portador da identidade nº 2.817.139-0 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 892.270.859-04, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, resolvem sob o regime de compras pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520/2002; Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Nº 0118/07 e Nº 0119/07, nas condições do Edital e consoante o que segue.

OBJETO
O objeto da presente Ata é registro de preços para futura aquisição de Papel Sulfite A4 com Certificação Florestal a pedido das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Antonina, por meio de fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Papel sulfite, 75 g/m2, formato A4, 210 x 297 mm, alvura mínima de 90%, pH alcalino, cor branco, embalagem pacote com 500 folhas – caixa com 10 resmas, impresso o Selo de Certificação florestal. AMPLA CONCORRÊNCIA MARCA – CHAMEX SOLUTION SYLVAMO	788	R$ 184,74	R$ 145.575,12

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de **R$ 145.575,12** (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e doze centavos), referente ao Item nº 01, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento, valor reajustável nos termos da **CLÁUSULA QUINTA**.

VIGÊNCIA:
O presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será por um período de 12(doze) meses.

Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal do Fornecedor

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:8504D80B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº027/2022

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No027/2022

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Ida Jaqueline Monsó Peres, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 082/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TARUMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 18.871.599/0001-02.
Valor Global: 11,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PEÇAS ORIGINAIS, GENUINAS OU DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS PARA MINI CARREGADEIRA, MARCA CATERPILLAR, M	Diversos	11,000000	1,00
SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS EM MINI CARREGADEIRA, MARCA CATERPILLAR, MODELO 236	Diversos	11,000000	1,00

Lote 5**:** Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TARUMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 18.871.599/0001-02.
Valor Global: 11,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PEÇAS ORIGINAIS, GENUINAS OU DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS PARA PÁ CARREGADEIRA, MARCA JCB, MODELO 422	Diversos	11,000000	1,00
SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS EM PÁ CARREGADEIRA, MARCA JCB, MODELO 422 ZX	Diversos	11,000000	1,00

Lote 7**:** Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TARUMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 18.871.599/0001-02.
Valor Global: 11,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PEÇAS ORIGINAIS, GENUINAS OU DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS PARA ROLO COMPACTADOR, MARCA LIUGONG, MODELO	Diversos	11,000000	1,00
SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS EM ROLO COMPACTADOR, MARCA LIUGONG, MODELO 6612E	Diversos	11,000000	1,00

Lote 8**:** Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TARUMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 18.871.599/0001-02.
Valor Global: 11,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PEÇAS ORIGINAIS, GENUINAS OU DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS PARA TRATOR AGRICOLA, MARCA MASSEY FERGUSON,	Diversos	11,000000	1,00
SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS EM TRATOR AGRICOLA, MARCA MASSEY FERGUSON, MODELO 275	Diversos	11,000000	1,00

Lote 9**:** Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TARUMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 18.871.599/0001-02.
Valor Global: 11,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PEÇAS ORIGINAIS, GENUINAS OU DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS PARA TRATOR AGRICOLA, MARCA MASSEY FERGUSON,	Diversos	11,000000	1,00
SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS EM TRATOR AGRICOLA, MARCA MASSEY FERGUSON, MODELO 265	Diversos	11,000000	1,00

Lote 10**:** Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TARUMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 18.871.599/0001-02.
Valor Global: 11,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PEÇAS ORIGINAIS, GENUINAS OU DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS PARA VASSOURA RECOLHEDORA, MARCA CATERPILLAR	Diversos	11,000000	1,00
SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS EM VASSOURA RECOLHEDORA, MARCA CATERPILLAR, MODELO BP15B	Diversos	11,000000	1,00

Lote 12**:** Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: TARUMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 18.871.599/0001-02.
Valor Global: 12,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PEÇAS ORIGINAIS, GENUINAS OU DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS PARA PÁ CARREGADEIRA, MARCA WANG, MODELO LW3	Diversos	12,000000	1,00
SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS EM PÁ CARREGADEIRA, MARCA WANG, MODELO LW3000	Diversos	12,000000	1,00

Lote 13**:** Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TARUMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 18.871.599/0001-02.

Valor Global: 11,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PEÇAS ORIGINAIS, GENUINAS OU DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS PARA TRATOR, MARCA MASSEY FERGUSON, MODELO 2	Diversos	11,000000	1,00
SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS EM TRATOR, MARCA MASSEY FERGUSON, MODELO 283	Diversos	11,000000	1,00

Lote 14**:** Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: TARUMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 18.871.599/0001-02.
Valor Global: 12,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PEÇAS ORIGINAIS, GENUINAS OU DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS PARA PÁ CARREGADEIRA, MARCA WANG, MODELO LW1	Diversos	12,000000	1,00
SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS EM PÁ CARREGADEIRA, MARCA WANG, MODELO LW120	Diversos	12,000000	1,00

Lote 15**:** Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TARUMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 18.871.599/0001-02.
Valor Global: 11,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PEÇAS ORIGINAIS, GENUINAS OU DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS PARA TRATOR MARCA NEW HOLLAND, MODELO 110	Diversos	11,000000	1,00
SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS EM TRATOR MARCA NEW HOLLAND, MODELO 110	Diversos	11,000000	1,00

O(A) Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 082/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 2**:** Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: TARUMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 18.871.599/0001-02.
Valor Global: 16,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PEÇAS ORIGINAIS, GENUINAS OU DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS PARA PÁ CARREGADEIRA, MARCA CASE, MODELO W20	Diversos	16,000000	1,00
SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS EM PÁ CARREGADEIRA, MARCA CASE, MODELO W20E	Diversos	16,000000	1,00

Lote 3**:** Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: TARUMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 18.871.599/0001-02.
Valor Global: 31,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PEÇAS ORIGINAIS, GENUINAS OU DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS PARA MOTONIVELADORA, MARCA XCMG, MODELO GR 1	Diversos	31,000000	1,00
SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS EM MOTONIVELADORA, MARCA XCMG, MODELO GR 180	Diversos	31,000000	1,00

Lote 4**:** Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: TARUMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 18.871.599/0001-02.
Valor Global: 29,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PEÇAS ORIGINAIS, GENUINAS OU DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS PARA MOTONIVELADORA, MARCA CATERPILLAR, MODE	Diversos	29,000000	1,00
SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS EM MOTONIVELADORA, MARCA CATERPILLAR, MODELO 120K	Diversos	29,000000	1,00

Lote 6**:** Diversos.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: TARUMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 18.871.599/0001-02.
Valor Global: 24,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PEÇAS ORIGINAIS, GENUINAS OU DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS PARA RETRO-ESCAVADEIRA, MARCA CATERPILLAR, M	Diversos	24,000000	1,00
SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS EM RETRO-ESCAVADEIRA, MARCA CATERPILLAR, MODELO 416E	Diversos	24,000000	1,00

Lote 11**:** Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: TARUMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 18.871.599/0001-02.
Valor Global: 11,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PEÇAS ORIGINAIS, GENUINAS OU DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS PARA PÁ CARREGADEIRA, MARCA HIUNDAY, MODELO	Diversos	11,000000	1,00
SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS EM PÁ CARREGADEIRA, MARCA HIUNDAY, MODELO HL-740-9	Diversos	11,000000	1,00

Lote 16**:** Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: TARUMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 18.871.599/0001-02.
Valor Global: 11,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PEÇAS ORIGINAIS, GENUINAS OU DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS PARA PÁ CARREGADEIRA, MARCA CASE, MODELO W20	Diversos	11,000000	1,00
SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS EM PÁ CARREGADEIRA, MARCA CASE, MODELO W20F	Diversos	11,000000	1,00

ASTORGA, 3 de agosto de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:1B4EBE02

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2022
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 09/08/2022
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 10/08/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 12/08/2022, às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Aquisição de baterias automotivas para veículos leves, caminhão, micro ônibus, máquinas e tratores agrícolas de diversos Departamentos do Município.
SOLICITANTE: Diretor do Departamento Municipal de Serviços Públicos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR UNITÁRIO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 52.775,50 (Cinquenta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE ENTREGA: 24h (vinte e quatro horas) após a solicitação do responsável pelo setor.
OBS. AS BATERIAS AUTOMOTIVAS DEVERÃO TER NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES DE GARANTIA E A EMPRESA DEVERÁ AINDA FAZER A SUBSTITUIÇÃO NOS VEÍCULOS QUE FOREM NECESSÁRIOS.

Item	Descritivo	Unid.	Marca	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	BATERIA AUTOMOTIVA (NOVA), VOLTAGEM 12, CAPACIDADE 45AH. SELO INMETRO, CARACTERISTICA ADICIONAIS COM CORRENTE DE PARTIDA DE 280A/H, A BASE DE TROCA PARA SUCATA.	Und	Indicar a marca	5	R$ 234,50	R$ 1.172,50
2	BATERIA AUTOMOTIVA (NOVA), VOLTAGEM 12, CAPACIDADE 60AH. SELO INMETRO, CARACTERISTICA ADICIONAIS COM CORRENTE DE PARTIDA DE 400A/H, A BASE DE TROCA PARA SUCATA.	Und	Indicar a marca	35	R$ 254,90	R$ 8.921,50
3	BATERIA AUTOMOTIVA (NOVA), VOLTAGEM 12, CAPACIDADE 70 AH. LIVRE DE MANUTENÇÃO, SELO INMETRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM CORRENTE DE PARTIDA DE 450 A/H. A BASE DE TROCA P/ SUCATA.	Und	Indicar a	15	R$ 345,00	R$ 5.175,00

			marca			
4	BATERIA AUTOMOTIVA (NOVA), VOLTAGEM 12, CAPACIDADE 90AH. SELO INMETRO, CARACTERISTICA ADICIONAIS COM CORRENTE DE PARTIDA DE 480A/H, A BASE DE TROCA PARA SUCATA.	Und	Indicar a marca	25	R$ 437,30	R$ 10.932,50
5	BATERIA AUTOMOTIVA (NOVA), VOLTAGEM 12, CAPACIDADE 100 AH. LIVRE DE MANUTENÇÃO, SELO INMETRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM CORRENTE DE PARTIDA DE 500 A/H. A BASE DE TROCA P/ SUCATA.	Und	Indicar a marca	30	R$ 470,00	R$ 14.100,00
6	BATERIA AUTOMOTIVA (NOVA), VOLTAGEM 12, CAPACIDADE 150 AH. LIVRE DE MANUTENÇÃO, SELO INMETRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM CORRENTE DE PARTIDA DE 800 A/H. A BASE DE TROCA P/ SUCATA.	Und	Indicar a marca	20	R$ 623,70	R$ 12.474,00

OBS 01: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail contratos@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, juntamente com os seguintes documentos:

OBS 02: Eventuais informações sobre atualizações dos valores de referência deverão ser solicitadas exclusivamente através do e-mail: contratos@astorga.pr.gov.br

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e a Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 08 de Agosto de 2022.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:33AFFE30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2022 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o gabarito da prova objetiva realizada no dia 07 de agosto de 2022 para Merendeiro e Zelador, conforme Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2022:

Gabarito– Merendeiro

1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
C	C	B	A	C	C	D	B	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	B	B	B	D	D	B	A	B	A

Gabarito– Zelador

1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
B	D	D	C	B	C	B	D	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	A	A	B	A	D	C	B	B	D

Astorga, 09 de agosto de 2022

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C379E009

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA EDITAL NO. 03/2022 INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Nº	**Cod.**	**Nome**	**Curso**
1	69210	ADRIELE GARSTKA BERNATZKI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
2	69414	ALESSANDRA DOS SANTOS DE LIMA	PEDAGOGIA - EAD
3	68871	ANDRESA REGINA DA SILVA	SERVIÇO SOCIAL - A DISTÂNCIA
4	69193	CAROLINE DE CASSIA DE LIMA	(6 S) PEDAGOGIA LICENCIATURA - EAD
5	68913	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	SERVIÇO SOCIAL
6	68906	ELIEGE TEXKA MEIRA DOS SANTOS	PEDAGOGIA - EAD
7	68866	ELOIZE ELENA RIBAS	PEDAGOGIA
8	68916	EVELIN JURIE FERREIRA COELHO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
9	68911	FRANCIANE BENEDITA ALVES PACHECO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
10	68927	GESSICA FRANCA DOS SANTOS	PEDAGOGIA - EAD
11	69419	JESSICA CHYBIOR CHAGAS	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

12	68900	JOSIANE CRISTINE FERNANDES	FARMÁCIA
13	68908	JUSARA EVANGELISTA PENTEADO	PSICOLOGIA
14	69116	KAROLAINE COIMBRA CALIXTO ALVES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
15	69443	LETICIA CAMARGO LEONEL	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
16	68924	LETÍCIA FERRAZ SILVA	PEDAGOGIA
17	69120	LIANDRA GRAZIELLY NEVES	PEDAGOGIA - EAD
18	68914	MILENA FERREIRA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
19	68929	MILENA FRANCA DOS SANTOS	PEDAGOGIA - EAD
20	68896	MURILO HENRIQUE KNAUBER JACOMASSO	PSICOLOGIA
21	68942	NEILA DE FATINA MISS	SERVIÇO SOCIAL - A DISTÂNCIA
22	69465	RAYANE CARLA DA SILVA	PEDAGOGIA
23	69373	REBECA CRISTINE ANDRADE	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
24	69081	SILVANA CORDEIRO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
25	68951	SONIA DE FÁTIMA VANEL MERCHIORI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
26	69287	THAMYRES SAVI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
27	69184	VANESSA VALTER	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA

Balsa Nova, 05 de agosto de 2022.

Comissão Especial para Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Contratação de Estagiários:

ERONI TEREZINHA DE ANDRADE GARRETT
Professora

MAYARA KROETZ PEREIRA
Assistente Administrativo

AMANDA FRANCO
Auxiliar Administrativo

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:DA5BD796

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL 07/2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ANEXO II DO EDITAL 07/2022
(Republicado por Incorreção) CMEI BRINCANDO E CRIANDO

Classificação	Infantil II	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1°	ENZO MIGUEL BARBOSA FERREIRA	SCHERON JAVORSKI BARBOSA FERREIRA	01/03/2020	27/07/2022	**0,3**	***APROVADO***

Classificação	Infantil III	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1°	ANTONY HENRIQUE DA CUNHA	BYANKA DA FONSECA PEREIRA DA CUNHA	18/05/2018	19/07/2018	**0,8**	***APROVADO***

CMEI CANTINHO DA SERRA

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1°	ISAQUE FELIPE DIAS	KARINE PEREIRA LOPES	30/03/2022	01/08/2022	0,4	***APROVADO***

Classificação	Infantil I	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	DANILO LUI PATRICIO	EVELYN LUI	23/02/2021	27/07/2022	0,2	***APROVADO***

CMEI TIA NIVA

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	ANA ISABELLI ARCANJO DOS SANTOS	FERNANDO AUGUSTO ARCANJO DE SOUZA	07/07/2021	24/06/2022	1,6	***APROVADO***
2º	LUIZ HENRIQUE RAMOS GRANDE	ADRIANA RAMOS DANIEL	02/04/2021	24/06/2022	1,5	***APROVADO***
3º	LUIZ GUILHERME RAMOS GRANDE	ADRIANA RAMOS DANIEL	02/04/2021	24/06/2022	1,5	***APROVADO***

Classificação	Infantil III	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	LAURA DE OLIVEIRA MOCELIN	BRUNA CAROLINE DE OLIVEIRA	13/07/2018	29/07/2022	1,7	***APROVADO***
2º	KETLIN DE LIMA DOBRANSKI	ADRIANA RAMOS DANIEL	02/10/2018	27/07/2022	0,4	***APROVADO***

CMEI JARDIM DA ALEGRIA

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	VITÓRIA HELOISE DA SILVA CORDEIRO	DANIELE DA SILVA CORDEIRO	27/06/2021	21/07/2022	0,9	**APROVADO**

Classificação	Infantil I	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	HEITOR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	PRISCILA DE JESUS MACHADO	29/08/2020	29/07/2022	0,9	***APROVADO***
2º	LUCCA LIAM ENGELMANN	KARIN SHANAYA FONTANA	24/11/2020	29/07/2022	0,6	***APROVADO***
3º	DAVI ROGACHESKI SERAPIÃO	ARIADNER FREITAS ROGACHESKI	26/03/2021	27/07/2022	0,3	***APROVADO***

CMEI MARGARIDA CHILÓ

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1°	ISABELLA DEBAX	KAROLINE RIBEIRO PORTES	08/04/2021	21/06/2022	0,9	***APROVADO***
2º	LOUISE CATARINA CEZARIO BORGES	DAIANE CEZARIO BORGES	23/03/2022	21/07/2022	0,9	***APROVADO***
Classificação	**Infantil I**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	***ANOTAÇÃO***
1º	GABRIELE APARECIDA LENARTOVICZ	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES LENARTOVICZ	11/10/2020	07/06/2022	0,7	***APROVADO***
Classificação	**Infantil II**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	***ANOTAÇÃO***
1º	KYARA APARECIDA ZANETTI	LILIAN FIRSTR	01/07/2019	21/07/2022	0,3	***APROVADO***
2º	JOÃO PEDRO SEGATTO DOS SANTOS	DAIANE KACIÉLE SEGATTO DOS SANTOS	23/12/2019	15/07/2022	0,2	***APROVADO***

Classificação	Infantil III	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	Nota	***ANOTAÇÃO***
1º	JOÃO VICENTE FERREIRA	ANA LÚCIA DE LARA GOMES	27/06/2018	26/07/2022	0,5	***APROVADO***

1 - Lista provisória sujeita a alterações
2 - Cadastro será atualizado mensalmente até dia 10 de cada mês
3 - Convoca-se os candidatos APROVADOS, para comparecer na instituição de ensino 4- Os pais não contemplados, poderão indicar outra instituição de sua preferência

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:07D2C9D0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 332/2022

PORTARIA Nº. 332/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 5635/2022 e a Portaria GM/MS nº 913 de 22 de abril de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade com percentual de 20% em caráter temporário e excepcional durante a pandemia de Covid19, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Cargo	Revoga portaria
26901	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	Agente Comunitario de Saude	172/2020
41581	ANDREA APARECIDA HENRIQUE	Agente Comunitario de Saude	173/2020
28651	AURILIANE MIQUELASSO	Agente Comunitario de Saude	174/2020
26861	CLEUZA QUENAP DOS SANTOS	Agente Comunitario de Saude	175/2020
42001	FABIANA DE FATIMA ROESNER ZAMPIER	Agente Comunitario de Saude	176/2020
28691	INDIANARA MARCONDES RIBAS DOS SANTOS	Agente Comunitario de Saude	177/2020
28641	ISABEL CRISTINA FERREIRA NETO	Agente Comunitario de Saude	178/2020
41181	LILIANE LONGATO	Agente Comunitario de Saude	179/2020
26851	MARCIA APARECIDA DE MATTOS MAIA	Agente Comunitario de Saude	180/2020
26841	MARCIA DE SOUZA COIMBRA	Agente Comunitario de Saude	181/2020
26761	ROSANE HARTMANN RAMOS	Agente Comunitario de Saude	182/2020
26791	SIDINEIA DE JESUS MASSINHA	Agente Comunitario de Saude	183/2020
26781	VANESSA CRISTINA RETCIO DA SILVA	Agente Comunitario de Saude	185/2020
26771	DEIVID ALAN POLETTO	Agente de Combate a Endemias	186/2020
41151	ERONDY ALBINI	Agente de Combate a Endemias	187/2020
41051	JOAO RICARDO MATTEI DE CABANE OLIVEIRA	Agente de Combate a Endemias	188/2020
43301	CLAUTECIR MARCOS ENIK	Auxiliar de Obras e Manutenção	191/2020
46561	RAHEL AUGUSTO LUTH	Auxiliar de Obras e Manutenção	192/2020
46925	ADRIANA APARECIDA DE QUADROS RODRIGUES DE SIQUEIRA	Auxiliar de Saude	193/2020
31151	ANA PAULA DA LUZ FREITAS DE OLIVEIRA	Auxiliar de Saude	194/2020
31701	ANGELA DE PAULA PINTO	Auxiliar de Saude	195/2020
43051	DANIEL RAMOS CAMILO	Auxiliar de Saude	197/2020
42141	GILCELI APARECIDA DE LARA PADILHA	Auxiliar de Saude	198/2020
31681	ORACILIA ROSA OLIVEIRA DE LIMA	Auxiliar de Saude	200/2020
41141	TAINARA CRISTINE MARTINS PEREIRA	Auxiliar de Saude	202/2020
47034	THAMIRES PEREIRA	Auxiliar de Saude	203/2020
30021	JANETE QUIRINO DA LUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	205/2020
30111	CLAUDIVINA APARECIDA DAMASIO	Auxiliar Operacional	207/2020
29561	CLEUSE MARI DE MORAES GONCALVES	Auxiliar Operacional	208/2020
29571	IRACEMA THOME DE BRITO	Auxiliar Operacional	209/2020
46993	ANA PAULA ORLANDINI NIEHUES	Psicólogo	213/2020
42151	ADRIANA APARECIDA KAPP	Farmacêutico/Bioquímico	215/2020
2111	CLEUSA ARISTEU DA SILVA BATISTA	Assistente administrativo	331/2021
40581	EDSON JOSÉ DO NASCIMENTO	Psicólogo	252/2020
31131	ELIANE DO ROCIO COCHENSKI	Assistente Social	261/2020
47057	IRINEU SERRATO JUNIOR	Psicólogo	079/2021
47046	JOAO AIRTO KULPKA GARRETT	Motorista	216/2022

17721	JOSEMARI STANSKI	Psicóloga	253/2020
29581	LUCIA APARECIDA CAETANO KAVA	Auxiliar Operacional	332/2021
43831	MARCOS BATISTA DE LIMA	Motorista	77/2022
47044	MARIANE DO ROCIO ALVES PEREIRA	Auxiliar de Saúde	250/2020
30491	MARCIA RENATA REIS DA MOTTA	Assistente administrativo	255/2020

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:F2B3D8FA

GABINETE
DECRETO N° 347/2022

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.* ".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (LDO) e na Lei Municipal nº 1227 de 30 de novembro de 2021 (LOA),
DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 178.573,03 (Cento e setenta e oito mil quinhentos e setenta e três reais e três centavos), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 122 0009.2043		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	01 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	2.708,62
3.3.90.14.00.00		-	Diárias - civil	R$	10.000,00
Fonte	01 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB – exercício corrente		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	291,38
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	11.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**24.200,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.2047		-	Manutenção de Veículos na Área da Educação		
Fonte	01 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	6.000,00
Fonte	01 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	13.000,00
Fonte	01 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	11.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**30.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12 361.0009.2051		-	Manutenção do Transporte Escolar		
Fonte	03 107	-	Salário-Educação – exercícios anteriores		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	44.947,03
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**44.947,03**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12 365 0009.2060		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	03 107	-	Salário-Educação – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00.00			Equipamentos e Material Permanente	R$	34.713,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**34.713,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12 367 0009.2071		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial – Transferências Constitucionais		
Fonte	03 107	-	Salário-Educação – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00.00			Equipamentos e Material Permanente	R$	34.713,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**34.713,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**168.573,03**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo para a Infância e Adolescência

13.003.08.243.0015.6144		-	Abrigo às Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Pessoal e Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**10.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 178.573,03 (Cento e setenta e oito mil quinhentos e setenta e três reais e três centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 122 0009.2043		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	01 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB – exercício corrente		
4.4.90.52.00.00			Equipamentos e Material Permanente	R$	11.491,38
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**11.491,38**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.2047		-	Manutenção de Veículos na Área da Educação		
Fonte	01 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	6.000,00
3.3.90.40.00.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	7.000,00
Fonte	01 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	13.000,00
Fonte	01 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	11.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**37.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Município de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.361.0009.2048		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	03 107	-	Salário-Educação – exercícios anteriores		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para a Distribuição Gratuita	R$	114.373,03
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**114.373,03**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Município de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.361.0009.1057		-	Elaboração de Estudos, Projetos e Planos - Expansão do Atendimento Educacional - Transferências Constitucionais		
Fonte	01 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.51.00.00			Obras e Instalações	R$	2.027,28
TOTAL DA REDUÇÃO NO PROJETO				**R$**	**2.027,28**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Município de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.365.0009.1067		-	Elaboração de Estudos, Projetos e Planos - Expansão do Atendimento Educacional - Educação Infantil - Transferências Constitucionais		
Fonte	01 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.51.00.00			Obras e Instalações	R$	681,34
TOTAL DA REDUÇÃO NO PROJETO				**R$**	**681,34**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Município de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.363.0010.2073		-	Apoio ao Ensino Profissionalizante		
Fonte	01 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.33.00.00			Passagens e Despesas com Locomoção	R$	3.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**3.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**168.573,03**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo para a Infância e Adolescência		
13.003.08.243.0015.6144		-	Abrigo às Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Pessoal e Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**10.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentarias 2043, 2047, 2051, 2060, 2071, 2048, 1057, 1067, 2073, 6144 e 2147, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, ficam reprogramados na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2043	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		1.589.799,53	828.086,00	875.126,00	924.871,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Veículos e Equipamentos	Metas Físicas			

361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental	mantidos/ Unidade	15	15	15	15
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2047	ATIVIDADE: Manutenção De Veículos Na Área Da Educação		455.400,00	488.990,00	517.107,00	546.841,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados / Aluno	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1486	1486	1486	1486
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2051	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar		2.901.804,53	2.570.229,00	2.636.226,00	2.706.015,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Alunos	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319	319	319	319
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - Cmeis - Transferências Constitucionais		1.404.104,06	1.401.770,00	1.475.068,00	1.552.582,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Alunos	Metas Físicas			
367	SUBFUNÇÃO: - Educação Especial		32	32	32	32
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2071	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial - Transferências Constitucionais		199.713,00	206.070,00	218.070,00	230.609,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos / Aluno	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068	1.068	1.068	1.068
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2048	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais		2.032.676,18	1.767.257,00	1.867.163,00	1.972.810,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Estudos, Projetos e Planos elaborados/ Unidade	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1	0	0	0
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
1057	PROJETO: Elaboração de Estudos, Projetos e Planos - Expansão do Atendimento Educacional - Transferências Constitucionais		199.027,54	5.288,00	5.592,00	5.914,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Estudos, Projetos e Planos elaborados/ Unidade	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		1	0	0	0
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
1067	PROJETO: Elaboração de Estudos, Projetos E Planos - Expansão do Atendimento Educacional - Educação Infantil - Transf. Constitucionais		66.987,85	5.288,00	5.592,00	5.914,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Ensino profissionalizante apoiado / Aluno	Metas Físicas			
363	SUBFUNÇÃO: Ensino Profissional		27	27	27	27
0010	PROGRAMA: Programa Ensino Profissionalizante e Superior Compartilhado		Metas Financeiras			
2073	ATIVIDADE: Apoio ao Ensino Profissionalizante		154.400,00	163.913,00	173.338,00	183.305,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Crianças e Adolescentes Abrigadas / Pessoas	Metas Físicas			
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		6	6	6	6
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras			
6144	ATIVIDADE: Abrigo às Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Pessoal e Social		128.645,46	159.926,00	167.971,00	176.479,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações Realizadas/ Unidade	Metas Físicas			
241	SUBFUNÇÃO: Assistência ao Idoso		6	6	6	6
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras			
2147	ATIVIDADE: Serviços de Acolhimento Institucional		10.251,00	265,00	280,00	296,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentárias 2043, 2047, 2051, 2060, 2071, 2048, 1057, 1067, 2073, 6144 e 2147, ficam reprogramados na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2043	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		1.589.799,53

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Veículos e Equipamentos mantidos/ Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		15
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2047	ATIVIDADE: Manutenção De Veículos Na Área Da Educação		455.400,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1486
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2051	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar		2.901.804,53

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Alunos	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - Cmeis - Transferências Constitucionais		1.404.104,06

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Alunos	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: - Educação Especial		32
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2071	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial - Transferências Constitucionais		199.713,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2048	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais		2.032.676,18

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Estudos, Projetos e Planos elaborados/ Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
1057	PROJETO: Elaboração de Estudos, Projetos e Planos - Expansão do Atendimento Educacional - Transferências Constitucionais		199.027,54
Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Estudos, Projetos e Planos elaborados/ Unidade	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		1
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
1067	PROJETO: Elaboração de Estudos, Projetos E Planos - Expansão do Atendimento Educacional - Educação Infantil - Transf. Constitucionais		66.987,85

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Ensino profissionalizante apoiado / Aluno	Metas Físicas
363	SUBFUNÇÃO: Ensino Profissional		27
0010	PROGRAMA: Programa Ensino Profissionalizante e Superior Compartilhado		Metas Financeiras
2073	ATIVIDADE: Apoio ao Ensino Profissionalizante		154.400,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Crianças e Adolescentes abrigadas / Pessoas	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		6
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
6144	ATIVIDADE: Abrigo às Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Pessoal e Social		128.645,46

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações Realizadas/ Unidade	Metas Físicas
241	SUBFUNÇÃO: Assistência ao Idoso		6
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
2147	ATIVIDADE: Serviços de Acolhimento Institucional		10.251,00

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 05 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:CD75E2C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº. 25/2022

DECRETO Nº. 25/2022

SÚMULA: Reajusta Valores do Anexo I (Tabela de Serviços e Preços Públicos) da Lei nº. 2.532/2022 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **SR. EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,** no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART 1º - Fica alterado em seus valores o Anexo I (Tabela de Serviços e Preços Públicos) da Lei nº. 2.532/2022.
Artigo 2o – Para efeito de atualização monetária será utilizado o índice de 17,78% (dezessete vírgula setenta e oito por cento) correspondente ao período de 01/2021 a 01/2022 do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
Artigo 3o – Com base no artigo anterior deste Decreto Municipal fica estabelecido o valor de R$ 84,07 (oitenta e quatro reais e sete centavos) a UFM - Unidade Fiscal do Município de Barbosa Ferraz, conforme segue:

ANEXO I

Tabela de Serviços e Preços Públicos

1 EXPEDIENTE	**UFM**
1.1 – Alvará de Licença	2
1.2 – Atestado de Lauda	2
1.3 – Certidões em Geral por Lauda	1
1.4 – Busca por ano	0,2
1.5 – Contrato com o Município	2
1.6 – 2ª via de carnê ou outro documento	0,5
1.7 – Baixa por qualquer natureza	0,5
1.8 – Atualização Cadastral	1
1.9 – Petição, requerimentos, recursos ou outros em geral	0,2
1.10 – Serv. de Inspeção Mun. P/ Prod. de Origem Animal – SIM/POA	1,15
2 CONTRUÇÃO CIVIL	**UFM**
2.1 – Aprovação de projeto	1,5
2.2 – aprovação de projetos para ampliação e ou reformas	1
2.3 – Licença para demolição	1
2.4 – Regularização de construção sem projeto	3,5
2.5 – Habite-se	1
3 Demarcação	**UFM**
3.1 – Por metro linear de testada do imóvel	0,5
3.1.1– Com alinhamento e nivelamento	1
3.2 Alinhamento	**UFM**
3.2.1 – Por metro linear de testada do imóvel	0,2
3.3 Nivelamento	**UFM**
3.3.1 – Por metro linear de testada do imóvel	0,5
4 DEPÓSITO E GUARDA DE MERCADORIAS E ANIMAIS APREENDIDOS	**UFM**
4.1 – Mercadorias (lote por dia)	1
4.2 – animais (cabeça por dia)	1
5 CEMITÉRIO	**UFM**
5.1 – Inumação em carneira perpétuo simples	25
5.2 – Inumação em carneira perpétuo Sobreposta	40
5.3 Inumação em carneira perpétuo Dupla Lado a Lado	50
5.4 – Inumação em carneira perpétuo *Jazigo* 02 (duas) gavetas	90
5.5 – Inumação em carneira perpétuo *Jazigo* 04 (quatro) gavetas	120
5.6 – Inumação em carneira perpétuo *Jazigo* 06 (seis) gavetas	170
5.7 – Terra pura	15
5.8 – Exumação até 05 (cinco) anos	30
5.9 – Exumação após 05 (cinco) anos	12
5.10 – Entrada de ossada	8
5.11 – Placas	0,5
6 AUTORIZAÇÃO PARA OBRAS DE EMBELEZAMENTO NO CEMITÉRIO	**UFM**
6.1 – Simples cerâmica	1,2
6.2 – Simples granito e congêneres	1,78
6.3 – Sobreposta cerâmica	1.2
6.4 – Sobreposta granito e congêneres	1,78
6.5 - Dupla Lado a Lado cerâmica	1,63
6.6 - Dupla Lado a Lado granito e congêneres	2,67
6.7 – Jazigo 02(duas) gavetas cerâmica	1,78
6.8 Jazigo 02 (duas) granito e congêneres	3.71
6.9 – Jazigo 04 (quatro) gavetas cerâmica	1,78
6.10 – Jazigo 04 (quatro) gavetas granito e congêneres	3,71
6.11 – Jazigo 06 (seis) gavetas cerâmica	1,78
6.12 – 06 (seis) gavetas granito e congêneres	3,71
7 CASA DA CULTURA, CENTRO DE EVENTOS E QUADRAS ESPORTIVAS	**UFM**
7.1 CASA DA CULTURA	UFM
7.1.1 – Período das 07:00 às 12:00 horas	4,1
7.1.2 – Período das 12:00 às 18:00 horas	4,1
7.1.3 – Período das 18:00 às 24:00 horas	4,1
7.1.4 – Limpeza	1,5
7.2 – Centro de Eventos e Quadras Esportivas	UFM
7.2.1 – Centro de Eventos (por dia), sem fins sociais	10
7.2.2 – Limpeza	1,5
7.3 – Quadras Esportivas	UFM
7.3.1 – Ginásio de esportes (por hora)	0,5
7.3.2 – Quadra de esportes (por hora)	0,5
7.3.3– Arena Multiuso (por hora)	0,5
8 USO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO A SERVIÇO PARTICULAR	**UFM**
8.1 – Preço por hora	UFM
8.1.1 – Moto niveladora	4,6
8.1.2 – Pá carregadeira	4
8.1.3 – Trator de esteira	5
8.1.4 – Retro escavadeira	3,28
8.1.5 – Caminhão basculante	1,88
8.1.6 – Máquina trituradora de galhos	1,5
8.1.7 – Escavadeira Hidráulica	3,28

8.2 – Preço por viagem	UFM
8.2.1 – Caminhão com terra no perímetro urbano	1,32
8.2.2 – Caminhão com terra fora do perímetro urbano	2,3
8.2.3 – Caminhão pipa perímetro urbano	1,5
8.2.4 – Caminhão pipa perímetro fora do perímetro urbano	2
8.3 – Equipamentos da patrulha Rural por hora	UFM
8.3.1 – Rolo Compactador	1,19
8.3.2 – Rolo Pé de Carneiro	0,6
8.3.3 – Roçadeira	0,6
8.3.3.1 – Até 80 ha	0,47
8.3.3.2 – Acima de 80 ha	0,61
9 FORNECIMENTO DE MUDAS	**UFM**
9.1 – Por Milheiro	UFM
9.1.1 – Maracujá	4,46
9.1.2 – Maracujá (Produtor local)	2,30
9.1.3 – Palmeira Real	5,94
9.1.4 – Nativas	4,50
9.1.5 – Eucalipto	5,50
9.1.6 – Flores (por unidade)	0,04
9.1.7– Mudas desenvolvidas com mais de um ano por unidade	0,19
10 TAXA DE COLETA DE LIXO PELA SANEPAR	**UFM**
10.1 – Classe AA	0,3981
10.2 – Classe AB	0,2920
10.3 – Classe AC	0,1859
10.4 – Classe AD	0,2122
10.5 – Classe AE	0,1859
10.6 – Classe AF	0,1322
10.7 – Classe AG	0,0655
10.8 - Classe AH	0,0531
10.9 – Classe AI	0,00
10.10 – Classe AJ	0,1992
10.11 – Classe AK	0,1461
10.12 – Classe AL	0,1062
10.13 – Classe AM	0,0994
10.14 – Classe AN	0,0930
10.15 – Classe AO	0,0727
10.16 – Classe AP	0,0709
10.17 – Classe AQ	0,0583
10.18 – Classe AR	0,0439
10.19 – Classe AS	0,0291
10.20 – Classe AT	0,0233
10.21 – Classe AH (beneficiários Programa Água Solidária)	0,0531
11 SERVIÇO DE LIMPEZA	**UFM**
11.1 Roçada (valor por m²)	0,8
11.2 Coleta de entulhos/roçada (valor m³)	0,6
11.3 Deslocamento de caminhão por viagem (valor por viagem)	1,16
12 SERVIÇO DE AMBULANTES	**UFM**
12.1 – Vendedor de cesta básica por ano	30
12.2 – Vendedor de verduras/ legumes/frutas e congêneres por dia	1
12.3 – Trenzinho de diversão por dia	5
12.4 – Vendedor ambulante de produtos diversos por dia	3
12.5 – Barraca 10x10 por dia sem fins sociais – particular s/montagem	3,7
12.6 – Montagem de barraca	1,5
13 ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	**UFM**
13.1 Tarifa de Embarque por passagem	0,02975

Artigo 4o – O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 02 de agosto de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:C0134BEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 10-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: IL10/2022
b) Modalidade: Inexigibilidade

c) Data de homologação: 08/08/2022
d) Objeto da licitação: Contratação de Show Artístico com a banda musical PÉROLA NEGRA MUSICAL LTDA, para a realização de Show no dia 03/12/2022.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

5325 - PEROLA NEGRA MUSICAL LTDA (28.281.549/0001-10)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	26965 - Contratação por inexigibilidade, da Banda Pérola Negra. Para sonorização da Festa de Aniversário do Município e Show Musical, a realizar-se no dia 03/12/2022. Sonorização a partir das 16h00 e show musical a partir das 21h00, com duração mínima de 4 horas.	UN		1	24.000,00	24.000,00
Total (R$):						24.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 08/08/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D09C314C

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 5/2022 – RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 1/2022
EDITAL Nº 5/2022 – RESULTADO FINAL

O Prefeito HELIO JOSE SURDI, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei n 803/2017, resolve

TORNAR PÚBLICO

O presente edital que divulga a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado–PSS nº 1/2022 para seleção de profissionais em caráter temporário e excepcional, regulamentado pelo edital 1/2022, destinado a admissão de Agente comunitário de saúde e Psicólogo 40 hrs, em caráter temporário e excepcional para o período de 01 (um) ano, conforme lista de classificação Anexo deste Edital.

Bom Jesus do Sul-PR, 08 de agosto de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

ANEXO - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

Inscrição	Candidato	RG nº	Data Nascimento	Cargo	Pontuação	Classificação
003	RODRIGO DE OLIVEIRA	13.075.833-9	07/08/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21,00	1
002	MARIEDA SCHMIDT	13.539.872-1	11/08/1977	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16,50	2
009	MAIARA DEBONA ALVES DA SILVA	12.582.367-0	21/08/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16,20	3
001	RODRIGO MARAN FORTES	13.662.266-8	24/04/2001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16,00	4
005	DOUGLAS HENRIQUE KOVALSKI	12.974.589-4	23/09/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15,00	5
008	BRUNA SAVARNINI DA ROSA	10.482.829-9	29/04/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14,60	6
010	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	629109-0	11/02/1988	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10,00	7
006	SILVANA RAQUEL ECKHARDT FORNAZARI	13.795.673-0	28/05/1989	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10,00	8
011	JUCEMARA DOS SANTOS PAIANO	14.203.467-0	02/12/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10,00	9
007	BRUNA DIETRICH MASSMANN	9101798487	10/09/1996	PSICÓLOGO 40 HRS	18,00	1
004	GABRIELE MERGEN	13.340.690-5	22/12/1999	PSICÓLOGO 40 HRS	10,00	2

Bom Jesus do Sul-PR, 08 de agosto de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:27869961

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 060/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **A. P. DE ALMEIDA DA GAMA - SUPERMERCADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 27.455.122/0001-29**, sediada na Rua Treze de Maio, 24, Sala 02, Centro, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada pela **Srª Ana Paula de Almeida da Gama,** portadora do **CI/RG Nº. 13.245.873-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 098.107.169-40** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 060/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a copa e cozinha da Secretaria de Infraestrutura e Transporte do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 6.568,70 (Seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)**

Item	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
13	CARNE BOVINA - BIFE	KG MARRUÁ	80	R$ 34,50	R$ 2.760,00
17	CARNE BOVINA - PALETA SETE, FATIAS DE 2CM DE ESPESSURA	KG MARRUÁ	50	R$ 29,99	R$ 1.499,50
19	CARNE DE FRANGO - COXA SOBRECOXA	KG LAR	100	R$ 9,50	R$ 950,00
24	CARNE SUÍNA - COSTELINHA S/ PELE	KG COOPAVEL	50	R$ 16,99	R$ 849,50
25	CARNE SUÍNA - PERNIL S/ PELE	KG COOPAVEL	30	R$ 16,99	R$ 509,70

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **03/08/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 04 de Agosto de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:F83D9D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 060/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a **VELCI ROQUE MINUZZO – MERCADO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 12.208.983/0001-35**, sediada na Rua Castelo Branco, 40, Centro, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, CEP: 85.430-000, neste ato representada pela **Sr Velci Roque Minuzzo,** portador do **CI/RG Nº. 7.138.592-2 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 025.226.979-94** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 060/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a copa e cozinha da Secretaria de Infraestrutura e Transporte do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 6.467,50 (Seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**

Item	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
14	CARNE BOVINA - BISTECA	KG SCAPINI	60	R$ 29,95	R$ 1.797,00
18	FRANGO A PASSARINHO	KG LEVO	50	R$ 10,99	R$ 549,50
20	CARNE DE FRANGO - COXINHA DA ASA	KG LEVO	50	R$ 14,35	R$ 717,50
22	CARNE SUÍNA S/ PELE	KG SCAPINI	60	R$ 17,95	R$ 1.077,00
52	OVOS VERMELHOS DÚZIA	DZ CARMINATI	40	R$ 7,95	R$ 318,00
53	PALITO DE DENTE (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	CX GINA	20	R$ 0,95	R$ 19,00
54	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO (DIMENSÕES DE 30 CM X 7,5 M)	RL BRICOFLEX	50	R$ 6,55	R$ 327,50
58	REFRIGERANTE DE 2L, SABOR GUARANÁ	UN GAROTO	100	R$ 7,95	R$ 795,00
59	REFRIGERANTE DE 2L, SABOR LARANJA	UN GAROTO	100	R$ 7,50	R$ 750,00
61	SAL REFINADO PACOTE 1 KG	PCTE UNIÃO	30	R$ 1,95	R$ 58,50
65	VINAGRE - EMBALAGEM C/ 750 ML	UN CHEMIM	30	R$ 1,95	R$ 58,50

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **03/08/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 04 de Agosto de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:FD14FE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 063/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **DIGITO COMERCIAL - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 00.061.511/0001-13**, sediada na Rua Rio de Janeiro, 464, Sala 102, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.801-030, neste ato representada pelo **Sr Antonio de Jesus Bassi,** portador do **CI/RG Nº. 1.889.463-7 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 301.633.909-91** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 063/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição de móveis e eletrodomésticos para a Secretaria de Esporte do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 1.147,00 (Um mil, cento e quarenta e sete reais)**

Item	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	**ARMÁRIO ALTO DE ESCRITÓRIO COM 2 PORTAS. TAMPO CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP) COM 15 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). O TAMPO É ENCABEÇAMENTO EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 1 MM. CORPO EM MDP 15 MM DE ESPESSURA, ENCABEÇAMENTO NOS TOPOS APARENTES COM FITA BORDA PVC 0,45MM, PORTAS EM MDP 15 MM DE ESPESSURA, EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 0,45MM, TODOS REVESTIDOS COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACES. FUNDO EM EUCAPLAC 3MM REVESTIDO EM UMA FACE. PORTAS DOTADAS DE DOBRADIÇAS CANECO 35 EM AÇO ESTAMPADO COM ABERTURA DE 90°, CONTENDO 06 DOBRADIÇAS, 03 EM CADA PORTAS, FECHADURA COM TRAVAMENTO NA PORTA DIREITA E SENDO TRAVADA A PORTA ESQUERDA SIMULTANEAMENTE. PUXADOR ALÇA EM POLIPROPILENO INJETADO COM ACABAMENTO EM PRATA CROME. NIVELADORAS DE PISO EM POLIPROPILENO INJETADO E HASTE METÁLICA COM REGULAGEM PARA O MÓVEL. COMPOSTO POR PRATELEIRAS INTERNAS, SENDO 02 PRATELEIRAS MÓVEIS COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM E 01 PRATELEIRA FIXA.** DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 160 CM LARGURA: 80 CM PROFUNDIDADE: 42 CM PESO: 42,34 KG	UN LUNASA	1	R$ 1.147,00	R$ 1.147,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **03/08/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 04 de Agosto de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:8F483A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - MINUTA DO CONTRATO 029/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO 058/2022

De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
E, de outro lado, a empresa **CAIO EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº **38.318.999/0001-94**, com sede na Rua Salgado Filho, 2870, Centro, na Cidade de Cascavel, neste ato representada pelo Srº. Caio Samyr Carvalho, portador do CI/RG Nº. 6.670.962-0 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF Nº. 880.589.809-00, doravante denominada CONTRATADA.
"As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 58/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Do Objeto: **Contratação de serviços de arbitragem esportiva para Campeonatos Esportivos Municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria de Esportes do município De Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO ADULTO DE FUTSAL MASCULINO	JOGOS	200	R$ 219,00	R$ 43.800,00
2	ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL ADULTO DE FUTSAL FEMENINO	JOGOS	80	R$ 219,00	R$ 17.520,00
3	ARBITRAGEM PARA CAMPEIONATO MUNICIPAL DE FUTSAL VETERANOS	JOGOS	80	R$ 250,00	R$ 20.000,00
4	ARBITRAGEM PARA TORNEIO NAS COMUNIDADES	JOGOS	50	R$ 275,00	R$ 13.750,00
5	ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO MASCULINO	JOGOS	100	R$ 270,00	R$ 27.000,00
6	ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DAS CATEGORIAS DE BASE	JOGOS	100	R$ 205,00	R$ 20.500,00
7	ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO	JOGOS	80	R$ 590,00	R$ 47.200,00
VALOR TOTAL: 189.770,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS)					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **189.770,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS).**
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência de **03/08/2022** até **02/08/2023,** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93, caso for conveniente a administração, desde que justificadamente.

BRAGANEY - Pr 03 de Agosto de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:1209BD8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 173/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 173/2022 de 05/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.006		Departamento de Contabilidade	
03.006.28.843.0039.0.001.		Operações Especiais	
65 - 3.2.90.22.00.00	01000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	42.000,00
71 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	24.000,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
179 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Total Suplementação:			91.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -P	91.000,00
Total da Receita:		91.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 05 de agosto de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:38D96E32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022 PREGÃO Nº 059/2022

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 106/2022
Pregão nº 059/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 073/2021, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de Medicamentos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, e assim, atender a demanda do município.

FORNECEDOR: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI
CNPJ/CPF: 04.162.170/0001-23

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
53	Carvão ativado	MANIPULADO	3.000,00	R$ 4,40	R$ 13.200,00
TOTAL:					R$ 13.200,00

Valor Total: R$ 13.200,00 (t reze mil e duzentos reais).

FORNECEDOR: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.470.877/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	Acetato medroxiprogesterona 150 mg/mL	GERMED	1.000,00	R$ 11,8998	R$ 11.188,80
42	Budesonida + formoterol 400 mcg/12 mcg	ACHE	1.200,00	R$ 1,8998	R$ 2.279,76
44	Budesonida 64 mcg/dose	EMS	100,00	R$ 11,4788	R$ 1.147,88
87	Cloridrato de amitriptilina 25 mg	EMS	10.000,00	R$ 0,0397	R$ 397,00
114	Cloridrato de ondansetrona 4 mg	LEGRAND	1.000,00	R$ 0,6299	R$ 629,90
115	Cloridrato de ondansetrona 8 mg	LEGRAND	2.000,00	R$ 1,3598	R$ 2.719,60
123	Cloridrato de tansulosina 0,4 mg	EMS	30.000,00	R$ 0,5399	R$ 16.197,00
186	Finasterida 5 mg	EMS	2.000,00	R$ 0,3499	R$ 699,80
191	Fosfato dissódico de dexametasona/ Tiamina/Piroxidina/ Cianocobalamina (4,37 mg/2mL + 100 mg/mL + 100 mg/mL + 5000 mcg/2mL)	EUROFARMA	3.500,00	R$ 8,4691	R$ 29.641,85
200	Glicosamina + Condroitina (1,5 g +1,2 g) (COTA 25% - ME/EPP).	ZODIAC	7.500,00	R$ 3,7796	R$ 28.347,00
210	Hemifumarato de bisoprolol 10 mg	EMS	3.000,00	R$ 0,2681	R$ 804,30
211	Hemifumarato de bisoprolol 5 mg	EMS	6.000,00	R$ 0,2399	R$ 1.439,40
212	Hemifumarato de quetiapina 25 mg	EMS	25.000,00	R$ 0,1699	R$ 4.247,50
224	Ivermectina 6 mg	EMS	1.000,00	R$ 0,5899	R$ 589,90
227	Levodopa + benserazida (100 mg + 25 mg)	ACHE	2.000,00	R$ 1,00	R$ 2.000,00
248	Maleato de timolol 5 mg/mL (0,5%)	EMS	100,00	R$ 3,1896	R$ 318,96
258	Montelucaste 4 mg	EUROFARMA	10.000,00	R$ 1,2998	R$ 12.998,00
270	Noretisterona 0,35 mg	BIOLAB	2.000,00	R$ 0,3299	R$ 659,80
275	Oxalato de escitalopram 10 mg	EMS	80.000,00	R$ 0,1799	R$ 14.392,00
276	Oxalato de escitalopram 20 mg	EMS	80.000,00	R$ 0,3999	R$ 31.992,00
303	Rivaroxabana 10 mg (COTA 25% - ME/EPP).	EMS	11.250,00	R$ 0,2999	R$ 3.373,88
304	Rivaroxabana 20 mg (COTA 25% - ME/EPP).	EMS	11.250,00	R$ 0,4899	R$ 5.511,38
314	Simeticona 75 mg/mL	EMS	9.000,00	R$ 1,18	R$ 10.620,00
333	Tartarato de metoprolol 100 mg	MULTILAB	2.000,00	R$ 0,2275	R$ 455,00
338	Topiramato 25 mg	EMS	30.000,00	R$ 0,1879	R$ 5.637,00
339	Topiramato 50 mg	EMS	30.000,00	R$ 0,1699	R$ 5.097,00
342	Travoprosta 0,04 mg/mL	EMS	100,00	R$ 17,8182	R$ 1.781,82
343	Trazodona, Cloridrato 50mg	EMS	9.000,00	R$ 0,3299	R$ 2.969,10
347	Valsartana 160 mg	ALTHAIA	30.000,00	R$ 0,6999	R$ 20.997,00
371	Rivaroxabana 10 mg (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	EMS	33.750,00	R$ 0,3359	R$ 11.336,6250
372	Rivaroxabana 20 mg (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	EMS	33.750,00	R$ 0,49	R$ 16.409,25
TOTAL					R$ 246.878,4950

Valor Total: R$ 246.878,49 (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

FORNECEDOR: JARDIM MEDICA LTDA ME
CNPJ/CPF: 08.588.015/0001-24

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
262	Nifedipino 20 mg	NEOQUIMICA	40.000,00	R$ 0,22	R$ 8.800,00
TOTAL					R$ 8.800,00

Valor Total: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
361	Ceftriaxona sódica 1 g + Lidocaína (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	BLAU	7.500,00	R$ 3,8996	R$ 29.247,00
362	Cloridrato de tramadol + paracetamol (37,5 mg + 325 mg) (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	ZYDUS BRASIL	45.000,00	R$ 0,8454	R$ 38.043,00
369	Pantoprazol 40 mg (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	CIMED	67.500,00	R$ 0,1733	R$ 11.697,75
TOTAL					R$ 78.987,75

Valor Total: R$ 78.987,75 (setenta e oito mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: CIRURGICA ONIX EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
130	Cloridrato ou hemitartarato epinefrina 1 mg/mL	HIPOLABOR	200,00	R$ 1,49	R$ 298,00
136	Deslanosídeo 0,2 mg/mL	UNIÃO QUIMICA	100,00	R$ 1,98	R$ 198,00
140	Dexametasona 4 mg	TEUTO	1.000,00	R$ 0,1820	R$ 182,00
166	Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 mL (COTA 25% - ME/EPP).	CRISTALIA	1.500,00	R$ 14,99	R$ 22.485,00
167	Epinefrina 1 mg/mL	HIPOLABOR	200,00	R$ 1,49	R$ 298,00
176	Estriol 1 mg/g	SANVAL/HIPOLABOR	500,00	R$ 10,63	R$ 5.315,00
178	Etinilestradiol+ levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg	BIOLAB	5.000,00	R$ 0,0920	R$ 460,00
198	Gliclazida 30 mg	EMS	2.000,00	R$ 0,12	R$ 240,00
206	Haloperidol 5 mg/mL	UNIÃO QUIMICA	100,00	R$ 2,11	R$ 211,00
219	Ibuprofeno 300 mg	VITAMEDIC	5.000,00	R$ 0,14	R$ 700,00
255	Mirtazapina 30 mg	PRATI DONADUZI	20.000,00	R$ 0,77	R$ 15.400,00
269	Norepinefrina 2 mg/mL	HYPOFARMA	200,00	R$ 4,99	R$ 998,00
271	Olanzapina 10 mg	PRATI DONADUZI	3.000,00	R$ 0,74	R$ 2.220,00
306	Rosuvastatina cálcica 10 mg	AUROBINDO	12.000,00	R$ 0,25	R$ 3.000,00
355	Vitamina K (Fitomenadiona) 10 mg/mL	CRISTALIA	1.000,00	R$ 1,79	R$ 1.790,00
366	Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 mL (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	CRISTALIA	4.500,00	R$ 17,19	R$ 77.355,00
TOTAL					R$ 131.150,00

Valor Total: R$ 131.150,00 (cento e trinta e um mil cento e cinquenta reais).

FORNECEDOR: MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 20.637.873/0001-17

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
272	Olanzapina 2,5 mg	PRATI DONADUZZI	3.000,00	R$ 0,39	R$ 1.170,00
TOTAL					R$ 1.170,00

Valor Total: R$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais).

FORNECEDOR: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 23.312.871/0001-46

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
244	Maleato de dexclorfeniramina 0.4 mg/mL	PRATI DONADUZZI	500,00	R$ 2,80	R$ 1.400,00
TOTAL					R$ 1.400,00

Valor Total: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI
CNPJ/CPF: 25.279.552/0001-01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
291	Polivitamínico, composição de vitaminas A, B1, B2, B3, B5, B6, C, D, E, H	PEDIANUTRI	3.000,00	R$ 5,98	R$ 17.940,00
334	Terbutalina 0,5 mg/mL	GREEN	100,00	R$ 1,48	R$ 148,00
TOTAL:					R$ 18.088,00

Valor Total: R$ 18.088,00 (dezoito mil e oitenta e oito reais).

FORNECEDOR: BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 25.321.906/0001-39

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
365	Duloxetina 60 mg (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	EUROFARMA	45.000,00	R$ 2,17	R$ 97.650,00
TOTAL					R$ 97.650,00

Valor Total: R$ 97.650,00 (noventa e sete mil seiscentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 26.847.096/0001-11

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
2	Aciclovir 200 mg	NOVARTIS	5.000,00	R$ 0,16	R$ 800,00
3	Ácido acetilsalicílico 100 mg	EMS	35.000,00	R$ 0,04	R$ 1.400,00
6	Ácido fólico 5 mg	TEUTO	2.000,00	R$ 0,0420	R$ 84,00
7	Adenosina 3 mg/mL	HIPOLABOR	200,00	R$ 7,99	R$ 1.598,00
8	Água destilada estéril	SAMTEC	5.000,00	R$ 0,31	R$ 1.550,00
9	Albendazol 40 mg/mL	PRATI DONADUZZI	100,00	R$ 0,84	R$ 84,00
11	Alendronato de sódio 70 mg	ELOFAR	2.000,00	R$ 0,14	R$ 280,00
12	Alopurinol 300 mg	PRATI DONADUZZI	5.000,00	R$ 0,23	R$ 1.150,00
13	Alogliptina 25mg	COSMED	3.000,00	R$ 3,59	R$ 10.770,00
14	Alogliptina 25mg + Pioglitazona 25mg + 15mg	COSMED	1.500,00	R$ 5,58	R$ 8.370,00
15	Aminofilina 100 mg	TEUTO	10.000,00	R$ 0,09	R$ 900,00
16	Aminofilina 24 mg/mL	TEUTO	500,00	R$ 1,20	R$ 600,00
20	Amoxicilina 500 mg	GERMED	3.000,00	R$ 0,15	R$ 450,00

21	Atenolol 50 mg	PRATI DONADUZZI	15.000,00	R$ 0,05	R$ 750,00
22	Atropina sulfato 0,25 mg/mL	FARMACE	150,00	R$ 0,80	R$ 120,00
24	Azitromicina 500 mg	PRATI DONADUZZI	1.000,00	R$ 0,69	R$ 690,00
25	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI	EUROFARMA	500,00	R$ 7,36	R$ 3.680,00
26	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI	TEUTO	500,00	R$ 8,01	R$ 4.005,00
27	Benzoilmetronidazol + Nistatina + Cloreto de benzalcônio (62,5 mg/g + 25.000 UI/g +1,25 mg/g)	ACHE	1.500,00	R$ 8,49	R$ 12.735,00
28	Benzoilmetronidazol 40 mg/mL	EMS	300,00	R$ 6,30	R$ 1.890,00
29	Besilato de anlodipino 5 mg	GEOLAB	30.000,00	R$ 0,02	R$ 600,00
30	Bicarbonato de sódio 8,4%	SAMTEC	100,00	R$ 0,70	R$ 70,00
31	Bimatoprosta + Maleato de Timolol (0,3 mg/mL + 5 mg/mL)	ALLERGAN	200,00	R$ 90,99	R$ 18.198,00
32	Bimatoprosta 0,3 mg/mL	GERMED	200,00	R$ 17,95	R$ 3.590,00
33	Bissulfato de clopidogrel 75 mg	SANDOZ	60.000,00	R$ 0,28	R$ 16.800,00
35	Brinzolamida + Maleato de Timolol (10 mg/mL + 6,8 mg/mL)	ALCON	200,00	R$ 65,89	R$ 13.178,00
36	Brinzolamida 10 mg/mL	ALCON	200,00	R$ 59,09	R$ 11.818,00
39	Bromoprida 4 mg/mL	MARIOL	5.000,00	R$ 0,30	R$ 1.500,00
40	Bromoprida 5 mg/mL	NOVAFARMA	1.000,00	R$ 1,35	R$ 1.350,00
41	Budesonida + formoterol 200 mcg/6 mcg	ACHE	1.200,00	R$ 26,28	R$ 31.536,00
43	Budesonida 32 mcg/dose	EMS	100,00	R$ 6,95	R$ 695,00
45	Bupropiona Cloridrato 150mg	EMS	30.000,00	R$ 0,31	R$ 9.300,00
46	Captopril 25 mg	PRATI DONADUZZI	30.000,00	R$ 0,03	R$ 900,00
47	Carbamazepina 20 mg/mL	SANVAL	100,00	R$ 8,83	R$ 883,00
50	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol (600 mg + 400 UI)	MARJAN	3.000,00	R$ 0,10	R$ 300,00
51	Carbonato de Cálcio 1250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio)	SANOFI - AVENTIS	2.000,00	R$ 0,07	R$ 140,00
52	Carbonato de Lítio 300 mg	EUROFARMA	2.000,00	R$ 0,24	R$ 480,00
54	Carvedilol 12,5 mg	ACHE	6.000,00	R$ 0,09	R$ 540,00
55	Carvedilol 25 mg	TORRENT	6.000,00	R$ 0,10	R$ 600,00
56	Carvedilol 3,125 mg	EMS	6.000,00	R$ 0,06	R$ 360,00
58	Cefalexina 50 mg/mL	EMS	500,00	R$ 1,53	R$ 765,00
59	Cefalexina 500 mg	GERMED	5.000,00	R$ 0,03	R$ 150,00
60	Ceftriaxona sódico 500 mg	EUROFARMA	1.000,00	R$ 4,40	R$ 4.400,00
61	Ceftriaxona sódica 1 g	BLAU	10.000,00	R$ 3,89	R$ 38.900,00
62	Ceftriaxona sódica 1 g + Lidocaína (COTA 25% - ME/EPP).	BLAU	2.500,00	R$ 3,89	R$ 9.725,00
63	Cetoconazol 20 mg/mL	EMS	400,00	R$ 4,75	R$ 1.900,00
64	Ciclobenzaprina 10 mg	EMS	80.000,00	R$ 0,11	R$ 8.800,00
65	Cilostazol 100 mg	BIOSINTETICA	80.000,00	R$ 0,43	R$ 34.400,00
66	Cilostazol 50 mg	BIOSINTETICA	80.000,00	R$ 0,22	R$ 17.600,00
67	Cinarizina 75 mg	RANBAXY	80.000,00	R$ 0,25	R$ 20.000,00
68	Citalopram 20 mg	GERMED	60.000,00	R$ 0,12	R$ 7.200,00
69	Citrato de fentanila 50 mcg/mL	HIPOLABOR	300,00	R$ 1,52	R$ 456,00
70	Claritromicina 500 mg	EMS	3.000,00	R$ 1,45	R$ 4.350,00
71	Clonazepam 0,5 mg	MEDLEY	10.000,00	R$ 0,05	R$ 500,00
72	Clonazepam 2 mg	EMS	20.000,00	R$ 0,05	R$ 1.000,00
73	Clonazepam 2,5 mg/mL	HIPOLABOR	500,00	R$ 1,58	R$ 790,00
74	Clonidina 0,100 mg	MAWDSLEY	10.000,00	R$ 0,20	R$ 2.000,00
75	Clonidina 0,150 mg	MAWDSLEY	10.000,00	R$ 0,25	R$ 2.500,00
76	Clonidina 0,200 mg	BOEHRINGER INGELHEIM	10.000,00	R$ 0,31	R$ 3.100,00
77	Cloreto de potássio 19,1%	SAMTEC	1.000,00	R$ 0,40	R$ 400,00
79	Cloreto de sódio 0,9%	SAMTEC	1.000,00	R$ 0,30	R$ 300,00
80	Cloreto de sódio 20%	SAMTEC	1.000,00	R$ 0,31	R$ 310,00
81	Cloreto de suxametônio 100 mg	BLAU	100,00	R$ 11,90	R$ 1.190,00
82	Cloreto de suxametônio 500 mg	BLAU	100,00	R$ 19,80	R$ 1.980,00
83	Cloridrato de ambroxol 15 mg/5mL	FARMACE	3.500,00	R$ 0,25	R$ 875,00
84	Cloridrato de ambroxol 30 mg/5mL	FARMACE	3.500,00	R$ 0,26	R$ 910,00
85	Cloridrato de amiodarona 200 mg	MEDLEY	2.000,00	R$ 0,40	R$ 800,00
86	Cloridrato de amiodarona 50 mg/mL	HIPOLABOR	200,00	R$ 1,79	R$ 358,00
88	Cloridrato de amitriptilina 75 mg	EMS	1.000,00	R$ 0,21	R$ 210,00
89	Cloridrato de bamifilina 300 mg	CHIESI	30.000,00	R$ 1,14	R$ 34.200,00
90	Cloridrato de bamifilina 600 mg	CHIESI	30.000,00	R$ 1,65	R$ 49.500,00
91	Cloridrato de biperideno 2 mg	CRISTALIA	10.000,00	R$ 0,19	R$ 1.900,00
93	Cloridrato de ciprofloxacino + hidrocortisona (2 mg + 10 mg)/mL	FARMOQUIMICA	1.000,00	R$ 28,86	R$ 28.860,00
94	Cloridrato de ciprofloxacino 500 mg	PRATI DONADUZZI	3.000,00	R$ 0,21	R$ 630,00
95	Cloridrato de clindamicina 300 mg	TEUTO	3.000,00	R$ 1,00	R$ 3.000,00
96	Cloridrato de clomipramina 25 mg	EMS	2.000,00	R$ 0,56	R$ 1.120,00
97	Cloridrato de clorpromazina 100 mg	MEDLEY	2.000,00	R$ 0,23	R$ 460,00
98	Cloridrato de clorpromazina 25 mg	MEDLEY	2.000,00	R$ 0,20	R$ 400,00
99	Cloridrato de dobutamina 12,5 mg/mL	HYPOFARMA	200,00	R$ 5,95	R$ 1.190,00
100	Cloridrato de dopamina 5 mg/mL	CRISTALIA	200,00	R$ 2,64	R$ 528,00
102	Cloridrato de hidroxocobalamina + fosfato dissódico de dexametasona + dipirona sódica (5,135 mg/mL + 1,974 mg/mL + 500 mg/mL)	EUROFARMA	5.000,00	R$ 12,14	R$ 60.700,00
103	Cloridrato de imipramina 25 mg	CRISTÁLIA	10.000,00	R$ 0,33	R$ 3.300,00
104	Cloridrato de lidocaína 20 mg/mL	CRISTÁLIA	1.000,00	R$ 2,38	R$ 2.380,00
105	Cloridrato de lidocaína 20 mg/mL	PHARLAB	100,00	R$ 1,71	R$ 171,00
106	Cloridrato de metformina 850 mg	PRATI DONADUZZI	30.000,00	R$ 0,07	R$ 2.100,00
107	Cloridrato de metilfenidato 10 mg	EMS	50.000,00	R$ 0,26	R$ 13.000,00
108	Cloridrato de metoclopramida 10 mg	HIPOLABOR	2.000,00	R$ 0,07	R$ 140,00
109	Cloridrato de metoclopramida 4 mg/mL	TEUTO	1.000,00	R$ 1,00	R$ 1.000,00
110	Cloridrato de metoclopramida 5 mg/mL	TEUTO	1.500,00	R$ 0,49	R$ 735,00
111	Cloridrato de moxifloxacino + fosfato dissódico de dexametasona (5 mg/mL + 1 mg/mL)	NOVARTIS	1.000,00	R$ 30,44	R$ 30.440,00
112	Cloridrato de nortriptilina 25 mg	EUROFARMA	2.000,00	R$ 0,26	R$ 520,00
113	Cloridrato de nortriptilina 75 mg	EUROFARMA	2.000,00	R$ 0,61	R$ 1.220,00
116	Cloridrato de oxibutinina 5 mg	APSEN	30.000,00	R$ 0,74	R$ 22.200,00
117	Cloridrato de paroxetina 20 mg	GERMED	60.000,00	R$ 0,19	R$ 11.400,00
118	Cloridrato de prometazina 25 mg	TEUTO	2.000,00	R$ 0,11	R$ 220,00
119	Cloridrato de prometazina 25 mg/mL	HIPOLABOR	1.000,00	R$ 1,82	R$ 1.820,00
120	Cloridrato de propranolol 40 mg	SANVAL	5.000,00	R$ 0,03	R$ 150,00
121	Cloridrato de sertralina 100 mg	GERMED	30.000,00	R$ 0,32	R$ 9.600,00
122	Cloridrato de sertralina 50 mg	GEOLAB	60.000,00	R$ 0,11	R$ 6.600,00
124	Cloridrato de tiamina 300 mg	HIPOLABOR	1.000,00	R$ 0,19	R$ 190,00
125	Cloridrato de tioridazina 100 mg	BL INDUSTRIA	6.000,00	R$ 0,78	R$ 4.680,00

126	Cloridrato de tioridazina 50 mg	BL INDUSTRIA	6.000,00	R$ 0,46	R$ 2.760,00
127	Cloridrato de tramadol + paracetamol (37,5 mg + 325 mg) (COTA 25% - ME/EPP).	ACHE	15.000,00	R$ 1,46	R$ 21.900,00
129	Cloridrato de verapamil 80 mg	EMS	2.000,00	R$ 0,09	R$ 188,00
131	Colagenase + Cloranfenicol (0,6 UI + 1%)	CRISTALIA	6.000,00	R$ 6,58	R$ 39.480,00
134	Dapaglifozina 10 mg (COTA 25% - ME/EPP).	ASTRAZENECA	10.000,00	R$ 2,29	R$ 22.900,00
135	Decanoato de Haloperidol 50 mg/mL	UNIÃO QUIMICA	50,00	R$ 5,70	R$ 285,00
137	Desogestrel 75 mcg	EMS	10.000,00	R$ 0,21	R$ 2.100,00
138	Dexametasona 0,1 mg/mL	EMS	1.000,00	R$ 1,88	R$ 1.880,00
139	Dexametasona 1 mg/g	PRATI DONADUZZI	2.000,00	R$ 0,89	R$ 1.780,00
141	Diazepam 5 mg	GERMED	3.000,00	R$ 0,05	R$ 150,00
145	Digoxina 0,25 mg	PHARLAB	2.000,00	R$ 0,14	R$ 280,00
147	Dimenidrinato + Cloridrato de Piroxidina 50 mg + 10 mg	COSMED	30.000,00	R$ 0,51	R$ 15.300,00
149	Dinitrato de isossorbida 5 mg	EMS	500,00	R$ 0,27	R$ 135,00
152	Dipirona sódica 500 mg/mL	FARMACE	3.000,00	R$ 0,22	R$ 660,00
153	Dipirona sódica 500 mg/mL	TEUTO	1.000,00	R$ 0,60	R$ 600,00
154	Dipropionato de beclometasona 250 mcg/dose	GLENMARK FARMACEUTIC	50,00	R$ 23,51	R$ 1.175,50
156	Dipropionato de betametasona + Fosfato dissódico de Betametasona (5 mg/mL + 2 mg/mL)	EUROFARMA	2.500,00	R$ 2,99	R$ 7.475,00
157	Divalproato de sódio 250 mg	ABBOTT	10.000,00	R$ 0,77	R$ 7.700,00
158	Divalproato de sódio 500 mg	ABBOTT	10.000,00	R$ 1,27	R$ 12.700,00
159	Dulaglutida	LILLY	200	R$132,22	R$ 26.444,00
160	Duloxetina 30 mg	SIGMA	60.000,00	R$ 1,16	R$ 69.600,00
161	Duloxetina 60 mg (COTA 25% - ME/EPP).	SIGMA UND 15.000 2,2	15.000,00	R$ 1,99	R$ 29.850,00
162	Dutasterida + Tansulosina (0,5 mg + 0,4 mg)	GLAXOSMITHKLINE	9.000,00	R$ 2,20	R$ 19.800,00
164	Enantato noretisterona+ Valerato de estradiol (50 mg + 5 mg)/mL	EUROFARMA	300,00	R$ 13,31	R$ 3.993,00
165	Enoxaparina sódica 20 mg/0,2 mL	EUROFARMA	2.000,00	R$ 11,40	R$ 22.800,00
169	Escopolamina butilbrometo + Dipirona 6,67 mg/mL + 333,4 mg/mL	HIPOLABOR	5.000,00	R$ 5,00	R$ 25.000,00
171	Escopolamina butilbrometo 20 mg/mL	COSMED	1.000,00	R$ 1,31	R$ 1.310,00
172	Espiramicina 500 mg	MEDLEY	1.500,00	R$ 3,76	R$ 5.640,00
174	Espironolactona 25 mg	BIOLAB SANUS	10.000,00	R$ 0,14	R$ 1.400,00
179	Etomidato 2 mg/mL	CRISTÁLIA	100,00	R$ 13,98	R$ 1.398,00
180	Fenitoína sódica 100 mg	TEUTO	2.000,00	R$ 0,11	R$ 220,00
181	Fenitoína sódica 50 mg/mL	HIPOLABOR	200,00	R$ 2,72	R$ 544,00
182	Fenobarbital 100 mg	MEDLEY	2.000,00	R$ 0,13	R$ 260,00
183	Fenobarbital 40 mg/mL	UNIÃO QUIMICA	50,00	R$ 3,94	R$ 197,00
185	Fenofibrato 200 mg	GERMED	100.000,00	R$ 0,64	R$ 64.000,00
187	Fluconazol 150 mg	MEDQUIMICA	2.000,00	R$ 0,40	R$ 800,00
189	Fosfato de sódio monobásico + fosfato de sódio dibásico (160 mg + 60 mg)/mL	JP INDUSTRIA	200,00	R$ 4,85	R$ 970,00
190	Fosfato dissódico de dexametasona* 4 mg/mL	FARMACE	500,00	R$ 1,50	R$ 750,00
192	Fosfato sódico de prednisolona (4,02 mg/mL (equivalente a 3 mg/ mL de prednisolona)	HIPOLABOR	500,00	R$ 3,25	R$ 1.625,00
193	Fuorato de fluticasona 0,0275 mg/dose (COTA 25% - ME/EPP).	GLAXOSMITHKLINE	500,00	R$ 44,12	R$ 22.060,00
194	Furosemida 10 mg/mL	SANTISA	500,00	R$ 0,73	R$ 365,00
195	Furosemida 40 mg	PRATI DONADUZZI	15.000,00	R$ 0,05	R$ 750,00
196	Gentamicina 40 mg/mL	FRESENIUS KABI	1.000,00	R$ 1,10	R$ 1.100,00
202	Glicose 50%	SAMTEC	2.000,00	R$ 0,51	R$ 1.020,00
203	Glimepirida 4 mg	EUROFARMA	5.000,00	R$ 0,14	R$ 700,00
204	Gluconato de clorexidina – sem álcool 1,2 mg/mL	COLGATE	3.000,00	R$ 7,50	R$ 22.500,00
207	Haloperidol 1 mg	CELERRA	2.000,00	R$ 0,13	R$ 260,00
208	Haloperidol 2 mg/mL	UNIÃO QUIMICA	200,00	R$ 1,09	R$ 218,00
213	Hemifumarato de quetiapina 50 mg	EUROFARMA	30.000,00	R$ 1,19	R$ 35.700,00
214	Heparina sódica 5000 UI/mL - IV/SB	CRISTÁLIA	3.000,00	R$ 8,40	R$ 25.200,00
215	Hidroclorotiazida 25	EMS	30.000,00	R$ 0,02	R$ 600,00
220	Ibuprofeno 50 mg/mL	NATULAB	1.000,00	R$ 1,35	R$ 1.350,00
221	Ibuprofeno 600 mg	PRATI DONADUZZI	10.000,00	R$ 0,15	R$ 1.500,00
223	Itraconazol 100 mg	VITAMEDIC	2.000,00	R$ 0,76	R$ 1.520,00
225	Lactulose 667 mg/mLq	NUTRIMAIS	500,00	R$ 5,78	R$ 2.890,00
226	Latanoprosta + Maleato de Timolol (0,05 mg/mL + 5,0 mg/mL)	GEOLAB	100,00	R$ 29,80	R$ 2.980,00
228	Levodopa + benserazida (100 mg + 25 mg)	ACHE	2.000,00	R$ 1,50	R$ 3.000,00
229	Levodopa + benserazida (100 mg + 25 mg)	ROCHE	2.000,00	R$ 1,57	R$ 3.140,00
230	Levodopa + benserazida (200 mg + 50 mg)	ROCHE	2.000,00	R$ 1,13	R$ 2.260,00
231	Levodopa + carbidopa (250 mg + 25 mg)	CRISTÁLIA	5.000,00	R$ 0,70	R$ 3.500,00
233	Levomepromazina 100 mg	SANOFI - AVENTIS	15.000,00	R$ 0,60	R$ 9.000,00
234	Levomepromazina 25 mg	SANOFI - AVENTIS	5.000,00	R$ 0,36	R$ 1.800,00
235	Levonorgestrel 0,75 mg	UNIÃO QUIMICA	100,00	R$ 1,89	R$ 189,00
236	Levotiroxina sódica 100 mcg	MEDLEY	2.000,00	R$ 0,07	R$ 140,00
237	Levotiroxina sódica 25 mcg	MEDLEY	2.000,00	R$ 0,07	R$ 140,00
238	Levotiroxina sódica 50 mcg	MEDLEY	2.000,00	R$ 0,07	R$ 140,00
239	Lisdexanfetamina, Dimesilato 70mg	TAKEDA	1.500,00	R$ 12,59	R$ 18.885,00
241	Loratadina 10 mg	CIMED	2.000,00	R$ 0,08	R$ 160,00
243	Maleato de dexclorfeniramina + Betametasona 0,4 mg/mL + 0,05 mg/mL	EMS	3.000,00	R$ 2,67	R$ 8.010,00
247	Maleato de enalapril 20 mg	CIMED	15.000,00	R$ 0,05	R$ 750,00
249	Meloxicam 15 mg	GEOLAB	20.000,00	R$ 0,09	R$ 1.800,00
250	Mesilato de doxazosina 2 mg	GERMED	2.000,00	R$ 0,07	R$ 140,00
251	Metildopa 250 mg	EMS	5.000,00	R$ 0,36	R$ 1.800,00
253	Metronidazol 250 mg	PRATI DONADUZZI	2.000,00	R$ 0,12	R$ 240,00
256	Mononitrato de isossorbida 20 mg	BIOLAB SANUS	2.000,00	R$ 0,12	R$ 240,00
257	Montelucaste 10 mg	EUROFARMA	10.000,00	R$ 0,41	R$ 4.100,00
259	Montelucaste 5 mg	GEOLAB	10.000,00	R$ 0,57	R$ 5.700,00
260	Morfina 1 mg/m	CRISTÁLIA	500,00	R$ 5,00	R$ 2.500,00
261	Mupirocina 20 mg/g	BL INDÚSTRIAS	1.000,00	R$ 14,98	R$ 14.980,00
263	Nimesulida 100 mg	PRATI DONADUZZI	80.000,00	R$ 0,07	R$ 5.600,00
266	Nitrato de miconazol 20 mg/g	PRATI DONADUZZI	500,00	R$ 5,46	R$ 2.730,00
267	Nitrato de miconazol 20 mg/g	PRATI DONADUZZI	500,00	R$ 1,72	R$ 860,00
268	Nitrofurantoína 100 mg	HYPERMARCAS	3.000,00	R$ 0,22	R$ 660,00
277	Oxcarbamazepina 300 mg	MEDLEY	9.000,00	R$ 0,58	R$ 5.220,00
280	Paracetamol + Fosfato de Codeína 500 mg + 30 mg	EMS	90.000,00	R$ 0,34	R$ 30.600,00
281	Paracetamol 200 mg/mL	FARMACE	2.000,00	R$ 0,37	R$ 740,00
282	Paracetamol 500 mg	PRATI DONADUZZI	10.000,00	R$ 0,09	R$ 900,00
283	Pasta d'água	RIOQUIMICA	100,00	R$ 5,74	R$ 574,00

284	Pentoxifilina 20 mg/mL	UNIÃO QUIMICA	200,00	R$ 1,86	R$ 372,00
285	Pentoxifilina 400 mg	EMS	9.000,00	R$ 0,54	R$ 4.860,00
286	Permetrina 0,01	PRATI DONADUZZI	200,00	R$ 1,71	R$ 342,00
288	Pirimetamina 25 mg	FARMOQUIMICA	500,00	R$ 0,08	R$ 40,00
289	Piroxicam 20 mg	PRATI DONADUZZI	5.000,00	R$ 0,18	R$ 900,00
292	Prednisona 20 mg	BIOSINTÉTICA	2.000,00	R$ 0,20	R$ 400,00
293	Prednisona 5 mg	SANVAL	2.000,00	R$ 0,07	R$ 140,00
294	Pregabalina 75 mg	EUROFARMA	50.000,00	R$ 0,34	R$ 17.000,00
295	Probiótico, composição Bacillus Clausii, Concentração 2bilhões de UFC Suspenção oral	MEDLEY	9.000,00	R$ 3,91	R$ 35.190,00
296	Progesterona micronizada 100 mg	BESINS	15.000,00	R$ 1,34	R$ 20.100,00
297	Progesterona micronizada 200 mg	BESINS	15.000,00	R$ 2,75	R$ 41.250,00
298	Retinol + Colecalciferol (50.000 UI + 10.000 UI/mL)	NATULAB	6.000,00	R$ 5,67	R$ 34.020,00
300	Risperidona 1 mg/mL	PRATI DONADUZZI	1.500,00	R$ 8,34	R$ 12.510,00
301	Risperidona 2 mg	BIOLAB SANUS	50.000,00	R$ 0,09	R$ 4.500,00
302	Risperidona 3 mg	GEOLAB	9.000,00	R$ 0,15	R$ 1.350,00
307	Rosuvastatina cálcica 20 mg	EMS	12.000,00	R$ 0,35	R$ 4.200,00
308	Sacarato de hidróxido férrico EV 20 mg/mL	BLAU	6.000,00	R$ 6,74	R$ 40.440,00
309	Saccharomyces boulardii 200 mg	CIFARMA	6.000,00	R$ 0,95	R$ 5.700,00
311	Secnidazol 1000 mg	MEDLEY	1.000,00	R$ 0,74	R$ 740,00
312	Silybum marianum 100 mg	ACHE	30.000,00	R$ 1,13	R$ 33.900,00
313	Silybum marianum 200 mg	ACHE	30.000,00	R$ 1,00	R$ 30.000,00
315	Sinvastatina 20 mg	SANDOZ	10.000,00	R$ 0,07	R$ 700,00
316	Sinvastatina 40 mg	NOVARTIS	10.000,00	R$ 0,12	R$ 1.200,00
317	Sol. Manitol 20%	FRESENIUS KABIFRESEN	1.000,00	R$ 0,49	R$ 490,00
319	Succinato de metoprolol 50 mg	ASTRAZENECA	1.000,00	R$ 0,43	R$ 430,00
320	Succinato sódico de hidrocortisona 100 mg	BLAU	500,00	R$ 2,25	R$ 1.125,00
321	Succinato sódico de hidrocortisona 500 mg	BLAU	500,00	R$ 4,52	R$ 2.260,00
322	Sulfadiazina 500 mg	SOBRAL	500,00	R$ 1,49	R$ 745,00
323	Sulfadiazina de prata 10 mg/g	NATIVITA	500,00	R$ 3,96	R$ 1.980,00
324	Sulfametoxazol + trimetoprima 40 mg/mL + 8 mg/mL	EMS	500,00	R$ 4,16	R$ 2.080,00
325	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg	PRATI DONADUZZI	2.000,00	R$ 0,15	R$ 300,00
326	Sulfato de gentamicina 5 mg/mL	ALLERGAN	50,00	R$ 8,59	R$ 429,50
327	Sulfato de magnésio 50%,	ISOFARMA	100,00	R$ 6,12	R$ 612,00
328	Sulfato de neomicina + Baccitracina zíncica (5 mg/g + 250 UI/g)	PRATI DONADUZZI	3.000,00	R$ 0,99	R$ 2.970,00
330	Sulfato de salbutmol 100 mcg	TEUTO	200,00	R$ 8,16	R$ 1.632,00
335	Tetracaína + Fenilefrina (10 mg + 1mg/mL)	ALLERGAN	30,00	R$ 9,46	R$ 283,80
336	Tiamina/Piroxidina/ Cianocobalamina (100 mg/mL + 100 mg/mL + 5000 mcg/mL)	MERCK	4.500,00	R$ 3,62	R$ 16.290,00
337	Tobramicina + Dexametasona (3 mg/mL + 1 mg/mL)	ACHE	500,00	R$ 23,33	R$ 11.665,00
340	Tramadol 50 mg/mL	HIPOLABOR	3.000,00	R$ 1,03	R$ 3.090,00
341	Travoprosta + Maleato de Timolol (0,04 mg/mL + 6,8 mg/mL)	GERMED	100,00	R$ 36,12	R$ 3.612,00
344	Valproato de sódio ou ácido valpróico 288 mg (equivalente a 250 mg ácido valpróico)	BIOLAB SANUS	2.000,00	R$ 0,19	R$ 380,00
345	Valproato de sódio ou ácido valpróico 57.624 mg/mL (equivalente a 50 mg ácido valpróico)	ABBOTT	100,00	R$ 3,38	R$ 338,00
346	Valproato de sódio ou ácido valpróico 576 mg (equivalente a 500 mg ácido valpróico)	BIOLAB SANUS	2.000,00	R$ 0,45	R$ 900,00
349	Valsartana 103mg associado ao Sacobitril 97mg	NOVARTIS	20.000,00	R$ 3,66	R$ 73.200,00
350	Valsartana 26mg associado ao Sacobitril 24mg (COTA 25% - ME/EPP).	NOVARTIS	7.500,00	R$ 3,44	R$ 25.800,00
352	Varfarina sódica 5 mg	TEUTO	1.000,00	R$ 0,15	R$ 150,00
353	Venlafaxina 150 mg	EMS	30.000,00	R$ 1,30	R$ 39.000,00
354	Venlafaxina 75 mg	EMS	30.000,00	R$ 0,57	R$ 17.100,00
356	Metformina cloridrato, composição associada a dapaglifozina Concentração 1000 mg + 1 mg Forma farmacêutica Prolongada	ASTRAZENECA	3.000,00	R$ 3,48	R$ 10.440,00
358	Vitaminas do complexo B (dexpantenol + nicotinamida + piridoxina + riboflavina + tiamina) (6 mg + 40 mg + 4 mg + 2 mg + 8 mg)2 mL	HYPOFARMA	3.000,00	R$ 1,23	R$ 3.690,00
360	Vitaminas do complexoB (Tiamina + riboflavina + nicotinamina + pantotenato + piridoxina) (5 mg + 1 mg + 30 mg + 4 mg + 3mg)	VITAMED	50.000,00	R$ 0,04	R$ 2.000,00
363	Colecalciferol 3.300 UI/mL (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	GEOLAB	15.000,00	R$ 8,00	R$ 120.000,00
364	Dapaglifozina 10 mg (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	ASTRAZENECA	30.000,00	R$ 2,20	R$ 66.000,00
367	Fuorato de fluticasona 0,0275 mg/dose (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	GLAXOSMITHKLINE	1.500,00	R$ 44,12	R$ 66.180,00
373	Valsartana 26mg associado ao Sacobitril 24mg (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	NOVARTIS	22.500,00	R$ 3,44	R$ 77.400,00
TOTAL					R$ 2.134.653,80

Valor Total: R$ 2.134.653,80 (dois milhões cento e trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/CPF: 28.643.008/0001-95

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
290	Polivitamínico de A-Z (COTA 25% - ME/EPP).	CIMED	30.000,00	R$ 0,69	R$ 20.700,00
370	Polivitamínico de A-Z (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	CIMED	90.000,00	R$ 0,70	R$ 63.000,00
TOTAL					R$ 83.700,00

Valor Total: R$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais).

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA
CNPJ/CPF: 30.547.487/0001-98

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
4	Ácido ascórbico 100 mg/mL	FARMACE	1.000,00	R$ 0,84	R$ 840,00
10	Albendazol 400 mg	PRATI DONADUZZI	1.000,00	R$ 0,32	R$ 320,00
34	Brimonidina + Maleato de Timolol 2(mg/mL + 5 mg/mL)	GEOLAB	200,00	R$ 63,67	R$ 12.734,00
57	Carvedilol 6,25 mg	NOVAQUIMICA	6.000,00	R$ 0,09	R$ 540,00
144	Dicloridrato de betaistina 24 mg	APSEN	60.000,00	R$ 0,24	R$ 14.400,00
146	Dimenidrinato + Cloridrato de Piroxidina + Glicose + Frutose EV (30 mg + 50 mg + 1000 mg + 1000 mg)/10 mL	TAKEDA	3.000,00	R$ 2,90	R$ 8.700,00
150	Diosmina + Hisperidina (450 mg + 50 mg)	ACHE	160.000,00	R$ 0,36	R$ 57.600,00
163	Empaglifozina, associado a linagliptina 25mg + 5mg	BOEHRINGER	3.000,00	R$ 7,15	R$ 21.450,00
168	Escopolamina butilbrometo + Dipirona (20 mg + 2,5g)/5mL	HIPOLABOR	2.000,00	R$ 3,08	R$ 6.160,00
170	Escopolamina butilbrometo 10 mg	GREEN PHARMA	10.000,00	R$ 0,47	R$ 4.700,00
197	Glibenclamida 5 mg	MEDQUIMICA	25.000,00	R$ 0,02	R$ 500,00
201	Glicose 25%	SAMTEC	2.000,00	R$ 0,45	R$ 900,00

216	Hidrocortisona + sulfato de neomicina + sulfato de polimixina B (10 mg + 5 mg + 10.000 UI)	FARMOQUIMICA	1.500,00	R$ 10,27	R$ 15.405,00
232	Levofloxacino 500 mg	PRATI DONADUZZI	6.000,00	R$ 0,07	R$ 420,00
242	Losartana potássica 50 mg	PRATI DONADUZZI	50.000,00	R$ 0,06	R$ 3.000,00
264	Nistatina 100.000 UI/mL	PRATI DONADUZZI	300,00	R$ 3,70	R$ 1.110,00
265	Nistatina 25.000 UI/g	PRATI DONADUZZI	5.000,00	R$ 3,71	R$ 18.550,00
274	Omeprazol 20 mg	HIPOLABOR	30.000,00	R$ 0,09	R$ 2.700,00
278	Óxido de zinco + Nistatina 100.000 UI/g + 200 mg/g	GREEN PHARMA	15.000,00	R$ 4,82	R$ 72.300,00
279	Pantoprazol 40 mg (COTA 25% - ME/EPP).	PRAT DONADUZZI	22.500,00	R$ 0,18	R$ 4.050,00
310	Sais para reidratação oral	NATULAB	1.000,00	R$ 0,60	R$ 600,00
351	Valsartana 51mg associado ao Sacobitril 49mg	NOVARTIS	15.000,00	R$ 3,30	R$ 49.500,00
TOTAL					R$ 296.479,00

Valor Total: R$ 296.479,00 (duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais).

FORNECEDOR: CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI
CNPJ/CPF: 30.766.874/0001-15

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
5	Ácido fólico 0,2 mg/mL	NATULAB	100,00	R$ 4,74	R$ 474,00
151	Dipirona sódica 500 mg	GREENPHARMA	30.000,00	R$ 0,14	R$ 4.200,00
205	Guaco (Mikania glomerata) 0,1 mL/mL	NATULAB	2.500,00	R$ 2,28	R$ 5.700,00
348	Valsartana 320 mg	EUROFARMA	30.000,00	R$ 1,05	R$ 31.500,00
TOTAL					R$ 41.874,00

Valor Total: R$ 41.874,00 (quarenta e um mil oitocentos e setenta e quatro reais).

FORNECEDOR: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ/CPF: 35.250.918/0001-73

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
92	Cloridrato de cetamina 50 mg/mL	KETAPIL 50 MG/ML 10 ML	100,00	R$ 70,62	R$ 7.062,29
132	Colecalciferol 3.300 UI/mL (COTA 25% - ME/EPP).	NESHDE	5.000,00	R$ 11,27	R$ 56.344,00
305	Rocurônio 10 mg/mL	ROCURONIUM	200,00	R$ 17,90	R$ 3.579,64
332	Sulfato ferroso 40 mg	NESHFERRO	5.000,00	R$ 0,04	R$ 194,50
TOTAL					R$ 67.180,43

Valor Total: R$ 67.180,43 (sessenta e sete mil cento e oitenta reais e quarenta e três centavos).
FORNECEDOR: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 41.141.956/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
133	Cumarina + Troxerrutina (15 mg + 90 mg)	CIFARMA CX C/60	60.000,00	R$ 0,26	R$ 15.600,00
TOTAL					R$ 15.600,00

Valor Total: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

FORNECEDOR: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 41.365.113/0001-78

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
357	Zolpidem 10mg	BIOLAB	30.000,00	R$ 0,20	R$ 6.000,00
TOTAL					R$ 6.000,00

Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ/CPF: 76.386.283/0001-13

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
368	Glicosamina + Condroitina (1,5 g +1,2 g) (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	ZODIAC	22.500,00	R$ 3,32	R$ 74.700,00
TOTAL					R$ 74.700,00

Valor Total: R$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais).

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 3.317.511,4750 (três milhões trezentos e dezessete mil quinhentos e onze reais e quarenta e sete centavos).

Califórnia, 08 de agosto de 2022.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:BE32D647

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 106/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Medicamentos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, e assim, atender a demanda do município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 073/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 106/2022 que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de Medicamentos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, e assim, atender a demanda do município nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI
CNPJ/CPF: 04.162.170/0001-23

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
53	Carvão ativado	MANIPULADO	3.000,00	R$ 4,40	R$ 13.200,00
TOTAL:					R$ 13.200,00

Valor Total: R$ 13.200,00 (t reze mil e duzentos reais).

FORNECEDOR: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.470.877/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	Acetato medroxiprogesterona 150 mg/mL	GERMED	1.000,00	R$ 11,8998	R$ 11.188,80
42	Budesonida + formoterol 400 mcg/12 mcg	ACHE	1.200,00	R$ 1,8998	R$ 2.279,76
44	Budesonida 64 mcg/dose	EMS	100,00	R$ 11,4788	R$ 1.147,88
87	Cloridrato de amitriptilina 25 mg	EMS	10.000,00	R$ 0,0397	R$ 397,00
114	Cloridrato de ondansetrona 4 mg	LEGRAND	1.000,00	R$ 0,6299	R$ 629,90
115	Cloridrato de ondansetrona 8 mg	LEGRAND	2.000,00	R$ 1,3598	R$ 2.719,60
123	Cloridrato de tansulosina 0,4 mg	EMS	30.000,00	R$ 0,5399	R$ 16.197,00
186	Finasterida 5 mg	EMS	2.000,00	R$ 0,3499	R$ 699,80
191	Fosfato dissódico de dexametasona/ Tiamina/Piroxidina/ Cianocobalamina (4,37 mg/2mL + 100 mg/mL + 100 mg/mL + 5000 mcg/2mL)	EUROFARMA	3.500,00	R$ 8,4691	R$ 29.641,85
200	Glicosamina + Condroitina (1,5 g +1,2 g) (COTA 25% - ME/EPP).	ZODIAC	7.500,00	R$ 3,7796	R$ 28.347,00
210	Hemifumarato de bisoprolol 10 mg	EMS	3.000,00	R$ 0,2681	R$ 804,30
211	Hemifumarato de bisoprolol 5 mg	EMS	6.000,00	R$ 0,2399	R$ 1.439,40
212	Hemifumarato de quetiapina 25 mg	EMS	25.000,00	R$ 0,1699	R$ 4.247,50
224	Ivermectina 6 mg	EMS	1.000,00	R$ 0,5899	R$ 589,90
227	Levodopa + benserazida (100 mg + 25 mg)	ACHE	2.000,00	R$ 1,00	R$ 2.000,00
248	Maleato de timolol 5 mg/mL (0,5%)	EMS	100,00	R$ 3,1896	R$ 318,96
258	Montelucaste 4 mg	EUROFARMA	10.000,00	R$ 1,2998	R$ 12.998,00
270	Noretisterona 0,35 mg	BIOLAB	2.000,00	R$ 0,3299	R$ 659,80
275	Oxalato de escitalopram 10 mg	EMS	80.000,00	R$ 0,1799	R$ 14.392,00
276	Oxalato de escitalopram 20 mg	EMS	80.000,00	R$ 0,3999	R$ 31.992,00
303	Rivaroxabana 10 mg (COTA 25% - ME/EPP).	EMS	11.250,00	R$ 0,2999	R$ 3.373,88
304	Rivaroxabana 20 mg (COTA 25% - ME/EPP).	EMS	11.250,00	R$ 0,4899	R$ 5.511,38
314	Simeticona 75 mg/mL	EMS	9.000,00	R$ 1,18	R$ 10.620,00
333	Tartarato de metoprolol 100 mg	MULTILAB	2.000,00	R$ 0,2275	R$ 455,00
338	Topiramato 25 mg	EMS	30.000,00	R$ 0,1879	R$ 5.637,00
339	Topiramato 50 mg	EMS	30.000,00	R$ 0,1699	R$ 5.097,00
342	Travoprosta 0,04 mg/mL	EMS	100,00	R$ 17,8182	R$ 1.781,82
343	Trazodona, Cloridrato 50mg	EMS	9.000,00	R$ 0,3299	R$ 2.969,10
347	Valsartana 160 mg	ALTHAIA	30.000,00	R$ 0,6999	R$ 20.997,00
371	Rivaroxabana 10 mg (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	EMS	33.750,00	R$ 0,3359	R$ 11.336,6250
372	Rivaroxabana 20 mg (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	EMS	33.750,00	R$ 0,49	R$ 16.409,25
TOTAL					R$ 246.878,4950

Valor Total: R$ 246.878,49 (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

FORNECEDOR: JARDIM MEDICA LTDA ME
CNPJ/CPF: 08.588.015/0001-24

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
262	Nifedipino 20 mg	NEOQUIMICA	40.000,00	R$ 0,22	R$ 8.800,00
TOTAL					R$ 8.800,00

Valor Total: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
361	Ceftriaxona sódica 1 g + Lidocaína (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	BLAU	7.500,00	R$ 3,8996	R$ 29.247,00
362	Cloridrato de tramadol + paracetamol (37,5 mg + 325 mg) (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	ZYDUS BRASIL	45.000,00	R$ 0,8454	R$ 38.043,00
369	Pantoprazol 40 mg (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	CIMED	67.500,00	R$ 0,1733	R$ 11.697,75
TOTAL					R$ 78.987,75

Valor Total: R$ 78.987,75 (setenta e oito mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: CIRURGICA ONIX EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
130	Cloridrato ou hemitartarato epinefrina 1 mg/mL	HIPOLABOR	200,00	R$ 1,49	R$ 298,00
136	Deslanosídeo 0,2 mg/mL	UNIÃO QUIMICA	100,00	R$ 1,98	R$ 198,00
140	Dexametasona 4 mg	TEUTO	1.000,00	R$ 0,1820	R$ 182,00
166	Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 mL (COTA 25% - ME/EPP).	CRISTALIA	1.500,00	R$ 14,99	R$ 22.485,00
167	Epinefrina 1 mg/mL	HIPOLABOR	200,00	R$ 1,49	R$ 298,00
176	Estriol 1 mg/g	SANVAL/ HIPOLABOR	500,00	R$ 10,63	R$ 5.315,00
178	Etinilestradiol+ levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg	BIOLAB	5.000,00	R$ 0,0920	R$ 460,00
198	Gliclazida 30 mg	EMS	2.000,00	R$ 0,12	R$ 240,00
206	Haloperidol 5 mg/mL	UNIÃO QUIMICA	100,00	R$ 2,11	R$ 211,00
219	Ibuprofeno 300 mg	VITAMEDIC	5.000,00	R$ 0,14	R$ 700,00
255	Mirtazapina 30 mg	PRATI DONADUZI	20.000,00	R$ 0,77	R$ 15.400,00
269	Norepinefrina 2 mg/mL	HYPOFARMA	200,00	R$ 4,99	R$ 998,00
271	Olanzapina 10 mg	PRATI DONADUZI	3.000,00	R$ 0,74	R$ 2.220,00
306	Rosuvastatina cálcica 10 mg	AUROBINDO	12.000,00	R$ 0,25	R$ 3.000,00
355	Vitamina K (Fitomenadiona) 10 mg/mL	CRISTALIA	1.000,00	R$ 1,79	R$ 1.790,00
366	Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 mL (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	CRISTALIA	4.500,00	R$ 17,19	R$ 77.355,00
TOTAL					R$ 131.150,00

Valor Total: R$ 131.150,00 (cento e trinta e um mil cento e cinquenta reais).

FORNECEDOR: MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 20.637.873/0001-17

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
272	Olanzapina 2,5 mg	PRATI DONADUZZI	3.000,00	R$ 0,39	R$ 1.170,00
TOTAL					R$ 1.170,00

Valor Total: R$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais).

FORNECEDOR: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 23.312.871/0001-46

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
244	Maleato de dexclorfeniramina 0.4 mg/mL	PRATI DONADUZZI	500,00	R$ 2,80	R$ 1.400,00
TOTAL					R$ 1.400,00

Valor Total: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI
CNPJ/CPF: 25.279.552/0001-01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
291	Polivitamínico, composição de vitaminas A, B1, B2, B3, B5, B6, C, D, E, H	PEDIANUTRI	3.000,00	R$ 5,98	R$ 17.940,00
334	Terbutalina 0,5 mg/mL	GREEN	100,00	R$ 1,48	R$ 148,00
TOTAL:					R$ 18.088,00

Valor Total: R$ 18.088,00 (dezoito mil e oitenta e oito reais).

FORNECEDOR: BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 25.321.906/0001-39

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
365	Duloxetina 60 mg (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	EUROFARMA	45.000,00	R$ 2,17	R$ 97.650,00
TOTAL					R$ 97.650,00

Valor Total: R$ 97.650,00 (noventa e sete mil seiscentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 26.847.096/0001-11

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
2	Aciclovir 200 mg	NOVARTIS	5.000,00	R$ 0,16	R$ 800,00
3	Ácido acetilsalicílico 100 mg	EMS	35.000,00	R$ 0,04	R$ 1.400,00
6	Ácido fólico 5 mg	TEUTO	2.000,00	R$ 0,0420	R$ 84,00
7	Adenosina 3 mg/mL	HIPOLABOR	200,00	R$ 7,99	R$ 1.598,00
8	Água destilada estéril	SAMTEC	5.000,00	R$ 0,31	R$ 1.550,00
9	Albendazol 40 mg/mL	PRATI DONADUZZI	100,00	R$ 0,84	R$ 84,00
11	Alendronato de sódio 70 mg	ELOFAR	2.000,00	R$ 0,14	R$ 280,00
12	Alopurinol 300 mg	PRATI DONADUZZI	5.000,00	R$ 0,23	R$ 1.150,00
13	Alogliptina 25mg	COSMED	3.000,00	R$ 3,59	R$ 10.770,00
14	Alogliptina 25mg + Pioglitazona 25mg + 15mg	COSMED	1.500,00	R$ 5,58	R$ 8.370,00
15	Aminofilina 100 mg	TEUTO	10.000,00	R$ 0,09	R$ 900,00
16	Aminofilina 24 mg/mL	TEUTO	500,00	R$ 1,20	R$ 600,00
20	Amoxicilina 500 mg	GERMED	3.000,00	R$ 0,15	R$ 450,00
21	Atenolol 50 mg	PRATI DONADUZZI	15.000,00	R$ 0,05	R$ 750,00
22	Atropina sulfato 0,25 mg/mL	FARMACE	150,00	R$ 0,80	R$ 120,00
24	Azitromicina 500 mg	PRATI DONADUZZI	1.000,00	R$ 0,69	R$ 690,00
25	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI	EUROFARMA	500,00	R$ 7,36	R$ 3.680,00
26	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI	TEUTO	500,00	R$ 8,01	R$ 4.005,00
27	Benzoilmetronidazol + Nistatina + Cloreto de benzalcônio (62,5 mg/g + 25.000 UI/g +1,25 mg/g)	ACHE	1.500,00	R$ 8,49	R$ 12.735,00

28	Benzoilmetronidazol 40 mg/mL	EMS	300,00	R$ 6,30	R$ 1.890,00
29	Besilato de anlodipino 5 mg	GEOLAB	30.000,00	R$ 0,02	R$ 600,00
30	Bicarbonato de sódio 8,4%	SAMTEC	100,00	R$ 0,70	R$ 70,00
31	Bimatoprosta + Maleato de Timolol (0,3 mg/mL + 5 mg/mL)	ALLERGAN	200,00	R$ 90,99	R$ 18.198,00
32	Bimatoprosta 0,3 mg/mL	GERMED	200,00	R$ 17,95	R$ 3.590,00
33	Bissulfato de clopidogrel 75 mg	SANDOZ	60.000,00	R$ 0,28	R$ 16.800,00
35	Brinzolamida + Maleato de Timolol (10 mg/mL + 6,8 mg/mL)	ALCON	200,00	R$ 65,89	R$ 13.178,00
36	Brinzolamida 10 mg/mL	ALCON	200,00	R$ 59,09	R$ 11.818,00
39	Bromoprida 4 mg/mL	MARIOL	5.000,00	R$ 0,30	R$ 1.500,00
40	Bromoprida 5 mg/mL	NOVAFARMA	1.000,00	R$ 1,35	R$ 1.350,00
41	Budesonida + formoterol 200 mcg/6 mcg	ACHE	1.200,00	R$ 26,28	R$ 31.536,00
43	Budesonida 32 mcg/dose	EMS	100,00	R$ 6,95	R$ 695,00
45	Bupropiona Cloridrato 150mg	EMS	30.000,00	R$ 0,31	R$ 9.300,00
46	Captopril 25 mg	PRATI DONADUZZI	30.000,00	R$ 0,03	R$ 900,00
47	Carbamazepina 20 mg/mL	SANVAL	100,00	R$ 8,83	R$ 883,00
50	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol (600 mg + 400 UI)	MARJAN	3.000,00	R$ 0,10	R$ 300,00
51	Carbonato de Cálcio 1250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio)	SANOFI - AVENTIS	2.000,00	R$ 0,07	R$ 140,00
52	Carbonato de Lítio 300 mg	EUROFARMA	2.000,00	R$ 0,24	R$ 480,00
54	Carvedilol 12,5 mg	ACHE	6.000,00	R$ 0,09	R$ 540,00
55	Carvedilol 25 mg	TORRENT	6.000,00	R$ 0,10	R$ 600,00
56	Carvedilol 3,125 mg	EMS	6.000,00	R$ 0,06	R$ 360,00
58	Cefalexina 50 mg/mL	EMS	500,00	R$ 1,53	R$ 765,00
59	Cefalexina 500 mg	GERMED	5.000,00	R$ 0,03	R$ 150,00
60	Ceftriaxona sódico 500 mg	EUROFARMA	1.000,00	R$ 4,40	R$ 4.400,00
61	Ceftriaxona sódica 1 g	BLAU	10.000,00	R$ 3,89	R$ 38.900,00
62	Ceftriaxona sódica 1 g + Lidocaína (COTA 25% - ME/EPP).	BLAU	2.500,00	R$ 3,89	R$ 9.725,00
63	Cetoconazol 20 mg/mL	EMS	400,00	R$ 4,75	R$ 1.900,00
64	Ciclobenzaprina 10 mg	EMS	80.000,00	R$ 0,11	R$ 8.800,00
65	Cilostazol 100 mg	BIOSINTETICA	80.000,00	R$ 0,43	R$ 34.400,00
66	Cilostazol 50 mg	BIOSINTETICA	80.000,00	R$ 0,22	R$ 17.600,00
67	Cinarizina 75 mg	RANBAXY	80.000,00	R$ 0,25	R$ 20.000,00
68	Citalopram 20 mg	GERMED	60.000,00	R$ 0,12	R$ 7.200,00
69	Citrato de fentanila 50 mcg/mL	HIPOLABOR	300,00	R$ 1,52	R$ 456,00
70	Claritromicina 500 mg	EMS	3.000,00	R$ 1,45	R$ 4.350,00
71	Clonazepam 0,5 mg	MEDLEY	10.000,00	R$ 0,05	R$ 500,00
72	Clonazepam 2 mg	EMS	20.000,00	R$ 0,05	R$ 1.000,00
73	Clonazepam 2,5 mg/mL	HIPOLABOR	500,00	R$ 1,58	R$ 790,00
74	Clonidina 0,100 mg	MAWDSLEY	10.000,00	R$ 0,20	R$ 2.000,00
75	Clonidina 0,150 mg	MAWDSLEY	10.000,00	R$ 0,25	R$ 2.500,00
76	Clonidina 0,200 mg	BOEHRINGER INGELHEIM	10.000,00	R$ 0,31	R$ 3.100,00
77	Cloreto de potássio 19,1%	SAMTEC	1.000,00	R$ 0,40	R$ 400,00
79	Cloreto de sódio 0,9%	SAMTEC	1.000,00	R$ 0,30	R$ 300,00
80	Cloreto de sódio 20%	SAMTEC	1.000,00	R$ 0,31	R$ 310,00
81	Cloreto de suxametônio 100 mg	BLAU	100,00	R$ 11,90	R$ 1.190,00
82	Cloreto de suxametônio 500 mg	BLAU	100,00	R$ 19,80	R$ 1.980,00
83	Cloridrato de ambroxol 15 mg/5mL	FARMACE	3.500,00	R$ 0,25	R$ 875,00
84	Cloridrato de ambroxol 30 mg/5mL	FARMACE	3.500,00	R$ 0,26	R$ 910,00
85	Cloridrato de amiodarona 200 mg	MEDLEY	2.000,00	R$ 0,40	R$ 800,00
86	Cloridrato de amiodarona 50 mg/mL	HIPOLABOR	200,00	R$ 1,79	R$ 358,00
88	Cloridrato de amitriptilina 75 mg	EMS	1.000,00	R$ 0,21	R$ 210,00
89	Cloridrato de bamifilina 300 mg	CHIESI	30.000,00	R$ 1,14	R$ 34.200,00
90	Cloridrato de bamifilina 600 mg	CHIESI	30.000,00	R$ 1,65	R$ 49.500,00
91	Cloridrato de biperideno 2 mg	CRISTALIA	10.000,00	R$ 0,19	R$ 1.900,00
93	Cloridrato de ciprofloxacino + hidrocortisona (2 mg + 10 mg)/mL	FARMOQUIMICA	1.000,00	R$ 28,86	R$ 28.860,00
94	Cloridrato de ciprofloxacino 500 mg	PRATI DONADUZZI	3.000,00	R$ 0,21	R$ 630,00
95	Cloridrato de clindamicina 300 mg	TEUTO	3.000,00	R$ 1,00	R$ 3.000,00
96	Cloridrato de clomipramina 25 mg	EMS	2.000,00	R$ 0,56	R$ 1.120,00
97	Cloridrato de clorpromazina 100 mg	MEDLEY	2.000,00	R$ 0,23	R$ 460,00
98	Cloridrato de clorpromazina 25 mg	MEDLEY	2.000,00	R$ 0,20	R$ 400,00
99	Cloridrato de dobutamina 12,5 mg/mL	HYPOFARMA	200,00	R$ 5,95	R$ 1.190,00
100	Cloridrato de dopamina 5 mg/mL	CRISTALIA	200,00	R$ 2,64	R$ 528,00
102	Cloridrato de hidroxocobalamina + fosfato dissódico de dexametasona + dipirona sódica (5,135 mg/mL + 1,974 mg/mL + 500 mg/mL)	EUROFARMA	5.000,00	R$ 12,14	R$ 60.700,00
103	Cloridrato de imipramina 25 mg	CRISTÁLIA	10.000,00	R$ 0,33	R$ 3.300,00
104	Cloridrato de lidocaína 20 mg/mL	CRISTÁLIA	1.000,00	R$ 2,38	R$ 2.380,00
105	Cloridrato de lidocaína 20 mg/mL	PHARLAB	100,00	R$ 1,71	R$ 171,00
106	Cloridrato de metformina 850 mg	PRATI DONADUZZI	30.000,00	R$ 0,07	R$ 2.100,00
107	Cloridrato de metilfenidato 10 mg	EMS	50.000,00	R$ 0,26	R$ 13.000,00
108	Cloridrato de metoclopramida 10 mg	HIPOLABOR	2.000,00	R$ 0,07	R$ 140,00
109	Cloridrato de metoclopramida 4 mg/mL	TEUTO	1.000,00	R$ 1,00	R$ 1.000,00
110	Cloridrato de metoclopramida 5 mg/mL	TEUTO	1.500,00	R$ 0,49	R$ 735,00
111	Cloridrato de moxifloxacino + fosfato dissódico de dexametasona (5 mg/mL + 1 mg/mL)	NOVARTIS	1.000,00	R$ 30,44	R$ 30.440,00
112	Cloridrato de nortriptilina 25 mg	EUROFARMA	2.000,00	R$ 0,26	R$ 520,00
113	Cloridrato de nortriptilina 75 mg	EUROFARMA	2.000,00	R$ 0,61	R$ 1.220,00
116	Cloridrato de oxibutinina 5 mg	APSEN	30.000,00	R$ 0,74	R$ 22.200,00
117	Cloridrato de paroxetina 20 mg	GERMED	60.000,00	R$ 0,19	R$ 11.400,00
118	Cloridrato de prometazina 25 mg	TEUTO	2.000,00	R$ 0,11	R$ 220,00
119	Cloridrato de prometazina 25 mg/mL	HIPOLABOR	1.000,00	R$ 1,82	R$ 1.820,00
120	Cloridrato de propranolol 40 mg	SANVAL	5.000,00	R$ 0,03	R$ 150,00
121	Cloridrato de sertralina 100 mg	GERMED	30.000,00	R$ 0,32	R$ 9.600,00
122	Cloridrato de sertralina 50 mg	GEOLAB	60.000,00	R$ 0,11	R$ 6.600,00
124	Cloridrato de tiamina 300 mg	HIPOLABOR	1.000,00	R$ 0,19	R$ 190,00
125	Cloridrato de tioridazina 100 mg	BL INDUSTRIA	6.000,00	R$ 0,78	R$ 4.680,00
126	Cloridrato de tioridazina 50 mg	BL INDUSTRIA	6.000,00	R$ 0,46	R$ 2.760,00
127	Cloridrato de tramadol + paracetamol (37,5 mg + 325 mg) (COTA 25% - ME/EPP).	ACHE	15.000,00	R$ 1,46	R$ 21.900,00
129	Cloridrato de verapamil 80 mg	EMS	2.000,00	R$ 0,09	R$ 188,00
131	Colagenase + Cloranfenicol (0,6 UI + 1%)	CRISTALIA	6.000,00	R$ 6,58	R$ 39.480,00
134	Dapaglifozina 10 mg (COTA 25% - ME/EPP).	ASTRAZENECA	10.000,00	R$ 2,29	R$ 22.900,00
135	Decanoato de Haloperidol 50 mg/mL	UNIÃO QUIMICA	50,00	R$ 5,70	R$ 285,00

137	Desogestrel 75 mcg	EMS	10.000,00	R$ 0,21	R$ 2.100,00
138	Dexametasona 0,1 mg/mL	EMS	1.000,00	R$ 1,88	R$ 1.880,00
139	Dexametasona 1 mg/g	PRATI DONADUZZI	2.000,00	R$ 0,89	R$ 1.780,00
141	Diazepam 5 mg	GERMED	3.000,00	R$ 0,05	R$ 150,00
145	Digoxina 0,25 mg	PHARLAB	2.000,00	R$ 0,14	R$ 280,00
147	Dimenidrinato + Cloridrato de Piroxidina 50 mg + 10 mg	COSMED	30.000,00	R$ 0,51	R$ 15.300,00
149	Dinitrato de isossorbida 5 mg	EMS	500,00	R$ 0,27	R$ 135,00
152	Dipirona sódica 500 mg/mL	FARMACE	3.000,00	R$ 0,22	R$ 660,00
153	Dipirona sódica 500 mg/mL	TEUTO	1.000,00	R$ 0,60	R$ 600,00
154	Dipropionato de beclometasona 250 mcg/dose	GLENMARK FARMACEUTIC	50,00	R$ 23,51	R$ 1.175,50
156	Dipropionato de betametasona + Fosfato dissódico de Betametasona (5 mg/mL + 2 mg/mL)	EUROFARMA	2.500,00	R$ 2,99	R$ 7.475,00
157	Divalproato de sódio 250 mg	ABBOTT	10.000,00	R$ 0,77	R$ 7.700,00
158	Divalproato de sódio 500 mg	ABBOTT	10.000,00	R$ 1,27	R$ 12.700,00
159	Dulaglutida	LILLY	200	R$132,22	R$ 26.444,00
160	Duloxetina 30 mg	SIGMA	60.000,00	R$ 1,16	R$ 69.600,00
161	Duloxetina 60 mg (COTA 25% - ME/EPP).	SIGMA UND 15.000 2,2	15.000,00	R$ 1,99	R$ 29.850,00
162	Dutasterida + Tansulosina (0,5 mg + 0,4 mg)	GLAXOSMITHKLINE	9.000,00	R$ 2,20	R$ 19.800,00
164	Enantato noretisterona+ Valerato de estradiol (50 mg + 5 mg)/mL	EUROFARMA	300,00	R$ 13,31	R$ 3.993,00
165	Enoxaparina sódica 20 mg/0,2 mL	EUROFARMA	2.000,00	R$ 11,40	R$ 22.800,00
169	Escopolamina butilbrometo + Dipirona 6,67 mg/mL + 333,4 mg/mL	HIPOLABOR	5.000,00	R$ 5,00	R$ 25.000,00
171	Escopolamina butilbrometo 20 mg/mL	COSMED	1.000,00	R$ 1,31	R$ 1.310,00
172	Espiramicina 500 mg	MEDLEY	1.500,00	R$ 3,76	R$ 5.640,00
174	Espironolactona 25 mg	BIOLAB SANUS	10.000,00	R$ 0,14	R$ 1.400,00
179	Etomidato 2 mg/mL	CRISTÁLIA	100,00	R$ 13,98	R$ 1.398,00
180	Fenitoína sódica 100 mg	TEUTO	2.000,00	R$ 0,11	R$ 220,00
181	Fenitoína sódica 50 mg/mL	HIPOLABOR	200,00	R$ 2,72	R$ 544,00
182	Fenobarbital 100 mg	MEDLEY	2.000,00	R$ 0,13	R$ 260,00
183	Fenobarbital 40 mg/mL	UNIÃO QUIMICA	50,00	R$ 3,94	R$ 197,00
185	Fenofibrato 200 mg	GERMED	100.000,00	R$ 0,64	R$ 64.000,00
187	Fluconazol 150 mg	MEDQUIMICA	2.000,00	R$ 0,40	R$ 800,00
189	Fosfato de sódio monobásico + fosfato de sódio dibásico (160 mg + 60 mg)/mL	JP INDUSTRIA	200,00	R$ 4,85	R$ 970,00
190	Fosfato dissódico de dexametasona* 4 mg/mL	FARMACE	500,00	R$ 1,50	R$ 750,00
192	Fosfato sódico de prednisolona (4,02 mg/mL (equivalente a 3 mg/ mL de prednisolona)	HIPOLABOR	500,00	R$ 3,25	R$ 1.625,00
193	Fuorato de fluticasona 0,0275 mg/dose (COTA 25% - ME/EPP).	GLAXOSMITHKLINE	500,00	R$ 44,12	R$ 22.060,00
194	Furosemida 10 mg/mL	SANTISA	500,00	R$ 0,73	R$ 365,00
195	Furosemida 40 mg	PRATI DONADUZZI	15.000,00	R$ 0,05	R$ 750,00
196	Gentamicina 40 mg/mL	FRESENIUS KABI	1.000,00	R$ 1,10	R$ 1.100,00
202	Glicose 50%	SAMTEC	2.000,00	R$ 0,51	R$ 1.020,00
203	Glimepirida 4 mg	EUROFARMA	5.000,00	R$ 0,14	R$ 700,00
204	Gluconato de clorexidina – sem álcool 1,2 mg/mL	COLGATE	3.000,00	R$ 7,50	R$ 22.500,00
207	Haloperidol 1 mg	CELERRA	2.000,00	R$ 0,13	R$ 260,00
208	Haloperidol 2 mg/mL	UNIÃO QUIMICA	200,00	R$ 1,09	R$ 218,00
213	Hemifumarato de quetiapina 50 mg	EUROFARMA	30.000,00	R$ 1,19	R$ 35.700,00
214	Heparina sódica 5000 UI/mL - IV/SB	CRISTÁLIA	3.000,00	R$ 8,40	R$ 25.200,00
215	Hidroclorotiazida 25	EMS	30.000,00	R$ 0,02	R$ 600,00
220	Ibuprofeno 50 mg/mL	NATULAB	1.000,00	R$ 1,35	R$ 1.350,00
221	Ibuprofeno 600 mg	PRATI DONADUZZI	10.000,00	R$ 0,15	R$ 1.500,00
223	Itraconazol 100 mg	VITAMEDIC	2.000,00	R$ 0,76	R$ 1.520,00
225	Lactulose 667 mg/mLq	NUTRIMAIS	500,00	R$ 5,78	R$ 2.890,00
226	Latanoprosta + Maleato de Timolol (0,05 mg/mL + 5,0 mg/mL)	GEOLAB	100,00	R$ 29,80	R$ 2.980,00
228	Levodopa + benserazida (100 mg + 25 mg)	ACHE	2.000,00	R$ 1,50	R$ 3.000,00
229	Levodopa + benserazida (100 mg + 25 mg)	ROCHE	2.000,00	R$ 1,57	R$ 3.140,00
230	Levodopa + benserazida (200 mg + 50 mg)	ROCHE	2.000,00	R$ 1,13	R$ 2.260,00
231	Levodopa + carbidopa (250 mg + 25 mg)	CRISTÁLIA	5.000,00	R$ 0,70	R$ 3.500,00
233	Levomepromazina 100 mg	SANOFI - AVENTIS	15.000,00	R$ 0,60	R$ 9.000,00
234	Levomepromazina 25 mg	SANOFI - AVENTIS	5.000,00	R$ 0,36	R$ 1.800,00
235	Levonorgestrel 0,75 mg	UNIÃO QUIMICA	100,00	R$ 1,89	R$ 189,00
236	Levotiroxina sódica 100 mcg	MEDLEY	2.000,00	R$ 0,07	R$ 140,00
237	Levotiroxina sódica 25 mcg	MEDLEY	2.000,00	R$ 0,07	R$ 140,00
238	Levotiroxina sódica 50 mcg	MEDLEY	2.000,00	R$ 0,07	R$ 140,00
239	Lisdexanfetamina, Dimesilato 70mg	TAKEDA	1.500,00	R$ 12,59	R$ 18.885,00
241	Loratadina 10 mg	CIMED	2.000,00	R$ 0,08	R$ 160,00
243	Maleato de dexclorfeniramina + Betametasona 0,4 mg/mL + 0,05 mg/mL	EMS	3.000,00	R$ 2,67	R$ 8.010,00
247	Maleato de enalapril 20 mg	CIMED	15.000,00	R$ 0,05	R$ 750,00
249	Meloxicam 15 mg	GEOLAB	20.000,00	R$ 0,09	R$ 1.800,00
250	Mesilato de doxazosina 2 mg	GERMED	2.000,00	R$ 0,07	R$ 140,00
251	Metildopa 250 mg	EMS	5.000,00	R$ 0,36	R$ 1.800,00
253	Metronidazol 250 mg	PRATI DONADUZZI	2.000,00	R$ 0,12	R$ 240,00
256	Mononitrato de isossorbida 20 mg	BIOLAB SANUS	2.000,00	R$ 0,12	R$ 240,00
257	Montelucaste 10 mg	EUROFARMA	10.000,00	R$ 0,41	R$ 4.100,00
259	Montelucaste 5 mg	GEOLAB	10.000,00	R$ 0,57	R$ 5.700,00
260	Morfina 1 mg/m	CRISTÁLIA	500,00	R$ 5,00	R$ 2.500,00
261	Mupirocina 20 mg/g	BL INDÚSTRIAS	1.000,00	R$ 14,98	R$ 14.980,00
263	Nimesulida 100 mg	PRATI DONADUZZI	80.000,00	R$ 0,07	R$ 5.600,00
266	Nitrato de miconazol 20 mg/g	PRATI DONADUZZI	500,00	R$ 5,46	R$ 2.730,00
267	Nitrato de miconazol 20 mg/g	PRATI DONADUZZI	500,00	R$ 1,72	R$ 860,00
268	Nitrofurantoína 100 mg	HYPERMARCAS	3.000,00	R$ 0,22	R$ 660,00
277	Oxcarbamazepina 300 mg	MEDLEY	9.000,00	R$ 0,58	R$ 5.220,00
280	Paracetamol + Fosfato de Codeína 500 mg + 30 mg	EMS	90.000,00	R$ 0,34	R$ 30.600,00
281	Paracetamol 200 mg/mL	FARMACE	2.000,00	R$ 0,37	R$ 740,00
282	Paracetamol 500 mg	PRATI DONADUZZI	10.000,00	R$ 0,09	R$ 900,00
283	Pasta d'água	RIOQUIMICA	100,00	R$ 5,74	R$ 574,00
284	Pentoxifilina 20 mg/mL	UNIÃO QUIMICA	200,00	R$ 1,86	R$ 372,00
285	Pentoxifilina 400 mg	EMS	9.000,00	R$ 0,54	R$ 4.860,00
286	Permetrina 0,01	PRATI DONADUZZI	200,00	R$ 1,71	R$ 342,00
288	Pirimetamina 25 mg	FARMOQUIMICA	500,00	R$ 0,08	R$ 40,00
289	Piroxicam 20 mg	PRATI DONADUZZI	5.000,00	R$ 0,18	R$ 900,00
292	Prednisona 20 mg	BIOSINTÉTICA	2.000,00	R$ 0,20	R$ 400,00

293	Prednisona 5 mg	SANVAL	2.000,00	R$ 0,07	R$ 140,00
294	Pregabalina 75 mg	EUROFARMA	50.000,00	R$ 0,34	R$ 17.000,00
295	Probiótico, composição Bacillus Clausii, Concentração 2bilhões de UFC Suspenção oral	MEDLEY	9.000,00	R$ 3,91	R$ 35.190,00
296	Progesterona micronizada 100 mg	BESINS	15.000,00	R$ 1,34	R$ 20.100,00
297	Progesterona micronizada 200 mg	BESINS	15.000,00	R$ 2,75	R$ 41.250,00
298	Retinol + Colecalciferol (50.000 UI + 10.000 UI/mL)	NATULAB	6.000,00	R$ 5,67	R$ 34.020,00
300	Risperidona 1 mg/mL	PRATI DONADUZZI	1.500,00	R$ 8,34	R$ 12.510,00
301	Risperidona 2 mg	BIOLAB SANUS	50.000,00	R$ 0,09	R$ 4.500,00
302	Risperidona 3 mg	GEOLAB	9.000,00	R$ 0,15	R$ 1.350,00
307	Rosuvastatina cálcica 20 mg	EMS	12.000,00	R$ 0,35	R$ 4.200,00
308	Sacarato de hidróxido férrico EV 20 mg/mL	BLAU	6.000,00	R$ 6,74	R$ 40.440,00
309	Saccharomyces boulardii 200 mg	CIFARMA	6.000,00	R$ 0,95	R$ 5.700,00
311	Secnidazol 1000 mg	MEDLEY	1.000,00	R$ 0,74	R$ 740,00
312	Silybum marianum 100 mg	ACHE	30.000,00	R$ 1,13	R$ 33.900,00
313	Silybum marianum 200 mg	ACHE	30.000,00	R$ 1,00	R$ 30.000,00
315	Sinvastatina 20 mg	SANDOZ	10.000,00	R$ 0,07	R$ 700,00
316	Sinvastatina 40 mg	NOVARTIS	10.000,00	R$ 0,12	R$ 1.200,00
317	Sol. Manitol 20%	FRESENIUS KABIFRESEN	1.000,00	R$ 0,49	R$ 490,00
319	Succinato de metoprolol 50 mg	ASTRAZENECA	1.000,00	R$ 0,43	R$ 430,00
320	Succinato sódico de hidrocortisona 100 mg	BLAU	500,00	R$ 2,25	R$ 1.125,00
321	Succinato sódico de hidrocortisona 500 mg	BLAU	500,00	R$ 4,52	R$ 2.260,00
322	Sulfadiazina 500 mg	SOBRAL	500,00	R$ 1,49	R$ 745,00
323	Sulfadiazina de prata 10 mg/g	NATIVITA	500,00	R$ 3,96	R$ 1.980,00
324	Sulfametoxazol + trimetoprima 40 mg/mL + 8 mg/mL	EMS	500,00	R$ 4,16	R$ 2.080,00
325	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg	PRATI DONADUZZI	2.000,00	R$ 0,15	R$ 300,00
326	Sulfato de gentamicina 5 mg/mL	ALLERGAN	50,00	R$ 8,59	R$ 429,50
327	Sulfato de magnésio 50%,	ISOFARMA	100,00	R$ 6,12	R$ 612,00
328	Sulfato de neomicina + Baccitracina zíncica (5 mg/g + 250 UI/g)	PRATI DONADUZZI	3.000,00	R$ 0,99	R$ 2.970,00
330	Sulfato de salbutmol 100 mcg	TEUTO	200,00	R$ 8,16	R$ 1.632,00
335	Tetracaína + Fenilefrina (10 mg + 1mg/mL)	ALLERGAN	30,00	R$ 9,46	R$ 283,80
336	Tiamina/Piroxidina/ Cianocobalamina (100 mg/mL + 100 mg/mL + 5000 mcg/mL)	MERCK	4.500,00	R$ 3,62	R$ 16.290,00
337	Tobramicina + Dexametasona (3 mg/mL + 1 mg/mL)	ACHE	500,00	R$ 23,33	R$ 11.665,00
340	Tramadol 50 mg/mL	HIPOLABOR	3.000,00	R$ 1,03	R$ 3.090,00
341	Travoprosta + Maleato de Timolol (0,04 mg/mL + 6,8 mg/mL)	GERMED	100,00	R$ 36,12	R$ 3.612,00
344	Valproato de sódio ou ácido valpróico 288 mg (equivalente a 250 mg ácido valpróico)	BIOLAB SANUS	2.000,00	R$ 0,19	R$ 380,00
345	Valproato de sódio ou ácido valpróico 57.624 mg/mL (equivalente a 50 mg ácido valpróico)	ABBOTT	100,00	R$ 3,38	R$ 338,00
346	Valproato de sódio ou ácido valpróico 576 mg (equivalente a 500 mg ácido valpróico)	BIOLAB SANUS	2.000,00	R$ 0,45	R$ 900,00
349	Valsartana 103mg associado ao Sacobitril 97mg	NOVARTIS	20.000,00	R$ 3,66	R$ 73.200,00
350	Valsartana 26mg associado ao Sacobitril 24mg (COTA 25% - ME/EPP).	NOVARTIS	7.500,00	R$ 3,44	R$ 25.800,00
352	Varfarina sódica 5 mg	TEUTO	1.000,00	R$ 0,15	R$ 150,00
353	Venlafaxina 150 mg	EMS	30.000,00	R$ 1,30	R$ 39.000,00
354	Venlafaxina 75 mg	EMS	30.000,00	R$ 0,57	R$ 17.100,00
356	Metformina cloridrato, composição associada a dapaglifozina Concentração 1000 mg + 1 mg Forma farmacêutica Prolongada	ASTRAZENECA	3.000,00	R$ 3,48	R$ 10.440,00
358	Vitaminas do complexo B (dexpantenol + nicotinamida + piridoxina + riboflavina + tiamina) (6 mg + 40 mg + 4 mg + 2 mg + 8 mg)2 mL	HYPOFARMA	3.000,00	R$ 1,23	R$ 3.690,00
360	Vitaminas do complexoB (Tiamina + riboflavina + nicotinamina + pantotenato + piridoxina) (5 mg + 1 mg + 30 mg + 4 mg + 3mg)	VITAMED	50.000,00	R$ 0,04	R$ 2.000,00
363	Colecalciferol 3.300 UI/mL (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	GEOLAB	15.000,00	R$ 8,00	R$ 120.000,00
364	Dapaglifozina 10 mg (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	ASTRAZENECA	30.000,00	R$ 2,20	R$ 66.000,00
367	Fuorato de fluticasona 0,0275 mg/dose (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	GLAXOSMITHKLINE	1.500,00	R$ 44,12	R$ 66.180,00
373	Valsartana 26mg associado ao Sacobitril 24mg (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	NOVARTIS	22.500,00	R$ 3,44	R$ 77.400,00
TOTAL					R$ 2.134.653,80

Valor Total: R$ 2.134.653,80 (dois milhões cento e trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/CPF: 28.643.008/0001-95

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
290	Polivitamínico de A-Z (COTA 25% - ME/EPP).	CIMED	30.000,00	R$ 0,69	R$ 20.700,00
370	Polivitamínico de A-Z (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	CIMED	90.000,00	R$ 0,70	R$ 63.000,00
TOTAL					R$ 83.700,00

Valor Total: R$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais).

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA
CNPJ/CPF: 30.547.487/0001-98

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
4	Ácido ascórbico 100 mg/mL	FARMACE	1.000,00	R$ 0,84	R$ 840,00
10	Albendazol 400 mg	PRATI DONADUZZI	1.000,00	R$ 0,32	R$ 320,00
34	Brimonidina + Maleato de Timolol 2(mg/mL + 5 mg/mL)	GEOLAB	200,00	R$ 63,67	R$ 12.734,00
57	Carvedilol 6,25 mg	NOVAQUIMICA	6.000,00	R$ 0,09	R$ 540,00
144	Dicloridrato de betaistina 24 mg	APSEN	60.000,00	R$ 0,24	R$ 14.400,00
146	Dimenidrinato + Cloridrato de Piroxidina + Glicose + Frutose EV (30 mg + 50 mg + 1000 mg + 1000 mg)/10 mL	TAKEDA	3.000,00	R$ 2,90	R$ 8.700,00
150	Diosmina + Hisperidina (450 mg + 50 mg)	ACHE	160.000,00	R$ 0,36	R$ 57.600,00
163	Empaglifozina, associado a linagliptina 25mg + 5mg	BOEHRINGER	3.000,00	R$ 7,15	R$ 21.450,00
168	Escopolamina butilbrometo + Dipirona (20 mg + 2,5g)/5mL	HIPOLABOR	2.000,00	R$ 3,08	R$ 6.160,00
170	Escopolamina butilbrometo 10 mg	GREEN PHARMA	10.000,00	R$ 0,47	R$ 4.700,00
197	Glibenclamida 5 mg	MEDQUIMICA	25.000,00	R$ 0,02	R$ 500,00
201	Glicose 25%	SAMTEC	2.000,00	R$ 0,45	R$ 900,00
216	Hidrocortisona + sulfato de neomicina + sulfato de polimixina B (10 mg + 5 mg + 10.000 UI)	FARMOQUIMICA	1.500,00	R$ 10,27	R$ 15.405,00
232	Levofloxacino 500 mg	PRATI DONADUZZI	6.000,00	R$ 0,07	R$ 420,00
242	Losartana potássica 50 mg	PRATI DONADUZZI	50.000,00	R$ 0,06	R$ 3.000,00
264	Nistatina 100.000 UI/mL	PRATI DONADUZZI	300,00	R$ 3,70	R$ 1.110,00
265	Nistatina 25.000 UI/g	PRATI DONADUZZI	5.000,00	R$ 3,71	R$ 18.550,00
274	Omeprazol 20 mg	HIPOLABOR	30.000,00	R$ 0,09	R$ 2.700,00

278	Óxido de zinco + Nistatina 100.000 UI/g + 200 mg/g	GREEN PHARMA	15.000,00	R$ 4,82	R$ 72.300,00
279	Pantoprazol 40 mg (COTA 25% - ME/EPP).	PRAT DONADUZZI	22.500,00	R$ 0,18	R$ 4.050,00
310	Sais para reidratação oral	NATULAB	1.000,00	R$ 0,60	R$ 600,00
351	Valsartana 51mg associado ao Sacobitril 49mg	NOVARTIS	15.000,00	R$ 3,30	R$ 49.500,00
TOTAL					R$ 296.479,00

Valor Total: R$ 296.479,00 (duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais).

FORNECEDOR: CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI
CNPJ/CPF: 30.766.874/0001-15

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
5	Ácido fólico 0,2 mg/mL	NATULAB	100,00	R$ 4,74	R$ 474,00
151	Dipirona sódica 500 mg	GREENPHARMA	30.000,00	R$ 0,14	R$ 4.200,00
205	Guaco (Mikania glomerata) 0,1 mL/mL	NATULAB	2.500,00	R$ 2,28	R$ 5.700,00
348	Valsartana 320 mg	EUROFARMA	30.000,00	R$ 1,05	R$ 31.500,00
TOTAL					R$ 41.874,00

Valor Total: R$ 41.874,00 (quarenta e um mil oitocentos e setenta e quatro reais).

FORNECEDOR: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ/CPF: 35.250.918/0001-73

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
92	Cloridrato de cetamina 50 mg/mL	KETAPIL 50 MG/ML 10 ML	100,00	R$ 70,62	R$ 7.062,29
132	Colecalciferol 3.300 UI/mL (COTA 25% - ME/EPP).	NESHDE	5.000,00	R$ 11,27	R$ 56.344,00
305	Rocurônio 10 mg/mL	ROCURONIUM	200,00	R$ 17,90	R$ 3.579,64
332	Sulfato ferroso 40 mg	NESHFERRO	5.000,00	R$ 0,04	R$ 194,50
TOTAL					R$ 67.180,43

Valor Total: R$ 67.180,43 (sessenta e sete mil cento e oitenta reais e quarenta e três centavos).

FORNECEDOR: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 41.141.956/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
133	Cumarina + Troxerrutina (15 mg + 90 mg)	CIFARMA CX C/60	60.000,00	R$ 0,26	R$ 15.600,00
TOTAL					R$ 15.600,00

Valor Total: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

FORNECEDOR: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 41.365.113/0001-78

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
357	Zolpidem 10mg	BIOLAB	30.000,00	R$ 0,20	R$ 6.000,00
TOTAL					R$ 6.000,00

Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ/CPF: 76.386.283/0001-13

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
368	Glicosamina + Condroitina (1,5 g +1,2 g) (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	ZODIAC	22.500,00	R$ 3,32	R$ 74.700,00
TOTAL					R$ 74.700,00

Valor Total: R$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais).

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 3.317.511,4750 (três milhões trezentos e dezessete mil quinhentos e onze reais e quarenta e sete centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 106/2022, na modalidade, Pregão Eletrônico nº 059/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 08 de agosto de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:06FCE313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 133/2021 – PE 22/2021

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Pregão Eletrônico nº 22/2021	133/2021	2º	- Prorrogação de vigência por 12 (doze) meses. Iniciando em 04/08/2022 com término em 04/08/2023. - Correção de valores	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA CNPJ: 76.030.717/0001-48	03/08/2022	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00.00 Fonte 00000 Recursos Municipais

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:E79B8132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 187/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022
PROCESSO Nº 2.654/2022
ATA Nº 187/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 00.802.002/0001-02, situada na Estrada Boa Esperança, n° 2320, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul-SC, neste ato representado pelo seu procurador Sr. MAICON CORDOVA PEREIRA, brasileiro, portador do CPF sob o n° 015.889.939-70, residente e domiciliado na Rua Henrique Munzfeld, n° 130, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul-SC.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 079/2022, Processo nº 2.654/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em R$ **24.234,24** (vinte e quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	7	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 875MG+125MG	CELLERA	DELTA (GENERICO)	CP	10.000,00	2,1473	21.473,00
1	11	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM GENTAMICINA SULFATO, 0,5MG + 1MG/G, CREME, BISNAGA 30,00 G	CIMED	CIMED (GENERICO)	TB	200,00	7,48	1.496,00
1	28	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	PRESENIUS	GENTAMICIN	AMP	100,00	1,6925	169,25
1	33	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME, BINAGA 30,00 G	CIMED	CIMED (GENERICO)	TB	300,00	3,6533	1.095,99
TOTAL								**24.234,24**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, serão suportadas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, nas seguintes funcionais programáticas, e na sua correspondente no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3035	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.00.00	EA
2022	3040	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.00.00	E
2022	3045	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.32.00.00	EA
2022	3046	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.32.00.00	EA

1.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os produtos deverão ser fornecidos em remessas parceladas, sob demandas, ficando vedado a empresa fixar a quantitativos mínimos para pedidos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
9.1. O prazo de entrega é de **10 (dez) dias corridos** a contar da solicitação.
9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, diretamente na Unidade Básica de Saúde do Município - Rua Alfredo Antônio Budel.
10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:
10.1.1. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais
10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo
10.1.3. Notificar o FORNECEDOR por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas
10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.
10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da licitação, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
11.1.5. Executar fielmente o fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial
11.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados
11.1.7. Se responsabilizar pelo frete, carregamento e descarregamento
11.1.8. Entregar os medicamentos com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega, obrigatoriamente com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação
11.1.9. Entregar os medicamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA
11.1.10. Transportar os medicamentos adequadamente, de modo a não afetar sua qualidade e integridade
11.1.11. Entregar somente medicamentos pela sua Denominação Comum Internacional (DCI) e que constem em suas embalagens primárias e secundárias a descrição "Venda Proibida ao Comércio"
11.1.12. Comprovar, no ato da entrega dos medicamentos e produtos farmacêuticos, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos "código GTIN" e dos "grupos I80 e K" das notas fiscais eletrônicas
11.1.13. Quando se tratar de fornecimento dos medicamentos definidos no art. 2º da Resolução nº 03/2011 – CMED, o FORNECEDOR não poderá praticar a venda com valor superior ao Preço de Fábrica (PF) constante da tabela CMED aplicado do Coeficiente de Adequação de Preço - CAP (Comunicado nº 15/2018 - Resolução nº 03/2011 - CMED). Nos demais fornecimentos, o preço não poderá ser superior ao Preço do Fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 02/2006 e art. 5º, §1º da Resolução nº 02/2018 - CMED).
12. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade em comparação às especificações do edital.
12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado ou substituído no prazo razoável à ser fixado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:
12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do edital, proposta ou legislação vigente
12.2.2. Não for encaminhado o arquivo XML, que comprove a prova do adequado preenchimento do "código GTIN" e dos campos dos grupos "I80 e K" das notas fiscais eletrônicas
12.2.3. Não constar dentro do prazo de validade mínima exigido
12.2.4. Não possuir registro na ANVISA, exceto nos casos dispensados pelas normas pertinentes.
12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.4. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito
13.2.4. Identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos do art. 9º e 13, incisos VIII e X da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I da Resolução ANVISA DC 320/2002
13.2.5. Código GTIN e campos dos grupos I80 e K.
13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o FORNECEDOR comprove sua situação regular.
13.4. O pagamento será desembolsado até o dia 15 do mês subsequente à entrega, através de transferência bancária em conta corrente, e poderá ser efetuado a retenção tributária eventualmente prevista em lei.
13.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto desta ata, sob pena de cancelamento do registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização caberá aos fiscais de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e o Sr. Jociel de Jesus França designado pela Portaria 503/2022.

16.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

16.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, quem:
17.1.1. Apresentar documentação falsa
17.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
17.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
17.1.4. Não mantiver a proposta
17.1.5. Cometer fraude fiscal
17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.

17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
17.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
17.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
17.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
17.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
17.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
17.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
17.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
17.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
17.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.

17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

17.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

18.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
18.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
18.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
18.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
18.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.
18.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
18.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

18.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

18.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

18.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
18.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
18.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
18.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
18.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
19.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
19.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
19.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.9. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
20.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
20.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
20.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
20.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
20.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
20.1.6. Por razão de interesse público
20.1.7. A pedido do fornecedor.

21. DA PUBLICAÇÃO

21.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pelo MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 04 de agosto de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***MAICON CORDOVA PEREIRA***
Prefeito	Altermed Material Medico Hospitalar LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:47514EE2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 191/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022
PROCESSO Nº 2.654/2022
ATA Nº 191/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da

licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.316.691/0001-86, situada na Rua Macembu, n° 1693, Bairro Taquara, CEP 22.710-241, Rio de Janeiro-RJ, neste ato representada pela sócia administradora Sra. ANGELA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do CPF sob o n° 092.619.057-14, residente e domiciliada na Rua Débora Oei Prince, n° 336, Condomínio Quintas do Rio, Bairro Barra da Tijuca, CEP 22.793-100, Rio de Janeiro-RJ.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 079/2022, Processo nº 2.654/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em R$ **11.625,00** (onze mil seiscentos e vinte e cinco reais).

4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	18	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:3.300 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 30,00 ML	COLECALCIFEROL	LFM	FR	500,00	23,25	11.625,00
TOTAL								**11.625,00**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, serão suportadas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, nas seguintes funcionais programáticas, e na sua correspondente no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3035	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.00.00	EA
2022	3040	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.00.00	E
2022	3045	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.32.00.00	EA
2022	3046	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.32.00.00	EA

1.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os produtos deverão ser fornecidos em remessas parceladas, sob demandas, ficando vedado a empresa fixar a quantitativos mínimos para pedidos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **10 (dez) dias corridos** a contar da solicitação.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, diretamente na Unidade Básica de Saúde do Município - Rua Alfredo Antônio Budel.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.3. Notificar o FORNECEDOR por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas

10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da licitação, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.5. Executar fielmente o fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

11.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados

11.1.7. Se responsabilizar pelo frete, carregamento e descarregamento

11.1.8. Entregar os medicamentos com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega, obrigatoriamente com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação

11.1.9. Entregar os medicamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA

11.1.10. Transportar os medicamentos adequadamente, de modo a não afetar sua qualidade e integridade

11.1.11. Entregar somente medicamentos pela sua Denominação Comum Internacional (DCI) e que constem em suas embalagens primárias e secundárias a descrição “Venda Proibida ao Comércio”

11.1.12. Comprovar, no ato da entrega dos medicamentos e produtos farmacêuticos, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos "código GTIN" e dos "grupos I80 e K" das notas fiscais eletrônicas
11.1.13. Quando se tratar de fornecimento dos medicamentos definidos no art. 2º da Resolução nº 03/2011 – CMED, o FORNECEDOR não poderá praticar a venda com valor superior ao Preço de Fábrica (PF) constante da tabela CMED aplicado do Coeficiente de Adequação de Preço - CAP (Comunicado nº 15/2018 - Resolução nº 03/2011 - CMED). Nos demais fornecimentos, o preço não poderá ser superior ao Preço do Fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 02/2006 e art. 5º, §1º da Resolução nº 02/2018 - CMED).

12. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade em comparação às especificações do edital.
12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado ou substituído no prazo razoável à ser fixado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:
12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do edital, proposta ou legislação vigente
12.2.2. Não for encaminhado o arquivo XML, que comprove a prova do adequado preenchimento do "código GTIN" e dos campos dos grupos "I80 e K" das notas fiscais eletrônicas
12.2.3. Não constar dentro do prazo de validade mínima exigido
12.2.4. Não possuir registro na ANVISA, exceto nos casos dispensados pelas normas pertinentes.
12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.4. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito
13.2.4. Identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos do art. 9º e 13, incisos VIII e X da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I da Resolução ANVISA DC 320/2002
13.2.5. Código GTIN e campos dos grupos I80 e K.
13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o FORNECEDOR comprove sua situação regular.
13.4. O pagamento será desembolsado até o dia 15 do mês subsequente à entrega, através de transferência bancária em conta corrente, e poderá ser efetuado a retenção tributária eventualmente prevista em lei.
13.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto desta ata, sob pena de cancelamento do registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização caberá aos fiscais de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e o Sr. Jociel de Jesus França designado pela Portaria 503/2022.
16.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
16.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, quem:
17.1.1. Apresentar documentação falsa
17.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
17.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
17.1.4. Não mantiver a proposta
17.1.5. Cometer fraude fiscal
17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
17.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
17.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
17.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
17.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
17.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

17.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
17.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
17.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
17.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
17.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
17.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.
17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
17.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
17.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

18.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
18.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
18.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
18.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
18.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.
18.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
18.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
18.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
18.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
18.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
18.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
18.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
18.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
18.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
19.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
19.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
19.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.9. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

20.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
20.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
20.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
20.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
20.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
20.1.6. Por razão de interesse público
20.1.7. A pedido do fornecedor.

21. DA PUBLICAÇÃO

21.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pelo MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 04 de agosto de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ANGELA MARIA DA SILVA***
Prefeito	Formulas Magistrais Manipulacoes Especiais LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9012324C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 –
PROCESSO INTERNO Nº 132/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Leilão Eletrônico nº 001/2022 **– Maior oferta,** realizado no dia 01 de agosto de 2022, objetivando a alienação de veículos, sucata de veículos e demais bens inservíveis**,** ficando assim **ADJUDICADOS os lotes do leilão** em favor dos licitantes abaixo descritos de acordo com o item arrematado, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

Nº	Placa	Ano/ mod.	Descrição do bem	Espécie / Tipo	Valor Arrematação (R$)	Arrematante
01	-	2010/ 2010	RETROESCAVADEIRA JCB3 SEM FUNCIONAMENTO, FALTANDO PEÇAS	MÁQUINA	87.000,00	Elton Eber Gomes
02	-	-	ROLO COMPACTADOR TEMATERRA	MÁQUINA	56.200,00	Grupo Paloco Terraplanagem LTDA
03	-	2012	CAÇAMBA NOMA TRUCK SEM BOMBA	IMPLEMENTO	28.600,00	Sidnei de Brito
04	-	2012	CAÇAMBA NOMA TRUCK SEM BOMBA	IMPLEMENTO	29.600,00	Marcio Merhi de Meira Junior
05	-	2009	CAÇAMBA TOCO FACHINI SEM BOMBA	IMPLEMENTO	14.000,00	Marcos Fernando da Luz
06			TANQUE 3MIL LITROS / 2 ROÇADEIRAS IMP. TRATOR / 2 CARRETAS TRATOR / 1 PRANCHA / 1 ROLO COMPACTADOR DE ARRASTO / 1 TRANSFORMADOR	IMPLEMENTO	10.100,00	ARL Comércio e Serviços de Maquinas Agrícolas
07	AOW-5532	2009/ 2009	VW 13180 EURO WORKER SEM FUNCIONAMENTO, FALTANDO PEÇAS- RENAVAM 0092.400289-1	SUCATA	37.000,00	Paulo Henrique de Oliveira Carlópolis-ME
08	LZU-9533	1990/1990	ONIBUS MERCEDES BENZ OF1318 SEM FUNCIONAMENTO, FALTANDO PEÇAS- RENAVAM 0054.321827-9	SUCATA	20.500,00	3D Peças Usadas LTDA
09	AVI-5485	2011/ 2011	FORD TRANSIT JAEDI TUR SEM FUNCIONAMENTO, FALTANDO MOTOR E PEÇAS- RENAVAM 0046.338420-2	SUCATA	7.000,00	Paulo Roberto Saldanha – Beto Feneme - ME
10	AIH-4867	1998/1998	FORD 1415 SEM FUNCIONAMENTO, FALTANDO MOTOR, CAIXA DE TRANSMISSÃO E OUTRAS PEÇAS- RENAVAM 0071.297528-4	SUCATA	19.500,00	Paulo Henrique de Oliveira Carlópolis-ME
11	JOE-7585	1990/1990	VW ONIBUS CAIO APACHES21 SEM FUNCIONAMENTO, FALTANDO PEÇAS- RENAVAM 0077.286370-9	SUCATA	22.100,00	3D Peças Usadas LTDA
12	AAY-7571	2001/2001	ONIBUS VOLVO/MPOLO TORINO GVA - ARTICULADO - MOTOR DESMONTADO E FALTANDO PEÇAS-RENAVAM 0076.919009-0	SUCATA	10.400,00	Paulo Henrique de Oliveira Carlópolis-ME
13	AAQ-6042	1990/1990	FORD 11000 SEM FUNCIONAMENTO, FALTANDO PEÇAS- RENAVAM 0046.338420-2	SUCATA	1.900,00	Paulo Henrique de Oliveira Carlópolis-ME
14	ADG-2286	1992/1993	KADETT SL/E EFI SEM FUNCIONAMENTO, FALTANDO PEÇAS- RENAVAM 0060.619589-0	SUCATA	900,00	Paulo Henrique de Oliveira Carlópolis-ME
15	CPG-1621	1988/1988	ONIBUS SCANIA K112 CL - CARROCERIA NIELSON- RENAVAM 00419134182	CIRCULAÇÃO	21.500,00	Rogério Martins
16	ARL-0478	2009/2009	VOLKBUS 8-120 MASCARELLO- RENAVAM 150256698	CIRCULAÇÃO	49.200,00	Moacir Schanaider
17	ARL-0482	2009/2009	MERCEDES BENZ LO812 MASCARELLO- RENAVAM 150243430	CIRCULAÇÃO	49.900,00	Laercio Braz Brizola
18	AVL-2543	2011/2012	IVECO CITYCLASS 70C16- RENAVAM 468468889	CIRCULAÇÃO	52.300,00	Fernando Aparecido Geremias
19	ARK-2644	2009/2009	IVECO CITYCLASS 70C16- RENAVAM 148623166	CIRCULAÇÃO	37.900,00	Andreia da Silva
20	ARK-2581	2009/2009	IVECO CITYCLASS 70C16 SEM FUNCIONAMENTO, FALTANDO PEÇAS- RENAVAM 148658806	CIRCULAÇÃO	28.300,00	Jailson Sczepaniak
21	AQY-4250	2009/2009	KOMBI ESCOLAR- RENAVAM 123945437	VAN	20.000,00	Ari Osvaldo Gonçalves

22			ARMÁRIOS, GAVETEIROS DE LATA E EXTINTORES	INSERVÍVEIS	2.000,00	Marcos Fernando da Luz
23			ELETROS - GELADEIRA, FOGÃO INDUSTRIAL, BEBEDOURO, VENTILADORES, FREEZER, AR CONDICIONADO	INSERVÍVEIS	3.400,00	Rogério Martins
24			EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO	INSERVÍVEIS	5.000,00	Marcos Fernando da Luz
25			PORTAS, JANELAS E GRADES DE FERRO	INSERVÍVEIS	4.000,00	Eduarda Aparecida da Silva Caetano
26	-	-	MADEIRAS VELHAS - ARMÁRIOS, MESAS, PORTAS, CADEIRAS E VIGAS	INSERVÍVEIS	6.500,00	Marcos Fernando da Luz
27	-	-	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, COMO MONITORES, CPUS, ESTABILIZADORES, TECLADOS, IMPRESSORAS E ETC.	INSERVÍVEIS	1.300,00	Eduarda Aparecida da Silva Caetano
28	-	-	LUMINÁRIAS E LÂMPADAS	INSERVÍVEIS	4.900,00	Marcos Fernando da Luz
29	-	-	CARTEIRAS E CADEIRAS ESCOLARES	INSERVÍVEIS	4.000,00	Rogério Martins
30	-	-	TRATOR MASSEY-FERGUSON MODELO 275	IMPLEMENTO	37.700,00	ARL Comércio e Serviços de Maquinas Agrícolas

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 672.700,00 (seiscentos e setenta e dois mil e setecentos reais).

Carlópolis, 05 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:20A9C422

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 211/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **JEREMIAS E SCOTTON LTDA**, estabelecida na Rua Nelson Tramontini, Nº 270, bairro Canada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 42.651.198/0001-13, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Jair Antonio Ferreira Jeremias Junior, brasileiro, portador do CPF nº 076.962.189-99, residente e domiciliado a Rua Nelson Tramontini, Nº 270, bairro Canada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão eletrônico **Nº 43/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações no termo de referência.
PARAGRAFO SEGUNDO – Todas as despesas de entrega e da entrega técnica correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).**

ITEM	DESCRITIVO	QTDE	MARCA	MODELO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Rolo compactador, ano de fabricação mínimo de 2014, com no máximo 5.000 horas trabalhadas/executadas, parte de ferros e latas inteiramente pintadas recentemente, sem imperfeiçoes ou necessidade de correção, cabine fechada, com ar condicionado, tapete e parte interna inteiramente perfeita, sem necessidade de correção/manutenção, largura de compactação mínima de 2.100 mm, carga linear estática com ROPS/FOPS de 27 a 28 kg/cm, velocidade de deslocamento de até 11 km/h (podendo ser mais), vão livre sobre o solo de pelo menos 440 mm, tanque de combustível com capacidade mínima de 230 litros, peso operacional mínimo de 10.500 kg., pneus 23,1 x 26 em boas condições de uso, Intervalo de Opção de Frequência Variável 23,3 - 30,5 Hz (1.400 - 1.830 vpm), Frequência de Vibração – Padrão 30,5 Hz (1.830 vpm), Força Centrífuga Máxima entre 260 e 280 kN, e Força Centrífuga Mínima entre 130 e 140kN, peso operacional com capota com ROPS/FOPS acima de 23.500 lb. O equipamento deve ser entregue com **garantia mínima de 6 meses** contra defeitos quaisquer relacionados a caixa, motor e diferencial, além das funcionalidades normais (elétrica e hidráulica), não ser de leilão.	1	CATERPILLAR	CS54B	350.000,00
VALOR TOTAL					**350.000,00**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
1 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
3 - Certificado de Regularidade do FGTS;
4- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição
02.08.26.782.1900.2.057	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.
PARAGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado depois de aprovado pelas partes convenientes.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias corridos, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão do contrato.
PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.
PARAGRAFO TERCEIRO – **LOCAL DE ENTREGA**: Prefeitura Municipal de Catanduvas. A empresa deverá efetuar entrega técnica do produto no ato da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
– À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 – Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
– Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
– Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
5 – Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 – Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) representante da secretaria contratante.
PARAGRAFO QUINTO – **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 05 de agosto de 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Jeremias E Scotton LTDA
JAIR ANTONIO FERREIRA JEREMIAS JUNIOR
Representante Legal
CPF: 076.962.189-99

JAIR DA ROCHA
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:933EE876

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 450/2022

PORTARIA N.º 450/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar contratos de trabalho dos profissionais contratados pelo PSPS n.º 004/2021, dos cargos de Assistência Social, Auxiliar de Saúde Bucal, Enfermeiro, Farmacêutico, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Técnico em Farmácia e Técnico em Radiologia, por mais 06 meses, conforme relação abaixo:

ANEXO AO MEMORANDO Nº 424/2022 DA SMS/RH

PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS EM JULHO/2022 A AGOSTO/2022 - REFERENTE AO PSPS Nº 004/2021

	MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	INÍCIO	1ª PRORROGAÇÃO A PARTIR DE
1	**15598**	MARIA HELENA DE OLIVEIRA MENDES	ASSISTENTE SOCIAL	CAPS II	20/01/2022	**19/07/2022**
2	**15628**	EUFROZINA CONCEICAO BRANDAO	ASSISTENTE SOCIAL	CAPS AD	20/01/2022	**19/07/2022**
3	**15681**	MARISTELA DE MORAES	ASSISTENTE SOCIAL	PA MARACANÃ	02/02/2022	**01/08/2022**

	MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	INÍCIO	1ª PRORROGAÇÃO A PARTIR DE
1	15650	CLEIDE SIRLEI DAS NEVES DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	US JARDIM DAS GRAÇAS	20/01/2022	19/07/2022
2	15664	LUANA ZUBK DA SILVA MACHADO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	US MAUÁ	26/01/2022	25/07/2022
	MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	INÍCIO	1ª PRORROGAÇÃO A PARTIR DE
1	15592	DAIANE FREITAS CARNEIRO	ENFERMEIRO	PA MARACANÃ	20/01/2022	19/07/2022
2	15602	MIRIAN APARECIDA PAIVA	ENFERMEIRO	US LIBERDADE	20/01/2022	19/07/2022
3	15604	MARCELO DE SOUZA	ENFERMEIRO	CAPS AD US SÃO	20/01/2022	19/07/2022
4	15606	LUCIANA APARECIDA SERPE	ENFERMEIRO	GABRIEL PA	20/01/2022	19/07/2022
5	15616	ISRAEL CORREIA CINTRA	ENFERMEIRO	MARACANÃ	20/01/2022	19/07/2022
6	15620	GLAUCIO RAMOS ESTEVES	ENFERMEIRO	PA MARACANÃ	20/01/2022	19/07/2022
7	15639	ROBSON DOUGLAS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	US QUITANDINH A	20/01/2022	19/07/2022
8	15640	RENATO DE LIMA ALMEIDA JUNIOR	ENFERMEIRO	PA MARACANÃ	20/01/2022	19/07/2022
9	15647	ANA CLAUDIA RODRIGUES DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	US DA MULHER	20/01/2022	19/07/2022
10	15654	ANGELA RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRO	US SÃO GABRIEL	26/01/2022	25/07/2022
11	15666	ELIZABETE ALVES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	US CAIC	26/01/2022	25/07/2022
12	15670	AMELIA RIBEIRO DE LIMA	ENFERMEIRO	US MOINHO VELHO	02/02/2022	01/08/2022
13	15673	VANESSA APARECIDA DALAGRANA	ENFERMEIRO	PA MARACANÃ	02/02/2022	01/08/2022
14	15805	EDMAR LEITE PEIXOTO	ENFERMEIRO	US JARDIM DAS GRAÇAS	14/02/2022	13/08/2022
15	15810	LUCINEIA GUTIERREZ KULIK	ENFERMEIRO	PA MARACANÃ	14/02/2022	13/08/2022
16	15823	KELI LOPES DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	PA MARACANÃ	14/02/2022	13/08/2022
	MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	INÍCIO	1ª PRORROGAÇÃO A PARTIR DE
1	15652	STEFANI MICELLI DA SILVEIRA DE CAMPOS	FARMACÊUTIC O	US JARDIM CRISTINA	26/01/2022	25/07/2022
2	15871	SAMIA SOARES DE OLIVEIRA	FARMACÊUTIC O	FARMÁCIA MARACANÃ	03/03/2022	30/08/2022
	MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	INÍCIO	1ª PRORROGAÇÃO A PARTIR DE
1	15612	JOSE DIAS DE GODOY	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	CENTRAL DE TRANSPORT ES	20/01/2022	19/07/2022
2	15662	MANOEL LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	CENTRAL DE TRANSPORT ES	26/01/2022	25/07/2022
	MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	INÍCIO	1ª PRORROGAÇÃO A PARTIR DE
1	15593	DALTRON FERNANDES	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	CENTRAL DE TRANSPORT ES	20/01/2022	19/07/2022
2	15610	JOAO DE ALMEIDA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	CENTRAL DE TRANSPORT ES	20/01/2022	19/07/2022
	MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	INÍCIO	1ª PRORROGAÇÃO A PARTIR DE
1	15635	SIDNEY ISSAO ITO	PSICÓLOGO	US DA MULHER	20/01/2022	19/07/2022
2	15636	SAMUEL ANTOSZCZYSEN	PSICÓLOGO	CEO/CEM	20/01/2022	19/07/2022
3	15648	BIANCA FREIRE DA SILVA	PSICÓLOGO	US DA MULHER	20/01/2022	19/07/2022
4	15591	DALETE AQUINO PEREIRA SANTOS	PSICÓLOGO	US SÃO GABRIEL	20/01/2022	19/07/2022
5	15630	VERA LUCIA CARRARO KREITCHMANN	PSICÓLOGO	CEO/CEM	20/01/2022	19/07/2022
	MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	INÍCIO	1ª PRORROGAÇÃO A PARTIR DE
1	15595	DARLEN DE ARRUDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	US OSASCO	20/01/2022	19/07/2022
2	15599	MARIA REGINA LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	US MARACANÃ	20/01/2022	19/07/2022
3	15601	MARINES FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	US MARACANÃ	20/01/2022	19/07/2022
4	15607	JULIA VITORIA DE OLIVEIRA CASTRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	US MARACANÃ	20/01/2022	19/07/2022
5	15613	JOSE SILVIO SANTOS FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	US SEDE	20/01/2022	19/07/2022
6	15615	IEDA APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	US SÃO DOMINGOS	20/01/2022	19/07/2022
7	15618	HARMESTRON RENAUT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	US FÁTIMA	20/01/2022	19/07/2022
8	15623	FRANCIELE CRISTINA BATISTA DANIEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	US OSASCO	20/01/2022	19/07/2022
9	15626	ELISABETE PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SMS-CME	20/01/2022	19/07/2022
10	15627	ELY ROSE APARECIDA MADALONI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	US SANTA TEREZA	20/01/2022	19/07/2022
11	15632	TEREZINHA RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PA MARACANÃ	20/01/2022	19/07/2022
12	15633	TATIANA SAMWAYS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	US ALEXANDRE NADOLNY	20/01/2022	19/07/2022
13	15638	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	US FÁTIMA	20/01/2022	19/07/2022
14	15642	NILZA OLIVEIRA CAMPOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FARMÁCIA MARACANÃ	20/01/2022	19/07/2022
15	15643	NIUZA MENDES PAES LARA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	US SEDE	20/01/2022	19/07/2022
16	15645	ANDRIELLEN JULIEINE DE ANDRADE DE FARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	US SANTA TEREZA	20/01/2022	19/07/2022
17	15651	CAONI MARTINS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	US ALEXANDRE NADOLNY	20/01/2022	19/07/2022
18	15656	ANDREIA CRISPINO FERREIRA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	US FÁTIMA	26/01/2022	25/07/2022
19	15657	ADRIANA PIRES PASSOS DENIZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	US MONTE CASTELO	26/01/2022	25/07/2022
20	15668	JOZIANE CALORINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	US MONTE CASTELO	26/01/2022	25/07/2022
21	15675	GILSEMARA FATIMA DE FARIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	US MOINHO VELHO	02/02/2022	01/08/2022
22	15676	RICARDO RODRIGO JANSEN COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	US SÃO JOSÉ	02/02/2022	01/08/2022
23	15677	MICHELLE OSTROSKI DOS SANTOS MENDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	US CAIC US	02/02/2022	01/08/2022
24	15678	VANESSA LIMA CORDEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	QUITANDINH A	02/02/2022	01/08/2022
25	15679	WEBSTER GOMES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	US LIBERDADE	02/02/2022	01/08/2022
26	15806	FRANCISCA ANTONIA BARBOSA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	US MONTE CASTELO	14/02/2022	13/08/2022
27	15808	MARINILZE MIRONOV BUENO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	US SEDE	14/02/2022	13/08/2022
28	15809	LUCILEIA DE PAULA RIBEIRO MICHALSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FARMÁCIA SÃO GABRIEL	14/02/2022	13/08/2022
29	15822	GIULIANE GONÇALVES PINTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	US MOINHO VELHO	14/02/2022	13/08/2022
30	15869	LENARA SOUZA FORMIGHERI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	US SÃO JOSÉ	03/03/2022	30/08/2022
31	15868	DANIELLA XAVIER PRUENCIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	US MARACANÃ	03/03/2022	30/08/2022
32	15870	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	US SÃO GABRIEL	03/03/2022	30/08/2022
	MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	INÍCIO	1ª PRORROGAÇÃO A PARTIR DE
1	15605	MAGNO LEANDRO COSTA	TÉCNICO EM FARMÁCIA	FARMÁCIA MUNICIPAL	20/01/2022	19/07/2022
	MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	INÍCIO	1ª PRORROGAÇÃO A PARTIR DE
1	15609	JACKELINE DAMBROSKI DOS SANTOS CALORINO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	PA MARACANÃ	20/01/2022	19/07/2022
2	15646	ANA FLAVIA ZOTTO GODOI	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	PA MARACANÃ	20/01/2022	19/07/2022
3	15649	CLEYTON CARLOS ARMSTRONG ABREU	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	PA MARACANÃ	20/01/2022	19/07/2022
4	15622	GUILHERME DE MELLO AGUIAR	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	PA MARACANÃ	20/01/2022	19/07/2022
5	15617	HOSANNA CAROLINA DE JESUS GRILLON PRESTES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	PA MARACANÃ	20/01/2022	19/07/2022
6	15644	NILSEIA MARIA LEITE MOLGADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	PA MARACANÃ	20/01/2022	19/07/2022
7	15653	RITA MARA POLLI DA SILVA PIRES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	PA MARACANÃ	26/01/2022	25/07/2022
8	15812	MAUREDI BRANCO LINHARES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	PA MARACANÃ	14/02/2022	13/08/2022

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 2 de agosto de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:3265606A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2022

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Governo; a Secretária Municipal de Assistência Social; O Secretário Municipal de Administração; o Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento; o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação; o Secretário Municipal de Educação; o Secretário Municipal de Fazenda; o Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho; o Secretário Municipal de Meio Ambiente; o Secretário Municipal de Obras e Viação; o Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento; a Secretária Municipal de Saúde; o Secretário Municipal de Comunicação Social; o Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude; o Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e o Diretor Superintendente da Colombo Previdência do Município de Colombo/PR no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVEM:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 352/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022,** cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada para fornecimento de soluções ***HaaS*** (Hardware como Serviço), ***IaaS*** (Infraestrutura com Serviço), ***SaaS*** (Software como Serviço), prestação de serviços de digitalização, incluindo a locação de equipamentos para realização das demandas de captura, impressão, cópias, automação de fluxos de trabalhos, arquivamento e gerenciamento eletrônico de conteúdo coorporativo/institucional, fornecimento de Plataforma de Suporte a Transformação Digital disponibilizada em arquitetura ***Cloud Computing*** (Computação em Nuvem) na modalidade ***PaaS*** (Plataforma como Serviço) com alta disponibilidade, acesso ágil, seguro e monitorado através de um ***SOC*** (Centro de Operações e Segurança) presencial dedicado, em conformidade com Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.
VENCEDOR: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CNPJ. 04.916.444/0001-22.

Item	Cód	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	48837	15	Unid/Mês	Scanner de Produção A4 / 60 PPM	R$ 353,30	R$ 63.594,00
02	43838	45	Unid/Mês	Scanner Portátil A4 / 11PPM	R$ 235,00	R$ 126.900,00
03	34605	13.333.000	Unid	Páginas monocromáticas / formato a4.	R$ 0,15	R$ 1.999.950,00
04	34606	1.250.000	Unid	Páginas coloridas até 5% de área de cobertura / formato a4.	R$ 0,50	R$ 625.000,00
05	34606	400.000	Unid	Páginas coloridas de 6% a 20% de área de cobertura / formato a4.	R$ 0,78	R$ 312.000,00
06	44574	178.000	Unid	Páginas coloridas acima de 21% de área de cobertura / formato a4.	R$ 1,10	R$ 195.800,00
07	34607	3.000	Metro Linear	Serviço de impressão em metros lineares / A0	R$ 11,26	R$ 33.780,00
VALOR TOTAL						**R$ 3.357.024,00**

VALOR TOTAL: R$ 3.357.024,00 (três milhões trezentos e cinquenta e sete mil e vinte e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** contados da emissão da Nota Fiscal e aceite do fiscal de contrato.

Dê-se publicidade.

Colombo, 08 de agosto de 2022.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

ELISÂNGELA RENA BERALDO LAZAROTTO
Secretária Municipal da Assistência Social

PLÍNIO TONIOLO SCHMIDT
Secretário Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

JOSÉ VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal da Agricultura e Abastecimento

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal da Saúde

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal da Administração e Interino da Tecnologia da Informação

ONEIAS RIBEIRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Comunicação Social

CLAMILTO TIBLIER
Secretário Municipal de Fazenda

ANDRÉ LUCAS FELICIANO FERREIRA
Secretário Interino Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação

JOSÉ APARECIDO GOTARDO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

MARCELLO MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Governo e Interino Planejamento, Gestão e Orçamento

JERÔNIMO STRAPASSON
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

WILTON CARRÃO
Diretor Superintendente do Colombo Previdência

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:C8094EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1662 DE 28/07/2022 - ANEXO I - PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Planejamento e Orçamento
Receitas do PPA por Ano - Agrupado por Conta Dedução -
Entidade(s): MUNICÍPIO DE COLOMBO
Ano PPA: 2022 - 2025 (2) Grau a listar: 10

Conta	Descrição Conta	Tipo	2022	2023	2024	2025	Total
100000000000000000	Receitas correntes	S	503.894.850,00	626.794.700,00	657.783.950,00	692.251.050,00	2.480.724.550,00
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	S	145.869.000,00	178.658.500,00	189.968.000,00	199.589.000,00	714.084.500,00
111000000000000000	Impostos	S	118.380.000,00	150.482.000,00	160.801.000,00	169.354.000,00	599.017.000,00
111200000000000000	Impostos sobre o patrimônio	S	56.487.000,00	72.852.000,00	78.544.000,00	84.737.000,00	292.620.000,00
111250000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	S	45.980.000,00	58.883.000,00	63.880.000,00	69.343.000,00	238.086.000,00
111250010000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	A	35.393.000,00	45.246.000,00	49.771.000,00	54.748.000,00	185.158.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			21.235.800,00	27.147.600,00	29.862.600,00	32.848.800,00	111.094.800,00
01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação			8.848.250,00	11.311.500,00	12.442.750,00	13.687.000,00	46.289.500,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente			5.308.950,00	6.786.900,00	7.465.650,00	8.212.200,00	27.773.700,00
Subtotal:			**35.393.000,00**	**45.246.000,00**	**49.771.000,00**	**54.748.000,00**	**185.158.000,00**
111250010000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Restituições	A	(15.000,00)	(15.000,00)	(20.000,00)	(20.000,00)	(70.000,00)
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			(9.000,00)	(9.000,00)	(12.000,00)	(12.000,00)	(42.000,00)
01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação			(3.750,00)	(3.750,00)	(5.000,00)	(5.000,00)	(17.500,00)
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente			(2.250,00)	(2.250,00)	(3.000,00)	(3.000,00)	(10.500,00)
Subtotal:			**(15.000,00)**	**(15.000,00)**	**(20.000,00)**	**(20.000,00)**	**(70.000,00)**
111250020000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	A	439.000,00	454.000,00	469.000,00	483.000,00	1.845.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			263.400,00	272.400,00	281.400,00	289.800,00	1.107.000,00
01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação			109.750,00	113.500,00	117.250,00	120.750,00	461.250,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente			65.850,00	68.100,00	70.350,00	72.450,00	276.750,00
Subtotal:			**439.000,00**	**454.000,00**	**469.000,00**	**483.000,00**	**1.845.000,00**
111250030000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	A	6.128.000,00	8.422.000,00	8.717.000,00	9.018.000,00	32.285.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			3.676.800,00	5.053.200,00	5.230.200,00	5.410.800,00	19.371.000,00
01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação			1.532.000,00	2.105.500,00	2.179.250,00	2.254.500,00	8.071.250,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente			919.200,00	1.263.300,00	1.307.550,00	1.352.700,00	4.842.750,00
Subtotal:			**6.128.000,00**	**8.422.000,00**	**8.717.000,00**	**9.018.000,00**	**32.285.000,00**
111250040000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	A	4.035.000,00	4.776.000,00	4.943.000,00	5.114.000,00	18.868.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			2.421.000,00	2.865.600,00	2.965.800,00	3.068.400,00	11.320.800,00
01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação			1.008.750,00	1.194.000,00	1.235.750,00	1.278.500,00	4.717.000,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente			605.250,00	716.400,00	741.450,00	767.100,00	2.830.200,00
Subtotal:			**4.035.000,00**	**4.776.000,00**	**4.943.000,00**	**5.114.000,00**	**18.868.000,00**

Conta	Descrição Conta	Tipo	2022	2023	2024	2025	Total
111253000000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	S	10.507.000,00	13.969.000,00	14.664.000,00	15.394.000,00	54.534.000,00
111253010000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	A	10.542.000,00	14.009.000,00	14.709.000,00	15.439.000,00	54.699.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			6.325.200,00	8.405.400,00	8.825.400,00	9.263.400,00	32.819.400,00
01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação			2.635.500,00	3.502.250,00	3.677.250,00	3.859.750,00	13.674.750,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente			1.581.300,00	2.101.350,00	2.206.350,00	2.315.850,00	8.204.850,00
Subtotal:			**10.542.000,00**	**14.009.000,00**	**14.709.000,00**	**15.439.000,00**	**54.699.000,00**
111253010000000000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal - Restituições	A	(35.000,00)	(40.000,00)	(45.000,00)	(45.000,00)	(165.000,00)
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			(21.000,00)	(24.000,00)	(27.000,00)	(27.000,00)	(99.000,00)
01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação			(8.750,00)	(10.000,00)	(11.250,00)	(11.250,00)	(41.250,00)
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente			(5.250,00)	(6.000,00)	(6.750,00)	(6.750,00)	(24.750,00)
Subtotal:			**(35.000,00)**	**(40.000,00)**	**(45.000,00)**	**(45.000,00)**	**(165.000,00)**
111300000000000000	Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	S	25.467.000,00	26.550.000,00	27.657.000,00	28.794.000,00	108.468.000,00
111303000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte	S	25.467.000,00	26.550.000,00	27.657.000,00	28.794.000,00	108.468.000,00

111303100000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	S	24.693.000,00	25.750.000,00	26.831.000,00	27.942.000,00	105.216.000,00
111303110000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	S	24.693.000,00	25.750.000,00	26.831.000,00	27.942.000,00	105.216.000,00
111303110100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	A	23.165.000,00	24.164.000,00	25.186.000,00	26.236.000,00	98.751.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			13.899.000,00	14.498.400,00	15.111.600,00	15.741.600,00	59.250.600,00
01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação			5.791.250,00	6.041.000,00	6.296.500,00	6.559.000,00	24.687.750,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente			3.474.750,00	3.624.600,00	3.777.900,00	3.935.400,00	14.812.650,00
Subtotal:			**23.165.000,00**	**24.164.000,00**	**25.186.000,00**	**26.236.000,00**	**98.751.000,00**
111303110200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	A	1.528.000,00	1.586.000,00	1.645.000,00	1.706.000,00	6.465.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			916.800,00	951.600,00	987.000,00	1.023.600,00	3.879.000,00
01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação			382.000,00	396.500,00	411.250,00	426.500,00	1.616.250,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente			229.200,00	237.900,00	246.750,00	255.900,00	969.750,00
Subtotal:			**1.528.000,00**	**1.586.000,00**	**1.645.000,00**	**1.706.000,00**	**6.465.000,00**
111303400000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	S	774.000,00	800.000,00	826.000,00	852.000,00	3.252.000,00
111303410000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	S	774.000,00	800.000,00	826.000,00	852.000,00	3.252.000,00
111303410100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	S	774.000,00	800.000,00	826.000,00	852.000,00	3.252.000,00

Conta	Descrição Conta	Tipo	2022	2023	2024	2025	Total
111303410101000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo	A	774.000,00	800.000,00	826.000,00	852.000,00	3.252.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			464.400,00	480.000,00	495.600,00	511.200,00	1.951.200,00
01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação			193.500,00	200.000,00	206.500,00	213.000,00	813.000,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente			116.100,00	120.000,00	123.900,00	127.800,00	487.800,00
Subtotal:			**774.000,00**	**800.000,00**	**826.000,00**	**852.000,00**	**3.252.000,00**
111400000000000000	Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	S	36.426.000,00	51.080.000,00	54.600.000,00	55.823.000,00	197.929.000,00
111451000000000000	Impostos sobre serviços	S	36.426.000,00	51.080.000,00	54.600.000,00	55.823.000,00	197.929.000,00
111451100000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	S	36.426.000,00	51.080.000,00	54.600.000,00	55.823.000,00	197.929.000,00
111451110000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	A	34.388.000,00	48.979.000,00	52.435.000,00	53.588.000,00	189.390.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			20.632.800,00	29.387.400,00	31.461.000,00	32.152.800,00	113.634.000,00
01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação			8.597.000,00	12.244.750,00	13.108.750,00	13.397.000,00	47.347.500,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente			5.158.200,00	7.346.850,00	7.865.250,00	8.038.200,00	28.408.500,00
Subtotal:			**34.388.000,00**	**48.979.000,00**	**52.435.000,00**	**53.588.000,00**	**189.390.000,00**
111451110000000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal - Restituições	A	(20.000,00)	(25.000,00)	(30.000,00)	(30.000,00)	(105.000,00)
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			(12.000,00)	(15.000,00)	(18.000,00)	(18.000,00)	(63.000,00)
01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação			(5.000,00)	(6.250,00)	(7.500,00)	(7.500,00)	(26.250,00)
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente			(3.000,00)	(3.750,00)	(4.500,00)	(4.500,00)	(15.750,00)
Subtotal:			**(20.000,00)**	**(25.000,00)**	**(30.000,00)**	**(30.000,00)**	**(105.000,00)**
111451120000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	A	403.000,00	417.000,00	430.000,00	444.000,00	1.694.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			241.800,00	250.200,00	258.000,00	266.400,00	1.016.400,00
01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação			100.750,00	104.250,00	107.500,00	111.000,00	423.500,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente			60.450,00	62.550,00	64.500,00	66.600,00	254.100,00
Subtotal:			**403.000,00**	**417.000,00**	**430.000,00**	**444.000,00**	**1.694.000,00**
111451130000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	A	1.034.000,00	1.068.000,00	1.103.000,00	1.138.000,00	4.343.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			620.400,00	640.800,00	661.800,00	682.800,00	2.605.800,00
01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação			258.500,00	267.000,00	275.750,00	284.500,00	1.085.750,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente			155.100,00	160.200,00	165.450,00	170.700,00	651.450,00
Subtotal:			**1.034.000,00**	**1.068.000,00**	**1.103.000,00**	**1.138.000,00**	**4.343.000,00**

Conta	Descrição Conta	Tipo	2022	2023	2024	2025	Total
111451140000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	A	621.000,00	641.000,00	662.000,00	683.000,00	2.607.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			372.600,00	384.600,00	397.200,00	409.800,00	1.564.200,00
01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação			155.250,00	160.250,00	165.500,00	170.750,00	651.750,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente			93.150,00	96.150,00	99.300,00	102.450,00	391.050,00
Subtotal:			**621.000,00**	**641.000,00**	**662.000,00**	**683.000,00**	**2.607.000,00**
112000000000000000	Taxas	S	21.709.000,00	23.002.500,00	23.822.000,00	24.657.000,00	93.190.500,00
112100000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	S	4.493.500,00	5.105.500,00	5.343.500,00	5.589.500,00	20.532.000,00
112101000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	S	2.781.500,00	3.193.500,00	3.341.500,00	3.495.500,00	12.812.000,00
112101010000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	S	2.249.500,00	2.529.500,00	2.655.500,00	2.786.500,00	10.221.000,00
112101010100000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - OUTRAS - Principal	A	2.243.000,00	2.525.000,00	2.651.000,00	2.782.000,00	10.201.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01510 - Taxas Exercício Poder de Policia			2.243.000,00	2.525.000,00	2.651.000,00	2.782.000,00	10.201.000,00
Subtotal:			**2.243.000,00**	**2.525.000,00**	**2.651.000,00**	**2.782.000,00**	**10.201.000,00**
112101010100000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Restituições	A	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(2.000,00)
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01510 - Taxas Exercício Poder de Policia			(500,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(2.000,00)
Subtotal:			**(500,00)**	**(500,00)**	**(500,00)**	**(500,00)**	**(2.000,00)**
112101010100000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - OUTRAS - Principal - Restituições	A	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(2.000,00)
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01510 - Taxas Exercício Poder de Policia			(500,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(2.000,00)

Subtotal:			**(500,00)**	**(500,00)**	**(500,00)**	**(500,00)**	**(2.000,00)**
112101010200000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - SIM/POA - Principal	A	7.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	22.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01510 - Taxas Exercício Poder de Policia			7.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	22.000,00
Subtotal:			**7.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**22.000,00**
112101020000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	S	56.000,00	58.000,00	60.000,00	62.000,00	236.000,00
112101020100000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - OUTRAS - Multas e Juros	A	56.000,00	58.000,00	60.000,00	62.000,00	236.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01510 - Taxas Exercício Poder de Policia			56.000,00	58.000,00	60.000,00	62.000,00	236.000,00
Subtotal:			**56.000,00**	**58.000,00**	**60.000,00**	**62.000,00**	**236.000,00**
112101030000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	S	299.000,00	423.000,00	437.000,00	452.000,00	1.611.000,00

Conta	Descrição Conta	Tipo	2022	2023	2024	2025	Total
112101030100000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - OUTRAS - Dívida Ativa	A	284.000,00	408.000,00	422.000,00	437.000,00	1.551.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01510 - Taxas Exercício Poder de Policia			284.000,00	408.000,00	422.000,00	437.000,00	1.551.000,00
Subtotal:			**284.000,00**	**408.000,00**	**422.000,00**	**437.000,00**	**1.551.000,00**
112101030300000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - FUNREBOM - Dívida Ativa	A	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01515 - FUNREBOM			15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Subtotal:			**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**60.000,00**
112101040000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	S	177.000,00	183.000,00	189.000,00	195.000,00	744.000,00
112101040100000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - OUTRAS - Dívida Ativa - Multas e Juros	A	177.000,00	183.000,00	189.000,00	195.000,00	744.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01510 - Taxas Exercício Poder de Policia			177.000,00	183.000,00	189.000,00	195.000,00	744.000,00
Subtotal:			**177.000,00**	**183.000,00**	**189.000,00**	**195.000,00**	**744.000,00**
112150000000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária	S	1.712.000,00	1.912.000,00	2.002.000,00	2.094.000,00	7.720.000,00
112150010000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - principal	A	1.384.000,00	1.573.000,00	1.652.000,00	1.734.000,00	6.343.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01510 - Taxas Exercício Poder de Policia			1.384.000,00	1.573.000,00	1.652.000,00	1.734.000,00	6.343.000,00
Subtotal:			**1.384.000,00**	**1.573.000,00**	**1.652.000,00**	**1.734.000,00**	**6.343.000,00**
112150020000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - multas e juros	A	34.000,00	35.000,00	36.000,00	37.000,00	142.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01510 - Taxas Exercício Poder de Policia			34.000,00	35.000,00	36.000,00	37.000,00	142.000,00
Subtotal:			**34.000,00**	**35.000,00**	**36.000,00**	**37.000,00**	**142.000,00**
112150030000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa	A	181.000,00	187.000,00	193.000,00	199.000,00	760.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01510 - Taxas Exercício Poder de Policia			181.000,00	187.000,00	193.000,00	199.000,00	760.000,00
Subtotal:			**181.000,00**	**187.000,00**	**193.000,00**	**199.000,00**	**760.000,00**
112150040000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa - multas e juros	A	113.000,00	117.000,00	121.000,00	124.000,00	475.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01510 - Taxas Exercício Poder de Policia			113.000,00	117.000,00	121.000,00	124.000,00	475.000,00
Subtotal:			**113.000,00**	**117.000,00**	**121.000,00**	**124.000,00**	**475.000,00**
112200000000000000	Taxas pela prestação de serviços	S	17.215.500,00	17.897.000,00	18.478.500,00	19.067.500,00	72.658.500,00
112201000000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral	S	17.215.500,00	17.897.000,00	18.478.500,00	19.067.500,00	72.658.500,00
112201010000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	S	16.235.500,00	16.745.500,00	17.288.500,00	17.839.500,00	68.109.000,00

Conta	Descrição Conta	Tipo	2022	2023	2024	2025	Total
112201010100000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - COLETA DE RESÍDUOS - Principal	A	16.095.000,00	16.627.000,00	17.164.000,00	17.709.000,00	67.595.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01511 - Taxas pela Prestação de Serviços			16.095.000,00	16.627.000,00	17.164.000,00	17.709.000,00	67.595.000,00
Subtotal:			**16.095.000,00**	**16.627.000,00**	**17.164.000,00**	**17.709.000,00**	**67.595.000,00**
112201010100000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Restituições	A	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(2.000,00)
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01511 - Taxas pela Prestação de Serviços			(500,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(2.000,00)
Subtotal:			**(500,00)**	**(500,00)**	**(500,00)**	**(500,00)**	**(2.000,00)**
112201010100000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - COLETA DE RESÍDUOS - Principal - Restituições	A	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(2.000,00)
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01511 - Taxas pela Prestação de Serviços			(500,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(2.000,00)
Subtotal:			**(500,00)**	**(500,00)**	**(500,00)**	**(500,00)**	**(2.000,00)**
112201010200000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - OUTRAS - Principal	A	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01511 - Taxas pela Prestação de Serviços			10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00
Subtotal:			**10.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**25.000,00**
112201010300000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - TX. EXPEDIENTE - Principal	A	131.000,00	114.000,00	120.000,00	126.000,00	491.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01511 - Taxas pela Prestação de Serviços			131.000,00	114.000,00	120.000,00	126.000,00	491.000,00
Subtotal:			**131.000,00**	**114.000,00**	**120.000,00**	**126.000,00**	**491.000,00**
112201020000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros	S	170.000,00	175.000,00	181.000,00	186.000,00	712.000,00
112201020100000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - COLETA DE RESÍDUOS - Multas e Juros	A	166.000,00	171.000,00	177.000,00	182.000,00	696.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01511 - Taxas pela Prestação de Serviços			166.000,00	171.000,00	177.000,00	182.000,00	696.000,00
Subtotal:			**166.000,00**	**171.000,00**	**177.000,00**	**182.000,00**	**696.000,00**
112201020200000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - OUTRAS - Multas e Juros	A	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01511 - Taxas pela Prestação de Serviços			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Subtotal:			**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**4.000,00**

Conta	Descrição Conta	Tipo	2022	2023	2024	2025	Total
112201020300000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - TX. EXPEDIENTE - Multas e Juros	A	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01511 - Taxas pela Prestação de Serviços			3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Subtotal:			**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**12.000,00**
112201030000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa	S	187.000,00	217.500,00	225.000,00	232.000,00	861.500,00
112201030100000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - COLETA DE RESÍDUOS - Dívida Ativa	A	52.000,00	53.500,00	55.000,00	57.000,00	217.500,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01511 - Taxas pela Prestação de Serviços			52.000,00	53.500,00	55.000,00	57.000,00	217.500,00
Subtotal:			**52.000,00**	**53.500,00**	**55.000,00**	**57.000,00**	**217.500,00**
112201030200000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - OUTRAS - Dívida Ativa	A	100.000,00	103.000,00	107.000,00	110.000,00	420.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01511 - Taxas pela Prestação de Serviços			100.000,00	103.000,00	107.000,00	110.000,00	420.000,00
Subtotal:			**100.000,00**	**103.000,00**	**107.000,00**	**110.000,00**	**420.000,00**
112201030300000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - TX. EXPEDIENTE - Dívida Ativa	A	35.000,00	61.000,00	63.000,00	65.000,00	224.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01511 - Taxas pela Prestação de Serviços			35.000,00	61.000,00	63.000,00	65.000,00	224.000,00
Subtotal:			**35.000,00**	**61.000,00**	**63.000,00**	**65.000,00**	**224.000,00**
112201040000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros	S	623.000,00	759.000,00	784.000,00	810.000,00	2.976.000,00
112201040100000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - COLETA DE RESÍDUOS - Dívida Ativa - Multas e Juros	A	175.000,00	155.000,00	160.000,00	166.000,00	656.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01511 - Taxas pela Prestação de Serviços			175.000,00	155.000,00	160.000,00	166.000,00	656.000,00
Subtotal:			**175.000,00**	**155.000,00**	**160.000,00**	**166.000,00**	**656.000,00**
112201040200000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - OUTRAS - Dívida Ativa - Multas e Juros	A	348.000,00	359.000,00	371.000,00	382.000,00	1.460.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01511 - Taxas pela Prestação de Serviços			348.000,00	359.000,00	371.000,00	382.000,00	1.460.000,00
Subtotal:			**348.000,00**	**359.000,00**	**371.000,00**	**382.000,00**	**1.460.000,00**
112201040300000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - TX. EXPEDIENTE - Dívida Ativa - Multas e Juros	A	100.000,00	245.000,00	253.000,00	262.000,00	860.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01511 - Taxas pela Prestação de Serviços			100.000,00	245.000,00	253.000,00	262.000,00	860.000,00
Subtotal:			**100.000,00**	**245.000,00**	**253.000,00**	**262.000,00**	**860.000,00**
113000000000000000	Contribuição de melhoria	S	5.780.000,00	5.174.000,00	5.345.000,00	5.578.000,00	21.877.000,00

Conta	Descrição Conta	Tipo	2022	2023	2024	2025	Total
113100000000000000	Contribuição de melhoria	S	5.780.000,00	5.174.000,00	5.345.000,00	5.578.000,00	21.877.000,00
113153000000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	S	5.780.000,00	5.174.000,00	5.345.000,00	5.578.000,00	21.877.000,00
113153010000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal	A	4.800.000,00	4.161.000,00	4.300.000,00	4.500.000,00	17.761.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			4.800.000,00	4.161.000,00	4.300.000,00	4.500.000,00	17.761.000,00
Subtotal:			**4.800.000,00**	**4.161.000,00**	**4.300.000,00**	**4.500.000,00**	**17.761.000,00**
113153010000000000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal - Restituições	A	(1.000,00)	(1.000,00)	(1.000,00)	(1.000,00)	(4.000,00)
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			(1.000,00)	(1.000,00)	(1.000,00)	(1.000,00)	(4.000,00)
Subtotal:			**(1.000,00)**	**(1.000,00)**	**(1.000,00)**	**(1.000,00)**	**(4.000,00)**
113153020000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - multas e juros	A	481.000,00	497.000,00	513.000,00	529.000,00	2.020.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			481.000,00	497.000,00	513.000,00	529.000,00	2.020.000,00
Subtotal:			**481.000,00**	**497.000,00**	**513.000,00**	**529.000,00**	**2.020.000,00**
113153030000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa	A	150.000,00	155.000,00	160.000,00	165.000,00	630.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			150.000,00	155.000,00	160.000,00	165.000,00	630.000,00
Subtotal:			**150.000,00**	**155.000,00**	**160.000,00**	**165.000,00**	**630.000,00**
113153040000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa - multas e juros	A	350.000,00	362.000,00	373.000,00	385.000,00	1.470.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			350.000,00	362.000,00	373.000,00	385.000,00	1.470.000,00
Subtotal:			**350.000,00**	**362.000,00**	**373.000,00**	**385.000,00**	**1.470.000,00**
120000000000000000	Contribuições	S	12.053.000,00	13.229.500,00	13.437.000,00	13.651.500,00	52.371.000,00
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	S	12.053.000,00	13.229.500,00	13.437.000,00	13.651.500,00	52.371.000,00
124100000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	S	12.053.000,00	13.229.500,00	13.437.000,00	13.651.500,00	52.371.000,00
124150000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	S	12.053.000,00	13.229.500,00	13.437.000,00	13.651.500,00	52.371.000,00
124150010000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	S	11.628.000,00	12.704.000,00	12.895.000,00	13.091.000,00	50.318.000,00
124150010100000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - na Fatura de Energia Elétrica - Principal	A	10.701.000,00	11.645.000,00	11.820.000,00	12.000.000,00	46.166.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF			10.701.000,00	11.645.000,00	11.820.000,00	12.000.000,00	46.166.000,00
Subtotal:			**10.701.000,00**	**11.645.000,00**	**11.820.000,00**	**12.000.000,00**	**46.166.000,00**

Conta	Descrição Conta	Tipo	2022	2023	2024	2025	Total
124150010200000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	A	928.000,00	1.060.000,00	1.076.000,00	1.092.000,00	4.156.000,00

	Pública - no Carnê do IPTU - Principal						
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF			928.000,00	1.060.000,00	1.076.000,00	1.092.000,00	4.156.000,00
Subtotal:			**928.000,00**	**1.060.000,00**	**1.076.000,00**	**1.092.000,00**	**4.156.000,00**
124150010200000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Restituições	A	(1.000,00)	(1.000,00)	(1.000,00)	(1.000,00)	(4.000,00)
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF			(1.000,00)	(1.000,00)	(1.000,00)	(1.000,00)	(4.000,00)
Subtotal:			**(1.000,00)**	**(1.000,00)**	**(1.000,00)**	**(1.000,00)**	**(4.000,00)**
124150010200000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - no Carnê do IPTU - Principal - Restituições	A	(1.000,00)	(1.000,00)	(1.000,00)	(1.000,00)	(4.000,00)
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF			(1.000,00)	(1.000,00)	(1.000,00)	(1.000,00)	(4.000,00)
Subtotal:			**(1.000,00)**	**(1.000,00)**	**(1.000,00)**	**(1.000,00)**	**(4.000,00)**
124150020000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	S	15.000,00	15.500,00	16.000,00	16.500,00	63.000,00
124150020200000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - no Carnê do IPTU - Multas e Juros	A	15.000,00	15.500,00	16.000,00	16.500,00	63.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF			15.000,00	15.500,00	16.000,00	16.500,00	63.000,00
Subtotal:			**15.000,00**	**15.500,00**	**16.000,00**	**16.500,00**	**63.000,00**
124150030000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	S	210.000,00	303.000,00	313.000,00	324.000,00	1.150.000,00
124150030200000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - no Carnê do IPTU - Dívida Ativa	A	210.000,00	303.000,00	313.000,00	324.000,00	1.150.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF			210.000,00	303.000,00	313.000,00	324.000,00	1.150.000,00
Subtotal:			**210.000,00**	**303.000,00**	**313.000,00**	**324.000,00**	**1.150.000,00**
124150040000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	S	200.000,00	207.000,00	213.000,00	220.000,00	840.000,00
124150040200000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - no Carnê do IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	A	200.000,00	207.000,00	213.000,00	220.000,00	840.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF			200.000,00	207.000,00	213.000,00	220.000,00	840.000,00
Subtotal:			**200.000,00**	**207.000,00**	**213.000,00**	**220.000,00**	**840.000,00**
130000000000000000	Receita patrimonial	S	2.280.000,00	2.807.000,00	3.325.000,00	8.343.000,00	16.755.000,00
131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	S	135.000,00	118.000,00	122.000,00	126.000,00	501.000,00
131100000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	S	135.000,00	118.000,00	122.000,00	126.000,00	501.000,00

Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
131101000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	S	30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
131101100000000000	Aluguéis e arrendamentos	S	30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
131101110000000000	Aluguéis e arrendamentos - principal	S	30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
131101110100000000	Aluguel de Centros Esportivos - Principal	A	30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
Subtotal:			**30.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**60.000,00**
131102000000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos	S	105.000,00	108.000,00	112.000,00	116.000,00	441.000,00
131102010000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - principal	A	105.000,00	108.000,00	112.000,00	116.000,00	441.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			105.000,00	108.000,00	112.000,00	116.000,00	441.000,00
Subtotal:			**105.000,00**	**108.000,00**	**112.000,00**	**116.000,00**	**441.000,00**
132000000000000000	Valores mobiliários	S	2.145.000,00	2.689.000,00	3.203.000,00	3.217.000,00	11.254.000,00
132100000000000000	Juros e correções monetárias	S	2.145.000,00	2.689.000,00	3.203.000,00	3.217.000,00	11.254.000,00
132101000000000000	Remuneração de depósitos bancários	S	2.145.000,00	2.689.000,00	3.203.000,00	3.217.000,00	11.254.000,00
132101010000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal	S	2.145.000,00	2.689.000,00	3.203.000,00	3.217.000,00	11.254.000,00
132101010100000000	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS LIVRES	A	2.000.000,00	2.500.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	10.500.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			2.000.000,00	2.500.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	10.500.000,00
Subtotal:			**2.000.000,00**	**2.500.000,00**	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**	**10.500.000,00**
132101010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS VINCULADOS	S	145.000,00	189.000,00	203.000,00	217.000,00	754.000,00
132101010215000000	Remuneração de Depósitos Bancários - R. V. 27.113-6 (555) Fundo Mun. Meio Amb. e Saneam. Básico	A	40.000,00	114.000,00	118.000,00	122.000,00	394.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			40.000,00	114.000,00	118.000,00	122.000,00	394.000,00
Subtotal:			**40.000,00**	**114.000,00**	**118.000,00**	**122.000,00**	**394.000,00**
132101010221000000	Remuneração de Depósitos Bancários - R. V. 17.780-6 (510) Tx. Insp. Controle e Fiscalização	A	40.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	175.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01510 - Taxas Exercício Poder de Policia			40.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	175.000,00
Subtotal:			**40.000,00**	**40.000,00**	**45.000,00**	**50.000,00**	**175.000,00**
132101010222000000	Remuneração de Depósitos Bancários - R. V. 17.781-4 (511) Tx. Prestação de Serviços	A	65.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	185.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01511 - Taxas pela Prestação de Serviços			65.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	185.000,00
Subtotal:			**65.000,00**	**35.000,00**	**40.000,00**	**45.000,00**	**185.000,00**

Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
136000000000000000	Cessão de direitos	S	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
136100000000000000	Cessão de direitos	S	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
136101000000000000	Cessão do direito de operacionalização de pagamentos	S	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
136101100000000000	Cessão do direito de operacionalização de pagamentos - poderes executivo e legislativo	S	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
136101110000000000	Cessão do direito de operacionalização de pagamentos - poderes executivo e legislativo - principal	A	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
Subtotal:			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**
160000000000000000	Receita de serviços	S	3.989.700,00	4.185.500,00	4.321.300,00	4.458.700,00	16.955.200,00
161000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	S	255.000,00	321.000,00	332.000,00	343.000,00	1.251.000,00
161100000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	S	255.000,00	321.000,00	332.000,00	343.000,00	1.251.000,00
161101000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	S	250.000,00	311.000,00	322.000,00	333.000,00	1.216.000,00
161101010000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais - principal	S	250.000,00	311.000,00	322.000,00	333.000,00	1.216.000,00
161101010100000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Outros Serviços Administrativos - Processamento	A	250.000,00	311.000,00	322.000,00	333.000,00	1.216.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			250.000,00	311.000,00	322.000,00	333.000,00	1.216.000,00
Subtotal:			**250.000,00**	**311.000,00**	**322.000,00**	**333.000,00**	**1.216.000,00**
161102000000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos	S	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	35.000,00
161102010000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos - principal	A	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	35.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	35.000,00
Subtotal:			**5.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**35.000,00**
163000000000000000	Serviços e atividades referentes à saúde	S	3.619.700,00	3.739.500,00	3.860.300,00	3.982.700,00	15.202.200,00
163100000000000000	Serviços de atendimento à saúde	S	3.619.700,00	3.739.500,00	3.860.300,00	3.982.700,00	15.202.200,00
163153000000000000	Serviços ambulatoriais	S	3.619.700,00	3.739.500,00	3.860.300,00	3.982.700,00	15.202.200,00
163153010000000000	Serviços ambulatoriais - principal	A	3.619.700,00	3.739.500,00	3.860.300,00	3.982.700,00	15.202.200,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01369 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s			3.619.700,00	3.739.500,00	3.860.300,00	3.982.700,00	15.202.200,00
Subtotal:			**3.619.700,00**	**3.739.500,00**	**3.860.300,00**	**3.982.700,00**	**15.202.200,00**
169000000000000000	Outros serviços	S	115.000,00	125.000,00	129.000,00	133.000,00	502.000,00
169900000000000000	Outros serviços	S	115.000,00	125.000,00	129.000,00	133.000,00	502.000,00
169999000000000000	Outros serviços	S	115.000,00	125.000,00	129.000,00	133.000,00	502.000,00
169999010000000000	Outros serviços - principal	S	115.000,00	125.000,00	129.000,00	133.000,00	502.000,00

Conta	Descrição Conta	Tipo	2022	2023	2024	2025	Total
169999010100000000	Outros Serviços - Preparação de Terra em propriedades particulares - Principal	A	115.000,00	125.000,00	129.000,00	133.000,00	502.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			115.000,00	125.000,00	129.000,00	133.000,00	502.000,00
Subtotal:			**115.000,00**	**125.000,00**	**129.000,00**	**133.000,00**	**502.000,00**
170000000000000000	Transferências correntes	S	377.049.050,00	472.402.900,00	493.148.350,00	514.628.350,00	1.857.228.650,00
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	S	155.837.050,00	179.484.500,00	185.514.950,00	191.785.950,00	712.622.450,00
171100000000000000	Transferências decorrentes de participação na receita da união	S	110.452.000,00	130.116.000,00	134.670.000,00	139.330.000,00	514.568.000,00
171151000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	S	89.752.000,00	105.808.200,00	109.511.800,00	113.300.800,00	418.372.800,00
171151100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	S	82.400.000,00	96.727.200,00	100.112.800,00	103.576.800,00	382.816.800,00
171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	A	103.000.000,00	120.909.000,00	125.141.000,00	129.471.000,00	478.521.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			61.800.000,00	72.545.400,00	75.084.600,00	77.682.600,00	287.112.600,00
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			25.750.000,00	30.227.250,00	31.285.250,00	32.367.750,00	119.630.250,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente			15.450.000,00	18.136.350,00	18.771.150,00	19.420.650,00	71.778.150,00
Subtotal:			**103.000.000,00**	**120.909.000,00**	**125.141.000,00**	**129.471.000,00**	**478.521.000,00**
171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	A	(20.600.000,00)	(24.181.800,00)	(25.028.200,00)	(25.894.200,00)	(95.704.200,00)
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			(20.600.000,00)	(24.181.800,00)	(25.028.200,00)	(25.894.200,00)	(95.704.200,00)
Subtotal:			**(20.600.000,00)**	**(24.181.800,00)**	**(25.028.200,00)**	**(25.894.200,00)**	**(95.704.200,00)**
171151200000000000	Cota-parte do fundo de participação do municípios 1% cota entregue no mês de dezembro	S	3.727.000,00	4.822.000,00	4.991.000,00	5.163.000,00	18.703.000,00
171151210000000000	Cota-parte do fundo de participação do municípios 1% cota entregue no mês de dezembro - principal	A	3.727.000,00	4.822.000,00	4.991.000,00	5.163.000,00	18.703.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			2.795.250,00	3.616.500,00	3.743.250,00	3.872.250,00	14.027.250,00
01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação			931.750,00	1.205.500,00	1.247.750,00	1.290.750,00	4.675.750,00
Subtotal:			**3.727.000,00**	**4.822.000,00**	**4.991.000,00**	**5.163.000,00**	**18.703.000,00**
171151300000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho	S	3.625.000,00	4.259.000,00	4.408.000,00	4.561.000,00	16.853.000,00
171151310000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal	A	3.625.000,00	4.259.000,00	4.408.000,00	4.561.000,00	16.853.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			2.718.750,00	3.194.250,00	3.306.000,00	3.420.750,00	12.639.750,00
01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação			906.250,00	1.064.750,00	1.102.000,00	1.140.250,00	4.213.250,00
Subtotal:			**3.625.000,00**	**4.259.000,00**	**4.408.000,00**	**4.561.000,00**	**16.853.000,00**
171152000000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	S	80.000,00	100.800,00	104.000,00	108.000,00	392.800,00

Conta	Descrição Conta	Tipo	2022	2023	2024	2025	Total
171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	A	100.000,00	126.000,00	130.000,00	135.000,00	491.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			60.000,00	75.600,00	78.000,00	81.000,00	294.600,00
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			25.000,00	31.500,00	32.500,00	33.750,00	122.750,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente			15.000,00	18.900,00	19.500,00	20.250,00	73.650,00
Subtotal:			**100.000,00**	**126.000,00**	**130.000,00**	**135.000,00**	**491.000,00**
171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	A	(20.000,00)	(25.200,00)	(26.000,00)	(27.000,00)	(98.200,00)
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			(20.000,00)	(25.200,00)	(26.000,00)	(27.000,00)	(98.200,00)
Subtotal:			**(20.000,00)**	**(25.200,00)**	**(26.000,00)**	**(27.000,00)**	**(98.200,00)**
172000000000000000	Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	S	1.408.000,00	2.046.000,00	2.117.000,00	2.191.000,00	7.762.000,00
172151000000000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem	S	65.000,00	96.000,00	99.000,00	103.000,00	363.000,00
172151010000000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem - principal	A	65.000,00	96.000,00	99.000,00	103.000,00	363.000,00

Vinculo			2022	2023	2024	2025	Total
01504 - Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.			65.000,00	96.000,00	99.000,00	103.000,00	363.000,00
Subtotal:			**65.000,00**	**96.000,00**	**99.000,00**	**103.000,00**	**363.000,00**
171252000000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	S	1.343.000,00	1.950.000,00	2.018.000,00	2.088.000,00	7.399.000,00
171252400000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo fep	S	1.343.000,00	1.950.000,00	2.018.000,00	2.088.000,00	7.399.000,00
171252410000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo fep - principal	A	1.343.000,00	1.950.000,00	2.018.000,00	2.088.000,00	7.399.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01504 - Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.			1.343.000,00	1.950.000,00	2.018.000,00	2.088.000,00	7.399.000,00
Subtotal:			**1.343.000,00**	**1.950.000,00**	**2.018.000,00**	**2.088.000,00**	**7.399.000,00**
171300000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde sus	S	25.970.050,00	25.995.500,00	26.686.950,00	27.475.950,00	106.128.450,00
171350000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	S	25.970.050,00	25.995.500,00	26.686.950,00	27.475.950,00	106.128.450,00
171350100000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção primária	S	18.831.500,00	18.831.500,00	19.386.600,00	20.057.600,00	77.107.200,00
171350110000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção primária - principal	A	18.831.500,00	18.831.500,00	19.386.600,00	20.057.600,00	77.107.200,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			18.831.500,00	18.831.500,00	19.386.600,00	20.057.600,00	77.107.200,00
Subtotal:			**18.831.500,00**	**18.831.500,00**	**19.386.600,00**	**20.057.600,00**	**77.107.200,00**
171350200000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção especializada	S	4.058.050,00	4.176.000,00	4.176.000,00	4.176.000,00	16.586.050,00

Conta	Descrição Conta	Tipo	2022	2023	2024	2025	Total
171350210000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção especializada - principal	A	4.058.050,00	4.176.000,00	4.176.000,00	4.176.000,00	16.586.050,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			4.058.050,00	4.176.000,00	4.176.000,00	4.176.000,00	16.586.050,00
Subtotal:			**4.058.050,00**	**4.176.000,00**	**4.176.000,00**	**4.176.000,00**	**16.586.050,00**
171350300000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde vigilância em saúde	S	1.359.950,00	1.415.000,00	1.450.350,00	1.496.350,00	5.721.650,00
171350310000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde vigilância em saúde - principal	A	1.359.950,00	1.415.000,00	1.450.350,00	1.496.350,00	5.721.650,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.359.950,00	1.415.000,00	1.450.350,00	1.496.350,00	5.721.650,00
Subtotal:			**1.359.950,00**	**1.415.000,00**	**1.450.350,00**	**1.496.350,00**	**5.721.650,00**
171350400000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde assistência farmacêutica	S	1.679.550,00	1.530.000,00	1.630.000,00	1.700.000,00	6.539.550,00
171350410000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde assistência farmacêutica - principal	A	1.679.550,00	1.530.000,00	1.630.000,00	1.700.000,00	6.539.550,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.679.550,00	1.530.000,00	1.630.000,00	1.700.000,00	6.539.550,00
Subtotal:			**1.679.550,00**	**1.530.000,00**	**1.630.000,00**	**1.700.000,00**	**6.539.550,00**
171350500000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde gestão do SUS	S	41.000,00	43.000,00	44.000,00	46.000,00	174.000,00
171350510000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde gestão do SUS - principal	A	41.000,00	43.000,00	44.000,00	46.000,00	174.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			41.000,00	43.000,00	44.000,00	46.000,00	174.000,00
Subtotal:			**41.000,00**	**43.000,00**	**44.000,00**	**46.000,00**	**174.000,00**
171400000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação fnde	S	13.705.000,00	15.433.000,00	16.081.000,00	16.760.000,00	61.979.000,00
171450000000000000	Transferências do salário-educação	S	9.400.000,00	10.977.000,00	11.526.000,00	12.098.000,00	44.001.000,00
171450010000000000	Transferências do salário-educação - principal	A	9.400.000,00	10.977.000,00	11.526.000,00	12.098.000,00	44.001.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO			9.400.000,00	10.977.000,00	11.526.000,00	12.098.000,00	44.001.000,00
Subtotal:			**9.400.000,00**	**10.977.000,00**	**11.526.000,00**	**12.098.000,00**	**44.001.000,00**
171451000000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola pdde	S	640.000,00	650.000,00	655.000,00	660.000,00	2.605.000,00

Conta	Descrição Conta	Tipo	2022	2023	2024	2025	Total
171451010000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola pdde - principal	A	640.000,00	650.000,00	655.000,00	660.000,00	2.605.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01111 - MDE/PDDE FNDE			640.000,00	650.000,00	655.000,00	660.000,00	2.605.000,00
Subtotal:			**640.000,00**	**650.000,00**	**655.000,00**	**660.000,00**	**2.605.000,00**
171452000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar pnae	S	3.330.000,00	3.450.000,00	3.530.000,00	3.620.000,00	13.930.000,00
171452010000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar pnae - principal	A	3.330.000,00	3.450.000,00	3.530.000,00	3.620.000,00	13.930.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01158 - FNDE/Merenda			3.330.000,00	3.450.000,00	3.530.000,00	3.620.000,00	13.930.000,00
Subtotal:			**3.330.000,00**	**3.450.000,00**	**3.530.000,00**	**3.620.000,00**	**13.930.000,00**
171453000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar pnate	S	335.000,00	356.000,00	370.000,00	382.000,00	1.443.000,00
171453010000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar pnate - principal	A	335.000,00	356.000,00	370.000,00	382.000,00	1.443.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01117 - MDE/FNDE PNAT T. DE ESCOLARES			335.000,00	356.000,00	370.000,00	382.000,00	1.443.000,00
Subtotal:			**335.000,00**	**356.000,00**	**370.000,00**	**382.000,00**	**1.443.000,00**
171600000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas	S	2.930.000,00	2.930.000,00	2.930.000,00	2.930.000,00	11.720.000,00
171650000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas	S	2.930.000,00	2.930.000,00	2.930.000,00	2.930.000,00	11.720.000,00
171650010000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas - principal	S	2.930.000,00	2.930.000,00	2.930.000,00	2.930.000,00	11.720.000,00
171650010100000000	Transferências de Recursos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	A	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00

Vinculo			2022	2023	2024	2025	Total
01709 - Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)			100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Subtotal:			**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**400.000,00**
171650010200000000	Transferências de Recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	A	1.452.000,00	1.452.000,00	1.452.000,00	1.452.000,00	5.808.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS			1.452.000,00	1.452.000,00	1.452.000,00	1.452.000,00	5.808.000,00
Subtotal:			**1.452.000,00**	**1.452.000,00**	**1.452.000,00**	**1.452.000,00**	**5.808.000,00**
171650010300000000	Transferências de Recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial	S	840.000,00	840.000,00	840.000,00	840.000,00	3.360.000,00

Conta	Descrição Conta	Tipo	2022	2023	2024	2025	Total
171650010301000000	Transferências de Recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - Média Complexidade (SUAS) - (941)	A	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	1.680.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	1.680.000,00
Subtotal:			**420.000,00**	**420.000,00**	**420.000,00**	**420.000,00**	**1.680.000,00**
171650010302000000	Transferências de Recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - Alta Complexidade (SUAS) - (941)	A	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	1.680.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	1.680.000,00
Subtotal:			**420.000,00**	**420.000,00**	**420.000,00**	**420.000,00**	**1.680.000,00**
171650010400000000	Transferências de Recursos dos Blocos de Gestão	S	538.000,00	538.000,00	538.000,00	538.000,00	2.152.000,00
171650010401000000	Transferências de Recursos do IGD SUAS Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	A	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)			70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
Subtotal:			**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**280.000,00**
171650010402000000	Transferências de Recursos do IGD Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (940)	A	468.000,00	468.000,00	468.000,00	468.000,00	1.872.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015			468.000,00	468.000,00	468.000,00	468.000,00	1.872.000,00
Subtotal:			**468.000,00**	**468.000,00**	**468.000,00**	**468.000,00**	**1.872.000,00**
171900000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	S	1.372.000,00	2.964.000,00	3.030.000,00	3.099.000,00	10.465.000,00
171957000000000000	Transferência especial da união	S	700.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00	5.650.000,00
171957010000000000	Transferência especial da união - principal	S	700.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00	5.650.000,00
171957010100000000	Emendas individuais impositivas - Transferência Especial da União - SAÚDE	A	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01351 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/Saúde			500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Subtotal:			**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**
171957010200000000	Emendas individuais impositivas - Transferência Especial da União - ASSIST. SOCIAL	A	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01807 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/Social			75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Subtotal:			**75.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**75.000,00**

Conta	Descrição Conta	Tipo	2022	2023	2024	2025	Total
171957010300000000	Emendas de Bancada - Transferência Especial da União - SAÚDE	A	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	250.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01353 - Emendas de Bancada - Custeio/Saúde			100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	250.000,00
Subtotal:			**100.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**250.000,00**
171957010400000000	Emendas de Bancada - Transferência Especial da União - ASSIST. SOCIAL	A	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01809 - Emendas de Bancada - Custeio/Social			25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
Subtotal:			**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**100.000,00**
171957010500000000	Emendas individuais impositivas - com finalidade definida - SAÚDE	A	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	4.500.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01356 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - SAÚDE			0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	4.500.000,00
Subtotal:			**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**4.500.000,00**
171957010600000000	Emendas individuais impositivas - com finalidade definida - ASSIST. SOCIAL	A	0,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	225.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01803 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/A.SOCIAL (Finalidade Definida)			0,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	225.000,00
Subtotal:			**0,00**	**75.000,00**	**75.000,00**	**75.000,00**	**225.000,00**
171958000000000000	Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020	S	672.000,00	1.314.000,00	1.380.000,00	1.449.000,00	4.815.000,00
171958010000000000	Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal	A	672.000,00	1.314.000,00	1.380.000,00	1.449.000,00	4.815.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			672.000,00	1.314.000,00	1.380.000,00	1.449.000,00	4.815.000,00
Subtotal:			**672.000,00**	**1.314.000,00**	**1.380.000,00**	**1.449.000,00**	**4.815.000,00**
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	S	99.652.000,00	119.856.400,00	125.919.400,00	132.116.400,00	477.544.200,00
172100000000000000	Participação na receita dos estados e distrito federal	S	95.427.000,00	114.406.000,00	120.128.000,00	126.085.000,00	456.046.000,00
172150000000000000	Cota-parte do ICMS	S	48.016.800,00	61.062.400,00	64.116.000,00	67.296.000,00	240.491.200,00
172150010000000000	Cota-parte do ICMS - principal	A	60.021.000,00	76.328.000,00	80.145.000,00	84.120.000,00	300.614.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			36.012.600,00	45.796.800,00	48.087.000,00	50.472.000,00	180.368.400,00
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			15.005.250,00	19.082.000,00	20.036.250,00	21.030.000,00	75.153.500,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente			9.003.150,00	11.449.200,00	12.021.750,00	12.618.000,00	45.092.100,00
Subtotal:			**60.021.000,00**	**76.328.000,00**	**80.145.000,00**	**84.120.000,00**	**300.614.000,00**
172150010000000000	Cota-parte do ICMS - principal	A	(12.004.200,00)	(15.265.600,00)	(16.029.000,00)	(16.824.000,00)	(60.122.800,00)

Vinculo	2022	2023	2024	2025	Total
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(12.004.200,00)	(15.265.600,00)	(16.029.000,00)	(16.824.000,00)	(60.122.800,00)
Subtotal:	**(12.004.200,00)**	**(15.265.600,00)**	**(16.029.000,00)**	**(16.824.000,00)**	**(60.122.800,00)**

Conta	Descrição Conta	Tipo	2022	2023	2024	2025	Total
1721510000000000000	Cota-parte do IPVA	S	27.404.800,00	29.414.400,00	30.885.600,00	32.416.800,00	120.121.600,00
1721510100000000000	Cota-parte do IPVA - principal	A	34.256.000,00	36.768.000,00	38.607.000,00	40.521.000,00	150.152.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			20.553.600,00	22.060.800,00	23.164.200,00	24.312.600,00	90.091.200,00
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			8.564.000,00	9.192.000,00	9.651.750,00	10.130.250,00	37.538.000,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente			5.138.400,00	5.515.200,00	5.791.050,00	6.078.150,00	22.522.800,00
Subtotal:			**34.256.000,00**	**36.768.000,00**	**38.607.000,00**	**40.521.000,00**	**150.152.000,00**
1721510100000000000	Cota-parte do IPVA - principal	A	(6.851.200,00)	(7.353.600,00)	(7.721.400,00)	(8.104.200,00)	(30.030.400,00)
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			(6.851.200,00)	(7.353.600,00)	(7.721.400,00)	(8.104.200,00)	(30.030.400,00)
Subtotal:			**(6.851.200,00)**	**(7.353.600,00)**	**(7.721.400,00)**	**(8.104.200,00)**	**(30.030.400,00)**
1721520000000000000	Cota-parte do IPI - municípios	S	800.000,00	924.000,00	970.400,00	1.018.400,00	3.712.800,00
1721520100000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	A	1.000.000,00	1.155.000,00	1.213.000,00	1.273.000,00	4.641.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			600.000,00	693.000,00	727.800,00	763.800,00	2.784.600,00
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			250.000,00	288.750,00	303.250,00	318.250,00	1.160.250,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente			150.000,00	173.250,00	181.950,00	190.950,00	696.150,00
Subtotal:			**1.000.000,00**	**1.155.000,00**	**1.213.000,00**	**1.273.000,00**	**4.641.000,00**
1721520100000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	A	(200.000,00)	(231.000,00)	(242.600,00)	(254.600,00)	(928.200,00)
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			(200.000,00)	(231.000,00)	(242.600,00)	(254.600,00)	(928.200,00)
Subtotal:			**(200.000,00)**	**(231.000,00)**	**(242.600,00)**	**(254.600,00)**	**(928.200,00)**
1721530000000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	S	150.000,00	155.000,00	163.000,00	171.000,00	639.000,00
1721530100000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	A	150.000,00	155.000,00	163.000,00	171.000,00	639.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB			150.000,00	155.000,00	163.000,00	171.000,00	639.000,00
Subtotal:			**150.000,00**	**155.000,00**	**163.000,00**	**171.000,00**	**639.000,00**
1722000000000000000	Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	S	12.000,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	60.000,00
1722520000000000000	Cota-parte royalties compensação financeira pela produção do petróleo	S	12.000,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	60.000,00
1722520100000000000	Cota-parte royalties compensação financeira pela produção do petróleo - principal	A	12.000,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	60.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01504 - Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.			12.000,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	60.000,00
Subtotal:			**12.000,00**	**15.000,00**	**16.000,00**	**17.000,00**	**60.000,00**
1723000000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS	S	440.000,00	1.411.400,00	1.425.400,00	1.439.400,00	4.716.200,00

Conta	Descrição Conta	Tipo	2022	2023	2024	2025	Total
1723500000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS	S	440.000,00	1.411.400,00	1.425.400,00	1.439.400,00	4.716.200,00
1723500100000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS - principal	S	440.000,00	1.411.400,00	1.425.400,00	1.439.400,00	4.716.200,00
1723500101000000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Incentivo Financeiro de Custeio APSUS (494) - Principal	A	400.000,00	413.000,00	427.000,00	441.000,00	1.681.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			400.000,00	413.000,00	427.000,00	441.000,00	1.681.000,00
Subtotal:			**400.000,00**	**413.000,00**	**427.000,00**	**441.000,00**	**1.681.000,00**
1723500102000000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - VIGIASUS (494) - Principal	A	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Subtotal:			**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**
1723500103000000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - PRÓ VIGIA A	A	0,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	360.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	360.000,00
Subtotal:			**0,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**360.000,00**
1723500104000000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - SAMU Suporte Avançado	A	0,00	878.400,00	878.400,00	878.400,00	2.635.200,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	878.400,00	878.400,00	878.400,00	2.635.200,00
Subtotal:			**0,00**	**878.400,00**	**878.400,00**	**878.400,00**	**2.635.200,00**
1729000000000000000	Outras transferências dos estados e distrito federal	S	3.773.000,00	4.024.000,00	4.350.000,00	4.575.000,00	16.722.000,00
1729510000000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social	S	555.000,00	555.000,00	555.000,00	555.000,00	2.220.000,00
1729510100000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social - principal	S	555.000,00	555.000,00	555.000,00	555.000,00	2.220.000,00
1729510102000000000	Transferências de Estados do FMAS Creas Pop FEAS (710) - Principal	A	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	312.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01710 - Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente			78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	312.000,00
Subtotal:			**78.000,00**	**78.000,00**	**78.000,00**	**78.000,00**	**312.000,00**
1729510103000000000	Transferências de Estados do Piso Paran. de Assistência Social - Abordagem Social - (719) 26.343-5	A	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01719 - Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social			60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
Subtotal:			**60.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**240.000,00**

Conta	Descrição Conta	Tipo	2022	2023	2024	2025	Total
1729510104000000000	Transferências de Estados do Piso Paran. Assistência Social - Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - (718) 26.342-7	A	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	468.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01718 - Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social			117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	468.000,00

Subtotal:			**117.000,00**	**117.000,00**	**117.000,00**	**117.000,00**	**468.000,00**
172951010500000000	Transferências de Estados do Piso Paran. de Assistência Social PPAS IV - Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - (723) 26.344-3	A	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01723 - PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - Piso Paran. de Assistência Social (723)			300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
Subtotal:			**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**1.200.000,00**
172999000000000000	Outras transferências dos estados e df	S	3.218.000,00	3.469.000,00	3.795.000,00	4.020.000,00	14.502.000,00
172999010000000000	Outras transferências dos estados e df - principal	S	3.218.000,00	3.469.000,00	3.795.000,00	4.020.000,00	14.502.000,00
172999010100000000	Outras Transferências dos Estados - Programa Estadual de Transporte Escolar Municípios - PETE/PR - Principal	A	1.300.000,00	1.455.000,00	1.680.000,00	1.800.000,00	6.235.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01162 - Transporte Escolar Estado			1.300.000,00	1.455.000,00	1.680.000,00	1.800.000,00	6.235.000,00
Subtotal:			**1.300.000,00**	**1.455.000,00**	**1.680.000,00**	**1.800.000,00**	**6.235.000,00**
172999010600000000	Outras Transferências dos Estados - Contrato SANEPAR Repasse 2%	A	1.918.000,00	2.014.000,00	2.115.000,00	2.220.000,00	8.267.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			1.918.000,00	2.014.000,00	2.115.000,00	2.220.000,00	8.267.000,00
Subtotal:			**1.918.000,00**	**2.014.000,00**	**2.115.000,00**	**2.220.000,00**	**8.267.000,00**
175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	S	121.500.000,00	173.000.000,00	181.650.000,00	190.660.000,00	666.810.000,00
175100000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	S	121.500.000,00	173.000.000,00	181.650.000,00	190.660.000,00	666.810.000,00
175150000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB	S	121.500.000,00	173.000.000,00	181.650.000,00	190.660.000,00	666.810.000,00
175150010000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB - principal	A	121.500.000,00	173.000.000,00	181.650.000,00	190.660.000,00	666.810.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente			91.125.000,00	129.750.000,00	136.237.500,00	142.995.000,00	500.107.500,00
01102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente			30.375.000,00	43.250.000,00	45.412.500,00	47.665.000,00	166.702.500,00
Subtotal:			**121.500.000,00**	**173.000.000,00**	**181.650.000,00**	**190.660.000,00**	**666.810.000,00**
179000000000000000	Demais transferências correntes	S	60.000,00	62.000,00	64.000,00	66.000,00	252.000,00
179100000000000000	Transferências de pessoas físicas	S	60.000,00	62.000,00	64.000,00	66.000,00	252.000,00
179199000000000000	Outras transferências de pessoas físicas	S	60.000,00	62.000,00	64.000,00	66.000,00	252.000,00

Conta	Descrição Conta	Tipo	2022	2023	2024	2025	Total
179199010000000000	Outras transferências de pessoas físicas - principal	S	60.000,00	62.000,00	64.000,00	66.000,00	252.000,00
179199010100000000	Outras Transferências de Pessoas Físicas - FMDCA	A	60.000,00	62.000,00	64.000,00	66.000,00	252.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA			60.000,00	62.000,00	64.000,00	66.000,00	252.000,00
Subtotal:			**60.000,00**	**62.000,00**	**64.000,00**	**66.000,00**	**252.000,00**
190000000000000000	Outras receitas correntes	S	2.329.500,00	2.568.500,00	2.631.500,00	2.684.500,00	10.214.000,00
191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	S	200.000,00	207.000,00	214.000,00	221.000,00	842.000,00
191100000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	S	200.000,00	207.000,00	214.000,00	221.000,00	842.000,00
191101000000000000	Multas previstas em legislação específica	S	190.000,00	196.500,00	203.000,00	209.500,00	799.000,00
191101010000000000	Multas previstas em legislação específica - principal	S	115.000,00	119.000,00	123.000,00	126.500,00	483.500,00
191101010100000000	Multas Previstas em Legislação Específica - Trânsito - Principal	A	100.000,00	103.500,00	107.000,00	110.000,00	420.500,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01509 - Gerenciamento do Trânsito			100.000,00	103.500,00	107.000,00	110.000,00	420.500,00
Subtotal:			**100.000,00**	**103.500,00**	**107.000,00**	**110.000,00**	**420.500,00**
191101010200000000	Multas Previstas em Legislação Específica - Auto de Infração Diversos - Principal	A	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Subtotal:			**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**
191101010300000000	Multas Previstas em Legislação Específica - Auto de Infração Vigilância em Saúde - Principal	A	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00	43.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01510 - Taxas Exercício Poder de Policia			10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00	43.000,00
Subtotal:			**10.000,00**	**10.500,00**	**11.000,00**	**11.500,00**	**43.000,00**
191101020000000000	Multas previstas em legislação específica - multas e juros	S	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.500,00	16.500,00
191101020200000000	Multas Previstas em Legislação Específica - Auto de Infração Diversos - Multas e Juros	A	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.500,00	16.500,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.500,00	16.500,00
Subtotal:			**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.500,00**	**16.500,00**
191101030000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa	S	45.000,00	46.500,00	48.000,00	49.500,00	189.000,00
191101030200000000	Multas Previstas em Legislação Específica - Auto de Infração Diversos - Dívida Ativa	A	45.000,00	46.500,00	48.000,00	49.500,00	189.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			45.000,00	46.500,00	48.000,00	49.500,00	189.000,00
Subtotal:			**45.000,00**	**46.500,00**	**48.000,00**	**49.500,00**	**189.000,00**
191101040000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa - multas e juros	S	26.000,00	27.000,00	28.000,00	29.000,00	110.000,00

Conta	Descrição Conta	Tipo	2022	2023	2024	2025	Total
191101040200000000	Multas Previstas em Legislação Específica - Auto de Infração Diversos - Dívida Ativa - Multas e Juros	A	26.000,00	27.000,00	28.000,00	29.000,00	110.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			26.000,00	27.000,00	28.000,00	29.000,00	110.000,00
Subtotal:			**26.000,00**	**27.000,00**	**28.000,00**	**29.000,00**	**110.000,00**
191106000000000000	Multas por danos ambientais	S	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00	43.000,00
191106100000000000	Multas administrativas por danos ambientais	S	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00	43.000,00
191106110000000000	Multas administrativas por danos ambientais - principal	A	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00	43.000,00

Vinculo			2022	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00	43.000,00
Subtotal:			**10.000,00**	**10.500,00**	**11.000,00**	**11.500,00**	**43.000,00**
199000000000000000	Demais receitas correntes	S	2.129.500,00	2.361.500,00	2.417.500,00	2.463.500,00	9.372.000,00
199900000000000000	Outras receitas correntes	S	2.129.500,00	2.361.500,00	2.417.500,00	2.463.500,00	9.372.000,00
199912000000000000	Encargos legais pela inscrição em dívida ativa e receitas de ônus de sucumbência	S	410.000,00	590.000,00	611.000,00	632.000,00	2.243.000,00
199912200000000000	Ônus de sucumbência	S	410.000,00	590.000,00	611.000,00	632.000,00	2.243.000,00
199912210000000000	Ônus de sucumbência - principal	A	410.000,00	590.000,00	611.000,00	632.000,00	2.243.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			410.000,00	590.000,00	611.000,00	632.000,00	2.243.000,00
Subtotal:			**410.000,00**	**590.000,00**	**611.000,00**	**632.000,00**	**2.243.000,00**
199999000000000000	Outras receitas	S	1.719.500,00	1.771.500,00	1.806.500,00	1.831.500,00	7.129.000,00
199999200000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias	S	1.719.500,00	1.771.500,00	1.806.500,00	1.831.500,00	7.129.000,00
199999210000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal	S	1.674.000,00	1.724.000,00	1.757.500,00	1.781.000,00	6.936.500,00
199999210100000000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Diversas- Principal	A	600.000,00	650.000,00	673.000,00	696.000,00	2.619.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			600.000,00	650.000,00	673.000,00	696.000,00	2.619.000,00
Subtotal:			**600.000,00**	**650.000,00**	**673.000,00**	**696.000,00**	**2.619.000,00**
199999210200000000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Festas e Outros Eventos Municipais - Principal	A	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
Subtotal:			**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**4.000.000,00**

Conta	Descrição Conta	Tipo	2022	2023	2024	2025	Total
199999210400000000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Programa de Incentivo a Piscicultura - Principal	A	9.000,00	9.000,00	9.500,00	10.000,00	37.500,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			9.000,00	9.000,00	9.500,00	10.000,00	37.500,00
Subtotal:			**9.000,00**	**9.000,00**	**9.500,00**	**10.000,00**	**37.500,00**
199999210700000000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Receita FIA Pessoa Jurídica - Principal	A	20.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00	90.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA			20.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00	90.000,00
Subtotal:			**20.000,00**	**20.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**90.000,00**
199999210900000000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Programa Incentivo Fruticultura e Viticultura - Principal	A	45.000,00	45.000,00	50.000,00	50.000,00	190.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			45.000,00	45.000,00	50.000,00	50.000,00	190.000,00
Subtotal:			**45.000,00**	**45.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**190.000,00**
199999220000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - multas e juros	S	13.000,00	13.500,00	14.000,00	14.500,00	55.000,00
199999220100000000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Diversas - Multas e Juros	A	13.000,00	13.500,00	14.000,00	14.500,00	55.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			13.000,00	13.500,00	14.000,00	14.500,00	55.000,00
Subtotal:			**13.000,00**	**13.500,00**	**14.000,00**	**14.500,00**	**55.000,00**
199999230000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa	S	25.000,00	26.000,00	27.000,00	28.000,00	106.000,00
199999230100000000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Diversas - Dívida Ativa	A	25.000,00	26.000,00	27.000,00	28.000,00	106.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			25.000,00	26.000,00	27.000,00	28.000,00	106.000,00
Subtotal:			**25.000,00**	**26.000,00**	**27.000,00**	**28.000,00**	**106.000,00**
199999240000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa - multas e juros	S	7.500,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	31.500,00
199999240100000000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Diversas - Dívida Ativa - Multas e Juros	A	7.500,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	31.500,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			7.500,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	31.500,00
Subtotal:			**7.500,00**	**8.000,00**	**8.000,00**	**8.000,00**	**31.500,00**
200000000000000000	Receitas de capital	S	26.380.000,00	20.680.000,00	5.680.000,00	20.680.000,00	73.420.000,00
210000000000000000	Operações de crédito	S	25.000.000,00	20.000.000,00	5.000.000,00	20.000.000,00	70.000.000,00
211000000000000000	Operações de crédito - mercado interno	S	25.000.000,00	20.000.000,00	5.000.000,00	20.000.000,00	70.000.000,00

Conta	Descrição Conta	Tipo	2022	2023	2024	2025	Total
211900000000000000	Outras operações de crédito - mercado interno	S	25.000.000,00	20.000.000,00	5.000.000,00	20.000.000,00	70.000.000,00
211999000000000000	Outras operações de crédito - mercado interno	S	25.000.000,00	20.000.000,00	5.000.000,00	20.000.000,00	70.000.000,00
211999010000000000	Outras operações de crédito - mercado interno - principal	S	25.000.000,00	20.000.000,00	5.000.000,00	20.000.000,00	70.000.000,00
211999010100000000	Outras operações de crédito - mercado interno - Obras/Infraestrutura	A	25.000.000,00	20.000.000,00	5.000.000,00	20.000.000,00	70.000.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11009 - Pavimentação e Revitalização de Ruas			25.000.000,00	20.000.000,00	5.000.000,00	20.000.000,00	70.000.000,00
Subtotal:			**25.000.000,00**	**20.000.000,00**	**5.000.000,00**	**20.000.000,00**	**70.000.000,00**
240000000000000000	Transferências de capital	S	1.380.000,00	680.000,00	680.000,00	680.000,00	3.420.000,00
241000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	S	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	1.400.000,00
241100000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	S	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
241150000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	S	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
241150100000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção primária	S	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
241150110000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção primária - principal	A	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00

Subtotal:			**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**200.000,00**
241150200000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção especializada	S	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
241150210000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção especializada - principal	A	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Subtotal:			**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**200.000,00**
241150300000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde vigilância em saúde	S	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
241150310000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde vigilância em saúde - principal	A	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Subtotal:			**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**200.000,00**
241900000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	S	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
241999000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	S	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
241999010000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades - principal	S	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00

Conta	Descrição Conta	Tipo	2022	2023	2024	2025	Total
241999010100000000	Emendas individuais impositivas - transferência especial - SAÚDE	A	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01352 - Emendas Individuais Impositivas - Investimento/Saúde			100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Subtotal:			**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
241999010200000000	Emendas de Bancada - SAÚDE	A	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01354 - Emendas de Bancada - Investimento/Saúde			100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Subtotal:			**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
241999010300000000	Emendas Individuais Impositivas - com finalidade definida - SAÚDE	A	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	600.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01358 - Emendas Individuais Impositivas - Investimento/SAÚDE			0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	600.000,00
Subtotal:			**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**600.000,00**
242000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	S	1.030.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	2.020.000,00
242100000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde sus dos estados e df	S	1.030.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	2.020.000,00
242150000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS	S	1.030.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	2.020.000,00
242150010000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS - principal	S	1.030.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	2.020.000,00
242150010100000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - (518) Principal	A	1.030.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	2.020.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			1.030.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	2.020.000,00
Subtotal:			**1.030.000,00**	**330.000,00**	**330.000,00**	**330.000,00**	**2.020.000,00**
Total:			**530.274.850,00**	**647.474.700,00**	**663.463.950,00**	**712.931.050,00**	**2.554.144.550,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE COLOMBO.							

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:EAD8691B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1662 DE 28/07/2022 - ANEXO I - PROJEÇÃO DAS RECEITAS COLOMBO PREVIDÊNCIA

Planejamento e Orçamento
Receitas do PPA por Ano - Agrupado por Conta Dedução –
Entidade(s): COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
Ano PPA: 2022 - 2025 (2) Grau a listar: 10

Conta	Descrição Conta	Tipo	2022	2023	2024	2025	Total
100000000000000000	Receitas correntes	S	38.166.883,96	43.137.099,52	41.674.129,36	40.004.828,48	162.982.941,32
120000000000000000	Contribuições	S	17.698.963,00	15.543.650,00	14.246.120,00	14.147.425,00	61.636.158,00
121000000000000000	Contribuições sociais	S	17.698.963,00	15.543.650,00	14.246.120,00	14.147.425,00	61.636.158,00
121500000000000000	Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	S	17.698.963,00	15.543.650,00	14.246.120,00	14.147.425,00	61.636.158,00
121501000000000000	Contribuição do servidor civil	S	17.698.963,00	15.543.650,00	14.246.120,00	14.147.425,00	61.636.158,00
121501100000000000	Contribuição do servidor civil ativo	S	17.660.413,00	15.500.400,00	14.200.700,00	14.100.625,00	61.462.138,00
121501110000000000	Contribuição do servidor civil ativo - principal	S	17.660.213,00	15.500.200,00	14.200.500,00	14.100.425,00	61.461.338,00
121501110100000000	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Plano Financeiro	A	4.985.213,00	2.695.200,00	1.330.500,00	1.165.425,00	10.176.338,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			4.985.213,00	2.695.200,00	1.330.500,00	1.165.425,00	10.176.338,00
Subtotal:			**4.985.213,00**	**2.695.200,00**	**1.330.500,00**	**1.165.425,00**	**10.176.338,00**
121501110200000000	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Plano Previdenciário	A	12.675.000,00	12.805.000,00	12.870.000,00	12.935.000,00	51.285.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			12.675.000,00	12.805.000,00	12.870.000,00	12.935.000,00	51.285.000,00
Subtotal:			**12.675.000,00**	**12.805.000,00**	**12.870.000,00**	**12.935.000,00**	**51.285.000,00**
121501120000000000	Contribuição do servidor civil ativo - multas e juros	S	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
121501120100000000	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Plano Financeiro	A	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:			**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
121501120200000000	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Plano Previdenciário	A	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

00040 - Regime Próprio de Previdência Social			100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:			**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
121501200000000000	Contribuição do servidor civil - inativo	S	29.250,00	29.350,00	29.420,00	29.700,00	117.720,00
121501210000000000	Contribuição do servidor civil - inativo - principal	S	29.250,00	29.350,00	29.420,00	29.700,00	117.720,00
121501210100000000	Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Plano Financeiro	A	24.700,00	24.750,00	24.800,00	25.000,00	99.250,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			24.700,00	24.750,00	24.800,00	25.000,00	99.250,00
Subtotal:			**24.700,00**	**24.750,00**	**24.800,00**	**25.000,00**	**99.250,00**
121501210200000000	Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Plano Previdenciário	A	4.550,00	4.600,00	4.620,00	4.700,00	18.470,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			4.550,00	4.600,00	4.620,00	4.700,00	18.470,00
Subtotal:			**4.550,00**	**4.600,00**	**4.620,00**	**4.700,00**	**18.470,00**
121501300000000000	Contribuição do servidor civil - pensionistas	S	8.500,00	13.100,00	15.200,00	16.300,00	53.100,00
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
121501310000000000	Contribuição do servidor civil - pensionistas - principal	S	8.500,00	13.100,00	15.200,00	16.300,00	53.100,00
121501310100000000	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Plano Financeiro	A	7.000,00	10.900,00	12.900,00	14.000,00	44.800,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			7.000,00	10.900,00	12.900,00	14.000,00	44.800,00
Subtotal:			**7.000,00**	**10.900,00**	**12.900,00**	**14.000,00**	**44.800,00**
121501310200000000	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Plano Previdenciário	A	1.500,00	2.200,00	2.300,00	2.300,00	8.300,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			1.500,00	2.200,00	2.300,00	2.300,00	8.300,00
Subtotal:			**1.500,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.300,00**	**8.300,00**
121501400000000000	Contribuição oriunda de sentenças judiciais - servidor civil ativo	S	400,00	400,00	400,00	400,00	1.600,00
121501410000000000	Contribuição oriunda de sentenças judiciais - servidor civil ativo - principal	S	400,00	400,00	400,00	400,00	1.600,00
121501410100000000	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Plano Financeiro	A	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Subtotal:			**200,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**800,00**
121501410200000000	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Plano Previdenciário	A	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Subtotal:			**200,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**800,00**
121501500000000000	Contribuição oriunda de sentenças judiciais - servidor civil inativo	S	400,00	400,00	400,00	400,00	1.600,00
121501510000000000	Contribuição oriunda de sentenças judiciais - servidor civil inativo - principal	S	400,00	400,00	400,00	400,00	1.600,00
121501510100000000	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Plano Financeiro	A	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Subtotal:			**200,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**800,00**
121501510200000000	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Plano Previdenciário	A	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Subtotal:			**200,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**800,00**
130000000000000000	Receita patrimonial	S	17.927.920,96	18.354.349,52	17.369.509,36	14.694.703,48	68.346.483,32
132000000000000000	Valores mobiliários	S	17.927.920,96	18.354.349,52	17.369.509,36	14.694.703,48	68.346.483,32
132100000000000000	Juros e correções monetárias	S	17.865.820,96	18.292.649,52	17.313.259,36	14.640.403,48	68.112.133,32
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
132104000000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS	S	17.865.820,96	18.292.649,52	17.313.259,36	14.640.403,48	68.112.133,32
132104010000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - principal	S	17.865.820,96	18.292.649,52	17.313.259,36	14.640.403,48	68.112.133,32
132104010100000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	S	9.965.336,48	10.232.416,60	10.439.007,00	10.331.104,08	40.967.864,16
132104010101000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - RF 001 Admin	A	3.500,00	3.600,00	3.700,00	3.800,00	14.600,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			3.500,00	3.600,00	3.700,00	3.800,00	14.600,00
Subtotal:			**3.500,00**	**3.600,00**	**3.700,00**	**3.800,00**	**14.600,00**
132104010102000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - RF 040 FF	A	950.430,00	910.876,60	870.598,00	770.623,08	3.502.527,68
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			950.430,00	910.876,60	870.598,00	770.623,08	3.502.527,68
Subtotal:			**950.430,00**	**910.876,60**	**870.598,00**	**770.623,08**	**3.502.527,68**
132104010103000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - RF 551 FF	A	760.702,68	655.980,00	598.903,00	406.991,00	2.422.576,68
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários			760.702,68	655.980,00	598.903,00	406.991,00	2.422.576,68
Subtotal:			**760.702,68**	**655.980,00**	**598.903,00**	**406.991,00**	**2.422.576,68**
132104010104000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - RF 040 FP	A	8.247.876,60	8.655.980,00	8.958.903,00	9.140.699,00	35.003.458,60
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			8.247.876,60	8.655.980,00	8.958.903,00	9.140.699,00	35.003.458,60
Subtotal:			**8.247.876,60**	**8.655.980,00**	**8.958.903,00**	**9.140.699,00**	**35.003.458,60**
132104010105000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - RF 551 FP	A	2.827,20	5.980,00	6.903,00	8.991,00	24.701,20
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários			2.827,20	5.980,00	6.903,00	8.991,00	24.701,20
Subtotal:			**2.827,20**	**5.980,00**	**6.903,00**	**8.991,00**	**24.701,20**
132104010200000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	S	1.450.119,12	1.442.242,40	1.885.233,48	198.626,96	4.976.221,96
132104010201000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - RV 040 FF	A	11.021,04	2.000,00	2.000,00	2.000,00	17.021,04
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			11.021,04	2.000,00	2.000,00	2.000,00	17.021,04
Subtotal:			**11.021,04**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**17.021,04**
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
132104010202000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - RV 040 FP	A	1.439.098,08	1.440.242,40	1.883.233,48	196.626,96	4.959.200,92
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			1.439.098,08	1.440.242,40	1.883.233,48	196.626,96	4.959.200,92
Subtotal:			**1.439.098,08**	**1.440.242,40**	**1.883.233,48**	**196.626,96**	**4.959.200,92**
132104010300000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Fundo Imobiliário	S	6.349.365,36	6.516.990,52	4.888.018,88	4.009.672,44	21.764.047,20
132104010301000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - FI 040 FF	A	3.176.623,08	2.982.805,08	1.161.089,16	20.000,00	7.340.517,32
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			3.176.623,08	2.982.805,08	1.161.089,16	20.000,00	7.340.517,32
Subtotal:			**3.176.623,08**	**2.982.805,08**	**1.161.089,16**	**20.000,00**	**7.340.517,32**
132104010302000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - FI 040 FP	A	3.172.742,28	3.534.185,44	3.726.929,72	3.989.672,44	14.423.529,88
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			3.172.742,28	3.534.185,44	3.726.929,72	3.989.672,44	14.423.529,88
Subtotal:			**3.172.742,28**	**3.534.185,44**	**3.726.929,72**	**3.989.672,44**	**14.423.529,88**

132104010400000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Exterior	S	101.000,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00	404.000,00
132104010401000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Ext 040 FF	A	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Subtotal:			**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**4.000,00**
132104010402000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Ext 040 FP	A	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Subtotal:			**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**400.000,00**
132200000000000000	Dividendos	S	54.700,00	54.600,00	48.950,00	46.800,00	205.050,00
132201000000000000	Dividendos	S	54.700,00	54.600,00	48.950,00	46.800,00	205.050,00
132201010000000000	Dividendos - principal	S	54.700,00	54.600,00	48.950,00	46.800,00	205.050,00
132201010100000000	Dividendos 040 FF	A	23.500,00	18.600,00	16.700,00	13.800,00	72.600,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			23.500,00	18.600,00	16.700,00	13.800,00	72.600,00
Subtotal:			**23.500,00**	**18.600,00**	**16.700,00**	**13.800,00**	**72.600,00**
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
132201010200000000	Dividendos 040 FP	A	31.200,00	36.000,00	32.250,00	33.000,00	132.450,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			31.200,00	36.000,00	32.250,00	33.000,00	132.450,00
Subtotal:			**31.200,00**	**36.000,00**	**32.250,00**	**33.000,00**	**132.450,00**
132300000000000000	Participações	S	7.400,00	7.100,00	7.300,00	7.500,00	29.300,00
132301000000000000	Participações	S	7.400,00	7.100,00	7.300,00	7.500,00	29.300,00
132301010000000000	Participações - principal	S	7.400,00	7.100,00	7.300,00	7.500,00	29.300,00
132301010100000000	Participações 040 FF	A	3.500,00	3.600,00	3.700,00	3.800,00	14.600,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			3.500,00	3.600,00	3.700,00	3.800,00	14.600,00
Subtotal:			**3.500,00**	**3.600,00**	**3.700,00**	**3.800,00**	**14.600,00**
132301010200000000	Participações 040 FP	A	3.900,00	3.500,00	3.600,00	3.700,00	14.700,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			3.900,00	3.500,00	3.600,00	3.700,00	14.700,00
Subtotal:			**3.900,00**	**3.500,00**	**3.600,00**	**3.700,00**	**14.700,00**
160000000000000000	Receita de serviços	S	0,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
161000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	S	0,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
161100000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	S	0,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
161102000000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos	S	0,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
161102010000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos - principal	A	0,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			0,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Subtotal:			**0,00**	**10.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**
190000000000000000	Outras receitas correntes	S	2.540.000,00	9.229.100,00	10.053.500,00	11.157.700,00	32.980.300,00
192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	S	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	14.000,00
192200000000000000	Restituições	S	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	14.000,00
192299000000000000	Outras restituições	S	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	14.000,00
192299010000000000	Outras restituições - principal	S	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	14.000,00
192299010100000000	Outras Restituições - 040 FF	A	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Subtotal:			**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**8.000,00**
192299010200000000	Outras Restituições - 040 FP	A	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
Subtotal:			**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**6.000,00**
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
199000000000000000	Demais receitas correntes	S	2.536.500,00	9.225.600,00	10.050.000,00	11.154.200,00	32.966.300,00
199900000000000000	Outras receitas correntes	S	2.536.500,00	9.225.600,00	10.050.000,00	11.154.200,00	32.966.300,00
199901000000000000	Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	S	0,00	7.000.000,00	8.000.000,00	9.000.000,00	24.000.000,00
199901010000000000	Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal	A	0,00	7.000.000,00	8.000.000,00	9.000.000,00	24.000.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			0,00	7.000.000,00	8.000.000,00	9.000.000,00	24.000.000,00
Subtotal:			**0,00**	**7.000.000,00**	**8.000.000,00**	**9.000.000,00**	**24.000.000,00**
199903000000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	S	2.536.500,00	2.225.600,00	2.050.000,00	2.154.200,00	8.966.300,00
199903010000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal	S	2.536.500,00	2.225.600,00	2.050.000,00	2.154.200,00	8.966.300,00
199903010100000000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e o RPPS 551 FF	A	1.836.500,00	1.500.000,00	1.350.000,00	1.300.000,00	5.986.500,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários			1.836.500,00	1.500.000,00	1.350.000,00	1.300.000,00	5.986.500,00
Subtotal:			**1.836.500,00**	**1.500.000,00**	**1.350.000,00**	**1.300.000,00**	**5.986.500,00**
199903010200000000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e o RPPS 551 FP	A	700.000,00	725.600,00	700.000,00	854.200,00	2.979.800,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários			700.000,00	725.600,00	700.000,00	854.200,00	2.979.800,00
Subtotal:			**700.000,00**	**725.600,00**	**700.000,00**	**854.200,00**	**2.979.800,00**
700000000000000000	Receitas correntes	S	17.955.600,00	16.530.600,00	15.546.410,00	14.520.620,00	64.553.230,00
720000000000000000	Contribuições	S	17.955.600,00	16.530.600,00	15.546.410,00	14.520.620,00	64.553.230,00
721000000000000000	Contribuições sociais	S	17.955.600,00	16.530.600,00	15.546.410,00	14.520.620,00	64.553.230,00
721500000000000000	Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	S	17.955.600,00	16.530.600,00	15.546.410,00	14.520.620,00	64.553.230,00
721502000000000000	Contribuição patronal - servidor civil	S	17.955.400,00	16.530.400,00	15.546.210,00	14.520.420,00	64.552.430,00
721502100000000000	Contribuição patronal - servidor civil ativo	S	17.955.200,00	16.530.200,00	15.546.010,00	14.520.220,00	64.551.630,00
721502110000000000	Contribuição patronal - servidor civil ativo - principal	S	17.955.000,00	16.530.000,00	15.545.810,00	14.520.020,00	64.550.830,00
721502110100000000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Plano Financeiro	A	5.280.000,00	3.725.000,00	2.675.810,00	1.585.020,00	13.265.830,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			5.280.000,00	3.725.000,00	2.675.810,00	1.585.020,00	13.265.830,00
Subtotal:			**5.280.000,00**	**3.725.000,00**	**2.675.810,00**	**1.585.020,00**	**13.265.830,00**
721502110200000000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Plano Previdenciário	A	12.675.000,00	12.805.000,00	12.870.000,00	12.935.000,00	51.285.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			12.675.000,00	12.805.000,00	12.870.000,00	12.935.000,00	51.285.000,00
Subtotal:			**12.675.000,00**	**12.805.000,00**	**12.870.000,00**	**12.935.000,00**	**51.285.000,00**

721502120000000000	Contribuição patronal - servidor civil ativo - multas e juros	S	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
721502120100000000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Plano Financeiro	A	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:			**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
721502120200000000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Plano Previdenciário	A	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:			**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
721502200000000000	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo	S	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
721502210000000000	Contribuição patronal oriunda de sentenças judiciais - patronal - servidor civil ativo - principal	S	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
721502210100000000	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Plano Financeiro	A	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:			**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
721502210200000000	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Plano Previdenciário	A	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:			**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
721550000000000000	Contribuição patronal - servidor civil inativo e pensionistas	S	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
721550100000000000	Contribuição patronal - servidor civil - inativo	S	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
721550110000000000	Contribuição patronal - servidor civil - inativo - principal	S	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
721550110100000000	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Plano Financeiro	A	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:			**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
721550110200000000	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Plano Previdenciário	A	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:			**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Total:			**56.122.483,96**	**59.667.699,52**	**57.220.539,36**	**54.525.448,48**	**227.536.171,32**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE COLOMBO.							

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:FDD58B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1662 DE 28/07/2022 - ANEXO I - PROJEÇÃO DAS RECEITAS RESUMO POR VÍNCULO

Planejamento e Orçamento
Demonstrativo da Receita por Ano - Resumo por Vínculo
Entidade (s): CONSOLIDADO
Ano PPA: 2022 - 2025

Entidade (s): MUNICÍPIO DE COLOMBO					
Resumo por Vínculo	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Valor**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	206.724.700,00	250.258.050,00	263.467.950,00	280.384.400,00	**1.000.835.100,00**
01101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	91.125.000,00	129.750.000,00	136.237.500,00	142.995.000,00	**500.107.500,00**
01102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	30.375.000,00	43.250.000,00	45.412.500,00	47.665.000,00	**166.702.500,00**
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	9.918.850,00	11.764.300,00	12.261.800,00	12.776.000,00	**46.720.950,00**
01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	31.433.000,00	39.890.750,00	42.550.000,00	44.769.500,00	**158.643.250,00**
01107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	9.400.000,00	10.977.000,00	11.526.000,00	12.098.000,00	**44.001.000,00**
01111 - MDE/PDDE FNDE	640.000,00	650.000,00	655.000,00	660.000,00	**2.605.000,00**
01117 - MDE/FNDE PNAT T. DE ESCOLARES	335.000,00	356.000,00	370.000,00	382.000,00	**1.443.000,00**
01158 - FNDE/Merenda	3.330.000,00	3.450.000,00	3.530.000,00	3.620.000,00	**13.930.000,00**
01162 - Transporte Escolar Estado	1.300.000,00	1.455.000,00	1.680.000,00	1.800.000,00	**6.235.000,00**
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	47.513.550,00	57.865.200,00	60.905.550,00	63.731.100,00	**230.015.400,00**
01351 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/Saúde	500.000,00	0,00	0,00	0,00	**500.000,00**
01352 - Emendas Individuais Impositivas - Investimento/Saúde	100.000,00	0,00	0,00	0,00	**100.000,00**
01353 - Emendas de Bancada - Custeio/Saúde	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	**250.000,00**
01354 - Emendas de Bancada - Investimento/Saúde	100.000,00	0,00	0,00	0,00	**100.000,00**
01356 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - SAÚDE	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	**4.500.000,00**
01358 - Emendas Individuais Impositivas - Investimento/SAÚDE	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	**600.000,00**
01369 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	3.619.700,00	3.739.500,00	3.860.300,00	3.982.700,00	**15.202.200,00**
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.410.050,00	27.406.900,00	28.112.350,00	28.915.350,00	**110.844.650,00**
01504 - Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.	1.420.000,00	2.061.000,00	2.133.000,00	2.208.000,00	**7.822.000,00**
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	12.053.000,00	13.229.500,00	13.437.000,00	13.651.500,00	**52.371.000,00**
01509 - Gerenciamento do Trânsito	100.000,00	103.500,00	107.000,00	110.000,00	**420.500,00**
01510 - Taxas Exercício Poder de Policia	4.528.500,00	5.141.000,00	5.384.500,00	5.636.000,00	**20.690.000,00**
01511 - Taxas pela Prestação de Serviços	17.280.500,00	17.932.000,00	18.518.500,00	19.112.500,00	**72.843.500,00**
01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB	150.000,00	155.000,00	163.000,00	171.000,00	**639.000,00**
01515 - FUNREBOM	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	**60.000,00**
01518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.180.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	**2.620.000,00**

Entidade (s): MUNICÍPIO DE COLOMBO					
Resumo por Vínculo	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Valor**
01555 - SANEPAR –Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	1.958.000,00	2.128.000,00	2.233.000,00	2.342.000,00	**8.661.000,00**
01709 - Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	**400.000,00**
01710 - Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	**312.000,00**
01718 - Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	**468.000,00**
01719 - Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	**240.000,00**
01723 - PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - Piso Paran. de Assistência Social (723)	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	**1.200.000,00**
01803 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/A.SOCIAL (Finalidade Definida)	0,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	**225.000,00**

01807 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/Social	75.000,00	0,00	0,00	0,00	**75.000,00**
01809 - Emendas de Bancada - Custeio/Social	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	**100.000,00**
01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	80.000,00	82.000,00	89.000,00	91.000,00	**342.000,00**
01933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	**280.000,00**
01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica –SUAS	1.452.000,00	1.452.000,00	1.452.000,00	1.452.000,00	**5.808.000,00**
01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	468.000,00	468.000,00	468.000,00	468.000,00	**1.872.000,00**
01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	840.000,00	840.000,00	840.000,00	840.000,00	**3.360.000,00**
11009 - Pavimentação e Revitalização de Ruas	25.000.000,00	20.000.000,00	5.000.000,00	20.000.000,00	**70.000.000,00**
Total	**530.274.850,00**	**647.474.700,00**	**663.463.950,00**	**712.931.050,00**	**2.554.144.550,00**

Entidade (s): COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO					
Resumo por Vínculo	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Valor**
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.500,00	3.600,00	3.700,00	3.800,00	**14.600,00**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social	52.818.954,08	56.766.539,52	54.556.033,36	51.946.466,48	**216.087.993,44**
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	3.300.029,88	2.887.560,00	2.655.806,00	2.570.182,00	**11.413.577,88**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	0,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	**20.000,00**
Total	**56.122.483,96**	**59.667.699,52**	**57.220.539,36**	**54.525.448,48**	**227.536.171,32**
Total Consolidado	**586.397.333,96**	**707.142.399,52**	**720.684.489,36**	**767.456.498,48**	**2.781.680.721,32**

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WPL v:2013.01

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:D1D5FD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1662 DE 28/07/2022 - ANEXO II - DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS, METAS E DESPESAS

Planejamento e Orçamento
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro
Entidade(s): Consolidado
Ano PPA: 2022 - 2025 (2) : Não Anos a Listar: 2023, 2024, 2025

Órgão 1 - Câmara Municipal de Colombo
Unidade 1 - Câmara Municipal de Colombo
Programa 0001 - EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA

Objetivos:

Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; Legislar, com a sanção do prefeito, sobre matérias de competência do Município; Organizar e administrar seus serviços internos; Exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; Revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na lei Orgânica do municipio.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**		
					2023	**2024**	**2025**
Vereadores	1	01/01/2022	Pessoas	17.0000	17.0000	17.0000	21.0000

Ação: 2001 - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL — Tipo: Atividade

Manter as atividades do Legislativo: Realizar sessões, apreciar mensagens do Executivo, apresentar Projetos de Lei, editar Resoluções, julgar contas do Prefeito, e demais ações inerentes ao Legislativo Municipal. Manter despesas de pessoal.

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**			
		2023	**2024**	**2025**	**Total**
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	**Meta Financeira**			
	2023	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.094.000,00	25.378.000,00	26.672.000,00	73.144.000,00
Subtotal:	**21.094.000,00**	**25.378.000,00**	**26.672.000,00**	**73.144.000,00**

Órgão 2 - Gabinete do Prefeito Municipal
Unidade 1 - Departamento Administrativo
Programa 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivos:

Estabelecer políticas voltadas ao desenvolvimento econômico e social a serem implementadas pelos setores da Administração Pública Municipal; Coordenar e controlar os objetivos e metas programados; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**		
					2023	**2024**	**2025**
IDH-M	4	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - IDH-M	0.7330	0.7400	0.7500	0.7500

Ação: 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO — Tipo: Atividade

Representar o Município; Coordenar as atividades das Secretarias e gerenciar Programas de Trabalho desenvolvidos, estabelecendo políticas públicas sociais que atendam as metas de governo e demais atividades de manutenção do Gabinete.

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**			
		2023	**2024**	**2025**	**Total**
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	**Meta Financeira**			
	2023	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.902.000,00	1.934.000,00	2.031.000,00	5.867.000,00
Subtotal:	**1.902.000,00**	**1.934.000,00**	**2.031.000,00**	**5.867.000,00**

Órgão 3 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal
Unidade 1 - Departamento Administrativo
Programa 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivos:

Estabelecer políticas voltadas ao desenvolvimento econômico e social a serem implementadas pelos setores da Administração Pública Municipal; Coordenar e controlar os objetivos e metas programados.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**		
					2023	**2024**	**2025**
IDH-M	4	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - IDH-M	0.7330	0.7400	0.7500	0.7500

Ação: 2003 - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO — Tipo: Atividade

Garantir o suporte administrativo ao Vice-Prefeito, atuando na recepção de autoridades e pessoas em visita ao Município, organizando a agenda de compromissos e demais atividades de manutenção do Gabinete do Vice Prefeito.

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**			
		2023	**2024**	**2025**	**Total**

2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	295.500,00	307.000,00	325.000,00	927.500,00
Subtotal:	**295.500,00**	**307.000,00**	**325.000,00**	**927.500,00**

Órgão 4 - Procuradoria Geral do Município

Unidade 1 - Procuradoria Geral do Município

Programa 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivos:

Assessorar juridicamente todos os órgãos da administração municipal e representar o Município em assuntos de natureza jurídica.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
IDH-M	4	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - IDH-M	0.7330	0.7400	0.7500	0.7500

Ação: 2006 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO Tipo: Atividade

Representar o Município juridicamente e instruir a Adm. em assuntos de natureza jurídica; Receber citações e intimações; Emitir pareceres; Analisar e elaborar minutas, contratos, convênios e outros atos jurídicos; Auxiliar nas desapropriações; Promover a gestão e controle judicial da divida ativa e demais atividades de manutenção da Procuradoria Geral.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.658.000,00	2.676.000,00	2.855.000,00	8.189.000,00
Subtotal:	**2.658.000,00**	**2.676.000,00**	**2.855.000,00**	**8.189.000,00**

Órgão 5 - Controladoria Geral do Município

Unidade 1 - Controladoria Geral do Município

Programa 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivos:

Implementar ações com vistas a garantir informações adequadas aos processos decisórios dos gestores públicos municipais, assegurando que a administração pública atue de acordo com os princípios legais expressos no ordenamento jurídico.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
IDH-M	4	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - IDH-M	0.7330	0.7400	0.7500	0.7500

Ação: 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Tipo: Atividade Manter as atividades da Controladoria de acordo com a legislação vigente, com acompanhamento das ações da Administração Municipal, emitindo relatórios, analisando e avaliando resultados, garantindo total transparência aos atos do Executivo Municipal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	625.500,00	648.000,00	683.000,00	1.956.500,00
Subtotal:	**625.500,00**	**648.000,00**	**683.000,00**	**1.956.500,00**

Órgão 6 - Ouvidoria Geral do Município

Unidade 1 - Departamento de Atendimentos e Operações

Programa 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivos:

Fortalecer a Ouvidoria como instrumento fundamental de interação entre o Governo Municipal e a Sociedade.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
IDH-M	4	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - IDH-M	0.7330	0.7400	0.7500	0.7500

Ação: 2011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA MUNICIPAL Tipo: Atividade

Ouvir, compreender e responder as diferentes formas de manifestação dos cidadãos, qualificando e contextualizando suas expectativas. Subsidiar a Administração Municipal nos processos de tomada de decisão com base nos dados levantados. Manter despesas com materiais, serviços e pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	477.500,00	493.000,00	520.000,00	1.490.500,00
Subtotal:	**477.500,00**	**493.000,00**	**520.000,00**	**1.490.500,00**

Órgão 7 - Consultoria Jurídica do Município

Unidade 1 - Consultoria Jurídica do Município

Programa 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivos:

Assessorar juridicamente o Chefe do Poder Executivo e demais setores da Administração, bem como prestar consultoria na gestão publica municipal e apoiar o Município em assuntos de natureza jurídica.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
IDH-M	4	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - IDH-M	0.7330	0.7400	0.7500	0.7500
Ação: 2150 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO			Tipo: Atividade				

Promover o assessoramento superior e direto ao Prefeito Municipal, com emissão de opiniões e pareceres estratégico jurídicos e consultoria na Gestão Publica Municipal; Auxiliar a Procuradoria Geral do Município na formulação de teses para defesas junto as instâncias jurídicas e administrativas.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	245.500,00	257.500,00	270.500,00	773.500,00
Subtotal:	**245.500,00**	**257.500,00**	**270.500,00**	**773.500,00**

Órgão 8 - Secretaria Municipal de Comunicação Social

Unidade 1 - Departamento de Imprensa

Programa 0006 - COLOMBO COMUNICA MAIS

Objetivos:

Desenvolver com o Poder Executivo e suas respectivas Secretarias relação interdepartamental, atividades de assessoria de imprensa, cerimonial, publicidade e relações públicas, contribuindo para a aproximação do Poder Executivo com a população.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Desempenho de Comunicação em Redes Sociais	7	01/01/2022	Percentual	91.2100	93.0000	94.0000	95.0000
Ação: 2152 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO			Tipo: Atividade				

Realizar atividades de Comunicação Social para o Poder Executivo, como Assessoria de Imprensa, Publicidade, Propaganda e Relações Públicas. Coordenar eventos, cerimoniais e divulgar atos e ações do Governo. Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000
Vínculo		Meta Financeira			
		2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		3.021.000,00	3.092.000,00	3.298.000,00	9.411.000,00
Subtotal:		**3.021.000,00**	**3.092.000,00**	**3.298.000,00**	**9.411.000,00**

Órgão 9 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade 1 - Gestão Administrativa

Programa 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivos:

Promover, dirigir, organizar e monitorar ações que viabilizem as Secretarias e demais Órgãos no desenvolvimento e execução de suas atribuições.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Redução do Prazo Médio de conclusão de Processos Licitatórios	9	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Dias	90.0000	88.0000	87.0000	85.0000
Digitalização de Processos sem tramite físico	10	01/01/2022	Percentual	60.0000	70.0000	75.0000	80.0000
Taxa de Manutenção e Conservação da Frota Pública Municipal	56	01/01/2022	Percentual	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000

Ação: 1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE PRÓPRIOS Tipo: Projeto Orçamentário MUNICIPAIS Construir, ampliar e reformar as instalações físicas de próprios Municipais, como Sede, Regionais e outras unidades públicas, inclusive fazendo uso de energia e tecnologias sustentáveis e sistema de reutilização de água.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
3 - Obra Construída / Ampliada	Metros Quadrados	450,0000	140,0000	140,0000	730,0000
Vínculo		Meta Financeira			
		2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		930.000,00	350.000,00	376.000,00	1.656.000,00
Subtotal:		**930.000,00**	**350.000,00**	**376.000,00**	**1.656.000,00**

Ação: 2012 - ADMINISTRAÇÃO GERAL — Tipo: Atividade

Promover e organizar ações que viabilizem as demais Secretarias no desenvolvimento e execução de suas atribuições. Prover a Adm. Pública Municipal de materiais, equipamentos e serviços necessários; Implementar/ manter programas de modernização e inovação administrativa com processos eletrônicos; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000
Vínculo		Meta Financeira			
		2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		1.585.500,00	1.645.500,00	1.803.000,00	5.034.000,00
01511 - Taxas pela Prestação de Serviços		423.000,00	439.000,00	456.000,00	1.318.000,00
Subtotal:		**2.008.500,00**	**2.084.500,00**	**2.259.000,00**	**6.352.000,00**

Órgão 9 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade 1 - Gestão Administrativa

Programa 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivos:

Promover, dirigir, organizar e monitorar ações que viabilizem as Secretarias e demais Órgãos no desenvolvimento e execução de suas atribuições.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Redução do Prazo Médio de conclusão de Processos	9	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas -	90.0000	88.0000	87.0000	85.0000
Licitatórios			Dias				
Digitalização de Processos sem tramite físico	10	01/01/2022	Percentual	60.0000	70.0000	75.0000	80.0000
Taxa de Manutenção e Conservação da Frota Pública Municipal	56	01/01/2022	Percentual	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000

Ação: 2014 - CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL — Tipo: Atividade

Manter despesas relativas ao convênio com o Cartório Eleitoral; Custear despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000
Vínculo		Meta Financeira			
		2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		48.500,00	52.000,00	54.500,00	155.000,00
Subtotal:		**48.500,00**	**52.000,00**	**54.500,00**	**155.000,00**

Órgão 9 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade 2 - Departamento de Protocolo e Arquivo

Programa 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivos:

Prover o recebimento e movimentação de requerimentos internos e externos por meio de processos administrativos assim como o cadastro e atualização de dados via sistema informatizado de gestão de informações.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Redução do Prazo Médio de conclusão de Processos Licitatórios	9	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Dias	90.0000	88.0000	87.0000	85.0000
Digitalização de Processos sem tramite físico	10	01/01/2022	Percentual	60.0000	70.0000	75.0000	80.0000
Taxa de Manutenção e Conservação da Frota Pública Municipal	56	01/01/2022	Percentual	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000

Ação: 2169 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO — Tipo:Atividade

Formular, implantar e manter normas e procedimentos relativos às atividades de recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem, digitalização e arquivamento de processos e documentos, reduzindo o uso de insumos em geral; Manter despesas com materiais, serviços e pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000
Vínculo		Meta Financeira			
		2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		1.032.000,00	1.079.000,00	1.127.000,00	3.238.000,00
Subtotal:		**1.032.000,00**	**1.079.000,00**	**1.127.000,00**	**3.238.000,00**

Órgão 9 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade 3 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão

Programa 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivos:

Otimizar o relacionamento e a captação de demandas junto à população do Município.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Redução do Prazo Médio de conclusão de Processos Licitatórios	9	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas -	90.0000	88.0000	87.0000	85.0000

			Dias				
Digitalização de Processos sem tramite físico	10	01/01/2022	Percentual	60.0000	70.0000	75.0000	80.0000
Taxa de Manutenção e Conservação da Frota Pública Municipal	56	01/01/2022	Percentual	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000

Ação: 2164 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO — Tipo:Atividade

Prover com materiais, serviços e mão de obra as atividades do Departamento de Atendimento ao Cidadão; Implantar e disponibilizar Dispositivos de Atendimento ao Público, com inovação e transparência

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	432.000,00	451.000,00	471.000,00	1.354.000,00
Subtotal:	**432.000,00**	**451.000,00**	**471.000,00**	**1.354.000,00**

Órgão 9 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade 4 - Departamento de Manutenção da Frota Pública

Programa 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivos:

Exercer o controle e conservação de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes a Frota Pública Municipal através de Oficina própria ou terceirizada, bem como aquisição de insumos para manutenção.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Redução do Prazo Médio de conclusão de Processos Licitatórios	9	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Dias	90.0000	88.0000	87.0000	85.0000
Digitalização de Processos sem tramite físico	10	01/01/2022	Percentual	60.0000	70.0000	75.0000	80.0000
Taxa de Manutenção e Conservação da Frota Pública Municipal	56	01/01/2022	Percentual	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000

Ação: 2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PUBLICA — Tipo:Atividade

Administrar a frota de máquinas, equipamentos, veículos próprios e locados; Manter com materiais e serviços, veículos pertencentes à Sec. de Administração; Utilizar serviços de telemetria para controle da frota; Custear despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
36 - Frota Pública Mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.244.500,00	1.303.000,00	1.364.500,00	3.912.000,00
Subtotal:	**1.244.500,00**	**1.303.000,00**	**1.364.500,00**	**3.912.000,00**

Órgão 9 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade 5 - Departamento de Compras

Programa 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivos:

Executar os processos de aquisição, armazenagem e distribuição de materiais, dotando os setores técnicos e administrativos de materiais e de serviços de maneira a viabilizar a plena execução do programa de trabalho estabelecido.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Redução do Prazo Médio de conclusão de Processos Licitatórios	9	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Dias	90.0000	88.0000	87.0000	85.0000
Digitalização de Processos sem tramite físico	10	01/01/2022	Percentual	60.0000	70.0000	75.0000	80.0000
Taxa de Manutenção e Conservação da Frota Pública Municipal	56	01/01/2022	Percentual	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000

Ação: 2013 - CENTRAL DE SUPRIMENTOS — Tipo:Atividade

Adquirir e manter a distribuição de materiais de expediente, limpeza, informática e outros insumos básicos aos Órgãos e Unidades da Administração direta, com exceção das Secretarias Municipais de: Saúde, Educação e Assistência Social.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	460.000,00	470.000,00	488.000,00	1.418.000,00
Subtotal:	**460.000,00**	**470.000,00**	**488.000,00**	**1.418.000,00**

Ação: 2017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS — Tipo:Atividade

Realizar procedimentos de compras (Licitações, Contratos e Empenhos)de acordo com legislação vigente, de forma eficiente, e transparente, utilizando ferramentas inovadoras de tecnologia da informação visando o interesse público e o crescimento econômico; Manter sistema de controle de produtos do almoxarifado; Digitalizar processos; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Custear despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.857.000,00	1.948.000,00	2.046.000,00	5.851.000,00
Subtotal:	**1.857.000,00**	**1.948.000,00**	**2.046.000,00**	**5.851.000,00**

Órgão 9 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade 6 - Departamento de Recursos Humanos

Programa 0009 - GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL

Objetivos:

Promover, coordenar e avaliar a gestão de pessoas visando a valorização, o desenvolvimento de competências e a qualificação dos servidores;

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Redução do Absenteísmo dos Servidores	11	01/01/2022	Percentual	7.0000	6.2500	6.0000	5.0000

Ação: 2018 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS — Tipo:Atividade

Administrar o quadro de pessoal e estagiários; Gerir sistemas de Avaliação de Desempenho, Planos de Cargos e Salários, Folha de Pagamento, Saúde Ocupacional, Medicina e Segurança do Trabalho, Perícias Médicas, Concursos Públicos e Testes Seletivos; Adquirir materiais e bens permanentes necessários ao desenvolvimento das atividades do Depto; Promover programas de valorização de pessoas e de vida saudável; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.469.500,00	4.602.000,00	4.930.000,00	14.001.500,00
Subtotal:	**4.469.500,00**	**4.602.000,00**	**4.930.000,00**	**14.001.500,00**

Ação: 2019 - VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES — Tipo:Atividade

Manter o auxílio com vale transporte aos servidores municipais, incentivando o uso do transporte público, promovendo a sustentabilidade no ambiente urbano e colaborando com o combate às alterações climáticas.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
5 - Servidores Atendidos	Pessoas	530,0000	550,0000	580,0000	1.660,0000

Vínculo	Meta Financeira

	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.400.000,00	1.475.000,00	1.555.000,00	4.430.000,00
Subtotal:	**1.400.000,00**	**1.475.000,00**	**1.555.000,00**	**4.430.000,00**

Órgão 9 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade 6 - Departamento de Recursos Humanos

Programa 0009 - GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL

Objetivos:

Promover, coordenar e avaliar a gestão de pessoas visando a valorização, o desenvolvimento de competências e a qualificação dos servidores;

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Redução do Absenteísmo dos Servidores	11	01/01/2022	Percentual	7.0000	6.2500	6.0000	5.0000

Ação: 2021 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE COLOMBO - ASSEMCO — Tipo:Atividade

Manter ativo o convênio com a Associação e as despesas dele decorrentes.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.000,00	27.500,00	29.000,00	82.500,00
Subtotal:	**26.000,00**	**27.500,00**	**29.000,00**	**82.500,00**

Ação: 2022 - MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO REFEIÇÃO AOS SERVIDORES — Tipo:Atividade

Manter despesas com subsidio das refeições aos servidores municipais, oportunizando o acesso à alimentação de qualidade e desenvolvimento de vida saudável.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
6 - Refeições subsidiadas	Outras Unidades e Medidas	247.000,0000	254.000,0000	262.000,0000	763.000,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000.000,00	2.090.000,00	2.200.000,00	6.290.000,00
Subtotal:	**2.000.000,00**	**2.090.000,00**	**2.200.000,00**	**6.290.000,00**

Órgão 9 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade 6 - Departamento de Recursos Humanos

Programa 0009 - GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL

Objetivos:

Promover, coordenar e avaliar a gestão de pessoas visando a valorização, o desenvolvimento de competências e a qualificação dos servidores;

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Redução do Absenteísmo dos Servidores	11	01/01/2022	Percentual	7.0000	6.2500	6.0000	5.0000

Ação: 2027 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE GESTÃO — Tipo:Atividade

Manter as atividades da Escola de Gestão e implantar, por meio de contratos e serviços especializados, programas de Treinamento e Capacitação dos Servidores, com temáticas que visem o desenvolvimento de uma vida saudável, melhoria da educação, promoção da igualdade racial e de gênero, ações de inovação, de cidade inteligente e de atendimento ao público, além do consumo sustentável e ações voltadas a paz e justiça social.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
86 - Escola de Gestão mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	649.000,00	684.000,00	720.000,00	2.053.000,00
Subtotal:	**649.000,00**	**684.000,00**	**720.000,00**	**2.053.000,00**

Ação: 2028 - SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA — Tipo:Atividade

Manter em funcionamento sistema de controle de jornada, através de relógios ponto.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
87 - Jornada controlada	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	170.500,00	188.000,00	206.000,00	564.500,00
Subtotal:	**170.500,00**	**188.000,00**	**206.000,00**	**564.500,00**

Órgão 9 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade 7 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio

Programa 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivos:

Planejar e coordenar as atividades de controle e conservação dos bens patrimoniais móveis e imóveis pertencentes ou utilizados pela municipalidade.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Redução do Prazo Médio de conclusão de Processos Licitatórios	9	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Dias	90.0000	88.0000	87.0000	85.0000
Digitalização de Processos sem tramite físico	10	01/01/2022	Percentual	60.0000	70.0000	75.0000	80.0000
Taxa de Manutenção e Conservação da Frota Pública Municipal	56	01/01/2022	Percentual	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000

Ação: 2020 - ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO — Tipo:Atividade

Manter, administrar e controlar o patrimônio público; Contratar serviços e adquirir materiais e bens permanentes necessários ao desenvolvimento dos serviços; Adquirir/desapropriar imóveis de interesse público; Custear despesas de Pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.053.500,00	2.234.000,00	2.455.000,00	6.742.500,00
Subtotal:	**2.053.500,00**	**2.234.000,00**	**2.455.000,00**	**6.742.500,00**

Órgão 10 - Secretaria Municipal de Governo

Unidade 1 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito

Programa 0013 - SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivos:

Coordenar e implementar ações no âmbito municipal voltadas a melhoria das condições de segurança dos bens públicos e das comunidades, de forma articulada com as políticas sociais adotadas

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Percentual de acidentes de trânsito/Veículos do Município	19	01/01/2022	Percentual	0.7300	0.7200	0.7200	0.7100
Percentual de Prédios Públicos arrombados e depredados/ Total Prédios Públicos	20	01/01/2022	Percentual	10.1900	10.0000	9.8000	9.7500

Ação: 1005 - NOVA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE COLOMBO — Tipo:Projeto Orçamentário

Contruir e estruturar a nova sede da Guarda Municipal; Realizar as adequações necessárias para atender as necessidades da Guarda; Construir sala cofre para o armazenamento de armas e munições;

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
3 - Obra Construída / Ampliada	Metros Quadrados	200,0000	100,0000	0,0000	300,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	585.000,00	370.000,00	0,00	955.000,00
Subtotal:	**585.000,00**	**370.000,00**	**0,00**	**955.000,00**

Ação: 2154 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PUBLICA — Tipo:Atividade

Manter as atividades da Guarda Municipal, Defesa Civil e Central de Monitoramento com materiais de guarnição, uniformes, EPI´s e outros necessários, bem como Serviços de locação de veículos e treinamento; Ampliação do sistema de alarmes e Modernização do Sistema de monitoramento. Adquirir bens permanentes e equipamentos necessário ao desenvolvimento das atividades.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
7 - Ações de Segurança Pública mantidas	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.955.000,00	8.526.000,00	9.616.000,00	26.097.000,00
Subtotal:	**7.955.000,00**	**8.526.000,00**	**9.616.000,00**	**26.097.000,00**

Órgão 10 - Secretaria Municipal de Governo

Unidade 1 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito

Programa 0013 - SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivos:

Coordenar e implementar ações no âmbito municipal voltadas a melhoria das condições de segurança dos bens públicos e das comunidades, de forma articulada com as políticas sociais adotadas

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Percentual de acidentes de trânsito/Veículos do Município	19	01/01/2022	Percentual	0.7300	0.7200	0.7200	0.7100
Percentual de Prédios Públicos arrombados e depredados/ Total Prédios Públicos	20	01/01/2022	Percentual	10.1900	10.0000	9.8000	9.7500

Ação: 2175 - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL — Tipo:Atividade

Manter as atividades da Defesa Civil com materiais, uniformes, EPI´s e outros necessários, bem como serviços de treinamento, locação de veículos e espaço físico; Implantar e manter sistema de monitoramento e alarme de desastres ambientais. Adquirir bens permanentes necessários ao desenvolvimento das atividades.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
93 - Defesa Civil mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	769.000,00	601.000,00	628.000,00	1.998.000,00
Subtotal:	**769.000,00**	**601.000,00**	**628.000,00**	**1.998.000,00**

Ação: 2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO Tipo: Atividade Prover a manutenção da Unidade do Corpo de Bombeiros no Município com materiais operacionais e outros diversos, serviços e bens permanentes.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
65 - Corpo de Bombeiros em ação	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01515 - FUNREBOM	15.000,00	15.000,00	15.000,00	45.000,00
Subtotal:	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**45.000,00**

Órgão 10 - Secretaria Municipal de Governo

Unidade 1 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito

Programa 0014 - MOBILIDADE URBANA E TRANSITO

Objetivos:

Prover ações visando a Gestão Sustentável da mobilidade urbana e tornando universal o direito a locomoção e acessibilidade.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
População servida/Circuitos de transportes públicos	21	01/01/2022	Pessoas	163659.0000	320000.0000	368000.0000	386000.0000
Taxa de atendimento aos usuários pelo Departamento de Transito	57	01/01/2022	Percentual	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000

Ação: 2042 - MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PR — Tipo: Atividade

Manter com materiais, serviços e cessão de pessoal o Posto Avançado do Detran no Município

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
88 - Departamento de Transito mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.697.000,00	1.754.000,00	1.845.000,00	5.296.000,00
Subtotal:	**1.697.000,00**	**1.754.000,00**	**1.845.000,00**	**5.296.000,00**

Ação: 2049 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA E ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO — Tipo: Atividade

Administrar, promover e desenvolver ações para municipalização, fluidez e segurança do trânsito; Gerenciar o Fundo Municipal de Trânsito; Elaborar e manter atualizado o Plano de Circulação, Sinalização Viária e Estacionamentos e realizar Campanhas Educativas.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
13 - Mobilidade Urbana Planejada	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	688.000,00	739.000,00	739.000,00	2.166.000,00
01509 - Gerenciamento do Trânsito	51.500,00	53.000,00	54.000,00	158.500,00
Subtotal:	**739.500,00**	**792.000,00**	**793.000,00**	**2.324.500,00**

Órgão 10 - Secretaria Municipal de Governo

Unidade 2 - Departamento de Relações Governamentais

Programa 0007 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS

Objetivos:

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Percentual de Pessoas atingidas por projetos para Juventude	8	01/01/2022	Percentual	0.5000	1.6000	1.8000	2.0000

Ação: 2005 - SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO — Tipo: Atividade

Manter as atividades de Identificação e da Junta de Alistamento Militar com a emissão de Documentos de Identidade e Registros de Alistamento Militar; Emitir segunda via de certificados e registros diversos; Custear despesas de Pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total

2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	695.000,00	730.500,00	767.000,00	2.192.500,00
Subtotal:	**695.000,00**	**730.500,00**	**767.000,00**	**2.192.500,00**

Programa 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivos:

Coordenar a gestão institucional das Secretarias e demais Órgãos, articulando e orientado as ações de apoio as políticas do governo municipal.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Redução do Prazo Médio de conclusão de Processos Licitatórios	9	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Dias	90.0000	88.0000	87.0000	85.0000
Digitalização de Processos sem tramite físico	10	01/01/2022	Percentual	60.0000	70.0000	75.0000	80.0000
Taxa de Manutenção e Conservação da Frota Pública Municipal	56	01/01/2022	Percentual	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000

Ação: 2153 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO — Tipo: Atividade

Assessorar o chefe do Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições; Fomentar políticas públicas para a população, entidades públicas e privadas e articular as ações governamentais em consonância com o plano de governo do Município.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Órgão 10 - Secretaria Municipal de Governo

Unidade 2 - Departamento de Relações Governamentais

Programa 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivos:

Coordenar a gestão institucional das Secretarias e demais Órgãos, articulando e orientado as ações de apoio as políticas do governo municipal.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Redução do Prazo Médio de conclusão de Processos Licitatórios	9	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Dias	90.0000	88.0000	87.0000	85.0000
Digitalização de Processos sem tramite físico	10	01/01/2022	Percentual	60.0000	70.0000	75.0000	80.0000
Taxa de Manutenção e Conservação da Frota Pública Municipal	56	01/01/2022	Percentual	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000

Ação: 2153 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO — Tipo: Atividade

Assessorar o chefe do Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições; Fomentar políticas públicas para a população, entidades públicas e privadas e articular as ações governamentais em consonância com o plano de governo do Município.

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	817.500,00	856.000,00	900.000,00	2.573.500,00
Subtotal:	**817.500,00**	**856.000,00**	**900.000,00**	**2.573.500,00**

Unidade 3 - Departamento de Relações com a Sociedade Civil

Programa 0007 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS

Objetivos:

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Percentual de Pessoas atingidas por projetos para Juventude	8	01/01/2022	Percentual	0.5000	1.6000	1.8000	2.0000

Ação: 2155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS POLITICAS ANTI DROGAS Tipo: Atividade

Manter e ampliar atividades de apoio às Politicas Anti Drogas; Manter despesa de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
1 - Combate a Drogas	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Órgão 10 - Secretaria Municipal de Governo

Unidade 3 - Departamento de Relações com a Sociedade Civil

Programa 0007 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS

Objetivos:

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Percentual de Pessoas atingidas por projetos para Juventude	8	01/01/2022	Percentual	0.5000	1.6000	1.8000	2.0000

Ação: 2155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS POLITICAS ANTI DROGAS Tipo: Atividade

Manter e ampliar atividades de apoio às Politicas Anti Drogas; Manter despesa de pessoal.

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	167.000,00	172.000,00	176.000,00	515.000,00
Subtotal:	**167.000,00**	**172.000,00**	**176.000,00**	**515.000,00**

Unidade 4 - Regionais Administrativas

Programa 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivos:

Estabelecer políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico e social a serem implementadas pelos setores da Administração Pública Municipal; Coordenar e controlar os objetivos e metas programados.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
IDH-M	4	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - IDH-M	0.7330	0.7400	0.7500	0.7500

Ação: 2156 - MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS — Tipo: Atividade

Manter com materiais e serviços o funcionamento das Regionais Administrativas e a estrutura do Polo UAB-Universidade Aberta do Brasil; Atuar na Modernização das Regionais e implantação da Regional Guaraituba;

Adquirir equipamentos e materiais permanentes e manter a folha de pagamento dos servidores das Regionais.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
2 - Apoio administrativo Outras Unidades e Medidas		1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.113.000,00	2.274.000,00	2.453.000,00	6.840.000,00
Subtotal:	**2.113.000,00**	**2.274.000,00**	**2.453.000,00**	**6.840.000,00**

Órgão 11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Unidade 1 - Departamento de Gestão de Projetos e Programas

Programa 0005 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Objetivos:

Coordenar as ações de planejamento integrado, promovendo estudos e pesquisas para a programação das ações municipais em consonância com o desenvolvimento municipal, intermunicipal e regional.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
IDH-M	5	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas	0.7300	0.7400	0.7500	0.7500

IPDM	6	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas	0.6800	0.6900	0.7000	0.7000

Ação: 2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO — Tipo: Atividade

Coordenar o planejamento do Município, assessorando o Prefeito e demais órgãos; Elaborar projetos estratégicos de desenvolvimento econômico e social; Acompanhar a elaboração e atualização de planos e instrumentos de Planejamento. Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
66 - Planejamento realizado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	802.000,00	843.000,00	886.000,00	2.531.000,00
Subtotal:	**802.000,00**	**843.000,00**	**886.000,00**	**2.531.000,00**

Unidade 2 - Departamento de Gestão Orçamentária

Programa 0005 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Objetivos:

Coordenar as ações de planejamento integrado, promovendo estudos e pesquisas para a programação das ações municipais em consonância com o desenvolvimento municipal, intermunicipal e regional.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
IDH-M	5	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas	0.7300	0.7400	0.7500	0.7500
IPDM	6	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas	0.6800	0.6900	0.7000	0.7000

Ação: 2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO — Tipo: Atividade

Coordenar a elaboração dos instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA e outras ações inerentes; Acompanhar a execução orçamentária e manter despesas de Pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Órgão 11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Unidade 2 - Departamento de Gestão Orçamentária

Programa 0005 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Objetivos:

Coordenar as ações de planejamento integrado, promovendo estudos e pesquisas para a programação das ações municipais em consonância com o desenvolvimento municipal, intermunicipal e regional.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
IDH-M	5	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas	0.7300	0.7400	0.7500	0.7500
IPDM	6	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas	0.6800	0.6900	0.7000	0.7000

Ação: 2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO — Tipo: Atividade

Coordenar a elaboração dos instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA e outras ações inerentes; Acompanhar a execução orçamentária e manter despesas de Pessoal.

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	467.000,00	490.000,00	516.000,00	1.473.000,00
Subtotal:	**467.000,00**	**490.000,00**	**516.000,00**	**1.473.000,00**

Unidade 3 - Departamento de Desenvolvimento Sócio econômico

Programa 0005 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Objetivos:

Coordenar as ações de planejamento integrado, promovendo estudos e pesquisas para a programação das ações municipais em consonância com o desenvolvimento municipal, intermunicipal e regional.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Metas Previstas			
				Medida Inicial	2023	2024	2025
IDH-M	5	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas	0.7300	0.7400	0.7500	0.7500
IPDM	6	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas	0.6800	0.6900	0.7000	0.7000

Ação: 2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PESQUISA E INFORMAÇÃO — Tipo: Atividade

Manter e desenvolver ações para elaboração e implantação de Projetos de Pesquisa, Sistemas de Avaliação e Formação de Banco de Dados com foco no Desenvolvimento Socioeconômico Municipal. Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	246.000,00	249.000,00	263.000,00	758.000,00
Subtotal:	**246.000,00**	**249.000,00**	**263.000,00**	**758.000,00**

Órgão 12 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade 1 - Departamento de Contabilidade

Programa 0012 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Objetivos:

Promover ações de sistematização, registro e controle patrimonial de bens, direitos e obrigações, em conformidade com a legislação vigente, disponibilizando informações econômicas e financeiras estruturadas, bem como o lançamento de receitas oriundas de transferências voluntárias e demais repasses, para auxílio no processo decisório e demonstrações dos atos e fatos da Administração Pública.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Crescimento da Receita Corrente	18	01/01/2022	Percentual	8.0800	8.1500	8.2000	8.2500

Ação: 2026 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PUBLICA MUNICIPAL — Tipo: Atividade

Amortizar a dívida fundada e efetuar o pagamento de juros e encargos de contratos.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
8 - Dividas Adimplidas	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.597.000,00	8.730.000,00	8.897.370,00	25.224.370,00
Subtotal:	**7.597.000,00**	**8.730.000,00**	**8.897.370,00**	**25.224.370,00**

Ação: 2030 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL — Tipo: Atividade

Manter com materiais, bens e serviços as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Contabilidade; Assessorar o Executivo Municipal em assuntos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial;Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.192.000,00	2.395.000,00	2.734.000,00	7.321.000,00
Subtotal:	**2.192.000,00**	**2.395.000,00**	**2.734.000,00**	**7.321.000,00**

Órgão 12 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade 1 - Departamento de Contabilidade

Programa 0015 - CONTRIBUIÇÕES E PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SEGURADOS

Objetivos:

Manter em dia Contribuições Sociais dos Servidores Municipais e amortizar dívida conforme respectivos planos/contratos.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Percentual de Servidores Assegurados	22	01/01/2022	Percentual	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000

Ação: 2031 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP — Tipo: Atividade

Contribuir para a formação do PASEP.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
9 - Contribuição Garantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.097.150,00	6.866.950,00	7.434.530,00	20.398.630,00
Subtotal:	**6.097.150,00**	**6.866.950,00**	**7.434.530,00**	**20.398.630,00**

Ação: 2032 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA PREVIDENCIÁRIA — Tipo: Atividade

Aportar recursos financeiros à cobertura de déficit previdenciário de conformidade com plano de amortização aprovado.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
8 - Dividas Adimplidas	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.010.000,00	8.010.000,00	9.015.000,00	24.035.000,00
Subtotal:	**7.010.000,00**	**8.010.000,00**	**9.015.000,00**	**24.035.000,00**

Órgão 12 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade 2 - Departamento de Gestão Financeira

Programa 0012 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Objetivos:

Promover ações de sistematização, registro e controle patrimonial de bens, direitos e obrigações, em conformidade com a legislação vigente, disponibilizando informações econômicas e financeiras estruturadas, bem como o lançamento de receitas oriundas de transferências voluntárias e demais repasses, para auxílio no processo decisório e demonstrações dos atos e fatos da Administração Pública.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Crescimento da Receita Corrente	18	01/01/2022	Percentual	8.0800	8.1500	8.2000	8.2500

Ação: 2035 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA — Tipo: Atividade

Efetuar análises, processamento e registros de documentos fiscais, pagamentos de credores e demais encargos; Manter despesas de pessoal do Departamento de Gestão Financeira.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	518.000,00	545.000,00	575.000,00	1.638.000,00
Subtotal:	**518.000,00**	**545.000,00**	**575.000,00**	**1.638.000,00**

Unidade 3 - Departamento de Gestão Tributária

Programa 0012 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Objetivos:

Promover a gestão da política tributária municipal em conformidade com a legislação vigente, por meio do lançamento, fiscalização, controle e arrecadação de tributos municipais e respectiva dívida ativa, estabelecendo estratégias de otimização da arrecadação e redução da inadimplência.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Crescimento da Receita Corrente	18	01/01/2022	Percentual	8.0800	8.1500	8.2000	8.2500

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO — Tipo: Atividade

Manter as atividades de Gestão Tributária, com lançamento, controle, fiscalização e arrecadação de tributos de competência municipal, bem como outras atividades inerentes, com a adoção de práticas que visem o aperfeiçoamento do processo de trabalho; Adquirir materiais e bens permanentes e manter despesas de pessoal do Departamento.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Órgão 12 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade 3 - Departamento de Gestão Tributária

Programa 0012 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Objetivos:

Promover a gestão da política tributária municipal em conformidade com a legislação vigente, por meio do lançamento, fiscalização, controle e arrecadação de tributos municipais e respectiva dívida ativa, estabelecendo estratégias de otimização da arrecadação e redução da inadimplência.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Crescimento da Receita Corrente	18	01/01/2022	Percentual	8.0800	8.1500	8.2000	8.2500

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO — Tipo: Atividade

Manter as atividades de Gestão Tributária, com lançamento, controle, fiscalização e arrecadação de tributos de competência municipal, bem como outras atividades inerentes, com a adoção de práticas que visem o aperfeiçoamento do processo de trabalho; Adquirir materiais e bens permanentes e manter despesas de pessoal do Departamento.

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.136.000,00	1.195.000,00	1.265.000,00	3.596.000,00
01510 - Taxas Exercício Poder de Policia	3.213.500,00	3.366.500,00	3.525.500,00	10.105.500,00
Subtotal:	**4.349.500,00**	**4.561.500,00**	**4.790.500,00**	**13.701.500,00**

Órgão 13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação

Unidade 1 - Departamento de Tecnologia da Informação

Programa 0011 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Objetivos:

Implementar ações destinadas a modernização administrativa e tecnológica do Executivo Municipal, acompanhando novas tendências de mercado em tecnologia da informação.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Ampliação da Rede de Comunicação	17	01/01/2022	Quilômetros	2.0000	30.0000	35.0000	40.0000

Ação: 2157 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO — Tipo: Atividade

Planejar, gerenciar, executar, controlar e avaliar as atividades relacionadas a Tecnologia da Informação, como programas e projetos referentes a Gestão Pública Municipal. Aquisição de equipamentos para modernização do parque tecnológico da Prefeitura;

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Órgão 13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação

Unidade 1 - Departamento de Tecnologia da Informação

Programa 0011 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Objetivos:

Implementar ações destinadas a modernização administrativa e tecnológica do Executivo Municipal, acompanhando novas tendências de mercado em tecnologia da informação.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Ampliação da Rede de Comunicação	17	01/01/2022	Quilômetros	2.0000	30.0000	35.0000	40.0000

Ação: 2157 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO — Tipo: Atividade

Planejar, gerenciar, executar, controlar e avaliar as atividades relacionadas a Tecnologia da Informação, como programas e projetos referentes a Gestão Pública Municipal. Aquisição de equipamentos para modernização do parque tecnológico da Prefeitura;

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.758.000,00	3.954.500,00	4.212.000,00	11.924.500,00
Subtotal:	**3.758.000,00**	**3.954.500,00**	**4.212.000,00**	**11.924.500,00**

Unidade 2 - Departamento de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica

Programa 0011 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Objetivos:

Implementar ações destinadas a modernização administrativa e tecnológica do Executivo Municipal, acompanhando novas tendências de mercado em tecnologia da informação.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Ampliação da Rede de Comunicação	17	01/01/2022	Quilômetros	2.0000	30.0000	35.0000	40.0000

Ação: 2158 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, DE COMUNICAÇÃO E DADOS — Tipo: Atividade

Planejar e realizar a manutenção dos equipamentos e da infraestrutura tecnológica de comunicação e de informática da Administração Pública do Município; Ampliação da Rede Lógica de Comunicação entre os prédios Públicos e disponibilização de internet em espaços públicos;

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.192.000,00	3.352.000,00	3.524.000,00	10.068.000,00
Subtotal:	**3.192.000,00**	**3.352.000,00**	**3.524.000,00**	**10.068.000,00**

Órgão 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação

Unidade 1 - Departamento de Urbanismo

Programa 0026 - DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivos:

Desenvolver e consolidar planos de desenvolvimento urbano de médio e longo prazo, conformando o planejamento local às diretrizes do plano regional, estadual e federal.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Produtividade	44	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Processos	12000.0000	13000.0000	14000.0000	15000.0000

Ação: 2043 - ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA — Tipo: Atividade

Manter e supervisionar ações técnicas e administrativas; Gerir o Plano Diretor, de Drenagem Urbana e de Obras de Infraestrutura de forma integrada e contínua, visando um desenvolvimento ordenado e sustentável do Município;Participar de Conferências de políticas públicas correlatas; Manter folha de pagamento.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
11 - Infraestrutura urbana administrada	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.585.000,00	1.604.000,00	1.680.000,00	4.869.000,00
Subtotal:	**1.585.000,00**	**1.604.000,00**	**1.680.000,00**	**4.869.000,00**

Unidade 2 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário

Programa 0026 - DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivos:

Desenvolver e consolidar planos de desenvolvimento urbano de médio e longo prazo, conformando o planejamento local às diretrizes do plano regional, estadual e federal.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Produtividade	44	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Processos	12000.0000	13000.0000	14000.0000	15000.0000

Ação: 2165 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO — Tipo: Atividade

Manter com materiais, bens e serviços as atividades de cadastro e atualizações cadastrais, georreferenciamento, topografia e outros serviços pertinentes; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
67 - Apoio Técnico	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Órgão 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação

Unidade 2 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário

Programa 0026 - DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivos:

Desenvolver e consolidar planos de desenvolvimento urbano de médio e longo prazo, conformando o planejamento local às diretrizes do plano regional, estadual e federal.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Produtividade	44	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Processos	12000.0000	13000.0000	14000.0000	15000.0000

Ação: 2165 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO — Tipo: Atividade

Manter com materiais, bens e serviços as atividades de cadastro e atualizações cadastrais, georreferenciamento, topografia e outros serviços pertinentes; Manter despesas de pessoal.

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	825.000,00	764.000,00	792.000,00	2.381.000,00
Subtotal:	**825.000,00**	**764.000,00**	**792.000,00**	**2.381.000,00**

Unidade 3 - Departamento de Projetos Executivos

Programa 0026 - DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivos:

Desenvolver e consolidar planos de desenvolvimento urbano de médio e longo prazo, conformando o planejamento local às diretrizes do plano regional, estadual e federal.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025

Produtividade	44	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Processos	12000.0000	13000.0000	14000.0000	15000.0000
Ação: 2166 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS					Tipo: Atividade		
Coordenar e elaborar projetos de obras públicas, de drenagem, mobilidade urbana, arquitetônicos e complementares; Elaborar orçamentos, cronogramas, especificações técnicas, medições e demais serviços pertinentes; Manter Folha de Pagamento.							

Produto	Unidade Medida	2023	Meta Física		
			2024	2025	Total
67 - Apoio Técnico	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	458.000,00	480.000,00	504.000,00	1.442.000,00
Subtotal:	**458.000,00**	**480.000,00**	**504.000,00**	**1.442.000,00**

Órgão 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação

Unidade 4 - Departamento de Habitação

Programa 0027 - HABITAÇÃO

Objetivos:

Fomentar a produção de moradias, implementar políticas habitacionais de interesse social para a População de menor renda e viabilizar a desocupação de assentamentos irregulares no Município.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Famílias assentadas	45	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Famílias	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000

Ação: 2044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Tipo: Atividade

Manter e supervisionar ações administrativas e técnicas; Adquirir ou desapropriar áreas para construir, reformar habitações e relocar famílias; Firmar convênios ou termos de cooperação para execução de ações de habitação de interesse social e de regularização fundiária; Manter despesas com pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
12 - Gestão da Regularização Fundiária	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.990.000,00	2.074.000,00	2.158.000,00	6.222.000,00
Subtotal:	**1.990.000,00**	**2.074.000,00**	**2.158.000,00**	**6.222.000,00**

Unidade 5 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas

Programa 0026 - DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivos:

Desenvolver e consolidar planos de desenvolvimento urbano de médio e longo prazo, conformando o planejamento local às diretrizes do plano regional, estadual e federal.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Produtividade	44	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Processos	12000.0000	13000.0000	14000.0000	15000.0000

Ação: 2171 - ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS CONCESSÕES PUBLICAS	Tipo: Atividade

Coordenar e supervisionar as atividades de Concessões Publicas e suas concessionárias de serviços públicos; Planejar e supervisionar as permissões e os serviços de transporte individual e coletivo urbano, veículos de aluguel e similares e de transporte escolar; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
67 - Apoio Técnico	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Órgão 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação

Unidade 5 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas

Programa 0026 - DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivos:

Desenvolver e consolidar planos de desenvolvimento urbano de médio e longo prazo, conformando o planejamento local às diretrizes do plano regional, estadual e federal.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Produtividade	44	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Processos	12000.0000	13000.0000	14000.0000	15000.0000

Ação: 2171 - ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS CONCESSÕES PUBLICAS	Tipo: Atividade

Coordenar e supervisionar as atividades de Concessões Publicas e suas concessionárias de serviços públicos; Planejar e supervisionar as permissões e os serviços de transporte individual e coletivo urbano, veículos de aluguel e similares e de transporte escolar; Manter despesas de pessoal.

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	63.000,00	66.000,00	70.000,00	199.000,00
Subtotal:	**63.000,00**	**66.000,00**	**70.000,00**	**199.000,00**

Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade 1 - Departamento de Educação

Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Objetivos:

Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2022	Percentual	0.4000	0.3900	0.3800	0.3800
Taxa de Aprovação	13	01/01/2022	Percentual	98.0600	98.0600	98.5000	98.5000
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2022	Percentual	97.2700	97.3000	97.5000	97.5000
IDEB	15	01/01/2022	Percentual	6.2000	6.3000	6.5000	6.5000
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2022	Percentual	94.0100	94.0500	95.0000	95.0000

Ação: 1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAS.	Tipo: Projeto Orçamentário

Construir, ampliar e reformar Centros Municipais de Educação Infantil/Pré Escolas visando atender a demanda de crianças com até 06 anos de idade.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
16 - Creche Construída / Ampliada ou Reformada	Metros Quadrados	2.225,0000	800,0000	1.502,5000	4.527,5000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	3.853.000,00	4.045.000,00	4.243.000,00	12.141.000,00
Subtotal:	**3.853.000,00**	**4.045.000,00**	**4.243.000,00**	**12.141.000,00**

Ação: 1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Tipo: Projeto Orçamentário

Construir, ampliar e reformar a estrutura física das Escolas nas modalidades regular e especial, visando a pratica pedagógica e esportiva do Ensino Fundamental.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
14 - Escola Construída /Ampliada ou Reformada	Metros Quadrados	5.095,0000	1.502,5000	2.530,0000	9.127,5000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	6.553.000,00	6.810.000,00	6.918.000,00	20.281.000,00
Subtotal:	**6.553.000,00**	**6.810.000,00**	**6.918.000,00**	**20.281.000,00**

Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade 1 - Departamento de Educação

Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Objetivos:

Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2022	Percentual	0.4000	0.3900	0.3800	0.3800
Taxa de Aprovação	13	01/01/2022	Percentual	98.0600	98.0600	98.5000	98.5000
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2022	Percentual	97.2700	97.3000	97.5000	97.5000
IDEB	15	01/01/2022	Percentual	6.2000	6.3000	6.5000	6.5000
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2022	Percentual	94.0100	94.0500	95.0000	95.0000

Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 30% — Tipo: Atividade

Atender a estrutura do Ensino Fundamental com materiais em geral, serviços de terceiros, equipamentos diversos e Folha de Pagamento de profissionais.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
15 - Alunos Atendidos	Pessoas	16.596,0000	16.300,0000	16.520,0000	49.416,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	20.747.000,00	21.823.000,00	22.960.000,00	65.530.000,00
Subtotal:	**20.747.000,00**	**21.823.000,00**	**22.960.000,00**	**65.530.000,00**

Ação: 2047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 70% — Tipo: Atividade

Manter a folha de pagamento e demais encargos com recursos do FUNDEB 70%.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
5 - Servidores Atendidos	Pessoas	1.950,0000	1.985,0000	2.025,0000	5.960,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente	79.201.100,00	83.162.500,00	87.286.000,00	249.649.600,00
Subtotal:	**79.201.100,00**	**83.162.500,00**	**87.286.000,00**	**249.649.600,00**

Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade 1 - Departamento de Educação

Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Objetivos:

Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2022	Percentual	0.4000	0.3900	0.3800	0.3800
Taxa de Aprovação	13	01/01/2022	Percentual	98.0600	98.0600	98.5000	98.5000
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2022	Percentual	97.2700	97.3000	97.5000	97.5000
IDEB	15	01/01/2022	Percentual	6.2000	6.3000	6.5000	6.5000
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2022	Percentual	94.0100	94.0500	95.0000	95.0000

Ação: 2048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS 25% — Tipo: Atividade

Manter a estrutura e atividades do Ensino Fundamental com materiais em geral, serviços, equipamentos e despesas de pessoal; Manter Conselhos, CAEC e Informática Educacional; Apoiar o EJA.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
15 - Alunos Atendidos	Pessoas	16.596,0000	16.300,0000	16.520,0000	49.416,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	528.000,00	596.000,00	625.000,00	1.749.000,00
01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	23.505.250,00	25.090.250,00	26.338.250,00	74.933.750,00
Subtotal:	**24.033.250,00**	**25.686.250,00**	**26.963.250,00**	**76.682.750,00**

Ação: 2050 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - ENSINO FUNDAMENTAL — Tipo: Atividade

Manter o Programa "PDDE" e repassar recursos às unidades executoras das Escolas Municipais / Associações de Pais e Mestres.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
15 - Alunos Atendidos	Pessoas	16.596,0000	16.300,0000	16.520,0000	49.416,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01111 - MDE/PDDE FNDE	398.000,00	400.000,00	403.000,00	1.201.000,00
Subtotal:	**398.000,00**	**400.000,00**	**403.000,00**	**1.201.000,00**

Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade 1 - Departamento de Educação

Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Objetivos:

Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2022	Percentual	0.4000	0.3900	0.3800	0.3800
Taxa de Aprovação	13	01/01/2022	Percentual	98.0600	98.0600	98.5000	98.5000
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2022	Percentual	97.2700	97.3000	97.5000	97.5000
IDEB	15	01/01/2022	Percentual	6.2000	6.3000	6.5000	6.5000
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2022	Percentual	94.0100	94.0500	95.0000	95.0000

Ação: 2051 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL — Tipo: Atividade

Manter com materiais e serviços as ações do Ensino Fundamental, Vigilância/Monitoramento das Unidades, manutenção e aquisição de equipamentos.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
15 - Alunos Atendidos	Pessoas	16.596,0000	16.300,0000	16.520,0000	49.416,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.530.000,00	2.659.000,00	2.790.000,00	7.979.000,00
Subtotal:	**2.530.000,00**	**2.659.000,00**	**2.790.000,00**	**7.979.000,00**

Ação: 2057 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS 5% — Tipo: Atividade

Manter a estrutura e atividades do Ensino Infantil com projetos educacionais, materiais didáticos, kits escolares, uniformes, equipamentos e outros materiais em geral; Manter despesas com pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total

17 - Crianças Atendidas	Pessoas	10.425,0000	10.210,0000	10.260,0000	30.895,0000
Vínculo		**Meta Financeira**			
		2023	**2024**	**2025**	**Total**
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		11.764.300,00	12.261.800,00	12.776.000,00	36.802.100,00
Subtotal:		**11.764.300,00**	**12.261.800,00**	**12.776.000,00**	**36.802.100,00**

Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade 1 - Departamento de Educação

Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Objetivos:

Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2022	Percentual	0.4000	0.3900	0.3800	0.3800
Taxa de Aprovação	13	01/01/2022	Percentual	98.0600	98.0600	98.5000	98.5000
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2022	Percentual	97.2700	97.3000	97.5000	97.5000
IDEB	15	01/01/2022	Percentual	6.2000	6.3000	6.5000	6.5000
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2022	Percentual	94.0100	94.0500	95.0000	95.0000

Ação: 2131 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL — Tipo: Atividade

Manter com materiais e serviços as unidades de Educação Infantil; Adquirir materiais didático pedagógicos e outros materiais destinados a atender alunos da Educação Infantil; Adquirir equipamentos e materiais permanentes.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
17 - Crianças Atendidas	Pessoas	10.425,0000	10.210,0000	10.260,0000	30.895,0000
Vínculo		**Meta Financeira**			
		2023	**2024**	**2025**	**Total**
01107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO		3.194.000,00	3.414.000,00	3.567.000,00	10.175.000,00
Subtotal:		**3.194.000,00**	**3.414.000,00**	**3.567.000,00**	**10.175.000,00**

Ação: 2132 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30% — Tipo: Atividade

Atender a estrutura do Ensino Infantil com materiais em geral, serviços de terceiros e equipamentos diversos para as Unidades Educacionais na modalidade Educação Infantil.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
17 - Crianças Atendidas	Pessoas	10.425,0000	10.210,0000	10.260,0000	30.895,0000
Vínculo		**Meta Financeira**			
		2023	**2024**	**2025**	**Total**
01102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente		12.097.000,00	12.734.500,00	13.544.000,00	38.375.500,00
Subtotal:		**12.097.000,00**	**12.734.500,00**	**13.544.000,00**	**38.375.500,00**

Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade 1 - Departamento de Educação

Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Objetivos: Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2022	Percentual	0.4000	0.3900	0.3800	0.3800
Taxa de Aprovação	13	01/01/2022	Percentual	98.0600	98.0600	98.5000	98.5000
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2022	Percentual	97.2700	97.3000	97.5000	97.5000
IDEB	15	01/01/2022	Percentual	6.2000	6.3000	6.5000	6.5000
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2022	Percentual	94.0100	94.0500	95.0000	95.0000

Ação: 2135 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70% — Tipo: Atividade

Manter a folha de pagamento e demais encargos referentes a Educação Infantil com Recursos do FUNDEB 70%.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
5 - Servidores Atendidos	Pessoas	720,0000	720,0000	720,0000	2.160,0000
Vínculo		**Meta Financeira**			
		2023	**2024**	**2025**	**Total**
01101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente		47.434.000,00	49.805.000,00	52.276.000,00	149.515.000,00
Subtotal:		**47.434.000,00**	**49.805.000,00**	**52.276.000,00**	**149.515.000,00**

Ação: 2141 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - EDUCAÇÃO INFANTIL — Tipo: Atividade Manter o Programa "PPDE" nos Centros Municipais de Educação Infantil e repassar às unidades Executoras.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
17 - Crianças Atendidas	Pessoas	10.425,0000	10.210,0000	10.260,0000	30.895,0000
Vínculo		**Meta Financeira**			
		2023	**2024**	**2025**	**Total**
01111 - MDE/PDDE FNDE		252.000,00	255.000,00	257.000,00	764.000,00
Subtotal:		**252.000,00**	**255.000,00**	**257.000,00**	**764.000,00**

Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade 1 - Departamento de Educação

Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Objetivos: Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2022	Percentual	0.4000	0.3900	0.3800	0.3800
Taxa de Aprovação	13	01/01/2022	Percentual	98.0600	98.0600	98.5000	98.5000
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2022	Percentual	97.2700	97.3000	97.5000	97.5000
IDEB	15	01/01/2022	Percentual	6.2000	6.3000	6.5000	6.5000
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2022	Percentual	94.0100	94.0500	95.0000	95.0000

Ação: 2172 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70% — Tipo: Atividade

Manter a folha de pagamento e demais encargos referentes a Educação Especial com Recursos do FUNDEB 70%.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
5 - Servidores Atendidos	Pessoas	60,0000	60,0000	63,0000	183,0000
Vínculo		**Meta Financeira**			
		2023	**2024**	**2025**	**Total**
01101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente		3.114.900,00	3.270.000,00	3.433.000,00	9.817.900,00

Subtotal:	**3.114.900,00**	**3.270.000,00**	**3.433.000,00**	**9.817.900,00**
Ação: 2173 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Tipo: Atividade Prover a manutenção da modalidade de Ensino Especial com materiais em geral, serviços de terceiros e equipamentos diversos.			

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
15 - Alunos Atendidos	Pessoas	548,0000	548,0000	548,0000	1.644,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	825.000,00	878.000,00	935.000,00	2.638.000,00
Subtotal:	**826.000,00**	**879.000,00**	**936.000,00**	**2.641.000,00**

Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade 2 - Departamento Administrativo

Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Objetivos: Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2022	Percentual	0.4000	0.3900	0.3800	0.3800
Taxa de Aprovação	13	01/01/2022	Percentual	98.0600	98.0600	98.5000	98.5000
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2022	Percentual	97.2700	97.3000	97.5000	97.5000
IDEB	15	01/01/2022	Percentual	6.2000	6.3000	6.5000	6.5000
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2022	Percentual	94.0100	94.0500	95.0000	95.0000

Ação: 2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS DO ENSINO	Tipo: Atividade FUNDAMENTAL E INFANTIL.

Garantir o suporte técnico e administrativo das atividades relativas a Educação Básica no âmbito da Rede Pública Municipal; Manter despesas com pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
2 - Apoio administrativo Outras Unidades e Medidas		1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	6.372.000,00	6.818.000,00	7.146.000,00	20.336.000,00
Subtotal:	**6.372.000,00**	**6.818.000,00**	**7.146.000,00**	**20.336.000,00**

Ação: 2053 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PARTE MUNICIPAL	Tipo: Atividade Manter com combustíveis, materiais e serviços a Frota de veículos próprios do Transporte Escolar e Serviços Terceirizados; Adquirir veículos e outros bens permanentes necessários ao desenvolvimento dos serviços.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
15 - Alunos Atendidos	Pessoas	2.115,0000	2.125,0000	2.135,0000	6.375,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	8.227.000,00	8.755.750,00	9.284.250,00	26.267.000,00
Subtotal:	**8.227.000,00**	**8.755.750,00**	**9.284.250,00**	**26.267.000,00**

Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade 2 - Departamento Administrativo

Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Objetivos:

Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2022	Percentual	0.4000	0.3900	0.3800	0.3800
Taxa de Aprovação	13	01/01/2022	Percentual	98.0600	98.0600	98.5000	98.5000
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2022	Percentual	97.2700	97.3000	97.5000	97.5000
IDEB	15	01/01/2022	Percentual	6.2000	6.3000	6.5000	6.5000
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2022	Percentual	94.0100	94.0500	95.0000	95.0000

Ação: 2055 - MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	Tipo: Atividade

Fornecer merenda escolar a todos os alunos do Ensino Fundamental do Município; Manter o Conselho Municipal da Merenda Escolar.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
15 - Alunos Atendidos	Pessoas	16.596,0000	16.300,0000	16.520,0000	49.416,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000.000,00	2.127.000,00	2.370.000,00	6.497.000,00
01107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	431.000,00	455.000,00	480.000,00	1.366.000,00
01158 - FNDE/Merenda	1.550.000,00	1.580.000,00	1.600.000,00	4.730.000,00
Subtotal:	**3.981.000,00**	**4.162.000,00**	**4.450.000,00**	**12.593.000,00**

Ação: 2058 - MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	Tipo: Atividade

Fornecer alimentação / merenda escolar aos alunos da Educação Infantil.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
17 - Crianças Atendidas	Pessoas	10.425,0000	10.210,0000	10.260,0000	30.895,0000

Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade 2 - Departamento Administrativo

Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Objetivos: Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2022	Percentual	0.4000	0.3900	0.3800	0.3800
Taxa de Aprovação	13	01/01/2022	Percentual	98.0600	98.0600	98.5000	98.5000
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2022	Percentual	97.2700	97.3000	97.5000	97.5000
IDEB	15	01/01/2022	Percentual	6.2000	6.3000	6.5000	6.5000
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2022	Percentual	94.0100	94.0500	95.0000	95.0000

Ação: 2058 - MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	Tipo: Atividade

Fornecer alimentação / merenda escolar aos alunos da Educação Infantil.

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.166.900,00	2.263.000,00	2.680.000,00	7.109.900,00
01107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	492.000,00	519.000,00	546.000,00	1.557.000,00
01158 - FNDE/Merenda	1.900.000,00	1.950.000,00	2.020.000,00	5.870.000,00
Subtotal:	**4.558.900,00**	**4.732.000,00**	**5.246.000,00**	**14.536.900,00**

Ação: 2061 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR — Tipo: Atividade

Manter o Programa de Transporte Escolar de alunos residentes em área urbana e rural do Município.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
15 - Alunos Atendidos	Pessoas	3.845,0000	3.855,0000	3.865,0000	11.565,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	4.330.000,00	4.479.000,00	4.715.000,00	13.524.000,00
01117 - MDE/FNDE PNAT T. DE ESCOLARES	356.000,00	370.000,00	382.000,00	1.108.000,00
01162 - Transporte Escolar Estado	1.455.000,00	1.680.000,00	1.800.000,00	4.935.000,00
Subtotal:	**6.141.000,00**	**6.529.000,00**	**6.897.000,00**	**19.567.000,00**

Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade 3 - Departamento de Orçamento e Controle

Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Objetivos: Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2022	Percentual	0.4000	0.3900	0.3800	0.3800
Taxa de Aprovação	13	01/01/2022	Percentual	98.0600	98.0600	98.5000	98.5000
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2022	Percentual	97.2700	97.3000	97.5000	97.5000
IDEB	15	01/01/2022	Percentual	6.2000	6.3000	6.5000	6.5000
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2022	Percentual	94.0100	94.0500	95.0000	95.0000

Ação: 2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E CONTROLE DO ENSINO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL — Tipo: Atividade

Promover a gestão e controle das atividades desenvolvidas pela Secretaria Mun. de Educação, visando a melhor aplicação dos recursos e a adoção de técnicas parcimoniosas para a manut. do Ensino; Garantir o planej. de obras e melhorias necessárias; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	961.500,00	1.008.000,00	1.066.000,00	3.035.500,00
Subtotal:	**961.500,00**	**1.008.000,00**	**1.066.000,00**	**3.035.500,00**

Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 1 - Ouvidoria

Programa 0019 - GESTÃO DO SUS

Objetivos:

Gerir o Sistema Municipal de Saúde mediante o exercício de funções de financiamento, coordenação, articulação, negociação, planejamento, acompanhamento, controle, avaliação e auditoria, em consonância com as diretrizes do SUS.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Percentual de Processos da Ouvidoria respondidos/ concluídos	29	01/01/2022	Percentual	95.0000	95.0000	95.0000	95.0000
Servidores Capacitados por meio de Educação Continuada	30	01/01/2022	Pessoas	1000.0000	1050.0000	1100.0000	1100.0000
Serviços de Saúde Auditados	31	01/01/2022	Percentual	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000

Ação: 2066 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA EM SAÚDE — Tipo: Atividade

Manter as ações da Ouvidoria Municipal de Saúde com Recursos Humanos, Equipamentos e Recursos materiais para fomentar a participação social, a disseminação de informações em saúde e mediação entre as necessidades do usuário e gestores do SUS.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	135.000,00	130.000,00	137.000,00	402.000,00
Subtotal:	**135.000,00**	**130.000,00**	**137.000,00**	**402.000,00**

Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 2 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde

Programa 0020 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivos: Promover a Vigilância em Saúde (Ambiental, Epidemiológica, Sanitária e Trabalhador), compreendendo ações de promoção, prevenção e controle de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis, na esfera de ação do Município.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Análise de Vigilância da Qualidade da Água, referente ao parâmetro Coliformes Totais	32	01/01/2022	Percentual	90.0000	92.4200	92.8400	93.2600
Proporção de vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação para crianças menores de 02 anos de idade	33	01/01/2022	Percentual	75.0000	75.0000	75.0000	75.0000
Proporção de cura dos casos novos de Tuberculose Pulmonar Bacilífera	34	01/01/2022	Percentual	78.0000	79.0000	79.0000	79.0000
Proporção de cura dos casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos cortes	35	01/01/2022	Percentual	90.0000	90.0000	90.0000	90.0000

Ação: 2065 - OPERAÇÕES DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA — Tipo: Atividade

Assegurar a execução de ações de Vigilância Sanitária, compreendendo ações de prevenção, promoção e redução de riscos a saúde; Manter despesas com pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
57 - Vigilância Sanitária Mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	219.000,00	230.000,00	241.000,00	690.000,00
01510 - Taxas Exercício Poder de Policia	1.159.000,00	1.194.000,00	1.247.000,00	3.600.000,00
Subtotal:	**1.378.000,00**	**1.424.000,00**	**1.488.000,00**	**4.290.000,00**

Ação: 2067 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE — Tipo: Atividade

Assegurar a execução das ações de Vigilância em Saúde, com serviços de fiscalização e programas de prevenção, com pessoal, custeio, insumos, manutenção e aquisição de bens permanentes, diminuindo riscos a saúde.

Produto	Unidade Medida	Meta Física

		2023	2024	2025	Total
25 - Procedimentos de Vigilância em Saúde mantidos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 2 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde

Programa 0020 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivos: Promover a Vigilância em Saúde (Ambiental, Epidemiológica, Sanitária e Trabalhador), compreendendo ações de promoção, prevenção e controle de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis, na esfera de ação do Município.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Análise de Vigilância da Qualidade da Água, referente ao parâmetro Coliformes Totais	32	01/01/2022	Percentual	90.0000	92.4200	92.8400	93.2600
Proporção de vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação para crianças menores de 02 anos de idade	33	01/01/2022	Percentual	75.0000	75.0000	75.0000	75.0000
Proporção de cura dos casos novos de Tuberculose Pulmonar Bacilífera	34	01/01/2022	Percentual	78.0000	79.0000	79.0000	79.0000
Proporção de cura dos casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos cortes	35	01/01/2022	Percentual	90.0000	90.0000	90.0000	90.0000

Ação: 2067 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE — Tipo: Atividade

Assegurar a execução das ações de Vigilância em Saúde, com serviços de fiscalização e programas de prevenção, com pessoal, custeio, insumos, manutenção e aquisição de bens permanentes, diminuindo riscos a saúde.

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	6.532.000,00	6.856.000,00	7.194.000,00	20.582.000,00
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.535.000,00	1.570.350,00	1.616.350,00	4.721.700,00
01518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	80.000,00	80.000,00	80.000,00	240.000,00
Subtotal:	**8.147.000,00**	**8.506.350,00**	**8.890.350,00**	**25.543.700,00**

Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 3 - Departamento de Atenção a Saúde

Programa 0018 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Objetivos: Promover a saúde da população, no que tange à competência municipal, respeitando os princípios do Sistema Único de Saúde e as suas diretrizes, atuando a partir das políticas públicas, tendo como finalidade fortalecer a Atenção Básica, estabelecendo a Estratégia Saúde da Família como tática prioritária de organização da rede assistencial para promover, proteger e recuperar a saúde e melhorar a qualidade de vida do munícipe de Colombo.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Taxa de Mortalidade Prematura (30 a 69 anos)	25	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Nº de óbitos/100.000 hab.	382.8000	348.0000	342.0000	336.0000
Taxa de Mortalidade Infantil	26	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Nº de óbitos / 1.000 Nascidos Vivos	11.0000	9.9900	9.9900	9.9900
Cobertura Populacional estimada pelas Equipes de Atenção Básica	27	01/01/2022	Percentual	90.0000	90.0000	90.0000	90.0000
Razão de Exames Citopatológicos de Colo do Útero em mulheres de 25 a 64 anos residentes no Município de Colombo	28	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Razão	0.6000	0.6000	0.6000	0.6000

Ação: 1006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE — Tipo: Projeto Orçamentário

Construir, equipar, ampliar e/ou reformar Estabelecimentos Municipais de Saúde.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
3 - Obra Construída / Ampliada	Metros Quadrados	1.200,0000	900,0000	900,0000	3.000,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500.000,00	500.000,00	575.000,00	1.575.000,00
01518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	300.000,00	300.000,00	300.000,00	900.000,00
Subtotal:	**800.000,00**	**800.000,00**	**875.000,00**	**2.475.000,00**

Ação: 2038 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA — Tipo: Atividade

Manter despesas com pessoal e ampliar com novas equipes a Estratégia Saúde da Família.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
68 - Cobertura Populacional pelas Equipes ESF	Outras Unidades e Medidas	80,0000	82,0000	85,0000	247,0000

Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 3 - Departamento de Atenção a Saúde

Programa 0018 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Objetivos:

Promover a saúde da população, no que tange à competência municipal, respeitando os princípios do Sistema Único de Saúde e as suas diretrizes, atuando a partir das políticas públicas, tendo como finalidade fortalecer a Atenção Básica, estabelecendo a Estratégia Saúde da Família como tática prioritária de organização da rede assistencial para promover, proteger e recuperar a saúde e melhorar a qualidade de vida do munícipe de Colombo.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Taxa de Mortalidade Prematura (30 a 69 anos)	25	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Nº de óbitos/100.000 hab.	382.8000	348.0000	342.0000	336.0000
Taxa de Mortalidade Infantil	26	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Nº de óbitos / 1.000 Nascidos Vivos	11.0000	9.9900	9.9900	9.9900
Cobertura Populacional estimada pelas Equipes de Atenção Básica	27	01/01/2022	Percentual	90.0000	90.0000	90.0000	90.0000
Razão de Exames Citopatológicos de Colo do Útero em mulheres de 25 a 64 anos residentes no Município de Colombo	28	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Razão	0.6000	0.6000	0.6000	0.6000

Ação: 2038 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA Manter despesas com pessoal e ampliar com novas equipes a Estratégia Saúde da Família. — Tipo: Atividade

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	8.128.000,00	8.533.000,00	8.961.000,00	25.622.000,00
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.207.000,00	5.390.000,00	5.576.000,00	16.173.000,00
Subtotal:	**13.335.000,00**	**13.923.000,00**	**14.537.000,00**	**41.795.000,00**

Ação: 2062 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE — Tipo: Atividade

Manter o funcionamento dos Estabelecimentos de Saúde; Programas de Atenção integral à saúde da população, Coleta de Resíduos, Despesas com pessoal, Manutenção de veículos; Programa Saúde em Casa; Adquirir equipamentos, veiculos e outros bens permanentes;

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
81 - Cobertura Populacional pelas Equipes de Atenção Básica	Outras Unidades e Medidas	90,0000	90,0000	90,0000	270,0000

Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 3 - Departamento de Atenção a Saúde

Programa 0018 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Objetivos:

Promover a saúde da população, no que tange à competência municipal, respeitando os princípios do Sistema Único de Saúde e as suas diretrizes, atuando a partir das políticas públicas, tendo como finalidade fortalecer a Atenção Básica, estabelecendo a Estratégia Saúde da Família como tática prioritária de organização da rede assistencial para promover, proteger e recuperar a saúde e melhorar a qualidade de vida do munícipe de Colombo.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Taxa de Mortalidade Prematura (30 a 69 anos)	25	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Nº de óbitos/100.000 hab.	382.8000	348.0000	342.0000	336.0000
Taxa de Mortalidade Infantil	26	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Nº de óbitos / 1.000 Nascidos Vivos	11.0000	9.9900	9.9900	9.9900
Cobertura Populacional estimada pelas Equipes de Atenção Básica	27	01/01/2022	Percentual	90.0000	90.0000	90.0000	90.0000
Razão de Exames Citopatológicos de Colo do Útero em mulheres de 25 a 64 anos residentes no Município de Colombo	28	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Razão	0.6000	0.6000	0.6000	0.6000

Ação: 2062 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE — Tipo: Atividade

Manter o funcionamento dos Estabelecimentos de Saúde; Programas de Atenção integral à saúde da população, Coleta de Resíduos, Despesas com pessoal, Manutenção de veículos; Programa Saúde em Casa; Adquirir equipamentos, veiculos e outros bens permanentes;

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.757.000,00	11.051.000,00	11.791.000,00	33.599.000,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	8.072.200,00	8.687.000,00	8.924.000,00	25.683.200,00
01351 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
01352 - Emendas Individuais Impositivas - Investimento/Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
01353 - Emendas de Bancada - Custeio/Saúde	50.000,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00
01354 - Emendas de Bancada - Investimento/Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
01356 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - SAÚDE	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	4.500.000,00
01358 - Emendas Individuais Impositivas - Investimento/SAÚDE	200.000,00	200.000,00	200.000,00	600.000,00
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.087.500,00	10.440.600,00	10.803.600,00	31.331.700,00
01510 - Taxas Exercício Poder de Policia	763.500,00	819.000,00	858.500,00	2.441.000,00
01518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00
Subtotal:	**31.480.200,00**	**32.797.600,00**	**34.177.100,00**	**98.454.900,00**

Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 3 - Departamento de Atenção a Saúde

Programa 0018 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Objetivos:

Promover a saúde da população, no que tange à competência municipal, respeitando os princípios do Sistema Único de Saúde e as suas diretrizes, atuando a partir das políticas públicas, tendo como finalidade fortalecer a Atenção Básica, estabelecendo a Estratégia Saúde da Família como tática prioritária de organização da rede assistencial para promover, proteger e recuperar a saúde e melhorar a qualidade de vida do munícipe de Colombo.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Taxa de Mortalidade Prematura (30 a 69 anos)	25	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Nº de óbitos/100.000 hab.	382.8000	348.0000	342.0000	336.0000
Taxa de Mortalidade Infantil	26	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Nº de óbitos / 1.000 Nascidos Vivos	11.0000	9.9900	9.9900	9.9900
Cobertura Populacional estimada pelas Equipes de Atenção Básica	27	01/01/2022	Percentual	90.0000	90.0000	90.0000	90.0000
Razão de Exames Citopatológicos de Colo do Útero em mulheres de 25 a 64 anos residentes no Município de Colombo	28	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Razão	0.6000	0.6000	0.6000	0.6000

Ação: 2063 - SAÚDE BUCAL — Tipo: Atividade

Manter e implementar Consultórios Odontológicos e o Odontomóvel; Promoção da saúde bucal; Realização de procedimentos especializados e de atenção básica; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter despesas com pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
82 - Cobertura Populacional pelas Equipes de Saúde Bucal	Outras Unidades e Medidas	32,6000	32,6000	32,6000	97,8000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	5.597.000,00	5.872.000,00	6.159.000,00	17.628.000,00
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	205.000,00	210.000,00	615.000,00
Subtotal:	**5.797.000,00**	**6.077.000,00**	**6.369.000,00**	**18.243.000,00**

Ação: 2064 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS — MEDICAMENTOS, Tipo: Atividade

Manter a distribuição de medicamentos da rede de Atenção a Saúde, Suplementos Nutricionais e outros programas; Distribuir materiais médico hospitalares e Manter despesas de Consórcios Intermunicipais.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
23 - Medicamentos e materiais distribuídos.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 3 - Departamento de Atenção a Saúde

Programa 0018 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Objetivos:

Promover a saúde da população, no que tange à competência municipal, respeitando os princípios do Sistema Único de Saúde e as suas diretrizes, atuando a partir das políticas públicas, tendo como finalidade fortalecer a Atenção Básica, estabelecendo a Estratégia Saúde da Família como tática prioritária de organização da rede assistencial para promover, proteger e recuperar a saúde e melhorar a qualidade de vida do munícipe de Colombo.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Taxa de Mortalidade Prematura (30 a 69 anos)	25	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Nº de óbitos/100.000 hab.	382.8000	348.0000	342.0000	336.0000
Taxa de Mortalidade Infantil	26	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Nº de óbitos / 1.000 Nascidos Vivos	11.0000	9.9900	9.9900	9.9900
Cobertura Populacional estimada pelas Equipes de Atenção Básica	27	01/01/2022	Percentual	90.0000	90.0000	90.0000	90.0000
Razão de Exames Citopatológicos de Colo do Útero em mulheres de 25 a 64 anos residentes no Município de Colombo	28	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Razão	0.6000	0.6000	0.6000	0.6000

Ação: 2064 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS — MEDICAMENTOS, Tipo: Atividade

Manter a distribuição de medicamentos da rede de Atenção a Saúde, Suplementos Nutricionais e outros programas; Distribuir materiais médico hospitalares e Manter despesas de Consórcios Intermunicipais.

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	4.800.000,00	5.072.000,00	5.354.000,00	15.226.000,00
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.530.000,00	1.630.000,00	1.700.000,00	4.860.000,00
Subtotal:	**6.330.000,00**	**6.702.000,00**	**7.054.000,00**	**20.086.000,00**

Ação: 2095 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE — Tipo: Atividade

Manter com materiais e serviços e ampliar as equipes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde nas Unidades Básicas e com Estratégia Saúde da Família; Adquirir bens Permanentes; Manter despesas com pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
69 - Acompanhamentos realizados	Outras Unidades e Medidas	80,0000	81,0000	82,0000	243,0000

Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 3 - Departamento de Atenção a Saúde

Programa 0018 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Objetivos:

Promover a saúde da população, no que tange à competência municipal, respeitando os princípios do Sistema Único de Saúde e as suas diretrizes, atuando a partir das políticas públicas, tendo como finalidade fortalecer a Atenção Básica, estabelecendo a Estratégia Saúde da Família como tática prioritária de organização da rede assistencial para promover, proteger e recuperar a saúde e melhorar a qualidade de vida do munícipe de Colombo.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Taxa de Mortalidade Prematura (30 a 69 anos)	25	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Nº de óbitos/100.000 hab.	382.8000	348.0000	342.0000	336.0000
Taxa de Mortalidade Infantil	26	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Nº de óbitos / 1.000 Nascidos Vivos	11.0000	9.9900	9.9900	9.9900
Cobertura Populacional estimada pelas Equipes de Atenção Básica	27	01/01/2022	Percentual	90.0000	90.0000	90.0000	90.0000
Razão de Exames Citopatológicos de Colo do Útero em mulheres de 25 a 64 anos residentes no Município de Colombo	28	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Razão	0.6000	0.6000	0.6000	0.6000

Ação: 2095 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE — Tipo: Atividade

Manter com materiais e serviços e ampliar as equipes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde nas Unidades Básicas e com Estratégia Saúde da Família; Adquirir bens Permanentes; Manter despesas com pessoal.

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	4.096.000,00	4.302.000,00	4.517.000,00	12.915.000,00
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.750.000,00	3.778.000,00	3.909.000,00	11.437.000,00
Subtotal:	**7.846.000,00**	**8.080.000,00**	**8.426.000,00**	**24.352.000,00**

Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 3 - Departamento de Atenção a Saúde

Programa 0021 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivos:

Promover o acesso da população aos serviços em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, com mecanismos de articulação entre Atenção Primária, Atenção Secundária, e qualificação dos serviços.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Proporção de Partos Normais	36	01/01/2022	Percentual	52.0000	54.0000	54.0000	54.0000
Número Geral de Ocorrências atendidas pelo SAMU	37	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Atendimentos	8000.0000	8000.0000	8000.0000	8000.0000
Número de Atendimentos em Pronto Atendimento	38	01/01/2022	Pessoas	120000.0000	137000.0000	140000.0000	140000.0000
Cobertura de CAPS	39	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - CAPS / 100.000 hab	0.8000	0.8100	0.8200	0.8200

Ação: 2071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE — Tipo: Atividade

Garantir transporte e acesso aos Serviços Especializados de Saúde, Pronto Atendimento e Centro de Especialidades Médicas; Manter Contratos/ convênios; Adquirir bens permanentes e manter despesas com pessoal. Ampliar a rede de atendimento de MAC e implementar Atendimento Pediátrico

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
26 - Unidade de Atendimento Mantida.	Outras Unidades e Medidas	2,0000	3,0000	3,0000	8,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.868.000,00	23.011.000,00	24.732.000,00	70.611.000,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	12.983.000,00	13.715.550,00	14.366.100,00	41.064.650,00
01369 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	3.739.500,00	3.860.300,00	3.982.700,00	11.582.500,00
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.196.000,00	2.196.000,00	2.196.000,00	6.588.000,00
01518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00
Subtotal:	**41.836.500,00**	**42.832.850,00**	**45.326.800,00**	**129.996.150,00**

Ação: 2072 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA -SAMU — Tipo: Atividade

Manter, ampliar e operacionalizar em conjunto com o Estado e Consórcio, o Serviço de Atendimento Médico de Urgência.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
70 - Serviço mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 3 - Departamento de Atenção a Saúde

Programa 0021 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivos:

Promover o acesso da população aos serviços em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, com mecanismos de articulação entre Atenção Primária, Atenção Secundária, e qualificação dos serviços.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Proporção de Partos Normais	36	01/01/2022	Percentual	52.0000	54.0000	54.0000	54.0000
Número Geral de Ocorrências atendidas pelo SAMU	37	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Atendimentos	8000.0000	8000.0000	8000.0000	8000.0000
Número de Atendimentos em Pronto Atendimento	38	01/01/2022	Pessoas	120000.0000	137000.0000	140000.0000	140000.0000
Cobertura de CAPS	39	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - CAPS / 100.000 hab	0.8000	0.8100	0.8200	0.8200

Ação: 2072 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA -SAMU — Tipo: Atividade

Manter, ampliar e operacionalizar em conjunto com o Estado e Consórcio, o Serviço de Atendimento Médico de Urgência.

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.390.000,00	1.467.000,00	1.546.000,00	4.403.000,00
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.983.400,00	1.983.400,00	1.983.400,00	5.950.200,00
Subtotal:	**3.373.400,00**	**3.450.400,00**	**3.529.400,00**	**10.353.200,00**

Ação: 2170 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL — Tipo: Atividade

Manter o acesso à Atenção Psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos intersetoriais: Implantar novos serviços;Manter e ampliar as Equipes; Adquirir Equipamentos e Bens permanentes; Manter despesas com pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
4 - Pessoas Atendidas	Pessoas	25.500,0000	26.000,0000	26.000,0000	77.500,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	2.251.000,00	2.205.000,00	2.314.000,00	6.770.000,00
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	875.000,00	875.000,00	875.000,00	2.625.000,00
Subtotal:	**3.126.000,00**	**3.080.000,00**	**3.189.000,00**	**9.395.000,00**

Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 4 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle

Programa 0019 - GESTÃO DO SUS

Objetivos:

Gerir o Sistema Municipal de Saúde mediante o exercício de funções de financiamento, coordenação, articulação, negociação, planejamento, acompanhamento, controle, avaliação e auditoria, em consonância com as diretrizes do SUS.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025

Percentual de Processos da Ouvidoria respondidos/ concluídos	29	01/01/2022	Percentual	95.0000	95.0000	95.0000	95.0000
Servidores Capacitados por meio de Educação Continuada	30	01/01/2022	Pessoas	1000.0000	1050.0000	1100.0000	1100.0000
Serviços de Saúde Auditados	31	01/01/2022	Percentual	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000
Ação: 2070 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS			Tipo: Atividade				
Manter a gestão dos serviços de saúde e a operacionalização do Fundo Mun. de Saúde; Manter e implementar Conselhos Municipais na áreas de Saúde; Manter o FAN; Custear despesas de pessoal e ampliar estrutura organizacional; Adquirir materiais e bens permanentes; Manter a Educação permanente e continuada aos servidores da Secretaria.							

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00	15.000,00	15.000,00	45.000,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	3.662.000,00	3.836.000,00	4.018.000,00	11.516.000,00
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	43.000,00	44.000,00	46.000,00	133.000,00
Subtotal:	**3.720.000,00**	**3.895.000,00**	**4.079.000,00**	**11.694.000,00**

Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 1 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS

Programa 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

Objetivos:

Promover o atendimento aos usuários da assistência social, famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio dos beneficios socioassistenciais, de programas, projetos e serviços.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Taxa de acompanhamento PBF	23	01/01/2022	Percentual	20.0000	21.0000	22.0000	23.0000
Taxa de acompanhamento de Pessoas em Vulnerabilidade Social	53	01/01/2022	Percentual	50.0000	51.0000	52.0000	53.0000
Taxa de atendimento do Público Prioritário Idoso	54	01/01/2022	Percentual	50.0000	51.0000	52.0000	53.0000
Taxa de atendimento do Público Prioritário Pessoa com Deficiência	55	01/01/2022	Percentual	50.0000	51.0000	52.0000	53.0000
Ação: 1008 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Tipo: Projeto Orçamentário				
Construir, equipar e reformar Unidades de Assistência Social.							

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
83 - Unidade de Assistência Social Construída/Ampliada	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	923.000,00	570.000,00	720.000,00	2.213.000,00
Subtotal:	**923.000,00**	**570.000,00**	**720.000,00**	**2.213.000,00**

Ação: 2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Tipo: Atividade
Operacionalizar o Fundo Municipal de Assistência Social e executar atividades de Gestão do SUAS : Realizar conferências, Capacitar Atores Sociais, Apoiar Instância de Controle Social, Adquirir bens permanentes e manter despesas de pessoal.	

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
71 - Gestão do SUAS mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 1 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS

Programa 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

Objetivos:

Promover o atendimento aos usuários da assistência social, famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio dos beneficios socioassistenciais, de programas, projetos e serviços.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Taxa de acompanhamento PBF	23	01/01/2022	Percentual	20.0000	21.0000	22.0000	23.0000
Taxa de acompanhamento de Pessoas em Vulnerabilidade Social	53	01/01/2022	Percentual	50.0000	51.0000	52.0000	53.0000
Taxa de atendimento do Público Prioritário Idoso	54	01/01/2022	Percentual	50.0000	51.0000	52.0000	53.0000
Taxa de atendimento do Público Prioritário Pessoa com Deficiência	55	01/01/2022	Percentual	50.0000	51.0000	52.0000	53.0000
Ação: 2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Tipo: Atividade				
Operacionalizar o Fundo Municipal de Assistência Social e executar atividades de Gestão do SUAS : Realizar conferências, Capacitar Atores Sociais, Apoiar Instância de Controle Social, Adquirir bens permanentes e manter despesas de pessoal.							

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.902.500,00	3.051.000,00	3.210.000,00	9.163.500,00
01933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	70.000,00	70.000,00	70.000,00	210.000,00
Subtotal:	**2.972.500,00**	**3.121.000,00**	**3.280.000,00**	**9.373.500,00**

Ação: 2084 - SERVIÇOS DE APOIO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - GESTÃO SUAS	Tipo: Atividade
Acompanhar as famílias inseridas no PBF; Cadastrar famílias no CadUnico e acompanhar condicionalidades; Implementar programas complementares ao PBF; Dar apoio à Inst. de Controle Social; Capacitar Conselheiros ; Adquirir materiais e bens permanentes.	

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
28 - Pessoas Atendidas	Outras Unidades e Medidas	8.550,0000	8.600,0000	8.650,0000	25.800,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro 113/2015	468.000,00	468.000,00	468.000,00	1.404.000,00
Subtotal:	**468.000,00**	**468.000,00**	**468.000,00**	**1.404.000,00**

Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 2 - Departamento de Proteção Social Básica

Programa 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

Objetivos:

Promover o atendimento aos usuários da assistência social, famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio dos beneficios socioassistenciais, de programas, projetos e serviços.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Taxa de acompanhamento PBF	23	01/01/2022	Percentual	20.0000	21.0000	22.0000	23.0000
Taxa de acompanhamento de Pessoas em Vulnerabilidade Social	53	01/01/2022	Percentual	50.0000	51.0000	52.0000	53.0000
Taxa de atendimento do Público Prioritário Idoso	54	01/01/2022	Percentual	50.0000	51.0000	52.0000	53.0000
Taxa de atendimento do Público Prioritário Pessoa com Deficiência	55	01/01/2022	Percentual	50.0000	51.0000	52.0000	53.0000
Ação: 2082 - AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			Tipo: Atividade				
Manter o restaurante popular e fornecer refeições; Desenvolver/manter o Programa de Aquisição de Alimentos -PAA ; Adquirir equipamentos e materiais permanentes para o Restaurante Popular.							

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
63 - Refeições Fornecidas	Outras Unidades e Medidas	250.000,0000	250.000,0000	250.000,0000	750.000,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.071.000,00	1.125.000,00	1.206.000,00	3.402.000,00
Subtotal:	**1.071.000,00**	**1.125.000,00**	**1.206.000,00**	**3.402.000,00**

Ação: 2086 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA — Tipo: Atividade

Manter com materiais, bens permanentes e serviços a estrutura de atendimento social ao idoso; Apoiar o Conselho e operacionalizar o Fundo Mun. dos Direitos do Idoso; Realizar conferências/eventos; Fornecer alimentação aos Idosos durante a permanência nos Centros de Convivência; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
29 - Idosos Atendidos	Pessoas	1.000,0000	1.050,0000	1.100,0000	3.150,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.746.000,00	1.847.000,00	1.980.000,00	5.573.000,00
01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	288.000,00	288.000,00	288.000,00	864.000,00
Subtotal:	**2.034.000,00**	**2.135.000,00**	**2.268.000,00**	**6.437.000,00**

Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 2 - Departamento de Proteção Social Básica

Programa 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

Objetivos:

Promover o atendimento aos usuários da assistência social, famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio dos benefícios socioassistenciais, de programas, projetos e serviços.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Taxa de acompanhamento PBF	23	01/01/2022	Percentual	20.0000	21.0000	22.0000	23.0000
Taxa de acompanhamento de Pessoas em Vulnerabilidade Social	53	01/01/2022	Percentual	50.0000	51.0000	52.0000	53.0000
Taxa de atendimento do Público Prioritário Idoso	54	01/01/2022	Percentual	50.0000	51.0000	52.0000	53.0000
Taxa de atendimento do Público Prioritário Pessoa com Deficiência	55	01/01/2022	Percentual	50.0000	51.0000	52.0000	53.0000

Ação: 2114 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA — Tipo: Atividade

Atender pessoas com deficiência e apoiar o respectivo Conselho; oferecer transporte de pessoas com deficiência e seus acompanhantes; Firmar e manter Acordos de Cooperação; Adquirir materiais e bens permanentes; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
4 - Pessoas Atendidas	Pessoas	1.500,0000	1.520,0000	1.540,0000	4.560,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	77.500,00	83.000,00	88.500,00	249.000,00
Subtotal:	**77.500,00**	**83.000,00**	**88.500,00**	**249.000,00**

Ação: 2138 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA — Tipo: Atividade

Manter o PAIF e as atividades dos CRAS - Centros de Referência de Assistência Social; Atender pessoas em situação de vulnerabilidade, desenvolver e apoiar ações de geração de renda com a promoção de Oficinas e ações de Inserção Produtiva; Prestar Auxílio Funeral e Manter Capelas Mortuárias; Capacitar servidores; Manter despesa de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
28 - Pessoas Atendidas	Outras Unidades e Medidas	50.000,0000	50.000,0000	50.000,0000	150.000,0000

Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 2 - Departamento de Proteção Social Básica

Programa 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

Objetivos:

Promover o atendimento aos usuários da assistência social, famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio dos benefícios socioassistenciais, de programas, projetos e serviços.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Taxa de acompanhamento PBF	23	01/01/2022	Percentual	20.0000	21.0000	22.0000	23.0000
Taxa de acompanhamento de Pessoas em Vulnerabilidade Social	53	01/01/2022	Percentual	50.0000	51.0000	52.0000	53.0000
Taxa de atendimento do Público Prioritário Idoso	54	01/01/2022	Percentual	50.0000	51.0000	52.0000	53.0000
Taxa de atendimento do Público Prioritário Pessoa com Deficiência	55	01/01/2022	Percentual	50.0000	51.0000	52.0000	53.0000

Ação: 2138 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA — Tipo: Atividade

Manter o PAIF e as atividades dos CRAS - Centros de Referência de Assistência Social; Atender pessoas em situação de vulnerabilidade, desenvolver e apoiar ações de geração de renda com a promoção de Oficinas e ações de Inserção Produtiva; Prestar Auxílio Funeral e Manter Capelas Mortuárias; Capacitar servidores; Manter despesa de pessoal.

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.418.500,00	4.649.000,00	4.893.000,00	13.960.500,00
01803 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/A.SOCIAL (Finalidade Definida)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00
01807 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/Social	0,00	0,00	0,00	0,00
01809 - Emendas de Bancada - Custeio/Social	25.000,00	25.000,00	25.000,00	75.000,00
01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	864.000,00	864.000,00	864.000,00	2.592.000,00
Subtotal:	**5.357.500,00**	**5.588.000,00**	**5.832.000,00**	**16.777.500,00**

Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 2 - Departamento de Proteção Social Básica

Programa 0017 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivos:

Propiciar a inserção e o acompanhamento das crianças e dos adolescentes do Município, bem como seus familiares nos serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social e demais políticas públicas.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Taxa de atendimento do Público Prioritário - Criança e Adolescente	24	01/01/2022	Percentual	50.0000	51.0000	52.0000	53.0000

Ação: 6079 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA — Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário

Manter as atividades de Proteção Social Básica voltadas a Criança e Adolescente e articular/ampliar a discussão para atuação junto à Rede Intersetorial da Primeira Infância ; Operacion. do Fundo para Infância e Juventude; Capacitar atores sociais; Firmar e manter Acordos de Coop.; Realizar conferências; Adquirir bens permanentes; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
32 - Crianças/Adolescentes Atendidos	Pessoas	600,0000	620,0000	640,0000	1.860,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.725.500,00	1.813.000,00	1.917.000,00	5.455.500,00
01803 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/A.SOCIAL (Finalidade Definida)	25.000,00	25.000,00	25.000,00	75.000,00
01807 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/Social	0,00	0,00	0,00	0,00
01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	67.000,00	74.000,00	76.000,00	217.000,00

01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS					300.000,00	300.000,00	300.000,00	900.000,00
Subtotal:					**2.117.500,00**	**2.212.000,00**	**2.318.000,00**	**6.647.500,00**
Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social								
Unidade 3 - Departamento de Proteção Social Especial								
Programa 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL								
Objetivos:								
Promover o atendimento aos usuários da assistência social, famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio dos benefícios socioassistenciais, de programas, projetos e serviços.								
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**			
					2023	**2024**	**2025**	
Taxa de acompanhamento PBF	23	01/01/2022	Percentual	20.0000	21.0000	22.0000	23.0000	
Taxa de acompanhamento de Pessoas em Vulnerabilidade Social	53	01/01/2022	Percentual	50.0000	51.0000	52.0000	53.0000	
Taxa de atendimento do Público Prioritário Idoso	54	01/01/2022	Percentual	50.0000	51.0000	52.0000	53.0000	
Taxa de atendimento do Público Prioritário Pessoa com Deficiência	55	01/01/2022	Percentual	50.0000	51.0000	52.0000	53.0000	
Ação: 2081 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			Tipo: Atividade					
Manter CREAS - Centro de Ref. Esp . de Assist. Social, CREAS POP e Abordagem Social; Apoiar famílias desabrigadas em calamidades; Atender vítimas de violência ou negligência (mulheres, idosos, pessoas em situação de rua); Escuta especializada; Adquirir bens permanentes; Manter despesas de Pessoal.								
Produto			**Unidade Medida**		**Meta Física**			
					2023	**2024**	**2025**	**Total**
89 - Famílias atendidas			Outras Unidades e Medidas		2.350,0000	2.400,0000	2.450,0000	7.200,0000
Vínculo					**Meta Financeira**			
					2023	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					1.136.000,00	1.194.000,00	1.261.000,00	3.591.000,00
01710 - Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente					78.000,00	78.000,00	78.000,00	234.000,00
01719 - Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social					60.000,00	60.000,00	60.000,00	180.000,00
01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade					340.000,00	340.000,00	340.000,00	1.020.000,00
Subtotal:					**1.614.000,00**	**1.672.000,00**	**1.739.000,00**	**5.025.000,00**
Ação: 2088 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.			Tipo: Atividade					
Manter serviços de acolhimento (mulheres, pessoas com transtornos, idosos e pessoas em situação de rua); Firmar e manter Contratos com entidades de acolhimento para atendimento a pessoa em situação de risco social.								
Produto			**Unidade Medida**		**Meta Física**			
					2023	**2024**	**2025**	**Total**
30 - Serviços de Acolhimento			Outras Unidades e Medidas		5,0000	5,0000	5,0000	15,0000
Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social								
Unidade 3 - Departamento de Proteção Social Especial								
Programa 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL								
Objetivos:								
Promover o atendimento aos usuários da assistência social, famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio dos benefícios socioassistenciais, de programas, projetos e serviços.								
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**			
					2023	**2024**	**2025**	
Taxa de acompanhamento PBF	23	01/01/2022	Percentual	20.0000	21.0000	22.0000	23.0000	
Taxa de acompanhamento de Pessoas em Vulnerabilidade Social	53	01/01/2022	Percentual	50.0000	51.0000	52.0000	53.0000	
Taxa de atendimento do Público Prioritário Idoso	54	01/01/2022	Percentual	50.0000	51.0000	52.0000	53.0000	
Taxa de atendimento do Público Prioritário Pessoa com Deficiência	55	01/01/2022	Percentual	50.0000	51.0000	52.0000	53.0000	
Ação: 2088 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.			Tipo: Atividade					
Manter serviços de acolhimento (mulheres, pessoas com transtornos, idosos e pessoas em situação de rua); Firmar e manter Contratos com entidades de acolhimento para atendimento a pessoa em situação de risco social.								
Vínculo					**Meta Financeira**			
					2023	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					401.000,00	419.000,00	436.000,00	1.256.000,00
01718 - Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social					117.000,00	117.000,00	117.000,00	351.000,00
Subtotal:					**518.000,00**	**536.000,00**	**553.000,00**	**1.607.000,00**
Ação: 2089 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA			Tipo: Atividade					
Manter o atendimento jurídico e social, vinculado a Política de Assistência; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter despesa de pessoal.								
Produto			**Unidade Medida**		**Meta Física**			
					2023	**2024**	**2025**	**Total**
4 - Pessoas Atendidas			Pessoas		4.850,0000	4.900,0000	5.000,0000	14.750,0000
Vínculo					**Meta Financeira**			
					2023	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					144.000,00	151.000,00	159.500,00	454.500,00
Subtotal:					**144.000,00**	**151.000,00**	**159.500,00**	**454.500,00**
Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social								
Unidade 3 - Departamento de Proteção Social Especial								
Programa 0017 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Objetivos:								
Propiciar a inserção e o acompanhamento das crianças e dos adolescentes do Município, bem como seus familiares nos serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social e demais políticas públicas.								
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**			
					2023	**2024**	**2025**	
Taxa de atendimento do Público Prioritário - Criança e Adolescente	24	01/01/2022	Percentual	50.0000	51.0000	52.0000	53.0000	
Ação: 6078 - CONSELHO TUTELAR			Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário					
Manter com materiais e serviços o Conselho Tutelar; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter despesas com pessoal.								
Produto			**Unidade Medida**		**Meta Física**			
					2023	**2024**	**2025**	**Total**
31 - Conselho Tutelar mantido			Outras Unidades e Medidas		1,0000	1,0000	1,0000	3,0000
Vínculo					**Meta Financeira**			
					2023	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					1.511.000,00	1.592.000,00	1.676.000,00	4.779.000,00
Subtotal:					**1.511.000,00**	**1.592.000,00**	**1.676.000,00**	**4.779.000,00**
Ação: 6083 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL			Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário					
Articular e desenvolver as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), utilizando-se dos meios, materiais e serviços necessários a sua consecução.								
Produto			**Unidade Medida**		**Meta Física**			
					2023	**2024**	**2025**	**Total**
32 - Crianças/Adolescentes Atendidos			Pessoas		22,0000	24,0000	26,0000	72,0000
Vínculo					**Meta Financeira**			
					2023	**2024**	**2025**	**Total**
01709 - Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)					100.000,00	100.000,00	100.000,00	300.000,00
Subtotal:					**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**300.000,00**
Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social								
Unidade 3 - Departamento de Proteção Social Especial								

Programa 0017 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivos:

Propiciar a inserção e o acompanhamento das crianças e dos adolescentes do Município, bem como seus familiares nos serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social e demais políticas públicas.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Taxa de atendimento do Público Prioritário - Criança e Adolescente	24	01/01/2022	Percentual	50.0000	51.0000	52.0000	53.0000

Ação: 6085 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE — Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário

Atender Crianças e Adolescentes em situação de risco com direitos violados; Manter o PEMSE; Atender Adolescentes encaminhados (Liberdade Assistida e Prest. de Serviços a Comunidade); Adquirir materiais e bens permanentes; Manter despesa de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
32 - Crianças/Adolescentes Atendidos	Pessoas	160,0000	170,0000	180,0000	510,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.715.000,00	1.804.000,00	1.896.000,00	5.415.000,00
01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	80.000,00	80.000,00	80.000,00	240.000,00
Subtotal:	**1.795.000,00**	**1.884.000,00**	**1.976.000,00**	**5.655.000,00**

Ação: 6142 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE — Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário

Firmar e manter Acordos de Cooperação com entidades de acolhimento/abrigo para Crianças e Adolescentes; Manter Casa de Passagem e Casas Lar para meninos e para meninas; Articular e ampliar a atuação no atendimento e acompanhamento na Primeira Infância; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
32 - Crianças/Adolescentes Atendidos	Pessoas	190,0000	200,0000	210,0000	600,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.595.000,00	3.775.000,00	3.966.000,00	11.336.000,00
01723 - PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - Piso Paran. de Assistência Social (723)	300.000,00	300.000,00	300.000,00	900.000,00
01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	15.000,00	15.000,00	15.000,00	45.000,00
01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	420.000,00	420.000,00	420.000,00	1.260.000,00
Subtotal:	**4.330.000,00**	**4.510.000,00**	**4.701.000,00**	**13.541.000,00**

Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 4 - Departamento de Assuntos Comunitários

Programa 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

Objetivos:

Promover o atendimento aos usuários da assistência social, famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio dos benefícios socioassistenciais, de programas, projetos e serviços.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Taxa de acompanhamento PBF	23	01/01/2022	Percentual	20.0000	21.0000	22.0000	23.0000
Taxa de acompanhamento de Pessoas em Vulnerabilidade Social	53	01/01/2022	Percentual	50.0000	51.0000	52.0000	53.0000
Taxa de atendimento do Público Prioritário Idoso	54	01/01/2022	Percentual	50.0000	51.0000	52.0000	53.0000
Taxa de atendimento do Público Prioritário Pessoa com Deficiência	55	01/01/2022	Percentual	50.0000	51.0000	52.0000	53.0000

Ação: 2134 - SERVIÇOS RELACIONADOS A ASSUNTOS COMUNITÁRIOS — Tipo: Atividade

Manter os serviços executados pelo Departamento de Assuntos Comunitários, apoiando e assessorando as Associações de moradores, Associações de catadores, Organizações da Sociedade Civil (ONGs) e entidades religiosas; Coordenar o Programa Leite das Crianças; Organizar os Programas de Aquisição de Alimentos municipal e o Programa Compra Direta; Coordenar a Secretaria dos Conselhos de Direito; Manter despesas com pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
33 - Departamento de Assuntos Comunitários mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	269.000,00	285.000,00	301.000,00	855.000,00
Subtotal:	**269.000,00**	**285.000,00**	**301.000,00**	**855.000,00**

Ação: 2174 - MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO À MULHER — Tipo: Atividade

Manter politicas de Assistência Social de Atenção a Mulher; Manter as ações do Conselho de Direitos da Mulher; Realizar Conferências / Encontros/ Fóruns; Implementar atividades correlatas a politica da mulher.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
55 - Política da Mulher mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	368.000,00	389.000,00	409.000,00	1.166.000,00
Subtotal:	**368.000,00**	**389.000,00**	**409.000,00**	**1.166.000,00**

Órgão 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

Unidade 1 - Departamento de Edificações e Obras Civis

Programa 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Objetivos:

Promover a construção, ampliação, recuperação e melhorias de prédios e espaços públicos municipais, com fiscalização durante a execução das obras licitadas pelo município, em todas as áreas pertinentes à demanda municipal.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Extensão da Malha Viária Pavimentada	43	01/01/2022	Metros Lineares	264220.0000	299120.0000	317620.0000	337320.0000
Edificações públicas sob responsabilidade SEMOV conservadas	59	24/09/2021	Percentual	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000

Ação: 2009 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS CIVIS — Tipo: Atividade

Manter a estrutura técnico administrativa da Secretaria e as atividades do Departamento de Edificações e Obras Civis, com a elaboração de projetos, orçamentos, acompanhamento de obras e outros pertinentes; Promover a manutenção da estrutura da Sede da Secretaria de Obras, Terminais Rodoviários e demais prédios sob a responsabilidade desta;

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
90 - Obras Civis executadas/mantidas	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.366.000,00	5.634.000,00	5.929.000,00	16.929.000,00
Subtotal:	**5.366.000,00**	**5.634.000,00**	**5.929.000,00**	**16.929.000,00**

Órgão 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

Unidade 2 - Departamento de Viação

Programa 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Objetivos:

Promover a melhoria da infra-estrutura urbana, visando a manutenção contínua dos serviços viários e a conservação de obras de domínio público.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Extensão da Malha Viária Pavimentada	43	01/01/2022	Metros Lineares	264220.0000	299120.0000	317620.0000	337320.0000
Edificações públicas sob responsabilidade SEMOV conservadas	59	24/09/2021	Percentual	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000

Ação: 2090 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS PERTINENTES — Tipo: Atividade

Manter atividades de manutenção e conservação viária, bem como galerias de águas pluviais, abrigos de ônibus, calçadas, meio fio, sinalização de ruas e outros necessários; Adquirir bens, veículos/máquinas; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
35 - Vias Públicas conservadas	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.756.000,00	18.590.000,00	19.815.000,00	56.161.000,00
Subtotal:	**17.756.000,00**	**18.590.000,00**	**19.815.000,00**	**56.161.000,00**

Ação: 2103 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO — Tipo: Atividade

Manter máquinas e veículos com combustíveis, peças e acessórios; Promover a manutenção mecânica de máquinas, veículos e equipamentos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
36 - Frota Pública Mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.170.000,00	2.278.000,00	2.397.000,00	6.845.000,00
Subtotal:	**2.170.000,00**	**2.278.000,00**	**2.397.000,00**	**6.845.000,00**

Órgão 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

Unidade 2 - Departamento de Viação

Programa 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Objetivos:

Promover a melhoria da infra-estrutura urbana, visando a manutenção contínua dos serviços viários e a conservação de obras de domínio público.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Extensão da Malha Viária Pavimentada	43	01/01/2022	Metros Lineares	264220.0000	299120.0000	317620.0000	337320.0000
Edificações públicas sob responsabilidade SEMOV conservadas	59	24/09/2021	Percentual	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000

Ação: 2133 - OPERACIONALIZAÇÃO DA USINA DE PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA — Tipo: Atividade

Manter com materiais e serviços a Usina de produção de massa asfáltica.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
37 - Usina em operação	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	617.000,00	637.000,00	660.000,00	1.914.000,00
Subtotal:	**617.000,00**	**637.000,00**	**660.000,00**	**1.914.000,00**

Unidade 3 - Departamento de Obras de Pavimentação

Programa 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Objetivos:

Garantir a melhoria e ampliação da infra-estrutura urbana, através da implantação e execução de obras de pavimentação asfáltica.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Extensão da Malha Viária Pavimentada	43	01/01/2022	Metros Lineares	264220.0000	299120.0000	317620.0000	337320.0000
Edificações públicas sob responsabilidade SEMOV conservadas	59	24/09/2021	Percentual	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000

Ação: 1010 - AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS ATRAVÉS DO PROGRAMA "COLOMBO MAIS ASFALTO" — Tipo: Projeto Orçamentário

Implantar obras de pavimentação asfáltica dotadas de galerias de águas pluviais, caixas de captação, meio fio, calçadas e ciclovias, conforme especificação em projeto.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
34 - Pavimentação de Vias	Metros Lineares	11.500,0000	12.000,0000	13.000,0000	36.500,0000

Órgão 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

Unidade 3 - Departamento de Obras de Pavimentação

Programa 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Objetivos:

Garantir a melhoria e ampliação da infra-estrutura urbana, através da implantação e execução de obras de pavimentação asfáltica.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Extensão da Malha Viária Pavimentada	43	01/01/2022	Metros Lineares	264220.0000	299120.0000	317620.0000	337320.0000
Edificações públicas sob responsabilidade SEMOV conservadas	59	24/09/2021	Percentual	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000

Ação: 1010 - AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS ATRAVÉS DO PROGRAMA "COLOMBO MAIS ASFALTO" — Tipo: Projeto Orçamentário

Implantar obras de pavimentação asfáltica dotadas de galerias de águas pluviais, caixas de captação, meio fio, calçadas e ciclovias, conforme especificação em projeto.

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.620.000,00	15.940.000,00	16.805.000,00	48.365.000,00
01504 - Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.	2.061.000,00	2.133.000,00	2.208.000,00	6.402.000,00
01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB	155.000,00	163.000,00	171.000,00	489.000,00
11009 - Pavimentação e Revitalização de Ruas	20.000.000,00	5.000.000,00	20.000.000,00	45.000.000,00
Subtotal:	**37.836.000,00**	**23.236.000,00**	**39.184.000,00**	**100.256.000,00**

Ação: 1012 - PLANO DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA — Tipo: Projeto Orçamentário

Pavimentar ruas com anuência dos contribuintes, e participação em 40% dos custos pela Prefeitura Municipal de Colombo.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
34 - Pavimentação de Vias	Metros Lineares	6.300,0000	6.500,0000	6.700,0000	19.500,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.590.000,00	11.600.000,00	11.700.000,00	34.890.000,00
Subtotal:	**11.590.000,00**	**11.600.000,00**	**11.700.000,00**	**34.890.000,00**

Órgão 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

Unidade 3 - Departamento de Obras de Pavimentação

Programa 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Objetivos: Garantir a melhoria e ampliação da infra-estrutura urbana, através da implantação e execução de obras de pavimentação asfáltica.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Extensão da Malha Viária Pavimentada	43	01/01/2022	Metros Lineares	264220.0000	299120.0000	317620.0000	337320.0000
Edificações públicas sob responsabilidade SEMOV conservadas	59	24/09/2021	Percentual	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000

Ação: 2091 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO — Tipo: Atividade

Manter a estrutura tecnico administrativa do Departamento de Obras de Pavimentação

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
92 - Estrutura mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	571.000,00	605.000,00	635.000,00	1.811.000,00
Subtotal:	**571.000,00**	**605.000,00**	**635.000,00**	**1.811.000,00**

Unidade 4 - Departamento de Serviços Públicos

Programa 0024 - COLOMBO MAIS ILUMINADA

Objetivos: Promover a manutenção, ampliação e modernização da rede de iluminação pública, visando garantir melhor qualidade de vida à população do Município.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Manutenção e Eficientização do Sistema de Iluminação Pública com substituição das lâmpadas convencionais por sistema LED.	42	01/01/2022	Unidade	6331.0000	8831.0000	10081.0000	11331.0000

Ação: 2093 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA — Tipo: Atividade

Manter, ampliar e modernizar parques de iluminação Pública, substituindo lâmpadas, reatores, conectores e luminárias; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
39 - Iluminação Publica mantida e modernizada	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Órgão 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

Unidade 4 - Departamento de Serviços Públicos

Programa 0024 - COLOMBO MAIS ILUMINADA

Objetivos: Promover a manutenção, ampliação e modernização da rede de iluminação pública, visando garantir melhor qualidade de vida à população do Município.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Manutenção e Eficientização do Sistema de Iluminação Pública com substituição das lâmpadas convencionais por sistema LED.	42	01/01/2022	Unidade	6331.0000	8831.0000	10081.0000	11331.0000

Ação: 2093 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA — Tipo: Atividade

Manter, ampliar e modernizar parques de iluminação Pública, substituindo lâmpadas, reatores, conectores e luminárias; Manter despesas de pessoal.

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	13.229.500,00	13.437.000,00	13.651.500,00	40.318.000,00
Subtotal:	**13.229.500,00**	**13.437.000,00**	**13.651.500,00**	**40.318.000,00**

Programa 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Objetivos: Garantir a manutenção , melhoria e ampliação da infra-estrutura urbana, conferindo maior segurança aos usuários através da sinalização viária horizontal e vertical.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Extensão da Malha Viária Pavimentada	43	01/01/2022	Metros Lineares	264220.0000	299120.0000	317620.0000	337320.0000
Edificações públicas sob responsabilidade SEMOV conservadas	59	24/09/2021	Percentual	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000

Ação: 2168 - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA — Tipo: Atividade

Promover a gestão e controle de Equipamentos Públicos e a manutenção/implantação da Sinalização Viária.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
11 - Infraestrutura urbana administrada	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Órgão 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

Unidade 4 - Departamento de Serviços Públicos

Programa 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Objetivos: Garantir a manutenção , melhoria e ampliação da infra-estrutura urbana, conferindo maior segurança aos usuários através da sinalização viária horizontal e vertical.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Extensão da Malha Viária Pavimentada	43	01/01/2022	Metros Lineares	264220.0000	299120.0000	317620.0000	337320.0000
Edificações públicas sob responsabilidade SEMOV conservadas	59	24/09/2021	Percentual	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000

Ação: 2168 - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA — Tipo: Atividade

Promover a gestão e controle de Equipamentos Públicos e a manutenção/implantação da Sinalização Viária.

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	866.000,00	910.000,00	957.000,00	2.733.000,00
01509 - Gerenciamento do Trânsito	52.000,00	54.000,00	56.000,00	162.000,00
Subtotal:	**918.000,00**	**964.000,00**	**1.013.000,00**	**2.895.000,00**

Órgão 19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Unidade 1 - Departamento de Agricultura

Programa 0033 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL

Objetivos: Executar ações para facilitar o escoamento da Safra, fomentar a diversificação das atividades agropecuárias, estimulando o aumento da produtividade e renda do setor agropecuário, e priorizando o desenvolvimento da agricultura familiar; Estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis e difundir o uso consciente de agroquímicos.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Valor da produção de Produtos Primários	51	01/01/2022	Valores Financeiros	4000000.0000	6000000.0000	7000000.0000	8000000.0000
Atendimentos realizados pelos Programas de Agricultura	52	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Atendimentos	3700.0000	4200.0000	4500.0000	4700.0000

Ação: 2104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA — Tipo: Atividade

Manter com materiais, serviços técnicos, operacionais, administrativos e equipamentos as atividades do Depto; Manter Programas; Apoiar e organizar feiras e festividades voltadas a atividade agropecuária; Fomento a Cooperativas; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
40 - Atividades Sec. Agricultura mantidas	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Órgão 19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Unidade 1 - Departamento de Agricultura

Programa 0033 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL

Objetivos: Executar ações para facilitar o escoamento da Safra, fomentar a diversificação das atividades agropecuárias, estimulando o aumento da produtividade e renda do setor agropecuário, e priorizando o desenvolvimento da agricultura familiar; Estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis e difundir o uso consciente de agroquímicos.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Valor da produção de Produtos Primários	51	01/01/2022	Valores Financeiros	4000000.0000	6000000.0000	7000000.0000	8000000.0000

Atendimentos realizados pelos Programas de Agricultura	52	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Atendimentos	3700.0000	4200.0000	4500.0000	4700.0000

Ação: 2104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			Tipo: Atividade

Manter com materiais, serviços técnicos, operacionais, administrativos e equipamentos as atividades do Depto; Manter Programas; Apoiar e organizar feiras e festividades voltadas a atividade agropecuária; Fomento a Cooperativas; Manter despesas de pessoal.

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.842.000,00	1.945.000,00	2.044.000,00	5.831.000,00
Subtotal:	**1.842.000,00**	**1.945.000,00**	**2.044.000,00**	**5.831.000,00**

Ação: 2109 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL			Tipo: Atividade

Custear ações e equipamentos com recursos do Fundo Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural; Gerenciar e buscar fontes de recursos para alimentação do Fundo; Dar aporte as ações da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
41 - Fundo mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	125.000,00	129.000,00	133.000,00	387.000,00
Subtotal:	**125.000,00**	**129.000,00**	**133.000,00**	**387.000,00**

Órgão 19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Unidade 1 - Departamento de Agricultura

Programa 0033 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL

Objetivos: Executar ações para facilitar o escoamento da Safra, fomentar a diversificação das atividades agropecuárias, estimulando o aumento da produtividade e renda do setor agropecuário, e priorizando o desenvolvimento da agricultura familiar; Estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis e difundir o uso consciente de agroquímicos.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Valor da produção de Produtos Primários	51	01/01/2022	Valores Financeiros	4000000.0000	6000000.0000	7000000.0000	8000000.0000
Atendimentos realizados pelos Programas de Agricultura	52	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Atendimentos	3700.0000	4200.0000	4500.0000	4700.0000

Ação: 2115 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO À PISCICULTURA, FRUTICULTURA, VITICULTURA E AGRICULTURA URBANA	Tipo: Atividade

Operacionalizar e manter os Programas Municipais de Incentivo á Piscicultura, Fruticultura, Viticultura e Agricultura Urbana.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
72 - Agricultores atendidos	Outras Unidades e Medidas	120,0000	150,0000	200,0000	470,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	515.000,00	535.000,00	570.000,00	1.620.000,00
Subtotal:	**515.000,00**	**535.000,00**	**570.000,00**	**1.620.000,00**

Ação: 2116 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL- SIM/POA	Tipo: Atividade

Manter e aperfeiçoar com equipamentos e técnicas os Serviços de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA; Fomentar campanhas de instruções sanitárias; Custear despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
73 - SIM/POA mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	253.500,00	267.500,00	281.000,00	802.000,00
01510 - Taxas Exercício Poder de Policia	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
Subtotal:	**258.500,00**	**272.500,00**	**286.000,00**	**817.000,00**

Órgão 19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Unidade 1 - Departamento de Agricultura

Programa 0033 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL

Objetivos: Executar ações para facilitar o escoamento da Safra, fomentar a diversificação das atividades agropecuárias, estimulando o aumento da produtividade e renda do setor agropecuário, e priorizando o desenvolvimento da agricultura familiar; Estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis e difundir o uso consciente de agroquímicos.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Valor da produção de Produtos Primários	51	01/01/2022	Valores Financeiros	4000000.0000	6000000.0000	7000000.0000	8000000.0000
Atendimentos realizados pelos Programas de Agricultura	52	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Atendimentos	3700.0000	4200.0000	4500.0000	4700.0000

Ação: 2118 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA			Tipo: Atividade

Executar serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada em terras localizadas na zona rural do Município e apoiar ações estruturantes para escoamento da safra.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
74 - Patrulha Agrícola em ação	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	744.000,00	757.000,00	799.000,00	2.300.000,00
Subtotal:	**744.000,00**	**757.000,00**	**799.000,00**	**2.300.000,00**

Órgão 19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Unidade 2 - Departamento de Abastecimento

Programa 0032 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO

Objetivos: Apoiar e manter programas municipais de abastecimento e comercialização de hortifrutigranjeiros, com a realização e implantação de feiras e outros projetos e eventos que estimulem as vendas de produtos oriundos da agricultura familiar.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
População atendida pelos Programas de Abastecimento	50	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Pessoas	50000.0000	59000.0000	64000.0000	69000.0000

Ação: 2102 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO			Tipo: Atividade

Manter as ações do Departamento com a gestão dos programas municipais e outros eventos, como Feiras e demais atividades que visem estimular a comercialização da produção agrícola local; Adquirir bens permanentes; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
75 - Atividades de Abastecimento mantidas	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	847.000,00	874.500,00	919.000,00	2.640.500,00
Subtotal:	**847.000,00**	**874.500,00**	**919.000,00**	**2.640.500,00**

Ação: 2117 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E PROGRAMA "ECO TROCA"			Tipo: Atividade

Manter os Programas de Aquisição de Alimentos - PAA com aquisição de produtos hortifruti e logística de entrega nos locais credenciados; Manter o Programa Eco Troca com a aquisição de hortifrutis para sua execução e a troca de resíduos recicláveis por hortaliças em diversos pontos do munícipio.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
76 - Programa mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	995.000,00	1.042.000,00	1.094.000,00	3.131.000,00
Subtotal:	**995.000,00**	**1.042.000,00**	**1.094.000,00**	**3.131.000,00**

Órgão 19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Unidade 2 - Departamento de Abastecimento

Programa 0032 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO

Objetivos:

Apoiar e manter programas municipais de abastecimento e comercialização de hortifrutigranjeiros, com a realização e implantação de feiras e outros projetos e eventos que estimulem as vendas de produtos oriundos da agricultura familiar.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
População atendida pelos Programas de Abastecimento	50	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Pessoas	50000.0000	59000.0000	64000.0000	69000.0000

Ação: 2119 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ARMAZÉM DA FAMÍLIA" — Tipo: Atividade

Manter programa de segurança alimentar e nutricional, oferecendo às famílias cadastradas e residentes no Município de Colombo, gêneros alimentícios básicos e produtos de higiene/limpeza com preço inferior ao mercado convencional.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
42 - Segurança alimentar	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.318.000,00	1.378.000,00	1.447.000,00	4.143.000,00
Subtotal:	**1.318.000,00**	**1.378.000,00**	**1.447.000,00**	**4.143.000,00**

Órgão 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade 1 - Departamento de Controle e Fiscalização

Programa 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Objetivos:

Promover a sustentabilidade através da exploração racional dos recursos naturais renováveis e manter a área de proteção e preservação ambiental no Município; Coordenar o sistema de limpeza urbana, reduzindo os impactos ambientais e proporcionando melhor qualidade de vida a população; Promover ações para redução dos índices de poluição ambiental em todas as suas formas.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Coleta de Resíduos Sólidos Orgânicos Urbanos	49	01/01/2022	Toneladas	52000.0000	57000.0000	59000.0000	61000.0000

Ação: 2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE — Tipo: Atividade

Fortalecer e aprimorar as atividades de fiscalização e orientação ambiental; Manter Termo de Apoio Técnico junto ao IAT; Realizar diligências e atender demandas de auditoria decorrentes de inquéritos e processos orig. no IAT e Ministério Público; Realizar o controle das atividades comerciais potencialmente poluidoras; Elaborar e implantar Código de Meio Ambiente; Instituir o licenciamento florestal e ambiental; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
84 - Atos Administrativos	Outras Unidades e Medidas	10,0000	10,0000	10,0000	30,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	695.000,00	731.000,00	770.000,00	2.196.000,00
Subtotal:	**695.000,00**	**731.000,00**	**770.000,00**	**2.196.000,00**

Órgão 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade 2 - Departamento de Programas e Projetos

Programa 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Objetivos:

Promover a sustentabilidade através da exploração racional dos recursos naturais renováveis e manter a área de proteção e preservação ambiental no Município; Coordenar o sistema de limpeza urbana, reduzindo os impactos ambientais e proporcionando melhor qualidade de vida a população; Promover ações para redução dos índices de poluição ambiental em todas as suas formas.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Coleta de Resíduos Sólidos Orgânicos Urbanos	49	01/01/2022	Toneladas	52000.0000	57000.0000	59000.0000	61000.0000

Ação: 2106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS — Tipo: Atividade

Manter ações de formação em Educação Ambiental;Realizar agenda de eventos ambientais e campanhas educativas/ culturais na área de Meio Ambiente; Manter programa Energia Limpa e Logística Reversa; Promoção de eventos como Fóruns, Conferências e Seminários; Mapear experiências socioambientais voltadas à sustentabilidade; Criar e manter o Programa de Guarda Responsável de Animais, ampliar programas de castração e capturar e dar destino a animais silvestres em área urbana.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
49 - Programas Ambientais mantidos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	447.000,00	471.000,00	496.000,00	1.414.000,00
Subtotal:	**447.000,00**	**471.000,00**	**496.000,00**	**1.414.000,00**

Unidade 3 - Departamento de Saneamento Ambiental

Programa 0030 - SANEAMENTO GERAL

Objetivos:

Garantir a melhoria da qualidade da água e a contenção de enchentes por meio da implantação de projetos de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas e de saneamento básico.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Limpeza de Leitos assoreados	48	01/01/2022	Metros Lineares	2550.0000	2600.0000	2600.0000	2600.0000

Ação: 2096 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS — Tipo: Atividade

Promover ações de saneamento, com limpeza e desassoreamento dos leitos de córregos e rios e outras obras de contenção de enchentes; Implementar e manter Plano de Saneamento Básico; Manter a preservação da mata ciliar e recuperar áreas de nascentes e leitos de rios; Manter despesa de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
48 - Leitos de Córregos e rios conservados	Metros Lineares	2.600,0000	2.600,0000	2.600,0000	7.800,0000

Órgão 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade 3 - Departamento de Saneamento Ambiental

Programa 0030 - SANEAMENTO GERAL

Objetivos:

Garantir a melhoria da qualidade da água e a contenção de enchentes por meio da implantação de projetos de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas e de saneamento básico.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Limpeza de Leitos assoreados	48	01/01/2022	Metros Lineares	2550.0000	2600.0000	2600.0000	2600.0000

Ação: 2096 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS	Tipo: Atividade

Promover ações de saneamento, com limpeza e desassoreamento dos leitos de córregos e rios e outras obras de contenção de enchentes; Implementar e manter Plano de Saneamento Básico; Manter a preservação da mata ciliar e recuperar áreas de nascentes e leitos de rios; Manter despesa de pessoal.

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	191.000,00	199.000,00	209.000,00	599.000,00
Subtotal:	**191.000,00**	**199.000,00**	**209.000,00**	**599.000,00**

Unidade 4 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos

Programa 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Objetivos:

Promover a sustentabilidade através da exploração racional dos recursos naturais renováveis e manter a área de proteção e preservação ambiental no Município; Coordenar o sistema de limpeza urbana, reduzindo os impactos ambientais e proporcionando melhor qualidade de vida a população; Promover ações para redução dos índices de poluição ambiental em todas as suas formas.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Coleta de Resíduos Sólidos Orgânicos Urbanos	49	01/01/2022	Toneladas	52000.0000	57000.0000	59000.0000	61000.0000

Ação: 1207 - GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	Tipo: Atividade Política Municipal de Resíduos Sólidos

Manter o programa "Colombo Mais Limpa" e executar os serviços de zeladoria com a coleta de resíduos sólidos urbanos; Manter atualizado o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; Manter participação no Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos; Promover ações para otimizar a coleta de resíduos recicláveis repassados à Associações e Cooperativas; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
50 - Resíduos coletados (Toneladas)	Outras Unidades e Medidas	57.000,0000	59.000,0000	61.000,0000	177.000,0000

Órgão 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade 4 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos

Programa 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Objetivos:

Promover a sustentabilidade através da exploração racional dos recursos naturais renováveis e manter a área de proteção e preservação ambiental no Município; Coordenar o sistema de limpeza urbana, reduzindo os impactos ambientais e proporcionando melhor qualidade de vida a população; Promover ações para redução dos índices de poluição ambiental em todas as suas formas.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Coleta de Resíduos Sólidos Orgânicos Urbanos	49	01/01/2022	Toneladas	52000.0000	57000.0000	59000.0000	61000.0000

Ação: 1207 - GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	Tipo: Atividade Política Municipal de Resíduos Sólidos

Manter o programa "Colombo Mais Limpa" e executar os serviços de zeladoria com a coleta de resíduos sólidos urbanos; Manter atualizado o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; Manter participação no Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos; Promover ações para otimizar a coleta de resíduos recicláveis repassados à Associações e Cooperativas; Manter despesas de pessoal.

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.818.000,00	6.190.500,00	7.050.000,00	19.058.500,00
01511 - Taxas pela Prestação de Serviços	17.509.000,00	18.079.500,00	18.656.500,00	54.245.000,00
Subtotal:	**23.327.000,00**	**24.270.000,00**	**25.706.500,00**	**73.303.500,00**

Ação: 2107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS	Tipo: Atividade

Executar e manter os serviços de varrição e roçada em vias públicas rurais e urbanas do Município visando maior segurança, visibilidade e limpeza destas.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
94 - Limpeza das vias públicas	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.500.000,00	2.625.000,00	2.756.000,00	7.881.000,00
Subtotal:	**2.500.000,00**	**2.625.000,00**	**2.756.000,00**	**7.881.000,00**

Órgão 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade 5 - Departamento de Áreas Verdes

Programa 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Objetivos:

Promover a sustentabilidade através da exploração racional dos recursos naturais renováveis e manter a área de proteção e preservação ambiental no Município; Coordenar o sistema de limpeza urbana, reduzindo os impactos ambientais e proporcionando melhor qualidade de vida a população; Promover ações para redução dos índices de poluição ambiental em todas as suas formas.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Coleta de Resíduos Sólidos Orgânicos Urbanos	49	01/01/2022	Toneladas	52000.0000	57000.0000	59000.0000	61000.0000

Ação: 1036 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR ÁS MARGENS DO RIO PALMITAL	Tipo: Projeto Orçamentário

Implantar o Bolsão 01 do Parque Linear ás margens do Rio Palmital visando a melhoria, educação e preservação ambiental, bem como oferecer alternativas de lazer a população local, complementando as obras finalizadas dos Bolsões 02 e 03.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
64 - Parque Linear implantado	Outras Unidades e Medidas	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00
01555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 2108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES	Tipo: Atividade

Manter áreas de preservação ambiental, parques e praças; Elaborar e manter Plano de Arborização; Manter plantio de flores, poda e plantio de árvores em áreas públicas; Manter Horto Municipal; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
51 - Áreas de Preservação, Parques e Praças mantidos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.465.000,00	1.590.000,00	1.791.000,00	4.846.000,00
Subtotal:	**1.465.000,00**	**1.590.000,00**	**1.791.000,00**	**4.846.000,00**

Órgão 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade 6 - Coordenação Geral

Programa 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Objetivos:

Promover a sustentabilidade através da exploração racional dos recursos naturais renováveis e manter a área de proteção e preservação ambiental no Município; Coordenar o sistema de limpeza urbana, reduzindo os impactos ambientais e proporcionando melhor qualidade de vida a população; Promover ações para redução dos índices de poluição ambiental em todas as suas formas.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Coleta de Resíduos Sólidos Orgânicos Urbanos	49	01/01/2022	Toneladas	52000.0000	57000.0000	59000.0000	61000.0000

Ação: 2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Tipo: Atividade

Manter com materiais, serviços e equipamentos as atividades administrativas e operacionais da Secretaria; Promover a participação de Servidores em cursos de capacitação profissional; Firmar e manter convênios/ parcerias; Manter Conselho de Meio Ambiente; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.392.000,00	1.462.500,00	1.538.500,00	4.393.000,00
Subtotal:	**1.392.000,00**	**1.462.500,00**	**1.538.500,00**	**4.393.000,00**

Ação: 2187 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DE SANEAMENTO BÁSICO — Tipo: Atividade

Manter projetos e ações que tenham reflexo na proteção e recuperação do Meio Ambiente e no Saneamento Básico. Manter gestão compartilhada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário junto à Sanepar.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
41 - Fundo mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00	11.000,00	11.500,00	33.000,00
01555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	2.128.000,00	2.233.000,00	2.342.000,00	6.703.000,00
Subtotal:	**2.138.500,00**	**2.244.000,00**	**2.353.500,00**	**6.736.000,00**

Órgão 21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

Unidade 1 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços

Programa 0028 - DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Objetivos:

Promover o desenvolvimento industrial, comercial, de serviços e a infra-estrutura para implantação de empresas e industrias, conjuntamente com outras ações para estimular o crescimento do mercado de trabalho e aumento da renda.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Saldo de Empregos	46	01/01/2022	Unidade	787.0000	943.0000	1020.0000	1090.0000

Ação: 2111 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS — Tipo: Atividade

Manter as atividades da Secretaria, incentivando e assessorando a instalação de Empresas e Cooperativas; Realizar eventos; Fomentar a geração de empregos; Manter Termos de Cooperação; Adquirir veículos e bens permanentes; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
43 - Desenvolvimento da Indústria , Comércio e Serviços	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.898.000,00	1.936.000,00	2.078.000,00	5.912.000,00
Subtotal:	**1.898.000,00**	**1.936.000,00**	**2.078.000,00**	**5.912.000,00**

Unidade 2 - Departamento de Turismo

Programa 0029 - PROMOÇÃO AO TURISMO

Objetivos:

Apoiar e incentivar o turismo no Município, visando o aproveitamento do potencial turístico e o desenvolvimento econômico, social e cultural. Valorizar a cultura Colombense e os eventos típicos. Incentivar a diversificação da atividade de turismo, visando a geração de emprego e renda, o desenvolvimento sustentável harmônico e a inclusão social da comunidade.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Número de Empreendimentos Turísticos	47	01/01/2022	Unidade	49.0000	52.0000	54.0000	56.0000

Ação: 1013 - IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA DESTINADA AO FOMENTO TURÍSTICO NO MUNICÍPIO — Tipo: Projeto Orçamentário

Implantar estrutura e Infraestrutura em locais de rota turística visando fortalecer a atividade de Turismo no Município tais como: Posto de Informações, Placas de orientação, Ciclovias, entre outras.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
85 - Estrutura Turística	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Órgão 21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

Unidade 2 - Departamento de Turismo

Programa 0029 - PROMOÇÃO AO TURISMO

Objetivos:

Apoiar e incentivar o turismo no Município, visando o aproveitamento do potencial turístico e o desenvolvimento econômico, social e cultural. Valorizar a cultura Colombense e os eventos típicos. Incentivar a diversificação da atividade de turismo, visando a geração de emprego e renda, o desenvolvimento sustentável harmônico e a inclusão social da comunidade.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Número de Empreendimentos Turísticos	47	01/01/2022	Unidade	49.0000	52.0000	54.0000	56.0000

Ação: 1013 - IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA DESTINADA AO FOMENTO TURÍSTICO NO MUNICÍPIO — Tipo: Projeto Orçamentário

Implantar estrutura e Infraestrutura em locais de rota turística visando fortalecer a atividade de Turismo no Município tais como: Posto de Informações, Placas de orientação, Ciclovias, entre outras.

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	230.000,00	234.000,00	250.000,00	714.000,00
Subtotal:	**230.000,00**	**234.000,00**	**250.000,00**	**714.000,00**

Ação: 1014 - PROGRAMA "VALORIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO" — Tipo: Projeto Orçamentário

Implantação de pontos de ônibus, lixeiras e bancos públicos estilizados com elementos da cultura local, com objetivo de deixar a cidade mais atraente nas regiões de cunho turístico.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
77 - Mobiliários Implantados	Outras Unidades e Medidas	40,0000	0,0000	0,0000	40,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
Subtotal:	**320.000,00**	**0,00**	**0,00**	**320.000,00**

Ação: 2112 - MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO — Tipo: Atividade

Manter com materiais e serviços as ações de turismo, a sinalização e equipamentos turísticos; Promover, participar e apoiar eventos; Firmar Termos de Coop.; Elaborar Plano de Turismo; Adquirir bens permanentes; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
46 - Turismo Fomentado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Órgão 21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

Unidade 2 - Departamento de Turismo

Programa 0029 - PROMOÇÃO AO TURISMO

Objetivos:

Apoiar e incentivar o turismo no Município, visando o aproveitamento do potencial turístico e o desenvolvimento econômico, social e cultural. Valorizar a cultura Colombense e os eventos típicos. Incentivar a diversificação da atividade de turismo, visando a geração de emprego e renda, o desenvolvimento sustentável harmônico e a inclusão social da comunidade.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Número de Empreendimentos Turísticos	47	01/01/2022	Unidade	49.0000	52.0000	54.0000	56.0000

Ação: 2112 - MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO — Tipo: Atividade

Manter com materiais e serviços as ações de turismo, a sinalização e equipamentos turísticos; Promover, participar e apoiar eventos; Firmar Termos de Coop.; Elaborar Plano de Turismo; Adquirir bens permanentes; Manter despesas de pessoal.

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.574.500,00	2.586.000,00	2.749.500,00	7.910.000,00
Subtotal:	**2.574.500,00**	**2.586.000,00**	**2.749.500,00**	**7.910.000,00**

Unidade 3 - Departamento de Trabalho

Programa 0028 - DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Objetivos:

Promover o desenvolvimento industrial, comercial, de serviços e a infra-estrutura para implantação de empresas e industrias, conjuntamente com outras ações para estimular o crescimento do mercado de trabalho e aumento da renda.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
Saldo de Empregos	46	01/01/2022	Unidade	787.0000	943.0000	1020.0000	1090.0000

Ação: 2167 - SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO — Tipo: Atividade

Desenvolver ações para fomentar a abertura de vagas e inserção de trabalhadores no Mercado de trabalho; Promover a emissão de Carteiras de Trabalho; Adquirir materiais e bens permanentes; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
79 - Mercado de Trabalho fomentado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	3,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.182.000,00	1.225.000,00	1.290.500,00	3.697.500,00
Subtotal:	**1.182.000,00**	**1.225.000,00**	**1.290.500,00**	**3.697.500,00**

Órgão 22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Unidade 1 - Departamento de Cultura

Programa 0022 - FOMENTO A CULTURA

Objetivos:

Promover ações que estimulem a Cultura e Fomentar a participação em eventos como Festivais, Feiras e Apresentações artísticas, com ações de fortalecimento e proteção do patrimônio material e imaterial, realizando atividades culturais em parceria com terceiros, pesquisas, levantamentos e inventários culturais, além da formação e profissionalização visando a economia criativa.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
População beneficiada por atividades e ações culturais nos equipamentos municipais	40	01/01/2022	Percentual	20.0000	24.0000	26.0000	30.0000

Ação: 2159 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS — Tipo: Atividade

Promover e apoiar atividades como: Eventos, Formação e Ações Culturais, Fanfarra Municipal, Artistas, Artesãos e Grupos locais; Manter equipamentos de Cultura (Biblioteca, Museu, Memoriais, CEU das Artes, Casa Encantada, Espaço Cultura, FAMCOL); Preservar o patrimônio histórico cultural material e imaterial; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
19 - Atividades e Ações Culturais desenvolvidas	Outras Unidades e Medidas	18,0000	22,0000	25,0000	65,0000

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.361.500,00	2.487.000,00	2.627.000,00	7.475.500,00
Subtotal:	**2.361.500,00**	**2.487.000,00**	**2.627.000,00**	**7.475.500,00**

Unidade 2 - Departamento de Esportes

Programa 0023 - COLOMBO MAIS ESPORTE

Objetivos:

Disponibilizar, manter e readequar equipamentos públicos das diversas modalidades esportivas e de lazer, estimulando a qualidade de vida da população. Promover parcerias que visem a captação de recursos pelas Leis de Incentivo e Parcerias Público Privadas para o fomento da prática desportiva.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
População atendida por programas de incentivo a prática desportiva e de lazer	41	01/01/2022	Percentual	1.7000	4.0000	6.0000	8.0000

Ação: 1034 - CONSTRUÇÃO , READEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS Orçamentário — Tipo: Projeto

DESTINADOS A PRATICA DE ESPORTE LAZER Construir, readequar e requalificar espaços públicos destinados á prática desportiva e de lazer, tais como: Ginásios, Quadras, Canchas de Areia, Academias ao Ar Livre e Praças.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
3 - Obra Construída / Ampliada	Metros Quadrados	400,0000	450,0000	500,0000	1.350,0000

Órgão 22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Unidade 2 - Departamento de Esportes

Programa 0023 - COLOMBO MAIS ESPORTE

Objetivos:

Disponibilizar, manter e readequar equipamentos públicos das diversas modalidades esportivas e de lazer, estimulando a qualidade de vida da população. Promover parcerias que visem a captação de recursos pelas Leis de Incentivo e Parcerias Público Privadas para o fomento da prática desportiva.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas		
					2023	2024	2025
População atendida por programas de incentivo a prática desportiva e de lazer	41	01/01/2022	Percentual	1.7000	4.0000	6.0000	8.0000

Ação: 1034 - CONSTRUÇÃO , READEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS Orçamentário — Tipo: Projeto

DESTINADOS A PRATICA DE ESPORTE LAZER Construir, readequar e requalificar espaços públicos destinados á prática desportiva e de lazer, tais como: Ginásios, Quadras, Canchas de Areia, Academias ao Ar Livre e Praças.

Vínculo	Meta Financeira			
	2023	2024	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	415.000,00	440.000,00	460.000,00	1.315.000,00
Subtotal:	**415.000,00**	**440.000,00**	**460.000,00**	**1.315.000,00**

Ação: 2160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS Tipo: Atividade Desenvolver programas esportivos multidisciplinares como: Movimenta Colombo + Saúde e Bem Estar; Atividades Esportivas nas áreas Rurais, Jogos Escolares, Torneios e outras atividades; Readequar/manter o programa Bolsa Atleta; Consevar as unidades esportivas; Adquirir materiais, equipamentos e insumos; Manter despesas de pessoal

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2023	2024	2025	Total
80 - Ações esportivas difundidas entre a população	Outras Unidades e	20,0000	30,0000	40,0000	90,0000

			Medidas				
Vínculo					**Meta Financeira**		
					2023	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					3.112.000,00	3.240.000,00	3.425.000,00	9.777.000,00
Subtotal:					**3.112.000,00**	**3.240.000,00**	**3.425.000,00**	**9.777.000,00**
Órgão 22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude								
Unidade 3 - Departamento de Cidadania								
Programa 0007 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS								
Objetivos:								
Aproximar as políticas públicas, por meio de ações e serviços à população do Município, possibilitando o acesso aos direitos fundamentais dos cidadãos. Desenvolver atividades de apoio as políticas inclusivas para os jovens e de prevenção ao uso de drogas.								
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**		
					2023	**2024**	**2025**
Percentual de Pessoas atingidas por projetos para Juventude	8	01/01/2022	Percentual	0.5000	1.6000	1.8000	2.0000
Ação: 2161 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE				Tipo: Atividade			
Elaborar e apoiar ações de qualificação para os Jovens com parcerias, oferecendo cursos, palestras e outras atividades; Reestruturar e manter atividades para o curso pré/ENEM e concessão de Passe Escolar.							
Produto			**Unidade Medida**		**Meta Física**		
					2023	**2024**	**2025**	**Total**
56 - Juventude Atendida			Outras Unidades e Medidas		1,0000	1,0000	1,0000	3,0000
Vínculo					**Meta Financeira**		
					2023	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					880.500,00	915.500,00	959.000,00	2.755.000,00
Subtotal:					**880.500,00**	**915.500,00**	**959.000,00**	**2.755.000,00**
Ação: 2162 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA A IGUALDADE RACIAL			Tipo: Atividade				
Elaborar e apoiar ações das políticas relacionadas á igualdade Racial como : Celebração do Dia da Consciência Negra, Grupos de Apoio, Conscientização e Combate ao preconceito, Rede de Acolhimento as Vitimas de Preconceito e manter despesas de pessoal.							
Produto			**Unidade Medida**		**Meta Física**		
					2023	**2024**	**2025**	**Total**
54 - Igualdade Racial promovida			Outras Unidades e Medidas		1,0000	1,0000	1,0000	3,0000
Vínculo					**Meta Financeira**		
					2023	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					150.000,00	158.000,00	167.000,00	475.000,00
Subtotal:					**150.000,00**	**158.000,00**	**167.000,00**	**475.000,00**
Órgão 22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude								
Unidade 4 - Departamento de Recreação e Lazer								
Programa 0023 - COLOMBO MAIS ESPORTE								
Objetivos:								
Promover programas, projetos e eventos recreativos populares, especiais e de lazer para todas as faixas etárias da população.								
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**		
					2023	**2024**	**2025**
População atendida por programas de incentivo a prática desportiva e de lazer	41	01/01/2022	Percentual	1.7000	4.0000	6.0000	8.0000
Ação: 2163 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE RECREAÇÃO E LAZER			Tipo: Atividade				
Disponibilizar e manter áreas de lazer como academias ao ar livre, coordenando as atividades desenvolvidas e contribuindo com a melhoria da qualidade de vida da população.							
Produto			**Unidade Medida**		**Meta Física**		
					2023	**2024**	**2025**	**Total**
59 - Ações de Recreação e Lazer mantidas.			Outras Unidades e Medidas		14,0000	16,0000	18,0000	48,0000
Vínculo					**Meta Financeira**		
					2023	**2024**	**2025**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					482.000,00	508.000,00	534.000,00	1.524.000,00
Subtotal:					**482.000,00**	**508.000,00**	**534.000,00**	**1.524.000,00**
Órgão 23 - Autarquia Colombo Previdência								
Unidade 1 - Previdência Plano Financeiro								
Programa 0002 - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES								
Objetivos:								
Assegurar a remuneração das aposentadorias dos servidores municipais e pensões de seus dependentes do Plano Financeiro								
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**		
					2023	**2024**	**2025**
Aposentados e Pensionistas Plano Financeiro	2	01/01/2022	Pessoas	2263.0000	2888.0000	2888.0000	2888.0000
Aposentados e Pensionistas Plano Previdenciário	3	01/01/2022	Pessoas	3342.0000	3446.0000	3446.0000	3446.0000
Ação: 2023 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO FINANCEIRO			Tipo: Atividade				
Custear aposentadorias, pensões, indenizações, sentenças judiciais, serviços e outros benefícios da Autarquia. Aplicar recursos recebidos de servidores ativos da Autarquia, Prefeitura, Câmara Municipal de Colombo e de compensação entre RGPS e RPPS							
Produto			**Unidade Medida**		**Meta Física**		
					2023	**2024**	**2025**	**Total**
52 - Aposentados e pensionistas			Pessoas		2.888,0000	2.888,0000	2.888,0000	8.664,0000
Órgão 23 - Autarquia Colombo Previdência								
Unidade 1 - Previdência Plano Financeiro								
Programa 0002 - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES								
Objetivos:								
Assegurar a remuneração das aposentadorias dos servidores municipais e pensões de seus dependentes do Plano Financeiro								
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**		
					2023	**2024**	**2025**
Aposentados e Pensionistas Plano Financeiro	2	01/01/2022	Pessoas	2263.0000	2888.0000	2888.0000	2888.0000
Aposentados e Pensionistas Plano Previdenciário	3	01/01/2022	Pessoas	3342.0000	3446.0000	3446.0000	3446.0000
Ação: 2023 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO FINANCEIRO			Tipo: Atividade				
Custear aposentadorias, pensões, indenizações, sentenças judiciais, serviços e outros benefícios da Autarquia. Aplicar recursos recebidos de servidores ativos da Autarquia, Prefeitura, Câmara Municipal de Colombo e de compensação entre RGPS e RPPS							
Vínculo					**Meta Financeira**		
					2023	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social					55.262.105,15	57.432.298,65	60.432.298,65	173.126.702,45
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários					5.651.910,15	4.000.000,00	4.010.000,00	13.661.910,15
Subtotal:					**60.914.015,30**	**61.432.298,65**	**64.442.298,65**	**186.788.612,60**
Unidade 2 - Previdência Plano Previdenciário								

Programa 0002 - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES							
Objetivos:							
Assegurar a remuneração das aposentadorias dos servidores municipais e pensões de seus dependentes do Plano Previdenciário							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**		
					2023	**2024**	**2025**
Aposentados e Pensionistas Plano Financeiro	2	01/01/2022	Pessoas	2263.0000	2888.0000	2888.0000	2888.0000
Aposentados e Pensionistas Plano Previdenciário	3	01/01/2022	Pessoas	3342.0000	3446.0000	3446.0000	3446.0000
Ação: 2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO PREVIDENCIÁRIO			Tipo: Atividade				
Custear aposentadorias, pensões, indenizações, sentenças judiciais, serviços e outros benefícios da Autarquia. Aplicar recursos recebidos de servidores ativos da Autarquia, Prefeitura, Câmara Municipal de Colombo e de compensação entre RGPS e RPPS							
Produto			**Unidade Medida**		**Meta Física**		
					2023	**2024**	**2025**	**Total**
52 - Aposentados e pensionistas			Pessoas		3.446,0000	3.432,0000	3.469,0000	10.347,0000
Órgão 23 - Autarquia Colombo Previdência							
Unidade 2 - Previdência Plano Previdenciário							
Programa 0002 - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES							
Objetivos:							
Assegurar a remuneração das aposentadorias dos servidores municipais e pensões de seus dependentes do Plano Previdenciário							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**		
					2023	**2024**	**2025**
Aposentados e Pensionistas Plano Financeiro	2	01/01/2022	Pessoas	2263.0000	2888.0000	2888.0000	2888.0000
Aposentados e Pensionistas Plano Previdenciário	3	01/01/2022	Pessoas	3342.0000	3446.0000	3446.0000	3446.0000
Ação: 2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO PREVIDENCIÁRIO			Tipo: Atividade				
Custear aposentadorias, pensões, indenizações, sentenças judiciais, serviços e outros benefícios da Autarquia. Aplicar recursos recebidos de servidores ativos da Autarquia, Prefeitura, Câmara Municipal de Colombo e de compensação entre RGPS e RPPS							
Vínculo					**Meta Financeira**		
					2023	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social					6.270.736,10	6.270.736,10	6.270.736,10	18.812.208,30
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários					101.000,00	104.000,00	109.000,00	314.000,00
Subtotal:					**6.371.736,10**	**6.374.736,10**	**6.379.736,10**	**19.126.208,30**
Unidade 3 - Previdência Administração							
Programa 0003 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA							
Objetivos:							
Promover a manutenção das atividades administrativas voltadas às aposentadorias dos servidores municipais e pensões de seus dependentes.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**		
					2023	**2024**	**2025**
Aposentados e Pensionistas	58	01/01/2022	Pessoas	5605.0000	6334.0000	6334.0000	6334.0000
Ação: 2025 - MATERIAIS E SERVIÇOS DA SEDE DA AUTARQUIA COLOMBO PREVIDÊNCIA			Tipo: Atividade				
Desenvolver e manter com as atividades administrativas e materiais, suporte de serviços na estrutura da Autarquia, mantendo instrumentos de comunicação para servidores; Realizar audiências, projeções atuariais, capacitações e eventos direcionados aos beneficiários; Adquirir bens permanentes para a Autarquia.							
Produto			**Unidade Medida**		**Meta Física**		
					2023	**2024**	**2025**	**Total**
2 - Apoio administrativo			Outras Unidades e Medidas		1,0000	1,0000	1,0000	3,0000
Órgão 23 - Autarquia Colombo Previdência							
Unidade 3 - Previdência Administração							
Programa 0003 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA							
Objetivos:							
Promover a manutenção das atividades administrativas voltadas às aposentadorias dos servidores municipais e pensões de seus dependentes.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**		
					2023	**2024**	**2025**
Aposentados e Pensionistas	58	01/01/2022	Pessoas	5605.0000	6334.0000	6334.0000	6334.0000
Ação: 2025 - MATERIAIS E SERVIÇOS DA SEDE DA AUTARQUIA COLOMBO PREVIDÊNCIA			Tipo: Atividade				
Desenvolver e manter com as atividades administrativas e materiais, suporte de serviços na estrutura da Autarquia, mantendo instrumentos de comunicação para servidores; Realizar audiências, projeções atuariais, capacitações e eventos direcionados aos beneficiários; Adquirir bens permanentes para a Autarquia.							
Vínculo					**Meta Financeira**		
					2023	**2024**	**2025**	**Total**
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)					3.907.230,72	3.994.448,72	4.084.448,72	11.986.128,16
Subtotal:					**3.907.230,72**	**3.994.448,72**	**4.084.448,72**	**11.986.128,16**
Total Geral Previsto:					**718.667.682,12**	**735.265.433,47**	**787.837.533,47**	**2.241.770.649,06**

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:91115061

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1662 DE 28/07/2022 - ANEXO II - DEM. DESPESA

Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2022 - 2025 (2) Entidade(s): Consolidado

Dotação	2022	2023	2024	2025
Vínculo: 00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
23.003.0009.0272.0003.2025.00001	2.456.620,00	3.907.230,72	3.994.448,72	4.084.448,72
Total Vínculo	**2.456.620,00**	**3.907.230,72**	**3.994.448,72**	**4.084.448,72**
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				
01.001.0001.0031.0001.2001.01000	20.330.000,00	21.094.000,00	25.378.000,00	26.672.000,00
02.001.0004.0122.0004.2002.01000	1.501.000,00	1.902.000,00	1.934.000,00	2.031.000,00
03.001.0004.0122.0004.2003.01000	283.000,00	295.500,00	307.000,00	325.000,00
04.001.0004.0122.0004.2006.01000	2.293.000,00	2.658.000,00	2.676.000,00	2.855.000,00
05.001.0004.0124.0004.2004.01000	679.000,00	625.500,00	648.000,00	683.000,00
06.001.0004.0122.0004.2011.01000	587.000,00	477.500,00	493.000,00	520.000,00
07.001.0004.0122.0004.2150.01000	152.000,00	245.500,00	257.500,00	270.500,00

08.001.0004.0131.0006.2152.01000	2.677.000,00	3.021.000,00	3.092.000,00	3.298.000,00
09.001.0004.0122.0008.1001.01000	320.000,00	930.000,00	350.000,00	376.000,00
09.001.0004.0122.0008.2012.01000	1.460.500,00	1.585.500,00	1.645.500,00	1.803.000,00
09.001.0004.0122.0008.2014.01000	43.000,00	48.500,00	52.000,00	54.500,00
09.002.0004.0122.0008.2169.01000	711.000,00	1.032.000,00	1.079.000,00	1.127.000,00
09.003.0004.0122.0008.2164.01000	315.000,00	432.000,00	451.000,00	471.000,00
09.004.0004.0122.0008.2016.01000	972.500,00	1.244.500,00	1.303.000,00	1.364.500,00
09.005.0004.0122.0008.2013.01000	450.000,00	460.000,00	470.000,00	488.000,00
09.005.0004.0122.0008.2017.01000	2.252.500,00	1.857.000,00	1.948.000,00	2.046.000,00
09.006.0011.0128.0009.2027.01000	396.000,00	649.000,00	684.000,00	720.000,00
09.006.0011.0331.0009.2019.01000	1.300.000,00	1.400.000,00	1.475.000,00	1.555.000,00
09.006.0011.0331.0009.2021.01000	25.000,00	26.000,00	27.500,00	29.000,00
09.006.0011.0331.0009.2022.01000	1.015.000,00	2.000.000,00	2.090.000,00	2.200.000,00
09.006.0011.0332.0009.2018.01000	3.678.000,00	4.469.500,00	4.602.000,00	4.930.000,00
09.006.0011.0332.0009.2028.01000	155.000,00	170.500,00	188.000,00	206.000,00
09.007.0004.0122.0008.2020.01000	1.975.000,00	2.053.500,00	2.234.000,00	2.455.000,00
10.001.0004.0782.0014.2042.01000	1.640.000,00	1.697.000,00	1.754.000,00	1.845.000,00
10.001.0006.0182.0013.2175.01000	0,00	769.000,00	601.000,00	628.000,00
10.001.0006.0244.0013.1005.01000	145.000,00	585.000,00	370.000,00	0,00
10.001.0006.0244.0013.2154.01000	7.852.000,00	7.955.000,00	8.526.000,00	9.616.000,00
10.001.0015.0451.0014.2049.01000	373.000,00	688.000,00	739.000,00	739.000,00
10.002.0004.0122.0008.2153.01000	507.000,00	817.500,00	856.000,00	900.000,00
10.002.0014.0422.0007.2005.01000	627.000,00	695.000,00	730.500,00	767.000,00
10.003.0014.0422.0007.2155.01000	76.500,00	167.000,00	172.000,00	176.000,00
10.004.0004.0122.0004.2156.01000	1.740.000,00	2.113.000,00	2.274.000,00	2.453.000,00
11.001.0004.0121.0005.2007.01000	650.000,00	802.000,00	843.000,00	886.000,00
11.002.0004.0121.0005.2008.01000	166.000,00	467.000,00	490.000,00	516.000,00
11.003.0004.0121.0005.2010.01000	211.000,00	246.000,00	249.000,00	263.000,00
12.001.0004.0123.0012.2030.01000	2.032.000,00	2.192.000,00	2.395.000,00	2.734.000,00
12.001.0009.0271.0015.2031.01000	5.450.233,00	6.097.150,00	6.866.950,00	7.434.530,00
12.001.0028.0846.0012.2026.01000	8.121.000,00	7.597.000,00	8.730.000,00	8.897.370,00
12.001.0028.0846.0015.2032.01000	20.000,00	7.010.000,00	8.010.000,00	9.015.000,00
12.002.0004.0123.0012.2035.01000	461.000,00	518.000,00	545.000,00	575.000,00
12.003.0004.0129.0012.2040.01000	1.048.000,00	1.136.000,00	1.195.000,00	1.265.000,00
13.001.0004.0126.0011.2157.01000	2.835.000,00	3.758.000,00	3.954.500,00	4.212.000,00
13.002.0004.0126.0011.2158.01000	2.931.000,00	3.192.000,00	3.352.000,00	3.524.000,00
14.001.0015.0451.0026.2043.01000	1.613.000,00	1.585.000,00	1.604.000,00	1.680.000,00
14.002.0004.0121.0026.2165.01000	501.500,00	825.000,00	764.000,00	792.000,00
14.003.0004.0121.0026.2166.01000	233.000,00	458.000,00	480.000,00	504.000,00
14.004.0016.0482.0027.2044.01000	1.065.000,00	1.990.000,00	2.074.000,00	2.158.000,00
14.005.0004.0130.0026.2171.01000	52.000,00	63.000,00	66.000,00	70.000,00
15.001.0012.0361.0010.2048.01000	510.000,00	528.000,00	596.000,00	625.000,00
15.001.0012.0367.0010.2173.01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
15.002.0012.0361.0010.2055.01000	1.700.000,00	2.000.000,00	2.127.000,00	2.370.000,00
15.002.0012.0365.0010.2058.01000	1.837.000,00	2.166.900,00	2.263.000,00	2.680.000,00
16.003.0010.0301.0018.1006.01000	800.000,00	500.000,00	500.000,00	575.000,00
16.003.0010.0301.0018.2062.01000	9.661.000,00	10.757.000,00	11.051.000,00	11.791.000,00
16.003.0010.0302.0021.2071.01000	18.035.000,00	22.868.000,00	23.011.000,00	24.732.000,00
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				
16.004.0010.0301.0019.2070.01000	10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
17.001.0008.0244.0016.1008.01000	500.000,00	923.000,00	570.000,00	720.000,00
17.001.0008.0244.0016.2080.01000	2.776.000,00	2.902.500,00	3.051.000,00	3.210.000,00
17.002.0008.0241.0016.2086.01000	1.575.000,00	1.746.000,00	1.847.000,00	1.980.000,00
17.002.0008.0242.0016.2114.01000	125.000,00	77.500,00	83.000,00	88.500,00
17.002.0008.0243.0017.6079.01000	1.852.000,00	1.725.500,00	1.813.000,00	1.917.000,00
17.002.0008.0244.0016.2082.01000	1.020.000,00	1.071.000,00	1.125.000,00	1.206.000,00
17.002.0008.0244.0016.2138.01000	3.183.000,00	4.418.500,00	4.649.000,00	4.893.000,00
17.003.0008.0243.0017.6078.01000	1.344.000,00	1.511.000,00	1.592.000,00	1.676.000,00
17.003.0008.0243.0017.6085.01000	1.034.000,00	1.715.000,00	1.804.000,00	1.896.000,00
17.003.0008.0243.0017.6142.01000	2.359.000,00	3.595.000,00	3.775.000,00	3.966.000,00
17.003.0008.0244.0016.2081.01000	882.000,00	1.136.000,00	1.194.000,00	1.261.000,00
17.003.0008.0244.0016.2088.01000	273.000,00	401.000,00	419.000,00	436.000,00
17.003.0008.0244.0016.2089.01000	120.000,00	144.000,00	151.000,00	159.500,00
17.004.0008.0244.0016.2134.01000	212.000,00	269.000,00	285.000,00	301.000,00
17.004.0014.0422.0016.2174.01000	303.000,00	368.000,00	389.000,00	409.000,00
18.001.0026.0451.0025.2009.01000	3.925.000,00	5.366.000,00	5.634.000,00	5.929.000,00
18.002.0026.0782.0025.2090.01000	15.925.467,00	17.756.000,00	18.590.000,00	19.815.000,00
18.002.0026.0782.0025.2103.01000	1.680.000,00	2.170.000,00	2.278.000,00	2.397.000,00
18.002.0026.0782.0025.2133.01000	598.000,00	617.000,00	637.000,00	660.000,00
18.003.0026.0782.0025.1010.01000	12.380.000,00	15.620.000,00	15.940.000,00	16.805.000,00
18.003.0026.0782.0025.1012.01000	10.480.000,00	11.590.000,00	11.600.000,00	11.700.000,00
18.003.0026.0782.0025.2091.01000	0,00	571.000,00	605.000,00	635.000,00
18.004.0015.0451.0025.2168.01000	470.000,00	866.000,00	910.000,00	957.000,00
19.001.0020.0606.0033.2104.01000	1.632.000,00	1.842.000,00	1.945.000,00	2.044.000,00
19.001.0020.0606.0033.2109.01000	115.000,00	125.000,00	129.000,00	133.000,00
19.001.0020.0606.0033.2115.01000	430.000,00	515.000,00	535.000,00	570.000,00
19.001.0020.0606.0033.2116.01000	223.000,00	253.500,00	267.500,00	281.000,00
19.001.0020.0606.0033.2118.01000	485.000,00	744.000,00	757.000,00	799.000,00
19.002.0014.0605.0032.2119.01000	1.172.000,00	1.318.000,00	1.378.000,00	1.447.000,00
19.002.0020.0605.0032.2102.01000	689.000,00	847.000,00	874.500,00	919.000,00
19.002.0020.0605.0032.2117.01000	842.000,00	995.000,00	1.042.000,00	1.094.000,00
20.001.0018.0542.0031.2105.01000	563.000,00	695.000,00	731.000,00	770.000,00
20.002.0018.0541.0031.2106.01000	405.000,00	447.000,00	471.000,00	496.000,00
20.003.0017.0541.0030.2096.01000	225.000,00	191.000,00	199.000,00	209.000,00
20.004.0018.0542.0031.1207.01000	6.291.500,00	5.818.000,00	6.190.500,00	7.050.000,00
20.004.0018.0542.0031.2107.01000	0,00	2.500.000,00	2.625.000,00	2.756.000,00
20.005.0018.0541.0031.1036.01000	100.000,00	0,00	0,00	0,00
20.005.0018.0541.0031.2108.01000	1.418.000,00	1.465.000,00	1.590.000,00	1.791.000,00

20.006.0018.0541.0031.2101.01000	1.047.000,00	1.392.000,00	1.462.500,00	1.538.500,00
20.006.0018.0541.0031.2187.01000	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00
21.001.0022.0661.0028.2111.01000	1.886.000,00	1.898.000,00	1.936.000,00	2.078.000,00
21.002.0023.0695.0029.1013.01000	410.000,00	230.000,00	234.000,00	250.000,00
21.002.0023.0695.0029.1014.01000	605.000,00	320.000,00	0,00	0,00
21.002.0023.0695.0029.2112.01000	1.370.000,00	2.574.500,00	2.586.000,00	2.749.500,00
21.003.0011.0334.0028.2167.01000	1.119.000,00	1.182.000,00	1.225.000,00	1.290.500,00
22.001.0013.0392.0022.2159.01000	1.785.000,00	2.361.500,00	2.487.000,00	2.627.000,00
22.002.0027.0812.0023.1034.01000	300.000,00	415.000,00	440.000,00	460.000,00
22.002.0027.0812.0023.2160.01000	2.810.000,00	3.112.000,00	3.240.000,00	3.425.000,00
22.003.0014.0422.0007.2161.01000	881.000,00	880.500,00	915.500,00	959.000,00
22.003.0014.0422.0007.2162.01000	65.000,00	150.000,00	158.000,00	167.000,00
22.004.0027.0813.0023.2163.01000	355.000,00	482.000,00	508.000,00	534.000,00
Total Vínculo	**206.724.700,00**	**250.258.050,00**	**263.467.950,00**	**280.384.400,00**
Vínculo: 01101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente				
15.001.0012.0361.0010.2047.01101	55.025.000,00	79.201.100,00	83.162.500,00	87.286.000,00
15.001.0012.0365.0010.2135.01101	34.200.000,00	47.434.000,00	49.805.000,00	52.276.000,00
15.001.0012.0367.0010.2172.01101	1.900.000,00	3.114.900,00	3.270.000,00	3.433.000,00
Total Vínculo	**91.125.000,00**	**129.750.000,00**	**136.237.500,00**	**142.995.000,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Vínculo: 01102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente				
15.001.0012.0361.0010.1004.01102	1.300.000,00	6.553.000,00	6.810.000,00	6.918.000,00
15.001.0012.0361.0010.2046.01102	19.450.000,00	20.747.000,00	21.823.000,00	22.960.000,00
15.001.0012.0365.0010.1003.01102	1.700.000,00	3.853.000,00	4.045.000,00	4.243.000,00
15.001.0012.0365.0010.2132.01102	7.925.000,00	12.097.000,00	12.734.500,00	13.544.000,00
Total Vínculo	**30.375.000,00**	**43.250.000,00**	**45.412.500,00**	**47.665.000,00**
Vínculo: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
15.001.0012.0365.0010.2057.01103	9.918.850,00	11.764.300,00	12.261.800,00	12.776.000,00
Total Vínculo	**9.918.850,00**	**11.764.300,00**	**12.261.800,00**	**12.776.000,00**
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação				
15.001.0012.0361.0010.2048.01104	21.025.000,00	23.505.250,00	25.090.250,00	26.338.250,00
15.001.0012.0367.0010.2173.01104	786.000,00	825.000,00	878.000,00	935.000,00
15.002.0012.0361.0010.2052.01104	6.401.000,00	6.372.000,00	6.818.000,00	7.146.000,00
15.002.0012.0361.0010.2053.01104	2.311.000,00	8.227.000,00	8.755.750,00	9.284.250,00
15.003.0012.0361.0010.2054.01104	910.000,00	961.500,00	1.008.000,00	1.066.000,00
Total Vínculo	**31.433.000,00**	**39.890.750,00**	**42.550.000,00**	**44.769.500,00**
Vínculo: 01107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO				
15.001.0012.0361.0010.2051.01107	1.290.000,00	2.530.000,00	2.659.000,00	2.790.000,00
15.001.0012.0365.0010.2131.01107	3.054.000,00	3.194.000,00	3.414.000,00	3.567.000,00
15.002.0012.0361.0010.2055.01107	410.000,00	431.000,00	455.000,00	480.000,00
15.002.0012.0361.0010.2061.01107	4.178.000,00	4.330.000,00	4.479.000,00	4.715.000,00
15.002.0012.0365.0010.2058.01107	468.000,00	492.000,00	519.000,00	546.000,00
Total Vínculo	**9.400.000,00**	**10.977.000,00**	**11.526.000,00**	**12.098.000,00**
Vínculo: 01111 - MDE/PDDE FNDE				
15.001.0012.0361.0010.2050.01111	395.000,00	398.000,00	400.000,00	403.000,00
15.001.0012.0365.0010.2141.01111	245.000,00	252.000,00	255.000,00	257.000,00
Total Vínculo	**640.000,00**	**650.000,00**	**655.000,00**	**660.000,00**
Vínculo: 01117 - MDE/FNDE PNAT T. DE ESCOLARES				
15.002.0012.0361.0010.2061.01117	335.000,00	356.000,00	370.000,00	382.000,00
Total Vínculo	**335.000,00**	**356.000,00**	**370.000,00**	**382.000,00**
Vínculo: 01158 - FNDE/Merenda				
15.002.0012.0361.0010.2055.01158	1.500.000,00	1.550.000,00	1.580.000,00	1.600.000,00
15.002.0012.0365.0010.2058.01158	1.830.000,00	1.900.000,00	1.950.000,00	2.020.000,00
Total Vínculo	**3.330.000,00**	**3.450.000,00**	**3.530.000,00**	**3.620.000,00**
Vínculo: 01162 - Transporte Escolar Estado				
15.002.0012.0361.0010.2061.01162	1.300.000,00	1.455.000,00	1.680.000,00	1.800.000,00
Total Vínculo	**1.300.000,00**	**1.455.000,00**	**1.680.000,00**	**1.800.000,00**
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente				
16.001.0010.0301.0019.2066.01303	140.000,00	135.000,00	130.000,00	137.000,00
16.002.0010.0304.0020.2065.01303	116.000,00	219.000,00	230.000,00	241.000,00
16.002.0010.0305.0020.2067.01303	4.538.000,00	6.532.000,00	6.856.000,00	7.194.000,00
16.003.0010.0301.0018.2038.01303	6.891.000,00	8.128.000,00	8.533.000,00	8.961.000,00
16.003.0010.0301.0018.2062.01303	7.500.318,00	8.072.200,00	8.687.000,00	8.924.000,00
16.003.0010.0301.0018.2063.01303	5.133.000,00	5.597.000,00	5.872.000,00	6.159.000,00
16.003.0010.0301.0018.2064.01303	3.200.000,00	4.800.000,00	5.072.000,00	5.354.000,00
16.003.0010.0301.0018.2095.01303	3.430.000,00	4.096.000,00	4.302.000,00	4.517.000,00
16.003.0010.0302.0021.2071.01303	10.640.232,00	12.983.000,00	13.715.550,00	14.366.100,00
16.003.0010.0302.0021.2072.01303	1.089.000,00	1.390.000,00	1.467.000,00	1.546.000,00
16.003.0010.0303.0021.2170.01303	1.483.000,00	2.251.000,00	2.205.000,00	2.314.000,00
16.004.0010.0301.0019.2070.01303	3.353.000,00	3.662.000,00	3.836.000,00	4.018.000,00
Total Vínculo	**47.513.550,00**	**57.865.200,00**	**60.905.550,00**	**63.731.100,00**
Vínculo: 01351 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/Saúde				
16.003.0010.0301.0018.2062.01351	500.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Vínculo	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Vínculo: 01352 - Emendas Individuais Impositivas - Investimento/Saúde				
16.003.0010.0301.0018.2062.01352	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Vínculo	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Vínculo: 01353 - Emendas de Bancada - Custeio/Saúde				
16.003.0010.0301.0018.2062.01353	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Vínculo	**100.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Vínculo: 01354 - Emendas de Bancada - Investimento/Saúde				
16.003.0010.0301.0018.2062.01354	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Vínculo	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Vínculo: 01356 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - SAÚDE				
16.003.0010.0301.0018.2062.01356	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
Total Vínculo	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**
Vínculo: 01358 - Emendas Individuais Impositivas - Investimento/SAÚDE				
16.003.0010.0301.0018.2062.01358	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

Total Vínculo	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Vínculo: 01369 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s				
16.003.0010.0302.0021.2071.01369	3.619.700,00	3.739.500,00	3.860.300,00	3.982.700,00
Total Vínculo	**3.619.700,00**	**3.739.500,00**	**3.860.300,00**	**3.982.700,00**
Vínculo: 01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
16.002.0010.0305.0020.2067.01494	1.399.950,00	1.535.000,00	1.570.350,00	1.616.350,00
16.003.0010.0301.0018.2038.01494	5.054.000,00	5.207.000,00	5.390.000,00	5.576.000,00
16.003.0010.0301.0018.2062.01494	10.211.682,00	10.087.500,00	10.440.600,00	10.803.600,00
16.003.0010.0301.0018.2063.01494	191.000,00	200.000,00	205.000,00	210.000,00
16.003.0010.0301.0018.2064.01494	1.679.550,00	1.530.000,00	1.630.000,00	1.700.000,00
16.003.0010.0301.0018.2095.01494	3.774.818,00	3.750.000,00	3.778.000,00	3.909.000,00
16.003.0010.0302.0021.2071.01494	2.271.125,00	2.196.000,00	2.196.000,00	2.196.000,00
16.003.0010.0302.0021.2072.01494	882.000,00	1.983.400,00	1.983.400,00	1.983.400,00
16.003.0010.0303.0021.2170.01494	904.925,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00
16.004.0010.0301.0019.2070.01494	41.000,00	43.000,00	44.000,00	46.000,00
Total Vínculo	**26.410.050,00**	**27.406.900,00**	**28.112.350,00**	**28.915.350,00**
Vínculo: 01504 - Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.				
18.003.0026.0782.0025.1010.01504	1.420.000,00	2.061.000,00	2.133.000,00	2.208.000,00
Total Vínculo	**1.420.000,00**	**2.061.000,00**	**2.133.000,00**	**2.208.000,00**
Vínculo: 01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF				
18.004.0015.0452.0024.2093.01507	12.053.000,00	13.229.500,00	13.437.000,00	13.651.500,00
Total Vínculo	**12.053.000,00**	**13.229.500,00**	**13.437.000,00**	**13.651.500,00**
Vínculo: 01509 - Gerenciamento do Trânsito				
10.001.0015.0451.0014.2049.01509	50.000,00	51.500,00	53.000,00	54.000,00
18.004.0015.0451.0025.2168.01509	50.000,00	52.000,00	54.000,00	56.000,00
Total Vínculo	**100.000,00**	**103.500,00**	**107.000,00**	**110.000,00**
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia				
12.003.0004.0129.0012.2040.01510	2.799.500,00	3.213.500,00	3.366.500,00	3.525.500,00
16.002.0010.0304.0020.2065.01510	1.010.000,00	1.159.000,00	1.194.000,00	1.247.000,00
16.003.0010.0301.0018.2062.01510	712.000,00	763.500,00	819.000,00	858.500,00
19.001.0020.0606.0033.2116.01510	7.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Vínculo	**4.528.500,00**	**5.141.000,00**	**5.384.500,00**	**5.636.000,00**
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços				
09.001.0004.0122.0008.2012.01511	269.000,00	423.000,00	439.000,00	456.000,00
20.004.0018.0542.0031.1207.01511	17.011.500,00	17.509.000,00	18.079.500,00	18.656.500,00
Total Vínculo	**17.280.500,00**	**17.932.000,00**	**18.518.500,00**	**19.112.500,00**
Vínculo: 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB				
18.003.0026.0782.0025.1010.01512	150.000,00	155.000,00	163.000,00	171.000,00
Total Vínculo	**150.000,00**	**155.000,00**	**163.000,00**	**171.000,00**
Vínculo: 01515 - FUNREBOM				
10.001.0006.0182.0013.2176.01515	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Total Vínculo	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**
Vínculo: 01518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde				
16.002.0010.0305.0020.2067.01518	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
16.003.0010.0301.0018.1006.01518	1.000.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
16.003.0010.0301.0018.2062.01518	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Vínculo: 01518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde				
16.003.0010.0302.0021.2071.01518	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Vínculo	**1.180.000,00**	**480.000,00**	**480.000,00**	**480.000,00**
Vínculo: 01555 - SANEPAR – Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município				
20.005.0018.0541.0031.1036.01555	500.000,00	0,00	0,00	0,00
20.006.0018.0541.0031.2187.01555	1.458.000,00	2.128.000,00	2.233.000,00	2.342.000,00
Total Vínculo	**1.958.000,00**	**2.128.000,00**	**2.233.000,00**	**2.342.000,00**
Vínculo: 01709 - Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)				
17.003.0008.0243.0017.6083.01709	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total Vínculo	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Vínculo: 01710 - Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente				
17.003.0008.0244.0016.2081.01710	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00
Total Vínculo	**78.000,00**	**78.000,00**	**78.000,00**	**78.000,00**
Vínculo: 01718 - Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social				
17.003.0008.0244.0016.2088.01718	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00
Total Vínculo	**117.000,00**	**117.000,00**	**117.000,00**	**117.000,00**
Vínculo: 01719 - Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social				
17.003.0008.0244.0016.2081.01719	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Total Vínculo	**60.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**
Vínculo: 01723 - PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - Piso Paran. de Assistência Social (723)				
17.003.0008.0243.0017.6142.01723	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Total Vínculo	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**
Vínculo: 01803 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/A.SOCIAL (Finalidade Definida)				
17.002.0008.0243.0017.6079.01803	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
17.002.0008.0244.0016.2138.01803	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Vínculo	**0,00**	**75.000,00**	**75.000,00**	**75.000,00**
Vínculo: 01807 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/Social				
17.002.0008.0243.0017.6079.01807	25.000,00	0,00	0,00	0,00
17.002.0008.0244.0016.2138.01807	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Vínculo	**75.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Vínculo: 01809 - Emendas de Bancada - Custeio/Social				
17.002.0008.0244.0016.2138.01809	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Total Vínculo	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**
Vínculo: 01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA				
17.002.0008.0243.0017.6079.01880	65.000,00	67.000,00	74.000,00	76.000,00
17.003.0008.0243.0017.6142.01880	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Total Vínculo	**80.000,00**	**82.000,00**	**89.000,00**	**91.000,00**
Vínculo: 01933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)				
17.001.0008.0244.0016.2080.01933	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
Total Vínculo	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**
Vínculo: 01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS				
17.002.0008.0241.0016.2086.01934	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00

17.002.0008.0243.0017.6079.01934	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
17.002.0008.0244.0016.2138.01934	864.000,00	864.000,00	864.000,00	864.000,00
Total Vínculo	**1.452.000,00**	**1.452.000,00**	**1.452.000,00**	**1.452.000,00**
Vínculo: 01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015				
17.001.0008.0244.0016.2084.01940	468.000,00	468.000,00	468.000,00	468.000,00
Total Vínculo	**468.000,00**	**468.000,00**	**468.000,00**	**468.000,00**
Vínculo: 01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade				
17.003.0008.0243.0017.6085.01941	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
17.003.0008.0243.0017.6142.01941	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00
17.003.0008.0244.0016.2081.01941	340.000,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00
Total Vínculo	**840.000,00**	**840.000,00**	**840.000,00**	**840.000,00**
Vínculo: 11009 - Pavimentação e Revitalização de Ruas				
18.003.0026.0782.0025.1010.11009	25.000.000,00	20.000.000,00	5.000.000,00	20.000.000,00
Total Vínculo	**25.000.000,00**	**20.000.000,00**	**5.000.000,00**	**20.000.000,00**
Dotação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social				
23.001.0009.0272.0002.2023.00040	19.646.000,00	55.262.105,15	57.432.298,65	60.432.298,65
23.002.0009.0272.0002.2024.00040	4.361.000,00	6.270.736,10	6.270.736,10	6.270.736,10
Total Vínculo	**24.007.000,00**	**61.532.841,25**	**63.703.034,75**	**66.703.034,75**
Vínculo: 00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários				
23.001.0009.0272.0002.2023.00551	47.802.859,91	5.651.910,15	4.000.000,00	4.010.000,00
23.002.0009.0272.0002.2024.00551	1.538.500,00	101.000,00	104.000,00	109.000,00
Total Vínculo	**49.341.359,91**	**5.752.910,15**	**4.104.000,00**	**4.119.000,00**
Total Geral	**606.079.829,91**	**718.667.682,12**	**735.265.433,47**	**787.837.533,47**

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:BC3BD1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1663-2022 - DAS METAS E PRIORIDADES

Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2023

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Colombo
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Colombo
Programa: 0001 - EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
Proj./Ativ.: 2001 - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2001	Manter as atividades do Legislativo: Realizar sessões, apreciar mensagens do Executivo, apresentar Projetos de Lei, editar Resoluções, julgar contas do Prefeito, e demais ações inerentes ao Legislativo Municipal. Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	21.094.000,00	21.094.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**21.094.000,00**	**21.094.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**21.094.000,00**	**21.094.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**21.094.000,00**	**21.094.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**21.094.000,00**	**21.094.000,00**

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito Municipal
Unidade: 001 - Departamento Administrativo
Programa: 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
Proj./Ativ.: 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2002	Representar o Município; Coordenar as atividades das Secretarias e gerenciar Programas de Trabalho desenvolvidos, estabelecendo políticas públicas sociais que atendam as metas de governo e demais atividades de manutenção do Gabinete.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.902.000,00	1.902.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.902.000,00**	**1.902.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.902.000,00**	**1.902.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.902.000,00**	**1.902.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**1.902.000,00**	**1.902.000,00**

Órgão: 03 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal
Unidade: 001 - Departamento Administrativo
Programa: 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
Proj./Ativ.: 2003 - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2003	Garantir o suporte administrativo ao Vice-Prefeito, atuando na recepção de autoridades e pessoas em visita ao Município, organizando a agenda de compromissos e demais atividades de manutenção do Gabinete do Vice Prefeito.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	295.500,00	295.500,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**295.500,00**	**295.500,00**
Total do Programa				**0,00**	**295.500,00**	**295.500,00**
Total da Unidade				**0,00**	**295.500,00**	**295.500,00**
Total do Órgão				**0,00**	**295.500,00**	**295.500,00**

Órgão: 04 - Procuradoria Geral do Município
Unidade: 001 - Procuradoria Geral do Município
Programa: 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
Proj./Ativ.: 2006 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2006	Representar o Município juridicamente e instruir a Adm. em assuntos de natureza jurídica; Receber citações e intimações;	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.658.000,00	2.658.000,00

	Emitir pareceres; Analisar e elaborar minutas, contratos, convênios e outros atos jurídicos; Auxiliar nas desapropriações; Promover a gestão e controle judicial da divida ativa e demais atividades de manutenção da Procuradoria Geral.					
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.658.000,00**	**2.658.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**2.658.000,00**	**2.658.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**2.658.000,00**	**2.658.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**2.658.000,00**	**2.658.000,00**
Órgão: 05 - Controladoria Geral do Município						
Unidade: 001 - Controladoria Geral do Município						
Programa: 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR						
Proj./Ativ.: 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2004	Manter as atividades da Controladoria de acordo com a legislação vigente, com acompanhamento das ações da Administração Municipal, emitindo relatórios, analisando e avaliando resultados, garantindo total transparência aos atos do Executivo Municipal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	625.500,00	625.500,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**625.500,00**	**625.500,00**
Total do Programa				**0,00**	**625.500,00**	**625.500,00**
Total da Unidade				**0,00**	**625.500,00**	**625.500,00**
Total do Órgão				**0,00**	**625.500,00**	**625.500,00**
Órgão: 06 - Ouvidoria Geral do Município						
Unidade: 001 - Departamento de Atendimentos e Operações						
Programa: 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR						
Proj./Ativ.: 2011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA MUNICIPAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2011	Ouvir, compreender e responder as diferentes formas de manifestação dos cidadãos, qualificando e contextualizando suas expectativas. Subsidiar a Administração Municipal nos processos de tomada de decisão com base nos dados levantados. Manter despesas com materiais, serviços e pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	477.500,00	477.500,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**477.500,00**	**477.500,00**
Total do Programa				**0,00**	**477.500,00**	**477.500,00**
Total da Unidade				**0,00**	**477.500,00**	**477.500,00**
Total do Órgão				**0,00**	**477.500,00**	**477.500,00**
Órgão: 07 - Consultoria Jurídica do Município						
Unidade: 001 - Consultoria Jurídica do Município						
Programa: 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR						
Proj./Ativ.: 2150 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2150	Promover o assessoramento superior e direto ao Prefeito Municipal, com emissão de opiniões e pareceres estratégico jurídicos e consultoria na Gestão Publica Municipal; Auxiliar a Procuradoria Geral do Município na formulação de teses para defesas junto as instâncias jurídicas e administrativas.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	245.500,00	245.500,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**245.500,00**	**245.500,00**
Total do Programa				**0,00**	**245.500,00**	**245.500,00**
Total da Unidade				**0,00**	**245.500,00**	**245.500,00**
Total do Órgão				**0,00**	**245.500,00**	**245.500,00**
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Comunicação Social						
Unidade: 001 - Departamento de Imprensa						
Programa: 0006 - COLOMBO COMUNICA MAIS						
Proj./Ativ.: 2152 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2152	Realizar atividades de Comunicação Social para o Poder Executivo, como Assessoria de Imprensa, Publicidade, Propaganda e Relações Públicas. Coordenar eventos, cerimoniais e divulgar atos e ações do Governo. Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	3.021.000,00	3.021.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**3.021.000,00**	**3.021.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**3.021.000,00**	**3.021.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**3.021.000,00**	**3.021.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**3.021.000,00**	**3.021.000,00**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Administração						
Unidade: 001 - Gestão Administrativa						
Programa: 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA						
Proj./Ativ.: 1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1001	Construir, ampliar e reformar as instalações físicas de próprios Municipais, como Sede, Regionais e outras unidades públicas, inclusive fazendo uso de energia e tecnologias sustentáveis e sistema de reutilização de água.	Metros Quadrados	450,0000	0,00	930.000,00	930.000,00
Produto:						
3 - Obra Construída / Ampliada						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**930.000,00**	**930.000,00**
Proj./Ativ.: 2012 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2012	Promover e organizar ações que viabilizem as demais Secretarias no desenvolvimento e execução de suas atribuições. Prover a Adm. Pública Municipal de materiais, equipamentos e serviços necessários; Implementar/manter programas de modernização e inovação administrativa com processos eletrônicos; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	423.000,00	1.585.500,00	2.008.500,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						

Total Projeto/Atividade:				**423.000,00**	**1.585.500,00**	**2.008.500,00**
Proj./Ativ.: 2014 - CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2014	Manter despesas relativas ao convênio com o Cartório Eleitoral; Custear despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	48.500,00	48.500,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**48.500,00**	**48.500,00**
Total do Programa				**423.000,00**	**2.564.000,00**	**2.987.000,00**
Total da Unidade				**423.000,00**	**2.564.000,00**	**2.987.000,00**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Administração						
Unidade: 002 - Departamento de Protocolo e Arquivo						
Programa: 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA						
Proj./Ativ.: 2169 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2169	Formular, implantar e manter normas e procedimentos relativos às atividades de recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem, digitalização e arquivamento de processos e documentos, reduzindo o uso de insumos em geral; Manter despesas com materiais, serviços e pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.032.000,00	1.032.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.032.000,00**	**1.032.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.032.000,00**	**1.032.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.032.000,00**	**1.032.000,00**
Unidade: 003 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão						
Programa: 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA						
Proj./Ativ.: 2164 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2164	Prover com materiais, serviços e mão de obra as atividades do Departamento de Atendimento ao Cidadão; Implantar e disponibilizar Dispositivos de Atendimento ao Público, com inovação e transparência	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	432.000,00	432.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**432.000,00**	**432.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**432.000,00**	**432.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**432.000,00**	**432.000,00**
Unidade: 004 - Departamento de Manutenção da Frota Pública						
Programa: 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA						
Proj./Ativ.: 2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PUBLICA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2016	Administrar a frota de máquinas, equipamentos, veículos próprios e locados; Manter com materiais e serviços, veículos pertencentes à Sec. de Administração; Utilizar serviços de telemetria para controle da frota; Custear despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.244.500,00	1.244.500,00
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Administração						
Unidade: 004 - Departamento de Manutenção da Frota Pública						
Programa: 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA						
Proj./Ativ.: 2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PUBLICA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
Produto:						
36 - Frota Pública Mantida						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.244.500,00**	**1.244.500,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.244.500,00**	**1.244.500,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.244.500,00**	**1.244.500,00**
Unidade: 005 - Departamento de Compras						
Programa: 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA						
Proj./Ativ.: 2013 - CENTRAL DE SUPRIMENTOS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2013	Adquirir e manter a distribuição de materiais de expediente, limpeza, informática e outros insumos básicos aos Órgãos e Unidades da Administração direta, com exceção das Secretarias Municipais de: Saúde, Educação e Assistência Social.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	460.000,00	460.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**460.000,00**	**460.000,00**
Proj./Ativ.: 2017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2017	Realizar procedimentos de compras (Licitações, Contratos e Empenhos)de acordo com legislação vigente, de forma eficiente, e transparente, utilizando ferramentas inovadoras de tecnologia da informação visando o interesse público e o crescimento econômico; Manter sistema de controle de produtos do almoxarifado; Digitalizar processos; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Custear despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.857.000,00	1.857.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.857.000,00**	**1.857.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**2.317.000,00**	**2.317.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**2.317.000,00**	**2.317.000,00**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Administração						
Unidade: 006 - Departamento de Recursos Humanos						
Programa: 0009 - GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL						
Proj./Ativ.: 2018 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2018	Administrar o quadro de pessoal e estagiários; Gerir sistemas de Avaliação de Desempenho, Planos de Cargos e Salários, Folha de Pagamento, Saúde Ocupacional, Medicina e Segurança do Trabalho, Perícias Médicas, Concursos Públicos e Testes Seletivos; Adquirir materiais e bens permanentes necessários ao desenvolvimento das atividades do Depto; Promover programas de valorização de pessoas e de vida saudável; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	4.469.500,00	4.469.500,00

Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**4.469.500,00**	**4.469.500,00**
Proj./Ativ.: 2019 - VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2019	Manter o auxílio com vale transporte aos servidores municipais, incentivando o uso do transporte público, promovendo a sustentabilidade no ambiente urbano e colaborando com o combate às alterações climáticas.	Pessoas	530,0000	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
Produto:						
5 - Servidores Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**
Proj./Ativ.: 2021 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE COLOMBO - ASSEMCO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2021	Manter ativo o convênio com a Associação e as despesas dele decorrentes.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	26.000,00	26.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**26.000,00**	**26.000,00**
Proj./Ativ.: 2022 - MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO REFEIÇÃO AOS SERVIDORES						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2022	Manter despesas com subsidio das refeições aos servidores municipais, oportunizando o acesso à alimentação de qualidade e desenvolvimento de vida saudável.	Outras Unidades e Medidas	247000,0000	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Administração						
Unidade: 006 - Departamento de Recursos Humanos						
Programa: 0009 - GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL						
Proj./Ativ.: 2022 - MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO REFEIÇÃO AOS SERVIDORES						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
Produto:						
6 - Refeições subsidiadas						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**
Proj./Ativ.: 2027 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE GESTÃO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2027	Manter as atividades da Escola de Gestão e implantar, por meio de contratos e serviços especializados, programas de Treinamento e Capacitação dos Servidores, com temáticas que visem o desenvolvimento de uma vida saudável, melhoria da educação, promoção da igualdade racial e de gênero, ações de inovação, de cidade inteligente e de atendimento ao público, além do consumo sustentável e ações voltadas a paz e justiça social.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	649.000,00	649.000,00
Produto:						
86 - Escola de Gestão mantida						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**649.000,00**	**649.000,00**
Proj./Ativ.: 2028 - SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2028	Manter em funcionamento sistema de controle de jornada, através de relógios ponto.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	170.500,00	170.500,00
Produto:						
87 - Jornada controlada						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**170.500,00**	**170.500,00**
Total do Programa				**0,00**	**8.715.000,00**	**8.715.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**8.715.000,00**	**8.715.000,00**
Unidade: 007 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio						
Programa: 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA						
Proj./Ativ.: 2020 - ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2020	Manter, administrar e controlar o patrimônio público; Contratar serviços e adquirir materiais e bens permanentes necessários ao desenvolvimento dos serviços; Adquirir/ desapropriar imóveis de interesse público;	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.053.500,00	2.053.500,00
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Administração						
Unidade: 007 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio						
Programa: 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA						
Proj./Ativ.: 2020 - ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.053.500,00**	**2.053.500,00**
Total do Programa				**0,00**	**2.053.500,00**	**2.053.500,00**
Total da Unidade				**0,00**	**2.053.500,00**	**2.053.500,00**
Total do Órgão				**423.000,00**	**18.358.000,00**	**18.781.000,00**
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Governo						
Unidade: 001 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito						
Programa: 0013 - SEGURANÇA PÚBLICA						
Proj./Ativ.: 1005 - NOVA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE COLOMBO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1005	Contruir e estruturar a nova sede da Guarda Municipal; Realizar as adequações necessárias para atender as necessidades da Guarda; Construir sala cofre para o armazenamento de armas e munições;	Metros Quadrados	200,0000	0,00	585.000,00	585.000,00
Produto:						
3 - Obra Construída / Ampliada						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**585.000,00**	**585.000,00**
Proj./Ativ.: 2154 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PUBLICA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2154	Manter as atividades da Guarda Municipal, Defesa Civil e Central de Monitoramento com materiais de guarnição, uniformes, EPI´s e outros necessários, bem como Serviços de locação de veículos e treinamento; Ampliação do sistema de alarmes e Modernização do Sistema de monitoramento. Adquirir bens permanentes e equipamentos necessário ao desenvolvimento das atividades.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	7.955.000,00	7.955.000,00
Produto:						

7 - Ações de Segurança Pública mantidas

Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**7.955.000,00**	**7.955.000,00**

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Governo

Unidade: 001 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito

Programa: 0013 - SEGURANÇA PÚBLICA

Proj./Ativ.: 2175 - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2175	Manter as atividades da Defesa Civil com materiais, uniformes, EPI´s e outros necessários, bem como serviços de treinamento, locação de veículos e espaço físico; Implantar e manter sistema de monitoramento e alarme de desastres ambientais. Adquirir bens permanentes necessários ao desenvolvimento das atividades.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	769.000,00	769.000,00

Produto:

93 - Defesa Civil mantida

Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**769.000,00**	**769.000,00**

Proj./Ativ.: 2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2176	Prover a manutenção da Unidade do Corpo de Bombeiros no Município com materiais operacionais e outros diversos, serviços e bens permanentes.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	15.000,00	0,00	15.000,00

Produto:

65 - Corpo de Bombeiros em ação

Total Projeto/Atividade:				**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
Total do Programa				**15.000,00**	**9.309.000,00**	**9.324.000,00**

Programa: 0014 - MOBILIDADE URBANA E TRANSITO

Proj./Ativ.: 2042 - MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PR

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2042	Manter com materiais, serviços e cessão de pessoal o Posto Avançado do Detran no Município	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.697.000,00	1.697.000,00

Produto:

88 - Departamento de Transito mantido

Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.697.000,00**	**1.697.000,00**

Proj./Ativ.: 2049 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA E ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2049	Administrar, promover e desenvolver ações para municipalização, fluidez e segurança do trânsito; Gerenciar o Fundo Municipal de Trânsito; Elaborar e manter atualizado o Plano de Circulação, Sinalização Viária e Estacionamentos e realizar Campanhas Educativas.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	51.500,00	688.000,00	739.500,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Governo

Unidade: 001 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito

Programa: 0014 - MOBILIDADE URBANA E TRANSITO

Proj./Ativ.: 2049 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA E ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total

Produto:

13 - Mobilidade Urbana Planejada

Total Projeto/Atividade:				**51.500,00**	**688.000,00**	**739.500,00**
Total do Programa				**51.500,00**	**2.385.000,00**	**2.436.500,00**
Total da Unidade				**66.500,00**	**11.694.000,00**	**11.760.500,00**

Unidade: 002 - Departamento de Relações Governamentais

Programa: 0007 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS

Proj./Ativ.: 2005 - SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2005	Manter as atividades de Identificação e da Junta de Alistamento Militar com a emissão de Documentos de Identidade e Registros de Alistamento Militar; Emitir segunda via de certificados e registros diversos; Custear despesas de Pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	695.000,00	695.000,00

Produto:

2 - Apoio administrativo

Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**695.000,00**	**695.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**695.000,00**	**695.000,00**

Programa: 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Proj./Ativ.: 2153 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2153	Assessorar o chefe do Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições; Fomentar políticas públicas para a população, entidades públicas e privadas e articular as ações governamentais em consonância com o plano de governo do Município.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	817.500,00	817.500,00

Produto:

2 - Apoio administrativo

Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**817.500,00**	**817.500,00**
Total do Programa				**0,00**	**817.500,00**	**817.500,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.512.500,00**	**1.512.500,00**

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Governo

Unidade: 003 - Departamento de Relações com a Sociedade Civil

Programa: 0007 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS

Proj./Ativ.: 2155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS POLITICAS ANTI DROGAS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2155	Manter e ampliar atividades de apoio às Politicas Anti Drogas; Manter despesa de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	167.000,00	167.000,00

Produto:

1 - Combate a Drogas

Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**167.000,00**	**167.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**167.000,00**	**167.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**167.000,00**	**167.000,00**

Unidade: 004 - Regionais Administrativas

Programa: 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Proj./Ativ.: 2156 - MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total

2156	Manter com materiais e serviços o funcionamento das Regionais Administrativas e a estrutura do Polo UAB-Universidade Aberta do Brasil; Atuar na Modernização das Regionais e implantação da Regional Guaraituba; Adquirir equipamentos e materiais permanentes e manter a folha de pagamento dos servidores das Regionais.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.113.000,00	2.113.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.113.000,00**	**2.113.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**2.113.000,00**	**2.113.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**2.113.000,00**	**2.113.000,00**
Total do Órgão				**66.500,00**	**15.486.500,00**	**15.553.000,00**
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão						
Unidade: 001 - Departamento de Gestão de Projetos e Programas						
Programa: 0005 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL						
Proj./Ativ.: 2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2007	Coordenar o planejamento do Município, assessorando o Prefeito e demais órgãos; Elaborar projetos estratégicos de desenvolvimento econômico e social; Acompanhar a elaboração e atualização de planos e instrumentos de Planejamento. Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	802.000,00	802.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão						
Unidade: 001 - Departamento de Gestão de Projetos e Programas						
Programa: 0005 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL						
Proj./Ativ.: 2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
Produto:						
66 - Planejamento realizado						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**802.000,00**	**802.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**802.000,00**	**802.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**802.000,00**	**802.000,00**
Unidade: 002 - Departamento de Gestão Orçamentária						
Programa: 0005 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL						
Proj./Ativ.: 2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2008	Coordenar a elaboração dos instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA e outras ações inerentes; Acompanhar a execução orçamentária e manter despesas de Pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	467.000,00	467.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**467.000,00**	**467.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**467.000,00**	**467.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**467.000,00**	**467.000,00**
Unidade: 003 - Departamento de Desenvolvimento Sócio econômico						
Programa: 0005 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL						
Proj./Ativ.: 2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PESQUISA E INFORMAÇÃO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2010	Manter e desenvolver ações para elaboração e implantação de Projetos de Pesquisa, Sistemas de Avaliação e Formação de Banco de Dados com foco no Desenvolvimento Socioeconômico Municipal. Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	246.000,00	246.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**246.000,00**	**246.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**246.000,00**	**246.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**246.000,00**	**246.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**1.515.000,00**	**1.515.000,00**
Órgão: 12 - Secretaria Municipal da Fazenda						
Unidade: 001 - Departamento de Contabilidade						
Programa: 0012 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS						
Proj./Ativ.: 2026 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PUBLICA MUNICIPAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2026	Amortizar a dívida fundada e efetuar o pagamento de juros e encargos de contratos.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	7.597.000,00	7.597.000,00
Produto:						
8 - Dividas Adimplidas						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**7.597.000,00**	**7.597.000,00**
Proj./Ativ.: 2030 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2030	Manter com materiais, bens e serviços as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Contabilidade; Assessorar o Executivo Municipal em assuntos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial;Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.192.000,00	2.192.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.192.000,00**	**2.192.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**9.789.000,00**	**9.789.000,00**
Programa: 0015 - CONTRIBUIÇÕES E PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SEGURADOS						
Proj./Ativ.: 2031 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2031	Contribuir para a formação do PASEP.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	6.097.150,00	6.097.150,00
Produto:						
9 - Contribuição Garantida						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**6.097.150,00**	**6.097.150,00**
Proj./Ativ.: 2032 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA PREVIDENCIÁRIA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2032	Aportar recursos financeiros à cobertura de déficit previdenciário de conformidade com plano de amortização aprovado.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	7.010.000,00	7.010.000,00
Produto:						
8 - Dividas Adimplidas						

Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**7.010.000,00**	**7.010.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**13.107.150,00**	**13.107.150,00**
Total da Unidade				**0,00**	**22.896.150,00**	**22.896.150,00**
Órgão: 12 - Secretaria Municipal da Fazenda						
Unidade: 002 - Departamento de Gestão Financeira						
Programa: 0012 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS						
Proj./Ativ.: 2035 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2035	Efetuar análises, processamento e registros de documentos fiscais, pagamentos de credores e demais encargos; Manter despesas de pessoal do Departamento de Gestão Financeira.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	518.000,00	518.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**518.000,00**	**518.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**518.000,00**	**518.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**518.000,00**	**518.000,00**
Unidade: 003 - Departamento de Gestão Tributária						
Programa: 0012 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS						
Proj./Ativ.: 2040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2040	Manter as atividades de Gestão Tributária, com lançamento, controle, fiscalização e arrecadação de tributos de competência municipal, bem como outras atividades inerentes, com a adoção de práticas que visem o aperfeiçoamento do processo de trabalho; Adquirir materiais e bens permanentes e manter despesas de pessoal do Departamento.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	3.213.500,00	1.136.000,00	4.349.500,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**3.213.500,00**	**1.136.000,00**	**4.349.500,00**
Total do Programa				**3.213.500,00**	**1.136.000,00**	**4.349.500,00**
Total da Unidade				**3.213.500,00**	**1.136.000,00**	**4.349.500,00**
Total do Órgão				**3.213.500,00**	**24.550.150,00**	**27.763.650,00**
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação						
Unidade: 001 - Departamento de Tecnologia da Informação						
Programa: 0011 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						
Proj./Ativ.: 2157 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2157	Planejar, gerenciar, executar, controlar e avaliar as atividades relacionadas a Tecnologia da Informação, como programas e projetos referentes a Gestão Pública Municipal. Aquisição de equipamentos para modernização do parque tecnológico da Prefeitura;	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	3.758.000,00	3.758.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**3.758.000,00**	**3.758.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**3.758.000,00**	**3.758.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**3.758.000,00**	**3.758.000,00**
Unidade: 002 - Departamento de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica						
Programa: 0011 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						
Proj./Ativ.: 2158 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, DE COMUNICAÇÃO E DADOS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2158	Planejar e realizar a manutenção dos equipamentos e da infraestrutura tecnológica de comunicação e de informática da Administração Pública do Município; Ampliação da Rede Lógica de Comunicação entre os prédios Públicos e disponibilização de internet em espaços públicos;	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	3.192.000,00	3.192.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**3.192.000,00**	**3.192.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**3.192.000,00**	**3.192.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**3.192.000,00**	**3.192.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**6.950.000,00**	**6.950.000,00**
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação						
Unidade: 001 - Departamento de Urbanismo						
Programa: 0026 - DESENVOLVIMENTO URBANO						
Proj./Ativ.: 2043 - ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2043	Manter e supervisionar ações técnicas e administrativas; Gerir o Plano Diretor, de Drenagem Urbana e de Obras de Infraestrutura de forma integrada e contínua, visando um desenvolvimento ordenado e sustentável do Município;Participar de Conferências de políticas públicas correlatas; Manter folha de pagamento.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.585.000,00	1.585.000,00
Produto:						
11 - Infraestrutura urbana administrada						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.585.000,00**	**1.585.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.585.000,00**	**1.585.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.585.000,00**	**1.585.000,00**
Unidade: 002 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário						
Programa: 0026 - DESENVOLVIMENTO URBANO						
Proj./Ativ.: 2165 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2165	Manter com materiais, bens e serviços as atividades de cadastro e atualizações cadastrais, georreferenciamento, topografia e outros serviços pertinentes; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	825.000,00	825.000,00
Produto:						
67 - Apoio Técnico						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**825.000,00**	**825.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**825.000,00**	**825.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**825.000,00**	**825.000,00**
Unidade: 003 - Departamento de Projetos Executivos						
Programa: 0026 - DESENVOLVIMENTO URBANO						
Proj./Ativ.: 2166 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2166	Coordenar e elaborar projetos de obras públicas, de drenagem, mobilidade urbana, arquitetônicos e complementares; Elaborar orçamentos, cronogramas, especificações técnicas, medições e demais	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	458.000,00	458.000,00

	serviços pertinentes; Manter Folha de Pagamento.					
Produto:						
67 - Apoio Técnico						
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação						
Unidade: 003 - Departamento de Projetos Executivos						
Programa: 0026 - DESENVOLVIMENTO URBANO						
Proj./Ativ.: 2166 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**458.000,00**	**458.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**458.000,00**	**458.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**458.000,00**	**458.000,00**
Unidade: 004 - Departamento de Habitação						
Programa: 0027 - HABITAÇÃO						
Proj./Ativ.: 2044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2044	Manter e supervisionar ações administrativas e técnicas; Adquirir ou desapropriar áreas para construir, reformar habitações e relocar famílias; Firmar convênios ou termos de cooperação para execução de ações de habitação de interesse social e de regularização fundiária; Manter despesas com pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.990.000,00	1.990.000,00
Produto:						
12 - Gestão da Regularização Fundiária						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.990.000,00**	**1.990.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.990.000,00**	**1.990.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.990.000,00**	**1.990.000,00**
Unidade: 005 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas						
Programa: 0026 - DESENVOLVIMENTO URBANO						
Proj./Ativ.: 2171 - ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS CONCESSÕES PUBLICAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2171	Coordenar e supervisionar as atividades de Concessões Publicas e suas concessionárias de serviços públicos; Planejar e supervisionar as permissões e os serviços de transporte individual e coletivo urbano, veículos de aluguel e similares e de transporte escolar; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	63.000,00	63.000,00
Produto:						
67 - Apoio Técnico						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**63.000,00**	**63.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**63.000,00**	**63.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**63.000,00**	**63.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**4.921.000,00**	**4.921.000,00**
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 001 - Departamento de Educação						
Programa: 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES						
Proj./Ativ.: 1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAS.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1003	Construir, ampliar e reformar Centros Municipais de Educação Infantil/Pré Escolas visando atender a demanda de crianças com até 06 anos de idade.	Metros Quadrados	2225,0000	3.853.000,00	0,00	3.853.000,00
Produto:						
16 - Creche Construída / Ampliada ou Reformada						
Total Projeto/Atividade:				**3.853.000,00**	**0,00**	**3.853.000,00**
Proj./Ativ.: 1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1004	Construir, ampliar e reformar a estrutura física das Escolas nas modalidades regular e especial, visando a pratica pedagógica e esportiva do Ensino Fundamental.	Metros Quadrados	5095,0000	6.553.000,00	0,00	6.553.000,00
Produto:						
14 - Escola Construída /Ampliada ou Reformada						
Total Projeto/Atividade:				**6.553.000,00**	**0,00**	**6.553.000,00**
Proj./Ativ.: 2046 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 30%						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2046	Atender a estrutura do Ensino Fundamental com materiais em geral, serviços de terceiros, equipamentos diversos e Folha de Pagamento de profissionais.	Pessoas	16596,0000	20.747.000,00	0,00	20.747.000,00
Produto:						
15 - Alunos Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**20.747.000,00**	**0,00**	**20.747.000,00**
Proj./Ativ.: 2047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 70%						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2047	Manter a folha de pagamento e demais encargos com recursos do FUNDEB 70%.	Pessoas	1950,0000	79.201.100,00	0,00	79.201.100,00
Produto:						
5 - Servidores Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**79.201.100,00**	**0,00**	**79.201.100,00**

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 001 - Departamento de Educação						
Programa: 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES						
Proj./Ativ.: 2048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS 25%						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2048	Manter a estrutura e atividades do Ensino Fundamental com materiais em geral, serviços, equipamentos e despesas de pessoal; Manter Conselhos, CAEC e Informática Educacional; Apoiar o EJA.	Pessoas	16596,0000	23.505.250,00	528.000,00	24.033.250,00
Produto:						
15 - Alunos Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**23.505.250,00**	**528.000,00**	**24.033.250,00**
Proj./Ativ.: 2050 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - ENSINO FUNDAMENTAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2050	Manter o Programa "PDDE" e repassar recursos às unidades executoras das Escolas Municipais / Associações de Pais e Mestres.	Pessoas	16596,0000	398.000,00	0,00	398.000,00
Produto:						
15 - Alunos Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**398.000,00**	**0,00**	**398.000,00**
Proj./Ativ.: 2051 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2051	Manter com materiais e serviços as ações do Ensino Fundamental, Vigilância/Monitoramento das Unidades, manutenção e aquisição de equipamentos.	Pessoas	16596,0000	2.530.000,00	0,00	2.530.000,00
Produto:						
15 - Alunos Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**2.530.000,00**	**0,00**	**2.530.000,00**
Proj./Ativ.: 2057 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS 5%						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2057	Manter a estrutura e atividades do Ensino Infantil com projetos educacionais, materiais didáticos, kits escolares, uniformes, equipamentos e outros materiais em geral; Manter despesas com pessoal.	Pessoas	10425,0000	11.764.300,00	0,00	11.764.300,00
Produto:						
17 - Crianças Atendidas						
Total Projeto/Atividade:				**11.764.300,00**	**0,00**	**11.764.300,00**
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 001 - Departamento de Educação						
Programa: 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES						
Proj./Ativ.: 2131 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2131	Manter com materiais e serviços as unidades de Educação Infantil; Adquirir materiais didático pedagógicos e outros materiais destinados a atender alunos da Educação Infantil; Adquirir equipamentos e materiais permanentes.	Pessoas	10425,0000	3.194.000,00	0,00	3.194.000,00
Produto:						
17 - Crianças Atendidas						
Total Projeto/Atividade:				**3.194.000,00**	**0,00**	**3.194.000,00**
Proj./Ativ.: 2132 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2132	Atender a estrutura do Ensino Infantil com materiais em geral, serviços de terceiros e equipamentos diversos para as Unidades Educacionais na modalidade Educação Infantil.	Pessoas	10425,0000	12.097.000,00	0,00	12.097.000,00
Produto:						
17 - Crianças Atendidas						
Total Projeto/Atividade:				**12.097.000,00**	**0,00**	**12.097.000,00**
Proj./Ativ.: 2135 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2135	Manter a folha de pagamento e demais encargos referentes a Educação Infantil com Recursos do FUNDEB 70%.	Pessoas	720,0000	47.434.000,00	0,00	47.434.000,00
Produto:						
5 - Servidores Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**47.434.000,00**	**0,00**	**47.434.000,00**
Proj./Ativ.: 2141 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - EDUCAÇÃO INFANTIL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2141	Manter o Programa "PPDE" nos Centros Municipais de Educação Infantil e repassar às unidades Executoras.	Pessoas	10425,0000	252.000,00	0,00	252.000,00
Produto:						
17 - Crianças Atendidas						
Total Projeto/Atividade:				**252.000,00**	**0,00**	**252.000,00**
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 001 - Departamento de Educação						
Programa: 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES						
Proj./Ativ.: 2172 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2172	Manter a folha de pagamento e demais encargos referentes a Educação Especial com Recursos do FUNDEB 70%.	Pessoas	60,0000	3.114.900,00	0,00	3.114.900,00
Produto:						
5 - Servidores Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**3.114.900,00**	**0,00**	**3.114.900,00**
Proj./Ativ.: 2173 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2173	Prover a manutenção da modalidade de Ensino Especial com materiais em geral, serviços de terceiros e equipamentos diversos.	Pessoas	548,0000	825.000,00	1.000,00	826.000,00
Produto:						
15 - Alunos Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**825.000,00**	**1.000,00**	**826.000,00**
Total do Programa				**215.468.550,00**	**529.000,00**	**215.997.550,00**
Total da Unidade				**215.468.550,00**	**529.000,00**	**215.997.550,00**
Unidade: 002 - Departamento Administrativo						
Programa: 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES						
Proj./Ativ.: 2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2052	Garantir o suporte técnico e administrativo das atividades relativas a Educação Básica no âmbito da Rede Pública Municipal; Manter despesas com pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	6.372.000,00	0,00	6.372.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**6.372.000,00**	**0,00**	**6.372.000,00**
Proj./Ativ.: 2053 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PARTE MUNICIPAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2053	Manter com combustíveis, materiais e serviços a Frota de veículos próprios do Transporte Escolar e Serviços Terceirizados; Adquirir veículos e outros bens permanentes necessários ao desenvolvimento dos serviços.	Pessoas	2115,0000	8.227.000,00	0,00	8.227.000,00
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 002 - Departamento Administrativo						
Programa: 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES						
Proj./Ativ.: 2053 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PARTE MUNICIPAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
Produto:						
15 - Alunos Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**8.227.000,00**	**0,00**	**8.227.000,00**

Proj./Ativ.: 2055 - MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2055	Fornecer merenda escolar a todos os alunos do Ensino Fundamental do Município; Manter o Conselho Municipal da Merenda Escolar.	Pessoas	16596,0000	1.981.000,00	2.000.000,00	3.981.000,00
Produto:						
15 - Alunos Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**1.981.000,00**	**2.000.000,00**	**3.981.000,00**

Proj./Ativ.: 2058 - MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2058	Fornecer alimentação / merenda escolar aos alunos da Educação Infantil.	Pessoas	10425,0000	2.392.000,00	2.166.900,00	4.558.900,00
Produto:						
17 - Crianças Atendidas						
Total Projeto/Atividade:				**2.392.000,00**	**2.166.900,00**	**4.558.900,00**

Proj./Ativ.: 2061 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2061	Manter o Programa de Transporte Escolar de alunos residentes em área urbana e rural do Município.	Pessoas	3845,0000	6.141.000,00	0,00	6.141.000,00
Produto:						
15 - Alunos Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**6.141.000,00**	**0,00**	**6.141.000,00**
Total do Programa				**25.113.000,00**	**4.166.900,00**	**29.279.900,00**
Total da Unidade				**25.113.000,00**	**4.166.900,00**	**29.279.900,00**

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 003 - Departamento de Orçamento e Controle

Programa: 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Proj./Ativ.: 2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E CONTROLE DO ENSINO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2054	Promover a gestão e controle das atividades desenvolvidas pela Secretaria Mun. de Educação, visando a melhor aplicação dos recursos e a adoção de técnicas parcimoniosas para a manut. do Ensino; Garantir o planej. de obras e melhorias necessárias; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	961.500,00	0,00	961.500,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**961.500,00**	**0,00**	**961.500,00**
Total do Programa				**961.500,00**	**0,00**	**961.500,00**
Total da Unidade				**961.500,00**	**0,00**	**961.500,00**
Total do Órgão				**241.543.050,00**	**4.695.900,00**	**246.238.950,00**

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 - Ouvidoria

Programa: 0019 - GESTÃO DO SUS

Proj./Ativ.: 2066 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA EM SAÚDE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2066	Manter as ações da Ouvidoria Municipal de Saúde com Recursos Humanos, Equipamentos e Recursos materiais para fomentar a participação social, a disseminação de informações em saúde e mediação entre as necessidades do usuário e gestores do SUS.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	135.000,00	0,00	135.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**135.000,00**	**0,00**	**135.000,00**
Total do Programa				**135.000,00**	**0,00**	**135.000,00**
Total da Unidade				**135.000,00**	**0,00**	**135.000,00**

Unidade: 002 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde

Programa: 0020 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Proj./Ativ.: 2065 - OPERAÇÕES DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2065	Assegurar a execução de ações de Vigilância Sanitária, compreendendo ações de prevenção, promoção e redução de riscos a saúde; Manter despesas com pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.378.000,00	0,00	1.378.000,00

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde

Programa: 0020 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Proj./Ativ.: 2065 - OPERAÇÕES DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Produto:						
57 - Vigilância Sanitária Mantida						
Total Projeto/Atividade:				**1.378.000,00**	**0,00**	**1.378.000,00**

Proj./Ativ.: 2067 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2067	Assegurar a execução das ações de Vigilância em Saúde, com serviços de fiscalização e programas de prevenção, com pessoal, custeio, insumos, manutenção e aquisição de bens permanentes, diminuindo riscos a saúde.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	8.147.000,00	0,00	8.147.000,00
Produto:						
25 - Procedimentos de Vigilância em Saúde mantidos						
Total Projeto/Atividade:				**8.147.000,00**	**0,00**	**8.147.000,00**
Total do Programa				**9.525.000,00**	**0,00**	**9.525.000,00**
Total da Unidade				**9.525.000,00**	**0,00**	**9.525.000,00**

Unidade: 003 - Departamento de Atenção a Saúde

Programa: 0018 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Proj./Ativ.: 1006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1006	Construir, equipar, ampliar e/ou reformar Estabelecimentos Municipais de Saúde.	Metros Quadrados	1200,0000	300.000,00	500.000,00	800.000,00
Produto:						
3 - Obra Construída / Ampliada						
Total Projeto/Atividade:				**300.000,00**	**500.000,00**	**800.000,00**

Proj./Ativ.: 2038 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2038	Manter despesas com pessoal e ampliar com novas equipes a Estratégia Saúde da Família.	Outras Unidades e Medidas	80,0000	13.335.000,00	0,00	13.335.000,00
Produto:						
68 - Cobertura Populacional pelas Equipes ESF						
Total Projeto/Atividade:				**13.335.000,00**	**0,00**	**13.335.000,00**
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 003 - Departamento de Atenção a Saúde						
Programa: 0018 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE						
Proj./Ativ.: 2062 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2062	Manter o funcionamento dos Estabelecimentos de Saúde; Programas de Atenção integral à saúde da população, Coleta de Resíduos, Despesas com pessoal, Manutenção de veículos; Programa Saúde em Casa; Adquirir equipamentos, veículos e outros bens permanentes;	Outras Unidades e Medidas	90,0000	20.723.200,00	10.757.000,00	31.480.200,00
Produto:						
81 - Cobertura Populacional pelas Equipes de Atenção Básica						
Total Projeto/Atividade:				**20.723.200,00**	**10.757.000,00**	**31.480.200,00**
Proj./Ativ.: 2063 - SAÚDE BUCAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2063	Manter e implementar Consultórios Odontológicos e o Odontomóvel; Promoção da saúde bucal; Realização de procedimentos especializados e de atenção básica; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter despesas com pessoal.	Outras Unidades e Medidas	32,6000	5.797.000,00	0,00	5.797.000,00
Produto:						
82 - Cobertura Populacional pelas Equipes de Saúde Bucal						
Total Projeto/Atividade:				**5.797.000,00**	**0,00**	**5.797.000,00**
Proj./Ativ.: 2064 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2064	Manter a distribuição de medicamentos da rede de Atenção a Saúde, Suplementos Nutricionais e outros programas; Distribuir materiais médico hospitalares e Manter despesas de Consórcios Intermunicipais.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	6.330.000,00	0,00	6.330.000,00
Produto:						
23 - Medicamentos e materiais distribuídos.						
Total Projeto/Atividade:				**6.330.000,00**	**0,00**	**6.330.000,00**
Proj./Ativ.: 2095 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2095	Manter com materiais e serviços e ampliar as equipes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde nas Unidades Básicas e com Estratégia Saúde da Família; Adquirir bens Permanentes; Manter despesas com pessoal.	Outras Unidades e Medidas	80,0000	7.846.000,00	0,00	7.846.000,00
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 003 - Departamento de Atenção a Saúde						
Programa: 0018 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE						
Proj./Ativ.: 2095 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
Produto:						
69 - Acompanhamentos realizados						
Total Projeto/Atividade:				**7.846.000,00**	**0,00**	**7.846.000,00**
Total do Programa				**54.331.200,00**	**11.257.000,00**	**65.588.200,00**
Programa: 0021 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Proj./Ativ.: 2071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2071	Garantir transporte e acesso aos Serviços Especializados de Saúde, Pronto Atendimento e Centro de Especialidades Médicas; Manter Contratos/ convênios; Adquirir bens permanentes e manter despesas com pessoal. Ampliar a rede de atendimento de MAC e implementar Atendimento Pediátrico	Outras Unidades e Medidas	2,0000	18.968.500,00	22.868.000,00	41.836.500,00
Produto:						
26 - Unidade de Atendimento Mantida.						
Total Projeto/Atividade:				**18.968.500,00**	**22.868.000,00**	**41.836.500,00**
Proj./Ativ.: 2072 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA -SAMU						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2072	Manter, ampliar e operacionalizar em conjunto com o Estado e Consórcio, o Serviço de Atendimento Médico de Urgência.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	3.373.400,00	0,00	3.373.400,00
Produto:						
70 - Serviço mantido						
Total Projeto/Atividade:				**3.373.400,00**	**0,00**	**3.373.400,00**
Proj./Ativ.: 2170 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2170	Manter o acesso à Atenção Psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos intersetoriais: Implantar novos serviços;Manter e ampliar as Equipes; Adquirir Equipamentos e Bens permanentes; Manter despesas com pessoal.	Pessoas	25500,0000	3.126.000,00	0,00	3.126.000,00
Produto:						
4 - Pessoas Atendidas						
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 003 - Departamento de Atenção a Saúde						
Programa: 0021 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Proj./Ativ.: 2170 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL						
Total Projeto/Atividade:				**3.126.000,00**	**0,00**	**3.126.000,00**
Total do Programa				**25.467.900,00**	**22.868.000,00**	**48.335.900,00**
Total da Unidade				**79.799.100,00**	**34.125.000,00**	**113.924.100,00**
Unidade: 004 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle						
Programa: 0019 - GESTÃO DO SUS						
Proj./Ativ.: 2070 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2070	Manter a gestão dos serviços de saúde e a operacionalização do Fundo Mun. de Saúde; Manter e implementar Conselhos	Outras	1,0000	3.705.000,00	15.000,00	3.720.000,00

	Municipais na áreas de Saúde; Manter o FAN; Custear despesas de pessoal e ampliar estrutura organizacional; Adquirir materiais e bens permanentes; Manter a Educação permanente e continuada aos servidores da Secretaria.	Unidades e Medidas				
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**3.705.000,00**	**15.000,00**	**3.720.000,00**
Total do Programa				**3.705.000,00**	**15.000,00**	**3.720.000,00**
Total da Unidade				**3.705.000,00**	**15.000,00**	**3.720.000,00**
Total do Órgão				**93.164.100,00**	**34.140.000,00**	**127.304.100,00**
Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
Unidade: 001 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS						
Programa: 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL						
Proj./Ativ.: 1008 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1008	Construir, equipar e reformar Unidades de Assistência Social.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	923.000,00	923.000,00
Produto:						
83 - Unidade de Assistência Social Construída/Ampliada						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**923.000,00**	**923.000,00**
Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
Unidade: 001 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS						
Programa: 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL						
Proj./Ativ.: 2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2080	Operacionalizar o Fundo Municipal de Assistência Social e executar atividades de Gestão do SUAS : Realizar conferências, Capacitar Atores Sociais, Apoiar Instância de Controle Social, Adquirir bens permanentes e manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	70.000,00	2.902.500,00	2.972.500,00
Produto:						
71 - Gestão do SUAS mantida						
Total Projeto/Atividade:				**70.000,00**	**2.902.500,00**	**2.972.500,00**
Proj./Ativ.: 2084 - SERVIÇOS DE APOIO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - GESTÃO SUAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2084	Acompanhar as famílias inseridas no PBF; Cadastrar famílias no CadUnico e acompanhar condicionalidades; Implementar programas complementares ao PBF; Dar apoio à Inst. de Controle Social; Capacitar Conselheiros ; Adquirir materiais e bens permanentes.	Outras Unidades e Medidas	8550,0000	468.000,00	0,00	468.000,00
Produto:						
28 - Pessoas Atendidas						
Total Projeto/Atividade:				**468.000,00**	**0,00**	**468.000,00**
Total do Programa				**538.000,00**	**3.825.500,00**	**4.363.500,00**
Total da Unidade				**538.000,00**	**3.825.500,00**	**4.363.500,00**
Unidade: 002 - Departamento de Proteção Social Básica						
Programa: 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL						
Proj./Ativ.: 2082 - AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2082	Manter o restaurante popular e fornecer refeições; Desenvolver/manter o Programa de Aquisição de Alimentos -PAA ; Adquirir equipamentos e materiais permanentes para o Restaurante Popular.	Outras Unidades e Medidas	250000,0000	0,00	1.071.000,00	1.071.000,00
Produto:						
63 - Refeições Fornecidas						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.071.000,00**	**1.071.000,00**

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
Unidade: 002 - Departamento de Proteção Social Básica						
Programa: 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL						
Proj./Ativ.: 2086 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2086	Manter com materiais, bens permanentes e serviços a estrutura de atendimento social ao idoso; Apoiar o Conselho e operacionalizar o Fundo Mun. dos Direitos do Idoso; Realizar conferências/eventos; Fornecer alimentação aos Idosos durante a permanência nos Centros de Convivência; Manter despesas de pessoal.	Pessoas	1000,0000	288.000,00	1.746.000,00	2.034.000,00
Produto:						
29 - Idosos Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**288.000,00**	**1.746.000,00**	**2.034.000,00**
Proj./Ativ.: 2114 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2114	Atender pessoas com deficiência e apoiar o respectivo Conselho; oferecer transporte de pessoas com deficiência e seus acompanhantes; Firmar e manter Acordos de Cooperação; Adquirir materiais e bens permanentes; Manter despesas de pessoal.	Pessoas	1500,0000	0,00	77.500,00	77.500,00
Produto:						
4 - Pessoas Atendidas						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**77.500,00**	**77.500,00**
Proj./Ativ.: 2138 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2138	Manter o PAIF e as atividades dos CRAS - Centros de Referência de Assistência Social; Atender pessoas em situação de vulnerabilidade, desenvolver e apoiar ações de geração de renda com a promoção de Oficinas e ações de Inserção Produtiva; Prestar Auxílio Funeral e Manter Capelas Mortuárias; Capacitar servidores; Manter despesa de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	50000,0000	939.000,00	4.418.500,00	5.357.500,00
Produto:						
28 - Pessoas Atendidas						
Total Projeto/Atividade:				**939.000,00**	**4.418.500,00**	**5.357.500,00**
Total do Programa				**1.227.000,00**	**7.313.000,00**	**8.540.000,00**
Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
Unidade: 002 - Departamento de Proteção Social Básica						
Programa: 0017 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Proj./Ativ.: 6079 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6079	Manter as atividades de Proteção Social Básica voltadas a Criança e Adolescente e articular/ ampliar a discussão para atuação junto à Rede Intersetorial da Primeira Infância ; Operacion. do Fundo para Infância e Juventude; Capacitar atores sociais; Firmar e manter Acordos de Coop.;	Pessoas	600,0000	392.000,00	1.725.500,00	2.117.500,00

	Realizar conferências; Adquirir bens permanentes; Manter despesas de pessoal.					
Produto:						
32 - Crianças/Adolescentes Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**392.000,00**	**1.725.500,00**	**2.117.500,00**
Total do Programa				**392.000,00**	**1.725.500,00**	**2.117.500,00**
Total da Unidade				**1.619.000,00**	**9.038.500,00**	**10.657.500,00**
Unidade: 003 - Departamento de Proteção Social Especial						
Programa: 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL						
Proj./Ativ.: 2081 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2081	Manter CREAS - Centro de Ref. Esp . de Assist. Social, CREAS POP e Abordagem Social; Apoiar famílias desabrigadas em calamidades; Atender vítimas de violência ou negligência (mulheres, idosos, pessoas em situação de rua); Escuta especializada; Adquirir bens permanentes; Manter despesas de Pessoal.	Outras Unidades e Medidas	2350,0000	478.000,00	1.136.000,00	1.614.000,00
Produto:						
89 - Famílias atendidas						
Total Projeto/Atividade:				**478.000,00**	**1.136.000,00**	**1.614.000,00**
Proj./Ativ.: 2088 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2088	Manter serviços de acolhimento (mulheres, pessoas com transtornos, idosos e pessoas em situação de rua); Firmar e manter Contratos com entidades de acolhimento para atendimento a pessoa em situação de risco social.	Outras Unidades e Medidas	5,0000	117.000,00	401.000,00	518.000,00
Produto:						
30 - Serviços de Acolhimento						
Total Projeto/Atividade:				**117.000,00**	**401.000,00**	**518.000,00**
Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
Unidade: 003 - Departamento de Proteção Social Especial						
Programa: 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL						
Proj./Ativ.: 2089 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2089	Manter o atendimento jurídico e social, vinculado a Política de Assistência; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter despesa de pessoal.	Pessoas	4850,0000	0,00	144.000,00	144.000,00
Produto:						
4 - Pessoas Atendidas						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**144.000,00**	**144.000,00**
Total do Programa				**595.000,00**	**1.681.000,00**	**2.276.000,00**
Programa: 0017 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Proj./Ativ.: 6078 - CONSELHO TUTELAR						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6078	Manter com materiais e serviços o Conselho Tutelar; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter despesas com pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.511.000,00	1.511.000,00
Produto:						
31 - Conselho Tutelar mantido						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.511.000,00**	**1.511.000,00**
Proj./Ativ.: 6083 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6083	Articular e desenvolver as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), utilizando-se dos meios, materiais e serviços necessários a sua consecução.	Pessoas	22,0000	100.000,00	0,00	100.000,00
Produto:						
32 - Crianças/Adolescentes Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
Proj./Ativ.: 6085 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6085	Atender Crianças e Adolescentes em situação de risco com direitos violados; Manter o PEMSE; Atender Adolescentes encaminhados (Liberdade Assistida e Prest. de Serviços a Comunidade); Adquirir materiais e bens permanentes; Manter despesa de pessoal.	Pessoas	160,0000	80.000,00	1.715.000,00	1.795.000,00
Produto:						
32 - Crianças/Adolescentes Atendidos						
Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
Unidade: 003 - Departamento de Proteção Social Especial						
Programa: 0017 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Proj./Ativ.: 6085 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
Total Projeto/Atividade:				**80.000,00**	**1.715.000,00**	**1.795.000,00**
Proj./Ativ.: 6142 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6142	Firmar e manter Acordos de Cooperação com entidades de acolhimento/abrigo para Crianças e Adolescentes; Manter Casa de Passagem e Casas Lar para meninos e para meninas; Articular e ampliar a atuação no atendimento e acompanhamento na Primeira Infância; Manter despesas de pessoal.	Pessoas	190,0000	735.000,00	3.595.000,00	4.330.000,00
Produto:						
32 - Crianças/Adolescentes Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**735.000,00**	**3.595.000,00**	**4.330.000,00**
Total do Programa				**915.000,00**	**6.821.000,00**	**7.736.000,00**
Total da Unidade				**1.510.000,00**	**8.502.000,00**	**10.012.000,00**
Unidade: 004 - Departamento de Assuntos Comunitários						
Programa: 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL						
Proj./Ativ.: 2134 - SERVIÇOS RELACIONADOS A ASSUNTOS COMUNITÁRIOS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2134	Manter os serviços executados pelo Departamento de Assuntos Comunitários, apoiando e assessorando as Associações de moradores, Associações de catadores, Organizações da Sociedade Civil (ONGs) e entidades religiosas; Coordenar o Programa Leite das Crianças; Organizar os Programas de Aquisição de Alimentos municipal e o Programa Compra Direta; Coordenar a Secretaria dos Conselhos de Direito; Manter despesas com pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	269.000,00	269.000,00
Produto:						
33 - Departamento de Assuntos Comunitários mantido						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**269.000,00**	**269.000,00**
Proj./Ativ.: 2174 - MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO À MULHER						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2174	Manter politicas de Assistência Social de Atenção a Mulher; Manter as ações do Conselho de Direitos da Mulher; Realizar Conferências / Encontros/ Fóruns; Implementar atividades correlatas a politica da mulher.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	368.000,00	368.000,00
Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social						

Unidade: 004 - Departamento de Assuntos Comunitários						
Programa: 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL						
Proj./Ativ.: 2174 - MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO À MULHER						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
Produto:						
55 - Política da Mulher mantida						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**368.000,00**	**368.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**637.000,00**	**637.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**637.000,00**	**637.000,00**
Total do Órgão				**3.667.000,00**	**22.003.000,00**	**25.670.000,00**
Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação						
Unidade: 001 - Departamento de Edificações e Obras Cívis						
Programa: 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Proj./Ativ.: 2009 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS CIVIS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2009	Manter a estrutura técnico administrativa da Secretaria e as atividades do Departamento de Edificações e Obras Civis, com a elaboração de projetos, orçamentos, acompanhamento de obras e outros pertinentes; Promover a manutenção da estrutura da Sede da Secretaria de Obras, Terminais Rodoviários e demais prédios sob a responsabilidade desta;	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	5.366.000,00	5.366.000,00
Produto:						
90 - Obras Civis executadas/mantidas						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**5.366.000,00**	**5.366.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**5.366.000,00**	**5.366.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**5.366.000,00**	**5.366.000,00**
Unidade: 002 - Departamento de Viação						
Programa: 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Proj./Ativ.: 2090 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS PERTINENTES						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2090	Manter atividades de manutenção e conservação viária, bem como galerias de águas pluviais, abrigos de ônibus, calçadas, meio fio, sinalização de ruas e outros necessários; Adquirir bens, veículos/máquinas; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	17.756.000,00	17.756.000,00
Produto:						
35 - Vias Públicas conservadas						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**17.756.000,00**	**17.756.000,00**
Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação						
Unidade: 002 - Departamento de Viação						
Programa: 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Proj./Ativ.: 2103 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2103	Manter máquinas e veículos com combustíveis, peças e acessórios; Promover a manutenção mecânica de máquinas, veículos e equipamentos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Obras e Viação.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.170.000,00	2.170.000,00
Produto:						
36 - Frota Pública Mantida						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.170.000,00**	**2.170.000,00**
Proj./Ativ.: 2133 - OPERACIONALIZAÇÃO DA USINA DE PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2133	Manter com materiais e serviços a Usina de produção de massa asfáltica.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	617.000,00	617.000,00
Produto:						
37 - Usina em operação						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**617.000,00**	**617.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**20.543.000,00**	**20.543.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**20.543.000,00**	**20.543.000,00**
Unidade: 003 - Departamento de Obras de Pavimentação						
Programa: 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Proj./Ativ.: 1010 - AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS ATRAVÉS DO PROGRAMA "COLOMBO MAIS ASFALTO"						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1010	Implantar obras de pavimentação asfáltica dotadas de galerias de águas pluviais, caixas de captação, meio fio, calçadas e ciclovias, conforme especificação em projeto.	Metros Lineares	11500,0000	22.216.000,00	15.620.000,00	37.836.000,00
Produto:						
34 - Pavimentação de Vias						
Total Projeto/Atividade:				**22.216.000,00**	**15.620.000,00**	**37.836.000,00**
Proj./Ativ.: 1012 - PLANO DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1012	Pavimentar ruas com anuência dos contribuintes, e participação em 40% dos custos pela Prefeitura Municipal de Colombo.	Metros Lineares	6300,0000	0,00	11.590.000,00	11.590.000,00
Produto:						
34 - Pavimentação de Vias						
Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação						
Unidade: 003 - Departamento de Obras de Pavimentação						
Programa: 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Proj./Ativ.: 1012 - PLANO DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**11.590.000,00**	**11.590.000,00**
Proj./Ativ.: 2091 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2091	Manter a estrutura tecnico administrativa do Departamento de Obras de Pavimentação	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	571.000,00	571.000,00
Produto:						
92 - Estrutura mantida						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**571.000,00**	**571.000,00**
Total do Programa				**22.216.000,00**	**27.781.000,00**	**49.997.000,00**
Total da Unidade				**22.216.000,00**	**27.781.000,00**	**49.997.000,00**
Unidade: 004 - Departamento de Serviços Públicos						
Programa: 0024 - COLOMBO MAIS ILUMINADA						
Proj./Ativ.: 2093 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2093	Manter, ampliar e modernizar parques de iluminação Pública, substituindo lâmpadas, reatores, conectores e luminárias; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	13.229.500,00	0,00	13.229.500,00
Produto:						
39 - Iluminação Publica mantida e modernizada						

Total Projeto/Atividade:				**13.229.500,00**	**0,00**	**13.229.500,00**
Total do Programa				**13.229.500,00**	**0,00**	**13.229.500,00**
Programa: 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Proj./Ativ.: 2168 - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2168	Promover a gestão e controle de Equipamentos Públicos e a manutenção/implantação da Sinalização Viária.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	52.000,00	866.000,00	918.000,00
Produto:						
11 - Infraestrutura urbana administrada						
Total Projeto/Atividade:				**52.000,00**	**866.000,00**	**918.000,00**
Total do Programa				**52.000,00**	**866.000,00**	**918.000,00**
Total da Unidade				**13.281.500,00**	**866.000,00**	**14.147.500,00**
Total do Órgão				**35.497.500,00**	**54.556.000,00**	**90.053.500,00**
Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento						
Unidade: 001 - Departamento de Agricultura						
Programa: 0033 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL						
Proj./Ativ.: 2104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2104	Manter com materiais, serviços técnicos, operacionais, administrativos e equipamentos as atividades do Depto; Manter Programas; Apoiar e organizar feiras e festividades voltadas a atividade agropecuária; Fomento a Cooperativas; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.842.000,00	1.842.000,00
Produto:						
40 - Atividades Sec. Agricultura mantidas						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.842.000,00**	**1.842.000,00**
Proj./Ativ.: 2109 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2109	Custear ações e equipamentos com recursos do Fundo Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural; Gerenciar e buscar fontes de recursos para alimentação do Fundo; Dar aporte as ações da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	125.000,00	125.000,00
Produto:						
41 - Fundo mantido						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**125.000,00**	**125.000,00**
Proj./Ativ.: 2115 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO À PISCICULTURA, FRUTICULTURA, VITICULTURA E AGRICULTURA URBANA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2115	Operacionalizar e manter os Programas Municipais de Incentivo á Piscicultura, Fruticultura, Viticultura e Agricultura Urbana.	Outras Unidades e Medidas	120,0000	0,00	515.000,00	515.000,00
Produto:						
72 - Agricultores atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**515.000,00**	**515.000,00**
Proj./Ativ.: 2116 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-SIM/POA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2116	Manter e aperfeiçoar com equipamentos e técnicas os Serviços de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA; Fomentar campanhas de instruções sanitárias; Custear despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	5.000,00	253.500,00	258.500,00
Produto:						
73 - SIM/POA mantido						
Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento						
Unidade: 001 - Departamento de Agricultura						
Programa: 0033 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL						
Proj./Ativ.: 2116 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-SIM/POA						
Total Projeto/Atividade:				**5.000,00**	**253.500,00**	**258.500,00**
Proj./Ativ.: 2118 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2118	Executar serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada em terras localizadas na zona rural do Município e apoiar ações estruturantes para escoamento da safra.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	744.000,00	744.000,00
Produto:						
74 - Patrulha Agrícola em ação						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**744.000,00**	**744.000,00**
Total do Programa				**5.000,00**	**3.479.500,00**	**3.484.500,00**
Total da Unidade				**5.000,00**	**3.479.500,00**	**3.484.500,00**
Unidade: 002 - Departamento de Abastecimento						
Programa: 0032 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO						
Proj./Ativ.: 2102 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2102	Manter as ações do Departamento com a gestão dos programas municipais e outros eventos, como Feiras e demais atividades que visem estimular a comercialização da produção agrícola local; Adquirir bens permanentes; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	847.000,00	847.000,00
Produto:						
75 - Atividades de Abastecimento mantidas						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**847.000,00**	**847.000,00**
Proj./Ativ.: 2117 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E PROGRAMA "ECO TROCA"						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2117	Manter os Programas de Aquisição de Alimentos - PAA com aquisição de produtos hortifruti e logística de entrega nos locais credenciados; Manter o Programa Eco Troca com a aquisição de hortifrutis para sua execução e a troca de resíduos recicláveis por hortaliças em diversos pontos do município.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	995.000,00	995.000,00
Produto:						
76 - Programa mantido						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**995.000,00**	**995.000,00**
Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento						
Unidade: 002 - Departamento de Abastecimento						
Programa: 0032 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO						
Proj./Ativ.: 2119 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ARMAZÉM DA FAMÍLIA"						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2119	Manter programa de segurança alimentar e nutricional, oferecendo às famílias cadastradas e residentes no Município de Colombo, gêneros alimentícios básicos e produtos de higiene/ limpeza com preço inferior ao mercado convencional.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.318.000,00	1.318.000,00
Produto:						
42 - Segurança alimentar						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.318.000,00**	**1.318.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**3.160.000,00**	**3.160.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**3.160.000,00**	**3.160.000,00**

Total do Órgão				**5.000,00**	**6.639.500,00**	**6.644.500,00**
Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Unidade: 001 - Departamento de Controle e Fiscalização						
Programa: 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE						
Proj./Ativ.: 2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2105	Fortalecer e aprimorar as atividades de fiscalização e orientação ambiental; Manter Termo de Apoio Técnico junto ao IAT; Realizar diligências e atender demandas de auditoria decorrentes de inquéritos e processos orig. no IAT e Ministério Público; Realizar o controle das atividades comerciais potencialmente poluidoras; Elaborar e implantar Código de Meio Ambiente; Instituir o licenciamento florestal e ambiental; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	10,0000	0,00	695.000,00	695.000,00
Produto:						
84 - Atos Administrativos						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**695.000,00**	**695.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**695.000,00**	**695.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**695.000,00**	**695.000,00**

Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Unidade: 002 - Departamento de Programas e Projetos						
Programa: 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE						
Proj./Ativ.: 2106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2106	Manter ações de formação em Educação Ambiental; Realizar agenda de eventos ambientais e campanhas educativas/ culturais na área de Meio Ambiente; Manter programa Energia Limpa e Logística Reversa; Promoção de eventos como Fóruns, Conferências e Seminários; Mapear experiências socioambientais voltadas à sustentabilidade; Criar e manter o Programa de Guarda Responsável de Animais, ampliar programas de castração e capturar e dar destino a animais silvestres em área urbana.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	447.000,00	447.000,00
Produto:						
49 - Programas Ambientais mantidos						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**447.000,00**	**447.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**447.000,00**	**447.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**447.000,00**	**447.000,00**
Unidade: 003 - Departamento de Saneamento Ambiental						
Programa: 0030 - SANEAMENTO GERAL						
Proj./Ativ.: 2096 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2096	Promover ações de saneamento, com limpeza e desassoreamento dos leitos de córregos e rios e outras obras de contenção de enchentes; Implementar e manter Plano de Saneamento Básico; Manter a preservação da mata ciliar e recuperar áreas de nascentes e leitos de rios; Manter despesa de pessoal.	Metros Lineares	2600,0000	0,00	191.000,00	191.000,00
Produto:						
48 - Leitos de Córregos e rios conservados						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**191.000,00**	**191.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**191.000,00**	**191.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**191.000,00**	**191.000,00**
Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Unidade: 004 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos						
Programa: 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE						
Proj./Ativ.: 1207 - GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1207	Manter o programa "Colombo Mais Limpa" e executar os serviços de zeladoria com a coleta de resíduos sólidos urbanos; Manter atualizado o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; Manter participação no Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos; Promover ações para otimizar a coleta de resíduos recicláveis repassados à Associações e Cooperativas; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	57000,0000	17.509.000,00	5.818.000,00	23.327.000,00
Produto:						
50 - Resíduos coletados (Toneladas)						
Total Projeto/Atividade:				**17.509.000,00**	**5.818.000,00**	**23.327.000,00**
Proj./Ativ.: 2107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2107	Executar e manter os serviços de varrição e roçada em vias públicas rurais e urbanas do Município visando maior segurança, visibilidade e limpeza destas.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
Produto:						
94 - Limpeza das vias públicas						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**
Total do Programa				**17.509.000,00**	**8.318.000,00**	**25.827.000,00**
Total da Unidade				**17.509.000,00**	**8.318.000,00**	**25.827.000,00**
Unidade: 005 - Departamento de Áreas Verdes						
Programa: 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE						
Proj./Ativ.: 2108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2108	Manter áreas de preservação ambiental, parques e praças; Elaborar e manter Plano de Arborização; Manter plantio de flores, poda e plantio de árvores em áreas públicas; Manter Horto Municipal; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.465.000,00	1.465.000,00
Produto:						
51 - Áreas de Preservação, Parques e Praças mantidos						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.465.000,00**	**1.465.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.465.000,00**	**1.465.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.465.000,00**	**1.465.000,00**
Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Unidade: 006 - Coordenação Geral						
Programa: 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE						
Proj./Ativ.: 2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2101	Manter com materiais, serviços e equipamentos as atividades administrativas e operacionais da Secretaria; Promover a participação de Servidores em cursos de capacitação profissional; Firmar e manter convênios/parcerias; Manter Conselho de Meio Ambiente; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.392.000,00	1.392.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						

Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.392.000,00**	**1.392.000,00**
Proj./Ativ.: 2187 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DE SANEAMENTO BÁSICO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2187	Manter projetos e ações que tenham reflexo na proteção e recuperação do Meio Ambiente e no Saneamento Básico. Manter gestãocompartilhada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário junto à Sanepar.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	2.128.000,00	10.500,00	2.138.500,00
Produto:						
41 - Fundo mantido						
Total Projeto/Atividade:				**2.128.000,00**	**10.500,00**	**2.138.500,00**
Total do Programa				**2.128.000,00**	**1.402.500,00**	**3.530.500,00**
Total da Unidade				**2.128.000,00**	**1.402.500,00**	**3.530.500,00**
Total do Órgão				**19.637.000,00**	**12.518.500,00**	**32.155.500,00**
Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho						
Unidade: 001 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços						
Programa: 0028 - DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Proj./Ativ.: 2111 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2111	Manter as atividades da Secretaria, incentivando e assessorando a instalação de Empresas e Cooperativas; Realizar eventos; Fomentar a geração de empregos; Manter Termos de Cooperação; Adquirir veículos e bens permanentes; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.898.000,00	1.898.000,00
Produto:						
43 - Desenvolvimento da Indústria , Comércio e Serviços						
Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho						
Unidade: 001 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços						
Programa: 0028 - DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Proj./Ativ.: 2111 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.898.000,00**	**1.898.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.898.000,00**	**1.898.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.898.000,00**	**1.898.000,00**
Unidade: 002 - Departamento de Turismo						
Programa: 0029 - PROMOÇÃO AO TURISMO						
Proj./Ativ.: 1013 - IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA DESTINADA AO FOMENTO TURÍSTICO NO MUNICÍPIO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1013	Implantar estrutura e Infraestrutura em locais de rota turística visando fortalecer a atividade de Turismo no Município tais como: Posto de Informações, Placas de orientação, Ciclovias, entre outras.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	230.000,00	230.000,00
Produto:						
85 - Estrutura Turística						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**230.000,00**	**230.000,00**
Proj./Ativ.: 1014 - PROGRAMA "VALORIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO"						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1014	Implantação de pontos de ônibus, lixeiras e bancos públicos estilizados com elementos da cultura local, com objetivo de deixar a cidade mais atraente nas regiões de cunho turístico.	Outras Unidades e Medidas	40,0000	0,00	320.000,00	320.000,00
Produto:						
77 - Mobiliários Implantados						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**320.000,00**	**320.000,00**
Proj./Ativ.: 2112 - MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2112	Manter com materiais e serviços as ações de turismo, a sinalização e equipamentos turísticos; Promover, participar e apoiar eventos; Firmar Termos de Coop.; Elaborar Plano de Turismo; Adquirir bens permanentes; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.574.500,00	2.574.500,00
Produto:						
46 - Turismo Fomentado						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.574.500,00**	**2.574.500,00**
Total do Programa				**0,00**	**3.124.500,00**	**3.124.500,00**
Total da Unidade				**0,00**	**3.124.500,00**	**3.124.500,00**
Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho						
Unidade: 003 - Departamento de Trabalho						
Programa: 0028 - DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Proj./Ativ.: 2167 - SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2167	Desenvolver ações para fomentar a abertura de vagas e inserção de trabalhadores no Mercado de trabalho; Promover a emissão de Carteiras de Trabalho; Adquirir materiais e bens permanentes; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.182.000,00	1.182.000,00
Produto:						
79 - Mercado de Trabalho fomentado						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.182.000,00**	**1.182.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.182.000,00**	**1.182.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.182.000,00**	**1.182.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**6.204.500,00**	**6.204.500,00**
Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude						
Unidade: 001 - Departamento de Cultura						
Programa: 0022 - FOMENTO A CULTURA						
Proj./Ativ.: 2159 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2159	Promover e apoiar atividades como: Eventos, Formação e Ações Culturais, Fanfarra Municipal, Artistas, Artesãos e Grupos locais; Manter equipamentos de Cultura (Biblioteca, Museu, Memoriais, CEU das Artes, Casa Encantada, Espaço Cultura, FAMCOL); Preservar o patrimônio histórico cultural material e imaterial; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	18,0000	0,00	2.361.500,00	2.361.500,00
Produto:						
19 - Atividades e Ações Culturais desenvolvidas						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.361.500,00**	**2.361.500,00**
Total do Programa				**0,00**	**2.361.500,00**	**2.361.500,00**
Total da Unidade				**0,00**	**2.361.500,00**	**2.361.500,00**
Unidade: 002 - Departamento de Esportes						
Programa: 0023 - COLOMBO MAIS ESPORTE						

Proj./Ativ.: 1034 - CONSTRUÇÃO , READEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A PRATICA DE ESPORTE LAZER

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1034	Construir, readequar e requalificar espaços públicos destinados á prática desportiva e de lazer, tais como: Ginásios, Quadras, Canchas de Areia, Academias ao Ar Livre e Praças.	Metros Quadrados	400,0000	0,00	415.000,00	415.000,00

Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Unidade: 002 - Departamento de Esportes

Programa: 0023 - COLOMBO MAIS ESPORTE

Proj./Ativ.: 1034 - CONSTRUÇÃO , READEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A PRATICA DE ESPORTE LAZER

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Produto:						
3 - Obra Construída / Ampliada						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**415.000,00**	**415.000,00**

Proj./Ativ.: 2160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2160	Desenvolver programas esportivos multidisciplinares como: Movimenta Colombo + Saúde e Bem Estar; Atividades Esportivas nas áreas Rurais, Jogos Escolares, Torneios e outras atividades; Readequar/manter o programa Bolsa Atleta; Consevar as unidades esportivas; Adquirir materiais, equipamentos e insumos; Manter despesas de pessoal	Outras Unidades e Medidas	20,0000	0,00	3.112.000,00	3.112.000,00
Produto:						
80 - Ações esportivas difundidas entre a população						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**3.112.000,00**	**3.112.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**3.527.000,00**	**3.527.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**3.527.000,00**	**3.527.000,00**

Unidade: 003 - Departamento de Cidadania

Programa: 0007 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS

Proj./Ativ.: 2161 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2161	Elaborar e apoiar ações de qualificação para os Jovens com parcerias, oferecendo cursos, palestras e outras atividades; Reestruturar e manter atividades para o curso pré/ENEM e concessão de Passe Escolar.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	880.500,00	880.500,00
Produto:						
56 - Juventude Atendida						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**880.500,00**	**880.500,00**

Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Unidade: 003 - Departamento de Cidadania

Programa: 0007 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS

Proj./Ativ.: 2162 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA A IGUALDADE RACIAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2162	Elaborar e apoiar ações das políticas relacionadas á igualdade Racial como : Celebração do Dia da Consciência Negra, Grupos de Apoio, Conscientização e Combate ao preconceito, Rede de Acolhimento as Vitimas de Preconceito e manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	150.000,00	150.000,00
Produto:						
54 - Igualdade Racial promovida						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.030.500,00**	**1.030.500,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.030.500,00**	**1.030.500,00**

Unidade: 004 - Departamento de Recreação e Lazer

Programa: 0023 - COLOMBO MAIS ESPORTE

Proj./Ativ.: 2163 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE RECREAÇÃO E LAZER

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2163	Disponibilizar e manter áreas de lazer como academias ao ar livre, coordenando as atividades desenvolvidas e contribuindo com a melhoria da qualidade de vida da população.	Outras Unidades e Medidas	14,0000	0,00	482.000,00	482.000,00
Produto:						
59 - Ações de Recreação e Lazer mantidas.						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**482.000,00**	**482.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**482.000,00**	**482.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**482.000,00**	**482.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**7.401.000,00**	**7.401.000,00**

Órgão: 23 - Autarquia Colombo Previdência

Unidade: 001 - Previdência Plano Financeiro

Programa: 0002 - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Proj./Ativ.: 2023 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO FINANCEIRO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2023	Custear aposentadorias, pensões, indenizações, sentenças judiciais, serviços e outros benefícios da Autarquia. Aplicar recursos recebidos de servidores ativos da Autarquia, Prefeitura, Câmara Municipal de Colombo e de compensação entre RGPS e RPPS	Pessoas	2888,0000	60.914.015,30	0,00	60.914.015,30

Órgão: 23 - Autarquia Colombo Previdência

Unidade: 001 - Previdência Plano Financeiro

Programa: 0002 - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Proj./Ativ.: 2023 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO FINANCEIRO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Produto:						
52 - Aposentados e pensionistas						
Total Projeto/Atividade:				**60.914.015,30**	**0,00**	**60.914.015,30**
Total do Programa				**60.914.015,30**	**0,00**	**60.914.015,30**
Total da Unidade				**60.914.015,30**	**0,00**	**60.914.015,30**

Unidade: 002 - Previdência Plano Previdenciário

Programa: 0002 - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Proj./Ativ.: 2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2024	Custear aposentadorias, pensões, indenizações, sentenças judiciais, serviços e outros benefícios da Autarquia. Aplicar recursos recebidos de servidores ativos da Autarquia, Prefeitura, Câmara Municipal de Colombo e de compensação entre RGPS e RPPS	Pessoas	3446,0000	6.371.736,10	0,00	6.371.736,10
Produto:						
52 - Aposentados	e pensionistas					

Total Projeto/Atividade:				**6.371.736,10**	**0,00**	**6.371.736,10**
Total do Programa				**6.371.736,10**	**0,00**	**6.371.736,10**
Total da Unidade				**6.371.736,10**	**0,00**	**6.371.736,10**
Unidade: 003 - Previdência Administração						
Programa: 0003 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA						
Proj./Ativ.: 2025 - MATERIAIS E SERVIÇOS DA SEDE DA AUTARQUIA COLOMBO PREVIDÊNCIA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2025	Desenvolver e manter com as atividades administrativas e materiais, suporte de serviços na estrutura da Autarquia, mantendo instrumentos de comunicação para servidores; Realizar audiências, projeções atuariais, capacitações e eventos direcionados aos beneficiários; Adquirir bens permanentes para a Autarquia.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	3.907.230,72	3.907.230,72
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**3.907.230,72**	**3.907.230,72**
Total do Programa				**0,00**	**3.907.230,72**	**3.907.230,72**
Órgão: 23 - Autarquia Colombo Previdência						
Unidade: 003 - Previdência Administração						
Total da Unidade				**0,00**	**3.907.230,72**	**3.907.230,72**
Total do Órgão				**67.285.751,40**	**3.907.230,72**	**71.192.982,12**
Total Geral				**464.502.401,40**	**254.165.280,72**	**718.667.682,12**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE COLOMBO.						

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:76E15C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1663-2022 - RECEITAS PROGRAMADAS

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Receitas Segundo Categoria Econômica
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2023
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
100000000000000000	Receitas correntes			717.071.999,52
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		178.740.500,00	
111000000000000000	Impostos	150.562.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	90.337.200,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	37.640.500,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	22.584.300,00		
112000000000000000	Taxas	23.003.500,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Policia	5.091.000,00		
01511	Taxas pela Prestação de Serviços	17.897.500,00		
01515	FUNREBOM	15.000,00		
113000000000000000	Contribuição de melhoria	5.175.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.175.000,00		
120000000000000000	Contribuições		28.774.150,00	
121000000000000000	Contribuições sociais	15.543.650,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	15.543.650,00		
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	13.230.500,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149- A CF	13.230.500,00		
130000000000000000	Receita patrimonial		21.161.349,52	
131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	118.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	118.000,00		
132000000000000000	Valores mobiliários	21.043.349,52		
00001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.600,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	17.688.789,52		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciários	661.960,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.500.000,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Policia	40.000,00		
01511	Taxas pela Prestação de Serviços	35.000,00		
01555	SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	114.000,00		
160000000000000000	Receita de serviços		4.195.500,00	
161000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	331.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	331.000,00		
163000000000000000	Serviços e atividades referentes à saúde	3.739.500,00		
01369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	3.739.500,00		
169000000000000000	Outros serviços	125.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	125.000,00		
170000000000000000	Transferências correntes		472.402.900,00	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	187.984.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.745.750,00		
01101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	6.375.000,00		
01102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	2.125.000,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.258.750,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	2.270.250,00		
01107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	10.977.000,00		
01111	MDE/PDDE FNDE	650.000,00		
01117	MDE/FNDE PNAT T. DE ESCOLARES	356.000,00		
01158	FNDE/Merenda	3.450.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	18.155.250,00		
01353	Emendas de Bancada - Custeio/Saúde	50.000,00		
01356	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - SAÚDE	1.500.000,00		
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.995.500,00		

01504	Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.	2.046.000,00		
01709	Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)	100.000,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
01803	Emendas Individuais Impositivas - Custeio/A.SOCIAL (Finalidade Definida)	75.000,00		
01809	Emendas de Bancada - Custeio/Social	25.000,00		
01933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	70.000,00		
01934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	1.452.000,00		
01940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa	468.000,00		
	Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015			
01941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	840.000,00		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	119.856.400,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	68.550.600,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	28.562.750,00		
01162	Transporte Escolar Estado	1.455.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	17.137.650,00		
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.411.400,00		
01504	Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.	15.000,00		
01512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB	155.000,00		
01555	SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	2.014.000,00		
01710	Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	78.000,00		
01718	Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social	117.000,00		
01719	Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social	60.000,00		
01723	PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - Piso Paran. de Assistência Social (723)	300.000,00		
175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	164.500.000,00		
01101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	123.375.000,00		
01102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	41.125.000,00		
179000000000000000	Demais transferências correntes	62.000,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	62.000,00		
190000000000000000	Outras receitas correntes		11.797.600,00	
191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	207.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	93.000,00		
01509	Gerenciamento do Trânsito	103.500,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Policia	10.500,00		
192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	3.500,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	3.500,00		
199000000000000000	Demais receitas correntes	11.587.100,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	7.000.000,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciários	2.225.600,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.341.500,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	20.000,00		
200000000000000000	Receitas de capital			20.680.000,00
210000000000000000	Operações de crédito		20.000.000,00	
211000000000000000	Operações de crédito - mercado interno	20.000.000,00		
11009	Pavimentação e Revitalização de Ruas	20.000.000,00		
240000000000000000	Transferências de capital		680.000,00	
241000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	350.000,00		
01358	Emendas Individuais Impositivas - Investimento/ SAÚDE	200.000,00		
01518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	150.000,00		
242000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	330.000,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
01518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	330.000,00		
700000000000000000	Receitas correntes			16.530.600,00
720000000000000000	Contribuições		16.530.600,00	
721000000000000000	Contribuições sociais	16.530.600,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	16.530.600,00		
100000000000000000	Receitas correntes			(47.140.200,00)
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		(82.000,00)	
111000000000000000	Impostos	(80.000,00)		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	(48.000,00)		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	(20.000,00)		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	(12.000,00)		
112000000000000000	Taxas	(1.000,00)		
01510	Taxas Exercício Poder de Policia	(500,00)		
01511	Taxas pela Prestação de Serviços	(500,00)		
113000000000000000	Contribuição de melhoria	(1.000,00)		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	(1.000,00)		
120000000000000000	Contribuições		(1.000,00)	
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	(1.000,00)		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149- A CF	(1.000,00)		
170000000000000000	Transferências correntes		(47.057.200,00)	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	(24.207.000,00)		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(24.207.000,00)		
171151000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm		(24.181.800,00)	
171152000000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural		(25.200,00)	
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(22.850.200,00)		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(22.850.200,00)		
172150000000000000	Cota-parte do ICMS		(15.265.600,00)	
172151000000000000	Cota-parte do IPVA		(7.353.600,00)	
172152000000000000	Cota-parte do IPI - municípios		(231.000,00)	
Total				707.142.399,52

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:EEC9529E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1663-2022 - AVALIAÇÃO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS EXERCÍCIO ANTERIOR

Planejamento e Orçamento
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Entidade(s): CONSOLIDADO
Ano de Referência: 2023

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas em 2021 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas em 2021 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**	
							Valor (c) = (b-a)	**% (c/a) x 100**
Receita Total	589.821.900,00	0,114	122,32	529.797.876,99	0,090	100,89	60.024.023,01	(10,18)
Receitas Primárias (I)	506.167.698,50	0,098	104,98	540.385.532,73	0,092	102,91	(34.217.834,23)	6,76
Despesa Total	589.821.900,00	0,114	122,32	444.882.921,48	0,076	84,72	144.938.978,52	(24,57)
Despesas Primárias (II)	559.147.224,00	0,108	115,96	475.847.535,38	0,081	90,62	83.299.688,62	(14,90)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(52.979.525,50)	-0,010	-10,99	64.537.997,35	0,011	12,29	(117.517.522,85)	(221,82)
Resultado Nominal	(36.086.031,39)	-0,007	-7,48	62.904.887,97	0,011	11,98	(98.990.919,36)	(274,32)
Dívida Pública Consolidada	18.918.968,61	0,004	3,92	17.187.600,95	0,003	3,27	1.731.367,66	(9,15)
Dívida Consolidada Líquida	(33.086.031,39)	-0,006	-6,86	(220.266.622,23)	-0,038	-41,95	187.180.590,84	565,74
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE COLOMBO.								
Notas:								
Nota 01: Valores de **Metas Realizada**s referentes ao Executivo Municipal - não consolidadas, resultando em percentuais significativos de Variação								
Nota 02: % PIB - Produto Interno Bruto/PR:								
PIB Previsto 2021								515.467.000.000,00
PIB atualizado 2021								585.445.455.000,00
Fonte: IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social/ PR								
Nota 03: % RCL – Receita Corrente Líquida								
RCL 2021 proj.								482.178.900,00
RCL 2021 exec.								525.106.171,10

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:C4FF14BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1663-2022 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Planejamento e Orçamento
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**										
	2020	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**
Receita Total	557.140.200,00	589.821.900,00	5,87	586.397.333,96	(0,58)	707.142.399,52	20,59	720.684.489,36	1,92	767.456.498,48	6,49
Receitas Primárias (I)	475.346.558,41	496.656.718,52	4,48	518.561.413,00	4,41	637.832.550,00	23,00	666.936.820,00	4,56	701.236.275,00	5,14
Despesa Total	557.140.200,00	589.821.900,00	5,87	606.079.829,91	2,76	718.667.682,12	18,58	735.265.433,47	2,31	787.837.533,47	7,15
Despesas Primárias (II)	527.206.823,00	559.092.997,00	6,05	574.889.329,91	2,83	672.127.733,40	16,91	684.911.884,75	1,90	734.718.114,75	7,27
Resultado Primário (III) = (I-II)	(51.860.264,59)	(62.436.278,48)	20,39	(56.327.916,91)	(9,78)	(34.295.183,40)	(39,12)	(17.975.064,75)	(47,59)	(33.481.839,75)	86,27
Resultado Nominal	(54.420.819,59)	(65.361.047,48)	20,10	(57.972.916,91)	(11,30)	(35.362.183,40)	(39,00)	(19.515.064,75)	(44,81)	(35.049.209,75)	79,60
Dívida Pública Consolidada	26.421.934,12	18.918.968,61	(28,40)	18.655.227,23	(1,39)	6.560.494,02	(64,83)	1.367.494,02	(79,16)	0,00	(100,00)
Dívida Consolidada Líquida	(20.578.065,88)	(33.081.031,39)	60,76	(38.344.772,77)	15,91	(55.439.505,98)	44,58	(65.632.505,98)	18,39	(69.000.000,00)	5,13
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2020	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**
Receita Total	613.188.504,12	589.821.900,00	(3,81)	586.397.333,96	(0,58)	681.254.720,15	16,18	670.822.270,03	(1,53)	690.468.055,07	2,93
Receitas Primárias (I)	523.166.422,19	496.656.718,52	(5,07)	518.561.413,00	4,41	614.482.225,43	18,50	620.793.257,19	1,03	630.890.803,46	1,63
Despesa Total	613.188.504,12	589.821.900,00	(3,81)	606.079.829,91	2,76	692.358.075,26	14,24	684.394.397,88	(1,15)	708.804.538,79	3,57
Despesas Primárias (II)	580.243.829,39	559.092.997,00	(3,65)	574.889.329,91	2,83	647.521.901,16	12,63	637.524.675,61	(1,54)	661.013.866,87	3,68
Resultado Primário (III) = (I-II)	(57.077.407,21)	(62.436.278,48)	9,39	(56.327.916,91)	(9,78)	(33.039.675,72)	(41,34)	(16.731.418,42)	(49,36)	(30.123.063,42)	80,04
Resultado Nominal	(59.895.554,04)	(65.361.047,48)	9,13	(57.972.916,91)	(11,30)	(34.067.614,07)	(41,24)	(18.164.869,97)	(46,68)	(31.533.200,56)	73,59
Dívida Pública Consolidada	29.079.980,69	18.918.968,61	(34,94)	18.655.227,23	(1,39)	6.320.321,79	(66,12)	1.272.880,79	(79,86)	0,00	(100,00)
Dívida Consolidada Líquida	(22.648.219,31)	(33.081.031,39)	46,06	(38.344.772,77)	15,91	(53.409.928,69)	39,29	(61.091.569,61)	14,38	(62.078.171,07)	1,61
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE COLOMBO.											
Notas:											
Nota 01: ÍNDICES DE INFLAÇÃO (IPCA/IBGE):											
2020 - 4,52 - 1,0452											
2021 - 10,06 - 1,1006											
2022 - 5,38 - 1,0538											
2023 - 3,80 - 1,0380											
2024 - 3,50 - 1,0350											
2025 - 3,46 - 1,0346											
Fonte: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html?=&t=series-historicas e BCB - Sistema de Expectativas de Mercado (https://www3.bcb.gov.br/expectativas2/ #/consultaSeriesEstatisticas)											

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:851D3F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1663-2022 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Planejamento e Orçamento
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Entidade(s): Consolidado

Ano de Referência: 2023

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2021**	**%**	**2020**	**%**	**2019**	**%**
Patrimônio/Capital	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	963.876.416,60	100,00 %	810.150.959,10	100,00 %	656.606.565,98	100,00 %
TOTAL	963.876.416,60	100,00 %	810.150.959,10	100,00 %	656.606.565,98	100,00 %
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2021**	**%**	**2020**	**%**	**2019**	**%**
Patrimônio	421.216.965,24	-2741,13 %	436.888.380,72	-1823,01 %	435.208.831,46	-823,19 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(436.583.491,57)	2841,13 %	(460.853.618,10)	1923,01 %	(488.077.455,69)	923,19 %
TOTAL	(15.366.526,33)	100,00 %	(23.965.237,38)	100,00 %	(52.868.624,23)	100,00 %
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE COLOMBO.						

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:15BC85A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1663-2022 - ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Planejamento e Orçamento
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2023

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	**2021 (a)**	**2020 (b)**	**2019 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	758.281,00	0,00	1,35
Alienação de Bens Móveis	758.281,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	1,35
DESPESAS EXECUTADAS	**2021 (d)**	**2020 (e)**	**2019 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	**2021 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)**	**2020 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)**	**2019 (i) = (Ic – IIf)**
VALOR (III)	758.282,35	1,35	1,35
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE COLOMBO.			

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:E977BE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1663-2022 - AVALIAÇÃO SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

Planejamento e Orçamento			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
Ano de Referência: 2023			
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2019**	**2020**	**2021**
RECEITAS CORRENTES (I)	58.711.459,98	74.252.570,65	62.525.091,38
Receita de Contribuições dos Segurados	10.729.609,47	13.064.684,73	13.966.357,86
Ativo	10.729.609,47	13.063.588,44	13.961.245,96
Inativo	0,00	1.096,29	5.111,90
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	10.744.917,97	13.072.503,55	13.961.225,97
Ativo	10.744.917,97	13.072.503,55	13.961.225,97
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	37.156.505,03	48.040.492,93	34.485.359,38
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	37.156.505,03	48.040.492,93	34.485.359,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	77.587,26	74.750,12	77.734,65
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	77.587,26	74.750,12	77.734,65
Aportes periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.840,25	139,32	34.413,52
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**58.711.459,98**	**74.252.570,65**	**62.525.091,38**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2019**	**2020**	**2021**
Benefícios	3.176.662,08	4.337.651,95	4.987.249,57
Aposentadorias	2.361.120,81	3.110.239,92	3.747.185,35
Pensões por Morte	815.541,27	1.227.412,03	1.240.064,22
Outras Despesas Previdenciárias	18.788,45	17.419,05	36.470,66
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	18.788,45	17.419,05	18.235,33
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	18.235,33
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**3.195.450,53**	**4.355.071,00**	**5.023.720,23**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	**55.516.009,45**	**69.897.499,65**	**57.501.371,15**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2019**	**2020**	**2021**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2019**	**2020**	**2021**
Caixa e Equivalentes de Caixa	420,84	413,04	1.118,20
Investimentos e Aplicações	279.712.650,90	306.451.864,38	326.669.551,56
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2019**	**2020**	**2021**
RECEITAS CORRENTES (I)	38.226.103,03	40.421.050,87	28.769.812,56
Receita de Contribuições dos Segurados	6.438.129,15	6.505.620,97	6.075.995,83
Ativo	5.832.511,67	6.218.450,87	5.708.881,88
Inativo	605.617,48	287.170,10	367.113,95
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	8.729.182,29	9.226.653,37	7.396.171,35
Ativo	8.729.182,29	9.226.653,37	7.396.171,35
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	20.743.590,19	22.477.141,13	13.466.265,85
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	20.743.590,19	22.477.141,13	13.466.265,85
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.311.435,86	2.208.320,38	1.818.127,67
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.311.435,86	2.208.320,38	1.818.127,67
Demais Receitas Correntes	3.765,54	3.315,02	13.251,86
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**38.226.103,03**	**40.421.050,87**	**28.769.812,56**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2019**	**2020**	**2021**
Benefícios	37.014.214,15	48.201.782,29	53.162.509,96
Aposentadorias	33.730.145,71	44.340.996,02	48.867.888,05
Pensões por Morte	3.284.068,44	3.860.786,27	4.294.621,91
Outras Despesas Previdenciárias	147.372,58	305.860,49	133.416,25
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	147.372,58	305.860,49	133.416,25
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**37.161.586,73**	**48.507.642,78**	**53.429.342,46**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	**1.064.516,30**	**(8.086.591,91)**	**(24.659.529,90)**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RRPS	**2019**	**2020**	**2021**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2019**	**2020**	**2021**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.995,23	3.701.462,77	1.663,43
Investimentos e Aplicações	155.335.170,03	126.372.069,50	93.969.226,56
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO – RPPS]	**2019**	**2020**	**2021**
RECEITAS CORRENTES	2.379.403,95	2.796.436,23	3.007.227,34
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**2.379.403,95**	**2.796.436,23**	**3.007.227,34**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.865.470,55	1.924.613,39	1.802.729,10
Pessoal e Encargos Sociais	1.577.095,94	1.646.579,13	1.386.505,82
Demais Despesas Correntes	288.374,61	278.034,26	416.223,28
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	178.713,48
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	**1.865.470,55**	**1.924.613,39**	**1.981.442,58**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO (XVI) = (XII - XV)	**513.933,40**	**871.822,84**	**1.025.784,76**
BENS E DIREITOS – ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	121.448,19	341.779,64	440.466,39
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2019**	**2020**	**2021**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	**2019**	**2020**	**2021**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	34.355.109,35	4.637.528,22	29.717.581,13	336.173.469,55
2022	35.364.428,56	4.954.032,56	30.410.396,00	366.583.865,55
2023	36.348.807,51	5.552.151,59	30.796.655,92	397.380.521,47
2024	37.285.520,92	6.442.201,17	30.843.319,75	428.223.841,22
2025	38.263.563,67	7.101.650,47	31.161.913,20	459.385.754,42
2026	39.207.117,93	8.037.571,91	31.169.546,02	490.555.300,44
2027	40.156.590,40	8.832.249,97	31.324.340,43	521.879.640,87
2028	41.083.680,32	9.803.980,14	31.279.700,18	553.159.341,05
2029	41.912.969,29	11.055.456,74	30.857.512,55	584.016.853,60
2030	42.705.787,94	12.587.114,80	30.118.673,14	614.135.526,74
2031	43.450.692,63	14.278.375,01	29.172.317,62	643.307.844,36
2032	44.132.985,51	16.139.686,63	27.993.298,88	671.301.143,24
2033	44.761.025,88	18.064.372,70	26.696.653,18	697.997.796,42
2034	45.113.613,14	21.642.746,47	23.470.866,67	721.468.663,09
2035	45.357.419,44	25.147.181,56	20.210.237,88	741.678.900,97
2036	45.474.146,61	28.512.461,16	16.961.685,45	758.640.586,42
2037	45.522.985,64	32.010.951,17	13.512.034,47	772.152.620,89
2038	45.352.281,00	36.128.989,25	9.223.291,75	781.375.912,64
2039	45.228.052,51	38.939.451,90	6.288.600,61	787.664.513,25
2040	44.937.197,65	41.951.882,95	2.985.314,70	790.649.827,95
2041	44.556.301,32	44.490.345,44	65.955,88	790.715.783,83
2042	44.064.513,09	46.715.168,46	(2.650.655,37)	788.065.128,46
2043	43.501.621,42	48.983.809,44	(5.482.188,02)	782.582.940,44
2044	42.758.770,36	51.979.608,62	(9.220.838,26)	773.362.102,18
2045	42.006.365,95	53.947.478,13	(11.941.112,18)	761.420.990,00
2046	41.286.590,04	54.572.389,06	(13.285.799,02)	748.135.190,98
2047	40.589.099,09	54.295.301,70	(13.706.202,61)	734.428.988,37
2048	39.712.281,38	55.511.624,69	(15.799.343,31)	718.629.645,06
2049	38.758.319,92	56.688.977,82	(17.930.657,90)	700.698.987,16
2050	37.770.992,60	57.592.156,39	(19.821.163,79)	680.877.823,37
2051	36.778.123,17	57.658.494,03	(20.880.370,86)	659.997.452,51
2052	35.700.408,86	57.751.771,34	(22.051.362,48)	637.946.090,03
2053	34.740.576,70	56.877.545,07	(22.136.968,37)	615.809.121,66
2054	33.849.271,11	55.692.495,83	(21.843.224,72)	593.965.896,94
2055	32.969.367,31	53.994.613,85	(21.025.246,54)	572.940.650,40
2056	32.112.954,75	52.718.063,41	(20.605.108,66)	552.335.541,74
2057	31.368.249,91	49.361.189,61	(17.992.939,70)	534.342.602,04
2058	30.683.414,99	46.567.737,27	(15.884.322,28)	518.458.279,76
2059	30.046.192,59	43.679.277,65	(13.633.085,06)	504.825.194,70
2060	29.482.906,14	40.648.722,07	(11.165.815,93)	493.659.378,77
2061	29.024.070,60	37.547.989,06	(8.523.918,46)	485.135.460,31
2062	28.594.329,63	34.992.472,57	(6.398.142,94)	478.737.317,37
2063	28.318.230,04	32.129.818,49	(3.811.588,45)	474.925.728,92
2064	28.048.609,73	29.239.193,27	(1.190.583,54)	473.735.145,38
2065	27.835.427,92	27.323.783,93	511.643,99	474.246.789,37
2066	27.647.631,64	25.560.405,01	2.087.226,63	476.334.016,00
2067	27.481.932,09	24.068.430,45	3.413.501,64	479.747.517,64
2068	27.147.627,34	22.733.336,13	4.414.291,21	484.161.808,85
2069	26.847.822,31	22.048.453,24	4.799.369,07	488.961.177,92
2070	26.604.125,74	22.045.630,43	4.558.495,31	493.519.673,23
2071	26.209.924,26	21.870.166,02	4.339.758,24	497.859.431,47
2072	25.800.211,10	22.363.242,67	3.436.968,43	501.296.399,90
2073	25.391.679,44	23.176.559,28	2.215.120,16	503.511.520,06
2074	24.996.381,57	24.238.308,41	758.073,16	504.269.593,22
2075	24.485.793,95	25.149.628,34	(663.834,39)	503.605.758,83
2076	24.000.345,79	26.640.525,37	(2.640.179,58)	500.965.579,25
2077	23.364.721,60	27.892.870,93	(4.528.149,33)	496.437.429,92
2078	22.614.618,83	29.565.893,35	(6.951.274,52)	489.486.155,40
2079	21.852.881,95	31.531.851,43	(9.678.969,48)	479.807.185,92
2080	21.116.206,48	33.181.340,59	(12.065.134,11)	467.742.051,81
2081	20.381.543,21	34.283.867,98	(13.902.324,77)	453.839.727,04
2082	19.461.153,58	34.957.226,76	(15.496.073,18)	438.343.653,86
2083	18.498.240,38	36.247.723,87	(17.749.483,49)	420.594.170,37
2084	17.432.001,42	37.320.775,70	(19.888.774,28)	400.705.396,09
2085	16.290.132,94	38.637.928,04	(22.347.795,10)	378.357.600,99
2086	15.097.236,40	39.655.618,02	(24.558.381,62)	353.799.219,37
2087	13.895.704,38	40.438.842,97	(26.543.138,59)	327.256.080,78
2088	12.620.799,15	40.750.506,88	(28.129.707,73)	299.126.373,05
2089	11.390.680,59	41.037.602,55	(29.646.921,96)	269.479.451,09
2090	10.111.817,62	40.352.078,03	(30.240.260,41)	239.239.190,68
2091	8.968.871,66	39.539.867,54	(30.570.995,88)	208.668.194,80
2092	7.813.363,03	38.211.134,49	(30.397.771,46)	178.270.423,34
2093	6.644.299,48	36.504.310,68	(29.860.011,20)	148.410.412,14
2094	5.517.105,20	34.837.632,01	(29.320.526,81)	119.089.885,33
2095	4.433.911,35	33.273.750,88	(28.839.839,53)	90.250.045,80
2096	0,00	0,00	0,00	90.250.045,80
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b) (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2021	19.026.000,52	50.425.440,23	(31.399.439,71)	98.668.592,28
2022	17.472.528,66	51.870.714,78	(34.398.186,12)	64.270.406,16
2023	15.776.209,63	53.304.543,34	(37.528.333,71)	26.742.072,45

2024	13.931.409,44	54.698.101,01	(40.766.691,57)	(14.024.619,12)
2025	12.202.437,37	57.091.286,87	(44.888.849,50)	(58.913.468,62)
2026	11.724.968,23	58.732.982,48	(47.008.014,25)	(105.921.482,87)
2027	10.774.510,30	61.901.457,23	(51.126.946,93)	(157.048.429,80)
2028	9.751.325,85	65.189.542,54	(55.438.216,69)	(212.486.646,49)
2029	8.700.340,14	68.417.901,40	(59.717.561,26)	(272.204.207,75)
2030	7.705.869,47	71.264.693,46	(63.558.823,99)	(335.763.031,74)
2031	6.566.706,27	74.434.719,90	(67.868.013,63)	(403.631.045,37)
2032	5.707.128,15	76.388.596,37	(70.681.468,22)	(474.312.513,59)
2033	4.797.624,14	78.296.315,49	(73.498.691,35)	(547.811.204,94)
2034	3.788.708,02	80.272.849,37	(76.484.141,35)	(624.295.346,29)
2035	3.106.954,56	80.987.098,93	(77.880.144,37)	(702.175.490,66)
2036	2.453.935,80	81.389.610,88	(78.935.675,08)	(781.111.165,74)
2037	2.000.690,98	80.753.334,54	(78.752.643,56)	(859.863.809,30)
2038	1.647.582,43	79.630.050,01	(77.982.467,58)	(937.846.276,88)
2039	1.341.579,08	77.830.115,25	(76.488.536,17)	(1.014.334.813,05)
2040	1.090.158,23	75.574.343,98	(74.484.185,75)	(1.088.818.998,80)
2041	932.359,96	73.147.090,76	(72.214.730,80)	(1.161.033.729,60)
2042	750.255,84	70.404.753,66	(69.654.497,82)	(1.230.688.227,42)
2043	659.444,42	67.086.713,63	(66.427.269,21)	(1.297.115.496,63)
2044	478.996,58	63.999.491,37	(63.520.494,79)	(1.360.635.991,42)
2045	349.279,38	60.601.742,52	(60.252.463,14)	(1.420.888.454,56)
2046	205.037,41	56.813.777,75	(56.608.740,34)	(1.477.497.194,90)
2047	138.304,73	52.203.231,36	(52.064.926,63)	(1.529.562.121,53)
2048	75.970,01	48.044.549,69	(47.968.579,68)	(1.577.530.701,21)
2049	39.602,19	43.623.712,94	(43.584.110,75)	(1.621.114.811,96)
2050	13.643,64	39.023.023,86	(39.009.380,22)	(1.660.124.192,18)
2051	1.692,87	34.051.022,69	(34.049.329,82)	(1.694.173.522,00)
2052	1.585,66	29.139.580,36	(29.137.994,70)	(1.723.311.516,70)
2053	0,00	24.439.647,33	(24.439.647,33)	(1.747.751.164,03)
2054	0,00	19.964.255,41	(19.964.255,41)	(1.767.715.419,44)
2055	0,00	16.093.934,37	(16.093.934,37)	(1.783.809.353,81)
2056	0,00	12.572.345,55	(12.572.345,55)	(1.796.381.699,36)
2057	0,00	9.858.868,74	(9.858.868,74)	(1.806.240.568,10)
2058	0,00	7.294.189,32	(7.294.189,32)	(1.813.534.757,42)
2059	0,00	5.130.820,90	(5.130.820,90)	(1.818.665.578,32)
2060	0,00	3.727.839,10	(3.727.839,10)	(1.822.393.417,42)
2061	0,00	2.795.358,99	(2.795.358,99)	(1.825.188.776,41)
2062	0,00	1.936.679,46	(1.936.679,46)	(1.827.125.455,87)
2063	0,00	1.341.859,94	(1.341.859,94)	(1.828.467.315,81)
2064	0,00	752.016,99	(752.016,99)	(1.829.219.332,80)
2065	0,00	368.878,06	(368.878,06)	(1.829.588.210,86)
2066	0,00	142.333,82	(142.333,82)	(1.829.730.544,68)
2067	0,00	87.322,52	(87.322,52)	(1.829.817.867,20)
2068	0,00	58.948,92	(58.948,92)	(1.829.876.816,12)
2069	0,00	43.154,49	(43.154,49)	(1.829.919.970,61)
2070	0,00	35.823,89	(35.823,89)	(1.829.955.794,50)
2071	0,00	29.012,82	(29.012,82)	(1.829.984.807,32)
2072	0,00	20.906,39	(20.906,39)	(1.830.005.713,71)
2073	0,00	11.811,37	(11.811,37)	(1.830.017.525,08)
2074	0,00	3.340,68	(3.340,68)	(1.830.020.865,76)
2075	0,00	2.546,40	(2.546,40)	(1.830.023.412,16)
2076	0,00	1.858,17	(1.858,17)	(1.830.025.270,33)
2077	0,00	1.284,29	(1.284,29)	(1.830.026.554,62)
2078	0,00	829,18	(829,18)	(1.830.027.383,80)
2079	0,00	0,00	0,00	(1.830.027.383,80)
2080	0,00	0,00	0,00	(1.830.027.383,80)
2081	0,00	0,00	0,00	(1.830.027.383,80)
2082	0,00	0,00	0,00	(1.830.027.383,80)
2083	0,00	0,00	0,00	(1.830.027.383,80)
2084	0,00	0,00	0,00	(1.830.027.383,80)
2085	0,00	0,00	0,00	(1.830.027.383,80)
2086	0,00	0,00	0,00	(1.830.027.383,80)
2087	0,00	0,00	0,00	(1.830.027.383,80)
2088	0,00	0,00	0,00	(1.830.027.383,80)
2089	0,00	0,00	0,00	(1.830.027.383,80)
2090	0,00	0,00	0,00	(1.830.027.383,80)
2091	0,00	0,00	0,00	(1.830.027.383,80)
2092	0,00	0,00	0,00	(1.830.027.383,80)
2093	0,00	0,00	0,00	(1.830.027.383,80)
2094	0,00	0,00	0,00	(1.830.027.383,80)
2095	0,00	0,00	0,00	(1.830.027.383,80)
2096	0,00	0,00	0,00	(1.830.027.383,80)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE COLOMBO.				
Notas:				
Dados obtidos junto à Autarquia Colombo Previdência				

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:5D5E9FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1663-2022 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Planejamento e Orçamento
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Ano de Referência: 2023

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	**MODALIDADE**	**SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
			2023	**2024**	**2025**	
Imp Predial	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Economia Local/Receita Municipal/Contribuintes	801.079,72	881.194,78	963.312,49	Aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança dos tributos de competência do Município, e otimização dos processos de fiscalização, com adoção de medidas que estimulem o pagamento de tributos no prazo estabelecido e utilização de sistema de dados georreferenciados para atualização cadastral das unidades prediais e territoriais.
TOTAL			**801.079,72**	**881.194,78**	**963.312,49**	–
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE COLOMBO.						
Notas:						
Nota 01: De acordo com art. 14, §1º da Lei de Complementar nº 101/2000: "A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. "						

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:5AB660A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1663-2022 -MET. E MEM. DE CALCULO - TOTAL DAS RECEITAS

Planejamento e Orçamento
Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo Anexo De Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2023

Especificação	**Previsão - R$**		
	2023	**2024**	**2025**
4000000000000000000 - Receita Orçamentária	754.282.599,52	769.829.689,36	818.658.498,48
4100000000000000000 - Receitas correntes	717.071.999,52	748.603.279,36	783.457.878,48
4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	178.740.500,00	190.065.000,00	199.686.000,00
4111000000000000000 - Impostos	150.562.000,00	160.896.000,00	169.449.000,00
4112000000000000000 - Taxas	23.003.500,00	23.823.000,00	24.658.000,00
4113000000000000000 - Contribuição de melhoria	5.175.000,00	5.346.000,00	5.579.000,00
4120000000000000000 - Contribuições	28.774.150,00	27.684.120,00	27.799.925,00
4121000000000000000 - Contribuições sociais	15.543.650,00	14.246.120,00	14.147.425,00
4124000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	13.230.500,00	13.438.000,00	13.652.500,00
4130000000000000000 - Receita patrimonial	21.161.349,52	20.694.509,36	23.037.703,48
4131000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	118.000,00	122.000,00	126.000,00
4132000000000000000 - Valores mobiliários	21.043.349,52	20.572.509,36	17.911.703,48
4133000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão,	0,00	0,00	0,00
4134000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4135000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4136000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	5.000.000,00
4139000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
4140000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4141000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4150000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4151000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4160000000000000000 - Receita de serviços	4.195.500,00	4.326.300,00	4.463.700,00
4170000000000000000 - Transferências correntes	472.402.900,00	493.148.350,00	514.628.350,00
4171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	187.984.500,00	194.464.950,00	201.135.950,00
4172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas	119.856.400,00	125.919.400,00	132.116.400,00
4173000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4174000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	164.500.000,00	172.700.000,00	181.310.000,00
4176000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4179000000000000000 - Demais transferências correntes	62.000,00	64.000,00	66.000,00
4190000000000000000 - Outras receitas correntes	11.797.600,00	12.685.000,00	13.842.200,00
4191000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	207.000,00	214.000,00	221.000,00
4192000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	3.500,00	3.500,00	3.500,00
4193000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	0,00	0,00	0,00
4194000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4199000000000000000 - Demais receitas correntes	11.587.100,00	12.467.500,00	13.617.700,00
4200000000000000000 - Receitas de capital	20.680.000,00	5.680.000,00	20.680.000,00
4210000000000000000 - Operações de crédito	20.000.000,00	5.000.000,00	20.000.000,00
4211000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	20.000.000,00	5.000.000,00	20.000.000,00
4212000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4220000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
4221000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
4222000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4223000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4230000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4231000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4240000000000000000 - Transferências de capital	680.000,00	680.000,00	680.000,00
4241000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	350.000,00	350.000,00	350.000,00
4242000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas	330.000,00	330.000,00	330.000,00
4243000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4244000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
4245000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00
4246000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4249000000000000000 - Demais transferências de capital	0,00	0,00	0,00
4290000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4291000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00

4294000000000000000 - Resgate de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00
4299000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4700000000000000000 - Receitas correntes	16.530.600,00	15.546.410,00	14.520.620,00
Especificação	**Previsão - R$**		
	2023	**2024**	**2025**
4710000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
4711000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
4712000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
4713000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
4720000000000000000 - Contribuições	16.530.600,00	15.546.410,00	14.520.620,00
4721000000000000000 - Contribuições sociais	16.530.600,00	15.546.410,00	14.520.620,00
4724000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00
4730000000000000000 - Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
4731000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
4732000000000000000 - Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00
4733000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão,	0,00	0,00	0,00
4734000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4735000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4736000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4739000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
4740000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4741000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4750000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4751000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4760000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
4761000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00
4762000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	0,00	0,00	0,00
4763000000000000000 - Serviços e atividades referentes à saúde	0,00	0,00	0,00
4764000000000000000 - Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00
4769000000000000000 - Outros serviços	0,00	0,00	0,00
4790000000000000000 - Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4791000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
4792000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
4793000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	0,00	0,00	0,00
4794000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4799000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4800000000000000000 - Receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4810000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4811000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4812000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4820000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
4821000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
4822000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4823000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4830000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4831000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4890000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4891000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4899000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4900000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4990000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4999000000000000000 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
9000000000000000000 - Receita Orçamentária	(47.140.200,00)	(49.145.200,00)	(51.202.000,00)
Total	**707.142.399,52**	**720.684.489,36**	**767.456.498,48**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE COLOMBO			

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:BF9A64C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1663-2022 -MET. E MEM. DE CALCULO - PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA

Planejamento e Orçamento
Principais Fontes de Receita - Metodologia e Memória de Cálculo Anexo De Metas
Entidade (s): Consolidado
LDO: 2023

Impostos, taxas e contribuições de melhoria		
Metas Anuais	**Valor Nominal**	**Variação %**
2020 - Orçado	119.482.000,00	0,00
2021 - Orçado	133.289.000,00	11,56
2022 - Orçado	145.941.000,00	9,49
2023 - Orçado	178.740.500,00	22,47
2024 - Orçado	190.065.000,00	6,34
2025 - Orçado	199.686.000,00	5,06
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal		
Metas Anuais	**Valor Nominal**	**Variação %**
2020 - Orçado	93.940.000,00	0,00
2021 - Orçado	102.864.000,00	9,50
2022 - Orçado	103.000.000,00	0,13
2023 - Orçado	120.909.000,00	17,39
2024 - Orçado	125.141.000,00	3,50
2025 - Orçado	129.471.000,00	3,46
Transferência de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		
Metas Anuais	**Valor Nominal**	**Variação %**

2020 - Orçado	20.152.000,00	0,00
2021 - Orçado	22.020.000,00	9,27
2022 - Orçado	25.970.050,00	17,94
2023 - Orçado	25.995.500,00	0,10
2024 - Orçado	26.686.950,00	2,66
2025 - Orçado	27.475.950,00	2,96
Cota-parte do ICMS		
Metas Anuais	**Valor Nominal**	**Variação %**
2020 - Orçado	64.750.000,00	0,00
2021 - Orçado	62.522.000,00	-3,44
2022 - Orçado	60.021.000,00	-4,00
2023 - Orçado	76.328.000,00	27,17
2024 - Orçado	80.145.000,00	5,00
2025 - Orçado	84.120.000,00	4,96
Outras receitas correntes		
Metas Anuais	**Valor Nominal**	**Variação %**
2020 - Orçado	4.932.023,13	0,00
2021 - Orçado	4.868.400,00	-1,29
2022 - Orçado	4.869.500,00	0,02
2023 - Orçado	11.797.600,00	142,28
2024 - Orçado	12.685.000,00	7,52
2025 - Orçado	13.842.200,00	9,12
Receitas de capital		
Metas Anuais	**Valor Nominal**	**Variação %**
2020 - Orçado	643.000,00	0,00
2021 - Orçado	643.000,00	0,00
2022 - Orçado	26.380.000,00	4002,64
2023 - Orçado	20.680.000,00	-21,61
2024 - Orçado	5.680.000,00	-72,53
2025 - Orçado	20.680.000,00	264,08

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:2F331C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1663-2022 -MET. E MEM. DE CALCULO - TOTAL DAS DESPESAS

Planejamento e Orçamento
Total das Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo Anexo De Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2023

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	**Previsão - R$**		
	2023	**2024**	**2025**
Despesas correntes (I)	638.148.433,40	669.599.884,75	704.486.234,75
Pessoal e encargos sociais	409.671.381,25	428.236.084,75	449.649.545,75
Juros e encargos da divída	1.067.000,00	1.540.000,00	1.567.370,00
Outras despesas correntes	227.410.052,15	239.823.800,00	253.269.319,00
Despesas de capital (II)	80.269.248,72	65.365.548,72	83.001.298,72
Investimentos	73.763.200,00	58.206.500,00	75.730.250,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida / refinanciamento da dívida	6.506.048,72	7.159.048,72	7.271.048,72
Reserva de Contingência (III)	250.000,00	300.000,00	350.000,00
Reserva de contingência	250.000,00	300.000,00	350.000,00
Total (IV) = (I + II + III)	**718.667.682,12**	**735.265.433,47**	**787.837.533,47**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM		**Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE COLOMBO	

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:F549EB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1663-2022 -MET. E MEM. DE CALCULO - PRINCIPAIS DESPESAS

Principais Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo De Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2023

Pessoal e encargos sociais		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2020 - Orçado	326.095.014,91	0,00
2021 - Orçado	343.258.854,93	5,26
2022 - Orçado	351.614.305,91	2,43
2023 - Orçado	409.671.381,25	16,51
2024 - Orçado	428.236.084,75	4,53
2025 - Orçado	449.649.545,75	5,00
Juros e encargos da divída		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2020 - Orçado	2.560.555,00	0,00
2021 - Orçado	2.924.769,00	14,22
2022 - Orçado	1.495.000,00	-48,88

2023 - Orçado	1.067.000,00	-28,63
2024 - Orçado	1.540.000,00	44,33
2025 - Orçado	1.567.370,00	1,78
Outras despesas correntes		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2020 - Orçado	165.434.651,00	0,00
2021 - Orçado	176.658.310,40	6,78
2022 - Orçado	183.468.024,00	3,85
2023 - Orçado	227.410.052,15	23,95
2024 - Orçado	239.823.800,00	5,46
2025 - Orçado	253.269.319,00	5,61
Investimentos		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2020 - Orçado	30.564.851,00	0,00
2021 - Orçado	32.561.250,00	6,53
2022 - Orçado	63.381.500,00	94,65
2023 - Orçado	73.763.200,00	16,38
2024 - Orçado	58.206.500,00	-21,09
2025 - Orçado	75.730.250,00	30,11
Inversões financeiras		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
Amortização da dívida / refinanciamento da dívida		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2020 - Orçado	5.563.572,00	0,00
2021 - Orçado	5.296.134,00	-4,81
2022 - Orçado	5.921.000,00	11,80
2023 - Orçado	6.506.048,72	9,88
2024 - Orçado	7.159.048,72	10,04
2025 - Orçado	7.271.048,72	1,56
Reserva de contingência		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2020 - Orçado	100.000,00	0,00
2021 - Orçado	200.000,00	8,18
2022 - Orçado	200.000,00	-99,31
2023 - Orçado	250.000,00	25,00
2024 - Orçado	300.000,00	20,00
2025 - Orçado	350.000,00	16,67
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM	**Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE COLOMBO	

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:D6B5D3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1663-2022 - MET. E MEM. DE CALCULO - MONTANTE DA DÍVIDA

Planejamento e Orçamento						
Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo						
Anexo de Metas Fiscais						
Entidade(s): Consolidado						
LDO: 2023						
Valores - R$						
Especificação	**Executado**			**Previsto**		
	2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	19.251.686,65	17.187.600,95	19.655.227,23	7.760.494,02	2.627.494,02	1.325.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	18.424.804,74	15.931.494,02	18.655.227,23	6.560.494,02	1.367.494,02	0,00
Empréstimos	17.649.832,59	14.990.812,13	18.655.227,23	6.560.494,02	1.367.494,02	0,00
Internos	17.649.832,59	14.990.812,13	18.655.227,23	6.560.494,02	1.367.494,02	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	774.972,15	940.681,89	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatorios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	826.881,91	1.256.106,93	1.000.000,00	1.200.000,00	1.260.000,00	1.325.000,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	143.186.768,23	237.454.223,18	57.005.000,00	62.005.000,00	67.005.000,00	72.005.000,00
Disponibilidade de Caixa	143.186.768,23	237.454.223,18	57.000.000,00	62.000.000,00	67.000.000,00	72.000.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	145.850.251,01	241.631.016,90	60.000.000,00	65.000.000,00	70.000.000,00	75.000.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.663.482,78	4.176.793,72	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(123.935.081,58)	(220.266.622,23)	(37.349.772,77)	(54.244.505,98)	(64.377.505,98)	(70.680.000,00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	481.905.691,27	525.106.171,10	503.898.350,00	633.811.800,00	665.796.150,00	701.263.350,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	481.905.691,27	525.106.171,10	503.898.350,00	633.811.800,00	665.796.150,00	701.263.350,00
% da DC sobre a RCL (I / VI)	3,99	3,27	3,90	1,22	0,39	0,19
% da DCL sobre a RCL (III / VI)	(25,72)	(41,95)	(7,41)	(8,56)	(9,67)	(10,08)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120	578.286.829,52	630.127.405,32	604.678.020,00	760.574.160,00	798.955.380,00	841.516.020,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108 %>	520.458.146,57	567.114.664,79	544.210.218,00	684.516.744,00	719.059.842,00	757.364.418,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	897.649.346,68	436.523.920,41	430.854.271,70	424.122.593,91	414.199.222,09	400.472.285,78
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	176.367,56	4.856.121,83	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	46.614.713,10	66.730.118,73	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00
Especificação	**Executado**			**Previsto**		
	2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE COLOMBO						

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:C2700700

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1663-2022 - MET. E MEM. DE CALCULO - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Planejamento e Orçamento
Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): 2865 LDO: 2023

R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	**Previsto**			**Previsto**		
	2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
RECEITAS CORRENTES (I)	525.272.931,67	561.446.718,52	537.192.233,96	658.134.199,52	686.773.079,36	718.413.678,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	119.416.500,00	133.222.000,00	145.869.000,00	178.658.500,00	189.968.000,00	199.589.000,00
IPTU	39.499.000,00	43.255.000,00	45.980.000,00	58.883.000,00	63.880.000,00	69.343.000,00
ISS	31.496.000,00	33.108.000,00	36.426.000,00	51.080.000,00	54.600.000,00	55.823.000,00
ITBI	7.777.000,00	9.975.000,00	10.507.000,00	13.969.000,00	14.664.000,00	15.394.000,00
IRRF	17.423.000,00	19.849.000,00	25.467.000,00	26.550.000,00	27.657.000,00	28.794.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.221.500,00	27.035.000,00	27.489.000,00	28.176.500,00	29.167.000,00	30.235.000,00
Contribuições	31.187.058,41	31.265.518,52	29.751.963,00	28.773.150,00	27.683.120,00	27.798.925,00
Receita Patrimonial	52.629.373,26	65.595.000,00	20.207.920,96	21.161.349,52	20.694.509,36	23.037.703,48
Aplicações Financeiras (II)	50.569.373,26	65.433.000,00	20.010.820,96	20.981.649,52	20.516.259,36	17.857.403,48
Outras Receitas Patrimoniais	2.060.000,00	162.000,00	197.100,00	179.700,00	178.250,00	5.180.300,00
Transferências Correntes	318.339.000,00	327.564.200,00	337.373.650,00	425.345.700,00	444.101.150,00	463.524.350,00
Cota-Parte do FPM	82.011.000,00	89.516.200,00	89.752.000,00	105.808.200,00	109.511.800,00	113.300.800,00
Cota-Parte do ICMS	51.800.000,00	50.017.600,00	48.016.800,00	61.062.400,00	64.116.000,00	67.296.000,00
Cota-Parte do IPVA	23.792.000,00	24.969.600,00	27.404.800,00	29.414.400,00	30.885.600,00	32.416.800,00
Cota-Parte do ITR	156.800,00	120.000,00	80.000,00	100.800,00	104.000,00	108.000,00
Transferências da LC 87/1996	400.000,00	(100.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	883.200,00	916.800,00	800.000,00	924.000,00	970.400,00	1.018.400,00
Transferências do FUNDEB	115.511.000,00	115.000.000,00	121.500.000,00	164.500.000,00	172.700.000,00	181.310.000,00
Outras Transferências Correntes	43.785.000,00	47.124.000,00	49.820.050,00	63.535.900,00	65.813.350,00	68.074.350,00
Demais Receitas Correntes	3.701.000,00	3.800.000,00	3.989.700,00	4.195.500,00	4.326.300,00	4.463.700,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.701.000,00	3.800.000,00	3.989.700,00	4.195.500,00	4.326.300,00	4.463.700,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	474.703.558,41	496.013.718,52	517.181.413,00	637.152.550,00	666.256.820,00	700.556.275,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	643.000,00	643.000,00	26.380.000,00	20.680.000,00	5.680.000,00	20.680.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	25.000.000,00	20.000.000,00	5.000.000,00	20.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	643.000,00	643.000,00	1.380.000,00	680.000,00	680.000,00	680.000,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	643.000,00	643.000,00	1.380.000,00	680.000,00	680.000,00	680.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	643.000,00	643.000,00	1.380.000,00	680.000,00	680.000,00	680.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	475.346.558,41	496.656.718,52	518.561.413,00	637.832.550,00	666.936.820,00	701.236.275,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	**Previsto**			**Previsto**		
	2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	472.280.970,91	500.333.934,33	512.802.829,91	599.181.533,40	627.945.384,75	660.205.234,75
Pessoal e Encargos Sociais	304.285.764,91	320.750.854,93	327.849.805,91	377.704.481,25	394.581.584,75	414.368.545,75
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.560.555,00	2.924.769,00	1.495.000,00	1.067.000,00	1.540.000,00	1.567.370,00
Outras Despesas Correntes	165.434.651,00	176.658.310,40	183.458.024,00	220.410.052,15	231.823.800,00	244.269.319,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	469.720.415,91	497.409.165,33	511.307.829,91	598.114.533,40	626.405.384,75	658.637.864,75
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	36.128.423,00	37.857.384,00	69.302.500,00	80.269.248,72	65.365.548,72	83.001.298,72
Investimentos	30.564.851,00	32.561.250,00	63.381.500,00	73.763.200,00	58.206.500,00	75.730.250,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XX)	5.563.572,00	5.296.134,00	5.921.000,00	6.506.048,72	7.159.048,72	7.271.048,72
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	30.564.851,00	32.561.250,00	63.381.500,00	73.763.200,00	58.206.500,00	75.730.250,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	26.921.556,09	29.122.581,67	200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	527.206.823,00	559.092.997,00	574.889.329,91	672.127.733,40	684.911.884,75	734.718.114,75
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	**(51.860.264,59)**	**(62.436.278,48)**	**(56.327.916,91)**	**(34.295.183,40)**	**(17.975.064,75)**	**(33.481.839,75)**
JUROS NOMINAIS	**Previsto**			**Previsto**		
	2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	2.560.555,00	2.924.769,00	1.645.000,00	1.067.000,00	1.540.000,00	1.567.370,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**(54.420.819,59)**	**(65.361.047,48)**	**(57.972.916,91)**	**(35.362.183,40)**	**(19.515.064,75)**	**(35.049.209,75)**
ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**Previsto**			**Previsto**		
	2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	26.421.934,12	18.918.968,61	18.655.227,23	6.560.494,02	1.367.494,02	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	47.000.000,00	52.000.000,00	57.000.000,00	62.000.000,00	67.000.000,00	69.000.000,00
Disponibilidade de Caixa	47.000.000,00	52.000.000,00	57.000.000,00	62.000.000,00	67.000.000,00	69.000.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	50.000.000,00	55.000.000,00	60.000.000,00	65.000.000,00	70.000.000,00	72.000.000,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(20.578.065,88)	(33.081.031,39)	(38.344.772,77)	(55.439.505,98)	(65.632.505,98)	(69.000.000,00)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXI - XXXI exercício anterior)	**0,00**	**(12.502.965,51)**	**(5.263.741,38)**	**(17.094.733,21)**	**(10.193.000,00)**	**(3.367.494,02)**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Previsto**			**Previsto**		
	2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX - XXX exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	1.000.000,00	800.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00	1.260.000,00	1.325.000,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**(1.000.000,00)**	**(13.302.965,51)**	**(6.263.741,38)**	**(18.294.733,21)**	**(11.453.000,00)**	**(4.692.494,02)**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.560.555,00**	**(10.378.196,51)**	**(4.618.741,38)**	**(17.227.733,21)**	**(9.913.000,00)**	**(3.125.124,02)**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**Previsto**			**Previsto**		
	2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	48.447.616,78	60.428.533,55	74.657.401,96	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	48.447.616,78	60.428.533,55	74.657.401,96	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE COLOMBO.						

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:5AEDA5A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022

DATA: 15/06/22 ABERTURA: 21/07/22 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SONDAGEM, TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA DIVERSAS, PARA ATENDER A DEMANDA MUNICIPAL.
Analisados todos os atos referentes a Concorrência Pública nº 07/2022, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe aos licitantes:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA	209,90	2.099,00
1	2	ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA	1,74	1.740,00
1	3	ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA	0,95	28.500,00
1	4	ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA	0,95	28.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				60.839,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
2	1	ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA	0,36	21.600,00
2	2	ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA	0,08	32.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				53.600,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
3	1	ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA	440,00	4.400,00
3	2	ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA	340,00	3.400,00
3	3	ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA	540,00	5.400,00
3	4	ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA	0,21	12.600,00
3	5	ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA	599,00	5.990,00
3	6	ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA	630,00	6.300,00
3	7	ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA	599,00	5.990,00
3	8	ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA	599,00	5.990,00
3	9	ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA	599,00	5.990,00

3	10	ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA	599,00	5.990,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				62.050,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
4	1	ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA	0,21	10.500,00
4	2	ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA	0,12	12.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				22.500,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
5	1	ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA	98,00	29.400,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
6	1	ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA	80,00	9.200,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
7	1	GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA	2.399,00	59.975,00
7	2	GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA	615,00	46.125,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				106.100,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA	18.801.355/0001-45	237.589,00
GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA	38.065.263/0001-51	106.100,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 343.689,00 (trezentos e quarenta e três mil seiscentos e oitenta e nove reais).

Coronel Vivida, 08 de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:3BEFF026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18695/2022

DECRETO Nº 18695/2022

Nomeia o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER/CGM (Comitê Gestor Municipal) e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia o **Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda– COMTER/CGM (Comitê Gestor Municipal)**, composto pelos seguintes membros:

Entidade	**Titulares**	**Suplentes**
Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos Departamento de Licitação e Contabilidade	Anderson Mazzuco Lazarin	Claudinei Schreiber
Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos Departamento de Compras e Tributação	Rudinei Curzel	Alyny Cristina Bekoski de Godois
IDR-Paraná -Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER	Marcos Antonio Bourscheid	Valdir da Silva
Núcleo Regional de Educação - NRE	Evandro Pegoraro	Marcia Candida Rodrigues Balotin
Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Dois Vizinhos - SINTRAF	Jonai Girardi Antunes	Franciane Fatima Carlon Carvalho
Sindicato dos Professores Municipais de Dois Vizinhos	Susane Borges	Nelci Block
Associação dos Transportadores Escolares de Dois Vizinhos - ATRAE	Valmir Dallo	Paulo Cesar da Rosa
Sindicato Rural de Dois Vizinhos	Darci Smaniotto	Débora Lais Tagliari
Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas do Vale do Iguaçu – SINDIVALE	Volmar Sarturi	Juliano Tombini
Associação Empresarial de Dois Vizinhos - ACEDV	Fabrine Antonello	Renato Bagatini
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Dois Vizinhos	Pâmela Fernanda da Silva	Romeu Santoro
COAFAR – Cooperativa Agropecuária Familiar Rural	Cristielen Rizzon Massaroli	Anderson Santin

Art. 2º Revoga-se o Decreto n.º 18141/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1CCF483D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 23/09/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.
AQA1F77	275410NIC0010664	16/07/2022	50020
ARF6I59	275410NIC0010665	16/07/2022	50020
ARF8668	275410NIC0010660	16/07/2022	50020
AVU0394	275410NIC0010662	16/07/2022	50020
BAT6464	275410NIC0010669	16/07/2022	50020
BBT0127	275410NIC0010663	16/07/2022	50020
BCF8452	275410NIC0010667	16/07/2022	50020
BEF6I75	275410NIC0010666	16/07/2022	50020
FDZ6782	275410NIC0010657	16/07/2022	50020
IYF8435	275410NIC0010671	16/07/2022	50020
MFR8677	275410NIC0010670	16/07/2022	50020
PUX3D96	275410NIC0010659	16/07/2022	50020
QUA5C94	275410NIC0010672	16/07/2022	50020
RHM3J66	275410NIC0010658	16/07/2022	50020
RHX8G37	275410NIC0010668	16/07/2022	50020
RTQ4D15	275410NIC0010661	16/07/2022	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 26/09/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.
AAO1C20	275410D000020493	17/07/2022	74550
ADP6868	275410D000020625	22/07/2022	74550
AEI5032	275410D000020475	17/07/2022	74550
AGE4921	275410D000020518	18/07/2022	74550
AGX0596	275410D000020428	16/07/2022	74550
AGY4I05	275410D000020496	17/07/2022	74550
AHK6D23	275410D000020455	16/07/2022	74550
AIF5509	275410D000020521	19/07/2022	74550
AIV6H56	275410D000020469	17/07/2022	74550
AKD8033	275410D000020600	21/07/2022	74710
AKD8033	275410D000020429	16/07/2022	74550
AKI9444	275410D000020603	21/07/2022	74710
AKI9444	275410D000020627	22/07/2022	74710
AMC6657	275410D000020412	15/07/2022	74550
AMQ0A78	275410D000020399	15/07/2022	74550
AMX2A15	275410D000020528	19/07/2022	74550
AMX2A15	275410D000020584	21/07/2022	74550
AMX8G55	275410D000020425	16/07/2022	74550
ANA5776	275410D000020398	15/07/2022	74550
ANK9637	275410D000020564	20/07/2022	74550
ANT2570	275410D000020626	22/07/2022	74550
ANT2570	275410D000020602	21/07/2022	74550
ANT2570	275410D000020569	20/07/2022	74630
ANT2570	275410D000020396	23/07/2022	74630
ANT2570	275410D000020630	22/07/2022	74630
ANT2570	275410D000020604	21/07/2022	74550
AON6G87	275410D000020413	15/07/2022	74550
AQC4215	275410D000020527	19/07/2022	74550
AQG2951	275410D000020532	19/07/2022	74550
AQG2951	275410D000020581	21/07/2022	74550
AQG2951	275410D000020435	16/07/2022	74630
AQG2951	275410D000020436	16/07/2022	74550
AQG2951	275410D000020450	16/07/2022	74550
AQG2951	275410D000020473	17/07/2022	74550
AQG2951	275410D000020485	17/07/2022	74630
AQG2951	275410D000020434	16/07/2022	74550
AQK4909	275410D000020531	19/07/2022	74630
AQP8F55	275410D000020548	20/07/2022	74550
AQQ9854	275410D000020610	22/07/2022	74550
AQW1033	275410D000020623	22/07/2022	74550
ARE1661	275410D000020484	17/07/2022	74550
ARH8H02	275410D000020409	15/07/2022	74550
ARJ3761	275410D000020541	20/07/2022	74550
ARJ8F69	275410D000020622	22/07/2022	74550
ARO9751	275410D000020479	17/07/2022	74550
ARZ3I51	275410D000020451	16/07/2022	74550
ASB6758	275410D000020605	22/07/2022	74550
ASI6C81	275410D000020586	21/07/2022	74550
ASQ4250	275410D000020612	22/07/2022	74550
ASS0058	275410D000020466	17/07/2022	74550
ATH1190	275410D000020464	17/07/2022	74550
ATQ6C43	275410D000020519	18/07/2022	74550
ATY4A11	275410D000020553	20/07/2022	74550

ATZ5942	275410D000020453	16/07/2022	74550
AUI9F65	275410D000020470	17/07/2022	74550
AUW3658	275410D000020591	21/07/2022	74550
AUX4C48	275410D000020418	15/07/2022	74550
AVM3327	275410D000020431	16/07/2022	74550
AVM7093	275410D000020407	15/07/2022	74630
AVM7093	275410D000020511	18/07/2022	74550
AVM7093	275410D000020522	19/07/2022	74550
AVP1B85	275410D000020544	20/07/2022	74550
AVQ7I54	275410D000020433	16/07/2022	74550
AVS0148	275410D000020513	18/07/2022	74550
AWK8C04	275410D000020403	15/07/2022	74550
AWL3046	275410D000020494	17/07/2022	74550
AWS7B84	275410D000020596	21/07/2022	74550
AWX1E81	275410D000020420	15/07/2022	74550
AXG5328	275410D000020516	18/07/2022	74550
AXI5I42	275410D000020593	21/07/2022	74550
AXK5159	275410D000020614	22/07/2022	74550
AXR2933	275410D000020592	21/07/2022	74550
AYA3824	275410D000020498	17/07/2022	74550
AYA5I92	275410D000020457	17/07/2022	74630
AYC9I32	275410D000020400	15/07/2022	74550
AYW1C60	275410D000020526	19/07/2022	74550
AYW2H91	275410D000020483	17/07/2022	74630
AZF0566	275410D000020583	21/07/2022	74550
AZK2G29	275410D000020608	22/07/2022	74550
AZM0I33	275410D000020529	19/07/2022	74550
AZO8708	275410D000020587	21/07/2022	74550
AZW7245	275410D000020482	17/07/2022	74550
AZW7245	275410D000020476	17/07/2022	74550
AZW7245	275410D000020440	16/07/2022	74550
AZY7D76	275410D000020427	16/07/2022	74550
BAC4C07	275410D000020415	15/07/2022	74550
BAD0F64	275410D000020438	16/07/2022	74630
BAD9945	275410D000020408	15/07/2022	74550
BAE9H62	275410D000020530	19/07/2022	74550
BAG1165	275410D000020460	17/07/2022	74550
BAN2834	275410D000020401	15/07/2022	74550
BAO8H79	275410D000020558	20/07/2022	74550
BAP4I88	275410D000020507	18/07/2022	74550
BAQ5297	275410D000020601	21/07/2022	74630
BAS2D49	275410D000020495	17/07/2022	74630
BAX1A59	275410D000020568	20/07/2022	74550
BBE5266	275410D000020497	17/07/2022	74550
BBI6328	275410D000020594	21/07/2022	74550
BBR8207	275410D000020620	22/07/2022	74550
BBS9314	275410D000020405	15/07/2022	74630
BBY5066	275410D000020525	19/07/2022	74550
BBZ5471	275410D000020462	17/07/2022	74550
BCB4G01	275410D000020609	22/07/2022	74550
BCD6C37	275410D000020437	16/07/2022	74550
BCD7992	275410D000020550	20/07/2022	74550
BCF4A04	275410D000020490	17/07/2022	74550
BCU4E43	275410D000020417	15/07/2022	74630
BDA2F04	275410D000020458	17/07/2022	74550
BDD2728	275410D000020560	20/07/2022	74550
BDD2728	275410D000020561	20/07/2022	74550
BDF3A60	275410D000020628	22/07/2022	74630
BDG6A57	275410D000020574	21/07/2022	74550
BDL4D02	275410D000020443	16/07/2022	74550
BDO6G37	275410D000020416	15/07/2022	74550
BDT9H38	275410D000020480	17/07/2022	74550
BDU0J25	275410D000020468	17/07/2022	74550
BDY8G50	275410D000020618	22/07/2022	74550
BEO8I19	275410D000020535	19/07/2022	74550
BEY7E71	275410D000020492	17/07/2022	74550
BEZ8A36	275410D000020477	17/07/2022	74550
BEZ9C72	275410D000020509	18/07/2022	74550
BHO0151	275410D000020467	17/07/2022	74550
BJI3434	275410D000020547	20/07/2022	74550
BQP8H75	275410D000020621	22/07/2022	74550
CJA6078	275410D000020406	15/07/2022	74550
CJA6078	275410D000020419	15/07/2022	74550
CNH3A39	275410D000020572	21/07/2022	74630
CNH3A39	275410D000020465	17/07/2022	74550
CRD2C81	275410D000020430	16/07/2022	74550
CZX2J87	275410D000020563	20/07/2022	74550
CZX2J87	275410D000020517	18/07/2022	74550
CZX2J87	275410D000020423	15/07/2022	74550
DNK4G93	275410D000020599	21/07/2022	74550
DTX0335	275410D000020503	18/07/2022	74550
DXQ9E18	275410D000020607	22/07/2022	74550
DYC4G76	275410D000020562	20/07/2022	74550
EQG8688	275410D000020487	17/07/2022	74550
ETT9277	275410D000020554	20/07/2022	74550
ETY5F52	275410D000020432	16/07/2022	74550
EUD3116	275410D000020578	21/07/2022	74550
EYM1041	275410D000020565	20/07/2022	74550
EYM1041	275410D000020598	21/07/2022	74630

EZT3F45	275410D000020615	22/07/2022	74550
FBI1B83	275410D000020471	17/07/2022	74630
FST4D32	275410D000020491	17/07/2022	74550
FTI5637	275410D000020474	17/07/2022	74550
GAH7A00	275410D000020441	16/07/2022	74550
GAV7E45	275410D000020624	22/07/2022	74550
GDO7F75	275410D000020524	19/07/2022	74550
GEF6166	275410D000020481	17/07/2022	74550
GGI4G45	275410D000020582	21/07/2022	74550
IDR1325	275410D000020534	19/07/2022	74550
IDR1325	275410D000020533	19/07/2022	74550
IIV5A76	275410D000020580	21/07/2022	74550
IMW7B13	275410D000020595	21/07/2022	74550
IRU7C95	275410D000020590	21/07/2022	74550
IZC4H22	275410D000020510	18/07/2022	74550
JAI9A50	275410D000020611	22/07/2022	74550
JAN1H13	275410D000020411	15/07/2022	74550
JYZ7044	275410D000020573	21/07/2022	74550
JZQ0J64	275410D000020505	18/07/2022	74550
KAB7C89	275410D000020442	16/07/2022	74550
KEF0700	275410D000020454	16/07/2022	74630
KLB2827	275410D000020629	22/07/2022	74710
LNP2165	275410D000020486	17/07/2022	74550
MAU9627	275410D000020613	22/07/2022	74550
MBK9443	275410D000020499	17/07/2022	74550
MBK9443	275410D000020501	17/07/2022	74550
MBK9443	275410D000020452	16/07/2022	74630
MCB3886	275410D000020421	15/07/2022	74550
MCB3886	275410D000020422	15/07/2022	74710
MCB3886	275410D000020502	17/07/2022	74550
MDU0234	275410D000020567	20/07/2022	74550
MDV4A25	275410D000020472	17/07/2022	74550
MEK4B82	275410D000020514	18/07/2022	74550
MEK4B82	275410D000020449	16/07/2022	74550
MEK4B82	275410D000020508	18/07/2022	74550
MFQ3H17	275410D000020395	23/07/2022	74710
MFQ3H17	275410D000020570	21/07/2022	74550
MFX8264	275410D000020537	19/07/2022	74550
MFX8264	275410D000020559	20/07/2022	74550
MGC8G64	275410D000020597	21/07/2022	74550
MHK5275	275410D000020463	17/07/2022	74550
MHK5275	275410D000020461	17/07/2022	74550
MIP2C61	275410D000020424	16/07/2022	74550
MIP2C61	275410D000020606	22/07/2022	74550
MIP2C61	275410D000020543	20/07/2022	74550
MJU2E26	275410D000020571	21/07/2022	74550
MLC7892	275410D000020512	18/07/2022	74550
MLQ1G23	275410D000020545	20/07/2022	74550
MMC7185	275410D000020500	17/07/2022	74630
MSO2E94	275410D000020549	20/07/2022	74550
NBF9884	275410D000020439	16/07/2022	74550
NFO4840	275410D000020589	21/07/2022	74550
NPN6G02	275410D000020504	18/07/2022	74550
NRX3782	275410D000020426	16/07/2022	74550
NSV0G40	275410D000020446	16/07/2022	74550
OGJ5A57	275410D000020536	19/07/2022	74550
OHT6721	275410D000020459	17/07/2022	74550
PBO6691	275410D000020414	15/07/2022	74550
PLW3I93	275410D000020546	20/07/2022	74550
PQG2519	275410D000020588	21/07/2022	74550
PZI7F21	275410D000020555	20/07/2022	74550
QBC2500	275410D000020445	16/07/2022	74550
QBM3A62	275410D000020577	21/07/2022	74550
QCC9E62	275410D000020448	16/07/2022	74550
QCR4554	275410D000020447	16/07/2022	74550
QDT3C52	275410D000020456	17/07/2022	74550
QHR7J72	275410D000020575	21/07/2022	74550
QIS0G83	275410D000020397	15/07/2022	74550
QIW2503	275410D000020506	18/07/2022	74550
QJD2D10	275410D000020556	20/07/2022	74550
QJI7E32	275410D000020619	22/07/2022	74550
QJU1070	275410D000020566	20/07/2022	74550
QOS8C69	275410D000020489	17/07/2022	74550
QPC3H95	275410D000020478	17/07/2022	74550
QUM9D86	275410D000020579	21/07/2022	74550
QWA1147	275410D000020617	22/07/2022	74550
QWZ0848	275410D000020523	19/07/2022	74550
QXY7I81	275410D000020542	20/07/2022	74550
RAI1234	275410D000020557	20/07/2022	74550
RDZ0H20	275410D000020404	15/07/2022	74550
RFQ8G18	275410D000020576	21/07/2022	74550
RHH9B54	275410D000020552	20/07/2022	74550
RHK3J87	275410D000020585	21/07/2022	74550
RHK8I35	275410D000020616	22/07/2022	74550
RHQ2F69	275410D000020402	15/07/2022	74550
RHQ8E49	275410D000020551	20/07/2022	74550
RHV4E51	275410D000020520	19/07/2022	74550
RHX1E71	275410D000020488	17/07/2022	74550
RNP0H22	275410D000020410	15/07/2022	74550

RNX6H42	275410D000020515	18/07/2022	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 26/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Valor Infração
AZA8084	275410V000015963	31/05/2022	54521	R$ 195.23
MGX9449	275410V000015961	31/05/2022	61732	R$ 195.23
PAJ8E00	275410V000015962	31/05/2022	54521	R$ 195.23
QMW7A80	275410V000015958	31/05/2022	55411	R$ 195.23

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A5D90C89

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS – EDITAL 002/2022
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS

LISTA GERAL DE INSCRITOS

Nº	Cod.	Nome	Curso
1	69551	ADELIRDA SOUZA BUENO	EDUCAÇÃO ESPECIAL LICENCIATURA - À DISTÂNCIA
2	69442	ADRIANA SIMON	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
3	69498	ADRIANE PARCIANELO	TECNOLOGIA EM MARKETING - A DISTÂNCIA
4	69483	ADRIANE TOMAZ DE SANTIAGO	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
5	69013	ALAIANA VITORIA DEBARBA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
6	68960	ALANA CRISTINA CEREZOLI	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
7	69149	ALANA LUIZE KUNRATH	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
8	69321	ALANA MIOTTO JAQUES	DIREITO
9	69515	ALINE BETTIATO LOURENCO	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
10	69144	ALINE KAMMER	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
11	69256	ALINE LUANA MOREIRA DA SILVA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
12	69075	ALINE LUCIA BALBINOTTI SALDANHA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA
13	69371	ALINE REGINA MEURER	FONOAUDIOLOGIA - EAD
14	69039	ALINE ROSSI RIZZON	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
15	69046	ALINE SCHERVINSKI PEREIRA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
16	69573	AMANDA APARECIDA MORAES	PEDAGOGIA
17	69057	AMANDA CRIS PELLIN	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
18	69405	AMANDA FLORENCIO MACHADO DOS SANTOS	PEDAGOGIA - EAD
19	69060	AMANDA LAYNE OLIVEIRA SALES	DIREITO
20	68996	AMANDA LEMES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
21	69030	AMANDA MORAIS PEREIRA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
22	69066	AMANDA TASINASSO	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
23	69221	ANA CAROLINA DE SOUZA	PSICOLOGIA
24	69203	ANA CAROLINA VIAPIANA ENGEL	ENGENHARIA CIVIL
25	69167	ANA CAROLINE PIVA	FISIOTERAPIA
26	69225	ANA EDUARDA CAVAGLIER	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
27	68991	ANA GABRIELLE SOPRANO SPIELMANN	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
28	68970	ANA GIULIA DENDENA ROBETTI	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
29	69521	ANA KATIELI ALVES DE MEIRA	ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LINGUAGENS
30	69096	ANA KETLYN DA SILVA FREGOLIN	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
31	69327	ANA MICHELI SUHRE	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS - INGLÊS
32	69212	ANA PAULA BELETINI	GEOGRAFIA - LICENCIATURA
33	69200	ANA PAULA DE OLIVEIRA PENTEADO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
34	69074	ANA PAULA HARKA	(6 S) PEDAGOGIA LICENCIATURA - EAD
35	69438	ANDERSON GUILHERME DOMINGUES	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
36	69014	ANDRESSA APARECIDA PAWNOSKI	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA
37	69056	ANDRESSA DE OLIVERA KANOFER	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
38	69108	ANDRESSA PAULA FICHY	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
39	69019	ANDRESSA TAIS STAWINSKI	(6 S) PEDAGOGIA LICENCIATURA - EAD
40	69374	ANDRIEL SILVESTRO	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
41	69076	ANDRIELI SLOMPO PEREIRA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
42	69016	ANGELA MARIA CARDOSO DA SILVA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
43	69506	ANGELICA GONSALVES DE ARAUJO	ENFERMAGEM
44	69018	ANGELINA DA SILVA MARCELIANO	ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO LÚDICO - EAD
45	69522	ANNA LUIZA MEZZOMO	DIREITO
46	69026	ANNE KATIELI OLIVEIRA MACHADO PAWNOSKI	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA
47	69094	ANTONIELLI DA SILVA RIBEIRO ALVES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
48	69297	ARIANE MEDEIROS MICHALSKI	PSICOLOGIA
49	69160	ARIEL ANGEL ACANTARA VALLE DA SILVA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA
50	69208	ARTHURO RAVANELLI BELLOLI	DIREITO
51	69530	BÁRBARA CAMILY PISSAIA	PEDAGOGIA - EAD
52	69314	BARBARA KEES FERNANDES FARIA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA
53	69536	BARBARA PARIS	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
54	69022	BEATRIZ OLGA BORDIN	DIREITO
55	69446	BIANCA LETICIA DO AMARAL	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
56	69033	BRUNA DA SILVA MELO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
57	69422	BRUNA MARCINIAK	GEOGRAFIA - LICENCIATURA
58	68972	BRUNA RIBEIRO DOS SANTOS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA
59	69032	BRUNIELLE RUBERT COSTA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
60	69518	BRUNO ANTONIOLLI DE ANHAIA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA

61	69191	BRUNO HENRIQUE DA SILVA LORENCETTI	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
62	69118	BRUNO SILVEIRA PAGNONCELLI	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
63	69275	CAETANO BESSON FERNANDES	DIREITO
64	69109	CAMILA DA SILVA MACIEL	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
65	68967	CAMILA DE ALMEIDA DE VARGAS	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
66	68961	CAMILA MARIA RITTI RODRIGUES	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - A DISTÂNCIA
67	69467	CAMILLI ALVES PINTO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
68	69317	CAMILLY EDUARDA MENDES DOS SANTOS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
69	69477	CARINA CARVALHO CARDOSO	ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA
70	69090	CARLA PATRICIA SIMON DE ALMEIDA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
71	69049	CASSIA DA ROSA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
72	69170	CELIA AGUIAR HREZCYK	ENSINO MÉDIO - EJA
73	68969	CELIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA
74	69306	CLAUDIA TAFARELO	EDUCAÇÃO ESPECIAL - EAD
75	69558	CLEBERSON SCHUMANN	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
76	69552	CLEIDE PORTALUPPI	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - EAD
77	69307	CLEODETE BELTRAME DE RAMOS	ENFERMAGEM - A DISTÂNCIA
78	69340	CRISTIANE CASSIA DA COSTA	DIREITO
79	68981	DAIANE BERTOLLA SITNESKI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
80	69095	DAIANE PEREIRA BORGES DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
81	69388	DAIANE PROCHNOW	SERVIÇO SOCIAL - A DISTÂNCIA
82	68983	DALVA POLIANA CAVALHEIRO CAMBRUSSI	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - A DISTÂNCIA
83	69012	DAMARIS DOMINGUES ROCHA DA COSTA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
84	69068	DANIEL JASINSKI	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
85	68995	DANIELA TRINDADE DOS SANTOS	PEDAGOGIA - EAD
86	68984	DANIELE ALVES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
87	68965	DANIELI BEGNINI	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
88	69106	DARA MARIA REZENDE	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
89	69237	DOUGLAS DE MATTOS	AGRONOMIA
90	69541	DOUGLAS PELENTIER	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO - À DISTÂNCIA
91	69251	DULCE MARIA DA SILVA GOMES DOS PASSOS	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
92	69024	EDINEUSA FRANCIELI GONÇALVES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
93	69406	EDUARDA BASSO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
94	69312	EDUARDA FERNANDA DOS SANTOS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA
95	68956	EDUARDA ZANARDI	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
96	69250	ELAINE BANCK	(6 S) PEDAGOGIA LICENCIATURA - EAD
97	69524	ELAINE HEINZ PALMA	ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOMOTRICIDADE - EAD
98	68989	ELEN CRISTINA BELETINI	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
99	68980	ELEN CRISTINA BERTOLLA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
100	69482	ELEN VITORIA ORBEN	FARMÁCIA
101	69079	ELIANDRA SILMARA BALDIN	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
102	68993	ELIANE CASTRO DE ALMEIDA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
103	69111	ELIONILCE CAMARGO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
104	69276	ELISA CICHELLA CAPELETT	ENGENHARIA DE SOFTWARE
105	69166	ELISANGELA APARECIDA ARMANI	SERVIÇO SOCIAL - A DISTÂNCIA
106	69162	ELISSON SEVERINO SOBIERAI	ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA
107	69576	ELLEN CRISTINA MEURER	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
108	69244	ELLEN YASCARA RUZCISKI DA COSTA	ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA
109	69262	ELLENA MARIA MASURANA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - INTEGRADO
110	69050	ELOISA DA SILVA ONOFRE	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
111	69044	ELOÍSA POLIDORO	PEDAGOGIA - EAD
112	69248	ELOISY SARA MULLER	DIREITO
113	69495	ENDY FERREIRA FREITAS	ENGENHARIA CIVIL
114	69036	ERICA ELOISA ALVES DE SOUZA RIBEIRO	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
115	69236	ERICK FELIPE PRESTES DE OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
116	69001	EVELIN MARASCHIM	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - EAD
117	69382	FABIANA DOS SANTOS BELTRAME	PEDAGOGIA - EAD
118	69485	FABRICIO GRZECA	DIREITO
119	69204	FATIMA CLEONICE WEBER CATTANI	EDUCAÇÃO ESPECIAL - EAD
120	69105	FELIPE ANTONIO DA SILVA ZANGRANDE	ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA
121	68990	FERNANDA CARDOSO DA SILVA	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA À DISTÂNCIA
122	69150	FERNANDA DO ESPIRITO SANTO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
123	69239	FERNANDA RUSSI	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - EAD
124	69008	FRANCISCA MENDES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
125	69500	GABRIEL FERREIRA DA SILVA	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EAD
126	69035	GABRIEL MODENA	LETRAS - LICENCIATURA EM PORTUGUÊS E ESPANHOL
127	69148	GABRIELA DALMAGRO GALON	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
128	69384	GABRIELA GOMES WEISCHEIMER	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - EAD
129	69000	GABRIELA GUEDES ALVES DE FREITAS	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
130	69434	GABRIELA HENSEL CIUDROWSKI	ENGENHARIA DE SOFTWARE
131	69004	GABRIELA MATACHINSKI DE SOUZA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA
132	69119	GABRIELA MATTEI DE MORAIS	LETRAS - LICENCIATURA EM PORTUGUÊS E ESPANHOL
133	69139	GABRIELA RIBEIRO DA SILVA	(6 S) PEDAGOGIA LICENCIATURA - EAD
134	69494	GABRIELA SKOREK GUIMARAES	ENGENHARIA CIVIL
135	69038	GABRIELA WOYCIK	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - À DISTÂNCIA
136	69509	GABRIELI MARIA MEURER	ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA
137	69253	GABRIELI NAYARA DOS SANTOS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA
138	69041	GABRIELLA MARTINS SEZRAIBER	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
139	69147	GABRIELLI MOTA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
140	69155	GABRIELY SILVESTRO	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
141	69158	GIOVANA EVALDT HENDLER	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
142	69452	GISELE DOS SANTOS ALCHAPAR	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS - INGLÊS
143	68963	GISLAINNE LIMA LUCIANO	(6 S) PEDAGOGIA LICENCIATURA - EAD
144	69539	GLAUCO HENRIQUE BRUTSCHER	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
145	68968	GLENDA KARLINKE MORAIS	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
146	69546	GRACIELI NEGRI	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA - EAD
147	69507	GRAZIELI DE ANDRADE	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
148	69399	GUSTAVO MANICA DA ROSA	AGRONOMIA
149	69574	GUSTAVO VIEIRA NAKAHARADA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA

150	69370	HECTOR GUARCONI MACHADO	ENGENHARIA DE SOFTWARE
151	69061	HELITTA WOLFF RIBEIRO ALVES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
152	69015	HELLEN DE PAULA BARBOSA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
153	69478	HELOISA BALBINOTTI	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
154	69258	HENRIQUE CLARO DA SILVA MACHADO	AGRONOMIA
155	69136	HOIRY THAIS DA SILVA DE BRITO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - EAD
156	69559	HUMBERTO MANOEL NOGUEIRA DA ROSA BORGES	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
157	69264	IASMIN KASSIELLY SMOLSKI COTTA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA
158	69534	IASMIN OLIVEIRA DE SOUZA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
159	69241	INGRID CRISTINA DETONI	DIREITO
160	69383	ISABEL WINHARSKI DA COSTA	ENFERMAGEM
161	69183	ISABELA CAETANO	ENFERMAGEM
162	68998	ISABELE GABRIELA PAGANI	PEDAGOGIA
163	69165	ISABELY ROMAUSKI BELTRAME	DIREITO
164	69322	ISADORA BORGES DE OLIVEIRA	DIREITO
165	69404	ISADORA CRISTINA PROVIN PIN	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - A DISTÂNCIA
166	69448	ISADORA DUARTE BENINCAR	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - SUBSEQUENTE
167	69117	ISADORA STAHLSCHMIDT	DIREITO
168	69179	ITAUANY BITENCOURT FARIAS DA SILVA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
169	69064	IVONETE FLORENCIO DE BORBA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
170	69387	JAQUELINE FATIMA FABIANE	FISIOTERAPIA
171	69304	JAQUELINE FAVERO	LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS - EAD
172	69408	JARDEL RODRIGUES DE FREITAS	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
173	69192	JEAN CARLOS DOS SANTOS OGLIARI	DIREITO
174	69227	JENEFFER HEBBEL	DIREITO
175	68974	JESSICA ADELAIDE VASCONCELLOS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
176	69279	JESSICA BARP	ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO - EAD
177	69571	JESSICA BASCKERA	ENFERMAGEM - A DISTÂNCIA
178	69002	JÉSSICA OLIVEIRA DOS SANTOS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - EAD
179	69273	JÉSSICA RODRIGUES DOS SANTOS	ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO- EAD
180	69157	JÉSSICA VITÓRIA SOUZA WRONSKI	ARQUITETURA E URBANISMO
181	69475	JOAO CASSIO VIEIRA DE ANDRADE	ENGENHARIA DE SOFTWARE
182	69537	JOÃO EDUARDO ALBRECHT	TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - A DISTÂNCIA
183	69042	JOAO VINICIUS DE MORAIS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
184	69161	JOAO VITOR ANTONIAZZI GNOATTO	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
185	69114	JOHN DOUBLER DE MENDONCA PAIVA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
186	69181	JÓICE ALAIANA PINTO VIEIRA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
187	69027	JOICE ALVES HEIN	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
188	69486	JOICE BELO DE ANDRADE	ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL- EAD
189	68977	JOICE KTHELIN HOELSCHER	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
190	69232	JOICE MAGALHÃES DA SILVA	ENFERMAGEM - A DISTÂNCIA
191	69517	JUCELIA BORGES DA SILVA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
192	69055	JUCIMARA APARECIDA DA SILVA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
193	69329	JÚLIA BEHNE DE SOUZA MACHADO	DIREITO
194	69535	JULIA OLIVEIRA DE SOUZA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
195	69480	JULIANA BORGES	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
196	69072	JULIANA CAROLINA DE ASSIS AMORIM	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
197	68988	JULIANA DOMANSKI JAKUBSKI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
198	69186	JULIANA LUZIA CECATTO DO PRADO	FISIOTERAPIA
199	69103	JULIO DA MOTA MENDES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA
200	69471	JULLY AGUIAR	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
201	68978	JUSSARA ALINE BEPLER	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA - À DISTÂNCIA
202	69089	KALIANE SEGATO GASPAR	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
203	69100	KAMILA DO NASCIMENTO PIZATO	SERVIÇO SOCIAL
204	69137	KARINE FATIMA ROSA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
205	69005	KARINE MORAES DELAZÉRI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
206	69037	KAROLINA DIAS SCHEMELLER	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
207	69362	KAUANA TEIXEIRA PADILHA DE LIMA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
208	69156	KAUANE FABRIS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - A DISTÂNCIA
209	69065	KEITILLI YASMIN DA SILVA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
210	69182	KELLY SONIA BATISTA DE MENEZES	ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA
211	69040	KELLY ZENCI	PEDAGOGIA - EAD
212	68959	KESIA DORA DESSANTI	DIREITO
213	69554	LAIS CRISTINA AVANCINI	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA
214	69189	LARA TAUANA DA SILVA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
215	69326	LARISSA ANTONELLO	ENFERMAGEM
216	68994	LARISSA PATRICIA QUADROS DA SILVA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
217	69557	LARISSA RENATA LUQUETA	EDUCAÇÃO ESPECIAL LICENCIATURA - À DISTÂNCIA
218	69218	LARISSA STOPASSOLE	TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - A DISTÂNCIA
219	69151	LAURA RODRIGUES DOS SANTOS	FARMÁCIA
220	69413	LAURA SOZIM	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA
221	69464	LAURYEM PATRICIA DA SILVA	PEDAGOGIA
222	69213	LAYZE DANIELLI AMÉRICO RIBEIRO	TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - A DISTÂNCIA
223	69555	LEONARDO DALL ASTA KRUGER	ENGENHARIA DE SOFTWARE
224	69570	LEONARDO MATOS CARDOSO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA
225	69122	LETÍCIA DALPASQUAL DUARTE	NUTRIÇÃO
226	68992	LETICIA EDUARDA MOREIRA DA SILVA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
227	69187	LETICIA SZISKOSKI	ENFERMAGEM
228	69058	LETÍCIA VERÔNICA PINZON DE SOUZA	DIREITO
229	69169	LEYDI DAIANE DA SILVA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
230	69154	LILIANE DOS SANTOS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
231	68971	LIS ANDREIA BORSA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
232	69562	LISIANE DA SILVA DOUGLAS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
233	69010	LOIANE CRISTINA DO NASCIMENTO	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
234	68957	LUANA BONCOKI DA SILVA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
235	69289	LUANA GRAZIELA OLTRAMARE	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA
236	68982	LUANA LOPES DOS SANTOS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
237	69229	LUCAS NOVAES DIAS	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EAD
238	69020	LUCIA ROSI VILAMOSKI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA

239	68987	LUCIAINE FRANÇA DA SILVA VERZA	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA À DISTÂNCIA
240	69063	LUCILENE ALVES MOREIRA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA
241	69138	LUIMY LARA CLAUDIO	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
242	69412	LUIZ FELIPE DOS SANTOS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
243	69231	LUZIELLEN CRISTINA ZIMERMANN	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
244	69332	MAIARA SAVARIZ	TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - A DISTÂNCIA
245	69235	MAIRA CRISTINA VELLOZO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
246	69302	MAIRA RUFATTO MULLER	ENFERMAGEM - A DISTÂNCIA
247	69529	MARCIA DOS SANTOS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
248	69077	MARCIA FERRARI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
249	69092	MÁRCIA ROMÃO DA SILVA	LICENCIATURA EM HISTÓRIA - À DISTÂNCIA
250	69121	MARCOS OSVALDO RIBAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA
251	69569	MARIA CLARA MENCATO CRUZ	DIREITO
252	69007	MARIA EDUARDA UBIALI RECHI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
253	69047	MARIA ELOISA CORDEIRO CORREIA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
254	69268	MARIA ISABELA SCHMOELLER BUCHGRAEBER	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
255	69115	MARIA LUISA WEBER CATTANI	ENGENHARIA DE SOFTWARE
256	69217	MARIA LUÍZA DANGUI ALVES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
257	69048	MARIANA DA SILVA DE LIMA SCHUASTZ	NUTRIÇÃO
258	69034	MARIANA RANCHUKA DOS SANTOS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA
259	69222	MARIELI ZAMPROGNA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA
260	69029	MARILCE OLIVEIRA KUQUER	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
261	69247	MARILI CAMPANHA DA SILVA RECH	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
262	68997	MARILZA SIQUEIRA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
263	69424	MARINA DELAZERI OLDONI	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA
264	69145	MARIZA CABRAL	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
265	69439	MARIZA PEREIRA DO NASCIMENTO MODZELEWSKI	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA
266	69493	MARJORY MARIANO DE ABREU	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
267	69252	MARLI DA SILVA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
268	69540	MARTA DA COSTA	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - A DISTÂNCIA
269	69492	MARTA MARILIA INACIO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
270	69430	MAYNE CRISTINE FOGASSA DA SILVA	ENGENHARIA DE SOFTWARE
271	69361	MICHELLY APARECIDA ANK NASARIO ORIQUES	LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS - SEMI PRESENCIAL
272	69124	MONICA DA CUNHA PAGEL	LICENCIATURA EM HISTÓRIA - À DISTÂNCIA
273	69409	MÔNICA DA SILVA DOS SANTOS	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
274	68976	MONIQUE CASSIA MARQUES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
275	69423	MURILO MARCAL DE ARAUJO	ENGENHARIA DE SOFTWARE
276	69415	MURILO MIZERSKI	DIREITO
277	69011	NAIDIONARA MASCHIO	PSICOLOGIA
278	69271	NAOMI SALDANHA LAURENTINO	PEDAGOGIA
279	69025	NÁTALI LIMA DA SILVA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA
280	68962	NATALLY ZENCI	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
281	69021	NATASHA ANDRIELLI GOULART	PEDAGOGIA - EAD
282	69455	NATHALIA HOLDYS MARQUES	ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA
283	69386	NATHALIA MARIA LEBKUCHEN CRESTANI	ARQUITETURA E URBANISMO
284	69099	NATHIELE CRISTINA DE OLIVEIRA JURIS	DIREITO
285	69091	NATIELI NECKEL BRITO	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
286	69143	NILCÉIA SOARES CORREIA SOMARIVA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
287	68958	PATRÍCIA BIANCA LOHN	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
288	68999	PATRICIA BUCHGRAEBER PAULETTO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
289	69134	PATRICIA MOTA PIRES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
290	69514	PEDRO ANTONIO DOMBROSKI GIRARDI	DIREITO
291	69567	PEDRO LUCAS ANTONIAZZI GNOATTO	ENGENHARIA CIVIL
292	69180	PIERLUIGI FRANZEN DE ZORZI	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
293	69440	POLIANA HELENA DE LIMA BUENO	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
294	69123	PRICILLA CARDOSO DA SILVA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
295	69324	RAFAELLA SPIASSI DALPASQUAL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
296	69568	RAISSA SANTIAGO	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
297	69432	RAQUEL GAGINSKI	ESPECIALIZAÇÃO LÚDICO E PSICOMOTRICIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL - EAD
298	69028	RAQUEL SIQUEIRA BRITO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA
299	69561	RAYSSA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA
300	69532	RICARDO ALEXANDRE VOIDGINSKI	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
301	69059	RODRIGO DE AGUIAR ALMEIDA VACHTCHUK	ENGENHARIA DE SOFTWARE - EAD
302	69249	ROMELI SARTURI FRANÇA	LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS E RESPECTIVAS LITERATURAS - EAD
303	69087	ROSANI WOSNIAK ANTONELLO	PEDAGOGIA - EAD
304	68964	ROSENILDA APARECIDA MORAIS FRANCA	BACHARELADO EM PSICOPEDAGOGIA - EAD
305	69328	RUDINEI ALVES DE SIQUEIRA CLARO	FISIOTERAPIA - SEMIPRESENCIAL
306	69284	SABRINA MARIÉLI DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - INTEGRADO
307	69112	SABRINA SILVA DA ROSA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
308	69023	SAMARA APARECIDA DE MORAIS	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - À DISTÂNCIA
309	69427	SAMIRA DA COSTA MARCINIAK	ADMINISTRAÇÃO
310	69505	SAMUEL ZANELATTO KRUGEL	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
311	69003	SANDRA FLORISBELA DOS SANTOS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
312	69009	SARA DIANE ROSALINO	PEDAGOGIA - EAD
313	69316	SELMA PAULINO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
314	69267	SORAIA MESQUITA MIRANDA DOS SANTOS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
315	69456	SUELEN ANTUNES ALVES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
316	68986	SUELEN CRISTINA BONETTI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
317	69073	SUELEN FARIAS DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA
318	69219	SUELLYN GONÇALVES DOS SANTOS	ENFERMAGEM
319	69245	TAIANE CRISTINA DE SOUZA	ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA
320	69152	TAINARA DA SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - A DISTÂNCIA
321	69171	TAINARA MARA TETERISC	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
322	69113	TAIS CAROLINE MAZETTO RIVIERI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
323	69195	TALITA APARECIDA DA COSTA LEITE	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - EAD
324	69031	TALITA CASSIA KUFNER	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA
325	69280	TALITA PIZZI ANTUNES DE MORAIS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
326	69512	TALITA SIMIONATTO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA

327	69006	TALITTA PIRES DE LIMA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
328	69043	TÂNIA PAULICHEN	PEDAGOGIA - EAD
329	69575	THAIS CRISTINA AVANCINI	DIREITO
330	69051	THAMYRES CAROLYNE MARTINS FALCAVE	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
331	69098	THAYANE DE CASTRO TRINDADE	DIREITO
332	69543	THIAGO VINICIUS RODRIGUES TREZ	ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - EAD
333	68975	VALDETE APARECIDA DOS SANTOS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
334	69230	VANESSA ANDRADE DE AZEVEDO	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
335	69445	VANESSA APARECIDA RIBEIRO ALBERTI	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA - EAD
336	69069	VANESSA LEVANDOSKI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
337	69101	VANESSA VIEIRA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
338	69246	VANIELLE CRISTINA FERREIRA	SERVIÇO SOCIAL
339	69538	VICTOR GABRIEL BRUTSCHER	TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA - A DISTÂNCIA
340	69441	VINICIUS DELAZERI OLDONI	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
341	69527	VITÓRIA IZE BIAVATI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - SUBSEQUENTE
342	68985	VIVIANE ALVES PINTO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
343	69523	WELLERSON VINICIUS COSTA	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO - À DISTÂNCIA
344	69146	WESLEY RAFAEL FARIAS DA SILVA	ESPECIALIZAÇÃO EM GEOGRAFIA HUMANA E ECONÔMICA - EAD
345	69062	YAMILA BEATRIZ GENES VARGAS	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL

CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICÊNCIA

Nenhum candidato inscrito nesta condição atendeu ao item 5.20 do Edital, reproduzido abaixo:

"As pessoas com deficiência, deverão obrigatoriamente encaminhar para o e-mail processos.especiais@cieepr.org.br até o último dia das inscrições (05/08/2022), Laudo Médico digitalizado (original ou fotocópia autenticada) emitido nos últimos 12 (doze) meses."

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:27DB7637

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	43/2022
b) Licitação Nrº :	20/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	08/08/2022
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA 4X2, CONFORME CONVÊNIO N° 920893/2021 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO-MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA E O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES- PARANÁ. VEÍCULO CONFORME AS CARACTERÍSTICAS DEFINIDAS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I
f) Processo Adm Nrº :	43/2022

20.606.0017.1.038. - Aquisição de 01 (um) Caminhão Caçamba 4x2 - Convênio nº 920893/2021
20.606.0017.1.038. - Aquisição de 01 (um) Caminhão Caçamba 4x2 - Convênio nº 920893/2021

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 24.706.364/0001-50

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	EQUIPAMENTO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4X2,FABRICAÇÃO/MODELO 2021/2022(NOVO,ZERO KM), POTÊNCIA MÍNIMA DE 185 CV, 06 VELOCIDADES A BORDO, DIREÇÃO HIDRÁULICA INTEGRAL, EMBREAGEM HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 210 LITROS,TACÓGRAFO, FREIO DE ESTACIONAMENTO CÂMARA DE MOLA ACUMULADORA, FREIO MOTOR ELETROPNEUMÁTICO, CÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 7,0M ³ PBT HOMOLOGADO DE 16.000(DEZESSEIS MIL) QUILOS.	MERCEDES-BENZ/FACCHINI ATEGO 1719	1,00	R$ 502.500,0000	R$ 502.500,0000

Valor Total Homologado - R$ 502.500,00

DOUTOR ULYSSES, 08 de agosto de 2022.
.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3A87674D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2022

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 55/2022-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2022.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: CASA NONA CECÍLIA ALOJAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 35.589.204/0001-94, sediada à RUA CONSTANTINO MAROCHI, 1033, 0 - CEP: 83606190 - BAIRRO: OURO VERDE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Santina Sanny Gaspar, inscrito (a) no CPF sob nº 573.799.399-04, portador (a) da cédula de identidade RG nº 12982220-1.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NAS CIDADES DE CASCAVEL, CURITIBA E CAMPO LARGO - PR."

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	25771	HOSPEDAGEM EM CASA DE APOIO Hospedagem em casa de apoio na cidade de Curitiba (PR) e Região Metropolitana, Incluindo alimentação em refeitório próprio, com três refeições diárias, café. Almoço e janta com acompanhamento de nutricionista, transporte para hospitais e clínicas de Curitiba, Campo Largo e Campina Grande do Sul (Angelina Caron, Hospital dos Olhos, Hospital Pequeno Príncipe, Hospital Evangélico) com veículo apropriado e fornecimento de cadeiras de rodas, cadeiras de banho, pátio com área de lazer, sala de televisão. Cômodos coletivos separados por alas, quartos com camas baixas (não podendo ser beliche) para hospedar o paciente e o acompanhante no mesmo quarto.	UN	360,00	83,50	30.060,00
TOTAL							30.060,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias
VALOR TOTAL: R$ 30.060,00 (Trinta Mil e Sessenta Reais).
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:860B3EEB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2022

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 55/2022-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2022.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: PENSAO DOIS IRMAOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 45.942.256/0001-56, sediada à RUA ITAQUATIARAS, 774, 0 - CEP: 85806300 - BAIRRO: ESMERALDA - CASCAVEL-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) WENDELINO PANIZZON, inscrito (a) no CPF sob nº 553.950.589-15, portador (a) da cédula de identidade RG nº 45946355.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NAS CIDADES DE CASCAVEL, CURITIBA E CAMPO LARGO– PR."

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	25771	HOSPEDAGEM EM CASA DE APOIO Hospedagem em casa de apoio na cidade de Cascavel(PR), incluindo alimentação em refeitório próprio, com três refeições diárias, café, almoço e janta com acompanhamento de nutricionista, transporte para hospitais e clínicas com veículo apropriado, fornecimento de cadeiras de rodas. Cadeiras de banho, pátio com área de lazer. Sala de televisão, cómodos coletivos separados por alas, quartos com camas baixas (não podendo ser beliche) para hospedar o paciente e o acompanhante no mesmo quarto.	UN	360,00	127,00	45.720,00
TOTAL							45.720,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias
VALOR TOTAL: R$ 45.720,00 (Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Vinte Reais).
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:5D4A18AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 105/2022

OBJETO**:** Contratação de serviços para apoio ao gerenciamento de redes sociais e geração de conteúdo da incubadora tecnológica de Francisco Beltrão – INTECFB.
FORNECEDOR: FIRST ON MARKETING E PUBLICIDADE LTDA.
CNPJ: 45.963.174/0001-98

Item	código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	83155	Gerenciamento de redes sociais – instagram, facebook. 02 artes para posts – semanais Consultoria em marketing e comunicação	10	Serviço	300,00	3.000,00

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 105/2022: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 08 de agosto de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:047416E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COOPERATIVA CENTRAL DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR COM INTERACAO SOLIDARIA – SISCLAF**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 82/2022 - Dispensa nº 08/2022.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural, credenciados através do chamamento público nº 022/2021, em atendimento aos alunos matriculados em unidades escolares de domínio da municipalidade.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio de valores dos Itens 01, 02, do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7.706/2022.
Ficam atualizados os valores dos itens abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
1	79226	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, homogeneizado, com teor de gordura mínimo de 3%, validade mínima de 5 dias a partir da data de entrega, embalado em pacote de polietileno leitoso, armazenado a temperatura de até 7°C, contendo 1 litro; e suas condições deverão estar de acordo com a IN62/2011 e suas posteriores alterações, atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. produto sujeito a verificação no ato da entrega	L	4,94	6,03
2	79227	IOGURTE sabor morango, acondicionado em saco plástico de polietileno - sache, resfriado entre 1 e 6º C, contendo 1 litro, produzido de acordo com a legislação vigente, atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	L	6,46	7,48

Francisco Beltrão, 08 de agosto de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:C9DD79AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 28/2022 – Pregão Eletrônico nº 181/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio de valores do ITEM 42 (Cód. 7763) da ata, a ser praticado a partir da data do protocolo de 29 de julho de 2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7752/2022.
Ficam atualizados os valores dos itens abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
001	42	7763	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL FR-AMPOLA	AMP	5,30	9,74
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$:				**15.984,00**		

Francisco Beltrão, 08 de agosto de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:1E283FFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 70/2022

OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.
CONTRATADA: SILVA RIBEIRO MEDICINA E SAÚDE LTDA.
CNPJ: 46.583.774/0001-93

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	83156	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	1728	HORA	111,84	193.259,52
2	83157	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	1152	HORA	140,48	161.832,96
3	83158	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	144	HORA	159,54	22.973,76
Total						378.066,24

CONTRATADA: KAUANA CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 45.337.324/0001-58

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	83159	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	2.400	HORA	111,84	268.416,00
2	83160	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	1.152	HORA	140,48	161.832,96
3	83161	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	360	HORA	159,54	57.434,40
Total						487.683,36
ValValor total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 70/2022: R$ 865.749,60 (oitocentos e sessenta e cinco mil e setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).						

Francisco Beltrão/PR, 09 de agosto de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:0ECE519C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HAMADA & ARAUJO LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 655/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 61/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 22440/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 09 de agosto de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	77807	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	1.440,00	111,84	161.049,60
2	77808	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	2.304,00	140,48	323.665,92
3	77809	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	2.304,00	159,54	367.580,16

Francisco Beltrão, 08 de agosto de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:6B3DB2AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrônicos, utensílios domésticos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, móveis sob medida, material esportivo, conjuntos escolares, instrumentos musicais, tapeçaria e vestuário para utilização da Municipalidade; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 119/2021 com vigência de 06/10/2021 a 05/10/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
809/2021	ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	08.221.047/0001-97
810/2021	ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI	26.865.222/0001-60
811/2021	ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS EIRELI	41.770.193/0001-47
812/2021	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	81.340.960/0001-00
813/2021	CENTRO-OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	73.334.476/0001-32
814/2021	DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA.	24.419.569/0001-54
815/2021	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI	31.768.037/0001-98
816/2021	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	02.995.568/0001-15
817/2021	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	34.832.381/0001-97
818/2021	ESCOMOVEIS – MOVEIS ESCOLARES LTDA - ME	05.374.843/0001-71
819/2021	JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA	14.037.880/0001-85
820/2021	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	37.658.173/0001-01
821/2021	MARCELO SIMONI	04.664.811/0001-48
822/2021	O.E. PEREIRA BRINQUEDOS	33.966.390/0001-08
823/2021	OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI - ME	09.630.087/0001-55
824/2021	POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	37.480.591/0001-51
825/2021	R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP	06.336.209/0001-07
826/2021	V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME	18.770.897/0001-06
827/2021	VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA - ME	08.855.152/0001-88
828/2021	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI	36.953.803/0001-08

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:989AA00F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de enxoval hospitalar para atender a UPA 24 horas – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, Centro de Saúde da Cidade Norte (CSCN), Odontologia, Casa de Apoio e demais Unidades de Saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 123/2021 com vigência de 21/10/2021 a 20/10/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
860/2021	ALAIDE ALVES DOS SANTOS	03.177.123/0001-90
861/2021	ALG RIO-COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP	05.763.509/0001-00
862/2021	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	27.743.380/0001-00

863/2021	BACK PACK INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	23.473.312/0001-18
864/2021	C. PARRA VIEIRA	10.641.724/0001-78
865/2021	CW ARTIGOS DOS VESTUARIO EIRELI - ME	06.283.056/0001-87
866/2021	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	37.020.966/0001-09
867/2021	GENESIS CONFECÇÕES LTDA	41.481.994/0001-92
868/2021	NM CONFECÇÕES LTDA	03.835.661/0001-25
869/2021	TRE 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	27.763.508/0001-06

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 20 de julho de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:7BB2066E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2022

OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 02/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item nº	Código	Contratada	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	83105	SILVA RIBEIRO MEDICINA E SAÚDE LTDA.	06	MÊS	15.123,95	90.743,70
2	83106	MAYRELIS DAVIS SOCARRAS	06	MÊS	15.123,95	90.743,70
3	83107	VITORIA HERBELLA NEVES	06	MÊS	15.123,95	90.743,70

Valor total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 66/2022: R$ 272.231,10 (duzentos e setenta e dois mil e duzentos e trinta e um reais e dez centavos).Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR,08 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:0FED8469

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022 TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022
TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021, e demais legislações pertinentes em vigor,
Considerando o Resultado Definitivo e Homologação dos cargos da Secretaria Municipal de Educação divulgado por meio do Edital nº 006/2022;
Considerando a necessidade da contratação de profissionais, conforme solicitação realizada por meio do Memorando nº 808/22-SMED, protocolado sob nº 4642/22 e datado de 05/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados dentro do limite de vagas, conforme descritos abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: Motorista Cat. "D" - Pedra Chata, Mirante, Assungui à Escola Rural Municipal Salim do Carmo – Porto da Linha

Insc	NOME – CANDIDATO(A)	CARGO	Classif.
037	DIOGO PONTES DE ARAUJO	MOTORISTA	1º

FUNÇÃO: Motorista Cat. "D" – Divisa Guaraqueçaba/Antonina, Rio do Cedro/Potinga á Escola Rural Municipal Salim do Carmo – Tagaçaba – Porto da Linha

Insc	NOME – CANDIDATO(A)	CARGO	Classif.
046	ADRIANO GONÇALVES DO NASCIMENTO	MOTORISTA	1º
055	AMOS VENANCIO ROZA	MOTORISTA	2º

FUNÇÃO: Motorista Cat. "D" – Batuva, Rio Verde, Utinga á Guaraqueçaba/sede

Insc	NOME-CANDIDATO(A)	CARGO	Classif.
008	ALTAIR CELIO PEDRO	MOTORISTA	1º
001	GILMAR FRANÇA DE ARRUDA	MOTORISTA	2º

FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais – Escola Rural Municipal do Itaqui

Insc	NOME -CANDIDATO(A)	CARGO	Classif.
005	GIVANILDO RODRIGUES MARIA	AUX. SERV. GERAIS	1º

FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais – Escola Rural Municipal de Barbados

Insc	NOME -CANDIDATO(A)	CARGO	Classif.
053	PATRICIA ANGELO ALVES	AUX. SERV. GERAIS	1º

FUNÇÃO: Professor – Escola Rural Municipal de Bertioga

Insc	NOME -CANDIDATO(A)	CARGO	Classif.
052	CRISTIANE DA COSTA CORREA MALAQUIAS	PROFESSOR	1º

FUNÇÃO: Professor – Escola Rural Municipal de Ipanema do Norte

Insc	NOME -CANDIDATO(A)	CARGO	Classif.
044	RAFAELA MENDES	PROFESSOR	1º
057	VANDRESSA VANDRA CORREIA DE JESUS	PROFESSOR	2º

FUNÇÃO: Professor – Escola Rural Municipal de Massarapuã

Insc	NOME -CANDIDATO(A)	CARGO	Classif.
020	VALERIA OLIVEIRA DA COSTA DO ROSARIO	PROFRESSOR	1º

FUNÇÃO: Professor – Escola Rural Municipal de Serra Negra

Insc	NOME -CANDIDATO(A)	CARGO	Classif.
034	DIOLESIA MODESTO DA SILVA FRANCO	PROFESSOR	1º
035	FERNANDA DO ROSÁRIO SIQUEIRA	PROFESSOR	2º

FUNÇÃO: Professor – Escola Rural Municipal de Tagaçaba – Porto da Linha

Insc	NOME -CANDIDATO(A)	CARGO	Classif.
050	KATIA FERNANDES MIRANDA	PROFESSOR	1º
070	THAIS DOS SANTOS ROCHA	PROFESSOR	2º

FUNÇÃO: Professor – Escola Rural Municipal de Utinga

Insc	NOME -CANDIDATO(A)	CARGO	Classif.
063	CRISLAINE CORREA PINTO ROLIM	PROFESSOR	1º

FUNÇÃO: Psicologo(a) – Secretaria Municipal de Educação -sede e demais localidades do Município

Insc	NOME -CANDIDATO(A)	CARGO	Classif.
043	ISIS CHACON FREITAS	PSICÓLOGO(A)	1º

FUNÇÃO: Assistente Social - Secretaria Municipal de Educação -sede e demais localidades do Município

Insc	NOME -CANDIDATO(A)	CARGO	Classif.
066	MARIA JOSE BARCELOS DA SILVA GOMES	ASSISTENTE SOCIAL	1º

Art. 2º O(a)s candidato(a)s deverão apresentar junto à Comissão Especial do PSS, "cópias autenticadas" de TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS na Relação de Documentos Admissionais (em anexo). Caso os candidatos apresentarem cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus "originais", para fins de autenticação por servidor efetivo ou por membro da Comissão.

Art. 3º - O(a)s candidatos ora convocados, deverão apresentarem TODOS os documentos indicados na "RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS", conforme o Art. 2º, (Em Anexo Relação dos Documentos Admissionais), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital, junto à Comissão especial de PSS, sito a Rua Major Domingues, 46 (prédio da Prefeitura Municipal).

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, 08 de agosto de 2022.
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS
Ficha de Dados Cadastrais do servidor público devidamente preenchida (retirar esta Ficha no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura);
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Fotocópia da Carteira de Identidade -RG;
Fotocópia do cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Certidão da Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) e Quitação Eleitoral (http:www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais-crimes eleitorais);
Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);
Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para contato;
Informações da Conta Bancária (BRADESCO);
Duas fotografias 3X4 (iguais e recentes);
Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;
No caso do cargo de Motorista e Marinheiro, fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação / Carteira Marítima (MAC);
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópias da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (página constando os dados da criança e páginas c/ carimbos das vacinas);
Fotocópia da carteira de vacina do candidato(a) - COVID19;
Fotocópia do RG e CPF do (a) Cônjuge;
Fotocópia do documento de Quitação das Obrigações Militares, quando for o caso;
Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para exercício do cargo;
Laudo Médico de aptidão física e mental, expedida por médico do trabalho;
Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, a ser obtido junto ao Departamento da Polícia Civil;
Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, a ser obtido junto ao site do Ministério da Justiça/Polícia Federal (http://www.dpf.gov.pr/Atestado de Antecedentes Criminais);
Certidão Regional para fins Gerais, cível e Criminal (http://www.trf4.jus.br/Certidao On Line);
Comprovação de Experiência Profissional no cargo o qual prestou concurso, mediante cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa;
Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92) - retirar na Secretaria Municipal de Administração;
Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulações amparadas pela Constituição Federal - retirar na Secretaria Municipal de Administração;
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público (retirar na Secretaria Municipal de Administração);
Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando o tipo de deficiência e apresentar documento médico comprobatório;
Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;
Extrato do PIS/PASEP?NIT (http://meu.inss.gov.br/central/indexl?app=extcnissat), ou pessoalmente no INSS, solicitando a seguinte informação: Extrato do PIS - Caixa Econômica Federal ou Extrato do PASEP - Banco do Brasil. Caso sejam necessários os 02 extratos (PIS e PASEP), verificar se possuem o mesmo número, e caso possuam números diferente, tal irregularidade deverá ser corrigida junto aos referidos bancos;
Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20;
Declaração de não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
Declaração de Não Existência de Processo Trabalhista.
Parágrafo Único - Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas devem estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:E8C31EF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRESTAÇÃO DE CONTAS 062022

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Avenida São Francisco, 487 - (: 46 3245-1447
CEP: 85.548-000 – CNPJ: 02.034.030/0001-44

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022

Recebimento Duodécimo Junho	R$ 115.000,00
(-) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 66.392,56
(-) Obrigações Patronais	R$ 13.808,21
(-) Diárias Servidores Comissionados	R$ 1.000,00
(-) Diárias Agentes Políticos	R$ 3.000,00
(-) Material de Consumo	R$ 1.035,32
(-) Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 50,00
(-) Serviços de Seleção e Treinamento	R$ 3.960,00
(-) Serviços de Telecomunicações	R$ 102,03
(-) Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R$ 160,00
(-) Locação de Softwares	R$ 1.863,96
(-) Serviços de Processamento de Dados	R$ 345,36
(-) Despesas de Teleprocessamento	R$ 477,00

(-) Indenizações e Restituições	R$ 213,60
(=) Saldo	R$ 22.591,96
(+) Saldo Conta Bancária Mês Anterior	R$ 170.335,56
(-) Despesas a Pagar	R$ -
(=) Resultado Financeiro Mês de Junho	**R$ 192.927,52**

Honório Serpa, Estado do Paraná, 08 de agosto de 2022.

ROTILIO ANTUNES DE CHAVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:EA5ED08B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022-PMI

CONTRATO Nº. 094/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.744.458/0001-60.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Pintura de Pista de Caminhada/Ciclovia Municipal.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
01	Serviço	01	Prestação de serviços de pintura de pista de caminhada/ciclovia contemplando pinturas de legenda (seta, bicicleta, pare), pintura de faixas de sinalização horizontal - semi eixo, seccionada de 1 X 1 igual a 915 m X 0,10 m = 91,5 m², faixas de sinalização horizontal-bordos 3660 m por 0,10 m = 366 m2- duas faixas de bordos contínuos. Pintura de faixas de sinalização horizontal – pintura em vermelho – pista de caminhada/ciclovia, parte 01 - 1500 m de comprimento X 2 m de largura = 3100 m², parte 2 – 280 m de comprimento X 1,5 m de largura = 420 m2 totalizando 3.520 m².	49.250,00	49.250,00
				TOTAL	**49.250,00**

VALOR: **R$ 49.250,00 (Quarenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **08 de agosto de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **08 de agosto de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 08 de agosto de 2022.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1186126E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2022-PMI

CONTRATO Nº. 096/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **SERGIO AUGUSTO CESNIK – PRODUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.558.611/0001-52.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Realização de Propaganda e Divulgação em Mídia Gravada e Locação Temporária de Estrutura de Som, Palco, Barracas e Banheiro Químico para Eventos da Prefeitura Municipal de Ivatuba.**

ESTRUTURA PARA EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação dos Produtos**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Undd	10	Locação de barraca (modelo pirâmide), 10x10m, em estrutura metálica, coberta em lona. Locação para até 3 (três) dias.	1.400,00	14.000,00
2	Undd	5	Locação de barraca (modelo pirâmide), 5x5m, em estrutura metálica, coberta em lona. Locação para até 3 (três) dias.	650,00	3.250,00
3	Metro Linear	400	Fechamento lateral em lona na altura de 1,10 e 2,20 m.	21,00	8.400,00
4	Undd	3	Locação de palco coberto: palco 12x8 metros, com camarim e house mix. Coberto com lona branca antichamas; Piso com altura mínima de 1,80 metros, em chapas de compensado na expessura de 20 mm; Pés direito na altura de 7,5 metros; Grade de proteção e sombrite nas laterais e fundo; Escada de acesso na lateral ou fundo, com corrimão, largura mínima de 1,00 metro; Camarim 4x4 metros, fechado com chapa de ferro e porta de acesso, com piso em chapa de compensado de 20mm; 01 house mix 3x3 metros. O evento compreende locação de um a três dias.	6.900,00	20.700,00
5	Undd	1	Locação de palco coberto: palco 12x8 metros, com camarim e house mix. Coberto com lona branca antichamas; Piso com altura mínima de 1,80 metros, em chapas de compensado na expessura de 20 mm; Pés direito na altura de 7,5 metros; Grade de proteção e sombrite nas laterais e fundo; Escada de acesso na lateral ou fundo, com corrimão, largura mínima de 1,00 metro; Camarim 4x4 metros, fechado com chapa de ferro e porta de acesso, com piso em chapa de compensado de 20mm; 01 house mix 3x3 metros. O evento compreende a locação para o Reveillon.	9.867,88	9.867,88
6	Undd	3	Palco, modelo praticável, com piso com chapa de compensado de 20mm, altura mínima de 0,70 m, escada de acesso com corrimão, medidas aproximadas de 7,50x4,50 metros, gride 7x3 metros em alumínio Q30.	3.496,00	10.488,00
7	Undd	20	Locação de banheiros químicos para eventos, em fibra de vidro, com porta, bacia sanitária, mictório e fossa, higienização diária. O evento compreende a locação de 01 (um) a 03 (três) dias.	355,91	7.118,20

TOTAL	**73.824,08**

VALOR: **R$ 73.824,08 (Setenta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e oito centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **08 de agosto de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **08 de agosto de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 08 de agosto de 2022.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E8BF3DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2022-PMI

CONTRATO Nº. 097/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **FABIANO PATRIK MARCUSSO SOUTO 04569879918, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.075.972/0001-40.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Realização de Propaganda e Divulgação em Mídia Gravada e Locação Temporária de Estrutura de Som, Palco, Barracas e Banheiro Químico para Eventos da Prefeitura Municipal de Ivatuba.**

ESTRUTURA PARA EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação dos Produtos**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
8	Hora	80	Locação de equipamento de som que atenda a eventos internos e externos, composto por: de 02 a 06 caixas para som frontal; 01 amplificador 3000 W e 01 mixer 12/14 canais com equalizador de efeitos; 04 microfones com fio; 02 pedestais; 02 microfones com transmissão sem fio com receptor UHF 2400 frequências variáveis em UHF, escolha automática da canais e grupos de frequência, display em LCD com múltiplas funções, memória flash, saída USB e Rede Ethernet, com transmissão de cápsula condensadora ou dinâmica de mão (handheld), 2400 frequências variáveis em UHF, sincronia automática com receptor, 100mW de RF, visor LCD; 01 microfone olicular; 01 computador/notbook com leitor de DVD; 01 projetor de multimídia; 01 TV LCD 32", e um técnico para montagem, manuseio e acompanhamento dos equipamentos. Interno e externo.	520,00	41.600,00
9	Hora	70	Propaganda com som de carro para divulgação, contendo no mínimo os seguintes equipamentos: 04 médio-graves 1500 W RMS, 04 médio-agudos 500 W RMS, 04 potenciais 4500 W RMS, 01 CD player, 01 mixer de 6 canais para microfone, com disponibilidade para utilização da divulgação ao vivo ao microfone.	63,00	4.410,00
10	Hora	160	Propaganda com som de motocicleta para divulgação, contendo no mínimo os seguintes equipamentos: 01 médio-graves 1500 W RMS, 01 médio-agudos 500 W RMS; 01 potenciais 4500 W RMS; 01 CD player.	55,00	8.800,00
11	Undd	50	Gravação de CD de propaganda para divulgação dos eventos e campanhas.	45,00	2.250,00
12	Hora	10	Locação de tela de projeção, com medida mínima de 2,29 x 3,05m.	350,00	3.500,00
TOTAL					**60.560,00**

VALOR: **R$ 60.560,00 (Sessenta mil quinhentos e sessenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **08 de agosto de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **08 de agosto de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 08 de agosto de 2022.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B59C1314

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 07/2022

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICAMOS através do presente, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Ivatuba, Estado do Paraná.

ORIGEM DOS RECURSOS	**VALOR – R$**	**DATA**
Gestão do SUS - Educação e formação em saúde	465,64	04/07/2022
Transferência especial recursos livres - Emenda Parlamentar	150.000,00	04/07/2022
Convênio Federal - aquisição de maquinas agrícola	286.500,00	04/07/2022
Transferências de recursos do FUNDEB	1.588,18	05/07/2022
Transferências de recursos do FUNDEB	7.663,37	06/07/2022
Transferências da cota-parte do FPM 1% - Julho	607.476,78	07/07/2022
Vigilância em Saúde - Assistência para combate as endemias	6.596,00	07/07/2022
Vigilância em Saúde - Despesas diversas	750,84	07/07/2022
Transferências da cota-parte do FPM	619.848,55	08/07/2022
Atenção Básica - Agente Comunitário de Saúde	16.688,00	08/07/2022
Atenção Básica - Programa de Informatização das UBS	2.000,00	08/07/2022
Atenção Básica - Incentivo Ações Estratégicas	3.278,00	08/07/2022
Transferências de recursos do FUNDEB	18.962,03	08/07/2022
Vigilância em Saúde - Assistência para combate as endemias	1.748,00	11/07/2022
Atenção Básica - Incentivo Financeiro da APS - desempenho	2.701,58	12/07/2022
Transferências de recursos do FUNDEB	2.892,07	12/07/2022
Atenção Básica - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	20.360,60	13/07/2022

Transferências de recursos do FUNDEB	19.452,83	13/07/2022
Transferências do Salário Educação	9.778,88	14/07/2022
Piso Básico Fixo - SUAS	5.322,29	14/07/2022
Transferências do PNAE	3.791,00	15/07/2022
Transferências do PNAT	463,45	15/07/2022
Gestão do SUAS - Componente para qualificação	6.000,00	15/07/2022
Transferências de recursos do FUNDEB	13.696,92	19/07/2022
Transferências da cota-parte do FPM	106.975,18	20/07/2022
Transferências de recursos do FUNDEB	44.034,05	20/07/2022
Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo	22.637,38	25/07/2022
Transferências de recursos do FUNDEB	4.513,74	26/07/2022
Transferências de recursos do FUNDEB	14.664,38	27/07/2022
Transferências de recursos do FUNDEB	875,84	28/07/2022
Transferências da cota-parte do FPM	340.103,00	29/07/2022
Transferências da cota-parte do ITR	54,86	29/07/2022
Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo	9.472,34	29/07/2022
Piso Básico Fixo - SUAS	2.583,90	29/07/2022
Compensação da União Lei Complementar 176/2020	2.226,06	29/07/2022
Transferências de recursos do FUNDEB	10.147,17	29/07/2022

Ivatuba/PR, 08 de agosto de 2022.

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador CRC-047401/O-1

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5A9F8B11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PUBLICAÇÃO Nº 04/2022 – EDITAL DE RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2022

Publicação nº 04/2022 – EDITAL DE RESULTADO FINAL

Divulga o Edital de resultado final dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2022, do Município de Jaguapitã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA o presente edital para divulga o que segue:

1. Resultado final com a classificação dos candidatos aprovados no certame, em conformidade com os respectivos cargos/funções de suas inscrições:

FISCAL DE TRIBUTOS

NOME COMPLETO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
JAQUELINE SANCHES	088.914.429-09	3,0	1
ANA CAROLINA ROSA	055.026.539-27	1,0	2
VINICIUS EDMUR LOPES	109.567.539-73	1,0	3
VINICIUS BARBIM DA CUNHA	120.192.029-99	0,0	4
VITOR GABRIEL TEODORO DE OLIVEIRA	130.145.339-04	0,0	5
MURILO LUAN DA SILVA	121.410.659-50	0,0	6
MATHEUS FERREIRA DENARDI	134.939.259-64	0,0	7
YURI ULISSES BARBOSA	137.515.569-58	0,0	8

ENGENHEIRO CIVIL

NOME COMPLETO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
RAFAEL DEZOTTI DE ALMEIDA	063.891.289-08	15,0	1
MIRIAN OKAMOTO HUSCH	614.533.829-68	12,0	2
ANDRESSA MARCELINO DA SILVA	053.810.309-40	11,0	3
RAFAEL CORDEIRO MACHADO FERREIRA	055.348.809-02	8,0	4
GABRIEL SCALONE	062.241.239-69	8,0	5
JOAO GABRIEL BRITO MELLO	051.957.519-94	6,5	6
MARCOS AURELIO CRUZ DE CASTRO	044.569.179-46	5,5	7
DIEGO PIETRO GARCIA	065.473.079-21	5,0	8
MARIANA DA SILVA CASTELLANI	067.228.489-81	4,0	9
FELIPE BUFALO	104.114.579-93	4,0	10
MAURICIO TAMASHIRO	822.853.499-04	1,5	11
ALEXIA FERNANDA MANCAN	067.312.829-60	1,5	12
DANIELA BARBIM GONCALVES	079.896.299-25	1,0	13
BRUNO DE JESUS MORO	063.575.159-30	1,0	14
BENEDITO COUTINHO	051.771.928-22	0,0	15
RONALD TIZIANI PIVOTTO	061.235.429-66	0,0	16
ANTONIO MATOS	069.898.449-81	0,0	17

VETERINÁRIO

NOME COMPLETO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO

JESSICA FERNANDA GOMES DA SILVA	440.911.938-97	6,5	1
VALERIA JULIENE FREIRE GOMES	096.914.559-43	6,5	2
NATAN HENRIQUE GOMES DA SILVA	088.595.919-10	5,0	3
LUCAS GOMES CALABRIA DE OLIVEIRA	119.078.657-56	4,0	4
MARTA CRISTINA DE JESUS GABRIEL	063.753.099-30	2,5	5
EMANUELI DO NASCIMENTO FERNANDES	093.352.069-70	1,0	6
TELMA VERUSKA PEREIRA FORZA	081.674.619-20	0,0	7
BRUNA DOS SANTOS CEZAR	074.686.899-54	0,0	8

ASSISTENTE SOCIAL

NOME COMPLETO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
VIVIANE CRISTINA PEZZOTTO HERNANDEZ	037.922.079-23	12,5	1
NEUSA VIEIRA DE OLIVEIRA	548.138.409-49	10,0	2
JOSELAINE LIMA FERREIRA	050.953.259-42	8,5	3
ADRIANA APARECIDA LOURENCO	032.297.319-80	5,5	4
SIMONE PEREIRA DE SOUZA	024.484.239-62	3,0	5
ADRIANA MAGALHAES CAVALCANTE ZANOTTO	147.076.008-83	1,5	6
LARISSA FACHINI GOMES	091.437.279-30	0,5	7
EDNA REGINA DE ABEU SILVA	169.298.698-80	0,0	8

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

NOME COMPLETO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
TELIANA CAMPOS E PRADO	047.862.189-28	15,5	1
RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	206.367.078-14	12,5	2
MATHEUS LUIZ MAGRINI	104.711.989-78	8,0	3
CAMILLA RENATA ARTILHA RODRIGUES	068.144.369-30	7,5	4
DEYSE SILMARA DE OLIVEIRA	098.426.449-36	7,0	5
LEONARDO JOSE MARTINS PEREIRA	100.810.649-69	6,5	6
ANGELITA LENICE ARALI DE ARAUJO	033.500.929-85	6,0	7
SANTINA BEATRIZ PEREIRA	045.649.269-00	6,0	8
TAIS IZABEL DOS SANTOS RODRIGUES	091.649.269-90	6,0	9
KARINA DE ABREU PASSOS TONIN	053.360.129-04	5,5	10
RUBENS APARECIDO CARNEIRO	069.847.488-01	5,0	11
ANGELICA REGINA LOPES BARBOSA	050.928.149-42	5,0	12
MARCELA DE OLIVEIRA	049.021.859-89	5,0	13
DEBORA CRISTINA FIGUEIRA PEREIRA	048.580.679-71	5,0	14
DAIZE PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	081.811.259-08	5,0	15
CESAR ALVES NARDELLO	122.220.829-60	5,0	16
RAYZA LORRAYNE BARBOSA	128.954.639-80	5,0	17
MURIELY FERNANDA TURATO MARTINS AZEVEDO	091.451.039-84	4,5	18
RAMON HENRIQUE CARVALHO SCHWINGEL	103.424.229-60	4,5	19
LARISSA KASSIA SOBRINHO DE REZENDE	112.591.449-17	4,0	20
JENNIFER RIBEIRO DE SOUZA	099.632.159-47	4,0	21
MARILDA MOREIRA FONSECA	045.877.579-77	3,0	22
MARIANA GORZONI GUZZI	046.162.169-08	2,5	23
LUCAS ANDRE DA SILVA	129.940.489-81	2,5	24
REGIANE DOS SANTOS LIMA	073.466.139-88	2,5	25
MAGDA FERNANDA DE JESUS	104.891.459-30	2,5	26
JUCIANE ABREU MIRANDA	003.950.263-50	2,0	27
MARJORIE VITORIA CORDEIRO ARAUJO	147.473.349-20	2,0	28
JULIANA DE OLIVEIRA	093.407.279-59	1,5	29
LARISSA DE OLIVEIRA	108.289.299-80	1,5	30
STEPHANIE APARECIDA DA SILVA	114.368.999-23	1,5	31
VITORIA ISABELLA RIBEIRO	117.781.759-45	1,5	32
GUILHERME APARECIDO NASCIMENTO VIEIRA	103.546.889-10	1,0	33
LEANDRO DA SILVA	114.239.689-48	1,0	34
LUCAS FERNANDES DEZEMBRO	109.478.759-05	1,0	35
LUIZ HENRIQUE MIRANDA FERNANDES	008.544.829-03	1,0	36
AMANDA PARDINHO ANTONIO	126.608.139-90	1,0	37
LUCAS DOMINGUES DA SILVA	127.231.679-33	1,0	38
MARIA DE FATIMA FERREIRA DE ALMEIDA	578.205.469-72	0,5	39
JULIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS	028.190.849-40	0,5	40
CLEUNICE DA SILVA CARDOSO	008.407.719-08	0,5	41
BRUNA APARECIDA GABRIEL	036.305.729-36	0,5	42
MARIA GORETE SINTI DE SOUZA	047.376.219-60	0,5	43
ADRIANA APARECIDA FERNANDES	049.009.059-17	0,5	44
DAMARIS VILAS BOAS DE SOUZA COSTA	079.497.349-30	0,5	45
LAIS CRISTINA MADEIRA DE OLIVEIRA	079.972.419-06	0,5	46
ELOISA FAQUIM DOS SANTOS	089.934.309-00	0,5	47
EDUARDO VINICIUS SANTANA DOS SANTOS	084.846.829-51	0,5	48
ALBERTO JOSE DA SILVA	091.093.479-76	0,5	49
ADRIELI MARTINS FERREIRA	090.240.569-18	0,5	50
VICTOR AUGUSTO FREIRE GOMES	097.047.119-05	0,5	51
JOAO PAULO FERREIRA LIMA	109.970.129-51	0,5	52
ARTHUR NOGUEIRA CORREIA DE MELLO	126.668.099-35	0,5	53
LEONARDO BIAZON TEIXEIRA LEAL	117.694.129-13	0,5	54
HENRIQUE DE LUCCA SILVA MARCELINO	100.602.089-61	0,5	55
RAFAEL PRATES SILVA	130.403.729-04	0,5	56
BIANCA GUEDES DOS SANTOS	474.530.838-85	0,5	57
AMANDA DINIZ LOPES AMARAL	120.200.049-50	0,5	58
DOUGLAS FERREIRA SILVA	249.437.218-69	0,0	59
MARLY SILVA ARAUJO	280.387.018-52	0,0	60
VERA MONICA MAETIASI	985.243.219-20	0,0	61
LUCIANE DOS SANTOS ALVES SILVA	253.994.068-45	0,0	62
KARINE PAIAO DA SILVA GIUZIO	001.456.721-07	0,0	63

NAIARA STANCK	048.505.369-13	0,0	64
JOAO MARCELO FRANCISCO	093.886.599-45	0,0	65
NATHANE PORSIDONIO CECCATTO	071.141.369-00	0,0	66
KETLEN RODRIGUES DE ALMEIDA	111.204.679-85	0,0	67
VICTOR EMANUEL LUIZ DALL AGNOL	012.044.749-58	0,0	68
WELLINGTON SANT ANA LOPES	120.813.679-80	0,0	69
VITOR HUGO CAETANO MOREIRA	119.772.899-67	0,0	70
ISADORA TALITA DA SILVA	131.754.269-05	0,0	71
BRUNO RICARDO ALVES DE MORA	130.015.789-55	0,0	72
MICHAELE RENATA BOTELHO DOS SANTOS	137.598.159-52	0,0	73
MARIA EDUARDA AMARO GALDINO	137.314.669-96	0,0	74
YASMIM BORGES CAVALHERI	133.010.109-03	0,0	75

CONTADOR

NOME COMPLETO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDIA REGINA GASPARINO PARISATO	022.532.749-09	6,5	1
THAIANA VICTOR TOLOI	089.110.879-39	6,5	2
RENATA TEODORO DE SOUZA	078.821.189-74	5,0	3
MARIO HENRIQUE FRANCO DE OLIVEIRA	007.319.669-02	2,5	4
DAIANE FERNANDA PINA	077.577.509-62	1,5	5

INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
- Sem candidato inscrito

AUXILIAR DE FARMÁCIA

NOME COMPLETO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
MARIA VITORIA SANTOS DE FRANCA	123.468.039-44	2,0	1
SUELI PRATES DOS SANTOS	018.984.159-19	1,5	2
DANIELLA DOS SANTOS BIANCO	131.073.599-98	1,0	3
GREYCIANE MARIANO	042.656.949-00	0,5	4
GABRIELI DE SOUZA FONTES DA SILVA	095.629.059-00	0,5	5
CRISTIANE CORDEIRO MACHADO	055.348.639-00	0,0	6
MICAELA MARTINS LOZANO MIOTO	111.417.829-28	0,0	7

EDUCADOR SOCIAL

NOME COMPLETO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
FELIPE MATEUS DO NASCIMENTO GALIZA	099.485.369-67	6,0	1
MILENA THAMIRIS ALMEIDA DA SILVA	071.205.909-10	5,0	2
BEATRIS DE OLIVEIRA SANCHES	085.023.349-64	3,5	3
ROGERIO APARECIDO PIASSA	048.157.899-40	2,0	4
JULIO CESAR APARECIDO GONCALVES	038.970.599-32	2,0	5
JOAO VICTOR ALMEIDA DE OLIVEIRA	095.099.879-64	1,5	6
LAUDELINA APARECIDA DA ROCHA	049.024.499-86	0,5	7
TREICY CAMILA SANTANA GERALDO	098.542.259-92	0,5	8
CLEONICE APARECIDA DA SILVA	040.133.239-07	0,0	9

Publique-se; comunique-se; registre-se

Jaguapitã, 05 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:7A426B88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 139.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 139/2022 de 01/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2021 de 02/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 772.000,00 (setecentos e setenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	

03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
84 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	33.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.23.608.0008.2.075.		REALIZAçãO DE EXPOSIçõES E FEIRAS AGROPECUáRIAS	
304 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	290.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
663 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
727 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
732 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
831 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1399 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1411 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1481 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.23.695.0030.2.107.		CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS	
1543 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Suplementação:			**772.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
02.002.04.124.0002.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
48 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
87 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	290.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.28.843.0005.0.003.		AMORTIZAçãO E ENCARGOS DA DíVIDA PúBLICA	
116 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	120.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0002.2.007.		MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	
185 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	18.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
469 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
481 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.451.0017.1.076.		IMPLANTAÇÃO DA NOVA SINALIZAÇÃO URBANA	
709 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.451.0017.1.076.		IMPLANTAÇÃO DA NOVA SINALIZAÇÃO URBANA	
710 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.18.541.0012.1.034.		EXECUçãO CONVêNIO ICMS ECOLóGICO	
906 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	70.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1192 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1195 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.054.		MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	
1221 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1278 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.1.075.		EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	
1553 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Redução:			**772.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:ACAD6BEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATORIO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2022-PML

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 013/2022-PML.

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços complementares de Assistente Social e Psicologo, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, com fundamento no Artigo 25 da Lei 8.666/93 e regido pela mesma Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 8.080/90, Lei 8.142/93 e Portaria 1.286/93 do Ministério da Saude, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATORIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

Classificada em 1º lugar - DANIEL MUNHOZ PETTENUCI CLINICA ME - devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 26.909.064/0001-01

Item	Cargo Profissional	Valor unit mensal por profissional r$	Vagas	Carga horaria semanal Por profis-sional	Periodo Meses	Valor total r$
01	ASSISTENTE SOCIAL	4.920,66	01	30 HORAS	12	59.047,92
02	PSICOLOGO	3.900,93	02	30 HORAS	12	93.622,32

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 08 de agosto de 2022.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão de Licitação
SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:20945353

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATORIO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº014/2022-PML

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº PÚBLICO Nº. 014/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos, em âmbito ambulatorial e hospitalar, com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades Básica de Saúde, do Município de Loanda-Pr, com fundamento no Artigo 25 da Lei 8.666/93 e regido pela mesma Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 8.080/90, Lei 8.142/93 e Portaria 1.286/93 do Ministério da Saude.

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATORIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

1º classificado: EMPRESAS UNILAB – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE LINS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.633.200/0004-90

Ordem	Descrição	Unid	Qtd.		
				Valor Max Unt.	Valor Max Total
1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	Unid	1000	R$ 11,60	R$ 11.600,00
2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	Unid	1000	R$ 27,83	R$ 27.830,00
3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	Unid	1000	R$ 20,00	R$ 20.000,00
					R$ 59.430,00

2º classificado: KIHARA E SASSAKI LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº -77.560.217/0001-80, protocolo de nº 5178/2022, de 02/08/2022 as 09:34:41.

Ordem	Descrição	Unid	Qtd.		
				Valor Max Unt.	Valor Max Total
1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	Unid	1000	R$ 11,60	R$ 11.600,00
2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	Unid	1000	R$ 27,83	R$ 27.830,00
3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	Unid	1000	R$ 20,00	R$ 20.000,00
					R$ 59.430,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 08 de agosto de 2022.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8C816CAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS COMPETENCIA 07/2022

GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO EM EVENTO OFICIAL DO GOVERNO DO ESTADO, NO PALÁCIO IGUAÇU: LANÇAMENTOS DO EDITAL DA CONSTRUÇÃO DA PONTE QUE LIGARÁ OS MUNICÍPIOS DE GUARATUBA A MATINHOS. LEVAR DOCUMENTO NA SESA (SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE).	R$ 401,39	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5335	01/07/2022	01/07/2022
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	CAPACITAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS. CONTANDO COM A PRESENÇA DOS PREFEITOS E GESTORES DE EXECUÇÃO DE RECURSOS DE TODOS OS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.	R$ 401,39	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5760	18/07/2022	19/07/2022
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	PONTA GROSSA/PR	REUNIÃO CONJUNTA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPO GERAIS - CIMSAMU.	R$ 401,39	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5876	20/07/2022	20/07/2022
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	REUNIÃO NA SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARANÁ E PARTICIPAR DO CURSO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ. TCE/PR: NOVA PCA - REESTRUTURANDO AS CONTAS DO PREFEITO.	R$ 1.089,48	1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6129	26/07/2022	01/08/2022 - 02/08/2022
TOTAL:					**R$ 2.293,65**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ERNANI JOSE WORELL	325	TÉCNICO AGRÍCOLA	VIDEIRA/SC	ACOMPANHAR PRODUTOR PARA AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MUDAS DE VIDEIRA.	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5652	12/07/2022	12/07/2022
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR PALANQUES PARA TRATAMENTO.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6038	22/07/2022	22/07/2022
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR PALANQUES PARA TRATAMENTO.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6090	26/07/2022	26/07/2022
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCAR PALANQUES PARA TRATAMENTO.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6220	28/07/2022	28/07/2022
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR PALANQUES PARA TRATAMENTO E BUSCAR PALANQUES TRATADOS.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6237	29/07/2022	29/07/2022
TOTAL:					**R$**				

					229,37				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
SIMONE POLAK	3481	CONTROLADOR A INTERNA	CURITIBA/PR	REUNIÃO NA SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARANÁ E PARTICIPAR DO CURSO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ. TCE/PR: NOVA PCA - REESTRUTURANDO AS CONTAS DO PREFEITO.	R$ 458,73	1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6130	26/07/2022	01/08/2022 - 02/08/2022
TOTAL:					**R$ 458,73**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
DEBORA CARLA MAKOSKI TIBES	986	DIRETORA E.M ROMÃO PAUL	IRATI/PR	FORMAÇÃO PARA DIREÇÃO, COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E PROFESSORES DO 5º ANO, SOBRE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS PROPOSTOS PELO NÚCLEO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA E NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, PARA APLICAÇÃO DA PROVA PARANÁ.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5825	19/07/2022	21/07/2022
CLEIDE MIRIAM CZELIGA CZERVINSKI	485	DIRETORA E.M.P ORLANDO DE CARVALHO	IRATI/PR	FORMAÇÃO PARA DIREÇÃO, COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E PROFESSORES DO 5º ANO, SOBRE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS PROPOSTOS PELO NÚCLEO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA E NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, PARA APLICAÇÃO DA PROVA PARANÁ.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5826	19/07/2022	21/07/2022
EDLAINE FATIMA GRABOWSKI	1005	DIRETORA E.M. SANTA TEREZINHA	IRATI/PR	FORMAÇÃO PARA DIREÇÃO, COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E PROFESSORES DO 5º ANO, SOBRE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS PROPOSTOS PELO NÚCLEO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA E NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, PARA APLICAÇÃO DA PROVA PARANÁ.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5827	19/07/2022	21/07/2022
ELIANE ALVES	2594	DOCENTE E.M ROMÃO PAUL	IRATI/PR	FORMAÇÃO PARA DIREÇÃO, COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E PROFESSORES DO 5º ANO, SOBRE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS PROPOSTOS PELO NÚCLEO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA E NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, PARA APLICAÇÃO DA PROVA PARANÁ.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5828	19/07/2022	21/07/2022
ANDERSSA PAIM DA SILVA	457	DIRETRORA E.M. DIVINO ESPÍRITO SANTO	IRATI/PR	FORMAÇÃO PARA DIREÇÃO, COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E PROFESSORES DO 5º ANO, SOBRE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS PROPOSTOS PELO NÚCLEO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA E NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, PARA APLICAÇÃO DA PROVA PARANÁ.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5829	19/07/2022	21/07/2022
SOLANGE DA SILVA	2496	PSICOPEDAGO- GA	IRATI/PR	FORMAÇÃO PARA DIREÇÃO, COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E PROFESSORES DO 5º ANO, SOBRE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS PROPOSTOS PELO NÚCLEO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA E NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, PARA APLICAÇÃO DA PROVA PARANÁ.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5830	19/07/2022	21/07/2022
INDIAMARA CATARINE PECH NEPOMUCENO	5115	CORDENADORA PEDAGÓGICA	IRATI/PR	FORMAÇÃO PARA DIREÇÃO, COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E PROFESSORES DO 5º ANO, SOBRE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS PROPOSTOS PELO NÚCLEO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA E NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, PARA APLICAÇÃO DA PROVA PARANÁ.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5831	19/07/2022	21/07/2022
MARIA CIESLAK	5246	DOCENTE E.M. DIVINO ESPÍRITO SANTO	IRATI/PR	FORMAÇÃO PARA DIREÇÃO, COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E PROFESSORES DO 5º ANO, SOBRE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS PROPOSTOS PELO NÚCLEO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA E NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, PARA APLICAÇÃO DA PROVA PARANÁ.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5832	19/07/2022	21/07/2022
ALMELIZA KURZYDLOW SKI	4083	CORDENADORA PEDAGÓGICA	IRATI/PR	FORMAÇÃO PARA DIREÇÃO, COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E PROFESSORES DO 5º ANO, SOBRE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS PROPOSTOS PELO NÚCLEO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA E NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, PARA APLICAÇÃO DA PROVA PARANÁ.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5833	19/07/2022	21/07/2022
CLEIA SCHELIGA RODRIGUES	228	DOCENTE E.M. SANTA TEREZINHA	IRATI/PR	FORMAÇÃO PARA DIREÇÃO, COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E PROFESSORES DO 5º ANO, SOBRE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS PROPOSTOS PELO NÚCLEO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA E NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, PARA APLICAÇÃO DA PROVA PARANÁ.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5834	19/07/2022	21/07/2022
MARIA SILMARA GAISSLER GUIMARÃES	1007	DIRETORA E.M. N..S DE MONTE CLARO	IRATI/PR	FORMAÇÃO PARA DIREÇÃO, COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E PROFESSORES DO 5º ANO, SOBRE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS PROPOSTOS PELO NÚCLEO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA E NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, PARA APLICAÇÃO DA PROVA PARANÁ.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5835	19/07/2022	21/07/2022
EVEN MARILA BILINSKI ZWIERZYKOW SKI	1100	CORDENADORA PEDAGÓGICA	IRATI/PR	FORMAÇÃO PARA DIREÇÃO, COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E PROFESSORES DO 5º ANO, SOBRE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS PROPOSTOS PELO NÚCLEO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA E NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, PARA APLICAÇÃO DA PROVA PARANÁ.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5836	19/07/2022	21/07/2022
CLAUDIA MELEK	1376	DOCENTE E.M. ROMÃO PAUL	IRATI/PR	FORMAÇÃO PARA DIREÇÃO, COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E PROFESSORES DO 5º ANO, SOBRE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS PROPOSTOS PELO NÚCLEO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA E NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, PARA APLICAÇÃO DA PROVA PARANÁ.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5837	19/07/2022	21/07/2022

LILIAN MATILDE LIPKA MAKOSKI	2572	CORDENADORA PEDAGÓGICA	IRATI/PR	FORMAÇÃO PARA DIREÇÃO, COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E PROFESSORES DO 5º ANO, SOBRE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS PROPOSTOS PELO NÚCLEO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA E NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, PARA APLICAÇÃO DA PROVA PARANÁ.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5838	19/07/2022	21/07/2022
ROSELI TEREZA SZEREMETA DE LIMA	493	DIRETORA E.M.P INÉSIMO JURASZEK	IRATI/PR	FORMAÇÃO PARA DIREÇÃO, COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E PROFESSORES DO 5º ANO, SOBRE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS PROPOSTOS PELO NÚCLEO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA E NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, PARA APLICAÇÃO DA PROVA PARANÁ.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5839	19/07/2022	21/07/2022
ROSELI DEMBECKI PALAMAR	1004	DOCENTE E.M. N. S. DE MONTE CLARO	IRATI/PR	FORMAÇÃO PARA DIREÇÃO, COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E PROFESSORES DO 5º ANO, SOBRE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS PROPOSTOS PELO NÚCLEO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA E NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, PARA APLICAÇÃO DA PROVA PARANÁ.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5840	19/07/2022	21/07/2022
DANIELE ADRIANA MAXIMIV HORBACZ	936	DOCENTE E.M DIVINO ESPÍRITO SANTO	IRATI/PR	FORMAÇÃO PARA DIREÇÃO, COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E PROFESSORES DO 5º ANO, SOBRE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS PROPOSTOS PELO NÚCLEO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA E NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, PARA APLICAÇÃO DA PROVA PARANÁ.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5841	19/07/2022	21/07/2022
MÁRCIA REGINA GRUSKA MIECZNIKOW SKI	2593	DOCENTE E. M. ROMÃO PAUL	IRATI/PR	FORMAÇÃO PARA DIREÇÃO, COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E PROFESSORES DO 5º ANO, SOBRE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS PROPOSTOS PELO NÚCLEO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA E NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, PARA APLICAÇÃO DA PROVA PARANÁ.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5842	19/07/2022	21/07/2022
JOÃO ELOY DA LUZ	179	DOCENTE E.M.P. ORLANDO DE CARVALHO	IRATI/PR	FORMAÇÃO PARA DIREÇÃO, COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E PROFESSORES DO 5º ANO, SOBRE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS PROPOSTOS PELO NÚCLEO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA E NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, PARA APLICAÇÃO DA PROVA PARANÁ.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5843	19/07/2022	21/07/2022
ERAILZE NANCI SOARES DE LIMA	2571	DOCENTE E. M. ROMÃO PAUL	IRATI/PR	FORMAÇÃO PARA DIREÇÃO, COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E PROFESSORES DO 5º ANO, SOBRE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS PROPOSTOS PELO NÚCLEO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA E NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, PARA APLICAÇÃO DA PROVA PARANÁ.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5844	19/07/2022	21/07/2022
LÍDIA APARECIDA CLODA	1003	DOCENTE E.M.P. ORLANDO DE CARVALHO	IRATI/PR	FORMAÇÃO PARA DIREÇÃO, COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E PROFESSORES DO 5º ANO, SOBRE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS PROPOSTOS PELO NÚCLEO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA E NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, PARA APLICAÇÃO DA PROVA PARANÁ.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5846	19/07/2022	21/07/2022
ELIANE CRISTINA PAULOWSKI TARACIUK	466	DOCENTE E.M.P. ONÉSIMO JURASZEK	IRATI/PR	FORMAÇÃO PARA DIREÇÃO, COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E PROFESSORES DO 5º ANO, SOBRE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS PROPOSTOS PELO NÚCLEO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA E NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, PARA APLICAÇÃO DA PROVA PARANÁ.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5864	19/07/2022	21/07/2022
TOTAL:					**R$ 883,08**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5337	01/07/2022	01/07/2022
SERGIO WLODARCZY K	1351	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5338	01/07/2022	01/07/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5339	01/07/2022	01/07/2022
WALDIR KURZYDLOW SKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5340	01/07/2022	01/07/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5341	01/07/2022	01/07/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5342	01/07/2022	01/07/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5343	01/07/2022	01/07/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5344	01/07/2022	01/07/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES DE ALTA MÉDICA	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5345	01/07/2022	01/07/2022
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	BUSCAR OXIGÊNIO	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5346	01/07/2022	01/07/2022
WALDIR KURZYDLOW SKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5347	01/07/2022	03/07/2022
WALDIR KURZYDLOW SKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5348	01/07/2022	02/07/2022
SAMUEL	4016	DIRETOR DE	IRATI/PR	REUNIÃO PARA ORIENTAÇÕES E TREINAMENTOS	R$ 40,14	1 DIÁRIA	5334	01/07/2022	01/07/2022

STECHECHEN		VIGILÂNCIA SANITÁRIA		REFERENTE AO PROGRAMA VIGIAGUA		INTEGRAL SEM PERNOITE			
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5433	04/07/2022	04/07/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5434	04/07/2022	04/07/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5435	04/07/2022	04/07/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5436	04/07/2022	04/07/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5437	04/07/2022	04/07/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5438	04/07/2022	04/07/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5439	04/07/2022	04/07/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5444	04/07/2022	05/07/2022 2
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5445	04/07/2022	05/07/2022 2
CARLOS JOSÉ KOZLOWSKI	2441	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO GOL PLACA:BBK-8279 PARA REVISÃO E TRANSPORTE DE PEÇAS.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5446	04/07/2022	05/07/2022 2
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5447	04/07/2022	05/07/2022 2
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5448	04/07/2022	05/07/2022 2
WALDIR KURZYDLOW SKI	1021	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5440	04/07/2022	05/07/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5441	04/07/2022	05/07/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5469	05/07/2022	06/07/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5470	05/07/2022	06/07/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5471	05/07/2022	06/07/2022
WALDIR KURZYDLOW SKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5472	05/07/2022	06/07/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5473	05/07/2022	06/07/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5474	05/07/2022	06/07/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃO PARA VISITA A PACIENTE.	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5475	05/07/2022	05/07/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5476	05/07/2022	05/07/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5477	05/07/2022	05/07/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES MÉDICOS	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5482	06/07/2022	06/07/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5483	06/07/2022	06/07/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5484	06/07/2022	07/07/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5485	06/07/2022	07/07/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5486	06/07/2022	07/07/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5487	06/07/2022	07/07/2022
ALINE KARLA DONDA	1381	ENFERMEIRA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5490	06/07/2022	06/07/2022
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5491	06/07/2022	06/07/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES MÉDICOS	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5539	07/07/2022	07/07/2022
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	IRATI/PR	REUNIÃO ORDINÁRIA DO CRESEMS/IRATI	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5536	07/07/2022	07/07/2022
FABIANE	1080	ENFERMEIRA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE PARA REALIZAR	R$ 40,14	1 DIÁRIA	5537	07/07/2022	07/07/2022

FARINIUK				EXAMES E CONSULTAS		INTEGRAL SEM PERNOITE			
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	BUSCAR PROFISSIONAL DE CURSO	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5538	07/07/2022	08/07/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5540	07/07/2022	07/07/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5541	07/07/2022	08/07/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5542	07/07/2022	08/07/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5543	07/07/2022	08/07/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5544	07/07/2022	08/07/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5545	07/07/2022	08/07/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5546	07/07/2022	08/07/2022
WALDIR KURZYDLOW SKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃO PARA VISITA A PACIENTE HOSPITALIZADO.	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5547	07/07/2022	07/07/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5561	08/07/2022	11/07/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5562	08/07/2022	10/07/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5563	08/07/2022	08/07/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5564	08/07/2022	08/07/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5565	08/07/2022	11/07/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5566	08/07/2022	11/07/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5567	08/07/2022	11/07/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5568	08/07/2022	11/07/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5569	08/07/2022	11/07/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5570	08/07/2022	11/07/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5571	08/07/2022	11/07/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	BUSCAR OXIGÊNIO	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5572	08/07/2022	08/07/2022
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5573	08/07/2022	08/07/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5574	08/07/2022	09/07/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5575	08/07/2022	10/07/2022
SAMUEL STECHECHEN	4016	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IRATI/PR	REUNIÃO TÉCNICA SOBRE MONITORAMENTO DAS NOTIFICAÇÕES DE ACIDENTES DE TRABALHO GRAVES E RETIRADA DE INSETICIDA.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5581	08/07/2022	08/07/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO VOLARE PLACA BCT9J75	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5592	11/07/2022	12/07/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5593	11/07/2022	12/07/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5594	11/07/2022	11/07/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5595	11/07/2022	12/07/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5596	11/07/2022	12/07/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5597	11/07/2022	12/07/2022
WALDIR KURZYDLOW SKI	1021	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5542	12/07/2022	13/07/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA HEMODIÁLISE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5643	12/07/2022	13/07/2022
JOSIAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA	5644	12/07/2022	13/07/2022

ZOLONDEK DE FREITAS						INTEGRAL SEM PERNOITE			
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5645	12/07/2022	13/07/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5646	12/07/2022	13/07/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5647	12/07/2022	13/07/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5648	12/07/2022	13/07/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5663	13/07/2022	14/07/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5664	13/07/2022	14/07/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5665	13/07/2022	14/07/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5666	13/07/2022	14/07/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5667	13/07/2022	14/07/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5668	13/07/2022	14/07/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5669	13/07/2022	14/07/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5670	13/07/2022	14/07/2022
WALDIR KURZYDLOW SKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5671	13/07/2022	14/07/202
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5681	14/07/2022	15/07/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5682	14/07/2022	15/07/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5684	14/07/2022	15/07/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5685	14/07/2022	15/07/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	PRUDENTÓPOLIS	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5686	14/07/2022	14/07/2022
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES MÉDICOS	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5687	14/07/2022	14/07/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃ PARA VISITA A FAMILIAR	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5699	15/07/2022	15/07/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES MÉDICOS	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5716	15/07/2022	17/07/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES MÉDICOS	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5717	15/07/2022	17/07/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES MÉDICOS	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5718	15/07/2022	16/07/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5719	15/07/2022	16/07/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES MÉDICOS	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5720	15/07/2022	17/07/2022
WALDIR KURZYDLOW SKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANFERENCIA DE PACIENTE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5721	15/07/2022	15/07/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5722	15/07/2022	18/07/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5723	15/07/2022	18/07/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5724	15/07/2022	18/07/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5725	15/07/2022	18/07/2022
WALDIR KURZYDLOW SKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5726	15/07/2022	18/07/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5727	15/07/2022	16/07/2022
WALDIR KURZYDLOW SKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5728	15/07/2022	16/07/2022
CLAUDIO SERGIO	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA	5729	15/07/2022	18/07/2022

BIELAK						INTEGRAL SEM PERNOITE			
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5730	15/07/2022	18/07/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5731	15/07/2022	18/07/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5732	15/07/2022	16/07/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERENCIA DE PACIENTE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5757	18/07/2022	18/07/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5770	18/07/2022	18/07/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5771	18/07/2022	19/07/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5772	18/07/2022	19/07/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5773	18/07/2022	19/07/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5774	18/07/2022	19/07/2022
WALDIR KURZYDLOW SKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5775	18/07/2022	19/07/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5776	18/07/2022	19/07/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5777	18/07/2022	19/07/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5778	18/07/2022	19/07/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5849	19/07/2022	20/07/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES MÉDICOS	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5850	19/07/2022	19/07/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5851	19/07/2022	20/07/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5852	19/07/2022	20/07/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5853	19/07/2022	20/07/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5854	19/07/2022	20/07/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5855	19/07/2022	20/07/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA HEMODIÁLISE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5856	19/07/2022	20/07/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5857	19/07/2022	20/07/2022
MARCIA FERNANDA JUKA	4208	CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRATIV A	IRATI/PR	SEMINÁRIO REGIONAL DE QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5858	19/07/2022	19/07/2022
EMANOELY GONÇALVES DE MEIRA	5127	CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRATIV A	IRATI/PR	SEMINÁRIO REGIONAL DE QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5859	19/07/2022	19/07/2022
ALINE GOMES LINHARES	5120	ENFERMEIRA	IRATI/PR	SEMINÁRIO REGIONAL DE QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	R$ 40,14	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	5860	19/07/2022	19/07/2022
SAMUEL STECHECHEN	4016	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CURITIBA/PR	CAPACITAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS. CONTANDO COM A PRESENÇA DOS PREFEITOS E GESTORES DE EXECUÇÃO DE RECURSO DE TODOS OS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5861	19/07/2022	19/07/2022
SAMUEL STECHECHEN	4016	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PONTA GROSSA/PR	REUNIÃO CONJUNTA DA DIRETORIA ADMINISTRATTIVA E CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPO GERAIS - CIMSAMU.	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5877	20/07/2022	20/07/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5884	20/07/2022	21/07/2022
WALDIR KURZYDLOW SKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES MÉDICOS	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5885	20/07/2022	20/07/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5886	20/07/2022	21/07/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5887	20/07/2022	21/07/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5888	20/07/2022	21/07/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5889	20/07/2022	21/07/2022

JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5890	20/07/2022	21/07/2022
WALDIR KURZYDLOW SKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5891	20/07/2022	21/07/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5912	21/07/2022	21/07/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA HEMODIÁLISE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5913	21/07/2022	22/07/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5914	21/07/2022	22/07/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5915	21/07/2022	22/07/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5916	21/07/2022	22/07/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5917	21/07/2022	22/07/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5918	21/07/2022	22/07/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES MÉDICOS	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5919	21/07/2022	21/07/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE SERVIDORES PARA CURSO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5920	21/07/2022	22/07/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5921	21/07/2022	21/07/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6039	22/07/2022	22/07/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES MÉDICOS E AVALIAÇÃO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6040	22/07/2022	22/07/2022
BEATRIZ TOMAL	526	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	APRESENTAÇÃO DA 1ª MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS EM HUMANIZAÇÃO NA ATENÇÃO HOSPITALAR E ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA 4ª REGIONAL DA SAÚDE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6041	22/07/2022	22/07/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6044	22/07/2022	22/07/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6045	22/07/2022	23/07/2022
WALDIR KURZYDLOW SKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6046	22/07/2022	23/07/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA TRATAMENTO MÉDICO	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6047	22/07/2022	23/07/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6048	22/07/2022	25/07/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6049	22/07/2022	24/07/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6050	22/07/2022	25/07/2022
WALDIR KURZYDLOW SKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6051	22/07/2022	25/07/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6052	22/07/2022	25/07/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6053	22/07/2022	25/07/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6054	22/07/2022	23/07/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6055	22/07/2022	25/07/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6056	22/07/2022	25/07/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6057	22/07/2022	23/07/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6058	22/07/2022	25/07/2022
FABIANE FARINIUK	1080	ENFERMEIRA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTEDA CLÍNICA MÉDICA H.J. PARA A CLÍNICA TERAPÊUTICA VIVER FELIZ.	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6060	25/07/2022	25/07/2022
AMANDA FERNANDES	2427	ASSISTENTE SOCIAL	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTEDA CLÍNICA MÉDICA H.J. PARA A CLÍNICA TERAPÊUTICA VIVER FELIZ.	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6061	25/07/2022	25/07/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6075	25/07/2022	26/07/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6076	25/07/2022	26/07/2022

JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6077	25/07/2022	26/07/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6078	25/07/2022	26/07/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6079	25/07/2022	26/07/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6080	25/07/2022	26/07/2022
ARIADNE BARBOSA RODRIGUES	4229	ENFERMEIRA	IRATI/PR	OFICINA INTEGRADA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE E ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA - PLANIFICA SUS - ETAPA 7.2	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6085	25/07/2022	25/07/2022
EMANOELY GONÇALVES DE MEIRA	5127	CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRATI- VA	IRATI/PR	OFICINA INTEGRADA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE E ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA - PLANIFICA SUS - ETAPA 7.2	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6086	25/07/2022	25/07/2022
ARIADNE BARBOSA RODRIGUES	4229	ENFERMEIRA	IRATI/PR	IRATI/PR - MANHÃ:ALINHAMENTO PRÉ- TUTORIA DA ETAPA 7.2, TARDE:ALINHAMENTO PRE-TUTORIA DA ETAPA 3.2 PLANIFICA SUS	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6132	26/07/2022	26/07/2022
EMANOELY GONÇALVES DE MEIRA	5127	CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRATI- VA	IRATI/PR	IRATI/PR - MANHÃ:ALINHAMENTO PRÉ- TUTORIA DA ETAPA 7.2, TARDE:ALINHAMENTO PRE-TUTORIA DA ETAPA 3.2 PLANIFICA SUS	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6133	26/07/2022	26/07/2022
ALINE GOMES LINHARES	5120	ENFERMEIRA	IRATI/PR	ALINHAMENTO PRE-TUTORIA DA ETAPA 3.2 PLANIFICA SUS	R$ 20,07	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	6135	26/07/2022	26/07/2022
DEBORA KARINE ANDRADE LEITE	2576	ENFERMEIRA	IRATI/PR	ALINHAMENTO PRE-TUTORIA DA ETAPA 3.2 PLANIFICA SUS	R$ 20,07	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	6136	26/07/2022	26/07/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6137	26/07/2022	27/07/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6138	26/07/2022	27/07/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6139	26/07/2022	27/07/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6140	26/07/2022	27/07/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6141	26/07/2022	27/07/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6142	26/07/2022	27/07/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES MÉDICOS	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6143	26/07/2022	26/07/2022
WALDIR KURZYDLOW SKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6144	26/07/2022	26/07/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES MÉDICOS	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6145	26/07/2022	26/07/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA AVALIAÇÃO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6154	27/07/2022	27/07/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6153	27/07/2022	27/07/2022
FABIANE FARINIUK	1080	ENFERMEIRA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERENCIA DE PACIENTE	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6171	27/07/2022	27/07/2022
WALDIR KURZYDLOW SKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6172	27/07/2022	28/07/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6173	27/07/2022	28/07/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6178	27/07/2022	28/07/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6180	27/07/2022	28/07/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	ARAPONGAS /PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 126,15	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6181	27/07/2022	27/07/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCAR BOLSAS DE SANGUE PARA REPOSIÇÃO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6182	27/07/2022	27/07/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6183	27/07/2022	28/07/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6184	27/07/2022	28/07/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6219	28/07/2022	28/07/2022
LOANA VON GILSA LOGINSKI	643	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	IRATI/PR	OFICINA INTEGRADA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE E ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPOECIALIZADA, ETAPA 7.2 - PLANIFICA SUS	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6222	28/07/2022	28/07/2022
SUELEN BOROSKI DE LIMA	4062	TECNICO EM ENFERMAGEM	IRATI/PR	OFICINA INTEGRADA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE E ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPOECIALIZADA, ETAPA 7.2 - PLANIFICA SUS	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6223	28/07/2022	28/07/2022
ARIADNE BARBOSA RODRIGUES	4229	ENFERMEIRA	IRATI/PR	OFICINA INTEGRADA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE E ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPOECIALIZADA, ETAPA 7.2 - PLANIFICA SUS	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6224	28/07/2022	28/07/2022

EMANOELY GONÇALVES DE MEIRA	5127	CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRATI- VA	IRATI/PR	OFICINA INTEGRADA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE E ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPOECIALIZADA, ETAPA 7.2 - PLANIFICA SUS	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6225	28/07/2022	28/07/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6226	28/07/2022	29/07/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6227	28/07/2022	29/07/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6228	28/07/2022	29/07/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6229	28/07/2022	29/07/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6230	28/07/2022	29/07/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6231	28/07/2022	29/07/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6232	28/07/2022	29/07/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6233	28/07/2022	28/07/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE MÉDICO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PESSOAIS	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6234	28/07/2022	28/07/2022
WALDIR KURZYDLOW SKI	1021	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6256	29/07/2022	30/07/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6257	29/07/2022	30/07/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6258	29/07/2022	29/07/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6259	29/07/2022	29/07/2022
TOTAL:					**R$ 12.259,75**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	REBOUÇAS/PR	LEVAR INTEGRANTES DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE PARA UM EVENTO.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5336	01/07/2022	02/07/2022
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	CURITIBA/PR	LEVAR CIDADÃ PARA VISITAR SEU FILHO NO CENSE (CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO DE CURITIBA).	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5591	11/07/2022	11/07/2022
ANDREA ALMEIDA VOLKMAN	4221	CUIDADORA RESIDENTE	CURITIBA/PR	LEVAR MENOR ACOLHIDA DA CASA LAR PARA CONSULTA MÉDICA AGENDADA NO CENEP - CENTRO DE NEUROPEDIATRIA.	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5561	13/07/2022	14/07/2022
ALICE TEREZINHA SIATKOWSKI DE MATTOS	4216	AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE	CURITIBA/PR	LEVAR MENOR ACOLHIDA DA CASA LAR PARA CONSULTA MÉDICA AGENDADA NO CENEP - CENTRO DE NEUROPEDIATRIA.	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5562	13/07/2022	14/07/2022
LUCIANE KULKA	4227	AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE	CURITIBA/PR	LEVAR MENOR ACOLHIDA DA CASA LAR PARA CONSULTA MÉDICA AGENDADA NO CENEP - CENTRO DE NEUROPEDIATRIA.	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5712	15/07/2022	18/07/2022
KAIANE FERREIRA DA SILVA	4217	AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE	CURITIBA/PR	LEVAR MENOR ACOLHIDA DA CASA LAR PARA CONSULTA MÉDICA AGENDADA NO CENEP - CENTRO DE NEUROPEDIATRIA.	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5713	15/07/2022	18/07/2022
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR INTEGRANTES DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE PARA UM EVENTO.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5714	15/07/2022	16/07/2022
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	CURITIBA/PR	LEVAR SERVIDORAS PARA PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÃO AOS GESTORES MUNICIPAIS - EXECUÇÃO DE RECURSOS, COM OBJETIVO DE ORIENTAR QUANTO AO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E RECURSOS REPASSADOS; CRITÉRIOS DE ADESÃO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS.	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5761	18/07/2022	19/07/2022
EULÁLIA SOBANSKI HORN	4182	SECRETÁRIA MUNICIPAL	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÃO AOS GESTORES MUNICIPAIS - EXECUÇÃO DE RECURSOS, COM OBJETIVO DE ORIENTAR QUANTO AO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E RECURSOS REPASSADOS; CRITÉRIOS DE ADESÃO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS.	R$ 114,68	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5762	18/07/2022	19/07/2022
ROZENI APARECIDA FERREIRA CZEPULA	5129	DIRETORA DE PROGRAMAS E PROJETOS ASSISTENCIAIS	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÃO AOS GESTORES MUNICIPAIS - EXECUÇÃO DE RECURSOS, COM OBJETIVO DE ORIENTAR QUANTO AO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E RECURSOS REPASSADOS; CRITÉRIOS DE ADESÃO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS.	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5763	18/07/2022	19/07/2022
JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH	1388	ASSISTENTE SOCIAL	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÃO AOS GESTORES MUNICIPAIS - EXECUÇÃO DE RECURSOS, COM OBJETIVO DE ORIENTAR QUANTO AO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E RECURSOS REPASSADOS; CRITÉRIOS DE ADESÃO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS.	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5764	18/07/2022	19/07/2022
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR INTEGRANTES DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE PARA UM EVENTO.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6246	29/07/2022	29/07/2022
TOTAL:					**R$ 785,58**				

SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
VALDIR ADILSON	3105	SECRETÁRIO DE	CAMPO	LEVAR UMA PROFESSORA E DOIS ATLETAS DO	R$	1 DIÁRIA	5865	19/07/2022	20/07/2022

WLADYKA		ESPORTES	MOURÃO/PR	COLÉGIO DARIO VELOSO PARA PARTICIPAREM DA FASE FINAL DO JEP´S (JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ)	229,36	INTEGRAL SEM PERNOITE			
TOTAL:					**R$ 229,36**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
LADY DAYANA TIBES FARIAS	3514	SECRETÁRIA MUNICPAL DE PLANEJAMENTO	CURITIBA/PR	REUNIÃO NA SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARANÁ E PARTICIPAR DO CURSO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ. TCE/PR: NOVA PCA - REESTRUTURANDO AS CONTAS DO PREFEITO.	458,73	1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6238	29/07/2022	02/08/2022
TOTAL:					**R$ 458,73**				
*Todos os transportes foram realizados via rodovia, com veículos da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR									
DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	TIPO	EMPE-NHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM	VALOR	DATA DA DEVOLU-ÇÃO
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	4450	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	03/06/2022	R$ 40,14	22/07/2022
NAZARÉ MARIA DANTAS ELOY	5094	MÉDICO	IRATI/PR	WORKSHOP ETAPAS 1 E 2.1 - PLANIFICA SUS	5205	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	29/06/2022	R$ 40,14	28/07/2022
CORREÇÕES/ OBSERVAÇÕES									
NOME CORRETO	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA	NOME LANÇA- DO EQUIVO-CADA-MENTE
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5257	30/06/2022	JOSIAS ZOLON- DEK DE FREITAS

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:18F71462

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 41

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: EXTINTORES MARINGAENSE LTDA – ME inscrita no CNPJ sob n° 84.981.877/0001-09.

LOTE 01 – RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES						
ITEM	**UD**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
1	UD	70	Extintor BC. 4 Kg Validade de carga: 01 ano	EXTINPAG	9,00	R$ 630,00
2	UD	100	Extintor ABC. 4 kg Validade de carga: 01 ano	EXTINPAG	9,05	R$ 905,00
3	UD	15	Extintor BC. 6 Kg Validade de carga: 01 ano	EXTINPAG	7,00	R$ 105,00
4	UD	45	Extintor ABC. 6 kg Validade de carga: 01 ano	EXTINPAG	8,00	R$ 360,00
Valor total						R$ 2.000,00
LOTE 02 – AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E PLACAS ROTA DE FUGA						
ITEM	**UD**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**		**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
5	UD	10	Extintor ABC. 4Kg Validade de carga: 01 ano	EXTANG	R$ 86,09	R$ 860,90
6	UD	180	S-1 Placa rota de fuga fotoluminescente conforme NPT 020 certificada.	EXTANG	R$ 5,53	R$ 995,40
7	UD	180	S-2 Placa rota de fuga fotoluminescente conforme NPT 020 certificada.	EXTANG	R$ 5,53	R$ 995,40
8	UD	180	S-3 Placa rota de fuga fotoluminescente conforme NPT 020 certificada.	EXTANG	R$ 5,53	R$ 995,40
9	UD	180	S-12 Placa rota de fuga fotoluminescente conforme NPT 020 certificada.	EXTANG	R$ 5,53	R$ 995,40
10	UD	180	E-5 Placa de Extintor Fotoluminescente conforme NPT 020 certificada.	EXTANG	R$ 5,53	R$ 995,40
11	UD	90	Bloco de Iluminação de emergência autônoma LED com dois faróis 1200 lúmens. Deve atender os requisitos exigidos pelas normas nacionais (NBR 10898)	SEGURIMAX	R$ 110,66	R$ 9.959,40
12	UD	90	Luminária de emergência autônoma com 30 leds, mínimo 80 lúmens e deve atender os requisitos exigidos pelas normas nacionais (NBR 10898).	SEGURIMAX	R$ 12,23	R$ 1.100,70
13	UD	40	Suportes De Parede Para Extintores - Tamanho Universal - em Aço com tratamento Anticorrosivo e 2 parafusos e 2 buchas específicas para fixação do suporte.	RESIL	R$ 2,46	R$ 98,40
VALOR TOTAL						R$ 16.996,40
TOTAL GERAL DOS LOTES						R$ 18.996,40

VALOR: R$ 18.996,40 (dezoito mil e novecentos e seis reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Paiçandu, 08 de Agosto de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação De Educação De Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:0AA56455

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ônibus visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Às08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 18(dezoito) de julho do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº6196/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 94/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor**PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ/CPF: 19.238.704/0001-25

LOTE 1
Valor Total do Lote: 261.355,00 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Locação de Ônibus Convencional; capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) lugares; toalete; poltronas recliináveis; incluindo motorista e combustível.	VOLVO MPOLO PARADISO LDR	KM	31.300,00	8,3500	261.355,00

Valor Total Homologado - R$ 261.355,00

Condições de execução: A Contratada deverá disponibilizar o veículo exigido pela contratante conforme solicitação prévia de 2 dias, nos locais indicados com o provável horário de saída e o local de embarque, em plena condição de trafegabilidade, higiene e segurança inclusive em relação à documentação do veículo e órgãos fiscalizadores – não causando qualquer tipo de transtorno à contratante. A contratada se responsabiliza no caso de eventuais defeitos mecânicos e/ou outras razões que impeçam a utilização do ônibus locado, deverá providenciar imediatamente a sua substituição por outro semelhante ou de melhor qualidade. A Contratada deve disponibilizar o veículo limpo (aspirado e lavado, interna e externamente) dedetizado, com manutenção preventiva e corretiva em dia e documentação obrigatória à disposição do contratante e das autoridades de fiscalização (Polícias Rodoviárias Federal, Militar e Civil). A Contratada deve ter cobertura total de seguro em casos de colisão, incêndio, roubo, furto (inclusive de acessórios do veículo) e perda total do veículo locado, sendo obrigatória à apresentação do Boletim de Ocorrência Policial nos casos de acidentes que envolvam terceiros, furto ou roubo do veículo e seus acessórios. A Contratada deve manter as condições dos pneus inclusive o estepe de acordo com as normas do CONTRAN. A quilometragem percorrida pelo veículo objeto da contratação, a cada deslocamento com registro na Requisição de Veículo, será determinada pela leitura do aparelho indicador (hodômetro) instalado pelo fabricante e lacrado pela Contratada, A Contratada se responsabiliza pelos custos gerados do deslocamento da sede da empresa até o local indicado pela secretaria solicitante. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido. As notas de empenho serão emitidas conforme valores registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com cada serviço realizado, conforme a necessidade das Secretarias. A Contratada deverá fornecer uma previsão de quilometragem conforme o destino solicitado, em até 24 horas da solicitação previa para solicitação da nota de empenho A execução dos serviços será solicitada mediante apresentação de Nota de Empenho expedida pela Prefeitura Municipal de Palmeira de acordo com cada Secretaria. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços, mediante atesto do fiscal responsável, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Deverá constar o número da nota de empenho na nota fiscal. **Das penalidades:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata,

podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n°. 94/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 261.355,00** (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 08 de agosto de 2022

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o n° 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 14.135/2021)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Pianovski Transportes E Turismo LTDA
CNPJ/CPF: 19.238.704/0001-25
FABIELI PIANOVSKI
CPF/MF sob o nº 057.034.539-17
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:9188937C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 040/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 040/2022 **DATA:** 25/02/2022
VALOR (R$):8.918,23	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Recurso recebido como amortização do fundo TMJ IMA B 1000 FIC RF LP, sendo R$ 4.154,28, R$ 1.530,84, R$ 1.797,41 e R$ 1.435,71, perfazendo um total de R$ 8.918,23.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : IMA-B 1000 FIC RENDA FIXA LP		CNPJ: 12.402.646/0001-84
Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30		**Benchmark:** IMA-B
Gestão: VERITAS CAPITAL MANAGEMENT		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 12.678.380/0001-05		**Retorno Mês Anterior:** -0,27%
Disponibilidade recursos resgatados: D+1002		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 2.859.852,76
Data de inicio do fundo: 26/10/2010		**Valor da cota no dia de Movimento:** 0,17256097
		Qtde de Cotas: 24.074,273574146
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA*** CPF: 035.229.689-56	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:D44A4F6D

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 041/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79	**Nº / ANO:** 041/2022 **DATA:** 02/03/2022	
VALOR (R$):86.200,16	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "

HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático da conta 067-0, Caixa Econômica Federal, para efetuar pagamento de guias DARF referentes ao PASEP.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	CNPJ: 14.508.643/0001-55	
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,80%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** CDI	
Gestão: CAIXA DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40	**Retorno Mês Anterior:** 0,63%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 769.912.680,65	
Data de inicio do fundo: 30/08/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,968378	
	Qtde de Cotas: 43.792,482947889	
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	SIMONE FOLLADOR
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:0FE1951B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 042/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 042/2022 **DATA:** 03/03/2022
VALOR (R$):1.524,22	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de recursos da conta 67-0, no fundo Caixa Brasil Disponibilidades FIC RF.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,80%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** CDI	
Gestão: CAIXA DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40	**Retorno Mês Anterior:** 0,63%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 794.619.888,78	
Data de início do fundo: 30/08/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,969047	
	Qtde de Cotas: 774,090207090	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:73BCBE3B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 043/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 043/2022 **DATA:** 04/03/2022
VALOR (R$):52.466,43	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 10º, Inciso I
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Recurso recebido como amortização do fundo AUSTRO MULTIPAR FIC MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO, na conta ...		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : AUSTRO MULTIPAR FIC MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO		CNPJ: 18.366.002/0001-64
Administrador: BFL CAPITAL		**Taxa de administração:** 1,50%
CNPJ Administrador: 14.717.397/0001-41		**Benchmark:** IPCA
Gestão: VERITAS CAPITAL MANAGEMENT		**Taxa de performance:** 25,00%
CNPJ Gestão: 12.678.380/0001-05		**Retorno Mês Anterior:** Não há para o mês anterior
Disponibilidade recursos resgatados: D+1		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** Não há PL para a data de movimento
Data de início do fundo: 06/08/2013		**Valor da cota no dia de Movimento:** Não há cota para a data de movimento
		Qtde de Cotas:
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:BB02F65F

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 044/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO:** 044/2022
Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**DATA:** 04/03/2022
VALOR (R$):52.466,43	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 10º, Inciso I
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate de recursos, recebidos como amortização do fundo AUSTRO MULTIPAR FIC MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : AUSTRO MULTIPAR FIC MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO		CNPJ: 18.366.002/0001-64
Administrador: BFL CAPITAL		**Taxa de administração:** 1,50%
CNPJ Administrador: 14.717.397/0001-41		**Benchmark:** IPCA
Gestão: VERITAS CAPITAL MANAGEMENT		**Taxa de performance:** 25,00%
CNPJ Gestão: 12.678.380/0001-05		**Retorno Mês Anterior:** Não há para o mês anterior
Disponibilidade recursos resgatados: D+1		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** Não há PL para a data de movimento
Data de início do fundo: 06/08/2013		**Valor da cota no dia de Movimento:** Não há cota para a data de movimento
		Qtde de Cotas:
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA*** CPF: 035.229.689-56	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA Validade: 14/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:1AC8FEBC

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 045/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 045/2022 **DATA:** 04/03/2022
VALOR (R$):17.206,70	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático da conta 067-0, Caixa Econômica Federal, para efetuar pagamento de despesas administrativas.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,80%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** CDI	
Gestão: CAIXA DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40	**Retorno Mês Anterior:** 0,63%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 823.129.194,23	
Data de início do fundo: 30/08/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,969716	
	Qtde de Cotas: 8.735,624831194	
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA **CPF:** 035.229.689-56	SIMONE FOLLADOR
CPF: 035.229.689-56	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:C3E27EE7

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 046/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 045/2022 **DATA:** 04/03/2022
VALOR (R$):17.206,70	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático da conta 067-0, Caixa Econômica Federal, para efetuar pagamento de despesas administrativas.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55

Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,80%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** CDI	
Gestão: CAIXA DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40	**Retorno Mês Anterior:** 0,63%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 823.129.194,23	
Data de início do fundo: 30/08/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,969716	
	Qtde de Cotas: 8.735,624831194	
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	SIMONE FOLLADOR
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:58EC0FC8

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 047/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 047/2022 **DATA:** 08/03/2022
VALOR (R$):76.255,26	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de proventos recebidos do COMPREV, na conta 15588-8 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de administração:** 1,00%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		**Benchmark:** CDI
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		**Retorno Mês Anterior:** 0,68%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 3.358.907.812,26
Data de início do fundo: 28/04/2011		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,216487133
		Qtde de Cotas: 34.403,655615537
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:E78F53AB

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 048/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 048/2022 **DATA:** 08/03/2022
VALOR (R$):400,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 11º
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Recurso recebido como amortização do fundo SP DOWNTOWN FII - SPTW11, da GENIAL INVESTIMENTOS, na conta 21382-9 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL de PALMEIRA.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : SP DOWNTOWN FII - SPTW11		CNPJ: 15.538.445/0001-05
Administrador: GENIAL INVESTIMENTOS	**Taxa de administração:** 0,50%	
CNPJ Administrador: 27.652.684/0001-62	**Benchmark:** IFIX	
Gestão: PLURAL	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 22.119.959/0001-83	**Retorno Mês Anterior:** -3,58%	
Disponibilidade recursos resgatados: Não se aplica	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 79.022.100,00	
Data de início do fundo: 22/03/2013	**Valor da cota no dia de Movimento:** 43,95	
	Qtde de Cotas: 9,101251422	
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	SIMONE FOLLADOR
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:42AE8FAC

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 049/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR

ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO:** 049/2022
Unidade gestora do RPPS: REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA		**DATA:** 08/03/2022
CNPJ: 07.681.157/0001-79		
VALOR (R$):628.100,92	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação de recursos recebidos na conta 2404-9 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA, na Caixa Econômica Federal.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP		CNPJ: 03.737.206/0001-97
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,82%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 10.721.095.317,46
Data de início do fundo: 05/07/2006		**Valor da cota no dia de Movimento:** 3,982284
		Qtde de Cotas: 157.723,788659975
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:28193CB6

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 050/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:** REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:** 07.681.157/0001-79	**Nº / ANO:** 050/2022 **DATA:** 09/03/2022	
VALOR (R$):400,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de proventos recebidos do fundo SP DOWNTOWN, na conta 21382-9 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	CNPJ: 13.077.415/0001-05	
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	**Taxa de administração:** 1,00%	
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69	**Benchmark:** CDI	
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69	**Retorno Mês Anterior:** 0,68%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 3.421.791.859,16	
Data de início do fundo: 28/04/2011	**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,217304408	
	Qtde de Cotas: 180,399226447	
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA **CPF:** 035.229.689-56	SIMONE FOLLADOR
CPF: 035.229.689-56	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:094C4467

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 051/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO:** 051/2022
Unidade gestora do RPPS: REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA		**DATA:** 09/03/2022
CNPJ: 07.681.157/0001-79		
VALOR (R$):3.809,76	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático da conta 067-0, Caixa Econômica Federal, para efetuar pagamento de despesas administrativas.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,63%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 796.689.404,05
Data de início do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,971723
		Qtde de Cotas: 1.932,198386893
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:CB442EF8

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 052/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79	**Nº / ANO:** 052/2022 **DATA:** 09/03/2022	
VALOR (R$):67.163,23	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação de recursos provenientes da conta 067-0 na conta 147-2 - RESERVA da TAXA de ADMINISTRAÇÃO, ambas na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA		CNPJ: 10.740.670/0001-06
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,20%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** IRF-M 1	
Gestão: CAIXA DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40	**Retorno Mês Anterior:** 0,72%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 5.831.676.219,86	
Data de início do fundo: 28/05/2010	**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,721848	
	Qtde de Cotas: 24.675,599078273	
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA **CPF:** 035.229.689-56	SIMONE FOLLADOR
CPF: 035.229.689-56	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:F88D5861

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 053/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO:** 053/2022
Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**DATA:** 10/03/2022
VALOR (R$):605,74	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático da conta 067-0, Caixa Econômica Federal, para efetuar pagamento de despesas administrativas.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,63%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 872.649.392,68
Data de início do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,972395
		Qtde de Cotas: 307,108870181
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA*** CPF: 035.229.689-56	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA Validade: 14/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:E41BB235

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 054/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 054/2022 **DATA:** 11/03/2022
VALOR (R$):1.190,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de recursos da conta 67-0. no fundo Caixa Brasil Disponibilidades FIC RF.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,80%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** CDI	
Gestão: CAIXA DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40	**Retorno Mês Anterior:** 0,63%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 968.287.521,05	

Data de início do fundo: 30/08/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,973066	
Qtde de Cotas: 603,122247304		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:153756BD

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 055/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 055/2022 **DATA:** 14/03/2022
VALOR (R$):836,68	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático da conta 067-0, Caixa Econômica Federal, para efetuar pagamento de despesas administrativas.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,80%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** CDI	
Gestão: CAIXA DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40	**Retorno Mês Anterior:** 0,63%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 949.998.537,97	
Data de início do fundo: 30/08/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,973735	
Qtde de Cotas: 423,906958128		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:FBD97396

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 056/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 056/2022 **DATA:** 15/03/2022
VALOR (R$):89,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 11º
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Recurso recebido como amortização/pagamento de cupom do fundo BB PROGRESSIVO I FII - BBPO11, na conta 21382-9 - REGIME RPÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA, no BANCO DO BRASIL.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB PROGRESSIVO II FII - BBPO11		CNPJ: 14.410.722/0001-29
Administrador: BV ASSET	**Taxa de administração:** 0,28%	
CNPJ Administrador: 03.384.738/0001-98	**Benchmark:** IFIX	
Gestão: BV ASSET	**Taxa de performance:** Não Possui	
CNPJ Gestão: 03.384.738/0001-98	**Retorno Mês Anterior:** -4,57%	
Disponibilidade recursos resgatados: Não se aplica	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 1.391.380.906,00	
Data de início do fundo: 23/08/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 87,40	
Qtde de Cotas: 1,018306636		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:7933990B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 057/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 057/2022 **DATA:** 15/03/2022
VALOR (R$):89,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de proventos recebidos na conta 21382-9 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA, no BANCO DO BRASIL.		

CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	**Taxa de administração:** 1,00%	
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69	**Benchmark:** CDI	
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69	**Retorno Mês Anterior:** 0,68%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 3.493.046.696,96	
Data de início do fundo: 28/04/2011	**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,22049484	
Qtde de Cotas: 40,081155964		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:8138FAC6

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 058/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 058/2022 **DATA:** 15/03/2022
VALOR (R$):91.446,45	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de recursos recebidos na conta 67-0, proveniente da Taxa de Administração repassada pela Prefeitura Municipal de Palmeira.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,80%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** CDI	
Gestão: CAIXA DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40	**Retorno Mês Anterior:** 0,63%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 993.845.715,46	
Data de início do fundo: 30/08/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,97441	
Qtde de Cotas: 46.315,836123196		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:0B9E2D7E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 059/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 059/2022 **DATA:** 18/03/2022
VALOR (R$):2.279,28	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático da conta 067-0, Caixa Econômica Federal, para efetuar pagamento de despesas administrativas.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,80%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** CDI	
Gestão: CAIXA DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40	**Retorno Mês Anterior:** 0,63%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 904.134.436,34	
Data de início do fundo: 30/08/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,976498	
	Qtde de Cotas: 1.153,191149194	
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	SIMONE FOLLADOR
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:848FD15A

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 060/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	**Nº / ANO:** 060/2022

Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**DATA:** 18/03/2022
VALOR (R$):986.924,48	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação de recursos recebidos na conta 2404-9 C.E.F, proveniente de repasse de recursos da Prefeitura Municipal de Palmeira.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP		CNPJ: 03.737.206/0001-97
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,82%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 11.327.417.558,87
Data de início do fundo: 05/07/2006		**Valor da cota no dia de Movimento:** 3,995417
		Qtde de Cotas: 247.014,136446834
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 035.229.689-56	CPF: 035.229.689-56 Certificação: ANBIMA Validade: 14/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:5EEDF7E6

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 061/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 061/2022 **DATA:** 21/03/2022
VALOR (R$):3.122,87	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático da conta 067-0, Caixa Econômica Federal, para efetuar pagamento de despesas administrativas.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	CNPJ: 14.508.643/0001-55	
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,80%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** CDI	
Gestão: CAIXA DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40	**Retorno Mês Anterior:** 0,63%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 904.197.174,15	
Data de início do fundo: 30/08/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,977239	
	Qtde de Cotas: 1.579,409469467	
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA **CPF:** 035.229.689-56	SIMONE FOLLADOR
CPF: 035.229.689-56	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:EF16CECF

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 062/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79	**Nº / ANO:** 062/2022 **DATA:** 25/03/2022	
VALOR (R$):15.827,09	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático da conta 067-0, Caixa Econômica Federal, para efetuar pagamento de despesas administrativas e guia de DARF do PASEP.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	CNPJ: 14.508.643/0001-55	
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,80%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** CDI	
Gestão: CAIXA DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40	**Retorno Mês Anterior:** 0,63%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 851.852.292,90	
Data de início do fundo: 30/08/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,9802	
	Qtde de Cotas: 7.992,672457328	
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA **CPF:** 035.229.689-56	SIMONE FOLLADOR
CPF: 035.229.689-56	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:2EB29EDC

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 063/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 063/2022 **DATA:** 25/03/2022
VALOR (R$):254.749,98	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação de recursos na conta 2404-9 C.E.F., proveniente de repasses recebidos nesta conta.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP		CNPJ: 03.737.206/0001-97
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,20%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** CDI	
Gestão: CAIXA DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40	**Retorno Mês Anterior:** 0,82%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 11.586.563.378,41	
Data de início do fundo: 05/07/2006	**Valor da cota no dia de Movimento:** 4,004251	
	Qtde de Cotas: 63.619,882969374	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA*** CPF: 035.229.689-56	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:6C1F24FC

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 064/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 064/2022 **DATA:** 30/03/2022
VALOR (R$):1.000.000,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate de recursos da conta 21382-9 - Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira, para complementação da folha de benefícios de aposentados e pensionistas do mês de março de 2022.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 11.328.882/0001-35
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de administração:** 0,10%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		**Benchmark:** IRF-M 1
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		**Retorno Mês Anterior:** 0,74%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 4.948.709.708,09
Data de início do fundo: 08/12/2009		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,857905757
		Qtde de Cotas: 349.906,569714783
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA*** CPF: 035.229.689-56	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:0C1E272E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 065/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**			
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79	**Nº / ANO:** 065/2022 **DATA:** 30/03/2022		
VALOR (R$):37.691,17	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "	
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:			
Resgate automático da conta 067-0, Caixa Econômica Federal, para efetuar pagamento de despesas administrativas.			
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:			
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	CNPJ: 14.508.643/0001-55		
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,80%		
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** CDI		
Gestão: CAIXA DTVM	**Taxa de performance:** Não possui		
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40	**Retorno Mês Anterior:** 0,63%		
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 861.841.499,87		
Data de início do fundo: 30/08/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,982429		
	Qtde de Cotas: 19.012,620376316		
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**		**Responsável pela liquidação da operação:**
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA **CPF:** 035.229.689-56		SIMONE FOLLADOR
CPF: 035.229.689-56	**Certificação:** ANBIMA		**CPF:** 636.045.589-72

	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:557CEC43

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 066/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 066/2022 **DATA:** 30/03/2022
VALOR (R$):918.228,34	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate de recursos para complementação da folha de benefícios de aposentados e pensionistas e demais encargos e retenções patronais do RPPS, do mês de março de 2022.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	CNPJ: 03.737.206/0001-97	
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,20%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** CDI	
Gestão: CAIXA DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40	**Retorno Mês Anterior:** 0,82%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 12.011.262.360,70	
Data de início do fundo: 05/07/2006	**Valor da cota no dia de Movimento:** 4,009419	
	Qtde de Cotas: 229.017,805322916	
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA **CPF:** 035.229.689-56	SIMONE FOLLADOR
CPF: 035.229.689-56	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:AF463967

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 067/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79	**Nº / ANO:** 067/2022 **DATA:** 31/03/2022	
VALOR (R$):16.107,94	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático da conta 067-0, Caixa Econômica Federal, para efetuar pagamento de débitos com a Receita Federal do Brasil.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	CNPJ: 14.508.643/0001-55	
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,80%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** CDI	
Gestão: CAIXA DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40	**Retorno Mês Anterior:** 0,63%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 862.837.732,74	
Data de início do fundo: 30/08/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,983174	
	Qtde de Cotas: 8.122,302934589	
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA **CPF:** 035.229.689-56	SIMONE FOLLADOR
CPF: 035.229.689-56	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:5495C0AD

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 068/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 068/2022 **DATA:** 04/04/2022
VALOR (R$):16.065,20	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático da conta 067-0, Caixa Econômica Federal, para efetuar pagamento de despesas administrativas.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,79%

Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 736.436.713,57
Data de início do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,984661
		Qtde de Cotas: 8.094,682164863
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:40D9AC03

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 069/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 069/2022 **DATA:** 05/04/2022
VALOR (R$):3.928,30	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático da conta 067-0, Caixa Econômica Federal, para efetuar pagamento de despesas administrativas.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,80%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** CDI	
Gestão: CAIXA DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40	**Retorno Mês Anterior:** 0,79%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 731.906.016,75	
Data de início do fundo: 30/08/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,985402	
Qtde de Cotas: 1.978,591741118		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:2DA4E848

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 070/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO:** 070/2022
Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**DATA:** 05/04/2022
VALOR (R$):115.978,36	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:**Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação de recursos na conta 2404-9, na Caixa Econômica Federal.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP		CNPJ: 03.737.206/0001-97
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,93%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 12.044.513.846,93
Data de início do fundo: 05/07/2006		**Valor da cota no dia de Movimento:** 4,016417
		Qtde de Cotas: 28.876,075367672
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:53782757

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 071/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 071/2022 **DATA:** 06/04/2022
VALOR (R$):5.840,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		

Resgate automático da conta 067-0, Caixa Econômica Federal, para efetuar pagamento de despesas administrativas.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,79%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 737.086.457,28
Data de início do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,986143
		Qtde de Cotas: 2.940,372369965
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	SIMONE FOLLADOR
CPF: 035.229.689-56	**CPF:** 035.229.689-56	**CPF:** 636.045.589-72
	Certificação: ANBIMA	
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:1732696B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 072/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 072/2022 **DATA:** 07/04/2022
VALOR (R$):76.255,26	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de proventos recebidos na conta 15588-8, para FINS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de administração:** 1,00%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		**Benchmark:** CDI
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		**Retorno Mês Anterior:** 0,83%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 3.652.345.280,16
Data de início do fundo: 28/04/2011		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,235158536
		Qtde de Cotas: 34.116,264583391
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	SIMONE FOLLADOR
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:90B6F487

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 073/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 073/2022 **DATA:** 08/04/2022
VALOR (R$):400,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 11º
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Recurso recebido como pagamento de cupom da GENIAL INVESTIMENTOS CVM, na conta 21382-9, Regime Próprio de Previdência do Banco do Brasil.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : SP DOWNTOWN FII - SPTW11		CNPJ: 15.538.445/0001-05
Administrador: GENIAL INVESTIMENTOS	**Taxa de administração:** 0,50%	
CNPJ Administrador: 27.652.684/0001-62	**Benchmark:** IFIX	
Gestão: PLURAL	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 22.119.959/0001-83	**Retorno Mês Anterior:** 2,98%	
Disponibilidade recursos resgatados: Não se aplica	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 78.752.400,00	
Data de início do fundo: 22/03/2013	**Valor da cota no dia de Movimento:** 43,80	
	Qtde de Cotas: 9,132420091	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:229F1BA4

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 074/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 074/2022 **DATA:** 08/04/2022
VALOR (R$):3.126,12	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 11º
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Recurso recebido como rendimentos mensais do fundo HAZ FII - atcr11, de CNPJ 14.631.148/0001-39, na conta 21382-9, do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira, no Banco do Brasil.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : HAZ FII - ATCR11		CNPJ: 14.631.148/0001-39
Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES	**Taxa de administração:** 1,20%	
CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30	**Benchmark:** IFIX	
Gestão: GRAPHEN INVESTIMENTOS	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 15.403.817/0001-88	**Retorno Mês Anterior:** 0,20%	
Disponibilidade recursos resgatados: Não se aplica	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 72.622.831,43	
Data de início do fundo: 31/05/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 78,180849	
	Qtde de Cotas: 39,985751498	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA*** CPF: 035.229.689-56	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA Validade: 14/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:A238266E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 075/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 075/2022 **DATA:** 08/04/2022
VALOR (R$):3.526,12	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de proventos recebidos na conta 21382-9 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA, sendo R$ 400,00 da Genial Investimentos e R$ 3.126,12 da HAZ FII, no valor total de R$ 3.526,12.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de administração:** 1,00%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		**Benchmark:** CDI
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		**Retorno Mês Anterior:** 0,83%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 3.662.507.357,00
Data de início do fundo: 28/04/2011		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,235964368
		Qtde de Cotas: 1.577,001874656
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA*** CPF: 035.229.689-56	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA Validade: 14/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:ACE34106

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 076/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 076/2022 **DATA:** 11/04/2022
VALOR (R$):36,93	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático da conta 067-0, Caixa Econômica Federal, para efetuar pagamento de despesas administrativas.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,79%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 865.608.494,70
Data de início do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,988375
		Qtde de Cotas: 18,572955303
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA*** CPF: 035.229.689-56	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA Validade: 14/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:9ABA0448

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 077/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79	**Nº / ANO:** 077/2022	
	DATA: 12/04/2022	
VALOR (R$):204,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 11º
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Recurso recebido como pagamento de cupom mensal do fundo CAIXA RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS FII - CXRI11, na conta 2404-9, da Caixa Econômica Federal.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS FII - CXRI11	CNPJ: 17.098.794/0001-70	
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 1,20%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** IFIX	
Gestão: CAIXA DTVM	**Taxa de performance:** Não Possui	
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40	**Retorno Mês Anterior:** -0,48%	
Disponibilidade recursos resgatados: Não se aplica	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 105.276.525,60	
Data de início do fundo: 17/10/2013	**Valor da cota no dia de Movimento:** 66,81	
	Qtde de Cotas: 3,053435115	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA*** CPF: 035.229.689-56	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA Validade: 14/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:55737360

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 078/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79	**Nº / ANO:** 078/2022	
	DATA: 13/04/2022	
VALOR (R$):3.116,91	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático da conta 067-0, Caixa Econômica Federal, para efetuar pagamento de despesas administrativas.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	CNPJ: 14.508.643/0001-55	
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,80%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** CDI	
Gestão: CAIXA DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40	**Retorno Mês Anterior:** 0,79%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 790.627.943,48	
Data de início do fundo: 30/08/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,989863	
	Qtde de Cotas: 1.566,394269354	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA*** CPF: 035.229.689-56	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:90E0F948

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 079/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79	**Nº / ANO:** 079/2022	
	DATA: 13/04/2022	
VALOR (R$):500.204,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação de recursos na conta 2404-9, sendo R$ 500.000, referente a repasse de parcela do Aporte do Déficit Atuarial e R$ 204,00 de repasse mensal do fundo Caixa Rio Bravo.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	CNPJ: 03.737.206/0001-97	
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,20%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** CDI	

Gestão: CAIXA DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40	**Retorno Mês Anterior:** 0,93%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 12.391.554.861,66	
Data de início do fundo: 05/07/2006	**Valor da cota no dia de Movimento:** 4,025955	
	Qtde de Cotas: 124.244,806511747	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:E36C29B4

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 080/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79	**Nº / ANO:** 080/2022	
	DATA: 14/04/2022	
VALOR (R$):91.446,25	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de recursos recebidos na conta 67-0, referente a repasse de valores da taxa de administração.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	CNPJ: 14.508.643/0001-55	
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,80%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** CDI	
Gestão: CAIXA DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40	**Retorno Mês Anterior:** 0,79%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 833.853.327,13	
Data de início do fundo: 30/08/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,990609	
	Qtde de Cotas: 45.938,830779927	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:B76D762E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 081/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79	**Nº / ANO:** 081/2022	
	DATA: 14/04/2022	
VALOR (R$):839.434,71	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação de valores recebidos como repasse da Prefeitura Municipal de Palmeira, referentes a contribuição do servidor e patronal.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP		CNPJ: 03.737.206/0001-97
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,20%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** CDI	
Gestão: CAIXA DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40	**Retorno Mês Anterior:** 0,93%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 12.467.781.270,29	
Data de início do fundo: 05/07/2006	**Valor da cota no dia de Movimento:** 4,027611	
	Qtde de Cotas: 208.420,006301502	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:5428BC7B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 082/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO:** 082/2022
Unidade gestora do RPPS: REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA		**DATA:** 14/04/2022
CNPJ: 07.681.157/0001-79		
VALOR (R$):89,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de proventos recebidos na conta 21382-9 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA,		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de administração:** 1,00%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		**Benchmark:** CDI
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		**Retorno Mês Anterior:** 0,83%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 3.598.606.536,48
Data de início do fundo: 28/04/2011		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,23937782
		Qtde de Cotas: 39,743181881
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:46F2B52E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 083/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:** REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:** 07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 083/2022 **DATA:** 22/04/2022
VALOR (R$):2.904,81	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático da conta 067-0, Caixa Econômica Federal, para efetuar pagamento de despesas administrativas.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,80%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** CDI	
Gestão: CAIXA DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40	**Retorno Mês Anterior:** 0,79%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 1.125.521.584,75	
Data de início do fundo: 30/08/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,993599	
Qtde de Cotas: 1.457,068347245		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:41240FAD

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 084/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO:** 084/2022
Unidade gestora do RPPS: REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA		**DATA:** 25/04/2022
CNPJ: 07.681.157/0001-79		
VALOR (R$):18.341,39	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático da conta 067-0, Caixa Econômica Federal, para efetuar pagamento de despesas administrativas.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,79%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 1.128.340.790,78
Data de início do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,994346
		Qtde de Cotas: 9.196,694054091
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:85B29B6E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 085/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO:** 085/2022
Unidade gestora do RPPS: REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA		**DATA:** 26/04/2022
CNPJ: 07.681.157/0001-79		
VALOR (R$):896,33	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de recursos recebidos na conta 67-0, referente a repasse de Taxa de Administração da Câmara Municipal de Palmeira.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,79%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 1.141.136.324,87
Data de início do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,995097
		Qtde de Cotas: 449,266376522
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:F32B9D01

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 086/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:** REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:** 07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 086/2022 **DATA:** 28/04/2022
VALOR (R$):38.771,77	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático da conta 067-0, Caixa Econômica Federal, para efetuar pagamento de despesas administrativas.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	CNPJ: 14.508.643/0001-55	
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,80%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** CDI	
Gestão: CAIXA DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40	**Retorno Mês Anterior:** 0,79%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 1.125.060.582,82	
Data de início do fundo: 30/08/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,996599	
	Qtde de Cotas: 19.418,906851100	
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	SIMONE FOLLADOR
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:17B272E4

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 087/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:** 07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 087/2022 **DATA:** 28/04/2022
VALOR (R$):261.750,75	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação de recursos da conta 2404-9.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	CNPJ: 03.737.206/0001-97	
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,20%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** CDI	
Gestão: CAIXA DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40	**Retorno Mês Anterior:** 0,93%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 12.264.692.089,96	
Data de início do fundo: 05/07/2006	**Valor da cota no dia de Movimento:** 4,041434	
	Qtde de Cotas: 64.766,800596026	
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	SIMONE FOLLADOR
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:3D95E55F

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 088/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO:** 088/2022
Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA		**DATA:** 28/04/2022
CNPJ:07.681.157/0001-79		
VALOR (R$):2.100.000,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate de valores da conta 21382-9, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA, enviados para o ITAÚ-UNIBANCO, agência Palmeira, para pagamento da folha de benefícios do RPPS, competência abril.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.322.205/0001-35
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		**Benchmark:** IDKA IPCA 2 ANOS
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		**Retorno Mês Anterior:** 2,62%
Disponibilidade recursos resgatados: D+1		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 9.064.601.379,41
Data de início do fundo: 28/04/2011		**Valor da cota no dia de Movimento:** 3,186795699
		Qtde de Cotas: 658.969,133370856
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:D1619B74

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 089/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 089/2022 **DATA:** 29/04/2022
VALOR (R$):16.254,10	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático da conta 067-0, Caixa Econômica Federal, para efetuar pagamento de despesas administrativas, guia mensal PASEP.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,80%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** CDI	
Gestão: CAIXA DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40	**Retorno Mês Anterior:** 0,79%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 956.356.979,66	
Data de início do fundo: 30/08/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,997351	
Qtde de Cotas: 8.137,828553920		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:10F9A5D9

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 090/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 090/2022 **DATA:** 05/05/2022
VALOR (R$):3.928,30	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático da conta 067-0, Caixa Econômica Federal, para efetuar pagamento de despesas administrativas.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,71%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 931.507.365,82
Data de início do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,000343
		Qtde de Cotas: 1.963,813206035

Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:8227247C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 091/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 091/2022 **DATA:** 06/05/2022
VALOR (R$):500.000,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação de recursos recebidos na conta 2404-9, no fundo CAIXA BRASIL FI RF REFERENCIADO DI LP, na C.E.F.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP		CNPJ: 03.737.206/0001-97
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,80%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 12.287.226.778,95
Data de início do fundo: 05/07/2006		**Valor da cota no dia de Movimento:** 4,053477
		Qtde de Cotas: 123.350,891099172
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA*** CPF: 035.229.689-56	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:C971CAF7

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 092/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 092/2022 **DATA:** 06/05/2022
VALOR (R$):76.255,26	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de proventos recebidos do COMPREV na conta 15588-8 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de administração:** 1,00%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		**Benchmark:** CDI
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		**Retorno Mês Anterior:** 0,73%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 3.751.906.046,13
Data de início do fundo: 28/04/2011		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,251658555
		Qtde de Cotas: 33.866,262640341
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA*** CPF: 035.229.689-56	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA Validade: 14/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:EC9B478E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 093/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 093/2022 **DATA:** 06/05/2022
VALOR (R$):7.408,79	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático da conta 067-0, Caixa Econômica Federal, para efetuar pagamento de despesas administrativas.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	CNPJ: 14.508.643/0001-55	

Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,80%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** CDI	
Gestão: CAIXA DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40	**Retorno Mês Anterior:** 0,71%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 903.550.916,25	
Data de início do fundo: 30/08/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,001158	
	Qtde de Cotas: 3.702,251396441	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:067DA0F1

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 094/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 094/2022 **DATA:** 06/05/2022
VALOR (R$):149,90	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de recursos recebidos na conta 67-0.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,71%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 903.550.916,25
Data de início do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,001158
		Qtde de Cotas: 74,906629062
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:1CAE03F9

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 095/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO:** 095/2022
Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA		**DATA:** 09/05/2022
CNPJ:07.681.157/0001-79		
VALOR (R$):400,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de proventos recebidos na conta 21382-9 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA, recebidos como amortização da GENIAL INVESTIMENTOS.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de administração:** 1,00%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		**Benchmark:** CDI
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		**Retorno Mês Anterior:** 0,73%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 3.714.869.644,79
Data de início do fundo: 28/04/2011		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,252680089
		Qtde de Cotas: 177,566269597
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:A4DE5061

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 096/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	**Nº / ANO:** 096/2022

Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**DATA:** 09/05/2022
VALOR (R$):7.487,85	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático da conta 067-0, Caixa Econômica Federal, para efetuar pagamento de despesas administrativas.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,80%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** CDI	
Gestão: CAIXA DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40	**Retorno Mês Anterior:** 0,71%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 1.103.047.624,54	
Data de início do fundo: 30/08/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,001977	
	Qtde de Cotas: 3.740,227784835	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA*** CPF: 035.229.689-56	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:F6268E81

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 097/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO:** 097/2022
Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**DATA:** 11/05/2022
VALOR (R$):212,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 11º
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Recurso recebido como pagamento de cupom mensal do fundo CAIXA RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS FII - CXRI11, na conta 2404-9, da Caixa Econômica Federal.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS FII - CXRI11		CNPJ: 17.098.794/0001-70
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 1,20%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** IFIX
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não Possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,54%
Disponibilidade recursos resgatados: Não se aplica		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 98.406.212,00
Data de início do fundo: 17/10/2013		**Valor da cota no dia de Movimento:** 62,45
		Qtde de Cotas: 3,394715773
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA*** CPF: 035.229.689-56	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA Validade: 14/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:094DF02C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 101/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 101/2022 **DATA:** 13/05/2022
VALOR (R$):5.262,61	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Recurso recebido como amortização do fundo MONTE CARLO INSTITUCIONAL, na conta 2404-9, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA		CNPJ: 15.153.656/0001-11
Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES		**Taxa de administração:** 0,00%
CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30		**Benchmark:** IMA-B 5
Gestão: VERITAS CAPITAL MANAGEMENT		**Taxa de performance:** 8,00%
CNPJ Gestão: 12.678.380/0001-05		**Retorno Mês Anterior:** 4,75%
Disponibilidade recursos resgatados: D+1800		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 71.536.615,67
Data de início do fundo: 23/03/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 421,43102065
		Qtde de Cotas: 12,487476579
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA*** CPF: 035.229.689-56	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:3346EA55

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 103/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 103/2022 **DATA:** 13/05/2022
VALOR (R$):6.175,82	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Recurso recebido como amortização do fundo MONTE CARLO INSTITUCIONAL, na conta 2404-9, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA		CNPJ: 15.153.656/0001-11
Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES	**Taxa de administração:** 0,00%	
CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30	**Benchmark:** IMA-B 5	
Gestão: VERITAS CAPITAL MANAGEMENT	**Taxa de performance:** 8,00%	
CNPJ Gestão: 12.678.380/0001-05	**Retorno Mês Anterior:** 4,75%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+1800	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 71.536.615,67	
Data de início do fundo: 23/03/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 421,43102065	
	Qtde de Cotas: 14,654402968	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA*** CPF: 035.229.689-56	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:542B2E02

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 104/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 104/2022 **DATA:** 13/05/2022
VALOR (R$):3.624,84	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Recurso recebido como amortização do fundo MONTE CARLO INSTITUCIONAL, na conta 2404-9, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA		CNPJ: 15.153.656/0001-11
Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES	**Taxa de administração:** 0,00%	
CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30	**Benchmark:** IMA-B 5	
Gestão: VERITAS CAPITAL MANAGEMENT	**Taxa de performance:** 8,00%	
CNPJ Gestão: 12.678.380/0001-05	**Retorno Mês Anterior:** 4,75%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+1800	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 71.536.615,67	
Data de início do fundo: 23/03/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 421,43102065	
	Qtde de Cotas: 8,601265266	
Proponente:	Gestor/ Autorizador:	Responsável Pela Liquidação da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA*** **CPF:** 035.229.689-56	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 035.229.689-56	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:836224DD

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 106/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 106/2022 **DATA:** 16/05/2022
VALOR (R$):986.518,71	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de recursos recebidos do Ente referente a parte patronal e do servidor na conta 2404-9, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	CNPJ: 03.737.206/0001-97	
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,20%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** CDI	
Gestão: CAIXA DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40	**Retorno Mês Anterior:** 0,80%	

Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 12.392.220.862,82	
Data de início do fundo: 05/07/2006	**Valor da cota no dia de Movimento:** 4,065277	
	Qtde de Cotas: 242.669,493370316	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:60D331E2

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 107/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79	**Nº / ANO:** 107/2022	
	DATA: 23/05/2022	
VALOR (R$):5.380,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático da conta 067-0, Caixa Econômica Federal, para efetuar pagamento de despesas administrativas.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	CNPJ: 14.508.643/0001-55	
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,80%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** CDI	
Gestão: CAIXA DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40	**Retorno Mês Anterior:** 0,71%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 866.159.437,74	
Data de início do fundo: 30/08/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,01016	
	Qtde de Cotas: 2.676,403868349	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:DD004F0B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 108/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 108/2022
		DATA: 25/05/2022
VALOR (R$):17.039,18	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático da conta 067-0, Caixa Econômica Federal, para efetuar pagamento de despesas administrativas.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,80%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** CDI	
Gestão: CAIXA DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40	**Retorno Mês Anterior:** 0,71%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 838.944.103,84	
Data de início do fundo: 30/08/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,011798	
	Qtde de Cotas: 8.469,627666396	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:701D71BF

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 109/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 109/2022
		DATA: 26/05/2022
VALOR (R$):897,85	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:**

		Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de recursos recebidos na conta 67-0, da Caixa Econômica Federal.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,71%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 828.300.916,20
Data de início do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,01262
		Qtde de Cotas: 446,110045612
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:DA469B50

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 110/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 110/2022 **DATA:** 27/05/2022
VALOR (R$):1.500.000,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate de valores do fundo CAIXA BRASIL FI RF REFERENCIADO DI LP, da conta 2404-9, para pagamento da folha de benefícios do RPPS do mês de maio de 2022.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP		CNPJ: 03.737.206/0001-97
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,80%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 12.952.308.895,83
Data de início do fundo: 05/07/2006		**Valor da cota no dia de Movimento:** 4,082879
		Qtde de Cotas: 367.387,816293356
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:35C156C3

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 111/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 111/2022 **DATA:** 27/05/2022
VALOR (R$):464.066,89	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate de valores do fundo CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RF, da conta 2404-9, da Caixa Econômica Federal, para complementação da folha de pagamento do RPPS, do mês de maio de 2022.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA		CNPJ: 23.215.097/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,20%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** IPCA	
Gestão: CAIXA DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40	**Retorno Mês Anterior:** 0,91%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 7.617.047.149,14	
Data de início do fundo: 04/11/2016	**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,580587	
Qtde de Cotas: 293.604,142005470		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:DC6C0F27

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 112/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 112/2022 **DATA:** 27/05/2022
VALOR (R$):42.476,34	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático da conta 067-0, Caixa Econômica Federal, para efetuar pagamento de despesas administrativas.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,71%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 1.025.308.857,44
Data de início do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,013442
		Qtde de Cotas: 21.096,381221808
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA*** CPF: 035.229.689-56	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:61C31500

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 113/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 113/2022 **DATA:** 30/05/2022
VALOR (R$):756.204,67	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação de recursos recebidos na conta 2404-9, referente ao repasse do parcelamento e déficit atuarial pelo Ente.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP		CNPJ: 03.737.206/0001-97
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,20%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** CDI	
Gestão: CAIXA DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40	**Retorno Mês Anterior:** 0,80%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 12.686.404.354,11	
Data de início do fundo: 05/07/2006	**Valor da cota no dia de Movimento:** 4,084835	
	Qtde de Cotas: 185.124,899781754	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA*** CPF: 035.229.689-56	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA Validade: 14/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:659ADAA6

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 114/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 114/2022 **DATA:** 30/05/2022
VALOR (R$):83,20	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático da conta 067-0, Caixa Econômica Federal, para efetuar pagamento de despesas administrativas.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,80%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** CDI	
Gestão: CAIXA DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40	**Retorno Mês Anterior:** 0,71%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 794.105.385,26	
Data de início do fundo: 30/08/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,014265	
	Qtde de Cotas: 41,305389311	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA*** CPF: 035.229.689-56	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA Validade: 14/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:FCACA32B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 115/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 115/2022 **DATA:** 31/05/2022
VALOR (R$):52.360,95	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Recurso recebido como amortização do fundo TMJ IMA B FIC RENDA FIXA.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : TMJ IMA-B FI RENDA FIXA		CNPJ: 13.594.673/0001-69
Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES	**Taxa de administração:** 0,80%	
CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30	**Benchmark:** IMA-B	
Gestão: VERITAS CAPITAL MANAGEMENT	**Taxa de performance:** 20,00%	
CNPJ Gestão: 12.678.380/0001-05	**Retorno Mês Anterior:** 3,09%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+31 ou D 1461	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 63.615.127,80	
Data de início do fundo: 23/11/2011	**Valor da cota no dia de Movimento:** 0,48607411 **Qtde de Cotas:** 107.722,153726723	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA*** CPF: 035.229.689-56	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA Validade: 14/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:AC50E207

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 116/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 116/2022 **DATA:** 31/05/2022
VALOR (R$):900,97	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Recurso recebido como amortização do fundo TMJ IMA B FIC RENDA FIXA.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : TMJ IMA-B FI RENDA FIXA		CNPJ: 13.594.673/0001-69
Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES	**Taxa de administração:** 0,80%	
CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30	**Benchmark:** IMA-B	
Gestão: VERITAS CAPITAL MANAGEMENT	**Taxa de performance:** 20,00%	
CNPJ Gestão: 12.678.380/0001-05	**Retorno Mês Anterior:** 3,09%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+31 ou D 1461	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 63.615.127,80	
Data de início do fundo: 23/11/2011	**Valor da cota no dia de Movimento:** 0,48607411 **Qtde de Cotas:** 1.853,565087019	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA*** CPF: 035.229.689-56	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA Validade: 14/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:65FDC181

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 117/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 117/2022 **DATA:** 31/05/2022
VALOR (R$):1.291,41	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Recurso recebido como amortização do fundo TMJ IMA B FIC RENDA FIXA.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : TMJ IMA-B FI RENDA FIXA		CNPJ: 13.594.673/0001-69
Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30		**Benchmark:** IMA-B
Gestão: VERITAS CAPITAL MANAGEMENT		**Taxa de performance:** 20,00%
CNPJ Gestão: 12.678.380/0001-05		**Retorno Mês Anterior:** 3,09%
Disponibilidade recursos resgatados: D+31 ou D 1461		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 63.615.127,80
Data de início do fundo: 23/11/2011		**Valor da cota no dia de Movimento:** 0,48607411

		Qtde de Cotas: 2.656,817084950
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:9EF73D44

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 118/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 118/2022 **DATA:** 31/05/2022
VALOR (R$):54.553,34	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de recursos referente a amortizações do fundo TMJ IMA B, no fundo CAIXA BRASIL FI RF REFERENCIADO DI LP, na conta 2404-9, na Caixa Econômica Federal.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP		CNPJ: 03.737.206/0001-97
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,80%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 12.704.053.440,98
Data de início do fundo: 05/07/2006		**Valor da cota no dia de Movimento:** 4,086795
		Qtde de Cotas: 13.348,685216655
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:2029AFFE

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 119/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 119/2022 **DATA:** 31/05/2022
VALOR (R$):16.734,45	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático da conta 067-0, Caixa Econômica Federal, para efetuar pagamento de despesas administrativas.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,71%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 764.814.820,33
Data de início do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,015089
		Qtde de Cotas: 8.304,571162862
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:9DC92E3F

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 121/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79	**Nº / ANO:** 121/2022 **DATA:** 03/06/2022	
VALOR (R$):4.286,74	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático da conta 067-0, Caixa Econômica Federal, para efetuar pagamento de despesas administrativas.		

CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	CNPJ: 14.508.643/0001-55	
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,89%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 741.205.255,48
Data de início do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,017553
		Qtde de Cotas: 2.124,722374084
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:E966E7AA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 122/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79	**Nº / ANO:** 122/2022	
	DATA: 07/06/2022	
VALOR (R$):76.255,26	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação de recursos referente a repasse do COMPREV, na conta 15588-8 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA, no Banco do Brasil.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	CNPJ: 13.077.415/0001-05	
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	**Taxa de administração:** 1,00%	
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69	**Benchmark:** CDI	
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69	**Retorno Mês Anterior:** 0,95%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 3.292.371.622,18	
Data de início do fundo: 28/04/2011	**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,273438965	
	Qtde de Cotas: 33.541,810963023	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:54F936E7

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 123/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 123/2022
		DATA: 08/06/2022
VALOR (R$):400,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de proventos recebidos da GENIAL INVESTIMENTOS, na conta 21382-9 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	CNPJ: 13.077.415/0001-05	
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	**Taxa de administração:** 1,00%	
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69	**Benchmark:** CDI	
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69	**Retorno Mês Anterior:** 0,95%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 3.336.073.499,76	
Data de início do fundo: 28/04/2011	**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,274426531	
	Qtde de Cotas: 175,868507753	
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	SIMONE FOLLADOR
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:D6C7B135

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 124/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 124/2022 **DATA:** 08/06/2022
VALOR (R$):1.446,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de recursos recebidos na conta 67-0.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,89%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 741.552.854,16
Data de início do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,020011
Qtde de Cotas: 715,837686032		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA*** CPF: 035.229.689-56	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:7E4CE837

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 125/2022

	AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 125/2022 **DATA:** 08/06/2022
VALOR (R$):10.567,70	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático da conta 067-0, Caixa Econômica Federal, para efetuar pagamento de despesas administrativas.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,89%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 741.552.854,16
Data de início do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,020011
		Qtde de Cotas: 5.231,506165065
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA*** CPF: 035.229.689-56	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:1741D698

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 126/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 126/2022 **DATA:** 09/06/2022
VALOR (R$):2.737,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático da conta 067-0, Caixa Econômica Federal, para efetuar pagamento de despesas administrativas.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,89%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 793.890.568,46
Data de início do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,020835
Qtde de Cotas: 1.354,390635554		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA*** CPF: 035.229.689-56	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:4C3A6342

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 127/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 127/2022 **DATA:** 10/06/2022
VALOR (R$):0,01	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate de recurso da conta 147-2, RESERVA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA PRÁTICO FIC RENDA FIXA CURTO PRAZO		CNPJ: 00.834.074/0001-23
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 1,70%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,81%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 35.019.731.020,15
Data de início do fundo: 02/10/1995		**Valor da cota no dia de Movimento:** 6,348151
Qtde de Cotas: 0,001575262		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA*** CPF: 035.229.689-56	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:F2A6C83B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 128/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 128/2022 **DATA:** 10/06/2022
VALOR (R$):500.000,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 10º, Inciso I
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate de recursos do fundo DAYCOVAL MULTIESTRATÉGIA FI MULTIMERCADO, para realocação, conforme orientação da Assessoria de Investimentos da Crédito e Mercado, buscando uma melhor performance na rentabilidade dos investimentos.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : DAYCOVAL MULTIESTRATÉGIA FI MULTIMERCADO		CNPJ: 09.274.058/0001-06
Administrador: BANCO DAYCOVAL		**Taxa de administração:** 1,00%
CNPJ Administrador: 62.232.889/0001-90		**Benchmark:** CDI
Gestão: DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT		**Taxa de performance:** 20,00%
CNPJ Gestão: 72.027.832/0001-02		**Retorno Mês Anterior:** 0,95%
Disponibilidade recursos resgatados: D+1		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 100.121.069,90
Data de início do fundo: 31/03/2008		**Valor da cota no dia de Movimento:** 3,454079
		Qtde de Cotas: 144.756,388027025
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA **CPF:** 035.229.689-56	SIMONE FOLLADOR
CPF: 035.229.689-56	**Certificação:** ANBIMA **Validade:** 14/03/2024	**CPF:** 636.045.589-72

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:2C7955A1

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 129/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 129/2022 **DATA:** 10/06/2022
VALOR (R$):220,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 11º
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Recurso recebido como pagamento de cupom mensal do fundo CAIXA RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS FII - CXRI11, na conta 2404-9, da Caixa Econômica Federal.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS FII - CXRI11		CNPJ: 17.098.794/0001-70
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 1,20%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** IFIX	
Gestão: CAIXA DTVM	**Taxa de performance:** Não Possui	
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40	**Retorno Mês Anterior:** Não há para o mês anterior	
Disponibilidade recursos resgatados: Não se aplica	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 99.162.576,80	

Data de início do fundo: 17/10/2013	**Valor da cota no dia de Movimento:** 62,93	
	Qtde de Cotas: 3,495947879	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:ABE2E6AB

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 130/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 130/2022 **DATA:** 13/06/2022
VALOR (R$):298,50	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático da conta 067-0, Caixa Econômica Federal, para efetuar pagamento de despesas administrativas.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,80%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** CDI	
Gestão: CAIXA DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40	**Retorno Mês Anterior:** 0,89%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 766.557.258,98	
Data de início do fundo: 30/08/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,022482	
	Qtde de Cotas: 147,590930352	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:E165DFD6

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 131/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 131/2022 **DATA:** 14/06/2022
VALOR (R$):89,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Recurso recebido como rendimentos mensais do fundo BBPO11, CNPJ 14.410.722/0001-29, na conta 21382-9, no Banco do Brasil.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de administração:** 1,00%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		**Benchmark:** CDI
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		**Retorno Mês Anterior:** 0,95%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 3.330.202.878,57
Data de início do fundo: 28/04/2011		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,278376797
		Qtde de Cotas: 39,062897813
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:8A6B46A1

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 132/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 132/2022 **DATA:** 15/06/2022
VALOR (R$):871.862,57	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		

Aplicação de recursos referentes a repasse da parte patronal e do servidor, realizadas pelo Ente.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP		CNPJ: 03.737.206/0001-97
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,20%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** CDI	
Gestão: CAIXA DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40	**Retorno Mês Anterior:** 1,08%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 12.929.904.987,19	
Data de início do fundo: 05/07/2006	**Valor da cota no dia de Movimento:** 4,108266	
	Qtde de Cotas: 212.221,547971821	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:AA34709A

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 134/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 134/2022 **DATA:** 15/06/2022
VALOR (R$):500.000,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 8º, Inciso I
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação para realocação de recursos no fundo DAYCOVAL IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES, conforme orientação da Assessoria da Crédito e Mercado, buscando uma melhor rentabilidade nos investimentos.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : DAYCOVAL IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES		CNPJ: 13.155.995/0001-01
Administrador: BANCO DAYCOVAL	**Taxa de administração:** 2,50%	
CNPJ Administrador: 62.232.889/0001-90	**Benchmark:** IBOVESPA	
Gestão: DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT	**Taxa de performance:** 20,00%	
CNPJ Gestão: 72.027.832/0001-02	**Retorno Mês Anterior:** 1,32%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+15	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 132.415.672,31	
Data de início do fundo: 16/09/2011	**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,50620414	
	Qtde de Cotas: 331.960,314489641	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:A2F2E710

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 135/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 135/2022 **DATA:** 20/06/2022
VALOR (R$):5.707,75	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático da conta 067-0, Caixa Econômica Federal, para efetuar pagamento de despesas administrativas.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,80%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** CDI	
Gestão: CAIXA DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40	**Retorno Mês Anterior:** 0,89%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 757.822.215,03	
Data de início do fundo: 30/08/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,025802	
	Qtde de Cotas: 2.817,526095838	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:D9C8326D

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 136/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:** REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:** 07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 136/2022 **DATA:** 23/06/2022
VALOR (R$):254.116,31	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação de recursos referente ao repasse do parcelamento, pelo Ente.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP		CNPJ: 03.737.206/0001-97
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 1,08%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 12.791.425.612,16
Data de início do fundo: 05/07/2006		**Valor da cota no dia de Movimento:** 4,119513
		Qtde de Cotas: 61.686,007545067
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA **CPF:** 035.229.689-56	SIMONE FOLLADOR
CPF: 035.229.689-56	**Certificação:** ANBIMA **Validade:** 14/03/2024	**CPF:** 636.045.589-72

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:36D1E622

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 137/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:** REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:** 07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 137/2022 **DATA:** 24/06/2022
VALOR (R$):23.808,60	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático da conta 067-0, Caixa Econômica Federal, para efetuar pagamento de despesas administrativas.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,80%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** CDI	
Gestão: CAIXA DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40	**Retorno Mês Anterior:** 0,89%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 885.473.299,23	
Data de início do fundo: 30/08/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,029256	
	Qtde de Cotas: 11.732,674438316	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA*** CPF: 035.229.689-56	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA Validade: 14/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:10C110B3

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 140/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:** REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:** 07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 140/2022 **DATA:** 29/06/2022
VALOR (R$):396.349,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate de valores do fundo BB PERFIL FIC RF REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP, para complementação da folha de pagamento do RPPS, do mês de junho.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP		CNPJ: 13.077.418/0001-49
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	**Taxa de administração:** 0,20%	
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69	**Benchmark:** CDI	
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69	**Retorno Mês Anterior:** 1,07%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 9.878.385.173,47	
Data de início do fundo: 28/04/2011	**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,540414469	
	Qtde de Cotas: 156.017,454961205	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA*** CPF: 035.229.689-56	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA Validade: 14/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:6C538374

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 141/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 141/2022 **DATA:** 29/06/2022
VALOR (R$):587.000,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate de valores, do fundo BB FLUXO FIC RF SIMPLES PREVIDENCIÁRIO, conta 15588-8, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA, no Banco do Brasil, para complementação da folha de pagamento do mês de junho de 2022.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de administração:** 1,00%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		**Benchmark:** CDI
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		**Retorno Mês Anterior:** 0,95%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 3.384.017.565,55
Data de início do fundo: 28/04/2011		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,288638261
		Qtde de Cotas: 256.484,395110792
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA*** CPF: 035.229.689-56	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA Validade: 14/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:BA4E26F2

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 142/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 142/2022 **DATA:** 29/06/2022
VALOR (R$):13.851,27	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação de proventos da conta 15588-8 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA, no fundo BB FLUXO FIC RF SIMPLES PREVIDENCIÁRIO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	**Taxa de administração:** 1,00%	
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69	**Benchmark:** CDI	
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69	**Retorno Mês Anterior:** 0,95%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 3.384.017.565,55	
Data de início do fundo: 28/04/2011	**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,288638261 **Qtde de Cotas:** 6.052,188428392	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA*** CPF: 035.229.689-56	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA Validade: 14/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:364C63B2

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 143/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 143/2022 **DATA:** 29/06/2022
VALOR (R$):1.500.000,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate de valores da conta 2404-9, do fundo CAIXA BRASIL FI RF REFERENCIADO DI LP, para complementação da folha de benefícios do RPPS, do mês de junho.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP		CNPJ: 03.737.206/0001-97
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 1,08%

Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 12.464.515.772,38
Data de início do fundo: 05/07/2006		**Valor da cota no dia de Movimento:** 4,128113
		Qtde de Cotas: 363.362,146336595
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	SIMONE FOLLADOR
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:2A3FC281

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 144/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 144/2022 **DATA:** 29/06/2022
VALOR (R$):46.093,53	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático da conta 067-0, Caixa Econômica Federal, para efetuar pagamento de despesas administrativas.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,89%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 836.676.124,16
Data de início do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,03186
		Qtde de Cotas: 22.685,386788460
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	SIMONE FOLLADOR
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:682DB15F

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 145/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 145/2022 **DATA:** 30/06/2022
VALOR (R$):492.286,57	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate de valores da conta 2404-9, da Caixa Econômica Federal, do fundo CAIXA BRASIL FI RF REFERENCIADO DI LP, para complementação da folha de benefícios do RPPS, referente ao mês de junho.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP		CNPJ: 03.737.206/0001-97
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,20%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** CDI	
Gestão: CAIXA DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40	**Retorno Mês Anterior:** 1,08%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 12.613.402.228,26	
Data de início do fundo: 05/07/2006	**Valor da cota no dia de Movimento:** 4,13014	
	Qtde de Cotas: 119.193,676243420	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:A6C3961E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 146/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 146/2022 **DATA:** 30/06/2022
VALOR (R$):18.587,09	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Recurso recebido como amortização do fundo MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RF, na conta 2404-9, na Caixa Econômica Federal.		

CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA		CNPJ: 15.153.656/0001-11
Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES	**Taxa de administração:** 0,00%	
CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30	**Benchmark:** IMA-B 5	
Gestão: VERITAS CAPITAL MANAGEMENT	**Taxa de performance:** 8,00%	
CNPJ Gestão: 12.678.380/0001-05	**Retorno Mês Anterior:** -3,34%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+1800	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 70.266.217,52	
Data de início do fundo: 23/03/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 413,94694856	
	Qtde de Cotas: 44,902106573	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:6032408E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 148/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 148/2022 **DATA:** 30/06/2022
VALOR (R$):5.262,61	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Recurso recebido como amortização do fundo MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RF, na conta 2404-9, na Caixa Econômica Federal.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA		CNPJ: 15.153.656/0001-11
Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES	**Taxa de administração:** 0,00%	
CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30	**Benchmark:** IMA-B 5	
Gestão: VERITAS CAPITAL MANAGEMENT	**Taxa de performance:** 8,00%	
CNPJ Gestão: 12.678.380/0001-05	**Retorno Mês Anterior:** -3,34%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+1800	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 70.266.217,52	
Data de início do fundo: 23/03/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 413,94694856	
	Qtde de Cotas: 12,713247478	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:A9252795

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 149/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 149/2022 **DATA:** 30/06/2022
VALOR (R$):2.290,87	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Recurso recebido como amortização do fundo MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RF, na conta 2404-9, na Caixa Econômica Federal.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA		CNPJ: 15.153.656/0001-11
Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES	**Taxa de administração:** 0,00%	
CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30	**Benchmark:** IMA-B 5	
Gestão: VERITAS CAPITAL MANAGEMENT	**Taxa de performance:** 8,00%	
CNPJ Gestão: 12.678.380/0001-05	**Retorno Mês Anterior:** -3,34%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+1800	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 70.266.217,52	
Data de início do fundo: 23/03/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 413,94694856	
	Qtde de Cotas: 5,534211589	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:1CA518E3

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 009/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE	**Nº / ANO:** 151/2022

PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**DATA:** 30/06/2022
VALOR (R$):3.624,84	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Recurso recebido como amortização do fundo MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RF, na conta 2404-9, na Caixa Econômica Federal.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA		CNPJ: 15.153.656/0001-11
Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES		**Taxa de administração:** 0,00%
CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30		**Benchmark:** IMA-B 5
Gestão: VERITAS CAPITAL MANAGEMENT		**Taxa de performance:** 8,00%
CNPJ Gestão: 12.678.380/0001-05		**Retorno Mês Anterior:** -3,34%
Disponibilidade recursos resgatados: D+1800		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 70.266.217,52
Data de início do fundo: 23/03/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 413,94694856
		Qtde de Cotas: 8,756774298
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA **CPF:** 035.229.689-56	SIMONE FOLLADOR
CPF: 035.229.689-56 **Validade:** 14/03/2024	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:4EF4D819

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 152/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 152/2022 **DATA:** 30/06/2022
VALOR (R$):16.546,43	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático da conta 067-0, Caixa Econômica Federal, para efetuar pagamento de despesas administrativas.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,89%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 794.285.280,96
Data de início do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,032731
		Qtde de Cotas: 8.139,999832737
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA **CPF:** 035.229.689-56	SIMONE FOLLADOR
CPF: 035.229.689-56	**Certificação:** ANBIMA **Validade:** 14/03/2024	**CPF:** 636.045.589-72

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:D9FCC522

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 19.541 DE 08/08/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 13921/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social:

MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE FÉRIAS		
201759	ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS	15	30/04/21	à	29/04/22	23/09/22	à	07/10/22
204109	LETICIA CORREA	15	04/12/20	à	03/12/21	16/09/22	à	30/09/22
203589	OLAIR DE JESUS FREITAS	15	08/09/21	à	07/09/22	12/09/22	à	26/09/22
203575	VALDICE BATISTA	15	08/09/21	à	07/09/22	19/09/22	à	03/10/22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:AD3E2C42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 24.2022

RESOLUÇÃO Nº 24/2022 – CISLIPA

Ementa: Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC – do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA para o exercício de 2023.

O CONSELHO DE PREFEITOS, EM REUNIÃO REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2022 APROVOU E EU PRESIDENTE PUBLICO O SEGUINTE:

Resolve:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica estabelecido, em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, em especial ao inciso IV, do artigo 9º, da Lei Complementar n.º 82, de 24 de junho de 1998, o Plano de Aplicação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, conforme Capítulo VIII do Estatuto Social CISLIPA, para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

Prioridade e metas administrativas;

Estrutura e organização do Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum;

Diretrizes gerais para elaboração e execução da Resolução Orçamentária
2023 e de suas alterações;

Disposições gerais.

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Serão prioridades a manutenção e expansão de atividades ou serviços de atenção à saúde dos usuários, dos municípios consorciados.

Paragrafo único - Os projetos em fase de execução terão preferência sobre os novos Projetos.

Art. 3° - As metas e prioridades são especificadas no Anexo I – das Metas e Prioridades do Consórcio, sendo estabelecidas por Programas de Trabalho do Governo, as quais integrarão a Resolução Orçamentária Anual 2023.

DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 4° - O orçamento anual atenderá as diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo, o montante das despesas fixadas, exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 5° - As receitas e despesas serão estimadas, tomando-se por base a tendência e o comportamento da arrecadação do CISLIPA, tendo em vista, principalmente, os reflexos de arrecadação dos Municípios consorciados.

Parágrafo único – Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 6° - A Diretoria Executiva através de sua Presidência fica autorizado a:

– transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro das Atividades, Ação e Programas, denominados Projetos ou Atividades em até 60% (sessenta por cento) do valor aprovado na ROA 2023;

– Utilizar a Reserva de Contingência, também como recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 7° - Na elaboração do orçamento para o exercício financeiro de 2023 serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo I de Metas desta Resolução, podendo na medida das necessidades, serem inseridos novos programas.

Art. 8° - Integrarão a Resolução Orçamentária Anual 2023 os anexos contendo as seguintes informações:

Sumario Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo;

Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

Receita Segundo as Categorias Econômicas;

Resumo Geral da Despesa;

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária Segundo as Categorias
Econômicas;

Programa de Trabalho;

Programa de Trabalho de Governo;

Demonstrativo da Despesa por Função Subfunção e Programa Conforme o
Vínculo com os Recursos;

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções;

Art. 9° - A Resolução Orçamentária conterá reserva de contingência em montante no mínimo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Art. 10° - A Resolução Orçamentária 2023 não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e fixação da despesa, em face da Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente.

Art. 11° - A Resolução Orçamentária, na fixação da despesa e na estimativa da receita, dará especial atenção aos princípios de austeridade na gestão dos recursos públicos e a modernização das ações do CISLIPA.

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 12° - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.

§ 1º - A Diretoria Administrativa poderá realizar concursos públicos, testes seletivos e contratos temporários na área de recursos humanos, além de credenciamentos, visando admissão e contratação, quando da necessidade de pessoal para adequação de serviços prestados pelo CISLIPA, em atendimento ao excepcional interesse público dos serviços de urgência e emergência.

§ 2º - A Diretoria do CISLIPA dará prioridade à capacitação dos seus empregados públicos do CISLIPA e dos Municípios consorciados, para formação de mão de obra qualificada para prestação de serviços de saúde em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13° – Constituem gastos do CISLIPA todos os dispêndios que visam à manutenção, aquisição de bens, produtos e serviços e investimentos, destinados ao cumprimento das metas e objetivos do Anexo I desta Resolução.

Art. 14° – A Diretoria Executiva poderá firmar acordos, ajustes e convênios com outras esferas de governo, para manutenção e desenvolvimento de novos programas, desde que para atenção e atendimento da Saúde Pública nos Municípios Consorciados.

Art. 15° – As despesas que visem à manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens e equipamentos, a quitação de dívidas e regularização organizacional do CISLIPA terá prioridade sobre novos investimentos.

Art. 16° – Apenas depois de atendidas as programações de despesas com pessoal com seus devidos encargos sociais e baixas de pendências junto aos órgãos federais e estaduais e de outras despesas de custeio administrativo e operacional, é que poderão ser programados recursos ordinários do CISLIPA para atender despesas de novos investimentos e de capital.
Art. 17° - Esta resolução terá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 08 de Agosto de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Vice-Presidente

ANEXO I
Metas e Prioridades
FUNÇÕES DE GOVERNO E PROGRAMAS VINCULADOS

AÇÃO				
FUNÇÃO GOVERNAMENTAL	**CÓDIGO PROGRAMA**	**PROGRAMAS**		
10 - Saúde	**0001**	Apoio Administrativo		
10 - Saúde	**0002**	Valorização e Qualificação do Servidor		
	0003	Manutenção Central de Regulação SAMU		
	0004	Manutenção Bases Descentralizadas SAMU		
	0005	Estudos e Viabilidade para Execução de Políticas e Serviços de Saúde em Alta e Média Complexidade		
	0006	Implantação de Políticas e Serviços em Saúde em Média e Alta Complexidade - ESPECIALIDADES MÉDICAS		
	0007	Estudos e Programas Regionais de Epidemiologia e Controle de Doenças		
28 - Encargos Especiais	**1111**	Encargos Especiais		
99 - Reserva de Contingência	**9999**	Reserva de Contingência		
Programa: 0001				
004 - Apoio Administrativo				
Objetivo Programático : Manutenção e Desenvolvimento das Diversas Atividades do Consórcio				
AÇÃO				
Natureza	**Ação Proposta**	**Produtos**	**Unidade de Medida**	**Metas 2023**
A	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do consórcio/precatórios judiciais – Renovação SAIPS/Prestação contas TCE/PR –Capacitação, Campanhas Informativas, demais ações para o bom funcionamento dos serviços.	Órgão Mantido	Unidade	01
Programa: 0002				
Valorização e Qualificação do Servidor				
Objetivo Programático: Qualificar o empregado CISLIPA e servidor municipal em Capacitação de Urgências e Emergências Socorristas / Intervencionistas / Reguladores.				
AÇÃO				
Natureza	**Ação Proposta**	**Produtos**	**Unidade de Medida**	**Metas 2023**
A	Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos – Empregados CISLIPA e Servidores dos Municípios Consorciados.	Servidor Treinado	Servidor	102
Programa: 0003				
Manutenção Central de Regulação SAMU				
Objetivo Programático: Manter e Ampliar os Serviços da Central de Regulação SAMU 192				
AÇÃO				
Natureza	**Ação Proposta**	**Produtos**	**Unidade de Medida**	**Metas 2023**
A	Manutenção e Ampliação dos Serviços da Central de Regulação	População Atendida	Central de Regulação (Ambulância USA -Alfas)	02 USA 02 Reservas Técnicas 01 CR
Programa: 0004				
Manutenção Bases Descentralizadas SAMU				
Objetivo Programático: Manter e Ampliar os Serviços das Bases Descentralizadas				
AÇÃO				
Natureza	**Ação Proposta**	**Produtos**	**Unidade de Medida**	**Metas 2023**
A	Manutenção Ampliação do Serviços da Base Desentralizada	População Atendida	Bases Desentraliza- das	07 UBS 06 Bases 02 reservas Técnicas
Programa: 0005				
Objetivo Programático: Estudos e Viabilidade para outros Serviços de Saúde				
AÇÃO				
Natureza	**Ação Proposta**	**Produtos**	**Unidade de Medida**	**Metas 2023**
A	Estudos e Viabilidade para outros Serviços de Saúde -Contratação Médicos aos Municípios - Aquisição debens, produtos e serviços de uso comum aos consorciados - Especialidades Médicas Convênios COMSUS/Convênios SESA/Convênios MS	Ampliação Serviços de Saúde Pública	Serviços Saúde	01
Programa: 0006				
Objetivo Programático: Implantação de outros Serviços em Saúde				
AÇÃO				
Natureza	**Ação Proposta**	**Produtos**	**Unidade de Medida**	**Metas 2023**
A	Implantação de políticas e Serviços em Saúde em Média e Alta Complexidade ESPECIALIDADES MÉDICAS	Ampliação Serviços de Saúde Pública	Serviços Saúde	01
Programa: 0007				
Objetivo Programático: Implantação de outros serviços em saúde				
AÇÃO				
Natureza	**Ação Proposta**	**Produtos**	**Unidade de Medida**	**Metas 2023**
A	Estudos e Programas Regionais de Epidemiologia e Controle de Doença	Ampliação Serviços de Saúde Pública	Serviços Saúde	01
A	Execução e Operacionalização da Operação Verão no Litoral do Paraná – Função Saúde	Operação Verão	Serviços de Saúde à População Flutuante e local	07
Programa: 1111				
Encargos Especiais				
Objetivo Programático: Realizar despesas que não contribuem para manutenção das ações do consórcio e não geram contraprestação direta de bens e serviços - cumprimento de obrigações contratadas.				
AÇÃO				
Natureza	**Ação Proposta**	**Produtos**	**Unidade de Medida**	**Metas 2023**
A	Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores/Precatórios	Pagamento Efetuado	Unidade	Global
A	Pagamento de Indenizações e Restituições	Pagamento Efetuado	Unidade	Global

A	Pagamento de Divida Fundada	Cumprimento Legal	Regularização	Certidão Negativa
Reserva de Contingência				
Objetivo receita e Maio de **Programático:** Reservar recursos orçamentários para despesa, de acordo com o inciso III, artigo 5º da Lei Complementar nº 101 de 04 de 2000. atender o desequilíbrio entre				
AÇÃO				
Natureza	**Ação Proposta**	**Produtos**	**Unidade de Medida**	**Metas 2023**
A	Cumprimento Legal da Reserva de Contingência de 1% do Orçamento Anual.	Legalidade	Lei	1%

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:9A83D2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 4

EDITAL Nº 04/2022

A Secretaria Municipal de Administração convoca os requerentes abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Protocolo Geral, no prazo de 30 dias a partir da publicação do presente Edital, a fim de tomar conhecimento das informações, pareceres ou receber instruções sobre os requerimentos protocolados:

ACCACIO FERNANDES NETTO	**40222/2021**
ADILSON DOS SANTOS	**16768/2021**
AJAX TRANSPORTES RODOVIARIOS E REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	**21101/2022**
AMILTON MENDES MERCEARIA	**13953/2021**
ARIEL PEREIRA SANT'ANA	**26712/2022**
ASPAR – ASSOCIAÇAO DE SURF DE PARANAGUA	**15427/2022**
BEATRIZ LIZIARIO E CIA LTDA	**21082/2022**
C.A.C PRESTADORA DE SERVIÇOS E ENTREGAS LTDA	**12883/2021**
CARLA SIMONE FELIPPE	**22744/2022**
CARLOS VEIGADE LACERDA	**10755/2021**
CINTIA MARIA LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA	**21143/2022**
CLAUDEMIR DA COSTA	**21083/2022**
E. J. S. DUTRA E CIA LTDA	**21148/2022**
EDILBERTO GOMES ALVES	**21135/2022**
ELAINE JUREMA DA SILVA SALLES	**21126/2022**
ELIZAURA DA COSTA GIROUX ALVARENGA	**21085/2022**
ESMAIL ALVES	**17566/2022**
EUZIRIO MACENO	**17574/2022**
EVELYN FERNANDA DA SILVA	**17550/2022**
FABIANO LOPES	**17554/2022**
FABIO PEREIRA PINHO	**17579/2022**
FATALSEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	**21113/2022**
FATIMA ZINI DE MIRANDA ME	**17290/2021**
FERNANDO NUNES FERNANDES	**17588/2022**
FLAVIO KAZUTOYO UETAKI	**36281/2021**
FRANGO AMERICANO PARANAGUA LTDA	**21149/2022**
GEISIANE CELESTINO FARIAS LARA ME	**12888/2021**
GESECLEIA APARECIDA COSTA OLIVEIRA	**21124/2022**
GLOBAL INSPEÇOES LTDA	**21117/2022**
GUSTAVO JURACY DE FARIAS	**40206/2021**
ILDE MARI MOREIRA	**17587/2022**
IRENO ROBERTO LISBOA DE MIRANDA	**21128/2022**
ISABEL CRISTINA IDALGO CECONI	**17589/2022**
ISMAEL GONÇALVES	**21141/2022**
JAMILE CRISTINA CORDEIRO	**17557/2022**
JARDIM DE INFANCIA TIA NINA LTDA	**21132/2022**
JAZZNAILHA LTDA	**24912/2022**
JHONE CORDEIRO DE CRISTO	**17525/2022**
JJ- PETROIL AMBIENTAL LTDA EPP	**25528/2022**
JOICE KELI DOS SANTOS	**17604/2022**
JORGE ALEXANDER BOGARIN DE TOLEDO CHANDIA	**35719/2021**
JOSIAS DOS SANTOS VENTURA	**17561/2022**
JULIO CESAR GONÇALVES HALUCH	**17598/2022**
LAUDICEIA CRISTINA ALVES	**17536/2022**
LEONARDO DE AMORIM CORDEIRO	**17580/2022**
LESLIE DA SILVA ALVES	**17528/2022**
LIDIANA ROSA DE SOUZA	**27917/2021**
LILIANE LINS PONTES SEZINANDO DA LUZ	**17577/2022**
LUCAS ADRIANO FERREIRA	**17545/2022**
LUCIANE RUBIA DA CRUZ CUNHA	**39164/2021**
LUIZ ARNAUD FORMIGA	**38411/2021**
MAGNUN JOSE DE SOUZA	**21106/2022**
MARCOS GUIMARAES DE SENA	**31725/2020**
MARIANA ALZIRA LEMES ASSUNÇAO EIRELLI	**21147/2022**
MILTON MANOEL DA SILVA BATERIAS	**21116/2022**
NEUZA SILVA DE LIMA	**36036/2016**
ODAIR FABRICIO MATOSO	**17593/2022**
OLINDINA SANTOS DE OLIVEIRA	**38406/2021**
PATRICIA DO ROCIO DA SILVA BORBA	**17525/2022**
PAULO ROBERTO ORSO EXTRAÇAO E COMERCIO DE AREIA	**31936/2020**
RAPHAELA SILVA ATHANASIO	**27371/2021**
RODOAZUL TRANSPORTES LTDA	**21120/2022**
ROMA GESTAO DE ARQUIVOS LTDA	**21137/2022**
ROSANGELA VACCARI DA LUZ	**21088/2022**
S K OMAR REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	**21131/2022**
S. M. IHABUINSKI MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÕES EIRELI	**9407/2021**

SALAO DE BELEZA STUDIO R LTDA	21153/2022
SCHOLZE ENLONAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	21127/2022
SERGIO NICODEMOS FILHO	21154/2022
SERTANEJA DE ARMAZENS GERAIS LTDA	25852/2020
TRANSPORTADORA SADIVAL LTDA	21098/2022
URBN COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	21114/2022
VALDINEI ANTUNES TEIXEIRA	21145/2022

Paranaguá, “Palácio São José”, em 08 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ERICK BELO RIBEIRO DA SILVA
Diretor do Departamento de Protocolo Geral

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FD524E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.394

PORTARIA Nº 5.394

“Incluir servidores na Portaria nº 5.362/2022, de concessão de férias.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 809/2013 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 28.878/2022,

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 5.362 de 02 de agosto de 2022, de concessão de férias, os servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSU					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
7.861-1	CARLOS ROBERTO TEIXEIRA	03.05.2020 A 02.05.2021	30	16.08.2022	30.08.2022
				01.09.2022	15.09.2022
658-1	DIRCEU MELO	08.07.2021 A 07.07.2022	30	01.08.2022	30.08.2022
10.358-2	EDEVALDO CHAVES	08.02.2020 A 07.02.2021	30	15.08.2022	24.08.2022
				17.10.2022	26.10.2022
				09.01.2023	18.01.2023
4.671-1	IVAN ALVES DOS SANTOS	08.03.2021 A 07.03.2022	30	01.08.2022	15.08.2022
				01.09.2022	15.09.2022
8.079-2	JOILSON FERNANDES MIRANDA	31.10.2019 A 30.10.2020	30	17.08.2022	15.09.2022
9.060-1	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	31.05.2018 A 30.05.2019	30	01.08.2022	30.08.2022
10.052-1	SIMONE VIEIRA DA SILVA PEDROSO	31.03.2021 A 30.03.2022	30	01.08.2022	30.08.2022

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 08 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:506E86B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.391

PORTARIA Nº 5.391

“Concede estabilidade aos servidores.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados sob nºs 32.152; 32.156/2016; 32.001; 32.082; 32.121; 32.171/2018; 2.899; 2.904; 2.931; 9.931; 13.168; 13.171; 13.193; 13.205; 13.211; 13.220; 13.231; 13.233; 29.010; 56.596/2019; 23.126; 23.128; 23.694; 23.696; 23.703/2020; 13.384; 13.387; 31.488/2021;

CONSIDERANDO os relatórios finais de avaliação dos componentes da Comissão de Estágio Probatório,

RESOLVE:

I - Conceder estabilidade aos servidores abaixo relacionados, aprovados na avaliação de desempenho onde consta a efetiva aptidão conforme relatórios finais da Comissão de Estágio Probatório conforme especifica:

MATRÍC	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
11.461-2	ALESSANDRA PAULA GARCIA INÁCIO	14.05.2018	PROFESSOR
94.793-1	ANA CAROLINA MATTOS FERREIRA	12.01.2018	PROFESSOR
9.991-2	ÂNGELA ESCOMAÇÃO DE ALBUQUERQUE DA SILVA	03.09.2018	PROFESSOR
12.475-2	CAROLINE DO NASCIMENTO DO CARMO	02.07.2018	PROFESSOR
12.403-2	CRISTIANA MAURICIO RODRIGUES	18.07.2019	PROFESSOR
12.131-2	CRISTIANE DA SILVA PINTO PEREIRA	13.02.2019	PROFESSOR
12.369-2	DANIELLE UNES DE JESUS	15.07.2019	PROFESSOR
95.054-1	EDUARDO CHRISMANN CARDOSO DA SILVA	15.05.2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
9.888-3	ELIANE HENRIQUE MAGNO	03.09.2018	PROFESSOR
95.120-1	FABIANI MAGRI	10.05.2018	EDUCADOR INFANTIL
95.341-1	FERNANDA BARBOSA DE FREITAS	02.07.2018	PROFESSOR
8.368-2	GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI	10.09.2018	FONOAUDIÓLOGO
95.483-1	GISLAINE DIAS PRADO	03.09.2018	PROFESSOR
93.862-1	HERIKA REGINA DE MELLO RAMOS	17.12.2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
11.901-2	JULIANA MARONITTI RODRIGUES	03.09.2018	PROFESSOR
9.856-3	JULIANI MARI CALADO DA ROCHA	01.03.2018	PROFESSOR
95.348-1	KATIUCIA CHRISTINA SOUZA NUNES	02.07.2018	PROFESSOR
95.485-1	KELLY REGINA DE FRANÇA CORDEIRO	03.09.2018	PROFESSOR
7.142-2	LIZABETE DO ROCIO VANHONI GONÇALVES	01.08.2018	EDUCADOR INFANTIL
10.865-2	LÚCIA DA SILVA MAIA	14.09.2018	PROFESSOR
95.072-1	MANUELE CRISTINA VIDAL DA SILVA PINTO	10.05.2018	PROFESSOR
95.486-1	MARIA CATARINA BEZERRA ALVES	03.09.2018	PROFESSOR
93.783-1	MARINÊS BUENO DE OLIVEIRA GONÇALVES	06.11.2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95.488-1	NEORIZAN LONGARÊS	03.09.2018	PROFESSOR
95.465-1	PÉROLA ALOHÁ BRITES LINO	06.09.2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
10.598-3	SIBELE ANGÉLICA BARBOSA	03.09.2018	PROFESSOR
95.937-1	VANESSA PEREIRA	01.07.2018	PROFESSOR
95.473-1	VIVIAN LEAMARI MAGALHÃES BEZERRA	03.09.2018	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 08 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FC2F4BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 24.258/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos três dias de agosto do ano de 2022, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Senhora MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** , decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 065/2022, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, com registro na Polícia Federal, para atendimento de diversos eventos integrantes do Calendário Oficial de Eventos do Município Paranaguá-PR,** processado nos termos do Artigo 15 , da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: Minotauro Serviços de Segurança e Vigilância Eireli - ME	
CNPJ: 18.461.088/0001-04	**FONE FAX: (45) 3025-2966 / 99152-1367 / 99847-1971**
ENDEREÇO: Av. Por do Sol, nº 649 – Panorama, Foz do Iguaçu/PR CEP: 85856-430	
REPRESENTANTE LEGAL: Anderson Carlos José de Deus	
CPF Nº: 029.745.326-24	**RG Nº 11.069.571-3**
E MAIL: minotauroseguranca@outlook.com	

LOTE	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HORA	5984	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, com registro na Polícia Federal, para atendimento de diversos eventos integrantes do Calendário Oficial de Eventos do Município Paranaguá-PR	R$ 47,74	R$285.676,16

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGAO ELETRÔNICO Nº 065/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 03 de agosto de 2022

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Minotauro Serviços De Segurança E Vigilância EIRELI - ME
ANDERSON CARLOS JOSÉ DE DEUS

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:190EE7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 24.258/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, com registro na Polícia Federal, para atendimento de diversos eventos integrantes do Calendário Oficial de Eventos do Município Paranaguá-PR,** assinada aos **03 (três)** dias do mês de **agosto** de **2022**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: ***Minotauro Serviços de Segurança e Vigilância Eireli - ME***
CNPJ/MF sob nº 18.461.088/0001-04

LOTE	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HORA	5984	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, com registro na Polícia Federal, para atendimento de diversos eventos integrantes do Calendário Oficial de Eventos do Município Paranaguá-PR	R$ 47,74	R$285.676,16

Paranaguá, 03 de agosto de 2022

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:213B46D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 09/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAQ2E88	277490F000086154	06/07/2022	60503
AAW5F99	277490F000086003	11/07/2022	60503
ABB6957	277490F000086153	06/07/2022	60503
ABG9559	277490F000085949	03/07/2022	60503
ADL9081	277490F000085930	04/07/2022	60503
ADN3C22	277490F000086065	05/07/2022	60503
ADV7518	277490A000199516	04/07/2022	55412
AEP1055	277490F000086237	05/07/2022	60503
AEP1055	277490F000086164	08/07/2022	60503
AES4308	277490F000086221	07/07/2022	60503
AEY3794	277490F000086106	11/07/2022	60503
AFG2792	277490F000086012	11/07/2022	60503
AFI0592	277490A000199510	04/07/2022	55412
AFJ4593	277490F000086180	10/07/2022	56732
AFR2B39	277490F000085910	05/07/2022	60503
AFV7294	277490F000085914	05/07/2022	60503
AFX3979	277490F000086147	16/07/2022	60503
AGG2990	277490F000086217	06/07/2022	60503
AGL5631	277490F000086243	06/07/2022	60503
AGQ1D15	277490F000085976	08/07/2022	56732
AGY8496	277490F000085936	05/07/2022	60503
AHI3F92	277490F000085987	10/07/2022	60503
AHM2265	277490F000086238	06/07/2022	60503
AHT9H12	277490F000085943	03/07/2022	60503

AHW0703	277490F000085941	03/07/2022	60503
AIE6E71	277490F000086149	16/07/2022	60503
AII1401	277490F000086182	10/07/2022	60503
AIN5781	277490A000199515	04/07/2022	55412
AIN7337	277490F000085908	04/07/2022	60503
AIS2087	277490F000086041	09/07/2022	60503
AIW6330	277490F000086007	12/07/2022	60503
AJC5272	277490A000199519	04/07/2022	55412
AJF5835	277490F000085950	03/07/2022	60503
AJG2540	277490F000086156	07/07/2022	60503
AJH9F62	277490F000086035	07/07/2022	60503
AJJ1097	277490A000199511	04/07/2022	55412
AJN2171	277490F000086016	12/07/2022	60503
AJP7907	277490F000086148	16/07/2022	60503
AJX4078	277490F000086109	11/07/2022	60503
AJZ1877	277490F000085977	09/07/2022	60503
AJZ3849	277490A000199368	01/07/2022	55412
AKB1824	277490F000086064	05/07/2022	60503
AKC5749	277490F000086121	12/07/2022	60503
AKC5749	277490F000086137	15/07/2022	60503
AKC5749	277490F000086120	12/07/2022	60503
AKC5749	277490F000086073	06/07/2022	60503
AKC5749	277490F000086143	16/07/2022	60503
AKC5749	277490F000086068	06/07/2022	60503
AKC5749	277490F000086093	09/07/2022	60503
AKC5749	277490F000086061	05/07/2022	60503
AKC5749	277490F000086117	12/07/2022	60503
AKC5749	277490F000086115	12/07/2022	60503
AKC5749	277490F000086112	11/07/2022	60503
AKC5749	277490F000086130	14/07/2022	60503
AKC5749	277490F000086086	08/07/2022	60503
AKC5749	277490F000086133	15/07/2022	60503
AKC5749	277490F000086134	15/07/2022	60503
AKC5749	277490F000086087	08/07/2022	60503
AKC5749	277490F000086135	15/07/2022	60503
AKC5749	277490F000086079	07/07/2022	60503
AKC5749	277490F000086078	07/07/2022	60503
AKC5749	277490F000086076	07/07/2022	60503
AKC5749	277490F000086124	13/07/2022	60503
AKC5749	277490F000086108	11/07/2022	60503
AKC5749	277490F000086252	07/07/2022	60503
AKC5749	277490F000086145	16/07/2022	60503
AKC5749	277490F000086070	06/07/2022	60503
AKC5749	277490F000086128	14/07/2022	60503
AKC5749	277490F000086131	14/07/2022	60503
AKC6749	277490F000086058	05/07/2022	60503
AKO3461	277490F000086260	13/07/2022	60503
AKR3570	277490A000199390	02/07/2022	55412
AKT4458	277490A000199505	04/07/2022	55412
AKW8910	277490F000086037	08/07/2022	60503
AKZ6776	277490A000199397	04/07/2022	55412
AKZ6776	277490A000199382	01/07/2022	55412
AKZ6776	277490A000199395	02/07/2022	55412
AKZ6776	277490A000199517	04/07/2022	55412
AKZ6776	277490A000199370	01/07/2022	55412
ALG0585	277490F000086023	09/07/2022	60503
ALG0585	277490F000086005	11/07/2022	60503
ALH5E33	277490F000086051	11/07/2022	56732
ALJ6343	277490A000199393	02/07/2022	55412
ALO0595	277490F000085995	10/07/2022	60503
ALV1E02	277490F000086033	06/07/2022	60503
ALX1385	277490F000086263	08/07/2022	60503
ALZ3B72	277490F000086213	04/07/2022	60503
AMB5F77	277490F000086039	08/07/2022	60503
AMG6371	277490F000086099	09/07/2022	60503
AMO6554	277490F000085927	04/07/2022	60503
AMP2408	277490F000086205	15/07/2022	60503
AMP7J41	277490F000086015	12/07/2022	60503
ANA8013	277490F000086163	07/07/2022	60503
ANB7857	277490F000085974	06/07/2022	60503
AND9772	277490F000086167	08/07/2022	60503
ANI3231	277490F000086224	08/07/2022	60503
ANJ6587	277490F000085999	10/07/2022	60503
ANL0796	277490F000085985	10/07/2022	60503
ANL6048	277490F000086049	11/07/2022	56732
ANO4122	277490F000086236	05/07/2022	60503
ANQ7B10	277490F000086006	12/07/2022	60503
ANW5790	277490F000086136	15/07/2022	60503
ANX4673	277490F000086242	06/07/2022	60503
ANZ2506	277490F000086062	05/07/2022	60503
ANZ3944	277490F000086251	07/07/2022	60503
AOC2034	277490F000086066	05/07/2022	60503
AOL6225	277490A000199386	01/07/2022	55412
AOQ5744	277490F000086253	07/07/2022	60503
AOR8D22	277490F000085997	10/07/2022	60503
AOR8D22	277490F000086026	11/07/2022	60503
APC7059	277490A000199388	01/07/2022	55412
APC8255	277490F000086020	06/07/2022	60503
APE2111	277490A000199521	04/07/2022	55412

APE7525	277490F000086198	13/07/2022	60503
APG3873	277490A000199374	01/07/2022	55412
APK7626	277490F000086244	06/07/2022	60503
APK7D47	277490F000086192	12/07/2022	60503
APQ3724	277490F000086146	16/07/2022	60503
APQ5933	277490A000199383	01/07/2022	55412
APU6695	277490A000199503	04/07/2022	55412
APV4B45	277490F000086218	07/07/2022	60503
APX2787	277490F000086119	12/07/2022	60503
APY8035	277490F000085911	05/07/2022	60503
AQD6606	277490F000086207	15/07/2022	56732
AQG2319	277490A000199379	01/07/2022	55412
AQH1961	277490F000086223	08/07/2022	60503
AQH5J21	277490F000086204	14/07/2022	60503
AQH9694	277490F000085928	04/07/2022	60503
AQI8548	277490F000086028	11/07/2022	60503
AQK1222	277490F000086210	15/07/2022	60503
AQK8985	277490F000085978	09/07/2022	60503
AQK8986	277490A000199365	01/07/2022	55412
AQR3958	277490F000086222	08/07/2022	60503
AQY1742	277490F000085952	03/07/2022	60503
ARB6830	277490F000085938	05/07/2022	60503
ARL0988	277490F000086256	10/07/2022	60503
ARO5D09	277490F000085983	13/07/2022	60503
ARO6164	277490F000086042	09/07/2022	60503
ARP6J26	277490A000199377	01/07/2022	55412
ARQ7119	277490F000085935	05/07/2022	60503
ASB3385	277490F000086228	09/07/2022	60503
ASC3751	277490F000085971	05/07/2022	60503
ASC6790	277490F000086200	13/07/2022	60503
ASJ3J75	277490F000085921	03/07/2022	60503
ASM6H40	277490F000086179	09/07/2022	60503
ASQ2C55	277490F000086185	11/07/2022	56732
ASV8951	277490F000086266	08/07/2022	60503
ATA8550	277490F000086162	07/07/2022	56732
ATA8550	277490F000085915	05/07/2022	56732
ATD7G06	277490A000199391	02/07/2022	55412
ATK0044	277490F000086144	16/07/2022	60503
ATK8G68	277490F000086261	13/07/2022	60503
ATL3233	277490F000086226	08/07/2022	60503
ATP6518	277490F000086245	06/07/2022	60503
ATW9848	277490F000086208	15/07/2022	60503
AUG7311	277490F000086166	08/07/2022	60503
AUK0952	277490A000199373	01/07/2022	55412
AUL9083	277490A000199378	01/07/2022	55412
AUN8C02	277490F000085955	04/07/2022	60503
AUQ7072	277490F000086209	15/07/2022	60503
AUU6757	277490F000086259	12/07/2022	60503
AUU6757	277490F000086186	11/07/2022	60503
AUU8150	277490F000086184	11/07/2022	60503
AUV2192	277490F000085963	09/07/2022	60503
AUV3734	277490F000086138	15/07/2022	60503
AUX8E66	277490F000086034	06/07/2022	60503
AUY4468	277490F000086211	16/07/2022	56732
AVA0716	277490F000085954	04/07/2022	60503
AVB5B32	277490F000086090	08/07/2022	60503
AVG4401	277490A000199398	04/07/2022	55412
AVI8286	277490F000085959	05/07/2022	60503
AVJ5877	277490F000086100	09/07/2022	60503
AVK7420	277490F000086240	06/07/2022	60503
AVK9G01	277490F000086169	08/07/2022	56732
AVL3G36	277490F000086249	06/07/2022	60503
AVM2581	277490A000199518	04/07/2022	55412
AVO3245	277490A000199508	04/07/2022	55412
AVO3619	277490F000085973	06/07/2022	60503
AVQ2966	277490F000086187	11/07/2022	60503
AVR3I14	277490F000085998	10/07/2022	60503
AVT5065	277490F000086159	07/07/2022	60503
AVT7855	277490F000086113	11/07/2022	60503
AVU7663	277490F000086230	09/07/2022	60503
AWA7402	277490F000086063	05/07/2022	60503
AWE9E89	277490F000086057	12/07/2022	60503
AWH1895	277490F000086239	06/07/2022	60503
AWK8535	277490F000086027	11/07/2022	60503
AWK9D35	277490F000085924	03/07/2022	60503
AWN5176	277490F000086038	08/07/2022	60503
AWN8890	277490F000085969	05/07/2022	60503
AWQ6059	277490F000086002	11/07/2022	60503
AWT6317	277490F000086043	10/07/2022	60503
AWU7682	277490F000086151	16/07/2022	60503
AWW6D16	277490F000086050	11/07/2022	60503
AWX3227	277490F000086152	06/07/2022	60503
AXG2826	277490F000085991	10/07/2022	60503
AXG2826	277490F000085990	10/07/2022	60503
AXM9989	277490F000085946	03/07/2022	60503
AXP2D41	277490F000086060	05/07/2022	60503
AXT5966	277490F000086178	09/07/2022	60503
AXV4457	277490F000085994	10/07/2022	60503
AXW4B07	277490F000085970	05/07/2022	60503

AXW8417	277490F000085922	03/07/2022	60503
AXZ2559	277490A000199380	01/07/2022	55412
AXZ2904	277490F000085917	03/07/2022	60503
AYB8I13	277490F000085964	09/07/2022	60503
AYC2J03	277490A000199514	04/07/2022	55412
AYD2E20	277490F000086264	08/07/2022	60503
AYE0840	277490A000199366	01/07/2022	55412
AYG5682	277490A000199392	02/07/2022	55412
AYH5I52	277490F000085960	05/07/2022	60503
AYJ2258	277490F000086094	09/07/2022	56732
AYJ5970	277490F000086067	05/07/2022	60503
AYM7G28	277490F000086139	15/07/2022	60503
AYQ6E68	277490A000199509	04/07/2022	55412
AYS0877	277490F000085981	13/07/2022	60503
AYS1615	277490F000086199	13/07/2022	60503
AYV7F12	277490F000085951	03/07/2022	60503
AYX8J41	277490F000086018	12/07/2022	56732
AYY9794	277490F000086105	10/07/2022	56732
AZA8B45	277490F000086255	10/07/2022	60503
AZB7F94	277490F000086048	10/07/2022	60503
AZI8435	277490A000199504	04/07/2022	55412
AZJ5021	277490F000086123	12/07/2022	60503
AZW6D98	277490F000086013	11/07/2022	56732
AZY0640	277490F000085937	05/07/2022	60503
AZY7A75	277490F000086024	10/07/2022	56732
AZZ3C75	277490F000086171	09/07/2022	60503
BAA7952	277490F000086000	10/07/2022	60503
BAA7952	277490F000086257	10/07/2022	60503
BAB5J00	277490F000085929	04/07/2022	60503
BAB8557	277490F000086258	11/07/2022	60503
BAF8776	277490F000085933	05/07/2022	60503
BAK4315	277490F000086122	12/07/2022	56732
BAL6304	277490F000086161	07/07/2022	60503
BAL9277	277490F000086172	09/07/2022	60503
BAM9369	277490F000086265	08/07/2022	60503
BAP2082	277490F000086250	07/07/2022	60503
BAS1E96	277490F000086157	07/07/2022	60503
BAT9E14	277490A000199369	01/07/2022	55412
BAU7617	277490F000085912	05/07/2022	60503
BAV1F20	277490F000085907	04/07/2022	60503
BAV6860	277490F000085967	05/07/2022	56732
BAW9835	277490F000086233	04/07/2022	60503
BAZ2911	277490F000086165	08/07/2022	60503
BAZ8826	277490F000086009	12/07/2022	56732
BAZ9537	277490F000086155	07/07/2022	56732
BBA7G19	277490F000086008	12/07/2022	60503
BBE6J74	277490F000086118	12/07/2022	60503
BBP2G19	277490F000086175	09/07/2022	56732
BBP5261	277490F000086158	07/07/2022	60503
BCB2090	277490F000086004	11/07/2022	60503
BCF5D37	277490F000086019	06/07/2022	56732
BCF6472	277490F000085934	05/07/2022	60503
BCH1905	277490F000085979	13/07/2022	56732
BCH1905	277490F000086107	11/07/2022	60503
BCK5421	277490F000085918	03/07/2022	60503
BCK9288	277490F000086074	06/07/2022	60503
BCS5I96	277490F000086168	08/07/2022	60503
BCT2J42	277490F000085961	05/07/2022	60503
BCV3H13	277490F000086055	12/07/2022	60503
BCW1D61	277490F000086189	11/07/2022	60503
BCX6H83	277490F000086021	09/07/2022	60503
BCZ3A64	277490F000085980	13/07/2022	60503
BDA3H71	277490F000085942	03/07/2022	60503
BDB6B03	277490F000086248	06/07/2022	60503
BDC8E01	277490F000085968	05/07/2022	60503
BDC8E04	277490F000086203	14/07/2022	56732
BDG2A35	277490F000085909	05/07/2022	60503
BDL0517	277490F000086197	13/07/2022	56732
BDL2A29	277490F000086196	13/07/2022	60503
BDO8E36	277490F000085992	10/07/2022	60503
BDP1D61	277490F000086191	12/07/2022	60503
BDP1D61	277490F000086206	15/07/2022	60503
BDR9B55	277490F000086254	10/07/2022	60503
BDU4A17	277490F000086219	07/07/2022	60503
BDW8J16	277490F000086017	12/07/2022	60503
BDX6H56	277490F000086085	08/07/2022	60503
BDX7E85	277490F000086102	10/07/2022	60503
BDX7E85	277490F000086103	10/07/2022	60503
BDX7E85	277490F000086101	10/07/2022	60503
BDZ2B85	277490F000086104	10/07/2022	56732
BED5H70	277490F000086045	10/07/2022	60503
BEH8E28	277490F000086232	04/07/2022	60503
BEI3H15	277490F000086083	08/07/2022	56732
BEL7F54	277490F000086081	07/07/2022	60503
BEN4B19	277490F000086173	09/07/2022	60503
BEO2H37	277490F000085989	10/07/2022	60503
BEW9B54	277490F000086170	09/07/2022	56732
BEX3H97	277490F000086059	05/07/2022	60503
BEZ8J20	277490F000085993	10/07/2022	60503

BNW3973	277490F000086216	06/07/2022	60503
BVA0244	277490A000199512	04/07/2022	55412
BZC6292	277490F000086183	10/07/2022	60503
BZF8B82	277490F000086188	11/07/2022	60503
CHQ4A92	277490F000086190	11/07/2022	60503
CHQ5666	277490F000086089	08/07/2022	60503
CHR2B03	277490F000086075	07/07/2022	56732
CHR2B03	277490F000086030	05/07/2022	60503
CLC7869	277490F000086052	11/07/2022	60503
CLF2H28	277490F000086046	10/07/2022	60503
CLY1B12	277490F000086141	15/07/2022	60503
CNY5039	277490A000199396	02/07/2022	55412
CWB7650	277490F000086072	06/07/2022	60503
CXD9275	277490F000086040	08/07/2022	56732
CXN0E48	277490F000086114	12/07/2022	60503
DCE1596	277490A000199394	02/07/2022	55412
DCQ8546	277490F000086069	06/07/2022	60503
DEW1691	277490F000086142	15/07/2022	60503
DHF4A49	277490F000086031	05/07/2022	60503
DSH3F96	277490A000199376	01/07/2022	55412
DSH3F96	277490A000199381	01/07/2022	55412
DVA4J05	277490A000199387	01/07/2022	55412
DWH5F83	277490A000199520	04/07/2022	55412
DWZ9647	277490A000199384	01/07/2022	55412
DYE5713	277490F000085988	06/07/2022	60503
EAU0275	277490F000085913	05/07/2022	60503
ECT8B95	277490F000086054	12/07/2022	60503
EDS7321	277490A000199513	04/07/2022	55412
EFZ7C93	277490F000086044	10/07/2022	60503
EJU4A69	277490A000199367	01/07/2022	55412
ENK5238	277490A000199522	04/07/2022	55412
EXH7C03	277490F000086098	09/07/2022	56732
FEK0B55	277490F000086234	04/07/2022	60503
FJP6880	277490F000085958	04/07/2022	60503
FJP6880	277490F000085953	04/07/2022	60503
FLH9F33	277490F000086177	09/07/2022	60503
FWB1918	277490F000086010	12/07/2022	60503
FWK3262	277490F000086140	15/07/2022	60503
GAA4H33	277490F000086235	05/07/2022	60503
GBT6078	277490F000086032	06/07/2022	60503
GCI0688	277490F000086126	13/07/2022	60503
GDU7205	277490F000086025	10/07/2022	60503
GKF6A09	277490F000086096	09/07/2022	56732
HND0326	277490F000085966	09/07/2022	60503
HOJ2609	277490A000199506	04/07/2022	55412
HQY3901	277490F000085920	03/07/2022	60503
HRZ0675	277490F000085962	05/07/2022	60503
HSA7948	277490F000086082	08/07/2022	60503
IKU7F76	277490F000086092	09/07/2022	56732
IRJ1C47	277490F000085939	05/07/2022	60503
ISW6D83	277490F000086080	07/07/2022	56732
IUE4C30	277490F000086220	07/07/2022	60503
IWM6H07	277490F000085931	05/07/2022	60503
JBE0E01	277490A000199399	04/07/2022	55412
JOD4A35	277490F000086125	13/07/2022	56732
KDU0702	277490F000086225	08/07/2022	60503
KJK5I86	277490F000086246	06/07/2022	60503
KRE6045	277490F000085944	03/07/2022	60503
LZX6632	277490F000086262	13/07/2022	60503
MBC0I91	277490F000086201	13/07/2022	60503
MBG0F94	277490F000085957	04/07/2022	60503
MCG5G39	277490F000085919	03/07/2022	60503
MFK2784	277490F000085965	09/07/2022	56732
MIY0J00	277490F000086214	04/07/2022	60503
MQY0D93	277490F000086127	13/07/2022	60503
NBJ0714	277490F000085916	03/07/2022	60503
NDH9918	277490F000086047	10/07/2022	60503
NEE0B79	277490F000085986	10/07/2022	60503
OBJ9C79	277490A000199389	02/07/2022	55412
OCV8053	277490F000086029	11/07/2022	60503
OHF3J69	277490F000086097	09/07/2022	60503
OUC4F49	277490F000085956	04/07/2022	60503
OUI6C92	277490A000199502	04/07/2022	55412
OXK6E37	277490F000086231	09/07/2022	60503
OXK6E37	277490F000086212	16/07/2022	56732
OXK6E37	277490F000086227	08/07/2022	60503
PUY1H71	277490F000086195	12/07/2022	60503
PWM6849	277490F000086229	09/07/2022	60503
PZZ5311	277490F000086176	09/07/2022	60503
QAQ7F38	277490F000086129	14/07/2022	56732
QBZ5903	277490A000199371	01/07/2022	55412
QOD6E76	277490F000086088	08/07/2022	60503
QPT2J33	277490F000086053	11/07/2022	60503
QQG2J44	277490F000086193	12/07/2022	56732
RAC9528	277490F000086011	12/07/2022	60503
RFM3B02	277490F000086056	12/07/2022	60503
RHB7F98	277490F000086001	11/07/2022	56732
RHD6I63	277490F000085948	03/07/2022	60503
RHE3F33	277490A000199400	04/07/2022	55412

RHS3J66	277490F000085975	08/07/2022	60503
RHS9G34	277490F000085923	03/07/2022	60503
RHV7B21	277490A000199385	01/07/2022	55412
RHW4J36	277490F000085925	03/07/2022	60503
RHX8D35	277490F000086215	06/07/2022	60503
RLF2G21	277490F000085982	13/07/2022	60503

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:64A95500

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 12/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AFR4141	277490A000191450	29/04/2022	55412	R$ 195,23
AHH2G96	277490A000190920	11/05/2022	76331	R$ 293,47
AKD1I75	277490A000191448	29/04/2022	55412	R$ 195,23
AKU6516	277490A000191457	29/04/2022	55412	R$ 195,23
ALJ6343	277490A000186788	30/04/2022	55412	R$ 195,23
ALX3842	277490A000186790	30/04/2022	55412	R$ 195,23
AMC5621	277490A000191441	29/04/2022	55412	R$ 195,23
AMP3D90	277490A000190918	11/05/2022	76331	R$ 293,47
ANA9940	277490A000186793	30/04/2022	55412	R$ 195,23
ANS4006	277490A000190916	09/05/2022	76331	R$ 293,47
AOE0938	277490A000191438	29/04/2022	55412	R$ 195,23
AOP4436	277490A000186794	30/04/2022	55412	R$ 195,23
AOT4849	277490A000191464	29/04/2022	55412	R$ 195,23
AOT4849	277490A000191466	29/04/2022	55412	R$ 195,23
AQF9182	277490A000191447	29/04/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000186792	30/04/2022	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000186789	30/04/2022	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000191446	29/04/2022	55412	R$ 195,23
AUF7222	277490A000191459	29/04/2022	55412	R$ 195,23
AUI8F26	277490A000191435	29/04/2022	55412	R$ 195,23
AUZ1D45	277490A000191463	29/04/2022	55412	R$ 195,23
AVA3E24	277490A000190931	13/05/2022	76331	R$ 293,47
AVC5625	277490A000191467	29/04/2022	55412	R$ 195,23
AVT9E72	277490A000191437	29/04/2022	55412	R$ 195,23
AWT5734	277490A000190927	13/05/2022	76331	R$ 293,47
AWZ7522	277490A000190928	13/05/2022	76331	R$ 293,47
AXZ2559	277490A000191456	29/04/2022	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000191443	29/04/2022	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000186795	30/04/2022	55412	R$ 195,23
AYH4C88	277490A000191434	29/04/2022	55412	R$ 195,23
BAR0827	277490A000191445	29/04/2022	55412	R$ 195,23
BBE5341	277490A000191468	28/04/2022	55412	R$ 195,23
BBR9I91	277490A000191436	29/04/2022	55412	R$ 195,23
BBU6407	277490A000186791	30/04/2022	55412	R$ 195,23
BCR0370	277490A000190921	11/05/2022	76331	R$ 293,47
BCR2J31	277490A000191462	29/04/2022	55412	R$ 195,23
BCT4I05	277490A000190926	13/05/2022	76331	R$ 293,47
BDF2C50	277490A000191454	29/04/2022	55412	R$ 195,23
BDF4A26	277490A000186786	30/04/2022	55412	R$ 195,23
BDO7B27	277490A000190919	11/05/2022	76331	R$ 293,47
BEV3D88	277490A000190924	12/05/2022	76331	R$ 293,47
CCA6F65	277490A000191452	29/04/2022	55412	R$ 195,23
DGT0223	277490A000191461	29/04/2022	55412	R$ 195,23
DWC4J01	277490A000190930	13/05/2022	76331	R$ 293,47
DWZ9647	277490A000191451	29/04/2022	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000186787	30/04/2022	55412	R$ 195,23
EUI3I03	277490A000191440	29/04/2022	55412	R$ 195,23
JIB5A29	277490A000191442	29/04/2022	55412	R$ 195,23
JYD1237	277490A000191449	29/04/2022	55412	R$ 195,23
KAC1093	277490A000190917	09/05/2022	76331	R$ 293,47
OYX5E27	277490A000191469	29/04/2022	55412	R$ 195,23
REB2J28	277490NIC0027655	29/04/2022	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:CA5C768B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022

Processo Nº: 125/2022
Pregão eletrônico Nº: 65/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022

	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	41.607.510/0001-09	CLARICE MACIEL DA ROSA	010.341.499-11

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de PILHAS E BATERIAS pelo período de 12 meses, através das secretarias Municipais de: Desenvolvimento Urbano, Fundação Cultural, Proteção á Vida Patrimônio Público e Trânsito, Assistência Social, Saúde, Educação, Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente, Gabinete, Fazenda e Desenvolvimento Econômico, Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 9591999 - CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
1	Bateria CR 2032 redonda - 3V, Cartela com 05 unidades	CARTELA	ELGIN ELGIN	247	6,3000	1.556,1
6	PILHA ALCALINA MÉDIA - PILHA ALCALINA MÉDIA C, CARTELA COM 02 UNIDADES.	CAR	ELGIN ELGIN	110	12,4000	1.364

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços
inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do
prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de
Registro de Preços;

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº
8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de
fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e
validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja
inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não
estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de
moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do
presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens e a fiscalização serão realizados pelos servidores descritos no edital de
licitação. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 01 de Agosto de 2022

GILMAR PINHEIRO
Secretário de Fazenda

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretaria Municipal de Assistência Social

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura E Serviços Públicos

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde

MATHEUS BUCHNER GARCIA
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 41.607.510/0001-09

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:F905187E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022

Processo Nº: 125/2022
Pregão eletrônico Nº: 65/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
JC FERRAGENS LTDA	10.367.732/0001-78	IRIS DE OLIVEIRA	102.458.219-10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de PILHAS E BATERIAS pelo período de 12 meses, através das secretarias Municipais de: Desenvolvimento Urbano, Fundação Cultural, Proteção á Vida Patrimônio Público e Trânsito, Assistência Social, Saúde, Educação, Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente, Gabinete, Fazenda e Desenvolvimento Econômico, Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2188417 - JC FERRAGENS LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
2	Bateria quadrada - 9V	UNID	GP	509	3,5000	1.781,5
4	Pilha Alcalina pequena AA - Cartela com 02 unidades	CARTELA	OUROLUX	1.045	3,1500	3.291,75

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens e a fiscalização serão realizados pelos servidores descritos no edital de licitação.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 01 de Agosto de 2022

GILMAR PINHEIRO
Secretário de Fazenda

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretaria Municipal de Assistência Social

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura E Serviços Públicos

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde

MATHEUS BUCHNER GARCIA
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretario Municipal De Desenvolvimento Econômico

THAIS MARINA PEREIRA
Chefe de Gabinete

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:

JC FERRAGENS LTDA
CNPJ: 10.367.732/0001-78

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:D742652D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022	Processo Nº: 125/2022
	Pregão eletrônico Nº: 65/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	36.417.713/0001-00	GECY LOPES PUTZIGER	197.203.439-15

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de PILHAS E BATERIAS pelo período de 12 meses, através das secretarias Municipais de: Desenvolvimento Urbano, Fundação Cultural, Proteção á Vida Patrimônio Público e Trânsito, Assistência Social, Saúde, Educação, Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente, Gabinete, Fazenda e Desenvolvimento Econômico, Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:
2.2.

Fornecedor: 6994937 - P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
3	Pilha Alcalina palito AAA - Cartela com 02 unidades	CARTEL A	ELGIN PILHA ALCALINA	1.996	2,7900	5.568,84

2.3. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.3.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens e a fiscalização serão realizados pelos servidores descritos no edital de licitação Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 01 de Agosto de 2022

GILMAR PINHEIRO
Secretário de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretaria Municipal de Assistência Social

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura E Serviços Públicos

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde

MATHEUS BUCHNER GARCIA
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretario Municipal De Desenvolvimento Econômico

THAIS MARINA PEREIRA
Chefe de Gabinete

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:

P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI
CNPJ: 36.417.713/0001-00

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:33BB9FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2021
(Acréscimo de Serviços)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021

CONTRATO Nº 058/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2021**,** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a empresa **CAXANGA PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO E AMBIENTAL LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio

Ambiente **Sr. WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.869.605-37 e inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 958.476.779-87 e pela Ilma. Diretora de Compras Sra**. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: CAXANGA PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO E AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado**,** estabelecida à Rua República do Líbano, nº 339, Sala 02, Centro, CEP: 87.600-00, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **04.281.160/0001/07,** representada neste ato por seu Sócio Administrador, Sr.º **JOSÉ AMARILDO ARDENGHI**, residente e domiciliado na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.274.694-2 – SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 471.751.929-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

É objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES,** através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação, conforme processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 083/2021**, no valor global estimado firmado entre as partes através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2021** de: **R$ 1.199.995,00 (um milhão, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais),** conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	VALORUNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.100 und	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE **ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES** EM VIAS PÚBLICAS	R$ 470,52	R$ 517.572,00
2	1.600 und	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE **PODA DE ÁRVORES** EM VIAS PÚBLICAS	R$ 120,18	R$ 192,288,00
3	6.100 und	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE **PODA DE ÁRVORESSETORIZADA** EM VIAS PÚBLICAS, QUANDOFOR MAIS DE 100 MT LINEAR.	R$ 80,35	R$ 490.135,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.199.995,00				

Parágrafo único: O valor global contratado contempla toda mão-de-obra, custos diretos e indiretos, administração, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, encargos e contribuições parafiscais, tributos, despesas financeiras, operacionais e administrativas, lucro e quaisquer outros aqui não mencionados, de modo a constituir uma única contraprestação pela execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, fica formalizado o acréscimo de serviços no percentual aproximado de **17,00%** em relação ao valor contratual, acrescentando-se 187(cento e oitenta e sete) unidades do Item 01; 272(duzentas e setenta e duas) unidades do Item 02 e 1037(um mil e trinta e sete unidades) do Item 03; perfazendo acréscimo monetário total no montante de **R$ 203.999,15 (Duzentos e três mil, novecentos e noventa e nove reais e quinze centavos)**, nos termos do art. 65, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2021, tendo em vista a solicitação e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente através do Memorando nº 235/2022 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 351/2022 exarado pela Procuradoria Geral do Município

Parágrafo Primeiro: Considerando o acréscimo de serviços firmado através deste termo aditivo, o valor total estimado do Contrato de Prestação de serviços nº 058/2021 passa a ser de: **R$ 1.403.994,15 (Um milhão, quatrocentos e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e quinze centavos)**, conforme demonstrado a seguir:

ITEM	QUANTIDADE COM ACRÉSCIMO	ESPECIFICAÇÃO	VALORUNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL
1	1.287und	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE **ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES** EM VIAS PÚBLICAS	R$ 470,52	R$ 605.559,24
2	1.872 und	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE **PODA DE ÁRVORES** EM VIAS PÚBLICAS	R$ 120,18	R$ 224.976,96
3	7.137 und	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORESSETORIZADA EM VIAS PÚBLICAS, QUANDOFOR MAIS DE 100 MT LINEAR.	R$ 80,35	R$ 573.457,95
VALOR TOTAL REAJUSTADO DO CONTRATO: R$ 1.403.994,15				

Parágrafo Segundo: O pagamento da importância originada pelo presente acréscimo de serviços correrá à conta dos recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:
08.001.25.751.0011.2.095.3.3.90.39.00(1179).
09.001.18.541.0012.1.155.3.3.90.39.00(1253).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2021), datado de 10 de Setembro 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal De Meio Ambiente
Contratante

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal De Educação
Contratante

JOSÉ AMARILDO ARDENGHI
Caxanga Planejamento Agropecuário E Ambiental LTDA
Contratada

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

FLÁVIO PATRICIO NETO
Fiscal Do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:C087092C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 049/2022 - SEFAZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 049/2022 - SEFAZ

AUTO DE INFRAÇÃO - LIVRO ELETRÔNICO

O Município de Paranavaí, através da Secretaria de Fazenda/Diretoria de Receitas, **NOTIFICA** os contribuintes, pessoas jurídicas, identificadas no ANEXO I, da AUTO DE INFRAÇÃO – LIVRO ELETRÔNICO em decorrência de deixarem de enviar e/ou enviar fora do prazo, com ou sem movimento, à Fazenda Municipal, por meio eletrônico, as declarações de serviços prestados e/ou tomados.

DA NOTIFICAÇÃO E FATO GERADOR

Ficam NOTIFICADOS os sujeitos passivos identificados no ANEXO I a recolher aos cofres da Prefeitura do Município de Paranavaí o valor dos respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO devido a falta de declaração e/ou declaração fora do prazo de serviços prestados e/ou tomados, com ou sem movimento no Livro eletrônico no prazo determinado no Decreto Municipal nº. 9.962/2007, que regulamenta o artigo 189 da Lei Municipal nº. 2384/2002-CTM .
Os dados da autuação de Auto de Infração de cada contribuinte são identificados no ANEXO I.

DO PRAZO PARA PAGAMENTO, PARCELAMENTO OU IMPUGNAÇÃO

O Contribuinte poderá recolher o valor da multa com redução de 70% (setenta por cento), se recolhido no prazo de 30 (trinta) dias conforme artigo 106 da Lei Municipal nº. 2.384/2002, ou impugnar o Lançamento no prazo de 30 (trinta) dias, ambos, contados após 15 (quinze) dias da publicação deste Edital, conforme dispõe o artigo 110 c/c art. 41, da Lei Municipal n.º 2.384/2002 – Código Tributário Municipal, na Diretoria de Receitas localizada na Prefeitura Municipal.
A impugnação do lançamento deverá ser dirigida à Diretoria de Receitas e devidamente protocolizada no Setor de Protocolo-Geral da Prefeitura Municipal de Paranavaí, localizado à Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí-PR, ou utilizando de ferramentas on-line para este fim disponibilizadas no site www.paranavaí.pr.gov.br.
O não pagamento da multa no prazo fixado neste Edital de Notificação de Auto de Infração, estará o notificado sujeito aos acréscimos dos encargos previstos nos artigos 54, 282 e 283 da Lei Municipal nº 2.384/2002 - Código Tributário Municipal.
O não cumprimento, no prazo previsto, sujeitará a inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial e/ou protesto em cartório.

DO VENCIMENTO

O vencimento da multa ocorre em 30 (trinta) dias contados da notificação do Auto de Infração, conforme art. 12 do CTM.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 216, inciso III, alínea b - Código Tributário Municipal;
Artigos 2º, 4º, inciso I e 6º, do Decreto Municipal nº. 9.962/2007;
Valores atualizados conforme Decreto Municipal nº. 23.268/2021;
Vencimento: 30 dias contados da notificação de autuação conforme art. 12 do CTM;
Artigo 184 do Código Tributário Municipal Lei 2384/2002– Tomadores responsáveis pelo recolhimento do ISS.

Paranavaí-PR, 01 de agosto de 2022.

GILMAR PINHEIRO
Secretário de Fazenda

ANEXO I - Identificação dos contribuintes e valores lançados

Nº Pessoa	Nome	CNPJ	Nº Econômico	Competências	Exercício	Valor do auto de infração por competência atualizado pelo Decreto Municipal nº. 23.268/2021	Valor Lançado	Nº do auto de Infração
35852	A. PAIXÃO TRANSPORTES	08.387.156/0001-89	14480	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2017	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6642
35852	A. PAIXÃO TRANSPORTES	08.387.156/0001-89	14480	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2018	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6643
35852	A. PAIXÃO TRANSPORTES	08.387.156/0001-89	14480	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2019	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6644
35852	A. PAIXÃO TRANSPORTES	08.387.156/0001-89	14480	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2020	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6645
35852	A. PAIXÃO TRANSPORTES	08.387.156/0001-89	14480	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho e Julho	2021	R$ 149,67	R$ 1.047,69	6646
91120	A. V. DE SOUZA CONFECCOES - ME	23.024.090/0001-56	110367	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2017	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6788

91120	A. V. DE SOUZA CONFECCOES - ME	23.024.090/0001-56	110367	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2018	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6789
91120	A. V. DE SOUZA CONFECCOES - ME	23.024.090/0001-56	110367	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2019	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6790
91120	A. V. DE SOUZA CONFECCOES - ME	23.024.090/0001-56	110367	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2020	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6797
91120	A. V. DE SOUZA CONFECCOES - ME	23.024.090/0001-56	110367	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro e Novembro	2021	R$ 149,67	R$ 1.646,37	6798
117206	ADARCIO ZANETONI	18.425.278/0001-76	S/CMC	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2017	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6583
117206	ADARCIO ZANETONI	18.425.278/0001-76	S/CMC	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2018	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6584
117206	ADARCIO ZANETONI	18.425.278/0001-76	S/CMC	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2019	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6585
117206	ADARCIO ZANETONI	18.425.278/0001-76	S/CMC	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho e Julho	2020	R$ 149,67	R$ 1.047,69	6586
117202	ALCIO RENATO VOIDA	79.029.195/0001-52	S/CMC	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2017	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6343
117202	ALCIO RENATO VOIDA	79.029.195/0001-52	S/CMC	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2018	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6344
117202	ALCIO RENATO VOIDA	79.029.195/0001-52	S/CMC	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2019	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6345
35808	ARTE MINHA IND COM DE CONFECÇÕES E BORDADOS LTDA.	07.308.326/0001-20	14435	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2017	R$ 149,67	R$ 1.796,04	5806
35808	ARTE MINHA IND COM DE CONFECÇÕES E BORDADOS LTDA.	07.308.326/0001-20	14435	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2018	R$ 149,67	R$ 1.796,04	5807
35808	ARTE MINHA IND COM DE CONFECÇÕES E BORDADOS LTDA.	07.308.326/0001-20	14435	Janeiro/2019	2019	R$ 149,67	R$ 149,67	5808
86272	AUTO VALE TRANSPORTES LTDA - ME	09.580.670/0001-07	109534	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2017	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6409
86272	AUTO VALE TRANSPORTES LTDA - ME	09.580.670/0001-07	109534	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2018	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6410
86272	AUTO VALE TRANSPORTES LTDA - ME	09.580.670/0001-07	109534	Janeiro	2019	R$ 149,67	R$ 149,67	6657
98265	BARBA RETRO BARBEARIA LTDA	27.544.670/0001-25	111979	Novembro e Dezembro	2017	R$ 149,67	R$ 299,34	6804
35722	BOMBARDA & MARUCCI LTDA	01.990.425/0001-58	14346	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto e Setembro	2017	R$ 149,67	R$ 1.347,03	6167
101498	BOTELHO PILLONETTO EDUCACIONAL EIRELI	29.526.222/0001-24	112342	Janeiro, Fevereiro e Março	2018	R$ 149,67	R$ 449,01	6807
101498	BOTELHO PILLONETTO EDUCACIONAL EIRELI	29.526.222/0001-24	112342	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2018	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6808
101498	BOTELHO PILLONETTO EDUCACIONAL EIRELI	29.526.222/0001-24	112342	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2019	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6809
101498	BOTELHO PILLONETTO EDUCACIONAL EIRELI	29.526.222/0001-24	112342	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2020	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6810
101498	BOTELHO PILLONETTO EDUCACIONAL EIRELI	29.526.222/0001-24	112342	Janeiro	2021	R$ 149,67	R$ 149,67	6811
97738	BRAD STORE ATACADISTA EIRELI	27.343.831/0001-12	111619	Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2017	R$ 149,67	R$ 1.347,03	6757
97738	BRAD STORE ATACADISTA EIRELI	27.343.831/0001-12	111619	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2018	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6758
97738	BRAD STORE ATACADISTA EIRELI	27.343.831/0001-12	111619	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2019	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6760
97738	BRAD STORE ATACADISTA EIRELI	27.343.831/0001-12	111619	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro e Novembro	2020	R$ 149,67	R$ 1.646,37	6761
103172	CARLA DANIELE DE OLIVEIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA	30.762.098/0001-85	112663	Junho e Julho	2018	R$ 149,67	R$ 299,34	6594
46917	CELIA JORGE DA SILVA	11.393.906/0001-30	105814	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2017	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6603
46917	CELIA JORGE DA SILVA	11.393.906/0001-30	105814	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2018	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6604
46917	CELIA JORGE DA SILVA	11.393.906/0001-30	105814	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2019	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6605
46917	CELIA JORGE DA SILVA	11.393.906/0001-30	105814	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2020	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6606
46917	CELIA JORGE DA SILVA	11.393.906/0001-30	105814	Janeiro, Fevereiro, Março e Abril	2021	R$ 149,67	R$ 598,68	6607
45249	CICERO JUSTINO DA CONCEIÇÃO	11.124.448/0001-33	105450	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2019	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6773
45249	CICERO JUSTINO DA CONCEIÇÃO	11.124.448/0001-33	105450	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2020	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6774
45249	CICERO JUSTINO DA CONCEIÇÃO	11.124.448/0001-33	105450	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro e Outubro	2021	R$ 149,67	R$ 1.496,70	6775
103883	CLINICA M.R. ALVARENGA PIETRANGELO ATEN. MED. HOSP. LTDA	24.962.497/0001-97	112886	Setembro	2018	R$ 149,67	R$ 149,67	6614
103883	CLINICA M.R. ALVARENGA	24.962.497/0001-97	112886	Setembro e Outubro	2018	R$ 149,67	R$ 299,34	6615

	PIETRANGELO ATEN. MED. HOSP. LTDA							
103883	CLINICA M.R. ALVARENGA PIETRANGELO ATEN. MED. HOSP. LTDA	24.962.497/0001-97	112886	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro e Outubro	2019	R$ 149,67	R$ 1.496,70	6616
106145	CLOVIS CAMPOS ODONTOLOGIA	32.640.334/0001-16	113312	Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2019	R$ 149,67	R$ 1.646,37	6411
106145	CLOVIS CAMPOS ODONTOLOGIA	32.640.334/0001-16	113312	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio e Junho	2020	R$ 149,67	R$ 898,02	6412
117204	CONSTRUTORA INDUSTRIAL EJE LTDA	15.033.082/0001-48	S/CMC	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2017	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6258
117204	CONSTRUTORA INDUSTRIAL EJE LTDA	15.033.082/0001-48	S/CMC	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2018	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6259
117204	CONSTRUTORA INDUSTRIAL EJE LTDA	15.033.082/0001-48	S/CMC	Janeiro, Fevereiro, Março e Abril	2019	R$ 149,67	R$ 598,68	6260
117204	CONSTRUTORA INDUSTRIAL EJE LTDA	15.033.082/0001-48	S/CMC	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2017	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6261
117204	CONSTRUTORA INDUSTRIAL EJE LTDA	15.033.082/0001-48	S/CMC	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2018	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6262
117204	CONSTRUTORA INDUSTRIAL EJE LTDA	15.033.082/0001-48	S/CMC	Janeiro, Fevereiro, Março e Abril	2019	R$ 149,67	R$ 598,68	6269
50596	DAMIÃO RODRIGUES DE LIMA BARBOSA	14.108.495-/0001-81	106971	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2017	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6569
50596	DAMIÃO RODRIGUES DE LIMA BARBOSA	14.108.495-/0001-81	106971	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2018	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6570
50596	DAMIÃO RODRIGUES DE LIMA BARBOSA	14.108.495-/0001-81	106971	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2019	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6571
50596	DAMIÃO RODRIGUES DE LIMA BARBOSA	14.108.495-/0001-81	106971	jJaneiro, Fevereiro e Abril	2020	R$ 149,67	R$ 449,01	6572
103644	DIEGO BACK DOS SANTOS - CONSTRUTORA BACK	31.019.212/0001-44	112731	Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2018	R$ 149,67	R$ 748,35	6648
103644	DIEGO BACK DOS SANTOS - CONSTRUTORA BACK	31.019.212/0001-44	112731	Janeiro	2019	R$ 149,67	R$ 149,67	6649
94721	DIRCE MARIA SIGARI	24.751.774/0001-12	111195	Janeiro, Fevereiro, Março,	2017	R$ 149,67	R$ 449,01	6286
29029	DMO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - ME	81.227.845/0001-16	4102	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2017	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6234
29029	DMO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - ME	81.227.845/0001-16	4102	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2018	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6235
29029	DMO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - ME	81.227.845/0001-16	4102	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio	2019	R$ 149,67	R$ 748,35	6236
106118	E. GOUVEIA BOTELHO	32.598.368/0001-90	113303	Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho e Agosto	2019	R$ 149,67	R$ 1.047,69	6632
33682	EDITORA DECLEVA LTDA	04.316.620/0001-95	12253	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2017	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6403
33682	EDITORA DECLEVA LTDA	04.316.620/0001-95	12253	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto e Setembro	2018	R$ 149,67	R$ 1.347,03	6404
32417	EDSON JOSÉ RODRIGUES	03.160.906/0001-61	10956	Janeiro, Fevereiro, Março,	2017	R$ 149,67	R$ 449,01	6136
46588	EDSON MACEDO DIAS	11.444.756/0001-46	112106	Dezembro	2018	R$ 149,67	R$ 149,67	6375
46588	EDSON MACEDO DIAS	11.444.756/0001-46	112106	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2019	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6376
46588	EDSON MACEDO DIAS	11.444.756/0001-46	112106	Janeiro, e Fevereiro	2020	R$ 149,67	R$ 299,34	6377
86159	ELITE GESTÃO ESPORTIVA LTDA - ME	20.190.498/0001-00	109427	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2017	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6451
86159	ELITE GESTÃO ESPORTIVA LTDA - ME	20.190.498/0001-00	109427	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2018	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6452
86159	ELITE GESTÃO ESPORTIVA LTDA - ME	20.190.498/0001-00	109427	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2019	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6453
86159	ELITE GESTÃO ESPORTIVA LTDA - ME	20.190.498/0001-00	109427	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto e Setembro	2020	R$ 149,67	R$ 1.347,03	6454
41733	ELY DOS SANTOS SILVA ME	09.594.125/0001-61	104644	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2017	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6366
41733	ELY DOS SANTOS SILVA ME	09.594.125/0001-61	104644	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2018	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6367
41733	ELY DOS SANTOS SILVA ME	09.594.125/0001-61	104644	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2019	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6368
41733	ELY DOS SANTOS SILVA ME	09.594.125/0001-61	104644	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho e Agosto	2020	R$ 149,67	R$ 1.197,36	6369
29298	EMPREVISA PERICIA PREV. AUT. LTDA	00.069.405/0001-86	7581	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2017	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6618
29298	EMPREVISA PERICIA PREV. AUT. LTDA	00.069.405/0001-86	7581	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2018	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6619
29298	EMPREVISA PERICIA PREV. AUT. LTDA	00.069.405/0001-86	7581	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2019	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6620
29298	EMPREVISA PERICIA PREV. AUT. LTDA	00.069.405/0001-86	7581	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2020	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6621
29298	EMPREVISA PERICIA PREV. AUT. LTDA	00.069.405/0001-86	7581	Janeiro, Fevereiro, Março e Abril	2021	R$ 149,67	R$ 598,68	6622
48940	ENTREGAS CANCELIERI & SÁ LTDA	13.016.384/0001-82	106433	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2017	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6294
48940	ENTREGAS CANCELIERI & SÁ LTDA	13.016.384/0001-82	106433	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2018	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6295

48940	ENTREGAS CANCELIERI & SÁ LTDA	13.016.384/0001-82	106433	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2019	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6296
48940	ENTREGAS CANCELIERI & SÁ LTDA	13.016.384/0001-82	106433	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2020	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6297
48940	ENTREGAS CANCELIERI & SÁ LTDA	13.016.384/0001-82	106433	Janeiro e Fevereiro	2021	R$ 149,67	R$ 299,34	6298
100003	ERICA CAROLINA DAMACENO PEREIRA 06910770960	27.520.938/0001-99	113316	Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2019	R$ 149,67	R$ 1.197,36	6709
100003	ERICA CAROLINA DAMACENO PEREIRA 06910770960	27.520.938/0001-99	113316	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2020	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6710
100003	ERICA CAROLINA DAMACENO PEREIRA 06910770960	27.520.938/0001-99	113316	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho e Agosto	2021	R$ 149,67	R$ 1.197,36	6711
24951	ESCRIBA-ESCRITÓRIO CONTABILIDADE S/C LTDA	77.225.555/0001-66	2031	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2017	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6013
24951	ESCRIBA-ESCRITÓRIO CONTABILIDADE S/C LTDA	77.225.555/0001-66	2031	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2018	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6014
24951	ESCRIBA-ESCRITÓRIO CONTABILIDADE S/C LTDA	77.225.555/0001-66	2031	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2019	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6015
42472	EXOTIC - SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES NA INTERNET LTDA - ME	10.248.926/0001-54	104845	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2017	R$ 149,67	R$ 1.796,04	5605
42472	EXOTIC - SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES NA INTERNET LTDA - ME	10.248.926/0001-54	104845	Janeiro, Fevereiro, Março e Abril	2018	R$ 149,67	R$ 598,68	5606
101770	F RIBEIRO	29.764.183/0001-01	112390	Fevereiro, Março, Novembro e Dezembro	2018	R$ 149,67	R$ 598,68	6318
101770	F RIBEIRO	29.764.183/0001-01	112390	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2019	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6319
101770	F RIBEIRO	29.764.183/0001-01	112390	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio e Junho	2020	R$ 149,67	R$ 898.,02	6328
46977	F. F. DE F. GONÇALVES ME	11.839.235/0001-98	105837	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, e Julho	2017	R$ 149,67	R$ 1.047,69	6139
44749	F. F. DE LIMA & SALOMÃO LTDA ME	11.038.034/0001-91	105367	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2017	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6087
44749	F. F. DE LIMA & SALOMÃO LTDA ME	11.038.034/0001-91	105367	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2018	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6088
44749	F. F. DE LIMA & SALOMÃO LTDA ME	11.038.034/0001-91	105367	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, e Novembro	2019	R$ 149,67	R$ 1.646,37	6089
99893	FABIANE CUBAS BELILIA - AUTO ELETRICA - ME	27.355.041/0001-57	112005	Setembro e Outubro	2017	R$ 149,67	R$ 299,34	6803
98428	FOLHA SECA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA	26.725.576/0001-00	S/CMC	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2017	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6687
98428	FOLHA SECA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA	26.725.576/0001-00	S/CMC	Janeiro e Fevereiro	2018	R$ 149,67	R$ 299,34	6688
36302	FRANCISCO BORGES DA ROSA	08.330.266/0001-04	14954	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2017	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6508
36302	FRANCISCO BORGES DA ROSA	08.330.266/0001-04	14954	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2018	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6509
36302	FRANCISCO BORGES DA ROSA	08.330.266/0001-04	14954	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2019	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6510
36302	FRANCISCO BORGES DA ROSA	08.330.266/0001-04	14954	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2020	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6511
36302	FRANCISCO BORGES DA ROSA	08.330.266/0001-04	14954	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho e Julho	2021	R$ 149,67	R$ 1.047,69	6512
36302	FRANCISCO BORGES DA ROSA	08.330.266/0001-04	14954	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2017	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6513
36302	FRANCISCO BORGES DA ROSA	08.330.266/0001-04	14954	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2018	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6514
36302	FRANCISCO BORGES DA ROSA	08.330.266/0001-04	14954	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2019	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6515
36302	FRANCISCO BORGES DA ROSA	08.330.266/0001-04	14954	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2020	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6516
36302	FRANCISCO BORGES DA ROSA	08.330.266/0001-04	14954	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho e Julho	2021	R$ 149,67	R$ 1.047,69	6517
34139	GAKEM CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA	04.746.609/0001-65	12718	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2017	R$ 149,67	R$ 1.796,04	5887
34139	GAKEM CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA	04.746.609/0001-65	12718	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2018	R$ 149,67	R$ 1.796,04	5888
34139	GAKEM CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA	04.746.609/0001-65	12718	Janeiro	2019	R$ 149,67	R$ 149,67	5889
35459	GIMENES & SOUZA SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA	06.957.306/0001-17	14076	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2017	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6334
35459	GIMENES & SOUZA SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA	06.957.306/0001-17	14076	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2018	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6335
35459	GIMENES & SOUZA SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA	06.957.306/0001-17	14076	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto e Setembro	2019	R$ 149,67	R$ 1.347,03	6336
35102	GOIS & ANDRADE LTDA	06.009.180/0001-59	13704	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2017	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6245
35102	GOIS & ANDRADE LTDA	06.009.180/0001-59	13704	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2018	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6246

35102	GOIS & ANDRADE LTDA	06.009.180/0001-59	13704	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho e Agosto	2019	R$ 149,67	R$ 1.197,36	6247
47392	HPR TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA	12.019.706/0001-84	105977	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho e Agosto	2017	R$ 149,67	R$ 1.197,36	6160
36435	I. M. DA CRUZ & ZAMBOTTI LTDA ME	08.046.996/0001-88	103566	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2017	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6624
36435	I. M. DA CRUZ & ZAMBOTTI LTDA ME	08.046.996/0001-88	103566	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2018	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6625
36435	I. M. DA CRUZ & ZAMBOTTI LTDA ME	08.046.996/0001-88	103566	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2019	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6626
36435	I. M. DA CRUZ & ZAMBOTTI LTDA ME	08.046.996/0001-88	103566	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2020	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6627
36435	I. M. DA CRUZ & ZAMBOTTI LTDA ME	08.046.996/0001-88	103566	Janeiro, Fevereiro, Março e Abril	2021	R$ 149,67	R$ 598,68	6628
35049	ISRAEL & SILVA LTDA	05.793.279/0001-21	13649	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2017	R$ 149,67	R$ 1.796,04	5811
35049	ISRAEL & SILVA LTDA	05.793.279/0001-21	13649	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio e Junho	2018	R$ 149,67	R$ 898,02	5812
44858	IZABELLE ALIMENTOS LTDA - ME	10.842.221/0001-60	105378	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2017	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6414
44858	IZABELLE ALIMENTOS LTDA - ME	10.842.221/0001-60	105378	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2018	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6415
44858	IZABELLE ALIMENTOS LTDA - ME	10.842.221/0001-60	105378	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio	2019	R$ 149,67	R$ 748,35	6416
42398	J. N. MOCCI & CIA LTDA - ME	10.214.418/0001-55	104821	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio e Junho	2017	R$ 149,67	R$ 898,02	6151
111848	L SILVA FERNANDES HOTEL	13.148.446/0001-00	S/CMC	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2017	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6033
111848	L SILVA FERNANDES HOTEL	13.148.446/0001-00	S/CMC	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2018	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6034
111848	L SILVA FERNANDES HOTEL	13.148.446/0001-00	S/CMC	Janeiro de Fevereiro	2019	R$ 149,67	R$ 299,34	6035
108112	L&F INTERMEDIAÇÕES LTDA	34.305.911/0001-49	113767	Julho, e Agosto	2019	R$ 149,67	R$ 299,34	6599
47996	LANCHONETE CAMPOS & CAMPOS LTDA ME	12.377.953/0001-52	106174	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho e Agosto	2017	R$ 149,67	R$ 1.197,36	6122
99226	LUMEN COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	28.116.405/0001-09	111859	Julho, Agosto, Setembro e Outubro	2017	R$ 149,67	R$ 598,68	6111
100565	M A CAMARGO DE SOUZA - ME	28.824.521/0001-82	112144	Novembro e Dezembro	2017	R$ 149,67	R$ 299,34	6749
100565	M A CAMARGO DE SOUZA - ME	28.824.521/0001-82	112144	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2018	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6750
100565	M A CAMARGO DE SOUZA - ME	28.824.521/0001-82	112144	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio	2019	R$ 149,67	R$ 748,35	6751
101714	M A CORDEIRO RODRIGUES SERVICOS DE INSTALACAO	29.716.194/0001-08	112377	Fevereiro e Março	2018	R$ 149,67	R$ 299,34	6637
43048	M.A GARCIA TADA & CIA LTDA	09.552.144/0001-25	104944	Janeiro, Fevereiro, Março,	2017	R$ 149,67	R$ 449,01	6130
83488	M.A. COSTA NETO - CHOPERIA - ME	18.714.943/0001-41	108984	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2017	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6230
83488	M.A. COSTA NETO - CHOPERIA - ME	18.714.943/0001-41	108984	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2018	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6231
83488	M.A. COSTA NETO - CHOPERIA - ME	18.714.943/0001-41	108984	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio e Junho	2019	R$ 149,67	R$ 898,02	6232
36152	MARINHO & SA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	08.104.323/0001-37	14790	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2017	R$ 149,67	R$ 1.796,04	5627
25677	MARMOLUZ-MARMORES E GRANITOS LTDA	80.362.833/0001-31	3513	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2017	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6197
25677	MARMOLUZ-MARMORES E GRANITOS LTDA	80.362.833/0001-31	3513	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2018	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6198
25677	MARMOLUZ-MARMORES E GRANITOS LTDA	80.362.833/0001-31	3513	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2019	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6199
33335	MASTER DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PELICULAS LTDA - ME	04.000.743/0001-12	11891	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto e Setembro	2017	R$ 149,67	R$ 1.347,03	6180
41305	MAYARA DE ARAUJO MARTINS - ME	09.389.311/0001-69	104559	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2017	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6768
41305	MAYARA DE ARAUJO MARTINS - ME	09.389.311/0001-69	104559	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2018	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6769
41305	MAYARA DE ARAUJO MARTINS - ME	09.389.311/0001-69	104559	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio e Junho	2019	R$ 149,67	R$ 898,02	6770
41305	MAYARA DE ARAUJO MARTINS - ME	09.389.311/0001-69	104559	Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2020	R$ 149,67	R$ 1.047,69	6771
41305	MAYARA DE ARAUJO MARTINS - ME	09.389.311/0001-69	104559	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro e Outubro	2021	R$ 149,67	R$ 1.496,70	6772
34653	MESTICO RADIADORES E BATERIAS LTDA	05.432.645/0001-17	13247	Outubro	2017	R$ 149,67	R$ 149,67	6706
34653	MESTICO RADIADORES E BATERIAS LTDA	05.432.645/0001-17	13247	Fevereiro, Julho e Agosto	2018	R$ 149,67	R$ 449,01	6707
34653	MESTICO RADIADORES E BATERIAS LTDA	05.432.645/0001-17	13247	Fevereiro, Junho e Outubro	2019	R$ 149,67	R$ 449,01	6708
49662	PERON ENGENHARIA LTDA	13.461.960/0001-09	106662	Março/2017, Junho/2019 e Janeiro/2021	2017, 2019 e 2021	R$ 149,67	R$ 449,01	6718
106139	PR SERVICOS CADASTRAIS E COBRANCAS LTDA	32.619.188/0001-47	113310	Fevereiro	2019	R$ 149,67	R$ 149,67	6679
117196	RD7 – CHOPERIA E PETISCOS LTDA	07.842.027/0001-70	S/CMC	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro e Novembro	2017	R$ 149,67	R$ 1.646,37	6186
110150	RENATO ALVES DA SILVA TRANSPORTES	36.564.794/0001-63	114453	Março, Abril, Maio, Junho, Julho	2020	R$ 149,67	R$ 748,35	6814
110150	RENATO ALVES DA SILVA TRANSPORTES	36.564.794/0001-63	114453	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Agosto, Setembro, Novembro e Dezembro	2021	R$ 149,67	R$ 1.496,70	6815
101114	RIBEIRO & BARBOZA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA -	29.287.235/0001-98	112292	Dezembro	2017	R$ 149,67	R$ 149,67	6680

	ME							
101114	RIBEIRO & BARBOZA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - ME	29.287.235/0001-98	112292	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2018	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6681
101114	RIBEIRO & BARBOZA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - ME	29.287.235/0001-98	112292	Janeiro e Fevereiro	2019	R$ 149,67	R$ 299,34	6682
46065	ROCSANT - EXECUÇOES E ARTE LTDA ME	11.387.005/0001-35	105605	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2017	R$ 149,67	R$ 1.796,04	5946
46065	ROCSANT - EXECUÇÕES E ARTE LTDA ME	11.387.005/0001-35	105605	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2018	R$ 149,67	R$ 1.796,04	5947
46065	ROCSANT - EXECUÇÕES E ARTE LTDA ME	11.387.005/0001-35	105605	Janeiro, Fevereiro, Março e Abril	2019	R$ 149,67	R$ 598,68	5948
99759	RODRIGUES & RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	28.219.325/0001-89	111974	Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2017	R$ 149,67	R$ 748,35	6474
99759	RODRIGUES & RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	28.219.325/0001-89	111974	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2018	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6475
99759	RODRIGUES & RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	28.219.325/0001-89	111974	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2019	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6476
99759	RODRIGUES & RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	28.219.325/0001-89	111974	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho e Agosto	2020	R$ 149,67	R$ 1.197,36	6477
106420	RPA SERVICOS DE COBRANCA LTDA	32.765.963/0001-72	113365	Fevereiro e Março	2019	R$ 149,67	R$ 299,34	6613
119488	S HIGINO DA SILVA - TRANSPORTES	33.552.428/0001-04	S/CMC	Maio e Junho	2019	R$ 149,67	R$ 299,34	6748
46811	S. WILLEMANN-PECAS	11.649.235/0001-25	105781	Janeiro, Fevereiro, Março,	2017	R$ 149,67	R$ 449,01	5771
34562	SANTINONI & CIA LTDA	05.330.579/0001-74	13152	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2017	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6556
34562	SANTINONI & CIA LTDA	05.330.579/0001-74	13152	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2018	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6557
34562	SANTINONI & CIA LTDA	05.330.579/0001-74	13152	Janeiro, Fevereiro, Maio, Junho, Julho, Outubro, Novembro e Dezembro	2019	R$ 149,67	R$ 1.197,36	6558
34562	SANTINONI & CIA LTDA	05.330.579/0001-74	13152	Junho	2020	R$ 149,67	R$ 149,67	6559
34562	SANTINONI & CIA LTDA	05.330.579/0001-74	13152	Fevereiro	2021	R$ 149,67	R$ 149,67	6560
34058	SCHULS & BORGES LTDA	04.711.565/0001-38	12635	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2017	R$ 149,67	R$ 1.796,04	5951
34058	SCHULS & BORGES LTDA	04.711.565/0001-38	12635	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2018	R$ 149,67	R$ 1.796,04	5952
34058	SCHULS & BORGES LTDA	04.711.565/0001-38	12635	Janeiro, Fevereiro e Março	2019	R$ 149,67	R$ 449,01	5953
85561	SERENA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	19.807.250/0001-66	109265	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2017	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6371
85561	SERENA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	19.807.250/0001-66	109265	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2018	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6372
85561	SERENA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	19.807.250/0001-66	109265	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2019	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6373
85561	SERENA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	19.807.250/0001-66	109265	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto e Setembro	2020	R$ 149,67	R$ 1.347,03	6374
51019	SERGIO D. M. DOS SANTOS ME	14.437.318/0001-49	107118	Janeiro	2017	R$ 149,67	R$ 149,67	6125
82353	SERGIO LUIZ GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA	18.105.709/0001-17	108870	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2017	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6249
82353	SERGIO LUIZ GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA	18.105.709/0001-17	108870	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2018	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6250
82353	SERGIO LUIZ GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA	18.105.709/0001-17	108870	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2019	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6251
42417	SG IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA	10.248.960/0001-29	104832	Janeiro, Fevereiro, Março e Abril	2017	R$ 149,67	R$ 598,68	6145
33677	SILVA & DEQUIQUE LTDA	04.408.237/0001-67	12248	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2017	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6241
33677	SILVA & DEQUIQUE LTDA	04.408.237/0001-67	12248	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2018	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6242
33677	SILVA & DEQUIQUE LTDA	04.408.237/0001-67	12248	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho e Agosto	2019	R$ 149,67	R$ 1.197,36	6243
93430	SIMONE DA SILVA CORDEIRO - ME	14.347.061/0001-34	110837	Janeiro, Fevereiro, Março e Abril	2017	R$ 149,67	R$ 598,68	6287
36487	TENDENCIA - FOMENTO MERCANTIL LTDA	08.232.933/0001-16	103591	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro e Novembro	2017	R$ 149,67	R$ 1.646,37	6169
98550	TM COSTA ANDRADE CULTURA E LAZER	27.657.791/0001-83	111778	Junho e Julho	2017	R$ 149,67	R$ 299,34	6601
111315	TRANSTONE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA	37.770.241/0001-20	114805	Julho, Agosto, Setembro, Outubro e Novembro	2020	R$ 149,67	R$ 748,35	6550
34658	WILSON DA SILVA E CIA LTDA	05.461.141/0001-25	13252	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2017	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6525
34658	WILSON DA SILVA E CIA LTDA	05.461.141/0001-25	13252	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2018	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6526
34658	WILSON DA SILVA E CIA LTDA	05.461.141/0001-25	13252	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	2019	R$ 149,67	R$ 1.796,04	6527
34658	WILSON DA SILVA E CIA LTDA	05.461.141/0001-25	13252	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro e Outubro	2020	R$ 149,67	R$ 1.496,70	6528

Publicado por:
Fernando Henrique Elerbrock Albuquerque
Código Identificador:266ADD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.973/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
05.001.4.122.2.2410-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	
00000.100000.01.07.00.0 RECURSOS LIVRES	3.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
09.001.4.122.2.2150-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	
00000.100000.01.07.00.0 RECURSOS LIVRES	1.500,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
10.001.4.122.2.2142-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	
00000.100000.01.07.00.0 RECURSOS LIVRES	1.000,00
21.000 - FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS	
21.001 - COORDENAÇÃO DO FUNREBOM	
21.001.6.182.2.2890-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	
00515.300515.99.99.00.0 (SF) - FUNREBOM	3.000,00
20.000 - GABINETE DO PREFEITO	
20.001 - COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
20.001.4.122.2.2100-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	
00000.100000.01.07.00.0 RECURSOS LIVRES	2.500,00
19.000 - CONTROLADORIA GERAL	
19.001 - COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	
19.001.4.122.2.2690-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	
00000.100000.01.07.00.0 RECURSOS LIVRES	2.500,00
13.000 - SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS	
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
13.002.15.452.15.2080-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	
00509.100509.99.99.00.0 Gerenciamento de Trânsito	2.500,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
11.001.4.122.2.2050-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	
00000.100000.01.07.00.0 RECURSOS LIVRES	3.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.7.2570-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	
00000.100000.01.07.00.0 RECURSOS LIVRES	2.000,00
18.000 - PROCURADORIA GERAL	
18.001 - COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
18.001.2.62.2.2661-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	
00000.100000.01.07.00.0 RECURSOS LIVRES	3.000,00
Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: robertaviana. Emissão: 08/08/2022, às 16:27:35. Protocolo: 518b60c6-1243-4b96-bbae-fbc35eb38b9a	
ESTADO DO PARANÁ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ	
C.N.P.J.: 76.977.768/0001-81	
Município: PARANAVAÍ	
17.000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.001 - COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
17.001.13.392.2.2880-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	
00000.100000.01.07.00.0 RECURSOS LIVRES	1.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.001 - COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.001.4.122.2.2130-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	
00000.100000.01.07.00.0 RECURSOS LIVRES	2.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
12.001.4.122.2.2030-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	
00000.100000.01.07.00.0 RECURSOS LIVRES	2.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.122.6.2348-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	
00000.100000.01.07.00.0 RECURSOS LIVRES	14.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.304.6.2240-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
00000.100000.01.07.00.0 RECURSOS LIVRES	2.000,00
18.000 - PROCURADORIA GERAL	
18.001 - COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
18.001.28.846.0.2801-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
00000.100000.01.07.00.0 RECURSOS LIVRES	10.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.7.2622-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00941.100941.09.06.06.2 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	10.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003 - FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
07.003.8.306.17.6609-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	
00000.100000.01.07.00.0 RECURSOS LIVRES	35.000,00
Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
05.001.15.451.14.2380-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
00000.100000.01.07.00.0 RECURSOS LIVRES	3.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
09.001.4.122.2.2150-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
00000.100000.01.07.00.0 RECURSOS LIVRES	1.500,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
10.001.4.122.2.2142-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00000.100000.01.07.00.0 RECURSOS LIVRES	1.000,00
21.000 - FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS	
21.001 - COORDENAÇÃO DO FUNREBOM	
21.001.6.182.2.2890-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
00515.300515.99.99.00.0 (SF) - FUNREBOM	3.000,00
Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: robertaviana. Emissão: 08/08/2022, às 16:27:35. Protocolo: 518b60c6-1243-4b96-bbae-fbc35eb38b9a	
ESTADO DO PARANÁ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ	
C.N.P.J.: 76.977.768/0001-81	
Município: PARANAVAÍ	
20.000 - GABINETE DO PREFEITO	
20.001 - COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
20.001.4.122.2.2100-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00000.100000.01.07.00.0 RECURSOS LIVRES	2.500,00
19.000 - CONTROLADORIA GERAL	
19.001 - COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	
19.001.4.122.2.2690-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00000.100000.01.07.00.0 RECURSOS LIVRES	2.500,00
13.000 - SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS	
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
13.002.6.181.15.2086-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00509.100509.99.99.00.0 Gerenciamento de Trânsito	2.500,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
11.001.4.122.2.2050-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00000.100000.01.07.00.0 RECURSOS LIVRES	3.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.7.2570-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
00000.100000.01.07.00.0 RECURSOS LIVRES	2.000,00
18.000 - PROCURADORIA GERAL	
18.001 - COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
18.001.2.62.2.2661-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
00000.100000.01.07.00.0 RECURSOS LIVRES	3.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.001 - COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
17.001.13.392.2.2880-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
00000.100000.01.07.00.0 RECURSOS LIVRES	1.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.001 - COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.001.4.122.2.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00000.100000.01.07.00.0 RECURSOS LIVRES	2.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
12.001.19.126.2.2021-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00000.100000.01.07.00.0 RECURSOS LIVRES	2.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.305.6.2260-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
00000.100000.01.07.00.0 RECURSOS LIVRES	14.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.305.6.2260-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
00000.100000.01.07.00.0 RECURSOS LIVRES	2.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
11.001.4.129.2.2070-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00000.100000.01.07.00.0 RECURSOS LIVRES	10.000,00
Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: robertaviana. Emissão: 08/08/2022, às 16:27:35. Protocolo: 518b60c6-1243-4b96-bbae-fbc35eb38b9a	
ESTADO DO PARANÁ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ	
C.N.P.J.: 76.977.768/0001-81	
Município: PARANAVAÍ	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.7.2622-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
00941.100941.09.06.06.2 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	10.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.7.2612-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00000.100000.01.07.00.0 RECURSOS LIVRES	35.000,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Agosto de 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:E566F93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS REMUME - 6º EDIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Relação Municipal de Medicamentos Essenciais REMUME -6º Edição
Paranavaí -Pr. 2022

Apresentação

A **RENAME** compreende a seleção e a padronização de medicamentos indicados para atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS", definindo os Protocolos Clínicos ou as Relações de Medicamentos como ferramentas centrais para o acesso a medicamentos no SUS e é definida pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS – Conitec, no âmbito do Ministério da Saúde.
A Assistência Farmacêutica tem como objetivo garantir o acesso da população aos medicamentos e promover o seu uso racional. Para tanto, uma estratégia fundamental é a adoção da Relação Municipal de Medicamentos (**REMUME**) preconizada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 1977. A REMUME é o documento que apresenta os medicamentos ofertados pelo município no âmbito das unidades integrantes do Sistema Único de Saúde sob gestão da Prefeitura Municipal, tendo como objetivo sua ampla difusão entre os profissionais de saúde diminuindo prescrições de medicamentos não padronizados o que possibilita o acesso do usuário aos medicamentos essenciais de forma plena e humanizada, com melhoria na qualidade de vida do usuário.
A seleção desses medicamentos baseia-se nas prioridades de saúde do Município, em critérios epidemiológicos, bem como na segurança, na eficácia terapêutica comprovada, na qualidade, na disponibilidade dos produtos e tem como base os medicamentos constantes no COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), porém o município adquire também alguns medicamentos complementares à RENAME.
Sua adoção apresenta muitas vantagens para a saúde pública, além de disciplinar a prescrição, garante maior eficiência no gerenciamento dos serviços farmacêuticos e racionalização dos custos.
A REMUME foi elaborada pela Assistência Farmacêutica Municipal e aprovada pela Comissão de Farmácia e Terapêutica (**CFT**), existente no Município de Paranavaí. Esta comissão é composta por uma equipe multiprofissional formada por médicos, farmacêuticos, enfermeiros, odontólogos, funcionários do setor administrativo entre outros, elencada por decreto municipal, e deverá se reunir periodicamente a fim de manter esta relação sempre atualizada. Uma das principais atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica é avaliar qualquer pedido de revisão da lista atual, para exclusões e incorporações de medicamentos, solicitadas através de formulário próprio (anexo I), e analisadas pela CFT através de diversos critérios: se já existe na REMUME algum medicamento para a mesma indicação terapêutica, possibilidade orçamentária de aquisição por parte do município, se consta na listagem de medicamentos do Consórcio Paraná Saúde ou se necessita de licitação municipal, entre outros.

Nela poder-se-á identificar todos os medicamentos ofertados no município, através das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, organizados em ordem alfabética e com a indicação do componente da assistência farmacêutica da RENAME ao qual pertencem. A distinção entre os componentes é importante para auxiliar ao gestor a forma de financiamento, e, ao prescritor, a necessidade de observância de regras específicas para o acesso.

Os medicamentos do Componente Básico (CBAF), da Lista Complementar são ofertados diretamente pelo município. Os medicamentos de programas especiais da SESA/protocolos do ministério da saúde da lista 1.1 são dispensados na farmácia municipal mediante solicitação ao governo estadual e federal. Os medicamentos do Componente Estratégico para os programas antirretrovirais para HIV/AIDS, tuberculose e hanseníase são ofertados no SINAS – Sistema Integrado de Atendimento em Saúde, na Avenida Rio Grande do Norte,1840. 87705-010. Os do Componente Especializado (CEAF), devem observar normas específicas para sua indicação e uso, sendo que a responsabilidade de aquisição é do Ministerio da Saude e Estado. Estes produtos podem não estar prontamente disponíveis , pois dependem de solicitação ao governo Estadual e Federal conforme o caso. Os medicamentos são dispensados na Farmácia do Paraná.
Abaixo, um quadro explicativo sobre os componentes e exemplos.

COMPONENTE	DEFINIÇÃO	EXEMPLOS
Básico da Assistência Farmacêutica	Medicamentos destinados aos agravos prevalentes e prioritários da Atenção Básica, presentes na RENAME vigente. São financiados pelo Ministério da Saúde, Estados e Municípios, conforme Portaria n. 2.001 de 3 de agosto de 2017. A responsabilidade pela aquisição e pelo fornecimento dos itens à população fica a cargo do ente municipal.	Anti-hipertensinos (losartana e captopril), antidiabéticos (insulina regular, metformina), analgésicos (dipirona e paracetamol), etc.
Especializado da Assistência Farmacêutica	Medicamentos regulamentados pela Portaria GM/MS n. 2.981, de 26/11/2009 necessários para garantir a integralidade do cumprimento das doenças e agravos constantes dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) por meio das diferentes linhas de cuidado. Os PCDTs estabelecem os critérios para o diagnóstico da doença e o tratamento preconizado. . A responsabilidade pela aquisição e pelo fornecimento dos itens à população compete ao governo federal e estadual, em alguns casos.	Leuprorrelina (para endometriose), isotretinoína (acne), ciclosporina (Lupus), rituximabe (artrite reumatoide), etc.
Estratégico da Assistência Farmacêutica	Medicamentos destinados à garantia do acesso equitativo para prevenção, diagnóstico, tratamento e controle de doenças e agravos de perfil endêmico, com importância epidemiológica, impacto socioeconômico ou que acometem populações vulneráveis, contemplados em programas estratégicos de saúde do SUS. . A responsabilidade pela aquisição e pelo fornecimento dos itens à população fica a cargo do governo federal.	Rifampicina (hanseníase), isoniazida (tuberculose). São garantidos, ainda, medicamentos para influenza (oseltamivir – Tamiflu), além de vacinas, soros e imunoglobulinas.
Complementar	Medicamentos que não constam da RENAME mas reúnem características para atender serviços e/ou especialidades ofertadas pelo município, conforme previsto no Decreto Federal n. 7508/2013.	Clonidina, diclofenaco, midazolam, etc

Revisão: Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde e Comissão de Farmácia e Terapêutica, instituída pelo decreto municipal nº 22.882/2021.

Contato : Secretaria Municipal de Saude

Rua Paraiba 1561 centro CEP 87 701-080 Fone 44- 3421 1300
Email: farmaciaescolaparanavai@hotmail.com
I - OBJETIVOS DA REMUME

§ Relacionar todos os medicamentos oferecidos à população no âmbito do SUS do município de Paranavaí, direta ou indiretamente;
§ Guiar os prescritores e demais profissionais de saúde , melhorando o acesso aos medicamentos para os usuários e profissionais de saúde, diminuindo a prescrição de medicamentos não padronizados;
§ Padronizar os medicamentos pelo nome do princípio ativo: Denominação Comum Brasileira (DCB).
§ Fornecer aos gestores e gerentes da Assistência Farmacêutica os parâmetros para programação e aquisição de medicamentos;
§ Simplificar as ações da cadeia logística de abastecimento (programação, aquisição, armazenamento e distribuição);
§ Garantir a segurança do paciente;
§ Estimular a eficiência do gasto público, com o emprego otimizado dos recursos disponíveis; e
§ Promover o uso racional de medicamentos para obtenção dos melhores resultados em saúde para o usuário, sua família e comunidade.
§ Escolher medicamentos que atendam as necessidades epidemiológicas prevalentes no Município de Paranavaí.
§ Evitar inclusão de número excessivo de medicamentos

II - PRESCRIÇÃO E ACESSO A MEDICAMENTO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

A Assistência Farmacêutica segue a determinação do DECRETO N° 7508 de 28/06/2011 (Federal), que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, que em seu Art. 27 e 28 diz :
Art 27 O Estado, o Distrito Federal e o Município poderão adotar relações específicas e complementares de medicamentos, em consonância com a RENAME, respeitadas as responsabilidades dos entes pelo financiamento de medicamentos, de acordo com o pactuado nas Comissões Intergestores.
Art. 28º O acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente:
I -estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;
II -ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS;
III -estar a prescrição em conformidade com a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos; e
IV - ter a dispensação ocorrido em unidades indicadas pela direção do SUS.
§ 1º Os entes federativos poderão ampliar o acesso do usuário à assistência farmacêutica, desde que questões de saúde pública o justifiquem.
§ 2º O Ministério da Saúde poderá estabelecer regras diferenciadas de acesso a medicamentos de caráter especializado.

Além de estar o usuário incluído nos critérios da Lei 8.080/1990, a Portaria Municipal nº 458/2018 dispõe sobre a normatização da prescrição e a dispensação de medicamentos nos serviços de saúde que compõe o Sistema de Saúde (SUS) sob gestão do Poder Executivo do Município de Paranavaí

Com a finalidade de instruir a pesquisa nesta relação, seguem os quadros com os LOCAIS DE ACESSO, assim como o de SIGLAS/ABREVIATURAS, para melhor compreensão.

LOCAIS DE ACESSO AOS MEDICAMENTOS

CÓDIGO	LOCAL	ENDEREÇO
1	Farmácia Basica Municipal – FBM	R. Armando de Castro Araujo 26
2	Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPA)	Av Tancredo Neves s/n
3	Programa Saude da Mulher e da Criança – PSM	R. Antonio Fachin s/n 87.709-040
4	Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	R. Paraíba s/n centro
5	Equipe Saúde da Família - ESF	R. Antonio Fachin s/n 87.709-040

SIGLAS

AMP	Ampola
APRES	Apresentação (forma farmacêutica)
CAPS	Cápsula
CBAF	Componente Básico da Assistência Farmacêutica
CEAF	Componente Especializado da Assistência Farmacêutica
CESAF	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica
CONITEC	Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS
CPR	Comprimido
ENV	Envelope
EV	Endovenoso
FR/AMP	Frasco-ampola
IM	Intramuscular
MS	Ministério da Saúde
OMS	Organização Mundial da Saúde
PCDT	Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas
RS	Regional de Saúde
SC	Subcutâneo
SF	Sistema Fechado
SESA	Secretaria Estadual de Saúde
SOL	Solução
SPGV	Solução Parenteral de Grande Volume
SUS	Sistema Único de Saúde
TU	Tuberculose
UND	Unidade
VAG	Vaginal

Os medicamentos com a inscrição “exclusivo saúde mental” e Programa Melhor em Casa, obedecem a critérios definidos previamente a esta relação.

III - RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS – REMUME

MEDICAMENTOS DE USO GERAL E SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME (SPGV)

Nº	APRES	PRINCÍPIO ATIVO - PA	CLASSIFICAÇÃO RENAME	DISPONÍVEL	OBSERVAÇÃO
	Frasco	Acebrofilina 50mg/5ml xarope	COMPLEMENTAR	2	
	Cpr	Aciclovir 200mg	CBAF	1	
	Tubo	Aciclovir 50 mg/g creme 10g	CBAF	1	
	Cpr	Ácido acetilsalicílico 100mg	CBAF	1;2	
	Amp	Ácido ascórbico (vitamina C) 100mg/ml 5ml	COMPLEMENTAR	2	
	Frasco	Ácido fólico 0,2mg/mL solução 30mL	CBAF	1	
	Cpr	Ácido fólico 5mg	CBAF	1;2	
	Amp	Ácido tranexâmico 250mg 5ml	CESAF	2	
	Frasco	Ácido Valpróico na forma de Valproato de sodio 250mg /5mL 100mL xarope	CBAF	1	
	Caps	Ácido valpróico 250mg cápsulas	CBAF	1	
	Cpr	Ácido Valpróico na forma de Valproato de sodio 500mg cp liberaçao entérica	CBAF	1	
	Amp	Adenosina 3mg/mL 2mL	COMPLEMENTAR	2	
	amp	Adrenalina 1mg/mL 1mL (epinefrina)	CBAF	2	
	amp	Agua bidestilada 10mL	CBAF	2	
	cpr	Albendazol 400mg mastigável	CBAF	1	
	frasco	Albendazol 40mg/mL 10mL	CBAF	1	
	cpr	Alendronato 70mg	CBAF	1	
	cpr	Alopurinol 300mg	CBAF	1	
	amp	Amicacina 500mg/2mL IM/EV	COMPLEMENTAR	2	Programa melhor em casa
	cpr	Amiodarona 200mg	CBAF	1;2	
	amp	Amiodarona 50mg/mL 3mL	CBAF	2	
	cpr	Amitriptilina 25mg	CBAF	1	
	frasco	Amoxicilina + clavulanato 250mg/5mL + 62,5mg/5mL pó para suspensão oral	CBAF	1; 2	
	caps	Amoxicilina + clavulanato 500mg + 125mg	CBAF	1; 2	
	frasco	Amoxicilina 250mg/5mL 150mL suspensão oral	CBAF	1; 2	
	caps	Amoxicilina 500mg	CBAF	1; 2	
	cpr	Anlodipino 5mg	CBAF	1; 2	
	cpr	Atenolol 50mg	CBAF	1; 2	
	amp	Atropina 0,50mg/mL 1mL	COMPLEMENTAR	2	
	frasco	Azitromicina 40mg/mL 15mL suspensão oral	CBAF	1; 2	
	cpr	Azitromicina 500mg	CBAF	1;2	
	frasco	Beclometasona 250mcg/dose spray oral	CBAF	1	
	fr/amp	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI	CBAF	1; 2	
	fr/amp	Benzilpenicilina potássica 5.000.000UI IM/IV	CBAF	2	
	tubo	Benzocaína gel 20%	COMPLEMENTAR	4	
	amp	Betametasona acetato + fostafato dissódico betametasona 3+3mg/mL 1mL	CBAF	2	
	amp	Bicarbonato de sódio 8,4% (1mEq/mL) 10mL	CBAF	2	
	cpr	Biperideno 2mg	CBAF	1; 2	
	amp	Biperideno 5mg/mL 1mL	CBAF	2	
	amp	Brometo de N-Butilescop 20mg + dipirona 2,5g/5mL	COMPLEMENTAR	2	
	cpr	Brometo de N-Butilescopolamina 10mg	COMPLEMENTAR	1	
	amp	Brometo de N-Butilescopolamina 20mg/ml 1mL	COMPLEMENTAR	2	
	frasco	Brometo de N-Butilescopolamina 6,67mg + dipirona 333,4 mg/ml 20mL gotas	COMPLEMENTAR	1; 2	
	frasco	Bromoprida 5mg/mL 2ml	COMPLEMENTAR	2	
	frasco	Budesonida 32 mcg/dose spray nasal	CBAF	1	
	cpr	Bupropiona 150 mg ação prolongada	CESAF	1	Grupos Tabagismo e Especialista saúde mental
	cpr	Captopril 25mg	CBAF	1; 2	
	frasco	Carbamazepina 100mg/5mL 100mL suspensão oral	CBAF	1	
	cpr	Carbamazepina 200mg	CBAF	1; 2	
	cpr	Carbonato de cálcio 500 mg	CBAF	1	
	cpr	Carbonato de cálcio 600 mg + colecalciferol 400UI (vitamina D)	CBAF	1	
	cpr	Carbonato de lítio 300mg	CBAF	1	
	env	Carvão vegetal ativado em pó 25g	CBAF	2	Medicamento manipulado
	cpr	Carvedilol 3,125mg	CBAF	1; 2	
	cpr	Carvedilol 6,25mg	CBAF	1; 2	
	cpr	Carvedilol 12,5mg	CBAF	1; 2	
	cpr	Carvedilol25mg	CBAF	1; 2	
	frasco	Cefalexina 250mg/5mL 60mL suspensão oral	CBAF	1;2	
	caps	Cefalexina 500mg	CBAF	1; 2	
	fr/amp	Cefepima 1g po liofilizado + diluente 3 ml EV	COMPLEMENTAR	2	Programa melhor em casa
	fr/amp	Ceftriaxona 1g IV pó liofilizado	CBAF	2	
	frasco	Cetoconazol 20 mg/g 2% xampu	CBAF	1	
	fr/amp	Cetoprofeno 100mg pó liofilizado	COMPLEMENTAR	2	
	amp	Cimetidina 150 mg/ml 2ml IM EV	COMPLEMENTAR	2	
	cpr	Ciprofibrato 100 mg	COMPLEMENTAR	1	
	cpr	Ciprofloxacino 500 mg	CBAF	1; 2	
	frasco	Ciprofloxacino 200 mg/100 ml EV SF	COMPLEMENTAR	2	
	cpr	Citalopram 20 mg	COMPLEMENTAR	1	Especialista saúde mental
	amp	Clindamicina 600mg/ 4mL	CESAF	2	
	cpr	Clomipramina 25mg	CBAF	1	
	frasco	Clonazepam 2,5mg/mL 20mL	CBAF	1; 2	
	cpr	Clonazepam 2mg	COMPLEMENTAR	1	
	cpr	Clonidina 0,100mg	COMPLEMENTAR	1; 2	
	cpr	Clopidrogrel 75mg	CEAF	2	
	amp	Cloreto de potássio (2,56mEq/mL) 19,1% 10mL	CBAF	2	
	amp	Cloreto de Sódio (3,4mEq/mL) 20% 10mL	CBAF	2	
	frasco	Cloreto de sódio 0,9% (9,0mg/mL) c/ conservante (benzalcônio) solucão nasal gotas 30mL	CBAF	1	
	cpr	Clorpromazina 100mg	CBAF	1; 2	
	cpr	Clorpromazina 25mg	CBAF	1	
	amp	Clorpromazina 5mg/mL 5mL	CBAF	2	
	amp	Deslanosideo 0,2mg/mL 2mL	COMPLEMENTAR	2	
	tubo	Dexametasona 0,1% 10g creme	CBAF	1; 2	
	amp	Dexametasona 4mg/mL 2,5mL	CBAF	2	
	cpr	Dexametasona 4mg	CBAF	1	
	frasco	Dexclorfeniramina 0.4 mg/ml solucão oral	CBAF	1; 2	
	cpr	Dexclorfeniramina 2 mg	CBAF	1	

	cpr	Diazepam 5mg	CBAF	1; 2	
	amp	Diazepam 5mg/mL 2mL	CBAF	2	
	amp	Diclofenaco de sódio 75mg/3mL IM	COMPLEMENTAR	2	
	cpr	Digoxina 0,25mg	CBAF	1; 2	
	amp	Dimenidrinato 3mg/mL + piridoxina 5mg/mL+ glicose 100mg/mL + frutose 100mg/mL 10mL EV	COMPLEMENTAR	2	
	cpr	Diosmina 450 mg + hesperidina 50 mg	COMPLEMENTAR	1	
	cpr	Dipirona 500mg	CBAF	1; 2	
	frasco	Dipirona 500mg/mL gotas 10mL	CBAF	1; 2	
	amp	Dipirona 500mg/mL 2mL	CBAF	2	
	amp	Dobutamina 12,5mg/mL 20mL	CBAF	2	
	amp	Dopamina 5mg/mL 10mL	CBAF	2	
	cpr	Doxasozina 2 mg	CBAF	1	
	cpr	Doxiciclina 100 mg	CESAF	1	
	cpr	Enalapril 10mg	CBAF	1	
	cpr	Enalapril 20mg	CBAF	1; 2	
	seringa	Enoxaparina sódica 40mg/0,4mL	CEAF	3	Programa saúde da mulher
	caps	Espinheira-santa (Maytenus ilicifolia Mart. ex Reissek) 60 mg a 90 mg de taninos totais expressos em pirogalol (dose diária)	CBAF	1	
	cpr	Espiramicina 500 mg – 1,5 MUI	CESAF	1	
	cpr	Espironolactona 100mg	CBAF	1; 2	
	cpr	Espironolactona 25mg	CBAF	1; 2	
	tubo	Estriol 1mg/g creme vaginal	CBAF	1	
	cpr	Fenitoína 100mg	CBAF	1	
	amp	Fenitoina 50mg/mL 5mL	CBAF	2	
	cpr	Fenobarbital 100mg	CBAF	1	
	amp	Fenobarbital 100mg/mL 2mL	CBAF	2	
	frasco	Fenobarbital 40 mg/ml 4% solução 20mL	CBAF	1	
	frasco	Fenoterol 5mg/mL 20mL	COMPLEMENTAR	1	
	fr/amp	Fentanila 0,05mg/mL 10mL	CBAF	2	
	cpr	Finasterida 5mg	CBAF	1	
	amp	Fitomenadiona (Vitamina K) 10mg/mL 1mL	COMPLEMENTAR	2	
	caps	Fluconazol 150mg	CBAF	1; 2	
	amp	Flumazenil 0,1mg/mL 5mL	CBAF	2	
	caps	Fluoxetina 20mg	CBAF	1	
	cpr	Folinato de cálcio 15mg	CBAF	1	
	frasco	Fosfato de sódio dibásico 6G + fosfato de sódio monobásico 16G 130mL	COMPLEMENTAR	2	
	amp	Furosemida 20mg/mL 2mL	CBAF	2	
	cpr	Furosemida 40mg	CBAF	1	
	frasco	Gentamicina 5 mg/ml 0,5% 5mL colírio	CBAF	1	
	cpr	Glibenclamida 5mg	CBAF	1	
	frasco	Glicerol 12% clister solucão retal	CBAF	2	
	cpr	Gliclazida 30mg liberação prolongada	CBAF	1	
	amp	Glicose hipertônica 50% 10mL	CBAF	2	
	amp	Gluconato de cálcio 10% 10mL	COMPLEMENTAR	2	
	frasco	Guaco (Mikania glomerata Spreng.) 0,5 mg a 5 mg de cumarina (dose diária) xarope	CBAF	1	
	cpr	Haloperidol 1mg	CBAF	1	
	frasco	Haloperidol 2mg/mL 20mL	CBAF	1	
	cpr	Haloperidol 5mg	CBAF	1; 2	
	amp	Haloperidol 5mg/mL 1mL	CBAF	2	
	amp	Haloperidol decanoato 70,52mg/mL (50mg) 1mL	CBAF	1	
	fr/amp	Heparina 5.000UI/mL 5mL SC/EV	COMPLEMENTAR	2	
	amp	Heparina 20.000 UI/ml equivale a 5000 UI/0,25mL SC	CBAF	2	
	cpr	Hidroclorotiazida 25mg	CBAF	1	
	fr/amp	Hidrocortisona 500mg pó liofilizado	CBAF	2	
	frasco	Hidróxido de alumínio 60 a 62mg/ml suspensão oral	CBAF	1; 2	
	amp	Hidróxido de ferro III, sacarato (noripurum)	CEAF	3	Programa saúde da mulher
	frasco	Ibuprofeno 50mg/mL 20mL	CBAF	1; 2	
	cpr	Ibuprofeno 300mg	CBAF	1	
	cpr	Ibuprofeno 600mg	CBAF	1; 2	
	fr/amp	Imipenem 500mg + cilastatina 20 ml EV	COMPLEMENTAR	2	Programa melhor em casa
	frasco	Ipratrópio 0,25mg/mL 20mL	CBAF	1; 2	
	caps	isoflavona-de-soja [Glycine max (L.) Merr 50 mg a 120 mg de isoflavonas (dose diária)	CBAF	1	
	cpr	Isossorbida 5mg sublingual	CBAF	2	
	cpr	Isossorbida 20mg	CBAF	1; 2	
	caps	Itraconazol 100mg	CBAF	1;2	
	cpr	Ivermectina 6mg	CBAF	1;2	
	frasco	Lactulose 667mg/mL	CBAF	1;2	
	cpr	Levodopa + benserazida 200/50mg	CBAF	1	
	caps	Levodopa + benserazida HBS 100/25mg liberação prolongada	CBAF	1	
	cpr	Levodopa + carbidopa 250/25mg	CBAF	1	
	frasco	Levofloxacina 5mg/mL 100mL (500mg) SF	COMPLEMENTAR	2	Programa melhor em casa
	cpr	Levomepromazina 100mg	COMPLEMENTAR	1	
	cpr	Levomepromazina 25mg	COMPLEMENTAR	1	
	cpr	Levotiroxina 100mcg	CBAF	1	
	cpr	Levotiroxina 25mcg	CBAF	1	
	cpr	Levotiroxina 50mcg	CBAF	1	
	tubo	Lidocaína tópica 2% gel	CBAF	2	
	tubete	Lidocaina 2% c/ adrenalina	CBAF	4	
	fr/amp	Lidocaina 2% sem vasoconstritor 20mL	CBAF	2	
	tubete	Lidocaina 3% + norepinefrina	COMPLEMENTAR	4	
	cpr	Loratadina 10mg	CBAF	1; 2	
	frasco	Loratadina 1mg/mL 100mL	CBAF	1; 2	
	cpr	Losartana 50mg	CBAF	1; 2	
	frasco	Manitol 20% 250 ml SF	COMPLEMENTAR	2	
	tubete	Mepivacaina 2% + adrenalina	COMPLEMENTAR	4	
	tubete	Mepivacaina 3% sem vasoconstritor	COMPLEMENTAR	4	

	cpr	Metformina 850mg	CBAF	1; 2	
	cpr	Metildopa 250mg	CBAF	1; 2	
	frasco	Metilprednisolona 250mg 2ml	COMPLEMENTAR	2	
	cpr	Metoclopramida 10mg	CBAF	1	
	frasco	Metoclopramida 4mg/mL 10mL	CBAF	1; 2	
	amp	Metoclopramida 5mg/mL 2mL	CBAF	2	
	cpr	Metoprolol, succinato 50 mg cpr liberaçao prolongada	CBAF	1	
	frasco	Metronidazol 0,5% (5mg/mL) 100mL EV SF	COMPLEMENTAR	2	
	tubo	Metronidazol 100mg/g geleia vaginal	CBAF	1	
	cpr	Metronidazol 250mg	CBAF	1; 2	
	frasco	Metronidazol 4% (200mg/5mL) 100mL suspensão oral	CBAF	1	
	Tubo	Miconazol 2% creme vaginal	CBAF	1	
	Tubo	Miconazol 2% creme dermatológico	CBAF	1	
	amp	Midazolam 5mg/mL 10mL	COMPLEMENTAR	2	
	amp	Midazolan 5mg/mL 3mL	COMPLEMENTAR	2	
	amp	Morfina 10mg/mL 1mL	CEAF	2	
	cpr	Nimesulida 100 mg	COMPLEMENTAR	1; 2	
	frasco	Nistatina 100.000UI/mL 50mL suspensão oral	CBAF	1; 2	
	cpr	Nitrofurantoína 100mg	CBAF	1	
	amp	Norepinefrina 2mg/mL 4mL	CBAF	2	
	cpr	Nortriptilina 25mg	CBAF	1	
	frasco	Óleo mineral 100mL	COMPLEMENTAR	1; 2	
	caps	Omeprazol 20mg	CBAF	1; 2	
	fr/amp	Omeprazol 40mg/ml 10ml	COMPLEMENTAR	2	
	cpr	Ondansetrona 4mg		1	
	amp	Ondansetrona 8mg/4ml	COMPLEMENTAR	2	
	tubo	Papaína 4%	COMPLEMENTAR	5	
	tubo	Papaína 10%	COMPLEMENTAR	5	
	frasco	Paracetamol 200mg/mL 15mL	CBAF	1; 2	
	cpr	Paracetamol 500mg	CBAF	1; 2	
	frasco	Periciazina 1% 10mg/ml 20mL	COMPLEMENTAR	1	
	cpr	Permanganato de potassio 100mg uso topico	CBAF	1	
	frasco	Permetrina 1% 10mg/ml loção cremosa	CBAF	1;2	
	frasco	Permetrina 5% 50mg/ml loção cremosa	CBAF	1;2	
	amp	Petidina 50mg/ml em	COMPLEMENTAR	2	
	fr/amp	Piperacilina 4g + tazobactam 500mg	COMPLEMENTAR	2	Programa melhor em casa
	cpr	Pirimetamina 25mg	CESAF	1	
	frasco	Polimixina 10.000UI+ neomicina 3,5mg + fluocinolona 0.25mg + lidocaína 20mg/ml solução otologica	CBAF	1	
	frasco	Polimixina B 10.000 UI + neomicina 5mg/ml Hidrocortisona 10mg/ml solucão otologica	COMPLEMENTAR	4	
	frasco	Prednisolona 3mg/mL suspensão oral	CBAF	1;2	
	cpr	Prednisona 20mg	CBAF	1; 2	
	cpr	Prednisona 5mg	CBAF	1; 2	
	tubete	Prilocaina 3% + felipressina	COMPLEMENTAR	4	
	cpr	Prometazina 25mg	CBAF	1	
	amp	Prometazina 25mg/mL 1mL	CBAF	2	
	cpr	Propatilnitrato 10mg	COMPLEMENTAR	2	
	amp	Propofol 10mg/mL 20mL	COMPLEMENTAR	2	
	cpr	Propranolol 40mg	CBAF	1; 2	
	tubo	Retinol + colecalciferol +Ox. Zinco 1000UI+ 400UI + 100mg/g pomada	COMPLEMENTAR	1	
	tubo	Retinol + aminoácidos +metionina+cloranfenicol 10.000UI+25mg+5mg/g 3,5g pomada oftamica	COMPLEMENTAR	2	
	frasco	Retinol 50.000UI/ml + colecalciferol 10.000UI/ml gotas	COMPLEMENTAR	1	
	cpr	Risperidona 1mg	CEAF	1	
	cpr	Risperidona 2mg	CEAF	1	
	env	Sais para reidratação oral 27,9g pó para sol oral de 1 litro	CBAF	1; 2	
	frasco	Salbutamol 0,4mg/mL 120mL xarope	COMPLEMENTAR	1; 2	
	dose	Salbutamol 100mcg/dose spray oral	CBAF	1; 2	
	cpr	Sertralina 50mg	COMPLEMENTAR	1	
	cpr	Sinvastatina 20mg	CBAF	1	
	cpr	Sinvastatina 40mg	CBAF	1; 2	
	cpr	Sulfadiazina 500mg	CESAF	1	
	bisnaga	Sulfadiazina de prata 1% creme	CBAF	1; 2	
	frasco	Sulfametoxazol 200mg + trimetoprim 40mg/5mL 100mL suspensão oral	CBAF	1;2	
	cpr	Sulfametoxazol 400mg + trimetoprim 80mg	CBAF	1; 2	
	frasco	Sulfato ferroso 125mg/mL (25mg/mL Fe) 30mL gotas	CBAF	1	
	drágea	Sulfato ferroso 40mg	CBAF	1	
	fr/amp	Teicoplanina 400mg pó liofilizado + diluente 3ml	COMPLEMENTAR	2	
	amp	Terbutalina 0,5mg/mL 1mL	COMPLEMENTAR	2	
	frasco	Tetracaína 1% + fenilefrina 0.1% solucão oftamica	COMPLEMENTAR	2	
	cpr	Tiamina 300mg (Vitamina B1)	CBAF	1	
	frasco	Timolol 0,5% solução oftalmica	CBAF	1	
	cpr	Topiramato 25mg	CEAF	1	Especialista saúde mental
	cpr	Topiramato 50mg	CEAF	1	Especialista saúde mental
	Amp	Tramadol 50mg/mL 2mL IM/EV	COMPLEMENTAR	2	
	fr/amp	Vancomicina 500mg pó liofilizado EV	COMPLEMENTAR	1	Programa melhor em casa
	Cpr	Varfarina 5mg	CBAF	1; 2	
	Cpr	Verapamil 80mg	CBAF	1	
	Cpr	Vitaminas do complexo B	COMPLEMENTAR	1	
	Frasco	Vitaminas do complexo B xarope	COMPLEMENTAR	1	
	Amp	Vitaminas do complexo B 2ml	COMPLEMENTAR	2	
	APRES	**PRINCÍPIO ATIVO - PA**	**CLASSIFICAÇÃO RENAME**	DISPONÍVEL	**OBSERVAÇÃO**
	Frasco	Solução cloreto de sódio 0,9% 1000mL SF	CBAF	2	
	Frasco	Solução cloreto de sódio 0,9% 100mL SF	CBAF	2	
	Frasco	Solução cloreto de sódio 0,9% 250mL SF	CBAF	2	
	Frasco	Solução cloreto de sódio 0,9% 500mL SF	CBAF	2	
	Frasco	Solução glicofisiológica 1000mL	COMPLEMENTAR	2	

	Frasco	Solução glicofisiológica 250mL	COMPLEMENTAR	2	
	Frasco	Solução glicofisiológica 500mL	COMPLEMENTAR	2	
	Frasco	Solução glicose 5% 1000mL	CBAF	2	
	frasco	Solução glicose 5% 250mL	CBAF	2	
	frasco	Solução glicose 5% 500mL	CBAF	2	
	frasco	Solução ringer com lactato 500mL	CBAF	2	

1.1. LISTA DE MEDICAMENTOS DE PROGRAMAS ESPECIAIS da SESA/PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (Medicamentos adquiridos diretamente pelo Governo Federal e distribuídos aos Estados e municípios).

Nº	APRES	PRINCÍPIO ATIVO - PA	CLASSIFICAÇÃO RENAME	DISPONÍVEL	PROGRAMA/PROTOCOLO	OBSERVAÇÃO
1	fr/amp	Insulina Humana Regular 100UI/mL 10mL	CBAF	1; 2	Diabetes	Fornecido pelo MS
2	fr/amp	Insulina Humana NPH 100UI/ML 10mL	CBAF	1; 2	Diabetes	Fornecido pelo MS
3	caneta	Insulina Humana Regular 100UI/mL 3mL	CBAF	1; 2	Diabetes	Fornecido pelo MS
4	caneta	Insulina Humana NPH 100UI/ML 3mL	CBAF	1; 2	Diabetes	Fornecido pelo MS
5	caps	Oseltamivir 30mg	CESAF	1; 2	Influenza	Fornecido pelo MS
6	caps	Oseltamivir 40mg	CESAF	1; 2	Influenza	Fornecido pelo MS
7	caps	Oseltamivir 75mg	CESAF	1; 2	Influenza	Fornecido pelo MS
8	cpr	Espiramicina 1,5MUI (500mg)	CESAF	1	PCDT Toxoplasmose Gestacional	Fornecido pelo MS
9	cpr	Pirimetamina 25mg	CESAF	1	PCDT Toxoplasmose Gestacional	Fornecido pelo MS
10	cpr	Sulfadizina 500mg	CESAF	1	PCDT Toxoplasmose Gestacional	Fornecido pelo MS
11	amp	Estradiol 5mg/mL + noretisterona 50mg/mL 1mL1	CBAF	1	Saúde da Mulher	Fornecido pelo MS
12	blister	Etinilestradiol 0,03+ levonorgestrel 0,150mg monofásico.1	CBAF	1	Saúde da Mulher	Fornecido pelo MS
13	blister	Levonorgestrel 0,75mg1	CBAF	1	Saúde da Mulher	Fornecido pelo MS
14	amp	Medroxiprogesterona 150mg/mL 1mL1	CBAF	1	Saúde da Mulher	Fornecido pelo MS
15	blister	Noretisterona 0,35mg1	CBAF	1	Saúde da Mulher	Fornecido pelo MS
16	cpr	Bupropiona 150mg	CESAF	1	Tabagismo	Fornecido pelo MS
17	und	Nicotina 14mg adesivo	CESAF	1	Tabagismo	Fornecido pelo MS
18	und	Nicotina 21mg adesivo	CESAF	1	Tabagismo	Fornecido pelo MS
19	und	Nicotina 7mg adesivo	CESAF	1	Tabagismo	Fornecido pelo MS

1: Aquisição pelo Consórcio Paraná Saúde e/ou repasse Federal.

COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CESAF

O CESAF disponibiliza medicamentos para pessoas acometidas por tuberculose, hanseníase, malária, leishmaniose, doença de chagas, cólera, esquistossomose, leishmaniose, filariose, meningite, oncocercose, peste, tracoma, micoses sistêmicas e outras doenças decorrentes e perpetuadoras da pobreza. . Também são garantidos antivirais para o combate à influenza, antirretrovirais para tratamento de pessoas vivendo com HIV/aids, hemoderivados e pró-coagulantes para pessoas com doenças hematológicas, vacinas, soros e imunoglobulinas, além de medicamentos e insumos destinados ao combate do tabagismo e ao programa de alimentação e nutrição.
Os medicamentos destinados ao cumprimento do Protocolo de Tratamento de Influenza e Tabagismo, constam da relação “Lista de medicamentos de Programas Especiais Sesa/Protocolos do Ministério da Saúde”, estando discriminados na lista os locais de acesso.
Os medicamentos do Componente Estratégico para os programas antirretrovirais para HIV/AIDS, tuberculose e hanseníase são ofertados no SINAS – Sistema Integrado de Atendimento em Saúde, na Avenida Rio Grande do Norte,1840. 87705-010.
Os demais programas do Componente Estratégico (CESAF) caso haja demanda, serão atendidos na Farmácia Básica Municipal mediante solicitação ao Ministério da Saúde.

COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF

O acesso aos medicamentos do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica (CEAF) se dá, via de regra, através das Farmácias das Regionais de Saúde do Estado. Em nossa cidade a Farmácia do Paraná localiza-se na sede da 14º Regional de Saúde Rua Bahia, 17,Paranavaí-PR,87702-060.

Maiores informações podem ser acessadas através do link: https://api.saude.pr.gov.br/governo-digital/farmacia/consulta .

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INCLUSÃO, EXCLUSÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA REMUME.

INCLUSÃO □ EXCLUSÃO □ SUBSTITUIÇÃO □

Nome genérico do medicamento:_____

Nomes comerciais:_____

3- Designar a forma farmacêutica que deseja que seja incluída /excluída:
Comprimidos □ Cápsula □ Solução oftalmológica □ Susp.Oral (xaropes, elixir) □
Solução Oral (gotas) □ Pomada□ Creme □ Supositório □ Injetável □

4-Indicações terapêuticas sugeridas:
_____

5- Em caso de inclusão indique:

Dose p/ Adulto: Dose Pediátrica: Duração do tratamento:

6- Razões terapêuticas para a Inclusão, exclusão ou substituição do medicamento proposto:
Obs. No caso de existirem na REMUME alternativas para a mesma indicação terapêutica, justifique as vantagens da substituição.

_____

7- Outras informações:

- Esta incluído na lista da RENAME (Relação Nacional de Medic. Essenciais)? *http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/relacao_nacional_medicamentos_rename_2017.pdf*
SIM □ ***NÃO*** □
Solicitante / Carimbo: _____

Cargo:_____

Fone contato: ( ) _____ ( ) _____

Endereço Eletrônico: _____

Inclusões nesta edição:

Cimetidina 150 mg/ml ampola 2ml IM EV
Metilprednisolona 250 mg frasco ampola 2ml

Exclusões:

Aminofilina 24mg/mL ampola 10mL
Benzilpenicilina benzatina 600.000UI
Benzilpenicilina procaína 300.000UI + potássica 100.000UI
Cefalotina 1g pó liofilizado frasco ampola
Ciprofloxacino 400mg bolsa com 200 ml EV SF
Cloreto de Sódio (0.154 mq/mL) 0.9% ampola 10mL
Dimenidrinato 50mg/mL + piridoxina 50mg/mL ampola 1mL
Gentamicina 80mg ampola 2mL
Glicose hipertônica 25% ampola 10mL
Hidrocortisona 100mg pó liofilizado
Isossorbida 10mg/ml ampola 1ml EV
Lidocaina 10% frasco aerosol
Metilergometrina 0,2mg/mL ampola 1mL
Saccharomyces boulardii -17200mg pó oral envelopes
Pentoxifilina 20mg/ml 5ml EV

Referências:
Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2022

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:736B27A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.284, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 685.029,12 (seiscentos e oitenta e cinco mil, vinte e nove reais e doze centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 685.029,12 (seiscentos e oitenta e cinco mil, vinte e nove reais e doze centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.93 – 000 (185)	Indenizações e Restituições	30.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.04	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.314	Manutenção do Departamento de Frotas	
3.3.90.39 – 000 (460)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.000,00
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	

15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.021	Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
3.3.90.33 – 000 (411)	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.3.90.30 – 104 (1684)	Material de Consumo	70.000,00
2.556	Emenda Aditiva 44 – Aquisição e Instalação de Equipamentos	
4.4.90.52 – 000 (1706)	Equipamentos e Material Permanente	7.600,00
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.30 – 103 (1719)	Material de Consumo	30.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.03	**MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.355	Manutenção de Serviços de Assistência à Saúde - Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39 – 377 (1488)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	333.429,12
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.3.90.39 – 000 (1192)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	200.000,00
TOTAL	**685.029,12**	

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2022 e da anulação parcial/total de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:
I – excesso de arrecadação do exercício de 2022:

Código	Especificação	Valor (R$)
377	Convenio CONIMS 2021 – Convenio 001/2021	333.429,12

II – anulação parcial/total de dotações orçamentárias:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.022	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.39 – 000 (395)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	230.000,00
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.024	Manter fábrica de tubos, britador e usina de asfalto	
3.3.90.33 – 000 (427)	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
06.04	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.314	Manutenção do Departamento de Frotas	
3.3.90.36 – 000 (459)	Outros Serviços de Terceiros - PF	4.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Difusão Cultural**	
12.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.1.90.11 – 000 (500)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	107.600,00
TOTAL		**685.029,12**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:41C48001

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.289, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 1.040.840,00 (um milhão, quarenta mil, oitocentos e quarenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 1.040.840,00 (um milhão, quarenta mil, oitocentos e quarenta reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.03	**MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.355	Manutenção de Serviços de Assistência à Saúde - Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39 – 303 (1487)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	900.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
11	**Trabalho**	
11.333	**Empregabilidade**	
11.333.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.052	Capacitar trabalhadores	
3.3.90.39 – 000 (832)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	140.840,00
TOTAL		**1.040.840,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.305	**Vigilância Epidemiológica**	
10.305.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.420	Manutenção das atividades da Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.30 – 303 (1568)	Material de Consumo	350.000,00
3.3.90.39 – 303 (1570)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00
3.3.90.40 – 303 (1571)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100.000,00
2.421	Manutenção das atividades do Programa de Imunização	
3.3.90.30 – 303 (1573)	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 – 303 (1574)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00
3.3.90.40 – 303 (1571)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	50.000,00
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.388	Manutenção das atividades da Saúde	
3.3.90.37 – 303 (1649)	Locação de Mão-de-Obra	100.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
11	**Trabalho**	
11.333	**Empregabilidade**	
11.333.0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.046	Manutenção das atividades da marcenaria	
3.3.90.39 – 000 (814)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	66.520,00
22	**Indústria**	
22.661	**Promoção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.054	Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento	
3.3.90.39 – 000 (817)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	37.465,00
2.548	Emenda Aditiva 38 - Implantar espaço compartilhado para atividade de microempreendedor individual	
3.3.90.39 – 000 (854)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	16.000,00
23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.048	Manutenção das atividades do Departamento da Micro e Pequena Empresa	
3.3.90.39 – 000 (865)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.848,00
23.695	**Turismo**	
23.695.0028	**Incentivo ao Turismo**	
2.062	Fomento ao turismo	
3.3.90.39 – 000 (906)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.007,00
TOTAL		**1.040.840,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:B5580067

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para Compra e Instalação de Corrimão, Pintura de Portas e Pintura de Alambrados para o Ginásio de Vera Guarani em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin-Pr. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1

Item	Qtd	Und	CATMAT/CATSERV	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	27	M	336652	COMPRA E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO	R$ 197,03	R$ 5.320,00
2	03	U	336658	PINTURA DE PORTAS (MEDIDAS: 2,30 X 3,50)	R$ 1.040,00	R$ 3.120,00
3	80	M	336659	PINTURA DE ALAMBRADO (GRADE)	R$ 82,00	R$ 6.560,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	MARIO LUIZ BUSKO CNPJ: 28.479.401/0001-95	R$ 15.000,00
2º	01	SERRO CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESPECIAIS LTDA CNPJ: 17.163.261/0001-71	R$ 17.000,00
3°	01	ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA CNPJ: 17.450,00	R$ 17.450,00
-	-	*PAINEL DE PREÇOS* *Acesso em 29/07/2022* *https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/*	*R$ 16.018,68*

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu a empresa **MARIO LUIZ BUSKO,** inscrita no CNPJ/MF nº **28.479.401/0001-95**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 208/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico-financeiro foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.012	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 08 de agosto de 2022.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

JOSIMAR SOARES
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2F645495

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para a aquisição de Materiais e Ferramentas conforme solicitado pela Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin-Pr. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1

Item	Qtd	Und	Código CATMAT	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	10	M	5568	CORRENTE 16 MM 8T	R$ 320,00	R$ 3.200,00
2	15	U	444427	VASSOURA DE LIMPEZA COM CABO PARA AUTOMÓVEL	R$ 49,00	R$ 735,00
3	10	U	364515	GANCHO OLHAL 8T	R$ 99,00	R$ 990,00
4	30	U	468656	BOTINA DE SEGURANÇA. – PESO LEVE; - ANTIDERRAPANTE; - FORRO RESISTENTE	R$ 87,00	R$ 2.610,00
5	20	U	451515	DESENGRAXANTE. – ALCALINO INDUSTRIAL; - CONCENTRADO; - NÃO INFLAMÁVEL; - SOLÚVEL EM ÁGUA; - INDICADO PARA REMOVER TODA GRAXA, ÓLEOS E OUTROS DEPÓSITOS DE SUJEIRA EM CHAPAS METÁLICAS, TUBULAÇÕES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, ETC	R$ 41,00	R$ 820,00
6	4	JG	441775	CHAVE DE BOCA. MEDIDAS: 2 X 7 A 20 X 22	R$ 75,00	R$ 300,00
TOTAL						**R$ 8.655,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA 82.805.142/0001-62	R$ 8.655,00
2º	01	F.S. IMIANOSKI DOMIT 19.837.171/0001-06	R$ 9.091,00
-	-	*PAINEL DE PREÇOS* *Acesso em 13 de julho de 2022* *https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/*	R$ 7.821,55

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à **COMATOL COM. DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF **nº 82.905.142/0001-62**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 172/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 8.655,00 (oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeiro foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.004	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 14 de julho de 2022

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

JOSIMAR SOARES
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:4BBBFE4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
RGF - I- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Câmara de Vereadores de Pérola d'Oeste
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Julho/2021 a Junho/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	jul/2021	**ago/2021**	**set/2021**	**out/2021**	**nov/2021**	**dez/2021**	**jan/2022**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	62.974,44	62.458,26	61.304,35	61.304,35	61.304,35	89.385,35	58.576,64
Pessoal Ativo	62.974,44	62.458,26	61.304,35	61.304,35	61.304,35	89.385,35	58.576,64
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	51.618,40	51.618,40	50.664,76	50.664,76	50.664,76	74.660,53	48.287,08
Obrigações Patronais	11.356,04	10.839,86	10.639,59	10.639,59	10.639,59	14.724,82	10.289,56
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**62.974,44**	**62.458,26**	**61.304,35**	**61.304,35**	**61.304,35**	**89.385,35**	**58.576,64**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EMRESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
	fev/2022	**mar/2022**	**abr/2022**	**mai/2022**	**jun/2022**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	66.273,54	66.073,88	68.937,12	69.938,91	69.938,89	798.470,08	0,00
Pessoal Ativo	66.273,54	66.073,88	68.937,12	69.938,91	69.938,89	798.470,08	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	54.771,53	54.606,52	56.972,84	57.800,76	57.800,76	660.131,10	0,00
Obrigações Patronais	11.502,01	11.467,36	11.964,28	12.138,15	12.138,13	138.338,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**66.273,54**	**66.073,88**	**68.937,12**	**69.938,91**	**69.938,89**	**798.470,08**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**36.920.007,58**	**---**
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.000.000,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	400.000,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**33.520.007,58**	**---**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**798.470,08**	**2,38**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**2.011.200,45**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**1.910.640,43**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**1.810.080,40**	**5,40**
FONTE: Sistema e-Pública (1820-4279-168). Unidade Responsável: . Data da emissão: 08/08/2022 e hora de emissão: 13:41.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:D90EA3A2

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Câmara de Vereadores de Pérola d'Oeste
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Semestre Janeiro-Junho

LRF, art. 48 - ANEXO 06		**R$ 1,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		36.920.007,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		33.520.007,58
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	798.470,08	2,38
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.011.200,45	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	1.910.640,43	5,70

Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	1.810.080,40	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR CAIXA LÍQUIDA (APÓS A EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1853-2433-321). Unidade Responsável: . Data da emissão: 08/08/2022 e hora de emissão: 13:47.		

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:7DAFD9F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 878/2022 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 878/2022. DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Marcia Zigovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.339.824-0/PR, matrícula funcional 4765321, ocupante do cargo público de **Assessor de Área I – Almoxarifado e Patrimônio**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no Curso: Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Oferecido pelo TCE/PR.	16 a 19/08/2022	Jacarezinho/PR	03 (três)	600,00	6411/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:19B96712

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 19, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 08 de agosto de 2022.
A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,

Resolve:
Art. 1° Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022.

Art. 2° As inscrições serão realizadas no dia 10 de agosto de 2022, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Podem participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados na forma da Lei Municipal nº 965/2007.
Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá preencher o Formulário, conforme Anexo desta resolução, e protocolar na Secretaria de Educação, no prazo estabelecido no art. 2º, podendo escolher pelas seguintes vagas abaixo mencionadas:

Estabelecimento de Ensino	Manhã	Tarde	Horas semanais
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade		1	20

Art. 4º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 59 e 60 da Lei n° 1070/2010.
Art. 5° Os professores classificados comporão uma listagem, sendo que a convocação será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação.
Art. 6º Caso o professor convocado não deseje assumir a vaga de Turno Suplementar, poderá requerer final de lista, possibilitando à Secretaria de Educação convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Art. 7º Surgindo novas vagas para turno suplementar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que compõe a lista de classificação, respeitada a ordem decrescente.
Art. 8° Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 08 de agosto de 2022.

Clarice de Fátima Fragoso
Secretária de Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Matrícula Funcional:		
CPF:		
RG:		
Data de admissão:		
Instituição que leciona:		
Turma/Turno de trabalho:		
Telefone para contato:		
E-mail:		
Vaga Pretendida (relação de vagas previstas – art. 3º):	Instituição de Ensino	Período que trabalhou na Instituição
	1ª opção	
	2ª opção	
	3ª opção	
ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		
TURMA(s) QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		

Piên/PR, _____ /____/ 2022.

_____
Assinatura do candidato

Recebeu em ___/___/____
Ass. _____

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:13D9981C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.351/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no valor de R$ 17.000.000,00 (Dezessete milhões de reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal nº 2.239 de 21 de dezembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 17.000.000,00 (Dezessete milhões de reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.004 – Divisão do FUNDEB
10.004.12.361.0003.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	31101	Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 15.000.000,00
3.1.90.13.00.00	31101	Obrigações Patronais	R$ 500.000,00
3.1.90.94.00.00	31101	Indenizações e RestituiçõesTrabalhistas	R$ 100.000,00
3.1.91.13.00.00	31101	Obrigações Patronais	R$ 1.400.000,00
Total			**R$ 17.000.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata este Decreto , não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.169 de 21 de julho de 2021, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.239, de 21 de dezembro de 2021.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:E0D12522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 459/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 439/2022, SENDO CONSIDERADOS:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
01	VANESSA CARVALHO E SILVA	AUSENTE
02	SIMONE BATISTA DOS SANTOS	AUSENTE
03	IRINEU HARTMANN	INAPTO TEMPORARIAMENTE
04	BIANCA JULIA PEREIRA DE OLIVEIRA	AUSENTE
***01**	SILVANA DOMINGOS MOTA	AUSENTE
05	VAELMO RIBEIRO DE OLIVEIRA	AUSENTE
06	JUREMA SUELLEN PADILHA ROMERO	AUSENTE
07	TUANNY SOUZA RIBEIRO	AUSENTE
08	ENGRACIA MOURA MONDIM	APTA
09	ANGELA GASPAR	FINAL DE LISTA
10	ROMILDA APARECIDA BORGES	FINAL DE LISTA
11	MARILAN APARECIDA SUBTIL DE OLIVEIRA	AUSENTE
12	EDILA TERESINHA NAZARI	AUSENTE
13	JANETE SOARES DA SILVA	APTA

*****Candidato pertencente a reserva de vagas para PCD.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:828D4BE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 474, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Conceder Progressão Horizontal ao Servidores Públicos Municipais, na Classe e Nível de Vencimentos abaixo Evidenciados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores públicos municipais, na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados, a contar de 01 de agosto de 2022.

MATRÍCULA	NOME	DA CLASSE	NÍVEL	PARA CLASSE	NÍVEL	CARGO
53925	DILMARISE GONÇALVES DA LUZ	A	03	A	04	MEDICO VETERINARIO (20 HORAS)
50892	MARCOS ANTONIO DE JESUS	C	08	C	09	CALCETEIRO
176471	SOELY SANTIAGO	C	16	C	17	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
50803	VANESSA SENKIO	B	09	B	10	PROCURADOR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C7BF4A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REPUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO, DISPENSA 21/2022

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 21/2022

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa 21/2022 em conformidade com Artigo 24, Inciso XIII da Lei federal 8666/93. Nestes termos:

Data Dispensa	08/08/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MAQUINAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.

FORNECEDOR: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI,** inscrita no CNPJ/MF nº. 03.776.284/0021-44.

Valor Total do Fornecedor: R$82.689,00(oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais).

LOTE 1
Valor Máximo do Lote: R$28.728,00 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e oito reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Unidade Móvel Panificação Curso de Panificação básica Conteúdo programático: Teoria sobre panificação; Preparo de receitas de pão.	UN	1,00	7.182,00	7.182,00
2	Unidade Móvel Panificação Fabricação de bolos e pães naturais e integrais Conteúdo programático: Fundamentos para preparo de massas naturais e integrais e Programa de Alimentos Seguros; Preparo de recheios; Prepara de pães; Preparo de bolos.	UN	1,00	7.182,00	7.182,00
3	Unidade Móvel Panificação Confeitaria. Conteúdo programático: Teoria sobre confeitaria; Preparo de massas para tortas doces e salgados; Preparo de bolos simples; Preparo de massas quebradiças; Preparo de massas aeradas; Preparo de salgados; Preparo de bolos recheados e decorados; Preparo de recheios.	UN	1,00	14.364,00	14.364,00

LOTE 2
Valor Máximo do Lote: R$28.729,00 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e nove reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Unidade Móvel Motocicleta Manutenção de motores de motocicletas. Conteúdo programático: Metrologia básica; Motor manual de reparações; Utilização procedimentos de inspeção; Desmontagem e montagem; Teste e manutenção; Cabeçote/Cilindro; Pistão/anéis; Árvore de manivelas; Embreagem; Transmissão primária; Sincronismo/Lubrificação; Ciclo de funcionamento; Ferramentas e equipamentos (tipos); Características; Aplicações; Manutenção; Limpeza e conservação.	UN	2,00	7.182,50	14.365,00
2	Unidade Móvel Motocicleta Noções de mecânica de motocicletas. Conteúdo programático: Controle dimensional aplicado a motocicletas (metrologia); Sistemas mecânicos de motocicleta; Suspensão, direção e freios da motocicleta; Fundamentos da eletricidade; Sistemas elétricos de motocicleta; Sistema de injeção e ignição de motocicleta; Motor: Manual de reparações; Utilização; Procedimentos de inspeção; Desmontagem e montagem; Teste e manutenção; Cabeçote/Cilindro; Pistão/Anéis/Árvore de manivelas; Embreagem/Transmissão primária; Sincronismo/Lubrificação; Ciclo de funcionamento; Ferramentas e equipamentos: Tipos;	UN	1,00	14.364,00	14.364,00

	Características; Aplicações; Manutenção; Limpeza e conservação.				

LOTE 3
Valor Máximo do Lote: R$25.232,00 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Curso: Corte e Costura Industrial Curso: Corte e Costura Industrial, Carga horária : 80 horas Conteúdo Programático: • Sequência operacional e ficha técnica do produto; • Tipos de máquinas de costura industrial; • Tipos de equipamentos e acessórios para processo de produção conforme seguimento de moda e uso de tecidos; • Tipos de aviamentos aplicados na indústria do vestuário; • Técnicas de uso e manutenção de máquinas de costura industrial; • Acionamento e controle do pedal da máquina de costura; • Passagem de linha superior e inferior na máquina de costura • Identificação e troca de agulha da máquina • Regulagem da pressão do calcador, tensão dos fios e linhas, ajuste de pontos, solução das principais causas de defeitos na qualidade de costura • Tipos de agulha e fios para máquina de costura e suas aplicações • Manutenção preditiva e preventiva da máquina de costura industrial • Instalação e utilização de acessórios para acabamento na execução de peças • Exercícios: costuras retas, curvas, circulares, arremates, pespontos, alinhamento de piques e união de curva na máquina reta • Costuras retas, curvas, circulares, tabulares, cantos e arremates na máquina overloque • Barras e pespontos de elástico na máquina • Métodos de preparação: aplicação de vivo, viés e debrum • Aplicação de entretelas, costuras bainhas, aplicação de cós, costura de reforço, colocação de golas, colarinhos, bolsos, punhos, carcelas, zíperes • Montagem: Montar peças do vestuário analisando as formas de distribuição para costura de peças de acordo com o tipo de tecido, sequência operacional, observando distribuição e tipos de máquinas utilizadas, orientando-se pelo sistema de apoio a costureira • Acabamento: sistemas de passadoria, revisão, limpeza.	UN	2,00	12.616,00	25.232,00

Fundamentado no Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
Art. 24. É dispensável a licitação:
XIII- na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) .
Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Município de Pitanga, 04 de agosto de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 463/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CURSOS TEMPORÁRIOS DE PANIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS POR MEIO DAS UNIDADES MÓVEIS DO SENAI PARANÁ EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.
VALOR: 82.689,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.39.00.00. - 1940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.39.00.00. - 91940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

VIGÊNCIA: 04 de novembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2022
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 21/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:68B0F953

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 24/2022

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 24/2022

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa 24/2022 em conformidade com Artigo 24, Inciso II da Lei federal 8666/93. Nestes termos:

Data Dispensa	08/08/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE JOGOS INFANTIS DESTINADOS AS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIs) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

FORNECEDOR: **CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.143.678/0001-24.

Valor Total do Fornecedor: **R$15.000,00 (quinze mil reais).**

Valor Máximo do Lote: R$15.000,00 (quinze mil reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	KIT PRÓ – KIDS KIT PRÓ – KIDS O KIT POSSUI: - JOANINHA DAS CORES: Jogo composto por 07 peças: 1 und Tapete em 120cm x 120cm preenchida com isomanta de 4 milímetros; 5 und joaninhas em bagum medindo 50cm x 40cm preenchida com isomanta 4 milímetros; 1 und Dado de cores bagum medindo 10cm x 10cm preenchido com espuma. - O GRANDE CONSTRUTOR: Composto por 24 peças de bagum com impressão digital, preenchido com espuma; São 12 peças medindo 10cm x 10cm x 8cm e 12 peças medindo 20cm x 10cm x 8cm. - TRILHA DOS ANIMAIS – Jogo composto por 6 peças: 1 und tapete em bagum medindo 2mt x 70cm preenchido com isomanta de 4 milímetros; 3 und bichos em bagum preenchidos com fibra sintética; 2 und Dados em bagum preenchidos com espuma, com medidas 10cm x 10cm x 10cm. - JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS – Composto por 20 peças em bagum com impressão digital preenchido com espuma, medidas 15cm x 15cm x 3cm. - DOMINÓ DE CORES – Composto por 28 peças grandes em bagum com preenchimento em espuma, medidas 17cm x 9cm x 4cm. - SEMÁFORO DOS ALIMENTOS – Composto por 20 peças: 1 und banner medindo 100cm x 70cm em lona com impressão digital; 19 und alimentos em lona com impressão digital preenchido com isomanta 4 milímetros e velcro para fixar, aproximadamente 63x42cm. - FANTOCHE PALHAÇO ALEGRIA – Medindo 110cm x 57 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha com pompons de lã, chapéu de espuma revestido em cetim, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui uma camisa com caseados, botão e velcro, calça de tecido com zíper, elástico e feixe de mochila, sapatos de bagum com cadarços. - FANTOCHE PALHAÇA ALEGRIA - Medindo 110cm x 57 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha com pompons de lã, chapéu de espuma revestido em cetim, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui vestido colorido, sapatos de bagum com laços em cetim. - BINGO KIDS - Contém 12 cartelas com desenhos variados de combinações de frutas, formas geométricas e cores, confeccionados em bagum com impressão digital preenchido com isomanta medindo 35x30cm; Três dados com impressão digital preenchido com espuma, um com as frutas, o segundo com forma geométrica e o terceiro com as cores, medidas 10cm x10cm x 10cm. - SACOLA Confeccionada em TNT com alças e fecho em zíper – medindo 100cm x 100cm.	KIT	3,00	5.000,00	15.000,00

Fundamentado no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
"Art. 24. É dispensável a licitação:
II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Município de Pitanga, 08 de agosto de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 469/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **CIRANDA MATERIAIS EDUCATIVOS.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE JOGOS INFANTIS DESTINADOS AS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIs) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 9104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 140 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 170 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 08 de agosto de 2023
DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2022
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 24/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:D2B5F1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 23/2022

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 23/2022

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa 23/2022 em conformidade com Artigo 24, Inciso II da Lei federal 8666/93. Nestes termos:

Data Dispensa	05/08/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AVALIAÇÕES E INTERVENÇÕES TÉCNICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

FORNECEDOR: **P S I TESTES PSICOL E PEDAGÓGICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº. 04.605.710/0001-04.

Valor Total do Fornecedor: **R$12.081,60 (doze mil e oitenta e um reais e sessenta centavos).**

Valor Máximo do Lote: R$12.081,60 (doze mil e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	BPA Livro de Instruções Vol.1	UN	1,00	67,00	67,00
2	BPA Conjunto de Aplicações A/C/D Vol.2 3 4	UN	1,00	80,00	80,00
3	BPA Livro de Avaliação Interpretação Vol.5	UN	1,00	23,00	23,00
4	BPA Crivo Alternada Vol.2	UN	1,00	20,700	20,70
5	BPA Crivo Concentrada Vol.3	UN	1,00	20,70	20,70
6	BPA Crivo Dividida Vol.4	UN	1,00	20,70	20,70
7	RAVLT Livro de Instruções Vol.1	UN	1,00	140,00	140,00
8	RAVLT Livro de aplicação/Avaliação Vol.2	UN	1,00	34,00	34,00
9	PROTEA-R - Livro de Instruções Vol.1	UN	1,00	242,00	242,00
10	PROOTEA-R – Livro de Avaliação Vol.2	UN	1,00	78,00	78,00
11	IDADI Livro de Instruções Vol.1	UN	1,00	420,00	420,00
12	IDADI Livro de aplicação 4 a 35 meses Vol.2 conj. c/5	UN	1,00	70,00	70,00
13	IDADI Livro de aplicação 36 a 72 meses Vol.3 conj. c/5	UN	1,00	70,00	70,00
14	IDADI Avaliação Kit Vetor Editora	UN	1,00	12,500	12,50
15	IDADI Curvas de Desenvolvimento Kit Vetor Editora	UN	1,00	12,50	12,50
16	TIAH/S – Livro de Instruções Vol.1	UN	1,00	190,00	190,00
17	TIAH/S – Livro de Aplicação Vol.2 (conj. c/10 unidades)	UNID	1,00	70,00	70,00
18	TIAH/S – Guia Rápido Vol.3	UN	1,00	10,00	10,00
19	TDE II Livro de Instruções Vol.1	UN	1,00	134,00	134,00
20	TDE II Guia Rápido de aplicação	UN	1,00	23,00	23,00
21	TDE II Livro de Aplicação Subteste Escrita 1° ao 9° ano Vol.3 BL 25 folhas	UN	1,00	42,00	42,00
22	TDE II Livro de Aplicação Subteste Aritmética 1°ao 5° ano Vol.6 conj. c/5	UN	2,00	15,00	30,00
23	TDE II Livro de Avaliação Subteste Leitura 1° ao 4° ano Vol.8 BL 25 folhas	UN	1,00	42,00	42,00
24	TDE II Prancha de Estímulos Leitura 1° ao 4° ano	UN	1,00	11,00	11,00
25	TDE II Livro de Avaliação Subteste escrita 1° ao 4° ano Vol.4 BL 25 folhas	UN	1,00	42,00	42,00
26	TDE II Livro de Avaliação Qualitativa Subteste escrita 1° ao 4° ano Vol.5 BL 25 folhas	UN	1,00	42,00	42,00
27	TDE II Livro de Avaliações Subteste Aritmética 1° ao 5° ano Vol.7 Bl 25 folhas	UN	1,00	42,00	42,00
28	TDE II Composto de Prancha Aritmética	UN	1,00	16,00	16,00
29	TDE II Livro de Avaliação Geral Vol.14 Bl 25 folhas	UN	1,00	42,00	42,00
30	Kit ETDAH-II Trans. Déficit de Atenção Hiperativa	UN	1,00	180,00	180,00
31	ETDAH-CRIAD Mennon Edições Científicas	UN	1,00	51,00	51,00
32	PROF-LE Programa de Intervenção Fonológica Associa Booktoy	UN	1,00	240,00	240,00
33	PROF-CA Programa de Remediação Fonológica e Conhec Booktoy	UN	1,00	560,00	560,00
34	Figuras Complexas de Rey (Kit Completo)	UN	1,00	304,00	304,00
35	Avaliação Neuropsicológica Cognitiva 1 Atenção e Funções Executivas Mennon Edições Científicas	UN	1,00	120,00	120,00
36	Avaliação Neuropsicológica Cognitiva 2 Mennon Edições Científicas	UN	1,00	110,00	110,00
37	Avaliação Neuropsicológica Cognitiva 3 Mennon Edições Científicas	UN	1,00	120,00	120,00
38	Avaliação Neuropsicológica Cognitiva 4 Mennon Edições Científicas	UN	1,00	110,00	110,00
39	Protocolo de Identificação Precoce dos Problemas Booktoy	UN	1,00	65,00	65,00
40	Vineland (Kit Completo)	UN	1,00	824,50	824,50
41	SON-R 2½ - 7 Kit Hogrefe	UN	1,00	3.670,00	3.670,00
42	Folhas de respostas do teste WISC IV (protocolo de registro)	UN	40,00	40,00	1.600,00
43	Folhas de respostas do teste WISC IV (cancelamento)	UN	40,00	26,00	1.040,00
44	Folhas de respostas do teste WISC IV (procurando símbolos e código)	UN	40,00	26,00	1.040,00

Fundamentado no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
"Art. 24. É dispensável a licitação:
II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Município de Pitanga, 05 de agosto de 2022.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 468/2022.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **P.S.I. TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AVALIAÇÕES E INTERVENÇÕES TÉCNICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE..
VALOR: 12.081,60 (doze mil e oitenta e um reais e sessenta centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 9104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 140 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 170 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.367.0602.2.031.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.367.0602.2.031.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 05 de agosto de 2023
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2022
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 23/2022**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:1118E341

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 258/2022

DATA: 02 de agosto de 2022.

SÚMULA: Altera o Anexo I do Decreto nº 221/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 189, § 5º da Lei Complementar nº 003/2012,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 221/2015, com as alterações introduzidas pelos Decretos nº 523/2019 de 09/09/2019, nº 605/2020 de 01/07/2020, nº 625/2020 de 26/08/2020, e 229/2022 de 04//05/2022, que dispõem sobre os valores dos serviços prestados pelo Município de Pitangueiras, a título de Preço Público, conforme estabelecido no Art. 189, § 5º da Lei Complementar Municipal nº 03/2012 (Código Tributário Municipal), que passa a vigorar nos termos do Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 02 de agosto de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 258/2022

VALORES DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS A TÍTULO DE PREÇO PÚBLICO
DECRETO Nº 221/2015

Item	Descrição dos serviços prestados pelo Município de Pitangueiras	Valor em R$
01	SERVIÇOS PRESTADOS COM VEÍCULOS E OU MÁQUINAS DO MUNICÍPIO	
1.1	Serviço de transporte de terra com Caminhão Basculante Toco, por viagem	80,00
1.2	Serviço de transporte de terra com Caminhão Basculante Trucado, por viagem	100,00
1.3	Serviço de transporte de cascalho com Caminhão Basculante Toco, por viagem	60,00
1.4	Serviço de transporte de cascalho com Caminhão Basculante Trucado, por viagem	80,00
1.5	Serviço de transporte de calcário e esterco, por tonelada	20,00
1.6	Serviço de transporte de outros materiais não especificados, por tonelada	20,00
1.7	Serviço de retirada de entulhos com utilização de Pá Carregadeira	200,00
1.8	Serviço de corte, recorte, aterro, reaterro, escavação, curva de nível e terraço, por hora máquina	200,00

1.9	Serviço de conservação de estradas e caminhos particulares com Moto Niveladora por hora máquina	200,00
1.10	Serviço de conservação de estradas e caminhos particulares com Pá Carregadeira por hora máquina	200,00
1.11	Serviço de conservação de estradas e caminhos particulares com Retroescavadeira por hora máquina	200,00
1.12	Serviços com Trator Agrícola de pneus, por hora máquina	150,00
1.13	Limpeza de fossa c/ caminhão tanque e bomba de sucção, por unidade	100,00
1.14	Serviços de transporte de água c/ caminhão pipa, por viagem	100,00
1.15	Serviços de roçagem de terreno urbano com Trator Agrícola, por m²	0,35
1.16	Corte de árvores, por unidade	100,00
1.17	Poda de árvores, por unidade	50,00
1.18	Destoca de tronco de árvore pequeno, por unidade	50,00
1.19	Destoca de tronco de árvore grande, por unidade	100,00
02	CESSÃO DE USO EM ESPAÇO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO	
2.1	Utilização do Terminal do Trabalhador para atividades particulares, por dia	200,00
2.2	Utilização do Ginásio de Esportes para atividades esportivas, por hora	20,00
2.3	Utilização do Campo de Futebol Suíço para atividades esportivas, por hora	50,00
2,4	Utilização do Campo de Futebol Society para atividades esportivas, por hora	50,00

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 02 de agosto de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B2CA4F2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº125/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 296/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.572.270/0001-38**,** objeto **"Aquisição óleos e lubrificantes, reagentes, fluidos, insumos de reposição/manutenção em veículos, que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos leves e semipesados atendendo as necessidades das secretarias do Município**". **A partir do saldo residual da** Ata de Registro de Preço nº 166/2021**.** O presente termo aditivo tem por finalidade o reequilíbrio econômico financeiro do item constante na planilha abaixo, originário do contrato nº 296/2022, ato solicitado pela contratada, com anuência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e demais justificativas constantes no memorando nº 11.846/2022.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd	Valor Unitário Originário	Valor Unitário Reequilibrado
5	1	Óleo SAE 30 – balde de 20 litros	ENERGIS8	UN	7	R$ 405,00	R$ 569,74

As demais clausulas permanecem inalteradas.

Pontal do Paraná, 08 de agosto de 2022.
AUREA MUNHOZ –
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:D77F92C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10449/2022 DE 08/08/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10449/2022 de 08/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.2.026.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
219 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.1.007.		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL DE EMBARQUE PARA A ILHA DO MEL	
213 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Total Redução:			**100.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C331ACCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 39 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 39 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Define as não conformidades a serem verificadas na fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto no âmbito dos municípios regulados pelo CISPAR.

O PRESIDENTE DO CISPAR Faço saber que a Assembleia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Fundamentam esta Resolução:
I – a Lei Federal nº 11.445, de 2007, alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 2020, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico;
II – o art. 22, I da Lei Federal nº 11.445, de 2007, que define que um dos objetivosda regulação é o estabelecimento de normas e padrões para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;
III – o art. 23, caput, I da Lei Federal nº 11.445, de 2007, que prevê que a entidade reguladora editará normas relativas à dimensão técnica, que abrangerão padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços;
IV – o art. 12 da Lei Federal nº 9.433, de 1997, que define osusos de recursos hídricos sujeitos à outorga;
V – a Portaria GM/MS nº 888, de 2021, que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade;
VI – a Resolução CONAMA nº 430, de 2011, que dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes;
VII – a NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
VIII – a NR 15 – Atividades e Operações Insalubres;
IX – a NR 23 – Proteção Contra Incêndios;
X – as demais normas emitidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) relacionadas ao abastecimento de água e esgotamento sanitário; e
XI – a necessidade de que sejam definidas as não conformidades na fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto no âmbito dos municípios regulados pelo CISPAR.
Art. 2º Considerando os fundamentos constantes no art. 1º, ficam definidas as não conformidades a serem identificadas na fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto no âmbito dos municípios regulados pelo CISPAR, com os respectivos prazos de adequação, conforme o anexo próprio desta Resolução.
Art. 3º Quando identificadas as não conformidades nos procedimentos de fiscalização, estas serão apontadas nos termos de não conformidades e nos documentos referentes aos procedimentos de aplicação de penalidades.
Art. 4º O não atendimento ou o atendimento das não conformidades regularmente notificadas, fora do prazo, sem justificativa formal robusta por parte do prestador, ensejará a aplicação das penalidades respectivas previstas em instrumento normativo próprio.
Art. 5º Ficam definidas e classificadas, para os efeitos de aplicação de penalidades, as seguintes não conformidades:
I – Grupo 1 – infração leve: não conformidades nos.
Sistema de abastecimento de água: 3.30, 3.3, 8.2;
Área comercial: 1.1.9, 1.2.1.1, 1.2.1.12, 1.2.13, 1.2.14, 1.3.1, 1.3.2, 1.3.3, 2.1, 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4, 2.3.1, 2.3.2, 2.4.1, 2.4.5, 2.4.6, 2.6.1, 2.6.2, 2.6.3, 2.6.14, 2.6.15, 2.6.16, 2.6.17, 2.6.21, 2.6.22, 2.6.23, 2.6.24, 2.6.30, 2.6.31, 2.6.32, 2.6.33, 2.6.34, 2.6.43, 2.6.44;
Tratamento de esgoto: 1.1.8, 2.5, 3.19.
II – Grupo 2 – infração média: não conformidades nos.
Sistema de Abastecimento de água: 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, 1.1.9, 1.2.6, 1.2.7, 1.3.1, 1.3.2, 1.3.4, 1.3.5, 1.3.6, 1.3.7, 1.3.9, 1.3.10, 1.3.11, 1.3.12, 1.3.13, 1.3.14, 1.3.15, 1.3.16, 1.3.17, 1.3.18, 1.3.20, 1.3.21, 1.3.22, 1.3.23, 1.3.24, 1.3.25, 1.3.26, 1.3.27, 1.3.28, 1.3.29, 1.3.30, 1.3.32, 2.3, 2.6, 2.7, 2.9, 2.11, 2.12, 2.16, 2.18, 2.19, 2.20, 2.21, 2.22, 2.23, 2.24, 2.25, 2.26, 2.27, 2.28, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10, 3.11, 3.12, 3.13, 3.14, 3.15, 3.16, 3.17, 3.18, 3.19, 3.20, 3.21, 3.22, 3.23, 3.26, 3.27, 3.28, 3.29, 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8, 4.9, 4.10, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.15, 4.16, 4.17, 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4, 5.2.5, 5.2.7, 5.2.8, 5.2.9, 5.2.10, 5.2.11, 5.2.12, 5.2.13, 5.2.14, 5.2.15, 5.2.16, 5.2.17, 5.2.18, 5.2.19, 5.2.20, 5.2.21, 5.3.1, 5.3.2, 5.3.3, 5.3.4, 5.4.1, 5.4.2, 5.4.3, 5.4.4, 5.5.1, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5, 5.5.6, 5.6.1, 5.6.2, 5.6.3, 5.6.4, 5.6.5, 5.6.6, 5.6.7, 5.6.8, 5.6.9, 5.6.10, 5.6.11, 5.6.12, 5.6.13, 6.1.1.1, 6.1.1.2, 6.1.1.3, 6.2.1. 6.2.2, 6.2.3, 6.2.4, 6.2.5, 6.2.10, 6.2.11, 6.2.13, 6.2.14, 6.2.16, 6.2.17, 6.2.18, 6.2.19, 6.2.20, 6.2.21, 6.2.22, 6.2.23, 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4, 7.1.5, 7.1.7, 7.1.8, 7.1.9, 7.1.10, 7.1.12, 7.1.13, 7.1.15, 7.1.16, 7.5.1, 7.5.2, 7.5.3, 7.5.4, 7.5.5, 7.5.7, 7.5.9, 7.5.10, 7.5.11, 7.5.12, 7.5.13, 7.5.14, 7.5.15, 7.5.16, 7.5.17, 7.5.18, 7.5.19, 8.1, 8.3, 8.4, 8.6, 8.7;
Área comercial: 1.1.8, 1.1.10, 1.1.11, 1.1.12, 1.2.15, 1.2.16, 1.2.17, 1.2.18, 2.2.5, 2.4.2, 2.4.3, 2.4.7, 2.6.6, 2.6.7, 2.6.8, 2.6.9, 2.6.10, 2.6.11, 2.6.13, 2.6.18, 2.6.19, 2.6.26, 2.6.27, 2.6.27, 2.6.28, 2.6.29, 2.6.37, 2.6.38, 2.6.39, 6.6.41, 2.6.42;
Tratamento de esgoto: 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, 1.1.5, 1.1.6, 1.1.7, 1.1.9, 1.1.10, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10, 2.11, 2.12, 2.14, 2.15, 2.16, 2.17, 2.18, 2.19, 2.20, 2.21, 2.22, 2.23, 2.24, 2.25, 2.26, 2.27, 3.1.5, 3.1.6, 3.1.7, 3.1.8, 3.1.10, 3.1.11, 3.1.12, 3.1.13, 3.1.14, 3.1.15, 3.1.16, 3.1.17,

3.1.18, 3.1.22, 3.1.23, 3.1.24, 3.1.25, 3.1.26, 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3, 3.4.1, 3.4.2, 3.4.3, 3.5.1, 3.5.2, 3.6.1, 3.6.2, 3.6.3, 3.6.4, 3.6.5, 3.6.6, 3.7.1, 3.7.2, 3.7.3, 3.7.4, 3.7.5, 3.7.6, 3.8.3, 3.8.6, 3.8.8;
III – Grupo 3 – infração grave: não conformidades nos.
Sistema de Abastecimento de água: 1.1.5, 1.1.6, 1.1.7, 1.1.8, 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3, 1.2.4, 1.2.5, 1.2.8, 1.2.9, 1.3.3, 1.3.8, 1.3.19, 1.3.31, 2.1, 2.2, 2.4, 2.5, 2.8, 2.10, 2.13, 2.14, 2.15, 2.17, 3.24, 3.24, 3.25, 5.1.1, 5.2.6, 6.1.1.4, 6.1.1.5, 6.2.6, 6.2.6, 6.2.7, 6.2.8, 6.2.9, 6.2.12, 6.2.15, 7.1.1, 7.1.14, 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4, 7.3.1, 7.3.2, 7.3.3, 7.3.4, 7.4.1, 7.4.2, 7.4.3, 7.4.4, 7.4.5, 7.5.6, 7.5.8, 8.5;
Área comercial: 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, 1.1.5, 1.1.6, 1.1.7, 2.4.4, 2.6.4, 2.6.5, 2.6.12, 2.6.20, 2.6.25, 2.6.35, 2.6.36, 2.6.40, 2.6.45, 2.6.46, 2.6.47;
Tratamento de esgoto: 2.13, 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4, 3.1.19, 3.1.20, 3.1.21, 3.5.3, 3.5.4, 3.5.5, 3.8.1, 3.8.2, 3.8.4, 3.8.5, 3.8.7, 3.8.9, 3.8.10 e 3.8.11.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jussara-Pr, 04 de agosto de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente - CISPAR

ANEXOS LISTA DE VERIFICAÇÕES NÃO CONFORMIDADES E GRAUS DE PENALIDADES
Grau das penalidades aplicados por este Órgão Regulador

Grau 1 – Verde
Grau 2 – Amarelo
Grau 3 - Vermelho

SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

ITEM 1 1.1	UNIDADE FISCALIZADA MANANCIAL GERAL	REFERÊNCIA LEGAL	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
1.1.1	A área não é de fácil acesso	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Em até 180 dias
1.1.2	A área não é iluminada	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Em até 180 dias
1.1.3	A área não é isolada (com perímetro de segurança contra acesso de pessoas não autorizadas e animais)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Em até 180 dias
1.1.4	A área não é sinalizada (identificando o manancial e seu uso para abastecimento público)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Em até 180 dias
1.1.5	O volume captado atualmente não garante o abastecimento sem risco de colapso	Art. 17 do Decreto Federal 7.217/10	Imediato
1.1.6	Não há planos ou programas alternativos para evitar colapsos	Art. 17, §2º do Decreto Federal 7.217/10	Em até 180 dias
1.1.7	A água bruta não atende aos padrões de qualidade da água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Imediato
1.1.8	Ocorreu deterioração da qualidade da água bruta em relação ao ano anterior	Portaria 5/2017 alterada pela 888/2021	Em até 180 dias
1.1.9	Não é realizada rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Imediato
1.2	MANANCIAL SUPERFICIAL	REFERÊNCIA LEGAL	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
1.2.1	Captação de água sem outorga	Art 12 da Lei Federal nº 9.433/97	Em até 180 dias
1.2.2	Captação de água com outorga vencida	Art 12 da Lei Federal nº 9.433/97	Em até 180 dias
1.2.3	Existência de fontes pontuais ou difusas de poluição	Art 54 da Lei Federal nº 9.605/98	Imediato
1.2.4	Há indícios de despejos clandestinos de esgoto doméstico ou efluente industrial	Art 54 da Lei Federal nº 9.605/98	Imediato
1.2.5	Há indícios de disposição irregular de resíduos sólidos junto às margens	Art 54 da Lei Federal nº 9.605/98	Imediato
1.2.6	Inexistência de marcadores para o controle dos níveis de água no manancial	Art 22 da Lei Federal nº 11.445/07	Em até 180 dias
1.2.7	Não é realizado controle (registro histórico) dos níveis de água no manancial	Art 22 da Lei Federal nº 11.445/07	Imediato
1.2.8	Indícios de eutrofização do manancial (os principais indícios são espumas de algas, infestação de plantas aquáticas, turbidez elevada da água, odores féticos e, em casos extremos, mortandade de peixes)	Resolução CONAMA 357/2005	Imediato
1.2.9	Não é realizado monitoramento de cianobactérias	Resolução CONAMA 357/2005	Imediato
1.3	MANANCIAL SUBTERRÂNEO	REFERÊNCIA LEGAL	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
1.3.1	A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Em até 180 dias
1.3.2	As instalações não estão em bom estado de conservação?	NBR 5674/1999	Em até 180 dias
1.3.3	Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	Em até 180 dias
1.3.4	Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Imediato
1.3.5	Extintor de incêndio fora da validade	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Imediato
1.3.6	Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Imediato
1.3.7	Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	Imediato
1.3.8	Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Imediato
1.3.9	Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Em até 240 dias
1.3.10	As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Em até 180 dias
1.3.11	As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Em até 180 dias
1.3.12	Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Imediato
1.3.13	Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Em até 180 dias
1.3.14	As instalações não estão em bom estado de conservação.	NBR 5674/1999	Em até 180 dias
1.3.15	Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Em até 180 dias
1.3.16	Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Imediato
1.3.17	Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Em até 180 dias
1.3.18	Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Em até 180 dias
1.3.19	Existência potenciais fontes de contaminação próximo a captação	Lei Estadual 12.726/1999	Imediato
1.3.20	Inexistência de tampa de proteção no poço	NBR 12.212/1992	Em até 180 dias
1.3.21	O tubo de revestimento do poço não está distante 50 cm da superfície	NBR 12.244/2006	Em até 180 dias
1.3.22	Inexistência de laje de proteção ao redor do poço	NBR 12.244/2006	Em até 180 dias
1.3.23	A área da laje de proteção é inferior a 1 m²	NBR 12.244/2006	Em até 180 dias
1.3.24	A espessura da laje de proteção é inferior a 15 cm	NBR 12.244/2006	Em até 180 dias
1.3.25	Falta de declividade do centro para a borda da laje de proteção	NBR 12.244/2006	Em até 180 dias
1.3.26	As instalações não permitem fácil remoção da bomba para manutenção	Manual de Fiscalização ORCIPAR	Em até 180 dias
1.3.27	Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Em até 180 dias
1.3.28	Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Em até 240 dias
1.3.29	Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Imediato
1.3.30	As condições de operação do poço (vazão, período, etc.) não são compatíveis com os dados de projeto	NBR 12.212/1992	Imediato
1.3.31	Existem animais habitando ou transitando na área	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Imediato
1.3.32	O cadastro dos poços não é compatível com os poços existentes	NBR 12.212/1992	Imediato
ITEM 2	UNIDADE FISCALIZADA CAPTAÇÃO	REFERÊNCIA LEGAL	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO

2.1	Inexistência de Outorga de Captação	Art. 13 da Lei Estadual 12.276/99 e art. 6º do Decreto Estadual 9957/2014	Em até 180 dias
2.2	Captação de água com outorga vencida	Art. 12 da Lei Federal nº 9.433/97	Em até 180 dias
2.3	Ausência de identificação da área	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Imediato
2.4	Inexistência de Licença de Operação da captação	Lei Federal nº 9.433/97	Em até 180 dias
2.5	A localização da captação não é adequada (exemplo: em caso de rios a norma orienta a instalação em trechos retos ou próximo à curvatura externa do curso de água em trechos curvos e em caso de poços é preferível poços em áreas intermediárias)	NBR 12.213/1992	Em até 180 dias
2.6	O acesso ao ponto de captação não é adequado (exemplo: em caso de poços flutuantes deve haver barco disponível e em caso de poços deve haver equipamento para içamento disponível)	Item 4.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Em até 180 dias
2.7	A estrutura não possui condições de segurança ao operador (exemplo: patamares, passadiços, escadas, gaiolas, guarda corpos, etc.)	NBR 12.213/1992, NR 35, NR 12 e demais normas e procedimentos técnicos pertinentes	Imediato
2.8	Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.)	NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993	Imediato
2.9	Escadas e guarda-corpos existentes em condições inadequadas	Art. 5.21.1 da NBR 12216/1992	Imediato
2.10	Existem animais habitando ou transitando na área	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Imediato
2.11	As tubulações não possuem ancoragens e apoios	NBR 12.211/1994	Em até 180 dias
2.12	Mal estado de conservação das ancoragens e apoios	NBR 12.211/1994	Em até 180 dias
2.13	Risco de inundação da área	NBR 12.213/1992	Imediato
2.14	Inexistência de plano de contingência em caso de inundação da área	Art. 2º da Lei Federal 12.608/2012	Imediato
2.15	Há ocorrência de erosão próximo a área	NBR 12.213/1992	
2.16	Ocorrência de vórtices nas tubulações ou canais de sucção	NBR 12.213/1992	Imediato
2.17	Barragens sem planos de contingência em caso de acidentes (desmoronamentos, deslizamentos, etc.)	Art. 17 do Decreto Federal 7.217/10	Em até 180 dias
2.18	As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997	Em até 180 dias
2.19	As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997	Em até 180 dias
2.20	Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art. 6.4 da NBR 5419/2001	Em até 180 dias
2.21	As instalações não estão em bom estado de conservação?	NBR 5674/1999	Em até 180 dias
2.22 2.23	Sem registros de manutenções na casa de comando Ausência de manutenção, limpeza, conservação e sergurança	NBR 15.575/2021 Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Em até 180 dias Imediato
2.24	Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e art. 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Imediato
2.25	Extintor de incêndio fora da validade	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e art. 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Imediato
2.26	Existência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Imediato
2.27	Em caso de manancial superficial, o destino dos resíduos sólidos (do desarenador, gradeamento, tela, etc.) não é adequado	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)	Em até 180 dias
2.28	Inexistência de meios de comunicação imediata com a gerência?	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Imediato
ITEM	**UNIDADE FISCALIZADA**	**REFERÊNCIA LEGAL**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**
3	**ELEVATÓRIAS**		
3.1	A área não é de fácil acesso	NBR 12.214/1992	Em até 180 dias
3.2	A área não é iluminada	Art 5.11.1 da NBR 12.214/1992	Em até 180 dias
3.3	Não há iluminação natural	Art 5.11.1 da NBR 12.214/1992	Em até 180 dias
3.4	A área não é isolada (com perímetro de segurança contra acesso de pessoas não autorizadas e animais)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Em até 180 dias
3.5	A área não é sinalizada (identificando seu uso para abastecimento público e nome)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Em até 180 dias
3.6	A área não permite livre circulação dos operadores para manutenção e operação	Art. 5.13 da NBR 12.214/1992	Em até 180 dias
3.7	A área não é ventilada	Art. 5.11.2 da NBR 12.214/1992	Em até 180 dias
3.8	Não há circulação de ar natural	Art. 5.11.2 da NBR 12.214/1992	Em até 180 dias
3.9	Inexistência do sistema de exaustão	Art. 5.11.2 da NBR 12.214/1992	Em até 180 dias
3.10	O sistema de exaustão não está em boas condições	Art. 5.11.2 da NBR 12.214/1992	Em até 180 dias
3.11	Os equipamentos não estão em bom estado de conservação	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Em até 180 dias
3.12	As estruturas não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Em até 180 dias
3.13	Formação de vórtice na tubulação de sucção em elevatórias padrão (não do tipo booster)	Art. 5.6.1 item da NBR 12.214/1992	Em até 180 dias
3.14	As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NR 10	Em até 180 dias
3.15	As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NR 10	Em até 180 dias
3.16	Os sinalizadores do quadro de comando não estão funcionando corretamente	NBR 5410/1997 e NR 10	Em até 180 dias
3.17	Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Imediato
3.18	Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Em até 180 dias
3.19	Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Imediato
3.20	Extintor de incêndio fora da validade	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e art. 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Imediato
3.21	Inexistência de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Em até 180 dias
3.22	Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Imediato
3.23	Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Imediato
3.24	Não há conjunto motobomba reserva à disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	Em até 240 dias
3.25	O conjunto motobomba reserva não está instalado em paralelo	NBR 12.214/1992	Em até 240 dias
3.26	O conjunto motobomba reserva não é de fácil instalação	NBR 12.214/1992	Em até 240 dias
3.27	As bombas não estão protegidas por válvula de retenção	NBR 12.214/1992	Em até 180 dias
3.28	Inexistência de dispositivos de proteção contra Golpe de Aríete	NBR 12.214/1992	Em até 180 dias
3.29	Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Em até 180 dias
3.30	Sistema não automatizado	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Em até 365 dias
3.31	O sistema não é operado à distância	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Em até 365 dias
ITEM	**UNIDADE FISCALIZADA**	**REFERÊNCIA LEGAL**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**
4	**ADUTORAS**		
4.1	Não são realizadas inspeções e manutenções preventivas nas adutoras	NBR 12.215-1/2017	Imediato
4.2	Não são realizadas descargas e limpeza da adutora periodicamente	NBR 12.215-1/2017	Imediato
4.3	O acesso ao longo da linha da adutora é não é fácil	NBR 12.215-1/2017	Imediato
4.4	Os dispositivos instalados na adutora (ventosas, medidores, válvulas, etc.) não estão protegidos por caixas	NBR 12.215-1/2017	Em até 180 dias
4.5	As caixas não estão em boas condições	NBR 12.215-1/2017	Imediato
4.6	As caixas não são acessíveis	NBR 12.215-1/2017	Imediato
4.7	Os dispositivos não estão em boas condições	NBR 12.215-1/2017	Em até 180 dias
4.8	Não é realizada macromedição	NBR 12.215-1/2017	Em até 240 dias
4.9	A macromedição realizada não é adequada	NBR 12.215-1/2017	Em até 240 dias
4.10	Não existem estações pitométricas	NBR 12.215-1/2017	Imediato
4.11	Problemas de vazamentos na adutora	NBR 12.215-1/2017	Imediato
4.12	Não existem derivações de rede nas adutoras de água bruta	NBR 12.215-1/2017	Em até 180 dias
4.13	Não existem derivações de rede nas adutoras de água tratada	NBR 12.215-1/2017	Em até 180 dias
4.14	A logística de suprimentos de materiais e equipamentos do prestador para atendimento de ocorrências de vazamento (estocagem, rapidez na aquisição, etc.) não são adequados	NBR 12.215-1/2017	Imediato
4.15	Não há sinalização nas travessias	NBR 12.215-1/2017	Imediato
4.16	O acesso às travessias não é fácil	NBR 12.215-1/2017	Imediato
4.17	As condições das travessias não são boas	NBR 12.215-1/2017	Imediato
5	**TRATAMENTO**	**REFERÊNCIA LEGAL**	**PRAZO PARA**

5.1	**LICENÇA**		**ADEQUAÇÃO**
5.1.1	Inexistência de Licença de Operação da captação	Seção VII da Reslução CEMA 107/2020	Em até 180 dias
5.2	**GERAL**	**REFERÊNCIA LEGAL**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**
5.2.1	A área não é de fácil acesso	Art. 5.2.2 da NBR 12.216/1994	Em até 240 dias
5.2.2	A área não é iluminada	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Imediato
5.2.3	A área não é isolada (com perímetro de segurança contra acesso de pessoas não autorizadas e animais, especialmente no entorno das áreas de tratamento)	Art. 5.2.3.3 da NBR 12.216/1994	Em até 180 dias
5.2.4	A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Imediato
5.2.5	As condições de limpeza do pátio externo não são boas	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Imediato
5.2.6	Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.)	NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993	Imediato
5.2.7	Ausência de Macromedidor com indicação direta de vazão ou volume nas entradas e saídas da ETA	Art. 5.6.6 da NBR 12215/1992	Em até 240 dias
5.2.8	As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NR 10	Em até 180 dias
5.2.9	As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NR 10	Em até 180 dias
5.2.10	Os sinalizadores do quadro de comando não estão funcionando corretamente	NBR 5410/1997 e NR 10	Em até 180 dias
5.2.11	Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Imediato
5.2.12	Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art. 6.4 da NBR 5419/2001	Em até 180 dias
5.2.13	Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e art. 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Imediato
5.2.14	Extintor de incêndio fora da validade	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e art. 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Imediato
5.2.15	Inexistência de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Em até 180 dias
5.2.16	Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Imediato
5.2.17	Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Imediato
5.2.18	Escadas e guarda-corpos existentes em condições inadequadas	Art. 5.21.1 da NBR 12216/1992	Imediato
5.2.19	Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas adequadas	Art. 5.21.1 da NBR 12216/1992	Imediato
5.2.20	Existem animais habitando ou transitando na área	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Imediato
5.2.21	Não dispor adequadamente a água e os resíduos resultantes da limpeza da ETA	Item 4.1.7 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Imediato
5.3	**AERAÇÃO**	**REFERÊNCIA LEGAL**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**
5.3.1	O acesso ao aerador não é fácil	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Imediato
5.3.2	A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Imediato
5.3.3	A estrutura não possui condições de segurança ao operador (exemplo: patamares, passadiços, escadas, gaiolas, guarda corpos, etc.)	Art. 5.21.1 da NBR 12216/1992	Imediato
5.3.4	A aeração não é eficiente (verificar remoção de ferro e manganês)	Art. 5.7 da NBR 12216/1992	Em até 180 dias
5.4	**FLOCULAÇÃO**	**REFERÊNCIA LEGAL**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**
5.4.1	O acesso ao floculador não é fácil	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Em até 180 dias
5.4.2	A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Imediato
5.4.3	A estrutura não possui condições de segurança ao operador (exemplo: patamares, passadiços, escadas, gaiolas, guarda corpos, etc.)	Art. 5.21.1 da NBR 12216/1992	Imediato
5.4.4	O floculador não é eficiente (verificar pH, cor e turbidez)	Art. 5.9 da NBR 12216/1992	Em até 180 dias
5.5	**DECANTADOR**	**REFERÊNCIA LEGAL**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**
5.5.1	O acesso ao decantador não é fácil	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Em até 180 dias
5.5.2	A área não é sinalizada (identificando a finalidade)?	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Imediato
5.5.3	A estrutura não possui condições de segurança ao operador (exemplo: patamares, passadiços, escadas, gaiolas, guarda corpos, etc.)	Art. 5.21.1 da NBR 12216/1992	Imediato
5.5.4	O decantador não é eficiente (verificar sólidos)	Art. 5.10 da NBR 12216/1992	Em até 180 dias
5.5.5	Falta de frequência de limpeza dos decantadores	Art. 5.10 da NBR 12216/1992	Imediato
5.5.6	Destinação inadequada do lodo retido nos decantadores (verificar aspectos ambientais)	Art. 5.10.13 da NBR 12216/1992	Em até 180 dias
5.6	**FILTRAÇÃO**	**REFERÊNCIA LEGAL**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**
5.6.1	O acesso aos filtros não é fácil		
5.6.2	A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Imediato
5.6.3	A estrutura não possui condições de segurança ao operador (exemplo: patamares, passadiços, escadas, gaiolas, guarda corpos, etc.)	Art. 5.21.1 da NBR 12216/1992	Imediato
5.6.4	As tampas não estão em boas condições	Art. 5.12 da NBR 12216/1992	Em até 180 dias
5.6.5	Presença de bolhas nos filtros de fluxo ascendente	Art. 5.12 da NBR 12216/1992	Em até 180 dias
5.6.6	Formação de lodo em filtros de fluxo ascendente	Art. 5.12 da NBR 12216/1992	Em até 180 dias
5.6.7	Vazamento nas tubulações dos filtros	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Imediato
5.6.8	O volume de água de lavagem não é inferior a 5% do total produzido	Art. 5.12 da NBR 12216/1992	Em até 180 dias
5.6.9	As águas de lavagem dos filtros e descarga de fundo não possuem destinação adequada (observar aspectos ambientais)	Art. 5.12 da NBR 12216/1992	Em até 180 dias
5.6.10	Impossibilidade de reúso da água dos filtros	Art. 5.12 da NBR 12216/1992	Em até 180 dias
5.6.11	Falta de frequência de limpeza dos filtros	Art. 5.12 da NBR 12216/1992	Imediato
5.6.12	O material filtrante não é reposto ou substituído com frequência	Art. 5.12 da NBR 12216/1992	Em até 180 dias
5.6.13	A substituição do material filtrante não atende às orientações de projeto	Art. 5.12 da NBR 12216/1992	Em até 180 dias
6	**CASA DE QUÍMICA**	**REFERÊNCIA LEGAL**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**
6.1.1	**GERAL**		
6.1.1.1	A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Imediato
6.1.1.2	As condições de higiene e limpeza não são adequadas	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Imediato
6.1.1.3	O local não possui condições apropriadas para armazenamento dos produtos (Temperatura, ventilação, espaço para circulação, etc.)	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Imediato
6.1.1.4	Os operadores não receberam treinamento para manipulação de produtos químicos	NR 15	Imediato
6.1.1.5	Produtos químicos não estão dentro da validade	Lei federal nº 8.078/1990	Imediato
6.2	**UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA**	**REFERÊNCIA LEGAL**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**
6.2.1	A área não é iluminada	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Imediato
6.2.2	A área não é isolada (perímetro de segurança)	NBR 12.216/1992	
6.2.3	A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art, 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Imediato
6.2.4	As condições de limpeza não são boas	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Imediato
6.2.5	Não há dosadora automática	Art 5.15 e 5.16 da NBR 12.216/1992	Em 240 dias
6.2.6	Produtos químicos não estão dentro da validade	Art, 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Imediato
6.2.7	Não aplicação de Flúor à água tratada	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Imediato
6.2.8	Não realização de desinfecção na água tratada	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Imediato
6.2.9	Produtos químicos vencidos	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Imediato
6.2.10	Estocagem inadequada de produtos químico	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Em até 180 dias
6.2.11	Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Imediato
6.2.12	Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.)	NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993	Imediato
6.2.13	Ausência de extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Imediato
6.2.14	Extintor de incêndio com validade expirada	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da	Imediato

		NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	
6.2.15	Ausência de treinamento e kits de emergência adequados, se utilizado Cloro gás	NR 15	
6.2.16	As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NR 10	Em até 180 dias
6.2.17	As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NR 10	Em até 180 dias
6.2.18	Os sinalizadores do quadro de comando não estão funcionando corretamente	NBR 5410/1997 e NR 10	Em até 180 dias
6.2.19	Falta de registros da manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Imediato
6.2.20	Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Em até 180 dias
6.2.21	Sem registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Em até 180 dias
6.2.22	Ausência de manutenção, limpeza, conservação e sergurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Imediato
6.2.23	Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3Manual de Fiscalização ORCISPAR	Imediato
7	**LABORATÓRIO**	**REFERÊNCIA LEGAL**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**
7.1	**GERAL**		
7.1.1	O laboratório não segue NBR ISO/IEC 17025	NBR ISO/IEC 17025?	Em até 180 dias
7.1.2	A área não é iluminada	Art. 5.20 da NBR 12.216/1992	Imediato
7.1.3	A área não é isolada (perímetro de segurança)	NBR 12.216/1992	
7.1.4	A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Imediato
7.1.5	Ausência de chuveiros de emergência	Art. 5.18.3 da NBR 13035/1993 e Art. 5.21.4 da NBR 12216/1992 e	Imediato
7.1.6	Produtos químicos estão fora do prazo de validade	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Imediato
7.1.7	Estocagem inadequada de produtos químico	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Em até 180 dias
7.1.8	Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Imediato
7.1.9	Condições inadequadas de higiene e limpeza do laboratório	NBR 13035/1993 e Art. 5.20 da NBR 12216/1992	Imediato
7.1.10	As condições de limpeza não são boas	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Imediato
7.1.11	A aferição dos equipamentos não está vigente	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Imediato
7.1.12	Inexistência de armários para guardar reagentes e vidrarias	Art 5.20 da NBR 12.216/1992	Em até 180 dias
7.1.13	Os reagentes não estão armazenados adequadamente	Art 5.20 da NBR 12.216/1992	Imediato
7.1.14	Não existem fardamentos e EPIs (luva, avental, etc.) adequados para uso dos funcionários	NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993	Imediato
7.1.15	Não há papel toalha	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Imediato
7.1.16	Resíduos químicos não tem destinação adequada	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Imediato
7.2	**LAUDOS DE ANÁLISES**	**REFERÊNCIA LEGAL**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**
7.2.1	Não há plano de amostragem	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Imediato
7.2.2	O Plano de Amostragem não está sendo executado conforme elaborado pelo responsável técnico	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Imediato
7.2.3	Analises de água da saída do tratamento não estão adequadas	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Imediato
7.2.4	Analises de água dos sist. de distribuição (reservatórios e redes) não estão adequadas	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Imediato
7.3	**QUALIDADE E CONTROLE**	**REFERÊNCIA LEGAL**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**
7.3.1	Na saída do tratamento não atendeu aos os padrões físico-químicos	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Imediato
7.3.2	Na saída do tratamento não atendeu aos os padrões microbiológicos	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Imediato
7.3.3	No Sistema de distribuição não atendeu aos os padrões físico-químicos	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Imediato
7.3.4	No Sistema de distribuição não atendeu aos os padrões microbiológicos	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Imediato
7.4	**CONTROLE**	**REFERÊNCIA LEGAL**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**
7.4.1	Não foi realizado o monitoramento da água bruta na captação, conforme o plano de amostragem estabelecido pela legislação	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Imediato
7.4.2	A quantidade de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na saída do tratamento não atendem a legislação	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Imediato
7.4.3	A quantidade de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na rede de distribuição não atentem a legislação	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Imediato
7.4.4	Não foi dada publicidade à qualidade da água distribuída nos termos da legislação (Verificar, por amostragem, informações na fatura mensal, relatório anual, informações no quadro de avisos, etc)	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Imediato
7.4.5	Não realização do controle de parâmetros mínimos do processo (Cloro Residual Livre, Fluoreto e Turbidez)	Art. 5.20.1.3 da NBR 12216/1992 e Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Imediato
7.5	**SISTEMA DE RESEVAÇÃO**	**REFERÊNCIA LEGAL**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**
7.5.1	A área não é isolada (perímetro de segurança)	Art. 5.16.8 da NBR 12217/1994	Em até 180 dias
7.5.2	A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Em até 180 dias
7.5.3	Existência de vazamentos aparentes	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Em até 180 dias
7.5.4	Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Art. 5.16 da NBR 12217/1994	Imediato
7.5.5	Instalações não estão dentro das normas de segurança (escada/guarda corpo)	Art 5.16 da NBR 12217/1994	Imediato
7.5.6	Aberturas de inspeção não estão adequadamente fechadas	Art 5.13 da NBR 12217/1994	Imediato
7.5.7	Reservatório sem tampas de inspeção em boas condições	Art. 5.13 da NBR 12217/1994	Imediato
7.5.8	Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação	Art. 5.14 da NBR 12217/1994	Imediato
7.5.9	Extravasor está inadequado	Art. 5.10 da NBR 12217/1994	Em até 180 dias
7.5.10	Ventilação está inadequada	Art. 5.14 da NBR 12217/1994	Em até 180 dias
7.5.11	Instalação hidráulica não é adequada e não está em boas condições	NBR 12217/1994	Imediato
7.5.12	Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Imediato
7.5.13	Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da Anbr 15527/2007	Em até 180 dias
7.5.14	Reservatório não está em boas condições	NBR 12217/1994	Em até 180 dias
7.5.15	Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994	Em até 180 dias
7.5.16	Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Art. 5.16 da NBR 12217/1994	Em até 180 dias
7.5.17	Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Em até 240 dias
7.5.18	Os macromedidores não estão devidamente protegidos	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Em até 180 dias
7.5.19	Não dispor adequadamente a água e os resíduos resultantes da limpeza dos reservatórios	Item 4.1.7 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Imediato
8	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO**	**REFERÊNCIA LEGAL**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**
8.1	Não há cadastro técnico / projeto	NBR 12218/1994	Em até 240 dias
8.2	Cadastro técnico/projeto desatualizado	NBR 12218/2018	Em até 240 dias
8.3	Não há válvulas de manobra para setorização	NBR 12218/1994	Em até 240 dias
8.4	Não há válvulas de descarga nas pontas de rede	Art. 5.10 da NBR 12218/1994	Em até 240 dias
8.5	Sem limpeza e desinfecção da rede (deve ser com laudo)	NBR 12218/1994 e GM/SM 888/2021	Imediato
8.6	Não há controle de redução de perdas	Lei 14.026/2022	Em até 365 dias
8.7	Pressão no ponto de fornecimento de água em desacordo com os limites mínimo dinâmico (10 mca) e máximo estático (50 mca)	Art 5.4 da NBR 12218/1994 e art 25 da GM/SM 888/2021	Em até 180 dias

1 ÁREA COMERCIAL

ITEM	UNIDADE FISCALIZADA	REFERÊNCIA LEGAL	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
1	**DOCUMENTAÇÃO**		
1.1	**GERAL**		

1.1.1	Não há Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)	Art. 9º, caput, I da Lei Federal nº 11.445/07	Em até 240 dias
1.1.2	PMSB fora da validade	Art. 9º, caput, I da Lei Federal nº 11.445/07	Em até 240 dias
1.1.3	O PMSB está desatualizado	Art. 9º, caput, I da Lei Federal nº 11.445/07	Em até 240 dias
1.1.4	Sem outorga das Captações ou fora da vigência	Seção VII da Reslução CEMA 107/2020	Em até 180 dias
1.1.5	Sem outorga de Lançamento de Efluentes ou fora da validade	Art. 39 Lei Estadual 12726/1999 e Decreto 9957/2014 do Poder Executivo	Em até 180 dias
1.1.6	Não há licença da ETA (IAP) ou fora da validade	Art. 12 da Lei Federal nº 9.433/97 Art 39 Lei Estadual 12726/1999 e	Em até 180 dias
1.1.7	Sem licença da ETE (IAP) ou fora da validade	Decreto 9957/2014 do Poder Executivo	Em até 180 dias
1.1.8	Sem matrículas e servidões de passagem (todos os imóveis e servidões)	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Em até 240 dias
1.1.9	Manter atualizado junto ao ORCISPAR e ao titular dos serviços o(s) nomes do(s) representantes(s) legal (is) e o endereço completo, inclusive as respectivas formas de comunicação que possibilitem fácil acesso ao prestador de serviços.	Item 3.1 do Manual de Fiscalização do CISPAR	Imediato
1.1.10	Encaminhar ao ORCISPAR, todos os dados e informações solicitadas.	Item 3.1 do Manual de Fiscalização do CISPAR	Imediato
1.1.11	Sem licenças, inclusive ambientais, necessárias à execução de obras ou serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário	Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/1998	Imediato
1.1.12	Sem planos de contingência e emergência para os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário	Art. 19, caput, IV da Lei Federal nº 11.445/2007	Em até 180 dias
1.2 1.2.1	**ATENDIMENTO E ESTRUTURA ATENDIMENTO**	**REFERÊNCIA LEGAL**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**
1.2.1.1	Inexistência de plataforma de atendimento	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Em até 180 dias
1.2.1.2	O Horário de atendimento não é adequado	Art. 6º, caput, VI, "a" da Lei Federal nº 13.460/2017	Imediato
1.2.1.3	Não há exposição do horário de atendimento e telefone na fachada	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Imediato
1.2.1.4	O atendimento não é eficaz	Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017	Em até 90 dias
1.2.1.5	Não ocorre disponibilidade das informações básicas aos usuários	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Imediato
1.2.1.6	Não existe registro de atendimento (tipo se solicitação, data, etc)	Art. 6º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	Em até 90 dias
1.2.1.7	Não comunicar ao ORCISPAR situações de emergência que possam ocasionar interrupção na prestação de serviços ou causem transtornos à população.	Art. 40, caput, I da Lei Federal nº 11.445/2007	Imediato
1.2.1.8	Não possuir registro de reclamações e/ou solicitações dos usuários	Art. 15, caput, da Lei Federal nº 13.460/2017	Imediato
1.3	**ESTRUTURA FÍSICA**	**REFERÊNCIA LEGAL**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**
1.3.1	A estrutura física não está em bom estado de conservação e manutenção	Art. 5º, caput, VIII da Lei Federal nº 13.460/2017	Em até 180 dias
1.3.2	Localização e acessibilidade das unidades do prestador não são boas	Art. 5º, caput, X da Lei Federal nº 13.460/2017	Em até 180 dias
1.3.3	Más condições das instalações das agências do prestador (espaço, instalações, informações)	Art. 5º, caput, X da Lei Federal nº 13.460/2017	Em até 180 dias
2	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**REFERÊNCIA LEGAL**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**
2.1	Inexistência de normas especificas para cada procedimento	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Em até 180 dias
2.2	**EXISTÊNCIA DO CADASTRO DE INFORMAÇÕES**	**REFERÊNCIA LEGAL**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**
2.2.1	Abrangência inadequada do cadastro de informações (tipo de solicitação, dados de abertura e encerramento)	Art. 5º, caput, XIII da Lei Federal nº 13.460/2017	Em até 90 dias
2.2.2	Sem manutenção e correto preenchimento do cadastro	Art. 5º, caput, XIII da Lei Federal nº 13.460/2017	Imediato
2.2.3	Sem nível de confiança do cadastro	Art. 5º, caput, XIII da Lei Federal nº 13.460/2017	Imediato
2.2.4	Funcionários sem conhecimento/treinamento nas atividades	Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017	Em até 180 dias
2.2.5	Sem agilidade no atendimento das solicitações	Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017	Em até 180 dias
2.3	**QUANTO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS**	**REFERÊNCIA LEGAL**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**
2.3.1	Satisfação quanto ao conteúdo dos formulários e documentação solicitada	Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017	Imediato
2.3.2	Sem informação quanto ao prazo para atendimento de cada solicitação	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Imediato
2.4	**FATURAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS**	**REFERÊNCIA LEGAL**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**
2.4.1	Sem Sistema de faturamento próprio	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Em até 180 dias
2.4.2	Não há clareza nas informações contidas na fatura entregue ao usuário	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Imediato
2.4.3	Não existe cronograma de leitura e faturamento	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Imediato
2.4.4	Aplicação de tarifas e multas de forma não correta, conforme regulamento	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Imediato
2.4.5	Inexistência de procedimentos regulamentados em caso de indisponibilidade de leitura	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Imediato
2.4.6	A execução de leitura não é eficiente	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Imediato
2.4.7	Regulamento em caso de indisponibilidade de leitura não é cumprido	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Imediato
2.6	**PROGRAMAS PARA AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MICROMEDIDORES**	**REFERÊNCIA LEGAL**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**
2.6.1	Não há programa para aferição e manutenção de micromedidores	Conforme norma regulatória aplicável	Em até 180 dias
2.6.2	Inexistência procedimentos regulamentados em caso de problemas com micromedidores	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Em até 180 dias
2.6.3	O regulamento em caso de problemas com micromedidores não é cumprido	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Imediato
2.6.4	Não existem procedimentos regulamentados quanto a revisão de cobranças	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Em até 180 dias
2.6.5	Os regulamentos para a revisão de cobranças não são cumpridos	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Imediato
2.6.6	Inexistência de cronograma de leitura e faturamento	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Imediato
2.6.7	O cronograma de leitura e faturamento não é cumprido	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Imediato
2.6.8	A forma de execução de leitura não é eficiente	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Imediato
2.6.9	Inexistência de procedimentos regulamentados para desligamento de ligações (prazos, avisos, cobranças, exigências, etc)	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Em até 90 dias
2.6.10	Inexistência de procedimentos regulamentados em casos de ressarcimentos (prazos, avisos, acordos, etc)	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Em até 90 dias
2.6.11	Não existência procedimentos regulamentados em caso de fraudes/ligações clandestinas	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Em até 90 dias
2.6.12	Não foi dada publicidade à qualidade da água distribuída nos termos da legislação	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Imediato
2.6.13	Não atendimento às condições gerais de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário	Art. 2º, XI da Lei Federal nº 11.445/07	Até Em até 90 dias
2.6.14	Não realizar o cadastro mínimo das unidades usuárias	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Em até 90 dias
2.6.15	Não responder a reclamações adequadamente	Art. 5º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Imediato
2.6.16	Não fornecer número do protocolo ou ordem de serviço	Art. 6º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	Imediato
2.6.17	Não manter o registro atualizado das reclamações e solicitações do usuário	Art. 6º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	Em até 90 dias
2.6.18	Não fornecer ao usuário a declaração anual de débitos	Art. 1º da Lei Federal nº 12.007/2009	Em até 90 dias
2.6.19	Não atender ao conteúdo mínimo da fatura	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Em até 90 dias
2.6.20	Não prestar informações ao SNIS e CVS	Art. 53, §7º da Lei Federal nº 11.445/07	Em até 90 dias
2.6.21	Não dispor de estrutura adequada de atendimento aos usuários	Art. 5º, caput, X da Lei Federal nº 13.460/2017	Em até 180 dias

2.6.22	Não dispor de atendimento preferencial	Art. 5º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	Em até 90 dias
2.6.23	Não dispor de atendimento telefônico gratuito aos usuários, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana	Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017	Em até 90 dias
2.6.24	Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Em até 90 dias
2.6.25	Não dar publicidade da tabela de preços públicos	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Imediato
2.6.26	Não obedecer aos prazos para execução dos serviços	Art. 5º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Em até 90 dias
2.6.27	Não realizar notificação/comunicação para mudança de categoria	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Em até 90 dias
2.6.28	Não instruir o interessado na ocasião do pedido de ligação	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Em até 90 dias
2.6.29	Não realizar a formalização (entrega) do Contrato de Prestação ao usuário	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Em até 90 dias
2.6.30	Não realizar aferição de hidrômetros	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Em até 90 dias
2.6.31	Realizar leitura com período não regular	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Imediato
2.6.32	Cobrança pela 2a via ao usuário por problemas no envio ou incorreções	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Em até 90 dias
2.6.33	Não oferecer opções de datas de vencimento da fatura	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Em até 90 dias
2.6.34	Não possuir dispositivos para identificação de duplicidade de pagamentos	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Em até 90 dias
2.6.35	Não dar publicidade sobre interrupções programadas	Art. 17, §2º do Decreto Federal nº 7.217/2010	Imediato
2.6.36	Não dispor de condições de fornecimento de água em situações de emergência	Art. 17, caput, I do Decreto Federal nº 7.217/2010	Em até 90 dias
2.6.37	Não realizar a comunicação ao usuário dos motivos do corte do fornecimento e condições para religação	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Imediato
2.6.38	Não realizar a comunicação de corte conforme previsto na norma	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Em até 90 dias
2.6.39	Realizar corte após 12h00 de sextas-feiras e vésperas de feriado	Art. 6º, parágrafo único da Lei Federal nº 13.460/2017	Imediato
2.6.40	Não comunicar ao ORCISPAR interrupções no abastecimento de água	Art. 17, §2º do Decreto Federal nº 7.217/2010	Imediato
2.6.41	Não obedecer aos prazos para religação em caso de corte	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Em até 90 dias
2.6.42	Realizar cobrança pela substituição de hidrômetro por desgaste natural	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Imediato
2.6.43	Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário	Art. 1º da Lei Federal nº 12.291/2010	Imediato
2.6.44	Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Imediato
2.6.45	Não dar publicidade sobre interrupções emergenciais	Art. 17, §2º do Decreto Federal nº 7.217/2010	Imediato
2.6.46	Não disponibilizar ao ORCISPAR relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo	Art. 15, caput, I do Decreto Federal nº 7.217/2010	Em até 90 dias
2.6.47	Fornecimento de água potável fora dos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde	Art. 2º, caput, XI da Lei Federal nº 11.445/07	Em até 90 dias

2 TRATAMENTO DE ESGOTO

ITEM	**UNIDADE FISCALIZADA**	**REFERÊNCIA LEGAL**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**
1	**REDE COLETORA**		
1.1	**GERAL**		
1.1.1	Não existe projeto da rede de esgoto	NBR 9649/1986	Em até 180 dias
1.1.2	O projeto da rede não coincide com a rede existente	NBR 9649/1986	Em até 180 dias
1.1.4	Não existe rede de águas pluviais	NBR 15645/2008	Em até 180 dias
1.1.3	Rede de esgoto não é separada da rede de águas pluviais	NBR´s9649/1986, 15645/2008	Em até 180 dias
1.1.4	A pavimentação por onde passa a rede de esgoto não se encontra em boas condições	NBR 11170/1990	Em até 180 dias
1.1.5	Poços de visita não se encontram em boas condições	NBR 9649/1986	Em até 180 dias
1.1.6	Sarjetas e bocas de lobos não se encontram em boas condições	NBR 15645/2008	Em até 180 dias
1.1.7	As economias locais não estão efetivamente ligadas na rede	NBR 9649/1986	Em até 180 dias
1.1.8	As caixas de inspeção de calçada não se encontram em boas condições	NBR 9649/1986	Em até 180 dias
1.1.9	As tubulações não se encontram em boas condições	NBR 9649/1986	Em até 180 dias
1.1.10	Existência de sinais de vazamento em alguma parte da rede	NBR 9649/1986 e Art 2o da Lei Federal 11445/2007	Imediato
2	**ESTAÇÃO ELEVATÓRIA**	**REFERÊNCIA LEGAL**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**
2.1	A área não é isolada (com perímetro de segurança contra acesso de pessoas não autorizadas e animais)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Em até 180 dias
2.2	A área não é sinalizada identificando o seu uso	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Imediato
2.3	A área não é iluminada	Art 5.13 da NBR 12208/1992	Em até 180 dias
2.4	Não existe projeto da estação elevatória de esgoto	NBR 12208/1992	Em até 180 dias
2.5	O projeto está atualizado	NBR 12208/1992	Em até 180 dias
2.6	Ausência de acesso para manutenção na Estação Elevatória	Art. 5.6 e 5.7 da NBR 12208/1992	Em até 180 dias
2.7	O projeto da estação elevatória não coincide com a estação existente	NBR 12208/1992	Em até 180 dias
2.8	Ausência de gradeamento grosseiro	Art. 5.3 da NBR 12208/1992	Em até 180 dias
2.9	Gradeamento grosseiro em condições inadequadas de operação	Art. 5.3 da NBR 12208/1992	Em até 180 dias
2.10	Existem dificuldade de operação da estação por parte dos operadores	NBR 12208/1992	Em até 180 dias
2.11	As bombas e tubulações não se encontram em boas condições	Arts.5.1 e 5.7 da NBR 12208/1992	Em até 180 dias
2.12	Há falhas no sistema de bombeamento	Art. 5.7 da NBR 12208/1992	Em até 180 dias
2.13	Ausência de conjunto moto-bomba reserva	Art. 4.2.3.4 da NBR 12208/1992	Em até 240 dias
2.14	Ausência de extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e art. 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Imediato
2.15	Extintor de incêndio fora da validade	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e art. 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Imediato
2.16	Escadas e guarda-corpos existentes em condições inadequadas	Art. 5.10 da NBR 12208/1992	Imediato
2.17	Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas adequadas	Art. 5.10 da NBR 12208/1993	Imediato
2.18	Há sinais de vazamento na estação	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Imediato
2.19	As instalações não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Em até 180 dias
2.20	As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Em até 180 dias
2.21	As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Em até 180 dias
2.22	Sem registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Imediato
2.23	Sem diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art. 6.4 da NBR 5419/2001	Em até 180 dias
2.24	As instalações não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Em até 180 dias
2.25	Sem registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Em até 180 dias
2.26	Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 do Manual de Fiscalização ORCIPAR	Em até 180 dias
2.27	Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Imediato
3 3.1	**ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO GERAL**	**REFERÊNCIA LEGAL**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**
3.1.1	Ausência de licença de operação ou licença de operação vencida	Resolução CEMA 107/2020	Em até 180 dias
3.1.2	Ausência de outorga de lançamento de efluente ou outorga vencida	Resolução CEMA 107/2020	Em até 180 dias
3.1.3	Sem inscrição no CTF/APP (IBAMA)	Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021.	Em até 180 dias
3.1.4	Sem licença do IAP (DCP) ou fora da validade	Resolução CEMA 70/2009	Em até 180 dias
3.1.5	A área não é iluminada	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Em até 180 dias
3.1.6	A área não é sinalizada identificando a ETE	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Imediato

3.1.7	A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Em até 180 dias
3.1.8	Inexistência do projeto da ETE	NBR 12209/1922	Em até 180 dias
3.1.9	O projeto da ETE não está atualizado	NBR 12209/1922	Em até 180 dias
3.1.10	As estruturas não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Em até 180 dias
3.1.11	As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NR 10	Em até 180 dias
3.1.12	As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NR 10	Em até 180 dias
3.1.13	Os sinalizadores do quadro de comando não estão funcionando corretamente	NBR 5410/1997 e NR 10	Em até 180 dias
3.1.14	Sem registros da manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Em até 180 dias
3.1.15	Sem diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Em até 180 dias
3.1.16	Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Imediato
3.1.17	Extintor de incêndio fora da validade	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e art. 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Imediato
3.1.18	Ausência de tratamento e/ou destinação correta do lodo	Art. 5.10 da NBR 12209/1922	Em até 180 dias
3.1.19	Ausência de conjunto moto-bomba reserva	Art. 4.2.3.4 da NBR 12208/1992	Em até 180 dias
3.1.20	Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.)	NR 15 e art. 5.18.4 da NBR 13035/1993	Imediato
3.1.21	Ausência de treinamento e kits de emergência adequados, se utilizado Cloro gás	NR 15	Imediato
3.1.22	Escadas e guarda-corpos existentes em condições inadequadas	Art. 5.8 da NBR 12209/1992	Imediato
3.1.23	Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas adequadas	Art. 5.21.1 da NBR 12216/1992	Imediato
3.1.24	Existência de vazamentos aparentes	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Imediato
3.1.25	Presença de materiais flutuantes no lançamento, em desacordo com CONAMA 430/2011	CONAMA 430/2015	Em até 180 dias
3.1.26	Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Imediato
3.2	**GRADEAMENTO**	**REFERÊNCIA LEGAL**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**
3.2.1	Gradeamento existente não coincide com o do projeto	Art. 6.1.1 da NBR 12209/1992 e art. 5.3 da NBR 12208/1992	Imediato
3.2.2	Não executada regularmente a limpeza do gradeamento	Art. 6.1.1 da NBR 12209/1992 e art. 5.3 da NBR 12208/1992	Imediato
3.2.3	O gradeamento não se encontra em boas condições	Art. 6.1.1 da NBR 12209/1992 e art. 5.3 da NBR 12208/1992	Em até 180 dias
3.4	**CAIXA DE AREIA**	**REFERÊNCIA LEGAL**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**
3.4.1	A caixa de areia existente não coincide com a do projeto	NBR 12209/1992	Imediato
3.4.2	A caixa de areia não se encontra em boas condições	NBR 12209/1992	Em até 180 dias
3.4.3	Não é executado regularmente a limpeza da caixa de areia	NBR 12209/1992	Imediato
3.5	**MEDIDOR DE VAZÃO**	**REFERÊNCIA LEGAL**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**
3.5.1	O medidor de vazão existente não coincide com o do projeto	NBR 12209/1992	Imediato
3.5.2	O medidor não se encontra em boas condições	NBR 12209/1992	Em até 180 dias
3.5.3	Inexistência de medidor de vazão na entrada	NBR 12209/1992	Em até 180 dias
3.5.4	Inexistência de medidor de vazão na saída	NBR 12209/1992	Em até 180 dias
3.5.5	Sem controle das vazões medidas (frequência)	NBR 12209/1992	Imediato
3.6	**LAGOA ANAERÓBIA**	**REFERÊNCIA LEGAL**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**
3.6.1	A lagoa anaeróbia existente não coincide com a do projeto	NBR 12209/1992	Imediato
3.6.2	Levantamento de lodo na lagoa ou manchas na superfície	NBR 12209/1992	Em até 180 dias
3.6.3	Há vegetais em contato com a água	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Imediato
3.6.4	Há presença de aves e insetos	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Em até 180 dias
3.6.5	A lagoa não se encontra em boas condições	NBR 12209/1992	Em até 180 dias
3.6.6	A saída da lagoa não está afogada	NBR 12209/1992	Imediato
3.7	**LAGOA FACULTATIVA**	**REFERÊNCIA LEGAL**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**
3.7.1	A lagoa facultativa existente não coincide com a do projeto	NBR 12209/1992	Imediato
3.7.2	Há levantamento de lodo na lagoa ou manchas na superfície	NBR 12209/1992	Em até 180 dias
3.7.3	Há vegetais em contato com a água	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Imediato
3.7.4	Há presença de aves e insetos	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Em até 180 dias
3.7.5	A lagoa não se encontra em boas condições	NBR 12209/1992	Em até 180 dias
3.7.6	Dispositivo de saída da lagoa não está afogado	NBR 12209/1992	Imediato
3.8	**PARÂMETROS E CONTROLE DE EFLUENTE**	**REFERÊNCIA LEGAL**	**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**
3.8.1	Produtos químicos vencidos	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Imediato
3.8.2	Não realizar auto-monitoramento do padrão de lançamento do efluente final	Art. 24 da CONAMA 430/2011	Imediato
3.8.3	Estocagem inadequada de produtos químicos	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Imediato
3.8.4	O efluente tratado não atende aos padrões físico- químicos de lançamento preconizados legislação, licenças ambientais e/ou outorga	CONAMA 430/2011	Imediato
3.8.5	O efluente tratado não atende aos padrões microbiológicos estabelecidos pelas legislações, licenças ambientais e/ou portaria de outorga	CONAMA 430/2011	Imediato
3.8.6	A eficiência do tratamento é inferior a eficiência de projeto	CONAMA 430/2011	Em até 180 dias
3.8.7	Não é feito o monitoramento e controle de efluentes da ETE, conforme o estabelecido pela legislação, licenças ambientais e/ou portaria de outorga no período verificado (parâmetros e frequência de análises)	CONAMA 430/2011	Imediato
3.8.8	Não é feito o monitoramento de lançamentos e descargas indevidos na rede de esgoto (despejos industriais, caminhões limpa-fossa, etc.)	CONAMA 430/2011	Imediato
3.8.9	Não é feito o monitoramento do esgoto bruto e tratado para aferição da eficiência do tratamento	CONAMA 430/2011	Imediato
3.8.10	Não é feito o monitoramento e controle de efluentes da ETE lançado no rio, conforme o estabelecido pela legislação, licenças ambientais e/ou portaria de outorga no período verificado? (parâmetros e frequência de análises)	CONAMA 357/2005	Imediato
3.8.11	Análise dos efluentes saídos da ETE e corpo receptor estão inadequadas	CONAMA 357/2005	Imediato

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:175D9D2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 168/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, para contratação de pessoal por tempo determinado, conforme segue:

EMPREGO: MONITOR RECREATIVO E SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	JÉSSICA GONÇALVES
2º	LUCIANE KULKA
3º	ELIZI MARIA DOS SANTOS
4º	LARISSA ADAMSKI
5º	ELIZANE TEREZINHA BARTOSZEK LEAL
6º	FRANCIANY REGINA ALVES DE OLIVEIRA
7º	ISABEL GURESKI
8º	ANDREIA MARIA BARTOSZEK
9º	ANDERSON ANTONIO RUVINSKI
10º	GILSON WOICIECHOVSKI
11º	CARLA MILENE PIETCZUK
12º	MARISTELA PERCHEBILISKI KOLLARITSCH
13º	TATIELE DOS SANTOS
14º	SAMUEL CARDOSO
15º	CÍCERA AP. SMALESKI
16º	KATIA ELAINE PRESTUPA
17º	LUANA TALITA GOMES
18º	BRUNA AP. POPOVICZ
19º	ANDREIA KARINA KROETZ
20º	KASSIANE CREVELIM
21º	EMILY DE LIMA PRINCIVAL
22º	IZABELA LUZIA MARTINS
23º	MÁRCIA PLUCHINIAK
24º	LUCINEI BASSI
25º	ELIZÂNGELA GOMES RODRIGUES
26º	CAROLINE DE MELLO BONETE
27º	JOSIANE DUDA DOS SANTOS
28º	VANESSA BIALESKI
29º	LAÍS AP. KUSSI
30º	FELIPE FABER DE CAMPOS
31º	DÉBORA ADRIELLY PATCZYK
32º	PATRÍCIA MACHADO DANIELSKI
33º	BIANCA ZOREK
34º	RAIANY MOREIRA DA SILVA

EMPREGO: ENGENHEIRO CIVIL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	ADRIELLY SANTOS
2º	ANGELA RUDNIK
3º	JULIANA LOPES ENEVAN RIBEIRO
4º	TIAGO MENEGASSO
5º	KRISLAINE ANDRESSA CHIKOSKI CARVALHO
6º	KELLER URBIK SURMACZ
7º	HÉLIO HENRIQUE DOMBROSKI
8º	MARIA LUISA PONTAROLO LEGAT
9º	MARIA CRISTINA DE SOUZA GASPAR DE OLIVEIRA
10º	FERNANDO ALISSON JUKOSKI
11º	MAICON EDMUNDO BARBOSA WAGNER
EMPREGO: EDUCADOR SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	MARISTELA PERCHEBILISKI KOLLARITSCH
2º	JÉSSICA GONÇALVES
3º	LUCIANE KULKA
4º	JOSIANE DUDA DOS SANTOS
5º	THASLINE PEDROZO

EMPREGO: OPERADOR DE MÁQUINAS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	ANDERSON ANTONIO RUVINSKI

EMPREGO: PROFESSOR	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	ANDREA VALENGA LES
2º	ILDA REGINA BUENO DE JESUS REITZ
3º	EDNA APARECIDA KRINSKI
4º	LEOCADIA MARIA WERETYCHI DUNICE
5º	GILMARA KOSLINSKI CORREIA ROSSA
6º	TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS
7º	ANA PAULA NUNES CAVALHEIRO
8º	DANIELE REGINA KASPCZAK RYMSZA
9º	MARIA CRISTINA KAMINSKI
10º	ANDREA WARDRZINSKI
11º	ADELINE DUDA CABRAL
12º	FRANCIANE REGINA ALVES DE OLIVEIRA
13º	VANESSA TRZASKOS
14º	NILZA MACHADO DE OLIVEIRA TOMACHEWSKI RISKE
15º	IVANI IZABEL LASCOSKI CARARO
16º	CÍCERA ADAIANE CIUS BUENO
17º	LAÍS FERNANDA VIERZYNSKI KRINSKI
18º	JÉSSICA WASZKO
19º	VANESSA RODRIGUES SOARES DA SILVA
20º	ELIZI MARIA DOS SANTOS

21º	SUELIN JARAS
22º	INDIAMARA LARA
23º	VANESSA BOSCARDIM LIMA DE BRITO
24º	JULIANA APARECIDA WRONA
25º	DILCINÉIA PRINCIVAL
26º	LETÍCIA FUSVERK ABIB
27º	FABÍOLA STODOLNY
28º	CÍCERA APARECIDA SMALESKI
29º	LARISSA ADAMSKI
30º	EVILYN DANIELA DE LIMA BRAZ
31º	KATIA ELAINE PRESTUPA
32º	NÁDIA PACHOLOK MAJEWSKI
33º	CIRLENE DE SOUZA KALINOSKI
34º	ELIZIANTE TEREZINHA BARTOSZEK LEAL
35º	ADRIANE FRANCELLIS CAETANO
36º	BIANCA APARECIDA KOVALSKI
37º	JOCELI DE RAMOS
38º	VANESSA TRZASKACZ KAVA
39º	SAMUEL CARDOSO
40º	DÉBORA CRISTINA SHRZECZKOWSKI
41º	THAÍS MARA VIEIRA
42º	TAYNA NOVACKI DOS SANTOS
43º	LUANA TALITA GOMES
44º	ANDREIA KARINA KROETZ
45º	DANIELI APARECIDA TOMACHEWSKI
46º	ALAN SURMACZ
47º	KATLYN ALINE DE SOUZA GARCIA
48º	BRUNA CONZATTI BONOTTO

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Rio Azul-PR, 08 de agosto de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:20138227

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 241/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 85/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Perfuração e Detonação de Rochas.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1.700,00	M	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS - Contratação de empresa especializada e devidamente autorizada na forma da lei em perfuração e detonação de jazidas de cascalho com furos de 3"de diâmetro e carregamento com emulsão bombeada, para detonação de 1.700 (hum mil e setecentos) metros lineares de cascalho na bancada, incluindo aplicação de materiais e mão de obra.	105,00	EXTRABRIT MINERAÇÃO LTDA

Rio Negro, 04 de agosto de 2022 –

SHEILA CRISTINE SCHITT DUMS -
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:E01C5F80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 002/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 30ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS
Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL – RECONVOCAÇÃO** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
251	ANIELI ANGELA MORELLI
252	ANA MARIA ARAÚJO DA FRANÇA*
253	MICHELE FERNANDA GONÇALVES DE SOUZA OLIVEIRA*

254	MARINA MOREIRA PINHO
255	ELISÂNGELA FERREIRA DE PAULO TORREZAN**
256	MARIA APARECIDA CARDOSO DE SOUZA**
257	EDILENE MARIA MARQUES DA SILVA POLVANI**
258	MARIA JANAINA PIEDADE SOUZA
259	KARINA TREVISAN
260	RUTH AFONSO**
261	THAYANA DE FIGUEIREDO COBRA***
262	TAÍS CRISTINA FLORA DOS SANTOS***
263	VALDIRENE APARECIDA BEZERRA LANDIM***
264	REBECA MIOTTO POLI***
265	NATALIA SOTORIVA BRUST***
266	MARTA LIMA LOPES GDULLA**
267	CAROLINE DE MORAIS
268	INGRID D OLIVEIRA ALVES
269	MAYARA KRYSTINA DOS SANTOS
270	RAFAELA FONSECA DE SOUZA
271	FRANCIELE CASSEMIRO ROSA DE FRANÇA*
272	SILVIA MORIBE TOMINAGA
273	NELMA LUCIA ZOEGA SOARES HERRERO
274	ANGELA MARIA BALAN DA ROCHA****
275	VANESSA ELIZE GONGORA
276	ARIANE DA FONSECA
277	TATIANA CAROLINA CHAGAS
278	MARCELA FELISMINO BORGES PASSOS
279	LUCIANE ROSA GOMES****
280	JÉSSICA REAL SALGUEIRO****
281	FLAVIA RIBEIRO DE MORAES SARTORI

* Candidato já beneficiado pela contratação na 13ª chamada
** Candidato desclassificado na 14ª chamada
*** Candidato já beneficiado pela contratação na 14ª chamada
**** Candidato já beneficiado pela contratação na 15ª chamada
Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas - **AFRODESCENDENTES – RECONVOCAÇÃO** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
25	ROSANA DA SILVA PEREIRA DUARTE
26	LARISSA GONÇALVES FEITOZA*
27	SÔNIA MARIA DA SILVA

* Candidato já beneficiado pela contratação na 8ª chamada
Professor Docência Da Educação Infantil - 30 Horas **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
121	MICHELI DANIEL MORAES
122	IVONETI MARIA DO DIVINO
123	ANA CLÁUDIA BORGES ARAÚJO

Professor Docência Da Educação Física - 20 Horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
25	ALINE CRISTIANE VARDAI CABRAL

Professor Docência Da Educação Física - 20 Horas - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 002/2021.

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 11/08/2022
Horário: 08:00 as 10:00

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 002/2021.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

EXAMESMÉDICOS:
1.Comprovantede Vacinas(Atestado de Vacinação atualizado) e o atestado médico de verão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 003/2020;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Educação para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento será retirado na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Educação para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
12. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço).
13. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos.

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F0A0B09A

SECRETARIA GERAL
EDITAL N º002 /2022 – SECRETARIA DE SAÚDE RESULTADO PROVISÓRIO

A Comissão Organizadora e Avaliadora no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.003 de 08 de junho de 2022, seguindo a Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, lei nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 002/2022 – PSS/SMS o Resultado Provisório do Processo Seletivo Simplificado conforme abaixo.
Ressalta que para resultado foram seguidos os critérios estabelecidos no item 10 do Edital:
A classificação dos candidatos será de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente de pontuação final.
Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos nas provas, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
a) ter maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
*b) Maior pontuação referente à **Experiência Profissional**;*
*c) Maior pontuação referente à **Escolaridade**;*
*d) **maior idade**, excetuando-se o critério definido na alínea "a";*
*e) **maior prole**."*

MÉDICO ESPECIALISTA DERMATOLOGISTA

CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DATA NASC.	PROLE
1	MARIA EMILIA VIEIRA DE SOUZA	21	6	15	03/03/91	0
2	JOÃO FELIPE ROSSIVAL PRETO	5	5	0	14/07/89	0
3	BRUNO MENDES SOARES	0	0	0	20/03/90	0
INDEFERIDO	ALINE GOBETT CARDOSO FELICIANO					
INDEFERIDO	DANIELE IMANICHI					
INDEFERIDO	DIOGO HIROSHI MIZUMOTO					
INDEFERIDO	ELDER DE PAULA FERNANDO					
INDEFERIDO	FERNANDA FERRARI					
INDEFERIDO	FRANCISCO ABREU LIMA					
INDEFERIDO	INGRID STRESSER GIOPPO					
INDEFERIDO	SILVIA IRLA ALFARO YABAR					

MÉDICO PSF

CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DATA NASC.	PROLE
1	HELITON GOULART GONÇALVES	50	0	50	06/12/53	0
2	ELDER DE PAULA FERNANDO	47	2	45	21/09/73	0
3	GUSTAVO ANDRÉ APENDINO	45	0	45	13/12/89	0
4	RAPHAEL YUJI WIESE IAMAGURO	18	3	15	04/05/96	0

5	HUGO FILIPE DOS SANTOS PENA	5	5	0	13/06/89	0
6	JEAN MARCELO MORENO FILHO	2	2	0	01/01/96	0
7	CAMILA DE SOUZA FARIAS NASCIMENTO	1	1	0	31/07/89	0
8	ERIKA TIEMI KOZIMA	0	0	0	19/05/93	0
9	IAGO DE MELO FONTANA	0	0	0	14/11/93	0
10	JESICA CABRAL SANTOS ROCHA	0	0	0	11/01/96	0
11	JULIA BEATRIZ LOPES	0	0	0	18/07/98	0

Rolândia,08 de agosto de 2022.

Comissão Organizadora e Avaliadora

ANGELA CRISTINA SCHNEIDER
DENISE FREIRE
JULIANA ALVES SANTANA PAGANINI
VIVIAN DE OLIVEIRA SANCHES
VIVIANE DALTO
WANIA CRISTINA DE BARROS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CF341D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUINTO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2021

Ref. Pregão Eletrônico nº 107/2021

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 24.616.893/0001-62, com sede à Avenida Munhoz da Rocha, nº 455, Centro, na cidade de Leópolis – PR, CEP 86330-000, fone (43) 98487-0053, e-mail gl.limpezaepapelaria@gmail.com, representada pela Senhora ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 14.010.673-9 e do CPF nº 111.433869-90, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica incluso o item na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
131	1	und	55911	LÁPIS PRETO SEXTAVADO, N° 2, COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA.. CÓDIGO DO FABRICANTE NO CORPO. mEDIDAS APROXIMADAMENTE 17MM	0,88	SERELEPE

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, em 01 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA – EIRELI***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:598C45F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 110/2022
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, CEP nº89.163-554, fone nº47-3520-9000, e-mail: altermed@altermed.com.br/licitacoes@altermed.com.br, na cidade de Rio do Sul - SC, cadastrada no CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02, representada pelo Sr. MAICON CORDOVA PEREIRA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Odontológicos**,** com as características descritas no Anexo I e conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 110/2022, devidamente homologado pelo Município em 28/07/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
5	und	300,00	53359	Anestésico tópico com 20% de benzocaína, aromatizado, frasco c/ 12 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	9,00	2.700,00	DFL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
20 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues No Centro de Especialidades Odontológicas, localizado na Av: Castro Alves nº 1270, Centro – Rolândia/PR. No prazo de máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. No horário das 07h00min às 16h00min, em dias úteis, de 2a a 6a feira, telefones (43) 3256-8047. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14 - A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18 - O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DF0CC60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 110/2022
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Presidente Dutra, s/n, Km 154.7, Prédio 22, Ala B, CEP nº12.237-901, fone nº12-3797-2240, e-mail: athenalicita@gmail.com, na cidade de São José dos Campos - SP, cadastrada no CNPJ/MF nº 34.412.925/0001-61, representada pela Sra. TALITA ALMEIDA BAILON BALDIM, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Odontológicos**,** com as características descritas no Anexo I e conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 110/2022, devidamente homologado pelo Município em 28/07/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
12	und	6,00	62301	Jogo de calçadores de paiva (número 1, 2, 3 e 4).	40,00	240,00	6B INVENT

22	und	50,00	53612	Tiras de lixa de aço 4 mm - pacote com 12 unidades a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	4,20	210,00	MAQUIRA
23	und	50,00	53613	Tiras de lixa de aço 6 mm - pacote com 12 unidades, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	4,64	232,00	MAQUIRA
27	und	20,00	62306	Arco de Ostby para isolamento absoluto, confeccionado em plástico, não dobrável,autoclavável.	9,71	194,20	MAQUIRA
30	und	50,00	62309	Esculpidor lecron n° 5, confeccionado em aço inox, autoclavável.	11,62	581,00	6B INVENT

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
20 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues No Centro de Especialidades Odontológicas, localizado na Av: Castro Alves nº 1270, Centro – Rolândia/PR. No prazo de máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. No horário das 07h00min às 16h00min, em dias úteis, de 2a a 6a feira, telefones (43) 3256-8047. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14 - A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18 - O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 1.457,20 (um mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e vinte centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.~

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal De Rolândia

ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4A0C42A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 110/2022
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Gustavo Fetter, nº 2564, Centro, CEP nº89.899-000, fone nº49-991139172, e-mail: licitacao.aguaboa@hotmail.com, na cidade de Iporã do Oeste - SC, cadastrada no CNPJ/MF nº 44.223.526/0001-06, representada pela Sra. ELCI TRICHES BERTI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Odontológicos**,** com as características descritas no Anexo I e conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 110/2022, devidamente homologado pelo Município em 28/07/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
15	und	2,00	53593	Limalha de prata - em Cápsula contendo limalha de prata 40% , zinco 31,3%, cobre 28,7% e 47,9% de mercúrio em compartimento	938,50	1.877,00	SDI

				plásticos separados, com 1 (uma) porção cada. Jarro com 500 cápsulas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério de Saúde.			

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
20 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues No Centro de Especialidades Odontológicas, localizado na Av: Castro Alves nº 1270, Centro – Rolândia/PR. No prazo de máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. No horário das 07h00min às 16h00min, em dias úteis, de 2a a 6a feira, telefones (43) 3256-8047. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser

considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14 - A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18 - O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 1.877,00 (mil oitocentos e setenta e sete reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos

do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7653CB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 110/2022
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa EQUIPOS COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pérola, nº 38, Sala 3, Vila Oliveira, CEP nº86.604-040, fone nº43-3031-3300, e-mail: equipos@equiposltda.com.br, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 11.674.540/0001-77, representada pela Sra. WILDMARA OLIVEIRA DE MORAES, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Odontológicos**,** com as características descritas no Anexo I e conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 110/2022, devidamente homologado pelo Município em 28/07/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
33	und	200,00	58686	Caneta alta rotação sistema de colocação e retirada de broca com auxilio de saca-broca, spray triplo grande eficiência na refrigeração da broca e da superfície do dente, turbina microbalanceada rolamentos de cerâmica garantindo a durabilidade por muito mais tempo, encaixe Borden, rotação de 380.000 RPM a 420.000 RPM autoclavável. Garantia mínima de 12 meses.	396,90	79.380,00	CALÚ

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
20 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues No Centro de Especialidades Odontológicas, localizado na Av: Castro Alves nº 1270, Centro – Rolândia/PR. No prazo de máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. No horário das 07h00min às 16h00min, em dias úteis, de 2a a 6a feira, telefones (43) 3256-8047. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14 - A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18 - O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 79.380,00 (setenta e nove mil trezentos e oitenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***EQUIPOS COMERCIAL LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DB76E916

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 110/2022
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa NOSSA DENTAL ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Castro, nº 145, Centro, CEP nº86.840-290, fone nº 43-3033-4035/99912-4153, e-mail: nossadental@outlook.com, na cidade de Apucarana - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 12.095.582/0001-16, representada pelo Sr. RAFAEL MACHADO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Odontológicos**,** com as características descritas no Anexo I e conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 110/2022, devidamente homologado pelo Município em 28/07/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
34	und	200,00	62312	Caneta alta rotação sistema de colocação e retirada de brocas push button, spray triplo grande eficiência na refrigeração da broca e da superfície do dente, turbina microbalanceada rolamentos de cerâmica garantindo a durabilidade por muito mais tempo, encaixe Borden, rotação de 380.000 RPM a 420.000 RPM autoclavável. Garantia mínima de 12 meses.	450,00	90.000,00	DENTEMED

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
20 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues No Centro de Especialidades Odontológicas, localizado na Av: Castro Alves nº 1270, Centro – Rolândia/PR. No prazo de máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. No horário das 07h00min às 16h00min, em dias úteis, de 2a a 6a feira, telefones (43) 3256-8047. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

13 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14 - A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18 - O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***NOSSA DENTAL ODONTOLÓGICOS LTDA - ME***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:22459258

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 110/2022
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Luiz Antônio Faedo, nº 1612, Sala 01, Bairro Industrial, CEP nº85.601-275, fone nº 46-3524-1834, e-mail: odontomedifb@hotmail.com, na cidade de Francisco Beltrão - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 06.194.440/0001-03, representada pelo Sr. ALEXANDRE DA ROSA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Odontológicos**,** com as características descritas no Anexo I e conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 110/2022, devidamente homologado pelo Município em 28/07/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	500,00	57142	Anestésico injetável local para uso odontológico a base de cloridrato de lidocaína a 2% com epinefrina 1:100.000. Com cada ml contendo 20mg de cloridrato de lidocaína, 10 microgramas de epinefrina, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml êmbolos siliconizados, alojados em blisteres lacrados com 10 tubetes cada, caixas com 50 tubetes, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	82,80	41.400,00	DFL
2	und	500,00	62297	Anestésico local odontológico a base de cloridrato de lidocaina a 2% com cloridrato de fenilefrina, 0,0004g, Veículo aquoso isotônico q.s.p. 1 ml tubete contendo 1,8 ml cx 50 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	60,00	30.000,00	SS WHITE
3	und	500,00	62298	Anestésico local injetável, com cada mL contendo 20mg de Cloridrato de Mepivacaina , 10 microgramas de Epinefrina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de vidro com êmbolos siliconizados. Apresentação: caixa com 50 tubetes de vidro, nados em blisters lacrados com 10 tubetes cada - 1,8 ml/tubete, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	122,40	61.200,00	DFL
4	und	100,00	57144	Anestésico injetável local para uso odontológico a base de cloridrato de lidocaína 2% com hemitartarato de norepinefrina 1:50.000, contendo 1,8 ml caixa com 50 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	71,25	7.125,00	DLA
6	und	10,00	62299	Brocas largo número 1 (28 mm) CA - para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra-ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em caixas com 6 unidades.	9,53	95,30	MAILLEFER
7	und	10,00	57194	Brocas largo número 2 (32mm) CA - para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra-ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em caixas com 6 unidades.	9,53	95,30	MAILLEFER
8	und	10,00	62300	Brocas largo número 3 (28mm) CA - para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra-ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em caixas	16,64	166,40	MAILLEFER

				com 6 unidades.				

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
20 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues No Centro de Especialidades Odontológicas, localizado na Av: Castro Alves nº 1270, Centro – Rolândia/PR. No prazo de máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. No horário das 07h00min às 16h00min, em dias úteis, de 2a a 6a feira, telefones (43) 3256-8047. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser

considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14 - A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18 - O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 140.082,00 (cento e quarenta mil e oitenta e dois reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos

do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B892C4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 110/2022
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa ODONTOSUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Leonardo Julio Perna, nº 29, Centro, CEP nº85.900-240, fone nº45-3252-2696, e-mail: licitacao.odontosuldental@gmail.com, na cidade de Toledo - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 04.971.211/0001-22, representada pela Sra. ESTELA FIORAVANTI SCHACHT, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Odontológicos**,** com as características descritas no Anexo I e conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 110/2022, devidamente homologado pelo Município em 28/07/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
9	und	10,00	53607	Cursores de silicone - cursor (stop) em silicone para ajuste do comprimento de trabalho da lima no tratamento de canal, esterilizável em estufa e autoclave, com perfuração central para não danificar limas; espessura de 1,5mm. Pacote com 100 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	20,00	200,00	mklife
10	und	20,00	57248	Espaçador digital pontiagudo para endodontia em aço inoxidável, medindo 25mm de comprimento, resistente aos métodos de esterilização por calor úmido, seco, e agentes químicos, sem sinais de oxidação. Acondicionadas em caixas com 4 unidades, sendo uma de cada espessura (cor).	32,00	640,00	mklife
11	und	50,00	57256	Grampos (clips) para revelação de raios x (colgadura individual).	4,50	225,00	mac

16	und	2,00	53594	Limalha de prata - em Cápsula contendo limalha de prata 40% , zinco 31,3%, cobre 28,7% e 47,9% de mercúrio em compartimento plásticos separados, com 2 (duas) porções cada. Jarro com 500 cápsulas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério de Saúde.	2.000,00	4.000,00	sdi
17	und	100,00	53615	Pedra pomes – frasco com 100gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado	4,50	450,00	aaf
21	und	30,00	53611	Tiras de Lixa com granulação média / fina para acabamento e polimento de restaurações de resina composta e ionômero de vidro, com centro neutro, tamanho 4 mm x 170 mm. Caixa com 150 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	6,80	204,00	aaf
26	und	20,00	62305	Pinça porta grampo tipo Palmer, serrilhado, confeccionado em aço inox, autoclavável.	75,00	1.500,00	cooperflex
28	und	20,00	62307	Perfurador de lençol de borracha do tipo Ainsworth, confeccionado em aço inox, autoclavável.	100,00	2.000,00	cooperflex
29	und	200,00	62308	Lençol de borracha para isolamento absoluto, confeccionado em látex natural, alta resistência, dimensões de 13 x 13 cm, caixa com 26 unidades.	18,00	3.600,00	sanctuary
31	und	20,00	62310	Mandril para contra ângulo. Utilizado para adaptação de discos e serras no contra-ângulo.Embalagem individual.	2,50	50,00	preven
32	und	10,00	62311	Lamparina a álcool para uso odontológico 100 mL. Confeccionada em alumínio.	35,00	350,00	pvc

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
20 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues No Centro de Especialidades Odontológicas, localizado na Av: Castro Alves nº 1270, Centro – Rolândia/PR. No prazo de máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. No horário das 07h00min às 16h00min, em dias úteis, de 2a a 6a feira, telefones (43) 3256-8047. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14 - A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18 - O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 13.219,00 (treze mil duzentos e dezenove reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***ODONTOSUL LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:86694F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 110/2022
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua União da Vitória, nº 37, Miniguaçu, CEP nº85.605-586, fone nº46-3057-1881, e-mail: dentalsolsulfb@gmail.com, na cidade de Francisco Beltrão - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 72.150.550/0001-06, representada pelo Sr. ROGÉRIO POSSATTO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Odontológicos**,** com as características descritas no Anexo I e conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 110/2022, devidamente homologado pelo Município em 28/07/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
13	und	8.000,00	62302	Integrador químico, tipo Classe 5, indicado para monitorar ciclos de esterilização em autoclave. . integrador com precisão rigorosa correspondente a curva de morte microbiana (geobacillus), correlacionados com o tempo de morte microbiana e penetração do vapor; sua leitura deverá ser feita a partir da mudança de cor. Monitora todos os parâmetros críticos do processo de esterilização. Embalagem com 250 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no	49,00	392.000,00	CLEAN UP
14	und	40,00	62303	Lentulo espiral de aço inoxidável 25 mm. Caixa com 4 unidades, sendo um de cada tamanho(especificadas por cores).	27,00	1.080,00	TDK
24	und	200,00	57317	Vaselina sólida. Embalagem de 90gramas, constando dados de procedência de fabricação, conteúdo quantitativo, data de validade e número de lote e de registro no ministério da saúde.	9,97	1.994,00	LYSANDA
25	und	100,00	53353	Placa de vidro lisa e fosca, medidas 150x80x10mm.	12,00	1.200,00	PREVEN

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
20 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues No Centro de Especialidades Odontológicas, localizado na Av: Castro Alves nº 1270, Centro – Rolândia/PR. No prazo de máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. No horário das 07h00min às 16h00min, em dias úteis, de 2a a 6a feira, telefones (43) 3256-8047. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is)

ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14 - A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18 - O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 396.274,00 (trezentos e noventa e seis mil duzentos e setenta e quatro reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato

informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até

inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:858AF624

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 402/2022

Cria procedimentos e rotinas a serem seguidos para regulamentação do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, Lei Complementar nº 01/2021 – Código Tributário Municipal.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Criar atos, procedimentos e rotinas a serem seguidos pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças através do Departamento de Tributação e Cadastro Técnico para regulamentação do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, Lei Complementar nº 01/2021 – Código Tributário Municipal.

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Este Decreto tem por finalidade regulamentar a normatização do Sistema de Tributos do Município, através de rotinas, atos e procedimentos administrativos para o IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do município.

CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA

Este Decreto abrange todas as unidades e secretarias da estrutura administrativa no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III
BASE LEGAL

Os fundamentos jurídicos encontram-se respaldados nos seguintes dispositivos:

Constituição Federal;
Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000;
Lei Federal nº 6.830/1990;
Lei Federal nº 4.320/1964;
Código Tributário Nacional;
Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 01/2021;
Leis esparsas;
Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO IV
CONCEITOS

Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

tributo: É toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.
imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU: Imposto de competência Municipal que tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse do bem imóvel, por natureza ou por acessão física como definida na lei civil, construído ou não, localizado na zona urbana deste Município, cujo contribuinte é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título.
cadastro Municipal de Contribuintes: É o cadastro do interessado que possui uma finalidade de acordo com a situação que necessita do controle do Município. Os tipos de cadastro no sistema de tributos são:
cadastro Imobiliário;
cadastro de Atividades Econômicas – CNAE fiscal;
cadastro de Atividades Isentas, Imunes e/ou Despersonalizadas;
cadastro Rural;
cadastro de Vigilância Sanitária;
cadastro de Ocupantes de Bens Públicos de Uso Comum;
de outros cadastros não compreendidos nos itens anteriores, necessários a atender às exigências do Município, com relação ao poder de polícia administrativa ou à organização dos seus serviços.

lançamento: É a relação individualizada dos contribuintes por ato administrativo que discrimina a espécie, o valor, o vencimento, sobre a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente; determinar a matéria tributável; calcular o montante da Dívida devida; identificar o sujeito passivo e propor, sendo o caso, a aplicação da penalidade cabível; é o assentamento dos débitos futuros do contribuinte.
contribuinte: São todos os sujeitos passivos definidos por lei, inclusive os terceiros eleitos pela legislação municipal como responsáveis tributários e ainda substitutos tributários.
DAM: Documento de Arrecadação Municipal.
dação em pagamento, anistia, remissão, isenção: depende de autorização por intermédio de lei, servindo como instrumento de incentivo em programas de recuperação de credito, observando-se o artigo 14 da LC n. 101/2020.
dação em pagamento os débitos inscritos em dívida ativa pela municipalidade, de natureza tributária, ajuizados ou não, poderão ser extintos mediante dação em pagamento de bens imóveis, mediante condições especificas.
anistia: das infrações cometidas e a consequente dispensa dos pagamentos das penalidades pecuniárias a elas relativas, abrange exclusivamente as infrações cometidas anteriormente à vigência da lei que a conceder.
remissão: é o perdão da Dívida, que se dá em determinadas circunstancias previstas na lei, tais como situação que torna impossível ao sujeito passivo solver o débito, inconveniência do processamento da cobrança, dado o alto custo não compensável com a quantia em cobrança, probabilidade de não receber, erro ou ignorância escusáveis do sujeito passivo, equidade, etc. Não implica em perdoar a conduta ilícita, concretizada na infração penal, nem em perdoar a sanção.
isenção: Somente poderá ser concedida aos impostos (IPTU, ISSQN e ITBI) é sempre decorrente de lei que especifique as condições e os requisitos exigidos para a sua concessão, os tributos a que se aplica e, sendo o caso, o prazo de sua duração.

sistema: software online (programa de computador) contratado pelo Município para fins tributários, sendo a empresa Governança Brasil.
consulta: documento que o contribuinte ou responsável poderá interpor para esclarecer a interpretação e aplicação da legislação tributária, desde que protocolada antes do início da ação fiscal e será dirigida ao Secretário Municipal de Finanças ou a autoridade equivalente na estrutura administrativa,

com apresentação clara e precisa do caso concreto e de todos os elementos indispensáveis ao entendimento da situação de fato, indicando os dispositivos legais, devendo ser instruída, se necessário, com os documentos que dispuser a consulente.

CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Compõe a estrutura administrativa:
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Departamento de Tributação:
Divisão de Cadastro Técnico e Atendimento ao Contribuinte;
Divisão de Fiscalização.

§ 1º Compõem a estrutura do Departamento tributário os servidores públicos concursados para o cargo de fiscal tributário e cargo de auxiliar de tributação.

§ 2º A responsabilidade sobre a Dívida Ativa do Município, é comum e concorrente entre o Departamento Jurídico do Município e a Secretária de Administração, Planejamento e Finanças, através do Departamento de Tributação e suas divisões.

São responsabilidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças através do Departamento de Tributação e Cadastro Técnico:
instruir e fazer instruir aos contribuintes sobre o cumprimento da legislação fiscal, seja por atendimento pessoal, seja por meio de publicação de editais, avisos, ofícios, circulares, etc;
julgar, em primeira instância, os processos de reclamações contra lançamentos e cobrança de tributos, bem como os recursos interpostos pelos interessados, contra atos praticados no exercício de sua competência;
julgar, em primeira instância, os processos de constatação de infrações e apreensões de mercadorias, mantendo, reduzindo ou cancelando as penalidades impostas quando for o caso;
supervisionar o serviço de inscrição, cadastro, lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos municipais;
promover a arrecadação de rendas não tributáveis;
visar as certidões relativas à situação dos contribuintes perante o fisco municipal;
assinar os alvarás de licença de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais, de prestadores de serviços, de construções, de vendedores ambulantes e outros dispostos no Código Tributário do Município;
aperfeiçoar o sistema de controle interno, através da implantação de métodos e rotinas informatizadas;

São atribuições do Cargo de Fiscal Tributário:

planejar, coordenar e realizar a fiscalização externa, coligindo, examinando, selecionando os elementos necessários à ação fiscalizadora;
instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária;
corrigir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa;
fazer cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos;
manter-se sempre atualizado com o cadastro imobiliário do município de forma a verificar a correção do pagamento dos impostos incidentes sobre a propriedade urbana;
orientar, inspecionar e exercer a fiscalização das construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos;
fiscalizar a localização e existência de alvarás e/ou serviços urbanos referentes ao comércio ambulante, feiras, indústrias e abrigos, impedindo o exercício de comercio por pessoa que não possua a documentação exigida;
instaurar processos por infração verificada pessoalmente;
participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações;
lançamento de dívida tributária;
auxiliar na cobrança de dívida ativa do município;
atendimento geral ao contribuinte;
manter-se atualizado sobre as legislações tributária, econômica e financeira da União, do Estado e do Município;
promover intimações aos contribuintes em débitos;
remeter os créditos tributários vencidos aos órgãos de proteção ao crédito conforme determina a Legislação;
manter articulação com os cartórios de forma a atualizar-se quanto às transações imobiliárias realizadas no município;
constituir crédito tributário mediante lançamento de ofício;
realizar visitas periódicas a áreas em adensamento e loteamentos de forma a inspecionar novas construções;
verificar, em estabelecimentos comerciais, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instruídos pela legislação específica;
verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, em face dos artigos expõem, vendam ou manipulam e dos serviços que prestam; Investigar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos;
lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos;
formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes;
articular-se com fiscais de outras áreas, bem como forças de policiamento, sempre que necessário objetivando a fiscalização integrada e o cumprimento da legislação no que for área de sua responsabilidade;
redigir memorando, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados;
realizar a fiscalização e lançamentos de tributos, modificação, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário, nas formas previstas em Lei;

São atribuições do Cargo de Auxiliar de Tributação:

auxiliar na fiscalização dos imóveis e a atividades sujeitas a tributos;
orientar unidades de execução no cumprimento da Participar na elaboração de planta de valores, tabelas e atos normativos para o lançamento de tributos municipais;
prestar atendimento, orientação e informação ao público;
estudar e propor alteração da legislação tributária;
desenvolver técnicas de aperfeiçoamento da sistemática de fiscalização tributária, criando mecanismos que visem o impedimento da evasão tributária ou fraude fiscal;

desenvolver estudos, objetivando o acompanhamento, controle e avaliação da receita;
auxiliar e acompanhar cronogramas de lançamentos, fiscalização e arrecadação de tributos;
zelar pela guarda e conservação dos equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao seu trabalho;
formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes;
participar de reuniões administrativas e programas de treinamento, quando convocado ou designado;
promover intimações aos contribuintes em débitos a partir da ordem do fiscal tributário;
cumprir e determinar que se cumpra as Leis e normas Regulamentares referentes à tributação, pela equipe tributaria bem como pelos contribuintes.

CAPÍTULO VI
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

Seção I
Dos Cadastros

Ficam instituídos os seguintes termos e definições, visando à aplicação dos procedimentos e registros dos atos necessários para inclusão, alteração, cancelamento e controle da base de informações inerentes à inscrição no Cadastro Imobiliário do Município:

inscrição imobiliária: É formado pelas inscrições fiscais imobiliárias apresentando um número para cada inscrição ou unidade contendo o seguinte padrão, conforme sistema Governança Brasil:
Cadastro: 0000-00 – nome
001 – Cadastro Imobiliário: 0000-0
002 – Cod. Proprietário: 00000
003 – Distrito: 000
004 – Setor: 000
005 – Quadra: 000
006 – Sem informação
007 – Unidade: 000
008 – Data: 00/00/0000
009 até 300 – informações do BCI

dados cadastrais: itens que compõe as informações gravadas no Cadastro Imobiliário do Município, contendo no mínimo o número da matrícula, o Cartório de Registro de Imóveis a qual pertence o imóvel, nome do contribuinte proprietário ou detentores do domínio útil ou possuidores, do responsável tributário, número do CPF do contribuinte e/ou do contribuinte responsável, endereço completo do contribuinte proprietário, do responsável, as características do imóvel, como: tipo do uso, ocupação, área do terreno, área edificada, logradouro onde se localiza o imóvel, número predial, loteamento e bairro, complemento do endereço e todos as demais informações necessárias para registro da incidência e cálculo dos tributos nos termos da Lei Complementar nº 01/2021;
proprietário: pessoa física ou jurídica, identificada na matrícula do imóvel como proprietário legal, o titular do seu domínio útil ou o possuidor a qualquer título;
responsável: adquirente e detentor de direitos reais sobre o imóvel quando firmado com o proprietário e devidamente formalizado, o espólio, o sucessor, a pessoa jurídica resultante da fusão, cisão, transformação ou incorporação;
isenção: hipóteses em que o contribuinte fica isento de pagamento do imposto, mediante apresentação anual dos documentos que comprovem as situações previstas no Código Tributário Municipal.
imunidade tributária: proteção constitucional conferida aos contribuintes, por meio da qual impede-se que o município criem e cobrem tributos sobre determinados bens e direitos.
boletim do cadastro imobiliário - BCI: extrato com informações agrupadas sobre todos os dados existentes no Cadastro Imobiliário do Município, utilizado no trabalho interno do órgão fazendário, bem como para conhecimento do proprietário/responsável;
referência anterior: Campo de dados cadastrais para registro inicial da quadra, lote e loteamento, aprovados e registrados na matrícula quando da criação do loteamento ou área de terras, os quais foram substituídos pela sistemática da inscrição imobiliária descrita no inciso I deste artigo;
ocupação do lote: Informação que trata da situação atual do imóvel cadastrado, predial - para imóvel edificado ou territorial - para lote não edificado;
área construída: Campo de dados cadastrais que registra o total da área construída do imóvel, inclusive os acessórios e obras consideradas úteis e inerentes à função da habitação ou uso, constantes no Alvará de Construção e no Certificado de Conclusão de Obra ou constatadas por diligência realizada por servidor público designado em vistoria no local da edificação com o preenchimento de todos os dados do boletim de vistoria;
considera-se como área construída a soma das áreas edificadas, contornos externos das paredes ou pilares, computando-se também a superfície das sacadas, as varandas cobertas, os terraços cobertos ou descobertos em níveis diferentes ao do solo, os jiraus e mezaninos, o sótão e porão desde que constituam compartimentos habitáveis, as unidades destinadas a garagens, as vagas de garagem cobertas com estruturas com características permanentes como piso, cobertura e paredes, as áreas destinadas à piscina, pergolados, deck e gazebo;
área coberta: áreas definidas como construção desprovida de paredes, mas com cobertura útil e permanente ou destinada a acessório da habitação ou para lazer;
construção paralisada: obra não acabada e cujos trabalhos de edificação foram paralisados e que na situação em que se encontra não dispõe de elementos básicos que permitam sua utilização, independentemente da denominação, forma ou destino;
construção interditada: edificação que oferece risco à segurança e à saúde pública, mediante atestado ou embargo emitido pelos órgãos municipais competentes;
construção em situação de ruína: edificação que se encontra destruída por ação do tempo ou em virtude de explosão, incêndio ou outra causa equivalente e não oferece condições de habitabilidade ou a qualquer outra utilização;
construção demolida: edificação que, por ação do homem passou pelo processo de destruição e deixou de existir ou não mais oferece condições de utilização;
construção de natureza temporária ou provisória: edificação temporária a exemplo das estruturas montadas para abrigar eventos, espetáculos de circo, para dar suporte às atividades de construção civil, entre outras equivalentes;
boletim de vistoria: formulário de informações relativo à característica da edificação e do terreno constatados no imóvel durante os trabalhos de vistoria e apresentam no mínimo os seguintes dados: características da edificação, o desenho das faces e dos limites externos da edificação, com o cálculo em m² (metros quadrados) da edificação e de todos os acessórios pertencentes à estrutura edificada, encontrados no imóvel ou a informação da inexistência de construção;
lote: parte do solo resultante do parcelamento de solo, devidamente aprovado por órgão municipal competente, com fins de utilização para edificação, com acesso para via pública ou que com ela se comunica por servidão e registrado no Registro de Imóveis;

subdivisão de lote: ato de dividir o lote resultando em dois ou mais lotes, para fins de aproveitamento particular ou público, devidamente aprovado por órgão municipal competente, observada a legislação específica e devidamente e registrado no Registro de Imóveis;
unificação de lotes: ato de unificar dois ou mais lotes para fins de aproveitamento particular ou público, devidamente aprovado por órgão municipal competente, observada a legislação específica, e registrado no Registro de Imóveis;
loteamentos: ato de dividir o solo em lotes com proporções, limites e denominação aprovados por órgão municipal competente, composto por ruas pavimentadas, passeios, áreas para equipamentos urbanos, água encanada, luz e rede coletora de esgoto e registrado no Registro de Imóveis;
condomínio de lotes: parcelamento do solo identificado por fechamento das vias internas e controle de acesso para uso restrito, tendo suas normas de utilização convencionadas em regimento próprio e registrado no Registro de Imóveis;
faixa não edificável: parte do lote com restrição de utilização para o proprietário ou possuidor, como a servidão administrativa e declarada por ato administrativo específico, domínios de vias públicas, atingidas pela expansão do sistema viário e aquelas determinadas por legislação referente à preservação ambiental, por determinação municipal, estadual ou federal, conforme registrado na matrícula do imóvel;
área de interesse público: parte ou integralidade do lote de propriedade particular, mas com restrição de utilização para atender declaração de interesse público;
servidão de passagem: acesso ou passagem sobre o lote de propriedade particular para outro lote com ou sem acesso direto ao logradouro público, na forma da lei civil;
área de preservação ambiental: área ou lote que integralmente ou parcialmente possui restrição de uso para o proprietário ou possuidor, com o dever de manter preservação ambiental permanente de acordo com a legislação, desde que devidamente registrada na matrícula do registro de imóveis;
área de reserva legal ambiental: área ou lote que integralmente ou parcialmente possui restrição de uso para o proprietário ou possuidor de acordo a legislação vigente, desde que devidamente registrada na matrícula do registro de imóveis.

A inscrição fiscal imobiliária, não tem a característica de afetar o titular como proprietário, tal instituto se regula pelo Registro do Imóvel no Cartório de Registro.

Com as informações contidas no Boletim Cadastral de Informações (BCI), formam nos assentamentos do cadastro imobiliário elementos, características, fórmulas de cálculo, alíquota, zona fiscal, além de todas as informações da listadas na Lei Complementar nº 01/2021 que institui a Planta Genérica de Valores Imobiliários Urbanos.

A inscrição fiscal imobiliária além dos dados físicos do imóvel é composta por campos próprios para lançamento de valores referente a cobrança de diversas taxas etc.

Seção II
Da Inscrição no Cadastro Imobiliário do Município e do Cancelamento

A inscrição dos imóveis urbanos e rurais no Cadastro Imobiliário será promovida:

pelo proprietário, ou por seu representante legal;
pelo titular do domínio útil ou pelo possuidor a qualquer título;
por quaisquer dos condôminos;
pelo compromissado comprador;
de ofício, a qualquer tempo a critério da Fazenda Pública quando de posse das informações necessárias;
pelo inventariante, síndico ou liquidante, quando se tratar de imóvel pertencente a espólio, massa falida ou sociedade em liquidação.

Fica o contribuinte obrigado a comunicar ao órgão fazendário, no prazo de 30 (trinta) dias, as ocorrências que possam alterar os registros constantes do Cadastro Imobiliário, notadamente no que se refere o artigo 293 da Lei Complementar nº 01/2021, relativo:
à aquisição de imóveis, construídos ou não;
à mudança de endereço para entrega de correspondências;
às construções, reformas, demolições, perecimento, às ampliações ou modificações de uso;
as unificações/subdivisões, fracionamento/loteamento;
intimação da fazenda municipal e
outros fatos ou circunstâncias que possam afetar a incidência, o cálculo do imposto ou as informações cadastrais;

As edificações sobre lotes que sejam objeto de posse poderão ser inscritas a título precário, mediante procedimento administrativo ou de oficio, exclusivamente para efeitos fiscais, desde que possam ser identificados o posseiro, as dimensões e confrontações do imóvel pelo órgão competente.

A inscrição a título precário poderá ser cancelada a qualquer tempo pelo Departamento de Tributação, através da divisão de cadastro e atendimento.

A inscrição territorial, no Cadastro Imobiliário do Município, será necessária para o cadastro de:
área de terras com matrícula própria no respectivo Ofício do Registro de Imóveis;
lote resultante de parcelamento/loteamento, subdivisão ou unificação, desde que aprovado pelo Município e registrado na Matrícula do Ofício do Registro de Imóveis;
fração ideal destinada a abrigar a futura construção, de acordo e desde que vinculada ao Alvará de Construção expedido e averbado em constituição de condomínio edilício na matrícula do respectivo Ofício do Registro de Imóveis.

A inscrição predial, no Cadastro Imobiliário do Município, será necessária para o cadastro de:
edificações com um ou mais pavimentos, construídas sob a forma de unidades isoladas, unidades geminadas ou superpostas, destinadas para fins residenciais ou não residenciais;
edificações destinadas a estacionamento, prédios destinados à garagem comercial, boxes ou depósitos, as construções de estrutura metálica tipo *conteiners* e *trailers* ou equiparados desde que instalados de forma permanente dentro dos limites do imóvel e exerça função de apoio à residência ou utilizado em atividade econômica;
percentual da fração ideal do terreno, que possuir mais de uma edificação sem constituição de condomínio, será cadastrado o percentual resultante da relação da área da unidade e o total da edificação sobre o imóvel.

A inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário do Município, deverá ser realizada de acordo com as informações contidas na Matrícula do Registro Geral de Imóveis, de forma a espelhar os dados registrados quanto ao número do quadrante, quadrícula, setor, quadra, lote, loteamento, bairro, dimensões, confrontações, testadas, referências anteriores, propriedade, averbações e origem do imóvel.

Os dados comprovadamente divergentes entre os registros do departamento tributário e os constantes no Registro Geral de Imóveis deverão ser tratados a fim de promover as correções necessárias, inclusive, oficiando o oficial registrador responsável pela matrícula do imóvel, para providencias quando necessário.

Em nenhuma hipótese será realizada alteração dos dados no cadastro imobiliário que não se encontre de acordo com os dados registrados na matrícula do imóvel, quanto à superfície do imóvel, logradouro, testadas, confrontações, endereço do imóvel, loteamento e bairro, salvo se a alteração for necessária para corrigir dados comprovadamente registrados por equívoco na matrícula.

Os terrenos, edificados ou não, situados na zona urbana ou não, inclusive os que venham a ser criados por ação judicial de usucapião de fração de imóvel ou por parcelamento, subdivisão ou unificação, serão inscritos no Cadastro Imobiliário Municipal, ainda que seus titulares não estejam sujeitos aos Impostos - IPTU e ITBI.

Se o imóvel possuir testada para mais de um logradouro, na inscrição imobiliária deverá ser registrado o endereço de localização da unidade edificada de acordo com o logradouro a qual está localizado o acesso da edificação e observar o número predial para este logradouro.

Parágrafo único. No campo complemento do endereço da inscrição imobiliária constarão somente termos que identifiquem a sua característica física ou denominação, vedado o uso de termos que identifiquem a atividade ou nome empresarial que funcionar no local.

A inscrição imobiliária cadastrada indevidamente poderá ser cancelada de oficio ou a pedido, quando constatado sua inexistência, através de verificação na matrícula, nos registros do município e por vistoria in loco realizada por fiscal.

O terreno particular com declaração de interesse público para fins de desapropriação não será objeto de cancelamento da inscrição imobiliária, devendo ser registrada no Cadastro Imobiliário a informação do fato da destinação e do ato administrativo que o determinou, ou, ainda, o registro na matrícula, devendo ser alterada a incidência de tributos para "Não Incidência de Imposto e Taxas."

No ato da apresentação do registro na matrícula da constituição do condomínio de terrenos serão inscritas todas as unidades no Cadastro Imobiliário do Município, contendo as seguintes informações:
nome do proprietário;
nome do condomínio;
área do imóvel;
a respectiva fração de área de uso comum que será somada à área do terreno para fins de tributação;
o número da matrícula da unidade na forma do registro.

Parágrafo único. A inscrição importa na responsabilidade dos tributos incidentes, na forma da legislação tributária, para o proprietário da unidade de forma individual e desvinculada das demais unidades do condomínio, como identificado em cada matrícula do condomínio.

Integram as áreas construídas das unidades residências ou comerciais, localizadas em condomínios edilícios, além da área privativa, a área comum, de forma proporcional.

As edificações com característica residencial, não residencial ou múltipla, desde que os limites das edificações sejam evidentes, permanentes e independentes, serão cadastradas de forma individual em inscrições imobiliárias e identificadas por unidade interdependentes ao lote enquadrando-se nos seguintes casos:
edificação com característica residencial que possua uso unifamiliar e acesso independente ou comum em relação ao logradouro, que possua divisão e limites definidos para cada unidade residencial e caracterizada sua utilidade como residência familiar;
edificação com característica não residencial, que possua acessos independentes em relação ao logradouro, que possua divisão e limites definidos para cada unidade não residencial e caracterizada sua utilização como não residencial; e
edificação com característica múltipla, com limites definidos ou não, será cadastrada individualmente de acordo com cada uso.

A individualização de que trata este artigo será válida, exclusivamente, para feitos cadastrais e fiscais e será realizada levando-se em conta as frações de área construída em relação à superfície total do terreno.

A individualização, desde que o pedido seja apresentado até o vencimento a primeira parcela, será implantada a partir do exercício do requerimento, garantido o recálculo do lançamento e abertura de prazo para parcelas e cota única do exercício ao qual foi realizado o requerimento.

A autoridade competente negará o pedido de individualização a que se refere o *caput* deste artigo quando esta dificultar ou impossibilitar a administração, a fiscalização ou a arrecadação do tributo.

A cada unidade imobiliária resultante da individualização será atribuída nova inscrição.

Não se caracterizará como individual, pertencendo a mesma unidade, as obras existentes sobre o mesmo terreno da edificação principal com finalidade de uso complementar, tais como: dependência de empregada, lavanderia, garagem, área de lazer, área de serviço, gazebo, pergolado, piscina, edícula - com fins de lazer e outras edificações equivalentes.

A edificação residencial utilizada como domicílio tributário para Micro Empreendedor Individual, ou outros, será mantida com tipo residencial.

O imóvel de característica não residencial que não se enquadrar na situação o inciso III deste artigo, observado o disposto no parágrafo anterior, será cadastrado em inscrição imobiliária com individual com o tipo não residencial, de acordo com a utilização identificada no momento da vistoria.

Na impossibilidade da individualização das unidades, como também nas edificações constituídas por blocos e situações similares, a classificação seguirá o tipo predominante.

A construção em andamento será cadastrada conforme consta no projeto aprovado ou pela identificação da sua característica, medidas e tipo de estrutura, no momento da vistoria devendo ser registrada a condição "em andamento" no sistema de cadastro imobiliário municipal para cálculo dos tributos devidos.

O cadastramento das unidades autônomas, nos casos de condomínios edilícios, dar-se-á conforme registro na matrícula, as áreas comuns e privativas serão cadastradas em conjunto com a área da edificação, exceto nos casos que existir registro individual na matrícula do registro geral quanto à garagem, depósito, área de lazer e outros, de acordo com a denominação de unidade autônoma descrita na convenção de condomínio.

Caso as informações referentes às áreas privativas e comuns, bem como a identificação de garagens, não restar comprovada no projeto arquitetônico, matrícula ou no quadro de áreas, a Divisão de Cadastro Imobiliário realizará o cadastramento de ofício, conforme boletim de vistoria, dividindo a área comum proporcionalmente pela área privativa de cada unidade, sendo possível a alteração dessas áreas somente com a apresentação do registro na matrícula do condomínio edilício, especificando estes itens.

No caso de individualização por iniciativa do contribuinte é indispensável à apresentação de projeto arquitetônico e/ou memorial descritivo de toda edificação existente, bem como quadro resumo das áreas edificadas de uso privativo e comum, documentos que podem ser substituídos pela matrícula com o registro de cada unidade do condomínio edilício.

Considerar-se-á terreno sem edificação aquele:

sem edificações de qualquer natureza;
com edificações em andamento, paralisadas ou em demolição, desde que não estejam sendo utilizadas como moradia ou para fins industriais, comerciais ou de prestação de serviços, bem como edificações condenadas ou em ruínas;
cuja edificação seja de natureza temporária ou provisória, ou que possa ser removida sem destruição, alteração ou modificação;
em que houver edificação considerada, a critério da repartição competente, como inadequada, seja pela situação, dimensão, destino ou utilidade da mesma, bem como pela área edificada em relação à do terreno;
destinados a estacionamento de veículos e depósitos de materiais e de combustíveis, exceto quando aprovadas pelos órgãos competentes do Município;
o imóvel que contenha edificações com valor não superior à 20ª (vigésima) parte do valor venal do terreno, à exceção daquele, nos termos da legislação especifica, não seja divisível.

A inscrição imobiliária não constitui título de propriedade nem presunção quanto à legitimidade da propriedade, do domínio útil ou da posse do imóvel, se traduzindo somente em cadastro fiscal de interesse da administração fazendária, com a função de apurar e determinar dados necessários para a identificação do imóvel e do sujeito passivo da obrigação tributária.

Após o registro da constituição de condomínio edilício, na matrícula do imóvel, deverá ser solicitada a inscrição no Cadastro Imobiliário do Município, identificando as economias envolvidas, constando:
o nome do condomínio;
a descrição da unidade construída; e
o número da matrícula da unidade, na forma do registro.
Parágrafo único. A inscrição importa na responsabilidade dos tributos incidentes, na forma da legislação tributária, para o proprietário da unidade de forma individual e desvinculada das demais unidades existentes sobre o mesmo terreno, como identificado em cada matrícula do condomínio edilício.

A ausência de pintura, revestimentos e acabamentos finais não afasta o enquadramento da condição do imóvel como edificado e passível de tributação, pois se tratam de melhoramentos que não impedem a habitabilidade.

A construção em andamento, ainda sem condições de habitação ou utilização, mesmo que sem aprovação ou Alvará de Construção, desde que definida por vistoria no local, ou constatado por meio fundamentado/comprovado, deverá ser cadastrada constando a identificação da unidade, tipo de construção, estrutura e metragem.

A cada unidade edificada corresponderá a uma fração ideal do terreno, para fins de cálculo do valor venal do imóvel, que corresponde à soma do valor venal da edificação e o valor venal do terreno ou fração.

A inscrição imobiliária municipal para o imóvel edificado, com mais de uma unidade cadastrada, terá a identificação do endereço de localização e número predial para o logradouro público no qual fica localizado seu acesso principal.

A área construída existente no imóvel constatada através de vistoria, mesmo que maior ou menor do que a área construída registrada na matrícula será registrada no cadastro imobiliário para efeitos de cálculo dos tributos devidos.

Parágrafo único. A inexistência de averbação da área construída na matrícula do imóvel, não impede que o município inscreva a construção existente de fato, comprovada através de vistoria em diligencia do agente fiscal, para fins de tributação.

O cancelamento de inscrição imobiliária, solicitado por processo administrativo pela parte interessada, deverá ser instruído na forma do artigo 32 deste Decreto, com o preenchimento do requerimento modelo constante no Anexo II, com a instrução e proposta de decisão fundamentada, podendo ser solicitado pela Fazenda Pública outros documentos que se fizerem necessários após análise documental.

Para o cancelamento da inscrição imobiliária, seja por unificação de lotes ou por inexistência constatada, a inscrição imobiliária deverá ser mantida no histórico do cadastro imobiliário com o registro de "cancelada" e com a descrição dos motivos e do processo administrativo que motivou o procedimento.

O cancelamento da inscrição poderá ser processado mesmo com a existência de dívidas lançadas e pendentes de pagamento, neste caso sendo incluso no campo complemento a observação de que há lançamentos pendentes, devendo ser encaminhada notificação ao contribuinte e registrada no processo.

Quando do cancelamento da edificação, a inscrição passará a constar como característica territorial para todos os efeitos, inclusive para a tributação.

O cancelamento da construção, no cadastro imobiliário, não afeta a inscrição imobiliária do terreno, permanecendo como lote vazio ou com a unidade edificada remanescente, se houver.

Poderá também ser cancelada a inscrição imobiliária quando da ocorrência de demolição das edificações, confirmadas por diligência fiscal no terreno.

Seção III
Do Procedimento para Cadastro e da Alteração da Propriedade e Responsabilidade do Imóvel Junto ao Cadastro Municipal

As inscrições imobiliárias serão cadastradas, atualizadas, alteradas ou corrigidas por requerimento firmado pela parte interessada, mediante protocolo de processo administrativo, com utilização e preenchimento do requerimento modelo constante no Anexo I deste decreto, acompanhado dos seguintes documentos:

para atualização de proprietário:
requerimento devidamente preenchido;
documento de identificação do requerente e seu endereço atual;
Contrato Social se o interessado for Pessoa Jurídica;
Procuração se representante do interessado;
Certidão negativa de débitos no Município dos imóveis envolvidos;
comprovação da propriedade através da matrícula atualizada, expedida há no máximo 90 (noventa) dias.

para inclusão de responsável:
requerimento devidamente preenchido;
documentos de identificação do requerente e endereço atual;
Contrato Social se o interessado for Pessoa Jurídica;
Procuração se representante do interessado;
Certidão negativa de débitos no Município dos imóveis envolvidos;
comprovação da aquisição da propriedade por escritura de compra e venda ou por contrato de compra e venda firmado com o proprietário do imóvel ou por compromisso de compra e venda com cláusula de irrevogabilidade, firmado com o proprietário atual, ou por contrato de concessão de uso ou por autorização para formalizar escritura, firmada pelo proprietário, a anuência do proprietário nas transmissões de direito de compra e venda;
a matrícula atualizada, onde comprove a propriedade do vendedor, com reconhecimento de firmas do vendedor e comprador, exceto para escritura de compra e venda.

para inclusão responsável por adjudicação ou arrematação obtida na via judicial:
requerimento devidamente preenchido;
documentos de identificação do requerente e endereço atual;
Contrato Social se o interessado for Pessoa Jurídica;
Procuração se representante do interessado;
Certidão negativa de débitos no Município dos imóveis envolvidos;
comprovação da aquisição da propriedade por carta de adjudicação, carta de arrematação ou Auto de Arrematação expedida pelo Poder Judiciário e matrícula do imóvel.

para atualização por parcelamento em loteamento, subdivisão ou unificação de lotes:
requerimento devidamente preenchido;
documentos de identificação do requerente (RG e CPF) e comprovante de endereço atual;
Contrato Social se o interessado for Pessoa Jurídica;
Procuração se representante do interessado;
Certidão negativa de débitos no Município dos imóveis envolvidos;
matrícula origem do parcelamento subdivisão ou unificação;
averbação / matrículas derivadas da origem após o registro;
planta e memorial descritivo demonstrando a situação anterior e a atual.

para atualização de área construída:
requerimento devidamente preenchido;
documentos de identificação do requerente(RG e CPF) e comprovante de endereço atual;
Contrato Social se o interessado for Pessoa Jurídica;
Procuração se representante do interessado;
Certidão negativa de débitos no Município dos imóveis envolvidos;
provas da área construída correta, mediante apresentação de um ou todos os seguintes documentos:
Alvará de Construção;
Certificado de Conclusão de Obra e/ou a declaração firmada pelo proprietário, onde afirme qual a área atual edificada no local, responsabilizando-se sob as penas da lei pelo teor declarado, que será confirmado através de vistoria in loco;
Averbação da área.

para atualização por demolição de área construída:
requerimento devidamente preenchido;
documentos de identificação do requerente (RG e CPF) e comprovante de endereço atual;
Contrato Social se o interessado for Pessoa Jurídica;
Procuração se representante do interessado;
Certidão de Demolição;
Certidão negativa de débitos no Município dos imóveis envolvidos;

Fotos que demonstrem a situação no local e/ou declaração firmada pelo proprietário onde afirme a demolição ocorrida, responsabilizando-se sob as penas da lei pelo teor declarado, que será confirmado através de vistoria in loco.

Parágrafo único. As atualizações, alterações ou correções das inscrições imobiliárias devem ser requeridas até o prazo de 30(trinta) dias contados dos fatos ou situação, previstas nos incisos I à VI deste artigo, que geraram as mudanças.

O disposto no inciso II do artigo 32 deste Decreto também se aplica quando a inclusão de responsável se der pela comprovação de transmissão de direitos reais sobre o imóvel, ainda sem o devido registro na matrícula, tais como: de cessão de direitos a aquisição, cessão de direitos hereditários, usufruto, escritura de inventário e partilha, outros atos equivalentes amparados no direito civil e devidamente formalizados.

Nas solicitações de alteração do proprietário ou responsável será verificada a existência de dívidas lançadas no imóvel.

A Penhora, a hipoteca, a alienação fiduciária, o sequestro, a procuração para representação, o acordo judicial ou extrajudicial, o arresto, o comodato, a locação, o divórcio ou o arrolamento não serão objeto de alteração da propriedade ou responsabilidade junto ao Cadastro Imobiliário do Município.

Nos imóveis com mais de um proprietário ou responsável ou, ainda, nos imóveis com compra e venda de fração ideal, todos são igualmente responsáveis/solidários e respondem pela totalidade das dívidas e pagamentos dos tributos do imóvel, de forma que o pagamento de um dos obrigados aproveita aos demais e todos respondem pela totalidade da dívida.

O nome do contribuinte proprietário ou responsável deve ser sempre cadastrado conforme consta no documento de identificação, seja por cédula de identidade, registro no CPF ou CNPJ, sem abreviaturas ou complementos, não permitidas quaisquer expressões que visam indicar outro contribuinte ou cônjuge.

Parágrafo único. Sempre que existir mais de um proprietário ou responsável para o imóvel, estes deverão constar individualmente no cadastro imobiliário na forma do *caput* deste artigo.

São considerados dados do contribuinte, pessoa física ou jurídica, todas as informações para sua completa identificação, endereço de seu domicílio, residência habitual ou sede empresarial, tendo o contribuinte a obrigação de atualização dos dados cadastrais, por iniciativa própria ou de ofício pelo servidor público no momento do conhecimento das novas informações.

Sempre que possível será registrado no cadastro do contribuinte o telefone de contato e o endereço eletrônico, de forma a complementar os dados cadastrais.

Os dados do contribuinte constantes do cadastro, tais como: endereço, telefone e endereço eletrônico somente poderão ser fornecidos a terceiros por ordem do contribuinte, por pedido formulado por autoridade policial ou judicial ou na forma da lei específica.

Fica expressamente proibido o fornecimento de informação sobre os dados cadastrais ou de situação econômica do contribuinte, via ferramenta eletrônica ou por telefone, para terceiros que não possuírem autorização expressa do contribuinte, objeto da solicitação e/ou da autoridade administrativa responsável pelos dados ou informações solicitadas, observada a lei de direito a informação e o Código Tributário Nacional.

CAPÍTULO VII
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO

Seção I
Do Lançamento do IPTU

O lançamento do IPTU será efetuado em nome do contribuinte que se encontra inscrito no Cadastro Imobiliário do Município, observando o que segue:
considera-se a situação fática do imóvel até a data do lançamento ou no dia 1º de janeiro de cada ano, para fins de lançamento do IPTU;
para os imóveis edificados no decorrer do exercício, considera-se ocorrido o fato gerador no primeiro dia do exercício seguinte à conclusão da obra;
para os imóveis objetos de Unificação ou Subdivisão, considera-se ocorrido o fato gerador no primeiro dia do exercício seguinte ao da respectiva averbação no Registro de Imóveis;
o IPTU no caso de imóveis edificados, incidirá sobre aqueles ocupados ou não, independente da regularidade da obra.

Parágrafo único. Para efeito de tributação, considera-se a obra concluída, quando da expedição do documento de conclusão da obra ou da vistoria do agente fiscal constatando a conclusão e o uso.

Seção II
Do Processo Administrativo de Impugnação do Lançamento

O procedimento para análise dos processos administrativos de impugnação do lançamento observará as seguintes etapas:

verificação da qualificação do interessado, sua legitimidade para formalização do requerimento, a existência de declaração firmada pelo contribuinte interessado e/ou provas relativas aos fatos alegados de forma esclarecedora, para dar suporte à análise e julgamento do direito pretendido;
análise técnica da solicitação formulada, dispositivo legal que ampara o recurso, análise das provas apresentadas e do direito do requerente;
parecer conclusivo contendo análise dos fatos e exposição dos dispositivos legais envolvidos e sugestão para deferimento, deferimento parcial ou indeferimento, bem como as demais providências necessárias;
decisão do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, quando for caso, acatando a sugestão do parecer conclusivo, ou no caso de divergir do parecer, fundamentar a decisão
proferida divergente ou, ainda, se for o caso, proceder à diligência necessária para esclarecimento do procedimento realizado ou provas não consideradas na análise efetuada ou decisão por parecer de comissão constituída para estes fins.

A decisão que trata o inciso IV do artigo 40 deste Decreto poderá ser delegada a comissão instituída para o trabalho de análise dos recursos formulados pelos contribuintes.

Para fazer prova da qualificação do interessado, o requerente deverá juntar na inicial, cópias legíveis e completas dos documentos descritos a seguir, acrescidos dos demais documentos necessários para fazer prova das alegações:
documento oficial de identificação com foto;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
certidão de casamento ou declaração de união estável com firma reconhecida, se for o caso;
Se Pessoa Jurídica, cópia do CNPJ e contrato social com a última alteração;
Cópia de comprovante de endereço (conta de luz, água, etc.).
No caso de Procurador (a): apresentar Procuração autenticada em Cartório, juntamente com cópia dos documentos pessoais do Procurador (a).
prova de domínio de imóvel, quando no cadastro imobiliário não constar o nome do requerente como proprietário, responsável ou corresponsável.

Considera-se prova de domínio de imóvel a matrícula atualizada; a escritura pública de compra e venda; o contrato de compra e venda com firma reconhecida, e nos casos de venda dos direitos do primeiro comprador para terceiros, sem registro na matrícula, deve constar a anuência do proprietário legal.

Para fazer prova das alegações apresentadas, o requerente deverá apresentar documento, certidão de órgão público, declaração firmada, dispositivo legal que ampara seu direito e, se for o caso, projeto arquitetônico firmado por profissional habilitado ou outro documento que entender necessário ao esclarecimento e prova das alegações apresentadas.

Na ausência de documentos que possibilite a análise do pleito ou quando da necessidade de novos documentos, a Fazenda Pública poderá solicitar ao requerente para apresentá-lo no prazo de 30 (trinta) dias úteis, sob pena de indeferimento da solicitação ou do arquivamento do processo, sem análise do mérito.

Para os processos arquivados sem análise do mérito em razão da inadmissibilidade por falta de documentos, provas ou por ilegitimidade da parte, não caberá a suspensão de exigibilidade do crédito ou alteração de prazo de vencimento dos tributos envolvidos no pedido formulado, nem a reconsideração do mesmo.

Quando da solicitação de alteração na condição do terreno ou relativo à edificação, o contribuinte deverá apresentar documentos comprobatórios das alegações apresentadas, facultado à Fazenda Pública buscar informações adicionais junto à fiscalização e registros de documentos e imagens disponíveis, para determinar de maneira inequívoca o exercício em que ocorreu o evento, para proceder à revisão dos lançamentos quando for o caso.

Parágrafo único. Na falta da comprovação documental da condição do imóvel dos exercícios anteriores, a alteração e a tributação serão processadas somente a partir do exercício seguinte ao da protocolização do processo.

Quando o sujeito passivo ou o responsável não fornecer os elementos necessários para a apuração da base de cálculo do imóvel, impedir que a Fazenda Municipal os obtenha ou as informações sejam insuficientes, a base de cálculo será fixada mediante processo regular de arbitramento.

Nos casos de protocolização de processo de impugnação de forma tempestiva após a decisão, será realizada a abertura de prazo para pagamento dos tributos objeto do recurso em razão da suspensão ocorrida.

Quando da protocolização de processo de impugnação de forma intempestiva, não produzirá efeito suspensivo, nem será concedida abertura de prazo.

Os processos relativos a recursos, impugnações, protocolizados intempestivamente ou não instruídos de forma correta não serão recebidos e serão arquivados sem análise do mérito e por consequência não produzirá efeito suspensivo tampouco abertura de prazo.

Seção II
Da Análise da Impugnação do IPTU

Na análise dos processos relativos à impugnação do IPTU deverão ser observados:

a data da protocolização do pedido, que deverá ser até a data de vencimento da primeira parcela do imposto, a fim de determinar a tempestividade prevista na Legislação vigente;
a correta instrução do processo de acordo com o objeto da solicitação observando-se que:

as solicitações de revisão por área construída devem conter croqui, planta, alvará de construção, Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra ou declaração da metragem correta da edificação;
nas solicitações de revisão de área construída o processo será encaminhado para vistoria *in loco*, para levantar e comprovar as informações prestadas pelo requerente, bem como para informar os dados da edificação;
a atualização cadastral será processada com base no boletim de vistoria elaborado pela fiscalização;

Se os dados cadastrais do imóvel estão corretos, mas o contribuinte não concorda com o Valor Venal que lhe é atribuído, pode abrir Processo de impugnação até o dia do vencimento da primeira parcela do IPTU (artigo 304 do CTM).

Caso o valor venal obtido para um dado imóvel seja superior ao seu valor de mercado, o contribuinte, ou seu representante legal, deverá, no prazo constante do *caput*, fazer a impugnação do valor venal, por meio de abertura de processo administrativo específico, instruído com os documentos requeridos, entre os quais cabe destacar o **laudo de avaliação do imóvel**, feito por engenheiro, arquiteto ou empresa especializada.

Deve também o pedido, estar acompanhado de dados e evidências que comprovem a alegação, como fotografias, anúncios imobiliários, laudos técnicos de acordo com as normas da ABNT e outros, dentro do prazo de impugnação do lançamento do imposto.

Para abertura do processo Administrativo de Impugnação do valor venal atribuído ao imóvel, o contribuinte deverá apresentar, além de outros que a Administração Tributária entender essenciais:
requerimentodevidamente preenchido e assinado, modelo Anexo IV;
se pessoa física o documento oficial de identificação com foto, o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e procuração com firma reconhecida se for o caso;

se Pessoa Jurídica, cópia do contrato social e da última alteração/ata eleição ou estatuto; cartão CNPJ e documentos pessoais do representante legal/dirigente Procuração ou autorização, quando protocolado por terceiros;
cópia do aviso do lançamento do IPTU ou informar a indicação fiscal;
prova de domínio de imóvel, quando no cadastro imobiliário não constar o nome do requerente como proprietário, responsável ou corresponsável;
laudo de avaliação do imóvel, feito por engenheiro, arquiteto ou empresa especializada;
demais documentos que comprovem as alegações.

As solicitações protocolizadas fora do prazo recursal ou sem a devida instrução serão indeferidas, facultado à Fazenda Pública proceder de ofício as correções ou alterações que tomar conhecimento.

Quando da revisão do IPTU que resulte em diferença a recolher será lançado apenas o valor relativo à diferença apurada, e para os casos que resultar em diferença a restituir, será encaminhado para processamento da restituição do valor recolhido a maior, sem qualquer alteração/recálculo dos valores já baixados.

Nos processos de solicitação de reconhecimento de decadência ou prescrição caberá ao Departamento tributário prestar as informações sobre o lançamento ou falta deste e sobre os processos que se encontrem em sua carga para o Departamento jurídico do Município.

Quando da alteração de proprietário e/ou responsável, cujo lançamento fora realizado para o contribuinte/proprietário/responsável anterior, será formalizado novo lançamento do IPTU e das Taxas de Serviços Públicos, por meio de edital e/ou notificação de lançamento.

Quando da atualização de proprietário, solicitada pelo contribuinte ou memorando interno, será realizada nova constituição de crédito a partir do exercício de aquisição do imóvel pelo novo proprietário, observado o prazo decadencial.

Os contribuintes beneficiados com as isenções e imunidades previstas nos artigos 287 à 289 do CTM, deverão protocolar a solicitação de isenção ou imunidade até o último dia útil do mês de dezembro, para o ano seguinte.

São Isentos do pagamento de IPTU:

o imóvel único de propriedade de aposentados, pensionistas por qualquer regime previdenciário ou mulheres maiores de 60 (sessenta) anos e homens maiores 65 (sessenta e cinco) anos de idade, enquanto utilizado como moradia própria, que comprovem possuir rendimento familiar igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no País, e que o imóvel não ultrapasse 800 m² (oitocentos metros quadrados) de área de terreno e 100 m² (cem metros quadrados) de área construída;
os imóveis residenciais contemplados em programas habitacionais destinados a famílias consideradas de baixa renda, assim definidos em legislação específica, desde que em propriedade do adquirente originário e/ou sua família;
o imóvel de contribuinte que mediante prévia perícia médica oficial realizada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, aos portadores das seguintes doenças consideradas graves: AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida), Alienação Mental, Cardiopatia Grave, Cegueira (inclusive monocular), Contaminação por Radiação, Doença de Paget em estados avançados (Osteíte Deformante), Doença de Parkinson, Esclerose Múltipla, Espondiloartrose Anquilosante, Fibrose Cística (Mucoviscidose), Hanseníase, Nefropatia Grave, Hepatopatia Grave, Neoplasia Maligna, Paralisia Irreversível e Incapacitante e Tuberculose Ativa, comprovem possuir rendimento igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos vigente no País, e que possuam um único imóvel e enquanto utilizado como moradia própria, e que não ultrapasse 800 m² (oitocentos metros quadrados) de área de terreno e 100 m² (cem metros quadrados) de área construída.
o imóvel cedido gratuitamente por particular para funcionamento de quaisquer serviços públicos municipais, enquanto ocupadas pelos citados serviços;
o imóvel de propriedade de conselhos comunitários ou associações de moradores, sociedades beneficentes, ocupado pelas mesmas e que cumpram as exigências contidas nesta Lei, reconhecidas como de utilidade pública pelo Município e desde que em atendimento de suas finalidades essenciais ou delas decorrentes;
o imóvel que possua valor histórico, artístico e/ou cultural, tombado por ato da autoridade competente, observado o dispostos no parágrafo 1º deste artigo;
o imóvel que esteja comprovadamente interditado pela Defesa Civil, em sua área não edificável;
o imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por ato do Município, enquanto este não se imitir na respectiva posse;
o imóvel atingido total ou parcialmente por projeto de obras do sistema viário, de tal forma que inviabilize sua utilização, e enquanto perdurar o impedimento.

São imunes do pagamento de IPTU:
os proprietários forem a União, os Estados e os Municípios, e suas respectivas autarquias e fundações.
o proprietário for partido político, inclusive suas fundações; templos de qualquer culto; instituições de educação e assistência social sem fins lucrativos, e entidades sindicais de trabalhadores, desde que utilizados para o atendimento de suas finalidades essenciais ou delas decorrentes.

Para obter o direito à isenção ou à imunidade o contribuinte deverá apresentar:

requerimentodevidamente preenchido e assinado, Anexo V;
se pessoa física (proprietário e cônjuge, se for o caso):
RG - documento oficial de identificação com foto;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
certidão de casamento ou declaração de união estável; se solteiro certidão de nascimento atualizada ou certidão de averbação de divórcio;
certidão de óbito (se viúvo ou viúva);
comprovante de endereço atualizado;
comprovante de renda atualizado do proprietário e cônjuge (se for o caso) – Holerite ou Declaração em cartório da renda mensal auferida;
comprovante de renda dos aposentados e pensionistas – DCB (Demonstrativo de Crédito do Benefício);
contrato 'Minha Casa Minha Vida' (se participar do programa), ou outro;
carnê do IPTU;
registro atualizado do imóvel;
prova de domínio de imóvel, quando no cadastro imobiliário não constar o nome do requerente como proprietário, responsável ou corresponsável;
procuração com firma reconhecida se for o caso e

demais documentos que comprovem as alegações.
CND – Certidão Negativa de Débitos Municipais.

se Pessoa Jurídica, cópia do contrato social e da última alteração/ata eleição ou estatuto; cartão CNPJ e documentos pessoais do representante legal/dirigente Procuração ou autorização, quando protocolado por terceiros;
registro atualizado do imóvel;
documentos que comprovem a situação de imóvel, como laudos, documentos de desapropriação e outros e
demais documentos que comprovem as alegações.
CND –Certidão Negativa de Débitos Municipais

O Departamento Tributário após o recebimento do protocolo e os documentos procederá sua análise, tomando as seguintes providências:

caso o requerimento e os documentos tenham sido apresentados conforme previsto no *caput* desde artigo, o processo será encaminhado a Secretaria de assistência social, nos casos dos inciso I, II e III do parágrafo 1º, do artigo 55, que terá prazo de 30 (trinta) dias corridos para emitir parecer sobre as condições alegadas pelo Contribuinte;
caso o requerimento e os documentos tenham sido apresentados conforme previsto no *caput* desde artigo, o processo será analisado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, que poderá, se assim entender necessário solicitar parecer do ao Departamento jurídico, nos casos dos inciso IV a IX do parágrafo 1º, inciso I e II do parágrafo 2º do artigo 55, com prazo de 30 (trinta) dias corridos para emitir parecer final sobre as condições alegadas pelo Contribuinte;
caso o requerimento e os documentos não tenham sido apresentados conforme previsto no *caput* desde artigo ou sendo o caso de necessidade de apresentação de documentação complementar, o contribuinte terá o prazo de 10(dez) dias uteis, contados do parecer inicial do órgão fazendário para sanar as irregularidades ou complementar os documentos.
transcorrido o prazo previsto no inciso anterior sem o contribuinte se manifestar, ou sendo a documentação insuficiente para cumprir os requisitos da lei, o benefício será negado, não cabendo recurso.

CAPÍTULO VIII
DAS CERTIDÕES

A Divisão responsável pelo Cadastro Imobiliário, com o deferimento do Chefe do Departamento de Tributação, mediante requerimento firmado pela parte legítima e demonstrado o interesse, expedirá a Certidão de dados cadastrais do imóvel.

O Diretor responsável pelo Departamento de Tributação, mediante requerimento do contribuinte, poderá emitir as seguintes certidões imobiliárias:
Certidão Negativa de Tributos Imobiliários: certidão da existência de débitos referentes a tributos incidentes sobre imóveis, mediante:
- Requerimento preenchido;
- Cópia e original de RG;
- Cópia e original de CPF;
- Número do cadastro (Matrícula do Imóvel);
- No caso de Procurador:apresentarProcuração autenticada em Cartório e Cópia do RG e CPF do Procurador.

Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Imobiliários: Certidão sobre a existência de débitos referentes a tributos incidentes sobre imóveis e atividades mobiliárias, mediante:
- Requerimento preenchido;
- Cópia e original de RG;
- Cópia e original de CPF;
- Número do cadastro (Matrícula do Imóvel);
- No caso de Procurador:apresentarProcuração autenticada em Cartório e Cópia do RG e CPF do Procurador.

Certidão Regularidade Fiscal Imobiliária: Informação sobre débitos de tributos incidentes sobre imóveis junto ao IPTU, mediante:
Pessoa física:
- Requerimento preenchido;
- Cópia e original de RG;
- Cópia e original de CPF;
- Carnê de IPTU ou número do cadastro imobiliário;

Pessoa jurídica:
- CNPJ;
- Comprovante de endereço;
- Carnê de IPTU ou número do cadastro imobiliário.
- No caso de Procurador:apresentarProcuração autenticada em Cartório e Cópia do RG e CPF do Procurador.

CAPÍTULO IX
DA FISCALIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS CADASTROS

Os cadastros imobiliários poderão ser atualizados através dos seguintes procedimentos:

pelo próprio contribuinte, de forma eletrônica ou de forma presencial;
pelo setor fazendário quando:
a fiscalização apurar que houve alterações no imóvel, e o contribuinte não informou e atualizou os dados cadastrais;
pelo Departamento Tributário quando a base de dados fornecidas por empresas concessionárias de serviço público conveniadas, apresentar divergências, após a vistoria da fiscalização;
pelo recadastramento imobiliário feito pelo Município, podendo ser *in loco* ou por georreferenciamento.

O Departamento Tributário para fiscalização e atualização do Cadastro Imobiliário deverá utilizar as informações disponível no âmbito municipal, sendo o Alvarás e Habita-se concedidos, os ITBI, lançados, projetos de loteamentos e condomínios aprovados, cadastro de pessoas físicas gerido pelas Secretarias de Saúde e Educação, assim como utilizar imagens aéreas para a identificação de áreas irregulares e de imóveis não cadastrados.

§ 1º As informações disponíveis no Departamento de Tributação, deverão ser conferidas e atualizadas quando ocorrer lançamentos de ITBI, fornecimento de guias para pagamentos de taxas diversas, expedição de Alvarás e Habite-se, aprovação de projetos, entre outros.

§ 2º As informações de cadastros geridos pelas Secretaria Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, deverão ser remetidos anualmente no mês de outubro para o Departamento Tributário.

§ 3º De forma excepcional o Departamento Tributário poderá mediante solicitação formal, requisitar informações dos setores elencados no parágrafo anterior, bem como de outras fontes fidedignas para atualizar seus cadastros.

Art. 61 O Departamento Tributário oficiará as imobiliárias e os serventuários da Justiça para que enviem a cada 90 (noventa) dias os extratos ou comunicações de atos relativos a imóveis, inclusive escrituras de enfiteuse, anticrese, hipotecas, arrendamentos ou locação, bem como das averbações, inscrições ou transações realizadas no mês anterior.

§ 1º Os cartórios e tabelionatos serão obrigados a exigir, sob pena de responsabilidade, para efeito de lavratura de transferência ou venda de imóvel, além da comprovação de prévia quitação do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos, a certidão de aprovação do loteamento, quando couber, e enviar à Fazenda Pública Municipal os dados das operações realizadas com imóveis nos termos deste artigo.

§ 2º O município poderá firmar acordos ou convênios com as imobiliárias, incorporados, cartórios e tabelionados para formalizar e facilitar o envio das informações prevista neste artigo, inclusive por meios eletrônicos.

Art. 62 O endereço de correspondência poderá ser eleito pelo contribuinte ou seu representante legal, munido de procuração específica para este fim, e será considerado domicílio tributário, para efeito de ciência de todos os atos relacionados aos processos e lançamentos de tributos.

Art. 63 As informações para solicitações e os requerimentos podem ser solicitados através de meio físico ou digital e nos prazos previstos na legislação vigente.

Art. 64 As disposições deste Decreto se aplicam aos requerimentos solicitados através de meio físico ou digital e nos prazos previstos na legislação vigente.

Art. 65 O Departamento de Tributação e Cadastro Técnico deverá disponibilizar acesso ao contribuinte através dos seguintes meios: Atendimento presencial, telefone, WatsApp, e-mail, e disponibilização em site oficial do Município de todas informações.

Art. 66 Fazem parte deste Decreto:
1. Rotina de prazos;
2. Modelos de requerimentos Anexos de I a VI.

Art. 67 Este Decreto entra em vigor na data de publicação.
Salto do Lontra-PR, 08 de Agosto de 2022.

Fernando Alberto Cadore
Prefeito Municipal

ROTINA DE PRAZOS

CADASTRO	**PRAZOS**	**ANEXO**	**SITUAÇÃO**
Inscrição nova	A qualquer tempo		Art. 9º
Ocorrências que alterem o cadastro	30 dias		Art 10.
Individualização de cadastros	Apresentado até o vencimento a primeira parcela		Art. 21
Pedido de atualização, alteração ou correção	Até 30 dias da ocorrência	Anexo I	Art. 32, art. 33
Pedido de cancelamento de inscrição imobiliária	A qualquer tempo	Anexo II	Art. 31
Pedido de revisão do lançamento – impugnação do lançamento	Apresentado até o vencimento a primeira parcela	Anexo III	Art. 48
Processo administrativo de Impugnação do lançamento - valor venal atribuído	Apresentado até o vencimento a primeira parcela	Anexo IV	Art. 49 e seguintes
Pedido de Isenções e imunidades	até o último dia útil do mês de dezembro, para o ano seguinte	Anexo V	Art. 55 e seguintes
Requerimento de Certidão	A qualquer tempo	Anexo VI	Art. 57 e 58
Atualização de ofício do Departamento Tributário	A qualquer tempo		Art. 60, § 1º
Atualização de ofício do Departamento Tributário, mediante envio de informações de outros setores	Até o mês de outubro de cada ano		Art. 60, § 2º e §3º
Imobiliárias e os serventuários da Justiça envio de extratos ou comunicações de atos relativos a imóveis	A cada 90 dias.		Art. 61

ANEXO I - DECRETO Nº 402, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração, Planejamento e Finanças,

REQUERIMENTO PARA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Nome/Razão Social:		**RG.:** **Órgão Emissor:** **Data de Emissão:**
CPF/CNPJ:	**Endereço Resid/Comercial:**	**Nº**
Bairro:	**CEP.:**	**Telefone fixo:**

Celular/WhatsApp	**End. Eletrônico:**	**Inscrição imobiliária nº**

vem REQUERER a atualização cadastral do: (____) imóvel territorial (____) imóvel edificado
Pelo seguinte motivo:
(__) Alteração de atualização de proprietário (inciso I - Art. 32);
(__) Inclusão de responsável do imóvel (inciso II - Art. 32);
(__) Inclusão responsável por adjudicação ou arrematação obtida na via judicial (inciso III - Art. 32);
(__) Atualização por parcelamento loteamento/subdivisão ou unificação de lotes(inciso IV, Art. 32);
(__) Atualização de área construída (inciso V - Art. 32):
(__) Atualização por demolição de área construída (inciso VI - Art. 32):

Descrição/Motivo:_____
Para tal, declaro que todas as informações são verdadeiras, responsabilizando-me pelas mesmas, ciente das penalidades previstas na legislação vigente.
Pede deferimento.

Salto do Lontra – PR, ...de ..... de .....

_____
Assinatura Requerente

(____) Deferido (_____) Indeferido	Departamento de Tributação Nome: Cargo: Data:
Motivo e fundamento:	Assinatura

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:
1. Requerente:
para atualização de proprietário e outras informações:
requerimento devidamente preenchido;
documento de identificação do requerente e seu endereço atual;
Contrato Social se o interessado for Pessoa Jurídica;
Procuração se representante do interessado;
Certidão negativa de débitos no Município dos imóveis envolvidos;
comprovação da propriedade através da matrícula atualizada, expedida há no máximo 90 (noventa) dias.

para inclusão de responsável:
requerimento devidamente preenchido;
documentos de identificação do requerente e endereço atual;
Contrato Social se o interessado for Pessoa Jurídica;
Procuração se representante do interessado;
Certidão negativa de débitos no Município dos imóveis envolvidos;
comprovação da aquisição da propriedade por escritura de compra e venda ou por contrato de compra e venda firmado com o proprietário do imóvel ou por compromisso de compra e venda com cláusula de irrevogabilidade, firmado com o proprietário atual, ou por contrato de concessão de uso ou por autorização para formalizar escritura, firmada pelo proprietário, a anuência do proprietário nas transmissões de direito de compra e venda;
a matrícula atualizada, onde comprove a propriedade do vendedor, com reconhecimento de firmas do vendedor e comprador, exceto para escritura de compra e venda.

para inclusão responsável por adjudicação ou arrematação obtida na via judicial:
requerimento devidamente preenchido;
documentos de identificação do requerente e endereço atual;
Contrato Social se o interessado for Pessoa Jurídica;
Procuração se representante do interessado;
Certidão negativa de débitos no Município dos imóveis envolvidos;
comprovação da aquisição da propriedade por carta de adjudicação, carta de arrematação ou Auto de Arrematação expedida pelo Poder Judiciário e matrícula do imóvel.

para atualização por parcelamento em loteamento, subdivisão ou unificação de lotes:
requerimento devidamente preenchido;
documentos de identificação do requerente (RG e CPF) e comprovante de endereço atual;
Contrato Social se o interessado for Pessoa Jurídica;
Procuração se representante do interessado;
Certidão negativa de débitos no Município dos imóveis envolvidos;
matrícula origem do parcelamento subdivisão ou unificação;
averbação / matrículas derivadas da origem após o registro;
planta e memorial descritivo demonstrando a situação anterior e a atual.

para atualização de área construída:
requerimento devidamente preenchido;
documentos de identificação do requerente(RG e CPF) e comprovante de endereço atual;
Contrato Social se o interessado for Pessoa Jurídica;
Procuração se representante do interessado;
Certidão negativa de débitos no Município dos imóveis envolvidos;
provas da área construída correta, mediante apresentação de um ou todos os seguintes documentos:

Alvará de Construção;
Certificado de Conclusão de Obra e/ou a declaração firmada pelo proprietário, onde afirme qual a área atual edificada no local, responsabilizando-se sob as penas da lei pelo teor declarado, que será confirmado através de vistoria in loco;
Averbação da área.

para atualização por demolição de área construída:
requerimento devidamente preenchido;
documentos de identificação do requerente (RG e CPF) e comprovante de endereço atual;
Contrato Social se o interessado for Pessoa Jurídica;
Procuração se representante do interessado;
Certidão de Demolição;
Certidão negativa de débitos no Município dos imóveis envolvidos;
Fotos que demonstrem a situação no local e/ou declaração firmada pelo proprietário onde afirme a demolição ocorrida, responsabilizando-se sob as penas da lei pelo teor declarado, que será confirmado através de vistoria in loco.

ANEXO II - DECRETO Nº402, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

REQUERIMENTO PARA CANCELAMENTO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nome/Razão Social:		**RG.:** **Órgão Emissor:** **Data de Emissão:**
CPF/CNPJ:	**Endereço Resid/Comercial:**	**Nº**
Bairro:	**CEP.:**	**Telefone fixo:**
Celular/WhatsApp	**End. Eletrônico:**	**Inscrição imobiliária nº**

vem à presença de Vossa Senhoria, REQUERER o Cancelamento da inscrição imobiliária, nos termos do Art. 31, do Decreto nº 402, de 08 de Agosto de 2022;
Descrição/Motivo:_____
Para tal, declaro que todas as informações são verdadeiras, responsabilizando-me pelas mesmas, ciente das penalidades previstas na legislação vigente.
Pede deferimento.
Salto do Lontra-PR, ... de ..... de .....

_____
Assinatura Requerente

(____) Deferido (_____) Indeferido Motivo e fundamento:	Departamento de Tributação Nome: Cargo: Data:
	Assinatura

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:
1. Requerente:
Cópia de documento pessoais do Requerente (RG/CPF/CNH).
Se Pessoa Jurídica, cópia do CNPJ e contrato social com a última alteração;
Cópia de comprovante de endereço (conta de luz, água, etc.).
No caso de Procurador (a): apresentar Procuração autenticada em Cartório, juntamente com cópia dos documentos pessoais do Procurador (a).
2. Imóvel:
Matrícula ou transcrição ou do contrato de compra e venda do (s) imóvel (is), atualizados.
Declaração de numeração predial (com logradouro e no) de todas as unidades envolvidas.
Cópia da Planta de Subdivisão/Unificação (se for o caso)
Se edificado: CVCO/Alvará e/ou croqui com o posicionamento e medidas(m²) da(s) edificação(ções).
Croqui (mapa) de localização da área quando o cancelamento requerido for em virtude de divergência na localização do imóvel, se for o caso.
Certidão negativa de débitos no Município dos imóveis envolvidos.
Cópia de documentos que julgar pertinentes e necessários para a solicitação.

ANEXO III - DECRETO Nº 402, DE 08 DE AGOSTO DE 2022
REQUERIMENTO DE REVISÃO DO LANÇAMENTO – IPTU
Ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Nome/Razão Social:		**RG.:** **Órgão Emissor:** **Data de Emissão:**
CPF/CNPJ:	**Endereço Resid/Comercial:**	**Nº**
Bairro:	**CEP.:**	**Telefone fixo:**
Celular/WhatsApp	**End. Eletrônico:**	**Inscrição imobiliária nº**

O contribuinte abaixo assinado vê à presença de Vossa Excelência REQUERER revisão de lançamento (IPTU) relativo ao (s) imóvel (eis) informado (s), conforme Art. 48, pelos fundamentos a seguir expostos:

(__) quanto a metragem do terreno ou edificação;
(__) quanto ao tipo construtivo;
(__) situação da obra (em construção, paralisada outras);

(__) dados do boletim – BCI;
(__) outros
Fundamento (s): _____

Salto do Lontra-PR, _____ de _____ de _____.

Estando ciente dos termos, subscrevo-me.

_____
Assinatura do Requerente (por extenso)

(____) Deferido (_____) Indeferido Motivo e fundamento:	Departamento de Tributação Nome: Cargo: Data:

Documentos Necessários:
Requerimento Específico (Revisão de Lançamento de IPTU/ITU) com justificativa do pedido;
Documento comprovando a propriedade ou posse do imóvel;
Documentos pessoais do requerente (RG e CPF);
Comprovante de endereço atual (conta de luz, água ou telefone);
Se pessoa jurídica: contrato social e alterações, Estatuto e Ata de Constituição registrada no órgão competente, CNPJ e documentos pessoais do representante legal;
Se procurador: instrumento público ou particular (com firma reconhecida) com poderes expressos e específicos e os documentos pessoais do procurador;
Cópia do aviso do lançamento do IPTU ou informar a indicação fiscal;
Prova de domínio de imóvel, quando no cadastro imobiliário não constar o nome do requerente como proprietário, responsável ou corresponsável.
as solicitações de revisão por área construída devem conter croqui, planta, alvará de construção, Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra ou declaração da metragem correta da edificação;
Documentos, fotos, relatório e outros para confirmar as alegações;

ANEXO IV - DECRETO Nº402, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.
REQUERIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nome/Razão Social:		**RG.:** **Órgão Emissor:** **Data de Emissão:**	
CPF/CNPJ:	**Endereço Resid/Comercial:**		**Nº**
Bairro:	**CEP.:**	**Telefone fixo:**	
Celular/WhatsApp	**End. Eletrônico:**	**Inscrição imobiliária nº**	

vem à presença de Vossa Senhoria, REQUERER o que se segue:
( ) Abertura do Processo Administrativo de Impugnação do Valor Venal atribuído ao imóvel, com fundamento no art. 49 e seguintes;
( ) Outros _____.
Descrição/Motivo:_____
Para tal, declaro que todas as informações são verdadeiras, responsabilizando-me pelas mesmas, ciente das penalidades previstas na legislação vigente[1].
Pede deferimento.
Salto do Lontra-PR, ... de ..... de .....

_____
Assinatura Requerente

(____) Deferido (_____) Indeferido Motivo e fundamento:	Departamento de Tributação Nome: Cargo: Data:

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:
Requerente:
Requerimento devidamente preenchido e assinado.
Se pessoa física, cópia de documento pessoais do Requerente (RG/CPF/CNH).
Se pessoa jurídica, cópia do contrato social e da última alteração/ata da eleição ou estatuto; cartão CNPJ e documentos pessoais do representante legal/dirigente, procuração ou autorização quando protocolado por terceiros.
Cópia do aviso do lançamento do IPTU ou informar a indicação fiscal;
Prova de domínio de imóvel, quando no cadastro imobiliário não constar o nome do requerente como proprietário, responsável ou corresponsável.
Laudo de avaliação do imóvel feito por engenheiro, arquiteto ou empresa especializada.
Se procurador: instrumento público ou particular (com firma reconhecida) com poderes expressos e específicos e os documentos pessoais do procurador;
Evidências que comprovem a alegação, como fotografias, anúncios imobiliários, laudos técnicos de acordo com as normas da ABNT outros para confirmar as alegações;

ANEXO V - DECRETO Nº402, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.
REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO/IMUNIDADE DO PAGAMENTO DO IPTU
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nome/Razão Social:		**RG.:** **Órgão Emissor:** **Data de Emissão:**
CPF/CNPJ:	**Endereço Resid/Comercial:**	**Nº**
Bairro:	**CEP.:**	**Telefone fixo:**
Celular/WhatsApp	**End. Eletrônico:**	**Inscrição imobiliária nº**

Vem à presença de Vossa Senhoria, REQUERER as isenções ou imunidades previstas nos artigos 287 à 289 do CTM, e nos artigos 55 e seguintes deste Decreto.

Isenção:

(____) imóvel único de propriedade de aposentados, pensionistas por qualquer regime previdenciário ou mulheres maiores de 60 (sessenta) anos e homens maiores 65 (sessenta e cinco) anos de idade, enquanto utilizado como moradia própria, que comprovem possuir rendimento familiar igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no País, e que o imóvel não ultrapasse 800 m² (oitocentos metros quadrados) de área de terreno e 100 m² (cem metros quadrados) de área construída – Inciso II do artigo 287 do CTM;
(____) imóveis residenciais contemplados em programas habitacionais destinados a famílias consideradas de baixa renda, assim definidos em legislação específica, desde que em propriedade do adquirente originário e/ou sua família - Inciso IV do artigo 287 do CTM
(____) imóvel de contribuinte que mediante prévia perícia médica oficial realizada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, aos portadores das seguintes doenças consideradas graves: AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida), Alienação Mental, Cardiopatia Grave, Cegueira (inclusive monocular), Contaminação por Radiação, Doença de Paget em estados avançados (Osteíte Deformante), Doença de Parkinson, Esclerose Múltipla, Espondiloartrose Anquilosante, Fibrose Cística (Mucoviscidose), Hanseníase, Nefropatia Grave, Hepatopatia Grave, Neoplasia Maligna, Paralisia Irreversível e Incapacitante e Tuberculose Ativa, comprovem possuir rendimento igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos vigente no País, e que possuam um único imóvel e enquanto utilizado como moradia própria, e que não ultrapasse 800 m² (oitocentos metros quadrados) de área de terreno e 100 m² (cem metros quadrados) de área construída - § 2º do artigo 287 do CTM.
(____) imóvel cedido gratuitamente por particular para funcionamento de quaisquer serviços públicos municipais, enquanto ocupadas pelos citados serviços - Inciso I do artigo 287 do CTM;
(____) imóvel de propriedade de conselhos comunitários ou associações de moradores, sociedades beneficentes, ocupado pelas mesmas e que cumpram as exigências contidas nesta Lei, reconhecidas como de utilidade pública pelo Município e desde que em atendimento de suas finalidades essenciais ou delas decorrentes - Inciso III do artigo 287 do CTM;
(____) imóvel que possua valor histórico, artístico e/ou cultural, tombado por ato da autoridade competente, observado o dispostos no parágrafo 1º deste artigo - Inciso V do artigo 287 do CTM;
(____) imóvel que esteja comprovadamente interditado pela Defesa Civil, em sua área não edificável - Inciso VI do artigo 287 do CTM;
(____) imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por ato do Município, enquanto este não se imitir na respectiva posse - Inciso I do artigo 288 do CTM;
(____) imóvel atingido total ou parcialmente por projeto de obras do sistema viário, de tal forma que inviabilize sua utilização, e enquanto perdurar o impedimento Inciso II do artigo 288 do CTM.

Imunidades:
(____)proprietários forem a União, os Estados e os Municípios, e suas respectivas autarquias e fundações Inciso I do artigo 289 do CTM.
(____) proprietário for partido político, inclusive suas fundações; templos de qualquer culto; instituições de educação e assistência social sem fins lucrativos, e entidades sindicais de trabalhadores, desde que utilizados para o atendimento de suas finalidades essenciais ou delas decorrentes Inciso II do artigo 289 do CTM.
Documentação apresentada:

Para tal, declaro que todas as informações são verdadeiras, responsabilizando-me pelas mesmas, ciente das penalidades previstas na legislação vigente[1].
Pede deferimento.
Salto do Lontra-PR, ... de ..... de .....

_____
Assinatura Requerente

• **PARECERES:**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
DEFERIDO	Fundamentos:
INDEFERIDO	Fundamentos:

DEPARTAMENTO JURÍDICO DO MUNICÍPIO	
DEFERIDO	Fundamentos:
INDEFERIDO	Fundamentos:

DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO	
DEFERIDO	Fundamentos:
INDEFERIDO	Fundamentos:

_____
Assinatura Departamento de Tributação
E Cadastro Técnico

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

Para obter o direito à isenção ou à imunidade o contribuinte deverá apresentar:
requerimentodevidamente preenchido e assinado, Anexo V;
se pessoa física (proprietário e cônjuge, se for o caso):
RG - documento oficial de identificação com foto;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Certidão de casamento ou declaração de união estável; se solteiro certidão de nascimento atualizada ou certidão de averbação de divórcio;
Certidão de óbito (se viúvo ou viúva);
Comprovante de endereço atualizado;
Comprovante de renda atualizado do proprietário e cônjuge (se for o caso) – Holerite ou Declaração em cartório da renda mensal auferida;
Comprovante de renda dos aposentados e pensionistas – DCB (Demonstrativo de Crédito do Benefício);
Contrato Minha Casa Minha Vida (se participar do programa), ou outro;
Carnê do IPTU;
registro atualizado do imóvel ou prova de domínio de imóvel, quando no cadastro imobiliário não constar o nome do requerente como proprietário, responsável ou corresponsável; procuração com firma reconhecida se for o caso;
atestados médico, no caso das doenças alcançadas pela isenção;
Contrato de cedência do imóvel, comprovação de imóvel com valor histórico e/ou cultura, declaração da defesa civil, comprovação de execução de obras viárias e outros.
demais documentos que comprovem as alegações, CONFORME ENQUADRAMENTO.

se Pessoa Jurídica, cópia do contrato social e da última alteração/ata eleição ou estatuto; cartão CNPJ e documentos pessoais do representante legal/dirigente Procuração ou autorização, quando protocolado por terceiros;
registro atualizado do imóvel;
documentos que comprovem a situação de imóvel, como laudos, documentos de desapropriação e outros e
demais documentos que comprovem as alegações.

ANEXO VI - DECRETO Nº 402, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.
REQUERIMENTO PARA CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIA E IMOBILIÁRIA
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nome/Razão Social:		**RG.:** **Órgão Emissor:** **Data de Emissão:**
CPF/CNPJ:	**Endereço Resid/Comercial:**	**Nº**
Bairro:	**CEP.:**	**Telefone fixo:**
Celular/WhatsApp	**End. Eletrônico:**	**Inscrição imobiliária nº**

vem à presença de Vossa Senhoria, REQUERER o que se segue:
( ) Certidão Negativa de Tributos Imobiliários
( ) Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Imobiliários
( ) Certidão Regularidade Fiscal Imobiliária

Para tal, declaro que todas as informações são verdadeiras, responsabilizando-me pelas mesmas, ciente das penalidades previstas na legislação vigente[1].
Pede deferimento.
Salto do Lontra-PR, ... de ..... de .....

_____
Assinatura Requerente

(____) Deferido (_____) Indeferido Motivo e fundamento:	Departamento de Tributação e Cadastro Técnico Nome: Cargo: Data:

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:
Requerente:
Requerimento preenchido;
Cópia e original de RG;
Cópia e original de CPF;
Número do cadastro (Matrícula do Imóvel);
No caso de Procurador:apresentarProcuração autenticada em Cartório e Cópia do RG e CPF do Procurador.
Carnê de IPTU ou número do cadastro imobiliário;
Se pessoa jurídica CNPJ, contrato social e a última alteração e comprovante de endereço.

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:2AFA169C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03.19/2022 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 03.19/2022 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Art. 1º O Prefeito de Santa Izabel do Oeste, juntamente com a Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 03/2022, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, situada na Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731, Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, até o dia 16/08/2022, munidos da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 03/2022 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenham sido aprovados. Os candidatos iniciarão suas atividades laborativas no dia 17 de agosto de 2022.

PROFESSOR

Class	Nome	Identidade	Pontos Especialização	Pontos Formação	Pontos Cursando	Pontos Magistério/ For. Docentes	Pontos Experiência	Total	Nascimento
31º	Carla Munique Aparecida Garda	10.533.226-2	02	03	02			07	05/11/1993
32º	Larissa Brunkhorts Lopes	10.410.497-5		03		01	02	06	27/11/1992
33º	Sueli Ines Batistella	1.025.308-8	02	03		01		06	07/02/1993

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Izabel do Oeste, 09 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

ANEXO I

Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original):
1 Foto 3x4
RG (Identidade)
CPF
Título de Eleitor
Comprovante de Regularidade Eleitoral
Comprovante de Regularidade Militar
Carteira de Trabalho
PIS/PASEP
Cartão de Vacinação Atualizado
Declaração de Regularidade das vacinas
Certidão de Casamento ou Nascimento
Caso seja casado, CPF do cônjuge
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos ou dependentes de até 24 anos
Certidão ou diploma de conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo
Comprovante de Residência
Exame Médico Admissional
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal
Declaração de bens
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5(cinco) anos.

ANEXO II

FICHA CADASTRAL
Nome: _____ Função: _____ Nome do Pai: _____ Nome da Mãe:_____ Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____ Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____ Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____ Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____ RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____ Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____ Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____ PIS/PASEP: _____ CPF: _____ Endereço: _____ E-Mail: _____ Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____ Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____ Data Nascimento: _____ CPF: _____ Nome: _____ Data Nascimento: _____ CPF: _____ Nome: _____ Data Nascimento: _____ CPF: _____ Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Santa Izabel do Oeste, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ _____ nº _____, Bairro _____ _____ CEP

_____, na cidade de_____ _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Santa Izabel do Oeste, na função de _____. DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Izabel do Oeste, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a R$_____.

2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não

3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não. **Se a resposta for SIM:** Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL QUE NÃO ESTÁ INSERIDO EM GRUPO DE RISCO PARA COVID-19.

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ _____ nº _____, Bairro _____ _____ CEP _____, na cidade de_____ _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Santa Izabel do Oeste, na função de _____. DECLARO, para efeitos de admissão, que não faço parte de grupo de risco do novo coranavírus (COVID-19). DECLARO, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da Lei.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1._____ _____ Valor: R$_____
2._____ _____ Valor: R$_____
3._____ _____ Valor: R$_____
4._____ _____ Valor: R$_____
5._____ _____ Valor: R$_____
6._____ _____ Valor: R$_____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de 2022.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 03/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:07241397

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 29/2022

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de compressor da usina de oxigênio, destinada a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel do município de Santa Izabel do Oeste – PR, por um período de 90 (noventa) dias, com Recursos Próprios.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da inexigibilidade de licitação em epígrafe.

Item	Qtd.	Unid	Descrição	Cód. Despesa	Cód. Almox.	R$ Unitário	R$ Total
1	1	Un.	Elemento separador ar/óleo para compressor rotativo do tipo parafuso, utilizado em usina de oxigênio.	147123	359	1.590,00	1.590,00
2	1	Un.	Elemento filtro de ar para compressor rotativo do tipo parafuso, utilizado em usina de oxigênio.	24893	359	790,00	790,00
3	2	Un.	Filtro de óleo para compressor rotativo do tipo parafuso, utilizado em usina de oxigênio.	41775	359	371,50	743,00
4	2	Un.	Óleo sintético para compressor de ar e bomba de vácuo, utilizado em usina de oxigênio. Características técnicas: aparência: líquido transparente claro; viscosidade: ISO VG 46; ponto mínimo de fluidez: -18°C; solubilidade em água: insolúvel; ponto de fulgor: 240°C; temperatura de trabalho: -10°C a 120°C.	147124	359	1.650,00	3.300,00
5	4	Un.	Correia dentada para compressor rotativo do tipo parafuso, utilizado em usina de oxigênio.	12426	359	200,00	800,00
6	1	Un.	Despesas de viagem, alimentação, extras e hospedagem.	47203	364	1.500,00	1.500,00
			TOTAL				8.723,00

Homologo a presente inexigibilidade de licitação,

Santa Izabel do Oeste,08 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:91265CFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico
Nº 40/2022.

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE HIGIENE

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93
Contratada (s):

E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO ROUPA ÍNTIMA TAMANHO P/M ADULTO	BIGFRAL C.B.S MÉDICO		UN	1.600,00	2,80	4.480,00
8	1	HASTE FLEXÍVEL PLÁSTICA COM ALGODÃO Objetos de higiene pessoal utilizados principalmente para limpar os ouvidos da acumulação de cera e outras aplicações estéticas. É também utilizado na área de saúde para recolhimento de secreções e amostras. Constitui-se basicamente de uma haste flexível plástica com algodões nas duas extremidades. Caixa com no minimo 75 unidades	USE IT POWER SAVE INDUSTRIA		CX	200,00	1,35	270,00
10	1	SABONETE INFANTIL Em barra com no minimo 80 gramas; Glicerinado .	123BABY FONTANA SA		BR	200,00	2,85	570,00
TOTAL								5.320,00
PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALCOOL 70º 100 ML Registro na Anvisa	CICLOFARMA		UN	200,00	5,00	1.000,00
2	1	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA EG Antialérgica, com indicador de umidade.	MAXCLEAN SLIM		UN	6.400,00	1,20	7.680,00
3	1	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA G Antialérgica, com indicador de umidade.	MAXCLEAN SLIM		UN	5.600,00	1,10	6.160,00
4	1	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA M Antialérgica; com indicador de umidade.	MAXCLEAN SLIM		UN	2.400,00	1,07	2.568,00
5	1	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA P Antialérgica, com indicador de umidade.	MAXCLEAN		UN	1.600,00	1,54	2.464,00
6	1	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO ROUPA ÍNTIMA G/GG ADULTO	VIDA SENIOR		UN	1.600,00	2,63	4.208,00
9	1	LENÇO UMEDECIDO Hipoalergênico. Pacote com no mínimo 96 unidades	BABY FREE FLIPTOP		PCT	200,00	8,38	1.676,00
TOTAL								25.756,00

Prazo de vigência e execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: 08/08/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:470A7B3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico
Nº 40/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 40/2022***, que teve como objeto ***Aquisição de Fraldas Descartáveis e material de Higiene para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Lúcia PR.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO ROUPA ÍNTIMA TAMANHO P/M ADULTO	BIGFRAL C.B.S MÉDICO		UN	1.600,00	2,80	4.480,00
8	1	HASTE FLEXÍVEL PLÁSTICA COM ALGODÃO Objetos de higiene pessoal utilizados principalmente para limpar os ouvidos da acumulação de cera e outras aplicações estéticas. É também utilizado na área de saúde para recolhimento de secreções e amostras. Constitui-se basicamente de uma haste flexível plástica com algodões nas duas extremidades. Caixa com no minimo 75 unidades	USE IT POWER SAVE INDUSTRIA		CX	200,00	1,35	270,00
10	1	SABONETE INFANTIL Em barra com no minimo 80 gramas; Glicerinado .	123BABY FONTANA SA		BR	200,00	2,85	570,00
TOTAL								5.320,00
PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALCOOL 70º 100 ML Registro na Anvisa	CICLOFARMA		UN	200,00	5,00	1.000,00
2	1	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA EG Antialérgica, com indicador de umidade.	MAXCLEAN SLIM		UN	6.400,00	1,20	7.680,00
3	1	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA G Antialérgica, com indicador de umidade.	MAXCLEAN SLIM		UN	5.600,00	1,10	6.160,00
4	1	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA M Antialérgica; com indicador de umidade.	MAXCLEAN SLIM		UN	2.400,00	1,07	2.568,00
5	1	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA P Antialérgica, com indicador de umidade.	MAXCLEAN		UN	1.600,00	1,54	2.464,00
6	1	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO ROUPA ÍNTIMA G/GG ADULTO	VIDA SENIOR		UN	1.600,00	2,63	4.208,00
9	1	LENÇO UMEDECIDO Hipoalergênico. Pacote com no mínimo 96 unidades	BABY FREE FLIPTOP		PCT	200,00	8,38	1.676,00
TOTAL								25.756,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 31.076,00 (Trinta e Um Mil e Setenta e Seis Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando as empresas vencedoras CONVOCADA(S) a comparecerem no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 08 de agosto de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:B1D4CA00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 77/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DRY FITNESS E MOLETONS, CONFORME PROJETO E PARCERIA ENTRE DEPARTAMENTO DE ESPORTES E COPACOL (LEI MUNICIPAL 2.962/2022).
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMISETA DE JOGO Dry fitness estampa transfer ou sublimagem Tam: P			UN	20,00	35,00	700,00
1	2	CAMISETA DE JOGO Dry fitness estampa transfer ou sublimagem Tam:12			UN	20,00	35,00	700,00
1	3	CAMISETA DE JOGO Dry fitness estampa transfer ou sublimagem Tam:14			UN	20,00	35,00	700,00
1	4	CAMISETA DE JOGO Dry fitness estampa transfer ou sublimagem Tam:M			UN	20,00	35,00	700,00
1	5	CAMISETA DE JOGO Dry fitness estampa transfer ou sublimagem Tam:PP			UN	20,00	35,00	700,00
1	6	CAMISETA DE PASSEIO Dry fitness e de passeio estampa tranfer ou sublimagem Tam:12			UN	20,00	35,00	700,00
1	7	CAMISETA DE PASSEIO Dry fitness e de passeio estampa tranfer ou sublimagem Tam:14			UN	20,00	35,00	700,00
1	8	CAMISETA DE PASSEIO Dry fitness e de passeio estampa tranfer ou sublimagem Tam:M			UN	20,00	35,00	700,00
1	9	CAMISETA DE PASSEIO Dry fitness e de passeio estampa tranfer ou sublimagem Tam:P			UN	20,00	35,00	700,00
1	10	MOLETONS COM ESTAMPA M			UN	20,00	90,00	1.800,00
1	11	MOLETONS COM ESTAMPA P			UN	20,00	90,00	1.800,00
TOTAL								9.900,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2D4C7120

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - BALANCETE DA RECEITA - MÊS 07/2022

Balancete da Receita (Comparativo orçado/arrecadado (Líquido))				Exercício de 2022
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA				Período de: Janeiro à Julho
Parâmetros: Exercício: 2022; Consolidado: N; Entidades: [{"valor":"2726","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}]; Tipo de Período: M; Mês Início: 01; Mês Fim: 07; Listar recursos e deduções: S; Listar naturezas sintéticas: S; Grupo Assinatura: {"valor":"7044","descricao":"Balancete da Despesa"}; Colunas: O; Tipo do recurso: TODOS; Demonstrar receitas: A; Demonstrar deduções ao final do relatório: S; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 36 de 16/05/2022 09:54:25				
Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
Receitas extraorçamentárias					
EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - CAIXA	0,00	41.859,47	41.859,47	0,00	0,00
00094-100094.94.99.00.01 - Retenções em Caráter Consignatório	0,00	41.859,47	41.859,47	0,00	0,00
I.N.S.S.	0,00	47.993,29	47.993,29	0,00	0,00
00094-100094.94.99.00.01 - Retenções em Caráter Consignatório	0,00	47.993,29	47.993,29	0,00	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	27.454,48	27.454,48	0,00	0,00
00094-100094.94.99.00.01 - Retenções em Caráter Consignatório	0,00	27.454,48	27.454,48	0,00	0,00
REPASSE DUODÉCIMO	0,00	1.002.139,81	1.002.139,81	0,00	0,00

00001-100001.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES DESCENTRALIZADOS	0,00	1.002.139,81	1.002.139,81	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**1.119.447,05**	**1.119.447,05**	**0,00**	**0,00**
Total Geral:	**0,00**	**1.119.447,05**	**1.119.447,05**	**0,00**	**0,00**

São José da Boa 08/08/2022

JOVANE DE OLIVEIRA
033.806.639-05
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
040.537.059-83
Contadora

ANDREA DE LIMA SILVA
036.556.649-74
Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:95D7F031

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - EXTRATO DE DIÁRIA MÊS 07/2022

Demonstrativo das Diárias Concedidas						**Período:** 01/07/2022 **até** 31/07/2022			
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA									
138	28//07/2022	379,21	13	GLEI MARCELO BARBOSA	Visitar a Assembléia Legislativa do Paraná, SEJUS - Secretaria de Justiça, Família e Trabalho e Cohapar, para assuntos de interesse do Município.	Curitiba	01/08/2022	01/08/2022	0,800
Valor Entidade:		**379,21**							
Valor Total:		**379,21**							

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:BBD2D039

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DESPESA DE PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	939.493,65	0,00
Pessoal Ativo	939.493,65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	791.755,91	0,00
Obrigações Patronais	147.737,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00

Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	939.493,65	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	0,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**939.493,65**	**0,00**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 02/ago/2022 as 11h e 04m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:ED7A92EF

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	207.030,64	0,00	3.034,83	0,00	0,00	203.995,81	25.922,52	0,00	178.073,29
Recursos Ordinários	207.030,64	0,00	3.034,83	0,00	0,00	203.995,81	25.922,52	0,00	178.073,29
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	207.030,64	0,00	3.034,83	0,00	0,00	203.995,81	25.922,52	0,00	178.073,29
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 02/ago/2022 as 11h e 21m.									

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:A02AC83D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
RELATORIO SIMPLIFICADO DE GESTAO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		0,00
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Despesa Total com Pessoal - DTP	939.493,65	0,00
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-203.995,81	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 02/ago/2022 as 11h e 19m.		

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:D15DC97F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 211/2022.

DECRETO Nº 211/2022.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1284/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	**10.000,00**
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	**40.000,00**
04	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	
04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0004.2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	**115.000,00**
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.364.0006.2012	MANUT. DO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITARIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
12.361.0006.2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
800	00136-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE 7903-0	50.000,00
12.361.0006.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1240	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1309	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	**110.000,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00

1920	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
1950	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
2090	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
2120	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
	SUBTOTAL	**170.000,00**
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
08.244.0011.2029	FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
08.244.0011.2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	**55.000,00**
12	TURISMO E MEIO AMBIENTE	
12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0014.2034	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	**10.000,00**
	TOTAL	**510.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1284/2021.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1040	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
	SUBTOTAL	**30.000,00**
	TOTAL	**30.000,00**

CONTA DE RECEITA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	70.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	20.400,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	250.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	60.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00.00.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	50.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	23.800,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	5.800,00
	TOTAL	480.000**,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 08 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1095A2D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º171/2021.

Pregão Eletrônico n.º 110/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de Mangueiras Luminosa para a ornamentação natalina de ambientes públicos do Município de Sengés/PR conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	qtde	Preço Unit	Preço total
1	1	Mangueira Luminosa de LED em PVC flexível extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs brancos morno por metro na tensão de 220v, dispostos na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças ou parede, permite corte a cada 1 metro. Cada rolo de 100m acompanha 5 Kits contendo: Rabicho transformador para mangueira luminosa de LED, medindo aproximadamente 1,00m de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado à mangueira de LED de 2 fios 13mm, acompanha 1 tampa de vedação em silicone e 2 conectores com soquete de encaixe adequado à mangueira de LED de 2 fios 13mm. Apropriada para uso externo. (Ampla Concorrência).	EVL LED HOPE LIGHT	M	7.500	11,28	84.600,00
2	1	Mangueira Luminosa de LED em PVC flexível extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com	EVL LED HOPE LIGHT	M	2.500	11,28	28.200,00

		36 LEDs brancos morno por metro na tensão de 220v, dispostos na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças ou parede, permite corte a cada 1 metro. Cada rolo de 100m acompanha 5 Kits contendo: Rabicho transformador para mangueira luminosa de LED, medindo aproximadamente 1,00m de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado à mangueira de LED de 2 fios 13mm, acompanha 1 tampa de vedação em silicone e 2 conectores com soquete de encaixe adequado à mangueira de LED de 2 fios 13mm. Apropriada para uso externo. (Exclusivo P/ MPE)					
TOTAL R$ 112.800,00							

DETENTORA DA ATA: LEÃO DE JUDÁ COMERCIAL LTDA, com CNPJ sob n.º 37.959.675/0001-72.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **05/11/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 08 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6E6425E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2022

Pregão Eletrônico nº 015/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios destinados à copa e cantina das Secretarias e aos projetos assistências, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde, Administração e de Assistência Social conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

lote	Qtd	Und	Descrição dos Serviços	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
01	3.050	PCT	CAFÉ Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em dupla embalagem: embalagem primária de papelão com selo de certificação FSC, e a segunda a vácuo de poliéster metalizado laminado, pacotes bem fechado e intacto, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. embalagem com 500 gramas	Melita	R$ 18,68	R$ 56.974,00
VALOR TOTAL						**R$ 56.974,00**

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 40.138.949/0001-77.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.**
DATA DA ASSINATURA: **06/05/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
***__PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL__**

Sengés, 08 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:81E0E3F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2022

Pregão Eletrônico nº 022/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médicos Hospitalares para abastecer as unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
05	30	UNI	CUBA RIM ÍNOX 25 X 11CM 700ML Cuba Rim em aço inoxidável; Dimensões: 25 x 11 cm; Material: Aço Inoxidável.	flexinox	R$ 37,50	R$1.125,00
010	30	UNI	PINÇA KELLY RETA 14 CM Esterilizável e autoclavável. Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação;	vitagold	R$ 22,00	R$ 660,00
012	05	UNI	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA MADEIRA. Régua antropométrica pediátrica de Madeira construída em madeira padrão marfim. 1 metro de comprimento e mandíbula retrátil, prática e leve, marcação em mm, conferindo melhores resultados. Dados técnicos:- Indicado para medição de crianças; - Régua pediátrica; - Construída em madeira padrão marfim; - Comprimento: 1 metro.Garantia - 90 dias contra defeitos de fabricação.	carci	R$ 70,00	R$ 350,00
VALOR TOTAL						**R$ 2.135,00**

DETENTORA DA ATA: H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LIDA com CNPJ sob n.º 21.153.043/0001-87.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.**
DATA DA ASSINATURA: **06/05/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
***__**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**__
Sengés, 08 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:49FEFADB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2022.

Pregão Eletrônico nº 023/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de oxigênio medicinal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote/Item	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total do Item. R$
1/1	160,00	M³	Oxigênio Medicinal 01 m³. Oxigênio Medicinal – Oxigênio gasoso medicinal grau de pureza mínima 99,5%, símbolo O2, características físicas, químicas inodoro, insípido, não inflamável, comburente, produto sem efeito toxilogico, acondicionado em cilindro de 01 m³.	White Martins	69,00	R$ 11.040,00
2/1	60,00	M³	Oxigênio Medicinal 04 m³ Oxigênio Medicinal – Oxigênio gasoso medicinal grau de pureza mínima 99,5%, símbolo O2, características físicas, químicas inodoro, insípido, não inflamável, comburente, produto sem efeito toxilogico, acondicionado em cilindro de 04 m³.	White Martins	69,00	R$ 4.140,00
3/1	160,00	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Philips/ Everflo	299,00	R$ 47.840,00
VALOR TOTAL						**R$ 63.020,00**

DETENTORA DA ATA: AIR EXPRESS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA - ME com CNPJ sob n.º 22.706.366/0001-13.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.**
DATA DA ASSINATURA: **05/05/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*** __**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**__

Sengés, 08 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E8B3F932

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2022.

Pregão Eletrônico n.º 022/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médicos Hospitalares para abastecer as unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
07	20,00	uni	MALETA PARA CURATIVO GRANDE Maleta para curativo grande - com no mínimo Largura x Profundidade x Altura x (cm)44X24X22	POLYMER 8003	R$ 150,00	R$ 3.000,00
08	30,00	uni	PINÇA ANATOMICA 14 CM Confeccionada em aço inoxidável AISI 420 - Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação	WELDON RICHARDS	R$ 12,40	R$ 372,00
09	30,00	uni	PINÇA DENTE DE RATO 14CM Pinça anatômica dente de rato - 14 cm: instrumento cirúrgico não articulado e não cortante; produzido em aço inxidável com extra tratamento contra oxidação; instrumento padrão, qualidade e acabamento impecável; utilizado em diversos procedimentos cirúrgicos.	WELDON RICHARDS	R$ 12,40	R$ 372,00
014	30,00	uni	TESOURA ÍRIS RETA PEQUENA PARA SUTURA EM AÇO INOX DE 11,5 A 12 CM	WELDON RICHARDS	R$ 18,00	R$ 540,00
VALOR TOTAL						**R$ 4.284,00**

DETENTORA DA ATA: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com CNPJ sob n.º 19.316.524/0001-14.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.**
DATA DA ASSINATURA: **10/05/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
***__**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**__

Sengés, 08 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal
OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5FEEF26C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2022.

Pregão Eletrônico n.º 022/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médicos Hospitalares para abastecer as unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
011	30,00	Uni	PINÇA PARA RETIRADA DE PONTOS fabricada em liga metálica com 120 mm de comprimento	WELDON 11,5CM	R$ 24,99	R$ 749,70
VALOR TOTAL						**R$ 749,70**

DETENTORA DA ATA: MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - ME com CNPJ sob n.º 31.085.156/0001-46.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.**
DATA DA ASSINATURA: **06/05/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 08 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BB522DD9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2022

Pregão Eletrônico nº 022/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médicos Hospitalares para abastecer as unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	20,00	**UNI**	BACIA INÓX 4 LITROS BACIA INÓX TAMANHO MÉDIO Dimensões mínimas: 28 x 11cm	IMPERIAL/BACIA INOX 30 CM	R$ 34,99	**R$ 699,80**
VALOR TOTAL					**R$ 699,80**	

DETENTORA DA ATA: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA – EPP com CNPJ sob n.º 28.199.997/0001-70.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.**
DATA DA ASSINATURA: **06/05/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 08 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DD3B359C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º170/2021.

Pregão Presencial n.º 108/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de Leites Especiais, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Uni R$	Preço total R$
1	1	FÓRMULA INFANTIL P/LACTANTES DIETOTERÁPICA Fórmula Infantil para Lactentes destinada a necessidades Dietoterápicos especificamente com proteína extensamente hidrolisado e com restrição de lactose e com DHA e ARA, indicado para crianças até 02 anos. **AMPLA CONCORRENCIA**	PREGOMIN PEPTI LATA 400G	G	162.000,00	0,228	36.936,00

DETENTORA DA ATA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, com CNPJ sob n.º 03.612.312/0004-97.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **05/11/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 08 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5814A581

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2022.

Pregão Eletrônico n.º 131/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de material gráfico para a secretaria municipal de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Preço Unt do item	Preço total do item
2	1	FICHA DE CONTROLE ODONTO Ficha de controle odonto (papel cartão) - Frente e Verso - Tam.: 14,4x21,0 - Gramatura: 180 g	UNI	2.000,00	0,08	160,00
3	1	FICHA CADASTRAL FRENTE E VERSO EM PAPEL JORNAL 100X1-TAN 30,5X20,1 CM	BL	10,00	6,90	69,00
4	1	FICHA ACOMPANHAMENTO Ficha de Acompanhamento Frente e Verso (em papel jornal) 100x1 - Tam.: 30,5x20,1 cm	BL	120,00	4,29	514,80
6	1	FICHA DE VISITA DOMICILIAR FICHA DE VISITA DOMICILIAR EM PAPEL A 4 (PAPEL JORNAL) FRENTE E VERSO CONFORME MODELO EM ANEXO COM 100 FLS.	BL	60,00	4,04	242,40
7	1	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL Notificação de Receita Azul (papel sulfite) 100x1 - Numerados, picotado - Tam.: 24x9,4 cm - Gramatura 75 g/m2	BL	120,00	2,99	358,80
8	1	FICHA DE RECLAMAÇÃO (PAPEL JORNAL) 100X1 - TAMANHO; 30,5RX20,01 - VISA	BL	50,00	4,33	216,50
11	1	FICHA ATENDIMENTO MÉDICO Ficha de Atendimento Médico frente e verso (em papel jornal) 100x1 - Tam.: 30,5x20,1 cm	BL	60,00	4,27	256,20
15	1	REFERÊNCIA - CONTRA REFERÊNCIA Referência contra - referência (papel jornal) 100x1 - Tamanho: 30,5 x 20,1 cm	BL	120,00	4,25	510,00
16	1	Relatório de Visitas - Agente Comunitário de Saúde Relatório de Visitas - Agente Comunitário de Saúde (papel jornal) frente e versocom 100 fls. Medindo: 29,7 cm altx21,0 cm larg. Gramatura: 75 g/m2	BL	100,00	4,25	425,00
17	1	REQUISIÇÃO DE EXAMES Requisição de exames (papel jornal) 100 x1 – TAM 20,4 X 12,7 CM	BL	120,00	2,20	264,00
VALOR TOTAL 3.016,70						

DETENTORA DA ATA: GUILHERME GONÇALVES PADOVESI com CNPJ sob n. 28.480.889/0001-70.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **01/02/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 08 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2ABFE2CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE ESTÁGIO REMUNERADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE (SERMUSA) E DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) PARA ESTUDANTES DO NÍVEL MÉDIO EDITAL 003/2022

A Prefeitura Municipal de Sertanópolis, o Serviço Municipal de Saúde (SERMUSA) e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) TORNAM PÚBLICA a homologação das inscrições de Processo Seletivo para seleção de estagiários de nível médio.

Inscrições deferidas e homologadas:

NOME	CPF
AGATHA CAROLINE SANTOS BARBARA	139.039.999-03
ALAN MARCELO GRANADO	125.547.929-92
AMABILIE NAFTALI BORGES ALCANTARA	127.408.779-19
AMANDA PATROCÍNIO DANIEL	148.959.589-90
ANA BEATRIZ DE SOUZA CHAGAS	154.752.739-01
ANA BEATRIZ PAIVA	146.616.989-32
ANE KAROLINE DE SOUZA	134.535.709-52
ANTONIO CARLOS REIS VERNILLO	097.255.149-20
ANTONIO CÉSAR SORIANI NETO	090.795.589-40
BARBARA LETICIA DOS SANTOS JUVÊNCIO	097.285.509-28
BEATRIZ TOREZAN PISSOLOTO	078.879.089-73
CARLOS EDUARDO DE FRANÇA BATISTA	109.316.039-00
CAROLINY RIBEIRO SILVERIO	142.746.319-07
CECILIA DE OLIVEIRA SGARIONI	151.683.989-79
CESAR AUGUSTO MARTINS DE ALMEIDA	150.956.689-98
DÉBORA CRISTINE BARBOSA	149.971.499-85
EMILLY CAMILLY DA SILVA BORGES	076.612.769-92
EMILY HARANELLI LOPES	108.690.679-90
EVELYN CRISTINA PEREIRA DA SILVA	130.073.119-26
FRANCISCO SILVA DE SOUZA	088.019.339-59
GABRIEL CALCINONI TRENTINE	097.982.369-20
GABRIEL HENRIQUE BATISTA DA SILVA	125.068.929-58
GABRIEL MARTINHO SANTANA	134.965.469-80
GABRIEL QUERUBIM RAZABONI SOUZA	098.685.669-08
GABRIEL VINICIUS NEVES VIEIRA	136.699.819-77
GABRIELLA APARECIDA DE ALBUQUERQUE	132.510.389-66
GABRIELLY VITORINO DE SOUZA	150.175.629-07
GABRIELY RAFAELA DE OLIVEIRA	152.503.239-95
GEOVANA VITÓRIA DE ALICE PAVANELI	130.006.319-09
GIOVANA EVANGELISTA DA SILVA	085.038.119-36
GLORIA ESTEFANI DA MOTA PORTELLA	802.268.319-14
GUSTAVO HENRIQUE XAVIER DAMIAN	137.941.429-69
ISABELLA CHRISTINA TERRA	138.799.079-94
ISABELY MAYARA DE SOUSA SANTOS	127.653.489-28
JEFFERSON DOS SANTOS SILVA	146.970.449-86
JÉSSICA CAROLINE PANINI MONTEIRO	151.093.799-47
JOÃO ANTONIO DE JESUS PIRES	118.523.619-80
JOÃO CLAUDIO HOFFMANN FERREIRA	122.813.239-94
JOÃO VICTOR SANTOS RAPHAEL	380.261.468-24
JOÃO VITOR ALMEIDA ALBUQUERQUE FERREIRA	089.210.419-82
JOEL ASTOLFO DE NOVAES NETO CARELLI	153.494.169-01
JULIA GOMES DA SILVA	159.930.219-50
LETICIA CAMILLY RIBEIRO	162.688.269-06
LUIS OTÁVIO DA SILVA	141.349.789-63
LUIZ GUILHERME GONÇALVES BRONZIN	071.470.509-83
LUIZ OTAVIO LOPES MARTINELI	113.581.029-02
LUIZA FERNANDA LANZA GOMES	128.759.179-51
LUNA MISTY NEVES KAY	154.579.459-60
MARCELA LUIZA REIS	140.834.089-52
MARIA EDUARDA CARNEIRO MARCELINO	106.564.599-64
MARIA EDUARDA DA SILVA ARAÚJO	131.541.819-38
MARIA EDUARDA GUIDE OLIVEIRA AGOSTINETI	119.705.479-01
MARIA FERNANDA DOCHE E SILVA	118.556.189-74
MARIA LETICIA MORAIS GOBATO	121.565.189-98
MARIANA CAROLINA DE ALBUQUERQUE FERREIRA	076.798.569-90
MARIANA DA SILVA C. DE ALMEIDA	145.156.949-10
MATHEUS APARECIDO MARTINS	142.328.889-00
MELISSA DOS SANTOS RABELO	117.446.109-83
MILENA GHIOVANNA DOS SANTOS GARCEZ	158.862.679-21
MISAEL BENHUR DA COSTA	021.572.059-85
MONISE SILVA MARTINS	081.315.779-02
NATÁLIA BIANCA MACHADO	084.106.389-32
OLIVIA OSTI MORENO	121.095.319-67
OTÁVIO AUGUSTO DA SILVA VIEIRA	147.334.299-67
OTÁVIO CEZAR NEVES DE SOUZA	155.531.319-10
OTÁVIO FERREIRA ALMEIDA	111.488.769-28
PAULO HENRIQUE LIMA MAFRA SANTOS	101.131.759-14
PAULO HENRIQUE TOTTI AGUILERA	148.149.819-37
PEDRO AUGUSTO ALBINO DE MOURA	108.870.629-03
RENAN FRANCO PAGOTO	091.046.139-29
THAYNA KEMELLY DA SILVA	121.296.606-65
VITÓRIA CLEY MANOEL GONÇALVES	131.984.539-84
YASMIM GABRIELLY DA SILVA	135.882.869-50

DAS PROVAS

1. O processo seletivo constituir-se-á de duas fases, a saber:

a) análise do boletim/histórico escolar do último ano cursado, a ser entregue na data da prova escrita, sob pena de desclassificação, com valor máximo de 5,0 (cinco) pontos no somatório e divisão pelo número de matérias.

a.1) em se tratando de aluno inscrito no primeiro ano do ensino médio, a média será obtida pela somatória de todas as matérias do 9º ano do ensino fundamental, com divisão pelo número de matérias.

b) prova escrita, consistente em redação, com valor máximo de 5,0 (cinco) pontos.

b.1) o texto a ser redigido deverá ser do tipodissertativo-argumentativo, em norma padrãoda língua portuguesa e deverá obedecer aotema proposto.
b.2) o texto definitivo deve ser escrito à tinta azul ou preta, com no mínimo 20 e no máximo 30 linhas.

b.3) receberá nota zero a redação que fugir ao tema, não atender ao tipo dissertativo-argumentativo ou apresentar cópia, ainda parcial, dos textos motivadores.

2. Data e horário da prova escrita e entrega do boletim/histórico escolar: 21/08/2022, das 09:00 horas às 11:00 horas, na Escola Municipal Luiz Deliberador, situada na Rua Doutor Vacyr Gonçalves Pereira, 515, Sertanópolis/PR.

3. Os candidatos deverão comparecer ao local designado portando documento de identificação com foto não sendo permitida a entrada no recinto fora do horário designado.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) no somatório da análise do boletim/histórico escolar e da prova escrita.

5. O resultado será publicado no Diário Oficial, no Facebook da Prefeitura (www.facebook.com/prefeiturasertanopolis), e no site oficial do Município (www.sertanopolis.pr.gov.br), no dia 2/09/2022.

Sertanópolis, 8 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço
Municipal de Saúde – SERMUSA

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente do Serviço
Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

CLEIRE VÂNIA ARRUDA NEVES
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4508E766

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO

1° Termo Aditivo do Contrato nº. 2/2022, decorrente de Dispensa n°1/2022 de Aquisição de Gêneros Alimentícios, para oferta de alimentação escolar, fornecimento dos pães.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço na AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, CEP: 86.170-000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. **ANA RUTH SECCO**, e a empresa **EDILAINE ELIS MATEUS 07567670917**, inscrita no CNPJ sob nº. 44.448.489/0001-34, com sede na RUA LUIZ ESPANHOL FILHO Nº 201, JD AMANCIO SECCO SERTANÓPOLIS-PR neste ato representada por **EDILAINE ELIS MATEUS,** portadora do RG n° 102840186, e do CPF sob n° 075.676.709-17, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de **R$ 1.347,24 (um mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos**), devido ao aumento do preço de mercado, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Item	Descrição	Preço de Abertura	Preço Atual de Mercado	Desconto	Preço Praticado pela Empresa	Preço Atualizado
01	Pão Francês Assado, 50g	R$ 14,00	R$ 16,60	0,00%	R$ 18,20	**R$ 16,60**
02	Pão Caseirinho 65 a 70g	R$ 13,40	R$ 13,40	0,00%	R$ 17,42	**R$ 16,09**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 08 de agosto de 2022

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:3BEF1CB1

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO S VASCONCELOS ROSAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	23/2022
b) Licitação Nrº :	29/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	16/05/2022
e) Objeto da Licitação :	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados à manutenção dos próprios públicos do Município

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: S VASCONCELOS ROSAS
CNPJ/CPF: 40.457.662/0001-00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
92	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, EMBALAGEM DE 18 LITROS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Marca: OZZ Tintas**	UN	125,00	R$ 139,00	R$ 17.375,00

Valor Total Homologado- R$ 17.375,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 08 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:BE91026C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	23/2022
b) Licitação Nrº :	29/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	16/05/2022
e) Objeto da Licitação :	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados à manutenção dos próprios públicos do Município

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ/CPF: 44.501.241/0001-90

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
64	PLUGUE FÊMEA DE 20 AMPERES - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Marca: Ilumi**	UN	4,00	R$ 3,72	R$ 14,88
68	PREGO COM CABEÇA 17X21, ACABAMENTO GALVANIZADO, RESISTENTE À CORROSÃO. **Marca: Gerdau**	Kg	40,00	R$ 17,47	R$ 698,80
70	PREGO COM CABEÇA 17X27, ACABAMENTO GALVANIZADO, RESISTENTE À CORROSÃO. **Marca: Gerdau**	Kg	70,00	R$ 17,47	R$ 1.222,90
71	PREGO COM CABEÇA 18X24, ACABAMENTO GALVANIZADO, RESISTENTE À CORROSÃO. **Marca: Gerdau**	Kg	100,00	R$ 17,47	R$ 1.747,00
72	PREGO COM CABEÇA 22x48, ACABAMENTO GALVANIZADO, RESISTENTE À CORROSÃO. **Marca: Gerdau**	Kg	50,00	R$ 17,47	R$ 873,50

Valor Total Homologado- R$ 4.557,08

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 08 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C0FDF18C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO A. DONIZETE DA SILVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	23/2022
b) Licitação Nrº :	29/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	04/08/2022
e) Objeto da Licitação :	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados à manutenção dos próprios públicos do Município

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: A. DONIZETE DA SILVA
CNPJ/CPF: 06.164.562/0001-57

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
95	TINTA LÁTEX SEMI-BRILHO, EMBALAGEM DE 18 LITROS, COR ESCURA. **Marca: SV Plus SB**	UN	110,00	R$ 479,60	R$ 52.756,00

Valor Total Homologado- R$ 52.756,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 08 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
PREFEITA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:DD138511

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO FRONT COMERCIAL LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	23/2022
b) Licitação Nrº :	29/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	16/05/2022
e) Objeto da Licitação :	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados à manutenção dos próprios públicos do Município

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FRONT COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 43.731.740/0001-00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
104	VASO MICTÓRIO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO OCULTA, SIFÃO INTEGRADO, TAMANHO APROXIMADO DE 53,5 X 35,5 E PROFUNDIDADE DE 29,5 CM. **Marca: Fiori**	UN	12,00	R$ 236,67	R$ 2.840,04

Valor Total Homologado- R$ 2.840,04

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 08 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:54E18395

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO COMERCIO DE TINTAS CAMBE LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	23/2022
b) Licitação Nrº :	29/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	16/05/2022
e) Objeto da Licitação :	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados à manutenção dos próprios públicos do Município

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIO DE TINTAS CAMBE LTDA
CNPJ/CPF: 44.384.248/0001-79

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
93	TINTA LÁTEX À BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM DE 18 LITROS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Marca: Sulplast Realce**	UN	15,00	R$ 101,50	R$ 1.522,50

Valor Total Homologado- R$ 1.522,50

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 08 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5F770834

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	23/2022
b) Licitação Nrº :	29/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	16/05/2022
e) Objeto da Licitação :	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados à manutenção dos próprios públicos do Município

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA
CNPJ/CPF: 20.784.313/0001-95

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	BROXA RETANGULAR GRANDE. **Marca: Roma**	UN	60,00	R$ 4,37	R$ 262,20
15	CADEADO 20MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO, ACOMPANHAM 2 CHAVES EM LATÃO **Marca: Land**	UN	50,00	R$ 10,15	R$ 507,50
16	CADEADO 50MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO, ACOMPANHAM 2 CHAVES EM LATÃO **Marca: Land**	UN	10,00	R$ 29,39	R$ 293,90
66	PNEU E CÂMARA 3,25X8 PARA CARRIOLA, NOVO, COM GARANTIA DE 5 ANOS DE FÁBRICA. **Marca: Worker**	UN	22,00	R$ 34,07	R$ 749,54
78	Rolo de Lã 15 cm com suporte **Marca: Roma**	UN	130,00	R$ 5,44	R$ 707,20
79	ROLO DE LÃ MEDINDO 23,00CM COM SUPORTE. **Marca: Roma**	UN	44,00	R$ 8,70	R$ 382,80
98	TORNEIRA DE COZINHA DE PAREDE BICA ALTA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Marca: Alpha Metais**	UN	12,00	R$ 38,50	R$ 462,00

Valor Total Homologado- R$ 3.365,14

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 08 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F47F331D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO J. J. VITALLI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	23/2022
b) Licitação Nrº :	29/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	16/05/2022
e) Objeto da Licitação :	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados à manutenção dos próprios públicos do Município

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: J. J. VITALLI
CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ALICATE DE PRESSÃO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Marca: Kala**	UN	2,00	R$ 36,75	R$ 73,50
22	CAVADEIRA ARTICULADA, COM 2 CABOS DE MADEIRA DE 1,80 METROS **Marca: Crop**	UN	13,00	R$ 41,46	R$ 538,98
23	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA DE 1,40 METROS **Marca: Pandolfo**	UN	12,00	R$ 33,32	R$ 399,84
26	COLA BRANCA UTILIZADA PARA PINTURA, EMBALAGEM DE 1 KG **Marca: Kala**	UN	320,00	R$ 16,84	R$ 5.388,80
27	COLA CANO (ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES EM PVC), EMBALAGEM DE 75 G **Marca: Siloc**	UN	20,00	R$ 5,10	R$ 102,00
31	DESEMPENADEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMANHO 17X30 CM **Marca: Pinceis Roma**	UN	29,00	R$ 8,83	R$ 256,07
38	ENXADA EM AÇO CARBONO COM CABO DE 145 CM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Marca: Pandolfo**	UN	51,00	R$ 32,37	R$ 1.650,87
39	ENXADÃO EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA DE 130 CM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Marca: Pandolfo**	UN	15,00	R$ 35,33	R$ 529,95
40	FACÃO PARA CANA, LÂMINA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMANHO DE 14 POLEGADAS E CABO DE 17 CM. **Marca: Collins**	UN	32,00	R$ 18,18	R$ 581,76
43	FIO ROÇADEIRA DE NYLON, PERFIL REDONDO, 2,6 MM A 3,0 MM, ROLO DE 2 KG, COM CERCA DE 250 METROS DE FIO CADA ROLO **Marca: Kala**	Rolo	29,00	R$ 182,93	R$ 5.304,97
53	LONA PLÁSTICA PRETA MEDINDO 6,00 POR 100,00 METROS. **Marca: Maxilona**	RL	7,00	R$ 521,42	R$ 3.649,94
58	PÁ AJUNTADEIRA QUADRADA COM CABO Nº 4 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Marca: Pandolfo**	UN	27,00	R$ 29,25	R$ 789,75
59	PÁ CORTADEIRA VANGA QUADRADA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Marca: Pandolfo**	UN	13,00	R$ 35,38	R$ 459,94
60	PÁ DE BICO C/ CABO DE MADEIRA DE 120 CM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Marca: Pandolfo**	UN	32,00	R$ 35,59	R$ 1.138,88
63	PINCEL DE PINTURA ¾ - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Marca: Pinceis Roma**	UN	39,00	R$ 1,17	R$ 45,63
65	PLUGUE MACHO DE 20 AMPERES - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Marca: Mec Tronic**	UN	4,00	R$ 3,37	R$ 13,48
75	RASTELO DE FERRO COM 16 DENTES, CABO DE MADEIRA DE 120CM. **Marca: Pandolfo**	UN	41,00	R$ 14,02	R$ 574,82
84	SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO, DIMENSÕES DE 660X50X660MM. **Marca: Valeplast**	UN	7,00	R$ 5,37	R$ 37,59
97	TORNEIRA ¾ PLÁSTICA COM BICO – PRETA. **Marca: Liege**	UN	21,00	R$ 2,95	R$ 61,95
101	TRENA DE FIBRA DE AÇO MEDINDO 7,5 METROS, CORPO EM ABS E FITA EM AÇO, LARGURA DE 25MM. **Marca: Bramix**	UN	3,00	R$ 28,71	R$ 86,13
107	VASSOURÃO PARA LIMPEZA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Marca: Perovinha**	UN	82,00	R$ 17,80	R$ 1.459,60
109	VERNIZ INCOLOR, EMBALAGEM DE 3,6 LITROS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Marca: Renner**	GL	20,00	R$ 97,00	R$ 1.940,00

Valor Total Homologado- R$ 25.084,45

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 08 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B01617B7

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO GGV COMERCIAL EIRELI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	23/2022
b) Licitação Nrº :	29/2022
c) Modalidade :	Pregão

d) Data Adjudicação :	16/05/2022
e) Objeto da Licitação :	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados à manutenção dos próprios públicos do Município

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GGV COMERCIAL EIRELI
CNPJ/CPF: 35.236.131/0001-57

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
28	COLHER PARA PEDREIRO DE 8 POLEGADAS, EM AÇO FORJADO E CABO DE MADEIRA **Marca: Fertak**	UN	7,00	R$ 7,98	R$ 55,86
32	DISCO DE CORTE PARA METAL DE 4 1/2 POLEGADAS, CAIXA COM 25 UNIDADES **Marca: Fertak**	CX	4,00	R$ 36,57	R$ 146,28
33	DISCO DE DESBASTE PARA METAL DE 4 1/2 POLEGADAS, CAIXA COM 25 UNIDADES **Marca: Fertak**	CX	4,00	R$ 73,15	R$ 292,60
34	DISCO DE FLAP PARA METAL DE 4 1/2 POEGADAS, CAIXA COM 25 UNIDADES **Marca: Fertak**	CX	1,00	R$ 93,10	R$ 93,10
35	DISCO DE POLICORTE DE 12 POLEGADAS X 4MM **Marca: Inatec**	UN	6,00	R$ 14,63	R$ 87,78
36	ELETRODO DE 2,5MM - CX COM 5 KG - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Marca: Cifarelli**	CX	7,00	R$ 99,61	R$ 697,27
37	ELETRODO DE 3,5MM - CX COM 5 KG - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Marca: Cifarelli**	CX	7,00	R$ 99,61	R$ 697,27
47	FURADEIRA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Marca: Wesco WS 3176**	UN	1,00	R$ 468,16	R$ 468,16
50	LÁPIS PARA PEDREIRO 7" PROFISSIONAL - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Marca: Brasfort**	UN	6,00	R$ 1,33	R$ 7,98
51	LIMA CHATA PARA AMOLAR ENXADAS, FACÕES E FACAS, MEDINDO 8 POLEGADAS. **Marca: LS**	UN	36,00	R$ 7,91	R$ 284,76
83	SERROTE DE 24 POLEGADAS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Marca: EDA 8YJ**	UN	4,00	R$ 33,25	R$ 133,00
100	TRENA DE FIBRA DE AÇO MEDINDO 10 METROS, CORPO EM ABS E FITA EM AÇO, LARGURA DE 25MM **Marca: Fertak 8014**	UN	8,00	R$ 19,81	R$ 158,48

Valor Total Homologado- R$ 3.122,54

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 08 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:29477DEE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO VERCEZI & VERCEZI LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	23/2022
b) Licitação Nrº :	29/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	16/05/2022
e) Objeto da Licitação :	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados à manutenção dos próprios públicos do Município

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VERCEZI & VERCEZI LTDA
CNPJ/CPF: 12.535.268/0001-07

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	ARAME RECOZIDO 18, ROLO CONTENDO 1 KG	Kg	65,00	R$ 22,14	R$ 1.439,10
4	AREIA FINA LAVADA	M3	60,00	R$ 100,00	R$ 6.000,00
5	AREIA MÉDIA LAVADA	M3	128,00	R$ 103,00	R$ 13.184,00
25	CIMENTO 50 kg	SC	750,00	R$ 34,90	R$ 26.175,00
80	SARRAFO DE MADEIRA COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, 21MM DE ESPESSURA E 100MM DE LARGURA.	UN	200,00	R$ 7,80	R$ 1.560,00
86	Tábua 10cm - 3 metros	UN	200,00	R$ 9,00	R$ 1.800,00
87	Tábua 15cm - 3 metros	UN	148,00	R$ 13,00	R$ 1.924,00
88	Tábua 20cm - 3 metros	UN	70,00	R$ 18,67	R$ 1.306,90
89	Tábua 30cm - 3 metros	UN	116,00	R$ 31,10	R$ 3.607,60

Valor Total Homologado- R$ 56.996,60

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 08 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:1DA7D2D8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO S C D RIZZATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	23/2022
b) Licitação Nrº :	29/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	16/05/2022
e) Objeto da Licitação :	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados à manutenção dos próprios públicos do Município

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: S C D RIZZATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO
CNPJ/CPF: 10.334.041/0001-78

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁGUA RAZ, EMBALAGEM DE 15 LITROS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Marca: Graftex**	GL	40,00	R$ 224,25	R$ 8.970,00
11	BARRA DE FERRO 5/16 8,0MM POR 12 METROS **Marca: Gerdau**	BARRA	115,00	R$ 47,83	R$ 5.500,45
12	BROCAS DE AÇO RÁPIDO (KIT) DE 1/8 A 3/4, EM AÇO INOXIDÁVEL - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Marca: Bosch**	UN	1,00	R$ 63,20	R$ 63,20
14	CABO PP FLEXÍVEL 3 X 2,5MM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Marca: Sil**	METRO	60,00	R$ 8,98	R$ 538,80
18	CAL LIGA, EMBALAGEM DE 20 KG **Marca: Liga**	SC	167,00	R$ 11,62	R$ 1.940,54
21	CARRINHO DE MÃO EM AÇO GALVANIZADO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Marca: Fisher**	UN	27,00	R$ 183,33	R$ 4.949,91
41	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Marca: Aliança**	UN	50,00	R$ 39,08	R$ 1.954,00
42	FECHADURA PARA PORTA INTERNA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Marca: Aliança**	UN	60,00	R$ 23,92	R$ 1.435,20
46	FITA ZEBRADA, MEDINDO 7 CM, CORES PRETA E AMARELA, ROLO DE 200 METROS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Marca: Atlas**	UN	64,00	R$ 6,25	R$ 400,00
48	JOGO DE BANHEIRO, COMPOSTO POR VASO SANITÁRIO E LAVATÓRIO COM COLUNA. **Marca: Logasa**	UN	21,00	R$ 333,29	R$ 6.999,09
54	LUVA 20MM X ½ LISA **Marca: Pvsul**	UN	126,00	R$ 0,79	R$ 99,54
55	MADEIRITE, 2,20 X 1,10 METROS X 9,0 MM DE ESPESSURA. **Marca: Medeira**	UN	80,00	R$ 65,00	R$ 5.200,00
62	PICARETA COM CABO DE MADEIRA DE 95 CM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Marca: Duas Caras**	UN	20,00	R$ 48,50	R$ 970,00
67	PORTA DE MADEIRA LISA 210CM X 80 CM X 30MM. **Marca: Pormade**	UN	65,00	R$ 242,00	R$ 15.730,00
69	PREGO COM CABEÇA 12x12, ACABAMENTO GALVANIZADO, RESISTENTE À CORROSÃO. **Marca: Gerdau**	Maço	20,00	R$ 20,90	R$ 418,00
73	PREGO COM CABEÇA 25x72, ACABAMENTO GALVANIZADO, RESISTENTE À CORROSÃO. **Marca: Gerdau**	Kg	330,00	R$ 20,91	R$ 6.900,30
90	Tijolos Comum 05x09x19cm **Marca: Jatay**	Mil	23,00	R$ 704,35	R$ 16.200,05
94	TINTA LÁTEX SEMI-BRILHO, EMBALAGEM DE 18 LITROS, COR CLARA. **Marca: Graftex**	UN	110,00	R$ 440,00	R$ 48.400,00
102	TUBO DE ESGOTO DE 100MM POR 6 METROS **Marca: Pvsul**	UN	65,00	R$ 73,85	R$ 4.800,25
103	VÁLVULA DE DESCARGA COMPLETA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Marca: Docol**	UN	15,00	R$ 141,93	R$ 2.128,95
105	VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Marca: Logasa**	UN	14,00	R$ 364,29	R$ 5.100,06

Valor Total Homologado- R$ 138.698,34

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).
SERTANÓPOLIS, 08 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:4FD36FDA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	23/2022
b) Licitação Nrº :	29/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	16/05/2022
e) Objeto da Licitação :	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados à manutenção dos próprios públicos do Município

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME
CNPJ/CPF: 08.688.131/0001-15

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	BALAIO BAMBU. **Marca: Bambu**	UN	44,00	R$ 81,82	R$3.600,08
8	BARRA DE FERRO 1/2 POR 12 METROS **Marca: Arcelormittal**	BARRA	111,00	R$ 114,86	R$ 12.749,46
9	BARRA DE FERRO 3/8 10,0MM POR 12 METROS **Marca: Arcelormittal**	BARRA	115,00	R$ 77,78	R$ 8.944,70
10	BARRA DE FERRO 4,2 MM POR 12 METROS **Marca: Arcelormittal**	BARRA	120,00	R$ 16,81	R$ 2.017,20
17	CAIXINHA DE DESCARGA BRANCA, CAPACIDADE DE 9 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO, ACOMPANHAM OS MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E MANUAL **Marca: Metasul**	UN	38,00	R$ 41,02	R$ 1.558,76
19	CAL VIRGEM, EMBALAGEM DE 20 KG **Marca: Cibracal**	SC	540,00	R$ 13,33	R$ 7.198,20
20	CANO DE ½, 20MM, 6 METROS **Marca: Plastilit**	BARRA	58,00	R$ 20,34	R$ 1.179,72
24	CHAPÉU DE PALHA ROCEIRO **Marca: Palha**	UN	62,00	R$ 20,00	R$ 1.240,00
29	CORDA OURO (MULTIFILAMENTO) TRANÇADA, DE 8MM **Marca: Worker**	METRO	57,00	R$ 1,14	R$ 64,98
30	COTOVELO JOELHO 90 X 20MM ½ POLEGADA **Marca: Plastilit**	UN	25,00	R$ 0,60	R$ 15,00
52	LINHA PARA PEDREIRO, 100% POLIAMIDA, MEDINDO 8,0 MM POR 100 METROS. **Marca: Vonder**	RL	19,00	R$ 6,29	R$ 119,51
56	MARRETA 1 KG COM CABO DE MADEIRA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Marca: Tigger / GMG**	UN	6,00	R$ 29,90	R$ 179,40
57	MARTELO UNHA DE 25MM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Marca: Tigger / GMG**	UN	12,00	R$ 14,99	R$ 179,88
74	PULVERIZADOR MANUAL COSTAL COM CAPACIDADE DE 20 LITROS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Marca: Nove 54**	UN	7,00	R$ 157,57	R$ 1.102,99
76	REGADOR COM CAPACIDADE DE 10 LITROS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Marca: Metasul**	UN	8,00	R$ 18,62	R$ 148,96
77	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO, MEDINDO 2,00M X 49,7MM X 25,5MM. **Marca: Almov**	UN	4,00	R$ 28,72	R$ 114,88
91	Tijolos 6 furos 09x14x19cm **Marca: Germano**	Mil	23,00	R$ 770,00	R$ 17.710,00
96	TORNEIRA ½ PLÁSTICA COM BICO – PRETA. **Marca: Plastilit**	UN	110,00	R$ 2,99	R$ 328,90
99	TORNEIRA DE METAL ½ COZINHA E JARDIM,100% METAL CROMADO, CANOPLA DE AÇO INOX, ACOMPANHA BUCHA DE REDUÇÃO 1/5 E ¾. **Marca: Leão**	UN	3,00	R$ 34,67	R$ 104,01
106	VASSOURA CAIPIRA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Marca: Caipira**	UN	400,00	R$ 28,79	R$ 11.516,00
108	VEDACIT, ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS, EMBALAGEM DE 3,6 LITROS. **Marca: Quartzolit**	GL	7,00	R$ 30,00	R$ 210,00

Valor Total Homologado- R$ 70.282,63

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 08 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5D1672AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 102/2022 DE 08/08/2022

Dispõe sobre a retenção do Imposto sobre a Renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos, autarquias e fundações municipais a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e prestação de serviços.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, juntamente com o Secretário de Administração e Finanças do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município e o que lhes conferem a legislação de regência e nos termos do Decreto Municipal nº 048, de 05 de agosto de 2022,

Resolve:

Art. 1ºA retenção do Imposto sobre a Renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública municipal, autarquias e fundações municipais a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e prestação de serviços, obedecerá ao disposto nesta Portaria.

CAPÍTULO I

DA OBRIGATORIEDADE DE RETENÇÃO DO TRIBUTO

Art. 2º Ficam obrigados a efetuar a retenção na fonte do Imposto sobre a Renda (IR), sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:

I - os órgãos da administração pública municipal;

II - as autarquias municipais;

III - as fundações municipais;

§ 1ºA retenção efetuada na forma deste artigo dispensa, em relação aos pagamentos efetuados, as demais retenções previstas na legislação do IR.

§ 2º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 3º No caso de fornecimento de bens ou de prestação de serviços amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR na forma da legislação em vigor, a retenção fica dispensada desde que o contratado informe essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizer, sujeitar-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

§ 4º Para fins desta Portaria, a pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço deverá informar no documento fiscal o valor do IR a ser retido na operação.

§ 5º Para fins desta Portaria, considera-se construção por empreitada com emprego de materiais, a contratação por empreitada de construção civil, na modalidade total, fornecendo o empreiteiro todos os materiais indispensáveis à sua execução, sendo tais materiais incorporados à obra.

§ 6º Para efeito do § 5º, não serão considerados como materiais incorporados à obra os instrumentos de trabalho utilizados e os materiais consumidos na execução da obra.

§ 7º Em caso de pagamentos com glosa de valores constantes da nota fiscal, sem emissão de nova nota fiscal, a retenção deverá incidir sobre o valor original da nota.

§ 8º Em caso de pagamentos com acréscimos de juros e multas por atraso no pagamento, a retenção deverá incidir sobre o valor da nota fiscal incluídos os acréscimos.

CAPÍTULO II

DA BASE DE CÁLCULO E DAS ALÍQUOTAS

Art. 3ºA retenção será efetuada aplicando-se, sobre o valor a ser pago, o percentual constante da coluna 02 do Anexo I a esta Portaria, que corresponde à alíquota do IR, determinada mediante a aplicação de 15% (quinze por cento) sobre a base de cálculo estabelecida no art. 15 da Lei nº9.249, de 26 de dezembro de 1995, conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.

§ 1ºO percentual a ser aplicado sobre o valor a ser pago corresponderá à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido em contrato.

§ 2º Sem prejuízo do estabelecido no § 5ºdo art. 2º, caso o pagamento se refira a contratos distintos celebrados com a mesma pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou de serviços prestados com percentuais diferenciados, aplicar-se-á o percentual correspondente a cada fornecimento contratado.

§ 3º Fica dispensada a retenção de valor inferior a R$ 10,00 (dez reais), conforme art. 67 da Lei nº 9.430/96.

§ 4º Ocorrendo a hipótese do § 2º, os valores retidos correspondentes a cada percentual serão recolhidos em documentos de arrecadação distintos.

CAPÍTULO III

DAS HIPÓTESES EM QUE NÃO HAVERÁ RETENÇÃO

Art. 4ºNão serão retidos os valores correspondentes ao IR de que trata esta Portaria, nos pagamentos efetuados a:

I - templos de qualquer culto;

II - partidos políticos;

III - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997;

IV - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº9.532, de 1997;

V - sindicatos, federações e confederações de empregados;

VI - serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;

VII - conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;

VIII - fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

IX - condomínios edilícios;

X - Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no *caput* e no § 1ºdo art. 105 da Lei nº5.764, de 16 de dezembro de 1971;

XI - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;

XII - empresas estrangeiras de transportes marítimos, aéreos e terrestres, relativos ao transporte internacional de cargas ou passageiros, nos termos do disposto no art. 187 do Decreto nº9.580, de 22 de novembro de 2018 - Regulamento do Imposto de Renda (RIR/2018);

XIII - órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2ºe 3ºdo art. 150 da Constituição Federal;

XIV - título de prestações relativas à aquisição de bem ou prestação de serviços financiados por instituição financeira;

XV - entidades fechadas de previdência complementar, nos termos do art. 32 da Lei nº10.637, de 30 de dezembro de 2002;

XVI - título de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores;

XVII - título de suprimentos de fundos, assim compreendidos como os pagamentos que tenham como finalidade efetuar despesas que, pela sua excepcionalidade, não possam se subordinar ao processo normal de aplicação; e

XVIII - título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com o Município.

§ 1º A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas, observado o disposto nos arts. 12 e 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.
§ 2º A condição de imunidade ou isenção de que tratam os incisos III e IV do *caput* e o § 1ºdeverá ser comprovada pela entidade através de declaração assinada pelo respectivo representante legal, de acordo com os modelos constantes nos anexos II ou III desta Portaria, conforme o caso.
§ 3º A declaração de que trata o parágrafo anterior poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), desde que no documento eletrônico arquivado pela fonte pagadora conste a assinatura digital do representante legal e respectiva data da assinatura.
§ 4º A falta de apresentação da declaração de que trata o § 2ºensejará a incidência regular da retenção do Imposto de Renda, cabendo à entidade beneficiária do pagamento pleitear a respectiva compensação ou restituição junto à Receita Federal do Brasil, nos termos da legislação de regência.
Art. 5º A retenção do IR na fonte é devida à alíquota de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) sobre as importâncias relativas à contratação de cooperativas em relação aos serviços pessoais prestados por seus cooperados ou associados.
§ 1º Para fins do disposto no *caput*, as cooperativas deverão discriminar, em suas faturas, as importâncias relativas aos serviços pessoais prestados à pessoa jurídica por seus associados das importâncias que corresponderem a outros custos ou despesas.
§ 2º Na hipótese de prestação de serviços por intermédio de cooperativa de trabalho que envolver a execução de atividades por trabalhadores não cooperados, aplicar-se-ão as disposições previstas no art. 24 desta Portaria.
Art. 6º Para efeito do disposto no inciso XI do *caput* do art. 4º, a pessoa jurídica beneficiária deverá, no ato da assinatura do contrato ou antes de cada pagamento, apresentar ao órgão ou à entidade declaração de acordo com o modelo constante do Anexo IV desta Portaria, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal.
§ 1º Independentemente da apresentação da declaração acima, a fonte pagadora poderá verificar a permanência do contratado no Simples Nacional mediante consulta ao Portal do Simples Nacional e anexar cópia da consulta ao contrato ou documentação que deu origem ao pagamento, dispensando a incidência da retenção na hipótese de se comprovar a opção do beneficiário pelo regime diferenciado na data do pagamento.
§ 2º No caso de pagamento decorrente de contratos de prestação de serviços continuados, a declaração a que se refere o *caput* deverá ser apresentada a cada pagamento, sem prejuízo da adoção, alternativamente, da consulta a que se refere o § 1º, devendo o declarante informar, imediatamente, ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na sua permanência no Simples Nacional.
§ 3ºA declaração de que trata o *caput* poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), desde que no documento eletrônico enviado para a fonte pagadora conste a assinatura digital do representante legal e a respectiva data da assinatura.

CAPÍTULO IV
DO PRAZO DE RECOLHIMENTO

Art. 7º Os valores retidos deverão ser recolhidos aos cofres públicos no ato do pagamento, através do sistema de execução orçamentária e financeira do ente, ou até o dia 5 (cinco) do mês subsequente na hipótese de recolhimento por meio de documento de arrecadação instituído pelo Município.

CAPÍTULO V
DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES

Art. 8º Aplicam-se aos responsáveis, subsidiariamente, as penalidades e demais acréscimos previstos na legislação do IR, nas hipóteses de não retenção, falta de recolhimento, recolhimento após o vencimento do prazo sem o acréscimo de multa moratória, de falta de declaração e nos de declaração inexata.

CAPÍTULO VI
DO TRATAMENTO DOS VALORES RETIDOS

Art. 9ºO valor do Imposto de Renda retido será considerado como antecipação do que for devido pelo contribuinte em relação ao mesmo imposto e poderá ser compensado ou deduzido pelo contribuinte que sofreu a retenção, observando-se a legislação federal de regência da matéria.
Parágrafo único. O valor a ser deduzido, correspondente ao IR, será determinado pelo próprio contribuinte mediante a aplicação, sobre o valor do documento fiscal, da alíquota respectiva à retenção efetuada.

CAPÍTULO VII
DAS OPERAÇÕES COM CARTÕES DE CRÉDITO OU DE DÉBITO

Art. 10. Nos pagamentos correspondentes ao fornecimento de bens ou pela prestação de serviços efetuados por meio de cartões de crédito ou débito, a retenção será descontada pelo órgão ou pela entidade municipal sobre o total a ser pago à empresa fornecedora do bem ou prestadora do serviço, devendo o pagamento com o cartão ser realizado pelo valor líquido, depois de deduzido o valor do Imposto de Renda retido, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento deste ao órgão ou ao ente adquirente do bem ou tomador dos serviços.
Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica às despesas efetuadas com suprimentos de fundos de que trata o inciso XVII do art. 4º.

CAPÍTULO VIII
DOS DOCUMENTOS DE COBRANÇAS QUE CONTENHAM CÓDIGO DE BARRA

Art. 11. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços, de que trata o art. 3º, que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e o valor do IR a ser retido na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido, após deduzida a respectiva retenção, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento desta ao órgão ou ao ente adquirente do bem ou tomador dos serviços.
Parágrafo único. Em face do quanto previsto no art. 10, o disposto no *caput* não se aplica às faturas de cartão de crédito.

CAPÍTULO IX
DAS SITUAÇÕES ESPECÍFICAS
Seção I
Das Agências de Viagens e Turismo

Art. 12. Nos pagamentos correspondentes a aquisições de passagens aéreas e rodoviárias, despesas de hospedagem, aluguel de veículos e prestação de serviços afins, efetuados por intermédio de agências de viagens, a retenção será feita sobre o total a pagar a cada empresa prestadora do serviço e, quando for o caso, do operador aeroportuário, sobre o valor referente à tarifa de embarque, e da agência de viagem, sobre os valores cobrados a título de comissão pela intermediação da comercialização do bilhete de passagem ou pela prestação do serviço de agenciamento de viagens na venda de passagens aos órgãos e entidades municipais.
§ 1ºPara fins do disposto no *caput*, a agência de viagem apresentará documento de cobrança ao órgão ou à entidade observando-se o seguinte:
I - apresentará nota fiscal em seu nome somente em relação ao valor cobrado pela intermediação da comercialização do bilhete de passagem ou pela prestação do serviço de agenciamento de viagens na venda de passagens aos órgãos e entidades municipais, os quais se sujeitam à retenção de que trata o art. 3º;
II - apresentará à contratante faturas de sua emissão, separadas por prestador do serviço, das quais deverão constar:
a) o nome e o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa prestadora do serviço e o número e valor da nota fiscal, no caso de despesas de hospedagem, aluguel de veículos e prestação de serviços afins
b) o nome e o número de inscrição no CNPJ da empresa prestadora do serviço e o número e valor do bilhete de passagem aérea ou rodoviária emitido pela empresa transportadora, excluídos a tarifa de embarque, o pedágio e o seguro, no caso de venda de passagens;

c) o número de inscrição no CNPJ do operador aeroportuário e, em destaque, o valor da tarifa de embarque; e
d) o nome do usuário do serviço, que deverá ser identificado nas situações previstas nas alíneas "a" e "b;
§ 2ºA indicação do número de inscrição no CNPJ da empresa prestadora do serviço e, quando for o caso, do operador aeroportuário, poderá ser efetuada em documento distinto do documento de cobrança;
§ 3º No caso de diversos bilhetes de uma mesma empresa de transporte, o número de inscrição no CNPJ poderá ser indicado apenas na linha correspondente ao 1º(primeiro) bilhete listado.
§ 4ºO valor do imposto poderá ser deduzido pelas empresas prestadoras dos serviços e, quando for o caso, pelo operador aeroportuário, na forma prevista no art. 9º, devendo o comprovante anual de retenção de que trata o art. 35 ser fornecido em nome de cada um desses beneficiários.
§ 5º Como forma de comprovação da retenção de que trata este artigo, o órgão ou a entidade municipal que efetuar o pagamento deverá fornecer, por ocasião do pagamento, à agência de viagem, cópia do documento de recolhimento ou de qualquer outro documento que comprove que as retenções foram efetuadas em nome das empresas prestadoras do serviço.
§ 6º Para fins de prestação de contas, as agências de viagem repassarão às empresas prestadoras dos serviços listados nas alíneas "a" e "b" do inciso II do § 1ºo valor líquido recebido, já deduzido das retenções efetuadas em nome destas e do operador aeroportuário, acompanhado do comprovante referido no § 5º;
§ 7º As empresas de transporte aéreo repassarão ao operador aeroportuário o valor referente à tarifa de embarque já deduzido das retenções efetuadas em nome deste pela agência de viagens, acompanhado do comprovante de retenção referido no § 5º.
§ 8º As empresas prestadoras dos serviços de que trata o § 6ºe o operador aeroportuário deverão considerar como receita o valor líquido recebido mais as retenções efetuadas.
§ 9. A base de cálculo da retenção a que se refere o *caput*, relativamente às aquisições de passagens aéreas e rodoviárias, é o valor bruto das passagens utilizadas, constantes do bilhete emitido pelas agências de viagens, nominal ao servidor, e não poderá ser diferente do valor de venda no balcão pelas empresas de transporte aéreo ou rodoviário, para o mesmo trecho e período, não sendo admitidas às agências de viagens efetuarem deduções ou acréscimos a qualquer título.
§ 10. O percentual de retenção a ser aplicado no pagamento da tarifa de embarque cobrada pelo operador aeroportuário é de 4,8% (quatro inteiros e oito décimos por cento).

Seção II
Dos Seguros

Art. 13. Nos pagamentos de seguros, ainda que por intermédio de corretora, a retenção será feita sobre o valor do prêmio que estiver sendo pago à seguradora, não deduzida qualquer parcela correspondente à corretagem.
Parágrafo único. O direito à dedução, prevista no art. 9º, do imposto retido é da companhia seguradora, em nome da qual será emitido o comprovante de retenção.

Seção III
Do Fornecimento de Água, Gás, Energia Elétrica e Serviços de Comunicação

Art. 14. Nos pagamentos de contas de consumo decorrentes do fornecimento de água, gás, energia elétrica e serviços de comunicação, a retenção será efetuada sobre o valor total a ser pago, devendo o valor retido ser deduzido pela companhia emissora da fatura, em nome da qual será emitido o comprovante de retenção, observando a alíquota do Imposto de Renda aplicável à operação, conforme previsto no Anexo I desta Portaria.
Art. 15. No caso de fornecimento de energia elétrica, devem ser aplicados os percentuais de:
I - 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), sobre os pagamentos relativos ao efetivo fornecimento de energia elétrica; e
II - 4,8% (quatro inteiros e oito décimos por cento), sobre os pagamentos relativos à manutenção de potência garantida.

Seção IV
Da Propaganda e Da Publicidade

Art. 16. Nos pagamentos referentes a serviços de propaganda e publicidade a retenção será efetuada em relação à agência de propaganda e publicidade e a cada uma das demais pessoas jurídicas prestadoras do serviço, sobre o valor das respectivas notas fiscais.
§ 1º Na hipótese de que trata o *caput*, a agência de propaganda deverá apresentar, ao órgão ou à entidade, documento de cobrança, do qual deverão constar, no mínimo:
I - o nome e o número de inscrição no CNPJ de cada empresa emitente de nota fiscal, listada no documento de cobrança; e
II - o número da respectiva nota fiscal e o seu valor.
§ 2º No caso de diversas notas fiscais de uma mesma empresa, os dados a que se refere o inciso I do § 1ºpoderão ser indicados apenas na linha correspondente à 1ª (primeira) nota fiscal listada.
§ 3ºO valor do imposto retido poderá ser deduzido pela empresa emitente da nota fiscal, na forma do art. 9º, na proporção de suas receitas, devendo o comprovante anual de retenção de que trata o art. 35 ser fornecido em nome de cada empresa beneficiária.
§ 4ºA retenção, na forma deste artigo, implica a dispensa da retenção do IR na fonte de que trata o *caput* e o inciso II do art. 53 da Lei nº7.450, de 23 de dezembro de 1985.

Seção V
Do Consórcio

Art. 17. No caso de pagamento a consórcio constituído para o fornecimento de bens e serviços, inclusive a execução de obras e serviços de engenharia, a retenção deverá ser efetuada em nome de cada empresa participante do consórcio, tendo por base o valor constante da correspondente nota fiscal de emissão de cada uma das pessoas jurídicas consorciadas.
§ 1º Na hipótese de que trata o *caput*, a empresa líder deverá apresentar à unidade pagadora os documentos de cobrança, acompanhados das respectivas notas fiscais, correspondentes aos valores dos fornecimentos de bens ou serviços de cada empresa participante do consórcio.
§ 2º No caso de pagamentos a consórcio formado entre empresas nacionais e estrangeiras, aplica-se a retenção do art. 3ºàs empresas nacionais e a do art. 33 às consorciadas estrangeiras, observadas as alíquotas aplicáveis à natureza dos bens ou serviços, conforme legislação própria.

Seção VI
Da Refeição-Convênio, do Vale-Transporte e do Vale-Combustível

Art. 18. Na aquisição de Refeição-Convênio (tíquete-alimentação e tíquete-refeição), Vale-Transporte e Vale-Combustível, inclusive mediante créditos ou cartões eletrônicos, caso os pagamentos sejam efetuados a intermediárias, vinculadas ou não à prestadora do serviço ou à fornecedora de combustível, a base de cálculo corresponderá ao valor da corretagem ou da comissão cobrada pela pessoa jurídica intermediária.
§ 1º Para fins do disposto no *caput*, o valor da corretagem ou comissão deverá ser destacado na nota fiscal de serviços.
§ 2ºNão havendo cobrança dos encargos mencionados no § 1º, a empresa intermediária deverá fazer constar da nota fiscal a expressão "valor da corretagem ou comissão: zero".
§ 3º Caso os tíquetes, vales ou créditos eletrônicos sejam de uso específico, tornando possível, no momento do pagamento, a identificação da prestadora responsável pela execução do serviço ou da fornecedora dos bens, a retenção será feita em nome da prestadora ou fornecedora do combustível, sobre o valor correspondente ao serviço ou ao fornecimento do combustível, conforme o caso, sem prejuízo da retenção sobre o valor da corretagem ou comissão, se devida.

§ 4º Caso as vendas de Refeição-Convênio (tíquete-carga e tíquete-refeição), Vale-Transporte, Vale-Combustível ou créditos eletrônicos sejam efetuadas diretamente pela prestadora do serviço ou pela fornecedora dos bens, a retenção será efetuada pelo valor total da compra de tíquetes ou vales, no momento do pagamento.
§ 5ºO disposto neste artigo aplica-se a quaisquer outros serviços ou bens adquiridos sob o sistema de tíquetes, vales ou créditos eletrônicos, a exemplo de serviços de manutenção de veículos, pedágios, etc.

Seção VII

Dos Combustíveis, dos demais Derivados de Petróleo, do Álcool Hidratado e do Biodiesel

Art. 19. Nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública municipal, pelas autarquias e pelas fundações municipais, relativos à aquisição de gasolina, inclusive gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), gás natural e querosene de aviação (QAV), diretamente de refinarias de petróleo, demais produtores e de importadores, de distribuidor ou de varejista será devida a retenção do IR utilizando-se a alíquota de 0,24% (vinte e quatro centésimos por cento).
Parágrafo único:Será ainda devida a retenção do IR sobre o valor a ser pago referente à aquisição dos demais combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, e dos demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de produtor, de importador, de distribuidor ou de varejista, utilizando-se a alíquota de 0,24% (vinte e quatro centésimos por cento).
Art. 20. Nos pagamentos efetuados ao produtor, ao importador, ao distribuidor ou varejista, correspondentes à aquisição de álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, será devida a retenção do IR utilizando-se a alíquota de 0,24% (vinte e quatro centésimos por cento).
Art. 21. Nos pagamentos efetuados ao produtor ou importador, ao distribuidor ou ao varejista, correspondentes à aquisição de biodiesel, inclusive fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, será devida a retenção do IR utilizando-se a alíquota de 0,24% (vinte e quatro centésimos por cento).
§ 1º Nos pagamentos efetuados a produtor detentor do selo "Combustível Social" concedido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, ou a agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) pela aquisição de biodiesel fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, será efetuada a retenção do IR utilizando-se a alíquota de 0,24% (vinte e quatro centésimos por cento).
§ 2º Nos pagamentos efetuados pela aquisição de biodiesel, a distribuidor ou a comerciante varejista, será efetuada a retenção do IR utilizando-se a alíquota de 0,24% (vinte e quatro centésimos por cento).

Seção VIII

Dos Pagamentos a Instituições Financeiras, Bancárias e Similares

Art. 22. Nos pagamentos efetuados pelos serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar, caberá a retenção do Imposto de Renda pela alíquota de 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento).
Parágrafo único. Nos pagamentos efetuados mediante débito em conta bancária do valor correspondente à operação, caberá à pessoa jurídica prestadora dos serviços referidos no *caput* a obrigação de aplicar a alíquota mencionada sobre o total debitado ao longo do mês, creditando em favor do município até o dia 5 (cinco) do mês subsequente o montante relativo ao IRRF.

Seção IX

Dos Bens Imóveis

Art. 23. Nos pagamentos efetuados na aquisição de bens imóveis, independentemente de o vendedor ser pessoa jurídica que exerce a atividade de compra e venda de imóveis, de se tratar de imóveis adquiridos de entidades abertas de previdência complementar com fins lucrativos ou se o imóvel adquirido pertencer ao ativo não circulante da empresa vendedora, cabe a retenção do IR utilizando-se a alíquota de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento).

Seção X

Das Cooperativas e das Associações de Profissionais ou Assemelhadas

Subseção I

Das Cooperativas de Trabalho e das Associações Profissionais

Art. 24. Nos pagamentos efetuados às cooperativas de trabalho e às associações de profissionais ou assemelhadas, pela prestação de serviços, será retido o IR na fonte à alíquota de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) sobre as importâncias relativas aos serviços pessoais prestados por seus cooperados ou associados.
§ 1º Na hipótese de o faturamento das entidades referidas neste artigo envolver parcela de serviços fornecidos por terceiros não cooperados ou não associados, contratados ou conveniados, para cumprimento de contratos com os órgãos e com as entidades relacionados no art. 2º,aplicar-se-á, a tal parcela, a retenção do IR no percentual previsto de 4,8% (quatro inteiros e oito décimos por cento).
§ 2º Para efeito das retenções de que trata o *caput* e o § 1º, as cooperativas de trabalho e as associações de profissionais ou assemelhadas deverão emitir faturas distintas, segregando as importâncias relativas:
I - aos serviços pessoais prestados por seus cooperados ou associados, cabendo a retenção de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) de IR sobre a quantia relativa aos serviços pessoais prestados por seus cooperados ou associados;
II - aos serviços de terceiros não associados ou não cooperados (pessoas físicas) e de pessoas jurídicas, cooperadas ou não, as quais deverão segregar as importâncias referentes aos serviços prestados, da seguinte forma:
a) serviços em geral prestados por pessoas físicas, não cooperadas ou não associadas, sobre os quais caberá a retenção do IR na fonte calculado com base na tabela progressiva mensal, sobre o total pago a cada pessoa física;e
b)demais serviços prestados por pessoas jurídicas, cooperadas ou não, cabendo a retenção, no percentual total de 4,8% (quatro inteiros e oito décimos por cento), sobre os valores dos fornecimentos dos serviços de cada pessoa jurídica.
III - à comissão ou taxa de administração do contrato, cabendo a retenção da cooperativa ou da associação de 4,8% (quatro inteiros e oito décimos por cento).
§ 3º As faturas ou documento de cobrança a que se refere o inciso II do § 2ºdeverão ser acompanhados das respectivas notas fiscais ou recibos correspondentes aos valores dos fornecimentos dos serviços de cada pessoa jurídica ou física, dos quais deverão constar, no mínimo:
I - no caso de pessoa jurídica:
a) o nome e o número de inscrição no CNPJ de cada empresa emitente de nota fiscal, listada no documento de cobrança; e
b) o número da respectiva nota fiscal e o seu valor;
II - no caso de pessoa física, o nome e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), e o valor a ser pago a cada uma das pessoas físicas prestadoras dos serviços.
§ 4º No caso de diversas notas fiscais ou recibos de uma mesma pessoa jurídica, ou física, os dados a que se referem os incisos I e II do § 3ºpoderão ser indicados apenas na linha correspondente à 1ª (primeira) nota fiscal ou recibo listado.
§ 5º As notas fiscais e os recibos de que trata o § 3ºdeverão ser emitidos em nome da pessoa jurídica pagadora.

§ 6º Na hipótese de emissão de documentos fiscais sem a segregação dos serviços na forma do § 2º, a retenção do IR se dará sobre o valor total do documento fiscal ou fatura emitida pela cooperativa ou associação, mediante aplicação da alíquota de 4,8% (quatro inteiros e oito décimos por cento).
§ 7ºO disposto neste artigo aplica-se a cooperativas de proprietários de veículos para locação, bem como a quaisquer outras cooperativas que prestem serviços mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
Subseção II
Das Associações e das Cooperativas de Médicos e de Odontólogos
Art. 25. Nos pagamentos efetuados às associações e às cooperativas de médicos e de odontólogos, as quais para atender aos beneficiários dos seus contratos de plano privado de assistência à saúde ou odontológica subcontratam ou mantêm convênios para a prestação de serviços de terceiros não associados e não cooperados, tais como: profissionais médicos, de odontologia e de enfermagem (pessoas físicas); hospitais, clínicas médicas e odontológicas, casas de saúde, prontos socorros, ambulatórios e laboratórios, (pessoas jurídicas), por conta de internações, diárias hospitalares, medicamentos, fornecimento de exames laboratoriais e complementares de diagnose e terapia, e outros serviços médicos, serão apresentadas 3 (três) faturas, observando-se o seguinte:
I - fatura segregando as importâncias recebidas por conta de serviços pessoais prestados por pessoas físicas associadas e cooperadas (serviços médicos, de odontologia e de enfermagem), cabendo a retenção da associação ou da cooperativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) de IR sobre a quantia relativa aos serviços pessoais prestados por seus associados e cooperados, pessoas físicas;
II - fatura referente aos serviços de terceiros não associados e não cooperados (pessoas físicas) e de pessoas jurídicas, cooperadas ou não, a qual deverá segregar as importâncias referentes aos serviços prestados, da seguinte forma:
a) serviços médicos em geral prestados por pessoas físicas, não cooperadas ou não associados (médicos, dentistas, anestesistas e enfermeiros), sobre os quais caberá a retenção do IR na fonte calculado com base na tabela progressiva mensal, sobre o total pago a cada pessoa física;
b) serviços médicos em geral, não compreendidos em serviços hospitalares ou em serviços médicos de que tratam os arts. 28 e 29, prestados por pessoas jurídicas, cooperadas ou não, cabendo a retenção, no percentual total de 4,8% (quatro inteiros e oito décimos por cento), sobre os valores dos fornecimentos dos serviços de cada pessoa jurídica; e
c) serviços hospitalares nos termos do art. 28 e dos serviços médicos referidos no art. 29, prestados por pessoas jurídicas, cooperadas ou não, cabendo a retenção de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) relativos ao IR, sobre os valores dos fornecimentos dos serviços de cada pessoa jurídica.
III - fatura relativa às importâncias recebidas a título de comissão, taxa de administração ou de adesão ao plano, cabendo a retenção de 4,8% (quatro inteiros e oito décimos por cento).
§ 1º As faturas ou documento de cobrança a que se refere o inciso II do *caput* deverão ser acompanhados das respectivas notas fiscais ou recibos, correspondentes aos valores dos fornecimentos dos serviços de cada pessoa jurídica ou física, dos quais deverão constar, no mínimo:
I - no caso de pessoa jurídica:
a) o nome e o número de inscrição no CNPJ de cada empresa emitente de nota fiscal, listada no documento de cobrança; e
b) o número da respectiva nota fiscal e o seu valor;
II - no caso de pessoa física, o nome e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e o valor a ser pago a cada uma das pessoas físicas prestadoras dos serviços.
§ 2º No caso de diversas notas fiscais ou recibos de uma mesma pessoa jurídica, ou física, os dados a que se referem os incisos I e II do § 1ºpoderão ser indicados apenas na linha correspondente à 1ª (primeira) nota fiscal ou recibo listado.
§ 3º As notas fiscais e os recibos de que trata o § 1ºdeverão ser emitidas em nome da pessoa jurídica pagadora.
§ 4º Na hipótese de associações ou cooperativas de médicos ou de odontólogos que prestem os serviços diretamente pelos associados ou cooperados, pessoas físicas ou jurídicas, sem a concorrência de terceiros não associados ou não cooperados, a retenção deverá ser efetuada de acordo com os incisos I e III do *caput*, para os associados ou cooperados, pessoas físicas, e de acordo com o inciso I, alínea "b" do inciso II e inciso III do *caput*, se os serviços forem prestados concomitante por pessoas físicas e jurídicas associadas ou cooperadas.
§ 5ºO disposto neste artigo também se aplica:
I - no caso de cooperativas de médicos veterinários que comercializam planos de saúde para animal.
II - às cooperativas de anestesiologistas e de enfermagem;
III - no caso de terceirização de serviços médicos humanos e veterinários, de enfermagem, de anestesiologistas e de odontologia (locação de mão de obra), por intermédio de associações ou cooperativas, para o fornecimento de mão de obra nas dependências do tomador dos serviços.
§ 6º Na hipótese de emissão de documentos fiscais sem observância das disposições previstas neste artigo, a retenção do IR se dará sobre o valor total do documento fiscal ou fatura, no percentual de 4,8% (quatro inteiros e oito décimos por cento), a ser retido da cooperativa ou da associação.
§ 7ºA retenção de que trata este artigo incidirá sobre os valores totais repassados às associações ou às cooperativas à conta dos serviços prestados por esta e por terceiros, mesmo na hipótese em que partes dos valores relativos aos serviços prestados forem custeadas pelos servidores ou empregados, mediante desconto em folha de pagamento.
§ 8ºO disposto neste artigo aplica-se aos pagamentos efetuados às Confederações, Federações de Cooperativas e cooperativas de 2ºgrau, intermediárias de contratos de plano privado de assistência à saúde, operados por cooperativas singulares de trabalho médico, odontológico, de médicos veterinários, de anestesiologistas e de enfermagem.
Art. 26. Nos pagamentos referentes a serviços de assistência médica humana ou veterinária, odontológica, hospitalar e auxiliares de diagnóstico e terapias, mediante valor fixo por beneficiário, independentemente da utilização dos serviços, às cooperativas médicas, veterinárias ou de odontologia, administradoras de plano privado de assistência à saúde ou de seguro saúde, a retenção a ser efetuada é a constante da rubrica "demais serviços", no percentual de:
I – 4,8% (quatro inteiros e oito décimos por cento), para os planos de saúde humana, veterinária e odontológicos; e
II – 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento), para o seguro saúde.
Art. 27. No caso de pagamentos a associações de médicos, de hospitais, de veterinários, de anestesiologistas, de enfermagem ou de odontólogos, que atuem na intermediação da prestação de serviços médicos, veterinários, de anestesiologistas, de enfermagem ou de odontologia, prestados por pessoas físicas ou por pessoas jurídicas, os quais realizam os procedimentos médicos, hospitalares, de anestesiologista, de enfermagem, veterinários ou odontológicos, em nome próprio, em suas respectivas instalações, deverá ser observado o seguinte:
I - se o associado for pessoa jurídica, a retenção será efetuada sobre o total pago a cada pessoa jurídica prestadora dos serviços, observado os seguintes percentuais:
a) 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) no caso de serviços hospitalares, de que trata o art. 28, e dos serviços médicos referidos no art. 29; e
b) 4,8% (quatro inteiros e oito décimos por cento), para os demais serviços médicos, veterinários ou odontológicos;
II - se o associado for pessoa física, caberá a retenção do imposto sobre a renda na fonte calculado com base na tabela progressiva mensal, sobre o total pago a cada pessoa física;
III - no caso de importâncias recebidas a título de comissão, taxa de administração ou de adesão ao plano, caberá a retenção de 4,8% (quatro inteiros e oito décimos por cento).
Seção XI

Dos Serviços Hospitalares e Outros Serviços de Saúde

Art. 28. Para os fins previstos nesta Portaria, são considerados serviços hospitalares aqueles que se vinculam às atividades desenvolvidas pelos hospitais, voltados diretamente à promoção da saúde, prestados pelos estabelecimentos assistenciais de saúde que desenvolvem as atividades previstas nas atribuições 1 a 4 da Resolução RDC nº50, de 21 de fevereiro de 2002, da Anvisa.

Parágrafo único. São também considerados serviços hospitalares, para fins desta Portaria, aqueles efetuados pelas pessoas jurídicas:

I - prestadoras de serviços pré-hospitalares, na área de urgência, realizados por meio de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) móvel instalada em ambulâncias de suporte avançado (Tipo "D") ou em aeronave de suporte médico (Tipo "E"); e

II - prestadoras de serviços de emergências médicas, realizados por meio de UTI móvel, instalada em ambulâncias classificadas nos Tipos "A", "B", "C" e "F", que possuam médicos e equipamentos que possibilitem oferecer ao paciente suporte avançado de vida.

Art. 29. Nos pagamentos efetuados, a partir de 1ºde janeiro de 2009, às pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares e de auxilio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas, desde que as prestadoras desses serviços sejam organizadas sob a forma de sociedade empresária e atendam às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), será devida a retenção do IR, no percentual de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento).

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no *caput* aos demais serviços previstos na Atribuição 4: Prestação de Atendimento de Apoio ao Diagnóstico e Terapia, da Resolução RDC nº50, de 2002, da Anvisa.

Seção XII

Dos Planos Privados de Assistência à Saúde e Odontológica

Art. 30. Nos pagamentos referentes a serviços de assistência médica humana ou veterinária, odontológica, hospitalar e auxiliares de diagnóstico e terapias, mediante intermediação de pessoas jurídicas, não cooperativas, operadoras de planos de assistência à saúde humana e veterinária ou assistência odontológica, contratadas na modalidade de credenciamento, em benefício de funcionários, servidores ou animais dos órgãos e das entidades de que trata o art. 2º, a retenção será efetuada em relação à taxa de administração cobrada pela pessoa jurídica operadora do plano, e a cada uma das demais pessoas jurídicas ou físicas prestadoras dos serviços, sobre o valor das respectivas notas fiscais ou recibos.

§ 1º Na hipótese prevista no *caput*, a pessoa jurídica operadora do plano deverá apresentar documento de cobrança de sua emissão ao órgão ou à entidade pagadora, com os valores segregados, acompanhado da nota fiscal de sua emissão relativa à taxa de administração, e das respectivas notas fiscais ou recibos, correspondentes aos valores dos fornecimentos dos serviços de cada pessoa jurídica ou física.

§ 2º Para fins da retenção de que trata o *caput* deverá ser observado o seguinte:

I - no caso de pessoa jurídica, a retenção será efetuada sobre o total pago a cada pessoa jurídica prestadora dos serviços, observado os seguintes percentuais:

a) 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) no caso de serviços hospitalares, de que trata o art. 28, e dos serviços médicos referidos no art. 29; e

b) 4,8% (quatro inteiros e oito décimos por cento), para os demais serviços médicos, veterinários ou odontológicos;

II - no caso de pessoa física, caberá a retenção do imposto sobre a renda na fonte calculado com base na tabela progressiva mensal, sobre o total pago a cada pessoa física;

III - no caso de importâncias recebidas a título de comissão, taxa de administração ou de adesão ao plano, caberá a retenção de 4,8% (quatro inteiros e oito décimos por cento).

§ 3º As notas fiscais e os recibos de que trata o § 1ºdeverão ser emitidos em nome do órgão ou da entidade pagadora.

§ 4º Na hipótese de emissão de documentos fiscais sem a segregação dos serviços conforme previsto nos incisos I a III do § 2º, a retenção do IR se dará sobre o valor total do documento fiscal ou fatura, apresentado para cobrança, no percentual de 4,8% (quatro inteiros e oito décimos por cento) a ser retido da pessoa jurídica operadora do plano ou da intermediadora dos serviços de que trata o *caput*.

Art. 31. Nos pagamentos efetuados, referentes a serviços de assistência odontológica, médica, veterinária, hospitalar e auxiliares de diagnóstico e terapias, mediante valor fixo por servidor, por empregado ou por animal, às pessoas jurídicas não cooperativas, operadoras de planos de assistência à saúde humana ou veterinária ou assistência odontológica ou a operadoras de seguro saúde, a retenção a ser efetuada é a constante da rubrica "demais serviços", no percentual de:

I - 4,8% (quatro inteiros e oito décimos por cento) para os planos de saúde humano, veterinário e odontológico; e

II – 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento), para o seguro saúde.

Seção XIII

Do Aluguel de Imóveis

Art. 32. Nos pagamentos de aluguel de imóvel, quando o proprietário for pessoa jurídica, será feita retenção do IR sobre o total a ser pago.

§ 1º Se os pagamentos forem efetuados por intermédio de administradora de imóveis, esta deverá fornecer à unidade pagadora o nome da pessoa jurídica beneficiária e o respectivo número de inscrição no CNPJ a fim de que a retenção seja efetuada em nome desta.

§ 2º Se os pagamentos forem efetuados à entidade aberta de previdência complementar sem fins lucrativos, não haverá retenção em relação ao IR.

Seção XIV

Da Pessoa Jurídica Sediada ou Domiciliada no Exterior

Art. 33. No caso de pagamento a pessoa jurídica domiciliada no exterior, não será efetuada retenção na forma do art. 3º.

§ 1º Sobre o pagamento de que trata o *caput* incidirá o IR na fonte, a ser retido pelo órgão pagador, calculado conforme as alíquotas vigentes à época do fato gerador, em conformidade com as disposições legais pertinentes, especialmente aquelas consignadas no Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 - Regulamento do Imposto de Renda.

§ 2º Na hipótese do § 1º, considera-se ocorrido o fato gerador na data em que os rendimentos forem pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos para o exterior.

§ 3º No caso em que o pagamento aos beneficiários de que trata este artigo for efetuado pelo órgão, por intermédio de agência de propaganda ou publicidade, a obrigação de reter e recolher o IR na fonte é da agência.

Seção XV

Da Pessoa Jurídica Amparada por Medida Judicial

Art. 34. No caso de pessoa jurídica amparada pela suspensão da exigibilidade do crédito tributário relativo ao Imposto de Renda, nas hipóteses a que se referem os incisos II, IV e V do art. 151 da Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou por sentença judicial transitada em julgado que lhe assegure o direito de não recolher o tributo, o beneficiário do rendimento deverá apresentar à fonte pagadora, a cada pagamento, a comprovação de que continua amparado por medida judicial que acoberta a não retenção.

§ 1º Para fins de aplicação do disposto no *caput*, a comprovação da validade da medida judicial deve se dar da seguinte forma:

I – sendo a decisão de caráter liminar, a pessoa jurídica beneficiária deve apresentar a cópia da medida, acompanhada da certidão de inteiro teor confirmando sua validade e expedida até 45 (quarenta e cinco) dias antes do pagamento pelo órgão ou entidade do Município;

II – sendo a decisão judicial de caráter definitivo, a pessoa jurídica beneficiária deve apresentar a cópia da respectiva sentença ou acórdão que assegurou o direito ao não recolhimento do tributo, acompanhada da certidão de julgamento.

§ 2º Na hipótese do inciso II do parágrafo anterior, após a apresentação dos documentos mencionados, fica dispensada a apresentação de nova comprovação a cada pagamento, sem prejuízo da obrigação de a pessoa jurídica beneficiária comunicar o eventual ajuizamento de ação rescisória.

CAPÍTULO XVI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. O órgão ou a entidade que efetuar a retenção deverá fornecer, à pessoa jurídica beneficiária do pagamento, comprovante anual de retenção, nos termos da Instrução Normativa SRF nº 119, de 28 de dezembro de 2000, até o último dia útil de fevereiro do ano subsequente, podendo ser disponibilizado em meio eletrônico, informando, relativamente a cada mês em que houver sido efetuado o pagamento, o código de retenção, os valores pagos e os valores retidos.

§ 1º Anualmente, os órgãos ou as entidades que efetuarem a retenção de que trata esta Portaria deverão apresentar à RFB Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (Dirf), nela discriminando, mensalmente, o somatório dos valores pagos e o total retido, por contribuinte e por código de recolhimento, observados os prazos e demais prescrições editadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil acerca da referida obrigação acessória.

§ 2º Na ausência de legislação editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil acerca dos códigos de recolhimento a serem utilizados na Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (Dirf), os órgãos ou as entidades do Município devem vincular os pagamentos às pessoas jurídicas em geral, pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços, aos seguintes códigos:

I - 1708, nas hipóteses de remuneração pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, assim como nos pagamentos relativos à locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza;

II - 8045, nas hipóteses de remuneração pelos serviços de propaganda e publicidade, comissões, corretagens, ou qualquer outra remuneração pela representação comercial ou pela mediação na realização de negócios civis e comerciais;

III – 3280, nas hipóteses de importâncias pagas ou creditadas a cooperativas de trabalho, relativas a serviços pessoais prestados por associados destas.

Art. 36. As disposições constantes nesta Portaria:

I - alcançam somente a retenção na fonte do IR, realizada para fins de atendimento ao Decreto Municipal nº 157, de 22 de novembro de 2021, ao art. 64 da Lei Federal nº9.430, de 27 de dezembro de 1996, e em consonância com acórdão lavrado pelo Supremo Tribunal Federal – STF no Recurso Extraordinário nº 1.293.453/RS;

II - não alteram a aplicação dos percentuais de presunção para efeito de apuração da base de cálculo do IR a que estão sujeitas as pessoas jurídicas beneficiárias dos respectivos pagamentos, estabelecidos no art. 15 da Lei Federal nº9.249, de 1995.

Art. 37. A dispensa de retenção prevista no art. 4ºnão isenta as entidades ali mencionadas do pagamento do IR na qualidade de responsáveis, em decorrência da sua natureza de fontes pagadoras, na forma da legislação tributária vigente.

Art. 38. Aplica-se subsidiariamente, no que couber e não for solucionado pela presente Portaria, as disposições constantes da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e respectivas atualizações.

Art. 39. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2022

PAULO HORN GELSO ROBERTO CHIOQUETTA
Prefeito Municipal Sec. de Administração e Finanças

Registre-se e Publique-se

Em 08/08/2022.
PUBLICADO EM 09/08/2022, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
PUBLICADO EM 09/08/2022, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Anexo I – Tabela de Retenção

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	ALÍQUOTAS (IR)
● Alimentação; ● Energia elétrica; ● Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; ● Serviços hospitalares de que trata o art. 28; ● Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 29. ● Transporte de cargas, exceto o transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; ● Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e ● Mercadorias e bens em geral.	1,2
● Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o *caput* do art. 19; ● Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20; ● Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21.	0,24
● Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; ● Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; ● Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; ● Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24
● Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; ● Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; ● Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; ● Produtos a que se refere o § 2º do art. 22; ● Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º;	1,2
● Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto o transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
● Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
● Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	1,5
● Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; ● Seguro saúde.	2,40
● Serviços de abastecimento de água; ● Telefone; ● Correio e telégrafos; ● Vigilância; ● Limpeza; ● Locação de mão de obra; ● Intermediação de negócios; ● Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; ● Factoring; ● Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; ● Demais serviços.	4,80

Anexo II
DECLARAÇÃO PARA ENTIDADES IMUNES AO IMPOSTO DE RENDA

Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)
(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à
(nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), a que se refere o art. 158, I, da Constituição Federal de 1988, por se enquadrar em uma das situações abaixo:
I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:
1. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
2. ( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).
II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.
O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:
a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, aos órgãos de fiscalização competentes e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.
Local e data.....
Assinatura do Responsável

Anexo III
DECLARAÇÃO PARA ENTIDADES ISENTAS
Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)
(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) a que se refere o art. 158, I, da Constituição Federal de 1988, que é entidade sem fins lucrativos de caráter ....., a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
Para esse efeito, a declarante informa que:
I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:
a) é entidade sem fins lucrativos;
b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos
sociais;
e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.
II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar aos órgãos de fiscalização competentes e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).
Local e data.....

Assinatura do Responsável

Anexo IV
DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr.
(pessoa jurídica pagadora)
(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, a que se refere o art. 158, I, da Constituição Federal de 1988, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Para esse efeito, a declarante informa que:
I - preenche os seguintes requisitos:
a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;
II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar aos órgãos de fiscalização competentes e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na

legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).
Local e data.....

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:594D4A4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.201/2022

Decreto nº 3201/2022 de 08/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 340.227,70 (trezentos e quarenta mil duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0084.2.012.		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
97 - 3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.800,00
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria do Meio Ambiente	
07.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Meio Ambiente	
07.002.18.541.0017.2.032.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
306 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários	
08.004.26.782.0002.2.044.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
373 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0002.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
395 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
429 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	46.000,00
434 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09.001.12.365.0041.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
493 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
500 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.001.12.365.0041.2.059.		MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
515 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.001.12.365.0041.2.099.		MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA	
536 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
543 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
651 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	24.427,70
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.244.0003.2.074.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
874 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
878 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Esportes	
14.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Esportes	
14.002.27.813.0046.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	
1130 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:			**340.227,70**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Provável Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.4.51.11.00.00000000	Fonte: 104	111.000,00
Receita:1.1.1.4.51.11.00.00000000	Fonte: 303	24.427,70
Receita:1.7.1.2.52.41.00.00000000	Fonte: 504	52.800,00
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	152.000,00
Total da Receita:		**340.227,70**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:EE734FDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 479/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 80/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 80/2022 de 15/06/2022(quinze dias de junho de 2022) que tem por objeto a **Aquisição de fardamento para os agentes de Defesa Civil.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

KUADRADUS IND E COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA								
Lote	*Item*	*Produto/Serviço*	*Marca*	*Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Preço*	*Preço total*
1	*1*	*CAMISA - GANDOLA Especificações mínimas: Tecido: na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Feitio: Colarinho com pé, frente em tecido matelassê, vista embutida com 6 a 7 botões, no lado esquerdo do peito a 150mm da costura no ombro será aplicado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, com dimensões de 6,5cm x 7cm. Parte das costas em tecido duplo em matelassê, mangas longas com reforço no cotovelo, punho com aproximadamente 70mm de largura, caseado e abotoado; aplicação da Bandeira do Estado do Paraná, no braço direito, em tecido, na cor original, a uma distância de 40mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; aplicação da Brasão do Município de Terra Rica-PR, no braço esquerdo, em tecido, na cor original, a uma distância de 40mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; com dois bolsos superiores fechados por portinholas com velcro, sendo a portinhola do bolso esquerdo com abertura de 2 cm na costura de fixação para passagem de uma caneta, e biriba fixada por velcro a parte superior à portinhola do bolso direito. Deverá conter ainda tarja refletiva na cor cinza, com 30mm de largura, com reflexibilidade mínima 130 candelas/m², com alta resistência a sucessivas lavagens, de 20mm x 200mm, disposta horizontalmente e centralizada na frente e nas costas entre o quadril e o tórax. Aviamentos: a) Linha: poliéster/algodão nº 80, na cor do tecido; b) Entretelas 67% poliéster 33% algodão; Condições Técnicas: a) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 33% Poliéster – 67% Algodão na cor azul Marinho, modelo Corpo de Bombeiros da PMPR, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção; b) Todas as peças devem trazer três etiquetas: 1. Uma contendo a garantia total deverá ser fixada ao centro do degolo na parte traseira sob o colarinho; 2. A outra contendo a composição e instruções de lavagem, fixada ao lado direito da etiqueta da garantia total, bem como as instruções para lavagem; 3. A terceira etiqueta que traz o tamanho da peça será fixada sobre a etiqueta de*	*PRÓPRIA*	*PRÓPRIO*	*UNID*	*24,00*	*168,90*	*4.053,60*

		composição; *Embalagem:* *As peças devem ser embaladas por unidade, em pacotes de plástico transparente de boa qualidade e acondicionadas em caixa de papelão resistente.* *Tamanho das peças:* *Do P ao GG conforme solicitação.*						
1	*2*	*CALÇA Especificações mínimas:* *Tecido: na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%.* *2.1:* *Feitio: Cós postiço entretelado com 4,5cm largura, fechamento através de feche metálico embutido, 6 passantes inseridos na parte inferior do cós, Vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca (forro dos bolsos na mesma tonalidade da calça), 2 bolsos laterais (fixados a 25cm abaixo da costura da junção do cós, adequada conforme o tamanho, medindo 18x16cm), com base acima dos joelhos, com prega macho ao centro, com portinholas proporcionais ao bolso, fechamento através de velcro interno em toda a sua extensão na cor azul marinho e abertura de 3cm na portinhola da perna direita para colocação de caneta (no dianteiro), aplicação de reforço de 30cm de comprimento no mesmo tecido nas pernas dianteiras, posicionados a 20cm medidos a partir da junção do gancho no entrepernas, fixado com costura matelada. Costura X, endredom entre os dois tecidos, reforço em arco no mesmo tecido da calça no traseiro, na região que circunda o gancho no entrepernas, traseiro com palas, 2 bolsos traseiros chapados com cantos chanfrados com portinholas e fechamento através de velcro interno de uma extremidade à outra.* *Costuras: costuras com máquina de pregar cós para colocação do cós, fechamento das ilhargas em fechadeira 2 agulhas paralelas, fixação das palas e gancho traseiro em fechadeira, fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10mm, máquina reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista e gancho traseiro, fixação dos bolsos, zíper, laterais e traseiros, máquina reta 1 agulha para bainhas dos bolsos e matelassê, travetes nas extremidades dos bolsos, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock, overlock nas partes desfiantes do tecido, pontos por cm: 3,5 a 4,0 em todas as costuras e overlock.* *Aviamentos: linha pes/algodão ou 100% poliéster nº 80 (oitenta), nas operações de fechamento, fixação e pespontos, linha pes/algodão ou 100% poliéster nº 120 (cento e vinte) no overlock e demais operações, as cores das linhas e cadarços dos zíperes e velcro deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido, o gancho do fechamento do cós deverá ser metálico inoxidável, zíper de poliéster ou poliamida.* *Medidas* *Condições Técnicas:* *a) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 33% Poliéster – 67% Algodão na cor azul Marinho, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção;* *b) Todas as peças devem trazer três etiquetas:* *1. Uma contendo a garantia total deverá ser fixada ao centro do degolo na parte traseira sob o colarinho;* *2. A outra contendo a composição e instruções de lavagem, fixada ao lado direito da etiqueta da garantia total, bem como as instruções para lavagem;* *3. A terceira etiqueta que trás o tamanho da peça será fixada sobre a etiqueta de composição;* *Embalagem:*	*PRÓPRIA*	*PRÓPRIO*	*UNID*	*36,00*	*126,00*	*4.536,00*

		As peças devem ser embaladas por unidade, em pacotes de plástico transparente de *boa qualidade e acondicionadas em caixa de papelão resistente.* *Tamanho das peças:* *Do 36 ao 50 conforme solicitação.*						
1	*3*	*BONÉ Especificações mínimas:* *Tecido: na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%.* *Feitio: boné tipo sextavado, formado por capa e aba. Copa formada por 6 partes, sendo que a frontal tem o formato de semicírculo, aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, alma de polietileno revestida com o mesmo tecido, botão forrado no mesmo tecido, colocado na junção das seis partes da copa. Ajustador em velcro na parte traseira, confeccionado em tecido misto de poliéster e algodão, com trama tipo Rip Stop, com aplicação de bordado eletrônico da logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, na face anterior em três cores laranja branco e azul, nas dimensões de 5cm x 5,5cm. Forração interna fixada ao tecido. Boné na cor azul marinho.* *Aviamentos:* *a) Linha: poliéster/algodão nº 80, na cor do tecido;* *b) Entretelas 67% poliéster 33% algodão;* *Condições Técnicas:* *a) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 70% Poliéster – 30% Algodão Penteado na cor azul Marinho, modelo Corpo de Bombeiros, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção;* *b) Todas as peças devem trazer duas etiquetas:* *1. Uma contendo a garantia total, deverá ser fixada na parte interna;* *2. A outra contendo a composição e instruções de lavagem, fixada ao lado direito da etiqueta da garantia total, bem como as instruções para lavagem.*	*PRÓPRIA*	*PRÓPRIO*	*UNID*	*24,00*	*38,00*	*912,00*
2	*1*	*CAMISETAS VERMELHA MANGA CURTA Especificações mínimas:* *Tecido: deverá ser confeccionado em poliviscose vermelha (67% poliester, 33% em viscose e fio 30)* *Modelo: gola redonda de ribana de mesmo material e cor, meia manga, com acabamento em pesponto. (modelo tradicional)* *Costura: deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. No lado esquerdo do peito a 150mm da costura no ombro será bordado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil com dimensões de 6,5cm x7,0cm.* *Tamanho das peças:* *Do P ao GG conforme solicitação.*	*PRÓPRIA*	*PRÓPRIO*	*UNID*	*48,00*	*34,40*	*1.651,20*
3	*1*	*CONJUNTO IMPERMEÁVEL Especificações mínimas:* *Jaqueta: Blusão, confeccionado em nylon rip stop vermelho emborrachado internamente, impermeável com abertura frontal total e fechamento com zíper protegido por lapela e adicionalmente uma aba de sobreposição para proteção total contra infiltrações de água. Forro parcial até a altura do peito cobrindo os braços, ombros e tórax em tela de poliéster branca. Aberturas total na circunferência do blusão para ventilação para evitar condensação de suor. Fechamento dos punhos com regulagem de lapela e velcro, capuz embutido com aba transparente sendo 21 cm de comprimento X 6 cm de altura (espessura 0,30mm) com*	*PRÓPRIA*	*PRÓPRIO*	*JG*	*14,00*	*304,90*	*4.268,60*

		reguladores de ajuste. *Com 02 (dois) bolsos externos duplos sobrepostos sendo um impermeável e outro para proteção das mãos aplicado nas laterais com dimensões de 25cm de altura e 20 de largura. Brasão da Defesa Civil do Paraná aplicada em serigrafia de alta definição no peito com dimensões aproximadas de (hxl) 10cmx08cm. Todas as costuras seladas internamente, incluído toda a gola, costuras dos refletivos e velcros com fita termoplástica impedindo qualquer infiltração de água no vestuário. Faixa refletiva de 5 (cinco) centímetros, aplicada no tórax e braços cor prata (conforme imagem). Inscrição "BRIGADA COMUNITÁRIA" e "TERRA RICA" (fonte Arial Black) aplicada nas costas em tecido refletivo termocolante na cor prata, conforme imagem ilustrativa.* *Calça: confeccionada em nylon rip stop vermelho emborrachado internamente, impermeável, costuras internamente seladas com fita termoplástica, elástico na cintura, sem braguilha, com costura tipo fole de reforço no gancho. Barra da calça com fole de 25cm e regulagem de zíper e elástico permitindo vestir a calça utilizando bota. Faixa refletiva de 5 (cinco) centímetros, aplicada a 25 cm da barra de modo a circundar a calça.* *CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS* *Tecido:* *- Tecido 100% poliamida tipo RIP STOP, revestido internamente com pvc, composto de fios de filamentos sintéticos quadrados, contínuos.* *- Cor vermelho padrão Bombeiros Pantone 19-1664 TPX* *- Espessura total (NBR 13371/05): 0,30 mm ± 5%, comprovado por laudo técnico* *- Gramatura (NBR 10591/08): 167g/m² ± 5%, comprovado por laudo técnico* *- Composição 100% poliamida, comprovado por laudo técnico* *- Laudos exigidos pelo MTE conforme BS EN 343 para vestimentas de proteção contra intempéries + BS 3546 - umidade proveniente de operações com uso de água* *Os laudos devem descrever todas as características do tecido especificado incluído a cor.* *Faixa Refletiva:* *- Aplicada através de costura selada internamente sobre a peça de forma a não afetar a capacidade de impermeabilização.* *- Largura 50 mm.* *- Índice de reflexão conforme NBR 15292/05, devendo ser comprovado por laudo técnico* *Laudos técnicos em conformidade com as normas para proteção contra intempéries e para operações com água. Laudos Técnicos válidos para proteção contra intempéries, chuva conforme BS EN 343: 2003 + BS 3546 – umidade proveniente de operações com uso de água descrevendo o tecido rip-stop e a cor das vestimentas de segurança conforme especificação técnica garantindo assim que os laudos são do material a ser fornecido e especificado, conforme exigência do MTE. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação, a contar do recebimento.* *Tamanho das peças:* *Do P ao GG conforme solicitação*						
TOTAL								*15.421,40*

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos cinco dias de agosto de 2022. (05/08/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:FCF78EEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 99 A 101/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99 A 101/2022 – PREGÃO ELETRÔNICONº 41/2022

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
Nº 99/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 41/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE FUROS DE SONDAGEM SPT, CBR E TOPOGRAFIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	TOPOTÉCNICA SERVIÇOS TOPOGRAFICO LTDA ME CNPJ: 02.615.288/0001-34	05/08/2022	04/08/2023	R$ 36.105,00
Nº 100/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 41/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE FUROS DE SONDAGEM SPT, CBR E TOPOGRAFIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	ACONTROLLER CONTROLODORIA SERVIÇOS LTDA CNPJ: 37.409.263/0001-69	05/08/2022	04/08/2023	R$14.900,00
Nº 101/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 41/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE FUROS DE SONDAGEM SPT, CBR E TOPOGRAFIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA CNPJ: 22.968.884/0001-05	05/08/2022	04/08/2023	R$19.617,00

Tijucas do Sul, 08 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:919DC21A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 62/2022

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI** sob nº. 37.005.258/0001-90,

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Óleos Lubrificantes para uso na Frota Municipal pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**

LOTE 1:R$ 12.048,57					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ÓLEO 15W40 DIESEL BALDE DE 20 L/ MARCA KARTER	Balde 20 lts	38	317,06	12.048,57
Lote 2 R$1.813,75					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
2	OLEO 68 BALDE DE 20 LT /MARCA LEUGIM	Balde	30 6	302,29	1.813,75

VALOR TOTAL: R$13.862,32
DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2.006. - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
36	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
06.001.12.122.0016.2.014. - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
79	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1102
06.001.12.361.0017.2.022. - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
100	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
101	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
06.001.12.361.0038.2.024. - Manutenção do Transporte Escolar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
119	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
557	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104

07.001.08.122.0006.2.027. - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
198	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
07.002.08.244.0007.2.031. - Ações Socioassistenciais Básicas às Famílias			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
227	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
08.001.10.122.0011.2.040. - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
280	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
08.002.10.301.0013.2.041. - Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
294	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
295	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	11494
09.002.15.452.0021.2.037. - Manutenção e Controle da Frota Municipal			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
405	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
09.003.15.451.0022.2.065. - Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
418	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
11.001.18.542.0025.1.201. - Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
456	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná, 13 de Julho de 2022.

ASSINAM O TERMO MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
JUSCILEI MARCELO MUMBACH - Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9965BDA4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 63/2022

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **J.MARANGONI COMERCIAL-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP** CNPJ: 20.449.395/0001-65.

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Óleos Lubrificantes para uso na Frota Municipal pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**

LOTE 3:R$ 1.149,99					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	OLEO ATF PARA DIREÇÃO EMB DE 1 LT-MARCA/VR LUB	Unid	50	23,00	1.149,99

LOTE 5 :R$ 1.559,99					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	OLEO 2 TEMPOS 200 ML- MARCA/LUBRAX	Unid	100	15,60	1.559,99

LOTE 6:R$ 2.124,99					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	OLEO 90 BALDE COM 20 LT-MARCA/VR LUB	Unid	5	425,00	2.124,99

LOTE 8:R$ 2.299,99					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	OLEO 434 BALDE DE 20 LITROS- MARCA/VR LUB	Unid	5	460,00	2.299,99

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2.006. - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
36	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
06.001.12.122.0016.2.014. - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
79	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1102
06.001.12.361.0017.2.022. - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
100	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
101	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
06.001.12.361.0038.2.024. - Manutenção do Transporte Escolar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
119	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
557	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
07.001.08.122.0006.2.027. - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
198	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
07.002.08.244.0007.2.031. - Ações Socioassistenciais Básicas às Famílias			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
227	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
08.001.10.122.0011.2.040. - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			

Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
280	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
08.002.10.301.0013.2.041. - Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
294	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
295	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	11494
09.002.15.452.0021.2.037. - Manutenção e Controle da Frota Municipal			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
405	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
09.003.15.451.0022.2.065. - Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
418	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
11.001.18.542.0025.1.201. - Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
456	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná,13 de julho de 2022.

ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal - DAIANE GENTILE MARANGONI - Representante Legal - Empresa Contratada**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CAAF1B6B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 64/2022

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, o CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI** sob nº. 30572270/0001-38.

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Óleos Lubrificantes para uso na Frota Municipal pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**

LOTE 4:R$ 739,83					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	OLEO DOT 4 DE 500 ML- MARCA POWER BRIL	Unid	40	18,49	739,83

LOTE 9:R$ 7.078,16					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	OLEO 10W 40 GASOLINA SEMI SINTETICO 01 LITROS MARCA ENERGIS	Uni	240	29,49	7.078,16

LOTE 12:R$ 2.571,80					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	GRAXA PARA CHASSI BALDE 20 KG MARCA JOCLE	Unid	8	321,41	2.571,80

LOTE 14:R$ 1.213,60					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ÓLEO 5 W 40 MOTOR SAE 1 LITRO MARCA VORAX	Unid	40	30,34	1.213,60

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2.006. - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
36	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
06.001.12.122.0016.2.014. - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
79	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1102
06.001.12.361.0017.2.022. - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
100	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
101	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
06.001.12.361.0038.2.024. - Manutenção do Transporte Escolar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
119	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
557	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
07.001.08.122.0006.2.027. - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
198	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
07.002.08.244.0007.2.031. - Ações Socioassistenciais Básicas às Famílias			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
227	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
08.001.10.122.0011.2.040. - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
280	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
08.002.10.301.0013.2.041. - Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
294	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
295	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	11494
09.002.15.452.0021.2.037. - Manutenção e Controle da Frota Municipal			

Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
405	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
09.003.15.451.0022.2.065. - Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
418	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
11.001.18.542.0025.1.201. - Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
456	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná, 13 de julho de 2022.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal E FERNANDO FABIANO FAVERO -Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4A9283BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 65/2022

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA**: CNPJ: sob nº. 41.105.473/0001-30,
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Óleos Lubrificantes para uso na Frota Municipal pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**

LOTE 7 :R$4.640,00					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	OLEO 50 W BALDE DE 20 LITROS – MARCA TG	Unid	10	464,00	4.640,00
LOTE 13:R$ 6.200,00					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ARLA 32 BALDE 20 Lts -MARCA ECO	Unid	50	124,00	6.200,00

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2.006. - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
36	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
06.001.12.122.0016.2.014. - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
79	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1102
06.001.12.361.0017.2.022. - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
100	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
101	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
06.001.12.361.0038.2.024. - Manutenção do Transporte Escolar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
119	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
557	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
07.001.08.122.0006.2.027. - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
198	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
07.002.08.244.0007.2.031. - Ações Socioassistenciais Básicas às Famílias			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
227	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
08.001.10.122.0011.2.040. - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
280	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
08.002.10.301.0013.2.041. - Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
294	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
295	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	11494
09.002.15.452.0021.2.037. - Manutenção e Controle da Frota Municipal			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
405	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
09.003.15.451.0022.2.065. - Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
418	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
11.001.18.542.0025.1.201. - Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
456	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná,13 de julho de 2022

ASSINAM O TERMO:

MARCO ANTONIO BALDÃO – Prefeito Municipal

ELIZABETE MACHADO DE LIMA Representante Legal - Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:724DA0DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 66/2022

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS CNPJ:** sob nº. 45.805.559/0001-27,
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Óleos Lubrificantes para uso na Frota Municipal pelo período estimado de 12 (doze) meses,

LOTE 10:R$ 6.960,00					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 MOTOR FLEX- MARCA DX OIL	Unid	290	24,00	6.960,00

LOTE 1 1:R$ 10.540,00					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	OLEO 5W30 DIESEL COM DPF MARCA DX OIL	Unid	340	31,00	10.540,00

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2.006. - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
36	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
06.001.12.122.0016.2.014. - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
79	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1102
06.001.12.361.0017.2.022. - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
100	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
101	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
06.001.12.361.0038.2.024. - Manutenção do Transporte Escolar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
119	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
557	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
07.001.08.122.0006.2.027. - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
198	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
07.002.08.244.0007.2.031. - Ações Socioassistenciais Básicas às Famílias			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
227	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
08.001.10.122.0011.2.040. - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
280	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
08.002.10.301.0013.2.041. - Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
294	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
295	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	11494
09.002.15.452.0021.2.037. - Manutenção e Controle da Frota Municipal			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
405	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
09.003.15.451.0022.2.065. - Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
418	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
11.001.18.542.0025.1.201. - Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
456	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná, 13 de julho de 2022

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal Representante Legal -Empresa Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E3465D46

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º67/2022

VALIDADE: 01 (um) ano.

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05 e, de outro lado à empresa: **PARANAIBA REDE ELÉTRICA LTDA** CNPJ: sob nº. 40.854.018/0002-56,
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais para Iluminação Pública Municipal, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

LOTE 3 – R$ 4.330,98 (Quatro mil, trezentos e trinta reais com noventa e oito centavos) - Exclusivo para participação de ME/EPP/MEI					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Cabo de cobre unipolar pvc 750v 1,50mm² rolo com 100 metros. Marca: IBRAC	Rolo	2	190,40	380,80
2	Cabo de cobre unipolar pvc 750v 2,50mm² - 100 metros. MARCA: IBRAC	Rolo	2	263,48	526,96
3	Cabo de cobre unipolar pvc 750v 6,00mm². – MARCA: IBRAC	Rolo	1	464,08	464,08
4	Rolo de Cabo com 100 metros multiplexado de alumínio xlpe 0,6/1kv1x16+16mm². CMR	Rolo	3	986,38	2.959,14
LOTE 5 – R$233,20 (Duzentos e trinta e três reais com vinte centavos) - Exclusivo para participação de ME/EPP/MEI					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Fita auto fusão 10m- MARCA: FIOLUX	Uni	10	23,32	233,20
LOTE 10 – 73.134,00 (setenta e três mil cento e trinta e quatro reais) AMPLA CONCORRENCIA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Luminária de led-200w tipo painel, para poste de iluminação pública, fluxo luminoso mínimo de 22.000 lumens, aparência de cor 5.000 k e com base para relé fotoelétrico. * vida útil do conjunto mínimo de 50.000- MARCA: CLARÃO	Unid	90	812,60	73.134,00

LOTE 11 -24.378,00 (vinte e quatro mil trezentos e setenta e oito reais). Exclusivo para participação de ME/EPP/MEI					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Luminária de led-200 w tipo painel, para poste de iluminação pública, fluxo luminoso mínimo de 22.000 lumens, aparência de cor 5.000 k e com base para relé fotoelétrico. * vida útil do conjunto mínimo de 50.000. MARCA: CLARÃO	Unid	30	812,60	24.378,00

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

09.001.15.452.0021.2.034 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA			
Reduzido	*Elemento de Despesa*		*Fonte*
540	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
383	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1507

DATA: Tunas do Paraná, 22 de julho de 2022.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal e EDILSON GONÇALVES DE ANDRADE -Representante Legal
Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6FF957FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º68/2022

VALIDADE: 01 (um) ano.
PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **GRAND COMMERCE LTDA** CNPJ: sob nº.43.471.316/0001-74.
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais para Iluminação Pública Municipal, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

LOTE 1 – R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) Exclusivo para participação de ME/EPP/MEI					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Braço para Luminária d25x1000mm galvanizado a fogo. Marca Eletroduto.	Unid	100	39,00	3.900,00
LOTE 8 – R$ 18.740,00 (dezoito mil setecentos e quarenta reais) Exclusivo para participação de ME/EPP/MEI					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Reator externo p/ lâmpada vapor de sódio 70w 254v c/ base p/ relé galvanizado a fogo- GOODLUX	Uni	100	59,91	5.991,00
2	Reator externo p/ lâmpada vapor de sódio 70w 220 v c/ base p/ relé galvanizado a fogo –MARCA GOODLUX	Uni	150	60,65	9.097,50
3	Reator interno p/ lâmpada vapor metálico 400w 220v- MARCA GOODLUX	Uni	50	73,03	3.651,50

LOTE 9- R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) -					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Rele foto eletrônico corpo/base em polipropileno ou policarbonato 105-305vca 1.800va ip 6 - TECNOLINSA		500	17,80	8.900,00

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

09.001.15.452.0021.2.034 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA			
Reduzido	*Elemento de Despesa*		*Fonte*
540	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
383	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1507

DATA: Tunas do Paraná, 22 de julho de 2022.
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal e
FABIANA DOS SANTOS NESKE Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DA95FF5A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 69-2022

VALIDADE: 01 (um) um ano
PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **PARANÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS –EIRELI** sob nº. 05700700/0001-02.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Esportivos, Medalhas, Troféus e Uniformes, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

LOTE 18: R$ 357,93 **(trezentos e cinquenta e setes reais com noventa e três centavos).**					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**SACO DE BOLA**- Material em nylon. Alça complementar, Capacidade Aproximada 6 a 7 bolas Campo, Futebol ou Voleibol Medidas Aproximadas: 65 cm altura 20 cm espessura 40 cm largura. MARCA :MAGNUM	un	9	39,77	357,93

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

12.002.27.812.0030.2054 Apoio e Promoção das Atividades Desportivas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
495	3.3.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
06.001.12.361.0017.2.022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
100	3.3.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103
06.002.12.365.0018.2.017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
147	3.3.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103

DATA: Tunas do Paraná, 25 de Julho de 2022.
ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal Representante Legal - Empresa Contratada.**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:641CC27F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 70/2022

VALIDADE: 01 (um) um ano
PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05 e, de outro lado à empresa **JULIO CESAR PINTO CORDEIRO** CNPJ: sob nº. 20.965.430/0001-55,
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Esportivos, Medalhas, Troféus e Uniformes, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**.**

	LOTE 15: R$ 3.300,00 **(Três mil ,trezentos reais)**				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**PLACAR ELETRÔNICO PEQUENO PARA FUTEBOL**-Produto desenvolvido para quadras de futebol society e de salão (futsal), Leds de alto brilho e performance, uso interno, controlado através de botoeira de comandos sem fio, dígitos com 5cm de altura, aparelho possui 58cm x 32cm x 5cm.	Un	3	1.100,00	3.300,00

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

12.002.27.812.0030.2054 Apoio e Promoção das Atividades Desportivas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
495	3.3.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
06.001.12.361.0017.2.022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
100	3.3.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103
06.002.12.365.0018.2.017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
147	3.3.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103

DATA: Tunas do Paraná, 25 de Junho de 2022.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4578DA87

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 71-2022

VALIDADE: 01 (um) um ano
PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** -CNPJ: sob nº. 76.700.657/0001-23.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Esportivos, Medalhas, Troféus e Uniformes, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**.**

	LOTE 01: R$ 16.955,00				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**BOLA DE FUTSAL** - material poliuretano, peso cheia 410 a 440 g, circunferência 61 a64 cm, características adicionais com costura, válvula removível e lubrificada, câmera airbility, miolo slip system, cor branca, tipo oficial. **MARCA KEEPER**	Uni	40	64,00	2.560,00
2	**BOLA DE BORRACHA -** Bola Nº 10. Peso: 350 - 370 g. Fechamento: Matrizada. Material: Miolo de Borracha. **MARCA SILME**	Unid	40	27,00	1.080,00
3	**BOLA DE FUTEBOL SOCIETY-** Média 450ª 480 Gramas e Tem 64 a 67 centímetros de circunferência. **MARCA KEEPER**	Unid	12	98,50	1.182,00
4	**BOLA OFICIAL DE FUTEBOL-** 12 gomos, aprovada pela CBF, tamanho 68 - 70 cm diâmetro, peso 410 - 450g, Revestimento: PU High Solid, modelo 2021. **MARCA TOPPER**	Unid	17	149,00	2.533,00
5	**BOLA OFICIAL DE FUTSAL-** categoria adulta. Confeccionada em pu com 12 gomos dupla camada (pu + composto micro celular) termos solidados através de colagem lateral, com câmara em airbility, forro multiaxial, miolo slip system (lubrificado e substituível), circunferência entre 61 e 64 cm, peso entre 410 e 440 g, aprovada pela LNF. **MARCA UMBRO**	Unid	60	160,00	9.600,00

	LOTE 04: R$430,00 **(Quatrocentos e trinta reais)**				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**BALANÇA DIGITAL** - Sensores de alta precisão. - Display de LCD. - Acionamento por toque. - Desligamento automático. - Ultra resistente. Altura 0,60 Milímetros Largura 28,00 Centímetros, profundidade 28,00 Centímetros, capacidade 150 kg, **MARCA BEL**	Um	2	215,00	430,00
	LOTE 08: R$ 449,40 (Quatrocentos e quarenta e nove reais com quarenta centavos)				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**CHAPÉU CHINÊS**: Dimensões: 19 x 19 x 4,5 (C x L x A). Cor: Amarelo, dobrável e lavável. Material: Polímero siliconado mais flexível e durável. **MARCA DONI**	Un	70	6,49	449,40

	LOTE 09:R$ 680,40 **(Seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos)**				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**CONES DE AGILIDADE-** Cone Agilidade Funcional PvcRythmoon Cone Agilidade Funcional Pvc Cone Plástico Flexível 24Cm - Cores Variadas Cones Para Marcação e treinamento De Circuito, Funcional E Esportes Em Geral. Tamanho: 24 Cm Cores: Variadas **MARCA DONI**	Un	70	9,72	680,40

	LOTE 13: R$4.500,00				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**MEDALHA-** Medalha retangular fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 5,0 cm por 6,0 cm, centro liso. Com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo, espessura de 3 mm, metalizada nas cores dourada, prata ou bronze, suporte para fita com 2,5 cm de largura. **MARCA PODIUM**	Un	750	6,00	**4.500,00**

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

12.002.27.812.0030.2054 Apoio e Promoção das Atividades Desportivas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
495	3.3.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
06.001.12.361.0017.2.022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
100	3.3.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103
06.002.12.365.0018.2.017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
147	3.3.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103

DATA: Tunas do Paraná, 26 de julho de 2022.
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
JOSÉ CARLOS FARET Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D44F6C67

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 72-2022

VALIDADE: 01
PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, e, de outro lado à empresa **AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI** sob nº. 37082727/0001-75,
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Esportivos, Medalhas, Troféus e Uniformes, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**.**

	LOTE 16 R$ 21.639,00 **(Vinte e um mil seiscentos e trinta e nove reais).**				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**REDE DE FUTEBOL SUIÇO-**fio 4mm nylon Tamanho 7,50 a 7,55mts x 2,40 a 2,45mts **MARCA PROPRIA**	Un	4	458,00	1.832,00
2	**REDE DE PROTEÇÃO-** Fio 4,0mm de seda de alta resistência malha 12x12. **MARCA PROPRIA**	M²	2800	6,20	17.360,00
3	**REDE OFICIAL DE FUTSAL:** Rede oficial de futebol de salão fio 4 milímetros de Polipropileno (PP - Seda) sem nó, linha profissional com tratamento UV, medidas: 3,20 metros de comprimento por 2,20 metros de altura, recuo superior de 0,60 centímetros e inferior de 1 metro, modelo Véu de Noiva, colmeia/hexagonal, com 7cm cada lado.	Un	10	244,70	2.447,00

	MARCA PROPRIA				

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

12.002.27.812.0030.2054 Apoio e Promoção das Atividades Desportivas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
495	3.3.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
06.001.12.361.0017.2.022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
100	3.3.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103
06.002.12.365.0018.2.017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
147	3.3.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103

DATA: Tunas do Paraná, 26 de Julho de 2022.

ASSINAM O TERMO:MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal CAMILA PITARELLI PADOVANI, **Representante Legal Empresa Contratada**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:47DBC437

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 73-2022.

VALIDADE: 01 (um) um ano
PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **PLAY FAIR CONFECCOES LTDA** CNPJ: sob nº. 02812564/0001-54,
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Esportivos, Medalhas, Troféus e Uniformes, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**.**

	LOTE 14:R$1.331,20 (Hum mil trezentos e trinta e um reais e vinte centavos)				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**MEIÃO**. Confeccionado em materiais resistentes, Tecnologia: Dryst, Composição: 82,6% Poliéster, 6,8% Elastodieno, 9,4% Poliamida. Tamanhos de 35 ao 42. **MARCA PROPRIA**	par	80	16,64	1.331,20

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

12.002.27.812.0030.2054 Apoio e Promoção das Atividades Desportivas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
495	3.3.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
06.001.12.361.0017.2.022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
100	3.3.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103
06.002.12.365.0018.2.017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
147	3.3.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103

DATA: Tunas do Paraná, 26 de Julho de 2022.
ASSINAMO TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO Prefeito Municipal ROSA CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS - Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9BED61FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 74-2022

VALIDADE: 01 (um) um ano
PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, e, de outro lado à empresa **INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA -**CNPJ: sob nº. 28480.081/0001-93,
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Esportivos, Medalhas, Troféus e Uniformes, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**.**

	LOTE 20: R$ 14.866,00 (Quatorze mil, oitocentos e sessenta e seis reais)				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**TROFÉU ARTILHEIRO**–Troféu com altura de 23 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro um estatueta fixa de jogador de futebol. Plaqueta para gravação. **MARCA PRÓRIA**	Un	12	50,00	600,00
2	**TROFÉU CICLISMO:** Base em MDF com pintura bronze brilho, etiqueta em vinil padrão ouro com impressão digital, coluna MDF com textura madeirado recortado à laser. Altura 28cm,Largura 19cm **MARCA PRÓRIA**	Un	50	60,00	3.000,00
3	**TROFÉU JUDÔ-** Estatueta Judô Dourada, em polímero metalizado dourado, altura: 16cm Cor: Dourado **MARCA PRÓRIA**	Un	50	47,76	2.388,00
4	**TROFÉU GOLEIRO MENOS VAZADO:** Troféu com altura de 19 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero	Um	12	50.00	600,00

	metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro um estatueta fixa de goleiro de futebol. Plaqueta para gravação. **MARCA PRÓRIA**				
5	**TROFÉU HOMENAGEM-** Placa Homenagem em acrílico, com aproximadamente 12x17cm, acrílico cristal 3mm com gravação a laser ou adesivo, com base em acrílico cristal ou preto 4mm, placa 15x20cm , acrílico cristal 4mm com gravação a laser ou adesivo, com base em acrílico cristal ou preto 5mm. **MARCA PRÓRIA**	Un	50	70,00	3.500,00
6	**TROFÉU PARA TORNEIOS DE FUTEBOL DE BAIRROS:** Troféu kit Troféu com 3 peças altura aproximado de 1,40M 1,20 e 1,10 cm aproximado, com base octogonal com 10 cm de largura em polímero na cor preta. - Taça fechada metalizada. **MARCA PRÓRIA**	kit	10	200,00	2.000,00
7	**TROFÉU 1 Lugar-** Troféu com 140 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro suportes em polímero e quatro estatuetas fixas de jogador de futebol metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado com um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça fechada em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 60 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas para gravação. **MARCA PRÓRIA**	Un	12	231,50	2.778,00

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

12.002.27.812.0030.2054 Apoio e Promoção das Atividades Desportivas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
495	3.3.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
06.001.12.361.0017.2.022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
100	3.3.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103
06.002.12.365.0018.2.017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
147	3.3.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103

DATA: Tunas do Paraná, 26 de Julho de 2022.
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal E ALENSON FRANCISCO KULKA Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E8EAD534

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 75-2022

VALIDADE: 01 (um) um ano

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05 e, de outro lado à empresa **OFICIAL SUBLIMAÇÕES E CONFECCOES DE UNIFORMES LTDA** CNPJ: sob nº. 46.037.373/0001-38,
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Esportivos, Medalhas, Troféus e Uniformes, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**.**

LOTE 02: R$1.184,30 (Hum mil, cento e oitenta e quatro reais trinta centavos)					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**COLETE-** Composição: 100% Poliéster Laterais com elástico. Dimensões aproximadas: Tamanho G Adulto: 40 cm x 61 cm (Largura x Altura, cores a definir- vermelho, verde, azul, branco, laranja, amarelo, preto). MARCA PROPRIA	Un	130	9,11	1.184,30
LOTE 07: R$4.559,20 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais com vinte centavos)					

Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**CALÇÃO DE FUTSAL**- dryfit sublimado, composição 100% poliéster, conforme modelo cedidos pelo departamento de esporte do município nos tamanhos pp, p, m, g, gg. **MARCA PROPRIA**	Un	80	29,00	2.320,00
2	**CAMISAS PERSONALIZADAS-**dryfit sublimado de Futsal, composição 100% poliéster, arte a ser definida conforme modelo solicitado pelo departamento de esportes do município nos tamanhos pp, p, m, g, gg. **MARCA PROPRIA**	Un	80	27,99	2.239,20

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

12.002.27.812.0030.2054 Apoio e Promoção das Atividades Desportivas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
495	3.3.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
06.001.12.361.0017.2.022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
100	3.3.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103
06.002.12.365.0018.2.017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
147	3.3.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103

DATA: Tunas do Paraná, 26 de Julho de 2022.
ASSINAM O TRMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
LUCILIA OLIVEIRA SOUZA Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0CC415D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º76-2022

VALIDADE: 01 (um) um ano
PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA** CNPJ: a sob nº.
41.227.145/0001-07,
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Esportivos, Medalhas, Troféus e Uniformes, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**.**

	LOTE 03: R$ 199,98 (Cento e noventa e nove reais noventa e oito centavos)				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**APITO ÁRBITRO PROFISSIONAL**-em material plástico, com cordão de nylon, largura 2 cm, comprimento 6 cm, altura 2,5cm, cor preto. **MARCA HIPER**	Un	9	22,22	199,98
	LOTE 05: R$ 649,98 (Seiscentos e quarenta e nove reais, noventa e oito centavos)				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	BOLSA PARA TRANSPORTE DE UNIFORME- para guardar e transportar uniformes e acessórios, com 2 alças e fechamento em zíper, dimensões: altura 65 cm, largura 51 cm, base 37 x 47 cm. **MARCA BIG**	Un	9	72,22	649,98
	LOTE 06: R$370,00 (Trezentos e setenta reais)				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**BOMBA DE AR DUPLA**- Bomba ação Policarbonato. Haste: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno. T Handle: Polipropileno, Fechos: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno. MARCA MAGUSSY	Un	10	37,00	370,00
	LOTE 12:R$ 54,50 (Cinquenta e oito reais e sessenta centavos)				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**KIT CARTÃO AMARELO E VERMELHO**-Plástico de alta resistência injetado. Dimensões aproximadas: 08 x 9,5 cm (LxA). Composição: Plástico injetado.	Kit	5	10,90	54,50

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

12.002.27.812.0030.2054 Apoio e Promoção das Atividades Desportivas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
495	3.3.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
06.001.12.361.0017.2.022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
100	3.3.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103
06.002.12.365.0018.2.017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
147	3.3.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103

DATA: Tunas do Paraná, 26 de Julho de 2022.
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO Prefeito Municipal - BRUNO BERTOLASCE - Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9A133145

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 77-2022

VALIDADE: 01 (um) um ano
PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA** CNPJ: sob nº. 43.853.693/0001-78,
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Esportivos, Medalhas, Troféus e Uniformes, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**.**

LOTE 17: R$ 318,88 **(Trezentos e dezoito reais oitenta e oito centavos)**					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	PRANCHETA MÁGNÉTICA- Com caneta para treinamento de futsal Pista e Campo, Modelo pasta preta em couro sintético, demais acessório: peças de imãs medindo 1cm de diâmetro e caneta com espuma com função de apagador. **Marca Import.**	Un	4	79,72	318,88

LOTE 19: R$9.900,00 **(Nove mil setecentos e novecentos reais)**					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**TÊNIS DE FUTSAL**- Solado antiderrapante, palmilha da chuteira ATF Américas de Futsal conta com 3,5 mm de espessura, proporcionando conforto durante o contato com o solo. Seu solado antiderrapante auxilia na segurança de utilizar em quadras indoor e outdoor. Tamanhos de 35 ao 42. **Marca OXN**	par	90	110,00	9.900,00

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

12.002.27.812.0030.2054 Apoio e Promoção das Atividades Desportivas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
495	3.3.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
06.001.12.361.0017.2.022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
100	3.3.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103
06.002.12.365.0018.2.017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
147	3.3.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103

DATA: Tunas do Paraná, 26 Julho de 2022.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
MARIA ROSELI DA SILVA SANTOS Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B4A3C725

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 78-2022 VALIDADE: 01 (UM) UM ANO

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **K.S.ARTIGOS -EIRELI** sob nº. 19.444.651/0001-07, .
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Esportivos, Medalhas, Troféus e Uniformes, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**.**

	LOTE 10: R$ 4.999,20 **(Quatro mil com novecentos e noventa e nove reais, vinte centavos)**				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**COTOVELEIRA FUTSAL**- Composição: material têxtil com espuma em EVA, 70% poliéster, 30% elastodieno. Marca Scalibu	par	30	73,98	2.219,40
2	**JOELHEIRA FUTSAL.** Composição: material têxtil com espuma em EVA, 70% poliéster, 30% elastodieno. Modelo Scalibu	par	30	92,66	2.779,80
	LOTE 11:R$ 713,76 (Setecentos e treze reais com setenta e seis centavos)				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**ESCADA PARA CIRCUITO**- Com 9 degraus, lavável, para treinamento de agilidade e coordenação motora. Material: Nylon. Dimensões: Aproximadamente 3,95x0,58cm (CxL). Peso: 300g MARCA GL/NYLON	Un	12	59,48	713,76

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

12.002.27.812.0030.2054 Apoio e Promoção das Atividades Desportivas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
495	3.3.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
06.001.12.361.0017.2.022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
100	3.3.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103
06.002.12.365.0018.2.017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
147	3.3.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103

DATA: Tunas do Paraná, 26 de Julho de 2022.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
KARIN CRISTIANI STAUDT - Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:04254297

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 09/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - RESULTADO FINAL

SÚMULA: Dispõe sobre a Divulgação de Resultado Final referente ao Edital n° 06/2022, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de cargos.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada pela Portaria nº 478/2022, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO:
Art. 1º Fica divulgado o **Resultado Final referente ao Edital n° 06/2022**, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais nos cargos de **Pedagogo, Professor de inglês, Auxiliar educacional, Auxiliar de enfermagem, Enfermeiro, Auxiliar odontológico, Professor Tutor, Auxiliar de Professor Tutor, Guarda parque, Auxiliar Administrativo e Fiscal tributário.**

RESULTADO FINAL – PEDAGOGO

Nº	**Nome**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Especialização**	**Graduação**	**Experiência**	**TOTAL**	**DN**
		10	**10**	**20**	**50**	**10**	**100**	

1	Anaide Terezinha Torteli	0	0	20	50	10	80	05/01/1973
2	Olga Maria Maibuk Polzen	0	0	20	50	10	80	06/01/1976
3	Margaret de Fatima Moreira	0	0	20	50	10	80	20/02/1976
4	Aline Denise Machado Schinemann	0	0	20	50	5	75	13/04/1991
5	Lindamar Gomes Batista	0	0	20	50	0	70	06/09/1971
6	Vanessa Apª Horobinski Caldas	0	0	10	50	10	70	27/11/1984
7	Simone Batista da Fama	0	0	20	50	0	70	03/09/1987
8	Edineia Apª Carneiro Neumann	0	0	10	50	0	60	26/08/1976
9	Keli Catiane Bolsonello	0	0	10	50	0	60	31/03/1984
10	Paulo Fabio de Siqueira	0	0	10	50	0	60	14/08/1984
11	Jociane Coronetti	0	0	10	50	0	60	15/10/1991
12	Juliana Thais Pavan	0	0	10	50	0	60	12/04/1995
13	Lidia Francisca Pereira	0	0	0	50	0	50	29/07/1983
14	Franciele Oliveira Sonda Rickli	0	0	0	50	0	50	11/02/1986
15	Marli Apª Faria	0	0	0	50	0	50	02/03/1994
16	Ana Claudia Soethe	0	0	0	50	0	50	19/11/2000

RESULTADO FINAL – PROFESSOR DE INGLÊS

Nº	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Graduação	Experiência	TOTAL	DN
		10	**10**	**20**	**50**	**10**	**100**	
1	Fatima Regina da Silva	0	0	20	50	10	80	30/06/1967
2	Alessandra Pereira Correa	0	0	20	50	10	80	26/05/1979
3	Ana Paula da Silva	0	0	20	50	10	80	23/04/1984
4	Deyse Lorrayne Pereira dos Santos	0	0	10	50	5	65	14/09/1993
5	Marcia Bilobran	0	0	0	50	10	60	18/12/1980
6	Vanderleia Reinauer	0	0	0	50	5	55	03/09/1986

RESULTADO FINAL – AUXILIAR EDUCACIONAL

Nº	Nome	Especialização	Graduação	Ensino Medio	Experiência	TOTAL	DN
		20	**20**	**50**	**10**	**100**	
1	Jane Apª Gusso Fiuza	20	20	50	10	100	14/08/1970
2	Rosa Lucimara Ribeiro	20	20	50	10	100	25/08/1979
3	Marcia Apº C. dos Santos Eurich	20	20	50	10	100	23/03/1987
4	Celia de Fatima R. Mendes de Lara	20	20	50	10	100	24/02/1990
5	Daiane Dirings	20	20	50	10	100	16/03/1990
6	Vanessa Pires Atanazildo	20	20	50	10	100	14/10/1992
7	Jaqueline Reiguel	20	20	50	10	100	12/12/1994
8	Ivete Novakoski dos Santos	10	20	50	10	90	28/04/1977
9	Sonia Mara Fieker	20	20	50	0	90	14/06/1981
10	Juliana Regina Binsfeld	10	20	50	10	90	28/07/1983
11	Daniele Nogueira Machado de Matos	20	20	50	0	90	02/06/1985
12	Kelly Cristina Rosa de Souza	10	20	50	10	90	16/02/1987
13	Dalvana Honorio	10	20	50	10	90	02/03/1988
14	Maristela de Fatima Schulz	20	20	50	0	90	01/07/1988
15	Michelle Pereira Tluscik	20	20	50	0	90	02/09/1994
16	Eunice Martins de Paula	10	20	50	10	90	05/12/1995
17	Vanessa Penteado dos Santos	10	20	50	5	85	08/07/1995
18	Franciele de Fatima Lara	10	20	50	0	80	29/09/1990
19	Franciele Tomaz de Andrade	10	20	50	0	80	22/05/1992
20	Aline Apª Pauloski Alenski	10	20	50	0	80	20/04/1996
21	Celma Apª da Silva Mendes	0	20	50	5	75	12/07/1987
22	Zelia Apª da Silva	0	20	50	0	70	22/06/1975
23	Rosilda Mendes de Souza	0	20	50	0	70	12/04/1986
24	Adriana da Costa	0	20	50	0	70	10/04/1988
25	Raquel Apª Barbosa de Oliveira	0	20	50	0	70	02/07/1988
26	Graciele Tluscik	0	20	50	0	70	21/12/1989
27	Mariceli Giovanela Zampier	0	20	50	0	70	05/08/1990
28	Adriana Demeda	0	20	50	0	70	13/07/1992
29	Andrieli Demeda de Matos	0	20	50	0	70	13/07/1992
30	Iara Magalhães Paolini	0	20	50	0	70	23/08/1992
31	Karina Peron	0	20	50	0	70	21/02/1995
32	Andressa Apº Plavak Mendes	0	20	50	0	70	22/09/1996
33	Marieli Eurich Ruths	0	20	50	0	70	19/10/1996
34	Erika de Oliveira Pereira	0	20	50	0	70	09/03/1997
35	Daiane de Jesus Schon	0	20	50	0	70	26/03/1997
36	Andrieli Izidoro Martins de Deus	0	20	50	0	70	07/03/1998
37	Jaqueline Terezinha Bini	0	20	50	0	70	01/10/1998
38	Eloisa de Fatima Correa Peron Volochen	0	20	50	0	70	11/05/1999
39	Liliane dos Santos Medeiros	0	20	50	0	70	10/07/1999
40	Carolaine Barbosa de Jesus	0	20	50	0	70	22/05/2000
41	Grazielly Carriel do Nascimento	0	20	50	0	70	08/08/2001
42	Samira Pereira Tluscik	0	20	50	0	70	28/11/2001
43	Roselia Kfassniak	0	0	50	5	55	05/02/1984
44	Geovane Cordeiro	0	0	50	0	50	28/12/1980
45	Susane Kaveski Schinemann	0	0	50	0	50	22/07/1981
46	Ines Rutes da Silva	0	0	50	0	50	20/01/1983
47	Carla Saionara Soares dos Santos	0	0	50	0	50	25/08/1984
48	Priscila de Fatima Gula	0	0	50	0	50	21/01/1987
49	Rosenilda de Fatima de Lima	0	0	50	0	50	04/03/1987
50	Tamirez Vieira Bryk	0	0	50	0	50	02/07/1987

51	Monica Rodrigues Fiuza	0	0	50	0	50	14/06/1988
52	Miriane Domingos de Ramos	0	0	50	0	50	03/08/1988
53	Cleudite de Fatima dos Santos	0	0	50	0	50	14/02/1990
54	Jhennifer Karol da Silva	0	0	50	0	50	27/07/1990
55	Daiana Magrith Conrado Correa	0	0	50	0	50	24/02/1992
56	Silmara Silvestre da Luz	0	0	50	0	50	14/02/1993
57	Eunice Barbara Freitas	0	0	50	0	50	16/09/1993
58	Jucelia Apª Czusz	0	0	50	0	50	24/11/1993
59	Carla Cristina Mendes	0	0	50	0	50	13/03/1994
60	Leticia dos Santos da Silva	0	0	50	0	50	16/07/1994
61	Ana Carolina Cordeiro	0	0	50	0	50	04/09/1994
62	Thainara Fachin	0	0	50	0	50	22/12/1994
63	Keli Kristina Neumann dos Santos	0	0	50	0	50	29/08/1995
64	Milaine Medeiro Santos	0	0	50	0	50	28/11/1995
65	Marinês Apª da Luz	0	0	50	0	50	08/01/1996
66	Mariane Domingues de Ramos	0	0	50	0	50	25/05/1996
67	Joice Cristina Pereira dos Santos	0	0	50	0	50	16/08/1996
68	Mateus Felipe da Rosa	0	0	50	0	50	01/12/1996
69	Ana Paula Renauer de Paula	0	0	50	0	50	24/12/1996
70	Lucas Rafael da Fama Medeiros	0	0	50	0	50	19/07/1997
71	Gisele Korobinski dos Santos	0	0	50	0	50	31/10/1997
72	Paloma de Lima dos Santos	0	0	50	0	50	04/04/1998
73	Jessica Helena Haidemann Karolus	0	0	50	0	50	17/07/1998
74	Maria Eduarda Rickli	0	0	50	0	50	06/06/1999
75	Vanda Carolini Fiuza	0	0	50	0	50	17/06/1999
76	Vanessa da Silva Carvalho	0	0	50	0	50	31/08/1999
77	Andreina Lilian Ervite	0	0	50	0	50	13/02/2000
78	Lauro Alves Carneiro Neto	0	0	50	0	50	31/03/2000
79	Andrieli Schneider Cordeiro	0	0	50	0	50	27/07/2000
80	Elaine Oliveira de Lima	0	0	50	0	50	25/10/2000
81	Milena Meira	0	0	50	0	50	23/02/2001
82	Andressa Schimaichel Miranda	0	0	50	0	50	17/05/2001
83	Maria Heduarda Babiuk da Luz	0	0	50	0	50	15/09/2001
84	Nubia Apª da Luz	0	0	50	0	50	01/10/2001
85	Vitoria Weber	0	0	50	0	50	29/07/2002
86	Eloyse Pires Bahls dos Santos	0	0	50	0	50	30/07/2002
87	Gabriela de Almeida Nolli	0	0	50	0	50	15/01/2003
88	Andreina Apª de Oliveira	0	0	50	0	50	23/02/2003
89	Sabryna Chortosko Bastos	0	0	50	0	50	19/08/2003
90	Suelen Maria Pereira	0	0	50	0	50	22/08/2003
91	Sabrina Mattei	0	0	50	0	50	31/01/2004
92	Adriano Augusto dos Santos de Oliveira	0	0	50	0	50	29/03/2004
93	Evellyn Grechechen de Lara	0	0	50	0	50	20/10/2004

RESULTADO FINAL – AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nº	Nome	Mestrado	Especialização	Graduação	Ensino Medio	1º grau + curso de enfermagem	Experiência	Total	DN
		10	**10**	**10**	**10**	**50**	**10**	**100**	
1	Daiene Melo de Jesus	0	0	0	10	50	10	70	06/08/1996

RESULTADO FINAL – ENFERMEIRO

Nº	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Graduação	Experiência	TOTAL	DN
		10	**15**	**15**	**50**	**10**	**100**	
1	Nelson Carriel	0	0	15	50	10	**75**	15/11/1976
2	João Elizangelo Alves de Almeida	0	0	15	50	10	**75**	23/03/1980
3	Gissele Bussolotto Eder	0	0	15	50	10	**75**	15/12/1981
4	Ketlin Crisciane Pasqualotto Locatelle	0	0	15	50	10	**75**	19/03/1984
5	Edina Aparecida Gomes	0	0	15	50	10	**75**	18/10/1985
6	Andressa Tocarski	0	0	15	50	10	**75**	27/10/1987
7	Heldelom de Paula Camelo	0	0	15	50	10	**75**	15/03/1988
8	Andréa Padilha Dall Agnol	0	0	15	50	10	**75**	23/04/1988
9	Priscila Prantl dos Santos Sydor	0	0	15	50	10	**75**	31/08/1988
10	Adrieli Soares da Cruz	0	0	15	50	10	**75**	03/08/1989
11	Claudiane Zampier Meira	0	0	15	50	10	**75**	26/07/1990
12	Simone do Belém Brugner	0	0	15	50	10	**75**	26/01/1991
13	Juliana Geffer Oliveira	0	0	15	50	10	**75**	30/03/1992
14	Fernanda Caroline Zambruski	0	0	15	50	10	**75**	31/12/1994
15	Eélida Kuchla	0	0	15	50	10	**75**	11/07/1995
16	Larissa Martins Belo	0	0	15	50	0	**65**	05/03/1996
17	Monica Regina Seguro	0	0	15	50	0	**65**	20/05/1996
18	Fernanda Duarte de Souza	0	0	0	50	10	**60**	03/03/1998
19	Marcos Maciel da Silva	0	0	0	50	5	**55**	30/03/1998
20	André Peron Eurich	0	0	0	50	5	**55**	27/09/1995
21	Joziele de Camargo	0	0	0	50	0	**50**	04/07/1986
22	Jocieli Moreira	0	0	0	50	0	**50**	29/08/1987
23	Adriane Terezinha Barbosa	0	0	0	50	0	**50**	06/11/1994
24	Rhaíssa Monandra Ludwig	0	0	0	50	0	**50**	14/11/1996
25	Larianny Kristina Dziurum Dias	0	0	0	50	0	**50**	02/09/1997
26	Jocinéia Lemes do Nascimento	0	0	0	50	0	**50**	07/02/1998

RESULTADO FINAL – AUXILIAR ODONTOLÓGICO

Nº	Nome	Mestrado	Especialização	Graduação	Ensino Medio +curso auxiliar registrado	Experiência	Total	DN
		10	**10**	**20**	**50**	**10**	**100**	
1	Marcia Regina Moreira	0	0	0	50	5	55	15/05/1982
2	Jeniffer de Almeida Matias de Lima	0	0	0	50	5	55	14/06/1993
3	Bianca Maria Ferreira Voitis	0	0	0	50	5	55	08/09/1998
4	Karoline Peixoto Martins	0	0	0	50	0	50	16/01/1998

RESULTADO FINAL – PROFESSOR TUTOR

Nº	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Graduação	Experiência	TOTAL	DN
		0,5	**0,5**	**10**	**50**	**30**	**100**	
1	Lidia Vereia de Campos Ferreira	0	0	10	50	20	80	15/12/1963

RESULTADO FINAL – AUXILIAR DE PROFESSOR TUTOR

Nº	Nome	Especialização	Graduação	Ensino Médio + curso de informática	Experiência	TOTAL	DN
		10	**30**	**50**	**10**	**100**	
1	Zilda R. Almeida Lambecht	0	0	50	10	60	01/08/1981
2	Simone de Fatima Correa	0	0	50	10	60	21/12/1987
3	Helio Bueno de Oliveira	0	0	50	0	50	27/01/1958
4	Crislaine Oliveira weber	0	0	50	0	50	04/04/2000

RESULTADO FINAL – GUARDA PARQUE

Nº	Nome	Graduação	Curso de vigia	Ensino médio + CNH AB	Experiência	TOTAL	DN
		10	**30**	**50**	**10**	**100**	
1	Acir Batista	0	0	50	0	50	02/03/1974
2	Eder Adriano de Goes	0	0	50	0	50	29/11/1984
3	Luan Andreri Miranda dos Santos	0	0	50	0	50	22/07/1997
4	Jose Ronivan dos Santos Marques	0	0	50	0	50	25/01/1998

RESULTADO FINAL – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº	Nome	Especialização	Graduação	Curso técnico	Ensino médio + curso de informática	Experiencia	TOTAL	DN
		10	**20**	**10**	**50**	**10**	**100**	
1	Samara das Graças Tauscher dos Santos	0	0	0	50	10	60	06/12/1998
2	João Vitor Rodrigues Pereira	0	0	0	50	0	50	19/07/1988
3	Sthefany Soares Brugge	0	0	0	50	0	50	22/07/2003
4	Priscila Martinelli	0	0	0	50	0	50	03/08/2003
5	Leonan Eurich da Silva	0	0	0	50	0	50	09/06/2004

RESULTADO FINAL – FISCAL TRIBUTÁRIO

Nº	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Graduação	Experiência	TOTAL	DN
		10	**10**	**20**	**50**	**10**	**100**	
1	Everaldo Padilha	0	0	10	50	10	70	08/09/1973
2	Gislaine Hurmanski	0	0	10	50	10	70	16/01/1988
3	Marina Borges Ordakowiski	0	0	10	50	10	70	29/09/1988
4	Peterson Simões Falci Leonel de Almeida	0	0	0	50	10	60	23/03/1974
5	Nilva Apª da silva Pereira	0	0	0	50	10	60	17/02/1984
6	Rubens Leonardo Verhagen de Campos	0	0	0	50	10	60	16/09/1999
7	Rosangela Canteli Machado	0	0	0	50	5	55	31/07/1988
8	Genildo Assis de Paula	0	0	0	50	0	50	21/06/1987
9	André Costa Leal	0	0	0	50	0	50	21/10/1988

Turvo, 08 de agosto de 2022

FERNANDA HACK KARPINSKI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:4347369A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS - ESTAGIÁRIOS

Processo Seletivo Simplificado de Estágio da Prefeitura Municipal de Turvo – Edital 01/2022

Resultado Preliminar das Provas

A Prefeitura Municipal de Turvo, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda - EPP, no uso de suas atribuições tornam público o Resultado Preliminar das Provas, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio - Edital 01/2022, conforme segue:

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS

INFORMAÇÕES PARA RECURSOS

O prazo de interposição de pedido de recurso contra o resultado preliminar da prova, será de 02 (dois) dias (conforme cronograma das fases), a contar da data de divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva, devendo ser encaminhados no e-mail cebradepss@gmail.com conforme modelo Anexo III. Não serão aceitos pedidos de recursos por outro meio que não seja através do endereço eletrônico da Empresa CEBRADE.

Turvo, 08 de Agosto de 2022.

FERNANDA HACK KARPINSKI
Presidente da Comissão da Portaria nº 397/2022

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS

Na hipótese de igualdade de nota final será classificado, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:
Possuir maior idade;
Obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
Obtiver maior nota em noções básicas da Legislação específica do estágio;
Administração Pública e Conhecimentos Gerais;
Obtiver maior nota em Matemática;
Será eliminado do Processo Seletivo para Estagiários(as), o(a) candidato(a) que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, obtiver menos de 50 (cinquenta) pontos.

ADMINISTRAÇÃO					NOTAS					
CÓD	NOME	DT.NASC.	CURSO	RG	PORT.	LEG. ESP. DE ESTÁGIO	ADM. PÚB. E CON. GER.	MAT.	TOTAL	CLASS.
25639	SIMONE DE FATIMA CORREA	21/12/1987	ADMINISTRAÇÃO	***26655	4	4	4	5	85	1º
24552	KEMYLI DE MATTOS	17/06/2004	ADMINISTRAÇÃO	***14.529-8	5	4	4	3	80	2º
25865	VANESSA DA SILVA CARVALHO	31/08/1999	ADMINISTRAÇÃO	***10320	3	4	3	5	75	4º
25612	MARIA EDUARDA TEIXEIRA PEREIRA	06/05/2006	ADMINISTRAÇÃO	***77.663-0	5	2	3	5	75	3º
25559	CAROLAINE APARECIDA LOPES DOS SANTOS	17/04/1997	ADMINISTRAÇÃO	***85.889-1	3	4	4	3	70	5º
25737	IANA SUELLEM CORDEIRO DOS SANTOS	12/12/1999	ADMINISTRAÇÃO	***61856	4	3	3	3	65	6º
25657	JENIFER LUTIELLY MOREIRA DE SOUZA	04/01/2006	ADMINISTRAÇÃO	***23185	3	2	3	5	65	7º
25769	DARA SALLIE LEITE VAIZ MACHADO	03/07/2001	ADMINISTRAÇÃO	***24810	4	2	4	2	60	8º
25652	EMILI DOS SANTOS TRATCH	04/01/2006	ADMINISTRAÇÃO	***57926	5	1	3	3	60	9º
25611	CRISTINA GONÇALVES CORRÊA	26/12/2001	ADMINISTRAÇÃO	***3640-8	3	4	1	1	45	N.C
25651	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA CORDEIRO	19/07/2005	ADMINISTRAÇÃO	***289	2	3	2	1	40	N.C
25706	MARCIA DE FATIMA TEIXEIRA	26/08/1979	ADMINISTRAÇÃO	***6983	2	0	2	1	25	N.C
25889	JOÃO EDUARDO MENDES DE LIMA	01/05/2004	ADMINISTRAÇÃO	***80648	-	-	-	-	AUS.	-
25873	MARIA EDUARDA PARTEKA	03/02/2006	ADMINISTRAÇÃO	***59.808-8	-	-	-	-	AUS.	-
25829	NATHALLY FERREIRA DE OLIVEIRA	19/11/2004	ADMINISTRAÇÃO	***15980	-	-	-	-	AUS.	-
25830	THAIS VENSKI DE OLIVEIRA	29/11/2000	ADMINISTRAÇÃO	***12133	-	-	-	-	AUS.	-
AGRONOMIA					**NOTAS**					
CÓD	NOME	DT.NASC.	CURSO	RG	PORT.	LEG. ESP. DE ESTÁGIO	ADM. PÚB. E CON. GER.	MAT.	TOTAL	CLASS.
25583	ESTEFANI DE SOUZA SCHINEMANN	16/01/2004	AGRONOMIA	***70.286-0	4	2	2	5	65	1º
25824	MARIA EDUARDA HORST MYSZKOWSKI	23/01/2004	AGRONOMIA	***61.632-6	3	0	3	3	45	N.C
25571	JEFERSON EDUARDO MENDES	09/08/2003	AGRONOMIA	***41420	-	-	-	-	AUS.	-
25860	LUGUY LIBERATO SCHINEMANN	17/07/2005	AGRONOMIA	***14.078-4	-	-	-	-	AUS.	-
25867	LUIZ GUILHERME MENDES FIUZA	03/01/2005	AGRONOMIA	***43694	-	-	-	-	AUS.	-
25644	MARCOS ROBERTO DE MELLO	22/05/2004	AGRONOMIA	***21.805-6	-	-	-	-	AUS.	-

CIÊNCIAS CONTÁBEIS					NOTAS					
CÓD	NOME	DT.NASC.	CURSO	RG	PORT.	LEG. ESP. DE ESTÁGIO	ADM. PÚB. E CON. GER.	MAT.	TOTAL	CLASS.
25617	FERNANDA ZAMPIER MEDEIROS	24/06/2004	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***08.537-3	5	3	5	5	90	1º
25695	KAMILLA EMANOELE ROTH	18/09/2004	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***44208	4	2	5	5	80	2º
25745	KAUANE LINO DA SILVA	31/01/2003	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***14.554-9	4	3	4	4	75	3º
25635	KAUANY DA CRUZ DE JESUS	19/06/2004	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***43732	-	-	-	-	AUS.	-
25608	TANIA MARA KRECZKIUSKI	04/01/2003	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***46084	-	-	-	-	AUS.	-
EDUCAÇÃO FÍSICA					**NOTAS**					
CÓD	NOME	DT.NASC.	CURSO	RG	PORT.	LEG. ESP. DE ESTÁGIO	ADM. PÚB. E CON. GER.	MAT.	TOTAL	CLASS.
25615	EVELLYN GRECHECHEN DE LARA	20/10/2004	EDUCAÇÃO FÍSICA	***38565	5	2	4	4	75	1º
25680	ANA CRISTINA RADELISKI BRANCO	26/01/2004	EDUCAÇÃO FÍSICA	***15301	5	2	4	2	65	2º
25616	ANA JULIA MARCONDES NEVES	17/06/2006	EDUCAÇÃO FÍSICA	***03.480-2	3	0	3	2	40	N.C
24763	MARIA FERNANDA DE ALMEIDA MELO	06/10/2002	EDUCAÇÃO FÍSICA	***48.194-6	-	-	-	-	AUS.	-
ENFERMAGEM					**NOTAS**					
CÓD	NOME	DT.NASC.	CURSO	RG	PORT.	LEG. ESP. DE ESTÁGIO	ADM. PÚB. E CON. GER.	MAT.	TOTAL	CLASS.
12490	AGNES EDUARDA BARELLA	26/07/2001	ENFERMAGEM	***27289	5	4	4	5	90	1º
25715	PATRICIA NEVES FERNANDES	20/03/1991	ENFERMAGEM	***35.898-1	4	3	5	3	75	2º
25728	MARIANE DE OLIVEIRA RAMOS	14/06/1991	ENFERMAGEM	***93318	3	2	4	2	55	3º
25730	ELAINE APARECIDA CORDEIRO FERSZTER	10/01/1988	ENFERMAGEM	***26469	2	2	2	0	30	N.C
25570	JOSE RONIVAN DOS SANTOS	25/01/1998	ENFERMAGEM	***02811	-	-	-	-	AUS.	-

	MARQUES									
25579	JOSIELE MATIAS	19/10/1999	ENFERMAGEM	***65870	-	-	-	-	AUS.	-
25650	MARIA EDUARDA DA SILVA ALVES	30/05/2006	ENFERMAGEM	***29	-	-	-	-	AUS.	-
25727	MATHEUS RICKLI GARCIA	20/01/2003	ENFERMAGEM	***29576	-	-	-	-	AUS.	-
25871	NELCI GONÇALVES DE OLIVEIRA ZAMPIER	18/01/1979	ENFERMAGEM	***420-6	-	-	-	-	AUS.	-

ENGENHARIA CIVIL					NOTAS					
CÓD	**NOME**	**DT.NASC.**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**LEG. ESP. DE ESTÁGIO**	**ADM. PÚB. E CON. GER.**	**MAT.**	**TOTAL**	**CLASS.**
25674	ANA LUIZA DE ALMEIDA PENSZKOWSKI	12/08/2003	ENGENHARIA CIVIL	***25393	4	3	3	3	65	1º
25732	RUDIMAR MACHADO	28/02/1964	ENGENHARIA CIVIL	***554581	-	-	-	-	AUS.	-

ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)					NOTAS					
CÓD	**NOME**	**DT.NASC.**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**LEG. ESP. DE ESTÁGIO**	**ADM. PÚB. E CON. GER.**	**MAT.**	**TOTAL**	**CLASS.**
25815	ANA LUIZA CHAMORRA	24/08/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***13.774-0	5	4	4	5	90	1º
25602	DENIZE MARCANTI KRÜGER	04/01/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***45808	5	2	4	4	75	2º
25804	EDUARDO JOSÉ FIEKER CARRIEL	17/05/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***17028	4	2	4	5	75	3º
25605	WALLISON DE ALMIRON	06/08/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***45204	5	2	4	4	75	4º
25888	JÚLIA EMANUELLY MOURA SILVA	21/10/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***015	5	2	3	5	75	5º
25637	GABRIELA DO AMARAL NEUMANN	24/01/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***04000	3	2	4	5	70	6º
25879	LUÍS HENRIQUE SUSS LANG	21/10/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***04159	5	1	4	4	70	7º
25857	MARIA TERESA ZENI CAETANO	28/07/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***33779	4	1	3	5	65	8º
25618	MARIA EDUARDA IZIDORO DE OLIVEIRA	25/10/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***40345	4	2	3	4	65	9º
25844	OTAVIO GUSSO TRINDADE	02/05/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***67060	5	1	3	4	65	10º
25711	JOÃO VICTOR DE MORAES	27/10/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***91485	3	3	2	3	55	11º
25806	JOSÉ AUGUSTO WENNEK FIUZA	16/01/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***14.577-8	3	2	4	1	50	12º
25679	LARISSA DE FÁTIMA DA SILVA	03/06/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***48.914-2	1	3	4	2	50	13º
25643	MAELLY TRATCK	01/07/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***82.240-0	3	1	3	3	50	14º
25580	IVAN CARLOS KAVESKI	20/10/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***41764	3	0	4	5	60	N.C
25738	MARIA EDUARDA JOAS	18/05/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***27.138-5	4	0	4	3	55	N.C
25842	LUAN AUGUSTO CAMARGO COSTA	06/09/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***77970	2	2	3	2	45	N.C
25872	ISABELA BAGGIO DEL-CANALLE	18/12/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***20080	3	1	3	1	40	N.C
25694	MAIKON LEITE FERREIRA	01/10/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***3059	1	1	3	3	40	N.C
25868	LUIZA EDUARDA PEREIRA CAMARGO	06/12/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***77.751-0	2	0	4	2	40	N.C
25876	ANDRESSA LUIZA FIUZA VENEK	15/09/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA	***39204	3	0	3	1	35	N.C

			(EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)							
25642	KARIANE DE ALMEIDA SCHON	18/02/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***37708	3	0	3	1	35	N.C
25574	MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA KIRA	24/04/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***84.120-0	3	0	2	2	35	N.C
25731	VILMA TRATCZ SCHEIFFER	04/05/1973	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***5815	0	1	2	4	35	N.C
25779	MAYARA TALIA DE JESUS THEINEL	19/09/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***58.029-5	2	0	1	1	20	N.C
25614	BIANCA CRISTINA DA SILVA DELGADO	03/07/2004	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***22522	-	-	-	-	AUS.	-
25749	BIANCA MATEUS GRANDO	07/10/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***67505	-	-	-	-	AUS.	-
25710	CASIELI VITORIA DE ANDRADE ROCHA	17/11/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***03297	-	-	-	-	AUS.	-
25693	CLEIDINÉIA COSTA ROSA	11/03/1989	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***66222	-	-	-	-	AUS.	-
25858	ERIKA DOS SANTOS BARBOSA	03/04/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***40806	-	-	-	-	AUS.	-
25880	GIOVANA PEDROSO	16/01/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***64280	-	-	-	-	AUS.	-

25856	GIOVANI IZIDORO LEMOS	20/10/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***56747	-	-	-	-	AUS.	-
25676	ISABELA HAMMEL MEDEIROS	01/06/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***4776	-	-	-	-	AUS.	-
25852	JOÃO GABRIEL PEREIRA DE ANDRADE	16/04/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***33625	-	-	-	-	AUS.	-
25807	KAMYLLA OLIVEIRA SANTOS	20/04/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***29188	-	-	-	-	AUS.	-
25646	LEIDI SUELEM DOS SANTOS	30/01/1994	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***31.498-4	-	-	-	-	AUS.	-
25664	MAIARA DA SILVA MIRANDA	03/02/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***37805	-	-	-	-	AUS.	-
25649	MARIA RAFAELA PEREIRA	15/11/2001	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***53049	-	-	-	-	AUS.	-
25843	SAMUEL KARPINSKI	10/09/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***77.179-0	-	-	-	-	AUS.	-
25622	STEFANI PAOLA DE OLIVEIRA	14/02/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***16395	-	-	-	-	AUS.	-

FARMÁCIA — **NOTAS**

CÓD	NOME	DT.NASC.	CURSO	RG	PORT.	LEG. ESP. DE ESTÁGIO	ADM. PÚB. E CON. GER.	MAT.	TOTAL	CLASS.
25747	CAROLINA FERREIRA DO ROSARIO	24/08/2000	FARMÁCIA	***32693	5	3	4	5	85	1º
25792	LAISA JULIA DEL ANTONIO	29/09/2003	FARMÁCIA	***37210	5	3	3	5	80	2º
21463	MARIA FERNANDA HORST SCHIMANSKI	30/07/2003	FARMÁCIA	***55.315-6	3	2	5	3	65	3º
25808	JOCIELE BUBLIVE DE ALMEIDA	21/07/2003	FARMÁCIA	***55.199-5	4	3	3	2	60	4º
25658	SAULO ANTUNES GARCIA	12/05/2006	FARMÁCIA	***13817	-	-	-	-	AUS.	-

FISIOTERAPIA — **NOTAS**

CÓD	NOME	DT.NASC.	CURSO	RG	PORT.	LEG. ESP. DE ESTÁGIO	ADM. PÚB. E CON. GER.	MAT.	TOTAL	CLASS.
25841	KETLYN ALLANA LINO DOS SANTOS	15/12/2002	FISIOTERAPIA	***17805	5	2	3	5	75	1º
25593	JESSICA ALVES SILVESTRE	27/10/2003	FISIOTERAPIA	***07.050-0	5	1	4	2	60	2º
25620	GABRIELA DE ALMEIDA NOLLI	15/01/2003	FISIOTERAPIA	***37484	3	2	5	1	55	3º

25656	ISADORA SCHON	19/04/2004	FISIOTERAPIA	***43180	4	1	4	2	55	4º
25640	LUCILENE ALESSANDRA DE OLIVEIRA RICKLI	01/10/2001	FISIOTERAPIA	***74022	2	3	3	0	40	N.C

FISIOTERAPIA - FAXINAL DA BOA VISTA					NOTAS					
CÓD	**NOME**	**DT.NASC.**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**LEG. ESP. DE ESTÁGIO**	**ADM. PÚB. E CON. GER.**	**MAT.**	**TOTAL**	**CLASS.**
25768	NAYARA RAFAELE NOGUEIRA CORREA	15/07/2003	FISIOTERAPIA - FAXINAL DA BOA VISTA	***77669	3	4	5	1	65	1º

MEDICINA VETERINÁRIA					NOTAS					
CÓD	**NOME**	**DT.NASC.**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**LEG. ESP. DE ESTÁGIO**	**ADM. PÚB. E CON. GER.**	**MAT.**	**TOTAL**	**CLASS.**
25621	KAUANE OLIVEIRA CAMPOS	17/04/2004	MEDICINA VETERINÁRIA	***55.178-6	5	4	4	5	90	1º
25840	CAROLINE ALVES MARQUES	30/04/2003	MEDICINA VETERINÁRIA	***0147950	5	2	3	5	75	2º
13261	VITORIA WEBER	29/07/2002	MEDICINA VETERINÁRIA	***70123	4	1	3	1	45	N.C
25881	SAMIRA KOROBINSKI DOS SANTOS	14/10/2004	MEDICINA VETERINÁRIA	***41624	0	0	3	0	15	N.C
25883	EMILLY CAROLINE NARDI	20/03/1999	MEDICINA VETERINÁRIA	***58857	-	-	-	-	AUS.	-
25735	LUIZ FELIPE CONRADO	22/05/2003	MEDICINA VETERINÁRIA	***31.480-8	-	-	-	-	AUS.	-
25686	SAMUEL GABOARDI KRETSCHMER	10/02/2004	MEDICINA VETERINÁRIA	***38.567-1	-	-	-	-	AUS.	-

PEDAGOGIA					NOTAS					
CÓD	**NOME**	**DT.NASC.**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**LEG. ESP. DE ESTÁGIO**	**ADM. PÚB. E CON. GER.**	**MAT.**	**TOTAL**	**CLASS.**
25592	MAYARA PADILHA DE MATTOS	10/11/2003	PEDAGOGIA	***148	5	5	4	5	95	1º
25864	ROSELIA KFASSNIAK	05/02/1984	PEDAGOGIA	***6 321 2	3	4	5	4	80	2º
25736	LETÍCIA DOS SANTOS DA SILVA	16/07/1994	PEDAGOGIA	***04195	3	3	4	4	70	3º
25648	MARIA HEDUARDA BABIUK DA LUZ	15/09/2001	PEDAGOGIA	***69777	4	2	4	2	60	4º
25604	DÉBORA RAIFFER DE OLIVEIRA	13/12/2001	PEDAGOGIA	***95577	3	1	5	2	55	5º
25859	MARIA JULIA PLAVAK	30/09/2002	PEDAGOGIA	***37376	2	4	3	2	55	6º
25729	ERIKA MACHADO DOS SANTOS	19/04/1994	PEDAGOGIA	***57470	4	0	3	2	45	N.C
25878	ADRIENE SANTOS DE ANDRADE	05/01/1993	PEDAGOGIA	***65	-	-	-	-	AUS.	-
25681	ANDRESSA DA SILVA ROSPIERSKI	19/06/2000	PEDAGOGIA	***41950	-	-	-	-	AUS.	-
25613	CIBELLI DA SILVA SCHULZE	04/05/2005	PEDAGOGIA	***44658	-	-	-	-	AUS.	-
25564	EDINEIA FAGUNDES DA CRUZ	23/06/1983	PEDAGOGIA	***4770	-	-	-	-	AUS.	-
25884	ELOIZA APARECIDA MARTINS	03/02/1997	PEDAGOGIA	***36862	-	-	-	-	AUS.	-
25624	FRANCIELE AMALCABURIO BASILIO	11/02/1997	PEDAGOGIA	***072	-	-	-	-	AUS.	-
25886	IVANETE MARTINS DOS SANTOA	27/11/1978	PEDAGOGIA	***6606	-	-	-	-	AUS.	-
25599	JUCELIA APARECIDA CZUSZ	24/11/1993	PEDAGOGIA	***46878	-	-	-	-	AUS.	-
25687	KAROLINE PEIXOTO MARTINS	16/01/1998	PEDAGOGIA	***47031	-	-	-	-	AUS.	-
16486	MARIA DA APARECIDA MIRANDA DOS SANTOS	15/11/1984	PEDAGOGIA	***2.132.0	-	-	-	-	AUS.	-
24408	MARYANGELA MEIRA ZEVERICOSKI	01/02/1995	PEDAGOGIA	***6719-7	-	-	-	-	AUS.	-
25870	MIRIANE FERREIRA NOGUEIRA	01/05/1995	PEDAGOGIA	***92346	-	-	-	-	AUS.	-
25793	NILCELIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	03/03/1988	PEDAGOGIA	***0885_9	-	-	-	-	AUS.	-
25659	ROSANGELA NEVES DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	08/01/1979	PEDAGOGIA	***4.487 8	-	-	-	-	AUS.	-

PEDAGOGIA - FAXINAL DA BOA VISTA					NOTAS					
CÓD	**NOME**	**DT.NASC.**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**LEG. ESP. DE ESTÁGIO**	**ADM. PÚB. E CON. GER.**	**MAT.**	**TOTAL**	**CLASS.**
25692	JANAINA MOTEKA	10/02/2001	PEDAGOGIA - FAXINAL DA BOA VISTA	***43783	5	3	5	5	90	1º
25696	MARISTELA RIBEIRO	11/01/1996	PEDAGOGIA - FAXINAL DA BOA VISTA	***55620	3	2	4	4	65	2º
25673	ELAINE OLIVEIRA DE LIMA	25/10/2000	PEDAGOGIA - FAXINAL DA BOA VISTA	***66373	3	1	3	2	45	N.C
25609	CAROLINE ARAUJO DE OLIVEIRA	09/07/1991	PEDAGOGIA - FAXINAL DA BOA VISTA	***59524	-	-	-	-	AUS.	-
25733	JHENIFFER KARIL DA SILVA	27/07/1990	PEDAGOGIA - FAXINAL DA BOA VISTA	***12237	-	-	-	-	AUS.	-

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					NOTAS					
CÓD	**NOME**	**DT.NASC.**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**LEG. ESP. DE ESTÁGIO**	**ADM. PÚB. E CON. GER.**	**MAT.**	**TOTAL**	**CLASS.**
25688	MIGUEL DAVID FERENCZI	22/02/2006	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	***75470	5	3	4	5	85	1º

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					NOTAS					
CÓD	**NOME**	**DT.NASC.**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**LEG. ESP. DE ESTÁGIO**	**ADM. PÚB. E CON. GER.**	**MAT.**	**TOTAL**	**CLASS.**
25746	ALAN FELIPE TRATCH CARRIEL	08/03/2001	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	***93508	3	4	5	5	85	1º
23185	GABRIEL NAVROSKI DA SILVA	09/09/2005	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	***56.035-8	3	2	4	5	70	2º
25803	VINICIUS EURICH PERON	14/12/2004	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	***45824	4	2	3	2	55	3º
25734	DANIELE FERREIRA BOTELHO ALVES	21/05/1993	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	***6973 MG	-	-	-	-	AUS.	-

Legendas:

PORT. – Língua Portuguesa
LEG. ESP. DE ESTÁGIO – Legislação Específica de Estágio;
ADM. PÚB. E COM. GER. – Administração Pública e Conhecimento Gerais; MAT. – Matemática/Raciocínio Lógico;
AUS. – Ausente;
N.C – Não Classificado;

Turvo, 08 de Agosto de 2022.

FERNANDA HACK KARPINSKI
Presidente da Comissão da Portaria nº 397/2022

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:F5F24A2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 334/2022

Data: 08/08/2022

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.
CARGO: **PEDREIRO**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
002005	EVANDRO CARLOS DEON	23/07/1985	28,00	16,00	18,00	6,00	68,00	5°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 08 de agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8A526F06

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 335/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitarem a respectiva contratação:
CARGO: **PEDREIRO**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
001183	ELOY J. SANTOS DE OLIVEIRA	18/12/1985	24,00	14,00	20,00	10,00	68,00	6°

Art. 2º - O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.
Art. 3º - O não comparecimento do candidato ora convocado no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 08 de agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:141D7376

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1663-2022 - METAS ANUAIS

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
METAS ANUAIS
Ano de Referência: 2023 Entidade: Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025				
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100	
Receita Total	707.142.399,52	681.254.720,15	0,108	111,570	720.684.489,36	670.822.270,03	0,104	108,244	767.456.498,48	690.468.055,07	0,105	109,439	
Receitas Primárias (I)	637.832.550,00	614.482.225,43	0,097	100,634	666.936.820,00	620.793.257,19	0,096	100,171	701.236.275,00	630.890.803,45	0,096	99,996	
Receitas Primárias Correntes	637.152.550,00	613.827.119,46	0,097	100,527	666.256.820,00	620.160.304,56	0,096	100,069	700.556.275,00	630.279.018,58	0,096	99,899	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	178.658.500,00	172.118.015,41	0,027	28,188	189.968.000,00	176.824.625,58	0,027	28,532	199.589.000,00	179.566.957,76	0,027	28,461	
Contribuições	28.773.150,00	27.719.797,69	0,004	4,540	27.683.120,00	25.767.799,47	0,004	4,158	27.798.925,00	25.010.237,99	0,004	3,964	
Transferências Correntes	425.345.700,00	409.774.277,46	0,065	67,109	444.101.150,00	413.374.987,20	0,064	66,702	463.524.350,00	417.025.273,82	0,063	66,099	
Demais Receitas Primárias Correntes	4.375.200,00	4.215.028,90	0,001	0,690	4.504.550,00	4.192.892,31	0,001	0,677	9.644.000,00	8.676.549,01	0,001	1,375	
Receitas Primárias de Capital	680.000,00	655.105,97	0,000	0,107	680.000,00	632.952,63	0,000	0,102	680.000,00	611.784,87	0,000	0,097	
Despesa Total	718.667.682,12	692.358.075,26	0,110	113,388	735.265.433,47	684.394.397,88	0,106	110,434	787.837.533,47	708.804.538,79	0,108	112,346	
Despesas Primárias (II)	672.127.733,40	647.521.901,16	0,103	106,045	684.911.884,75	637.524.675,62	0,099	102,871	734.718.114,75	661.013.866,88	0,100	104,771	
Despesas Primárias Correntes	598.364.533,40	576.459.088,06	0,091	94,407	626.705.384,75	583.345.326,63	0,090	94,129	658.987.864,75	592.880.600,00	0,090	93,972	
Pessoal e Encargos Sociais	377.704.481,25	363.877.149,57	0,058	59,593	394.581.584,75	367.281.547,34	0,057	59,265	414.368.545,75	372.800.600,99	0,057	59,089	
Outras Despesas Correntes	220.660.052,15	212.581.938,49	0,034	34,815	232.123.800,00	216.063.779,29	0,034	34,864	244.619.319,00	220.079.999,01	0,033	34,883	
Despesas Primárias de Capital	73.763.200,00	71.062.813,10	0,011	11,638	58.206.500,00	54.179.348,99	0,008	8,742	75.730.250,00	68.133.266,88	0,010	10,799	
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(34.295.183,40)	(33.039.675,73)	-0,010	-5,410	(17.975.064,75)	(16.731.418,43)	0,000	-2,700	(33.481.839,75)	(30.123.063,43)	0,000	-4,770	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	1.067.000,00	1.027.938,34	0,000	0,168	1.540.000,00	1.433.451,55	0,000	0,231	1.567.370,00	1.410.137,14	0,000	0,224	
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	(35.362.183,40)	(34.067.614,07)	-0,010	-5,580	(19.515.064,75)	(18.164.869,98)	0,000	-2,930	(35.049.209,75)	(31.533.200,57)	0,000	-4,990	
Dívida Pública Consolidada	6.560.494,02	6.320.321,79	0,001	1,035	1.367.494,02	1.272.880,79	0,000	0,205	0,00	0,00	0,000	0,000	
Dívida Consolidada Líquida	(55.439.505,98)	(53.409.928,69)	-0,009	-8,747	(65.632.505,98)	(61.091.569,61)	-0,009	-9,858	(69.000.000,00)	(62.078.171,07)	-0,009	-9,839	
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	
Impacto do saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE COLOMBO.													
NOTAS:													
Nota 01: Valores de Receita líquidos, obtidos considerando-se as Deduções da Receita de Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e para a Formação do FUNDEB;													
Nota 02: TAXA DE INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL -IPCA:													
2023- 3,80													
2024- 3,50													
2025- 3,46													
Fonte: BCB/Sistema Expectativas de Mercado/Séries de Estatísticas Consolidadas/ IPCA Médio Projetado Longo Prazo. Consulta em 21/01/2022. https://www3.bcb.gov.br/expectativas2/#/consultaSeriesEstatisticas													
Nota 03: VALOR CONSTANTE - Metodologia de Cálculo													
Para expurgar os efeitos da variação do poder aquisitivo da moeda e utilizar um valor constante e comparável, deve ser aplicado o índice de inflação ou deflação (STN/MDF 2022 12ª edição);													
Valor Constante = Valor Corrente/Índice de Deflação													

Índice de Deflação:
2023= {1+(Taxa de Inflação 2023/100) }= {1+(3,80/100)} = {1+0,038} = **1,038**
2024= {1+(Taxa de Inflação 2023/100) } x {1+(Taxa de Inflação 2024/100) }= 1,038 x {1+(3,50/100)} = 1,038 x {1+0,035} = 1,038 x 1,035 = **1,0743**
2025= {1+(Taxa de Inflação 2023/100) } x {1+(Taxa de Inflação 2024/100) } x {1+(Taxa de Inflação 2025/100) }= 1,038 x 1,035 x {1+(3,46/100)} = 1,038 x 1,035 x {1+0,0346} = 1,038 x 1,035 x 1,0346 = **1,112**
Valor Constante da Receita Total:
2023 = 707.142.399,52 / 1,038= 681.254.720,15
2024 = 720.684.489,36 / 1,0743= 670.822.270,03
2025 = 767.456.498,48/ 1,112= 690.468.055,07
Obs 1: Para as demais linhas da tabela utiliza-se a mesma metodologia de cálculo.
Nota 04: % PIB - Produto Interno Bruto /PR
Identifica o valor percentual das Metas Fiscais previstas para o exercício financeiro a que se referem, em relação ao valor projetado do PIB (STN/MDF 2022 12ª edição); PIB PARANÁ
2023- 655.014.141.000,00
2024- 693.142.514.000,00
2025- 731.785.209.000,00
Fonte: IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social/ PR
Nota 05: % RCL - Receita Corrente Líquida
Identifica o valor percentual das Metas Fiscais previstas para o exercício financeiro a que se referem, em relação ao valor projetado da Receita Corrente Líquida (STN/MDF 2022 12ª edição);
2023- 633.811.800,00
2024- 665.796.150,00
2025- 701.263.350,00
Nota 06: No relatório apresentado, o Índice de Despesas com Pessoal em relação à RCL-Receita Corrente Líquida contém valores consolidados, sendo que o percentual por entidade se enquadra dentro dos limites legais, divididos entre os
Poderes Executivo e Legislativo.
Nota 07 - Da Autarquia Previdenciária: "O Município de Colombo no ano de 2006 realizou a segregação de massas, separando em dois planos: Financeiro e Previdenciário. Desde então, os cálculos apontavam que os valores relativos ao Plano Financeiro se extinguiriam no ano de 2023, visto que, este plano foi instituído sob regime de caixa e quando os recursos acabarem o custeio passa a ser de responsabilidade do Ente. Considerando o cálculo atuarial ano base 2021, emitido pela Empresa Actuary Assessoria Previdenciária Ltda, destaca-se a seguinte situação: A partir do ano de 2022, a Colombo Previdência utiliza recursos remanescentes das aplicações financeiras do Plano Financeiro. Atualmente as despesas são e continuarão sendo ainda maiores que as receitas. Para cobertura destas diferenças, serão utilizados os recursos financeiros até se exaurirem. O cálculo atuarial supracitado relativo ao Plano Financeiro, demonstra que os recursos provisionam a extinguir no decorrer do ano de 2023. Porém esta Autarquia informou no Plano Plurianual que o ente realizará um aporte no exercício de 2023 de R$ 7.000.000,00 (Sete milhões), tendo em vista previsão orçamentaria atual informada pelo Ente.
Salienta-se que, somente após definido legalmente, ou seja, regulamentada a forma a sanar o problema do déficit referente ao plano financeiro, é que será possível definir os valores exatos a serem informados no PPA e demais instrumentos de planejamento."

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:F0FF53B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 25.2022

Orçamento ANUAL – EXERCÍCIO 2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná torna público o Orçamento Anual de 2023.
Resolução N° 25 de 08 de agosto de 2022.
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral lavrada na data de 28 de julho de 2022, tendo em vista o que dispõem:
1- Os termos do Protocolo de intenções ratificado pelas leis Municipais dos entes membros da Entidade;
2- As disposições Estatutárias;
3- O PLACIC – Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum 2023;
4- Os Contratos de Rateio para o exercício de 2023 celebrados entre os consorciados após aprovação do orçamento;

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta Resolução Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA - para o exercício financeiro de 2023, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, contemplando somente o Orçamento da Seguridade Social, visto que sua área de atuação exclusiva se resume à função de Saúde.
Parágrafo Único – Constituem anexos e fazem parte desta resolução:

• Sumario Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo;
• Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
• Receita Segundo as Categorias Econômicas;
• Resumo Geral da Despesa;
• Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária Segundo as Categorias Econômicas;
• Programa de Trabalho;
• Programa de Trabalho de Governo;
• Demonstrativo da Despesa por Função Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos;
• Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções;

Art. 2º. O orçamento anual do Consórcio, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas.

Art. 3º. A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de contribuições dos entes consorciados, nos termos dos respectivos contratos de rateio, serviços prestados, transferências estaduais e federais e demais receitas correntes e de capital, conforme a legislação vigente é estimada em **R$ 13.136.806,77 (Treze Milhões, Cento e Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos),** discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento a seguir:

FONTES	**VALOR (R$)**
	R$ 13.136.806,77
RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	0,00
Receita Patrimonial	R$ 131.368,07
Transferências Correntes	R$ 13.005.438,70
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
Transferências de Capital	0,00
TOTAL GERAL	R$ 13.136.806,77

Art. 4º. A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo que é parte integrante desta Lei.

Art. 5º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **R$ 13.136.806,77 (Treze Milhões, Cento e Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos),** consoante aos valores identificados nos Anexos que compõem a presente Resolução:

Total	**R$ 13.136.806,77**
SAÚDE	R$ 13.005.438,70
RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 131.368,07

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, é demonstrada segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, anexos a esta Lei.

Art. 7º. A despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.

Art. 8º. Fica o Presidente e/ou Diretor Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

• Utilizando-se a fonte de recurso **excesso de arrecadação** representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, conforme inciso II do § 1° e § 3º e 4º, do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 8º Parágrafo único, da Lei Complementar no. 101/2000;
• Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios a **anulação total ou parcial de dotações orçamentárias** ou de créditos adicionais referidas no inciso III, do § 1°, do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 60% (sessenta por cento) da despesa autorizada;

Art. 9º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, tendo seus efeitos financeiros e orçamentários, a partir de **1° de janeiro de 2023.**

Orçamento aprovado na Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná em 28 de julho de 2022.

Paranaguá, 8 de agosto de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente CISLIPA
Prefeito de Antonina

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Vice Presidente CISLIPA
Prefeito de Matinhos

ANEXO I
PREVISÃO CONTRATOS DE RATEIO- RECURSOS MUNICIPAIS – EXERCÍCIO 2023

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	PERCENTUAL	GESTÃO SAMU	GESTÃO CISLIPA	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	RATEIO MENSAL	RATEIO ANUAL
ANTONINA	18.949	6,32%	R$ 279.929,37	R$ 240.068,87	R$ 8.956,90	R$ 44.079,60	R$ 528.955,14
GUARAQUEÇABA	7.594	2,53%	R$ 112.184,47	R$ 96.209,98	R$ 3.589,57	R$ 17.665,34	R$ 211.984,02
GUARATUBA	37.527	12,52%	R$ 554.378,05	R$ 475.437,45	R$ 17.738,43	R$ 87.296,16	R$ 1.047.553,93
MATINHOS	35.219	11,75%	R$ 520.282,47	R$ 446.196,91	R$ 16.647,47	R$ 81.927,24	R$ 983.126,85
MORRETES	16.446	5,49%	R$ 242.953,11	R$ 208.357,82	R$ 7.773,76	R$ 8.257,06	R$ 459.084,69
PARANAGUÁ	156.174	52,09%	R$ 2.307.123,85	R$ 1.978.601,22	R$ 73.820,99	R$ 363.295,51	R$ 4.359.546,06
PONTAL DO PR	27.915	9,31%	R$ 412.382,10	R$ 353.661,00	R$ 13.194,98	R$ 64.936,51	R$ 779.238,08
TOTAL	**299.824**	**100%**	**R$ 4.429.233,42**	**R$ 3.798.533,25**	**R$ 141.722,10**	**R$ 697.457,40**	**R$ 8.369.488,77**
POPULAÇÃO: BASEADO NA PUPULAÇÃO ESTIMADA, CONFORME FONTE IBGE – CENSO 2020.							
PERCENTUAL: ÍNDICE POPULACIONAL BASEADO SOBRE O MONTANTE POPULACIONAL REGIONAL.							

ANEXO II
PREVISÃO CONTRATOS DE RATEIO- RECURSOS ESTADUAL – EXERCÍCIO 2023

MUNICÍPIO	GESTÃO SAMU – REPASSE MENSAL	GESTÃO SAMU – REPASSE ANUAL
PARANAGUÁ	R$ 164.936,50	R$ 1.979.238,00
Valores Baseados na Portaria MS n° 1010/2012 e n° 1473/2013 e CIB/SESA/PR.		

PREVISÃO CONTRATOS DE RATEIO- RECURSOS FEDERAL – EXERCÍCIO 2023

MUNICÍPIO	GESTÃO SAMU – REPASSE MENSAL	GESTÃO SAMU – REPASSE ANUAL
ANTONINA	R$ 21.919,00	R$ 263.028,00
MATINHOS	R$ 21.919,00	R$ 263.028,00
MORRETES	R$ 21.919,00	R$ 263.028,00
PARANAGUÁ	R$ 144.664,00	R$ 1.735.968,00
PONTAL DO PARANÁ	R$ 21.919,00	R$ 263.028,00
TOTAL	R$ 232.340,00	R$ 2.788.080,00
*Valores Baseados na Portaria MS n° 1010/2012 e n° 1473/2013 e CIB/SESA/PR.		

ANEXO III
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES 2023
Estimativa Orçamentária R$ 13.136.806,77 (Treze Milhões, Cento e Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos)

FONTE DE RECURSO		PROGRAMAÇÃO												
		JANEIRO	FEV.	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SET.	OUTUBRO	NOV.	DEZ.	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	690.482,83	690.482,83	690.482,83	690.482,83	690.482,83	690.482,83	690.482,83	690.482,83	690.482,83	690.482,83	690.482,83	690.482,81	**8.285.793,94**
1496	Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar - União	230.016,60	230.016,60	230.016,60	230.016,60	230.016,60	230.016,60	230.016,60	230.016,60	230.016,60	230.016,60	230.016,60	230.016,60	2.760.199,20
496	Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estado	163.287,13	163.287,13	163.287,13	163.287,13	163.287,13	163.287,13	163.287,13	163.287,13	163.287,13	163.287,13	163.287,13	163.287,13	1.959.445,56
999	Reservas de Contingências	10.947,34	10.947,34	10.947,34	10.947,34	10.947,34	10.947,34	10.947,34	10.947,34	10.947,34	10.947,34	10.947,34	10.947,33	131.368,07
Totais		**1.094.733,90**	**1.094.733,90**	**1.094.733,90**	**1.094.733,90**	**1.094.733,90**	**1.094.733,90**	**1.094.733,90**	**1.094.733,90**	**1.094.733,90**	**1.094.733,90**	**1.094.733,90**	**1.094.733,87**	**13.136.806,77**

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:166ABA1D

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS FASP N.º 03/2022 EDITAL DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, através da Comissão Executiva de Processo Seletivo, nomeada pela portaria FASP nº 065/2022, torna público os critérios e desempates e resultado final, nos termos do item 8 do edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022 conforme anexo único.
O resultado final, com as respectivas classificações estão ordenadas em lista de classificação geral, lista de classificação de PCD e lista de classificação de afrodescentes.

Paranaguá, 08/08/2022

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Presidente

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Membro

FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Membro

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - GENERALISTA
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5	TÍTULO 6	TÍTULO 7	TÍTULO 8	NOTA
1	18	SILAS NEGRÃO SERRA JUNIOR	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde		Mestrado	Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	98
2	93	PAULO ROBERTO ZANICOTTI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96
3	85	SANDRO SCOLARI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96
4	155	PATRICIA ARSIE GUETER	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96
5	74	MARCIO FABIANO CHAVES BASTOS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde		Mestrado		Carteira Nacional de Habilitação B	96
6	76	ALF RODRIGUES NOGUEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96
7	105	MARIZA MARQUES DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96
8	72	FATIMA MOHAMAD ABDELAZIZ	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96
9	110	RODRIGO VETTORI GOULART DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96
10	78	CLAUDIO SAMPAIO INACIO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96
11	107	MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96
12	47	UHEYNA GANCEDO RUZON	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96
13	96	LUIZA DE AGUIAR MISSEL	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96

							graduação							
14	124	MILENA SFIER LUIZ	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96
15	87	LUIZ YASUHIRO MINAMIHARA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional				Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	94
16	98	JOSE MICHEL GANTUS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional				Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	94
17	10	SONIA MARIA GONZALES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
18	40	RICARDO APPEL LAFFITTE	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
19	122	TOMIKO SHIOKAWA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
20	21	ANDREA LACERDA PENTEADO DE CASTRO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
21	8	IVO EVARISTO RIBEIRO FILHO	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
22	147	ALBERTO PINHO NETO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional				Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	94
23	39	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
24	95	LEOPOLDO JOTHA LOPES JUNIOR	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
25	116	YIRAMYS BARBARA ALVAREZ LEBROC	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
26	81	GUSTAVO ARAUJO DE ALMEIDA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
27	57	ANDR LUIZ FERREIRA DA SILVA	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
28	12	MÁRCIO ANDRÉ RABELLO MENDES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
29	139	FABRICIO KOBS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
30	119	MARIA ISABEL AQUINO SIMON	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
31	70	JOSE CUMARU NETO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94

							graduação							
32	30	LICINIO MANOEL CARVALHIDO MELLO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
33	54	JHONATAN WILIAN DE SÁ AREDES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
34	100	EUZEBIO ARATAQUE SAHIUM	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
35	132	RAFAEL MARTINS KAYANO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
36	104	OSWANDO DANIEL ALCALA ACOSTA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
37	53	TALYTA TAVARES DA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
38	23	DANILO DA SILVA KADOR	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
39	2	OLIVIA PERMEGIANI VILARINHO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
40	58	RENAN SCOPARO MANNO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
41	15	GABRIEL DA CRUZ DOMINGUES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
42	144	NYLTON SEBASTIÃO NEVES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	92
43	79	WILDER SILVEIRA DE ABREU	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	92
44	13	MARCELO OSORIO CASSIANO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	92
45	126	ANASILVIA KURIQUI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	92
46	152	ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	92
47	16	RENE CREPALDI JUNIOR	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	92
146	94	MARCOS CESCHIN	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	92
48	48	YOLIMA JIMENEZ PENA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde					92

							graduação							
49	125	DANIEL DIAS DA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde					92
50	75	DESIREE TEREZINHA DE ROSA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação		Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	86
51	60	CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação		Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	84
52	106	THAYS PRISCILA GOES VOGLER	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação		Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	84
53	33	SILMAR CUSTODIO GONCALVES	SIM	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação		Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	84
54	133	MARIA CRISTINA JAKOBOVSKI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação						Carteira Nacional de Habilitação B	82
55	50	GUSTAVO KOITI KONDO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação						Carteira Nacional de Habilitação B	82
56	7	SABRINA EMMANUELI DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	76
57	129	GUILHERME HENRIQUE CHEMIN	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	76
58	56	EDUARDO SCHENOVEBER HADAS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	76
59	3	MARILIA CARREAO FREIRE	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	76
60	64	FATIMA HARUMI TAKIGUCHI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	76
61	121	GUSTAVO SANTOS DOS REIS	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	76
147	4	MIRIAM TERESINHA GONZALEZ MINERVINI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74
62	17	PAULO ESTEVÃO CANDIA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74
63	24	MARCELO KAMPE	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74
64	6	ANDRE CLEOCIR LOPACINSKI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74
65	86	ANIK BAPTISTA BAIRRAL ROSA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74
66	44	EWERTON ALVES DOS SANTOS	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74
67	34	JULIANA SCREMIN ZACARIAS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74
68	43	ALLAN CARLOS DE ALMEIDA MARTINS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74

69	134	BRIAN MAURICIO VELASQUEZ CASTRO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74
70	150	DANILO GABRIEL CELESTE	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74
71	128	NELSON ENRIQUE QUINTERO VASQUEZ	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74
72	71	EMANUEL ALVES ROSA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74
73	69	MAYSA MILLENA DE MATTOS LUZ	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74
74	27	JOÃO GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74
75	88	GUSTAVO PAS SHIMIZU	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74
76	135	CAROL MICHELE TRUBIAN	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74
77	91	CAROLLINE POPOVICZ NUNES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74
78	52	JORGE LUIS PINHO WOLL	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74
79	26	RICARDO CEZAR HEREK	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74
80	35	VANE NOGUEIRA DA ROCHA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	72
81	102	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	72
82	142	JOSELIN VALESKA MARTINEZ SOBALVARRO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional			Mestrado			72
83	109	ANNA GIULIA RIGO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	72
84	41	ANNA Gabrielle de Oliveira	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	72
85	63	AMANDA FERRAZ ARARUNA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde					72
86	146	ANA LAURA BARRETO RIBAS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	72
87	36	BRUNA BUE NO KERCHER NOBRE	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional				Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras		72
88	115	AGNALDO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	72
89	137	JOAO PEDRO PENTEADO BARBOSA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	72
90	29	SAULO RODRIGUES LIMA NEUENSCHWANDER PENHA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	66
91	68	FERNANDA MARTINS GERHARDT PEREIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	66
92	118	KETLIN LORENA PIOTTO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de			Certificado de			Certificado de conclusão de	Carteira Nacional	66

						Bacharel em Medicina			Curso na área da saúde			cursos referente à Normas Regulamentadoras	de Habilitação B	
93	28	ANA CAMILA DA SILVA RAMALDES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	66
94	32	CAMILA GRACZYK CORRÊA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	66
95	66	MARIA EDUARDA FERREIRA DE FREITAS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	66
96	101	ALINE ROBERTA DE JESUS MELO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
97	92	RENATA JULIANA SOUTO VIEGAS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
98	89	LEOMARA MENDES DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
99	99	ROGERRIO CACERES FERREIRA JUNIOR	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
100	1	ISLA MARIANA OLIVEIRA DE HOLANDA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
101	82	PRISCILA HENRIQUES MONTEIRO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
102	117	BERNARDO CARVALHO DA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
103	31	LAIS DANTAS DE LIMA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
104	131	JULIANA CRISTINA VIEIRA GMACK	SIM	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
105	51	RAFAELA CHIUCO ZENI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
106	77	WILLIAN ANTONIO CABRAL DA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
107	153	THAIS FERRAZ SIMOES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
108	80	MARIANA DE PAULA SOARES MIRANDA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
109	46	ISABELA POLONIO LOPES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
110	127	DENNIS YUZO ONOSE	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
111	19	BEATRIZ MERINO CHAPAVAL	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
112	42	IZABELLY PAITAX BUDNIK	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
113	136	JULIA PAULA DE SANT'ANNA FABRIS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
114	108	MARCOS BARROS DE SOUSA E SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
115	65	LUCAS PALMA NUNES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em			Certificado de Curso na área da				Carteira Nacional de Habilitação B	64

						Medicina			saúde					
116	120	JOAO LUCAS ALEIXES SAMPAIO ROCHA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
117	151	GABRIELA PANKE GUIMAEÃES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
118	103	GIOVANNA CECCATTO GADENS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
119	67	DANIEL GRABASKI ACCIOLY	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
120	97	AMANDA KUSTER RODERJAN	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
121	37	GABRIELE DA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
122	145	VYTOR HUGO STAUT DE SOUZA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
123	149	ED LOB O	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62
124	11	DONIZETI LUCAS MENDES JUNIOR	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62
125	84	LEONARDO MARECOS MACIEL	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62
126	55	TALITA KELLER FERREIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62
127	83	EMMYLLY DA SILVEIRA LEITE COELHO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde					62
128	143	RODRIGO ANDREOLA SERRAGLIO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62
129	141	ANA HELOISA SOUZA LIMA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62
130	20	PÂMELA RODRIGUES PECINI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde					62
131	25	JULIANA KAZANOWSKI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62
132	112	ELIAS JAMIL ILYAS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62
133	113	SAMARA ALESSANDRA ABIDIN	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62
134	130	ALEXANDRE ROBERTO VOLPI RODRIGUES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62
135	154	BARBARA BORGES DA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62
136	73	GABRIEL MACEDO RIBEIRO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62
137	49	ISADORA SOUTIER FONTANELLA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62
138	61	RAFAELA ANGELI WEILER	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62

139	148	BÁRBARA VIEIRA SARDI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62
140	9	ALESSANDRA BONASSINA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62
141	123	EDUARDO VON MUHLEN COLINI GONÇALVES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62
142	22	JOSÉ WILLIAM VAVRUK	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina								60
143	14	LEANDRO ALBERT STEINER	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina								60
144	138	MATHEUS VINICIUS PONTEL	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina								60
145	59	PEDRO HENRIQUE PARISENTI BADALOTTI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina								60

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - GENERALISTA
CLASSIFICAÇÃO PCD

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5	TÍTULO 6	TÍTULO 7	TÍTULO 8	NOTA
1	33	SILMAR CUSTODIO GONCALVES	SIM	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação		Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	84
2	131	JULIANA CRISTINA VIEIRA GMACK	SIM	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - GENERALISTA
CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENTE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5	TÍTULO 6	TÍTULO 7	TÍTULO 8	NOTA
1	8	IVO EVARISTO RIBEIRO FILHO	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
2	57	ANDR LUIZ FERREIRA DA SILVA	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
3	152	ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	92
4	121	GUSTAVO SANTOS DOS REIS	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	76
5	44	EWERTON ALVES DOS SANTOS	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:6065BA58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - BALANCETE DA DESPESA - MÊS 07/2022

Balancete da Despesa (Detalhamento mensal empenhado)	Exercício de 2022
	No mês: 7

ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA

Parâmetros: Exercício: 2022; Consolidado: n; Listar despesas orçamentárias por: NPO; Tipo de Período: NO; Mês Fim: 7; Colunas: CLE; Mês Início: 1; Demonstrar despesas: A; Tipo do Recurso: TODOS; Categoria do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"2726","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}]; Assinatura: {"valor":"7044","descricao":"Balancete da Despesa"} - Versão: 35 de 13/05/2022 21:48:28

Natureza da despesa (LOA)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
-	**87.350,47**	**84.367,27**	**92.655,46**	**88.576,00**	**98.520,16**	**100.934,06**	**102.764,48**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**655.167,90**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.191,94	64.191,94	72.113,01	64.516,90	72.883,83	73.218,17	78.848,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	489.964,69
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.480,29	13.480,29	13.646,09	13.493,08	14.026,96	13.536,77	13.536,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.200,25
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	135,43	379,21	2.275,22	2.194,00	379,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.363,07
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	127,70	182,80	520,00	0,00	0,00	4.893,29	426,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.149,95
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.550,54	6.512,24	6.240,93	10.186,81	9.334,15	7.091,83	9.573,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.489,94
Total:	**87.350,47**	**84.367,27**	**92.655,46**	**88.576,00**	**98.520,16**	**100.934,06**	**102.764,48**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**655.167,90**

São José da Boa Vista, 08/08/2022

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:11CA1236

